SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1800

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 051/2019**

Súmula: Aposenta o servidor *Roberto Pergo* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ROBERTO PERGO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 2.179.735-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 390.284.539-20, com o cargo de Motorista "D"

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.679,01 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e um centavo), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.712,92 (mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 256,94 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), Anuenio no valor de R$ 650,05 (seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), Anuenio P.A.A no valor de R$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Julho de 2019

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**20A5769D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Aviso de Revogação**
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2019 - PMS**

**A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 15/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS E ARTIGOS PARA BALLET E CAPOEIRA, QUE PODERÃO SER FORNECIDOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SEC. MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, foi revogado.**

**Sarandi, 10 de julho de 2019**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C3F285E0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Aviso de Revogação**
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2019 - PMS**
**A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 23/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DE SUMIDOURA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E PERFURAÇÃO DE FOSSA SUMIDOURA, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, foi revogado.**

**Sarandi, 16 de julho de 2019**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**078321C1

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Aviso de Revogação**
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2019 - PMS**

**A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 55/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal, foi revogado.**

**Sarandi, 16 de julho de 2019**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**413A7AAA

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020/2019
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na Aquisição dos Serviços deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de Julho de 2019

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**67A2F19B

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2019-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Dispensa de Licitação - nº 020/2019** |
| CONTRATANTE: | Prefeitura do Município de Sarandi – Pr |
| CONTRATADA: | **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES** |
| OBJETO: | **Contratação de Empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada, e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em fibra óptico - Serviço Telefônico Fixo Comutado - na modalidade Local e Longa Distância Nacional - fixo-fixo e fixo -celular.** |
| VALOR GLOBAL: | **R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais)** |
| BASE LEGAL: | Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. |

**Sarandi, 16 de Julho de 2019**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**12422E30

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**COMUNICADO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PMS –Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, odontológico, móveis, eletroeletrônico e equipamentos de informática, que serão destinados as unidades de atenção primária do município de sarandi – pr.**
Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre o **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMS**, que tem por objeto acima descrito, constatou-se como inabilitada a empresa: CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, por descumprir o edital , apresentando o item 7.1.3 letra "c" cnpj diferente. Sendo as demais empresas participantes consideradas habilitadas: QUICKBUM E COMERCE EIRELI, HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA e M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EITELI.

**Sarandi, 16 de julho de 2019**

Atenciosamente,

***ROSSANA AMÉLIA MARTINS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**5A1C6006

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 24/2019**

**Resolução nº 24/2019**

Aprova os valores destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR

**CONSIDERANDO:**

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- A Reunião Ordinária n.º06/2019 do CMDCA em que deliberou os valores destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR

**RESOLVE**:

**Art. 1º**: Aprovar o valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) a serem destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, e que serão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 18 de junho de 2019.

***TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**E4640245

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 1096/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 234.180,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.154. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 1259 - 3.3.90.14.00.00 | 934 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.452.0027.2.423. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 1080 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 114.990,00 |
| 1081 - 3.3.90.30.00.00 | 01512 | MATERIAL DE CONSUMO | 114.190,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **234.180,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 234.180,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.154. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 237 - 3.3.90.36.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.2.427. | | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO | |
| 1049 - 3.3.71.70.00.00 | 01504 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 104.990,00 |
| 1050 - 3.3.71.70.00.00 | 01512 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 104.990,00 |
| 15.002.15.452.0027.2.423. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 1085 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 1086 - 3.3.90.39.00.00 | 01512 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.200,00 |
| **Total Redução:** | | | **234.180,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de julho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**054B1068

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 5090/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/06/2019.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHU4085 | 116100E008501625 | 02/05/2019 | 54870 |
| ASQ3900 | 116100E008501626 | 03/05/2019 | 76251 |
| AYS5487 | 116100E008654812 | 03/05/2019 | 57380 |
| BDL1917 | 116100E008654772 | 02/05/2019 | 62700 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**F19E7371

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 159/2019

**Portaria Nº 159, de 16 de Julho de 2019.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – PRORROGAR,** por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 136, de 17 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 18 de Junho de 2019, para averiguar possíveis irregularidades do Motorista Lotado no Setor da Educação.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**07BBEBA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
### LEI MUNICIPAL N° 947, DE 16 DE JULHO DE 2019

*Denomina Rua Gralha Azul a via pública sem denominação que especifica.*

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Everson Luan Adolphatto, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Gralha Azul, a via pública sem denominação própria, com 150 metros de extensão e 10 metros de largura, localizado no centro do Município, iniciando na Rua Brasílio Roika, após o termino do imóvel de propriedade do Sr. Pedro Constantino Silveira e finalizando na propriedade do Sr. Adriano Roberto de Lima**.**

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2019.

***EVERSON LUAN ADOLPHATTO***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**18A9B068

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

DETENTOR DA ATA:**REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR**
CNPJ:**14.754.482/0001-80**
TELEFONE:**41-3016-8400**
E-MAIL:**reftec@reftec.com.br**
DATA DE ASSINATURA:**16/07/2019**
VIGÊNCIA:**ATÉ 15/07/2020**

| ITEM | UND. | QTDE. | ESPECIFICAÇÕES | R$ UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | H | 100 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | R$ 210,00 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danielle Suominski Negrello
**Código Identificador:**9A2D4E81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### EDITAL CMDCA Nº 015/2019

Convoca os candidatos que tiveram sua inscrição homologada por intermédio do Edital CMDCA 012/2019, de 14 de junho de 2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré para produção de foto a ser inserida nas urnas eletrônicas - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014 do CONANDA, considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990, considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2019, que Dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos que tiveram sua inscrição homologada por intermédio do Edital CMDCA 012/2019, de 14 de junho de 2019, a comparecerem, às 09h, no dia 22 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Av. Emílio Johnson, nº 360 – CEP 83501-000 - Almirante Tamandaré – PR, para produção de foto a ser inserida nas urnas eletrônicas a serem utilizadas no processo de votação para escolha dos Conselheiros Tutelares desta municipalidade, a saber:

BRUNA RENATA KESTERING – CPF: 009.316.749-05;
ELENICE NEVES ROSA SANTOS – CPF: 782.503.827-49;
KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 045.800.039-69;
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 748.572.829-68;
MARISTELA FERREIRA DA SILVA – CPF: 034.820.609-75;
NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 056.223.329-66;
REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA – CPF: 015.918.239-51;
ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES – CPF: 043.288.899-31;

ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES – CPF: 704.325.979-72;
TATIANE MIRANDA RAMOS – CPF: 039.751.409-33.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

***ROBSON FRANCISCO DA COSTA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Robson Francisco da Costa
**Código Identificador:**3853CBBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019.**
Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: "**seleção e contratação de empresa de especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro São João Batista"**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Contrato terá vigência por 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$** de **R$ 401.689,13 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**
Data de Assinatura: 11.07.2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 08.244.0010.1.007 | Construção de CRAS e CREAS |
| 4.4.90.51.00-1000 | Obras e Instalações |
| 4.4.90.51.00-1829 | Obras e Instalações |

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**9B04EA00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**CREDENCIAMENTO 003/2019**

***COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Portaria 530/2019***

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO 03/2019.
Protocolo n° 0018.0011152/2019
Impugnante: Helpmed Saúde Ltda-ME

Senhores licitantes, informamos que a licitante, acima identificado, ofereceu **impugnação de edital, tempestivamente**.

Analisa-se no mérito.

Em resumo, a licitante não concorda com a exigência editálica do Item 9.1.4, "s", do edital que diz: "Alvará sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento", ou seja, a licitante alega que o licitante vencedor oferecerá profissionais e não local para prestação de serviços médicos.

Sem mais.

***Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2019.***

***ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO***
Presidente

***MARIA BERNADETE MOSSAMBANI***
Membro

***MÁRIO ROBERTO KNOPKI***
Membro

***MOACIR DIDONÉ JÚNIOR***
Membro

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**AEE925C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**
**1. CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** a comparecer no **dia 18 de Julho de 2019, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 002/2015.

**2**. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3.O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato seja eliminado do certame.

4. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 008/2019, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 002/2015, item 15.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 15.2, será considerado desistente e não será empossado"

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENDAMENTO DA
AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

**Dia 18 de Julho de 2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 2º | MARIANA ROSA GOMES | 8.950.229-2 / PR |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO**

**PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

| CLASS. | NOME | CHAMADA |
|---|---|---|
| 1º | CIBELI MARTINS | AUSENTE |

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**82830DC2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 248/2019

*SÚMULA: Revoga Portaria nº 228/2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2019 a **PORTARIA Nº 228/2019** que concedia 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora **ANADIR CALDAS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **5.527.899-7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **562.165.999-68** e matrícula nº **12530**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**6525D9F5

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2017

A Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**PRORROGA** a partir do dia 21 (vinte e um) de julho de 2019 por mais 02 (dois) anos a validade do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, homologado em 21 (vinte) de julho de 2017, ato este devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 1300 de 21 de julho de 2017, por meio do competente Edital de Homologação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Diário Oficial.

Gabinete da Prefeita, aos 16 de julho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**E269CD59

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº. 031/2019

SUMULA:"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. ANADIR CALDAS"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora ANADIR CALDAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ANADIR CALDAS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 12530, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 030/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

*Dos Proventos*

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 1.447,38 |
| QUINQUÊNIO 20% (Art. 128, da Lei nº 130/2005). | R$ 289,48 |
| **Valor Total do Provento** | **R$ 1.736,86** |

**Art. 3º** - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento de uma modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído nos incisos I, II e III, parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,combinado com art. 51 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015.

**Art. 4º -** Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 16 de julho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**CCA86152

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 249/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2019, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao funcionário **ARMANDO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº***

***5.770.294-0-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 804.136.259-15*** *e matricula nº* ***508479,*** *exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**74052DB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
### RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 8.496/2019 e nomeada pelo Decreto nº 8.511/2019, com fundamento no disposto na Lei nº. 2.194/2011, torna público o **RESULTADO da Eleição para os Órgãos do FUNPESPA,** dos candidatos para a eleição do Diretor – Presidente e Vice - Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

| | |
|---|---|
| Candidatos ao Cargo de Diretor – Presidente e Vice – Presidente | - André Henrique Dassie<br>- Carlos Henrique Claro de Carvalho |
| Chapa de Candidatos aos Cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal | CHAPA ÚNICA<br>**CONSELHO ADMINITRATIVO**<br>TITULARES:<br>- Mikaely Alves Moreira<br>- Gláucia Aparecida da Silva Prezoto<br>- Marissol Aangélica Félix<br>SUPLENTES:<br>- Bruna Muriele Ronano Reys<br>- Maria Isabel de Souza Casagrande<br>- Nilva Aparecida Cardador Moreira<br>**CONSELHO FISCAL**<br>TITULARES:<br>- Cleusa Ferreira Guimarães<br>- Alexandre Mendes Pereira<br>SUPLENTES:<br>- Zilma Aparecida Pereira Paviane<br>- Silvane Marcela Mazur |

| **NUMERO TOTAL DE ELEITORES – 1.097** | | | |
|---|---|---|---|
| **NUMERO DE ELEITORES QUE COMPARECERAM – 240** | | | |
| **Presidente e Vice - Presidente** | | **Chapa Única** | |
| Sim | 231 | Sim | 149 |
| Não | 2 | Não | 2 |
| Nulo | 5 | Nulo | 5 |
| Branco | 2 | Branco | 84 |
| **TOTAL** | **240** | **TOTAL** | **240** |

Andirá, 16 de Julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

***MARIA APARECIDA ALVES GUICIARDI***
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

***ELENICE DO AMARAL SILVA***
Representante dos Servidores Ativos

***MAGNA CRISTINA MARCHIONI***
Representante do Poder Executivo

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**D81F0B92

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.198 DE 16 DE JULHO DE 2019

*(PROJETO DE LEI Nº. 41/2019 – PMA)*

*Súmula: Institui a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Rural no Município de Andirá-PR.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º*** *Estabelece a Política de Desenvolvimento do Turismo Rural no Município de Andirá.*

***Art. 2º*** *Considera-se Turismo Rural o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade, bem como o conjunto de atividades esportivas junto à natureza em associação com o ecoturismo.*

***Art. 3º*** *São consideradas no conjunto de atividades do meio, as seguintes ações ligadas ao turismo rural:*

*I - a administração de hospedagem em meio rural;*
*II - o fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e meios de hospedagem rurais;*
*III - a organização e a promoção de visitas a propriedades rurais produtivas ou propriedades rurais inativas de importância histórica;*
*IV - a exploração de vivência de práticas do meio rural;*
*V - a exploração de manifestações artísticas ou religiosas no meio rural.*

***Art. 4º*** *São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Rural:*

*I - prioridade na parceria do Poder Público com a iniciativa privada; a comunidade compreendendo a população local e a flutuante; as organizações não governamentais; a comunidade científica; as instituições públicas e demais órgãos do Poder Público.*

*II - compatibilização das atividades de Turismo Rural com os princípios do Desenvolvimento sustentável, promovendo:*
*a) resgate e preservação dos valores culturais, históricos e do meio ambiente na propriedade rural e na região do seu entorno;*
*b) estímulo à manutenção das atividades agropecuárias na propriedade rural e na região de seu entorno;*
*c) incentivo à utilização de mão de obra local e dos produtos da região do seu entorno pelo empreendedor do Turismo Rural;*
*d) incentivo à preservação das características dos serviços e equipamentos oferecidos em uma propriedade rural.*

*III - conscientização da população sobre a importância do Turismo Rural, bem como a sua motivação e capacitação para a realização da atividade, por intermédio das instituições habilitadas;*
*IV - a preservação e combate à poluição ambiental;*
*V - a geração de emprego e renda, e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da zona rural.*

***Art. 5º*** *O empreendimento ou serviço voltado para a exploração do Turismo Rural deverá estar em conformidade com os princípios desta Lei, cabendo aos órgãos estaduais competentes a fiscalização dos empreendimentos, em parceria com entidades da Iniciativa Privada.*

***Art. 6º*** *Poderão ser concedidos incentivos do Poder Público a empreendimentos de Turismo Rural que apresentem projeto, com definição de metas, cronograma de implantação e documentação comprobatória de adequação do empreendimento às exigências contidas nesta Lei.*

*Parágrafo único. Os incentivos poderão ser na forma de conserto e cascalhamento das estradas rurais e conserto de pontes que dão acesso aos estabelecimentos de turismo rural, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal do Turismo.*

***Art. 7º** Fica estabelecido através de parceria do Setor Público Municipal com a Iniciativa Público Privada:*

*I - realização de campanha de divulgação do potencial turístico rural da região de Andirá;*
*II - concessão de certificação de empreendimento de Turismo Rural de qualidade, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelos setores competentes;*
*III – capacitação e assessoramento dos produtores rurais para desenvolvimento do turismo rural, podendo dar-se na forma de subvenção pública total ou parcial da capacitação e do assessoramento.*

*Parágrafo único. As capacitações e assessoramentos contratados pelo Poder Público serão disponibilizados aos interessados no desenvolvimento do turismo rural através de edital publicado no Diário Oficial do Município, em que seja assegurada a seleção imparcial a todos os interessados que atendam às exigências do edital, conforme o número de vagas.*

***Art. 8º** Para regulamentar as especificidades das atividades turísticas a serem desenvolvidas no âmbito municipal, fica autorizado o Poder Executivo a editar o competente Decreto, que terá suas diretrizes traçadas pelo Conselho Municipal do Turismo.*

***Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**1DA19AD9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.199 DE 16 DE JULHO DE 2019**

*(PROJETO DE LEI Nº. 42/2019 – PMA)*

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.732, de 22 de dezembro de 2015, que criou o Programa Bolsa Aluguel Empresa.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.732, de 22 de dezembro de 2015, que criou o Programa Bolsa Aluguel Empresa, para adequá-la ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1.730/18 do Tribunal Pleno, que passa a vigorar com a seguinte redação:*
*Art. 2º O valor da Bolsa Aluguel Empresa será pago conforme o Edital publicado pelo Poder Executivo, mediante prévia existência de dotação orçamentária, no valor máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais por empresa, na seguinte forma:*
*I- na proposta de geração de até 10 (dez) empregos imediatos, o valor máximo que o Município pagará aluguel será de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento;*
*II - na proposta de geração de até 20 (vinte) empregos imediatos, o valor máximo que o Município pagará aluguel será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento;*
*III- na proposta de geração de até 30 (trinta) empregos imediatos, o valor máximo que o Município pagará aluguel será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento;*
*IV - na proposta de geração de até 40 (quarenta) empregos imediatos, o valor máximo que o Município pagará aluguel será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento;*
*V - na proposta de geração de até 50 (cinquenta) empregos imediatos, o valor máximo que o Município pagará aluguel será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento;*
*VI - na proposta de geração acima de 50 (cinquenta) empregos imediatos, o valor máximo que o Município pagará aluguel será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento;*
*§ 1º O imóvel será locado pelo Município de Andirá, mediante avaliação mercadológica do valor do aluguel, bem como aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento instituída pela Lei Municipal nº 2.928, de 11 de julho de 2017.*
*(...)*
*§ 4º A Comissão de Acompanhamento, nos termos do § 1º desse artigo, avaliará se o imóvel pretendido é o único apto a atender às necessidades da empresa ou se haveria outros imóveis na mesma condição, a fim de que o Poder Público avalie a necessidade de realização do procedimento licitatório pertinente para locação do bem.*
*§ 5º A Comissão de Acompanhamento, analisando que não há um imóvel disponível para a atividade da empresa, poderá apontar a necessidade de locação de mais de um imóvel, desde que o valor somado dos aluguéis não ultrapasse o limite financeiro estabelecido no caput deste artigo.*
*(...)*

*Art. 5º - (revogado)*
*(...)*

*Art. 6º A Administração Pública não será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes da utilização do imóvel, como água, esgoto, coleta de lixo e energia elétrica ou reformas no imóvel.*

*Parágrafo Único. A empresa será responsabilizada em caso de danos ao imóvel ou modificações não autorizadas pelo proprietário, cabendo ação de regresso em face da empresa caso o Município responda pelos danos.*

*Art. 7º O benefício será concedido mediante pagamento do aluguel pelo Município diretamente ao proprietário do imóvel, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 4.320/64.*

*§ 1º A continuidade da concessão do imóvel locado está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação tarifas de água/esgoto e energia elétrica do mês anterior relativos ao imóvel alugado.*

*§ 2º Descumpridas quaisquer das prestações dispostas no parágrafo anterior, a empresa será notificada para adimplemento imediato da tarifa, sob pena de rescisão contratual, conforme julgamento pela Comissão de Acompanhamento.*

*Art. 8º. O benefício poderá ser concedido pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, podendo ser novamente realizado mediante novo procedimento licitatório.*
*(...)*

*Art. 11 – (revogado)*

*Art. 12 (...)*
*(...)*
*§ 2º (revogado)*
*§ 3º (revogado)*
*§ 4º (revogado)*
*(...)*

***Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**A6584906

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.200 DE 16 DE JULHO DE 2019

*(PROJETO DE LEI Nº. 39/2019 – PMA)*

*Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 005. FUNDO DO MEIO AMBIENTE | |
| 1.009. Restaurar Lago Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei é resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 0032 – MEIO AMBIENTE | 25.000,00 | |

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 1.009. Restaurar Lago Municipal | 25.000,00 | |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**A858143A

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.201 DE 16 DE JULHO DE 2019

*(PROJETO DE LEI Nº. 040/2019 – PMA)*

*Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.831,33 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.40.00.00.1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 831,33 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

| | |
|---|---|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.031. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.103. Manter o Departamento de Cultura | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.420,58 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.410,75 |

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO | | 2.000,00 |
| 0009 – DIFUSAO CULTURAL | | 3.831,33 |
| 0010 – PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA | 3.831,33 | |
| 0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR | 2.000,00 | |

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 2.031. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | | 2.000,00 |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | 2.000,00 | |
| 2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos | 3.831,33 | |
| 2.103. Manter o Departamento de Cultura | | 3.831,33 |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**D6CF069F

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.202 DE 16 DE JULHO DE 2019

*(PROJETO DE LEI Nº. 43/2019 – PMA)*

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.260,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal* | |
| *3.3.90.34.00.00.3495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO* | *24.260,00* |

***Art. 2°*** *- O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei é resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 8.282,88 (Oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal* | |
| *3.3.90.39.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *15.977,12* |

***Art. 3°*** *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR* | *24.260,00* | *15.977,12* |

***Art. 4°*** *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal* | *24.260,00* | *15.977,12* |

***Art. 5°*** *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**D0FB39B3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº. 3.203 DE 16 DE JULHO DE 2019**

*(PROJETO DE LEI Nº. 019/2019 – PMA)*

*SÚMULA: Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração da Lei Orçamentária Para 2020 e dá Outras Providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º -*** *Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2020, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.*

***Art. 2º*** *– O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:*

*I - as metas fiscais;*
*II - as prioridades e metas da administração municipal;*
*III - a estrutura do orçamento;*
*IV - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;*
*V - as disposições sobre dívida pública municipal;*
*VI - as disposições com as despesas com pessoal;*
*VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e*
*VIII - as disposições gerais.*

***I – DAS METAS FISCAIS***

***Art. 3º*** *– As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.*

***Art. 4º.*** *– É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.*

***II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO***

***Art. 5º*** *- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.*

***§ 1º*** *- Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.*
***§ 2º*** *- Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.*

***III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS***

***Art. 6º -*** *O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.*

***Parágrafo Único****: O Orçamento-programa para 2020 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:*

*Legislativo Municipal;*
*Executivo Municipal;*
*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*
*Secretaria Municipal de Finanças;*
*Secretaria Municipal de Educação;*
*Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;*
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;*
*Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
*Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;*
*Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*
*Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;*
*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;*
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
*Fundo de Previdência Municipal;*
*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.*

***Art. 7º -*** *A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:*

*I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;*
*II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.*

***Art. 8º -*** *São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:*

*I - que não sejam compatíveis com esta lei;*
*II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.*

***Art. 9º -*** *As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.*

***Parágrafo Único****: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.*

***Art. 10 -*** *Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.*

***Art. 11 -*** *Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2020 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.*

***Art. 12 -*** *O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.*

***Art. 13 -*** *O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2019, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.*

***Art. 14 -*** *Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.*

***Art. 15 -*** *O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2020, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.*

***IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS***

***Art. 16 -*** *O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.*

***§ 1º*** *- Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.*

***§ 2º*** *- As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.*

***Art. 17 -*** *O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.*

***Art. 18 -*** *Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2019.*

***Art. 19 -*** *A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.*

***Art. 20 -*** *Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.*

***Art. 21 -*** *Os Orçamentos para o exercício de 2020 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.*

***Art. 22*** *- Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.*

***Parágrafo Único****: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.*

***Art. 23 -*** *Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.*

***§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.***
***§ 2º*** *– Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.*

***Art. 24*** *- Se a receita estimada para 2020, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.*

***Art. 25*** *- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):*

*I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;*
*II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;*
*III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e*
*IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

***Parágrafo Único**: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.*

***Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2020, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019.*

***Art. 27 -** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.*

***§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.*
***§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.*

***Art. 28** – Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.*

***§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.*
***§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.*

***Art. 29 -** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.*

***Art. 30 -** O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.*

***Art. 31 -** Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2020, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.*

***§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.*
***§ 2º** - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.*

***Art. 32** – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2020 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.*

***Art. 33** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.*

***Parágrafo Único**: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.*

***Art. 34** – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.*

***Art. 35** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.*

***Parágrafo Único**: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.*

***Art. 36** – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.*

***Art. 37** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020, a preços correntes.*

***Art. 38**. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.*

***Parágrafo Único** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.*

***Art. 39**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.*

***Art. 40**. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:*

*I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;*
*II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;*
*III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.*

***Art. 41 –** Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020.*

***Art. 42 –** A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos*

*custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.*

***Art. 43 –** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2020 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.*

***V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL***

***Art. 44 –** A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.*

***Parágrafo Único:** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.*

***Art. 45 -** Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.*

***Art. 46** – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.*

***VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL***

***Art. 47 –** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).*

***§ 1º -** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2020.*

***Art. 48 –** Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.*

***Art. 49 –** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.*

***Art. 50 –** O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.*

*I – eliminação de despesas com horas-extras;*
*II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;*
*III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;*
*IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.*

***Art. 51 –** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.*

***Parágrafo Único**: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".*

***VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA***

***Art. 52-** O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.*

***Art. 53** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.*

***Art. 54 –** O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.*

***VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

***Art. 55 –** O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2019.*

***§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.*
***§ 2º** - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.*
***§ 3º** - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2019 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.*

***Art. 56 –** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.*

***Art. 57 –** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.*

***Art. 58 -** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.*

***Art. 59 -** O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular*

*funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.*

***Art. 60 -*** *Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.*

***Art. 61*** *- Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;*

***Parágrafo Único****: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.*

***Art. 62 -*** *As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.*

***Art. 63 -*** *A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.*

***Art. 64 -*** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***16 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**3187030B

---

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.204 DE 16 DE JULHO DE 2019

(*PROJETO DE LEI Nº. 45/2019 – PMA*)

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu* ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde* | |
| *3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO* | *120.000,00* |

***Art. 2°*** *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).*

***Art. 3°*** *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR* | *120.000,00* | |

***Art. 4°*** *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde* | *120.000,00* | |

***Art. 5°*** *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***16 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**7FD2E9EC

---

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.205 DE 16 DE JULHO DE 2019

*(PROJETO DE LEI Nº. 46/2019 – PMA)*

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu* ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| *06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados* | |
| *3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *120.000,00* |

***Art. 2°*** *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

| | |
|---|---|
| *06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde* | |
| *3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO* | *120.000,00* |

***Art. 3°*** *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR* | *120.000,00* | *120.000,00* |

***Art. 4°*** *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde* | | *120.000,00* |
| *2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados* | *120.000,00* | |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**FE2EB221

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.561 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.256,50 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS | |
| 2.002. Manter o Gabinete da Prefeita | |
| 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.376,50 |
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00.3104 MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos | |
| 3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.600,00 |
| 09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 2.073. Manter Parques, Praças e Jardins | |
| 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.280,00 |

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 27.976,50 (Vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

| | |
|---|---|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos | |
| 3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni | |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.280,00 |

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**6902F6FB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 139/2019
PREGÃO Nº 067/2019 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINAS EM DIVERSAS MODALIDADES NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

**VENCEDORES:**

**ANDRE FERREIRA BODNARCZUK,** inscrito no **CNPJ/CPF: 068.026.119-29**.

**BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM,** inscrito no **CNPJ/CPF: 052.610.469-47**.

**ERÃO VINICIOS MACIEL,** inscrito no **CNPJ/CPF: 060.840.519-10**.

**GABRIELA APARECIDA MORETTI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 048.438.909-28**.

**SERGIO JOSE DA SILVA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 060.287.079-88**.

**VIGÊNCIA:** 16.07.2019 a 15.01.2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***ANDRE FERREIRA BODNARCZUK***
Representante Legal

***BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM***
Representante Legal

***ERÃO VINICIOS MACIEL***
Representante Legal

***GABRIELA APARECIDA MORETTI***
Representante Legal

***SERGIO JOSE DA SILVA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**EC7E5121

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Procedimento Administrativo - Sindicância**

**Portaria n. 12.327 de 24 de junho de 2019**

**Autuação: 24 de junho de 2019**
**Requerente: ISABELE DA SILVA, para apurar os fatos relatados no requerimento n.° 2316/2019, protocolado no dia 14/06/2019.**

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:**
**SILVANE MARCELA MAZUR – Presidente**
**TATIANE APARECIDA MARCHIORI – Membro**
**MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro**

**DOS FATOS:**
Que, conforme descreve requerimento da Senhora Isabele da Silva, solicitou o pagamento de 24 horas referente ao serviço prestado na oficina de musicalização.
Que, em seu requerimento, juntou documentos comprovando seu registro ponto com os dias e horas de serviço prestado ao município.
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 12.769 de 24 de junho de 2019, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
Que, ao averiguar os documentos apresentados, juntamente com os empenhos feitos em nome da solicitante, pode-se verificar que a mesma tem direito de receber somente 18 horas trabalhadas e não 24 horas como solicita.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
*Foi apurado que a responsabilidade de fazer a solicitação de empenho para pagamento de serviços prestados e compra de materiais até a data do ocorrido era do Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel com a autorização prévia e total supervisão da Secretária de Assistência Social e Educação Profissionalizante a Sra. Maria Luiza Colletti Podanosqui. É desta secretaria também, a responsabilidade controlar os empenhos e verificar se os mesmos possuem saldo positivo, encaminhando mensalmente uma autorização de pagamento para o departamento de contabilidade para liquidação e posterior pagamento.*
*A Comissão ao analisar os fatos, constatou que a prestadora de serviço em questão efetuou o serviço corretamente, portanto tem o direito de receber pelo serviço prestado, o que ocorreu foi que por falta de atenção dos funcionários da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante em não solicitar o empenho com data correta, que seria a data de inicio dos trabalhos realizados pela requerente, causando esse transtorno com os envolvidos e um certo prejuízo para a prestadora de serviço em questão.*

É o relatório.

**DECISÃO**:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento dos serviços prestados, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que a Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante não solicitou empenho para pagamento dos serviços efetivamente prestados.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento dos serviços prestados a Senhora ISABELE DA SILVA.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 12 de junho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C2BFDA80

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.891 DE 16 DE JULHO DE 2019

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | AILTON FERNANDO DE SOUZA | | |
| **Gestor:** | BRUNO GARCIA DUTRA | | |
| **Ata nº** | 055/2019 | **Vigência:** | 16.07.2019 a 15.01.2020 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 067/2019 | | |
| **Contratado:** | ANDRE FERREIRA BODNARCZUK | | |
| **Objeto:** | OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS DE CORDAS. PARA 48 HORAS/AULA MENSAIS. | | |
| **Valor:** | R$ 6.600,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**4236141B

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.892 DE 16 DE JULHO DE 2019

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | AILTON FERNANDO DE SOUZA | | |
| **Gestor:** | BRUNO GARCIA DUTRA | | |
| **Ata nº** | 055/2019 | **Vigência:** | 16.07.2019 a 15.01.2020 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 067/2019 | | |
| **Contratado:** | BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM | | |
| **Objeto:** | OFICINEIRO DE BALLET. PARA 48 HORAS/AULA MENSAIS. | | |
| **Valor:** | R$ 6.270,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5CE20818

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.893 DE 16 DE JULHO DE 2019

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | AILTON FERNANDO DE SOUZA | | |
| **Gestor:** | BRUNO GARCIA DUTRA | | |
| **Ata nº** | 055/2019 | **Vigência:** | 16.07.2019 a 15.01.2020 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 067/2019 | | |
| **Contratado:** | ERÃO VINICIOS MACIEL | | |
| **Objeto:** | OFICINEIRO DE ARTES PLÁSTICAS. PARA 48 HORAS/AULA MENSAIS. | | |
| **Valor:** | R$ 6.600,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**233D8CC3

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.894 DE 16 DE JULHO DE 2019

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | AILTON FERNANDO DE SOUZA | | |
| **Gestor:** | BRUNO GARCIA DUTRA | | |
| **Ata nº** | 055/2019 | **Vigência:** | 16.07.2019 a 15.01.2020 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 067/2019 | | |
| **Contratado:** | GABRIELA APARECIDA MORETTI | | |
| **Objeto:** | OFICINEIRO DE CANTO E CORAL. PARA 48 HORAS/AULA MENSAIS. | | |
| **Valor:** | R$ 6.594,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**BF2872F1

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.895 DE 16 DE JULHO DE 2019

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | AILTON FERNANDO DE SOUZA | | |
| **Gestor:** | BRUNO GARCIA DUTRA | | |
| **Ata nº** | 055/2019 | **Vigência:** | 16.07.2019 a 15.01.2020 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 067/2019 | | |
| **Contratado:** | SERGIO JOSE DA SILVA | | |
| **Objeto:** | OFICINEIRO DE CAPOEIRA. PARA 48 HORAS/AULA MENSAIS. | | |
| **Valor:** | R$ 6.600,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**E2B57D5C

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.896 DE 16 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***CONSIDERANDO** a concessão de Férias, ao Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO,** através da Portaria nº. **12.727 de 06 de junho de 2019,***

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Nomear, a partir do dia 17 de julho de 2019, o Servidor Público Municipal MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES, para ocupar a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESORARIA, durante o período de concessão de férias ao Servidor.***

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**B61BEFE8

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.897 DE 16 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2019,** ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY SERAFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 24-03-2014 a 23-03-2015.***

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**9E8CA80A

## GABINETE DA PREFEITA
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

Ratifico a Dispensa nº 053/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita pelo CNPJ sob nº **00.656.468/0001-39**, no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), para a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA 60 MG (VERSA) PARA GESTANTE EM ESTADO DE RISCO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Julho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C7A2E7D1

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião *extraordinária* que será realizada no dia **22 de julho (segunda-feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

***RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI***
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**0926941B

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2019

DISPENSA 13/2019

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, e GRACIANO & CIA LTDA.**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 05 MOTOCICLETAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO, PARA ATENDER O SAMAE.

**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 194,50 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DATA:** 16 de Julho de 2019.

**DISPENSA Nº: 13/2019**

**ASSINATURAS:**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente.

***HERCULES ALBERTO THANES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**2D894F35

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 375 DE 16 DE JULHO DE 2019

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RAFAEL MITROVINI SABARÁ** | | |
| **Gestor:** | **LUIZ ANTÔNIO SABINO** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **MARCÍLIO NAZÁRIO** | | |
| **Gestor Substituto:** | **THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO** | | |
| **CONTRATO ID DO CONTRATO** | **015/2019 049/2019** | **Vigência:** | **16/07/2019 à 14/07/2020** |
| **Modalidade:** | **DISPENSA** | | |
| **Nº Licitação:** | **13/2019** | | |
| **Contratado:** | **GRACIANO & CIA LTDA** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 05 MOTOCICLETAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO, PARA ATENDER O SAMAE.** | | |
| **Valor: R$ 194,50** | **Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de Julho de 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**7A80B14F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019 - VENTILADORES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 30 de Julho de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ventiladores para atendimento das secretarias requisitantes, conforme relação no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 16 de Julho de 2019.

***MARCIO DE CASTRO SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**8BF0A79D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Antonina neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, torna público e para conhecimento de todos a Revogação do Pregão Presencial nº 018/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro de som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único do Edital.

Considerando a manifestação por parte da Empresa adjudicatária do objeto através de apresentação de planilha de custos demonstrando serem inexequíveis os preços de sua proposta, torna-se mais vantajoso para o Município a Revogação do Pregão Presencial nº 18/2019, por razões de interesse público.

Diante do exposto, considerando que o Estatuto das Licitações Públicas, em seu artigo 49, REVOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019.

Antonina, 16 de Julho de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**1BD126A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 165/2019 - CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR

**DECRETO Nº 165/2.019**

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de

Antonina, em substituição de Conselheiro em gozo de férias, a partir de 01/07/2019.

**CONSELHEIRO(A)**

**JULIANA BASTOS DERES**

**Art. 2º -** A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

**Art. 3º -** Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2019

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**DD88D6C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

**1) ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.609.481/0001-50,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 20, 23 e 30, totalizando o valor de R$ 28.878,30 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos);

**2) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 04, 05, 06, 10, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 29, 31 e 32, totalizando o valor de R$ 36.800,50 (Trinta e seis mil, oitocentos reais e cinquenta centavos);

**3) C. DOMICIANO EIRELI ME, CNPJ: 17.927.745/0001-01,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 15, totalizando o valor de R$ 14.727,90 (Quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos);

**4) G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ: 30.117.728/0001-69,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 16, 18, 19, 26, 27 e 28, totalizando o valor de R$ 91.465,50 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Astorga, 16 de julho de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**DD47ECA9

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 15/07/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

**1) MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, CNPJ: 16.993.043/0001-55,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos) para o item nº 01 e R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 16 de julho de 2019.

***ANTÔNIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**00679A26

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 637/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **LUCIA APARECIDA LOCHETTI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, Nível 01-G, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1360/2019, de 08/07/2019, **com início em 05 de Julho de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**07B37B2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.586.916/0001-37, com sede à Rua 24 de Maio, 248, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 15 de julho de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9A83B95D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 52/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 52/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de julho de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8F184A14

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 30/2019**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 30/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 30/2019, PARA A Aquisição de agua mineral, recarga e vasilhame para gás de cozinha, para fins de registro de preços, NO DIA 30/07/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C9FF5589

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 31/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 31/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 31/2019, PARA aquisição de COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, para fins de registro de preços, NO DIA 31/07/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C72D0EF3

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 32/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA, para fins de registro de preços, NO DIA 01/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B2CD920B

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 053/2019**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 053/2019**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SANDSTONE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança individual.
VALOR: Até R$ 13.033,50 (treze mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias para a execução e de até 60 (sessenta) dias para a vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.30.28.00.104;
08.001.12.365.0009-2069-3.3.90.30.28.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de julho de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AC1FCCAB

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SANDSTONE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.463.167/0001-51, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 181, Vila Itaqui, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de segurança individual, no valor de R$ 13.033,50 (treze mil e trinta e três reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias e de vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.30.28.00.104;
08.001.12.365.0009-2069-3.3.90.30.28.00.104.

Balsa Nova, 16 de julho de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A91E8FC1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 04/2019

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS, conforme especificações contidas no anexo I, e demais quesitos do edital. |
| 1.1.1 | Valor estimado para execução de R$. 1.114.469,65 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 19/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 4/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br* |

Paço Municipal José G. Pereira, em 16/07/2019.

***PEDRO LUIZ BRANCO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D9223A84

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº1248 /2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PARANÁ.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1ºFicam nomeados os representantes abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento da elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra do Jacaré, os seguintes membros:

I – **EQUIPE TECNICA MUNICIPAL**:
- ÉDINA APARECIDA SANTOS INFERDES – Vice-Prefeita-Coordenadora
-DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS – Setor de Planejamento do Departamento de Administração e Planejamento
-JOSÉ CARLOS DA SILVA – Setor de Obras Públicas do Departamento de Obras e Serviços Públicos

- MARCOS DE FREITAS AGUIAR – Setor de Transportes de Departamento de Obras e Serviços Públicos.
-WALDO ANTUNES RIBEIRO – Setor de Obras Publicas e Serviços Urbanos do Depto de Obras e Serviços Públicos.
-FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR – Setor de Educação e Cultura do Depto de Edc, Esportes e Cultura.
-CLEITON PENTEADO CALIXTO – Setor de Esportes do Depto de Educ, esportes e cultura.
-RAFAELA LOURENÇO AGUIAR – Setor de Saúde Publica do Departamento de Saúde e Bem-Estar Social.
-JOSIANE SENCI AGUIAR – Setor de Assistência Social do Depto de Saúde e Bem Estar Social.
-SOLANGE ALVES DOS SANTOS SOUZA – Setor de Assistencia Social Depto de Saúde e Bem-Estar Social.
-DIRCEU CLAUDINEI LOBO – Setor de Finanças do Departamento de Finanças.
-PEDRO LUIZ BRANCO – Setor de Administração do Departamento de Finanças.
-DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS – Setor de Planejamento do Departamento de Administração e Planejamento.
-VALDIR GARCIA GIBIM – Setor de Recursos Humanos do Departamento de Finanças.
-SUZANA LIBÓRIO MARCUSSE – Setor de Agricultura e Veterinária do Depto de Agricultura e Abastecimento.
-WILLIAM JONES BRANCO – Defesa Civil.
II – **COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇAO DO PLANO DIRETOR**
-ÉDINA APARECIDA SANTOS INFERDES – Coordenadora do Plano Diretor.
-DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS – Setor de Planejamento do Departamento de Administração e Planejamento.
-ANDREIA CRISTINA ZANATTA AGUIAR – Representante da Associação Comercial e Industrial.
-JOÃO TOCHIFUMI MIAO – Representante do Sociedade Rural.
-FÁBIO JOSÉ PIRES – Representante Emater.
-CLAUDIO DONIZETE SILVEIRA DA SILVA – Representante da Defesa Civil.
-CLAUDEMIR MACHADO – Representante da Associação de Moradores Rurais.
-WAGNER DE FREITAS AGUIAR – Representante do legislativo
-EDNILSON CARLOS FRANÇA – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
-MARILIA PERES – Representante do Grupo de Jovens – JUMAC.
-MARIO ANTONIO NORBERTO COSTA – Representante da Igreja Católica.
-POLIANA CAROLINE ROSA DA COSTA – Representante dos Vicentinos.
-FERNANDA CALIXTO ZANATTA – Representante do Colégio Est. Maria Francisca de Souza.
-ERISBERTO GARCIA ANTUNES – Representante do Bairro Coqueralzinho.
-GERSON FERREIRA FRANCISQUINHO – Representante do Bairro Dourado.
-MANOEL DE FREITAS AGUIAR NETO – Representante do Bairro Nazareth.
-PAULO PEREIRA ROSA – Representante do Bairro Vila Rural.
-ELIAS DE SOUZA – Representante da Igreja Assembleia de Deus.
-ORLANDO PALMEIRA SEBASTIÃO – Representante da Igreja Presbiteriana Independente.
-FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
-LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA – Representante da Escola Municipal PIO XII.
-WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA – Representante do Projeto Vida Nova.
-EVERTON DE ALMEIDA MUCHAGATO – Representante do Banco da Terra Santa Olímpia.

**Art. 2º**A presente Comissão será presidida pela Vice-Prefeita Senhora Edina Aparecida Santos Inferdes.

Os membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração da reforma do Plano Diretor Municipal de Barra do Jacaré, não serão remunerados de forma alguma, sendo os

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração da reforma do Plano Diretor Municipal de Barra do Jacaré, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

**Barra do Jacaré em 16 de julho de 2019.**

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**987AA311

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 050/2019**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA*****.**
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais)**
**3. DATA DE ABERTURA: dia 02/07/2019, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de julho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**0840A39E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

**SEDU/PARANACIDADE - PAM**

O MUNICÍPIO de **BELA VISTA DA CAROBA**, torna público que às 13:30 horas do dia 02/07/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| Veículo Sedan | 01 | 60.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro JOAO LUIS NICOLOTTI, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3557 - 1180 - E-mail licitacaobvc@outlook.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua rio de janeiro, 1021, das 08:00 às 17:00 horas.

**BELA VISTA DA CAROBA**, 16 de JULHO de 2019.

***DITO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**06961972

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO CMDI 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da justificativa referente a Deliberação 001/2017 CEDI-PR e Plano de Providência.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 09 de julho 2019.

Art. 1° Fica aprovada a justificativa referente a Deliberação 001/2017 CEDI-PR e Plano de Providência para utilização do Recurso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de julho de 2019.

***OSVALDO CARVALHO***
Presidente
CMDI

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**DE932706

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/07/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3640 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0002-38)**

**TOTAL GERAL: R$ 93.234,78**

Bela Vista da Caroba, 16 de Julho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**134609E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch no no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR45/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/07/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS, GERADOR DE ENERGIA, COMPRESSOR DE AR, ENGRAXADEIRA E DEMAIS EQUIPAMENTO DESTINADOS AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3431 - VALMOR TRENTIN & CIA LTDA (79.176.327/0001-79)**

**TOTAL GERAL: R$ 28.095,00**

Bela Vista da Caroba, 16 de Julho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**140DC17B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR43/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/07/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**1988 - JULIANO LOCKS & CIA. LTDA (05.679.623/0001-56)**

**TOTAL GERAL: R$ 6.036,00**

Bela Vista da Caroba, 16 de Julho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**02CA4233

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO Nº 007/2019**

**Mário Vilmar Zampieron**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA*, *APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

***Moção de Aplausos a Equipe de Atletas Biturunenses do Bolão Masculino – consagrados Campeões da Fase Regional da 62ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.***

**Justificativa**

Venho por meio desta moção parabenizar a Equipe de Atletas Biturunenses do Bolão Masculino, os quais consagraram-se Campeões na segunda etapa da Fase Regional da 62ª (sexagésima segunda) edição dos Jogos Abertos do Paraná, realizado em nossa cidade.

Assim, torna-se imprescindível a enorme satisfação em homenagear esses atletas, por reconhecer o potencial e dedicação de cada atleta, é que o Poder Legislativo de Bituruna concede a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 15 de Julho de 2019.

**Autor da Proposição:** Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***MÁRIO VILMAR ZAMPIERON***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**D795E977

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO Nº 008/2019**

**Mário Vilmar Zampieron**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA*, *APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

***Moção de Aplausos a Equipe de Atletas Biturunenses do Bolão Feminino – consagradas Campeãs da Fase Regional da 62ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.***

**Justificativa**

Venho por meio desta moção parabenizar a Equipe de Atletas Biturunenses do Bolão Feminino, as quais consagraram-se Campeãs na segunda etapa da Fase Regional da 62ª (sexagésima segunda) edição dos Jogos Abertos do Paraná, realizado em nossa cidade.

Assim, torna-se imprescindível a enorme satisfação em homenagear esses atletas, por reconhecer o potencial e dedicação de cada atleta, é que o Poder Legislativo de Bituruna concede a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 15 de Julho de 2019.

**Autor da Proposição:** Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***MÁRIO VILMAR ZAMPIERON***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**1F6E9A0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO Nº 009/2019**

**Mário Vilmar Zampieron**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

***Moção de Aplausos a Equipe de Atletas Biturunenses da Bocha Masculino – consagrados Campeões da Fase Regional da 62ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.***

**Justificativa**

Venho por meio desta moção parabenizar a Equipe de Atletas Biturunenses da Bocha Masculino, os quais consagraram-se Campeões na segunda etapa da Fase Regional da 62ª (sexagésima segunda) edição dos Jogos Abertos do Paraná, realizado em nossa cidade.

Assim, torna-se imprescindível a enorme satisfação em homenagear esses atletas, por reconhecer o potencial e dedicação de cada atleta, é que o Poder Legislativo de Bituruna concede a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 15 de Julho de 2019.

**Autor da Proposição:** Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***MÁRIO VILMAR ZAMPIERON***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**C21466C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 044/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2019**

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 044/2019 – Concorrência n.º 003/2019, tipo MAIOR OFERTA, visando à ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, condicionada à participação de Pessoas Físicas e Jurídicas de conformidade com a Lei Municipal n.º 2028/2019. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as **14:00 horas do dia 19/08/2019**, no Departamento de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na prefeitura no endereço acima e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**7909EC24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 058/2019 – PROCESSO 006/2019**

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 6/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 058/2019
Objeto: Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Data Homologação: 11/07/2019
Data Assinatura: 11/07/2019
Vigência: 540 dias
Valor R$: 374.394,66

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**4CB0721A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 095/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1329 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.203,47 |
| **Total Suplementação:** | **2.203,47** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.203,47 |
| **Total Anulação:** | **2.203,47** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Julho de 2019

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**E193C94E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 096/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 42.139,95 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.139,95 |
| (531) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3895 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.000,00 |
| (493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3895 - MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **42.139,95** |

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

| Fonte | Valor |
|---|---|
| 3895 | 42.139,95 |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3C7114B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Deliberação 11/2019
Errata
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

**Onde Lê-se**
**Art. 1º -** Convocar e tornar público a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 26 de julho de 2019 com início às 08.00h e término previsto para as 16.00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

**Leia-se**
Art. 1º - Convocar e tornar público a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 08 de agosto de 2019 com início às 08.00h e término previsto para as 16.00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Bituruna, 17 de julho de 2019.

**PUBLIQUE-SE**

***SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI***
Presidente do CMAS/Bituruna

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**B68918A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 185 DE 2019**

**DECRETO Nº 185/2019**
**Data: 15/07/2019**

SÚMULA: Nomeia Comissão especial, para proceder a reavaliação da praça de alimentação e venda de bebidas, do Festival Regional da Música Sertaneja e Popular/2019 (FERMUSP), e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**DECRETA**
**Art. 1º.** Fiam nomeados os senhores: **Edcarlos Fogaça Alves**, portado do CPF nº 036.033.759-71, **Alex Sandro Piovesan**, portador do CPF nº 032.488.819-84 e **Ivoneis Terezinha Bonatto**, portadora do CPF nº 524.933.189-00 para sob a presidência do primeiro constituírem comissão especial, para proceder a reavaliação da praça de alimentação e venda de bebidas, do Festival Regional da Música Sertaneja e Popular/2019 (FERMUSP).
**Art. 2º.** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 15 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**2FF44280

**ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO**
A Lei nº 263/19 05/06/19, de Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Boa Vista da Aparecida e o **CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ** para educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativo aos resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos.
Ocorre que conforme determinação do **CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ,** a Lei de ratificação deverá ser procedida de audiência Pública.
Assim após esta audiência será encaminhado ao Legislativo o Projeto de Lei nº 074/19 com a seguinte redação
**PROJETO DE LEI Nº 074/2019**
**DATA: 25/07/19**
**Súmula:** Re-ratifica a Lei nº 263/19 de 05/06/19 que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Boa Vista da Aparecida e o **CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ** para educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativo aos resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 263/19 de 05/06/19, passa a ter a seguinte redação:
**.....Art. 1º.** Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a gestão dos serviços de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativo a resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos.
**.....Parágrafo único.** A partir da vigência desta Lei fica o Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo convertido em contrato de consórcio público.
**.....At. 2º.** O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
**.....Parágrafo único**. Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.
**.....Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com o consórcio público.
**.....§ 1º.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
**.....§ 2º.** É vedada a aplicações dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
**.....Art. 4º** Fica delegado, nos termos do Protocolo de Intenções, as competências de planejamento, fiscalização, e prestação de serviço do caput do artigo 1º.
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Processo de Coleta, transporte e disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos.**
O gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos após a construção do Transbordo de RSU se constituirá da seguinte forma:
Inicialmente os resíduos são coletados de acordo com o cronograma de coleta no município.
Após a coleta os resíduos serão transferidos para o **transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos** que nada mais é que o armazenamento temporário dos resíduos em contêineres que ficarão dentro de um barracão totalmente enclausurado;
Quando os contêineres tiverem com sua capacidade de armazenamento por completo os mesmos serão trocados por vazios e encaminhados para a disposição final em aterro sanitário licenciado, essa destinação ocorrera de.
acordo com a necessidade que será em média a cada 3 dias a troca dos contêineres;
Sendo assim nenhum RSU será disposto no Município;
Com a efetivação do Consórcio de RSU no Oeste do Paraná os resíduos serão encaminhados ao Aterro Sanitário de Toledo que esta se estruturando para receber os resíduos dos municípios que aderirem ao consórcio.
Para melhor elucidação do processo, segue fluxograma do possível processo de gerenciamento dos RSU em Boa Vista da Aparecida:

O relatório será publicado antes da realização da audiência pública, e em caso de alteração, ou acréscimos estas serão publicados em relatório consolidado.
Visando dar cumprimento as determinações do **CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ**, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 020/19, para o dia 24 de julho de 2019.
O Relatório apresentado foi criado pela engenheira ambiental servidora efetiva do Município, senhora **Rafaela Ganzala** CREA 12.2817/D.
**CONCLUSÃO**
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade a filiação do Município ao consórcio, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
Boa Vista da Aparecida, em 16 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***RAFAELA GANZALA***
Engenheira Ambiental CREA 12.2817/D

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**A137B147

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO N° 003/2019 EDITAL N° 002/2019**

**PROCESSO Nº 003/2019**
**EDITAL 002/2019**
**DATA: 16/07/2019**
**TESTE SELETIVO 003/2019**
**DIVULGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL**
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, senhor Leonir Antunes dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando que a presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Processo nº 003/19, Edital nº 001/2019, senhora **Andressa Tatiane Bett,** nomeada pelo Decreto nº 162/19 de 26/06/19 estar de férias RESOLVE;
**TORNAR PÚBLICO**
A Relação das inscrições do Processo 03/2019 Edital nº 01/2019, Teste Seletivo, de 02 de julho de 2019, conforme segue:

**Inscrições para Técnico Desportivo**

| N0- | NOME | CARGO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 34 | Rafael Ribeiro Berlanda | Técnico Desportivo |
| 54 | Nayara Cristina Caimi de Almeida | Técnico Desportivo |
| 55 | Geverson Carlos Ramos | Técnico Desportivo |
| 57 | Lucas Dartora Assmann | Técnico Desportivo |
| 68 | Edson Loures da Silva | Técnico Desportivo |

Fica concedido o prazo de 02(dois) dias a contar da publicação deste Edital, para interpor recurso de impugnação das inscrições.

Boa Vista da Aparecida, em 16 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**2B557736

---

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 272/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 272/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

**CONTRATADA:** M S MEZADRI - EIRELI – ME.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica no condomínio residencial Santa Rita e no condomínio residencial Santa Barbara II.

**VALOR ORIGINAL DO LOTE 02:** R$ 87.731,70 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**VALOR ADITADO DO LOTE 02:** R$ 95.325,31 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**AA7FA40E

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

**CONTRATADA:** FUNDACAO DE SAUDE S. ANT. DOS TRAB. RURAIS DE GUARANIACU.

**OBJETO:** Locação de aparelho de Raio X para o Hospital Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 16 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**8A5535AC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e auxilio funeral em Grupo para os servidores públicos efetivos, celetistas, comissionados e temporários, em plena atividade de trabalho, para aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.

**- Data de abertura: 31/07/2019**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE - SE**

Boa Vista da Aparecida, 16 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**424220CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 47/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **31 de julho de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 16 de julho de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**2BF44E1E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**PORTARIA Nº-137/2019.**
**DATA: 15 de julho de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Faied Rezende da Silva, matrícula nº-202337, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/02/17 a 15/02/18, a serem usufruídas no período de 15/07/19 a 29/07/19 devendo retornar suas atividades normais em 30/07/19.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 15 de julho de 2019.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**5AB905BA

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 00 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**Decreto nº-95/2019.**
**DATA**: 16 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

**Art.1º**- Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, senhora Cleuza Cezario Raboni, inscrita no CPF/MF-003.971.419-55 no cargo Comissionado Chefe do Serviço de Assistência Social CC- 5.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de julho de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**78A3AC43

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 00 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**Portaria nº-138/2019.**
**DATA**: 16 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

**Art.1º**-Concede aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30(trinta) dias de férias, conforme período aquisitivo, a serem usufruídas de 16/07/19 a 14/08/19, devendo retornar em suas atividades normais em 15/08/19:

Valdemir Gonçalves- Funileiro- período aquisitivo-27/12/17 a 27/12/18;
Osvaldo C.S.Junior-Aux.Mec. período aquisitivo- 27/12/17 a 27/12/18.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de julho de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**BC81E6F0

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 00 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

**Decreto nº-94/2019.**
**DATA**: 15 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

**Art.1º**- Exonera a Servidora Pública Municipal, senhora Cleuza Cezario Raboni, matrícula nº 202664, inscrita no CPF/MF-003.971.419-55, ocupante do Cargo Comissionado Chefe do Serviço de Apoio ao Contraturno.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

**Art.3º-** Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de julho de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**68A16A6C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 144, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

*Concede diária de viagem a servidores.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, ½ (meia) diária de viagem, no dia 17 de julho de 2019, para a Cidade de Prudentópolis – PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para conclusão de trabalho realizado com alunos da rede municipal de ensino:
· **Solimar Antonio Santana**, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4;
· **Elisana Pillonetto**, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG Nº 6.686.834-6;
· **Luciandra Molinete**, servidora pública, cargo de professora, CPF Nº 027.505.099-80, RG Nº 7.220.663-0;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**479BCC2D

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 145, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Concede diária de viagem a Sra. Keila Valandro Dall´Acqua.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º.** Conceder a Sra. Keila Valandro Dall´Acqua, servidora pública, Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, CPF Nº 072.126.439-55, RG n° 9.665.497-9 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 17 de julho de 2019, para a cidade de Prudentópolis – PR., para participar do Projeto Agrinho 2019.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**3BDCAE33

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 2.720, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem apurados no corrente exercício e cria fonte de recurso nº 340 nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **07.00** | **Depto de Sáude** | | |
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.301.0007.2.015** | **Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 340 | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | | **6.000,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.4.2.8.03.1.1.05 (150) | Transferências de Estado - Assistência Farmacêutica | 340 | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | | **6.000,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**E070724F

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2019
**DISPENSA Nº 08/2019** (Processo Licitatório 64/2019).

**LOCADOR: ALCINDO BUGANSSA – CPF: 071.435.329-91**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**OBJETO**: Locação de um imóvel urbano, do tipo barracão, com área de aproximadamente 439 m², coberto com Eternit com estrutura metálica, aberturas com janelas e portas externas de ferro, portas internas de madeira e assoalho de concreto, imóvel pertencente as matriculas nº 24.060 e 24.061, de origem do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis – Lotes nº 05 e 06, da quadra nº 14 , situado na Avenida Padre Ivo Zolet, esquina com a Rua Paulo Pazin, nº 81, centro, CEP 85.515-000, na cidade de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, para ser utilizado como local de armazenamento de pinheiros, materiais de decoração e ornamentos natalinos, os quais são utilizados na decoração natalina de ruas e praças do município.

**VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O valor mensal da locação será de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, totalizando ao final do contrato o **valor de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais),** cabendo ao LOCATÁRIO efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13392000112.035 Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física. Despesa: 1196.

**DO PRAZO DE LOCAÇÃO:** O presente contrato é celebrado por prazo determinado de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura do presente contrato de locação (de 16/07/2019 à 15/07/2020). Podendo ser renovado de comum acordo entre as partes, sendo reajustado anualmente, tendo como base o índice IGPM acumulado no período anual.

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de Julho de 2020.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**6EE54728

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04**
**AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017**
**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**
**Cláusula Primeira – Objeto**
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo do software Pronim AR CIDADÃO, o qual permite a emissão de guia de recolhimento para pagamento de débitos em aberto, emissão de Certidão Negativa de Débitos, Positiva com Efeito de Negativa ou Positiva, consulta de autenticidade de certidões, emissão de Alvará, emissão de Carnê de IPTU, entre outras funcionalidades. A instalação desse sistema permite ao município a prestação de serviços de forma mais ágil trazendo comodidade e praticidade aos cidadãos, pois permite o acesso a estas informações de forma online, além de gerar economia na emissão de impressões deste município.
**Cláusula Segunda – Do valor**
Em razão do aumento desse serviço, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais e R$ 900,00 (novecentos reais), em parcela única, que se refere a instalação e treinamento de servidores para utilização do sistema.
**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**64EE2E02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
Homologar e Adjudicar o presente Processo de Dispensa nestes termos:
Dispensa de Licitação: 01/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data da Homologação: 16/07/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a copa e cantina do Legislativo Municipal.
**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.07.12 Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Gêneros Alimentícios para copa e cantina.
**Fornecedor:** Velci Roque Minuzzo – Mercado CNPJ: 12.208.983/0001-35

| Item | Descrição | V. Total |
|---|---|---|
| 1 | Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Gêneros alimentícios para a copa e cantina do Legislativo Municipal. | 3.921,65 |

Valor Total Homologado : R$: 3.921,65

Braganey, 16 de julho de 2019.

***ADRIANO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**489706FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°05/2019 SÚMULA: CONVOCAR A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANEY/PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de Julho de dois mil e dezenove,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Braganey/Paraná a ser realizada no dia 07 de Agosto de dois mil e dezenove, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores,sito a Avenida Arthur Pereira nº 860 Centro.

**Art. 2°** A **X**III Conferência Municipal de Assistência Social de Braganey/Paraná é de responsabilidade do Conselho Municipal da Assistência Social, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Assistência Social, e será representada pela comissão Organizadora Composta por representantes da Sociedade Civil e do Poder Publico, da Seguinte forma:

Josiani Caimi
Elza Cristina de Souza Jesus
Maristela Passarini Bergamo
Carlize de Fátima Copatti

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,15 de Julho de 2019.

***LUCAS MILOUSKI***
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

**Publicado por:**
Adriana Helena Heinech
**Código Identificador:**BE0249A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa para ministrar palestra na Conferencia de Assistência Social do município de Braganey-PR ,com tema: "Direito do povo, com financiamento público e participação social", apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

| Item | Itens | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para ministrar palestra na Conferencia de Assistência Social do município de Braganey-PR ,com tema: "Direito do povo, com financiamento público e participação social". | **CURSOS CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, CNPJ sob nº. 09.016.017/0001-01** | **R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)** |

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de julho de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Helena Heinech
**Código Identificador:**F7D068F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de empresa visando a aquisição de baterias para manutenção das geladeiras da sala de vacina das unidades Saúde do município de Braganey-PR,com a finalidade de propiciar o acondicionamento adequado das vacinas, conforme recomendação da RDC nº 197,de 26 de Dezembro de 2017.
Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PROPONENTE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa visando a aquisição de baterias para manutenção das geladeiras da sala de vacina das unidades Saúde do município de Braganey-PR,com a finalidade de propiciar o acondicionamento adequado das vacinas, conforme recomendação da RDC nº 197,de 26 de Dezembro de 2017. | **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.074.498/0001-93,** | R$ 2.525,00(dois mil quinhentos e vinte e cinco reais) |
| TOTAL | | | **R$ R$ 2.525,00** |

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de Julho de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Helena Heinech
**Código Identificador:**3FD31D18

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Objeto | Proponente | Valor total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural para 02 (duas) câmaras de conservação de vacinas do fabricante Biotecno, utilizadas na Unidade Básica de Saúde do Município de Braganey-PR | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.074.498/0001-93 | R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos centavos) |

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019.

Braganey, 16 de julho de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Helena Heinech
**Código Identificador:**D9937612

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 515/2018.

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 - (dez mil reais) - conforme especificação abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.0001-2001 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| Ficha 100 | FONTE - 00001 | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | R$ 10.000,00 |

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.0001-1002 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| Ficha 10 | FONTE - 00001 | 4.4.90.52.00.00.0 – Equipamentos e material permanente | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | R$ 10.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 15 de julho de 2019.

***ISAAC MAIA LEMES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**7890EF6F

### GOVERNO MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2019

Processo dispensa Nº. 58/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 58/2019, de 16/07/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SOCIALE SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ Nº 16.582.438/0001-65 no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de julho de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***

"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**09E30C92

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

DISPENSA 58/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SOCIALE SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ Nº 16.582.438/0001-65
Data de Assinatura: 16/07/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR**:** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**8D5DA425

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 1767/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.279,71-(Dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica- fonte 000 R$ 10.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 940 R$ 9.279,71
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 19.279,71

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000 e 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 16 de julho de 2019.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**18094405

## GOVERNO MUNICIPAL
## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 24/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 31/07/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de julho de 2019.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**59AD0DCC

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 1768/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.200,00( Nove mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2060-Manutenção do Consórcio CISMEPAR
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 8.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de proteção Social Básica
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 000 R$ 1.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 9.200,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2059-Apoio Financeiro ao Fundo M.de Saúde de Londrina-SAMU
3.3.70.41.00-Contribuições – fonte 000 R$ 5.000,00
10.301.0006.2060-Manutenção do Consórcio Cismepar
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 3.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de proteção Social Básica
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 934 R$ 1.200,00
TOTAL CANCELADO R$ 9.200,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 16 de julho de 2019.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E031C683

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 086/2019 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

**ATA Nº 086/2019**

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove (16/07/2019), às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação Nº 096/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA,** na velocidade de 300Mbps, simétrico, com 100% de garantia de banda, SLA mensal igual ou superior a 98%, isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego, com o fornecimento e designação de 1 (um) endereço IPv4 fixos e válidos, roteáveis através da internet, sem restrições de portas, alocação de um bloco IPv6/56, e fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para a entrega do serviço. O prestador do serviço deve possuir abordagem à cidade de Cafelândia/PR através de anel óptico redundante, possuir conexões com a internet redundantes (com duas ou mais operadoras), conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes. O Pregoeiro recebeu protocolado e indevassáveis os envelopes de habilitação e proposta de preços das seguintes empresas: **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.595.510/0001-23, sediada Cafelândia/PR., e representada pelo Sr. Juventino Gonçalves dos Santos Neto, portador da cédula de Identidade nº 569.991-6, devidamente inscrito no CPF nº 911.729.852-00 e **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 07.493.196/0001-42, sediada Cascavel/PR., e representada pelo Sr. Odair Lírio dos Santos, portador da cédula de Identidade nº 0.856.978-9, devidamente inscrito no CPF nº 627.739.171-20. Com os representantes das empresas devidamente credenciados a prosseguirem às fases seguintes. O Pregoeiro abriu os envelopes de

proposta de preços para análise, também pela Equipe de Apoio e os representantes das empresas. Na fase de lance a empresa **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** foi a pré-vencedora dos lotes 001 e 002, conforme relatórios que passam a fazer parte do processo licitatório. Em ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da empresa presente e verificou que está em acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos presentes do direito de recurso às fases da licitação, ao qual declinaram. Assim, o Pregoeiro adjudica o objeto da licitação e declara vencedora a empresa **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.** O Pregoeiro enviará p processo ao Departamento Jurídico e a seguir ao chefe do executivo para suas manifestações e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:40, com a leitura da ata, que achada conforme aconteceu, segue assinada pelos presentes.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro

***ADRIANO EFFTING***
Equipe de Apoio

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Equipe de Apoio

Delta Telecomunicações LTDA - ME
***JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS NETO***

Digital Design Serviços de Telecomunicações EIRELI
***ODAIR LÍRIO DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**F99D169F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019), as 10 horas, reuniu-se na sala do Fundo de Previdência, a presidente e Tesoureira do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, sob o CNPJ.: 09.166.107/0001-89, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Cafelândia - Paraná, para realizar a RETIFICAÇÃO na Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 07 (sete) de Junho de 2019, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Nova Aurora, sob o Protocolo nº 0003292, registro nº 002740, livro B-051, folha 181/187 em 26 de Junho de 2019. O motivo para a retificação é para corrigir o número do CPF da Tesoureira senhora Vilma Inês Definski que está incorreto: Onde se lê: CPF nº 756.209.409-59, Leia-sê: CPF nº 755.209.409-59. A RETIFICAÇÃO portanto passa a vigorar a partir do registro da presente ata, passando a ser considerado conforme acima descrito e as demais disposições da presente Ata permanecem inalteradas. E assim sendo, não constando mais nada a ser retificado, encerramos a presente ata e eu Elisa Aparecida dos Santos Candido, secretaria Ad-hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pela Presidente do Conselho de Administração senhora Lenir Carmem Bartzen e a Tesoureira senhora Eliane Cristina de Luca.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B7244B9D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°093/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°053/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos (esteira de elevação de resíduos, esteira de separação de resíduos, mesa de triagem, big bags, carros de transporte, prensa hidráulica, fragmentadora de papel industrial, balança eletrônica) para a Central de Reciclagem e Valorização de Materiais Recicláveis, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 05 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 16 de julho de 2019.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**4008A842

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Compulsados os autos do Processo Licitatório Nº 086/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº 056/2018, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet via fibra óptica, na velocidade mínima de 300 Mbps, simétrico, com 100% de garantia de banda, SLA mensal igual ou superior a 98%, isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego, com o fornecimento e designação de 1 endereços IPv4 fixo e válido, roteável através da internet, sem restrições de portas, alocação de um bloco IPv6/56, e fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para a entrega do serviço. Considerando análise feita de todo o processo licitatório, bem como orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficou comprovado a necessidade de anulação do processo, conforme previsto no inciso I alínea "c" do artigo 109 da Lei 8.666/93, ANULO o processo licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da administração Pública e Súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 03 de Junho de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal.
Cafelândia/PR.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**91E96ADF

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 129/2019**

**Decreto nº 129/2019 de 15/07/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.300,00 (três mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**05 SECRETARIA DE SAÚDE**
**05.013 Secretaria de Saúde**
**05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**
623 - 3.3.90.48.00.00 01496 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
300,00
**05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica**
314 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00
**Total Suplementação: 3.300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1333 VIGIA SUS

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de julho de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**139644C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 131/2019**

**Decreto nº 131/2019 de 15/07/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**
**04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos**
**04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**
626 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
73.000,00
**05 SECRETARIA DE SAÚDE**
**05.013 Secretaria de Saúde**
**05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude**
583 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00
**Total Suplementação: 76.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
48.000,00

Receita: 1.1.2.1.01.13.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
25.000,00

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000 PROGR. INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA
3.000,00
**Total da Receita: 76.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de julho de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**35937707

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 132/2019**

**Decreto nº 132/2019 de 15/07/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**
**04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos**
**04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**
624 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
34.000,00
625 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.500,00
627 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19.000,00
**Total Suplementação: 63.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**03.009 Departamento de Administração**

**03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração**
96 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
19.000,00
**04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**
**04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos**
**04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**
153 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44.500,00
**Total Redução: 63.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de julho de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**3B56A5F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 133/2019**

**Decreto nº 133/2019 de 15/07/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**05 SECRETARIA DE SAÚDE**
**05.013 Secretaria de Saúde**
**05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude**
628 - 4.4.90.51.00.00 01304 OBRAS E INSTALAÇÕES
65.000,00
**Total Suplementação: 65.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.000 Alienação de Bens Imóveis - Principal
65.000,00
**Total da Receita: 65.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de julho de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**704C7FFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 130/2019**

**DECRETO Nº 130/2019**

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, o funcionário **VITORIANO FRANCISCO DE LIMA**, matrícula sob n.º 380, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor (C-2), junto a Secretaria de Educação – SEDU.

**Artº. 2º -** Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de julho de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**377108F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMCS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

**TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR**
**CONTRATO 91/2017**
**CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81**, situada a Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza.**
**VALOR: R$ 27.422,82** (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR**
**CONTRATO 92/2017**
**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**.
**VALOR: R$ 1.195,00** (um mil cento e noventa e cinco reais).

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR**
**CONTRATO 93/2017**
**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, situada a Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campo

Eliseos, Cep. 01.205-001 São Paulo - SP, neste ato representado pela Srª. **Marta Wouters Montoya**
**VALOR: R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 DE JULHO DE 2020.
**DATA ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2019.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E862AE4E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### PORTARIA Nº 79 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Concede Salário-Maternidade à servidora CAMILA RIBAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a art. 71, da Lei 8.213/91, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 443/19, **RESOLVE**:
**Art. 1º** Fica concedido à servidora CAMILA RIBAS, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, matricula funcional nº 265, Salário- Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), com inicio em 16 de junho de 2.019 e término no dia 13 de outubro de 2.019, sem prejuízo de sua remuneração enquanto estiver afastada, que será custeada pelo Poder Legislativo, nos termos da lei 8.213/91.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de junho de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Campina Grande do Sul, em 25 de junho de 2.019.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**07A37F9E

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### PORTARIA Nº 80 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Concede Auxílio Natalidade à servidora CAMILA RIBAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78, VIII e art. 92 da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 443/19, **RESOLVE**:
**Art. 1º** Fica concedido à servidora CAMILA RIBAS, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, matricula funcional nº 265, Auxílio Natalidade no valor de R$ 1.123,14 (Um mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos).
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Campina Grande do Sul, em 01 de julho de 2019.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**E4CCB98B

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 18/2019

**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o Vereador Anderson de Jesus Cardoso no Seminário: "A Democratização da Informação e as Fake News". "Princípios da Administração Pública e a Postura do Administrador Frente aos Problemas de Gestão", que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu-PR, e será ministrado pela M. BLATT Grando Consultoria e Treinamentos EIRELI, entre os dias 16 a 19 de julho 2019. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 11/07/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais). **P.J. Contratada:** M. BLATT Grando Consultoria e Treinamento EIRELI. **CNPJ: 26.343.359/0001-55.**

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**472C7F88

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 20/2019

**Objeto:** Aquisição de passagens aéreas para o Vereador Anderson de Jesus Cardoso, para participar do Seminário: "A Democratização da Informação e as Fake News". "Princípios da Administração Pública e a Postura do Administrador Frente aos Problemas de Gestão". O qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, entre os dias 16 a 19 de julho de 2019 e será ministrado pela M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Eireli – ME. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 11/07/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 2.506,58 (Dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) **P.J. Contratada:** CASANOVA TURISMO LTDA **CNPJ**: 11.050.221/0001-90.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**BA1E1792

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### PORTARIA N°83/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **ANDERSON DE JESUS CARDOSO-MATRÍCULA n°230,** conforme abaixo discriminado:
**I Número de Diárias:** 3,5 (três e meia).
**II Valor da Diária:** R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
**III Valor total da Diária:** R$ 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
**IV Destino:** Foz do Iguaçu - PR
**V Objetivo da Viagem:** Participação nos Seminários: "A Democratização da Informação e as Fake News". "Princípios da Administração Pública e a Postura do Administrador Frente aos Problemas de Gestão", e será ministrado pela M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Eireli – ME.
**VI Período da Viagem:** 16 a 19 de julho 2019.
**VII Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo custeado por este Órgão.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**AF30CDB6

**GABINETE**
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.**

**PORTARIA 004/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019**

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 244/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

**DETERMINA**

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.112.066/0001-43, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão, Curitiba, Paraná, durante a execução da Ata de Registro de Preços nº. 153/2016 decorrente do Pregão Presencial nº. 77/2016, conforme denúncia relatada através do protocolo nº. 2355/2017, Memorando nº. 285/2018 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2019.

***JOEL DE OLIVEIRA***
Presidente

***ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA***
Membro Titular

***FRANCIELE FERNANDA TREVISAN***
Membro Suplente

***SINTIA SUZANA BORATO***
Membro Titular

***DAIHANE GISELE DOS SANTOS***
Membro Titular

***SUELEN DA CUNHA RIBAS***
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo, em 16 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**DCDB13B1

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1.154, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº. 35, de 08 de agosto de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

Considerando a assembléia realizada no dia 03 de julho de 2019, com os diversos segmentos da sociedade;

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Silmara Aparecida Giacomitti Belo;
b) Membro Suplente: Andréa Zanchettin de Lima;
c) Membro Titular: Rosiane Dalprá;
d) Membro Suplente: Joel de Oliveira.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Membro Titular: Lílian Regina Tonett Pinheiro;
b) Membro Suplente: Simoni Cristina Strapasson Rizzon.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Membro Titular: Lucinéia Aparecida Fernandes;
b) Membro Suplente: Maria do Carmo Generoso Fajardo.

IV - Represented dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
a) Membro Titular: Ivonete Pontes Armstrong;
b) Membro Suplente: Rita de Cássia Carvalho Dias.

V - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
a) Membro Titular: Janete Alves Correa;
b) Membro Suplente: Ieda Calixto Martins Wuyeczko;
c) Membro Titular: Karoline Muniz da Silva;
d) Membro Suplente: Solange Aparecida de Paula Braga.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Membro Titular: Maria Eduarda Spak Silva;
b) Membro Suplente: Camila Ribeiro de Paula;
c) Membro Titular: Taeymom Cláudio Telles;
d) Membro Suplente: Joyce Oliveira do Nascimento.

VII - Representantes do Conselho Municipal da Educação:
a) Membro Titular: Vanderléia Pedro Leal dos Santos;
b) Membro Suplente: Virginia Paula Moreira.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
a) Membro Titular: Maria Lucia Lopes Ribeiro;
b) Membro Suplente: Rildo Batista Rodrigues.

**Art. 2º** compete ao Conselho do FUNDEB:
I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

**Art. 3º** O conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice - Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 871, de 04 de julho de 2017.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**E7BFA85C

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 52/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº52/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja 14/07/2019 à 11/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**59C7EBCD

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.51/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº51/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja 14/07/2019 à 11/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**3FFB9D53

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2018**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de resultado da Prova de Títulos, **fica mantido** o resultado divulgado em 05 de julho de 2019, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos**.
II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2°** A Classificação Final e Homologação do resultado serão realizados e divulgados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul/PR, 16 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2360198D

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR,** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2018**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

**Art. 3°** Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para candidatos negros e índios, no Concurso Público aberto pelo Edital 003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16

I - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 003/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 381/2015, os candidatos negros e índios aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 4º** O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link **Boletim de desempenho final,** disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 5º** Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 17/07/2019 até as 23h59min do dia 18/07/2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul/PR, 16 de julho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**859E3095

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 001/2015

Concede APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora ZÉLIA MARIA BECKER

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ZÉLIA MARIA BECKER,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora ZÉLIA MARIA BECKER, brasileira, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Servente I nível 004, Matrícula 160-1, portadora RG nº 1980574/PR e inscrita no CPF sob nº 436.820.739-49 **Aposentadoria por Idade,** com proventos mensais, fundamento no art. 40 § 1º alínea "b" CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e art 12 inciso III, alínea "b", Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005. Cálculo do benefício previdenciário em conformidade com art 1º § 1º da Lei 10.887/2004 e art 40 § 1º inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003. Majoração com fulcro no art 201, § 2º CF.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), sendo proventos de R$ 575,00 e R$ 149,00 de complemento constitucional, e atualizado para **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais )** a contar de 01 de Janeiro de 2015, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional, considerando-se o demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2014.02.00083 P.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2015.

Campo do Tenente, 06 de janeiro de 2015.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**REPUBLICADO – retificação solicitada pelo IPRECAMPO – Cumprimento de diligências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**EF2D7F57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em assembleia de eleição e posse realizada aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove,

RESOLVE,

**I – ELEGER**, por unanimidade, para Presidência do Conselho Municipal dos direitos da Mulher (CMDM), gestão 2019 – 2021, a Conselheira ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO, portadora do RG 4.319.743-6 e inscrita no CPF 015.049.859-15;

**II – ELEGER**, por unanimidade, para Vice-Presidência do Conselho Municipal dos direitos da Mulher (CMDM), gestão 2019 – 2021, a Conselheira, IRACI DE OLIVEIRA, portadora do RG 5.668.470-0 e inscrita no CPF 796.943.659-53;

**III – ELEGER**, para Comissão Permanente de Análise Documental os seguintes membros: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello (gov.), Gislaine Antônia Bertão (gov.), Jordana Rosa de Souza (gov), Iraci de Oliveira (não gov), Claudineia Pereira dos Santos (não gov) e Mariza Milczwski (não gov). A secretária executiva senhora Veneza Pedrina Barbieri também comporá esta Comissão, na função de apoio;

**IV – APROVAR**, sem ressalvas, o calendário de reuniões ordinárias do CMDM, que ocorrerão na primeira quarta-feira do mês, no horário das 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2019.

***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**14AF5F68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em assembleia de eleição e posse realizada aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove,

**RESOLVE,**

**TORNAR PÚBLICO O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CMDM:**

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2019**

| MÊS | DATA |
|---|---|
| AGOSTO | 07/08/2019 |
| SETEMBRO | 04/09/2019 |
| OUTUBRO | 02/10/2019 |
| NOVEMBRO | 06/11/2019 |

**Observação: As reuniões acontecerão nas 1ª quartas-feiras de cada mês, com início às 09:00 Hrs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Campo Magro/PR. Caso haja alterações será comunicado com antecedência. Nos meses de dezembro e janeiro serão meses de recesso do CMDM. Contudo, se preciso for, serão agendadas reuniões extraordinárias.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2019.

***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EE4CDB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 41 a 46, do protocolo n.º 0088/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 2º REVISÃO DE GARANTIA DO ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8 L 4X4, PLACA BCU-5F91, ANO 2018, MODELO 2019",** cuja empresa contratada é a **RODO SERVICE LTDA**, no valor global estimado em **R$ 1.453,55 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 16 de julho de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B88C64B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 249/2019**

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pela servidora pública, Grasieli de Fátima Luczinski, no exercício das suas atividades, em razão de recebimento de Memorando Interno de n.º 140/2019, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social.

**DECISÃO**

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pela servidora sindicada, aos fatos apurados.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte da servidora apontada, vez que fora apontado pelas averiguações realizadas que a mesma não violou os dispositivos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar de n.º 32/2017.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candói em 16 de julho de 2019.

***VALDECIR ANTONIO DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**2344EA27

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de conserto do ônibus placas BCK-2363 e do veículo placas AXZ-7332, lotados respectivamente na Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, incluindo o fornecimento de peças.
**Tipo:** Menor preço por lote.
**Data da sessão de abertura:** 30 de julho de 2019.
**Horário:** 8h30min.
**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
**Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.**

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 16 de julho de 2019.

***VALDECIR TEODORO FRANCO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**F3ACC451

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**
**ATO DA MESA N.º 01/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019**

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n° 02/2004, de 01 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques serão realizadas às 14h00.

**Art. 2°** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 10 de julho de 2019.

***LUÍS CARLOS VIEIRA***
Presidente

***VALCIR LUCIETTO***
Vice-Presidente

***ROBERTO CLOVIS GEIER***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**A6312076

## CAMARA MUNICIPAL
## RGF - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** |
| Receita Corrente líquida | | 47.042.459,46 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 47.042.459,46 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 1.035.078,60 | 2,20 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 2.822.547,57 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 2.681.420,19 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 2.540.292,81 | 5,40 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jul/2019, 09h e 54m. | | |
| DEDUÇÕES (II) | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.035.078,60 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 47.042.459,46 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 47.042.459,46 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.035.078,60 | 2,20 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.822.547,57 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.681.420,19 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.540.292,81 | 5,40 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jul/2019, 09h e 56m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**51088E60

## CAMARA MUNICIPAL
## LRF, ART. 48 - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL CAP.LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.035.078,60 | - |
| Pessoal Ativo | 1.035.078,60 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 856.747,67 | - |
| Obrigações Patronais | 178.330,93 | - |
| Benefícios Previdenciários | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**405CAC16

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
## ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.**
***CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 193/2019 de 20.05.2019***
***TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2019 de 24.04.2019.***

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, *e,* de outro lado a empresa ***CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – EPP,*** localizada na Rua Pio XII, 2600, Sala 02, Centro, CEP: 85.810-160, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 13.158.037/0001-94, neste ato representada legalmente por *NATHALY H. SCHMIDT RAYZER,* portadora do CPF sob n. º 050.999.659-03. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (cascalhamento de estradas rurais), visando a recuperação e adequação da estrada da comunidade das Linhas Malvari e Hortelã, microbacia do Córrego Caçula, a fim de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Memorial Descritivo do Departamento de Engenharia, em anexo.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:***
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais), decorrentes da modificação do Projeto Técnico, onde consta a denominação do trecho a acrescentar.

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - EPP***
Contratada

***Testemunhas:***

***Nome/CPF:***

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**33B687C6

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

**O município de Capitão Leônidas Marques,** torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), de Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos na zona rural linha Capanema, Capitão Leônidas Marques – Paraná.

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**AEE110AE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 188/2019**

**DECRETO Nº 188/2019**
**DATA: 16.07.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convenios-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção Programa Salário Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – ProgramaS/Convenios-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção Programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**EDFC8FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 639/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 18 de Julho de 2019, com a finalidade de participar do Seminário de Qualificação sobre: Gestão de Resíduos Sólidos: Coleta Seletiva e Compostagem.

- José Augusto Camargo da Silva Agente Ambiental
- Robson Lucas de Moraes Técnico em Agropecuária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**AA833352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 640/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 11 ao dia 14 de Julho de 2019, com a finalidade de acompanhar a equipe de futebol masculino nos jogos abertos do Paraná.

- Alter Jose Ragadali Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**DE724DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 641/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 11 ao dia 14 de Julho de 2019, com a finalidade de acompanhar a equipe de futebol masculino nos jogos abertos do Paraná.

- Eloina Vieira Cabral Auxiliar de Serviços gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**DE36FBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 642/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, no dia 14 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de Muyai Thay e Jiu-Jitsu do município para o torneio internacional de artes marciais.

- Aldair Cecato - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**D28AB838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 643/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, no dia 14 de Julho de 2019, com a finalidade de acompanhar as equipes de futebol masculino e bolão que participaram dos jogos abertos do Paraná 2019, como coordenador esportivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**AC34AEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 644/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, no dia 13 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de bolão masculino para participar dos Jogos Abertos do Paraná 2019.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**FB26EC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 645/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 11 ao dia 14 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de futebol masculino aos jogos abertos do Paraná 2019.

- Jovani Marçal Machado - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Willian Mocellin
**Código Identificador:**8C83F567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.**
***PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2015.***
***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2015***
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,***pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 350, Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480.000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 neste ato representada legalmente por*MARCELO WAIS,* portador do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos Subsequentes.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 46.675,49

(quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratada

***Testemunhas:***

***Nome/CPF:***

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0A0222D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO 186 2019**

**DECRETO N° 186/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019**

Declara Deserta a Licitação Relativa Ao Processo na Modalidade Pregão N° 098/2019 e dá outras Providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão n.º 098/2019, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de julho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**9DA276E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ADITIVO**

***TERMO ADITIVO Nº. 004/2019.***
***PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018.***
***CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 237/2018.***

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN,* portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2018.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de pneus novos (Item 03 – pneu 205/75 R16-08 lonas-Marca Doraven), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 21.600,00 (seis mil e novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***
Contratada

***Testemunhas:***
***Nome/CPF:***

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DC59CE57

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 128/2019**

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI

**Art. 1º)-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Equipamentos Rodoviários.

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de julho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**F38E13A8

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 129/2019**

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI
**Art. 1º)-** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6º)-** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de julho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**F2379019

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 131/2019**

Súmula: Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros ao médico participante do projeto "mais médicos para o Brasil" e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro ao médico em atuação no Município de Catanduvas, participante do Projeto "Mais Médico para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.
**Parágrafo Primeiro –** O médico referido nesta Lei fará jus aos recursos desde que efetivamente cumpra seu dever e compromisso assumido junto ao Município e ao Ministério da Saúde.
**Parágrafo Segundo –** O médico residente em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em município vizinho que faz divisa territorial com Catanduvas, não terá direito ao auxilio moradia.

**Art. 2°** Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia (conforme parágrafo terceiro deste artigo) até o valor máximo de *R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais*, devendo atender ao padrão de mercado para locação de imóvel praticado no Município.
**Parágrafo Primeiro –** O auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido no caput deste artigo irá perdurar durante a vigência do contrato com a municipalidade, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido.
**Parágrafo Segundo –** O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
**Parágrafo Terceiro –** Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel, despesas com água, energia elétrica e internet, até o valor máximo descrito no caput deste artigo, ciente de que os gastos que ultrapassarem o valor ficarão a cargo do profissional, não sendo ressarcidos pela Administração Pública o montante excedente.

**Art. 3º -** Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de *R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)*.
**Parágrafo único.** Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

**Art. 4º -** Os repasses dos valores se darão durante o ano fiscal de 2019, findando em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 5º -** Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

**Art. 6° -** A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros

estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.
**Art. 7° -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

**Art. 9º -** Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**Art. 10 -** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 16 de julho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**F5992BEF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2019**

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 46/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de julho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**06AA9D1D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2019**

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 47/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de julho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**6700677D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2017**

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com COPEL DISTRIBUIDORA SA, CNPJ 04.368.898/0001-06 com endereço a RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C, CURITIBA - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 10/07/2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**50E78944

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2017**

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45 com endereço a RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, Nº 1376, CURITIBA - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 09/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**E95E6E47

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA CÍCERO DE MOURA, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESA HABILITADA
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA
FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a seguinte classificação:

| Nº | CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO | VALOR DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| 1 | FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME | R$ 42.598,38 |
| 2 | AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA | R$ 42.602,04 |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 16 de julho de 2019.

***JULIANA CRISTINA DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**0B60161C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 159/2019

**LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Declara deserta o Processo Licitatório n.º 060/2019 - Pregão Presencial n.º 30/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 16 julho de 2019.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**532F4DDF

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| CONSOLIDADO |
|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.885.954,83 | 4.552.682,32 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.885.954,83 | 4.552.682,32 | 0,00 |
| Empréstimos | 35.026,98 | 35.026,98 | 0,00 |
| Internos | 35.026,98 | 35.026,98 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.703.089,53 | 3.722.061,59 | 0,00 |
| De Tributos | 7.787,54 | 7.787,54 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 3.695.301,99 | 3.714.274,05 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 147.838,32 | 795.593,75 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.540.484,41 | 3.096.699,90 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.540.484,41 | 3.096.699,90 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.683.617,58 | 6.823.383,41 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.143.133,17 | 3.726.683,51 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 2.345.470,42 | 1.455.982,42 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 33.539.894,22 | 33.230.754,63 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 11,59 | 13,70 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 6,99 | 4,38 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 147.838,32 | 781.911,69 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 111.630,79 | 123.863,06 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 3.749.988,79 | 1.369.170,42 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**DDFA621E

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

| CONSOLIDADO |
|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **33.539.894,22** | **33.230.754,63** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RCL** | | | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **7.378.776,73** | **7.310.766,02** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **6.640.899,06** | **6.579.689,42** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**1B6634C0

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## OPERACÕES CREDITO

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 33.230.754,63 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.316.920,74 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 4.785.228,67 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.326.152,82 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**85F0BABA

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 33.230.754,63 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 32.604.284,63 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 13.738.157,85 | 42,14 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 17.606.313,70 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 16.725.998,02 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 15.845.682,33 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | 1.455.982,42 | 4,38 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 39.876.905,56 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 7.310.766,02 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 5.316.920,74 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.326.152,82 | 7,00 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**0A1B398D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

## SECRETARIA GOVERNO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO

CADASTRO ÚNICO INFORMA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**769CD32A

## SECRETARIA GOVERNO
## LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2019

| **NIS RESP** | **NOME RESPONSÁVEL** |
|---|---|
| 20012225430 | JANETE OBLADEN MONTEIRO |
| 20008464299 | ADILSON PAIANO ROSA |
| 20008492853 | ADRIANA DE MOURA ROCHA |
| 20020063053 | MARGARIDA BUENO DA ROCHA |
| 20021618091 | RENATA RIBEIRO DOS SANTOS |
| 20008631306 | ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS |
| 20009830558 | CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO |
| 16182687755 | GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS |
| 16431070497 | KETLLEN KAROLAINE DE MATOS |
| 16425721252 | MARIA ARAUJO COSTA |
| 20020694924 | MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS |
| 12423526611 | ODAIR JOSE DE FRANCA |
| 16616967655 | RENI DA APARECIDA DOS SANTOS |
| 20021933701 | ROSELIANE DE PINA |

| | |
|---|---|
| 20003048491 | SUZIELI SOARES DOS SANTOS |

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**9EA5C3FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N° 094/2019

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder férias à empregada:

| NOME | EMPREGO | Período Aquisitivo | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO | AUX. ADMINISTRATIVO II | 2018 | 17/07/2019 | 31/07/2019 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de julho de 2019.

***ALTAIR JOSE GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1E346E1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 7º TERMO DE ADITAMENTO 1-2015 - CONSULFARMA

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 01 (um) mês. Valor Total R$ 1.723,70. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 11/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**14AACB56

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319-2017 - GENTE SEGURADORA

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 319/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R$: 44.281,02. Origem: PP 44/2017. Base legal, Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C4EC15F3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219-2016
### POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 12/2016. Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AAB003F9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 2º TERMO DE ADITAMENTO 320-2017 - PORTO SEGURO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R$: 37.256,83. Origem: Pregão Presencial 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1445A792

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 414/2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**resolve**:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Luciane de Fátima Berlesi Soares**, RG nº 4.681.928-4, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Thais Aparecida Nottar Aquino**, Matrícula nº 13.325, para função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2019.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de Julho de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**9E14E014

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA N° 417/2019

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 385/2019;

**RESOLVE:**

I - Substituir a Servidora Sandra Mara de Oliveira - RG nº 4.910.748-0 - Agente Comunitáriade Saúde;pela Servidora Mariana Iankowski Claro, RG n°5.886.799-3, Assistente Administrativa, na composição da Comissão Especial de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos com Afro-Brasileiros do Concurso Público - Edital nº 001/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 16 de julhode 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**5E3B2397

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 364/2019**

Republicado por Incorreção
**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
I-**Designar** o Servidor Público Municipal **Vanderlei Rodrigues de França**, Matrícula n° 6283, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Limpeza e Coleta de Rezíduos, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de julho de 2019.

Dê-se Publicidade

**Paço Municipal de Colombo Em 18 de Junho de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**097BC3C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019, AO CONTRATO 270/2016 - CONCORRÊNCIA 011/2016. PROCESSOS: 18831/2019.**

**Contratante:** Município de Colombo – Secretaria Municipal e Saúde
**Contratada:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor e Dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do Kg de R$ 10,66 para R$ 11,48, sendo o valor total atual de R$ 482.160,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. 16.03.10.301.0018.2062.339039 Desdobramento 82.03 Fontes de Recurso 1.303 e 1.510
**Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.**
**Local e data da assinatura:** Colombo, 11 de Julho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**FE3D1374

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - N° 18/2019**

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada e instalação de piso, revestimento de parede e demais serviços complementares na **Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago (ETI Vila Liberdade)**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 07 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**703B7E57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 - CONTRATO Nº 250/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 PROCESSO: 18417/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 10.786.517/0001-01.
**Objeto** Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta,
**Valor Total:** R$ 87.888,84 (Oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018 – D.O: 16.04.10.301.0019.2070.339039, Fonte: 1.303, Desdobramento 99.99.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2020.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 11 de Julho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**29071314

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 250/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016. PROCESSO: 18826/2019**

**Partes:** Município de Colombo/PR e Darci Gasparin.
**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, para utilização da Biblioteca Publica e Tele Centro Comunitário.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel mensal em R$ 4.887,43 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) e o valor do condomínio mensal em R$ 159,79 (Cento e cinquenta nove reais e setenta e nove centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º

1481/2018, sob rubrica nº 22.01.13.392.0022.2159.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000 e 22.01.13.392.0022.2159.339036, Desdobramento 01.00 Fonte/Recurso 1.000.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2019 e termino em 14 de julho de 2020.
**Local e Data:** Colombo, 09 de julho de 2019.
**Assinatura**: Secretaria Municipal da Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Paulo César Cardoso da Silva

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8AD11F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 06 de Agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**433EFEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018**

**ERRATA - HOMOLOGAÇÃO**
Os Secretários Municipais da Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Governo, Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
Corrigir a **HOMOLOÇÃO** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018,** que tem por objeto a objeto Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais.
**ONDE SE LÊ:**
**VENCEDOR: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METALICA LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 1.300.160,00 (um milhão trezentos mil cento e sessenta reais).
**LEIA-SE:**
**VENCEDOR: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METALICA LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 1.308.920,00 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e vinte reais).

**ONDE SE LÊ:**
**VENCEDOR: ROSELI SOARES DE LIMA ME**
VALOR TOTAL: 1.197.610,00 (um milhão cento e noventa e sete mil seiscentos e dez reais).
**LEIA-SE:**
**VENCEDOR: ROSELI SOARES DE LIMA ME**
VALOR TOTAL: R$ 1.209.930,00 (um milhão duzentos e nove mil novecentos e trinta reais).
**ONDE SE LÊ:**
**TOTAL GERAL:** R$ 3.145.770,00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais).
**LEIA-SE:**
**TOTAL GERAL:** R$ 3.166.850,00 (três milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de julho de 2019.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***LUIZ GILBERTO PAVIN***
Secretário Municipal de Governo

***ANTONINHO BARTH***
Secretário Municipal de Saúde

***PAULO CESAR CARDOSO***
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

***EVANDRO LUIS BUSATO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**20901114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO**

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa D F PIRES METALÚRGICA, CNPJ nº. 22.163.474/0001-97, com sede à Rua Prudente de Moraes, 29 - Centro – Itaperuçu – Paraná, com o fulcro no Art. 87, Inciso II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, Processos Administrativos nº. 12387/2019 – 13234/2019 – 14200/2019, Pregão Presencial nº. 101/2018, Ata de Registro de Preços nº. 346/2018.

Colombo, 16 de julho de 2019.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**96671C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**COMDREN - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM**

**PARECER TÉCNICO**

**Análise – Relatório Técnico I**

*Após a análise técnica do Relatório Técnico I – Levantamento de Informações Básicas a partir dos dados existentes, realizada pelos membros da COMDREN, o documento foi considerado aprovado com ressalvas pela comissão, viabilizando a continuidade da elaboração do próximo produto (Relatório Técnico II – Levantamentos Topográfico e Hidrológico em campo).*

Daniele Costacurta Gasparin -11.860
Robério Marcolino Filho -12.252
Magnum Diniz Gardine -13.812

**Publicado por:**
Hugo Somaio Neves
**Código Identificador:**8BEF2B0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo de Compra Direta nº 003/2019 - Dispensa de licitação pelo valor**
**Objeto: Confecção de etiquetas de patrimônio**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a confecção de etiquetas de patrimônio para a Câmara Municipal, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ALFAGRAF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.173.295/0001-06, com endereço na Rua BENEDITA Leao Silveira Pereira, nº 51, brcao 06, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.63.01 - Impressos em Geral de Uso Interno; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 16 de julho de 2019.

***ARY ALBERTI NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**1F1E1230

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 021/2019.
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 006/2019.
**CONTRATO:** Nº 005/2019
**CONTRATADO:** HOINASKI & SKLASKY LTDA ME, CNPJ Nº 09.385.611/0001-70, CNPJ nº: 24.455.638/0001-85.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses de link de acesso à internet, em 100% fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, nos termos estabelecidos no Edital.
**VALOR TOTAL:** R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de julho de 2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 186/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93.

***ARY ALBERTI NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**3AB3668A

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 166/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 392/2019;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Em |
|---|---|---|---|---|
| JANE RITA BUDZIAK | 10.908.308-9/PR | Chefe da Divisão de Obras | 35763 | 15/07/2019 |
| Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum" | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2019.**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**3B01B947

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 393/2019;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Em |
|---|---|---|---|---|
| MARION FATIMA STRASBACH KULKA | 6.205.986-9/PR | Auxiliar Administrativo | 30781 | 15/07/2019 |
| Regime: Estatutário | | | | |
| Causa: Iniciativa do Servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2019.**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**C509BD6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 124/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 124/2019 de 11/07/2019**

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0006.2.026. | | Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental | |
| 278 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.782.0015.2.048. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes | |
| 339 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **20.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.365.0003.2.014. | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 290 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 13.001.15.122.0014.2.054. | | Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano | |
| 375 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **20.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**CA88B0D6

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 058/2019 ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR UZIEL DE MATOS.

**PORTARIA Nº. 058/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1° -** Lotar o servidor **Uziel de Matos**, CPF n° 748.487.049-87, cargo Trabalhador Braçal, admitido em 22/01/2002, na Secretaria Municipal de Transportes;

**Art. 2° -** Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**CD167F2F

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 059/2019 ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR SERVIDOR WALTAIR DOMINGOS DE MATOS.

**PORTARIA Nº. 059/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1° -** Lotar o servidor **Waltair Domingos de Matos**, CPF n° 067.664.309-40, cargo Operador de maquina II, admitido em 22/06/2012, na Secretaria Municipal de Agricultura;

**Art. 2° -** Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2C39BE33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de Tubos e Galerias de Concreto.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** Dia 29/07/2019, às 14 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**6989BFA9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2019**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 30/07/2019, às 09 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**F261DA7B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** Dia 29/07/2019, às 09 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**7A9A5991

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 011/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES, COBERTURA E ACABAMENTOS) DA CAPELA MORTUÁRIA NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço global.

**Vencedor: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
**CNPJ: 13.537.258/0001-73**
**Valor Global:** R$ 139.505,97 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de Julho de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**7908DC47

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES, COBERTURA E ACABAMENTOS) DA CAPELA MORTUÁRIA NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 011/2019.

**Vencedor: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
**CNPJ: 13.537.258/0001-73**
**Valor Global:** R$ 139.505,97 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de Julho de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**EA2F11C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019**

Processo nº 105/2019

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa especializada**

**para a prestação de Serviços de Prevenção de Brigada de Incêndio durante a realização das Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Período de 18 a 20 de julho de 2019, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em proveito da empresa **EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR 81085893553, CNPJ: 31.362.895/0001-38.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 16 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**57E829F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019**

Processo nº 104/2019

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locução em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Período de 18 a 20 de julho de 2019, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, em proveito da empresa **UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR 05219174924, CNPJ: 19.545.935/0001-81.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 15 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**BA645646

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.238, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO Nº 3.238, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Exonera a Servidora Maísa Aparecida Picinin, do Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de julho de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a senhora Maísa Aparecida Picinin, portadora do RG nº 5.848.131-9/PR, matrícula nº 4-01016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Henrique Benhossi
**Código Identificador:**BCE58993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.487, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.487, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Concede Férias Regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, à servidora Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275, para ser usufruída no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de julho de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**D7418E6A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Aprova e convoca para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 10 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar e convocar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida-PR a realizar-se no dia 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Aprovar a comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida-PR, tendo a seguinte composição:

**Representantes Governamentais**
Vivian Vacholiz Marins Dall'ago
Amanda Ungari Andretto

**Representantes Não-Governamentais**
Rosana de Paiva Leoni
Luzimara Regina Castellani

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de julho de 2019.

***ROSANA DE PAIVA LEONI***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Pablo Henrique Benhossi
**Código Identificador:**5C2B33D8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL 169-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

**EDITAL Nº 169/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 02º | EVELINE PICCOLOTTO | 95287239 | 21/10/1988 | 162 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Julho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**76770955

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL 170-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

**EDITAL Nº 170/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 03º | NAGYLA MORANDI DA SILVA | 102172981 | 14/08/1992 | 159 |
| 04º | MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA | 124884934 | 07/12/1992 | 153 |
| 05º | ANDRIELI VOGEL INOCÊNCIO | 106097771 | 22/06/1994 | 153 |
| 06º | VALDEVINA DA COSTA | 97515620 | 24/02/1988 | 109 |
| 07º | ANA PAULA ALVES DE SOUZA | 105594186 | 02/02/1992 | 109 |
| 08º | ALISSON SOARES RAMOS | 104663591 | 06/04/1994 | 91 |

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**74E29EE8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO de oficina de teatro para o Departamento de Cultura para execução no período de agosto à 15 de dezembro.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 120/2019, para readequação de Edital.

A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0014C24E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.

CONTRATADA: **ADRIANA M. BONATO LABORATÓRIO ME.**

CNPJ: **22.094.417/0001-01**
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

CONTRATADA: **SÃO LUCAS COSTA LTDA.**
CNPJ: **78.677.101/0001-99**
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

CONTRATADA: **RELAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**
CNPJ: **15.320.116/0002-66**
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Valor total da licitação: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2019

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C759D247

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

CONTRATADA: R E W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 30.860.788/0001-77
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil)

CONTRATADA: LAÉRCIO FAVERO E CIA LTDA
CNPJ: 78.743.291/0001-03
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil).

Valor total da licitação: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2019

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8FB5F925

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNISEP – UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 537/2019 - referente a Processo dispensa nº 67/2019.
OBJETO: Locação das dependências do teatro da UNISEP, para realização de capacitação de professores em 22 de julho de 2019 e para o evento "Semana da Leitura", no período de 21 a 25 de outubro de 2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em duas parcelas via depósito bancário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2440 | 07.002.12.361.1201.2037 | 0 | 3.3.90.39.10.00 | Do Exercício |
| 2441 | 07.002.12.361.1201.2037 | 104 | 3.3.90.39.10.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0490391B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **PEDRO JUSTINO MACIOLLE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 549/2019 - referente a Processo dispensa nº 68/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1380 | 06.005.08.243.0801.2019 | 0 | 3.3.90.36.15.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8CCA4CAB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 536/2019 - referente a Processo dispensa nº 69/2019.
OBJETO: Aquisição de leite APTAMIL PRO EXPORT 2, para utilização pelo paciente EZEQUIEL RAMOS DA SILVA, em atendimento a ação civil pública 0013212-85.2018.8.16.0083.
R$ 3.500,00
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4700 | 08.006.10.303.1001.2069 | 0 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**51C557E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASTELLI & FRANCIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 538/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 539/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 540/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 541/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 106.230,00 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 542/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 543/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 398.600,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 544/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 545/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 136.300,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 546/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 547/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 548/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.400,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4270 | 08.006.10.302.1001.2062 | 0 | 3.3.90.39.50.30 | Do Exercício |
| 4290 | 08.006.10.302.1001.2062 | 494 | 3.3.90.39.50.30 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B70115FF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019.
OBJETO: credenciamento de prestadores de serviços na realização sessões de Fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS". Prazo de execução: 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS**:**

| Nº | Proponente: | CNPJ nº | Credenciadas para os lotes: |
|---|---|---|---|
| 01 | CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA | 10.693.098/0001-63 | 01, 02, 03, 04, 05 e 06 |
| 03 | CLÍNICA REABILITAR LTDA | 07.812.956/0001-37 | 01, 03, 04 e 05 |

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D156AEC0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2019
Pregão Presencial SRP nº 047/2019
Homologação: 16/07/2019
Contratada: DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM , NA REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR, EM UM RAIO DE 30 KM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE PASSEIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E NOS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
Valor estimado da despesa: R$ 267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**0246A589

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 088/2019
Pregão Presencial SRP nº 049/2019
Adjudicação: 16/07/2019
Contratadas: GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para uso das diversas Secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**82ED31AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **093/2019**
Pregão Presencial N° **051/2019**
**Registro de Preço Nº 031/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de agosto de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **051/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades Curitiba – Pr e Campo Largo - Pr,**

**a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 16 de Junho de 2019.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**4671D364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **094/2019**
Pregão Presencial N° **052/2019**
**Registro de Preços Nº 32/2019**

**TIPO:** Maior Percentual de Desconto

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Agosto de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **052/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: "Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias deste Município", quantidades e percentual de desconto constantes no Termo de Referencia Anexo "I"**

General Carneiro, 16 de Julho de 2019.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**B3C11CF9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019**

Súmula: Concede a COMENDA 10 DE AGOSTO, à Ilustríssima Senhora EDINA ALVES BATISTA.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Agilson Flausino da Silva, com o apoio de todos os vereadores, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido a Comenda 10 de Agosto, à Ilustríssima Senhora Edina Alves Batista.

**Parágrafo único.** A data da outorga da Comenda 10 de Agosto de que trata o *caput* deste artigo será definida pela Mesa Diretora.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da concessão da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de julho 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**F7455B90

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019**

Súmula: Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 002/2008, que Institui a Comenda 10 de Agosto no Município de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores José Joaquim Soares e Patrik Peloi Flávio, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 002/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A condecoração ora instituída consistirá na confecção de um diploma e troféu, e deverá conter os dizeres "Comenda 10 de Agosto" – Poder Legislativo Municipal de Goioerê/PR, tendo ainda o Brasão do Município, e a gravação do nome do agraciado e a data de outorga.

Parágrafo único. O referido diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioerê e pelo proponente principal da proposta."

**Art. 2º** O parágrafo único do artigo 7º do Decreto Legislativo nº 002/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em casos especiais, por decisão da Mesa Diretora, a reunião a que se refere este artigo poderá acontecer em época diferente da estabelecida neste artigo."

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de julho 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**9CBE3BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 542/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Fazenda, progressão funcional do nível GOM3-07, para o nível GOM3-08 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 521/2019

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CEE6D047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 543/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E:
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 01 de julho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 521/2019

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**70F48824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 544/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
A senhora JOSIANE DE PAULA, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE JULHO DE 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 521/2019

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5330FB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 40.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 0359, FROTA 204, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 779,20 (setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**E63F04EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 50.000 MIL KM DO VEICULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK-1930, FROTA 206, EM PERÍODODE GARANTIA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 787,82 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**8BA5A039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 100.000 mil Km do veículo FIAT MOBI, placa BBO-4716, Frota 122, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 704,59 (setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**02544434

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2.019
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de uma CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, necessária para manutenção do Sistema liberado pelo Convênio nº 99/2014 da SESP/PR, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/07/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**41C7A44D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.388/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1207 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE | |
| 1207.10.302.0012.2.071 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM | |
| 3.3.71.70.1072 - RATEIO PELA PART. CONSÓRCIO PÚBLICO - FONTE 1494 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | R$ 10.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1206 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1206.10.301.0010.2.069 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | |
| 3.1.90.13.415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1494 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | R$. 10.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 16 de Julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**89A8D242

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.389/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE | |
| 1202.10.301.0010.2.158 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS PAB | |
| 3.3.90.14.323 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL- FONTE 4494 | R$. 5.000,00 |
| 3.3.90.30.324 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 4494 | R$. 124.000,00 |
| 3.3.90.39.325 - OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.- FONTE 4494 | R$. 93.000,00 |
| 3.3.90.40.326 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FONTE 4494 | R$. 25.000,00 |
| -TOTAL | R$. 247.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em, 16 de Julho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**78D698A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 16/07/2019 | 566,03 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS | 16/07/2019 | 549.919,67 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 16/07/2019 | 64.156,56 |

Goioerê, 16 de Julho de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**3510DE89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 056 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2019**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INTERIOR DO MUNICIPIO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 29 de julho de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 16 de julho de 2019.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**35186BDA

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052 2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Presencial SRP 052/2019**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 52/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de *R$ 13.395,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).*

Goioxim, 16 de julho de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**6E178014

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 443/2019

**OBJETO:** aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Guaíra.
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
**CONTRATADO:** ADAUTO ALVES DA COSTA - PRESENTES, CNPJ sob nº 07.795.194/0001-08.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.110,07 (três mil, cento e dez reais e sete centavos).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo, Subgrupo 3.3.90.30.1600 Material de Expediente.
**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

**PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.**

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2019.

***LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA***
Presidente da Câmara
Gestão 2019

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**BA2578C4

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 71/2019

PORTARIA Nº 71/2019

Data:16/07/2019

Ementa: Prorroga prazo de atuação da Comissão Processante designada pela Portaria nº 65/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o memorando CP/CMG nº 04/2019 da Comissão Processante designada pela Portaria nº 65/2019, solicitando dilação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir do vencimento da Portaria nº 65/2019, para a Comissão Processante concluir seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA***
Presidente- Gestão 2019

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**B491FB44

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 72/2019

PORTARIA Nº 72/2019

Data:16/07/2019

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 22/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar Adalton Raimundo da Cunha, Clorinda Vanda Helena Eloy e Durcelina dos Santos Titotto para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2019.

Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

Art. 5º A participação dos servidores na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 22/2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA***
Presidente- Gestão 2019

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**DA191E08

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

**Objeto do contrato**: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

**Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:*** conforme memorando em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um reais), que corresponde à 0,01%*** **do valor total contratado (Contrato Inicial mais Termo Aditivo nº 005/2019, Termo de Supressão nº 003/2019 e Termo Aditivo nº 069/2019) que é de R$ 835.664,23 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

**Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando os aditivos e supressões será de R$ 835.578,42 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**26C282AC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 30 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 16 de julho de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**12B46F43

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 31 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 16 de julho de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**8C59F5C5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Oficio emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de n.º 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência específico.

**DA VISITA TÉCNICA (OBRIGATÓRIA):** As empresas licitantes deverão obrigatoriamente realizar visita técnica, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com os engenheiros Franz Jambersi, celular (44) 99313668 e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 3642-9971/9972/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 13 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 16 de julho de 2019

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**3DF73DA6

## CONSAMU
## EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIOS

Extratos dos contratos de rateios, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

| MUNICÍPIO | CONTRATO Nº | CNPJ | REPRESENTANTE | VALOR R$ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| BOA VISTA DA APARECIDA | 138/2019 | 78.121.985/0001-09 | LEONIR ANTUNES DOS SANTOS | 5078,71 | 05/07/2019 a 31/12/2019 |
| SANTA HELENA | 139/2019 | 76.206.457/0001-19 | EVANDRO MIGUEL GRADE | 884,40 | 07/06/2019 a 31/12/2019 |

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20190715_134909_91.PDF; https://www.consamu.com.br/arquivos/20190715_135011_76.PDF.

Cascavel, 16 de julho de 2019.

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro e Contábil

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**3CAB4AD9

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 053/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/07/2019 a 23/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 688571 | LETICIA DUARTE DE FARIAS * | Enfermeiro | Quedas do Iguaçu |
| 1º | 683511 | TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA ROZATTI | Técnico em Enfermagem | Santa Tereza |

* Candidato autodeclarado negro.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**2F7C1331

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 155/2019 DATA: 16.07.2019**

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira** | | | |
| **Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 348 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 5.000,00 |
| **VALOR** | | | **5.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro** | | | |
| **Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 77 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 5.000,00 |
| **VALOR** | | | **5.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C0DE7587

---

**PROJUR**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12/07/2019, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 36000.269639/2019-00, do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - PAB, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**618DDA82

---

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 304/2019 DATA: 16.07.2019**

Ementa**:** constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no memorando on-line 1.209/2018,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação composta pelos servidores públicos municipais **Fernando Oyama, Marcelo Ronnie Silva, Luiz Mitsuo Shiomi, Franz Jambersi e Jaderson de Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos lotes 005, 007, 008, 014 e 015 da Quadra 02, Lotes 001 a 007, 010 a 015 da Quadra 03 e Lotes 002 a 006, 008 a 010, 012 a 15 e 19 da Quadra 04 todos do Loteamento Futura e Lotes 001 a 021, 029 a 32 da Quadra 08 do Loteamento Jardim Higienópolis , para fins de alienação em hasta pública.

**Art. 2º** Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3o** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 16 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**8F70B39D

---

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 305/2019 DATA: 16.07.2019**

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1.809/2017, 2.276/2017, 2.805/2017, 4.422/2017, 4.488/2017, 4.559/2017, 1.282/2018, 1.723/2018, e 2.902/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Ademir Aguilhera dos Santos | 4.665.393-9 - SESPII/PR | 2018/2019 | 17/07/2019 a 26/07/2019 |
| Antonio Ignacio Perez | 1.812.634 - SESPII/PR | 2018/2019 | 29/07/2019 a 27/08/2019 |
| Claudevan Sorrilha Danta | 001517637 - SESPII/MS | 2018/2019 | 05/08/2019 a 23/08/2019 |
| Claudio Alberto Vazzoler | 8.603.740-8 - SESPII/PR | 2018/2019 | 29/07/2019 a 26/08/2019 |
| Cristina Esposito Lopeira | 8.136.565-2 - SESPII/PR | 2018/2019 | 07/08/2019 a 16/08/2019 |
| Dyane da Silva Cruz | 8.574.194-2 - SESPII/PR | 2016/2017 | 05/08/2019 a 03/09/2019 |
| Edson Jose de Carvalho | 3.558.047-6 - SESPII/PR | 2017/2018 | 26/08/2019 a 24/09/2019 |
| Gerson Marcio Negrissoli | 4.450.427-8 - SESPII/PR | 2018/2019 | 01/08/2019 a 15/08/2019 |
| João Baptista Montanari | 3.341.251-7 - SESPII/PR | 2016/2017 | 09/08/2019 a 23/08/2019 |
| Jose Divino dos Santos | 4.552.002-1 - SESPII/PR | 2018/2019 | 17/07/2019 a 15/08/2019 |
| Julio Cezar Maliuk da Silva | 5.159.401-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 05/08/2019 a 03/09/2019 |
| Lucilia Witzke | 4.819.899-6 - SESPII/PR | 2017/2018 | 05/08/2019 a 24/08/2019 |
| Marcelo Fernando de Cassio | 10.237.038-4 - SESPII/PR | 2017/2018 | 12/08/2019 a 10/09/2019 |
| Maria Jose Rodrigues Souza | 5.139.093-8 - SESPII/PR | 2017/2018 | 22/07/2019 a 05/08/2019 |
| Nilson Henrique Dias | 8.001.116-4 - SESPII/PR | 2018/2019 | 05/08/2019 a 03/09/2019 |
| Sandra Padilha Martins Natalino | 9.900.197-6 - SESPII/PR | 2016/2017 | 09/09/2019 a 26/09/2019 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C6CD04F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO 07/2019 RETIFICAÇÃO

Súmula: ACRESCENTA ao Edital 01/2019, publicado no dia 08 de Abril de 2019, no Diário Oficial do município (AMP) edição 1731, que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Guaraci/PR.

ACRESCENTAR-SE-Á AO ITEM 12:

12.1.1. A prova de conhecimento específico, conforme orientação da Promotoria será confeccionada e aplicada pela Comissão Eleitoral.

12.1.2 Conforme a Lei 1.021/2006, art. 26, § 3º, a prova de conhecimento específico será, exclusivamente, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

12.1.3 A prova conterá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com valor de 0,5 (cinco) cada.

12.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinquenta).
...

12.3 Conforme a Lei 1.021/2006, § 5º, os candidatos aprovados na prova específica, serão submetidos à avaliação psicológica, que terá caráter eliminatório.

12.3.1 A avaliação psicológica será aplicada pelo psicólogo André Moraes de Oliveira, graduado pela Faculdade de Jandaia do Sul – FAFIJAN, em 2012, especialista em psicologia de trânsito pelo Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL, em 2015.

12.3.2 A avaliação psicológica será realizada em duas etapas.

12.3.2.1 A primeira etapa, será individual, sendo uma entrevista na data de 31 de agosto de 2019, às 8:00 horas, na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/Pr.

12.3.2.2 A segunda etapa, será de forma coletiva, através de aplicação de testes, na data de 31 de agosto de 2019, às 13:00 horas, na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/Pr.

12.3.3 Na data de 03 de setembro de 2019, será publicada a lista dos aprovados no teste psicológico, no Diário Oficial.

12.3.4 Na data de 04 de setembro de 2019, ocorrerá a DEVOLUTIVA, dos testes realizados, pelo psicólogo responsável André Moraes de Oliveira, às 19:00 horas na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/Pr.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais cominações.

Guaraci/PR, 16 de julho de 2019

***FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1BBE1078

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

| ARF (LRF, art 4o, § 3o) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Identificação dos Riscos | Valor | Providência | Valor |
| Passivos Contingentes | | | |
| Discrepância de Projeções | 196.103,74 | Suplementar com a Reserva de Contingência | 196.103,74 |
| SUB-TOTAL | 196.103,74 | SUB-TOTAL | 196.103,74 |
| TOTAL | 196.103,74 | TOTAL | 196.103,74 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 21m. | | | |

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6E192B12

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - II A DESPESA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**
**II a - DESPESA**
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**Consolidado**

| DESPESAS CORRENTES | | |
|---|---|---|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 17.353.783,70 | |
| 2018 | 18.542.143,24 | 106,85 |
| 2019 | 24.687.153,59 | 133,14 |
| 2020 | 26.085.339,12 | 105,66 |
| 2021 | 27.514.403,63 | 105,48 |
| 2022 | 29.182.815,86 | 106,06 |
| **Nota:** | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 9.340.636,47 | |
| 2018 | 10.216.384,77 | 109,38 |
| 2019 | 12.495.512,76 | 122,31 |
| 2020 | 13.243.930,00 | 105,99 |
| 2021 | 14.038.591,30 | 106,00 |
| 2022 | 14.740.520,86 | 105,00 |
| **Nota:** | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 31.114,88 | |
| 2018 | 19.092,25 | 61,36 |
| 2019 | 97.202,00 | 509,12 |
| 2020 | 103.034,12 | 106,00 |
| 2021 | 109.216,16 | 106,00 |
| 2022 | 114.676,97 | 105,00 |
| **Nota:** | | |
| Outras Despesas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 7.982.032,35 | |
| 2018 | 8.306.666,22 | 104,07 |
| 2019 | 12.094.438,83 | 145,60 |
| 2020 | 12.738.375,00 | 105,32 |
| 2021 | 13.366.596,17 | 104,93 |
| 2022 | 14.327.618,03 | 107,19 |
| **Nota:** | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 567.076,97 | |
| 2018 | 1.693.114,31 | 298,57 |
| 2019 | 1.309.517,90 | 77,34 |
| 2020 | 1.387.622,14 | 105,96 |
| 2021 | 1.472.082,06 | 106,09 |
| 2022 | 1.545.686,16 | 105,00 |
| **Nota:** | | |
| Investimentos | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 494.157,25 | |
| 2018 | 1.640.460,92 | 331,97 |
| 2019 | 1.137.797,90 | 69,36 |
| 2020 | 1.205.599,14 | 105,96 |
| 2021 | 1.279.137,47 | 106,10 |
| 2022 | 1.343.094,34 | 105,00 |
| **Nota:** | | |
| Inverções Financeiras | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| **Nota:** | | |
| Amortização da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 72.919,72 | |
| 2018 | 52.653,39 | 72,21 |
| 2019 | 171.720,00 | 326,13 |
| 2020 | 182.023,00 | 106,00 |
| 2021 | 192.944,59 | 106,00 |
| 2022 | 202.591,82 | 105,00 |
| **Nota:** | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 239.668,51 | 0,00 |
| 2020 | 196.103,74 | 81,82 |
| 2021 | 282.753,31 | 144,19 |
| 2022 | 296.890,98 | 105,00 |
| **Nota:** | | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D73F64A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
2020

| AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 2018 (a) | 2017 (b) | 2016 (c) |
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 58.344,75 | 41.830,00 | 12.510,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 41.830,00 | 12.510,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 58.344,75 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **58.344,75** | **41.830,00** | **12.510,00** |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2018 (d) | 2017 (e) | 2016 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.693.114,31 | 567.076,97 | 1.437.262,12 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.693.114,31 | 567.076,97 | 1.437.262,12 |
| Investimentos | 1.640.460,92 | 494.157,25 | 1.378.827,89 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 52.653,39 | 72.919,72 | 58.434,23 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **1.693.114,31** | **567.076,97** | **1.437.262,12** |
| SALDO FINANCEIRO | 2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh) | 2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi) | 2016 (i) = (Ic - IIf) |
| VALOR (III) | -3.584.768,65 | -1.949.999,09 | -1.424.752,12 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 19m. | | | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**72AAE85C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

| AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) | R$ 1,00 |
|---|---|
| EVENTO | Valor Previsto para 2020 |
| Aumento Permanente da Receita | 27.669.065,00 |
| (-) Transferencias Constitucionais | 24.135.118,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEF | 3.051.521,22 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 482.425,78 |
| Reducao Permanente de Despesas (II) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 482.425,78 |
| Saldo Utilizado (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC PPP | 0,00 |
| Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV) | 482.425,78 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 20m. | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**07D27B03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI N.º 1534/2019

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. As metas fiscais;
II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIV. Incentivo a participação popular; e
XV. Disposições gerais.

**Seção I**
**Das Metas Fiscais**

**Art. 2º -** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

| | |
|---|---|
| Demonstrativo I | - Metas Anuais; |
| Demonstrativo II | - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; |
| Demonstrativo III | - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV | - Evolução do Patrimônio Líquido; |
| Demonstrativo V | - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; |
| Demonstrativo VI | - Receitas e Despesas Previdenciárias; |
| Demonstrativo VII | - Estimativa e Renúncia de Receita; e |
| Demonstrativo VIII | - Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. |

**METAS ANUAIS**

**Art. 3º -** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.
**§ 1º -** Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 2º -** Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**Seção II**
**II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 4º -** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

**§ 1º -** Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**§ 2º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 3º -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 4º -** As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2020-2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Seção III**
**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I**
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 5º -** O orçamento para o exercício financeiro de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 6º -** Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 7º -** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

**Art. 8º -** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

**Art. 9º -** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.
**Parágrafo Único –** O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 10 -** O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2018, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

**Subseção II**
**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 11** – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
**Parágrafo Único -** Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**Art. 12 –** A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

**Subseção III**
**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 13 –** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2018, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Seção IV**
**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Subseção I**
**Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 14 –** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Parágrafo Único –** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Subseção II**
**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 15 –** Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único –** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Seção V**
**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 16 –** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 17 –** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Seção VI**
**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 18 –** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

**Art. 19 –** Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
**Parágrafo Único –** Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20 –** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VII**
**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 21 –** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
**§ 1º -** Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
**§ 2º -** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

**§ 3º -** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º -** Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Seção VIII**
**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas**

**Art. 22 –** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º –** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**§ 2º -** A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

**§ 3º -** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção IX**
**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 23 –** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo Único –** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

**Art. 24 –** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 25 –** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
**Art. 26 –** As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 27 -** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único -** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**Seção X**
**Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 28 –** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
**Parágrafo Único –** A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

**Seção XI**
**Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso**

**Art. 29 –** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.
**Parágrafo Único –** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Seção XII**
**Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 30 –** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

**Parágrafo Único –** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

**Seção XIII**
**Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 31 –** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Seção XIV**
**Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 32 –** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
**Parágrafo Único –** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 33 –** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I. Elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;
II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Seção XV**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 34 –** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único -** As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**Art. 35 –** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

**§ 1º -** Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

**§ 2º -** Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

**I -** ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

**II -** insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

**III** - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

**IV** - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2020 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**§ 3º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 36 -** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

**Art. 37 –** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 38 –** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 39 –** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 40 –** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 41 -** As classificações das dotações previstas no art. 7º, as fontes de financiamento do Orçamento e as codificações orçamentárias e as suas denominações poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com o disposto neste artigo.

**Art. 42 –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**67468AD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 164/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido a Senhora **GISELE APARECIDA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.734.343-0/PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de julho de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B55CB078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 165/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

**R E S O L V E :**

Nomear, a partir de 17 de julho de 2019, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital abaixo relacionado:

**FISCAL DE TRIBUTOS**
**Edital nº 051/2019**
Jose Lourenço da Silva Neto

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 08 de julho de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**63D93EF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 116/2019**

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS**

A **Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017 E Decreto nº 3983/2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios e está organizado em duas partes:

**PRIMEIRA PARTE:** Alunos contemplados com o auxílio em Março/2019

**1. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**
Alunos já contemplados com o auxílio financeiro ao transporte no mês de Março/2019 e que neste segundo semestre letivo continuarão estudando, estão desobrigados de solicitar nova inscrição; no entanto, devem renovar a inscrição, entregando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **17/07/2019 a 12/08/2019**, os seguintes documentos:
a) Comprovante da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no curso em que estavam matriculados no 1º Semestre/2019;
b) Comprovante atualizado de matrícula para o 2º Semestre/2019.
c) Anexo I preenchido e assinado.

**2. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO**
Caso o aluno não comprove frequência e matrícula, no prazo estabelecido neste Edital e conforme as condições previstas nas Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017 e nos Decretos nº 3532/2017 e nº 3983/2019, o auxílio financeiro ao transporte no 2º Semestre/2019, parcelas de **Agosto a Dezembro**, será suspenso e o cartão de recebimento do auxílio será cancelado.

**SEGUNDA PARTE:** Alunos ainda não contemplados com o auxílio em 2019

O aluno que ainda não está inscrito para receber o auxílio financeiro ao transporte, deverá solicitar inscrição, conforme condições estabelecidas abaixo:

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
a) Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;
b) Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
c) Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, de curso que esteja frequentando ou similares;
d) Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

**2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO**
**Período:** 17/07/2019 a 12/08/2019
**Horário:** 09h às 11h e das 13h às 16h
**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
a) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e o Termo de Compromisso (**Anexo II**), preenchidos e assinados;
b) A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
c) A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);
d) Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
e) A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de 2019 e compreenderá os meses de **Agosto a Dezembro**;

f) A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

**4. DA INSCRIÇÃO**
O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos conforme os itens abaixo:

**4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS**
a) Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

**4.2 COMPROVAÇÕES**
a) Comprovante atualizado de matrícula para o segundo semestre de 2019; como comprovante de matrícula **não serão aceitos** comprovantes do pagamento de mensalidades e/ou matrícula nem contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino; deve ser apresentada declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino em que conste o ciclo/semestre/ano/série no qual o candidato esta matriculado.
b) Comprovante de residência neste Município nos três meses (Abril/19, Maio/19 e Junho/19) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.
c) Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno esta inserido.

**5. DA RESPONSABILIDADE**
O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia, será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão atenderá os seguintes critérios:
a) Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017;
b) comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;
c) o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:**
a) **PRÉ-CONTEMPLADOS** - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia **14/08/2019**.
b) **RECURSO** – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá, no dia **15/08/2019**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das **8h às 12h**, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
c) **LISTAGEM FINAL** - No dia **16/08/2019** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

**9. DO RECEBIMENTO**
a) O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.
b) O(A) aluno(a) contemplado(a) tem até 30 (trinta) dias após a liberação do crédito do auxílio financeiro para efetuar o recebimento de cada parcela, junto ao Banco; decorrido este prazo, o valor correspondente será devolvido para a tesouraria da Administração Municipal, e o contemplado(a) perderá o direito ao recebimento da referida parcela.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
a) A quantidade de custeio ao transporte, previsto neste Edital, dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
b) O auxílio previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
c) Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
d) O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio.
e) Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
f) Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão.
g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para seleção e acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para outros municípios.

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de Julho de 2019.

***FABIANE DOS SANTOS***
Membro da Comissão

***CARLOS ALBERTO CASSIMIRO***
Membro da Comissão

***CASSIANA DO AMARAL GUEDES***
Membro da Comissão

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS**
( ) Renovação do Custeio ( ) Inscrição para Custeio
**01 – CANDIDATO (A)**
Nome:_____
Telefone:_____Email:_____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:_____
**02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)**
Nome:_____ Cidade:_____ Curso:_____
**03 – DADOS DO CURSO**
Data de Matrícula: ____/____/_____ Ciclo/Semestre/Série/Ano: _____
Nível: ( ) Profissionalizante ( )Técnico Médio ( ) Superior de Graduação
Turno: ( ) manhã Frequência: ( ) Semanal (Quantidade de dias ____)
( )Tarde ( ) Quinzenal
( )Noite ( ) Mensal
**04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS**
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de eleitor ( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos) ( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula ( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar
Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue esta de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/_____

Assinatura: _____

**Parecer da Comissão**: _____

Assinatura dos Membros:_____

**TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)**

Por meio do presente termo, Eu, ....., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e frequentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 3983/2019, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu/PR, .....de.....de 2019.

_____
Assinatura do Aluno e/ou Responsável

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**455C6D5B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 120/2019**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 012/2019

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

EDITAL N.º 120/2019

**ANEXO I**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 012/2019

**Médico Clínico Geral – 40 horas:**

· **Debora Frigotto**

Guaraniaçu, 16 de julho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BD15B5C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICENÇA ESPECIAL**

**RUA: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná**

**PORTARIA N° 13/2019 de 11 de julho de 2019**

O cidadão, Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 731/2017 artigo 205 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Especial prevista no artigo 205 da Lei 731/2017 a funcionária, Maria de Fatima Bostokoski, portadora do RG nº. 5 245 962 1 SSP/PR, lotado no Departamento de Educação, exercendo a função de Professora, pelo prazo de 06 (seis) meses ou seja 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 15 de julho de 2019.**

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 11 dia do mês de julho de 2019.**

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**68CE5FF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 30/2019.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SCHNEIDER E CHENET LTDA**
CNPJ: 30.014.566/0001-33
ESPÉCIE: CONTRATO nº 087/2019 - Pregão nº 30/2019
OBJETO**: Aquisição de material para artesanato para oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social no Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **6 ( Seis ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.067,35 ( Quatro mil e Sessenta e Sete Reais e Trinta e cinco Centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: CONTRATO nº 088/2019 - Pregão nº 30/2019
OBJETO**: Aquisição de material para artesanato para oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social no Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **6 ( Seis ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.803,00 ( Três mil , oitocentos e Três Reais ).**

FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SAMANTA BERTELLI 04201723941**
CNPJ: 18.042,522/0001-11
ESPÉCIE: CONTRATO nº 089/2019 - Pregão nº 30/2019
OBJETO**: Aquisição de material para artesanato para oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social no Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **6 ( Seis ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.923,56 ( Quatro mil , novecentos e vinte e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 387 | 17/003 | 08.243.0018.2.072 | 3.3.90.30 | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 394 | 17/003 | 08.243.0018.2.073 | 3.3.90.30 | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA:17/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**618BB4F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 86/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente a ata de registro de preços Nº 13/2018 Pregão Presencial nº 38/2018.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSAL**
CNPJ: 78.243.839/0001-48
ESPÉCIE: CONTRATO nº 86/2019 - Pregão nº 38/2018
OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de arbitragem para os campeonatos municipais de futsal, futebol de campo e futebol suíço do Município de Honório Serpa-Pr.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1**2 (Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 56.385,00 Cinqüenta e Seis mil e trezentos e Oitenta e cinco Reais .**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 355 | 16/005 | 27.812.0014.2.064 | 3.3.90.39 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

DATA DA ASSINATURA:12/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**CC9C59E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 85/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente a ata de registro de preços Nº 03/2018 Pregão Presencial nº 30/2018.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME.**
CNPJ: 23.016.911/0001-02
ESPÉCIE: CONTRATO nº 85/2019 - Pregão nº 30/2018
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de exames laboratoriais aos pacientes do município de Honório Serpa-Pr.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **2 ( Dois ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 41.112,61 (Quarenta e um mil , cento e doze reais e sessenta e um centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 202 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 33.90.39. | 1303 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 203 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 33.90.39. | 1495 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 221 | 14/002 | 10.301.0006.2.040 | 33.90.39. | 1495 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 249 | 14/002 | 10.301.0009.2.049 | 33.90.39. | 1497 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Vigilância em Saúde

DATA DA ASSINATURA:12/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**3B8CB4E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 044/2019**

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 044/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto do Aditamento:** Realinhamento de valores conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR REALINHADO | QUANT. REALINHADA | VALOR TOTAL REALINHADO |
|---|---|---|---|---|
| GASOLINA | R$ 4,21 | R$ 4,36 | R$ 49.656,016 | R$ 7.448,40 |
| ETANOL | R$ 2,92 | R$ 3,20 | R$ 28.847,171 | R$ 8.077,21 |

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 05/04/2019.

| ***MANOEL ABRANTES NETO*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**B063D6BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: MARLI B. PASOLINE-CONFECÇÕES**, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 04.883.827/0001-41** estabelecida na Av. Santa Catarina, nº. 42, centro, cidade de Corbélia - PR**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Administradora a **Sra. Marli Babinsk Pasoline,** portadora do **CPF: 911.069.079-49 e RG: 4.325.560-6,** brasileira, residente e domiciliada em Corbélia, Estado do Paraná.

**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para uniformizar e identificar os funcionários da prefeitura municipal de Iguatu-Pr.

**VALOR: R$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais),** que será pago após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 17/07/2019 até 16/07/2020, totalizando 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES:**

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 380 | 510 | Administração | Material de Consumo | 339030 |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Julho de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**F3C4D8A4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 67/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para aquisição de camisetas para formatura dos alunos do (CMEI) Pequeno Príncipe e da Escola Cecília Meireles de Iguatu-Pr | **R D DAVID-PRODUTOS PROMOCIONAIS ME, CNPJ/ sob nº. 15.221.634/0001-41.** | **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Julho de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**61ADA39A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL Nº 12/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 05/2019 – CMDCA, para o processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2016/2019, torna público o que segue:

1. Não houve impugnações ao resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, realizada no dia 09 de julho de 2019.

2. Homologa, em conformidade com as disposições do Edital 02/2019, o resultado final da eleição, conforme relação abaixo:

| Classificação Titulares | Nome do Candidato | Quantidade de Votos |
|---|---|---|
| 1º | Juliane Alves Correia da Rosa | 115 |
| 2º | Valquiria de Lima | 39 |
| 3º | Simone Correia de Carvalho | 25 |
| Total de Votos Válidos: | | 179 |
| Votos Brancos: | | 00 |
| Votos Nulos: | | 00 |
| Total de Eleitores: | | 179 |

Iguatu/PR, 16 de julho de 2019.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**0FFF4EED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL Nº 13/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 05/2019 – CMDCA, pelo presente Edital, convoca os candidatos eleitos no processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2016/2019, para participarem do Programa de Formação Continuada e Permanente dos Conselheiros Tutelares, que será realizado no dia 23 de julho de 2019, das 13h às 15h, no Centro de

Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, e item 15 do Edital 02/2019.

Iguatu/PR, 16 de julho de 2019.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**3ADA7E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL Nº 14/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 05/2019 – CMDCA, pelo presente Edital, convoca os candidatos eleitos no processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2016/2019, para a Diplomação e Posse, que será realizada no dia 23 de julho de 2019, às 15h, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Iguatu/PR, 16 de julho de 2019.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**1812BB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 116/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA,*** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
960.3.3.90.32.00.00 – 01 4946 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1020.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.300,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1900.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1332.4.4.90.52.00.00– 01 107 Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00

**TOTAL R$ 70.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1000.3.3.90.34.00.00 – 01 4946 Outras Desp. de pessoal dec. de cont. Terceirização R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.300,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.11.00.00– 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1730.3.3.90.39.00.00– 01 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1910.3.3.90.30.00.00– 01 107 Material de Consumo R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1950.3.3.90.39.00.00– 01 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
**TOTAL R$ 70.300,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**83956774

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/AMCESPAR, Sr. Bertoldo Rover, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
**OBJETO:Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, na área de Pediatria, Obstetrícia e Medicina Interna hora trabalhada nos ambulatórios do CIS/AMCESPAR**

**VALOR:** Aproximado **de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR
**PRAZO:12/07/2019 à 31/12/2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.100**
**10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 354**
**10.302.0001.2004.033.90.39.00.00 Fonte 340**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 12 de julho de 2019

***À COMISSÃO***

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Presidente da Comissão de Licitação

***BERTOLDO ROVER***
Presidente do CIA/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**2A9D2887

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 082/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 02/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**B7D9E472

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – SINDSERV EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, neste ato representado por sua Presidente, Srª. DINA LUCIA ROMANO PIRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 76, alínea "a", do Estatuto Social, convocar assembleia geral a ser realizada no dia 18.07.2019, às 15:00 horas, na sede social do Sindicato, situada na Rua Ari Barroso, nº 272, centro, nesta cidade e comarca de Iporã/Pr; cuja pauta será para tratativa de assuntos gerais de á para tratativa de assuntos gerais da categoria. Desta forma, expede-se o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 80, alíneas "a" e "b", do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iporã.

Iporã/Pr., 12 de Julho de 2.019.

***DINA LUCIA ROMANO PIRES***
Presidente do Sindicato Dos Servidores Públicos do Município de Iporã

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6DAFF5D0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 604/2019**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2066/2019 datado de 11/06/2019;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, ao Servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/Pr e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRICOLA,** nomeado através da Portaria nº. 288/2008, de 01 de julho de 2008, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença referente ao período 01/07/2013 à 30/06/2018, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
**II** – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**BC791E02

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 605/2019**

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2176/2019 datado de 01/07/2019;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de

01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7D0CF933

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 606/2019**

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2175/2019 datado de 01/07/2019;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a servidora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
**II** – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se***

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9B2519FD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 607/2019**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2100/2019 datado de 18/06/2019;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 066/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, licença do período aquisitivo de 01/01/2008 à 31/12/2012 Licença Especial de 15 (quinze) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
**II** – O período remanescente de 02 (dois) meses e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se***

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9BF399FD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 608/2019**

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 0486/2019 datado de 21/02/2019;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 19/02/2014 a 18/02/2019, Licença Especial de e 01 (um) mês para ser usufruído a partir de 22 de julho de 2019 e 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se***

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F82CCBB9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 609/2019**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;
***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 04 de julho de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se***

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**DAB732D9

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 610/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 15 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-PR 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C2FAFBE7

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 098/2019

DECRETA PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA:

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, parágrafo 3º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**Art. 1º –** Decretar, a partir de 01 de julho de 2019, com fundamento no artigo 34, da Lei nº 835/2006, que as perícias realizadas pela Comissão Médica do Município, deverão ser concedidas pelo prazo máximo de 30 dias. Findo o prazo, o servidor deverá retornar a nova perícia objetivando a análise da necessidade de concessão de novo benefício de auxílio doença.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de julho de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezesseis*** dias do mês de ***julho*** do ano de ***dois mil e dezenove.***

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**49F44BF7

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 611/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 12 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-PR 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C199F2A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 099/2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***ROBERTO DA SILVA***, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve

**Art. 1º -** Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 234.399,38 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**
**3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00**
**81 FONTE: 107 Salário Educação**
**123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.264,19**
**88 FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar**
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 31.258,32**
**89 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar**
**123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**
**3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00**
**95 FONTE: 102 FUNDEB 40**
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
**123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**
**3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 29.538,86**
**118 FONTE: 107 Salário Educação**
**3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 44.038,01**
**119 FONTE: 146 FNDE PM IPORA MERENDA**
**123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**
**3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00**
**120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais**
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**
**133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**
**3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.300,00**
**137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**
**278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**
**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 26.000,00**
**146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**
**SOMA.....R$ 234.399,38**
**TOTAL.....R$ 234.399,38**

**Art. 2º -** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
FONTE: **107 Salário Educação.....**R$ 49.538,86
FONTE: **124 FNDE Transporte Escolar.....**R$ 10.264,19
FONTE: **136 CV.SEED/Transporte Escolar.....**R$ 31.258,32
FONTE: **146 FNDE PM IPORA MERENDA.....**R$ 44.038,01
**SOMA.....R$ 135.099,38**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**
**3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00**
**94 FONTE: 101 FUNDEB 60**
**123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE**
**3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 5.300,00**
**116 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais**
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
**123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 34.700,00**
**122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais**
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**
**133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA**
**3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.300,00**
**141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**
**278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.000,00**
**154 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**
**SOMA.....R$ 99.300,00**
**TOTAL.....R$ 234.399,38**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7703FEA6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 612/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 12 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-PR 16 de julho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**2D38DC1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019; Proc. Administrativo: nº 024/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Veiculo Utilitário, 01(um) Veiculo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (cinco) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G).O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , CNPJ: 59.104.422/0057-04, com o valor de R$ 48.472,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Itambaracá, Pr, 16 de junho de 2019.

***ARIOVALDO MARTINS***
Pregoeiro
Portaria Nº 072/2019

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**A17B14C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**
**R. P. Nº 07/2019 - P.A. Nº 047/2019.**
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 26/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"aquisição de Lixeira Telada Basculante para serem instaladas em Ruas, Praças, Espaços Públicos e Unidades Administrativas do Município"**, em favor das empresas: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, (CNPJ: 10.547.961/0001-74) - R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**D2794A4F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 –- P.A. Nº 048/2019.**
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 27/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de 01 (um) veículo, tipo van, através dos recursos do Convênio Nº 02/2017, firmado com o INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE/IPCE e Município de Itambé/PR"**, em favor da empresa: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, (CNPJ: 27.228.531/0001-92) - R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**40ACE869

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**
**R. P. Nº 08/2019 - P.A. Nº 050/2019.**
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 28/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços de Recapagem de Pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade"**, em favor das empresas: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, (CNPJ: 02.966.816/0003-61) - R$ 22.510,00 (vinte e dois mil quinhentos e dez reais); DENIPOTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, (CNPJ: 96.206.123/0001-52) - R$ 33.920,00 (trinta e tres mil novecentos e vinte reais); RIBAS PNEUS LTDA, (CNPJ: 05.521.395/0001-91) - R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais); INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, (CNPJ: 58.619.644/0001-42) - R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**243841F8

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preços nº. 01/2019 - Processo Administrativo nº. 035/2019**
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 222/2019 de 16/05/2019, referente à Tomada de Preços n.º 01/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, nos termos do convênio nº 166/2018-SEAB e Prefeitura Municipal de Itambé**", em favor da empresa: J. C. SANCHES E CIA. LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 10.572.449/0001-88, R$ 1.090.505,95 (um milhão e noventa mil e quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**3A156787

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, objetivando a Contratação do Show Artístico (*banda, som e iluminação*) para evento público de Aniversário do Município no dia **27/07/2019**, em favor da empresa: **JOZANI QUALIOTTO 03696478903**, com cadastro CNPJ/MF: 19.984.059/0001-90, representante da Banda Aqua, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais); no dia **28/07/2019** em favor da empresa: **R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 23.978.920/0001-84, representante da Banda Santa Monica, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 25 Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 052/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**B66B39E4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**, proveniente do Chamamento Público nº. 05/2019, o qual objetiva o "*Credenciamento de profissional Odontólogo para prestação de serviços complementares no Centro Municipal de Saúde*", em favor da Profissional: INGRID RAMOS MC GOWAN, inscrita no CRO/PR nº 29850 e CPF/MF: 061.170.089-10;
A contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância dos ditames legais pertinentes à matéria, inclusive, aqueles relacionados aos devidos descontos e custeios de encargos sociais, cuja base de cálculo será o valor correspondente ao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, fixado por força da LM n.º 820/2003 e suas alterações posteriores, enquanto perdurar o prazo de vigência do pacto administrativo correspondente;
A presente contratação excepcional e temporária resta fundamentada no art. 73, V, "d" da LF n.º 9.504/1997, em estrita observância dos ditames do art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o **Processo nº 045/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**68DF396A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços em dedetização, desratização, limpeza de caixa d´agua de unidades Administrativas e outros locais públicos do Município, em favor da empresa: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47, no valor total de R$ 17.417,80 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 054/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**0CFA013D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Banheiro Químico e Palco coberto, para o evento Público nos dias 27 e 28/07/2019 em comemoração ao Aniversário do Município, em favor da empresa: NTL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 08.942.189/0001-43, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 053/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**43EBA419

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO**

**REPUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 084/2018**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO** Nº 007/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: EMPRESA FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
**OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA R. JOÃO J. STRESSER E R. CRUZ MACHADO NUMA AREA DE 3.755 M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO

E PAISAGISMO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA.
**VALOR: R$ 30.988,49 ( trinta mil novecentose oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**
**DATA DA ASSINATURA**: 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**26C56DE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019**

**CONTRATO** Nº 086/2019
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 012/2019
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA COFFEE BREAK REALIZADOS EM EVENTOS, TRABALHOS COM GRUPOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**DO VALOR:** R$ 13.939,00 (treze mil novecentos e trinta e nove reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO de 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**8126606B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO**

**CONTRATO** Nº 030/2018
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO** Nº 003/2018
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CONSORCIO GAISLER-LOTIZA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1505,00 M² E EXTENSÃO DE 213 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA SÃO MARCOS, TRECHO 2.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE julho DE 2019.
**DA VIGÊNCIA** 08 DE JULHO DE 2019 A 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**A942C03B

**GABINETE DO PREFEITO**
**4º TERMO ADITIVO - PRAZO**

**CONTRATO** Nº 008/2018
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 003/2018
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - LOTIZA.
**OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE 8400,00 M² E EXTENSÃO 1200M, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA JONAS VAZ DE CRISTO.
**prazo de execulção e VIGENCIA:** 07 de julho de 2019 A 05 DE SETEMBRO DE 2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2019.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**D5A141AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO- PRAZO**

**CONTRATO** Nº 060/2018
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 025/2018
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2019.
**DA VIGÊNCIA**: 12 DE JULHO DE 2019 A 12 DE JULHO DE 2020.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**A86EB4D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO**

**CONTRATO Nº 075/2018**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 036/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: A.D.S TRANSPORTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PODENDO SER ONIBUS, MICRO – ONIBUS E VAN, DEPENDENDO DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DE ALUNOS DE CADA ROTA ESTIPULADA.
**DO VALOR:** R$ 755,14 (setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**4A5FFF63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 151/2019 - 16/07/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 – (Sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 65.000,00 – (Sessenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1230 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2850 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
**TOTAL 65.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, de excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Superávit Financeiro**
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 30.000,00
**SUB-TOTAL 30.000,00**

**b) Excesso de Arrecadação**
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 5.000,00
**SUB-TOTAL 5.000,00**

**d) Anulação de Dotações**

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
**SUB-TOTAL 30.000,00**
**TOTAL 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**D71F8ADE

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.*
*OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de Fisioterapia e Hidroterapia (aquática e natação).*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Raymann e Cia Ltda. Me.*
*-165 SESSÕES DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA: R$ 40,00= R$ 6.600,00*
*-55 HORAS/AULA DE NATAÇÃO: R$ 32,00= 1.760,00*
*-VALOR GLOBAL: R$ 8.360,00.*
*Dotação orçamentária:*
*08001103011001204233903900000 2050*
*08001103011001204233903400000 1970*
*Ratificada em 16/07/2019.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

***TANIA KIELT***
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**7A483BFC

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 084/2019*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: aquisição de materiais odontológicos para demanda dos postos municipais da municipalidade-Secretaria Municipal de Saúde.*
*PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MMW Produtos Hospitalares Ltda. Me.*
*VALOR GLOBAL: 18.220,009.*
*HOMOLOGAÇÃO: 11.07.2019*

***TANIA KIELT***
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**793C2298

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 152/2019

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **PAULO RICARDO PAVLAK, RG Nº 7.215.776-1 PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Auditoria e Consultoria, símbolo CC3, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de julho de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Italo Ditzel Felchak
**Código Identificador:**5D2F73EE

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº1338/2019

Súmula: Abre vagas de emprego público para o cargo de Agente de Saúde criado pela Lei Municipal 743/2006.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de emprego público para o cargo de Agente de Saúde, criado pela Lei Municipal 743/2006, totalizando 09 (nove) vagas de emprego público para o cargo de agente de saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 16 de julho de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janio Rodrigues
**Código Identificador:**826620C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**PORTARIA NO 09, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

HERCILIO AMBONI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1o** Fica concedido o restante de 10 (dez) dias de férias a servidora SILVIA DE ARAÚJO COSTA, Contadora da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2.017 a 10 de abril de 2.018, compreendendo entre os dias 15 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registra-se,
Publica-se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C36A5750

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**PORTARIA NO 10, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art.1o** Conceder férias regulamentares à servidora CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI, portadora da cédula de identidade no 8.638555-4 SSP/ PR, detentora do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, a partir de 15 de julho de 2019, retornando em 25 de julho de 2019.

**Art. 2 o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**7D09ABB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**PORTARIA NO 11, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**Art. 1o** Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE MINGARELLI PAIVA, inscrita no CPF: 021.310.079-73 e na cédula de identidade no 7.041.708-1 SSP/PR, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a partir de 29 de julho de 2019, retornando em 08/07/2019.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**31263FB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**PORTARIA NO 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art.1o** Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO LUIZ JACOMINI, inscrito na cédula de identidade no 3.063.020-3 SSP/ PR, detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, a partir de 29 de julho de 2019, retornando em 08/08/2019.

**Art. 2 o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**9A69ACD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$

1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1CF3E696

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso REVISÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME**

Ivatuba/PR, 11 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8C644FB8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019**

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 15 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C3BC188D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019**

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

**UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 11.227.107/0001-93**

Ivatuba/PR, 15 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**67CFF4A2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 15 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**0148FC8C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: REDAÇÃO OFICIAL COM A ATUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, valor total de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

**UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 11.227.107/0001-93**

Ivatuba/PR, 15 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**D39B742C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 818/19**

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:-**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 389, de 14 de junho de 2018-STN, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Recita Orçamentária.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, que aprova a 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**01.00.00 – PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS**
01.01.00 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

**02.00.00 – PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS**
02.01.00 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
02.02.00 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**Riscos Fiscais e Providências**
**Art. 6º -** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**Metas Anuais**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 389, de 14 de junho de 2018-STN, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**§ 3º -** Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, Portaria nº 388 de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo único** – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em Relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**Art.9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**Evolução do Patrimônio Líquido**

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos**

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº. 389 de 14 de junho de 2018-STN, Portaria nº 388 de 14 de junho de 2018 e a Portaria nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública**

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº. 389, de 14 de junho de 2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal**

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único –** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2020.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**159DD9C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 091/2019**

Nomeia conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba e a composição da Diretoria Executiva, para o quadriênio 2019/2023, nos termos da Lei Municipal nº 614/2013 e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei nº 614/2013, após deliberação dada pela Ata nº 060/2019 da 12ª. Conferência Municipal de Saúde, bem como 41ª. Reunião Ordinária do CMSI, de 15/07/2018,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, para exercício de mandato de 04 (quatros) anos, entre 2019/2023, sob Diretoria denominada nos termos do artigo 2º deste Decreto, após deliberação dada pela Ata nº 060/2019 da 12ª. Conferência Municipal de Saúde, bem como 41ª. Reunião Ordinária do CMSI, de 15/07/2018, na seguinte ordem:

**Parágrafo 1º** - Representantes Trabalhadores da Saúde:
Titular: Gerson Carlos Gabriel;
Suplente: Adriana Alves de Lima Rocha;
Titular: Grazieli Ruiz de Oliveira;
Suplente: Fabiana Aparecida Santos Mori
Titular: Viviane Mandadori Miranda;
Suplente: Alexandre Ferreira dos Santos;
Titular: Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss;
Suplente: Luiza Moreira de Paiva;

**Parágrafo 2º** - Representantes Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Maria Aparecida Lopes Ferreira – Igreja Católica;
Suplente: Marcilene Aparecida Calvi de Paula – Igreja Católica;
Titular: Maria do Carmo Souza - Associação dos Vicentinos;
Suplente: Waldemir Molina - Associação dos Vicentinos;
Titular: Nésio Clemes - Associação da Melhor Idade;
Suplente: Clarice Nicolini Clemes – Associação da Melhor Idade;
Titular: Antonio Nogueira Preciliano - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Suplente: Bento Leopoldino de Jesus - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Titular: - Lilian Frello – Assoc. Pais e Mestres Colégio Est. São Francisco de Assis;
Suplente: Marcia Fátima Andreata - Assoc. Pais Mestres Col. Est. S. Franc. Assis;
Titular: Joaquim Cândido Souto – Igreja Assembleia de Deus;
Suplente: Carlos Andrade – Igreja Assembleia de Deus;
Titular: Angela Maria Bonfim - Associação de Bairros da Vila Rural;
Suplente: Luzia Antonio de Souza Dutra - Associação de Bairros da Vila Rural;
Titular: Lucilena Aparecida Mingareli Batistela - Pastoral da Criança;
Suplente: Ana Maria Barbosa Kaminski – Pastoral da Criança;

**Parágrafo 3º** - Representantes da Gestão Municipal de Ivatuba:
Titular: Meri Ellen Bucioli – Secretaria de Saúde;
Suplente: Elisângela Barbara Fritzen – Gabinete do Prefeito;
Titular: Marcia Andréia Tenedini Lazarin – Secretaria de Saúde;
Suplente: Valter Vassoler Júnior – Secretaria de Administração;
Titular: Daniele da Silva - Secretaria de Saúde;
Suplente: Claudio Ghelere – Secretaria de Administração;
Titular: Roseli de Fátima Celestino – Secretaria de Meio Ambiente;
Suplente: Valéria Aparecida Bressianini Cunha – Secretaria de Educação;

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva do CMSI ficará constituída da seguinte forma:
Presidente:- Meri Ellen Bucioli;
Vice-Presidente:- Roseli de Fátima Celestino;
1º Secretária:- Lilian Frello;
2º Secretária:- Daniele da Silva;
Órgão de Assessoramento – Inês Duminelli.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 121, de 28 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**2E4E0168

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0100/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares a servidora Sandra Lucia Presa – matrícula nº.181 detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 08/03/2019, a partir de 17/07/2019 retornando em 27/07/2019, conforme processo administrativo nº. 1252/PMI de 12/07/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**75F8A9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº. 038/2019-PMI.
**TIPO**: Menor preço.
**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 13h15, do dia 30 de julho de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 13h30, do dia 30 de julho de 2019.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 16 de julho de 2019.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**533DA782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE URBANO**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ Nº. 76.285.337/0001-54.
DISTRATADOS: JOSÉ DEL MORO, inscrito no CPF Nº. 165.283.109-63.
OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Lote Urbano nº. 03-A, da quadra 09, aprovado pela Lei Municipal 427/2008, de 09 de abril de 2008, com área de 334,23 m2.
VALOR: R$ 51.134,50 (cinquenta e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n°. 769/2017.
DATA DE ASSINATURA: 27 de Junho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 27 de Junho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E4D88188

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PROCESSO N° 095/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PROCESSO N° 095/2019**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL.**
**Legislação:** Lei nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia **30 de julho de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 17 de julho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**4AEA1658

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 562/2019**

PORTARIA Nº. 562/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos) a favor da Sra. TATIANA ELIAS GAMA SOUZA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do CONGRESSO CRIANÇA E ADOLECENTES PRIORIDADE SIM, nos dias 12,13 14/08/2019 conforme o processo 1704/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de Julho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**D35CB7F6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 563/2019**

PORTARIA Nº. 563/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos) a favor da Sra. INDIANA MARIA DE CARVALHO, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do CONGRESSO CRIANÇA E ADOLECENTES PRIORIDADE SIM, nos dias 12,13 14/08/2019 conforme o processo 1703/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de Julho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**C0CE036B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº.564/2019**

PORTARIA Nº.564/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 16,19,23,26 e 30/07/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 1698/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de Julho 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**D80A43E6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 565/2019**

PORTARIA Nº. 565/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., para avaliações e orçamentos de veículos usados em concessionarias, saída no dia 16/17 das 04h00hs e retorno previsto para o dia 17/07 às 19h00, conforme processo nº.1693/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de Julho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**91616403

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 566/2019**

PORTARIA Nº. 566/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 17 de Julho de 2019, no valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), concedida através da Portaria nº. 547/2019, a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, conforme processo nº.1702/2019

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de Julho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**9421B324

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PROCESSO Nº 105/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PROCESSO Nº 105/2019**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, em virtude do pedido de impugnação feito pela empresa IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, sob CNPJ n.° 10.493.078/0001-49, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia 01/07/2019, do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019,** código identificador: 65EDF7CA.

Jaguapitã - PR, 16 de julho de 2019.

***JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**4C5F0CD8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 30/07/2019
Final: 26/08/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Simone Aparecida de Almeida Santos.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**0BFDB1BA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/08/2019
Final: 30/09/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Jocelia de Almeida Ferraz dos Santos.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**C91699F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Fabiola da Fonseca Murbach.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**43FE7067

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Rosemery de Fatima Ruthes Dias.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**77E6E4A6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2019
Final: 30/09/2019

Carga horária: 2h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Eliana Silveira Pierin.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**5732E4A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2019
Final: 31/10/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Vanessa Ukan Zela.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**1F86A93F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Daniele Guterville Barbosa.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**811712C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Marina Correa Santos das Neves.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**F5F912E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Josiane Chicanoski Schimaleski de Oliveira.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**A21B6720

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/07/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Cácia Trzaskos Grande.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**5641EA1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRI**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 30/07/2019
Final: 26/08/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Solange de Oliveira Santos.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**55D2A9AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2019
Final: 30/11/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Reginaldo dos Santos Barbosa.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**D7F1B56D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.
Duração: 18h semanais
Início: 05/08/2019

Final: 30/09/2019

Assinaturas: Everaldo Andrade, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Edina Correia de Oliveira e Heluisa Horning.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**0E8154CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 762, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA MICUSKA PACHECO
CIRG Nº: 7.296.040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Aquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**FE05BE14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 763, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**5314EEA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 764, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE GANZERT CAUS
CIRG Nº: 9.514.385-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8189
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**434AB956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 765, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**B1815491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 766, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.893/2019, de 03/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA
CIRG Nº: 4.076.396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4899
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 09/07/2019 a 06/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2010 a 19/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 07/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**090B9DF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 767, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.865/2019, de 03/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LEONARDO PETRAUSKI
CIRG Nº: 4.141.000-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4396
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/08/2019 a 02/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**CA5DC1A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 768, DE 12 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, a partir de 12/07/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT | RECEPCIONISTA | SEÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | FG-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**3C571420

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 019/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 019/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
**Objeto:** Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais
**Contratada:** Andressa Tokarski
**Cargo:** Enfermeira
**Remuneração:** R$ 2.302,62 (dois mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)
**Vigência do contrato:** 11 de julho de 2019 a 11 de janeiro de 2020.

Guarapuava, 11 de julho de 2019.

***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**78DD4AA3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - SRP**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME:** Valor total de **26.062,00** (vinte e seis mil e sessenta e dois reais).

**NARKA COMERCIAL EIRELI EPP:** Valor total de **56.257,80** (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

**PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA – ME:** Valor total de **33.686,30** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA:** Valor total de **10.771,70** (dez mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

**SHEILA PINTO SILVA 78387930768:** Valor total de **77.436,65** (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor total do certame em **R$ 204.214,45** (duzentos e quatro mil duzentos e quatorze reais e quinze centavos)

Os itens 001, 002, 003, 004, 006, 008, 017, 020, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 048,049, 051, 053, 054, 055, 056, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069 e 071 do lote 001, os itens 003, 004, 005 e 006 do lote 002, os itens 001, 002, 003, 005, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022 do lote 003, os itens 003 e 013 do lote 004 e os itens 001, 011, 012, 019, 035, 036 e 048 do lote 006 foram considerados **DESERTOS.**

Guarapuava, 09 de julho de 2019.

***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**7D7E0B1C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
**Pregão Presencial Nº 01/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP:84.500-000, cidade de Irati – PR, neste ato representado por seu bastante procurador **ALCINDO ATELIO DICKEL**, brasileiro, casado, empresario, portadora do RG nº4.659532-7, inscrita no CPF/MF sob o nº644.341.259-15, com o supracitado endereço.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018. - 4º Aditivo de Valor.
**DATA DO CONTRATO:** 16 de julho de 2019.
**VIGÊNCIA:** Permanece Inalterado.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.552,50 (Dez Mil Reais Quinhentos e Cinquenta e Dois e Cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**99E5AFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°261/2019**

**Portaria nº 261/2019**

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Revoga **Portaria n°251/2019** que concedia 15 (quinze) dias férias ao servidor CILMAR AUGUSTO G. ESTECHE, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado na Procuradoria Municipal, sendo concedida 10 (dez) dias de férias legais, assim retomando assim as suas atividades normais aos 24 de Julho de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**1B4A0F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°262/2019**

**Portaria Nº262/2019**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **CARLA ANTONIELLI GOLANOSKI,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 08 Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**D73628B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°260/2019**

**Portaria N°260/2019**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **JOÃO MARIA DE GODOI**, portador da cédula de identidade n°9.787.864-1 para Cargo em Comissão Chefe de Seção –Rodoviário.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Julho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**9EE38C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO 14/2019**

**REQUERIMENTO Nº 14 /2019**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 01 (Uma )
**Espécie:** Dentro do Estado com pernoite.

**Valor**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais.)
**Destino/UF**: Curitiba /PR
**Objetivo: Reunião no INCRA para tratar assuntos do assentamento José Rodrigues, Audiência na Casa Civil para captar recursos para Município e agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra .**
**Código do IBGE do Município destino**:06902
Início:19/06/2019
Data Final:20/06/2019

Laranjal, 19 de junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josmar Moreira Pereira Junior
**Código Identificador:**84923F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO 15/2019**

**REQUERIMENTO Nº 15 /2019**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 02 (Duas )
**Espécie:** Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

**Valor**: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
**Destino/UF**: Curitiba /PR
**Objetivo: Reunião na SUDIS, audiência na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras publicas visando a captação de novos recursos e convênios.**
**Código do IBGE do Município destino**:06902
Início:24/06/2019
Data Final:25/06/2019

Laranjal, 21 de junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josmar Moreira Pereira Junior
**Código Identificador:**33F0DF4A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RESOLUÇÃO 16.2019_CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E GUARDA DO VEÍCULO DE USO DO CONSELHO TUTELAR DE LOANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Loanda– PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 030/91, alterada pela Lei 014/2002 e 043/2006 e em suas alterações posteriores, e, por deliberação dos membros do CMDCA e,

**CONSIDERANDO** que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;
**CONSIDERANDO** que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
**CONSIDERANDO** a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades do Conselho Tutelar por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Regulamentar o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais.
**Art. 2º -** O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos conselheiros ou servidor público autorizado pela Administração Pública.
**Art. 3º -** O uso do veículo e seu respectivo agendamento serão de responsabilidade dos conselheiros tutelares, em decisão de seu colegiado.
**Art. 4º** - A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Loanda, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para viagens, correrão por conta da municipalidade conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar a municipalidade, sempre que houver a necessidade.

**Art. 5º** - Deverá ser mantida nos veículos, planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino e nome do motorista com sua assinatura, conforme modelo fornecido pela Administração Municipal, bem como os documentos em arquivo próprio que comprovem a utilização do supracitado.
**Art. 6º** - São da responsabilidade do Conselho Tutelar, o recolhimento e encaminhamento ao Departamento de Patrimônio e Frotas, até o quinto dia útil do mês subsequente, as planilhas detalhadas de utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar.
**Art. 7° -** Não estando em uso, o veículo do Conselho Tutelar deverá ser guardado na garagem da Prefeitura Municipal de Loanda.
**Parágrafo Primeiro –** Nos períodos de plantão, o conselheiro que estiver de plantão fica autorizado a levar e guardar o carro do Conselho em sua residência, caso queira, ou deixá-lo na garagem da Prefeitura podendo retirar quando necessitar.
**Art. 8º** - O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado pelos servidores que necessitem desenvolver diligência, levantamento e outras atividades de interesse do órgão.
**Art. 9º -** É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município de Loanda - PR:
I – por pessoas estranhas ao serviço;
II – em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.
**Art. 10 -** É de responsabilidade de cada Conselheiro, após o uso do veículo, deixá-lo devidamente abastecido, e relatar qualquer problema mecânico ou avaria, bem como providenciar a devida manutenção, quando seja possível, realizar de imediato.
**Art. 11 -** O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade Civil;
II – Carteira Nacional de Habilitação
III – Documentação completa do veículo, como Certificado de Registro, licença e seguro obrigatório do veículo.
**Art. 12 -** Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes.
**Art. 13 -** As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recepcionadas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas ao Departamento de Patrimônio e Frotas, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.
**Art. 14 -** Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respectivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.
**Art. 15 –**Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa poderá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, ou, mediante desconto total ou parcelado diretamente na folha de pagamento do infrator, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Resolução.
**Art. 16 -** O desconto de que trata o artigo anterior se efetivará após a autorização por escrito do infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.
**Art. 17 -** Comprovada a responsabilidade do servidor e havendo recusa em autorizar o ressarcimento, esse se processará compulsoriamente.
**Art. 18 -** Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados ao Conselho Tutelar:
I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II – levar ao conhecimento do Secretário Municipal do Trabalho e Serviço Social, por escrito, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III – verificar diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;
V – em caso de acidente, registrar a ocorrência na delegacia policial competente, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento do Chefe imediato;
VI – verificar o uso de cinto de segurança pelos passageiros, bem como de equipamentos de segurança, tais como bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação, conforme a Legislação de Trânsito vigente no país.
**Art. 19 -** Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:
I – ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;
II – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
III – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;
IV– usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;
V - usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.
**Art. 20 -** A Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social e as demais unidades municipais competentes são responsáveis pelo veículo, notadamente quanto à sua utilização e guarda, além das seguintes atribuições:
I – promover a apuração da responsabilidade funcional do conselheiro tutelar incumbidos do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas desta Resolução;
II – comunicar à Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no primeiro dia útil após a ocorrência, as informações de acidente com veículo oficial do Conselho Tutelar, mencionando inclusive, os danos sofridos pelo veículo, sob pena de responsabilidade.
**Art. 21 -** São penalidades aplicáveis ao conselheiro tutelar reincidente, por infração cometida, aquelas previstas na Legislação vigente, após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, além do ressarcimento obrigatório da multa pela infração.
**Art. 22 -** Compete à Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, elaborar as planilhas exigidas pela presente Resolução, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.
**Art. 23 –** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda - PR, 16 de junho de 2019.

***SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**220E8C21

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## LEI 043/2019

**LEI N. º 043/2019.**

*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Loanda e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda* ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

**Artigo 1**o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda",* Associação Privada, com ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 04.332.790/0001-63, com sede à Rua Roma nº. 354-A, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, qualificado como sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n° 029/2006, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA**, inscrito no CNPJ/MF n°.04.332.790/0001-63, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 21.303,00 (vinte e um mil trezentos e três reais).

Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria da segurança da comunidade local. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 30/09/2020 – Prazo de execução: 31/08/2020.

**Artigo 2o.** Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

**Artigo 3o.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária:

**03.001.06.182.0002.2064.3.3.50.41.00.00 - Transferência a Entidade -** Conselho Comunitário de Segurança de Loanda.

**Artigo 4o.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de julho do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**67F6DF18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 398/2019**

PORTARIA Nº. 398/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966619, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/07/2019 a 23/08/2019, com retorno a trabalho em 24/08/2019.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**DD138531

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Data da Realização: 30 de julho de 2019**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 034/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

**Lobato, 16 de julho de 2019.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**2234DC17

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**Data da Realização: 01 de agosto de 2019**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 035/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 41136017122618217 56, as demais especificações encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência e os valores máximos que integram o presente Edital.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

**Lobato/PR, 16 de julho de 2019.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**4ABBE1C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.54/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2.005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **003** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.243.0006.6.016** | **Manutenção do Conselho Tutelar** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | **3.000,00** |
| **11** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **001** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **27.812.0017.2.077** | **Manut. da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | **11.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **314.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | 1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal) | 314.000,00 |
| **TOTAL** | | **314.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de julho de 2019

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**D1104E30

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181.0001-88, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1325, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Sayonara Zaions Rodrigues, CPF/MF 410.050.669-49 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena n° 120, Bairro Centro, Mallet, PR.

**I - DO OBJETO**
Aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

**II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

**III – DO VALOR CONTRATUAL**
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2019.

**FORO:** Comarca de Mallet – PR

***JOSÉ IVO RODRIGUES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**CFFF755A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### DECRETO 193.2019

**DECRETO MUNICIPAL Nº 193 de 16 de julho de 2019.**

SÚMULA: Nomeia comissão Especial para realização de Concurso Público e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de vagas no serviço público municipal;

**Jaciane Machado de Azevedo Stelmach – Presidente**
Assistente Social
RG 9.815.324-1
**Sergio Trojan – Secretário**
Fiscal
RG 4.886.812-6
**Helim Cristina Souza – Membro**
Auxiliar Administrativa
RG 12.396.310-5
**Artigo 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de julho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**902DCEFC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### DECRETO 192.2019

**DECRETO N.º 192 de 15 de julho de 2019.**

Súmula: Prorroga Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

**D E C R E T A**

**Art. 1 º -** Fica prorrogada licença sem vencimentos ao servidor ERIC DAISLAN BOBATO, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 03/11/2011, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**D2436C6D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das empresas **ERIC FERNANDO GALLO DA ROSA 07778835975,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.765.351/0001-40, com valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente à CONTRATAÇÃO de EMPRESA para MANUTENÇÃO das CADEIRAS da Câmara Municipal, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 11 de julho 2019.

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**09DCB552

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, no valor de R$ 242,43 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente à COMPRA DE DUAS PASSAGENS, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 15 de julho de 2019.

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**ACE5E0E2

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93 com valor de R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais), referente ao CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para o Vereador JOÃO JORGE MARQUES desta Casa de Leis presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 15 de julho de 2019

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**D9CFFB09

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação efetuado pela Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor do INSTITUTO PENNACCHI LTDA ME, com endereço: Avenida Brasil, 3412; sala 308, zona 01, Maringá-PR inscrita no CNPJ: 14.307.710/0001-73, referente ao CURSO DE CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ASSERTIVA: COMO SE COMUNICAR BEM EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS, à todos os Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, no valor de R$ 8.190.00 (Oito mil cento e noventa reais ) presente o constante dos autos, face ao disposto no at. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 15 de julho de 2019

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**CA969780

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### LISTA DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

**LISTA DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**EDITAL Nº 01/2019**

**HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, Lei Municipal nº 3.273/2019 e item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado,

**TORNA PÚBLICO:**

Fica divulgada na presente data a lista de inscrição provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme relação abaixo discriminada:
**Nome do candidato CPF**
**Adriel de Hercule 006.414.889-04**
**Adriano Canale 025.166.589-58**
**Cassiano Francisco Neves Moleiro 007.578.079-84**
**Elen Vilanova da Silva 044.300.029-83**
**Giulliano Henrique Henares Albano 061.171.429-94**
**Luiz Mascote 172.508.899-15**
**Marcelo Marques 037.950.139-25**

**Marcia Edinéia Mantovani 904.379.699-91**
**Marcio Coelho Moreira 070.290.139-30**
**Matheus Clemente Gomide da Silva 030.197.409-83**
**Rafaela Barbosa dos Santos 073.999.929-08**
**Silmara Sayuri Shigueta 085.648.229-38**
**Valdomiro Zago 011.253.119-91**

O candidato poderá interpor recurso, contra a lista provisória de inscrição, nos termos do item 3.3 do edital, a partir do dia **17/07/2019 até o dia 19/07/2019**.
Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede do Poder Legislativo localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Centro, Mandaguari-PR, ou pelo e-mail camara@camaramandaguari.pr.gov.br, não sendo aceitas reclamações verbais.

Câmara Municipal de Mandaguari (PR), 16 de Julho de 2019.

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**B23B7756

---

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR EMERSON CARLOS PINHATI, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN, conforme Portaria nº 31/2019-DP de 11/07/2019, publicada em 15 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano VIII nº 1798, página 111, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, em favor da empresa ADRIANO SESINANO DA SILVA SEGURANÇA – CPNJ 17.753.169/0001-15 que fará a prestação de serviço de serviço de vigia, para o Campus da UNIMAN, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas pelo Edital de Pregão 2/2019.

Mandaguari, 16 de julho de 2019.

***EMERSON CARLOS PINHATI***
Diretor em Exercício da UNIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**A6FFE231

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 109/2019 SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº. 053/2019, DE 11.04.2019 (INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 109/2019**

Súmula: Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº. 053/2019, de 11.04.2019 (instaura *Sindicância Disciplinar*), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dar nova redação ao artigo 2º da Portaria nº. 053/2019, de 11.04.2019, que determinou a abertura de *Sindicância Disciplinar* para apurar possíveis irregularidades nos serviços públicos-documentação, que passa a vigir com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores; JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA, SANDRA REGINA ADÃO CASTRO e ROGÉRIO FERREIRA, para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.*
*Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar."*

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15.07.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**5A6E95B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2018.**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2018.

PARTES: Município de Mandaguari.

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mandaguari – APAE

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº16/2018 é a alteração dos prazos de vigência e execução do plano de trabalho apresentado, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/07/2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**E155092F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2019.**
PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, correspondente ao exercício 2019, nos termos do Chamamento Público nº 06/2018, Processo Administrativo nº 112/2018, para fins de execução pela OSC do projeto "País! Educação Positiva", para custear despesas com pagamento serviços de terceiro – pessoa jurídica: execução de oficinas e coffee break (bebidas, doces, salgados e afins) material de consumo: copos e pratos descartáveis, guardanapos de papel e afins, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 9.830,87 (nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.
Data da celebração: 12 de julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**1C503AE3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09, com endereço na Avenida 19 de Novembro, 357, Zona 06, CEP: 87.015-610, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO, inscrita no CPF sob o nº. 005.096.169-17.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E MATERIAIS.

**VALOR:** 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***LUCINEIDE MATANAVIC SILVA ANDREO***
Extintores Maringaense LTDA - EPP

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**93FE74C0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.210.964/0001-46, com endereço na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2.341, Bairro Conradinho,CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor BRUNO SILVESTRI, inscrito no CPF sob o nº. 073.757.979-00.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E MATERIAIS.

**VALOR:** 4.134,00 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***BRUNO SILVESTRI***
Bruno Silvestri Materiais de Construção - EPP

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**D74F76C9

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS PRÉ-CIRÚRGICAS PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLOGIA MANDAGUARI LTDA, realizado pela comissão nomeada pela Portaria Nº 085/2019, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA
CNPJ: 05.672.434/0001-51

Mandaguari, 15 de Julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**0CAB845C

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016**
**DISPENSA N° 14/2016**
**CONTRATO Nº 109/2016**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **PAULO MITITER NISHIZAWA**, inscrito no CPF sob o nº. 006.915.189-04, portador da Cédula de Identidade RG nº1.221.750-1, e a Sra. **TOSHIKO NISHIZAWA** inscrita no CPF sob o nº. 750.188.889-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.221.743 denominados LOCADORES, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa de Licitação nº 14/2016, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 109/2016, referente a Dispensa de Licitação 14/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2019, referente à locação do imóvel, situado na Rua João Ernesto Ferreira n° 661, Centro, em Mandaguari – PR, para alocar a o CAPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O valor mensal será de R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), o valor total desta prorrogação é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original datado do dia 10/08/2016.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 10 de Julho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal
Locatário

***TOSHIKO NISHIZAWA***
Locadora

***PAULO MITITER NISHIZAWA***
Locador

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**D3776564

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 245 DE 10 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria integral, nos termos da regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **SONIA REGINA MUCHAU SZAROWICZ**, nascida em 02/04/1969, inscrita no RG sob nº 5.680.205-3 SESP/PR e no CPF sob nº 842.657.959-00, Professora de Ensino Básico, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 376, com direito a proventos no valor de R$ 3.378,84 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo único:** Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**A73C6D58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 246 DE 10 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo relacionada:

| MATRICULA | FUNCIONÁRIO | TÉRMINO DA JORNADA |
|---|---|---|
| 2666 | Silvana Aparecida Karas Bertoldo | 01/06/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**A7F95DAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DE DISPENSA DL 29/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>**Nr.: 29/2019** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **98/2019** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **10/07/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 98/2019 |
| **b) Licitação Nr.:** | 29/2019 - DL |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 16/07/2019 |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME** | | | | | |
| 1 | PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES C/CO | 1.500,000 | 0,000 | 4,950 | 7.425,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **7.425,00** |
| **Total Geral:** | | | | | **7.425,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. das Atividades da Administração | 04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.39.00 | R$ 7.425,00 |

Mandirituba, 16 de Julho de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**F52FC317

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 0687/2019 DE 15.07.2019

**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO**
**LEI Nº 0687/2019 - 15.07.2019**

Autoriza a permissão de bens móveis para ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE CABECEIRA DO BARRA GRANDE/SANTA LUZIA e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei::
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de permissão dos bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE CABECEIRA DO BARRA GRANDE/SANTA LUZIA, com sede na

Linha Santa Luzia, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 26.952.444/0001-10.
Art. 2° Os bens móveis objetos de permissão são os seguintes:
01 - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS MASSEY FERGUSSON 292 2002/2002, MODELO 292-4, NÚMERO DE SÉRIE 2924405981;
01 - COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 L MARCA MENTA 2018/2018, MODELO SUPREMA C/12 FACAS, SERIE 16049 ANO FAB 2018.
Art. 3º A permissão dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de termo de permissão, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:
I - Utilização dos bens pela permissionária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Cabeceira do Barra Grande/Santa Luzia;
II - Responsabilidade da permissionária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola e da Colhedora de Forragem, respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou à terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;
III – A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da permissionária;
IV – Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.
VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em permissão, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.
VII – A permissionária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;
VIII – Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a permissionária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.
Art. 4º A presente permissão de uso será concedida por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 6º A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**B0653172

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 0689/2019 DE 15.07.2019**

**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO**
**LEI Nº 0689/2019 - 15.07.2019**

Autoriza a permissão de bens móveis para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei::
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de permissão dos bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.
Art. 2° Os bens móveis objetos de permissão são os seguintes:
01 CARRETA AGRÍCOLA METALICA BASCULANTE DE 06 TONELADAS – MODELO CAÇAMBA COM TAMPAS FIXAS, RODADO TANDEM – PNEUS NOVOS 16X650 COM CAMARA NOVA – MACACO PISTAO COM DOIS MOVIMENTOS E DUAS MANGUEIRAS VOLUME DE 7,9 M³ TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA LATERAL E TRASEIRA – MARCA LUMECO MODELO LMC 6000- COR VERDE -ANO DE FABRICAÇÃO 2019 – NUMERO DE SÉRIE 229/2019.
Art. 3º A permissão dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de termo de permissão, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:
I - Utilização dos bens pela permissionária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Cabeceira do Barra Grande/Santa Luzia;
II - Responsabilidade da permissionária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola e da Colhedora de Forragem, respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou à terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;
III – A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da permissionária;
IV – Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.
VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em permissão, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.
VII – A permissionária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;
VIII – Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a permissionária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.
Art. 4º A presente permissão de uso será concedida por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 6º A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**92F1EBEC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 244/2019**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 15 de Julho de 2019, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | DEC. DE NOMEAÇÃO. |
|---|---|---|---|
| ROBSON MANOEL DOS SANTOS | 099.573.969-27 | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | 353/2018 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JULHO DE 2019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5221FCB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 245/2019**

**De** 16 de Julho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **ROBSON MANOEL DOS SANTOS,** portador do CPF n. 099.573.969-27 e do RG sob nº 12.546.974-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Julho de 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5B4ED4F1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019- PMM**

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PMM
PROCESSO Nº 089/2019– PMM

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT,** no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO)".**

**I - CONSIDERANDO** que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PMM, em seu item 23.6:
23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**II - CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, onde relata:
**Art. 49.**A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**III - CONSIDERANDO** o contido no ofício nº 258/2019 da Secretária Municipal de Meio Ambiente onde solicita a revogação do edital epigrafado, conforme consta nos autos às folhas de nº 311.

**IV - CONSIDERANDO** os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 044/2019-PMM, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, restando devidamente comprovadas razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 16 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**C84D181D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2018 – PMM, firmado com a empresa **PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.217.345/0001-71**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS,** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** com valor de R$94.992.96 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** com valor de R$6.529,58 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), **SUPRESSÃO** com o valor de R$40.498,20 (quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), prazo de execução por 60 (sessenta) contados a partir de 18 de Julho de 2019 e prazo de vigência por 60 (sessenta) dias contados a partir de 17 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**115A33E1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019 – PMM**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$930.541,30 (novecentos e trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de Julho de 2019

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**473ED58B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2019 – PMM**
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 10951.061000/1160-03 E COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes deste Edital.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.012.315,40 (um milhão doze mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos,16 de Julho de 2019

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**ED08C632

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 -PMM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 043/2019 – PMM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 107/2019 - PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS

**CONTRATADA:** ***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS***

**CNPJ Nº:** 40.284.796/0001-76

**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL***

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **Código Reduzido** | 599 |
| **Órgão:** | 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Unidade:** | 1 - Gabinete do Secretário |
| **Ação:** | 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Vínculo:** | 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente |
| **Subelemento:** | 3339039503000000000 – Serv e procedimento em saúde de média e alta complexidade |

**VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**89436A18

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2019 - PMM**

***RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PMM***
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a* ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 016/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,*** *em favor da* ***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS,*** *inscrita no CNPJ nº 40.284.796/0001-76, no valor global de* ***R$9.000,00 (nove mil reais)****, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 05 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**64BC2848

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 -PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS**, com as características e especificações constantes deste Edital.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de Julho de 2019

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**15A15277

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2018 – PMM, firmado com a empresa **MTECH EDIFICAÇÕES EIRELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.468.331/0001-08,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**. Prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**0C1E2122

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 722/2019**

**PORTARIA Nº 722/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
**RESOLVE**
**Prorrogar a readaptação** da servidora **MARLENE PALEVODA DA SILVA,** ocupante do cargo público de professor, nas matriculas 15407/1 e 15407/2, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada; participar do processo de planejamento das atividades na escola, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional das diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; auxiliar em sua área de conhecimento; manter-se atualizada sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, no período de **04.07.2019 a 03.07.2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**E156CFF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 723/2019**

**PORTARIA Nº 723/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 95156/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 1449/1 | Rildo Alboit Ramos | Auxiliar de Administração | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**DEC4C796

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIEMENTO DE PRODUTOS**
**N° 06/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 16/07/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
**CONTRATADA:** VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA CNPJ N° 05.255.212/0001-33

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 15/07/2020**
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.073,52 (onze mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**
**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**4D22EFB8

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIEMENTO DE PRODUTOS**
**N° 07/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 16/07/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
**CONTRATADA:** GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ N° 08.364.537/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 15/07/2020**
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 10.404,18 (dez mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos)**
**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**AD17DD7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**
**DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.862.827,13 | 1.725.867,04 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.862.827,13 | 1.725.867,04 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.849.229,65 | 1.714.780,10 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.849.229,65 | 1.714.780,10 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 13.597,48 | 11.086,94 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.261.992,61 | 2.048.035,36 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.261.992,61 | 2.048.035,36 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.334.896,78 | 2.247.888,96 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 72.904,17 | 199.853,60 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (399.165,48) | (322.168,32) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 13.529.769,68 | 13.379.914,38 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,77 | 12,90 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (2,95) | (2,41) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO | SALDO DO EXERCÍCIO DE | |

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 40.191,79 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 93.509,90 | 2.962,44 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**95878022

## LICITAÇÃO
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, inscrito no CPF nº 005.916.379-87 e RG nº 678.516-6 residente e domiciliado em Rua Visconde Guarapuava, 5085 Apto 1301 Batel na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 26 de Julho de 2020, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de Julho de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Julho de 2019.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

***DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**6581731D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 009/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa W MACENO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.652.008/0001-31, pelo valor global de R$ 10.855,40 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Morretes, 16 de julho de 2019.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 009/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16 de julho de 2019.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**09E675F6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº 087/2019 – ID Nº 109/2019**
LOTES 01
ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

**CONTRATO Nº 088/2019 – ID Nº 110/2019**
LOTES 02 e 03
ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
NO VALOR DE R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais)

**CONTRATO Nº 089/2019 – ID Nº 111/2019**
LOTES 04 e 06
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 3.025,44 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**CONTRATO Nº 090/2019 – ID Nº 112/2019**
LOTES 60
PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.556.225/0001-29
NO VALOR DE R$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais
**OBJETO:** Aquisição de Material de EPIs, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital
.
**VIGÊNCIA**: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

**DATA DO FIRMAMENTO**: 10/07/2019.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES, SR. ANDRE ANTONIO SABINO ME PELA EMPRESA ANDRE ANTONIO

SABINO, SR LUIZ CARLOS SALVI PELA EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA, SR SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO PELA EMPRESA PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**A653F5F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 43/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 43/2019

**CONTRATADA:** RICARDO DELPHINO DE PAULA - ME

**CNPJ**: 17.673.030/0001-61

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vigilância no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 612,40 (seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

**VENCIMENTO:** 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
203 – 2019 – 07001103010007270533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
215 – 2019 – 07001103010007270544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**94490928

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | /2019 |
| b) Licitação Nº : | 43/2019 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 08/07/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vigilância no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças. |

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: RICARDO DELPHINO DE PAULA-ME**
**CNPJ/CPF: 17.673.030/0001-61**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CÂMERAS INTELBRAS 30 MTS IR MULT HD | 2,00 | R$ 245,0000 | R$ 490,0000 |
| 2 | BNC MOLA PARAFUSO | 4,00 | R$ 2,9000 | R$ 11,6000 |
| 3 | P4 MACHO | 2,00 | R$ 2,9000 | R$ 5,8000 |
| 4 | METROS CABO CFTV TELECAN | 50,00 | R$ 2,1000 | R$ 105,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 612,40**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de julho de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**C215A9A7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 44/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 44/2019

**CONTRATADA:** LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA - EPP

**CNPJ**: 11.898.088/0001-27

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de laboratório de análise para verificação de presença de agrotóxicos na água (parâmetro semestral) do município de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).

**VENCIMENTO:** 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
429 – 2019 – 12001175120017212233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**5F9D004B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | /2019 |
| b) Licitação Nº : | 44/2019 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 11/07/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de laboratório de análise para verificação de presença de agrotóxicos na água (parâmetro semestral) do município. |

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: LABSAM - SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 11.898.088/0001-27**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA DE CONSUMO HUMANO<br>ANEXO VII – INORGÂNICAS<br>ANEXO VII – ORGÂNICAS<br>ANEXO VII - AGROTÓXICOS | 1,00 | R$ 2.630,0000 | R$ 2.630,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 2.630,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de julho de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**1A4A01B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMOS DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 004/2019

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 10:20hrs do dia 15/07/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **R O S CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 29.263.130/0001-07**, representada pelo Senhor RODOLFO OLIVEIRA SILVANO, portador do CPF nº 077.225.649-76.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada para os itens 03 (três) e 08 (oito), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 10:34hrs do dia 15/07/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA – CNPJ Nº 28.119.658/0001-36**, representada pela Senhorita MANUELA FORLIN ROVER, portadora do CPF nº 076.776.309-28.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada para os itens 02 (dois), 07 (sete) e 10 (dez), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 14:40hrs do dia 15/07/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58**, representada pela Senhora VANUCI RODRIGUEZ EMRICH, portadora do CPF nº 050.991.669-46.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada para os itens 01 (um) e 06 (seis), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 15:27hrs do dia 15/07/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.740.188/0001-11**,

representada pelo Senhor LEONARDO SAGAIS ALBERTON, portador do CPF nº 083.229.439-03.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada para o item 05 (cinco), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 15:52hrs do dia 15/07/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **J F CHIUMENTO CLINICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 27.746.406/0001-74**, representada pela Senhorita JULIANA FAVERO CHIUMENTO, portadora do CPF nº 084.930.249-88.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada para os itens 04 (quatro) e 09 (nove), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**553EE21B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4191/2019**

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Celio Matiel Harres,** portador do CPF 019.326.769-10, Diretor do Departamento de Esportes, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, a partir de 16/07/2019 a 30/07/2019.

**Cleone Mara Schmitz Paz,** portadora do CPF 820.927.619-00, Contadora, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 31/08/2013, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.

**Denival da Silva Oliboni,** portador do CPF 030.301.859-31, Técnico de Administração Pública, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2017 a 10/05/2018, a partir de 12/07/2019 a 21/07/2019.

**Hamilton de Campos Paz,** portador do CPF 723.180.909-04, Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8DFD2004

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4192/2019**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Paulo Sergio Crestani,** portador do CPF 016.946.829-19, Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 27/06/2018 a 26/06/2019, a partir de 01/06/2019 a 20/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**09AC3626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4193/2019**

SÚMULA: Concede restante da Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder restante da Licença Prêmio 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

**Janes Alves dos Santos,** portadora do RG nº 7.697.654-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 07/03/2017, a partir de 15/07/2019.

Art. 2º - Por necessidades administrativas, a servidora teve sua licença revogada no dia 23/04/2018, desta forma ficaram 15 dias restantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**4C8F692D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 22 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITOR DE TRANSPORTE)PSS. Em razão da desistência de JOAO JOSÉ VIEIRA.**

| Nome dos candidatos | Registro Geral | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| **CLEUZA DA SILVA OLIVEIRA PEDRO** | **20.496.540** | **6,00** | **7º** |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 16 de julho de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7B696171

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 22 de julho de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR 20 horas DE PSS. Em razão a exoneração de NILCEIA GURIRARDI FUSCO FERREIRA E CATIA CRISTINA CHAGAS FORNAZZA.**

| Nome dos candidatos | Registro Geral | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| **CREIDE RAMOS FARIAS** | **4.205.393-7** | **10,00** | **3º** |
| **ZILDA DE QUEIROZ TIMOTEO** | **4.237.71-6** | **10,00** | **4º** |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 16 de julho de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**ADA993F7

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 22 de julho de 2019, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA - PSS CATEGORIA D. Em razão da desistência de JAIR GABRIEL.**

| Nome dos candidatos | Registro Geral | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| **JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA** | **3.633.604-8** | **34,00** | **8º** |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 16 de julho de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FDBF76E2

---

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 024/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços necessários para a realização do trabalho do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Policia Militar e o Município de Paiçandu, destinado aos alunos do 5º ano das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Munícipio, a ser implantado no ano de 2019, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de julho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2019.

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**203D0E53

---

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROCESSO Nº 058/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** O objeto desta licitação é Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender a demanda de pacientes do Programa Saúde da Família- PSF, nas Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu e Hospital São José de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de julho de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2019.

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**1DCC53A7

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO Nº 064/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de julho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2019.

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**BD39A170

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA 36/2019**

***Portaria nº 36/2019 de 16 de julho***

*SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de técnica em contabilidade*

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

**Art. - 1º** - Concede (15) quinze dias de férias pelo período de 12 à 26 de agosto/2019 a Srta. **Maria do Carmo Bernardino**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.811.672-3 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de técnica em contabilidade, referente ao saldo remanescente de (10) dez dias do período aquisitivo de 01 de julho de 2017 à 30 de junho de 2018 e (05) cinco dias referente ao período aquisitivo de 01 de julho/2018 à 30 de junho/2019.

**Art. - 2º -** Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 01 de julho/2018 à 30 de junho/2019.

**Art. - 3º** - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (16) dezesseis dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS ANTONIO BATISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**192C9AA1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 303/2019**

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Turismo, Símbolo C-06.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

**Artigo 1º -** Fica nomeado, a partir de 11 de julho de 2019, o Senhor RENAN DA SILVA FRANKLIN, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Turismo, Símbolo C-06, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.857.982-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 108.552.289-03, demissível "ad nutum".
**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de julho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7ACE1BFD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 302/2019**

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de ELETRICISTA - P. S. S

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 10 de julho de 2019, do Cargo de Emprego Público de Eletricista – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor José Antonio Veroneze, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.798.818-9 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 544.056.709-78, Carteira de Trabalho n° 28602, Série 00029 - PR, admitido em 17 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de julho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**74348201

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 301/2019**

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de PEDREIRO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 10 de julho de 2019, do Cargo Efetivo de Pedreiro, desde 3 de fevereiro de 1992, o Servidor Público Municipal CLAUDIO FREDIANI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.158.898-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 206.158.179-04.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de julho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**59221D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 300/2019**

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de MOTORISTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 10 de julho de 2019, do Cargo Efetivo de Motorista, desde 15 de janeiro de 2007, o Servidor Público Municipal MARCOS GOUVEA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.140.655-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 541.443.889-72.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de julho de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9C2FF2FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 109/2019**

Na Portaria n° 109/2019, de 02 de junho de 2019, onde se lê "concede 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre "01 de JULHO a 28 de AGOSTO", retifica-se para 01 de JULHO a 29 de AGOSTO de 2019 validando as outras informações e publicações do mesmo.

Paiçandu, 09 de julho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**0C721B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a) Licitação Nº | 48/2019 | | | | |
| b) Modalidade | Tomada de Preços | | | | |
| c) Data Homologação | 05/07/2019 | | | | |
| d) Objeto Homologado: | Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Reforma da Área Externa do Hospital Municipal São José, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de | | | | |
| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | | | | | |
| Fornecedor | | | | | |
| CTMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1 | REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ | Serv | 1,000 | 323.923,20 | 323.923,20 |
| Total: | | | | | 323.923,20 |

Paiçandu 05 de julho de 2019

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**DC944DBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 25/2019 – DISPENSA 06/2019**

**NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:**

**ONDE SE LE:**

**WILMA PEREZ MEISTER,** brasileira, portador do RG nº 1.397.609-0, SESP/PR, CPF Nº 443.634.519-04, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - Pr, e seus filhos: **FABIO PEREZ MEISTER,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.369.385, SESP/PR, CPF Nº 523.334.189-15, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC**,** e **PATRICIA PEREZ MEISTER DALL'COLLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.831.884, SESP/PR, CPF Nº 517.713.909-30, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC.

**LEIA - SE:**

WILMA PEREZ MEISTER, brasileira, portador do RG nº 1.397.609-0, SESP/PR, CPF Nº 443.634.519-04, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá – Pr.

Paiçandu, 16 de Julho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**BC40C524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 E CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, por meio de seu Presidente Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 090/2018 de 09/03/2018, tendo em vista a presente prorrogação possuir os elementos que integram o núcleo da hipótese normativa da prorrogação, tais como a)serviço de execução contínua; b)finalidade de obter preços e condições mais vantajosos para a administração;

c)previsão da possibilidade de prorrogação no instrumento convocatório. Portanto torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO** (item 3.1 do edital) referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Processo Administrativo 023/2019, **para a data de 27/12/2019**, por interesse público, reabrindo o prazo para novas habilitações, cujo objeto é Credenciamento de médicos como pessoa jurídica para prestação de serviços na área de clinica medica ambulatorial para o atendimento nas UBS'S – Unidades Básicas de Saúde do Município de Paiçandu e no Hospital Municipal São José.

Paiçandu - PR 25 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**ED3C6264

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META CONTRATO Nº 045/2018 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: SINEIDE CORCINO MAGALHÃES 07284990961, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.674.719/0001-73,

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 3.727,50 (três mil setecentos vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando um acréscimo de 106,5 horas ao preço unitário de R$ 35,00/hora, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta - VII do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de **OFICINA DE ARTESANATO**, nos termos das condições estabelecidos no Chamamento Público nº 003/2018, através de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2018, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a cláusula quarta e condições do edital.
§ 2º - O valor total original do contrato de R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais), passa a ser de R$ 18.637,50 (dezoito mil, seiscentos trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Paiçandu- Pr**.,** 27 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***TARCISIO MARQUES DOS REIS***

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**063DC36E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 045/2018 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: SINEIDE CORCINO MAGALHÃES 07284990961, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.674.719/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 15/10/2019**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula setima do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de **OFICINA DE ARTESANATO**, nos termos das condições estabelecidos no Chamamento Público nº 003/2018, através de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2018, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições do edital. Sem mais alterações.

**ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***TARCISIO MARQUES DOS REIS***

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**1DB042E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77608750) DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO – AUTARQUIA DE SAUDE DISPENSA Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018**

**CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 61.198.164/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (7760850) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 23/06/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguros veiculares para o **SEGURO TOTAL** do veículo RENAULT MASTER FURGÃO ano 2014 modelo 2015, PLACAS AYJ – 1574 de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, visando atender as necessidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na apólice original, tais como, cobertura, franquia e valores.

Sem mais alterações

Paiçandu-Pr., 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***TARCISIO MARQUES DOS REIS***

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**F3B271D6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77640417) DO VEÍCULO RENAULT MASTER EURO AMBULANCIA – AUTARQUIA DE SAUDE - DISPENSA Nº 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2018**

**CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 61.198.164/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77640417) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 22/06/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguros veiculares para o **SEGURO TOTAL** do veículo **RENAULT MASTER EURO AMBULANCIA ano 2017 modelo 2018, PLACAS BCC – 7587** de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, visando atender as necessidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na apólice original, tais como, cobertura, franquia e valores.

Sem mais alterações

Paiçandu-Pr., 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***TARCISIO MARQUES DOS REIS***

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**76E4E510

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77547735) DO CRUZE-GABINETE – DISPENSA Nº 017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 61.198.164/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77547735) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 06/06/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguros veiculares para o **SEGURO TOTAL** do veículo **CRUZE LTZ NB** ano de fabricação 2013 e ano modelo 2013, **PLACAS AWY-6779** de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Paiçandu.
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na apólice original, tais como, cobertura, franquia e valores.

Sem mais alterações

Paiçandu-Pr., 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***TARCISIO MARQUES DOS REIS***

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**DDB0806E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77450707) DO SIENA-PLANEJAMENTO – DISPENSA Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2017**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 61.198.164/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA APOLICE DE SEGURO (77450707) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 05/05/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguros veiculares para o SEGURO TOTAL do veículo FIAT/SIENA/EL/1.4 ANO 2014, MODELO 2015 PLACAS AZG-6328 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Paiçandu.
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na apólice original, tais como, cobertura, franquia e valores.

Sem mais alterações

Paiçandu-Pr., 30 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***TARCISIO MARQUES DOS REIS***

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**9D75BB22

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 025/2019**
**LICITAÇÃO EXLCUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para uma semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia **07 ao dia 11 de outubro** do corrente ano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2019.

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**78822CBC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO N° 054/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso todos os materiais e equipamentos, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

**Legislação**: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de julho de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2019.

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**079A8A9E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, de 5/4/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária no dia 18 (dezoito) do mês corrente, no horário de 17 (dezessete) horas, para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5315, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências ", e 5322, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao termo de colaboração n.º 55/2019, o qual tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Hospital de Caridade de Palmeira e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

**Publicado por:**
Mathias Costa
**Código Identificador:**AFE85266

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 215/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 16 de julho de 2019.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**08D333A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 215/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, classificada em 4º lugar no certame para o lote nº 41, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 16 de lulho de 2019.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**56C4CAB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4799/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para as diversas Secretaria municipais. Empresa vencedora: USUAL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 84.986.736/0001-70 com o valor total de R$ 133.731,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais).

Publique-se.

16 de julho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**5A6B42F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4799/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para as diversas Secretaria municipais. Empresa vencedora: USUAL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 84.986.736/0001-70 com o valor total de R$ 133.731,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais).

Publique-se.

16 de julho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**9FF4F148

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8803/2019**
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, portadora do CNPJ: 30.180.944/0001-59 com o valor total de R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, portadora do CNPJ: 09.343.965/0001-51 com o valor total de R$ 17.470,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

16 de julho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**2B3073F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8803/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, portadora do CNPJ: 30.180.944/0001-59 com o valor total de R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, portadora do CNPJ: 09.343.965/0001-51 com o valor total de R$ 17.470,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

16 de julho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**93C35924

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 13.000 DE 16/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.001,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um real), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
464 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
623 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00

**Total Suplementação: R$ 10.001,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
463 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
625 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1,00

**Total Redução: R$ 10.001,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**28C69B2A

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 580 DE 16/07/2019 - APOSENTADORIA DE LUIZ CARLOS DE CARVALHO

**Portaria n.º 580 de 16/07/2.019**

O Presidente ad hoc do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pela Portaria n.º 567 de 16/05/2019,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1821/2019, em que é requerente **Luiz Carlos de Carvalho.**
Considerando mais, o disposto no Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal combinado com a Súmula Vinculante STF n.º 33 de 09/04/2014 que dispõe sobre aposentadoria especial em atividades nocivas à saúde ou à integridade física;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos),** a partir de 22/07/2019, para o servidor municipal **Luiz Carlos de Carvalho,** matrícula funcional n.º 2-01543, portador do R.G. 3.985.943-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 590.677.729-68, ocupante do cargo de efetivo de *"Cirurgião Dentista",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos corresponderão à totalidade da média contributiva do servidor, ou seja, R$ 6.607,87 (seis mil, seiscentos e sete reais, oitenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/07/2019.

***SIMONE FOLLADOR***
Presidente ad hoc do Conselho Administrativo – RPPS
Portaria n.º 567 de 16/05/2019

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Jordy Malaquias de Paula
**Código Identificador:**C0E7B9B5

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 581 DE 16/07/2.019 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Portaria n.º 581 de 16/07/2.019**

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019 a que faz jus o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do R.G. nº 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/07/2019.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**8E4E5298

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 582 DE 16/07/2.019 - FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Portaria n.º 582 de 16/07/2.019**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 12/08/2019, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019 para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do R.G. nº 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/07/2019.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**22363499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2019.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Mario Antonio Wieczorek,**portador doRG n° 208.5098-22SSP/PRe inscrito noCPF/MF sob n° 409.810.299-49, nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conformeDecreto Municipal nº 12.820/2019, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 57/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 57/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 10.2, Equipamento e Material Permanente, nas seguintes rubricas: “EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS" passando de R$ 9.360,00 para R$ 7.440,00 e " EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO" passando de R$ 3.270,00 para R$ 5.190,00."
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 57/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

***MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK***
Secretário de Assistência Social AMB

***WILLI DYCK***
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

**Publicado por:**
Fernando Antonio Maciel
**Código Identificador:**818C65E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.001 DE 16/07/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT, A SERVIDORA MARISA CONCEICAO DA SILVA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12.013/2019.
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora ***MARISA CONCEICAO DA SILVA MACHADO***, portadora do R.G. nº. 4.007.325-6, inscrita no CPF sob o nº. 696.402.209-06, do cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CLT*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/07/2019.
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de JULHO de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**A2AFB178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.812 DE 16/07/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12.017/2019, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Alterar período de gozo das férias do servidor ANTONIO MARCELO VOINARSKI, matrícula 203581, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.800 de 11/07/2019, alteradas por motivos pessoais, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 19/08/2019 a 02/09/2019.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**EA4988DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.813 DE 16/07/2019 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE**

**FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerada até 20/06/2019, licença esta concedida pela Portaria 15.604 de 24/05/2019.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**1E4499B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHRISTIANE STADLER**

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 15/07/2019, Edição 1798, nem telefone e e-mail da candidata **CHRISTIANE STADLER,** para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, a candidata não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**E73B1419

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - BEATRIZ IURK BATISTA**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 11.489/2019.

**Professor de Educação Infantil:**
**BEATRIZ IURK BATISTA**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**1CD3B697

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.814 DE 16/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12.046/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2019 á 16/07/2019, a servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matrícula 203037, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**18A6CAA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.815 DE 16/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ERNETE EDWIRGES LUCCHESI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11.630/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/06/2019 á 16/07/2019, a servidora pública municipal, **ERNETE EDWIRGES LUCCHESI,** matrícula 203039, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**66CB5CC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.816 DE 16/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11.630/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2019 á 15/09/2019, a servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matrícula 201699, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**C5740EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 15.817 DE 16/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2327/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 13/07/2019 à 21/09/2019, a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** ocupante do cargo de Professor com matrícula nº 201164, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**B5EF1E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 15.818 DE 16/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIBERACI MARIA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7752/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/07/2019 á 19/08/2019, a servidora pública municipal, **LIBERACI MARIA DE GOES,** matrícula 203205, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**6695FF75

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 31 DE 12 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 31 DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº181 de 23 de Novembro de 2015

RESOLVE:

I – Designar a servidora Daniele Ormeneze Janoski, Procuradora da Autarquia, para desempenhar atos de gestão da Diretoria Geral, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de Julho de 2019

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**6C9B43B4

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2019**

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 03/2019, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MARIA EDUARDA PEREIRA ARAUJO – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.145.984/0001-60, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Av. Coronel José Lobo, 439, Oceania, representada pela Sra. Maria Eduarda Pereira Araújo, portadora do CPF no 110.168.809-28, visando a Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Mobiliário de Escritório, para desmontar os móveis das salas do piso superior da CAGEPAR e montá-los na área de piso térreo, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 16 de Julho de 2019

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**4EABE82D

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2019**

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná:

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 04/2019, que objetiva a Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Mobiliário de Escritório, para desmontar os móveis das salas do piso superior da CAGEPAR e montá-los na área de piso térreo, visando atender as demandas da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Concedidos do Litoral do Paraná, com a empresa MARIA EDUARDA PEREIRA ARAUJO – MEI – CNPJ: 30.145.984/0001-60, valor: R$ 6.686,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 16 de Julho de 2019.

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**90DD45A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2019 Registro de Preços nº 037/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 053/2019 Registro de Preços nº 037/2019**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.467/2019.

**II**. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 80.590.045/0001-00.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Julho de 2019.

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3D83A971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 24115/2019**

Na data de 16 de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, e, Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso de direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica para fins de realização da FESTA DAS NAÇÕES do município a realizar-se dos dias 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório".** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de avaliação técnica e os participantes, vistaram os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes abaixo arrolados, com a abertura dos envelaopes recebidos no Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, na data de 15(quinze) de julho de 2019, contendo os documentos das empresas: **NILSON VICENTE DE PAULA – CNPJ Nº 24.501.054/0001-07; JOSE DE ARAUJO NETTO - CNPJ 33.605.450/0001-67; GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS AMOR – CNPJ 29.585.774/0001-03; LUCIO JOSE TEODORO 43407919972 – CNPJ 31.034.035/0001-75; JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68,** conforme tabela de grupo de especialidade do item 1.1 do edital, subdivididos em cada categoria, quais sejam:
**LOTE 1: FESTA DAS NAÇÕES (19/07 a 29/07/2019)**
**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

| LOTE | ITEM | ESPECIALIDADE | EMPRESA INTERESSADA |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.1 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Brasileira**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS AMOR – CNPJ 29.585.774/0001-03<br>2. LUCIO JOSE TEODORO 43407919972 – CNPJ 31.034.035/0001-75<br>3. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68** |
| 01 | 1.2 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Norte-americana**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. NILSON VICENTE DE PAULA – CNPJ Nº 24.501.054/0001-07<br>2. JOSE DE ARAUJO NETTO - CNPJ 33.605.450/0001-67<br>3. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68** |
| 01 | 1.3 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Mexicana**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68** |
| 01 | 1.4 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Uruguaia**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68<br>2. NILSON VICENTE DE PAULA – CNPJ Nº 24.501.054/0001-07** |

Ato contínuo, a Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu a análise dos comprovantes de qualificação técnica das empresas que participam do credenciamento, atribuindo-lhes pontuação. E com base nesta pontuação da Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Comissão Permanente de Licitação deliberam, por unanimidade, por julgar credenciadas para o evento as seguintes empresas de acordo com sua ordem de classificação:
**LOTE 1: FESTA DAS NAÇÕES (19/07 a 29/07/2019)**
**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

| LOTE | ITEM | ESPECIALIDADE | EMPRESA CREDENCIADA |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.1 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Brasileira**. Conforme | **1. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | instruções no ANEXO II | **(45,0 PONTOS)**<br>**2. LUCIO JOSE TEODORO 43407919972 – CNPJ 31.034.035/0001-75 (20 PONTOS)**<br>**3. GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS AMOR – CNPJ 29.585.774/0001-03 (15,5 PONTOS)** |
| 01 | 1.2 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Norte-americana**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68 (35,0 PONTOS)**<br>**2. NILSON VICENTE DE PAULA – CNPJ Nº 24.501.054/0001-07 (24,5 PONTOS)**<br>**3. JOSE DE ARAUJO NETTO - CNPJ 33.605.450/0001-67 (12,5 PONTOS)** |
| 01 | 1.3 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Mexicana**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68 (40,0 PONTOS)** |
| 01 | 1.4 | Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Uruguaia**. Conforme instruções no ANEXO II | **1. NILSON VICENTE DE PAULA – CNPJ Nº 24.501.054/0001-07 (37 PONTOS)**<br>**2. JAIME MARTINS DA SILVA ME – CNPJ 84.849.256/0001-68 (30,0 PONTOS)** |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Paranaguá, 16 de Julho de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***JAIME MARTINS DA SILVA ME***
CNPJ 84.849.256/0001-68

Representante
***ROSIMERI SANTOS BAUMEL***
CPF 464.147.209-25

***NILSON VICENTE DE PAULA***
CNPJ Nº 24.501.054/0001-07

Representante
***NILSON VICENTE DE PAULA***
CPF 843.079.199-04

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1B051C05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO N° 1.464

**DECRETO Nº 1.464**

"Considera os fracassado os itens nº "3.1", "3.2", "3.4" e "3.5" do Lote 03 da Chamada Pública nº 007/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.302/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO os itens nº "3.1", "3.2", "3.4" e "3.5" do Lote 03 da Chamada Pública nº 007/2019, tendo como objeto o credenciamento para autorização de uso para exploração temporária, a título precário e oneroso de Direito de ponto para exploração de venda de bebidas; Direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões Mecânico, para fins de realização da Festa da Tainha e Festas das Nações do Município de Paranaguá em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**619A302E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO N° 1.461

**DECRETO Nº 1.461**

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 051/2019 - Registro de Preços nº 036/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.801/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 051/2019 - Registro de Preços nº 036/2019, para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, em atendimento as Secretarias Municipais, em razão de não participarem proponentes no certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**CCDD4E4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 063/19

INTERESSADO: **FORTECOM COMERCIAL LTDA.**
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa : FORTECOM COMERCIAL LTDA., contra o Edital do Pregão Eletrônico 063/19, que tem por objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Meio Ambiente e Funrebom

***I – DOS FATOS***
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a exigência descrita no item 222 da (Planilha) do Edital nº 063/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.

***II – DO PEDIDO***
Com relação ao item 222 da Planilha da Minuta do Pregão 063/19, - a IMPUGNANTE questiona o Critério exigido na descrição do produto saco de lixo, a IMPUGNANTE requer que a que seja retirado da Planilha a exigência do SELO DO INMETRO.

***III – PARECER DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS;***
Diante a Impugnação, as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Meio Ambiente e Funrebom, acolheram o requerimento, alterando a descrição do produto quanto ao critério de exigência para:
**Onde se lê:** SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. **O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETR**O CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
**Deve se ler :** SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. **O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE** CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu: **Retificar a Planilha no item 133 –** retirando a exigência da Descrição do produto**: SELO DO INMETRO,** diante a justificativa apresentada pelas Secretarias requisitantes, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO que será publicada no Diário do Município, cumprindo um dos princípios da licitação: a ampla concorrência.
De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
*9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93*.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 16 de julho de 2019.

***ELIANE COSTA MARIANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**FAA73070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, objetivando a Aquisição de Material Médico-Hospitalar**, em atendimento as Secretarias Municipais**, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
**Onde se lê:** Subitem 3.4 do Edital item 222 e Termo de Referência item 133 - **Saco para Lixo Hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir Selo do INMETRO conforme a NBR 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades;**
**Deve-se ler**: Subitem 3.4 do Edital item 222 e Termo de Referência item 133 - **Saco para Lixo Hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve ser entregue conforme a NBR 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades.**
**Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 31 de julho de 2019 às 09:00 horas.**
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2019.

***ELIANE GONÇALVES COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9C8032F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019**
**A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fica PRORROGADA a data para abertura da licitação em epígrafe, que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 16 (Dezesseis) de Agosto de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a fim de atender às condições de segurança previstas em projeto para adequação das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral". Para adequações nas planilhas, em decorrência de processo administrativo de impugnação.**
**Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br., através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2019.**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A5387FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.065**

**PORTARIA Nº 2.065**

"Contrata, em caráter temporário, Agente de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.554/2019, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2018,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-1",

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme especifica:

| Matrícula | Nome | Data Admissão |
|---|---|---|
| 95.938-1 | MARIA DOS ANJOS XAVIER | 01/07/2019 |
| 95.966-1 | THAISY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES | 04/07/2019 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 16 de julho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**7246FADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 10/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,**

**Considerando:** a **Lei 3.176/2011**, **Oficio 028/2019** do Conselho Tutelar.

Outrossim, providencias cabíveis referentes às Férias da Conselheira Tutelar.

Tendo como Suplente da vez, **Danielle de Lima dos Santos,** para ocupar o cargo durante a vacância.

Segue abaixo nome do Conselheiro Tutelar e os dias de suas respectivas férias;

**•Getulio Rauen – período de 30 dias com inicio 05/08/2019 a 03/09 de 2019.**

**Art.1º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***EDMILSON DA SILVA COSTA***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Letticia Cecy Correia
**Código Identificador:**6BCDCF89

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP**

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS , BOLOS , SUCO E CAFÉ, DESTINADO AO CONSÓRCIO CICA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Os interessados no certame devem se **CREDENCIAR E ENTREGAR OS ENVELOPES nº1 e nº2 ( documentos de habilitação e proposta de preço)** até às **14h30min do dia 31 de julho de 2019**, tendo em vista a **ABERTURA DOS ENVELOPES** , às **15:00h do dia 31 de julho de 2019**. O Certame será realizado no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado a Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

Informações, no endereço acima, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: admcica@gmail.com, pelo telefone (44) 3422-5157, estando o edital e anexos de licitação disponíveis no site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 16 de julho de 2019.

***CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**E48CC3B3

**PROCURADORIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 3º. Bimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de **maio e junho.**
**A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:**

**OBJETIVO**

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **terceiro** Bimestre do Exercício de 2019na execução das ações.

**Ações Executadas**:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

*"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social.*

*Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

*1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.*

Os Serviços de Proteção Social Básica são **executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

**Inclui a oferta de:**

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
-Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

**A Rede Pública é composta por 5 CRAS:**

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças(Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças(Municipal)
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06**

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos: 240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos: 75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Os Serviços de Proteção Social Especial de media complexidade,** são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

**Os Serviços se subdividem em:**

**Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)**

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

**Equipamento que compõe a Rede Pública**:

*CREAS*

Realizado a media de 192atendimentos mês(maio e Junho).

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 30acompanhamentosmês de **maio**
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 28acompanhamentosmês de **junho**

Liberdade Assistida (LA): 34acompanhamentosmês de **maio**

Liberdade Assistida (LA): 31acompanhamentosmês de **junho**

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socio educação

**Conselho Tutelar**

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

**I-** Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

**II-** Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
**III-**Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
**a)**Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
**b)**Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
**IV-** Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
**V-** Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
**VI-** Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
**VII-**Expedir notificações;

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental:**

**Serviços de Proteção Social Especial (media Complexidade)**

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos: 283

**Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)**

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

**Inclui a oferta de**: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

**Equipamento que compõe a Rede Pública:**
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 10criançascom repasse para 08 famílias (02 famílias recebem duas guardas)
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20crianças

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental:**
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

**Participações**

**Controle Social:**

**- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020**

**Composição**: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

**Reuniões Ordinárias mês de maio: 01**

**Reuniões Ordinárias mês junho: 01**

**Reuniões Extraordinárias mês maio: 00**
**Reuniões Extraordinárias mês de junho: 00**

**Atividades Prioritárias**: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

**REALIZAÇÕES**

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

O Orçamento previsto para o Exercício de 2019, mais precisamente para o terceiro Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 16de julho de 2019.

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**C9E02CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2019**

*Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal n° 379/2019.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando*** *o Memorando n° 010/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal n° 379/2019, de 14 de junho de 2019,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal n° 379/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**BEE6FC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018.**

**Em cumprimento ao Agravo de Instrumento – Autos nº 0012265-52.2019.8.16.0000, fica o candidato abaixo CONVOCADO para**

**comparecer no dia 25 DE JULHO DE 2019, no "ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)" Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR, a saber:**

| 25 DE JULHO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) – 11HORAS | | |
|---|---|---|
| **CARGO** | **CONVOCADO PARA TAF** | **LOCAL** |
| **AJUDANTE GERAL** | ***NOME INSCRIÇÃO*** CRISTIANO FIALHO OLIVEIRA 20074 | **"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"** Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR. |

**O candidato deverá comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munido de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso e estar devidamente alimentada.**

**O candidato acima convocado para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverá levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, EXAME MÉDICO, conforme anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico (que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, exigidos no certame e constantes do edital de concurso, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, sob pena de não ser admitido à prova.**

**No horário acima estabelecido, o portão será fechado**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paranavaí – PR, 16 de julho de 2019.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**2ACB0F9F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO 004/2018.

ONDE SE LÊ:
Em cumprimento ao processo judicial 0003380-47.2019.8.16.0130 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí/PR, fica a candidata abaixo CONVOCADA para comparecer no dia 14 DE JULHO DE 2019, no "ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)" Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR, a saber:

| 14 DE JULHO DE 2019 (DOMINGO) – 11HORAS | | |
|---|---|---|
| CARGO | **CONVOCADO PARA TAF** | **LOCAL** |
| AGENTE DE CONSERVAÇÃO | *NOME INSCRIÇÃO* ROSANA RODRIGUES CUBAS 20591 | "ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)" Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR. |

**LEIA-SE:**
**Em cumprimento ao processo judicial 0003380-47.2019.8.16.0130 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí/PR, fica a candidata abaixo CONVOCADA para comparecer no dia 25 DE JULHO DE 2019, no "ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)" Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR, a saber:**

| 25 DE JULHO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) – 11HORAS | | |
|---|---|---|
| **CARGO** | **CONVOCADO PARA TAF** | **LOCAL** |
| **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** | ***NOME INSCRIÇÃO*** **ROSANA RODRIGUES CUBAS 20591** | **"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)" Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.** |

**A candidata deverá comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munido de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso e estar devidamente alimentada.**

**A candidata acima convocada para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverá levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, EXAME MÉDICO, conforme anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico (que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, exigidos no certame e constantes do edital de concurso, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, sob pena de não ser admitido à prova.**

**No horário acima estabelecido, o portão será fechado**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paranavaí – PR, 16 de julho de 2019.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**9AC34C99

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 105/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 105/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 51/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Café Brasil Comercial EIRELI. OBJETO: A aquisição de máquina automática para café e bebidas quentes, atendendo às necessidades do gabinete do prefeito, conforme solicitação apresentada no protocolo 405022/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada a dotação orçamentária, passando a ser: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 05.02 – Departamento Administrativo, 04.122.0007.2.216 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo, 4.4.90.52 – Máquinas e Equipamentos – Despesa 1430 e Desdobramento 6140. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**38C0E39E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 70/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 70/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 404903/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada a dotação orçamentária, passando a ser: 12. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 12.03 –

Departamento de Limpeza e Conservação, 1751200342.084 – Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo – 4.4.90.52 – Obras e Instalações (Despesa 9016 – Desdobramento 9024). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**5A008F9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - PROCESSO Nº 150/2019**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 47/2019,* que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal, que diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 11598, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 11/07/2019, e diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras através do protocolo nº 405125/2019, fica incluído o item 9.7.6 e o subitem 9.7.6.1 do Edital, conforme segue: ***9.7.6 -*** *A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:* ***9.7.6.1*** *- As empresas vencedoras dos itens PNEUS (itens 01 ao 50 e 65 ao 68) deverão apresentar Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA em nome do fabricante do pneu (caso nacional) e/ou Certificado de Regularidade correlacionado à importação (caso o fabricante seja estrangeiro*). Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 05 DE AGOSTO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de julho de 2019.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**93F23C42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 136/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019**

Extrato Contrato Nº 136/2019/GP. Inexigibilidade nº 46/2019, Processo nº 158/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Symphony Desenvolvimento de Pessoas e Organizações Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de cursos de Capacitação de 30 coordenadores da Secretaria de Saúde de Pato Branco, dentro do "Programa de Desenvolvimento de Líderes" visando à capacitação dos colaboradores para a obtenção da melhoria na gestão organizacional, eficiência administrativa, comunicação, liderança, cooperação, entrosamento entre as áreas, autoconhecimento, entre outros, de acordo com as necessidades identificadas, e conforme especificações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 50.600,56. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses acrescido de mais 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento se dará mensalmente, até o 15º dia útil de cada mês após a execução do serviço, e de acordo com o cronograma de execução, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, com discriminação resumida do objeto, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 7762 - 7809. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***JOÃO ARNOLDO GORZ***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**A9FE4721

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 42/2019**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 42/2019. OBJETO: aquisição de 01 Micro-ônibus, novo, 0 (zero) Km, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, adaptado para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima para 18 passageiros incluso 01 posto para cadeirante, mais o motorista, em atendimento à Deliberação nº 012/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, com respaldo na Lei Estadual nº 18.419/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, com contrapartida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social, para a empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com o valor total de R$ 247.000,00.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8926468F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 139/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019, PROCESSO N° 117/2019**

Extrato Contrato Nº 139/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 42/2019, Processo n° 117/2019. PARTES: Município de Pato Branco e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: aquisição de 01 Micro-ônibus, novo, 0 (zero) Km, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, adaptado para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima para 18 passageiros incluso 01 posto para cadeirante, mais o motorista, em atendimento à Deliberação nº 012/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, com respaldo na Lei Estadual nº 18.419/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, com contrapartida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 247.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente). DOTAÇÃO: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Incentivo à Pessoa com Deficiência 082420022.2.370000 - Veículos Diversos 4.4.90.52.00.00.00 - Dotação Orçamentária nº 7483. 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS - 082440022.2.248000 - Veículos Diversos - 4.4.90.52.48.00.00. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***FERNANDO LEONEL MOREIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F0B91AE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 43/2019**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 43/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com o valor total de R$ 290.800,00; CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com o valor total de R$ 340.200,00; HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor total de R$ 1.525.000,00.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**622CDE13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 43/2019.**

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 43/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. O fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, que será enviado juntamente com a Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 254/2019, Partes: Município de Pato Branco e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com o valor de R$ 290.800,00; Ata de Registro de Preço nº 255/2019, Partes: Município de Pato Branco e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com o valor de R$ 340.200,00; Ata de Registro de Preço nº 256/2019, Partes: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, com o valor de R$ 1.525.000,00.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**67AD1075

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 330**

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 056/2019 - SMA de 08/07/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | DA | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| José Carlos Alves | Agente de Apoio - Operador de Máquinas Rodoviárias | Sec. De Engenharia e Obras | Sec. De Agricultura | 15/07/2019 |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**DDD066CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 379**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de 01de julho de 2019, conforme segue:

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *% GRATIFICAÇÃO DE* | *% GRATIFICAÇÃO PARA* |
|---|---|---|---|---|
| 2096-6 | Fernando José Daroit | Motorista | 25% | 45% |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**2AB91FEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 380**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2019/7/405093de 11/07/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Dispensar a pedido **SILVANA FRANCO BRUNISMANN**, matrícula nº 3357-0, ocupante do emprego público de Professor - PSS,

lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 12de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**2588F295

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 381**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando 084/2019DEPATRAN– de 10/07/2019;
Memorando 109/2019 - SESMT de 12/07/2019;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT-KONASEG - Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda., Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – NR 16 – Anexo 05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.Conceder** o Adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado, a partir de julho de 2019.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | PERC. |
|---|---|---|---|
| Antonio Carlos de Lima | Agente de Apoio – Agente de Trânsito | Engenharia e Obras - DEPATRAN | 30% |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**A92E70BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 382**

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**

**Art. 1.º**Remover servidoradentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | DA | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| Marinalda dos Santos | Assistente em Gestão - Assistente Administrativo | Sec. De Administração e Finanças - Fiscalização | Sec. De Desenvolvimento Econômico - Sala do Empreendedor | 15/07/2019 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E13D76E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 383**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.Conceder** gratificação, para servidoralotadana Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo, a partir de 15 de julho de 2019:

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *%* |
|---|---|---|---|---|
| 5385-6 | Marinalda dos Santos | Assistente em Gestão – Assistente Administrativo | Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV | 40 |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E91DC1A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 387**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Exonerar ***ELIANE DEL SENT***do cargo de Diretora do Departamento de Finanças, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 08de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julhode 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E84BD67E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 388**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Exonerar ***LUCIANE HARACINCO NOVACH*** do cargo de Chefe da Seção de Registro Financeiro, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 08de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julhode 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**FEAC5195

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 389**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Exonerar ***REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK*** do cargo de Chefe da Divisão de Registro e Controle, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 08de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julhode 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**F0031A88

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 390**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear ***ELIANE DEL SENT***para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Registro Financeiro, junto àSecretaria de Administração e Finanças, a partir de 09de julho de 2019.

**Art. 2º** Conceder a servidora Função Gratificada – FG 13.

**Art. 3º** A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**9E280A53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 391**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear ***LUCIANE HARACINCO NOVACH*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Registro e Controle, Símbolo CC5, junto àSecretaria de Administração e Finanças, a partir de 09de julho de 2019.

**Art. 2º.**A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**3909474F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 392**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear ***REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Planejamento, junto àSecretaria de Administração e Finanças, a partir de 09de julho de 2019.

**Art. 2º** Conceder a servidora Função Gratificada – FG 11.

**Art. 3º** A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**35EE8AB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 393**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidorasabaixo relacionadas, a partir de julho de 2019.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|
| Ana Paula Rodrigues | Técnica de Enfermagem | Saúde | 20% |
| Jucelia Pires de Lima | Técnica de Enfermagem | Saúde | 20% |
| Katayusha Ribeiro Borssatto | Técnica de Enfermagem | Saúde | 20% |
| Maria Marlene Prestes Massucatto | Técnica de Enfermagem | Saúde | 20% |
| Adriane Andreia Glinke | Servente | Saúde | 20% |
| Rosane Maria Echer Knebel | Servente | Saúde | 20% |
| Salete Fátima de Mattos | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | 20% |
| Sidneia dos Santos Ribeiro | Servente | Saúde | 20% |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**D95F8887

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIS0301 | 277510NIC0010331 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| ANG5335 | 277510NIC0010328 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AOJ7359 | 277510NIC0010326 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| APY0988 | 277510NIC0010337 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AUP1023 | 277510NIC0010322 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AWE3113 | 277510NIC0010332 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| AXS1020 | 277510NIC0010338 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAF0432 | 277510NIC0010325 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAY7865 | 277510NIC0010327 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBY5038 | 277510NIC0010333 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCF6773 | 277510NIC0010336 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCN4042 | 277510NIC0010330 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| DZV4237 | 277510NIC0010329 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| KEY6364 | 277510NIC0010324 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 390.46 |
| MED0067 | 277510NIC0010335 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| PZY1E33 | 277510NIC0010323 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| QHM3785 | 277510NIC0010334 | 10/07/2019 | 50020 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**757CC683

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AJJ5878 | 277510A000137703 | 30/04/2019 | 55500 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**F69C340E

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO
## NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 05/07/2019 a 12/07/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | **05/07/2019** | **51.803,60** |
| **FUNDEB** | **09/07/2019** | **52.918,91** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **09/07/2019** | **1.835.329,52** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **10/07/2019** | **1.174.496,25** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **10/07/2019** | **32.879,67** |
| **ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **10/07/2019** | **99,67** |
| **CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO** | **10/07/2019** | **20.829,62** |
| **FUNDEB** | **10/07/2019** | **475.682,22** |
| **IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA - SUAS** | **12/07/2019** | **2.337,58** |

Pato Branco 12 de julho de 2019.

Atenciosamente,

***MAURO JOSÉ SBARAIN***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**152BC79B

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
## EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019

### EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019

**Extrato Contrato nº 08/2019. Dispensa nº 06/2019**. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **Dilmar Luiz Amadori. OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 203m², com endereço na Rua Tapajós, nº 64, Sala 02, Centro, Pato Branco – PR, utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV. **DO VALOR:** Será pago pela locação o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para o período de 48 (quarenta e oito) meses o montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de 09/08/2019, prorrogáveis por acordo entre as partes. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo dia do mês subseqüente ao mês de locação do imóvel. **DOT. ORÇ**.: - 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - despesa 3.3.90.36.15.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Física – locação de imóveis. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 11 de julho de 2019.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente
PATOPREV

***JOACIR SABINO DOS SANTOS***
Representante Legal do Locador

**Publicado por:**
Marcia Girardi Scopel
**Código Identificador:**01764803

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.373, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0023** | **Assistência a Criança e ao Adolescente** | **60.000,00** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.315** | Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV | **60.000,00** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.243** | **Assistência a Criança e ao Adolescente** | |
| **08.243.0023** | **Assistência a Criança e ao Adolescente** | |
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV | |
| 3.3.90.30 – 1939 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 1939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 1939 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| **Sub Total** | | **60.000,00** |
| **Total** | | **60.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** | **60.000,00** |
| **Total** | **60.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**45323AEB

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.372, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 00024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar novas ações, a criar novas fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | 578.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdócimo Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 380.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | 578.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**1DC2203D

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.371, DE 11 DE JULHO DE 2019

Denomina de "David Presotto" praça e playground localizados no Bairro São Francisco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Ficam denominados de "David Presotto", a praça e o playground, localizados na Rua Melci Dalmolin, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "*caput*" deste artigo, no prazo máximo de trinta dias,contados da publicação da presente lei.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Carlinho Antonio Polazzo e Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**1FACA1B8

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 384

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Assistência Social.
FERNANDA MERLO - **Presidente**
Assistente Social
MARIA INÊS BALBINOTTI
Assistente Social
HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS
Chefe da Sessão de Controle, Estoque e Limpeza
AMILTON MARANOSKI
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Paulina Bonalume Andreatta
DEBORA FATINI OGLIARI
Educadora Social
DENISE APARECIDA MUSSINI
Chefe do Setor de Licitações
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 182, de 2 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de julho de 2019.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**D38B4F84

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 386

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Esporte e Lazer.
PAULO VICENTE STEFANI – **Presidente**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
II. DIOGO GASPERIN
Chefe da Divisão Administrativa
III. RONY MARCELO SLAVIERO
Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento
IV. PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO
Orientador Fisiocorporal - Natação
V. OSVALDO MASSAFERA JUNIOR
Chefe do Setor CEDEL – Centro de Desenvolvimento Esporte e Laze
DENISE APARECIDA MUSSINI
Chefe do Setor de Licitações
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 151, de 11 de abril de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de julho de 2019.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**A130FB41

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.513, DE 15 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.373, de 15 de julho de 2019,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 60.000,00 |

**Art. 2º** Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV | 60.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV | |
| 3.3.90.30 – 1939 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 1939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 1939 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| **Sub Total** | | **60.000,00** |
| **Total** | | **60.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 60.000,00 |
| Total | 60.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**C8C9BBF8

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.512, DE 15 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.372, de 15 de julho de 2019,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 00024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Ficam criadas novas ações, novas fontes de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **16.02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |
| **Total** | | **578.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdócimo Guerra** | **120.000,00** |
| **943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo** | **380.000,00** |
| **966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé** | **78.000,00** |
| **Total** | **578.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**790163A2

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 385

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017, conforme segue:

GLAER GIANNE GEWEHR- **Presidente**
Setor de Coordenação Pedagógica
MARILDE SANTINI
Diretora do Departamento Administrativo
SIMONE BALDISSERA HASSE
Chefe do Setor de Compras e Infraestrutura
GREICY PEROTTONI
Setor de Oficinas Pedagógicas
ROZILEI PUNTEL CARNEIRO
Diretora da escola de Artes
DENISE APARECIDA MUSSINI
Chefe do Setor de Licitações

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 166, de 23 de abril de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de julho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**3913710C

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.502, DE 11 DE JUNHO DE 2019

**DECRETO Nº 8.502, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas (box), situadas no Mercado do Produtor "João Martinichen".

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de comercialização de produtos de origem animal, vegetal, panificação e bebidas artesanais, em espaço com área de 05m² (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", sito à Rua Goianazes, 440, Centro, caracterizado como área de atendimento e de armazenamento de alimentos.

**Art. 2º** A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, exclusivamente, para pessoas físicas qualificadas como produtores rurais, atuando na Agricultura Familiar, cujas propriedades estejam localizadas no Município e que atendam todas as cláusulas de habilitação informadas no edital.

**Parágrafo único.** A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Lei n.º 8.987/95, Lei n.º 9.074/95 e Decreto nº 5.842 de 10 de junho de 2011, o qual aprova o Regulamento Interno do Mercado do Produtor, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital.

**Art. 5º** O processo licitatório observará o critério de julgamento pela maior oferta em relação ao valor mensal da outorga, observando-se o preço mínimo estabelecido no edital.

**Parágrafo único.** O valor mínimo a ser indicado no edital será embasado na Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pato Branco, em seu Art. 117, VI – Taxa de Licença para ocupação de solo em vias e logradouros públicos, art. 166 e valor de referência no Anevo V, item 3, subitem (a), ou de outra legislação que a venha a substituir.

**Art. 6º** Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM.**Parágrafo único.** Na falta do recolhimento do valor mensal de outorga, no prazo indicado no *caput*, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM).

**Art. 7º** O prazo da Permissão será de no mínimo 01 (um) ano e, no máximo 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de permissão.

**§ 1º.** O prazo de vigência será definido no edital de licitações, admitida prorrogação, observados os limite mínimo e máximo declinados no *caput*.

**Art. 8º** A permissionária deverá manter, no interesse dos consumidores, produtos adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento ao público e modicidade nos preços praticados.

**Art. 9º** A permissionária ficará obrigada a manter as atuais instalações do espaço (box) nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", não podendo ampliá-las ou alterá-las, sem previa e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da permissionária ou de terceiros.

**Art. 10.** A permissionária deverá cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.

**Art. 11.** A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 35 a 39 da Lei Federal nº 8.987/95.

**Art. 12.** A rescisão do ajuste poderá ocorrer nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 13.** O edital de Pregão Presencial e o respectivo Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, deverão prever expressa e

especificamente as hipóteses de extinção e rescisão, bem como, as penalidades aplicáveis em virtude do descumprimento do ajuste pela permissionária.

**Art. 14.** Extinta a Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, a permissionária deverá restituir o imóvel ao Município, no estado em que o recebeu, salvo em virtude de deteriorações decorrentes do seu uso normal.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**9C62D503

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Audiência Pública LDO - 2020**

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, tem a honra de convidar a todos os munícipes para participarem da Audiência Pública referente a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com a finalidade da consolidação do Projeto de Lei de Diretrizes para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2020.
O evento será realizado no dia 31 de julho de 2019 (quarta-feira), com início às 10h 00min, nas dependências da Sala de Reuniões, no Paço Municipal, situado Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 16 de julho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**570200A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 49/2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº. 49/2019**

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin e dá outras providências.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA,** Prefeito do Município Paulo Frontin, em conjunto com **MARIA RIBEIRO,** Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.1.81/2018;
**Considerando** a indispensabilidade de avaliação da política pública de assistência social com a participação de representantes do governo e da sociedade civil;
**Considerando** a imprescindibilidade em definir diretrizes para do aprimoramento do SUAS e fortalecer o controle social por meio da participação direta dos usuários do Sistema Único de Assistência Social;
**Considerando** que a Conferência Municipal de Assistência Social estará convocada ordinariamente a cada dois anos pelo CMAS, ou extraordinariamente, conforme deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho;
**Considerando** a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2019,

**DECRETA**
**Art. 1º** Fica convocada a XII Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que realizar-se-á nas dependências do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, SN, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no dia 27 de agosto de 2019 às 13h00min;
**Art. 2º** A XII Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin terá como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social";**
**Art. 3º** A Conferência Municipal será promovida pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família através da comissão organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida através da Resolução 002/2019 do CMAS.
**Art. 4º** O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família sendo que o recurso financeiro será através da Prefeitura Municipal;
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019.

| |
|---|
| ***ANTONIO GILBERTO GRUBA*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**830153CD

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO V

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | | | |
| **2020** | | | |
| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS REALIZADAS** | **2018 (a)** | **2017 (d)** | **2016** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | - | - | - |
| **ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - |
| **DESPESAS EXECUTADAS** | **2018 (b)** | **2017 (e)** | **2016** |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | - | - | - |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| **DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - |
| **SALDO FINANCEIRO** | **( c ) = ( a-b )+( f )** | **( f ) = ( d-e )+( g )** | **(g)** |
| | - | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**206429A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO VIII**

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** | |
| **2020** | |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |
| **EVENTOS** | **Valor Previsto para 2020** |
| Aumento Permanente da Receita | NÃO HÁ PREVISÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP's | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | |
| Fonte: Contabilidade | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**76306200

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 010/2019 CMDCA - LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO DE 2019**

**EDITAL 010/2019 CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, considerando o Edital001/2019CMDCA**,** faz saber a todos os interessados a lista dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2019;
I - A avaliação psicológica indica somente se o candidato avaliado atende ou não o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar;
II - O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019.

| Nome do Candidato | Resultado |
|---|---|
| ANDRESSA JEANE DOZOREC | APTO |
| CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK | APTO |
| JOICI EUZÉBIO DE FRANÇA | APTO |
| JULIANA MARIA SVDINICKI | APTO |
| LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR | APTO |
| MARIA ZITA PROCHERA | APTO |
| ODETE MARILSA DE OLIVEIRA | APTO |
| ROGÉRIA DANIELE HUK | APTO |
| TAÍS MICHELE VIEIRA DE LARA | APTO |

***MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA***
Presidente do CMDCA

***JANETE VIEIRA NIZER***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**244ED8EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...:SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
CNPJ.....:79.052.171/0001-14
Valor.....: R$ 21.991,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e um reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Paulo Frontin, 11 de Julho de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**D5448856

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...:DIEGO BUFFON -ME
CNPJ.....: 28.148.256/0001-60
Valor.....: R$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Paulo Frontin, 11 de Julho de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**D313D199

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 41-2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
**H O M O L O G O:**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**, referente à **Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de conceção de benefícios eventuais n 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos**

**próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representada pela Sra. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALEZA, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R11276461 SSP/PR e CPF sob nº 867.278.009-44, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03, pelo valor de R$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta)..

Pérola D'Oeste/PR, 15 de julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**167029AF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO 42-2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
**H O M O L O G O:**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**, referente à **Contratação de empresa** ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: AYI – 7082, ANO 2014 - 2014 MOD, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** ***ICAVEL VEICULOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na rodovia Pr 483, n° 1771, Bairro agua Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, CEP: 85.601-195, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, neste ato representado pelo Sr.(a) SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, portadora do documento de Identidade RG n.º 6.128.330-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 867.272.659-68, residente e domiciliada na cidade de cascavel, estado do Paraná, vencedor do lote, 01 pelo valor de **R$ 16.216,00 (Dezesseis mil duzentos e dezesseis reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 17 de julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**301574E9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**2 ADITIVO DO CT 148/2017.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017.**

**OBJETO:** Alterar a vigência e o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: ***GENTE SEGURADORA SA.***
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 148/2017.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 19**/07/2017 a 17/07/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **19/07/2019 a 17/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 18/07/2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**41BC07B4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1 ADITIVO DO CT 130-2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência do contrato.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: ***TRISTACCI & TRISTACCI LTDA.***
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato de fornecimento nº 130/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/07/2019 a 15/07/2019.**
**VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/07/2019 a 14/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/07/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**DA542CB2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1 ADTIVO DO CT 131/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência do contrato.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: ***POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.***
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato de fornecimento nº 131/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/07/2019 a 15/07/2019.**
**VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/07/2019 a 14/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/07/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**2BAFD2CE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1 ADITIVO DO CT 132-2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência do contrato.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **BELINKI & SOUZA LTDA.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato de fornecimento nº 132/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/07/2019 a 15/07/2019.**
**VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/07/2019 a 14/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/07/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**264EB874

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1 ADITIVO DO CT 133-2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência do contrato.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato de fornecimento nº 133/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/07/2019 a 15/07/2019.**
**VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/07/2019 a 14/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/07/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**CA3E8C8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1 ADITIVO DO CT 134/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência do contrato.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato de fornecimento nº 134/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/07/2019 a 15/07/2019.**
**VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/07/2019 a 14/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/07/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**F10B200E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1 ADITIVO DO CT 135/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência do contrato.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 45/2018 e Contrato de fornecimento nº 135/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/07/2018 a 18/07/2019.**
**VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/07/2019 a 17/07/2020.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 18/07/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**9344D063

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 109-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais n 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR., em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 41/2019 de 25/06/2019, vencedor dos Lotes: 02 e 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN – ME**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019 e Contrato nº 109/2019.
**VALOR:** R$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 15/07/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**32EEFDA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 110-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: AYI – 7082, ANO 2014 - 2014 MOD, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 42/2019, vencedora do lote: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
**CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 42/2019.
**VALOR: R$ 16.216,00 (Dezesseis mil duzentos e dezesseis reais).**
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 17**/07/2019**.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**D9A84322

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 04-2019.**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 13/2019 DE 29/01/2019, EXPEDIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL, PELO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ***TORNA PÚBLICO*** QUE ENCONTRA-SE ABERTO O EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇO**, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica com pedras irregulares para um estacionamento na**

**avenida Brasília, com área de 137,15 metros no perímetro urbano do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global.**
**PREÇO MÁXIMO: R$ 4.609,21 (quatro mil e seiscentos e nove reais e vinte um centavos).**
**ABERTURA: 02/08/2019, às 13:10hs**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 17/07/2019 até o dia 02/08/2019, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 17 de julho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***PEDRO LUIZ GARZÃO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**B1BF30B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 16 de julho de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI**, convocado pelo Edital nº 015/2019, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Letreiro, Piên - PR portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.383.394-1/PR e CPF 118.816.959.99, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente de Serviços Gerais – 2º CHAMADA,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

_____
***ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0574370F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017**

**EDITAL 016/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de julho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 17º | Edicarlos Buba dos Santos |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F2EF6C43

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 575, DE 16 DE JULHO DE 2019.

**PORTARIA Nº 575, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019.04.00080P,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora Vitoria Cecilia Bineck Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.478.092-5 e matrícula nº 2038-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 09, com proventos de R$ 3.152,57 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 16 de julho de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**BF1C8E50

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2019

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2019**

APROVA prestação de contas referente ao RepasseIncentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a prestação de contas referente ao Repasse**Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa relativa a dezembro de 2017 a dezembro de 2018.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de julho de 2019.

***LUZ MARINA V. C. NADER***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**73AB4755

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
## RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 065/2019

| RESULTADO DE LICITAÇÕES | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 12/06/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 12/07/2019 |
| JULGAMENTO | 15/07/2019 |
| DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO | 30 (TRINTA) DIAS |
| OBJETO | |
| Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. | |
| VENCEDORES | VALOR |
| TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 08.175.951/0001-40 | R$ 6.000,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6AD7CE3A

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

**PROCESSO N° 1311/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de julho de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**243B270C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 53 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município,** conforme processo de Pregão nº 26/2019.

**CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 64.082,49 (Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 510 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.002.04.122.0402.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1430 | 05.002.12.306.1203.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1450 | 05.002.12.306.1203.2023 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1460 | 05.002.12.306.1203.2023 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1700 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1910 | 05.003.13.392.1301.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2040 | 05.004.27.812.2701.2034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2100 | 06.002.10.301.1001.2035 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 06.002.10.302.1001.2045 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2460 | 06.002.10.302.1001.2045 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2700 | 07.002.15.451.2601.2048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 367 dias**

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**09278A70

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº56 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município,** conforme processo de Pregão nº 26/2019.

**CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 98.396,75 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 510 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.002.04.122.0402.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1430 | 05.002.12.306.1203.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1450 | 05.002.12.306.1203.2023 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1460 | 05.002.12.306.1203.2023 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1700 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1910 | 05.003.13.392.1301.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2040 | 05.004.27.812.2701.2034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2100 | 06.002.10.301.1001.2035 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 06.002.10.302.1001.2045 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2460 | 06.002.10.302.1001.2045 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2700 | 07.002.15.451.2601.2048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**9F959768

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº57 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de beneficio eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, sendo que, a comprovação das necessidades para a concessão do beneficio eventual auxilio alimentação será assegurada por profissional assistente social, que integre as equipes de referência do CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante parecer social.,** conforme processo de Pregão nº 27/2019.

**CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.**
**VALOR CONTRATADO: R$ 20.748,00 (Vinte Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3770 | 08.005.08.244.0801.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**D6203B63

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019 – PROCESSO Nº. 16.094/2019

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde. **ATA nº. 172/2019 - Detentora:** REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 28 e 54** pelo **valor total** de R$ 38.190,00 (trinta e oito mil, cento e noventa reais) **Vigência das Atas:** 04/07/2019 á 04/07/2020. **Data da Assinatura:** 04/07/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C8859EC3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.761/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2019

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42. **Objeto: Aquisição e instalação de Tecnologia Gigabit Passive Optical Network – Rede GPON com elementos passivos e ativos para implementação de novas funções, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico. Valor global**: R$ 2.489.053,27 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **6 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**147FA585

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9191/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º1/2019

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ALS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.082.902/0001-33. **Objeto: Obra de Reforma e Reparos da Escola Rural Municipal Benhard Julg,** localizada na Rua das Andorinhas, 3664, Guarituba – Piraquara/PR, com área construída de 185,25 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Valor global**: R$ 77.622,47 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 28/06/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2FF09404

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 99/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11.**Valor global**: R$ 4.199,00 (Quatro mil e cento e noventa e nove reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019. **CONTRATO 102/19 - Contratante:** MUNICÍPIO DE

PIRAQUARA. **Contratada**: SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.256.0001-68.**Valor global**: R$ 4.295,00 (Quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019. **CONTRATO 105/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ANDRÉ PANINI ALBISSU-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.380/0001-09. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS.**Valor global**: R$ 1.009,00 (Mil e nove reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 04/07/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BC1AC8F7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 20.676/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.676/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019,** que tem por objeto a Aquisição de leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose e arroz parbolizado longo, fino, tipo 1, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **1. P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, com sede na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total estimado de R$ 113.220,00 (cento e treze mil duzentos e vinte reais); Valor total adjudicado R$ 113.220,00 (cento e treze mil duzentos e vinte reais). Item **3** deserto.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**47BF6C79

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 258/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°255/2019 SENDO CONSIDERADOS:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 42 | IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS) | AUSENTE |
| 43 | VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | APTA |
| 44 | PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**929718D2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 259/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 258/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 43 | VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | APTA |
| 44 | PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES | APTA |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 22/07/2019, às 14:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**BC980784

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 260/20119

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 256/2019 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 67 | BRUNO FRANCISCO RIBAS | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**9A803376

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 68 | HAYANNA MAYRA DIANIN ANDRADE | 52,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/07/2019, às 09h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**D5D86CC8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

| INDICAÇÃO FISCAL | PLANTA |
|---|---|
| 05-02-043-0239-001 | PLANTA NEMARI V |
| 03-02-019-0277-001 | PLANTA CAMPOS GERAIS |
| 03-02-064-0045-001 | PLANTA CAMPOS GERAIS |
| 03-02-025-0348-001 | JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36 |
| 05-01-048-0215-001 | PLANTA SUBURBANA |
| 03-02-078-0100-001 | JD. GUARITUBA E |
| 03-01-009-0205-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 18 |
| 03-01-010-0462-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 18 |
| 03-02-066-0273-001 | JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36 |
| 03-02-165-0247-001 | JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36 |
| 03-01-010-0477-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 18 |
| 03-02-022-0060-001 | PLANTA CAMPOS GERAIS |
| 03-02-022-0075-001 | PLANTA CAMPOS GERAIS |
| 03-07-031-0211-001 | VILA SANTA HELENA 3 |
| 03-07-031-0223-001 | VILA SANTA HELENA 3 |
| 04-04-010-0460-001 | VILA VICENTE MACEDO |
| 04-05-112-0206-001 | JD. ESMERALDA |
| 03-02-123-0334-001 | JD. DAS ORQUIDEAS |
| 03-03-146-0292-001 | JD. TARUMA IV |
| 03-05-207-0016-001 | JD. DOS ESTADOS 1 |
| 01-02-052-0189-004 | FRANCISCO SCHUARTZ |
| 03-02-134-0133-001 | FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 79 |
| 03-03-087-0281-001 | JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 1 |

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**B188BF2E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL Nº 001/2019 - SMSA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 197/2019 - CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

**TORNA PÚBLICO:**

A homologação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2019 destinado ao provimento do cargo de Fonoaudiólogo.

| Nome do Inscrito | Documento | Data Nascimento |
|---|---|---|
| Vivian Chamorra Quevedo Enz | 926.940.980-53 | 06/12/1976 |

Piraquara, 15 de julho de 2019.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**53932543

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
## RELATORIO GESTAL FISCAL DESPESA COM PESSOAL

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**Poder Legislativo**
**Relatório de Gestão Fiscal**
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
**JULHO/2018 a JUNHO/2019**

| LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I | Valores em R$1,00 |
|---|---|
| | DESPESA LIQUIDADA |
| DESPESA COM PESSOAL ( I ) | |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL | 645.284 |
| Pessoal Ativo | 645.284 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | - |
| ( - ) Indenizações por Demissão | - |
| ( - ) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior | - |
| ( - ) Despesas de Exercícios Anteriores | - |
| ( - ) Inativos com Recursos Vinculados | - |
| ( - ) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | - |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ( II ) | - |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL ( III ) | - |
| Contribuições Patronais | - |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = ( I + II + III ) | 645.284 |
| RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL | 15.078.621 |
| % DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL | 4,28% |
| LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 904.717 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7% | 859.481 |
| FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF) | - |
| TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO | 645.284 |

Pitangueiras - Pr., 30 de Junho de 2.019

***RONALDO ADRIANO SILVA***
Presidente

***LUCIANA LORETO R. ZIROLDO***
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**1F40D8CB

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
## RELATÓRIO GESTÃO DE FISCAL DISPONIBILIDADE DE CAIXA

**CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS**
**Poder Legislativo**
**Relatório de Gestão Fiscal**
**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
**JULHO/2018 a JUNHO/2019**

| LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V | | | R$Milhares |
|---|---|---|---|
| ATIVO | Valor | PASSIVO | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 0,00 |
| Bancos | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Conta Movimento | 0,00 | Do Exercício | 0,00 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | Do Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações Financeiras | 0,00 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | Débitos de Tesouraria | 0,00 |
| Créditos Intragovernamentais | 0,00 | | |
| Devedores Diversos | 0,00 | | |
| Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo | 0,00 | | |
| Depóstios Judiciais | 0,00 | | |
| Créditos Intergovernamentais | 0,00 | | |
| Contas Pendentes | 0,00 | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | - |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( III ) | | | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( IV ) = ( II - III ) | | | - |
| REGIME PREVIDENCIARIO | | | |
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | OBRIGAÇOES FINANCEIRAS | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Depositos | 0,00 |
| Bancos | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Conta Movimento | 0,00 | Do Exercicio | 0,00 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | De Exercicios Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações Financeiras | 0,00 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | Encargos Social a Recolher | 0,00 |
| Creditos em Circulação | 0,00 | Obrigações Tributarias | 0,00 |
| | | Precatorios a Pagar | 0,00 |
| | | Debitos Diversos a Pagar | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII ) | | | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( VIII ) = ( VI - VII ) | | | - |

Pitangueiras - Pr., 30 de Junho de 2.019

***RONALDO ADRIANO SILVA***
Presidente

***LUCIANA LORETO R. ZIROLDO***
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**B5210889

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
## RELATORIO GESTAL FISCAL RESTOS A PAGAR

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**Poder Legislativo**
**Relatorio de Gestão Fiscal**
**Demonstrativo dos Restos a Pagar**
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
**JULHO/2018 a JUNHO/2019**

| LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Liquidados e Não Pagos (Não Processados) | | |
| | De Exercicio Anteriores | Do Exercicio | De Exercicio Anteriores | Do Exercicio | |
| ADMINISTRACAO DIRETA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

Pitangueiras - Pr., 30 de Junho de 2.019

***RONALDO ADRIANO SILVA***
Presidente

***LUCIANA LORETO R. ZIROLDO***
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**902461FF

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
## RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**Poder Legislativo**
**Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria**
**Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal**
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
**JULHO/2018 a JUNHO/2019**

| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | Valores em R$1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesas Total com Pessoal - DTP | 645.283,81 | 4,28 |
| Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF) | 904.717,25 | 6,00 |
| Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF) | 859.481,39 | 5,70 |
| DIVIDA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Divida Consolidade Liquida | 0 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0 | 0 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| Total de Garantias de Valores | 0 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0 | 0 |
| **OPERAÇÕES DE CREDITO** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| Operações de Creditos Internas e Externas | 0 | 0 |
| Operações de Creditos por Antecipação da Receita | 0 | 0 |
| Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas | 0 | 16 |
| Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita | 0 | 7 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos | 0 | 0 |

Pitangueiras - Pr., 30 de Junho de 2.019

***RONALDO ADRIANO SILVA***
Presidente

***LUCIANA LORETO R. ZIROLDO***
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**25ACDA17

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 21/2019.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** ELIZEU CAZELOTTO JUNIOR 03762651914
**CNPJ/MF:** 27.062.571/0001-07
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica devidamente apta para ministrar aula de violão.
**VALOR:** R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.00208.2440082.054.000 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (878) Fonte: 733
**VIGENCIA:** 16/07/2019 à 15/07/2020.
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Elizeu Cazelotto Junior.
**DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2019.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**1182CCF7

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019**
**OBJETO:** Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
**TIPO:** Menor preço por lote.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 845.104,52 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** dia 30/07/2019 às 09h00min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 30/07/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.
**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de julho de 2019.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**D7A0A195

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019**
Fica PRORROGADO o prazo para sessão pública do Pregão Presencial nº 20/2019, que havia sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2019, Edição 1793, sob o Código Identificador 94EA9E8B, passando a valer as datas como segue:
**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** dia 31/07/2019 às 09h00min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 31/07/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.
As demais informações anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

Pitangueiras - PR, 16 de Julho de 2019.

***ANDREIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**3CF73D3B

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## ADMINISTRATIVO
## PARECER JURIDICO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO

**EXTRATO DO PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2019**

A **Prefeitura Municipal de Planalto** e a Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016, opta pela **DISPENSA O CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **Termo de Fomento** , para repasse SUAS- com a Organização a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,** CNPJ: 80.884.315/0001-88; Planalto-Pr. esta em conformidade e justifica e fundamenta no artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011- Lei do SUAS. e, no inciso I do # 3º do art. 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observando art 26 da lei complementar 101 de 4 de maio de 2000. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida à **APAE**. A documentação apresentada encontra-se disponível para consulta no Processo Administrativo nº. 02/2019.

**Publicado por:**
Marisa Kruger
**Código Identificador:**65A76B97

## ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
## LEI Nº 2450 DE 16 DE JULHO DE 2019

**LEI Nº 2450 DE 16 DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de

Agricultores de Planalto - ACAPLA , e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO – ACAPLA, sobre os seguintes implementos:

- Patrimônio 7557: Arado Subsolador, hastes 230cm com abraçadeira e pino, marca Folmaq, modelo ASF 7BF, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 87.3.
- Patrimônio 7576: Carreta basculante, capacidade 6 toneladas, eixo tanden, marca Maqtron, modelo vencedora, ano de fabricação 2019, cor vermelha, número de série 0556002.
- Patrimônio 7577: Carreta basculante, capacidade 6 toneladas, eixo tanden, marca Maqtron, modelo vencedora, ano de fabricação 2019, cor vermelha, número de série 0556003.
- Patrimônio 7578: Carreta basculante, capacidade 6 toneladas, eixo tanden, marca Maqtron, modelo vencedora, ano de fabricação 2019, cor vermelha, número de série 0556004.
- Patrimônio 7579: Carreta basculante, capacidade 6 toneladas, eixo tanden, marca Maqtron, modelo vencedora, ano de fabricação 2019, cor vermelha, número de série 0556005.
- Patrimônio 7580: Carreta basculante, capacidade 6 toneladas, eixo tanden, marca Maqtron, modelo vencedora, ano de fabricação 2019, cor vermelha, número de série 0556006.
- Patrimônio 7581: Carreta basculante, capacidade 6 toneladas, eixo tanden, marca Maqtron, modelo vencedora, ano de fabricação 2019, cor vermelha, número de série 0556007.
- Patrimônio 7553: Distribuidor de Adubo e Calcário, capacidade 6 toneladas, marca IAC, modelo DAS-000024-8, ano de fabricação 2018, cor azul, número de série 10892.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**D1A9D020

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 4971**

**DECRETO Nº 4971 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Exonera o senhor, ADEMIR ROGERIO VARELA, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do senhor ADEMIR ROGERIO VARELA, portador da cédula de identidade RG nº 10.842.885-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição, nomeado pelo Decreto nº 4727/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Dayany Regina Avila
**Código Identificador:**FEFE7987

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2019
HORÁRIO: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Contratação de serviço de link de internet dedicado via fibra óptica com velocidade de 20 MB Full Duplex com garantia de banda (CIR) de 100% para a Secretaria de Administração.

**Valor máximo do lote:** R$ 19.794,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** 2.008.3390.39.00.00-1583.

**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS***
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A5B6CBA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°005/2019**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de julho de 2019
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 16 de julho de 2019.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E2D01856

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019.

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | SARANDI TRATORES LTDA |

E inabilitar as seguintes proponentes :

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | Não houve proponentes inabilitadas |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Pregoeira Municipal dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porto Amazonas, 15 de julho de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**592CE544

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019.

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou-se as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **01** | SARANDI TRATORES LTDA | R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) |
| **02** | CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. | R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porto Amazonas, 15 de julho de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9291F3FF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

**REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

**OBJETO:** Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU.

**FASE I**

**01. ABERTURA: 08 DE JULHO DE 2019, 14 HORAS e PLATAFORMA BLL.**

**02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:**

**Diário dos Municípios do Paraná dia 19/06/2019;**
**Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 19/06/2019;**
**Publicação site Oficial Municipal no dia 19/06/2019;**
**Mural de Licitações TCE/PR no dia 19/06/2019;**
**Jornal Tribuna do Paraná no dia 21/06/2019.**

**A disponibilidade do edital se deu a partir de 18/06/2019.**
**A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.**

**03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:**

**Todos os editais e arquivos técnicos das licitações do município de Porto Amazonas são disponibilizados no site oficial e plataforma quando pregão eletrônico, não havendo necessidade dos licitantes interessados solicitar o envio dos mesmos.**

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Não houve solicitação de esclarecimentos ou pedido de impugnação relativo ao edital.**

**FASE II - ABERTURA DA SESSÃO**

**05. PARTICIPANTES DO CERTAME**

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| **01** | CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. | |
| **02** | SARANDI TRATORES LTDA | |

**06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Os preços propostos e lance final foram:**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | LANCE FINAL |
|---|---|---|---|
| **01** | SARANDI TRATORES LTDA | **300.000,00** | **285.000,00** |
| **02** | CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. | **330.000,00** | **290.000,00** |

**Todos os lances apresentados constam em Ata**

**07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas. (se houver manifestação pela interposição de recurso – suspende-se a sessão e concede-se prazo legal ), (se não houver manifestação pela interposição de recurso – dá-se continuidade a sessão com a abertura do Envelope nº 02 – documentação da 1ª proponente classificada).**

**07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve interposição de recurso.**

**08. HABILITAÇÃO**

**Proponentes habilitados:**

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| **01** | SARANDI TRATORES LTDA |

**09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | **Não houve** |

**Em (data) o Pregoeiro deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.**

**10. JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve.**

**11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve.**

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.**

**- Que a contratação do objeto constante do lote do Pregão Eletrônico nº 022/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.**

**Lote único**
**proponente: Municipio de Porto Amazonas**
**valor global:** ***R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).***
**prazo de fornecimento: até 90 dias.**

**Porto Amazonas, 15 de julho de 2019.**

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1AF826E0

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO N°040/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 040/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º040/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

**CONTRATADA:** EMPRESA CELSO KUDLA EMPREITEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº26.322.885/0001-39, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, centro, CEP 83.980-000 , Antônio Olinto , Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador **CELSO KUDLA**, inscrito no CPF sob o nº 726.769.229-04, portador da carteira de identidade RG. nº 53555845 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade da Lapa - Pr,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 040/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) parágrafo 6.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato previsto para 20/07/2019 para 19/10/2019.

- Fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato para 19/10/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 16 de julho de 2019.**

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *CELSO KUDLA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador |

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**7297B103

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2019**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 056/2019
**Data:** 16/07/2019
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratada**: **AMANDA DE PAULA**
**Protocolo:** 661/2019
**Licitação:** Pregão Presencial nº 020/2019
**Objeto:** Contratação de um profissional autônomo Fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 meses, **sem vínculo empregatício**, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.

**Valor:** R$ 2.473,54 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando **R$ 29.682,48 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
**Prazo de Vigência:** de **17/07/2019** a **16/07/2020**.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**80CFA6BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
### ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 08 de julho de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 20ª Sessão Ordinária realizada em 1º/07/2019, a qual foi aprovada. Recebido Ofícios nºs 73/2019, 74/2019, 75/2019, 76/2019, 77/2019 e 78/2019 do Chefe do Poder Executivo.
Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019 que: *"Acrescenta o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual"*. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.
**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**: Vereador Flavio Alexandre Neto solicitou ofício ao Prefeito parabenizando pelo recapeamento das Ruas Waldomiro Neto e Bahia; Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Deputado Cobra conjuntamente com o Presidente Claudionor Gonçalves Carrasco requerendo emendas para reforma da Escola Municipal Helena Kolody e emenda destinada ao handebol representado pelo Colégio Estadual Julia Wanderley; reforçar o pedido de emenda para construção de uma academia ao ar livre e um parquinho infantil no Jardim Maragogipe;

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:40h do dia 08 de julho de 2019.

| *CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO* | *ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS* |
|---|---|
| Presidente | 1ª Secretária |

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**0D9B060C

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE CORRETOR ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 121.000,00 M2, DESMEMBRADO DA ÁREA DE 406,2309 HECTARES LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

***Contratada: LAUDETE ROSELI TREVISAN VIEIRA*** , inscrito na CPF nº 364.707.679-15.

***Valor****: R$ 5.930,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 370 | 03.002.04.122.0002.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 380 | 03.002.04.122.0002.2009 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 390 | 03.002.04.122.0002.2009 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 11 de julho de 2019.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**0FDE8D18

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

**LICITAÇÃO Nº 122/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA – CNPJ 03.345.641/0001-76**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DA ÁGUA DA BORBA CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415 E NA MICROBACIA DA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018- PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**
**VALOR GLOBAL**: R$ 46.007,80 (quarenta e seis mil e sete reais e oitenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2019

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**DFA257A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 6844/2019

SÚMULA: Altera art. 2º do Decreto 6480/2018.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA,

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 2º do Decreto 6480/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º...*
*...*
*IV – Cleverson Santos Fortes*
*..."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de julho de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**1B6B99FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 105/2019**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOSE SANTOS CRISPIM, RG 4.975.108-7/PR, cargo efetivo de "Operário" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 12 de Julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**44A5911F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6839/2019**

Súmula: Exonera o Senhor LEONARDO CASTILHO ALVES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor LEONARDO CASTILHO ALVES, RG nº 322985274/SP e CPF nº. 152.773.238-05, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Secretaria", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 12 de Julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**CBBBCA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6840/2019**

Súmula: Designa a Senhora VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER, RG n° 13.382.693-9/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", para o exercício de função gratificada de "Diretor de CAPS", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 12 de Julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**63E34D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ANA PAULA FARIAS DE SOUZA**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ANA PAULA FARIAS DE SOUZA | 45° |

Quatro Barras, 15 de Julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**EA7E3827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 106/2019**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora LUISA MARA MORAES DE PAULA, RG nº. 3.573.153-9/PR, cargo efetivo de "Atendente Infantil", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 16 de Julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**30CA6B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 06843/19 DE 16 DE JULHO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.530,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | | |
| 13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 13.05.15.451.0016.2.059 (634) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | | 3000 MATERIAL DE CONSUMO | 34.530,00 |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | |
| 13.02.15.451.0016.2.063 (429) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

**Art. 2º** _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | | |
| 13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 13.05.15.451.0016.2.059 (571) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | | 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.530,00 |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | |
| 13.02.15.451.0016.2.063 (431) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 13.02.15.451.0016.1.026 (427) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 16 de Julho de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**55526767

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 2152 /2019**
GERSON GONÇALVES DA SILVIA – RG 7.670.973-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 9747/2019;
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física – SMELJ
III) Período de afastamento: 14/07/2019 as 17h00 à 19/07/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma Diária Integral
V valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Jogos Escolares do Paraná

Quatro Barras, 16 de Julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**4BE70800

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
## DECRETO Nº 06842/19 DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.019.003,61 (cinco milhões, dezenove mil três reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguínte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | | |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | |
| 13.02.15.451.0016.1.020 (632) - 4.4.90.51.00.00.00.00 | | 1780 OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.003,61 |
| 13.02.15.451.0016.1.020 (633) - 4.4.90.51.00.00.00.00 | | 1610 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.000,00 |

**Art. 2°** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Fonte: 1610
5.000.000,00
Fonte: 1780
19.003,61
Total: 5.019.003,61

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Julho de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**BCA19E61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI 1244, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera o inciso I do art. 10 da Lei n° 823/2013 que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 10 da Lei 823/2013 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10 ....*
*I - Os 04 (quatro) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos em assembléia específica e exclusiva; (NR)*
....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**A4718EF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI 1245, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei 812, de 08 de julho de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Altera o inciso XVI, do art. 36, da Lei nº 812/2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 36 ...
XVI – Colaborar na realização da Conferência Municipal de Cultura. (NR)

**Art. 2º Inclui o § 5º ao art. 39 da Lei n° 812/2013, com a seguinte redação:**

Art. 39 ...
§ 5º Entende-se como segmentos culturais e artísticos as seguintes manifestações, sem exclusão de outras: artes visuais, artes cênicas, dança, música, festas e tradições populares, literatura, patrimônio cultural material e imaterial, novas mídias.

**Art. 3º Altera o caput e parágrafos do art. 40 da Lei n° 812/2013, para que passem a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 40 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 01 (um) representante do Departamento de Cultura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Educação;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer.
II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos diversos segmentos culturais.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão;
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos na Conferência Municipal de Cultura, sendo que em caso de descompasso entre o tempo de mandato dos Conselheiros e o intervalo entre as Conferências, ficará a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC convocar assembleia específica para este fim;
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

**Art. 4º Altera o art. 41 para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 41 O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II – Mesa Diretora
III - Comissões Temáticas;
IV - Fóruns Setoriais e Territoriais.

**Art. 5º Altera os incisos VI, XI, XVIII e XIX do art. 42 da Lei n° 812/2013 para que passe a vigorar com a seguinte redação:**
Art. 42 ....
...
VI - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
...
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99 e demais legislações pertinentes.
...
XVIII – Convocar e organizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XIX – elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 6º Altera o art. 43 da Lei 812/2013 para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 43 A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural, eleita pela maioria absoluta dos votos dos conselheiros, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretaria Executiva.

**Art. 7º Altera o art. 45 da Lei 812/2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 45 Compete às Comissões Temáticas, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Art. 8º Altera o § 2º art. 48 da Lei 812/2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 48...
...
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que ocorrerá a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, devendo estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

**Art. 9º Altera a redação dos arts. 60, 62 e *caput* do 63 da Lei 812/2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 60 A seleção e análise de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica sob responsabilidade de comissão específica do Conselho Municipal de Política Cultural, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
...
Art. 62 Na seleção dos projetos a Comissão responsável pela seleção e análise deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63 A Comissão responsável pela seleção e análise deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas: (NR)

**Art. 10 Revoga o inciso XI do art. 37, o § 4º do art. 40, o Parágrafo Único do art. 42, a art. 44, os § 3º e § 4º do art. 48, e o art. 61 e seus parágrafos, da Lei 812/2013.**

**Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Quatro Barras, 16 de julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**BB5F3CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI ORDINÁRIA 1246, DE 16 DE JULHO DE 2019**

SÚMULA: Concede isenção de IPTU à empresa BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, à empresa Bueno Engenharia e Construção, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Luiza, nº 150, Bairro Afonso Pena – São José dos Pinhais – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.736.123/0001-57, pelo período de 12 (doze) anos ao imóvel cadastrado sob o n° 7874, constante da matrícula 10751 do Registro de Imóveis Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de Campina Grande do Sul, conforme Termo do Acordo realizado no Processo n° 0000185-47.2016.8.16.0037 - Ação de Desapropriação por Utilidade Pública c/c Imissão Provisória na Posse.

Parágrafo Único. É vedada a transferência da isenção prevista no caput deste artigo para outro imóvel da beneficiária bem como para outro titular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 16 de julho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**79EA9637

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/19 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA**: **PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP CNPJ nº 08.486.666/0001-03**
**OBJETO**: Contratação da Empresa Especializada para Perfuração de Fossas Sépticas em eventuais necessidades para atendimentos aos Departamentos da Administração Municipal.
**VALOR TOTAL**: **R$ 33.000,00 (Trinta três mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura**
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2019**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Uni | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 03 | 0412200022009 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 05 | 01 | 1236100122014 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 06 | 01 | 1030100212026 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 06 | 02 | 1030100212029 | 3.3.90.39.00 | 303 |
| 07 | 02 | 0824400232087 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 09 | 02 | 2678200392040 | 3.3.90.39.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**87C826EA

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item,** objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais para comporem Kits Gestantes em atendimento ao Departamento de Assistência Social; conforme especificações constantes no Termo de Referência.
**DATA DA ABERTURA: 31 de Julho de 2.019 às 09h00min.**
**LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.**
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Julho de 2.019.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**539AB306

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item,** objetivando a Contratação de Empresa visando eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos; conforme especificações constantes no Termo de Referência.
**DATA DA ABERTURA: 31 de Julho de 2.019 às 15h00min.**
**LOCAL:** Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Julho de 2.019.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**2B5097BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 3.819/19 15/07/2019

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais**), conforme segue:

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 203500495 | Atenção Básica |
| Valor | 38.600,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado – 38.600,00

| | |
|---|---|
| **Valor** | **38.600,00** |

**Art. 3º -** Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

**Art. 4º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**24513A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2018**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA SANEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JULHO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE**: INEXIGIBILIDADE 05/2018
**DATA DA ASSINATURA**: 15/07/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**EC337C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 141/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação das luzes natalinas para o ano de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de Agosto de 2019, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 05 de Agosto de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 17 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Julho de 2019.

***CLAUDIA GRZEGOZESKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**76283F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** I. C. F. P. DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**ADITIVO:** ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 21.785,22 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), REFERENTES A ALTERAÇÕES NO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016
**DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**03F1278C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 166 DE 15 DE JULHO DE 2019**

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Solange Rukel.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Solange Rukel**, portadora do R.G. nº 8.562.911-5, inscrita no CPF nº 045.952.819-00, **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**38A42ECD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 071 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Abre vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A"

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 11 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**53B7B598

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 072 DE 15 DE JULHO DE 2019**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 071 de 15 de julho de 2019, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 30 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 06 | ELIZEIA CARVALHO MARCONDES | 9.306.334-1 | 04/09/1984 | 70,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
XIII – Certidão de quitação eleitoral

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º -** A candidata convocada, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** deverá apresentar os seguintes exames, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
Anti HBC
Anti HBS
Anti HCV
HBs Ag (Antígeno Austrália)
Hemograma Completo

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 30 de julho de 2019 resultará em perda automática da vaga.

**Art.** 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**7E43B0D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 167 DE 16 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Luciane Eloise Lubczyk para o cargo efetivo de Escriturária.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear **Luciane Eloise Lubczyk**, portadora do R.G. nº 8.903.104-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 058.279.439-08, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058/2018 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**3BB6FE6A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 108/2019**

DECRETO N° 108/2019
*O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, às disposições da Lei Orgânica Municipal,*

*Considerando o requerimento realizado pelo Microempreendedor Individual Tiago Gabriel Mangoni, CNPJ nº 28.353.355/0001-83, para utilização do Parque Municipal da Pedreira, no dia 28 de julho de 2019, entre as 09 horas e as 18 horas, com a finalidade de promover o evento "4º Loucos por Baixos – Rio Azul-PR", com a participação de aproximadamente 500 pessoas;*

*Considerando o disposto da Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 7º inciso XI e Art. 17,*

RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica autorizado, a título precário e gratuito, o uso de parte de espaço do bem público denominado Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira, a Tiago Gabriel Mangoni, CNPJ nº 28.353.355/0001-83, no dia 28 de julho de 2019, das 09 horas até às 18 horas.

**Art. 2º -** Fica estabelecido que todos os encargos da presente autorização correrão por conta e expensas do autorizado, seus colaboradores, patrocinadores e/ou apoiadores, ficando responsável pela limpeza do local após o término do evento.

**Art. 3º -** O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da lei.

**Art. 4º -** Não será cobrado valor monetário para entrada no evento.
Parágrafo Único. Fica autorizado que a Escolinha Furacão de Futebol de Rio Azul e a Associação "Amigos do Esporte" poderão arrecadar doações espontâneas dos participantes do evento.

**Art. 5º -** O Autorizado poderá comercializar bebidas para consumo exclusivo no local do evento, estando ciente de que a lanchonete do parque estará funcionando normalmente em razão de contrato preexistente.

**Art. 6º -** O particular se obriga:
I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do objeto desta autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da permissão;

IV- Responder por qualquer sinistro, roubo, furto ou ato ilícito que ocorrer dentro do local.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 16 de julho de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**DDFAD813

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 135/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

| Nome do (a) Servidor (a) | Tempo de Serviço (anos) | Percentual | Data |
|---|---|---|---|
| Maria Lucia da Silva Silveira | 29 | 20% | 01/07/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Julho de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**CFD9F73D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 136/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 013/2018 de 29/01/2018.
Essa Portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de Julho 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**BDE43639

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 138/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 080/2018 de 18/05/2018.
Art. 2º - Conceder ao servidor João Paulo Kussi, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-1 – Diretor de Departamento III – Diretor de Departamento de Planejamento, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.
Essa Portaria tem efeito retroativo a data 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Julho de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**F2CF60D6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 137/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionado, designado na Portaria nº 002/2019 de 03.01.19, gratificação de função, símbolo F-13 - Gratificação Demais Integrantes das Comissões de Licitação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa Portaria tem efeitos retroativos a data 01/01/2019.

| **Nome do Servidor** | **Matrícula** |
|---|---|
| ACIR TRZASKOS | 17-1 |
| Nivaldo Mazur | 790-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de Julho de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**B91E01A2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 139/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 51/2019, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 51/2019, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:
**I –** Edson Paulo Klemba;
**II –** João Paulo Kussi e
**III –** Geraldo Zen de Morais

**Art. 2º-** Compete à comissão a verificação da existência de Estrutura Mínima de Atendimento, sendo: oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul ou entorno até 200 Km da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, com área coberta de no mínimo 150m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber no mínimo 3 (três) veículos licitados de grande porte.
**§ 1º -** As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes;
**§ 2º -** Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.
**§ 3º -** A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 16 de julho de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**52097B5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 234/2019**

**PORTARIA Nº. 234/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXILIO DOENÇA ao Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,( REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 13 de julho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**F368ECA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 233/2019**

**PORTARIA Nº. 233/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRE, lotado no cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período 01/03/2014 a 01/03/2019, com inicio no dia 19 de julho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**054579A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 232/2019**

**PORTARIA Nº. 232/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2018 a 18/05/2019, com inicio no dia 15 de julho de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**F1F194F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 5.318/2019.

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2019 os detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| **Secretaria Municipal de Educação** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **R.G.** | **Cargo** |
| Carla Maria B. Vaz | 5.197.204-0 | Diretor Depto de Cultura |
| Gislaine da Silva Faria | 7.148.932.9 | Chefe de Seção de Desenvolvimento De Cursos Profissionalizantes |
| José Antônio Ribeiro | 5.952.924-2 | Coordenador Setorial Tecnologia da Informação |
| Marilda Franco de Miranda | 5.229.242-5 | Chefe de Divisão de Incentivo aos Docentes |

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de abril de 2019 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| **Secretaria Municipal de Educação** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Matricula** | **R.G.** | **Cargo** | **Gratif. Percentual** |
| Carla Maria B. Vaz | 3932 | 5.197,204-0 | Chefe Divisão de Incentivo aos Docentes | **100 %** |
| Gislaine da Silva Faria | 8224 | 7.148,932-9 | Coordenador Setorial de Escolas Urbanas | **100%** |
| José Antônio Ribeiro | 8225 | 5.952.924-2 | Chefe de Seção de Manutenção de Escolas | **70%** |
| Marilda Franco de Miranda | 8226 | 5.229.242-5 | Diretor de Departamento de Cultura | **60%** |

Art. 3º - Fica nomeada a partir de 28/03/2019 a detentora do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| **Secretaria Municipal de Administração** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pamela Cristina das Neves | 8223 | 8.563.718-5 | Chefe de Seção de Aval. de Desempenho | **00%** |

Art. 4º - Fica nomeado a partir de 01/04/2019 o detentor do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especifica abaixo:

| **Secretaria Municipal de Obras Públicas** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| João Cordeiro do Nascimento | 8227 | 4.778.469-7 | Chefe de Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais | **00%** |

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de abril de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**REPUBLICAR POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**58741EC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo –Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período Janeiro/2019 a Junho/2019.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 008, de 12 de julho de 2019.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2019.

**Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 12 de julho de 2019.**

***CARLA MARIA KIATKOSKI***
Presidente.

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**684D56DC

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO Nº 011/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Deliberação 66/2017 Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – Janeiro/2019 a Junho/2019.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 009, de 12 de julho de 2019.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2019.

**Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 12 de julho de 2019.**

***CARLA MARIA KIATKOSKI***
Presidente .

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D30BEC46

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº 548/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Karina Künel Spagnol, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, para a servidora municipal **Karina Künel Spagnol**, matrícula nº 2579-8/1, ocupante do cargo de "Advogado", lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 541, de 08 de julho de 2019.

***Rio Negro, 12 de julho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1844F463

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 25.446/2019 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora desta Municipalidade **JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **17/05/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 7258/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**6A491E67

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 25.455/2019 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade **MARIA CRISTINA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 13/05/1994 (1º Período), lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **12/05/2019** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**40C87D25

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 25.456/2019 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** a servidora desta municipalidade **CREONICE MARIA TOZINI,** ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de **13/05/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**F949544D

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 25.460/2019 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade **IVONE MACHADO RIZZO,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 09/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **22/05/2019** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**F3F894B3

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 25.470/2019 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Nº Req. | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 877/2019 | Edna Midori Ono Fujimoto | 24/06/2019 | 28/06/2019 | 05 | Saúde |
| 7647/2019 | Franciele Nunes dos Santos | 23/06/2019 | 29/06/2019 | 07 | Educação |
| 7645/2019 | Gabrieli Paula Campos | 24/06/2019 | 28/06/2019 | 05 | Educação |
| 7650/2019 | Margarete Leles Nogaroto | 24/06/2019 | 07/07/2019 | 14 | Educação |
| 863/2019 | Maria Fernanda Guimaraes | 17/06/2019 | 21/06/2019 | 05 | Saúde |
| 7638/2019 | Milton Sabino de Santana | 24/06/2019 | 28/06/2019 | 05 | Educação |
| 866/2019 | Patricia Elaine Agaci | 24/06/2019 | 30/06/2019 | 07 | Saúde |
| 7519/2019 | Pricila Cavalcante de O. Silverio | 07/06/2019 | 21/06/2019 | 15 | Educação |
| 7631/2019 | Sandra Jesus Oliveira | 19/06/2019 | 28/06/2019 | 10 | Educação |
| 12161/2019 | Sebastião Soares dos Reis | 18/06/2019 | 22/06/2019 | 05 | Ass. Social |
| 7633/2019 | Silmara Regina da Costa Silva | 21/06/2019 | 30/06/2019 | 10 | Educação |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**769E4EAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.487/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| Of. 307/2018 | Caciana Pinheiro A. Martins | 2018/2019 | 02/01/2019 | 31/01/2019 | 30 |
| Of. 301/2018 | Cassiele Cristina M. Oliveira | 2018/2019 | 05/06/2019 | 04/07/2019 | 30 |
| 7138/2019 | Josiane Brito dos Santos | 2018/2019 | 10/06/2019 | 09/07/2019 | 30 |
| Of. 301/2018 | Juliana Gonçalves B. Jaques | 2018/2019 | 06/05/2019 | 04/06/2019 | 30 |
| 6223/2019 | Sandra dos Santos Rosa Silva | 2018/2019 | 20/05/2019 | 18/06/2019 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**3ECE53B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.488/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 9016/2019 | João Leodoro Ferreira Filho | 2017/2018 | 20/05/2019 | 18/06/2019 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0D44C926

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.492/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado no Jurídico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 9966/2019 | Bruno Lundgren Rodrigues | 2017/2018 | 03/06/2019 | 19/06/2019 | 17 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**EF177992

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.493/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 8898/2019 | Adriana Takaoka Linhares | 2018/2019 | 29/05/2019 | 07/06/2019 | 10 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**987C9B46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.495/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 050/2019 | Claudemiro Rodrigues dos Santos | 2017/2018 | 15/04/2019 | 14/05/2019 | 30 |
| 20726/2019 | João Alexandre Brunozi | 2017/2018 | 05/06/2019 | 14/06/2019 | 10 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B5FCA9AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.496/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19833/2018 | Eleane Conti Hoshino | 2018/2019 | 02/05/2019 | 11/05/2019 | 10 |
| 9699/2019 | Flavia Galbero Costa | 2018/2019 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| 20/2019 | Mateus Barão de Souza | 2017/2018 | 02/05/2019 | 25/05/2019 | 24 |
| 9641/2019 | Rosana Cristina Motti | 2018/2019 | 03/06/2019 | 02/07/2019 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**53135922

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.498/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a senhora **ADELMA MATILDE DA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5857471, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **início no dia 07 de junho de 2019 e término em 03 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **21/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**EB2C13CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.499/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a senhora **MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 13653, série 39/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **início no dia 10 de junho de 2019 e término em 06 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **22/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**831DD9A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.500/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a senhora **IVONE DA SILVA BATISTA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 50975, série 00005/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **início no dia 17 de junho de 2019 e término em 14 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **23/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Inglês - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**C52C84A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.501/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a senhora **MARYNETE DA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 13653, série 39/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **início no dia 17 de junho de 2019 e término em 14 de setembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **24/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**010427E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.503/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade **INES APARECIDA ANTUNES DE ASSIS,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 12/05/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **26/06/2019** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**8F0AE170

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.504/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade **LUCILENE MARA ANSELMO,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 24/05/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **26/06/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**486C07D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.505/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade **SUELY DE FREITAS RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 01/02/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **26/06/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**C0BF579A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.506/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**CONCEDER**, ao servidor desta Municipalidade **ELIANE ESTEVES FERREIRA TAVARES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **26/06/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 7677/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**BB6A0A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 – PMR. PROCESSO Nº 11692.186/2019.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de topografia, a serem prestados no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 712.033,25.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/JULHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/JULHO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Julho de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C8A4F325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – PMR. PROCESSO Nº 12444.187/2019.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de medicamentos de urgência para assistência social, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 12.101,76.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 29/JULHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/JULHO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Julho de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F7637EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 - PMR.**

**PROCESSO Nº 188/2019**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2019, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Objeto:** Contratação de serviço de coleta de resíduos domiciliares, resíduos recicláveis e material vegetal.

**Período:** A partir do dia 22/07/2019 contados 06 (seis) meses.

**Valor Total:** R$ 1.495.276,68 (hum milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setentta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**DEC19BBE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 24/2019**

ATA Nº: 24/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 14.583,00
Valor Total: R$ 14.583,00
Vigência: Início: 16/07/2019 Término: 30/04/2020
Licitação: Pregão Nº: 33/2019
Recursos: Dotação: 155 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados às festividades e lembranças da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e do Centro Municipal de Educação Infantil, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte do município de Salgado Filho, PR, com duração de 12 meses.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/07/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**A6BBD210

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 205/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA Nº. 205/2019**

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora via telefone,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 09 de julho de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 171 de 06 de setembro de 2018, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

Publique-se,

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**76A57A1F

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.463.975,62 | 1.627.734,79 | 4.836.240,83 |
| Investimentos | 6.205.900,62 | 1.535.293,49 | 4.670.607,13 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 258.075,00 | 92.441,30 | 165.633,70 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **6.463.975,62** | **1.627.734,79** | **4.836.240,83** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **(d - a)** | **(e - b)** | **(f - c)** |
| | **6.463.975,62** | **1.627.734,79** | **4.836.240,83** |

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**F1D4A6D8

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n°029/2009, de 26 de novembro de 2009,

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Munícipio de Salgado Filho com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º:** A XII Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se no dia 28 de Agosto de 2019 o dia todo, na parte da manhã na Câmara Municipal de Vereadores e na parte da tarde nas dependências do Pavilhão de Idosos no Bosque Municipal Arnaldo Busatto.

**Art. 3º:** A XII Conferencia Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
**Art. 4º:** A organização XII Conferencia Municipal de Assistência Social ficara a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social ficara a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal d e Assistência Social.

**Art. 5º:** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Salgado Filho em 16 de julho de 2019.

***NARA MORANDO***
Presidente do C.M.A.S

**Publicado por:**
Gabriela Kunsler
**Código Identificador:**3C6BECB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
### LEI N° 034/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 6.462,38 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 6.462,38 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**74542224

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI N°. 035/2019**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 375.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**69C5E531

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI Nº. 036/2019**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder recurso pecuniário ao médico que atua no Projeto Mais Médicos, no Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia ao médico integrante do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, com atuação no Município de Salto do Lontra.

**Art. 2º.** O recurso pecuniário de que trata o artigo anterior, consiste no repasse dos valores mínimos de R$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de no máximo de R$: 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mês para assegurar despesas com moradia ao médico participante.

**Art 3º -** Custeio de alimentação é de no mínimo e máximo os valores de R$:550,00(quinhentos e cinquenta reais) e R$:770,00(setecentos e setenta reais).

**Art. 4º -** O Profissional médico participante do Programa fica obrigado a apresentar a Secretaria Municipal de Saúde mensalmente comprovante com efetivos gastos com moradia (aluguel, agua, luz e condomínio), e demais despesas exceto as de alimentação.

**Paragrafo único –** Apresentar comprovante de quitação de boleto gerado junto ao setor de tributação dos valores não gastos, sob pena de devolução do recurso acrescido de correção monetária e restrição do repasse do mês seguinte até que o mesmo faça a prestação de contas do mês anterior.

**Art. 5º -** Os auxílios de que trata esta Lei, terá caráter indenizatório e não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração ou vantagens recebidas pelo profissional;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para previdência Social; e

III – caracterizado como salario-utilidade ou prestação in natura.

**Art. 6º.** Os valores tratados no Art. 2º e 3º serão depositados diretamente na conta individual do profissional médico, sendo vedado efetuar depósitos em contas bancárias distintas.

**Art. 7º.** Os recursos alusivos aos auxílios serão repassados mensalmente até 5º dia útil do mês a partir da data do efetivo exercício e mediante aceitação pela secretaria Municipal de Saúde do pedido formal para aderir à modalidade de repasse de que trata a presente Lei.

**Art. 8º.** Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36(trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013, salvo renovações de contrato junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 9º.** As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal da Saúde.
**Art. 10º.** O médico referido nesta Lei fara jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

**Art. 11º.** Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

**Art. 12º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**B6097D98

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI Nº. 037/2019**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar complementação de execução de serviços técnicos especializados do Hospital São Francisco, de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Hospital São Francisco, inscrito no CNPJ nº 77.812.519/0001-07, de Francisco Beltrão - PR, à complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referência ao parto habitual e conforme grade de referência hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos a serem prestados aos indivíduos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do Município.
**Art. 2º.** O valor será correspondente a R$ 30.124,75 (trinta mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, tendo como base o índice populacional oficial CENSO/IBGE.
**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.
**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 033/2019 de 19 de junho de 2019, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 16 de julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**0DBEF8B9

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI N°. 038/2019**

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 2º -** Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**3265489A

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI Nº. 039/2019**

Súmula: Desafeta e incorpora aos bens dominicais os imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Desafeta da categoria de bens de uso Especial e incorpora na dos bens dominicais os seguintes imóveis:
**I –** Lote de Terras Rural nº 74-A, gleba nº 66-FB, com área de 800,00m², localizado na Linha Sede da Luz, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 04860, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**II –** Lote de Terras Rural nº 20, da gleba nº 67-FB, com área de 3.700,00m², localizado na Linha São Valentim, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 06268, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**III –** Lote de Terras Rural nº 55, da gleba nº 102-FB, com área de 3.000,00m², localizado na Linha Horácio, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 09422, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**IV –** Lote de Terras Rural nº 58-C, da gleba nº 121-FB, com área de 1.600,00m², localizado na Linha Alto Bom Jesus, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 09423, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**V –** Lote de Terras Rural nº 61-A, da gleba nº 68-FB, com área de 800,00m², localizado na Linha Toscan, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 09421, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.

**VI –** Lote de Terras Rural nº 62-C-2, da gleba nº 113-FB, com área de 2.064,00m², localizado na Linha Vidal, Interior, Salto do Lontra – PR, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09419, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**VII –** Lote de Terras Rural nº 79-D, da gleba nº 70-FB, com área de 1.600,00m², Localizado na Linha São Luiz, Interior, Salto do Lontra - PR com limites e confrontações constantes da matrícula nº 09424, do registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**VIII –** Lote de Terras Rural nº 88-A, da gleba nº 53-FB, com área de 1.770,00m², localizado na Linha São João do Cotegipe, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 09415, do Registro de Imóvel da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**IX –** Lote de Terras Rural nº 19-C, da gleba nº 67-FB, com área de 2.850,00m², localizado na Linha São Valentim, Interior, Salto do Lontra – PR, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 01789, do Registro de Imóvel da Comarca de Salto do Lontra - PR.
**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 16 de julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**9D9B5C91

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N°. 070/2019**

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre

Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 6.462,38 e dá outras providências.

***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº. 034/2019:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 6.462,38 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**6AEC9BA3

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N.° 071/2019**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 375.000,00 e dá outras providências.

***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº. 035/2019:

**DECRETO**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**0EF95DA8

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N°. 072/2019**

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº. 038/2019:

**DECRETO**

**Art. 1º -** Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 2º -** Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Julho de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**717ABB3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 PROCESSO 125/2019**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou

pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de julho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de julho de 2019.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**8CBE1FE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019 - SRP**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA PINTURA EM DIVERSAS SECRETARIAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **26 DE JULHO DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 16 de julho de 2019.

***ROGÉRIO ANTONIO DORINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**2051C3DC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Aquisição de **MADEIRA BRUTA de EUCALIPTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **30 DE JULHO 2019** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 16 de julho de 2019.

***ROGÉRIO ANTONIO DORINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**F2313572

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 51/2019

**INEXIGIBILIDADE 06/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL.**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

| LOTE | VENCEDOR | CNPJ | Preço Total |
|---|---|---|---|
| 1 | LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL | 30.358.870/0001-06 | R$ 1.570,00 |

**TOTAL R$ 1.570,00**

Valor total Homologado é de **um mil quinhentos e setenta reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 16 de julho de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**9134DAC8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**PORTARIA-SCP Nº 023/2019**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

**RESOLVE:**

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de agosto de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 15 de julho de 2.019

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**ANEXO I**
**Portaria-SCP Nº 023/2019**

**Vencíveis a partir de 01 de agosto de 2.019**
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

**1 - TARIFAS DE ÁGUA**
**1.1 - TARIFA SOCIAL**

| FAIXA DE CONSUMO | R$ |
|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 11,72 |

**1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL**

| FAIXAS DE CONSUMO | R$ | | R$ por m3 |
|---|---|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 23,46 | | |
| DE 11 a 15 m3 | 23,46 | + | 4,583 |
| DE 16 à 25 m3 | 46,38 | + | 5,372 |
| DE 26 à 50 m3 | 100,10 | + | 6,949 |
| ACIMA DE 50 m3 | 273,82 | + | 8,542 |

**1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.**

| FAIXAS DE CONSUMO | R$ | | R$ por m3 |
|---|---|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 46,31 | | |
| ACIMA DE 10 m3 | 46,31 | + | 5,406 |

***2 - TARIFA DE ESGOTO***

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

***3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA***

| DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA | À VISTA | 2 PARC. | 3 PARC. | 4 PARC. |
|---|---|---|---|---|
| TODAS AS COTEGORIAS | 94,34 | 47,17 | 31,45 | 23,59 |

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

***4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO***

| DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA | À VISTA |
|---|---|
| TODAS AS COTEGORIAS | 15,03 |

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

***5 – OUTRAS TAXAS***

| RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA | R$ |
|---|---|
| - No cavalete por falta de pagamento | 19,09 |
| - No cavalete por falta de pagamento com lacre violado | 47,03 |
| **DESLIGAÇÃO** | |
| - Por solicitação do usuário | 19,09 |
| **AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO** | |
| - Por solicitação do usuário | 20,80 |
| **VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL** | |
| - Por solicitação do usuário | 20,80 |
| **CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA** | |
| - De encanador | 12,96 |
| - De auxiliar | 7,66 |
| **CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.** | |
| - Custo fixo de consumo até 15 dias | 90,74 |
| - Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias | 150,87 |
| **DESLOCAMENTO DE CAVALETE** | |
| - Por solicitação do usuário | Cf. Material |
| **TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE** | |
| - Por solicitação do usuário | 21,48 |
| **TAXAS DE EXPEDIENTE** | |
| - Emissão de 2ª via de conta de água | 2,08 |

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**53E020A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMPRA DIRETA Nº 047/2019**

Compra direta **nº 047/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de exemplares de guia turístico. Perfazendo o valor R$ 7.000,00(sete mil reais), em favor da empresa**, EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA – ME, CNPJ: 95.562.534/0001-18.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Julho de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**D4B5F00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMPRA DIRETA Nº 048/2019**

Compra direta **nº 048/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para prestação de Segurança desarmada e bombeiros civis/brigadistas, para cobertura de segurança da XXI Agrofest. Perfazendo o valor R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME CNPJ: 14.143.759/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Julho de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**F8A30270

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA RESOLUÇÃO N.º 002/2018**

Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

**ERRATA**

**Resolução N.º 002/2018**
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo PR,FAZ SABER:resolve promover a errata descrita,
Onde se lê:
Resolução Nº 15, de 10 de julho de 2019.
Leia-se:
Resolução Nº 12, de 10 de julho de 2019.

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 16 de julho de 2019.

***ADRIANA DE PAIVA ZANATA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**83907DA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DÁ RESOLUÇÃO N.º 15/2019**

Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.
**ERRATA**
**Dá Resolução N.º 15/2019**
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo PR,FAZ SABER:resolve promover a errata descrita,
Onde se lê:
Resolução Nº 15, de 10 de julho de 2019.
Leia-se:
Resolução Nº 12, de 10 de julho de 2019.

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 16 de julho de 2019.

***ADRIANA DE PAIVA ZANATA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**B17C8BB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DEC 217/2019

**De 16 de Julho de 2019**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.932,50. (cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.932,50 (Cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 3.283,10
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 32.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 47,45
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 2.364,70
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 44.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 237,25
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 5.932,50
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**A47E8363

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA EDITAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ERRATA
Ao Edital nº 03/2019, constante do ANEXO I da Resolução nº 07/2019

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**
**Edital nº 03/2019**

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**
**Edital nº 04/2019**

**Publique-se.**

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário.**

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 16 de julho de 2019.

***DILCE SIMONI OGREGON***
Presidente do CMDCA,
Presidente da Comissão

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**3AC2BC65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

**CONCEDER,** a Sra. **MARIA LUIZA PERUSSO, RG** 8.962.321-9, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2008 a 05/03/2013, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 15 de julho de 2019, devendo retornar ao trabalho em 15 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2019.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**4E416621

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 42/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | ISAC DIEGO DA ROSA ME. | 01, 02 e 03. | R$ 30.900,00. |

São José da Boa Vista-Pr, 16 de julho de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**0FB02495

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, objetivando a Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ISAC DIEGO DA ROSA ME no valor total de R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

São José da Boa Vista, 16 de julho de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**5E9CF305

---

**PODER LEGISLATIVO**
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

**Objeto:** Inscrição no curso de Revisão e Reforma do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, promovido pela empresa de qualificação profissional UNICURSOS.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36 inciso II, parágrafo 1º, concomitante com o Art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 16 de Julho de 2019.

***VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fabiele de Oliveira Paiva
**Código Identificador:**6F0A8576

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL CONTENDO A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, EXIGÊNCIAS DE PROVIMENTO E OS CRITÉRIOS DE AVANÇOS E PROGRESSÓES FUNCIONAIS, ELABORAÇÃO DO ESTATUDO DOS SERVIDORES – RJU E ELABORAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO E DOS LIMITES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**5 – CONTRATADA:**
Empresa: **CP SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELE**
CNPJ: 05.897.784/0001-16
Endereço: Rua Suiça, nº 2569, Esquina com Londres nº1039
Cidade: Cascavel/PR
CEP: 85.818-470

**PREÇO** A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

**PRAZO:** O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 11/07/2019

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**0B20D114

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 023/2019.

**Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 023/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total do Item em R$ |
|---|---|---|
| ITEM 01 | CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA | R$ 76.875,00 |

São José das Palmeiras, 16/07/2019.

Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**67D4D1FA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 023/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: **Clinica de Medicina Reston Ltda**, com o valor de R$ 76.875,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

**São José das Palmeiras, 16 de Julho de 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**7D8FA3DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADO: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA**
**VALOR: R$ 76.875,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) até término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de Fevereiro de 2020.**

**São José das Palmeiras, em 16 de Julho 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**68B2DCB7

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação da Conselheira Luciane Fátima de Souza da Costa para ficar encarregada pelo sistema Digisus.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Conselheira Luciane Fátima de Souza da Costa para ficar encarregada pelo manuseio do Sistema Digisus.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2019.

***CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**40BF5731

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 61/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 61/2019**
**DATA: 16 de julho de 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.337,60 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**
**02 - Fundo Municipal da Saúde**
**10.301.0007.2040 - Manutenção do PFS Estadual Incentivo a Saúde**
**3.3.90.30.00.00 - 0320 - Material de Consumo R$ 1.337,60**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:**

**Superávit financeiro da Fonte 0320 R$ 1.337,60**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**E034C16C

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 113/2019**

**DECRETO Nº 113/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

| Servidores/Mat. | Período Aquisitivo | Período de Fluência |
|---|---|---|
| Maria Elizabeth Selicani Lopes/ Mat 572-1 | 01/08/12 a 31/07/17 | 05/08/19 a 02/11/19 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de julho de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**18944BFF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019.**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL E SAPOPEMA/PR (ITENS DESERTOS DO PP n.º 02/2019)**.
Face ao contido em todo o processo de Dispensa 04/2019, da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Sapopema, 15 de Julho de 2019.**

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**150AFE92

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 04/2019.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL E SAPOPEMA/PR (ITENS DESERTOS DO PP n.º 02/2019)**.

**ADJUDICADA - SAPMERCADO LTDA ME**, CNPJ 19.758.740/0001-10.

**VALOR DE** R$ 2.192,34 (dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

Conforme Dispensa de Licitação nº. 04/2019.

**Sapopema, 15 de Julho de 2019.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**8A360982

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2019-**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019**
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2019.**
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Senhora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.061.421-7 SSP/PR CPF sob o nº. 045.843.039-08 residente e domiciliado nesta cidade, Av. Nilson Ribas, 416, centro, Sapopema/PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 04/2019**.

**CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Estado do Paraná, à Avenida Manoel Ribas, 370 – bairro centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. CARLOS PHILIPE DE PAULA DE MELLO, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 062.683.119-90 e RG nº 9.810.645-6, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR (ITENS DESERTOS DO PP n.º 02/2019).**
**VALOR: R$: 2.192,14** (dois mil cento e noventa e dois reais e catorze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Com início em 15 de Julho de 2019 e término em 15/07/2020.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 15 de Julho de 2019.

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**309F340B

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**
**OBJETO:** contratação de empresa para Prestação de serviços de impermeabilização, construção e abertura de valas sanitárias e fornecimento de Manta Geomembrana em PEAD, incluindo-se: 1- mobilização e desmobilização de equipamentos; 2 – Escavação, carga, transporte DMT 200m, 6.014,25 m3; 3 – espalhamento e compactação de material 1º categoria (aterro), 2100,00 m3; 4 - espalhamento e compactação de material 1º categoria (proteção mecânica), 440,00 m3; 5 espalhamento e compactação de material 1º categoria (bota fora), 2.840,00 m3; 6 – fornecimento e espalhamento de areia – e=10cm, 110,00 m3; 7 – manta PEAD 1,0mm, 3.000,00 m3; 8 – ancoragem da manta PEAD – 240 m; 9 – drenagem completa da trincheira.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário ratifico o processo de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido na Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CIAS.**

Curiúva-Pr, 15 de julho de 2019.

***NATA NAEL MOURA DOS SANTOS***
Presidente do CIAS

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**23B1C7FD

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 (Tomada de Preço)**

**OBJETO:** contratação de empresa para Prestação de serviços de impermeabilização, construção e abertura de valas sanitárias e fornecimento de Manta Geomembrana em PEAD, incluindo-se: 1- mobilização e desmobilização de equipamentos; 2 – Escavação, carga, transporte DMT 200m, 6.014,25 m3; 3 – espalhamento e compactação de material 1º categoria (aterro), 2100,00 m3; 4 - espalhamento e compactação de material 1º categoria (proteção mecânica), 440,00 m3; 5 espalhamento e compactação de material 1º categoria (bota fora), 2.840,00 m3; 6 – fornecimento e espalhamento de areia – e=10cm, 110,00 m3; 7 – manta PEAD 1,0mm, 3.000,00 m3; 8 –

ancoragem da manta PEAD – 240 m; 9 – drenagem completa da trincheira..

ADJUDICADO:
**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.**
**CNPJ nº 07.030.825/0001-06**
**Valor: R$ 145.643,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos ).**

Conforme Processo de Licitação nº 001/2019.

Curiúva-Pr, 08 de julho de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**1F62610C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 077/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
**DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 12.568,43 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) ao valor global deste contrato, sendo R$ 8.153,20 em material e R$ 4.390,18 em mão de obra. ). Para tanto, modifica-se os caputs das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos da alínea "b" do inciso I do § do 1º art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
**DO VALOR:-** O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 94.220,19 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL".
**DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-** O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos específicos do Exercício de 2019:
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Depto de Obras e Saneamento
Pavimentação e Infra-Estrutura de Vias Urbanas
0750.4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações."
**RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 11/07/2019.**
**FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 16 de Julho de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**58348E05

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 065/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 53.342,72 (cinqüenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) ao valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 065/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 004/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018, nos termos do art. 65, inciso I, a e § 1º da Lei 8.666/93.
**DO VALOR:-** O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.244.548,02 (dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL".
**DOS RECURSOS:-** O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 4190.4490.51.000, 4225.4490.51.755 e 4375.755-44.90.51.000 Obras E Instalações.
**RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/07/2019.**
**FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 15 de Julho de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**F1EC9C69

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1721/2019

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
À servidora KATIA APARECIDA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 15551, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/07/2019, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 21/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6D55EE35

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA. ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2008 E REVOGA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 4º DA MESMA RESOLUÇÃO, e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a alterar o Artigo 4º da Resolução nº 002/2008 e revogar os parágrafos 1ªº, 2º e 3º do Artigo 4º da Resolução nº 002/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

***"Artigo 4º -*** *Fica instituída para os Servidores do Poder Legislativo Municipal, integrantes do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, gratificação adicional por tempo de serviço e Adicional por Merecimento, de acordo com Artigos 73 e 74 da Lei 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés".*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés em, 16 de Julho de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
Vice – Presidente

***CÉLIA APARECIDA SANTOS***
1ª Secretária

***EDES ALVES DE OLIVEIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**5376970E

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
**- CNPJ 77.778.736/0001-10 -**
**Rua Prefeito Daniel Jorge- CX. POSTAL 14 - SENGÉS - PR - CEP 84220-000**
**Fone (43) 3567 – 3058**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

SUMULA: AUTORIZA A ENTREGA DE BENS SERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

**A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-**
**Art. 1º-** O Presidente da Câmara Municipal de Sengés fica autorizado a entregar ao Poder Executivo Municipal os bens servíveis da Câmara Municipal descritos no Anexo II desta Resolução.
**Artº. 2º.-** O Termo de Entrega - Anexo I, e a Relação de Bens Servíveis – Anexo II, integram a presente Resolução
**Art.3º`-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 16 de Julho de 2019.

***CÉLIA APARECIDA SANTOS***
1ª Secretária

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***EDES ALVES DE OLIVEIRA***
2º Secretário

***ANÁRIO ALVES FILHO***
Vice – Presidente

**ANEXO I**
**TERMO DE ENTREGA**
**A Câmara Municipal de Sengés, neste ato representada pelo Presidente (em Exercício), efetua a entrega dos bens móveis servíveis da Câmara, e que constam de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens relacionados.**
**E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.**

**Sengés, _____de _____de ____.**

Presidente da Câmara

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

| Quant. | Descrição Bens Servíveis |
|---|---|
| 01 | Mictório coletivo em inox com válvula de escoamento 1,55x0,34x0,55 |
| 09 | Portas de madeira com fechaduras e dobradiças 2,10x0,80 |
| 02 | Pias de granito com 2 cubas 1,60x0,55 |
| 01 | Acabamento granito 1,45x0,05x0,02 (peça quebrada) |
| 01 | Bancada de granito 1,46x0,40x0,02 (peça quebrada) |
| 01 | Pia de granito com 1 cuba 1,00x0,55 |
| 05 | Vasos sanitários caixa acoplada Celite branco |
| 06 | Dispenseres papel higiênico |
| 02 | Dispenseres saboneteira |
| 06 | Luminárias redondas (sem lâmpadas) |
| 08 | Luminárias de teto reator com 2 lâmpadas cada |
| 01 | Espelho oval 0,45x0,55 |
| 04 | Disjuntores Unipolar 10 A |
| 02 | Disjuntores Unipolar 15 A |
| 01 | Disjuntor Unipolar 40 A |
| 01 | Disjuntor Tripolar 50 A |
| 02 | Janelas 0,99x0,93 |
| 04 | Janelas basculantes 0,97x0,68 |
| 01 | Box acrílico com armação 1,89x1,45 |
| 01 | Janela veneziana preta 1,95x0,97 |
| 01 | Quadro de janela preto 1,95x0,97 |
| 01 | Portão de ferro de correr azul 4,70x2,00 |
| 01 | Caixa de água 500 litros azul FortLev |
| 01 | Armário de banheiro com espelho e porta |
| 01 | Suporte para copos descartáveis |
| 01 | Espelho de parede sem moldura 1,60x0,70 |
| 01 | Espelho de parede sem moldura 1,40x0,60 |
| 02 | Cestos para papel verde |
| 01 | Cesto para papel azul |
| 02 | Cestos para papel branco |
| 01 | Cesto para papel bege |
| 03 | Sifões 3/4 x 11x2 para pia e lavatório Akros branco |
| 01 | Sifão sanfonado universal branco |
| 01 | Torneira para lavatório de mesa cromado Pevilon |
| 02 | Torneiras para lavatório de mesa cromado (sem marca) |
| 01 | Torneira Tanque e Jardim Parede Bognar |
| 01 | Torneira automática para lavatório cromado Docol |
| 02 | Portas toalha oval cromado para banheiro (sem marca) |
| 01 | Mangueira flexível 40 cm branco Astra |
| 04 | Mangueira flexível água LT |
| 01 | Escada de ferro reta com patamar cinza |

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**9C3CE659

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 386/2019**

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 01 VAGA DE PROCURADOR, MAIS CADASTRO DE RESERVA, e dá outras providências.

**Art. 1º. –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01 (um) vaga no cargo de **Procurador**, nível 19, mais cadastro de reserva – CR para as vagas que ocorrerem no decorrer da vigência do Certame.
**Art. 2º. –** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correção à conta de dotação orçamentária específica constante no Instrumento de Impacto Financeiro em anexo, que faz parte integrante desta.
**Art. 3º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Julho de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**C853E7DE

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 387/2019**

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE SENGÉS , e dá outras providências.

**Art 1º. –** Fica instituída a Ouvidoria do Município de Sengés, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

**Art. 2º.** A Ouvidoria do município de Sengés, órgão autônomo e independente, será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo denúncias, reclamações, solicitações, elogios e sugestões, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º .** Compete à Ouvidoria do Município de Sengés, estado do Paraná:
**I** - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
**II –** receber solicitações de providencias pela administração e demais orgãos municipais;
**III** - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
**IV** - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas nos incisos anteriores;
**V** - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
**VI** – elaborar e divulgar anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
**VII** - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
**VIII** - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
**§ 1º**. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
**§ 2º.** As manifestações referidas no caput deste artigo serão recebidas através de canal próprio da Ouvidoria, disponível no sítio eletrônico do município.
**§ 3º.** A Ouvidoria manterá serviço telefônico, garantindo-se o sigilo da fonte de informação quando o caso o exigir.

**Art. 4º .** O Ouvidor será designado pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, dentre os servidores efetivos da Administração Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, obedecidos os seguintes requisitos:
**I** – integrar o quadro pemanente da Administração Pública Municipal;
**II** – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos de idade;
**III** – possuir ensino superior completo;
**IV** – não estar respondendo a processo administrativo, eleitoral ou criminal;
**V** – não ostentar condenação em processo administrativo, eleitoral ou criminal nos ultimos 05 (cinco) anos;
**VI** – não ser parente, consanguineo ou afim, na linha reta ou colateral, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais;

**Art. 5º .** O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei através de Decreto no prazo de 30 dias, contados da publicação desta lei.
**Parágrafo único.** No que não for incompátivel com a presente Lei, o Decreto deverá observar as diposições previstas na Lei Federal n.º 13.460/2017.

**Art. 6º .** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Julho de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**51D7AE7C

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 388/2019**

SÚMULA. ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 024/2012 E REVOGA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 4º DA MESMA LEI, e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a alterar o Artigo 4º da Lei nº 024/2012 e revogar os parágrafos 1ªº, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei nº 024/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:**
***"Artigo 4º -*** *Fica instituída para os Servidores do Poder Legislativo Municipal, integrantes do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, gratificação adicional por tempo de serviço e Adicional por Merecimento, de acordo com Artigos 73 e 74 da Lei 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés".*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Julho de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**B590EB7D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO**

Ao **Instrumento de Contrato** de reforma e ampliação do terminal Rodoviário, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180241412/20180241676, memorial descritivo e projeto – **CONTRATO Nº. 074/2018**, objeto da **Tomada de Preços**

**nº. 03/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **J. A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL**.

**Aditamento**

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em consonância com a empresa **J. A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL**, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de R$ 4.988,86 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a glosa do item 18.7.20 da planilha de serviço, a saber, *porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos – fornecimento e instalação*;

manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 14 de julho (07) de 2019.

***MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS***
Contratante

***J. A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CPF.: | NOME |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F0E7DF66

## ASSESSORIA GERAL
## MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.019 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 57.523.625,19 | 57.360.335,40 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 12.655.197,54 | 12.619.273,79 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 11.389.677,79 | 11.357.346,41 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2019 as 16h e 35m. | | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**8A6D51D3

## ASSESSORIA GERAL
## MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 57.360.335,40 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 9.177.653,66 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 8.259.888,30 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.015.223,48 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | -227.511,82 | 6.619.069,99 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | -227.511,82 | 6.619.069,99 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 16h e 36m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D53C4A0E

**ASSESSORIA GERAL**
**ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 57.360.335,40 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 57.160.335,40 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 29.547.186,07 | 51,69 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 30.866.581,12 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 29.323.252,06 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 27.779.923,00 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -10.198.186,98 | -17,78 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 68.832.402,48 | 120,42 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.619.273,79 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 9.177.653,66 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 4.015.223,48 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 16h e 46m. | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**704233AB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 082, DE 16 DE JULHO DE 2.019**

SÙMULA: Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória do Servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis - Paraná, nomeada pela Portaria n.º 025/2018 de 06 de Fevereiro de 2.018.

ILTO DE SOUZA, diretor Superintendente e Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, ambos do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; - e o disposto na Lei Municipal n.º 203/2012 e o disposto no Decreto Municipal n.º 285/2012, RESOLVEM:

Artigo 1.º) - : Fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) a vigência da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos municipais do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis - Paraná, designada pela Portaria n.º 025/2018 de 06 de Fevereiro de 2.018.

Artigo 2.º) - : A prorrogação de que trata o artigo anterior será pelo período de 04 de março de 2.019 a 31 de Julho de 2.019.

Artigo 3.º ) - : esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de Março de 2.019.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2017/2020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora do Dpto. Adm. e Asses. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2017/2020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**75108C9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97**

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 11 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 10 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.679,00 (seis mil e seiscentos e setenta e nove reais), destinado ao Salário Educação - QSE, em 15 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**6B67F208

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/19**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS**

**DESMEMBRAMENTOS: EDUCACIONAIS E DE REFERÊNCIA SOCIAL,** conforme Edital e seus anexos.

**DATA**: 30/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**494E4172

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/19**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Edital e seus anexos.

**DATA**: 30/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br** "**Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**E9803FAA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/18 ADITIVO DE VALOR**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2018.
**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.**
**CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede à Av. Souza Naves, n°2998, CEP: 84.062-000 – Chapada, na Cidade de Ponta Grossa, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.249.965/0001-12.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 259/2018, no valor de R$ 48.066,00 (Quarenta e oito mil e sessenta e seis reais), equivalente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**095C7B45

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/17.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/17.
**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01, 02 e 03), conforme Edital de Pregão nº 59/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME**, com sede à Rua com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.781.856/0001-30.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 136/2017** até o dia **12 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5CEBEDC8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 533, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

**03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS**
**03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS**
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 45.000,00
04.122.0201.1011 – Construção, Reestruturação, Restauração,
0450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo... R$ 5.000,00
**03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO**

13.122.0203.2063 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0720-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 180.000,00
**05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
**05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0940-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo... R$ 10.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo... R$ 10.000,00
**06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.... R$ 10.000,00
**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.. R$ 10.000,00
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1650-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.. R$ 10.000,00
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3470-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 5.000,00
**11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4682-EA-00884-3390.30.0000 – Material de Consumo.... R$ 10.000,00
4731-EA-00884-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 13.000,00
4753-EA-00884-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 13.000,00
**TOTAL. R$ 321.000,00**

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) referente ao Excesso de Arrecadação na Fonte 884, e a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

**III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**

**03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS**
**03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS**
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e
0400-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 10.000,00
04.182.0200.2012 – Defesa Civil do Município
0490-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 3.000,00
**03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0600-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 2.500,00
27.812.0205.1015 – Construção, Ampliação, Reforma, Revitalização e Manutenção das
0640-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 2.500,00
**03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
13.122.0203.2063 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0700-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.. R$ 10.000,00
0710-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 4.000,00
13.122.0203.2066 – Implantar, Desenvolver e Manter as Atividades Culturais,
0770-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 30.000,00
**04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO**
**04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E**
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e
0860-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais.. R$ 20.000,00
0870-00000-3390.14.0000 – Diárias.... R$ 10.000,00
**05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
**05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1080-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 15.000,00
**06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1390-00000-3390.30.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 3.000,00
1400-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 30.000,00
26.782.0304.1027 – Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
1420-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.. R$ 15.000,00
1430-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00
**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1520-00000-3191.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R$ 10.000,00
1550-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais.... R$ 10.000,00
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1680-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 10.000,00
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1720-00000-3371.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público... R$ 40.000,00
**08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**
**08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS**
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos
1820-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais. R$ 10.000,00
18.541.0405.2034 – Programas Municipais da Sec. de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos
1980-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 10.000,00
**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.243.0505.2039 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
2170-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais... R$ 10.000,00
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,
2260-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.. R$ 20.000,00

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família e
4050-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00
**Total Anulação de Dotações. R$ 285.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**18654918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 527, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

ALTERA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA SEUS MEMBROS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

**CONSIDERANDO** que nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um território comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:
I - Andréia Masieiro Arcego – Centro de Referência de Assistência Social/CRAS;
II - Carina Baumel Weizenmann - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
III - Cecília de Fátima Antunes Weber – Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Dionara Aparecida Voitechen – Banco Social/Agência do Trabalhador;
V - Eliane Maria Roos Matte – Secretaria Municipal de Educação;
VI - Franciele Vanessa Macari de Souza - Centro de Referência de Assistência Social/CRAS – Equipe Volante;
VII - João Paulo Mendes de Almeida – Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER;
VIII - Lucilene de Souza Pereira – Gestora Municipal do Cadastro Único;
IX - Mariana Alves Conde – Centro de Referência de Assistência Social/CRAS – Equipe Volante;
X - Mario Avelino de Deus – Secretaria Municipal de Agricultura;
XI - Marize Maria Hoffmann – Conselheira Tutelar;
XII - Paula Basilio Alves Ribeiro – Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER;
XIII - Sílvia Streiechen Viegandt – Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.
**Art. 2º** O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**CDA7DDE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

ALTERA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA SEUS MEMBROS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

**CONSIDERANDO** que nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um território comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de Atuação Municipal, sendo responsável pela Gestão Estratégica – Planejamento; Gestão Orçamentária – suporte às ações demandadas do Comitê Local e Planejamento de Ações de âmbito territorial. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
I - Adriano Pitter José Heinen- Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II - Amauri klossowski – Secretário Municipal de Saúde;
III - André Leonardo Schapuis: Secretário Municipal de Agricultura;
IV - Bruno Mamud: Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
V - Clemerson Jonari Cardoso: Secretário Municipal de Educação;
VI - Davi Fogaça: Secretário Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia;
VII - Levi Varella da Silva: Secretário Municipal de Administração, Planejamento E Recursos Humanos;
VIII - Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima: Secretária Municipal de Meio ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
IX - Pedro Gilberto Ferraz: Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

**Art. 2º** O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como

acompanhar a implantação do mesmo. Os representantes de tal unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos, a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**DBE3CFA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
### PORTARIA Nº 17 DE 15 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre a suspensão parcial do expediente administrativo da Câmara Municipal de Terra Boa durante o recesso parlamentar e dá outras providências.*

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que na forma constitucional e regimental a Câmara Municipal de Terra Boa estará em recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** que no período do recesso parlamentar os trabalhos da Câmara Municipal ficam naturalmente reduzidos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender parcialmente o expediente administrativo da Câmara Municipal de Terra Boa durante o recesso parlamentar de 18 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019. Neste período, o expediente administrativo e o atendimento ao público serão realizados das 08h00min às 12h00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 15 de julho de 2019.

***WILSON WANDERLEI ESPOSTO***
Vereador- Presidente

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**20D08E64

## GABINETE
## LEI N.º 1.555/2019

*INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TERRA BOA - COMTURTEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

### Capítulo I
### DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTURTEB, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, cultural, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal, os quais são essenciais para a promoção e estruturação do turismo no município, servindo como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade local.

**Ao Conselho Municipal de Turismo compete**:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – Estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais.
IV - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando
incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, bem como assessorar a administração municipal no planejamento do turismo e acompanhar a execução de propostas;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos
municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a
infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;**Art. 1º**
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;
XII - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 2º. O COMTURTEB será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – Representante do Poder Executivo;
II - Representante do Departamento de Meio Ambiente;
III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
V - Representante da Emater;
VI - Representante de Bares e Restaurantes;
VII - Representante de Clubes de Serviços;
VIII - Representante da Associação Comercial;
IX - Representante de Agencia de Viagens e Turismo;

X – Representante da Associação Rural;
XI – Representante da Associação de Artesanato;
XII – Representante de Universidades ( presencial ou a distância).
XIII – Representante do Poder Legislativo;
XIV – Representante de Instituições Financeiras;
XV – Representante de Cooperativas;
XVI - Representante do Segmento Hoteleiro;
XVII – Representante da Policia Militar;
XVIII – Representante do Transporte Coletivo;
XIX – Representante de Instituições Eclesiásticas;
XVIII– Outros agentes envolvidos na cadeia turística.
**Art. 3º**
§ 1º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 2º O representante será escolhido por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 4º Os integrantes do COMTURTEB serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Decreto.

§ 5º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 6º As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.
§ 7º O COMTURTEB deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
§ 8º A preposições e deliberações do Conselho deverão ser repassadas para a avaliação tanto do presidente como do gestor municipal, que por sua vez, estudará a viabilidade de implementação naquilo que lhe couber enquanto órgão oficial.

Art. 3º. O COMTURTEB fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões.
§ 1º A Diretoria do COMTURTEB será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 2º O Presidente será o representante da pasta de Indústria e Comércio e Turismo.
§ 3º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
§ 4º O detalhamento da organização do COMTURTEB será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**t. º**Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B5510428

**GABINETE**
**LEI N.º 1.556/2019**

*Autoriza o Poder Executivo a promover a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para gravação de imagens, bem como equipamentos de reconhecimento facial nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de ensino do Município de Terra Boa - Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**
Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para a gravação de imagens nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de ensino do Município de Terra Boa, bem como equipamentos de reconhecimento facial para controle de frequência dos alunos, conforme necessidade de cada estabelecimento escolar.
§ 1.º Os dispositivos para gravação de imagens deverão ser instaladas em pontos estratégicos das áreas internas e externas dos estabelecimentos de educação e de ensino do Município, conforme suas necessidades.
§ 2.º Os equipamentos de reconhecimento facial poderão ser instalados nas dependências de entrada de cada instituição de ensino da rede pública municipal.
Art. 2.º As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, findo o qual poderão ser apagadas.
Art. 3.º Os dados do reconhecimento facial deverão ser disponibilizados em tempo real aos pais dos alunos cadastrados junto à Administração Municipal, através de aplicativo próprio e pela Rede Mundial de Computadores.
Art. 4.º Cada câmera de vídeo deverá possuir sinalização, através de placas indicativas, informando que o ambiente está sendo filmado.
Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3BE802D1

**GABINETE**
**LEI N.º 1.557/2019**

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARAO EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

02.01.00 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

02.02.00 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.05.00 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018 Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

**II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles

vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2019, acrescida de 7%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**44E47671

## LICITAÇÕES
## DISPENSA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019-PMTB**

| DISPENSA DE LICITAÇÃO | INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO |
|---|---|
| Nº 016/2019 | 08.04.2044.339030.000 |

| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações | |
|---|---|
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR |
| Data da Contratação: | 16/07/2019 |
| Previsão Legal: | Artigo 24, II da Lei 8.666/93 |
| Fornecedor: | TESCARO GASES E SOLDAS LTDA |
| Endereço: | AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1731 |
| CNPJ: | 81.120.529/0001-40 |
| Cidade: | CAMPO MOURÃO/PR |
| RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de carga de mistura para maquina de solda em atendimento ao Pátio Municipal. | VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 1.689,00 |
| TERMO CONTRATUAL: (X )NÃO ( ) SIM | CADASTRO DE FORNECEDOR: ( X )NÃO ( ) SIM |
| CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA | FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS |
| **Justificativa da escolha do fornecedor:** De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais. | |
| **Justificativa de aceitação do preço:** de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado. | |
| Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado. | |

***VANDERLEI PEREIRA DE MELO***
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Vanderlei Pereira de Melo, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 16 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**9CBF81AB

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 79/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 79/2019

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **BELUCO METALURGICA LTDA** | 2 - 1 |
| R$ 428.500,00(quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) | |

Terra Boa, 16 de julho de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**E6CEE311

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 232/2019**

**REF:** Pregão n° 79/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA**, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1451, CIANORTE - PR.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 428.500,00** (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2019, com vencimento até 16/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de julho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**E8F7D3D5

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 10/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 10/2019

Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **ANTONIO CLAUDINEI SANSINI** | 1 - 2 - 7 - 14 - 19 - 34 - 37 - 45 - 56 - 59 - 61 - 70 - 71 - 79 - 81 - 87 - 89 - 90 - 92 - 100 - 110 |
| R$ 10.435,22(dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) | |
| **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA** | 4 - 5 - 9 - 42 - 55 - 68 - 80 - 82 - 93 - 108 |
| R$ 3.984,85(três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) | |
| **RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP** | 11 - 12 - 30 - 36 - 43 - 65 - 73 - 98 |
| R$ 5.907,61(cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) | |
| **R & M ALIMENTOS EIRELI** | 3 - 6 - 8 - 15 - 20 - 24 - 32 - 38 - 39 - 40 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 54 - 57 - 64 - 67 - 69 - 72 - 85 - 86 - 94 - 99 - 101 - 102 - 107 |
| R$ 45.599,12(quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos) | |
| **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI** | 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 33 - 35 - 41 - 44 - 48 - 52 - 53 - 58 - 60 - 62 - 63 - 66 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 83 - 84 - 88 - 91 - 95 - 96 - 97 - 103 - 104 - 105 - 106 - 109 |
| R$ 14.916,65(quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) | |

Terra Boa, 16 de julho de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**1E274ED2

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.

**REALIZAÇÃO -** às 09h00min (nove) horas do dia 30 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/07/2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**E070EB31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3285, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **MARCOS DA SILVA MACIEL**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.689.336-8/SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto nº 3236, de 25 de abril de 2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de julho de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**94E202A5

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3286, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude de inaptidão e não restaram satisfeitas as condições do estágio probatório, apontado em Processo de Avaliação de Desempenho – Estágio probatório, **SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.269.984-0/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Lotação: Várzea, Rodeio e Campo Comprido, nomeada por meio do Decreto nº 2619, de 21 de julho de 2016..

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**172935E5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2015

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019**

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 64/2015 | Pregão Presencial nº 30/2015 | Prorrogação | GUILHERME ALONÇO RIBEIRO<br>CNPJ: 22.629.454/0001-69 | 12/07/2019 |

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**297F1B0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2018 (A) | Em 30Abr 2019 (B) | Em 30 Jun 2019 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 2.566.018,73 | 2.520.115,32 | 2.509.702,28 |
| DEDUÇÕES (II) | 923.318,80 | 298.262,31 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 923.318,80 | 298.262,31 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.863.550,98 | 2.140.788,93 | 307.474,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 940.232,18 | 1.842.526,62 | 942.882,48 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 1.642.699,93 | 2.221.853,01 | 2.509.702,28 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 124.376,69 | 124.376,69 | 124.376,69 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 1.518.323,24 | 2.097.476,32 | 2.385.325,59 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | 287.849,27 | 867.002,35 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELAAPARECIDARAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**C0FA77DA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.316.860,56 | 1.054.169,51 | 262.691,05 |
| Investimentos | 1.148.860,56 | 997.853,06 | 151.007,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 168.000,00 | 56.316,45 | 111.683,55 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 1.316.860,56 | 1.054.169,51 | 262.691,05 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 1.316.860,56 | 1.054.169,51 | 262.691,05 |
| FONTE: | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELAAPARECIDARAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**DA5D589A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Aquisição de uniformes esportivos para uso dos técnicos e atletas que representarão o Município de Três Barras do Paraná em campeonatos regionais oficiais.

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 28.451.892/0001-66.

**PREÇO**
O valor da contratação totaliza R$ 7.515,00 (Sete mil, quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/07/2019.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**59F3F2E5

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 108/2019

**OBJETO**: Aquisição de uniformes esportivos para uso dos técnicos e atletas que representarão o Município de Três Barras do Paraná em campeonatos regionais oficiais.

**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e T-Shirt Industria e Comércio Ltda - ME

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 27/2019
**VALOR**: R$ 7.515,00 (Sete mil, quinhentos e quinze reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 16/07/2019.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**47B7C546

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2019**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 47/2019, **:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes, Graxas e Filtros Automotivos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as Empresas: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI – CNPJ: 30.572.270/0001-38** no valor total de R$5.024,41 (cinco mil vinte e quatro reais quarenta e um centavos), referentes ao item 6, 7, 8, 10 e 11, **P A MUNHOZ EIRELI –CNPJ: 10.494.712/0001-68,** no valor total de R$12.441,94 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), itens 1, 3, 4 e 9, **J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 20.649.395/0001-65**, no valor total de R$5.276,00 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais), itens 2 e 5.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de julho de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F5F64ED3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 126/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019**

*Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Raquel da Costa dos Santos**, Matrícula 641, ocupante do cargo efetivo de ***Técnica de Enfermagem***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.571.186-0/SSP/PR, a contar de 04/07/2019 até 03/08/2019, conforme perícia médica e parecer jurídico.

**Art. 2º -** O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.***

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**79A72E28

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 127/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019**

*Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Olinda Aparecida Prestes de Lima**, Matrícula 74, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, portadora da Carteira de Identidade nº 6.992.466-2/SSP/PR, a contar de 04/07/2019 até 03/08/2019, conforme perícia médica e parecer jurídico.

**Art. 2º -** O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.***

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**21703F1E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 128/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs**
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 104 - Demais impostos vinculados à educação básica.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**920CC33A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 129/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas Saúde Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E9D6F62F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 130/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5366CA57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2019**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 111/2019 em favor da empresa **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, N°450, Centro Historico no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 11/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 209/2019 e Parecer Jurídico com data 05/06/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 111/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 08 (oito) componentes da frota de veículos oficiais do município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de julho de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D0E14980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019**

**Contrato Administrativo nº 224/2019 – Pregão Eletrônico Nº 49/2019– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VIA NOVITA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 04.447.180/0001-05, com sede localizada na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, no Município de Curitiba/PR , CEP 81570-270 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de

materiais de informática, em atendimento aos termos do Memorando nº 236/2018 da Secretaria Municipal de Saúde - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 15/07/2019 e término em 14/07/2020 – **Valor global:** R$ 5.176,00 (cinco mil cento e setenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**58209BAB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

**Contrato Administrativo nº 228/2019 – Pregão Eletrônico Nº 49/2019– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 97.546.883/0001-71, com sede localizada na Alfredo Bufren, 473, no Município de Irati/PR , CEP 84500000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, em atendimento aos termos do Memorando nº 236/2018 da Secretaria Municipal de Saúde - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 15/07/2019 e término em 14/07/2020 – **Valor global:** R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**BE97159C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kimono, faixas, luvas entre outros materiais destinados ao projeto de artes marciais.
**Cadastro das Propostas:** Até às 13h00min de 30 de julho de 2019
**Data de abertura e Julgamento das Propostas:** Das 13h00min as 13h30min de 30 de julho de 2019
**Início da Sessão:** 30 de julho de 2019 às 13h30min
**Local**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 5.194.00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de julho de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**836EA45A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de espelhos, roupas para ballet, skate e controladora DJ materiais destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
**Cadastro das Propostas:** Até às 13h00min de 31 de julho de 2019
**Data de abertura e Julgamento das Propostas:** Das 13h00min as 13h30min de 31 de julho de 2019
**Início da Sessão:** 31 de julho de 2019 às 13h30min
**Local**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 15.483,20 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de julho de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**226F4632

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior)
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 30 de julho de 2019.
**Data de abertura:** 30 de julho de 2019 às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de julho de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**79DE76FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 281/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 639/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor Gabriel peron, inscrito no CPF/MF sob n. 014.977.209-23, do cargo efetivo de auxiliar operacional, desta municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de julho de 2019.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**29D97D49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 06/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 26/2019**

**Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 06/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 26/2019 – Administração Pública:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.056.983/0001-88, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Saudade Santa Anita – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 16/07/2019 a 15/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**3D2246CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 27/2019**

**Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 07/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 27/2019 – Administração Pública:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ARROIO FUNDO DOS NEUMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.802.469/0001-93, com sede na Zona Rural do Município do Turvo-PR, localidade de Arroio Fundo dos Neumann, SNº – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 16/07/2019 a 15/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**505517EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 08/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28/2019**

**Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 08/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 28/2019 – Administração Pública:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.174/0001-03, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Ilhas bandeiras, SNº – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 16/07/2019 a 15/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**2C650549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2019**

**Contrato Administrativo nº 231/2019 – Pregão Eletrônico N° 105/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FIRMAN E LEONEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.293.786/0001-06, com sede localizada na Rua Coroados, Nº 627, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85040-220 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite – **Vigência:** 12 (doze ) meses com início em 16/07/2019 e término em 15/07/2020 – **Valor global:** R$ 3.775,50 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:**16/07/2019– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**0EA98586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 09/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 29/2019**

**Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 09/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 29/2019 – Administração Pública:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.789.072/0001-50, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Cambucica, SNº– **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 16/07/2019 a 15/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/07/2019 – **Assinam, de**

**um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**F6956915

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 002/2019**
**CONTRATO/TERMO: 078/2019**

PARTES: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI- CNPJ: 00.956.956/0001-25 e Betha Sistemas Ltda. CNPJ: 00.456.865/0001-67**
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública. VALOR TOTAL: R$ 303.788,53 (trezentos e três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/07/2019
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 15/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00.1001- Manutenção do Setor Administrativo –Serviços de tecnologia da informação.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

União da Vitória,15 de julho de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**
Silvia Andrade
**Código Identificador:**4D993F48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 4819, DE 16 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 9/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 13 – UNIUV**
**UNIDADE – 01 – UNIUV**
**ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3076 | 3.3.90.46.00 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 62.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | **62.000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A36E221C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 4820, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ESTABELECE INDICES DE REAJUSTE REAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – COSIP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 18/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica reajustado os valores da base de cálculo para fins de lançamento da **Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP**, para vigorar no exercício de 2019 – COSIP, **em 9,58%.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**9BB5CC08

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 4821, DE 16 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO – 1028 – PMAT – Prog. de Modernização Tributário – Sistema Estruturador**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 609 | 4.4.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | 3.500.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | | **3.500,000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**ECA2F439

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERMO DE APOSTILAMENTO

| Relação de Apostilamento de Itens | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TERMO DE APOSTILAMENTO** | | | | |
| Contrato nº: | 169/2018 | | | |
| Processo nº: | 108/2018 | | | |
| Contratada: | DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIEN | CNPJ/CPF: | 07.532.604/0001-28 | |
| Objeto: | Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. | | | |
| OBJETO DO APOSTILAMENTO: | | | | |
| Conforme Parecer Contábil n.º 41/2019 e nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Preço Unit. Anterior | Preço Unit. Atual |
| 1 | GASOLINA COMUM | LITR | 4,41 | 4,08 |
| 2 | GASOLINA COMUM | LITR | 4,41 | 4,08 |

União da Vitória, 16 de Julho de 2019

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**EBFF7ACC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESOLUÇÃO 24/2019-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a Comissão da Conferência Municipal da Assistência Social, que será composto por:
**- Frei Luiz Henrique da Silva**
**- Cleonice Moller**
**- Liamar Aparecida da Silva**
**- Mariza Martins**
**- Marlene Sonnenstrahl**
**- Daniele Rosinski**
**- Marisley Dissenha**
**- Marli Oanieski**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2019.

***CLEONICE MARTINAZZO MOLLER***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**26A2A167

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1331/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| **MARLENE LASKOWSKI MACIEL** | **2017/2018** | **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE** | **08/07/2019 a 06/08/2019** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**CCF00DF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1332/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| **CARLA TERESINHA DA SILVA** | **2018/2019** | **PROFESSORA** | **08/07/2019 a 27/07/2019** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**258594DD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1333/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| **ELTON MACIEL SCHNEIDER** | **2017/2018** | **OPERADOR MÁQUINAS** | **15/07/2019 a 03/08/2019** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**B8D8067D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1334/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| LUIZ CORREA | 2017/2018 | AGENTE SERVIÇOS GERAIS | 15/07/2019 a 03/08/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**956E27AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1335/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| NELSON ZIMICHUT | 2018/2019 | OPERADOR MÁQUINAS | 15/07/2019 a 24/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**792B311A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1336/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ARTUR MARCOS PAVAN | 2018/2019 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 22/07/2019 a 31/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F4BA274B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1337/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| PAULO MARCIO CHELIGA | 2018/2019 | CONTADOR | 22/07/2019 a 31/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**FF0AD9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1338/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| LUIS ANTONIO MELLO | 2018/2019 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/07/2019 a 24/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**58163B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1339/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARLENE CHAVARSKI | 2017/2018 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/07/2019 a 24/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**632B263E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1340/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| WILSON BALARDINI | 2013/2014 | CARPINTEIRO/ PEDREIRO | 12/07/2019 a 21/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3145682D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1341/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JULLIAN GIRALDI | 2017/2018 | CUIDADOR | 08/07/2019 a 06/08/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**992AFC54

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1342/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JOAO ADILSON GONÇALVES DA MAIA | 2017/2018 | SERVENTE | 01/08/2019 a 20/08/2019 |
| JOAO ADILSON GONÇALVES DA MAIA | 2018/2019 | SERVENTE | 21/08/2019 a 30/08/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**4C016D37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESOLUÇÂO N° 03/2019-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a nomeação da mesa diretiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de União da Vitória-PR, do CMDI:
**Presidente:** Frei Luis Henrique da Silva
**Vice–Presidente**: Salete Maria Venâncio de Lima
**Secretário:** Neusa Banaszeski
**Vice-Secretário:** Roseli Leal Marques
**Tesoureiro:** Mariza Martins

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 16 de julho de 2019.

***LIAMAR APARECIDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**CC193300

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESOLUÇÂO N° 04/2019-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a nomeação das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de União da Vitória-PR, do CMDI:
**Anjos da Guarda**
**AFATI**
**ADAD**
**Terceira Idade**

**Pastoral da Pessoa Idosa**
**Lar de Nazaré**
**Profeta Daniel**
**ACARDI**
**ADAD**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 16 de julho de 2019.

***FREI LUIZ HENRIQUE DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8D03837F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 203/2019**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 4819, de 16 de julho de 2019;**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 13 – UNIUV**
**UNIDADE – 01 – UNIUV**
**ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3076 | 3.3.90.46.00 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 62.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | **62.000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**21D263D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 204/2019**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 4821, de 16 de julho de 2019;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO – 1028 – PMAT – Prog. de Modernização Tributário – Sistema Estruturador**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 609 | 4.4.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 3.500.000,00 |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | | | **3.500,000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6AD079C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO N.º14/2019- COMUSUV**

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2019, conforme ata nº11, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Aprovar o Projeto de Equipe de Saúde da Família São Gabriel.**

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 16 de julho de 2019

***DEIVID DIONATAN RUCINSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A0F84D6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO N.º13/2019- COMUSUV**

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2019, conforme ata nº11, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Aprovar a utilização dos recursos da verba AIDS/IST de 2018, 2019 e 2020.**

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 16 de julho de 2019

***DEIVID DIONATAN RUCINSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D7341A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO N.º11/2019- COMUSUV**

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2019, conforme ata nº11, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Aprovar o Projeto de Equipe de Saúde da Família São Gabriel.**

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 16 de julho de 2019

***DEIVID DIONATAN RUCINSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8A27A71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1344/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Eletrônico nº 69/2019 – Processo nº 105/2019 |
| Objeto: | Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Uniformes e Materiais Esportivos, destinados às atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| Contratado(s): | Francesquett Atacado e Varejo EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 13.674.709/0001-14; P. I. Silva & Rosa Ltda, CNPJ/MF nº 20.763.022/0001-10; Recier José Gregório - ME, CNPJ/MF nº 81.413.759/0001-06; K. S. Artigos Esportivos - EIRELI, CNPJ/MF nº 19.444.651/0001-07. |
| Contrato(s): | Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 150/2019 (5309); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 151/2019 (5310); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 152/2019 (5311); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 153/2019 (5312). |
| Vigência do(s) Contrato(s): | 16/07/2019 à 15/07/2020 |
| Fiscal do Contrato | - Luci Aparecida Sales. |
| Fiscal Substituto | - Luci Aparecida Sales. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**9F21D44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 12/2019**

**CLODOALDO CLEVERSON GOETZ**, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

A partir da data de 16 de julho de 2019, horário 17 hrs, via nos dois sentidos de fluxo da Rua Alberto Weldraff (trecho entre a Av. Abilon de Souza Naves e Rua Ivaldo Thomazi com estacionamento no lado direito).

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

***CLODOALDO CLEVERSON GOETZ***
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C603BF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1343/2019**

Cria e nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com fins específicos.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, para realização dos procedimentos específicos junto ao **PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS – PPP,** composta pelas pessoas identificadas abaixo:

**Presidente:**
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

**Membros:**
MELISSA BANHUK RIBEIRO
PAULO MARCELO SCHEID
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG
FERNANDO BARON
MARCELA CARNEIRO MONTE
BRENDON VINÍCIUS KULAK
Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**63776AF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE**
**RGF 1º SEMESTRE 2019**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 26.702.543,75 | |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | 26.702.543,75 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 841.011,20 | 3,15 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 1.602.152,62 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.522.044,99 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.441.937,36 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |

**Publicado por:**
Jose Carlos de Souza Pacheco
**Código Identificador:**C9F5173D

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2019

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo dispositivo constitucional e da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LDO).

**CONVOCA**
Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), para as 16h00min, do dia 06 de Agosto de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Estimativa da receita e fixação das despesas por projeto e atividades e por categoria econômica e fonte de recursos para o exercício de 2020.

Verê, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2019

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**EBABF476

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DE CONSELHEIRO TUTELAR

ODAIR JOSÉ FRANÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A convocação do candidato classificado em 3º suplente nas eleições de 2015 para conselheiro Tutelar Municipal.
CONSELHEIROS TUTELAR

| NOME/CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| EDEAL DA CUNHA | 3ª Suplente |

A 3ª suplente acima convocado deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste edital, munido dos devidos documentos.
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Verê, 16 de Julho de 2019

***ODAIR JOSÉ FRANÇA***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**87218452

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, ITAMAR CESAR TASINASSO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MG sob nº 786.727.919-91 e no RG nº 5.719.237-2, residente e domiciliado na Rua Pergentino Carletto, nº 20, bairro Fortaleza, Verê-PR, Segundo Suplente, eleito nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar no ano de 2015, vendo por meio deste DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**FE508B72

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 955/19

**Data: 16/07/2019**

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores do quadro efetivo do Magistério do município de Verê, conforme abaixo especificado:

I – CLAUDIA DENISE ERDMANN SANTORO, portadora da Carteira de Identidade nº 6.624.393-1 – PRESIDENTE – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II – MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.566.820-7 – MEMBRO – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III - TERESINHA CARINI GORGES, portadora da Carteira de Identidade nº 7.244.273-3 - MEMBRO – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – LIDIA IAGUCZESKI ZENI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.321.962-4 – MEMBRO – Diretora de Escola;

V – MARLETE CAUMO DA MOTA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.238.561-0 - Membro – Coordenador Pedagógica de Escola;

VI – JEUSA CARLA ZANCHI CAGNINI, portadora da Carteira de Identidade nº 6030561-7 - MEMBRO – Diretora de Escola;

VII - ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.588.735-5 – MEMBRO – Diretora de Escola;

VIII – GILMAR JOSÉ ORBEN, portador da Carteira de Identidade nº 4.148.164-1 - MEMBRO – Diretor de Escola;

IX – PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 10.667.176-1 - MEMBRO – Professora Municipal;

X – ELIANE CASSOL, portadora da Carteira de Identidade nº 7.657.115-5 - MEMBRO – Diretora de Escola.

**Art. 2º** A Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores da Rede Municipal de Ensino, aptos para Avanço Horizontal, será realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2019.
**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de julho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**7853C0C0

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 956/19

**Data: 16/07/2019**

Súmula: Nomeia membros para Banca Examinadora de Avaliação Individual de Títulos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para Banca Examinadora de Avaliação Individual de Títulos dos professores do quadro efetivo do Magistério do município de Verê, os seguintes profissionais:

I - RITA CALGAROTTO CANTON, portadora da Carteira de Identidade nº 4.140.159-1 - PRESIDENTE - Secretária Municipal de Educação;

II – TATIANE MIOLA GARBOSSA, portadora da Carteira de Identidade nº 9.499.243-5 – MEMBRO – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – ANDRESA ROSA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 10.667.164-9 – MEMBRO – Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

IV – JÉSSICA CAGNINI, portadora da Carteira de Identidade nº 10.349.419-2 - MEMBRO – Secretária de Escola.

**Art. 2º** Fica determinada a data de 02 de agosto de 2019 para a Avaliação Individual de Títulos e computação dos créditos dos professores da Rede Municipal de Ensino, aptos para Avanço Horizontal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de julho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**83F3836B

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## RESOLUÇÃO 01/2019

**Data: 15/07/2019**

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e Avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

**RITA CALGAROTTO CANTON**, Secretária Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
**RESOLVE:**
ART. 1º Fica determinada a data de 17/07/2019 como data inicial e a data de 30 de julho de 2019 como data limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem documentos constantes na Lei Municipal nº 366/2018. Os documentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Verê, das 09h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.
Professores aptos ao Avanço Horizontal:

| NOME | ADMISSÃO | RG | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Adriana Nicoladelli Salvadori | 01/03/1990 | 3285074-0 | 1059-1 |
| Aline Raquel Steinheuser | 05/03/2010 | 10198364-1 | 885-1 |
| Bernardete Bedra | 22/09/2003 | 3.654.742-1 | 580-1 |
| Eliane Regina Giachini Silva (2) | 10/03/2003 | 4965450-2 | 529-1 |
| Eliete Maria Didoné da Silva | 08/02/2010 | 6.588.735-5 | 849-1 |
| Gilmar José Orben | 01/03/1990 | 4.148.164-1 | 206-1 |
| Gislei Reiner Mattei | 08/02/2010 | 7.299.650-0 | 847-1 |
| Ilori Nunes Ferreira | 08/02/2010 | 5.600.681-8 | 862-1 |
| Inês Peruzzo Biancato | 08/02/2010 | 5.226.880-0 | 856-1 |
| Jeusa Carla Cagnini Zanchi | 01/03/1991 | 6.030.561-7 | 280-1 |
| Lucimara de Bairros Zanetti (1) | 08/02/2010 | 8.625.816-1 | 852-1 |
| Marcia Regina Perardt Sinhorin | 01/03/1991 | 5.154.657-1 | 279-1 |
| Maria Rosilei de Bairros Miola | 05/03/2010 | 6.656.258-1 | 884-1 |
| Marilei Schreiber de Ramos (2) | 01/03/1990 | 5.170.776-4 | 220-1 |
| Marilene Marcon Ghysi (2) | 08/02/2010 | 4.239.891-8 | 864-1 |
| Nadia Antonello de Azevedo | 08/02/2010 | 6.744382-9 | 857-1 |
| Neiva Micuanski | 12/08/2003 | 1.219.776 | 577-1 |
| Rosangela Schaedler Abitante (1) | 21/02/2003 | 4.568.537-3 | 495-1 |
| Sandra Zanchi | 08/02/2010 | 4.906.260-5 | 854-1 |
| Silvana Andriguetti (1) | 08/02/2010 | 7.802.234-5 | 851-1 |
| Silvia Patricia Perardt Rodrigues (1) | 01/06/2004 | 5.154.671-7 | 613-1 |
| Silvia Patricia Perardt Rodrigues (2) | 05/12/2011 | 5.154.671-7 | 957-1 |
| Sirlene Garbossa | 20/03/2003 | 6.823.009-8 | 541-1 |
| Tatiane Miolla Garbossa (1) | 08/02/2010 | 9.499.243-5 | 846-1 |
| Teresinha Carini Gorges | 06/02/2004 | 7.244.273-3 | 584-1 |
| Vera Lucia Michilin | 08/02/2010 | 4.278.605-5 | 850-1 |
| Wanderley Galeazzi | 02/04/2004 | 1.714.312 | 594-1 |

ART. 2º São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 20/08/2017 a 20/07/2019.
ART. 3º Ficam determinadas as datas de 01 e 02 de agosto de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos e efetivação dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação e Banca Examinadora, nomeados pelo Executivo Municipal.
ART. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 15/07/2019.

***RITA CALGAROTTO CANTON***
Secretária Municipal de Educação de Verê-PR

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**BBBCF597

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## PORTARIA Nº 010/19

**Data 16/07/19**

Súmula. Instaura Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 1445-1, considerando a denúncia de suposta prática de condutas incompatíveis.
**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 195, da Lei Municipal nº 002/94.
**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

I – NOELI CECHIM CAGNINI, matrícula nº 605-1;

II – EDIANE JULIANOTI, matrícula nº 1485-1;

III – LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA, matrícula nº 1503-1.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de julho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**96C5B83C

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
### EDITAL NP Nº 4259/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA3968 | 284610M000058927 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8653 | 284610M000059109 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8994 | 284610M000059048 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW2175 | 284610M000059263 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY3917 | 284610M000058940 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY5559 | 284610M000058933 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY8384 | 284610M000058898 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7247 | 284610M000058987 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7247 | 284610M000058916 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2047 | 284610M000059031 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABP9854 | 284610M000059165 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACH4599 | 284610M000059261 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACI3052 | 284610NIC0004515 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ACM4283 | 284610M000059116 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ3364 | 284610M000058989 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADD5142 | 284610M000058959 | 13/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ADG6012 | 284610NIC0004479 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ADX2067 | 284610M000059259 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEG8012 | 284610M000059212 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH8654 | 284610M000059279 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEI9638 | 284610M000059130 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK7796 | 284610M000059065 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER7557 | 284610NIC0004527 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AEU5598 | 284610M000059002 | 13/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFB5750 | 284610M000059380 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG4090 | 284610M000058950 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI9708 | 284610M000059106 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP3322 | 284610NIC0004491 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFR3933 | 284610NIC0004496 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFU8760 | 284610M000058973 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFX1060 | 284610M000058902 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFX8378 | 284610M000059105 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH8536 | 284610M000059341 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ9740 | 284610M000059079 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGM0580 | 284610M000059280 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF8745 | 284610M000059217 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG7431 | 284610M000059073 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI5949 | 284610M000059246 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ7330 | 284610M000059413 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ7330 | 284610M000059396 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL9516 | 284610M000058928 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM6943 | 284610M000059164 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHO5851 | 284610M000059075 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV6846 | 284610M000058893 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX5518 | 284610M000059241 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY0441 | 284610M000059274 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY9984 | 284610M000059014 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA7330 | 284610M000059153 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB6972 | 284610M000059157 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC1320 | 284610M000059297 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG9417 | 284610M000058995 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII1932 | 284610M000059348 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII2561 | 284610M000059186 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII2561 | 284610M000058925 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AII2561 | 284610M000059346 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII2561 | 284610M000059170 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO3855 | 284610M000059203 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT4203 | 284610M000059085 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT5135 | 284610M000058982 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW3894 | 284610M000059339 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW3894 | 284610M000059318 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW3894 | 284610M000059334 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ8611 | 284610M000059083 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB1563 | 284610M000059320 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB1563 | 284610M000059196 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB6684 | 284610M000058936 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE9813 | 284610M000059310 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000059418 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH1420 | 284610M000059338 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK3048 | 284610M000059374 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL5980 | 284610M000059091 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT7959 | 284610M000059027 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT7959 | 284610M000059090 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3068 | 284610M000058919 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW2981 | 284610M000058993 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW4284 | 284610M000059055 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX2566 | 284610M000059410 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX9035 | 284610M000059158 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ1254 | 284610M000059067 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ1254 | 284610M000058908 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7930 | 284610M000059126 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA0641 | 284610M000059240 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC0034 | 284610M000059101 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC4132 | 284610M000058985 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD5691 | 284610M000059358 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE2461 | 284610M000058930 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE6377 | 284610M000059021 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG6954 | 284610M000059403 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG8420 | 284610M000059266 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000059138 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK9957 | 284610M000059167 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL2819 | 284610M000059032 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP2939 | 284610M000058915 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP2939 | 284610M000058972 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ8168 | 284610M000059111 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT8838 | 284610M000059228 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU5054 | 284610M000059096 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW0088 | 284610M000059281 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW3734 | 284610M000059306 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY0432 | 284610M000059178 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ4347 | 284610M000059077 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA9097 | 284610M000059127 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC5871 | 284610M000059004 | 13/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALE7600 | 284610M000059171 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH2499 | 284610M000059364 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK1326 | 284610M000059001 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN0561 | 284610M000059349 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN9120 | 284610M000059049 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO8907 | 284610M000059408 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP6214 | 284610M000059385 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP6974 | 284610M000059399 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP7903 | 284610M000059215 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU1321 | 284610M000059133 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000059006 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV4356 | 284610M000058938 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV5326 | 284610M000059234 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV5655 | 284610M000059227 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY3851 | 284610M000059363 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI0714 | 284610M000059093 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI2787 | 284610M000059121 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI6600 | 284610M000059023 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ1004 | 284610M000059321 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000058899 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059039 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059242 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000058967 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000058983 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000058923 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000058953 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000058958 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK1788 | 284610M000059076 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000058986 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000059163 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000058920 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000058897 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000059231 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT7025 | 284610M000058907 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU8141 | 284610M000059416 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2263 | 284610M000059250 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2704 | 284610M000059291 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6503 | 284610M000059330 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND7013 | 284610M000059350 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3957 | 284610M000059229 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANE9491 | 284610M000059088 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4387 | 284610M000059391 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG0782 | 284610M000058970 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1009 | 284610M000059357 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1628 | 284610M000058911 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ3601 | 284610NIC0004530 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANJ6009 | 284610M000058891 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL3159 | 284610M000059005 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL5683 | 284610M000059345 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM0110 | 284610M000059412 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN6864 | 284610M000059102 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000059379 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ0555 | 284610M000059375 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS1315 | 284610M000059366 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000059333 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU3196 | 284610M000059248 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU9383 | 284610M000059146 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY1595 | 284610M000059199 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY1696 | 284610M000059288 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ1784 | 284610M000059322 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000059035 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000059267 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA8338 | 284610M000058964 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9675 | 284610M000058932 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG1987 | 284610M000058896 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG5807 | 284610M000058976 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG7676 | 284610M000059061 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ3748 | 284610M000058941 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK1957 | 284610M000059377 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7790 | 284610M000059393 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM0811 | 284610M000059289 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO7906 | 284610M000058892 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ9178 | 284610M000059421 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU5447 | 284610M000059139 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU6205 | 284610M000059286 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY8169 | 284610M000059018 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ3201 | 284610M000059219 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1365 | 284610M000059070 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE2622 | 284610M000059113 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM6361 | 284610M000059262 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7014 | 284610M000058926 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7014 | 284610M000059024 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000059137 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8141 | 284610M000059277 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8141 | 284610M000059268 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8555 | 284610M000059003 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT0105 | 284610M000059122 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU1749 | 284610M000059181 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU3975 | 284610M000059052 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU3975 | 284610M000059254 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV8129 | 284610M000059376 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV8129 | 284610M000059361 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW0682 | 284610M000059302 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW0682 | 284610M000059283 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW9454 | 284610M000059351 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX3398 | 284610M000059015 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY2406 | 284610M000059368 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000059405 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000059300 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD0453 | 284610M000059317 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF3673 | 284610NIC0004531 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQH2608 | 284610M000059230 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH5055 | 284610M000059020 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI3026 | 284610M000059303 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000059336 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4891 | 284610NIC0004540 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQJ9328 | 284610M000059148 | 14/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQL0512 | 284610M000058934 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000059381 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9697 | 284610M000059155 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ1442 | 284610M000059222 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS1744 | 284610M000058979 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5281 | 284610M000059060 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5281 | 284610M000058917 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX6433 | 284610M000059098 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY4103 | 284610M000058918 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ5430 | 284610M000059134 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ8399 | 284610M000059206 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ8399 | 284610M000059118 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA2827 | 284610M000059287 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA9465 | 284610M000059069 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB7599 | 284610M000059312 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE2430 | 284610M000059218 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE7027 | 284610M000059168 | 15/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARF0769 | 284610M000059400 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ6731 | 284610M000059282 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ6731 | 284610M000059142 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK3781 | 284610M000059232 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL9919 | 284610NIC0004475 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARM5695 | 284610M000059275 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN2880 | 284610M000059208 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO5935 | 284610M000059354 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR2098 | 284610M000059198 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR3123 | 284610M000059216 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR7870 | 284610M000058978 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS1442 | 284610M000058991 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART7106 | 284610M000059335 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1037 | 284610M000058947 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV1796 | 284610M000059078 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW3428 | 284610M000059141 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX5312 | 284610M000059395 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY2523 | 284610M000058960 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC5894 | 284610M000059387 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC7641 | 284610NIC0004546 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 3.228,17 |
| ASC7641 | 284610NIC0004547 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 3.521,64 |
| ASD5257 | 284610M000058949 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD8227 | 284610M000059362 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF4944 | 284610M000059409 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG6533 | 284610M000058939 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK1137 | 284610NIC0004506 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASP7454 | 284610M000058929 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR7512 | 284610M000059099 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV4002 | 284610M000059325 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000059264 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000059007 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000058999 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY1527 | 284610M000059026 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ8041 | 284610M000059095 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB3654 | 284610M000059086 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000059389 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD4935 | 284610M000059173 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI1079 | 284610NIC0004485 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATK5302 | 284610M000058951 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL0428 | 284610M000059402 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN3859 | 284610NIC0004476 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATN9991 | 284610NIC0004520 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATO2390 | 284610M000059365 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO2566 | 284610M000059013 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP6542 | 284610M000058906 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU2390 | 284610M000059213 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8087 | 284610M000058990 | 13/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATV3759 | 284610M000059356 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV7807 | 284610NIC0004538 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATW5465 | 284610M000059223 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX2995 | 284610M000059235 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6603 | 284610M000059072 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA5890 | 284610M000059411 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7983 | 284610M000059030 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7983 | 284610M000059188 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC1956 | 284610M000059064 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4427 | 284610M000059117 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH3001 | 284610NIC0004502 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUH8798 | 284610M000059053 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI7637 | 284610NIC0004528 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUM5679 | 284610M000059034 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN8458 | 284610NIC0004509 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUN9031 | 284610M000059082 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO5027 | 284610M000058980 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW5332 | 284610M000059221 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW6705 | 284610M000058955 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA0098 | 284610NIC0004468 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVD0054 | 284610M000059036 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD5276 | 284610NIC0004512 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVE8643 | 284610M000059022 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF0927 | 284610M000059160 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG9477 | 284610NIC0004542 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AVG9477 | 284610NIC0004495 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AVG9477 | 284610M000059294 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH0208 | 284610M000059233 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH2492 | 284610M000059033 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH6058 | 284610M000059045 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK6913 | 284610M000059037 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL1427 | 284610M000059371 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN2584 | 284610M000059422 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN7224 | 284610NIC0004539 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVP6809 | 284610NIC0004477 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVQ5473 | 284610M000059355 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS6029 | 284610NIC0004518 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVT1599 | 284610M000059042 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT3278 | 284610M000059347 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT4600 | 284610NIC0004543 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVU7860 | 284610M000058937 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV7995 | 284610NIC0004526 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 260,32 |
| AVY2585 | 284610M000059174 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3971 | 284610M000058905 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0724 | 284610NIC0004490 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVZ1486 | 284610NIC0004545 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWA6328 | 284610NIC0004534 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWB8960 | 284610M000058910 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC2501 | 284610M000059176 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF0294 | 284610M000059119 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4235 | 284610M000059260 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5757 | 284610M000059129 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ9898 | 284610M000059166 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM5614 | 284610M000058966 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8180 | 284610M000059273 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ9275 | 284610NIC0004492 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWU1533 | 284610M000059108 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX0557 | 284610M000059220 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5560 | 284610M000059311 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY4638 | 284610M000059270 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA0768 | 284610M000059191 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA1104 | 284610M000059066 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXC1960 | 284610NIC0004481 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXD5357 | 284610M000058957 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD6137 | 284610M000059193 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7718 | 284610M000059305 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7808 | 284610M000058935 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF0327 | 284610M000059089 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG4471 | 284610M000058895 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG7209 | 284610NIC0004484 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXH5219 | 284610NIC0004523 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXI1919 | 284610NIC0004541 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXI6870 | 284610M000059245 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI8173 | 284610M000059019 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK3911 | 284610NIC0004473 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AXL2916 | 284610M000059068 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL4952 | 284610M000059169 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM7030 | 284610M000059390 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP1480 | 284610M000059278 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS4230 | 284610M000059328 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT1889 | 284610NIC0004494 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AXV1164 | 284610M000059016 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV3838 | 284610M000059290 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV6720 | 284610NIC0004499 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXX2985 | 284610M000059327 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY2630 | 284610M000059081 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ1927 | 284610M000059324 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD0405 | 284610M000059370 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF8897 | 284610M000059243 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK5261 | 284610M000059372 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9914 | 284610M000059140 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN3904 | 284610NIC0004525 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 2.347,76 |
| AYN3904 | 284610NIC0004470 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| AYP7216 | 284610NIC0004480 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AYP8727 | 284610M000059132 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR4199 | 284610M000059084 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR4254 | 284610M000059205 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR5886 | 284610M000059304 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT1884 | 284610M000058924 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ8584 | 284610M000059392 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC0329 | 284610M000059211 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG8048 | 284610M000059255 | 15/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZH4150 | 284610M000059271 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ0209 | 284610M000059103 | 14/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZL8141 | 284610M000059177 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS3091 | 284610NIC0004478 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AZT2690 | 284610NIC0004535 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZT3989 | 284610M000059239 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ7155 | 284610M000059080 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB1962 | 284610M000059384 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE3748 | 284610M000059087 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM4171 | 284610M000059043 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP5884 | 284610NIC0004501 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAQ0241 | 284610M000058981 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ2094 | 284610M000059383 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ9370 | 284610M000059107 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT6766 | 284610M000059256 | 15/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAT9265 | 284610NIC0004517 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| BAV3140 | 284610M000059301 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW1562 | 284610M000059162 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX6047 | 284610M000058996 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX7670 | 284610M000059420 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY4374 | 284610M000059369 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY7159 | 284610NIC0004521 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAY8610 | 284610M000059407 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA8951 | 284610M000058956 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD6629 | 284610NIC0004503 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBG9012 | 284610NIC0004482 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBH9349 | 284610M000058945 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI5324 | 284610M000059044 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ6149 | 284610NIC0004497 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ9820 | 284610NIC0004487 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBM1719 | 284610M000058965 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN4587 | 284610NIC0004472 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBN4703 | 284610M000059272 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN8743 | 284610M000058963 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBO5161 | 284610M000059251 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO5932 | 284610M000058984 | 13/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBO9803 | 284610M000059337 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP9278 | 284610NIC0004548 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBQ8701 | 284610M000058952 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ9130 | 284610M000059394 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR6871 | 284610M000059050 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR7045 | 284610NIC0004513 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 390,48 |
| BBR7045 | 284610M000059398 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS8607 | 284610M000058968 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS9445 | 284610M000058931 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU3729 | 284610M000059154 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV6965 | 284610M000059293 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW0060 | 284610M000059124 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX6612 | 284610M000059040 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ8499 | 284610M000059249 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ9558 | 284610NIC0004488 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCA6965 | 284610M000059179 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB6543 | 284610M000059417 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD9302 | 284610M000059104 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE8037 | 284610NIC0004536 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF0689 | 284610M000059125 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG2884 | 284610M000058903 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG5264 | 284610M000059120 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH4853 | 284610M000059180 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0264 | 284610M000059285 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ2330 | 284610M000059367 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN2038 | 284610M000059298 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO9458 | 284610M000059185 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP9894 | 284610M000059051 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ0945 | 284610M000059401 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS3E57 | 284610M000059152 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA0601 | 284610M000059258 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW0417 | 284610M000059253 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ2209 | 284610M000058962 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ4389 | 284610M000059360 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFA6798 | 284610M000059189 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000059057 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGY2295 | 284610M000059135 | 14/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BJC7088 | 284610NIC0004522 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BNF7313 | 284610M000058988 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000059115 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPY9258 | 284610M000059197 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQJ3978 | 284610M000059340 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRF8331 | 284610M000059414 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRX4157 | 284610M000059054 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRX4157 | 284610M000059156 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUX9362 | 284610M000059200 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYM2H19 | 284610M000058909 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEA1846 | 284610M000059404 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIG5020 | 284610M000058948 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU4278 | 284610M000059378 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU4278 | 284610M000059373 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIZ9042 | 284610M000059149 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN7559 | 284610M000059269 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CME9776 | 284610M000059415 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COF9185 | 284610M000059112 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COL2254 | 284610M000059017 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPC3318 | 284610M000059244 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPF4352 | 284610M000058912 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSD1757 | 284610M000059295 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSZ3158 | 284610M000059359 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZT2356 | 284610M000059144 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZT4669 | 284610M000059172 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZT4669 | 284610M000059063 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAI5405 | 284610M000059419 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBW3717 | 284610M000059136 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDT9087 | 284610M000059159 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFL2334 | 284610M000058975 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGN4458 | 284610M000059319 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGO4429 | 284610M000058922 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHT5634 | 284610M000059110 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIG3228 | 284610M000059226 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJN1408 | 284610M000059388 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMI8009 | 284610M000059382 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMS2550 | 284610M000059353 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQS9719 | 284610NIC0004511 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DRI2351 | 284610M000059131 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSB8790 | 284610M000059058 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSM5327 | 284610NIC0004504 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DSU2533 | 284610M000059202 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSU2641 | 284610M000058961 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTE1433 | 284610M000059128 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTG9998 | 284610M000059094 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTZ9653 | 284610M000058942 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUR1594 | 284610M000058914 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUX9952 | 284610M000059059 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWB2988 | 284610M000059114 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWI4812 | 284610M000058992 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DWL6787 | 284610M000059343 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWV3889 | 284610M000059397 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAQ0511 | 284610M000058998 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDG3328 | 284610M000059009 | 13/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| EFW8235 | 284610M000058901 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFZ9866 | 284610M000059326 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGQ4018 | 284610M000058946 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHO6069 | 284610M000059100 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIH7229 | 284610NIC0004498 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| EIR0145 | 284610M000058944 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPB4925 | 284610M000058900 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQD8636 | 284610M000059000 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERT3567 | 284610M000059029 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUN7165 | 284610NIC0004505 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| EWY4392 | 284610M000059038 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYI6334 | 284610M000058943 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYK9094 | 284610M000059236 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCJ8022 | 284610M000058977 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFR0680 | 284610M000059143 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHA5360 | 284610NIC0004489 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| FRU6099 | 284610M000059210 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXH6218 | 284610M000059329 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GIM0244 | 284610NIC0004529 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| GLS0828 | 284610M000058969 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GVR7772 | 284610M000059225 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBS0830 | 284610M000059315 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIJ5504 | 284610M000059062 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJF4G47 | 284610M000059265 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNK2546 | 284610M000059307 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNK2546 | 284610M000059194 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPE1088 | 284610M000058894 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQL3199 | 284610M000058971 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004493 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004467 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004544 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004524 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004516 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| HRQ1095 | 284610M000059204 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRZ5889 | 284610M000059257 | 15/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| HSM9867 | 284610M000059097 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTR7766 | 284610M000059247 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HYF2841 | 284610M000059332 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IAJ3979 | 284610M000059008 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IDT7680 | 284610M000059047 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000059284 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IGY2809 | 284610M000059296 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IHH8665 | 284610M000059308 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPB9227 | 284610NIC0004532 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JFX9804 | 284610M000059309 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGI8054 | 284610M000059161 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNX1307 | 284610M000059344 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNY4048 | 284610NIC0004500 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JVY6951 | 284610M000058921 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYB0376 | 284610M000059145 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYW5190 | 284610M000058954 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KCP5639 | 284610NIC0004549 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| KFC8088 | 284610M000059201 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KJL3059 | 284610M000059313 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KKE6779 | 284610M000059406 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KML3438 | 284610M000059314 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KPY0864 | 284610M000059025 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LBL2070 | 284610M000058994 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCV0589 | 284610M000059151 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LLD8218 | 284610M000059147 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYQ9479 | 284610NIC0004471 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MAW9590 | 284610M000059184 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBH1912 | 284610M000059224 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBR2984 | 284610M000059011 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCU4744 | 284610NIC0004514 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MDC1557 | 284610M000059214 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDO2025 | 284610M000059092 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDO2025 | 284610M000059252 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDO2025 | 284610M000059238 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFB2620 | 284610M000058913 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610NIC0004469 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| MFU2310 | 284610NIC0004533 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MIC3074 | 284610M000059299 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIV5439 | 284610M000059183 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKA9711 | 284610M000058974 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLG9645 | 284610M000059175 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLT5037 | 284610NIC0004510 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MMB0673 | 284610M000059323 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMF1984 | 284610NIC0004508 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MMQ5179 | 284610M000059276 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000059195 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVK1586 | 284610M000059071 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCI2098 | 284610M000059123 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEO2693 | 284610M000058904 | 13/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NIE3621 | 284610M000059192 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NTK7472 | 284610NIC0004486 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| NYW8358 | 284610NIC0004537 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OML5890 | 284610NIC0004519 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OOK6164 | 284610M000059342 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUX7996 | 284610M000059187 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWK2105 | 284610NIC0004483 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| PWL0941 | 284610NIC0004474 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| PZE4414 | 284610NIC0004507 | 24/04/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| PZW3972 | 284610M000059190 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMR5618 | 284610M000059150 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNO1573 | 284610M000059074 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPB3836 | 284610M000059386 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**1CE15022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 4260/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA5742 | 284610M000059903 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAF1597 | 284610M000059802 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAH0304 | 284610M000060004 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAT8290 | 284610M000059844 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABB5398 | 284610M000059752 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7301 | 284610M000059674 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY4972 | 284610M000059541 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACA3338 | 284610M000059710 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACC1383 | 284610M000059435 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACD4002 | 284610M000059509 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACH9449 | 284610M000059891 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ1227 | 284610M000059770 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ3364 | 284610M000059525 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACT0056 | 284610M000059619 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACW4646 | 284610M000059498 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACW7661 | 284610M000059976 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE4095 | 284610M000059672 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADL0073 | 284610M000059549 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADL3680 | 284610M000059612 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN0525 | 284610M000059824 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN0525 | 284610M000059696 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADO6202 | 284610M000059520 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADU2835 | 284610M000059822 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH8654 | 284610M000059796 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH9228 | 284610M000059579 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ2565 | 284610M000059931 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP7552 | 284610M000059971 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER2681 | 284610M000059813 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET4806 | 284610M000059484 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEZ3262 | 284610M000059949 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI5426 | 284610M000059452 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFK9581 | 284610M000059678 | 19/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFK9581 | 284610M000059846 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL9152 | 284610M000059677 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR1469 | 284610M000059429 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFT7038 | 284610M000059545 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFZ1999 | 284610M000059577 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA4758 | 284610M000059814 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE3657 | 284610M000059964 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE9018 | 284610M000059763 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000059970 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000059496 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN6904 | 284610M000059550 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV8343 | 284610M000059869 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV8691 | 284610M000059609 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW4317 | 284610M000059956 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW9647 | 284610M000059523 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD6408 | 284610M000060008 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD8810 | 284610M000059876 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG8935 | 284610M000059734 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG9769 | 284610M000059465 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000059733 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000059704 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000059740 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL9516 | 284610M000059915 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN5337 | 284610M000059515 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR0326 | 284610M000059682 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR5815 | 284610M000059500 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV9633 | 284610M000059743 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW9386 | 284610M000059901 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000059786 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AID8377 | 284610M000059684 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000059780 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000059865 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII6886 | 284610M000059835 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIN0374 | 284610M000059961 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS0034 | 284610M000059562 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS0178 | 284610M000060027 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW4067 | 284610M000059664 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000059977 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB2930 | 284610M000059676 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJC5094 | 284610M000059578 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE1508 | 284610M000059927 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060026 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000059434 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060009 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000059745 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000059700 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG1432 | 284610M000060020 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000059694 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH7441 | 284610M000059853 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI8050 | 284610M000060031 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ9814 | 284610M000059882 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL0598 | 284610M000060033 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL2522 | 284610M000059894 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN4405 | 284610M000059492 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ2635 | 284610M000059474 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT5945 | 284610M000059778 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT9610 | 284610M000059718 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3068 | 284610M000059583 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW5696 | 284610M000059777 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW8738 | 284610M000059454 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW9721 | 284610M000059476 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX0328 | 284610M000059714 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7094 | 284610M000059726 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7930 | 284610M000059768 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA1992 | 284610M000059596 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH2305 | 284610M000059603 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000059855 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000059502 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK0612 | 284610M000059649 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK5855 | 284610M000059991 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK8493 | 284610M000059598 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR3908 | 284610M000059728 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS7812 | 284610M000059594 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS8609 | 284610M000059811 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT2129 | 284610M000060021 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU0452 | 284610M000059959 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000059775 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV2334 | 284610M000059938 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV2788 | 284610M000059974 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV5773 | 284610M000059798 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1243 | 284610M000059488 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7340 | 284610M000059873 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX6253 | 284610M000059841 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ0779 | 284610M000059516 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA2655 | 284610M000059785 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD0448 | 284610M000059933 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE7600 | 284610M000059992 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG6846 | 284610M000059838 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH4217 | 284610M000059642 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK7934 | 284610M000059463 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL0472 | 284610M000059788 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL7139 | 284610M000059930 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO8696 | 284610M000059478 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP8691 | 284610M000059504 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS5154 | 284610M000059854 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT9276 | 284610M000059986 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000059697 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW7137 | 284610M000059860 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB7252 | 284610M000059928 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD9702 | 284610M000059635 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF8551 | 284610M000059923 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH4205 | 284610M000059668 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ7829 | 284610M000059866 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059932 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059779 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059781 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059546 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059911 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000059771 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML8187 | 284610M000059760 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000059656 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000059890 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000060016 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000059862 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN1702 | 284610M000059466 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6683 | 284610M000060032 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT3307 | 284610M000059430 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000059922 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMW0527 | 284610M000059948 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2945 | 284610M000059982 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2945 | 284610M000059816 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2945 | 284610M000059988 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW5964 | 284610M000059614 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX4581 | 284610M000059945 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY2316 | 284610M000059913 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY5322 | 284610M000059744 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB2386 | 284610M000059554 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC1749 | 284610M000059962 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC5384 | 284610M000059960 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1009 | 284610M000059522 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3584 | 284610M000059998 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH1847 | 284610M000059599 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000059748 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000059738 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL3808 | 284610M000059687 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM9247 | 284610M000059692 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN2982 | 284610M000059556 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000059543 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000059782 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000059769 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000059689 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU3163 | 284610M000059787 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW4470 | 284610M000059747 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ5496 | 284610M000059512 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA7232 | 284610M000059705 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC2507 | 284610M000059926 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD1628 | 284610M000059713 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ3874 | 284610M000059662 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL0534 | 284610M000059655 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM0246 | 284610M000059670 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON2014 | 284610M000059629 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO7960 | 284610M000059468 | 17/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOP8234 | 284610M000059595 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS2178 | 284610M000059871 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT6535 | 284610M000059827 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT9083 | 284610M000059490 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU1224 | 284610M000060019 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV3558 | 284610M000059597 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW0430 | 284610M000059690 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW5399 | 284610M000059963 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW9484 | 284610M000059560 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000059875 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000059990 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000059732 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000059834 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX8240 | 284610M000059637 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ0261 | 284610M000059800 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ3201 | 284610M000059613 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA5472 | 284610M000059729 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6127 | 284610M000059820 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000059571 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB4484 | 284610M000059636 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB8911 | 284610M000059592 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC6093 | 284610M000059671 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1052 | 284610M000059867 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD2246 | 284610M000059839 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG7210 | 284610M000059570 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API3836 | 284610M000059735 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API5194 | 284610M000059641 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6932 | 284610M000059761 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7014 | 284610M000059895 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000059518 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000059645 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000059805 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN4287 | 284610M000059703 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP1502 | 284610M000059648 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ7310 | 284610M000059924 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR6385 | 284610M000059680 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS0908 | 284610M000059828 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4133 | 284610M000059451 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000059576 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW5076 | 284610M000059686 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9759 | 284610M000059517 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA7111 | 284610M000060024 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC1478 | 284610M000059980 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000059508 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000059666 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG4132 | 284610M000059650 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG5840 | 284610M000059912 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI0696 | 284610M000060001 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI7467 | 284610M000059730 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000059439 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000059584 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL2099 | 284610M000059489 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM2576 | 284610M000059888 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM9377 | 284610M000059749 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN2575 | 284610M000059582 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQN3490 | 284610M000060000 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7511 | 284610M000059984 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP2065 | 284610M000059628 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP2091 | 284610M000059925 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ0193 | 284610M000059861 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ7175 | 284610M000059639 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4294 | 284610M000059698 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV6108 | 284610M000059799 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW4879 | 284610M000060015 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW5790 | 284610M000059586 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7998 | 284610M000059611 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ2857 | 284610M000059506 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ4265 | 284610M000060002 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ8399 | 284610M000059572 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB5996 | 284610M000060011 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB7599 | 284610M000059892 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE5834 | 284610M000059663 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG4115 | 284610M000059453 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG5208 | 284610M000059708 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH5728 | 284610M000059821 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ8993 | 284610M000059725 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK2723 | 284610M000059914 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK4956 | 284610M000059591 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL8164 | 284610M000059631 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL8164 | 284610M000059605 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM4872 | 284610M000059622 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM5695 | 284610M000059479 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO4949 | 284610M000059667 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP3906 | 284610M000059537 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX8729 | 284610M000059475 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX9063 | 284610M000059712 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8632 | 284610M000059659 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB0258 | 284610M000059803 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC5894 | 284610M000059757 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE4671 | 284610M000059426 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH1115 | 284610M000060010 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI1148 | 284610M000059797 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK3413 | 284610M000059809 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO5112 | 284610M000059552 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP5339 | 284610M000059719 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ4079 | 284610M000059503 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR5918 | 284610M000059741 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR8747 | 284610M000059849 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST3541 | 284610M000059445 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU5870 | 284610M000059810 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV5797 | 284610M000059440 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX7315 | 284610M000059600 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000059944 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY4122 | 284610M000059652 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY7467 | 284610M000059693 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA9206 | 284610M000059565 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB7633 | 284610M000059555 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000059464 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000059633 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC9534 | 284610M000059608 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE7490 | 284610M000060006 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9544 | 284610M000059685 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000059737 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000059643 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF1147 | 284610M000059530 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF8213 | 284610M000059494 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF8583 | 284610M000059881 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH9446 | 284610M000059519 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI7377 | 284610M000059826 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK9907 | 284610M000059994 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP5032 | 284610M000059899 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP7978 | 284610M000059916 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP8302 | 284610M000059722 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ1155 | 284610M000059644 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS9447 | 284610M000059532 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV5419 | 284610M000059940 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000059978 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000059746 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX8047 | 284610M000059606 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6267 | 284610M000059989 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC0777 | 284610M000059968 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF3079 | 284610M000059423 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF7009 | 284610M000059491 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4427 | 284610M000060023 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ5268 | 284610M000059647 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN4255 | 284610M000059885 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN6067 | 284610M000059999 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN6641 | 284610M000059456 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ4717 | 284610M000059852 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ7967 | 284610M000059531 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ9266 | 284610M000059481 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ9803 | 284610M000059973 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ9838 | 284610M000059618 | 18/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUR3028 | 284610M000059707 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUT9685 | 284610M000059806 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV2112 | 284610M000059588 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000059776 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX9060 | 284610M000059695 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ9160 | 284610M000059845 | 19/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVC7745 | 284610M000059830 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC8414 | 284610M000059438 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF2938 | 284610M000059602 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG0772 | 284610M000059739 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG0772 | 284610M000059724 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH8271 | 284610M000059511 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK0879 | 284610M000059863 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK1382 | 284610M000059627 | 18/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVM0927 | 284610M000059526 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM2646 | 284610M000059955 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP7281 | 284610M000059447 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR3942 | 284610M000059436 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS1601 | 284610M000059472 | 17/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVS3962 | 284610M000059917 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS9325 | 284610M000059427 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT9473 | 284610M000059742 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW1741 | 284610M000059651 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX2395 | 284610M000059558 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX2395 | 284610M000059548 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX4702 | 284610M000059965 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX8324 | 284610M000059952 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0480 | 284610M000059615 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3021 | 284610M000059910 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9384 | 284610M000059969 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000059758 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK4373 | 284610M000059604 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1477 | 284610M000059536 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM7041 | 284610M000059432 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN5182 | 284610M000059754 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN9459 | 284610M000059985 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO7646 | 284610M000059507 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6545 | 284610M000059902 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS6990 | 284610M000059783 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU9617 | 284610M000059904 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV2064 | 284610M000059431 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3857 | 284610M000059919 | 20/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWY8061 | 284610M000059819 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ6932 | 284610M000059425 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD5095 | 284610M000059470 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF8534 | 284610M000059957 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH1232 | 284610M000059493 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ4230 | 284610M000059610 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL5173 | 284610M000059467 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN4925 | 284610M000059691 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN7502 | 284610M000059638 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN9529 | 284610M000059501 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP5623 | 284610M000059553 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR4414 | 284610M000059755 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS2267 | 284610M000059527 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT5942 | 284610M000059848 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU7435 | 284610M000059538 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV6681 | 284610M000059966 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV8527 | 284610M000059715 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW7123 | 284610M000059721 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9584 | 284610M000059793 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC1624 | 284610M000059765 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD5194 | 284610M000059688 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD7241 | 284610M000059897 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE2355 | 284610M000059442 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE7175 | 284610M000059534 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI0966 | 284610M000060028 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL8341 | 284610M000059808 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9914 | 284610M000059487 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN4562 | 284610M000059886 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP7838 | 284610M000059795 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ9987 | 284610M000059444 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC6485 | 284610M000059935 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD7064 | 284610M000059617 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ9114 | 284610M000059794 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN6419 | 284610M000059842 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP4661 | 284610M000059877 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5138 | 284610M000059544 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000059701 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS8467 | 284610M000059626 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV5754 | 284610M000059946 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX5979 | 284610M000059868 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ1931 | 284610M000059906 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA5142 | 284610M000059569 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK1425 | 284610M000059574 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK9970 | 284610M000059918 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL8691 | 284610M000059551 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO1599 | 284610M000059593 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ4996 | 284610M000059624 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR7718 | 284610M000059753 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAR7718 | 284610M000059773 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU5052 | 284610M000059528 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV3797 | 284610M000059654 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY1883 | 284610M000059947 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY7431 | 284610M000059461 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY8610 | 284610M000059521 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ6338 | 284610M000059539 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK9947 | 284610M000060007 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL2119 | 284610M000059661 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM0314 | 284610M000059457 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO2084 | 284610M000059823 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO5772 | 284610M000059967 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP2252 | 284610M000059833 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8080 | 284610M000059675 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT6158 | 284610M000059953 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT8251 | 284610M000059829 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW5458 | 284610M000059958 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX5539 | 284610M000059975 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC0730 | 284610M000059529 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6410 | 284610M000060014 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO6896 | 284610M000059851 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ2544 | 284610M000059817 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS1406 | 284610M000059727 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM0451 | 284610M000059951 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN0605 | 284610M000059812 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFG8402 | 284610M000059751 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHA0043 | 284610M000059443 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHR7896 | 284610M000059883 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJK0650 | 284610M000059616 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKJ5629 | 284610M000059887 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLJ5140 | 284610M000059847 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPK4480 | 284610M000059630 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTM1125 | 284610M000059607 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUL5393 | 284610M000059908 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVV9417 | 284610M000059720 | 19/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BXK2434 | 284610M000059709 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYF4998 | 284610M000059898 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAJ4017 | 284610M000059448 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBW6310 | 284610M000059433 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBY5261 | 284610M000059983 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ6047 | 284610M000059784 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGK3322 | 284610M000059831 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIA3942 | 284610M000059449 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKZ7347 | 284610M000059547 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN9313 | 284610M000060018 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CML6449 | 284610M000059789 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COL2254 | 284610M000059660 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COO0520 | 284610M000059792 | 19/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CPC3318 | 284610M000059889 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPH0496 | 284610M000059455 | 17/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CSE7706 | 284610M000060029 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSE7706 | 284610M000059699 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSE7706 | 284610M000059566 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSL3128 | 284610M000059921 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTZ1279 | 284610M000059485 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVX3970 | 284610M000059864 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXA9463 | 284610M000059428 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXA9463 | 284610M000059473 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000059941 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYA8943 | 284610M000059920 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZM0300 | 284610M000059495 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZU3258 | 284610M000059669 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAG7153 | 284610M000059462 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAI5405 | 284610M000059942 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBN8140 | 284610M000060030 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCB4352 | 284610M000059766 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DES3232 | 284610M000059477 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFB6510 | 284610M000059683 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFM2948 | 284610M000059723 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFM5705 | 284610M000059893 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGN4569 | 284610M000059657 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHP5131 | 284610M000059540 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHP5131 | 284610M000059469 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHS0260 | 284610M000059557 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJN7410 | 284610M000059774 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKW3954 | 284610M000059731 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLY4810 | 284610M000059997 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DME1571 | 284610M000060022 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMU2109 | 284610M000059646 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQT4211 | 284610M000059872 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQV6690 | 284610M000059837 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRK9642 | 284610M000059936 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRK9642 | 284610M000059756 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTB3897 | 284610M000059987 | 20/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DTB6106 | 284610M000059424 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVV1672 | 284610M000059750 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWH6366 | 284610M000059836 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXP3327 | 284610M000059679 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBW1019 | 284610M000059542 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ECB1357 | 284610M000059879 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEF1530 | 284610M000059510 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000059791 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000059482 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000059634 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000059706 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG2102 | 284610M000059929 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG2102 | 284610M000059764 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF6676 | 284610M000059832 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHO6069 | 284610M000059736 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIH6109 | 284610M000059625 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJW9329 | 284610M000059856 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKH4397 | 284610M000059524 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELF3256 | 284610M000059621 | 18/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| EML0307 | 284610M000059702 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMT1137 | 284610M000059632 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPJ1477 | 284610M000060013 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERT3567 | 284610M000059499 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVM8607 | 284610M000059640 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVY8320 | 284610M000059460 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYW7846 | 284610M000059514 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDI5454 | 284610M000059801 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEH2064 | 284610M000059878 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJZ9300 | 284610M000059711 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMS3001 | 284610M000059870 | 20/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| FPG9244 | 284610M000059804 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZH4644 | 284610M000059575 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOP2600 | 284610M000059573 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQV2143 | 284610M000059450 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSP8686 | 284610M000059884 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GVJ8438 | 284610M000059653 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWW7832 | 284610M000060025 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMH8446 | 284610M000059601 | 18/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| HOS0297 | 284610M000059934 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQK3452 | 284610M000059762 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQN1504 | 284610M000059907 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQR6J69 | 284610M000059807 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRE4039 | 284610M000060003 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSC5960 | 284610M000059840 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSQ0458 | 284610M000059486 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTF3344 | 284610M000059937 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HYF2841 | 284610M000059564 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HYF2841 | 284610M000059533 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ILC8767 | 284610M000059563 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOP9567 | 284610M000059446 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRE9499 | 284610M000059995 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IXJ8236 | 284610M000059772 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFH4120 | 284610M000059843 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGB3420 | 284610M000059815 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JRY1098 | 284610M000059954 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSN2392 | 284610M000059623 | 18/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| JVV5172 | 284610M000059437 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXZ2361 | 284610M000059716 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZJ4368 | 284610M000059850 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KJB1920 | 284610M000059905 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KJN2320 | 284610M000059559 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KMH3761 | 284610M000059497 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZO2437 | 284610M000059471 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZO2437 | 284610M000059767 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LNB3257 | 284610M000060012 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSZ2865 | 284610M000059880 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVJ4762 | 284610M000059858 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000059979 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000059857 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBR2984 | 284610M000059580 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDR0463 | 284610M000059673 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDR0463 | 284610M000059790 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEX4055 | 284610M000059943 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHA5857 | 284610M000059759 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJS0029 | 284610M000059909 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLB2874 | 284610M000059896 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLE1994 | 284610M000059568 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MTU5252 | 284610M000059589 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000059681 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUW9944 | 284610M000059717 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MYA4819 | 284610M000059459 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEE2154 | 284610M000059441 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHH6584 | 284610M000059818 | 19/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NLG4988 | 284610M000059996 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMB6388 | 284610M000059665 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSB4933 | 284610M000059480 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUF6778 | 284610M000059972 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAS9084 | 284610M000059590 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAS9839 | 284610M000059585 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAV8583 | 284610M000059513 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OCH6908 | 284610M000059900 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHM7538 | 284610M000060005 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHX7007 | 284610M000059859 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMY4476 | 284610M000059458 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORL4188 | 284610M000059939 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYC3696 | 284610M000059950 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZR3707 | 284610M000059620 | 18/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| QOE6563 | 284610M000059483 | 17/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOK5883 | 284610M000059567 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**884E529F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 4271/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/06/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAD4106 | 284610M000071060 | 19/04/2019 | 60503 |
| AAI3076 | 284610M000071320 | 21/04/2019 | 60503 |
| AAQ2220 | 284610M000071132 | 20/04/2019 | 60503 |
| AAT4832 | 284610M000071197 | 22/04/2019 | 60503 |
| AAV6898 | 284610M000071588 | 24/04/2019 | 60503 |
| AAV6898 | 284610M000071620 | 24/04/2019 | 60503 |
| AAV6898 | 284610M000071647 | 24/04/2019 | 60503 |
| AAW1470 | 284610M000071084 | 20/04/2019 | 60503 |
| ABA1892 | 284610M000070706 | 16/04/2019 | 60503 |
| ABB1542 | 284610M000071268 | 21/04/2019 | 60503 |
| ABB1542 | 284610M000070978 | 19/04/2019 | 60503 |
| ABB1542 | 284610M000071261 | 21/04/2019 | 60503 |
| ABF7705 | 284610M000071368 | 22/04/2019 | 60503 |
| ABL5J21 | 284610M000071674 | 24/04/2019 | 60503 |
| ABM8873 | 284610M000071582 | 24/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071339 | 21/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071332 | 21/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000070852 | 18/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071267 | 21/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071415 | 22/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071131 | 20/04/2019 | 60503 |
| ABU8536 | 284610M000071177 | 20/04/2019 | 60503 |
| ABW1019 | 284610M000071573 | 24/04/2019 | 60503 |
| ABW1315 | 284610M000071087 | 20/04/2019 | 60503 |
| ABW5945 | 284610M000071115 | 20/04/2019 | 60503 |
| ABY6854 | 284610M000070904 | 18/04/2019 | 60503 |
| ACB6032 | 284610M000071412 | 22/04/2019 | 56732 |
| ACG2640 | 284610M000071489 | 23/04/2019 | 60503 |
| ACJ1227 | 284610M000071281 | 21/04/2019 | 60503 |
| ACJ1227 | 284610M000071250 | 21/04/2019 | 60503 |
| ACL7152 | 284610M000070817 | 17/04/2019 | 60503 |
| ACN0851 | 284610M000071574 | 24/04/2019 | 60503 |
| ACQ8041 | 284610M000071364 | 22/04/2019 | 60503 |
| ACT3838 | 284610M000071012 | 19/04/2019 | 60503 |
| ACU1696 | 284610M000071333 | 21/04/2019 | 60503 |
| ADE6400 | 284610M000071436 | 22/04/2019 | 60503 |
| ADI7235 | 284610M000071048 | 19/04/2019 | 60503 |
| ADI8778 | 284610M000071104 | 20/04/2019 | 60503 |
| ADJ3616 | 284610M000071375 | 22/04/2019 | 60503 |
| ADL6777 | 284610M000070738 | 17/04/2019 | 60503 |
| ADL7153 | 284610M000071258 | 21/04/2019 | 60503 |
| ADS4496 | 284610M000071161 | 20/04/2019 | 60503 |
| ADS4496 | 284610M000071148 | 20/04/2019 | 60503 |
| ADT8559 | 284610M000071476 | 23/04/2019 | 60503 |
| ADW0953 | 284610M000071246 | 21/04/2019 | 60503 |
| ADZ7185 | 284610M000071289 | 21/04/2019 | 60503 |
| ADZ7615 | 284610M000071193 | 21/04/2019 | 60503 |
| AED8348 | 284610M000071033 | 19/04/2019 | 60503 |
| AEF3345 | 284610M000070921 | 18/04/2019 | 60503 |
| AEN3380 | 284610M000070780 | 17/04/2019 | 60503 |
| AEP0363 | 284610M000071112 | 20/04/2019 | 60503 |
| AEQ6821 | 284610M000071209 | 21/04/2019 | 60503 |
| AEZ2637 | 284610M000071431 | 22/04/2019 | 60503 |
| AFO4233 | 284610M000071239 | 21/04/2019 | 60503 |
| AFO4233 | 284610M000071231 | 21/04/2019 | 60503 |
| AFR1537 | 284610M000071059 | 19/04/2019 | 60503 |
| AFV7768 | 284610M000070837 | 17/04/2019 | 60503 |
| AFY5F54 | 284610M000070765 | 17/04/2019 | 60503 |
| AFY6876 | 284610M000070763 | 17/04/2019 | 60503 |
| AGA4758 | 284610M000071499 | 23/04/2019 | 60503 |
| AGC5505 | 284610M000071439 | 22/04/2019 | 60503 |
| AGG1296 | 284610M000071636 | 24/04/2019 | 60503 |
| AGI8153 | 284610M000071287 | 21/04/2019 | 60503 |
| AGK9463 | 284610M000071520 | 23/04/2019 | 60503 |
| AGN4788 | 284610M000070883 | 18/04/2019 | 60503 |
| AGN4788 | 284610M000071187 | 20/04/2019 | 60503 |
| AGO9554 | 284610M000071257 | 21/04/2019 | 60503 |
| AGR4963 | 284610M000071340 | 21/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGS6343 | 284610M000071684 | 25/04/2019 | 60503 |
| AGV7131 | 284610M000071627 | 24/04/2019 | 60503 |
| AGV7131 | 284610M000071607 | 24/04/2019 | 60503 |
| AGV7131 | 284610M000071494 | 23/04/2019 | 60503 |
| AGV7560 | 284610M000071110 | 20/04/2019 | 60503 |
| AGV8383 | 284610M000071042 | 19/04/2019 | 60503 |
| AGW1373 | 284610M000070997 | 19/04/2019 | 60503 |
| AGW1373 | 284610M000071026 | 19/04/2019 | 60503 |
| AGW1373 | 284610M000071056 | 19/04/2019 | 60503 |
| AGX8817 | 284610M000071654 | 24/04/2019 | 60503 |
| AGY8297 | 284610M000071672 | 24/04/2019 | 60503 |
| AGZ5509 | 284610M000070989 | 19/04/2019 | 60503 |
| AHD6835 | 284610M000071450 | 23/04/2019 | 60503 |
| AHE6909 | 284610M000071007 | 19/04/2019 | 60503 |
| AHG4470 | 284610M000071108 | 20/04/2019 | 60503 |
| AHI4662 | 284610M000070889 | 18/04/2019 | 60503 |
| AHJ0598 | 284610M000071158 | 20/04/2019 | 60503 |
| AHK6990 | 284610M000071360 | 22/04/2019 | 60503 |
| AHM7743 | 284610M000071014 | 19/04/2019 | 60503 |
| AHN4246 | 284610M000070855 | 18/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000071543 | 23/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000071438 | 22/04/2019 | 60503 |
| AHQ5738 | 284610M000071668 | 24/04/2019 | 60503 |
| AHQ5738 | 284610M000071544 | 23/04/2019 | 60503 |
| AHR7111 | 284610M000071052 | 19/04/2019 | 60503 |
| AHT0489 | 284610M000071061 | 19/04/2019 | 60503 |
| AHT0489 | 284610M000070806 | 17/04/2019 | 60503 |
| AHW5303 | 284610M000071029 | 19/04/2019 | 60503 |
| AIA6931 | 284610M000071518 | 23/04/2019 | 60503 |
| AIB8593 | 284610M000071152 | 20/04/2019 | 60503 |
| AIF3721 | 284610M000071329 | 21/04/2019 | 60503 |
| AIF4519 | 284610M000071512 | 23/04/2019 | 60503 |
| AIF5298 | 284610M000071539 | 23/04/2019 | 60503 |
| AIF5554 | 284610M000070802 | 17/04/2019 | 60503 |
| AIH4016 | 284610M000071334 | 21/04/2019 | 60503 |
| AII2348 | 284610M000071429 | 22/04/2019 | 60503 |
| AIJ1688 | 284610M000071164 | 20/04/2019 | 60503 |
| AIK7287 | 284610M000071458 | 23/04/2019 | 60503 |
| AIP0250 | 284610M000070864 | 18/04/2019 | 60503 |
| AIP0250 | 284610M000070842 | 18/04/2019 | 60503 |
| AIX3222 | 284610M000070843 | 18/04/2019 | 60503 |
| AIX4361 | 284610M000071572 | 24/04/2019 | 60503 |
| AIZ6657 | 284610M000071630 | 24/04/2019 | 60503 |
| AIZ6657 | 284610M000071123 | 20/04/2019 | 60503 |
| AJC2E65 | 284610M000071601 | 24/04/2019 | 60503 |
| AJC9107 | 284610M000071391 | 22/04/2019 | 60503 |
| AJE5994 | 284610M000071295 | 21/04/2019 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000071583 | 24/04/2019 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000070769 | 17/04/2019 | 60503 |
| AJF6154 | 284610M000070784 | 17/04/2019 | 60503 |
| AJG0612 | 284610M000070761 | 17/04/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000071100 | 20/04/2019 | 60503 |
| AJI2708 | 284610M000070757 | 17/04/2019 | 60503 |
| AJJ2184 | 284610M000071589 | 24/04/2019 | 60503 |
| AJJ2184 | 284610M000071474 | 23/04/2019 | 60503 |
| AJJ2184 | 284610M000071348 | 22/04/2019 | 60503 |
| AJL0317 | 284610M000070944 | 19/04/2019 | 60503 |
| AJL2734 | 284610M000071376 | 22/04/2019 | 60503 |
| AJL5980 | 284610M000071259 | 21/04/2019 | 60503 |
| AJL7098 | 284610M000071044 | 19/04/2019 | 60503 |
| AJL7098 | 284610M000070818 | 17/04/2019 | 60503 |
| AJL7098 | 284610M000071538 | 23/04/2019 | 60503 |
| AJL7098 | 284610M000071417 | 22/04/2019 | 60503 |
| AJQ8395 | 284610M000071670 | 24/04/2019 | 60503 |
| AJR4512 | 284610M000071514 | 23/04/2019 | 60503 |
| AJT8697 | 284610M000071598 | 24/04/2019 | 60503 |
| AJU3534 | 284610M000070992 | 19/04/2019 | 60503 |
| AJU3534 | 284610M000071681 | 25/04/2019 | 60503 |
| AJU6268 | 284610M000071314 | 21/04/2019 | 60503 |
| AJV0848 | 284610M000071327 | 21/04/2019 | 60503 |
| AJV3068 | 284610M000070963 | 19/04/2019 | 60503 |
| AJV3068 | 284610M000071362 | 22/04/2019 | 60503 |
| AJZ8728 | 284610M000071585 | 24/04/2019 | 60503 |
| AKB4736 | 284610M000071446 | 23/04/2019 | 60503 |
| AKE9297 | 284610M000070878 | 18/04/2019 | 60503 |
| AKG0100 | 284610M000070923 | 18/04/2019 | 60503 |
| AKH8149 | 284610M000071516 | 23/04/2019 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000071603 | 24/04/2019 | 60503 |
| AKI8251 | 284610M000070874 | 18/04/2019 | 60503 |
| AKJ6771 | 284610M000071529 | 23/04/2019 | 60503 |
| AKK5383 | 284610M000071467 | 23/04/2019 | 60503 |
| AKL1853 | 284610M000071039 | 19/04/2019 | 60503 |
| AKL9262 | 284610M000071617 | 24/04/2019 | 60503 |
| AKM3278 | 284610M000070870 | 18/04/2019 | 60503 |
| AKM6886 | 284610M000070988 | 19/04/2019 | 60503 |
| AKM6886 | 284610M000071299 | 21/04/2019 | 60503 |
| AKO6239 | 284610M000071367 | 22/04/2019 | 60503 |
| AKP9812 | 284610M000070929 | 18/04/2019 | 60503 |
| AKV7499 | 284610M000071344 | 22/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKV7499 | 284610M000071416 | 22/04/2019 | 60503 |
| AKW9160 | 284610M000071296 | 21/04/2019 | 60503 |
| AKX5070 | 284610M000071107 | 20/04/2019 | 60503 |
| AKX5070 | 284610M000070829 | 17/04/2019 | 60503 |
| AKX5070 | 284610M000071371 | 22/04/2019 | 60503 |
| AKX6763 | 284610M000071222 | 21/04/2019 | 60503 |
| AKX8683 | 284610M000071613 | 24/04/2019 | 60503 |
| ALB2676 | 284610M000071118 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALB2940 | 284610M000071157 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALB9F63 | 284610M000071174 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALC7142 | 284610M000070831 | 17/04/2019 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000070973 | 19/04/2019 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000070956 | 19/04/2019 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000070958 | 19/04/2019 | 60503 |
| ALI2678 | 284610M000070991 | 19/04/2019 | 60503 |
| ALI4C23 | 284610M000071519 | 23/04/2019 | 60503 |
| ALI6693 | 284610M000070903 | 18/04/2019 | 60503 |
| ALM7G34 | 284610M000070705 | 16/04/2019 | 60503 |
| ALN7673 | 284610M000071224 | 21/04/2019 | 60503 |
| ALQ4268 | 284610M000071457 | 23/04/2019 | 60503 |
| ALQ8399 | 284610M000071397 | 22/04/2019 | 60503 |
| ALQ9532 | 284610M000071594 | 24/04/2019 | 60503 |
| ALR1955 | 284610M000071387 | 22/04/2019 | 60503 |
| ALR3325 | 284610M000071626 | 24/04/2019 | 60503 |
| ALR4182 | 284610M000071144 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALR6080 | 284610M000070767 | 17/04/2019 | 60503 |
| ALT2631 | 284610M000071663 | 24/04/2019 | 60503 |
| ALT7146 | 284610M000070814 | 17/04/2019 | 60503 |
| ALU1H61 | 284610M000071186 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALU6711 | 284610M000071279 | 21/04/2019 | 60503 |
| ALU9319 | 284610M000071091 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALV1205 | 284610M000070876 | 18/04/2019 | 60503 |
| ALV6801 | 284610M000070762 | 17/04/2019 | 60503 |
| ALV8398 | 284610M000071425 | 22/04/2019 | 60503 |
| ALV9137 | 284610M000070716 | 16/04/2019 | 60503 |
| ALX3104 | 284610M000071306 | 21/04/2019 | 60503 |
| ALX6150 | 284610M000070952 | 19/04/2019 | 60503 |
| ALX7449 | 284610M000071680 | 25/04/2019 | 60503 |
| ALX9223 | 284610M000071428 | 22/04/2019 | 60503 |
| ALX9284 | 284610M000071388 | 22/04/2019 | 60503 |
| ALY1147 | 284610M000071001 | 19/04/2019 | 60503 |
| ALY1147 | 284610M000071140 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALY1147 | 284610M000071497 | 23/04/2019 | 60503 |
| ALY1497 | 284610M000071377 | 22/04/2019 | 60503 |
| ALY1596 | 284610M000071092 | 20/04/2019 | 60503 |
| ALY2593 | 284610M000070860 | 18/04/2019 | 60503 |
| ALY6B69 | 284610M000071559 | 23/04/2019 | 60503 |
| ALY6B69 | 284610M000071547 | 23/04/2019 | 60503 |
| ALZ0374 | 284610M000071188 | 20/04/2019 | 60503 |
| AME1259 | 284610M000071419 | 22/04/2019 | 60503 |
| AME9789 | 284610M000071614 | 24/04/2019 | 60503 |
| AMF4821 | 284610M000071664 | 24/04/2019 | 60503 |
| AMF5541 | 284610M000070787 | 17/04/2019 | 60503 |
| AMF9546 | 284610M000071535 | 23/04/2019 | 60503 |
| AMF9546 | 284610M000071051 | 19/04/2019 | 60503 |
| AMH3363 | 284610M000071325 | 21/04/2019 | 60503 |
| AMH3363 | 284610M000071190 | 21/04/2019 | 60503 |
| AMH6825 | 284610M000071430 | 22/04/2019 | 60503 |
| AMH9653 | 284610M000071117 | 20/04/2019 | 60503 |
| AMK2860 | 284610M000070712 | 16/04/2019 | 60503 |
| AML2421 | 284610M000071070 | 19/04/2019 | 60503 |
| AML5865 | 284610M000070892 | 18/04/2019 | 60503 |
| AML9914 | 284610M000071677 | 24/04/2019 | 60503 |
| AMM5670 | 284610M000071133 | 20/04/2019 | 60503 |
| AMN1304 | 284610M000070945 | 19/04/2019 | 60503 |
| AMN1702 | 284610M000071646 | 24/04/2019 | 60503 |
| AMN5431 | 284610M000070833 | 17/04/2019 | 60503 |
| AMN5431 | 284610M000071560 | 23/04/2019 | 60503 |
| AMN5431 | 284610M000071487 | 23/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000071311 | 21/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000070926 | 18/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000071309 | 21/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000070824 | 17/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000071124 | 20/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000071058 | 19/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000071047 | 19/04/2019 | 60503 |
| AMN9581 | 284610M000070747 | 17/04/2019 | 60503 |
| AMO8296 | 284610M000070898 | 18/04/2019 | 60503 |
| AMQ7246 | 284610M000071463 | 23/04/2019 | 60503 |
| AMS9432 | 284610M000071643 | 24/04/2019 | 60503 |
| AMT6503 | 284610M000070776 | 17/04/2019 | 60503 |
| AMU3698 | 284610M000071323 | 21/04/2019 | 60503 |
| AMY5513 | 284610M000070710 | 16/04/2019 | 60503 |
| ANA5J45 | 284610M000071459 | 23/04/2019 | 60503 |
| ANB8102 | 284610M000071129 | 20/04/2019 | 60503 |
| ANB8102 | 284610M000071127 | 20/04/2019 | 60503 |
| ANC0630 | 284610M000070759 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANC0658 | 284610M000071622 | 24/04/2019 | 60503 |
| ANC2140 | 284610M000071673 | 24/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANC2704 | 284610M000071685 | 25/04/2019 | 60503 |
| ANC3389 | 284610M000071194 | 21/04/2019 | 60503 |
| AND1411 | 284610M000071146 | 20/04/2019 | 60503 |
| AND2224 | 284610M000071229 | 21/04/2019 | 60503 |
| ANH8838 | 284610M000071103 | 20/04/2019 | 60503 |
| ANJ3872 | 284610M000070906 | 18/04/2019 | 60503 |
| ANJ7641 | 284610M000071385 | 22/04/2019 | 60503 |
| ANJ9648 | 284610M000071170 | 20/04/2019 | 60503 |
| ANJ9648 | 284610M000070931 | 18/04/2019 | 60503 |
| ANJ9648 | 284610M000071542 | 23/04/2019 | 60503 |
| ANK3716 | 284610M000071524 | 23/04/2019 | 56732 |
| ANK6673 | 284610M000071220 | 21/04/2019 | 60503 |
| ANL8417 | 284610M000071619 | 24/04/2019 | 60503 |
| ANN5984 | 284610M000071486 | 23/04/2019 | 60503 |
| ANN9550 | 284610M000070976 | 19/04/2019 | 60503 |
| ANP1053 | 284610M000070796 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANP3252 | 284610M000070925 | 18/04/2019 | 60503 |
| ANP3252 | 284610M000071043 | 19/04/2019 | 60503 |
| ANP3252 | 284610M000070822 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANP3252 | 284610M000071016 | 19/04/2019 | 60503 |
| ANP3252 | 284610M000070722 | 16/04/2019 | 60503 |
| ANR1143 | 284610M000070912 | 18/04/2019 | 60503 |
| ANR2873 | 284610M000071083 | 20/04/2019 | 60503 |
| ANS3788 | 284610M000071403 | 22/04/2019 | 60503 |
| ANS5715 | 284610M000070804 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANS6832 | 284610M000071599 | 24/04/2019 | 60503 |
| ANT2228 | 284610M000070719 | 16/04/2019 | 60503 |
| ANT7394 | 284610M000070743 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANU1756 | 284610M000071461 | 23/04/2019 | 60503 |
| ANU3431 | 284610M000070838 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANU3431 | 284610M000070741 | 17/04/2019 | 60503 |
| ANV7874 | 284610M000070974 | 19/04/2019 | 60503 |
| ANX7626 | 284610M000070854 | 18/04/2019 | 60503 |
| ANY4325 | 284610M000071563 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOB3276 | 284610M000070909 | 18/04/2019 | 60503 |
| AOC7198 | 284610M000071251 | 21/04/2019 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000071055 | 19/04/2019 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000070995 | 19/04/2019 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000070960 | 19/04/2019 | 60503 |
| AOE8954 | 284610M000070901 | 18/04/2019 | 60503 |
| AOF5925 | 284610M000071256 | 21/04/2019 | 60503 |
| AOG2609 | 284610M000071513 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOI2460 | 284610M000070868 | 18/04/2019 | 60503 |
| AOI3103 | 284610M000071621 | 24/04/2019 | 60503 |
| AOI5167 | 284610M000071288 | 21/04/2019 | 60503 |
| AOL2832 | 284610M000071093 | 20/04/2019 | 60503 |
| AOL2832 | 284610M000071347 | 22/04/2019 | 60503 |
| AOO2372 | 284610M000071561 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOO2393 | 284610M000070777 | 17/04/2019 | 60503 |
| AOO9992 | 284610M000071462 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOP1H35 | 284610M000070984 | 19/04/2019 | 60503 |
| AOQ4619 | 284610M000071532 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOQ6931 | 116100E008500712 | 18/04/2019 | 65300 |
| AOQ6G14 | 284610M000070803 | 17/04/2019 | 60503 |
| AOS6663 | 284610M000071297 | 21/04/2019 | 60503 |
| AOS7615 | 284610M000071063 | 19/04/2019 | 60503 |
| AOS9819 | 284610M000070714 | 16/04/2019 | 60503 |
| AOT0130 | 284610M000070946 | 19/04/2019 | 60503 |
| AOT1215 | 284610M000071269 | 21/04/2019 | 60503 |
| AOU4341 | 284610M000071349 | 22/04/2019 | 60503 |
| AOX2315 | 284610M000071448 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000071312 | 21/04/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000071525 | 23/04/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000071121 | 20/04/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000071169 | 20/04/2019 | 60503 |
| AOX9745 | 284610M000070924 | 18/04/2019 | 60503 |
| AOZ3314 | 284610M000071536 | 23/04/2019 | 60503 |
| APA3821 | 284610M000070985 | 19/04/2019 | 60503 |
| APA4917 | 284610M000070933 | 18/04/2019 | 60503 |
| APA5472 | 284610M000071128 | 20/04/2019 | 60503 |
| APB2778 | 284610M000071651 | 24/04/2019 | 60503 |
| APB2778 | 284610M000071635 | 24/04/2019 | 60503 |
| APB5878 | 284610M000071605 | 24/04/2019 | 60503 |
| APC1140 | 284610M000071640 | 24/04/2019 | 60503 |
| APC5818 | 284610M000071470 | 23/04/2019 | 60503 |
| APD3973 | 284610M000071404 | 22/04/2019 | 60503 |
| APG3314 | 284610M000071143 | 20/04/2019 | 60503 |
| APH8440 | 284610M000071113 | 20/04/2019 | 60503 |
| APJ0822 | 284610M000071050 | 19/04/2019 | 60503 |
| APL5632 | 284610M000071675 | 24/04/2019 | 60503 |
| APL6193 | 284610M000071488 | 23/04/2019 | 60503 |
| APM6361 | 284610M000070893 | 18/04/2019 | 60503 |
| APN3949 | 284610M000070724 | 17/04/2019 | 60503 |
| APN3949 | 284610M000071444 | 23/04/2019 | 60503 |
| APN8951 | 284610M000071418 | 22/04/2019 | 60503 |
| APP1016 | 284610M000071351 | 22/04/2019 | 60503 |
| APR5319 | 284610M000071484 | 23/04/2019 | 60503 |
| APR5319 | 284610M000071555 | 23/04/2019 | 60503 |
| APS2972 | 284610M000070760 | 17/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APS5800 | 284610M000071208 | 21/04/2019 | 60503 |
| APS8024 | 284610M000071610 | 24/04/2019 | 60503 |
| APU1551 | 284610M000071451 | 23/04/2019 | 60503 |
| APU4207 | 284610M000071318 | 21/04/2019 | 60503 |
| APU5932 | 284610M000071433 | 22/04/2019 | 60503 |
| APU5946 | 284610M000071682 | 25/04/2019 | 60503 |
| APU9A59 | 284610M000070832 | 17/04/2019 | 60503 |
| APV6720 | 284610M000071335 | 21/04/2019 | 60503 |
| APV6743 | 284610M000070885 | 18/04/2019 | 60503 |
| APV6743 | 284610M000071575 | 24/04/2019 | 60503 |
| APW5187 | 284610M000071096 | 20/04/2019 | 60503 |
| AQA1556 | 284610M000071338 | 21/04/2019 | 60503 |
| AQC2063 | 284610M000070708 | 16/04/2019 | 60503 |
| AQC4020 | 284610M000070847 | 18/04/2019 | 60503 |
| AQD8683 | 284610M000071178 | 20/04/2019 | 60503 |
| AQF2867 | 284610M000070982 | 19/04/2019 | 60503 |
| AQF2867 | 284610M000070758 | 17/04/2019 | 60503 |
| AQG8667 | 284610M000071453 | 23/04/2019 | 60503 |
| AQH0347 | 284610M000071628 | 24/04/2019 | 60503 |
| AQI8387 | 284610M000071405 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQI9202 | 284610M000070873 | 18/04/2019 | 60503 |
| AQJ3386 | 284610M000071192 | 21/04/2019 | 60503 |
| AQJ4832 | 284610M000070884 | 18/04/2019 | 60503 |
| AQJ4832 | 284610M000071422 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQJ4832 | 284610M000071669 | 24/04/2019 | 60503 |
| AQJ4832 | 284610M000071558 | 23/04/2019 | 60503 |
| AQJ4832 | 284610M000071205 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQK6008 | 284610M000071101 | 20/04/2019 | 60503 |
| AQK8346 | 284610M000071400 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQM4810 | 284610M000071393 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQN9501 | 284610M000071275 | 21/04/2019 | 60503 |
| AQN9501 | 284610M000070907 | 18/04/2019 | 60503 |
| AQN9501 | 284610M000071204 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQO2080 | 284610M000071037 | 19/04/2019 | 60503 |
| AQO2110 | 284610M000071234 | 21/04/2019 | 60503 |
| AQP0858 | 284610M000071662 | 24/04/2019 | 60503 |
| AQQ1211 | 284610M000071201 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQT4338 | 284610M000071235 | 21/04/2019 | 60503 |
| AQU7888 | 284610M000071413 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQV5191 | 284610M000070986 | 19/04/2019 | 60503 |
| AQW2530 | 284610M000070753 | 17/04/2019 | 60503 |
| AQX1632 | 284610M000071378 | 22/04/2019 | 60503 |
| AQY0104 | 284610M000071054 | 19/04/2019 | 60503 |
| AQY5349 | 284610M000071125 | 20/04/2019 | 60503 |
| AQZ0335 | 284610M000071290 | 21/04/2019 | 60503 |
| ARA6352 | 284610M000071002 | 19/04/2019 | 60503 |
| ARA8151 | 284610M000070807 | 17/04/2019 | 60503 |
| ARB7599 | 284610M000070755 | 17/04/2019 | 60503 |
| ARB9743 | 284610M000071515 | 23/04/2019 | 60503 |
| ARE0160 | 284610M000071386 | 22/04/2019 | 60503 |
| ARF5605 | 284610M000071641 | 24/04/2019 | 60503 |
| ARH3544 | 284610M000071531 | 23/04/2019 | 60503 |
| ARI1992 | 284610M000070745 | 17/04/2019 | 60503 |
| ARJ1537 | 284610M000070875 | 18/04/2019 | 60503 |
| ARK5824 | 284610M000071245 | 21/04/2019 | 60503 |
| ARL1345 | 284610M000070858 | 18/04/2019 | 60503 |
| ARM5606 | 284610M000071021 | 19/04/2019 | 60503 |
| ARO6517 | 284610M000071591 | 24/04/2019 | 60503 |
| ARO7556 | 284610M000071421 | 22/04/2019 | 60503 |
| ARQ3090 | 284610M000071166 | 20/04/2019 | 60503 |
| ARQ4537 | 284610M000070965 | 19/04/2019 | 60503 |
| ARQ4537 | 284610M000071165 | 20/04/2019 | 60503 |
| ARS1063 | 284610M000070846 | 18/04/2019 | 60503 |
| ARU1460 | 284610M000070773 | 17/04/2019 | 60503 |
| ARW5503 | 284610M000070859 | 18/04/2019 | 60503 |
| ARZ7779 | 284610M000071553 | 23/04/2019 | 60503 |
| ASA3658 | 284610M000071396 | 22/04/2019 | 60503 |
| ASB4984 | 284610M000071495 | 23/04/2019 | 60503 |
| ASE3473 | 284610M000071366 | 22/04/2019 | 60503 |
| ASE5J05 | 284610M000071189 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASE6829 | 284610M000071342 | 22/04/2019 | 60503 |
| ASF1436 | 284610M000071150 | 20/04/2019 | 60503 |
| ASF5876 | 284610M000071137 | 20/04/2019 | 60503 |
| ASG4808 | 284610M000071307 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASH2415 | 284610M000070816 | 17/04/2019 | 60503 |
| ASH2530 | 284610M000071554 | 23/04/2019 | 60503 |
| ASH9679 | 284610M000071456 | 23/04/2019 | 60503 |
| ASJ7484 | 284610M000071293 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASL1094 | 284610M000071185 | 20/04/2019 | 60503 |
| ASQ1775 | 284610M000071195 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASR1A40 | 284610M000071076 | 19/04/2019 | 60503 |
| ASR2375 | 284610M000070908 | 18/04/2019 | 60503 |
| AST1G14 | 284610M000071064 | 19/04/2019 | 60503 |
| AST2434 | 284610M000070723 | 17/04/2019 | 60503 |
| ASU1910 | 284610M000071031 | 19/04/2019 | 60503 |
| ASU6605 | 284610M000070812 | 17/04/2019 | 60503 |
| ASV0375 | 284610M000071352 | 22/04/2019 | 60503 |
| ASV5D61 | 284610M000071414 | 22/04/2019 | 60503 |
| ASW5656 | 284610M000071022 | 19/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASW7030 | 284610M000070920 | 18/04/2019 | 60503 |
| ASW9597 | 284610M000071472 | 23/04/2019 | 60503 |
| ASW9597 | 284610M000071445 | 23/04/2019 | 60503 |
| ASX0425 | 284610M000071629 | 24/04/2019 | 60503 |
| ASX2218 | 284610M000071230 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASX2218 | 284610M000070947 | 19/04/2019 | 60503 |
| ASX2218 | 284610M000071305 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASX2218 | 284610M000071248 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASY3871 | 284610M000071411 | 22/04/2019 | 56732 |
| ASY5394 | 284610M000071285 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASY5394 | 284610M000071264 | 21/04/2019 | 60503 |
| ASY9472 | 284610M000071526 | 23/04/2019 | 60503 |
| ATA3H70 | 284610M000070825 | 17/04/2019 | 60503 |
| ATA5372 | 284610M000071233 | 21/04/2019 | 60503 |
| ATC3525 | 284610M000070749 | 17/04/2019 | 60503 |
| ATC6259 | 284610M000071541 | 23/04/2019 | 60503 |
| ATC8E67 | 284610M000071609 | 24/04/2019 | 60503 |
| ATD2248 | 284610M000071491 | 23/04/2019 | 60503 |
| ATE0188 | 284610M000070999 | 19/04/2019 | 60503 |
| ATE1863 | 284610M000071011 | 19/04/2019 | 60503 |
| ATE9240 | 284610M000070948 | 19/04/2019 | 60503 |
| ATE9943 | 284610M000071045 | 19/04/2019 | 60503 |
| ATG4453 | 284610M000070916 | 18/04/2019 | 60503 |
| ATH0096 | 284610M000071586 | 24/04/2019 | 60503 |
| ATH1255 | 284610M000070729 | 17/04/2019 | 60503 |
| ATI2097 | 284610M000071086 | 20/04/2019 | 60503 |
| ATK0210 | 284610M000070857 | 18/04/2019 | 60503 |
| ATM7209 | 284610M000070770 | 17/04/2019 | 60503 |
| ATO3860 | 284610M000071336 | 21/04/2019 | 60503 |
| ATP0704 | 284610M000071300 | 21/04/2019 | 60503 |
| ATR2218 | 284610M000071634 | 24/04/2019 | 60503 |
| ATU3621 | 284610M000071316 | 21/04/2019 | 60503 |
| ATV1415 | 284610M000071328 | 21/04/2019 | 60503 |
| ATZ0D95 | 284610M000071013 | 19/04/2019 | 60503 |
| AUA9557 | 284610M000071604 | 24/04/2019 | 60503 |
| AUB8190 | 284610M000071120 | 20/04/2019 | 60503 |
| AUC6483 | 284610M000071691 | 25/04/2019 | 60503 |
| AUD9085 | 284610M000071671 | 24/04/2019 | 60503 |
| AUE0593 | 284610M000071633 | 24/04/2019 | 60503 |
| AUF8430 | 284610M000071000 | 19/04/2019 | 60503 |
| AUF8452 | 284610M000071485 | 23/04/2019 | 60503 |
| AUG9840 | 284610M000071537 | 23/04/2019 | 60503 |
| AUH6554 | 284610M000070827 | 17/04/2019 | 60503 |
| AUI1B74 | 284610M000071211 | 21/04/2019 | 60503 |
| AUI7982 | 284610M000070862 | 18/04/2019 | 60503 |
| AUI9840 | 284610M000071227 | 21/04/2019 | 60503 |
| AUI9C51 | 284610M000071492 | 23/04/2019 | 60503 |
| AUJ9702 | 284610M000071221 | 21/04/2019 | 60503 |
| AUL3A56 | 284610M000071069 | 19/04/2019 | 60503 |
| AUL4562 | 284610M000071271 | 21/04/2019 | 56732 |
| AUL6317 | 284610M000070730 | 17/04/2019 | 60503 |
| AUL7306 | 284610M000070886 | 18/04/2019 | 60503 |
| AUL9440 | 284610M000071111 | 20/04/2019 | 60503 |
| AUM0347 | 284610M000071426 | 22/04/2019 | 60503 |
| AUN2037 | 284610M000071355 | 22/04/2019 | 60503 |
| AUO6388 | 284610M000070932 | 18/04/2019 | 60503 |
| AUO8992 | 284610M000070797 | 17/04/2019 | 60503 |
| AUP6258 | 284610M000070930 | 18/04/2019 | 60503 |
| AUR4620 | 284610M000071203 | 22/04/2019 | 60503 |
| AUR4620 | 284610M000070779 | 17/04/2019 | 60503 |
| AUS1431 | 284610M000071023 | 19/04/2019 | 60503 |
| AUV3016 | 284610M000071215 | 21/04/2019 | 60503 |
| AUW2068 | 284610M000071139 | 20/04/2019 | 60503 |
| AUW5845 | 284610M000071618 | 24/04/2019 | 60503 |
| AUW7930 | 284610M000070881 | 18/04/2019 | 60503 |
| AUZ2596 | 284610M000070964 | 19/04/2019 | 60503 |
| AUZ4992 | 284610M000071210 | 21/04/2019 | 60503 |
| AUZ5B42 | 284610M000071301 | 21/04/2019 | 60503 |
| AVB0404 | 284610M000070786 | 17/04/2019 | 60503 |
| AVB0540 | 284610M000071505 | 23/04/2019 | 60503 |
| AVC1H83 | 284610M000071260 | 21/04/2019 | 60503 |
| AVC4788 | 284610M000071175 | 20/04/2019 | 60503 |
| AVD0D55 | 284610M000071483 | 23/04/2019 | 60503 |
| AVE4886 | 284610M000070772 | 17/04/2019 | 60503 |
| AVG4583 | 284610M000071353 | 22/04/2019 | 60503 |
| AVG5732 | 284610M000071423 | 22/04/2019 | 60503 |
| AVI4115 | 284610M000071315 | 21/04/2019 | 60503 |
| AVJ3273 | 284610M000071540 | 23/04/2019 | 60503 |
| AVK9341 | 284610M000071502 | 23/04/2019 | 60503 |
| AVL7794 | 284610M000070943 | 19/04/2019 | 60503 |
| AVR3B40 | 284610M000071331 | 21/04/2019 | 60503 |
| AVT0558 | 284610M000070914 | 18/04/2019 | 60503 |
| AVU2759 | 284610M000071625 | 24/04/2019 | 60503 |
| AVU2759 | 284610M000071649 | 24/04/2019 | 60503 |
| AVU6101 | 284610M000071078 | 19/04/2019 | 60503 |
| AVV6375 | 284610M000071493 | 23/04/2019 | 60503 |
| AVW7121 | 116100E007729744 | 18/04/2019 | 65300 |
| AVZ2868 | 284610M000071206 | 21/04/2019 | 60503 |
| AVZ2G60 | 284610M000070987 | 19/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWA6444 | 284610M000070791 | 17/04/2019 | 60503 |
| AWA9812 | 284610M000071688 | 25/04/2019 | 60503 |
| AWG8866 | 284610M000071399 | 22/04/2019 | 60503 |
| AWH5626 | 284610M000071263 | 21/04/2019 | 60503 |
| AWI4235 | 284610M000071095 | 20/04/2019 | 60503 |
| AWI8142 | 284610M000070941 | 18/04/2019 | 60503 |
| AWJ1671 | 284610M000070897 | 18/04/2019 | 60503 |
| AWJ1671 | 284610M000070808 | 17/04/2019 | 60503 |
| AWK5587 | 284610M000071283 | 21/04/2019 | 60503 |
| AWL4254 | 284610M000071330 | 21/04/2019 | 60503 |
| AWP3063 | 284610M000071134 | 20/04/2019 | 60503 |
| AWP9027 | 284610M000070750 | 17/04/2019 | 60503 |
| AWS0969 | 284610M000070994 | 19/04/2019 | 60503 |
| AWT4676 | 284610M000070721 | 16/04/2019 | 60503 |
| AWT5959 | 284610M000070911 | 18/04/2019 | 60503 |
| AWU5C81 | 284610M000071616 | 24/04/2019 | 60503 |
| AWV7602 | 284610M000071383 | 22/04/2019 | 56732 |
| AWV7694 | 284610M000071130 | 20/04/2019 | 60503 |
| AWX0526 | 284610M000071597 | 24/04/2019 | 60503 |
| AWX2259 | 284610M000070922 | 18/04/2019 | 60503 |
| AWX4939 | 284610M000071168 | 20/04/2019 | 60503 |
| AWY9986 | 284610M000071322 | 21/04/2019 | 60503 |
| AWZ0954 | 284610M000071579 | 24/04/2019 | 60503 |
| AWZ3091 | 284610M000071650 | 24/04/2019 | 60503 |
| AXA1691 | 284610M000071090 | 20/04/2019 | 60503 |
| AXC5472 | 284610M000070867 | 18/04/2019 | 60503 |
| AXD1616 | 284610M000070970 | 19/04/2019 | 60503 |
| AXD1975 | 284610M000071381 | 22/04/2019 | 56732 |
| AXD6346 | 284610M000070740 | 17/04/2019 | 60503 |
| AXF2316 | 284610M000070905 | 18/04/2019 | 60503 |
| AXG4458 | 284610M000071373 | 22/04/2019 | 60503 |
| AXG7873 | 284610M000070839 | 17/04/2019 | 60503 |
| AXH3361 | 284610M000070781 | 17/04/2019 | 60503 |
| AXH7794 | 284610M000071612 | 24/04/2019 | 60503 |
| AXH8F78 | 284610M000071473 | 23/04/2019 | 60503 |
| AXH9671 | 284610M000070915 | 18/04/2019 | 60503 |
| AXI8286 | 284610M000071500 | 23/04/2019 | 60503 |
| AXJ4044 | 284610M000071521 | 23/04/2019 | 60503 |
| AXK6673 | 284610M000070954 | 19/04/2019 | 60503 |
| AXL0555 | 284610M000070962 | 19/04/2019 | 60503 |
| AXL1139 | 284610M000071247 | 21/04/2019 | 60503 |
| AXL1348 | 284610M000070789 | 17/04/2019 | 60503 |
| AXM9540 | 284610M000070782 | 17/04/2019 | 60503 |
| AXN6769 | 284610M000070936 | 18/04/2019 | 60503 |
| AXQ1197 | 284610M000071667 | 24/04/2019 | 60503 |
| AXR3798 | 284610M000071273 | 21/04/2019 | 60503 |
| AXR4864 | 284610M000071182 | 20/04/2019 | 60503 |
| AXS1642 | 284610M000070863 | 18/04/2019 | 60503 |
| AXS9369 | 284610M000071420 | 22/04/2019 | 60503 |
| AXT9514 | 284610M000071441 | 23/04/2019 | 60503 |
| AXU7413 | 284610M000071242 | 21/04/2019 | 60503 |
| AXW0296 | 284610M000070731 | 17/04/2019 | 60503 |
| AXY6716 | 284610M000071449 | 23/04/2019 | 60503 |
| AXY6959 | 284610M000071644 | 24/04/2019 | 60503 |
| AYB2599 | 284610M000070851 | 18/04/2019 | 60503 |
| AYD8724 | 284610M000070972 | 19/04/2019 | 60503 |
| AYF4706 | 284610M000070938 | 18/04/2019 | 60503 |
| AYF9712 | 284610M000070764 | 17/04/2019 | 60503 |
| AYG4C63 | 284610M000070718 | 16/04/2019 | 60503 |
| AYH9035 | 284610M000071460 | 23/04/2019 | 60503 |
| AYI2159 | 284610M000071659 | 24/04/2019 | 60503 |
| AYJ6178 | 284610M000071088 | 20/04/2019 | 60503 |
| AYJ8807 | 284610M000070785 | 17/04/2019 | 60503 |
| AYK5133 | 284610M000071380 | 22/04/2019 | 60503 |
| AYK6557 | 284610M000071409 | 22/04/2019 | 60503 |
| AYK7392 | 284610M000071361 | 22/04/2019 | 60503 |
| AYK7392 | 284610M000071212 | 21/04/2019 | 60503 |
| AYO4901 | 284610M000071578 | 24/04/2019 | 60503 |
| AYQ7469 | 284610M000070751 | 17/04/2019 | 60503 |
| AYT0040 | 284610M000071596 | 24/04/2019 | 60503 |
| AYT8958 | 284610M000071018 | 19/04/2019 | 60503 |
| AYT9085 | 284610M000071557 | 23/04/2019 | 60503 |
| AYV3687 | 284610M000071274 | 21/04/2019 | 60503 |
| AYW4685 | 284610M000070727 | 17/04/2019 | 60503 |
| AYX2H34 | 284610M000071284 | 21/04/2019 | 60503 |
| AYZ3I20 | 284610M000070735 | 17/04/2019 | 60503 |
| AYZ8032 | 284610M000071010 | 19/04/2019 | 60503 |
| AYZ9590 | 284610M000071073 | 19/04/2019 | 60503 |
| AZA2577 | 284610M000071372 | 22/04/2019 | 60503 |
| AZE3562 | 284610M000070993 | 19/04/2019 | 60503 |
| AZE3562 | 284610M000070998 | 19/04/2019 | 60503 |
| AZE5058 | 284610M000071398 | 22/04/2019 | 60503 |
| AZF4C17 | 284610M000071477 | 23/04/2019 | 60503 |
| AZF5277 | 284610M000071149 | 20/04/2019 | 60503 |
| AZG3475 | 284610M000070805 | 17/04/2019 | 60503 |
| AZI1689 | 284610M000071551 | 23/04/2019 | 60503 |
| AZK4486 | 284610M000071324 | 21/04/2019 | 60503 |
| AZL6626 | 284610M000071546 | 23/04/2019 | 60503 |
| AZM1363 | 284610M000071507 | 23/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZM3551 | 284610M000070742 | 17/04/2019 | 60503 |
| AZM3I23 | 284610M000070937 | 18/04/2019 | 60503 |
| AZM7890 | 284610M000070934 | 18/04/2019 | 60503 |
| AZM8076 | 284610M000070919 | 18/04/2019 | 60503 |
| AZO4J02 | 284610M000071631 | 24/04/2019 | 60503 |
| AZO5712 | 284610M000070983 | 19/04/2019 | 60503 |
| AZO6624 | 284610M000070815 | 17/04/2019 | 60503 |
| AZO7389 | 284610M000070835 | 17/04/2019 | 60503 |
| AZQ1864 | 284610M000070880 | 18/04/2019 | 60503 |
| AZQ5440 | 284610M000071565 | 23/04/2019 | 60503 |
| AZT0103 | 284610M000071406 | 22/04/2019 | 56732 |
| AZU2034 | 284610M000070979 | 19/04/2019 | 60503 |
| AZU5083 | 284610M000071676 | 24/04/2019 | 60503 |
| AZU5083 | 284610M000071637 | 24/04/2019 | 60503 |
| AZU8527 | 284610M000071395 | 22/04/2019 | 56732 |
| AZV8240 | 284610M000071447 | 23/04/2019 | 60503 |
| AZW5429 | 284610M000071379 | 22/04/2019 | 60503 |
| AZW7998 | 284610M000071156 | 20/04/2019 | 60503 |
| AZX4799 | 284610M000071639 | 24/04/2019 | 60503 |
| AZY0870 | 284610M000071077 | 19/04/2019 | 60503 |
| AZY1803 | 284610M000071145 | 20/04/2019 | 60503 |
| AZZ7155 | 284610M000070794 | 17/04/2019 | 60503 |
| AZZ7437 | 284610M000070828 | 17/04/2019 | 60503 |
| BAA0111 | 284610M000070790 | 17/04/2019 | 60503 |
| BAA0969 | 284610M000070715 | 16/04/2019 | 60503 |
| BAA9969 | 284610M000071530 | 23/04/2019 | 60503 |
| BAB6648 | 284610M000070940 | 18/04/2019 | 60503 |
| BAC3530 | 284610M000070788 | 17/04/2019 | 60503 |
| BAC9114 | 284610M000071658 | 24/04/2019 | 60503 |
| BAD3211 | 284610M000071226 | 21/04/2019 | 60503 |
| BAE0296 | 284610M000071452 | 23/04/2019 | 60503 |
| BAG1170 | 284610M000070953 | 19/04/2019 | 60503 |
| BAG8D14 | 284610M000071562 | 23/04/2019 | 60503 |
| BAI4261 | 284610M000071099 | 20/04/2019 | 60503 |
| BAK3A66 | 284610M000071511 | 23/04/2019 | 60503 |
| BAR6840 | 284610M000070746 | 17/04/2019 | 60503 |
| BAR7013 | 284610M000071534 | 23/04/2019 | 60503 |
| BAS6918 | 284610M000070768 | 17/04/2019 | 60503 |
| BAU9415 | 284610M000070896 | 18/04/2019 | 60503 |
| BAV7742 | 284610M000071440 | 22/04/2019 | 60503 |
| BAZ7035 | 284610M000070957 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBB5H82 | 284610M000071595 | 24/04/2019 | 60503 |
| BBC6881 | 284610M000070990 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBD8476 | 284610M000070928 | 18/04/2019 | 60503 |
| BBE5999 | 284610M000070890 | 18/04/2019 | 60503 |
| BBF2076 | 284610M000070899 | 18/04/2019 | 60503 |
| BBG0961 | 284610M000071410 | 22/04/2019 | 56732 |
| BBG9928 | 284610M000070927 | 18/04/2019 | 60503 |
| BBH4014 | 284610M000070744 | 17/04/2019 | 60503 |
| BBH6204 | 284610M000071038 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBI5045 | 284610M000070836 | 17/04/2019 | 60503 |
| BBJ3986 | 284610M000071214 | 21/04/2019 | 60503 |
| BBJ5640 | 284610M000071479 | 23/04/2019 | 60503 |
| BBL0548 | 284610M000071162 | 20/04/2019 | 60503 |
| BBM9279 | 284610M000071359 | 22/04/2019 | 60503 |
| BBM9307 | 284610M000071482 | 23/04/2019 | 60503 |
| BBN0484 | 284610M000071545 | 23/04/2019 | 60503 |
| BBN4323 | 284610M000070917 | 18/04/2019 | 60503 |
| BBO3587 | 284610M000071652 | 24/04/2019 | 60503 |
| BBO5772 | 284610M000071015 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBQ0836 | 284610M000071025 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBQ9117 | 284610M000070748 | 17/04/2019 | 60503 |
| BBR1448 | 284610M000071085 | 20/04/2019 | 60503 |
| BBS3760 | 284610M000071071 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBS7873 | 284610M000070845 | 18/04/2019 | 60503 |
| BBU7477 | 284610M000071017 | 19/04/2019 | 60503 |
| BBX2655 | 284610M000071577 | 24/04/2019 | 60503 |
| BBX2668 | 284610M000071611 | 24/04/2019 | 60503 |
| BBX2887 | 284610M000071345 | 22/04/2019 | 60503 |
| BBX4834 | 284610M000070766 | 17/04/2019 | 60503 |
| BBY4151 | 284610M000070849 | 18/04/2019 | 60503 |
| BCB3757 | 284610M000070798 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCC6714 | 284610M000071683 | 25/04/2019 | 60503 |
| BCD8930 | 284610M000070728 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCF2969 | 284610M000070754 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCG2885 | 284610M000071272 | 21/04/2019 | 60503 |
| BCG8853 | 284610M000070821 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCH0946 | 284610M000070811 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCH3156 | 284610M000071310 | 21/04/2019 | 60503 |
| BCH6508 | 284610M000071632 | 24/04/2019 | 60503 |
| BCI0634 | 284610M000071570 | 24/04/2019 | 60503 |
| BCJ3091 | 284610M000070853 | 18/04/2019 | 60503 |
| BCJ8852 | 284610M000071566 | 23/04/2019 | 60503 |
| BCK7475 | 284610M000070801 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCN3794 | 284610M000071679 | 25/04/2019 | 60503 |
| BCO4787 | 284610M000071280 | 21/04/2019 | 60503 |
| BCO8033 | 284610M000071321 | 21/04/2019 | 60503 |
| BCR2732 | 284610M000071232 | 21/04/2019 | 60503 |
| BCT0J54 | 284610M000070996 | 19/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCT3J22 | 284610M000070739 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCT6B37 | 284610M000071401 | 22/04/2019 | 60503 |
| BCT9E27 | 284610M000071506 | 23/04/2019 | 60503 |
| BCU7D78 | 284610M000071434 | 22/04/2019 | 60503 |
| BCU8I14 | 284610M000071005 | 19/04/2019 | 60503 |
| BCV1I77 | 284610M000071550 | 23/04/2019 | 60503 |
| BCV5J30 | 284610M000071390 | 22/04/2019 | 60503 |
| BCV9C82 | 284610M000070799 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCV9C82 | 284610M000070810 | 17/04/2019 | 60503 |
| BCW2B74 | 284610M000071442 | 23/04/2019 | 60503 |
| BCW2B74 | 284610M000071496 | 23/04/2019 | 60503 |
| BCW6F25 | 284610M000071357 | 22/04/2019 | 60503 |
| BCZ5505 | 284610M000071317 | 21/04/2019 | 60503 |
| BFQ8796 | 284610M000071249 | 21/04/2019 | 60503 |
| BFW1331 | 284610M000070732 | 17/04/2019 | 60503 |
| BGE5F93 | 284610M000071480 | 23/04/2019 | 60503 |
| BIQ9182 | 284610M000071074 | 19/04/2019 | 60503 |
| BJN8201 | 284610M000071079 | 19/04/2019 | 60503 |
| BLW3536 | 284610M000071319 | 21/04/2019 | 60503 |
| BME0214 | 284610M000071655 | 24/04/2019 | 60503 |
| BOF5559 | 284610M000070872 | 18/04/2019 | 60503 |
| BOF5559 | 284610M000070951 | 19/04/2019 | 60503 |
| BOO2108 | 284610M000070713 | 16/04/2019 | 60503 |
| BPF1891 | 284610M000071298 | 21/04/2019 | 60503 |
| BPF2532 | 284610M000070841 | 18/04/2019 | 60503 |
| BPN3094 | 284610M000071469 | 23/04/2019 | 60503 |
| BPP7200 | 284610M000071082 | 20/04/2019 | 60503 |
| BRG7248 | 284610M000071517 | 23/04/2019 | 60503 |
| BSH7897 | 284610M000071147 | 20/04/2019 | 60503 |
| BTR1455 | 284610M000071302 | 21/04/2019 | 60503 |
| BTY9312 | 284610M000071623 | 24/04/2019 | 60503 |
| BTY9312 | 284610M000071503 | 23/04/2019 | 60503 |
| BVO7963 | 284610M000071219 | 21/04/2019 | 60503 |
| BXA0291 | 284610M000071151 | 20/04/2019 | 60503 |
| BYL9728 | 284610M000070795 | 17/04/2019 | 60503 |
| BYO7817 | 284610M000071687 | 25/04/2019 | 60503 |
| BZM0803 | 284610M000071032 | 19/04/2019 | 60503 |
| BZM0803 | 284610M000071068 | 19/04/2019 | 60503 |
| BZM0803 | 284610M000071009 | 19/04/2019 | 56732 |
| CAB7852 | 284610M000071369 | 22/04/2019 | 60503 |
| CAG1441 | 284610M000071278 | 21/04/2019 | 60503 |
| CAJ3A97 | 284610M000071041 | 19/04/2019 | 60503 |
| CCK1122 | 284610M000071265 | 21/04/2019 | 60503 |
| CDV1979 | 284610M000070844 | 18/04/2019 | 60503 |
| CEQ0876 | 284610M000070918 | 18/04/2019 | 60503 |
| CEX5282 | 284610M000071337 | 21/04/2019 | 60503 |
| CEZ4460 | 284610M000071237 | 21/04/2019 | 60503 |
| CEZ6047 | 284610M000070861 | 18/04/2019 | 60503 |
| CFB3249 | 284610M000071094 | 20/04/2019 | 60503 |
| CGR9916 | 284610M000071424 | 22/04/2019 | 60503 |
| CIH7575 | 284610M000070939 | 18/04/2019 | 60503 |
| CIO7C86 | 284610M000071065 | 19/04/2019 | 60503 |
| CJG7356 | 284610M000071508 | 23/04/2019 | 60503 |
| CJX1332 | 284610M000071569 | 24/04/2019 | 60503 |
| CKZ1934 | 284610M000070980 | 19/04/2019 | 60503 |
| CMJ6448 | 284610M000070882 | 18/04/2019 | 60503 |
| CNW3446 | 284610M000070959 | 19/04/2019 | 60503 |
| COK9A72 | 284610M000071098 | 20/04/2019 | 60503 |
| COK9A72 | 284610M000071180 | 20/04/2019 | 60503 |
| CPF8351 | 284610M000071533 | 23/04/2019 | 60503 |
| CRL6819 | 284610M000071236 | 21/04/2019 | 60503 |
| CRM5330 | 284610M000071365 | 22/04/2019 | 60503 |
| CRM6714 | 284610M000071567 | 24/04/2019 | 60503 |
| CRV5563 | 284610M000071394 | 22/04/2019 | 60503 |
| CRY5705 | 284610M000071105 | 20/04/2019 | 60503 |
| CSL3128 | 284610M000071624 | 24/04/2019 | 60503 |
| CTJ4922 | 284610M000070879 | 18/04/2019 | 60503 |
| CVC1854 | 284610M000071080 | 20/04/2019 | 60503 |
| CVQ6266 | 284610M000070895 | 18/04/2019 | 60503 |
| CXA8399 | 284610M000070866 | 18/04/2019 | 60503 |
| CXC1209 | 284610M000071116 | 20/04/2019 | 60503 |
| CXM6045 | 284610M000070778 | 17/04/2019 | 60503 |
| CXM6045 | 284610M000070887 | 18/04/2019 | 60503 |
| CXM6045 | 284610M000071600 | 24/04/2019 | 60503 |
| CXZ6321 | 284610M000071341 | 21/04/2019 | 60503 |
| CYO4154 | 284610M000071106 | 20/04/2019 | 60503 |
| CYQ1313 | 284610M000071097 | 20/04/2019 | 60503 |
| DBP2205 | 284610M000071216 | 21/04/2019 | 60503 |
| DDH6548 | 284610M000071199 | 22/04/2019 | 60503 |
| DFF4I44 | 284610M000070966 | 19/04/2019 | 60503 |
| DFL2795 | 284610M000070910 | 18/04/2019 | 60503 |
| DFY9009 | 284610M000071523 | 23/04/2019 | 60503 |
| DGG3663 | 284610M000071481 | 23/04/2019 | 60503 |
| DHI5245 | 284610M000071183 | 20/04/2019 | 60503 |
| DIY4194 | 284610M000071509 | 23/04/2019 | 60503 |
| DJC4059 | 284610M000071153 | 20/04/2019 | 60503 |
| DJN3598 | 284610M000071138 | 20/04/2019 | 60503 |
| DJN7135 | 284610M000071657 | 24/04/2019 | 60503 |
| DJO1570 | 284610M000071006 | 19/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DJO2026 | 284610M000071277 | 21/04/2019 | 60503 |
| DJU2007 | 284610M000071282 | 21/04/2019 | 60503 |
| DJU6490 | 284610M000071389 | 22/04/2019 | 60503 |
| DKQ0328 | 284610M000071184 | 20/04/2019 | 60503 |
| DKR3234 | 284610M000071666 | 24/04/2019 | 60503 |
| DLA6554 | 284610M000070913 | 18/04/2019 | 60503 |
| DMV6363 | 284610M000071358 | 22/04/2019 | 60503 |
| DMX1387 | 284610M000071638 | 24/04/2019 | 60503 |
| DNX9304 | 284610M000071455 | 23/04/2019 | 60503 |
| DQG3391 | 116100E008654751 | 19/04/2019 | 59591 |
| DQG8C92 | 284610M000071089 | 20/04/2019 | 60503 |
| DRE6343 | 284610M000071154 | 20/04/2019 | 60503 |
| DSL0188 | 284610M000070771 | 17/04/2019 | 60503 |
| DSL1152 | 284610M000071303 | 21/04/2019 | 60503 |
| DSU2533 | 284610M000070737 | 17/04/2019 | 60503 |
| DTL9437 | 284610M000071501 | 23/04/2019 | 60503 |
| DTM7122 | 284610M000070834 | 17/04/2019 | 60503 |
| DTN1009 | 284610M000071346 | 22/04/2019 | 60503 |
| DTZ7655 | 284610M000071004 | 19/04/2019 | 60503 |
| DUJ1088 | 284610M000071155 | 20/04/2019 | 60503 |
| DUL3942 | 284610M000071244 | 21/04/2019 | 60503 |
| DVQ6425 | 284610M000071615 | 24/04/2019 | 60503 |
| DWB2347 | 284610M000071498 | 23/04/2019 | 60503 |
| DWM9026 | 284610M000071363 | 22/04/2019 | 60503 |
| DWS8846 | 284610M000071304 | 21/04/2019 | 60503 |
| DXA8880 | 116100E008654754 | 19/04/2019 | 65300 |
| DXQ5856 | 284610M000071686 | 25/04/2019 | 60503 |
| DYE2881 | 284610M000071313 | 21/04/2019 | 60503 |
| DYG5910 | 284610M000071478 | 23/04/2019 | 60503 |
| DYJ4213 | 284610M000070856 | 18/04/2019 | 60503 |
| DYQ6197 | 284610M000071549 | 23/04/2019 | 60503 |
| DZE4442 | 284610M000071191 | 21/04/2019 | 60503 |
| EAY3707 | 284610M000071471 | 23/04/2019 | 60503 |
| EBX9584 | 284610M000071176 | 20/04/2019 | 60503 |
| EDN2238 | 284610M000071030 | 19/04/2019 | 60503 |
| EDT3F79 | 284610M000070877 | 18/04/2019 | 60503 |
| EDZ7977 | 284610M000071528 | 23/04/2019 | 60503 |
| EEN1756 | 284610M000071608 | 24/04/2019 | 60503 |
| EFL7788 | 284610M000071136 | 20/04/2019 | 56732 |
| EGC0496 | 284610M000070783 | 17/04/2019 | 56732 |
| EGT4010 | 284610M000070734 | 17/04/2019 | 60503 |
| EHV9088 | 284610M000071464 | 23/04/2019 | 60503 |
| EJC6663 | 284610M000071291 | 21/04/2019 | 60503 |
| EJK7013 | 284610M000071160 | 20/04/2019 | 56732 |
| ELQ0684 | 284610M000071072 | 19/04/2019 | 60503 |
| EME7447 | 284610M000071142 | 20/04/2019 | 60503 |
| EMP0018 | 284610M000070850 | 18/04/2019 | 60503 |
| EOK5479 | 284610M000070704 | 16/04/2019 | 60503 |
| EOP1670 | 284610M000071255 | 21/04/2019 | 60503 |
| EOR4950 | 284610M000071504 | 23/04/2019 | 60503 |
| EOV3882 | 284610M000071402 | 22/04/2019 | 60503 |
| EOV3882 | 284610M000071202 | 22/04/2019 | 60503 |
| EOW0351 | 284610M000071102 | 20/04/2019 | 60503 |
| EPR2482 | 284610M000071040 | 19/04/2019 | 60503 |
| ERP7348 | 284610M000070711 | 16/04/2019 | 60503 |
| ERS5A35 | 284610M000071580 | 24/04/2019 | 60503 |
| ERY0F85 | 284610M000071109 | 20/04/2019 | 60503 |
| ETD0619 | 284610M000071354 | 22/04/2019 | 60503 |
| ETK1829 | 284610M000071225 | 21/04/2019 | 60503 |
| EVI9909 | 284610M000070840 | 18/04/2019 | 60503 |
| EVV2538 | 284610M000070871 | 18/04/2019 | 60503 |
| EVV4095 | 284610M000071407 | 22/04/2019 | 56732 |
| EYZ3468 | 284610M000071213 | 21/04/2019 | 60503 |
| EYZ3468 | 284610M000071028 | 19/04/2019 | 60503 |
| FFH2802 | 284610M000071660 | 24/04/2019 | 56732 |
| FFX8746 | 284610M000071008 | 19/04/2019 | 60503 |
| FHY8930 | 284610M000071590 | 24/04/2019 | 60503 |
| FIK9624 | 284610M000070752 | 17/04/2019 | 60503 |
| FJW7891 | 284610M000070942 | 19/04/2019 | 60503 |
| FOC8H51 | 284610M000070935 | 18/04/2019 | 60503 |
| FQM7309 | 284610M000071343 | 22/04/2019 | 60503 |
| FUM8921 | 284610M000071067 | 19/04/2019 | 60503 |
| FWQ5789 | 284610M000071003 | 19/04/2019 | 60503 |
| GAM9449 | 284610M000071276 | 21/04/2019 | 60503 |
| GAO9348 | 284610M000071648 | 24/04/2019 | 60503 |
| GFY8938 | 284610M000071266 | 21/04/2019 | 60503 |
| GGX7070 | 284610M000071382 | 22/04/2019 | 56732 |
| GKC2026 | 284610M000071286 | 21/04/2019 | 60503 |
| GKE7830 | 284610M000071254 | 21/04/2019 | 60503 |
| GKG4F70 | 284610M000071427 | 22/04/2019 | 60503 |
| GLS4F39 | 284610M000071253 | 21/04/2019 | 60503 |
| GLY0381 | 284610M000071049 | 19/04/2019 | 60503 |
| GNK4728 | 284610M000071443 | 23/04/2019 | 60503 |
| GOL3486 | 284610M000070848 | 18/04/2019 | 60503 |
| GTA3419 | 284610M000070720 | 16/04/2019 | 60503 |
| GTK3138 | 284610M000071294 | 21/04/2019 | 60503 |
| GUF6227 | 284610M000070891 | 18/04/2019 | 60503 |
| GWV2457 | 284610M000070894 | 18/04/2019 | 60503 |
| GWV2457 | 284610M000070793 | 17/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GYH9326 | 284610M000070820 | 17/04/2019 | 60503 |
| HCI0012 | 284610M000071350 | 22/04/2019 | 60503 |
| HEV9847 | 284610M000071207 | 21/04/2019 | 60503 |
| HFI1463 | 284610M000070865 | 18/04/2019 | 60503 |
| HFO6092 | 284610M000071081 | 20/04/2019 | 60503 |
| HGB9994 | 284610M000071228 | 21/04/2019 | 60503 |
| HHB4G33 | 284610M000070955 | 19/04/2019 | 60503 |
| HJF2156 | 284610M000070823 | 17/04/2019 | 60503 |
| HLP6276 | 284610M000071568 | 24/04/2019 | 60503 |
| HMB5538 | 284610M000071370 | 22/04/2019 | 60503 |
| HNF5A39 | 284610M000071223 | 21/04/2019 | 60503 |
| HOP5578 | 284610M000070709 | 16/04/2019 | 60503 |
| HQA6A51 | 284610M000070736 | 17/04/2019 | 60503 |
| HQW2918 | 284610M000071490 | 23/04/2019 | 60503 |
| HRH5947 | 284610M000071167 | 20/04/2019 | 60503 |
| HRJ1938 | 284610M000070969 | 19/04/2019 | 60503 |
| HRJ7769 | 284610M000071218 | 21/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000071034 | 19/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000071024 | 19/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000071198 | 22/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000070813 | 17/04/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000071019 | 19/04/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000071027 | 19/04/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000071119 | 20/04/2019 | 60503 |
| HSL7193 | 284610M000071454 | 23/04/2019 | 60503 |
| HSL7193 | 284610M000071552 | 23/04/2019 | 60503 |
| HSL7193 | 284610M000071475 | 23/04/2019 | 60503 |
| HTZ5739 | 284610M000070888 | 18/04/2019 | 60503 |
| HUN5312 | 284610M000071172 | 20/04/2019 | 60503 |
| HUX3998 | 284610M000071468 | 23/04/2019 | 60503 |
| HWC3370 | 284610M000071141 | 20/04/2019 | 60503 |
| HXW8788 | 284610M000070725 | 17/04/2019 | 60503 |
| IAA7777 | 284610M000071066 | 19/04/2019 | 60503 |
| IGA9570 | 284610M000071308 | 21/04/2019 | 60503 |
| IIM6205 | 284610M000071020 | 19/04/2019 | 60503 |
| ILR9050 | 284610M000070717 | 16/04/2019 | 60503 |
| IOK1263 | 284610M000071571 | 24/04/2019 | 60503 |
| IOK1263 | 284610M000071057 | 19/04/2019 | 60503 |
| IQJ1289 | 284610M000070967 | 19/04/2019 | 60503 |
| ITH8971 | 284610M000071432 | 22/04/2019 | 60503 |
| IUD9C06 | 284610M000071576 | 24/04/2019 | 60503 |
| JDZ7H33 | 284610M000071356 | 22/04/2019 | 60503 |
| JGH2499 | 284610M000071548 | 23/04/2019 | 60503 |
| JKI2008 | 284610M000071690 | 25/04/2019 | 60503 |
| JOA9994 | 284610M000071527 | 23/04/2019 | 60503 |
| JPG3603 | 284610M000071645 | 24/04/2019 | 60503 |
| JZM8667 | 284610M000070809 | 17/04/2019 | 60503 |
| JZR0028 | 284610M000070774 | 17/04/2019 | 60503 |
| KBS0711 | 284610M000071437 | 22/04/2019 | 60503 |
| KDD4J22 | 284610M000070971 | 19/04/2019 | 60503 |
| KGI0926 | 284610M000071135 | 20/04/2019 | 56732 |
| KJG2619 | 284610M000071689 | 25/04/2019 | 60503 |
| KKB6630 | 284610M000070900 | 18/04/2019 | 60503 |
| KLK7786 | 284610M000070707 | 16/04/2019 | 60503 |
| KWL8G16 | 284610M000070819 | 17/04/2019 | 60503 |
| KYZ0019 | 284610M000071465 | 23/04/2019 | 56732 |
| KZM3976 | 284610M000071678 | 25/04/2019 | 60503 |
| LBY2642 | 284610M000071046 | 19/04/2019 | 60503 |
| LCE3315 | 284610M000070981 | 19/04/2019 | 60503 |
| LCW6303 | 284610M000071114 | 20/04/2019 | 60503 |
| LLT9G58 | 284610M000071656 | 24/04/2019 | 60503 |
| LQK5264 | 284610M000070800 | 17/04/2019 | 60503 |
| LQT8648 | 284610M000071200 | 22/04/2019 | 60503 |
| LRT9880 | 284610M000070950 | 19/04/2019 | 60503 |
| LXW7576 | 284610M000070775 | 17/04/2019 | 60503 |
| LXY6A81 | 284610M000071584 | 24/04/2019 | 60503 |
| LYB9747 | 284610M000071522 | 23/04/2019 | 60503 |
| MAG6856 | 284610M000071606 | 24/04/2019 | 60503 |
| MAQ7694 | 284610M000071262 | 21/04/2019 | 60503 |
| MBB7175 | 284610M000071036 | 19/04/2019 | 60503 |
| MBR2984 | 284610M000071661 | 24/04/2019 | 60503 |
| MDC8377 | 284610M000071238 | 21/04/2019 | 60503 |
| MEB1734 | 284610M000070826 | 17/04/2019 | 60503 |
| MEM7773 | 284610M000070726 | 17/04/2019 | 60503 |
| MEU2928 | 284610M000070756 | 17/04/2019 | 60503 |
| MGA7580 | 284610M000071642 | 24/04/2019 | 60503 |
| MGF2066 | 284610M000071510 | 23/04/2019 | 60503 |
| MKH6044 | 284610M000071241 | 21/04/2019 | 60503 |
| MMT8974 | 284610M000071173 | 20/04/2019 | 60503 |
| MOH6884 | 284610M000071240 | 21/04/2019 | 60503 |
| MRL9824 | 284610M000071602 | 24/04/2019 | 60503 |
| MUM7469 | 284610M000071159 | 20/04/2019 | 60503 |
| MUX6675 | 284610M000071122 | 20/04/2019 | 60503 |
| NCI3227 | 284610M000071243 | 21/04/2019 | 60503 |
| NCP8552 | 284610M000071374 | 22/04/2019 | 60503 |
| NDB7437 | 284610M000070902 | 18/04/2019 | 60503 |
| NGF5877 | 284610M000071592 | 24/04/2019 | 60503 |
| NJG3365 | 284610M000071217 | 21/04/2019 | 60503 |
| NJQ0704 | 284610M000070975 | 19/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NME8618 | 284610M000071653 | 24/04/2019 | 56732 |
| NOM8260 | 284610M000071564 | 23/04/2019 | 60503 |
| NPL6666 | 284610M000070733 | 17/04/2019 | 60503 |
| NPU2273 | 284610M000071035 | 19/04/2019 | 60503 |
| NQQ4431 | 284610M000071181 | 20/04/2019 | 60503 |
| NRO6319 | 284610M000071392 | 22/04/2019 | 60503 |
| NRW5872 | 284610M000070968 | 19/04/2019 | 60503 |
| NRX1805 | 284610M000071053 | 19/04/2019 | 56732 |
| NTN0970 | 284610M000071665 | 24/04/2019 | 60503 |
| NYF5662 | 284610M000070792 | 17/04/2019 | 60503 |
| OBH2932 | 284610M000071075 | 19/04/2019 | 60503 |
| OBL9219 | 284610M000071384 | 22/04/2019 | 60503 |
| OML9799 | 284610M000071163 | 20/04/2019 | 60503 |
| OMZ5254 | 284610M000071270 | 21/04/2019 | 60503 |
| OOL7123 | 284610M000070977 | 19/04/2019 | 60503 |
| OOO5G37 | 284610M000070830 | 17/04/2019 | 60503 |
| PAS5479 | 284610M000071466 | 23/04/2019 | 60503 |
| PFD1972 | 284610M000071196 | 21/04/2019 | 60503 |
| PUX0593 | 284610M000070949 | 19/04/2019 | 60503 |
| PWZ5420 | 284610M000071556 | 23/04/2019 | 60503 |
| PXD9345 | 284610M000070869 | 18/04/2019 | 60503 |
| PYR7547 | 284610M000070961 | 19/04/2019 | 60503 |
| QAK5072 | 284610M000071326 | 21/04/2019 | 60503 |
| QAO8642 | 284610M000071292 | 21/04/2019 | 60503 |
| QHI3652 | 284610M000071408 | 22/04/2019 | 56732 |
| QIM9084 | 284610M000071252 | 21/04/2019 | 60503 |
| QMV7428 | 284610M000071581 | 24/04/2019 | 60503 |
| QMV7428 | 284610M000071593 | 24/04/2019 | 60503 |
| QNN8005 | 284610M000071126 | 20/04/2019 | 60503 |
| QOO5313 | 284610M000071062 | 19/04/2019 | 60503 |
| QOO5313 | 284610M000071179 | 20/04/2019 | 60503 |
| QOS5856 | 284610M000071171 | 20/04/2019 | 60503 |
| QPZ9955 | 284610M000071587 | 24/04/2019 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**A494004E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 4272/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAD9409 | 284610M000060542 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK1895 | 284610J000038114 | 28/01/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| AAK9852 | 284610M000060123 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK9852 | 284610M000060272 | 22/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AAP6379 | 284610M000060224 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM8893 | 284610M000060486 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABT0352 | 284610M000060143 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW3634 | 284610M000060141 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY4728 | 284610M000060244 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACF1739 | 284610M000060077 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACG0104 | 284610M000060191 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ3364 | 284610M000060407 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC4567 | 284610M000060491 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE1479 | 284610M000060183 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE7965 | 284610M000060112 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADH1603 | 284610M000060056 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT0214 | 284610M000060108 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADZ0446 | 284610M000060124 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEA6806 | 284610M000060146 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ4314 | 284610M000060219 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN2973 | 284610M000060168 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI4385 | 284610M000060115 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM2182 | 284610M000060173 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM6759 | 284610M000060331 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR5855 | 284610M000060384 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG5057 | 284610J000037264 | 23/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGH5793 | 284610M000060350 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGI8153 | 284610J000037260 | 22/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000060062 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV7836 | 284610M000060150 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ3721 | 284610M000060195 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE8227 | 284610J000037300 | 25/01/2019 | 56222 | R$ 88,38 |
| AHG9769 | 284610M000060524 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000060196 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000060151 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI4275 | 284610M000060377 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM6943 | 284610M000060278 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000060287 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000060502 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP4420 | 284610M000060518 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHU5301 | 284610M000060526 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV2516 | 284610M000060161 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV2516 | 284610M000060180 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000060401 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000060270 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB5937 | 284610M000060174 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV9461 | 284610M000060094 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX3409 | 284610M000060422 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000060305 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000060236 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD9005 | 284610M000060319 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD9937 | 284610M000060456 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD9937 | 284610M000060478 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD9937 | 284610M000060347 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060186 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060084 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060483 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG0521 | 284610M000060469 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH3219 | 284610M000060241 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH3219 | 284610M000060258 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2894 | 284610M000060477 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ7108 | 284610J000037252 | 20/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AJL4389 | 284610M000060334 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM7070 | 284610J000037302 | 25/01/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| AJM8357 | 284610M000060329 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO2044 | 284610M000060178 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO8292 | 284610M000060425 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000060172 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000060487 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000060446 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000060452 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT5945 | 284610M000060277 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW5696 | 284610M000060409 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW5901 | 284610M000060177 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW8738 | 284610M000060296 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX1348 | 284610M000060078 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA8285 | 284610M000060453 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC7732 | 284610M000060096 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD5691 | 284610M000060364 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH5285 | 284610M000060107 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI8737 | 284610M000060134 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ4264 | 284610J000037303 | 25/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKK0419 | 284610M000060511 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL5156 | 284610J000037307 | 26/01/2019 | 52070 | R$ 88,38 |
| AKL5156 | 284610J000037308 | 26/01/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AKP1386 | 284610J000038115 | 28/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AKS0623 | 284610M000060233 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS9167 | 284610M000060060 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS9471 | 284610M000060288 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU2164 | 284610M000060300 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU4848 | 284610M000060283 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU5054 | 284610M000060044 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU7442 | 284610M000060311 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1243 | 284610M000060416 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1675 | 284610M000060355 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW5405 | 284610M000060481 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW5885 | 284610M000060215 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ0258 | 284610M000060136 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ8722 | 284610J000036457 | 24/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ALA6109 | 284610M000060137 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB5623 | 284610M000060499 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC7432 | 284610M000060442 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD4236 | 284610M000060105 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE5105 | 284610M000060293 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH5571 | 284610M000060304 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ1729 | 284610M000060255 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ4484 | 284610M000060298 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL8849 | 284610M000060388 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO8735 | 284610M000060246 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS2915 | 284610M000060156 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT5226 | 284610M000060540 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV4356 | 284610M000060359 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW0084 | 284610J000037218 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALX1984 | 284610M000060113 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX9459 | 284610J000037241 | 19/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALY1147 | 284610J000037253 | 21/01/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| ALY9116 | 284610M000060448 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ5130 | 284610M000060034 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC4849 | 284610M000060392 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC9450 | 284610M000060309 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME5470 | 284610M000060193 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME6351 | 284610M000060197 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG0054 | 284610M000060131 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH7701 | 284610J000037293 | 24/01/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| AMI6600 | 284610J000037221 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMJ8729 | 284610M000060234 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000060228 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000060176 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM9931 | 284610M000060457 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMM9931 | 284610M000060320 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN0520 | 284610M000060184 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP9856 | 284610M000060451 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP9856 | 284610M000060126 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ1937 | 284610M000060106 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU1449 | 284610J000038102 | 28/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMU1449 | 284610J000038101 | 28/01/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| AMU5154 | 284610M000060528 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV8545 | 284610M000060269 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV8545 | 284610M000060413 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2263 | 284610M000060520 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW5964 | 284610M000060245 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW5964 | 284610M000060222 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX0953 | 284610J000037213 | 18/01/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| AMZ7807 | 284610M000060519 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND2661 | 284610M000060211 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND2661 | 284610M000060067 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF5948 | 284610M000060462 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG9473 | 284610M000060216 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH1847 | 284610M000060335 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI3748 | 284610M000060421 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7462 | 284610J000037245 | 19/01/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| ANK2153 | 284610M000060226 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL0180 | 284610M000060210 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO2341 | 284610J000037237 | 19/01/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| ANS1767 | 284610M000060357 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000060467 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3817 | 284610M000060220 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU1030 | 284610J000037263 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANX9422 | 284610M000060149 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA7037 | 284610M000060445 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB1448 | 284610M000060138 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC2507 | 284610J000037251 | 19/01/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AOD1628 | 284610M000060541 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF7081 | 284610M000060276 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF7386 | 284610M000060238 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG9541 | 284610M000060200 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ1707 | 284610M000060449 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000060093 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO2742 | 284610M000060076 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO5548 | 284610M000060498 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR3994 | 284610M000060492 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR7400 | 284610M000060050 | 21/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOS7216 | 284610M000060035 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT7624 | 284610M000060160 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU4143 | 284610J000038110 | 28/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AOU6731 | 284610J000037231 | 19/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AOU8293 | 284610M000060281 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU9881 | 284610M000060342 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000060144 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000060400 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ3201 | 284610M000060242 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060459 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060170 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060512 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE1658 | 284610M000060369 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF8586 | 284610M000060091 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000060103 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH9729 | 284610M000060529 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7289 | 284610M000060194 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ6572 | 284610M000060525 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ7476 | 284610M000060292 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ7476 | 284610M000060182 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ7476 | 284610M000060339 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ7476 | 284610M000060166 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ9152 | 284610M000060397 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL5641 | 284610M000060243 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6772 | 284610M000060081 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6772 | 284610M000060070 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000060104 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000060125 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO1988 | 284610J000037256 | 21/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APO6494 | 284610M000060247 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO6669 | 284610M000060391 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS6174 | 284610M000060314 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS6896 | 284610M000060375 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000060289 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6902 | 284610M000060163 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV8129 | 284610M000060365 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW5187 | 284610M000060268 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX1350 | 284610J000037214 | 18/01/2019 | 60681 | R$ 195,23 |
| APY0300 | 284610J000037279 | 23/01/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| APY0829 | 284610M000060252 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY3367 | 284610M000060380 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA8279 | 284610M000060417 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9683 | 284610M000060360 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9683 | 284610M000060043 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000060110 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD0990 | 284610J000037314 | 27/01/2019 | 55680 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQE2411 | 284610M000060072 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF5934 | 284610J000037278 | 23/01/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| AQH3417 | 284610J000035326 | 28/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQI0696 | 284610M000060148 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI5468 | 284610M000060209 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK8157 | 284610M000060307 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL2933 | 284610J000037240 | 19/01/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| AQM9377 | 284610M000060053 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN3199 | 284610M000060431 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN3512 | 284610M000060237 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN3979 | 284610M000060282 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO8075 | 284610M000060538 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP5911 | 284610M000060102 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP9543 | 284610M000060036 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4294 | 284610M000060308 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS5344 | 284610M000060059 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS5344 | 284610M000060040 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV6108 | 284610M000060086 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV6108 | 284610M000060052 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV6108 | 284610M000060306 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW1291 | 284610J000037265 | 23/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AQY2793 | 284610M000060318 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB0898 | 284610M000060051 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB4938 | 284610M000060509 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE2430 | 284610M000060435 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF0769 | 284610M000060139 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG2463 | 284610J000037311 | 27/01/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| ARH4495 | 284610M000060073 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH7251 | 284610M000060426 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ6731 | 284610M000060415 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK3073 | 284610J000037296 | 25/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ARK3700 | 284610M000060054 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK4956 | 284610M000060323 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL3577 | 284610M000060522 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM2572 | 116100E008117845 | 23/01/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| ARN8375 | 284610M000060057 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART8041 | 284610M000060257 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV1796 | 284610M000060201 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV1796 | 284610M000060352 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV6024 | 284610M000060405 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV8614 | 284610M000060122 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7414 | 284610M000060199 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW8833 | 284610M000060370 | 23/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARZ0101 | 284610J000037195 | 16/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASD4324 | 284610M000060164 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD6320 | 284610M000060399 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD8227 | 284610M000060153 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE6919 | 284610M000060387 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE9004 | 284610J000037250 | 20/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASF1397 | 284610M000060129 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000060468 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH9647 | 284610M000060047 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI7079 | 284610M000060181 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK2417 | 284610J000037262 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ASK4253 | 284610M000060249 | 22/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASK6812 | 284610M000060336 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL8920 | 284610J000037295 | 24/01/2019 | 65640 | R$ 293,47 |
| ASN9335 | 284610J000037196 | 17/01/2019 | 54522 | R$ 195,23 |
| ASP9385 | 284610M000060208 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR6149 | 284610M000060434 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST6515 | 284610M000060048 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV4072 | 284610M000060420 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8678 | 284610M000060274 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2342 | 284610M000060533 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX7315 | 284610M000060310 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000060403 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA3474 | 284610M000060534 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000060366 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC4110 | 284610J000037246 | 19/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000060190 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000060362 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000060531 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000060395 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD1771 | 284610J000037306 | 25/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ATE9544 | 284610M000060332 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000060089 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF6478 | 284610M000060256 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI9973 | 284610M000060484 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK7822 | 284610M000060286 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL8322 | 284610M000060378 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM7916 | 284610J000037226 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ATN2A52 | 284610M000060313 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN4159 | 284610M000060101 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP5455 | 284610M000060535 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ4137 | 284610M000060345 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS0966 | 284610M000060424 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS1483 | 284610M000060303 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS2551 | 284610J000037276 | 23/01/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| ATU7694 | 284610M000060071 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATU9612 | 284610M000060507 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV0868 | 284610M000060266 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000060297 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY5278 | 284610J000038094 | 24/01/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AUC6950 | 284610M000060058 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC7904 | 284610M000060185 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD7851 | 284610J000038113 | 28/01/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| AUE4307 | 284610M000060516 | 24/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUG6515 | 284610M000060065 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI0594 | 284610M000060374 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ0283 | 284610M000060408 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0884 | 284610M000060037 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL0148 | 284610M000060212 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL2308 | 284610M000060189 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM4918 | 284610J000037304 | 25/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUM5017 | 284610M000060530 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ8213 | 284610M000060167 | 22/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUQ8213 | 284610M000060087 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR8300 | 284610M000060439 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR9369 | 284610J000038112 | 28/01/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| AUS3828 | 284610M000060240 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV5525 | 284610J000035327 | 28/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUV6793 | 284610M000060273 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000060229 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX3071 | 284610M000060466 | 24/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUX6739 | 284610M000060111 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA5258 | 284610M000060381 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA6843 | 284610M000060513 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB5000 | 284610J000037255 | 21/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVC5336 | 284610J000038104 | 28/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AVD1367 | 284610M000060120 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD1367 | 284610M000060217 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD1367 | 284610M000060358 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD2442 | 284610M000060429 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE6144 | 284610J000038117 | 29/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AVE6209 | 284610M000060440 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE6940 | 284610M000060433 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE8643 | 116100E008073037 | 22/01/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AVF0921 | 284610M000060489 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI6551 | 284610M000060162 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ3273 | 284610M000060505 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM2328 | 284610M000060253 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN3009 | 284610M000060443 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000060049 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ0371 | 284610M000060045 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT7024 | 284610M000060346 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU3559 | 284610M000060179 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV7078 | 284610J000037236 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AVY6445 | 284610M000060214 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD2713 | 284610M000060119 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD3520 | 284610M000060404 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000060140 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG0564 | 284610M000060092 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI7260 | 284610J000037224 | 18/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWI9630 | 284610M000060039 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK4474 | 284610M000060312 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK4474 | 284610M000060340 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000060079 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM4562 | 284610M000060109 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP0339 | 284610M000060042 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP5880 | 284610M000060083 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR0403 | 284610M000060447 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR2102 | 284610J000036453 | 24/01/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWR2102 | 284610J000036454 | 24/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWT0957 | 284610J000038121 | 30/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWT3928 | 284610M000060262 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV2064 | 284610M000060476 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000060361 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW5032 | 284610M000060239 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY3374 | 284610J000038103 | 28/01/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| AWY7820 | 284610M000060152 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ2067 | 284610M000060436 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA0160 | 284610M000060324 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH6418 | 284610M000060475 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2395 | 284610M000060225 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK3979 | 284610M000060437 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK4754 | 284610M000060299 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN0629 | 284610M000060354 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP1124 | 284610M000060158 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV4899 | 284610M000060432 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY1425 | 284610J000037257 | 21/01/2019 | 61300 | R$ 293,47 |
| AXZ4109 | 284610M000060142 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA1674 | 284610J000037220 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYC1475 | 284610M000060280 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0557 | 284610M000060521 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0557 | 284610M000060497 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE2355 | 284610J000037215 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYH0907 | 284610M000060454 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK8348 | 284610M000060338 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYQ9747 | 284610M000060290 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS9618 | 284610J000038092 | 18/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AYV3690 | 284610M000060206 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV8376 | 284610M000060301 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW4250 | 284610M000060418 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW9374 | 284610M000060098 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ3342 | 284610M000060265 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ8590 | 284610J000038109 | 28/01/2019 | 59591 | R$ 1.467,35 |
| AZC3486 | 284610J000037277 | 23/01/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AZC9064 | 284610J000037230 | 19/01/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AZH3660 | 284610M000060267 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH4173 | 284610M000060463 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8583 | 284610M000060474 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI4763 | 284610J000037219 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZJ7743 | 284610M000060514 | 24/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZK4923 | 284610M000060393 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK5881 | 284610M000060376 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN7411 | 284610M000060064 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS8467 | 284610M000060188 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY2567 | 284610M000060322 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY4402 | 284610J000037233 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AZY6861 | 284610M000060398 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY8292 | 284610J000037274 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AZZ1876 | 284610M000060368 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA2534 | 284610M000060155 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD5834 | 284610M000060532 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF6015 | 284610J000037228 | 19/01/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| BAI1240 | 284610M000060482 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK6572 | 284610M000060341 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO5603 | 284610M000060133 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ6751 | 284610M000060490 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR4979 | 116100E008279497 | 23/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| BAV8951 | 284610M000060264 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW4147 | 284610J000037254 | 21/01/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| BAX5997 | 284610J000037216 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBA4488 | 284610J000037313 | 27/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| BBB4996 | 284610M000060337 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC3706 | 284610M000060394 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE3262 | 284610M000060075 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG3294 | 284610M000060353 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI7168 | 284610M000060363 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ3779 | 284610M000060066 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ5866 | 284610M000060503 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP8791 | 284610M000060496 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP9491 | 284610M000060175 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ5309 | 284610M000060198 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS4494 | 284610M000060223 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS4877 | 284610J000037301 | 25/01/2019 | 76252 | R$ 293,47 |
| BBU2348 | 284610M000060396 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ4618 | 284610M000060379 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC8112 | 284610M000060063 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE0915 | 284610M000060385 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG2885 | 284610M000060055 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ5211 | 284610M000060204 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ7563 | 284610M000060295 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK7617 | 284610J000037259 | 22/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCL2532 | 284610M000060441 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO7773 | 284610J000038118 | 29/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BCP7619 | 284610J000037271 | 23/01/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| BCP8614 | 284610M000060074 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR1409 | 284610J000037248 | 19/01/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000060471 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000060327 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJN8382 | 284610M000060485 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPK4480 | 284610M000060260 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPK4480 | 284610M000060230 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTM6009 | 284610M000060085 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVA3169 | 284610M000060328 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVM8709 | 284610M000060169 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWI5787 | 284610J000036459 | 24/01/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| BYG7864 | 284610M000060330 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZT3898 | 284610J000036458 | 24/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CDB0970 | 284610M000060165 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEJ7874 | 284610J000035323 | 28/01/2019 | 51930 | R$ 293,47 |
| CFI9731 | 284610M000060316 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGL4070 | 284610M000060251 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHO8545 | 284610J000037270 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| CIO0884 | 284610J000037298 | 25/01/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| CKB8969 | 284610M000060203 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPF8494 | 284610M000060536 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPW8581 | 284610M000060349 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQC9829 | 284610M000060082 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ3189 | 284610M000060128 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYO5759 | 284610M000060135 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCZ7979 | 284610M000060121 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DET9457 | 284610M000060348 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJH7738 | 284610M000060382 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJH7825 | 284610M000060501 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJO2026 | 284610M000060041 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DKD3115 | 284610M000060488 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKV0669 | 284610J000037200 | 17/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DNC9807 | 284610M000060406 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOC7500 | 284610J000037261 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| DPF1089 | 284610J000037305 | 25/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DPT8611 | 284610M000060539 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPT8611 | 284610M000060386 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQC3865 | 284610M000060410 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRA4697 | 284610M000060130 | 16/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DWQ6655 | 284610M000060479 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAC5122 | 284610M000060494 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAF9937 | 284610J000038116 | 28/01/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| EAO6516 | 116100E008117664 | 22/01/2019 | 61810 | R$ 195,23 |
| EBV0980 | 284610J000037299 | 25/01/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| ECO8311 | 284610J000037297 | 25/01/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| EDJ4857 | 284610M000060231 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDY0425 | 284610M000060527 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEI3198 | 284610J000037267 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| EFG1169 | 284610M000060090 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000060263 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFU0887 | 284610J000037268 | 23/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| EGF7456 | 284610M000060383 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHJ1255 | 284610M000060493 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIU2275 | 284610M000060159 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQE7670 | 284610M000060254 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETF7203 | 284610M000060325 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUA3116 | 284610J000037309 | 27/01/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| EVJ1814 | 284610M000060515 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVT1066 | 284610M000060114 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWK5518 | 284610M000060372 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYS9775 | 284610M000060500 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZU8926 | 284610M000060117 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKQ7230 | 284610M000060116 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKQ7230 | 284610M000060154 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLF0006 | 284610M000060464 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOX7430 | 284610M000060472 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPQ7515 | 284610M000060235 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVP2811 | 284610M000060088 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSM0198 | 284610M000060275 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GUW1400 | 284610M000060315 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXA9760 | 284610M000060097 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HCI7836 | 284610M000060473 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIJ5504 | 284610M000060192 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNA8440 | 284610J000037197 | 17/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| HRT9089 | 284610M000060373 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSA3217 | 284610J000037223 | 18/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| HSQ0458 | 284610M000060414 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSY4034 | 284610J000037273 | 23/01/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| HUM1207 | 284610M000060157 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ICA7352 | 284610M000060038 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IJO0713 | 284610M000060508 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ITE3597 | 284610M000060504 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUV3882 | 284610M000060207 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IVH6831 | 284610M000060427 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFW7416 | 284610M000060284 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JHZ4895 | 284610J000037234 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| JOY3877 | 284610M000060261 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JPO4195 | 284610M000060095 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JTT2188 | 284610M000060411 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYX9603 | 284610M000060127 | 16/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAC4606 | 284610M000060218 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KBX8799 | 284610M000060480 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KHQ9548 | 284610M000060371 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIS7754 | 284610M000060430 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLB1934 | 284610M000060402 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLP1393 | 284610M000060294 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KML3438 | 284610M000060202 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KNG6701 | 284610M000060343 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KQN4849 | 284610M000060351 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KTT7365 | 284610M000060495 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KWR4885 | 284610J000037193 | 16/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| LIZ7201 | 284610M000060344 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LJB3471 | 284610M000060317 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LKF8043 | 284610J000037249 | 20/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| LOQ7833 | 284610M000060460 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LUH3787 | 284610M000060061 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVV0522 | 284610M000060099 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000060279 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXV7511 | 284610M000060080 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXV7511 | 284610M000060068 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYN3760 | 284610J000038119 | 29/01/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| LYT9043 | 284610M000060302 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYY4907 | 284610J000037315 | 27/01/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| MHK9169 | 284610M000060232 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJP2421 | 284610M000060321 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLB6883 | 284610M000060248 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLF8864 | 284610M000060390 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMH9160 | 284610M000060171 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MOZ7741 | 284610M000060455 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MQA2633 | 284610M000060517 | 24/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| MVA7350 | 284610M000060271 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NFA4495 | 284610M000060333 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NFA4495 | 284610M000060438 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHM8607 | 284610M000060259 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NQG0856 | 284610M000060100 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRI6224 | 284610M000060145 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRI6224 | 284610M000060412 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTP1604 | 284610M000060221 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NWJ0740 | 284610J000037225 | 19/01/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| NXI8823 | 284610J000037217 | 18/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| NXZ5933 | 284610M000060326 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OCH6908 | 284610J000037198 | 17/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| OLJ7168 | 284610M000060250 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLJ7168 | 284610M000060510 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPE8407 | 284610J000037272 | 23/01/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| OWM8663 | 284610M000060227 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXJ5816 | 284610J000037227 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| PFZ8165 | 284610J000037239 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| PUA4508 | 284610M000060046 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUH7395 | 284610M000060205 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYP4862 | 284610M000060423 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBA2371 | 284610M000060523 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBI7766 | 284610M000060458 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBJ8468 | 284610M000060285 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNK0546 | 284610M000060367 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**2EE983DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 4303/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC2920 | 284610M000060711 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAC2920 | 284610M000060698 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP3067 | 284610M000060718 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAT4896 | 284610M000061012 | 27/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AAV0374 | 284610M000061110 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW8289 | 284610M000060639 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY1031 | 284610M000061114 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2294 | 284610M000060933 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABP9854 | 284610M000061117 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0988 | 284610M000060860 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACA2550 | 284610M000060768 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACI1729 | 284610M000060626 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ3364 | 284610M000060574 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADJ8233 | 284610M000060757 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN3907 | 284610M000061094 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEE3499 | 284610M000061126 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH3187 | 284610M000060931 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER6857 | 284610M000061002 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER7311 | 284610M000060548 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV3966 | 284610M000060877 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX7682 | 284610M000060560 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY8415 | 284610M000060710 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA4292 | 284610M000060896 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFD4139 | 284610M000060938 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFD5954 | 284610M000060543 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFO9605 | 284610M000061038 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ2762 | 284610M000061028 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFS8530 | 284610M000061127 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFT7594 | 284610M000060593 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC0431 | 284610M000061133 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD7713 | 284610M000061017 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN6904 | 284610M000060748 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ9841 | 284610M000061035 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY9016 | 284610M000060589 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ1561 | 284610M000060771 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHA7112 | 284610M000060831 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB9135 | 284610M000060997 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHC2053 | 284610M000061041 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD6046 | 284610M000060716 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG9769 | 284610M000060701 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK1046 | 284610M000060641 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL7635 | 284610M000060586 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL9516 | 284610M000060802 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM2694 | 284610NIC0004572 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AHO2112 | 284610M000060573 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000060580 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000061011 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHV9523 | 284610M000060813 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY6743 | 284610M000061096 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000060852 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000060555 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC5241 | 284610M000060964 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE0592 | 284610M000060717 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG4524 | 284610M000061104 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII2561 | 284610M000060663 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO0479 | 284610M000061014 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS9482 | 284610M000060659 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT1016 | 284610M000061123 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV5500 | 284610M000060594 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV9461 | 284610M000060967 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB2930 | 284610M000060805 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJC6828 | 284610M000060829 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD9937 | 284610M000060637 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000060640 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000060857 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000061058 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000061136 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060807 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060826 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060612 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000060570 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000061053 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000061036 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG0613 | 284610M000060780 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG1489 | 284610M000060859 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG2101 | 284610M000061056 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK7512 | 284610M000061071 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL5081 | 284610M000060687 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL6104 | 284610M000060702 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000060801 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM1726 | 284610M000060577 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM9851 | 284610M000060779 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO5969 | 284610M000060621 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000060568 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000060648 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS6844 | 284610M000060691 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS6844 | 284610M000060673 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS6844 | 284610M000060705 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX4284 | 284610M000060876 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX4284 | 284610M000060996 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY6518 | 284610M000060974 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB9536 | 284610M000061027 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD3486 | 284610M000060977 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG0087 | 284610M000060772 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG4774 | 284610M000060782 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG6954 | 284610M000060995 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH0554 | 284610M000060920 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ2031 | 284610M000060707 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL4954 | 284610M000061082 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN3144 | 284610M000060913 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1399 | 284610M000060862 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ2168 | 284610M000060579 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR9001 | 284610M000060927 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5307 | 284610M000060550 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT4424 | 284610M000060880 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT5558 | 284610M000061077 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU0457 | 284610M000061061 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000060546 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU5054 | 284610M000060563 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV1926 | 284610M000060776 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1243 | 284610M000060721 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC3741 | 284610M000060629 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG4830 | 284610M000060571 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH2499 | 284610M000061059 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI7440 | 284610M000060959 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM0961 | 284610M000060658 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM9416 | 284610M000060615 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO9159 | 284610M000061009 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR0231 | 284610NIC0004553 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALS1043 | 284610M000060828 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000060972 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW4096 | 284610M000060729 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX1282 | 284610M000060792 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000060694 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000060706 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000060700 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY9116 | 284610M000061103 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ4675 | 284610M000060722 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA1359 | 284610M000060821 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA1359 | 284610M000061090 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB3937 | 284610M000060625 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD7776 | 284610M000060784 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF5790 | 284610M000060820 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI4032 | 284610M000060856 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI5624 | 284610NIC0004574 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMI6600 | 284610M000060597 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMI7324 | 284610M000060551 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8729 | 284610M000060552 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000060583 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN9146 | 284610M000060650 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO5505 | 284610M000060724 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ3183 | 284610M000060878 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR3708 | 284610M000061033 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT6857 | 284610M000060731 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT8986 | 284610M000060970 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT9029 | 284610M000061122 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU4047 | 284610M000060922 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU9057 | 284610M000060595 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2945 | 284610M000060675 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2945 | 284610M000060742 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC2140 | 284610M000061004 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3957 | 284610M000061079 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3186 | 284610M000060881 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG5171 | 284610M000061055 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ1913 | 284610M000061024 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ5128 | 284610M000060897 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK2153 | 284610M000060795 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN2143 | 284610M000060937 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP2036 | 284610M000060750 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000060827 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT0284 | 284610M000060943 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV3194 | 284610M000060645 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX2650 | 284610M000060841 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ5451 | 284610M000060990 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1523 | 284610M000060864 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA4260 | 284610M000060775 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB3216 | 284610M000060660 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3172 | 284610M000060662 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH3780 | 284610M000060798 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ0823 | 284610M000061084 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK3616 | 284610M000060692 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK5261 | 284610M000060566 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK5261 | 284610M000060556 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL1629 | 284610M000060690 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000060861 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP9766 | 284610M000060558 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT5100 | 284610M000060631 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000060635 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000060668 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7997 | 284610M000060905 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6322 | 284610M000060885 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6322 | 284610M000060976 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060945 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060936 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060934 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000060991 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB9436 | 284610M000060786 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1052 | 284610M000060781 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1052 | 284610M000060762 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD8295 | 284610M000060912 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG2746 | 284610NIC0004576 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| API5194 | 284610M000060657 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ4548 | 284610M000060849 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK8355 | 284610M000060911 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL5C82 | 284610M000060987 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6932 | 284610M000061073 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7014 | 284610NIC0004564 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| APM8285 | 284610M000060790 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000060732 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000061007 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000060607 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN2601 | 284610M000060684 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8560 | 284610M000060719 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8951 | 284610M000060608 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO4233 | 284610M000060941 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO4299 | 284610M000060940 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000060651 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR6506 | 284610M000060582 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR8479 | 284610M000060765 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS8365 | 284610M000060799 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS9702 | 284610M000061051 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT3938 | 284610M000060545 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6740 | 284610M000060619 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6902 | 284610M000060649 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW7865 | 284610M000060814 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4628 | 284610M000060604 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA5120 | 284610M000060910 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000060734 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD0453 | 284610M000061030 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD9436 | 284610M000061054 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE2319 | 284610M000060819 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE2411 | 284610M000060667 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG6294 | 284610M000060791 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH5776 | 284610M000060696 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI7467 | 284610M000061075 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQL4122 | 284610M000061132 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM8782 | 284610M000060774 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000060955 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000061086 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000060947 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ1442 | 284610M000060562 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU6054 | 284610M000060961 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD5469 | 284610M000060951 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE7182 | 284610M000061121 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ1613 | 284610M000060567 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN9282 | 284610M000060557 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP4923 | 284610M000060834 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP8327 | 284610M000060994 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR0J68 | 284610M000060674 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW9141 | 284610M000061131 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX4086 | 284610M000060709 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX5312 | 284610M000060581 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX5312 | 284610M000060601 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ3216 | 284610NIC0004571 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARZ8943 | 284610M000061109 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA0722 | 284610M000060818 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA0722 | 284610M000060683 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA0937 | 284610M000060925 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA4976 | 284610NIC0004567 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| ASB4303 | 284610M000061032 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC7641 | 284610NIC0004569 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 4.402,05 |
| ASC7641 | 284610NIC0004554 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 3.815,11 |
| ASC7641 | 284610NIC0004562 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 4.108,58 |
| ASC8947 | 284610M000060908 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD7293 | 284610M000060854 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG6150 | 284610M000060939 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH2085 | 284610M000060975 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH9272 | 284610M000060699 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI4811 | 284610M000060882 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI4863 | 284610M000060904 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ9299 | 284610M000061120 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK0339 | 284610M000060695 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK9604 | 284610M000060892 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP3231 | 284610M000060981 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP8456 | 284610M000060978 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ5498 | 284610M000060681 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ5873 | 284610M000060848 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000060847 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST2805 | 284610M000060873 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST9486 | 284610M000061040 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU5532 | 284610M000060763 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8678 | 284610M000060715 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8678 | 284610M000061105 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000060844 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA0780 | 284610M000060738 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000060585 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000060544 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD1380 | 284610M000060643 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD1493 | 284610M000060712 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000060850 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF1671 | 284610M000061125 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF3057 | 284610M000061076 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF6725 | 284610M000060982 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH1560 | 284610M000060942 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH5058 | 284610M000060561 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL4154 | 284610M000060576 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL6762 | 284610M000060778 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ2370 | 284610M000060744 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR2545 | 284610M000060565 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS9447 | 284610M000061093 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8214 | 284610M000061052 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8214 | 284610M000061064 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV7400 | 284610M000060606 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY5377 | 284610M000060620 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6718 | 284610M000060855 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ4731 | 284610M000060984 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB1649 | 284610M000060794 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB4663 | 284610M000060989 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7983 | 284610M000060993 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD7128 | 284610M000060948 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE9279 | 284610M000060737 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE9489 | 284610M000060926 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF7344 | 284610M000060603 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF8122 | 284610M000060949 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4039 | 284610M000060865 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG5940 | 284610M000060823 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI7986 | 284610M000060869 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI8913 | 284610M000060644 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL5327 | 284610M000060973 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO0448 | 284610M000060602 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ2886 | 284610NIC0004573 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUQ5355 | 284610M000060916 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR0973 | 284610M000060909 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS5602 | 284610M000060628 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUV4791 | 284610NIC0004556 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUV7287 | 284610M000060886 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000060672 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA6843 | 284610M000060664 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA6843 | 284610M000060685 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE1281 | 284610M000060720 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE8728 | 284610M000060599 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF4302 | 284610M000060914 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG8262 | 284610M000060958 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI5910 | 284610M000060806 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1882 | 284610NIC0004575 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVL1503 | 284610M000060627 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM3415 | 284610M000060842 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO1188 | 284610M000060879 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ0336 | 284610M000061068 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR9390 | 284610M000060761 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT4996 | 284610M000061085 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3971 | 284610M000060884 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5736 | 284610M000060971 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD6307 | 284610M000061098 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE6329 | 284610M000061116 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF0293 | 284610M000060740 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF9189 | 284610M000060647 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5431 | 284610M000061129 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ9831 | 284610M000060559 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK7867 | 284610M000060894 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP2331 | 284610M000060669 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8020 | 284610M000061045 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR2460 | 284610M000061031 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS1832 | 284610M000060898 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT4271 | 284610M000060682 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW5028 | 284610M000060654 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX9089 | 284610M000060703 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA3311 | 284610M000060610 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXB7687 | 284610NIC0004561 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXC0482 | 284610M000060824 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE5774 | 284610M000061034 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI2733 | 284610M000060969 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI5151 | 284610M000061047 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ6183 | 284610M000061063 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2552 | 284610M000060875 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO5132 | 284610M000060851 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO5882 | 284610M000060569 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP4811 | 284610M000060838 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP5807 | 284610M000060800 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ8116 | 284610M000060966 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR0904 | 284610M000060980 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU3033 | 284610M000061091 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU8756 | 284610M000060633 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV9371 | 284610M000060754 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX8593 | 284610M000060624 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX8593 | 284610M000060769 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY2764 | 284610M000061005 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY5066 | 284610NIC0004563 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AXY9782 | 284610M000060686 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB4825 | 284610M000060726 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE3479 | 284610M000060693 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF3407 | 284610M000060796 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF4064 | 284610M000060992 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF6893 | 284610M000061048 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI2650 | 284610M000060638 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK2786 | 284610M000060918 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL4418 | 284610M000060697 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9667 | 284610M000061019 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM1583 | 284610M000060677 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN1318 | 284610M000060845 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP2404 | 284610M000060617 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ6173 | 284610M000060808 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW1945 | 284610M000060812 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ2678 | 284610M000061089 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE8704 | 284610M000061112 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF1245 | 284610M000060755 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF1527 | 284610M000060665 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF9411 | 284610M000060747 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH7938 | 284610M000060646 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI4770 | 284610M000061042 | 28/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZL4394 | 284610M000060611 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL6347 | 284610M000060928 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN5194 | 284610M000061003 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR0618 | 284610M000061087 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT1857 | 284610M000060867 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW6585 | 284610M000060837 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ1876 | 284610M000061016 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ2482 | 284610M000060787 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ7472 | 284610M000060727 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA5189 | 284610M000060590 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA5189 | 284610M000060632 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB4697 | 284610M000060822 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC1855 | 284610M000060785 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAE1930 | 284610M000060605 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE4331 | 284610M000061039 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE7217 | 284610M000060666 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG7234 | 284610M000060840 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI1240 | 284610M000060598 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL1671 | 284610M000060872 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM5864 | 284610M000061025 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM5867 | 284610NIC0004559 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAM6447 | 284610M000060777 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO4773 | 284610NIC0004552 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAQ1156 | 284610M000061124 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT8158 | 284610M000060883 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT9293 | 284610M000060678 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU4668 | 284610M000060788 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV3140 | 284610M000061000 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV8564 | 284610NIC0004566 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| BBB4360 | 284610M000060752 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC1857 | 284610M000061037 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC8146 | 284610M000060623 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC9733 | 284610M000060592 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD9382 | 284610M000060815 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8849 | 284610M000060871 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8849 | 284610M000060736 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF9151 | 284610M000060985 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH4H50 | 284610M000061046 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK8146 | 284610NIC0004558 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBM2848 | 284610M000061013 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO7026 | 284610M000060591 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR2285 | 284610M000060745 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR7802 | 284610M000060946 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS5350 | 284610M000060714 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW0060 | 284610M000061119 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW8352 | 284610M000060874 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ3815 | 284610M000061006 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG8850 | 284610M000060889 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH5538 | 284610M000061067 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH6377 | 284610M000060903 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ3863 | 284610M000061022 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL2532 | 284610M000060868 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP4995 | 284610M000060739 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP8614 | 284610M000060587 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU2E23 | 284610M000061101 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD3870 | 284610M000061115 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER3213 | 284610M000060953 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER3213 | 284610M000060902 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV0080 | 284610M000060853 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV1718 | 284610M000061020 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEX1249 | 284610M000061021 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGU8574 | 284610M000061106 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHP6740 | 284610M000060893 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIX5593 | 284610M000061065 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJK0650 | 284610M000060983 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJN8382 | 284610M000060773 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLM9093 | 284610M000060616 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNM7916 | 284610M000060789 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQP7927 | 284610M000060888 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSF1062 | 284610M000060817 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTR1455 | 284610M000061128 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVV9417 | 284610M000061029 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWM7894 | 284610NIC0004565 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BYC8070 | 284610M000060957 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAI6808 | 284610M000061113 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAJ4017 | 284610M000061044 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBB7373 | 284610M000060999 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCA2318 | 284610M000060735 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEE2730 | 284610M000060630 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFP1500 | 284610M000060656 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGU5329 | 284610M000061001 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHA5467 | 284610M000061066 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHU8384 | 284610M000060921 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIB3840 | 284610M000060810 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIQ0050 | 284610M000061049 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIS3713 | 284610M000060751 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU7853 | 284610M000060816 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJE4228 | 284610M000060759 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMO3931 | 284610M000060613 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNC9277 | 284610M000060906 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNQ3657 | 284610M000060986 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNW9432 | 284610M000060730 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COM1918 | 284610M000060901 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQV4977 | 284610M000060895 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWI3858 | 284610M000060899 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXO4834 | 284610M000060753 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZD3693 | 284610M000060804 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD4101 | 284610M000060988 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD4101 | 284610M000060554 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBC6289 | 284610M000060652 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCE8069 | 284610M000060919 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCH3749 | 284610M000060689 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DCH5315 | 284610M000060929 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ1899 | 284610M000060564 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ6574 | 284610M000060809 | 26/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DFN6598 | 284610M000061102 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFY5278 | 284610M000061008 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGX8020 | 284610M000060766 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHT5634 | 284610M000061069 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIH7373 | 284610M000060746 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIP5987 | 284610M000060858 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKA3680 | 284610M000061043 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLA2705 | 284610M000060803 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLP6897 | 284610M000060642 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMI2026 | 284610M000061074 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMS6554 | 284610NIC0004550 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DOM2997 | 284610M000060979 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQW5140 | 284610M000060843 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRS2908 | 284610M000061078 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSU2533 | 284610M000061108 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSY9691 | 284610M000060728 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTA7215 | 284610M000060770 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTE1433 | 284610M000060764 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUL0218 | 284610M000060900 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUX9952 | 284610M000060708 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVR8800 | 284610M000060833 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWZ9213 | 284610M000060950 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAU7395 | 284610M000060832 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDK2616 | 284610M000061092 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610M000060671 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDP6790 | 284610M000061088 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEC8418 | 284610M000060676 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000060670 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFS7463 | 284610M000060767 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIM2785 | 284610M000060866 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIP1157 | 284610M000060622 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMC4546 | 284610M000060917 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPD0362 | 284610M000061107 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPL8486 | 284610M000060932 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETH0034 | 284610NIC0004555 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| EWP9270 | 284610M000060890 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAW5203 | 284610M000061062 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBC2011 | 284610M000060584 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFH9609 | 284610M000060793 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFJ4365 | 284610M000061072 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIO4128 | 284610M000060944 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKQ7230 | 284610M000060743 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKQ7230 | 284610M000060588 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMQ6831 | 284610M000060600 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBI8281 | 284610M000060956 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOP2600 | 284610M000060655 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GVI7960 | 284610M000060915 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWR2898 | 284610M000060609 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXB2335 | 284610M000061070 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000061099 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000061118 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZE8571 | 284610M000060634 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HGZ3768 | 284610M000060968 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJH0035 | 284610NIC0004557 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HNI1580 | 284610M000060887 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HOE2343 | 284610NIC0004560 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HOI1237 | 284610M000060954 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRA4228 | 284610M000060783 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRF7702 | 284610M000061134 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRP8620 | 284610M000060713 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT9089 | 284610M000060839 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT9089 | 284610M000061080 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT9089 | 284610M000060825 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSZ2330 | 284610M000060907 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000060758 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000060835 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000060572 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTJ2850 | 284610M000061111 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HZN8069 | 284610M000061023 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IAD6768 | 284610M000061018 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUV2793 | 284610M000061130 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGI0030 | 284610M000061095 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYY1299 | 284610M000060596 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZJ4368 | 284610M000060741 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZJ4368 | 284610M000060952 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KBV0196 | 284610M000060870 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KCX1034 | 284610M000061081 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KFR0298 | 284610M000060923 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KFR0298 | 284610M000060891 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KML3438 | 284610M000060704 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KML3438 | 284610M000061060 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KNS4572 | 284610M000060963 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KYK2275 | 284610M000060846 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LUA0703 | 284610M000060723 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBH1912 | 284610M000060924 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBR7132 | 284610NIC0004577 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBV7667 | 284610NIC0004568 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MDS1297 | 284610M000060679 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIJ0767 | 284610M000060836 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIS1713 | 284610M000060547 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJE5185 | 284610M000060553 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MML7400 | 284610M000061100 | 28/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| NCI2098 | 284610M000060797 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDH7E28 | 284610M000060830 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NML1935 | 284610M000061057 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NML1935 | 284610M000061050 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRP0123 | 284610NIC0004551 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OBK9A69 | 284610M000060962 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OCZ0715 | 284610M000060935 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWZ9780 | 284610M000060756 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZW8536 | 284610M000060578 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCR4955 | 284610M000060661 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIV6319 | 284610NIC0004570 | 27/04/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNY6392 | 284610M000060733 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QON6295 | 284610M000061010 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**63A622BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5014/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAG2111 | 284610M000061231 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAI0250 | 284610M000061331 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK6315 | 284610M000061255 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAN9926 | 284610M000061172 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP3067 | 284610M000061318 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP3067 | 284610M000061744 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAQ0225 | 284610M000061617 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAS0323 | 284610M000061448 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAX1949 | 284610M000061529 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABH2139 | 284610M000061252 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2649 | 284610M000061372 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABR6076 | 284610M000061376 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABV0905 | 284610M000061481 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABX8647 | 284610M000061614 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY9297 | 284610M000061417 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACP7826 | 284610M000061348 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADA5J83 | 284610M000061150 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC4001 | 284610M000061596 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC4001 | 284610M000061530 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADW0953 | 284610M000061344 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ0837 | 284610M000061142 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK4088 | 284610M000061639 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEO9994 | 284610M000061509 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEQ0797 | 284610M000061646 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW7018 | 284610M000061547 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY6731 | 284610M000061663 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFE6768 | 284610M000061139 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFH2626 | 284610M000061424 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL8140 | 284610M000061166 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ2762 | 284610M000061317 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFU8760 | 284610M000061734 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFW8998 | 284610M000061368 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB1212 | 284610M000061202 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF0229 | 284610M000061170 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ9740 | 284610M000061286 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO8022 | 284610M000061426 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGS0032 | 284610M000061329 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW4317 | 284610M000061490 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHC5869 | 284610M000061451 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHC5869 | 284610M000061404 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI0619 | 284610M000061279 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI7663 | 284610M000061464 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI8637 | 284610M000061367 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK1046 | 284610M000061696 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL9516 | 284610M000061578 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL9516 | 284610M000061712 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM1805 | 284610M000061608 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN5077 | 284610M000061375 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000061359 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ8908 | 284610M000061556 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR3196 | 284610M000061631 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS5333 | 284610M000061216 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV8808 | 284610M000061280 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX5518 | 284610M000061307 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIA4475 | 284610M000061534 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB0841 | 284610M000061553 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000061343 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000061522 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000061213 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC4995 | 284610M000061248 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC9826 | 284610M000061276 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE5408 | 284610M000061463 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE5408 | 284610M000061471 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE5408 | 284610M000061589 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK4395 | 284610M000061642 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIY4189 | 284610M000061432 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000061334 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000061187 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000061315 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJC1102 | 284610M000061507 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD0458 | 284610M000061532 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000061542 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000061519 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000061256 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG7670 | 284610M000061205 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH2613 | 284610M000061158 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000061670 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL6104 | 284610M000061214 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP5590 | 284610M000061742 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000061510 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000061549 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS0429 | 284610M000061579 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT3235 | 284610M000061462 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT8645 | 284610M000061436 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV7094 | 284610M000061238 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX9964 | 284610M000061719 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY0030 | 284610M000061674 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ0779 | 284610M000061370 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ2420 | 284610M000061441 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ5862 | 284610M000061561 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA6715 | 284610M000061266 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA6715 | 284610M000061275 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE1432 | 284610M000061237 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG6516 | 284610M000061384 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG6550 | 284610M000061592 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ2031 | 284610M000061177 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000061643 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK8493 | 284610M000061335 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK8493 | 284610M000061325 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO2751 | 284610M000061400 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5739 | 284610M000061672 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7206 | 284610M000061707 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000061612 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000061416 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV2334 | 284610M000061739 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW8759 | 284610M000061326 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC8807 | 284610M000061316 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD2466 | 284610M000061708 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG4830 | 284610M000061223 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6279 | 284610M000061560 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH8395 | 284610M000061184 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI5248 | 284610M000061666 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM3157 | 284610M000061478 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4190 | 284610M000061352 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO4191 | 284610M000061689 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO4541 | 284610M000061584 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS1043 | 284610M000061465 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT7974 | 284610M000061557 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV4356 | 284610M000061295 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV9501 | 284610M000061572 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX7449 | 284610M000061422 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX7449 | 284610M000061595 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1437 | 284610M000061543 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY6419 | 284610M000061415 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA6713 | 284610M000061193 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB3656 | 284610M000061687 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC4987 | 284610M000061246 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD9702 | 284610M000061746 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9314 | 284610M000061720 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH3863 | 284610M000061710 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI1518 | 284610M000061366 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ1004 | 284610M000061380 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ5183 | 284610M000061455 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK8314 | 284610M000061396 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4655 | 284610M000061140 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML8187 | 284610M000061413 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000061625 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO6492 | 284610M000061728 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO6721 | 284610M000061552 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO6721 | 284610M000061546 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0246 | 284610M000061347 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR3659 | 284610M000061693 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR3897 | 284610M000061458 | 31/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMW4231 | 284610M000061337 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX2619 | 284610M000061273 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000061718 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC7683 | 284610M000061264 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4387 | 284610M000061582 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI1124 | 284610M000061169 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI3237 | 284610M000061226 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ1913 | 284610M000061386 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ6133 | 284610M000061201 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ8717 | 284610M000061281 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000061224 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM0276 | 284610M000061144 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN0285 | 284610M000061320 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN1354 | 284610M000061598 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN2972 | 284610M000061198 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN9039 | 284610M000061357 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ7810 | 284610M000061565 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000061500 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000061511 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000061678 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2228 | 284610M000061391 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV3194 | 284610M000061518 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY2886 | 284610M000061137 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ3024 | 284610M000061161 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB3067 | 284610M000061727 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000061383 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF7386 | 284610M000061312 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG4629 | 284610M000061677 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK2296 | 284610M000061285 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL3815 | 284610M000061149 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL5347 | 284610M000061222 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM1967 | 284610M000061239 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON1610 | 284610M000061411 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO9001 | 284610M000061638 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP5676 | 284610M000061526 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP8303 | 284610M000061675 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR3359 | 284610M000061581 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU8737 | 284610M000061406 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW1865 | 284610M000061517 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000061418 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000061251 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000061235 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB8032 | 284610M000061452 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC3401 | 284610M000061477 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC6554 | 284610M000061571 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC7386 | 284610M000061324 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1052 | 284610M000061388 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8531 | 284610M000061699 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API0578 | 284610M000061626 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ7476 | 284610M000061160 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK6853 | 284610M000061297 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK8242 | 284610M000061628 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6932 | 284610M000061702 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6932 | 284610M000061723 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000061221 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000061474 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN7381 | 284610M000061544 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO0838 | 284610M000061283 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000061657 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000061740 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP1502 | 284610M000061146 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ2478 | 284610M000061190 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ5028 | 284610M000061745 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ5748 | 284610M000061211 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000061260 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS7359 | 284610M000061461 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU2022 | 284610M000061585 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4350 | 284610M000061627 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4350 | 284610M000061278 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4350 | 284610M000061683 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000061270 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000061558 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000061479 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9304 | 284610M000061473 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ2253 | 284610M000061148 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA9918 | 284610M000061215 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000061633 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE2521 | 284610M000061730 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF7702 | 284610M000061576 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI3801 | 284610M000061516 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI5468 | 284610M000061580 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI5468 | 284610M000061573 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3496 | 284610M000061311 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ8103 | 284610M000061629 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM3682 | 284610M000061570 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM8551 | 284610M000061583 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN4189 | 284610M000061586 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000061600 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000061322 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQN9739 | 284610M000061457 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS0360 | 284610M000061676 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS0429 | 284610M000061660 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT1202 | 284610M000061551 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT6073 | 284610M000061506 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT8439 | 284610M000061167 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU3500 | 284610M000061593 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000061330 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW7484 | 284610M000061533 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW9712 | 284610M000061715 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7129 | 284610M000061227 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7787 | 284610M000061244 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7792 | 284610M000061604 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ4087 | 284610M000061294 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA2827 | 284610M000061199 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA7785 | 284610M000061695 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000061574 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD2739 | 284610M000061173 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD4705 | 284610M000061568 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE2430 | 284610M000061697 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH4502 | 284610M000061523 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH5480 | 284610M000061502 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ2444 | 284610M000061620 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK1014 | 284610M000061521 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM8117 | 284610M000061667 | 02/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARN5343 | 284610M000061545 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ8016 | 284610M000061444 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS0931 | 284610M000061306 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS1752 | 284610M000061433 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART0368 | 284610M000061345 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1460 | 284610M000061350 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1710 | 284610M000061450 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7204 | 284610M000061268 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7414 | 284610M000061284 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA0730 | 284610M000061709 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA7836 | 284610M000061601 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA9592 | 284610M000061374 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE3376 | 116100E008117709 | 27/01/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| ASF8340 | 284610M000061484 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF8478 | 284610M000061185 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG9712 | 284610M000061234 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM4230 | 284610M000061288 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM5577 | 284610M000061713 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN3502 | 284610M000061655 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN5753 | 284610M000061559 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO4436 | 284610M000061684 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU6428 | 284610M000061168 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV3962 | 284610M000061393 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8678 | 284610M000061419 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY4399 | 284610M000061156 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY4D37 | 284610M000061398 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY8450 | 284610M000061399 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ4192 | 284610M000061535 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ4192 | 284610M000061456 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA9007 | 284610M000061342 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB6002 | 284610M000061524 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000061449 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC3119 | 284610M000061681 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD3752 | 284610M000061188 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9240 | 284610M000061548 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000061536 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF4598 | 284610M000061232 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG1593 | 284610M000061688 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG9549 | 284610M000061616 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG9549 | 284610M000061602 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH4919 | 284610M000061440 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI6503 | 284610M000061354 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI7278 | 284610M000061249 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI7278 | 284610M000061305 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI7278 | 284610M000061358 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ6821 | 284610M000061497 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK9401 | 284610M000061434 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK9907 | 284610M000061644 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO2566 | 284610M000061410 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP9437 | 284610M000061669 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR4892 | 284610M000061591 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR4892 | 284610M000061611 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS3182 | 284610M000061587 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS9929 | 284610M000061301 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV1272 | 284610M000061623 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV9111 | 284610M000061636 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW1392 | 284610M000061240 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW1392 | 284610M000061492 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000061401 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000061414 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000061200 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6641 | 284610M000061253 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ2825 | 284610M000061421 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC4193 | 284610M000061346 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUE9513 | 284610M000061381 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG8634 | 284610M000061635 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI8913 | 284610M000061163 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL7306 | 284610M000061389 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL7306 | 284610M000061262 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4163 | 284610M000061196 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR7628 | 284610M000061537 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS6549 | 284610M000061520 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS7920 | 284610M000061395 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000061717 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2343 | 284610M000061621 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY1218 | 284610M000061313 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY5530 | 284610M000061748 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ7833 | 284610M000061495 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA7262 | 284610M000061491 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB4904 | 284610M000061412 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB6722 | 284610M000061624 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC1883 | 284610M000061615 | 01/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVC1883 | 284610M000061204 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD1486 | 284610M000061203 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH5517 | 284610M000061538 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI7730 | 284610M000061402 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ2320 | 284610M000061647 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL4357 | 284610M000061438 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8149 | 284610M000061328 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8149 | 284610M000061304 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR7228 | 284610M000061353 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS6160 | 284610M000061271 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV0536 | 284610M000061277 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5736 | 284610M000061489 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ1485 | 284610M000061649 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ6017 | 284610M000061171 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3021 | 284610M000061287 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3196 | 284610M000061309 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC0334 | 284610M000061435 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC4624 | 284610M000061496 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF0294 | 284610M000061724 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH1365 | 284610M000061472 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH5H68 | 284610M000061321 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH7897 | 284610M000061599 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI0563 | 284610M000061407 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000061467 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK2431 | 284610M000061408 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK3725 | 284610M000061505 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000061743 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000061209 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL5171 | 284610M000061192 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS4208 | 284610M000061162 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT4802 | 284610M000061590 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000061230 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000061349 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV7946 | 284610M000061361 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW2139 | 284610M000061661 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX0044 | 284610M000061373 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5328 | 284610M000061610 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ4365 | 284610M000061446 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD9943 | 284610M000061488 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ8694 | 284610M000061705 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM2889 | 284610M000061300 | 30/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXM5847 | 284610M000061378 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO3558 | 284610M000061147 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO7869 | 284610M000061355 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP1380 | 284610M000061513 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR6901 | 284610M000061293 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU7370 | 284610M000061363 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW5915 | 284610M000061664 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX9835 | 284610M000061194 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY2192 | 284610M000061563 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ1569 | 284610M000061339 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD5426 | 284610M000061243 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE6105 | 284610M000061447 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK2084 | 284610M000061265 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK5828 | 284610M000061431 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP6252 | 284610M000061483 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR9857 | 284610M000061299 | 30/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYS1885 | 284610M000061575 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT5572 | 284610M000061701 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU3559 | 284610M000061151 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV3398 | 284610M000061195 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW4246 | 284610M000061314 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX7147 | 284610M000061145 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY0722 | 284610M000061692 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ8664 | 284610M000061454 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF0512 | 284610M000061659 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8087 | 284610M000061360 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI6366 | 284610M000061498 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO1513 | 284610M000061482 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP4450 | 284610M000061594 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000061539 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZR5562 | 284610M000061566 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS4307 | 284610M000061679 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT1018 | 284610M000061333 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU7905 | 284610M000061527 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW3431 | 284610M000061176 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ3836 | 284610M000061459 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC9771 | 284610M000061208 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF6591 | 284610M000061403 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH0596 | 284610M000061468 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ1912 | 284610M000061179 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ7544 | 284610M000061217 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK6312 | 284610M000061207 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN5699 | 284610M000061632 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR9430 | 284610M000061515 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV3140 | 284610M000061493 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV6J48 | 284610M000061274 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY8610 | 284610M000061308 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB2521 | 284610M000061686 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB4996 | 284610M000061514 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD0760 | 284610M000061220 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE3334 | 284610M000061475 | 31/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBF0612 | 284610M000061141 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF0612 | 284610M000061143 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI0802 | 284610M000061525 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI4315 | 284610M000061650 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO2078 | 284610M000061405 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO4221 | 284610M000061138 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP1278 | 284610M000061541 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP1743 | 284610M000061480 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ2363 | 284610M000061178 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR6871 | 284610M000061425 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT6738 | 284610M000061466 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV1848 | 284610M000061155 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV9522 | 284610M000061721 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB4164 | 284610M000061577 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC3321 | 284610M000061302 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC8465 | 284610M000061289 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC8465 | 284610M000061564 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC9563 | 284610M000061540 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE6344 | 284610M000061189 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF2841 | 284610M000061439 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF6977 | 284610M000061652 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG2884 | 284610M000061630 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061181 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061290 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061303 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061531 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061351 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061250 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000061340 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH0535 | 284610M000061310 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9786 | 284610M000061737 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL2532 | 284610M000061245 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO2369 | 284610M000061504 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO2369 | 284610M000061165 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP6098 | 284610M000061685 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ3336 | 284610M000061379 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR2J76 | 284610M000061319 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT6D06 | 284610M000061680 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX2912 | 284610M000061645 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET2884 | 284610M000061257 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000061327 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000061336 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHP4553 | 284610M000061613 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIQ9182 | 284610M000061738 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJX8223 | 284610M000061597 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKL6515 | 284610M000061428 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMB7364 | 284610M000061682 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMZ3669 | 284610M000061588 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPP8620 | 284610M000061690 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQA2432 | 284610M000061658 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQI4630 | 284610M000061183 | 29/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BZM0312 | 284610M000061394 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDX3795 | 284610M000061269 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEU1312 | 284610M000061228 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ6169 | 284610M000061605 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ6169 | 284610M000061212 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHF6676 | 284610M000061229 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN5705 | 284610M000061641 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF0619 | 284610M000061501 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMT1308 | 284610M000061225 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPW6882 | 284610M000061508 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ3189 | 284610M000061341 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWC4745 | 284610M000061453 | 31/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CZL7569 | 284610M000061236 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZS1138 | 284610M000061706 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDJ9180 | 284610M000061741 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDJ9180 | 284610M000061206 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDX8280 | 284610M000061656 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DFK3295 | 284610M000061364 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIB2856 | 284610M000061152 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIM8373 | 284610M000061390 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKA3680 | 284610M000061653 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKN8341 | 284610M000061180 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKV0754 | 284610M000061691 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLR0571 | 284610M000061191 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMG6848 | 284610M000061503 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMI8980 | 284610M000061665 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMT9327 | 284610M000061607 | 01/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DMX3177 | 284610M000061698 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOR6937 | 284610M000061429 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPD9532 | 284610M000061296 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQM5807 | 284610M000061714 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQP0317 | 284610M000061377 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSE5457 | 284610M000061550 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSF4716 | 284610M000061476 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTE1234 | 284610M000061254 | 30/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DTE1234 | 284610M000061338 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVO1376 | 284610M000061651 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWC4037 | 284610M000061747 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXY5C94 | 284610M000061528 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZY5337 | 284610M000061606 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZY5337 | 284610M000061618 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZY6138 | 284610M000061668 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAF2141 | 284610M000061485 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAF7290 | 284610M000061292 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAG9584 | 284610M000061218 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECA7181 | 284610M000061242 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECQ5667 | 284610M000061371 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDH1E40 | 284610M000061159 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFZ9866 | 284610M000061263 | 30/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| EIA5899 | 284610M000061555 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIW1535 | 284610M000061671 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJH6277 | 284610M000061487 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENM5I72 | 284610M000061153 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQZ9688 | 284610M000061725 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESC9224 | 284610M000061362 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETD0619 | 284610M000061609 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVD4068 | 284610M000061420 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVD4068 | 284610M000061332 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVS3242 | 284610M000061694 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000061182 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXD7892 | 284610M000061323 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDC3847 | 284610M000061569 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFJ4365 | 284610M000061700 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHY4500 | 284610M000061486 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLD2046 | 284610M000061259 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMU3480 | 284610M000061733 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNZ8031 | 284610M000061356 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOS5510 | 284610M000061298 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOW1119 | 284610M000061210 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOW1119 | 284610M000061247 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOW1119 | 284610M000061197 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FRW5815 | 284610M000061430 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYK9249 | 284610M000061174 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTC0626 | 284610M000061267 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWX7668 | 284610M000061387 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAF1949 | 284610M000061648 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFG1779 | 284610M000061654 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIF0666 | 284610M000061732 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJF2584 | 284610M000061258 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HKL6865 | 284610M000061365 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMB5538 | 284610M000061445 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQI4573 | 284610M000061460 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTR1236 | 284610M000061673 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMU1033 | 284610M000061703 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPF1985 | 284610M000061554 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JEF6216 | 284610M000061494 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFW7416 | 284610M000061603 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGR0341 | 284610M000061634 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSB1520 | 284610M000061272 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVW5152 | 284610M000061219 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVW5152 | 284610M000061427 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KBX8799 | 284610M000061437 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KHZ5702 | 284610M000061157 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LBY5900 | 284610M000061241 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LPW8551 | 284610M000061154 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSJ7A96 | 284610M000061369 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAQ8993 | 284610M000061729 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCT1215 | 284610M000061186 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFN1138 | 284610M000061291 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFO5513 | 284610M000061637 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFS3530 | 284610M000061469 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MWC1620 | 284610M000061442 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NOM8F74 | 284610M000061423 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NON6420 | 284610M000061704 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRT9652 | 284610M000061567 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSC8452 | 284610M000061722 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NXY9862 | 284610M000061562 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAV8583 | 284610M000061662 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAX0032 | 284610M000061711 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLQ1084 | 284610M000061233 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPT0628 | 284610M000061512 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OTG5764 | 284610M000061282 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OWX6417 | 284610M000061731 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUY1184 | 284610M000061175 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWX8I97 | 284610M000061385 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAJ8090 | 284610M000061443 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNA9275 | 284610M000061619 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNA9639 | 284610M000061470 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**1F37D7F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5035/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA3433 | 284610M000062102 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAC9886 | 284610M000062202 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE2812 | 284610M000061832 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAF4662 | 284610M000062160 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP3067 | 284610M000062019 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP7027 | 284610M000061775 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAQ7803 | 284610M000062287 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAS3135 | 284610M000061870 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY4405 | 284610M000062075 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABH3537 | 284610M000061890 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2J69 | 284610M000062071 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABO4160 | 284610M000061816 | 03/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ABV2698 | 284610M000062048 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABZ8899 | 284610M000061786 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS5149 | 284610M000062299 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADD2322 | 284610M000061975 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADO7956 | 284610M000062077 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADS4496 | 284610M000061766 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT0316 | 284610M000061792 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADX0313 | 284610M000062241 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ5272 | 284610M000061771 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV3267 | 284610M000061929 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEZ5168 | 284610M000061921 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFD9518 | 284610M000062204 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFF7808 | 284610M000061953 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM6759 | 284610M000062291 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4652 | 284610M000062188 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG1336 | 284610M000062105 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ9740 | 284610M000062311 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK5656 | 284610M000062024 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL5341 | 284610NIC0004624 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| AGO2192 | 284610M000061984 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO2687 | 284610M000061855 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ5017 | 284610M000061878 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR3298 | 284610M000061875 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR7226 | 284610M000061901 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGS8492 | 284610M000061777 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW3722 | 284610M000061797 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW6332 | 284610M000062146 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW7004 | 284610M000061795 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY9175 | 284610M000062251 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000062150 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHO1972 | 284610M000061982 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000062303 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000062257 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT0489 | 284610M000061877 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU5301 | 284610M000062002 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX0668 | 284610M000061969 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX4764 | 284610M000061935 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX7742 | 284610M000062284 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ0321 | 284610M000062124 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ8968 | 284610M000062298 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA0819 | 284610M000061788 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA8775 | 284610M000062200 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000062142 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000062137 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB4048 | 284610M000061757 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG4524 | 284610M000061926 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000061874 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000061818 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000062022 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AII2561 | 284610M000061827 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIJ8338 | 284610M000062040 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK7287 | 284610M000061949 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK7287 | 284610M000061834 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK7287 | 284610M000061915 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL1932 | 284610M000062034 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL8192 | 284610M000061858 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS9482 | 284610M000062226 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV6741 | 284610M000062003 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW8956 | 284610M000062164 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX1620 | 284610M000062158 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX3195 | 284610M000061932 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX5875 | 284610M000061851 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIY9645 | 284610M000062256 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000062258 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000062176 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE9813 | 284610M000061820 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF3571 | 284610M000061887 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062076 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062173 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062059 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062182 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062292 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI4067 | 284610M000061822 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK4266 | 284610M000062203 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL3524 | 284610M000062147 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL6104 | 284610M000061754 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN7360 | 284610M000062297 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4507 | 284610M000062309 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR8541 | 284610M000061914 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT8998 | 284610M000062243 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW2663 | 284610M000062126 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW3023 | 284610M000062242 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX0328 | 284610M000062161 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ8801 | 284610M000062273 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA7391 | 284610M000061952 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB2446 | 284610NIC0004598 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKB2545 | 284610M000061853 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB5603 | 284610M000061938 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC2590 | 284610M000062209 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC6268 | 284610M000061779 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD1587 | 284610NIC0004578 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AKG6954 | 284610M000061930 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK5855 | 284610M000061965 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK8493 | 284610M000062010 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6215 | 284610M000062065 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP7976 | 284610M000061879 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR4272 | 284610M000061755 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS1809 | 284610M000061971 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS1809 | 284610M000061955 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT3142 | 284610M000061936 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000062009 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU8470 | 284610M000061784 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV1926 | 284610M000061761 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV5773 | 284610M000061934 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000061767 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX3292 | 284610M000061801 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX6775 | 284610M000062087 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA2005 | 284610M000061833 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF5377 | 284610M000062254 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH1651 | 284610M000062013 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ2276 | 284610M000061972 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK7934 | 284610M000062152 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL0472 | 284610M000061910 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP3649 | 284610NIC0004579 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| ALR1594 | 284610M000061883 | 03/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALT5226 | 284610M000062020 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT5226 | 284610M000062125 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT5226 | 284610M000062229 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU7986 | 284610M000061957 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV3774 | 284610M000061989 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW3593 | 284610M000062278 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW6075 | 284610M000061850 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000062223 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA9601 | 284610M000062172 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB4497 | 284610M000062276 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC9342 | 284610NIC0004605 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AME2867 | 284610M000062306 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME2867 | 284610M000062198 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9314 | 284610M000061765 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG5797 | 284610M000062049 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH7731 | 284610NIC0004600 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMH9022 | 284610M000062233 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI5185 | 284610M000061783 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ1004 | 284610M000062069 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK8049 | 284610M000062267 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML8187 | 284610M000062017 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO6721 | 284610M000061781 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO6721 | 284610M000061886 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMQ6651 | 284610M000062302 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ8043 | 284610M000062157 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ9848 | 284610M000061881 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR9641 | 284610M000061962 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS5904 | 284610M000062279 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS8033 | 284610M000062004 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT1274 | 284610M000062103 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT9310 | 284610M000062163 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV8111 | 284610M000062191 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000061876 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000062165 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2360 | 284610M000062000 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW2360 | 284610M000062012 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW9866 | 284610M000061810 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX0145 | 284610M000062249 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY2316 | 284610M000061872 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ5877 | 284610NIC0004580 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANE3957 | 284610M000062067 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE8230 | 284610M000062271 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF3163 | 284610M000061954 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1046 | 284610M000061803 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG4411 | 284610M000062197 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH1847 | 284610M000062035 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI0867 | 284610M000061948 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK1043 | 284610NIC0004610 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANK5872 | 284610M000062255 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL6189 | 284610M000062081 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9394 | 284610M000062265 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM3321 | 116100E008279282 | 09/02/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| ANN0285 | 284610M000062230 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN5469 | 284610M000062107 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR6112 | 284610M000061798 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR6112 | 284610M000061824 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000062294 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV3194 | 284610NIC0004599 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| ANZ7067 | 284610M000061976 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD8489 | 284610M000062307 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2460 | 284610M000062011 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2460 | 284610M000062224 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK5261 | 284610M000062007 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK5961 | 284610M000062215 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK6156 | 284610NIC0004584 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOL6508 | 284610M000061828 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON8783 | 284610M000062104 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP3588 | 284610M000061846 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP6075 | 284610M000062030 | 04/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOQ1130 | 284610M000062269 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ9351 | 284610M000062094 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU2494 | 284610M000061760 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7620 | 284610M000062008 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ5289 | 284610M000061917 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ8148 | 284610M000061904 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3469 | 284610M000061888 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC8286 | 284610M000061983 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF6I31 | 284610M000061895 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG8871 | 284610M000062175 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5327 | 284610M000062149 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH7425 | 284610M000061893 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ3588 | 284610M000062219 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK0792 | 284610M000061751 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK2140 | 116100E008117665 | 01/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| APK6322 | 284610M000062310 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK9821 | 284610M000062136 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7014 | 284610M000061826 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM9745 | 284610M000061977 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM9745 | 284610M000061811 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000062054 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO1082 | 284610M000062135 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO2198 | 284610M000062033 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP1502 | 284610M000062213 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ2951 | 284610M000061864 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR7001 | 284610M000062222 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS9321 | 284610M000061922 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4823 | 284610M000062060 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5087 | 284610M000062108 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000062047 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000062066 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX3460 | 284610M000062190 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9099 | 284610M000061756 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY4471 | 284610M000062262 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY4471 | 284610M000062264 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY8302 | 284610M000061863 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY9682 | 284610M000061841 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4539 | 284610M000061837 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA9307 | 284610M000062220 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB1311 | 284610M000061911 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB1311 | 284610M000061892 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000061758 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000062268 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQC7997 | 284610M000062153 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD0453 | 284610M000062304 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE0439 | 284610M000061871 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF6094 | 284610M000061805 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF8324 | 284610M000062083 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG9827 | 284610M000062282 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3803 | 284610M000061859 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL2201 | 284610M000061998 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM2576 | 284610M000061794 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000062110 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000062130 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000062129 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO4473 | 284610M000061979 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR6236 | 284610M000062039 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4294 | 284610M000061956 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT4338 | 284610M000062154 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT4338 | 284610M000062266 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU4613 | 284610M000061937 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV0526 | 284610M000062084 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV3391 | 284610M000061928 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5409 | 284610M000062096 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW1103 | 284610M000062079 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY4814 | 284610M000061749 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ0187 | 284610M000061993 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD0878 | 284610M000061862 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD9175 | 284610M000062038 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF2520 | 284610M000062089 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG4029 | 284610M000062112 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH0359 | 284610M000062293 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ1262 | 284610M000062240 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM3559 | 284610M000061944 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN3174 | 284610M000061865 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO4071 | 284610M000061829 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ4410 | 284610M000061880 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS7734 | 284610M000061947 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS8289 | 284610NIC0004595 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ART1757 | 284610M000061764 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV9712 | 284610NIC0004603 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARX5496 | 284610M000061908 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX9692 | 284610M000062301 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX9697 | 284610M000061773 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA6265 | 284610M000062272 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC7641 | 284610NIC0004613 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 4.695,52 |
| ASD3857 | 284610M000061981 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG1210 | 284610M000061759 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG6734 | 284610M000062005 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000062295 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH5392 | 284610M000061821 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH6435 | 284610M000062260 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH9704 | 284610M000061963 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK3413 | 284610M000062168 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO6037 | 284610M000062121 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000061752 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU2423 | 284610M000061991 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU9814 | 284610M000061923 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8678 | 284610M000062248 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8271 | 284610M000062170 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8893 | 284610NIC0004620 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASX0217 | 284610M000062043 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000061843 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000062138 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY8141 | 284610NIC0004616 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| ATE9240 | 284610M000062194 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF6350 | 284610M000062290 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN7645 | 284610M000062061 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ7212 | 284610M000062169 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR0260 | 284610M000061815 | 03/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATR2195 | 284610M000061906 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS0605 | 284610M000062259 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS4054 | 284610NIC0004614 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| ATU9J68 | 284610M000061809 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000062113 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX4183 | 284610M000062018 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6650 | 284610M000061974 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY9447 | 284610NIC0004583 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUA2597 | 284610M000062174 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA7289 | 284610M000061812 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA9579 | 284610M000062001 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB4236 | 284610M000061814 | 03/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUC9749 | 284610M000062212 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG9020 | 284610M000062208 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ7043 | 284610M000062180 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ7043 | 284610M000062171 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ8143 | 284610M000061857 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK3741 | 284610NIC0004621 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUN6532 | 284610M000062088 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ4113 | 284610M000062117 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR2788 | 284610M000061804 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000061912 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUT8466 | 284610M000062093 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW6904 | 284610M000062192 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX3298 | 284610M000062115 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX6487 | 284610M000062210 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY2271 | 284610M000062086 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY2271 | 284610M000062261 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY7157 | 284610M000062193 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ4424 | 284610M000061897 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ4424 | 284610M000061847 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ9336 | 284610M000061802 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ9336 | 284610M000061831 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA4651 | 284610M000062252 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC2361 | 284610M000061994 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC6288 | 284610M000062014 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD3286 | 284610M000061768 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD3318 | 284610M000062056 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE8643 | 116100E008073039 | 03/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AVG9477 | 284610NIC0004601 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| AVG9477 | 284610M000062274 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH0505 | 284610M000062015 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH3605 | 284610M000061958 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH3698 | 284610M000061987 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI4781 | 284610M000062091 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1731 | 284610M000061997 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ4498 | 284610M000062122 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL7540 | 284610NIC0004619 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVM8634 | 284610M000061770 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4393 | 284610M000062058 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ8104 | 284610M000061807 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV4220 | 284610M000061819 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV5877 | 284610NIC0004593 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVW2566 | 284610M000061916 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ6792 | 284610M000062300 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA1378 | 284610M000062244 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB3307 | 284610M000062189 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD6983 | 284610M000062100 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF0578 | 284610M000062070 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF1333 | 284610M000062236 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF4535 | 284610M000061925 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4758 | 284610M000062250 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH1024 | 284610M000062145 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000062234 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000061964 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000062286 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM7041 | 284610M000062289 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6545 | 284610M000061866 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT2709 | 284610M000061825 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000062053 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW4511 | 284610M000062205 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX6075 | 284610M000062235 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY5891 | 284610NIC0004586 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXC8517 | 284610M000061999 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD3627 | 284610M000062109 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH3361 | 284610M000062063 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI0149 | 284610M000062296 | 07/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXI9695 | 284610M000062031 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ2463 | 284610M000061774 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL3163 | 284610M000062141 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP5815 | 284610M000061968 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT7372 | 284610M000062247 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW2736 | 284610M000062246 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW7123 | 284610M000061830 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB2900 | 284610M000062270 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9034 | 284610M000061836 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9584 | 284610M000061800 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE7823 | 284610M000061873 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF6064 | 284610NIC0004607 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYF6893 | 284610M000062232 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6216 | 284610NIC0004591 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AYK2786 | 284610M000062101 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK5133 | 284610M000062116 | 05/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYN3063 | 284610M000062027 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN8680 | 284610M000062095 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN8832 | 284610M000062068 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS3284 | 284610M000061960 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV2957 | 284610M000062133 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW1416 | 284610M000061791 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW9380 | 284610M000061835 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX3729 | 284610M000062305 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC2411 | 284610M000062050 | 04/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZD8107 | 284610NIC0004589 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZE5735 | 284610M000062055 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF0512 | 284610M000062227 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8412 | 284610NIC0004623 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZJ7066 | 284610M000062041 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM5383 | 284610M000062097 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN2403 | 284610M000062275 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN5470 | 284610M000061924 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN9243 | 284610M000061990 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZP7157 | 284610M000062238 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ7603 | 284610M000061992 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR6206 | 284610M000061896 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS1537 | 284610M000062167 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX1768 | 284610M000062045 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX7546 | 284610M000062042 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB3917 | 284610NIC0004588 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| BAD5319 | 284610M000061884 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE0007 | 284610M000061840 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE5840 | 116100E008117711 | 06/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| BAF2192 | 284610M000061782 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI8681 | 284610M000062051 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ6290 | 284610NIC0004617 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAN7239 | 284610NIC0004622 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAS5133 | 284610M000061780 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU5790 | 284610NIC0004581 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAV7742 | 284610NIC0004608 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAZ7907 | 284610M000062127 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC4461 | 284610NIC0004592 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBK5784 | 284610M000062062 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK8146 | 284610NIC0004582 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBL3699 | 284610M000062186 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO8552 | 284610M000062118 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO8664 | 284610NIC0004587 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBR2337 | 284610M000062057 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU1329 | 284610M000061848 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU9445 | 284610NIC0004594 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBV8241 | 284610NIC0004585 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBV9476 | 284610M000062216 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY7357 | 284610M000061885 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD9298 | 284610M000062052 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE5691 | 284610M000062162 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE8378 | 284610M000061902 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH6508 | 284610M000062239 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI3345 | 284610M000062285 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL8435 | 284610M000062144 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM5950 | 284610M000061823 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP5836 | 284610M000061789 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ2544 | 284610M000062029 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS3J05 | 284610M000061793 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT4B31 | 284610M000062179 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGE1563 | 284610M000061852 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BST3610 | 284610M000061942 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXR7127 | 284610M000062006 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAZ1608 | 284610M000061796 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCE2333 | 284610M000062016 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCG8106 | 284610M000061985 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CES7035 | 284610M000062143 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHI4327 | 284610M000062148 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKF6691 | 284610M000062036 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKL2440 | 284610M000062155 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKZ3946 | 284610M000062120 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF0619 | 284610M000061787 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNB7754 | 284610M000061970 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPM0598 | 284610M000062074 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000062098 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSX9639 | 284610M000061842 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTC1901 | 284610M000061973 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTP7096 | 284610M000062281 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTZ9721 | 284610M000061750 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVN7968 | 284610M000062177 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ3189 | 284610M000062245 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXR5656 | 284610M000061790 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYE0712 | 284610M000061867 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYO6535 | 284610M000061838 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYQ2713 | 284610M000062196 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZN2331 | 284610M000061854 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDP5689 | 284610M000062025 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ4126 | 116100E008279499 | 01/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| DEJ4126 | 284610M000061913 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ6614 | 284610M000061909 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DES8179 | 284610M000061817 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFC3874 | 284610M000062225 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHG8066 | 284610M000062218 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DID5290 | 284610M000062159 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIK0091 | 284610M000061907 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKN9003 | 284610M000062072 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKZ4329 | 284610M000061813 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLF7308 | 284610M000061778 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DML3362 | 284610M000061763 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRN3924 | 284610M000061806 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUS9049 | 284610M000061785 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXF9003 | 284610M000062277 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXO4631 | 116100E008117710 | 04/02/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| EDC9351 | 284610M000061959 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610M000061882 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGN3355 | 284610M000062195 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHM5346 | 284610M000062132 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJU1853 | 284610M000061891 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EKV2131 | 284610M000062064 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPK4156 | 284610M000062283 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPL7392 | 284610M000062178 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPM1900 | 284610M000062228 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPM1900 | 284610M000062114 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQD8636 | 284610M000061903 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQH1643 | 284610M000062128 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETD0619 | 284610M000062023 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUH3678 | 284610M000062185 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUJ9314 | 284610M000062106 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUN7165 | 284610NIC0004615 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| EZU8926 | 284610M000062080 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFN7495 | 284610M000061894 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHP5776 | 284610M000061933 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIZ8D72 | 284610M000061967 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMG6487 | 284610M000062085 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPG9244 | 284610M000061945 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUM9650 | 284610M000062044 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVN9708 | 284610M000062092 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXO9728 | 284610M000062028 | 04/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| FYO7760 | 284610M000061776 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMI6400 | 284610M000062156 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOL3486 | 284610M000061980 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOP2600 | 284610M000062184 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GRV3550 | 284610M000061861 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWV2457 | 284610M000061868 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWX7668 | 284610M000062217 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXA9760 | 284610M000062166 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HGZ3768 | 284610M000061899 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNU1549 | 284610M000061860 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRE4039 | 284610M000061961 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRI5575 | 284610M000062073 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004618 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 2.347,76 |
| HRY5394 | 284610M000061918 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL6565 | 284610M000062221 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000062231 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000062237 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTR1236 | 284610M000061762 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HYF2841 | 284610M000062078 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IGQ9958 | 284610M000061845 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKG7266 | 284610M000062037 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| INP7581 | 284610M000061946 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYI6300 | 284610M000061808 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JDR0374 | 284610NIC0004604 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| JFY2070 | 284610NIC0004612 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| JLX9678 | 284610M000061889 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOB1364 | 284610NIC0004609 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JPD9444 | 284610M000061799 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JTT0045 | 284610M000061927 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYH5362 | 284610M000062187 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYN8859 | 284610M000062082 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZU6251 | 284610M000062139 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAC6844 | 284610M000061996 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAH5801 | 284610NIC0004602 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| KAI9042 | 284610M000061905 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KYT7793 | 284610M000061931 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZS2042 | 284610M000061988 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAS4903 | 284610M000062263 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBK8784 | 284610M000062214 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBV2142 | 284610M000061995 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBY9774 | 284610M000062253 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCK0344 | 284610M000062032 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCK6472 | 284610M000061869 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHT4687 | 284610M000061978 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKN8670 | 284610M000061769 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKN8670 | 284610M000061940 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MPC0416 | 284610M000061898 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MSN0289 | 284610M000062288 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MWE8929 | 284610M000061839 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MXR3071 | 284610M000062308 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NGS2090 | 284610M000061753 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHK3665 | 284610M000062199 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NLU3875 | 284610M000061849 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NLW3706 | 284610M000061951 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPJ7225 | 284610M000061772 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPM1694 | 284610M000061844 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSB9594 | 284610NIC0004597 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| NYF7331 | 284610M000062140 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NZE2028 | 284610NIC0004611 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OIU2038 | 284610M000062201 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPY0727 | 284610M000062131 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPY0727 | 284610M000062123 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OQO7428 | 284610NIC0004606 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ORZ0302 | 284610M000061919 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OTI9957 | 284610M000062183 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVQ8312 | 284610M000061941 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWZ0527 | 284610M000061939 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXD8761 | 284610M000062206 | 06/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXM0889 | 284610M000062046 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PYR8278 | 284610M000061920 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNO1573 | 284610NIC0004596 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNU7429 | 284610M000062111 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNU9697 | 284610NIC0004590 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| QOT8645 | 284610M000062099 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**2CCB7F1B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 5047/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/06/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAD4106 | 284610M000072045 | 28/04/2019 | 60503 |
| AAU7640 | 284610M000072214 | 29/04/2019 | 60503 |
| ABE0211 | 284610M000071952 | 27/04/2019 | 60503 |
| ABE8800 | 284610M000072485 | 02/05/2019 | 60503 |
| ABG8674 | 284610M000072240 | 29/04/2019 | 60503 |
| ABI8628 | 284610M000072184 | 29/04/2019 | 60503 |
| ABJ1933 | 284610M000072199 | 29/04/2019 | 60503 |
| ABK2294 | 284610M000071834 | 26/04/2019 | 60503 |
| ABK7293 | 284610M000071953 | 27/04/2019 | 60503 |
| ABL5107 | 284610M000072190 | 29/04/2019 | 60503 |
| ABN8787 | 284610M000072460 | 02/05/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071796 | 26/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000072288 | 30/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071795 | 26/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000072313 | 30/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000072212 | 29/04/2019 | 60503 |
| ABP0728 | 284610M000071905 | 26/04/2019 | 60503 |
| ABR8126 | 284610M000072151 | 28/04/2019 | 60503 |
| ABV3966 | 284610M000072449 | 01/05/2019 | 60503 |
| ABW2276 | 284610M000072039 | 27/04/2019 | 60503 |
| ABY9297 | 284610M000072512 | 02/05/2019 | 60503 |
| ACB9434 | 284610M000072091 | 28/04/2019 | 60503 |
| ACM2987 | 284610M000072193 | 29/04/2019 | 60503 |
| ACP7193 | 284610M000071755 | 25/04/2019 | 60503 |
| ACP7982 | 284610M000072191 | 29/04/2019 | 60503 |
| ACV7734 | 284610M000071902 | 26/04/2019 | 60503 |
| ACV7994 | 284610M000072074 | 28/04/2019 | 60503 |
| ACW7661 | 284610M000071785 | 26/04/2019 | 60503 |
| ACW7661 | 284610M000071901 | 26/04/2019 | 60503 |
| ACX1514 | 284610M000071695 | 25/04/2019 | 60503 |
| ADH7512 | 284610M000072259 | 30/04/2019 | 60503 |
| ADM5403 | 284610M000071839 | 26/04/2019 | 60503 |
| ADM6323 | 284610M000071838 | 26/04/2019 | 60503 |
| ADM6323 | 284610M000071869 | 26/04/2019 | 60503 |
| ADP2979 | 284610M000071748 | 25/04/2019 | 60503 |
| ADP2979 | 284610M000071697 | 25/04/2019 | 60503 |
| ADP2979 | 284610M000071973 | 27/04/2019 | 60503 |
| ADQ9792 | 284610M000072185 | 29/04/2019 | 60503 |
| ADS5966 | 284610M000072050 | 28/04/2019 | 60503 |
| ADW5I62 | 284610M000072280 | 30/04/2019 | 60503 |
| ADY2932 | 284610M000071986 | 27/04/2019 | 60503 |
| AEA1144 | 116100E007733575 | 24/04/2019 | 55250 |
| AED1221 | 284610M000072358 | 01/05/2019 | 60503 |
| AEG3493 | 284610M000072196 | 29/04/2019 | 60503 |
| AEH3396 | 284610M000072072 | 28/04/2019 | 60503 |
| AEJ5011 | 284610M000072134 | 28/04/2019 | 60503 |
| AEJ5326 | 284610M000072176 | 29/04/2019 | 60503 |
| AEN9193 | 284610M000072194 | 29/04/2019 | 60503 |
| AEO4500 | 284610M000072111 | 28/04/2019 | 60503 |
| AEO4500 | 284610M000072126 | 28/04/2019 | 60503 |
| AEO4821 | 284610M000072233 | 29/04/2019 | 60503 |
| AEO9I81 | 284610M000072155 | 28/04/2019 | 60503 |
| AER7328 | 284610M000072121 | 28/04/2019 | 60503 |
| AFA9108 | 284610M000072495 | 02/05/2019 | 60503 |
| AFD3904 | 284610M000071819 | 26/04/2019 | 60503 |
| AFD8753 | 284610M000071720 | 25/04/2019 | 60503 |
| AFD8753 | 284610M000071719 | 25/04/2019 | 60503 |
| AFF0134 | 284610M000071967 | 27/04/2019 | 60503 |
| AFI3953 | 284610M000071996 | 27/04/2019 | 60503 |
| AFJ6290 | 284610M000072422 | 01/05/2019 | 60503 |
| AFM5C27 | 284610M000071747 | 25/04/2019 | 60503 |
| AFM8473 | 284610M000072428 | 01/05/2019 | 60503 |
| AFX4040 | 284610M000071946 | 27/04/2019 | 60503 |
| AGA6998 | 284610M000072008 | 27/04/2019 | 60503 |
| AGA7809 | 284610M000072318 | 30/04/2019 | 60503 |
| AGC7485 | 284610M000072128 | 28/04/2019 | 60503 |
| AGF1306 | 284610M000072462 | 02/05/2019 | 60503 |
| AGJ3372 | 284610M000072180 | 29/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGJ9740 | 284610M000071717 | 25/04/2019 | 60503 |
| AGJ9740 | 284610M000071845 | 26/04/2019 | 60503 |
| AGM8007 | 284610M000071992 | 27/04/2019 | 60503 |
| AGP0031 | 284610M000071977 | 27/04/2019 | 60503 |
| AGV7131 | 284610M000072266 | 30/04/2019 | 60503 |
| AGV7131 | 284610M000071969 | 27/04/2019 | 60503 |
| AGZ6407 | 284610M000072204 | 29/04/2019 | 60503 |
| AHB4746 | 284610M000072360 | 01/05/2019 | 60503 |
| AHD6E08 | 284610M000071790 | 26/04/2019 | 60503 |
| AHL3661 | 284610M000071918 | 27/04/2019 | 60503 |
| AHM1305 | 284610M000072027 | 27/04/2019 | 60503 |
| AHM1305 | 284610M000072148 | 28/04/2019 | 60503 |
| AHM8201 | 284610M000072391 | 01/05/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072112 | 28/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072020 | 27/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072381 | 01/05/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072496 | 02/05/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072340 | 30/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072010 | 27/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000071900 | 26/04/2019 | 60503 |
| AHP1422 | 284610M000072110 | 28/04/2019 | 60503 |
| AHP3445 | 284610M000072290 | 30/04/2019 | 60503 |
| AHS1901 | 284610M000071708 | 25/04/2019 | 60503 |
| AHT0489 | 284610M000072409 | 01/05/2019 | 60503 |
| AHU5I34 | 284610M000071999 | 27/04/2019 | 60503 |
| AHV2433 | 284610M000072165 | 28/04/2019 | 60503 |
| AHV6767 | 284610M000072342 | 30/04/2019 | 60503 |
| AHX4764 | 284610M000072179 | 29/04/2019 | 60503 |
| AHX7584 | 284610M000071733 | 25/04/2019 | 60503 |
| AHZ1954 | 284610M000072425 | 01/05/2019 | 60503 |
| AIB0033 | 284610M000071820 | 26/04/2019 | 60503 |
| AIB8593 | 284610M000072182 | 29/04/2019 | 60503 |
| AID4956 | 284610M000072324 | 30/04/2019 | 60503 |
| AID8841 | 116100E008654610 | 23/04/2019 | 65300 |
| AID8841 | 116100E008654611 | 23/04/2019 | 57380 |
| AIH7007 | 284610M000071966 | 27/04/2019 | 60503 |
| AII7204 | 284610M000072310 | 30/04/2019 | 56732 |
| AIK5386 | 284610M000072420 | 01/05/2019 | 60503 |
| AIS9482 | 284610M000072095 | 28/04/2019 | 60503 |
| AIW7554 | 284610M000072517 | 02/05/2019 | 60503 |
| AIY0659 | 284610M000071794 | 26/04/2019 | 60503 |
| AIY0862 | 284610M000072264 | 30/04/2019 | 60503 |
| AIY9422 | 284610M000072101 | 28/04/2019 | 60503 |
| AIZ6657 | 284610M000072312 | 30/04/2019 | 60503 |
| AJB5351 | 284610M000072478 | 02/05/2019 | 60503 |
| AJE7590 | 284610M000072018 | 27/04/2019 | 60503 |
| AJG2101 | 284610M000071753 | 25/04/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000072446 | 01/05/2019 | 60503 |
| AJJ1321 | 284610M000072511 | 02/05/2019 | 60503 |
| AJK6861 | 284610M000072013 | 27/04/2019 | 60503 |
| AJK9032 | 284610M000072023 | 27/04/2019 | 60503 |
| AJL7098 | 284610M000072434 | 01/05/2019 | 60503 |
| AJL7098 | 284610M000072012 | 27/04/2019 | 60503 |
| AJM1409 | 284610M000071715 | 25/04/2019 | 60503 |
| AJM1451 | 284610M000071713 | 25/04/2019 | 60503 |
| AJN3363 | 284610M000072217 | 29/04/2019 | 60503 |
| AJP6907 | 284610M000072246 | 29/04/2019 | 60503 |
| AJR4512 | 284610M000071758 | 25/04/2019 | 60503 |
| AJT3914 | 284610M000072301 | 30/04/2019 | 60503 |
| AJT7250 | 284610M000072257 | 30/04/2019 | 60503 |
| AJV0662 | 284610M000071988 | 27/04/2019 | 60503 |
| AJV0662 | 284610M000072408 | 01/05/2019 | 60503 |
| AJV3068 | 284610M000072068 | 28/04/2019 | 60503 |
| AJV3068 | 284610M000072482 | 02/05/2019 | 60503 |
| AJV8298 | 284610M000071840 | 26/04/2019 | 60503 |
| AKA0893 | 284610M000071920 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKB6526 | 284610M000072334 | 30/04/2019 | 60503 |
| AKB6927 | 284610M000072115 | 28/04/2019 | 60503 |
| AKD5059 | 284610M000072498 | 02/05/2019 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000071749 | 25/04/2019 | 60503 |
| AKI5653 | 284610M000071947 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKI6718 | 284610M000072255 | 29/04/2019 | 60503 |
| AKJ6771 | 284610M000072163 | 28/04/2019 | 60503 |
| AKK7832 | 284610M000072147 | 28/04/2019 | 60503 |
| AKM2927 | 284610M000071699 | 25/04/2019 | 60503 |
| AKM4405 | 284610M000072338 | 30/04/2019 | 60503 |
| AKM4F99 | 284610M000072490 | 02/05/2019 | 60503 |
| AKM6699 | 284610M000071761 | 25/04/2019 | 56732 |
| AKM6886 | 284610M000072389 | 01/05/2019 | 60503 |
| AKM6886 | 284610M000072402 | 01/05/2019 | 60503 |
| AKN5378 | 284610M000071961 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKN5664 | 284610M000071962 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKN5664 | 284610M000072004 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKN7400 | 284610M000072307 | 30/04/2019 | 60503 |
| AKO1693 | 284610M000071975 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKP3979 | 284610M000071726 | 25/04/2019 | 60503 |
| AKQ3859 | 284610M000072369 | 01/05/2019 | 60503 |
| AKQ3859 | 284610M000072419 | 01/05/2019 | 60503 |
| AKS2735 | 284610M000071928 | 27/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKS8934 | 284610M000072026 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKT9782 | 284610M000071998 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKU3693 | 284610M000072116 | 28/04/2019 | 60503 |
| AKU5054 | 284610M000071772 | 25/04/2019 | 60503 |
| AKW1243 | 284610M000071884 | 26/04/2019 | 60503 |
| AKW5176 | 284610M000071709 | 25/04/2019 | 60503 |
| AKW7340 | 284610M000072069 | 28/04/2019 | 60503 |
| AKX5070 | 284610M000072374 | 01/05/2019 | 60503 |
| AKY1253 | 284610M000071714 | 25/04/2019 | 60503 |
| AKY1253 | 284610M000071968 | 27/04/2019 | 60503 |
| AKY2255 | 284610M000071876 | 26/04/2019 | 60503 |
| AKZ9642 | 284610M000072475 | 02/05/2019 | 60503 |
| ALA4943 | 284610M000072348 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALA4943 | 284610M000072150 | 28/04/2019 | 60503 |
| ALC6612 | 284610M000071892 | 26/04/2019 | 60503 |
| ALD0334 | 284610M000071773 | 25/04/2019 | 60503 |
| ALD4297 | 284610M000071979 | 27/04/2019 | 60503 |
| ALD8695 | 284610M000071910 | 26/04/2019 | 60503 |
| ALE4380 | 284610M000071788 | 26/04/2019 | 60503 |
| ALE9415 | 284610M000072326 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALG0606 | 284610M000072076 | 28/04/2019 | 60503 |
| ALG5738 | 284610M000071985 | 27/04/2019 | 60503 |
| ALH1517 | 284610M000072273 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALM3J50 | 284610M000072311 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALP0513 | 284610M000071777 | 25/04/2019 | 60503 |
| ALP4979 | 284610M000072407 | 01/05/2019 | 60503 |
| ALP9410 | 284610M000071991 | 27/04/2019 | 60503 |
| ALQ2055 | 284610M000071723 | 25/04/2019 | 60503 |
| ALQ5026 | 284610M000071769 | 25/04/2019 | 60503 |
| ALQ6428 | 284610M000072379 | 01/05/2019 | 60503 |
| ALQ8661 | 284610M000072354 | 01/05/2019 | 60503 |
| ALS3433 | 284610M000072088 | 28/04/2019 | 60503 |
| ALS6205 | 284610M000072365 | 01/05/2019 | 60503 |
| ALT2631 | 284610M000071874 | 26/04/2019 | 60503 |
| ALT2631 | 284610M000072494 | 02/05/2019 | 60503 |
| ALT2631 | 284610M000072278 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALT3G57 | 284610M000072457 | 01/05/2019 | 60503 |
| ALT4124 | 284610M000072292 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALU8601 | 284610M000072302 | 30/04/2019 | 60503 |
| ALY1147 | 284610M000072399 | 01/05/2019 | 60503 |
| ALY1147 | 284610M000071981 | 27/04/2019 | 60503 |
| ALY1147 | 284610M000071846 | 26/04/2019 | 60503 |
| ALY1596 | 284610M000072105 | 28/04/2019 | 60503 |
| ALZ6606 | 284610M000072124 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMA3806 | 284610M000071893 | 26/04/2019 | 60503 |
| AMA8597 | 284610M000072218 | 29/04/2019 | 60503 |
| AMB6889 | 284610M000072287 | 30/04/2019 | 60503 |
| AMB9994 | 284610M000071951 | 27/04/2019 | 60503 |
| AME5296 | 284610M000072497 | 02/05/2019 | 60503 |
| AMF5541 | 284610M000072222 | 29/04/2019 | 60503 |
| AMF9497 | 284610M000071860 | 26/04/2019 | 60503 |
| AMG5977 | 284610M000072406 | 01/05/2019 | 60503 |
| AMI5625 | 284610M000072510 | 02/05/2019 | 60503 |
| AMJ9488 | 284610M000072315 | 30/04/2019 | 60503 |
| AMK3405 | 284610M000072011 | 27/04/2019 | 60503 |
| AMM7495 | 284610M000072118 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMN5431 | 284610M000071898 | 26/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000071896 | 26/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000072137 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000072092 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMN5981 | 284610M000072235 | 29/04/2019 | 60503 |
| AMN6437 | 284610M000072033 | 27/04/2019 | 60503 |
| AMN9830 | 284610M000071703 | 25/04/2019 | 60503 |
| AMQ3811 | 284610M000071738 | 25/04/2019 | 60503 |
| AMR0246 | 284610M000072060 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMR8704 | 284610M000072249 | 29/04/2019 | 60503 |
| AMT4860 | 284610M000072416 | 01/05/2019 | 60503 |
| AMW0484 | 284610M000072336 | 30/04/2019 | 60503 |
| AMW0527 | 284610M000072484 | 02/05/2019 | 60503 |
| AMW2713 | 284610M000072447 | 01/05/2019 | 60503 |
| AMW7492 | 284610M000071915 | 26/04/2019 | 60503 |
| AMW9695 | 284610M000072159 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMX6503 | 284610M000072492 | 02/05/2019 | 60503 |
| AMX9002 | 284610M000072437 | 01/05/2019 | 56732 |
| AMY9016 | 284610M000072166 | 28/04/2019 | 60503 |
| AMZ2518 | 284610M000071891 | 26/04/2019 | 60503 |
| ANC2F29 | 284610M000072250 | 29/04/2019 | 60503 |
| ANC6010 | 284610M000071861 | 26/04/2019 | 60503 |
| ANC9496 | 284610M000071778 | 25/04/2019 | 60503 |
| AND2231 | 284610M000071958 | 27/04/2019 | 60503 |
| ANE7030 | 284610M000072173 | 29/04/2019 | 60503 |
| ANH1844 | 284610M000072130 | 28/04/2019 | 60503 |
| ANJ2426 | 284610M000072386 | 01/05/2019 | 60503 |
| ANJ2426 | 284610M000072373 | 01/05/2019 | 60503 |
| ANJ9648 | 284610M000072156 | 28/04/2019 | 60503 |
| ANK2010 | 284610M000072395 | 01/05/2019 | 60503 |
| ANL2375 | 284610M000072275 | 30/04/2019 | 60503 |
| ANM6837 | 284610M000072397 | 01/05/2019 | 60503 |
| ANM7104 | 284610M000071936 | 27/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANN5672 | 284610M000071906 | 26/04/2019 | 60503 |
| ANP4101 | 284610M000071949 | 27/04/2019 | 60503 |
| ANP8932 | 284610M000072504 | 02/05/2019 | 60503 |
| ANT2094 | 284610M000072114 | 28/04/2019 | 60503 |
| ANT4289 | 284610M000072260 | 30/04/2019 | 60503 |
| ANU6918 | 284610M000071882 | 26/04/2019 | 60503 |
| ANV8555 | 116100E008501619 | 24/04/2019 | 54870 |
| ANW4812 | 284610M000071721 | 25/04/2019 | 60503 |
| ANW6795 | 284610M000071762 | 25/04/2019 | 60503 |
| ANW7538 | 284610M000072062 | 28/04/2019 | 60503 |
| ANY0829 | 284610M000071824 | 26/04/2019 | 60503 |
| ANY3363 | 284610M000072357 | 01/05/2019 | 60503 |
| ANY8381 | 284610M000071844 | 26/04/2019 | 60503 |
| ANZ1445 | 284610M000072102 | 28/04/2019 | 60503 |
| ANZ2I70 | 284610M000072400 | 01/05/2019 | 60503 |
| AOC6731 | 284610M000072328 | 30/04/2019 | 60503 |
| AOF3931 | 284610M000072317 | 30/04/2019 | 60503 |
| AOG2609 | 284610M000071722 | 25/04/2019 | 60503 |
| AOG7479 | 284610M000072464 | 02/05/2019 | 60503 |
| AOH0706 | 284610M000072426 | 01/05/2019 | 60503 |
| AOH4285 | 284610M000071935 | 27/04/2019 | 60503 |
| AOK2321 | 284610M000071730 | 25/04/2019 | 60503 |
| AOK8637 | 284610M000072451 | 01/05/2019 | 60503 |
| AOL7A84 | 284610M000071848 | 26/04/2019 | 60503 |
| AOM2994 | 284610M000072226 | 29/04/2019 | 60503 |
| AOM5528 | 284610M000072108 | 28/04/2019 | 60503 |
| AON2756 | 284610M000072316 | 30/04/2019 | 60503 |
| AOR4285 | 284610M000072003 | 27/04/2019 | 60503 |
| AOS4269 | 284610M000072320 | 30/04/2019 | 60503 |
| AOT1H44 | 284610M000072221 | 29/04/2019 | 60503 |
| AOU1219 | 284610M000071729 | 25/04/2019 | 60503 |
| AOU8616 | 284610M000072486 | 02/05/2019 | 60503 |
| AOU9881 | 284610M000072298 | 30/04/2019 | 60503 |
| AOV3401 | 284610M000071808 | 26/04/2019 | 60503 |
| AOV9193 | 284610M000071984 | 27/04/2019 | 60503 |
| AOX1744 | 284610M000072501 | 02/05/2019 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000071885 | 26/04/2019 | 60503 |
| AOX3165 | 284610M000071766 | 25/04/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000071937 | 27/04/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000072231 | 29/04/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000072014 | 27/04/2019 | 60503 |
| AOZ7867 | 284610M000071972 | 27/04/2019 | 60503 |
| APA6D26 | 284610M000071818 | 26/04/2019 | 60503 |
| APA7181 | 284610M000072198 | 29/04/2019 | 60503 |
| APB0301 | 284610M000072423 | 01/05/2019 | 60503 |
| APB3194 | 284610M000071964 | 27/04/2019 | 60503 |
| APC5021 | 284610M000072442 | 01/05/2019 | 60503 |
| APD5H00 | 284610M000072508 | 02/05/2019 | 60503 |
| APD6845 | 284610M000071880 | 26/04/2019 | 56732 |
| APE2941 | 284610M000072094 | 28/04/2019 | 60503 |
| APE2941 | 284610M000072096 | 28/04/2019 | 60503 |
| APE2941 | 284610M000071963 | 27/04/2019 | 60503 |
| APF0956 | 284610M000072421 | 01/05/2019 | 60503 |
| APF9495 | 284610M000071987 | 27/04/2019 | 60503 |
| APG0224 | 284610M000072515 | 02/05/2019 | 60503 |
| APG2763 | 284610M000072431 | 01/05/2019 | 60503 |
| APL3007 | 284610M000071897 | 26/04/2019 | 60503 |
| APL6193 | 284610M000071912 | 26/04/2019 | 60503 |
| APM4442 | 284610M000071864 | 26/04/2019 | 60503 |
| APM7014 | 284610M000072284 | 30/04/2019 | 60503 |
| APM8435 | 284610M000071933 | 27/04/2019 | 60503 |
| APN0946 | 284610M000072438 | 01/05/2019 | 60503 |
| APN8560 | 284610M000071828 | 26/04/2019 | 60503 |
| APN8951 | 284610M000071849 | 26/04/2019 | 60503 |
| APO1A32 | 284610M000072220 | 29/04/2019 | 60503 |
| APO9569 | 284610M000072272 | 30/04/2019 | 60503 |
| APP7733 | 284610M000071980 | 27/04/2019 | 60503 |
| APQ1129 | 284610M000072104 | 28/04/2019 | 60503 |
| APT3040 | 284610M000071836 | 26/04/2019 | 60503 |
| APV4A05 | 284610M000071693 | 25/04/2019 | 60503 |
| APV4A05 | 284610M000072093 | 28/04/2019 | 60503 |
| APV4A05 | 284610M000071829 | 26/04/2019 | 60503 |
| APV6743 | 284610M000072483 | 02/05/2019 | 60503 |
| APV6743 | 284610M000072237 | 29/04/2019 | 60503 |
| APX3252 | 284610M000071930 | 27/04/2019 | 60503 |
| APX4776 | 284610M000072362 | 01/05/2019 | 56732 |
| APY5681 | 284610M000071847 | 26/04/2019 | 60503 |
| APZ2578 | 284610M000072335 | 30/04/2019 | 60503 |
| APZ3C03 | 284610M000071725 | 25/04/2019 | 60503 |
| AQA0718 | 284610M000072122 | 28/04/2019 | 60503 |
| AQA8268 | 284610M000072440 | 01/05/2019 | 60503 |
| AQA9987 | 284610M000072454 | 01/05/2019 | 60503 |
| AQA9987 | 284610M000072489 | 02/05/2019 | 56732 |
| AQC1478 | 284610M000071870 | 26/04/2019 | 60503 |
| AQH1647 | 284610M000071894 | 26/04/2019 | 60503 |
| AQJ3386 | 284610M000072359 | 01/05/2019 | 60503 |
| AQJ3386 | 284610M000072352 | 01/05/2019 | 60503 |
| AQK9165 | 284610M000072344 | 30/04/2019 | 60503 |
| AQM4232 | 116100E008501616 | 23/04/2019 | 54870 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQS9075 | 284610M000071732 | 25/04/2019 | 60503 |
| AQT3726 | 284610M000072127 | 28/04/2019 | 60503 |
| AQT9010 | 284610M000072188 | 29/04/2019 | 60503 |
| AQU6798 | 284610M000071774 | 25/04/2019 | 60503 |
| AQU8I36 | 284610M000072228 | 29/04/2019 | 60503 |
| AQV0422 | 284610M000071911 | 26/04/2019 | 60503 |
| AQV5191 | 284610M000071997 | 27/04/2019 | 60503 |
| AQW0534 | 284610M000071942 | 27/04/2019 | 60503 |
| AQW8960 | 284610M000072117 | 28/04/2019 | 60503 |
| AQW9581 | 284610M000072331 | 30/04/2019 | 60503 |
| AQX2911 | 284610M000072346 | 30/04/2019 | 60503 |
| AQX6433 | 284610M000071909 | 26/04/2019 | 60503 |
| AQY4737 | 284610M000071768 | 25/04/2019 | 56732 |
| AQZ6570 | 284610M000072239 | 29/04/2019 | 60503 |
| AQZ6807 | 284610M000071787 | 26/04/2019 | 60503 |
| AQZ8154 | 284610M000071798 | 26/04/2019 | 60503 |
| ARE2170 | 284610M000071745 | 25/04/2019 | 60503 |
| ARF2015 | 284610M000072472 | 02/05/2019 | 60503 |
| ARF5605 | 284610M000072277 | 30/04/2019 | 60503 |
| ARF6722 | 284610M000072019 | 27/04/2019 | 60503 |
| ARJ6433 | 284610M000071734 | 25/04/2019 | 60503 |
| ARJ9315 | 284610M000072470 | 02/05/2019 | 60503 |
| ARK0763 | 284610M000072073 | 28/04/2019 | 60503 |
| ARL7524 | 284610M000072087 | 28/04/2019 | 60503 |
| ARP2162 | 284610M000071837 | 26/04/2019 | 60503 |
| ARP4413 | 284610M000072383 | 01/05/2019 | 60503 |
| ARP8327 | 284610M000072500 | 02/05/2019 | 60503 |
| ARQ8337 | 284610M000071941 | 27/04/2019 | 60503 |
| ARR0G46 | 284610M000071757 | 25/04/2019 | 60503 |
| ARR6986 | 284610M000071718 | 25/04/2019 | 60503 |
| ARS4A61 | 284610M000072079 | 28/04/2019 | 60503 |
| ART5614 | 284610M000072289 | 30/04/2019 | 60503 |
| ART5818 | 284610M000072436 | 01/05/2019 | 60503 |
| ARU9063 | 284610M000071813 | 26/04/2019 | 60503 |
| ARV2674 | 284610M000071886 | 26/04/2019 | 60503 |
| ARV3424 | 284610M000072281 | 30/04/2019 | 60503 |
| ARV7865 | 284610M000072197 | 29/04/2019 | 60503 |
| ARW3593 | 284610M000071786 | 26/04/2019 | 60503 |
| ARW7414 | 284610M000071830 | 26/04/2019 | 60503 |
| ARX5312 | 284610M000071782 | 25/04/2019 | 60503 |
| ARX9790 | 284610M000072133 | 28/04/2019 | 60503 |
| ASA4372 | 284610M000072384 | 01/05/2019 | 60503 |
| ASD2738 | 284610M000072025 | 27/04/2019 | 60503 |
| ASE9098 | 284610M000072160 | 28/04/2019 | 60503 |
| ASE9098 | 284610M000072017 | 27/04/2019 | 60503 |
| ASF6891 | 284610M000072469 | 02/05/2019 | 60503 |
| ASI5773 | 284610M000071821 | 26/04/2019 | 60503 |
| ASJ6861 | 284610M000071852 | 26/04/2019 | 60503 |
| ASK2295 | 284610M000072230 | 29/04/2019 | 60503 |
| ASK3618 | 284610M000072238 | 29/04/2019 | 60503 |
| ASL1551 | 284610M000072417 | 01/05/2019 | 60503 |
| ASL4506 | 284610M000071859 | 26/04/2019 | 60503 |
| ASO4585 | 284610M000072367 | 01/05/2019 | 60503 |
| ASR1A40 | 284610M000072143 | 28/04/2019 | 60503 |
| AST3378 | 284610M000072000 | 27/04/2019 | 60503 |
| ASU0870 | 284610M000072162 | 28/04/2019 | 60503 |
| ASU1727 | 284610M000072205 | 29/04/2019 | 60503 |
| ASV5675 | 284610M000072056 | 28/04/2019 | 60503 |
| ASV6107 | 284610M000072371 | 01/05/2019 | 60503 |
| ASW0962 | 284610M000071804 | 26/04/2019 | 56732 |
| ASY4429 | 284610M000072299 | 30/04/2019 | 60503 |
| ASY4429 | 284610M000071924 | 27/04/2019 | 60503 |
| ASZ8027 | 284610M000072481 | 02/05/2019 | 60503 |
| ATC7248 | 284610M000072471 | 02/05/2019 | 60503 |
| ATD2248 | 284610M000071841 | 26/04/2019 | 60503 |
| ATD3258 | 284610M000071995 | 27/04/2019 | 60503 |
| ATF0687 | 284610M000071850 | 26/04/2019 | 60503 |
| ATF4613 | 284610M000072293 | 30/04/2019 | 60503 |
| ATF4613 | 284610M000072347 | 30/04/2019 | 60503 |
| ATF8570 | 284610M000072286 | 30/04/2019 | 60503 |
| ATG4886 | 284610M000071739 | 25/04/2019 | 60503 |
| ATG8689 | 284610M000072037 | 27/04/2019 | 60503 |
| ATG9438 | 284610M000072061 | 28/04/2019 | 60503 |
| ATH1560 | 284610M000072285 | 30/04/2019 | 60503 |
| ATH1560 | 284610M000072283 | 30/04/2019 | 60503 |
| ATH4396 | 284610M000071854 | 26/04/2019 | 60503 |
| ATI5578 | 284610M000072378 | 01/05/2019 | 60503 |
| ATK4430 | 284610M000071878 | 26/04/2019 | 60503 |
| ATN7485 | 284610M000072189 | 29/04/2019 | 60503 |
| ATO0710 | 284610M000071696 | 25/04/2019 | 60503 |
| ATO2566 | 284610M000071868 | 26/04/2019 | 60503 |
| ATO6171 | 284610M000072158 | 28/04/2019 | 60503 |
| ATR6202 | 284610M000072106 | 28/04/2019 | 60503 |
| ATS6339 | 284610M000071831 | 26/04/2019 | 60503 |
| ATU8760 | 284610M000072227 | 29/04/2019 | 60503 |
| ATX4948 | 284610M000072506 | 02/05/2019 | 60503 |
| ATX8047 | 284610M000072149 | 28/04/2019 | 60503 |
| ATX8958 | 284610M000071744 | 25/04/2019 | 60503 |
| ATZ0485 | 284610M000072201 | 29/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUA4D18 | 284610M000072268 | 30/04/2019 | 60503 |
| AUA6164 | 284610M000071789 | 26/04/2019 | 60503 |
| AUB4663 | 284610M000072161 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUB4663 | 284610M000072031 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUB6807 | 284610M000072430 | 01/05/2019 | 60503 |
| AUB9456 | 284610M000072252 | 29/04/2019 | 60503 |
| AUC3135 | 284610M000072412 | 01/05/2019 | 60503 |
| AUD6086 | 284610M000072157 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUE8027 | 284610M000072081 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUF5382 | 284610M000072248 | 29/04/2019 | 60503 |
| AUG3224 | 284610M000072223 | 29/04/2019 | 60503 |
| AUG4427 | 284610M000072007 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUH0F10 | 284610M000072001 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUI0103 | 284610M000071916 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUI4076 | 284610M000071751 | 25/04/2019 | 60503 |
| AUI4076 | 284610M000071727 | 25/04/2019 | 60503 |
| AUI5934 | 284610M000072038 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUI7237 | 284610M000072503 | 02/05/2019 | 60503 |
| AUI8918 | 284610M000071742 | 25/04/2019 | 60503 |
| AUJ1371 | 284610M000072329 | 30/04/2019 | 60503 |
| AUJ7C23 | 284610M000072107 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUJ8786 | 284610M000072390 | 01/05/2019 | 60503 |
| AUL2308 | 284610M000071700 | 25/04/2019 | 60503 |
| AUL9440 | 284610M000071710 | 25/04/2019 | 60503 |
| AUN2H81 | 284610M000072333 | 30/04/2019 | 60503 |
| AUO5027 | 284610M000072009 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUO5786 | 284610M000072444 | 01/05/2019 | 60503 |
| AUO8208 | 284610M000072225 | 29/04/2019 | 60503 |
| AUP6258 | 284610M000072441 | 01/05/2019 | 60503 |
| AUQ4113 | 284610M000072279 | 30/04/2019 | 60503 |
| AUQ4698 | 284610M000072058 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUR4620 | 284610M000071926 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUR4620 | 284610M000072043 | 27/04/2019 | 60503 |
| AUR4630 | 284610M000072113 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUU8269 | 284610M000072410 | 01/05/2019 | 60503 |
| AUV4832 | 284610M000072306 | 30/04/2019 | 60503 |
| AUW2068 | 284610M000072103 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUW9945 | 284610M000072274 | 30/04/2019 | 60503 |
| AUX7D06 | 284610M000072099 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUY6602 | 284610M000072131 | 28/04/2019 | 60503 |
| AUZ2449 | 284610M000072119 | 28/04/2019 | 60503 |
| AVA4557 | 284610M000071857 | 26/04/2019 | 60503 |
| AVB2613 | 284610M000072461 | 02/05/2019 | 60503 |
| AVC0418 | 284610M000072349 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVD6080 | 284610M000071701 | 25/04/2019 | 60503 |
| AVD6080 | 284610M000071944 | 27/04/2019 | 60503 |
| AVG1183 | 284610M000072036 | 27/04/2019 | 60503 |
| AVG8124 | 284610M000071822 | 26/04/2019 | 60503 |
| AVH0340 | 284610M000072403 | 01/05/2019 | 60503 |
| AVH6365 | 284610M000071735 | 25/04/2019 | 60503 |
| AVI2902 | 284610M000072174 | 29/04/2019 | 60503 |
| AVI3677 | 284610M000071932 | 27/04/2019 | 60503 |
| AVI6075 | 284610M000072177 | 29/04/2019 | 60503 |
| AVI9122 | 284610M000072294 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVK1157 | 284610M000072083 | 28/04/2019 | 60503 |
| AVM9J53 | 284610M000072505 | 02/05/2019 | 60503 |
| AVN0276 | 284610M000072387 | 01/05/2019 | 60503 |
| AVN4F05 | 284610M000071752 | 25/04/2019 | 60503 |
| AVN9452 | 284610M000072513 | 02/05/2019 | 60503 |
| AVO4843 | 284610M000072075 | 28/04/2019 | 60503 |
| AVO5577 | 284610M000071842 | 26/04/2019 | 60503 |
| AVP7620 | 284610M000071960 | 27/04/2019 | 60503 |
| AVQ7276 | 284610M000071736 | 25/04/2019 | 60503 |
| AVS2995 | 284610M000072181 | 29/04/2019 | 60503 |
| AVS8581 | 284610M000072002 | 27/04/2019 | 60503 |
| AVT7580 | 284610M000072187 | 29/04/2019 | 60503 |
| AVT8561 | 284610M000072300 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVW2390 | 284610M000072304 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVX1022 | 284610M000072032 | 27/04/2019 | 60503 |
| AVX6C41 | 284610M000072265 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVY3971 | 284610M000072140 | 28/04/2019 | 60503 |
| AVY4126 | 284610M000072322 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVY9794 | 284610M000072262 | 30/04/2019 | 60503 |
| AVZ0498 | 284610M000072493 | 02/05/2019 | 60503 |
| AWA9231 | 284610M000072082 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWB1641 | 284610M000072144 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWB1641 | 284610M000072129 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWB1641 | 284610M000072077 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWB8949 | 284610M000072247 | 29/04/2019 | 60503 |
| AWE0734 | 284610M000072015 | 27/04/2019 | 60503 |
| AWE4293 | 284610M000072463 | 02/05/2019 | 60503 |
| AWJ1671 | 284610M000071875 | 26/04/2019 | 60503 |
| AWJ8680 | 284610M000072466 | 02/05/2019 | 60503 |
| AWK1937 | 284610M000071934 | 27/04/2019 | 60503 |
| AWL5295 | 284610M000071863 | 26/04/2019 | 60503 |
| AWN4526 | 284610M000072046 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWP0296 | 284610M000072049 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWQ0826 | 284610M000072439 | 01/05/2019 | 60503 |
| AWQ5163 | 284610M000072291 | 30/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWW6771 | 284610M000072044 | 28/04/2019 | 60503 |
| AWX9342 | 284610M000071890 | 26/04/2019 | 60503 |
| AWY9318 | 284610M000071940 | 27/04/2019 | 60503 |
| AWZ9551 | 284610M000072401 | 01/05/2019 | 60503 |
| AXC5414 | 284610M000071982 | 27/04/2019 | 60503 |
| AXE2964 | 284610M000071792 | 26/04/2019 | 60503 |
| AXG2856 | 284610M000072080 | 28/04/2019 | 60503 |
| AXG6F29 | 284610M000072241 | 29/04/2019 | 60503 |
| AXG7703 | 284610M000072269 | 30/04/2019 | 60503 |
| AXH0742 | 284610M000071741 | 25/04/2019 | 60503 |
| AXJ2529 | 284610M000071799 | 26/04/2019 | 60503 |
| AXJ4291 | 284610M000072146 | 28/04/2019 | 60503 |
| AXK7452 | 284610M000072256 | 30/04/2019 | 60503 |
| AXO3G96 | 284610M000071692 | 25/04/2019 | 60503 |
| AXP9144 | 284610M000071895 | 26/04/2019 | 60503 |
| AXQ1197 | 284610M000072455 | 01/05/2019 | 60503 |
| AXQ8711 | 284610M000071907 | 26/04/2019 | 60503 |
| AXQ8711 | 284610M000071825 | 26/04/2019 | 60503 |
| AXR7B37 | 284610M000071919 | 27/04/2019 | 60503 |
| AXR8953 | 284610M000072458 | 02/05/2019 | 60503 |
| AXS2267 | 284610M000072234 | 29/04/2019 | 60503 |
| AXS2267 | 284610M000072175 | 29/04/2019 | 60503 |
| AXS9376 | 284610M000072210 | 29/04/2019 | 60503 |
| AXV8341 | 284610M000071899 | 26/04/2019 | 60503 |
| AXY1287 | 284610M000072509 | 02/05/2019 | 60503 |
| AYA1568 | 284610M000071826 | 26/04/2019 | 60503 |
| AYA3065 | 284610M000072356 | 01/05/2019 | 60503 |
| AYB4996 | 284610M000071750 | 25/04/2019 | 60503 |
| AYC0117 | 284610M000072271 | 30/04/2019 | 60503 |
| AYC1593 | 284610M000071806 | 26/04/2019 | 60503 |
| AYC2754 | 284610M000072468 | 02/05/2019 | 60503 |
| AYC5353 | 284610M000072057 | 28/04/2019 | 60503 |
| AYD7615 | 284610M000072323 | 30/04/2019 | 60503 |
| AYE0125 | 284610M000072479 | 02/05/2019 | 60503 |
| AYE6313 | 284610M000071867 | 26/04/2019 | 60503 |
| AYF5382 | 284610M000072491 | 02/05/2019 | 60503 |
| AYL6779 | 284610M000072035 | 27/04/2019 | 60503 |
| AYL7899 | 284610M000072084 | 28/04/2019 | 60503 |
| AYM5071 | 284610M000072473 | 02/05/2019 | 60503 |
| AYO7845 | 284610M000071731 | 25/04/2019 | 60503 |
| AYS9030 | 284610M000072213 | 29/04/2019 | 60503 |
| AYT9921 | 284610M000072418 | 01/05/2019 | 60503 |
| AYU7931 | 284610M000071805 | 26/04/2019 | 60503 |
| AYU9649 | 284610M000072224 | 29/04/2019 | 60503 |
| AYU9822 | 284610M000072152 | 28/04/2019 | 60503 |
| AYV8088 | 284610M000072208 | 29/04/2019 | 60503 |
| AYV8E57 | 284610M000072314 | 30/04/2019 | 60503 |
| AYZ6035 | 284610M000071957 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZA5567 | 284610M000072339 | 30/04/2019 | 60503 |
| AZA5567 | 284610M000072343 | 30/04/2019 | 60503 |
| AZA5823 | 284610M000072429 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZA8D06 | 284610M000071706 | 25/04/2019 | 60503 |
| AZA9334 | 284610M000071707 | 25/04/2019 | 60503 |
| AZE6520 | 284610M000072385 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZF0512 | 284610M000072064 | 28/04/2019 | 60503 |
| AZG0158 | 284610M000071698 | 25/04/2019 | 60503 |
| AZG1677 | 284610M000072388 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZG1677 | 284610M000072186 | 29/04/2019 | 60503 |
| AZG2008 | 284610M000072053 | 28/04/2019 | 60503 |
| AZI0496 | 284610M000071931 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZJ2395 | 284610M000071956 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZK0404 | 284610M000071948 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZK5198 | 284610M000072415 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZL2496 | 284610M000071925 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZM9421 | 284610M000072178 | 29/04/2019 | 60503 |
| AZM9460 | 284610M000071833 | 26/04/2019 | 60503 |
| AZM9460 | 284610M000072263 | 30/04/2019 | 60503 |
| AZM9460 | 284610M000072206 | 29/04/2019 | 60503 |
| AZN9360 | 284610M000072411 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZO6882 | 284610M000071939 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZP1762 | 284610M000071974 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZP1762 | 284610M000071802 | 26/04/2019 | 60503 |
| AZR5619 | 284610M000072337 | 30/04/2019 | 60503 |
| AZS3G50 | 284610M000072453 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZT1328 | 284610M000071994 | 27/04/2019 | 60503 |
| AZV6205 | 284610M000071871 | 26/04/2019 | 60503 |
| AZV6485 | 284610M000072394 | 01/05/2019 | 60503 |
| AZW5391 | 284610M000071754 | 25/04/2019 | 56732 |
| AZX9772 | 284610M000072120 | 28/04/2019 | 60503 |
| BAA8538 | 284610M000072450 | 01/05/2019 | 60503 |
| BAA8764 | 284610M000071810 | 26/04/2019 | 60503 |
| BAB9193 | 284610M000072005 | 27/04/2019 | 60503 |
| BAE2840 | 284610M000071759 | 25/04/2019 | 60503 |
| BAE8350 | 284610M000071716 | 25/04/2019 | 60503 |
| BAG6942 | 284610M000071832 | 26/04/2019 | 60503 |
| BAG6942 | 284610M000071835 | 26/04/2019 | 60503 |
| BAG6942 | 284610M000071807 | 26/04/2019 | 60503 |
| BAK6312 | 284610M000071879 | 26/04/2019 | 60503 |
| BAL5967 | 284610M000072245 | 29/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAL9329 | 284610M000072059 | 28/04/2019 | 60503 |
| BAO2327 | 284610M000071712 | 25/04/2019 | 56732 |
| BAQ8164 | 284610M000072443 | 01/05/2019 | 60503 |
| BAS6A49 | 284610M000072404 | 01/05/2019 | 60503 |
| BAT6214 | 284610M000072456 | 01/05/2019 | 60503 |
| BAT6551 | 284610M000072024 | 27/04/2019 | 60503 |
| BAU3953 | 284610M000071756 | 25/04/2019 | 60503 |
| BAV3836 | 284610M000072169 | 29/04/2019 | 60503 |
| BAV5821 | 284610M000072170 | 29/04/2019 | 60503 |
| BAW5502 | 284610M000071858 | 26/04/2019 | 60503 |
| BAZ5A17 | 284610M000072202 | 29/04/2019 | 60503 |
| BBA0111 | 284610M000071781 | 25/04/2019 | 60503 |
| BBA3834 | 284610M000071913 | 26/04/2019 | 60503 |
| BBA7045 | 284610M000072261 | 30/04/2019 | 60503 |
| BBD5996 | 284610M000071702 | 25/04/2019 | 60503 |
| BBD6614 | 284610M000071784 | 25/04/2019 | 60503 |
| BBE4914 | 284610M000072372 | 01/05/2019 | 60503 |
| BBI2482 | 284610M000071809 | 26/04/2019 | 60503 |
| BBI9987 | 284610M000072480 | 02/05/2019 | 60503 |
| BBJ7081 | 284610M000072071 | 28/04/2019 | 60503 |
| BBL7626 | 284610M000072029 | 27/04/2019 | 60503 |
| BBO7680 | 284610M000071872 | 26/04/2019 | 60503 |
| BBO9765 | 284610M000072098 | 28/04/2019 | 60503 |
| BBO9765 | 284610M000072153 | 28/04/2019 | 60503 |
| BBQ3945 | 284610M000072514 | 02/05/2019 | 60503 |
| BBR6399 | 284610M000072145 | 28/04/2019 | 60503 |
| BBS8138 | 284610M000072125 | 28/04/2019 | 60503 |
| BBT0959 | 284610M000072405 | 01/05/2019 | 60503 |
| BBT3122 | 284610M000071945 | 27/04/2019 | 60503 |
| BBT3122 | 284610M000071923 | 27/04/2019 | 60503 |
| BBY4151 | 284610M000072376 | 01/05/2019 | 60503 |
| BBZ8583 | 284610M000072142 | 28/04/2019 | 60503 |
| BCB3484 | 284610M000071883 | 26/04/2019 | 56732 |
| BCB9750 | 284610M000072507 | 02/05/2019 | 60503 |
| BCC3321 | 284610M000071889 | 26/04/2019 | 60503 |
| BCG3315 | 284610M000071823 | 26/04/2019 | 60503 |
| BCH6513 | 284610M000072078 | 28/04/2019 | 60503 |
| BCH8384 | 284610M000071943 | 27/04/2019 | 60503 |
| BCI2415 | 284610M000071827 | 26/04/2019 | 60503 |
| BCI2735 | 284610M000072476 | 02/05/2019 | 60503 |
| BCK2589 | 284610M000072341 | 30/04/2019 | 60503 |
| BCK7234 | 284610M000071903 | 26/04/2019 | 60503 |
| BCK7943 | 284610M000072499 | 02/05/2019 | 60503 |
| BCN4J10 | 284610M000072452 | 01/05/2019 | 60503 |
| BCN7949 | 284610M000072254 | 29/04/2019 | 56732 |
| BCO7670 | 284610M000072424 | 01/05/2019 | 56732 |
| BCQ1485 | 284610M000071971 | 27/04/2019 | 60503 |
| BCQ8785 | 284610M000072267 | 30/04/2019 | 60503 |
| BCQ9447 | 284610M000072251 | 29/04/2019 | 60503 |
| BCW7I01 | 284610M000072355 | 01/05/2019 | 60503 |
| BCW9E43 | 284610M000071843 | 26/04/2019 | 60503 |
| BCW9E43 | 284610M000072459 | 02/05/2019 | 60503 |
| BCX7H30 | 284610M000072366 | 01/05/2019 | 60503 |
| BCY7618 | 284610M000071783 | 25/04/2019 | 60503 |
| BCZ2J04 | 284610M000071866 | 26/04/2019 | 60503 |
| BCZ7E79 | 284610M000071728 | 25/04/2019 | 56732 |
| BCZ9E29 | 284610M000071865 | 26/04/2019 | 60503 |
| BEO0A65 | 284610M000072477 | 02/05/2019 | 60503 |
| BET4858 | 284610M000072171 | 29/04/2019 | 60503 |
| BHP6740 | 284610M000071976 | 27/04/2019 | 60503 |
| BLJ5935 | 284610M000072345 | 30/04/2019 | 60503 |
| BOB9788 | 284610M000072487 | 02/05/2019 | 60503 |
| BOF5559 | 284610M000072380 | 01/05/2019 | 60503 |
| BOF5989 | 284610M000072215 | 29/04/2019 | 60503 |
| BRF0983 | 284610M000071917 | 27/04/2019 | 60503 |
| BRF2852 | 284610M000072051 | 28/04/2019 | 60503 |
| BRX2559 | 284610M000072028 | 27/04/2019 | 60503 |
| BRX4157 | 284610M000071989 | 27/04/2019 | 60503 |
| BRX4157 | 284610M000071746 | 25/04/2019 | 60503 |
| BSY0I43 | 284610M000072363 | 01/05/2019 | 60503 |
| BTY9312 | 284610M000072219 | 29/04/2019 | 60503 |
| BWD6025 | 284610M000071791 | 26/04/2019 | 56732 |
| BWR2195 | 284610M000072100 | 28/04/2019 | 60503 |
| BXN6228 | 284610M000071954 | 27/04/2019 | 60503 |
| BZT0177 | 284610M000072243 | 29/04/2019 | 60503 |
| CAQ3695 | 284610M000072209 | 29/04/2019 | 60503 |
| CAT4077 | 284610M000072167 | 28/04/2019 | 60503 |
| CBB3977 | 284610M000072063 | 28/04/2019 | 60503 |
| CBO3676 | 284610M000072054 | 28/04/2019 | 60503 |
| CCL0374 | 284610M000072319 | 30/04/2019 | 60503 |
| CCS1546 | 284610M000072433 | 01/05/2019 | 60503 |
| CEQ9588 | 284610M000071873 | 26/04/2019 | 60503 |
| CGR9916 | 284610M000072327 | 30/04/2019 | 60503 |
| CIE0966 | 284610M000071929 | 27/04/2019 | 60503 |
| CIS3604 | 284610M000072414 | 01/05/2019 | 60503 |
| CJY4745 | 284610M000072086 | 28/04/2019 | 60503 |
| CMF0619 | 284610M000072021 | 27/04/2019 | 60503 |
| CNG8396 | 284610M000072168 | 28/04/2019 | 60503 |
| CNJ2D91 | 284610M000071927 | 27/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CQG0833 | 284610M000071950 | 27/04/2019 | 60503 |
| CQM8610 | 284610M000072047 | 28/04/2019 | 60503 |
| CRG6590 | 284610M000072207 | 29/04/2019 | 60503 |
| CRI0922 | 284610M000071740 | 25/04/2019 | 60503 |
| CRM5330 | 284610M000072296 | 30/04/2019 | 60503 |
| CRM5330 | 284610M000072474 | 02/05/2019 | 60503 |
| CTS0931 | 284610M000072393 | 01/05/2019 | 60503 |
| CTZ4680 | 284610M000072382 | 01/05/2019 | 60503 |
| CXS4188 | 284610M000072370 | 01/05/2019 | 60503 |
| CXW7885 | 284610M000072123 | 28/04/2019 | 60503 |
| DCH5761 | 284610M000072141 | 28/04/2019 | 60503 |
| DDM1011 | 284610M000071877 | 26/04/2019 | 60503 |
| DEZ2864 | 284610M000072154 | 28/04/2019 | 60503 |
| DGN8017 | 284610M000071776 | 25/04/2019 | 60503 |
| DHY0689 | 284610M000072427 | 01/05/2019 | 60503 |
| DHY0689 | 284610M000072236 | 29/04/2019 | 60503 |
| DIL3043 | 284610M000071993 | 27/04/2019 | 60503 |
| DJN3598 | 284610M000071771 | 25/04/2019 | 60503 |
| DJN6092 | 284610M000071887 | 26/04/2019 | 60503 |
| DKV0172 | 284610M000072016 | 27/04/2019 | 60503 |
| DKV0172 | 284610M000071793 | 26/04/2019 | 60503 |
| DKY2E77 | 284610M000071853 | 26/04/2019 | 60503 |
| DLB0216 | 284610M000072109 | 28/04/2019 | 60503 |
| DLV6933 | 284610M000072216 | 29/04/2019 | 60503 |
| DMF2446 | 284610M000072097 | 28/04/2019 | 60503 |
| DMV5912 | 284610M000072350 | 01/05/2019 | 60503 |
| DMV6363 | 284610M000072308 | 30/04/2019 | 60503 |
| DQZ1364 | 284610M000072200 | 29/04/2019 | 60503 |
| DTE1234 | 284610M000071816 | 26/04/2019 | 60503 |
| DUJ1088 | 284610M000071990 | 27/04/2019 | 60503 |
| DVQ6425 | 284610M000072065 | 28/04/2019 | 60503 |
| DVY7087 | 284610M000072295 | 30/04/2019 | 60503 |
| DXN0505 | 284610M000072351 | 01/05/2019 | 60503 |
| DYM6925 | 284610M000072303 | 30/04/2019 | 60503 |
| DYT1445 | 284610M000071856 | 26/04/2019 | 60503 |
| EAC1451 | 284610M000072211 | 29/04/2019 | 60503 |
| EAS0419 | 284610M000071978 | 27/04/2019 | 60503 |
| EAU7395 | 284610M000072488 | 02/05/2019 | 60503 |
| EBP0266 | 284610M000071959 | 27/04/2019 | 60503 |
| EFW5180 | 284610M000072377 | 01/05/2019 | 60503 |
| EJT9153 | 284610M000072432 | 01/05/2019 | 56732 |
| ELJ4215 | 284610M000071817 | 26/04/2019 | 60503 |
| ELQ8484 | 284610M000071814 | 26/04/2019 | 60503 |
| ELX2366 | 284610M000071801 | 26/04/2019 | 60503 |
| EMH1730 | 284610M000071779 | 25/04/2019 | 60503 |
| EOR4950 | 284610M000071800 | 26/04/2019 | 60503 |
| EPH2235 | 284610M000072435 | 01/05/2019 | 60503 |
| EQE7670 | 284610M000072270 | 30/04/2019 | 60503 |
| EQV1999 | 284610M000072392 | 01/05/2019 | 60503 |
| ETU4876 | 284610M000072006 | 27/04/2019 | 60503 |
| EUR3243 | 284610M000072132 | 28/04/2019 | 60503 |
| EVQ9038 | 284610M000072467 | 02/05/2019 | 60503 |
| FAF9549 | 284610M000072258 | 30/04/2019 | 60503 |
| FIA9094 | 284610M000072398 | 01/05/2019 | 60503 |
| FJZ9587 | 284610M000072321 | 30/04/2019 | 60503 |
| FLA5999 | 284610M000072375 | 01/05/2019 | 60503 |
| FNS6823 | 284610M000072164 | 28/04/2019 | 60503 |
| FUD7408 | 284610M000072516 | 02/05/2019 | 60503 |
| FVP2811 | 284610M000072368 | 01/05/2019 | 60503 |
| GRP6676 | 284610M000072040 | 27/04/2019 | 60503 |
| GUF6227 | 284610M000071724 | 25/04/2019 | 60503 |
| GUK0916 | 284610M000071775 | 25/04/2019 | 60503 |
| GXA9760 | 284610M000071811 | 26/04/2019 | 60503 |
| HDD9037 | 284610M000072052 | 28/04/2019 | 60503 |
| HDD9037 | 284610M000072276 | 30/04/2019 | 60503 |
| HHP9787 | 284610M000072022 | 27/04/2019 | 60503 |
| HPO8644 | 284610M000071797 | 26/04/2019 | 60503 |
| HPW2631 | 284610M000071914 | 26/04/2019 | 60503 |
| HQQ8339 | 284610M000071938 | 27/04/2019 | 60503 |
| HQS0632 | 284610M000071694 | 25/04/2019 | 60503 |
| HRF8400 | 284610M000071812 | 26/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000071763 | 25/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000071760 | 25/04/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000072229 | 29/04/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000071965 | 27/04/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000071970 | 27/04/2019 | 60503 |
| HRX0807 | 284610M000071767 | 25/04/2019 | 60503 |
| HRY6513 | 284610M000072030 | 27/04/2019 | 60503 |
| HSL7193 | 284610M000072135 | 28/04/2019 | 60503 |
| HWD7082 | 284610M000071711 | 25/04/2019 | 60503 |
| HWS7175 | 284610M000071737 | 25/04/2019 | 60503 |
| IGA9570 | 284610M000072172 | 29/04/2019 | 60503 |
| IKB9544 | 284610M000072332 | 30/04/2019 | 60503 |
| IMS0982 | 284610M000071922 | 27/04/2019 | 60503 |
| IOL9007 | 284610M000072244 | 29/04/2019 | 60503 |
| ISJ5797 | 284610M000072067 | 28/04/2019 | 60503 |
| IVE5384 | 284610M000072364 | 01/05/2019 | 60503 |
| IWS0C53 | 284610M000072066 | 28/04/2019 | 60503 |
| JGR0341 | 284610M000072330 | 30/04/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JHO9559 | 284610M000072138 | 28/04/2019 | 60503 |
| JIB5567 | 284610M000072353 | 01/05/2019 | 60503 |
| JLH0857 | 284610M000072090 | 28/04/2019 | 60503 |
| JOE9354 | 284610M000072042 | 27/04/2019 | 60503 |
| JQB5007 | 284610M000071764 | 25/04/2019 | 60503 |
| JWC3818 | 284610M000072282 | 30/04/2019 | 60503 |
| KAE6797 | 284610M000072192 | 29/04/2019 | 60503 |
| KWL8G16 | 284610M000071855 | 26/04/2019 | 60503 |
| LCY4612 | 284610M000071921 | 27/04/2019 | 60503 |
| LQL1777 | 284610M000071881 | 26/04/2019 | 60503 |
| LQW9866 | 284610M000072136 | 28/04/2019 | 60503 |
| LXV6310 | 284610M000072139 | 28/04/2019 | 60503 |
| LYT7409 | 284610M000072055 | 28/04/2019 | 60503 |
| LZI6882 | 284610M000072203 | 29/04/2019 | 60503 |
| MAL1713 | 284610M000072089 | 28/04/2019 | 60503 |
| MAS1592 | 284610M000072034 | 27/04/2019 | 60503 |
| MBR2984 | 284610M000072448 | 01/05/2019 | 60503 |
| MDS1333 | 284610M000071743 | 25/04/2019 | 60503 |
| MDY7241 | 284610M000072253 | 29/04/2019 | 60503 |
| MEH5493 | 284610M000072445 | 01/05/2019 | 60503 |
| MGU2546 | 284610M000071815 | 26/04/2019 | 60503 |
| MGU4827 | 284610M000071888 | 26/04/2019 | 60503 |
| MHE2422 | 284610M000071704 | 25/04/2019 | 60503 |
| MHW0309 | 284610M000071862 | 26/04/2019 | 60503 |
| MIV3979 | 284610M000072183 | 29/04/2019 | 60503 |
| MLL5180 | 116100E008501621 | 29/04/2019 | 55680 |
| MPT8837 | 284610M000071983 | 27/04/2019 | 60503 |
| MRL9824 | 284610M000071765 | 25/04/2019 | 60503 |
| MTQ2536 | 284610M000072085 | 28/04/2019 | 60503 |
| MWR1228 | 284610M000072325 | 30/04/2019 | 60503 |
| NDB7437 | 284610M000072413 | 01/05/2019 | 60503 |
| NGF5877 | 284610M000071803 | 26/04/2019 | 60503 |
| NQG0856 | 284610M000072070 | 28/04/2019 | 60503 |
| NRS6836 | 284610M000072309 | 30/04/2019 | 56732 |
| NSB8024 | 284610M000072041 | 27/04/2019 | 60503 |
| NUA4826 | 284610M000072048 | 28/04/2019 | 60503 |
| OBJ7046 | 284610M000071955 | 27/04/2019 | 60503 |
| ODP8573 | 284610M000071904 | 26/04/2019 | 60503 |
| OOI8946 | 284610M000071780 | 25/04/2019 | 60503 |
| OOU0946 | 284610M000072396 | 01/05/2019 | 60503 |
| OQZ0B25 | 284610M000071908 | 26/04/2019 | 60503 |
| OVD3315 | 284610M000072297 | 30/04/2019 | 60503 |
| OWZ4414 | 284610M000071770 | 25/04/2019 | 60503 |
| PCP3E73 | 116100E008654613 | 29/04/2019 | 57380 |
| QAM0788 | 284610M000072361 | 01/05/2019 | 60503 |
| QAN1915 | 284610M000072232 | 29/04/2019 | 60503 |
| QBS0990 | 284610M000072305 | 30/04/2019 | 60503 |
| QBX4319 | 284610M000072465 | 02/05/2019 | 60503 |
| QKL1B45 | 284610M000071851 | 26/04/2019 | 60503 |
| QMV7428 | 284610M000072195 | 29/04/2019 | 60503 |
| QNG2C09 | 284610M000072242 | 29/04/2019 | 60503 |
| QOM9628 | 284610M000071705 | 25/04/2019 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**CF612B28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5046/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAD4106 | 284610M000062798 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAI6332 | 284610M000062843 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK7750 | 284610M000062847 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP6004 | 284610M000062737 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP6236 | 284610M000062638 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP7027 | 284610M000062744 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAR1805 | 284610M000062753 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABB1542 | 284610M000062719 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABJ6446 | 284610M000062394 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK8429 | 284610M000062569 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL7355 | 284610M000062591 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2005 | 284610M000062793 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABS8265 | 284610M000062886 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACA2358 | 284610M000062828 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACE0594 | 284610M000062644 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ5713 | 284610M000062810 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ4542 | 284610M000062347 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ8041 | 284610M000062398 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACX3479 | 284610M000062378 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE2312 | 284610M000062532 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADF8683 | 284610M000062845 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADI1136 | 284610M000062770 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADO6202 | 284610M000062654 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADP8856 | 284610M000062660 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEG8012 | 284610M000062489 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH9868 | 284610M000062823 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG5115 | 284610M000062769 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFO3636 | 284610M000062918 | 11/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGA4758 | 284610M000062783 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA4758 | 284610M000062613 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE8360 | 284610M000062615 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG6015 | 284610M000062704 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ9740 | 284610M000062867 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGM0707 | 284610M000062333 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO9554 | 284610M000062709 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW0345 | 284610M000062402 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ6983 | 284610M000062645 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000062824 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000062499 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG3864 | 284610M000062780 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000062708 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK0207 | 284610M000062781 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK5201 | 284610M000062596 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL9516 | 284610M000062716 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM1805 | 284610M000062612 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM1805 | 284610M000062481 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000062917 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS3382 | 284610M000062405 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW9251 | 284610M000062470 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC5542 | 284610M000062862 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000062698 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000062674 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000062736 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000062775 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000062819 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM3553 | 284610M000062789 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS9482 | 284610M000062598 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW8101 | 284610M000062408 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB2286 | 284610M000062459 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4809 | 284610M000062607 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062416 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062838 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062397 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062550 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062667 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062514 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6199 | 284610M000062422 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2894 | 284610M000062628 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL4359 | 284610M000062418 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM1370 | 284610M000062697 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM1797 | 284610M000062696 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN7489 | 284610M000062816 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000062848 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ3022 | 284610M000062786 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ8392 | 284610M000062707 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4512 | 284610M000062906 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR8541 | 284610M000062809 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY0715 | 284610M000062863 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ4475 | 284610M000062430 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD3958 | 284610M000062916 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD5748 | 284610M000062599 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF6940 | 284610M000062363 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG1674 | 284610M000062888 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH4571 | 284610M000062388 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH7042 | 284610M000062554 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK8062 | 284610M000062437 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR8124 | 284610M000062861 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5069 | 284610M000062563 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5739 | 284610M000062584 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS8020 | 284610M000062488 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS8020 | 284610M000062651 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU2761 | 284610M000062337 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU5054 | 284610M000062570 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV1926 | 284610M000062629 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV2334 | 284610M000062754 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000062380 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC0425 | 284610M000062799 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE7600 | 284610M000062322 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF4011 | 284610M000062312 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ0838 | 284610M000062699 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL0472 | 284610M000062702 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL0472 | 284610M000062717 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL3233 | 284610M000062873 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4347 | 284610M000062442 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP8558 | 284610M000062433 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ0356 | 284610M000062511 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT5226 | 284610M000062343 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU9699 | 284610M000062415 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV8361 | 284610M000062349 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV9501 | 284610M000062646 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALX1214 | 284610M000062730 | 10/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALX1214 | 284610M000062568 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX1214 | 284610M000062718 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000062572 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000062593 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ0110 | 284610M000062668 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ0110 | 284610M000062689 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ5027 | 284610M000062785 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ6008 | 284610M000062439 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA3420 | 284610M000062346 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB8098 | 284610M000062375 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD2369 | 284610M000062881 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF9619 | 284610M000062479 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ0947 | 284610M000062637 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4918 | 284610M000062711 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN1304 | 284610M000062385 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ8068 | 284610M000062339 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT1137 | 284610M000062580 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW5964 | 284610M000062336 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX2137 | 284610M000062436 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX2563 | 284610M000062547 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX2563 | 284610M000062571 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY6690 | 284610M000062497 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB2386 | 284610M000062630 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3957 | 284610M000062741 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF3706 | 284610M000062601 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF8F35 | 284610M000062732 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1415 | 284610M000062818 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI0850 | 284610M000062492 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000062738 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000062487 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9996 | 284610M000062796 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK1470 | 284610M000062421 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL6442 | 284610M000062695 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9394 | 284610M000062551 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN0285 | 284610M000062522 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN0285 | 284610M000062616 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN0285 | 284610M000062627 | 09/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANN6107 | 284610M000062766 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN9039 | 284610M000062332 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6815 | 284610M000062791 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP8253 | 284610M000062379 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ9369 | 284610M000062331 | 07/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANS6301 | 284610M000062853 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000062400 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000062518 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV1654 | 284610M000062564 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW4997 | 284610M000062759 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000062477 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1650 | 284610M000062849 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1793 | 284610M000062345 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD0491 | 284610M000062354 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH8292 | 284610M000062876 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2460 | 284610M000062330 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ7871 | 284610M000062834 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ9977 | 284610M000062765 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK0906 | 284610M000062452 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK2599 | 284610M000062624 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7539 | 284610M000062909 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL1302 | 284610M000062528 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL3671 | 284610M000062635 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM1796 | 284610M000062787 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000062795 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR7J95 | 284610M000062751 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS2204 | 284610M000062788 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS7904 | 284610M000062367 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU2516 | 284610M000062364 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX2315 | 284610M000062898 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000062510 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000062620 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000062778 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000062526 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7378 | 284610M000062440 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX7554 | 284610M000062350 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD3169 | 284610M000062401 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000062924 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000062355 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API4770 | 284610M000062438 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ1446 | 284610M000062621 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ1925 | 284610M000062315 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ2828 | 284610M000062882 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK6753 | 284610M000062811 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL0575 | 284610M000062604 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0358 | 284610M000062892 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0358 | 284610M000062829 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000062359 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ9172 | 284610M000062567 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000062426 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000062372 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APR0266 | 284610M000062420 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000062842 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR9921 | 284610M000062640 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4766 | 284610M000062396 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT6979 | 284610M000062589 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU2527 | 284610M000062386 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU3975 | 284610M000062839 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4350 | 284610M000062356 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV0I85 | 284610M000062545 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000062425 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV8129 | 284610M000062896 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX1607 | 284610M000062365 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX7868 | 284610M000062395 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY1418 | 284610M000062515 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000062374 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD0453 | 284610M000062803 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD2373 | 284610M000062872 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE1182 | 284610M000062524 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH7891 | 284610M000062618 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI2115 | 284610M000062807 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI7685 | 284610M000062313 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000062531 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000062513 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK1091 | 284610M000062555 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM2967 | 284610M000062600 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM4179 | 284610M000062412 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM8650 | 284610M000062633 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN9501 | 284610M000062327 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000062362 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ7942 | 284610M000062757 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT1202 | 284610M000062381 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT4310 | 284610M000062434 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV0268 | 284610M000062517 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW9320 | 284610M000062369 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX7930 | 284610M000062658 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY0104 | 284610M000062684 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY0104 | 284610M000062565 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY2797 | 284610M000062463 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7405 | 284610M000062493 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY9571 | 284610M000062869 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ0283 | 284610M000062585 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ5929 | 284610M000062836 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB4695 | 284610M000062424 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000062911 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000062617 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC0835 | 284610M000062535 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD2739 | 284610M000062431 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD7715 | 284610M000062404 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD8116 | 284610M000062574 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE9481 | 284610M000062506 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF4963 | 284610M000062833 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG2845 | 284610M000062852 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG6534 | 284610M000062587 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG7083 | 284610M000062844 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH0313 | 284610M000062665 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI0471 | 284610M000062533 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ6731 | 284610M000062503 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN6821 | 284610M000062808 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN9342 | 284610M000062806 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP3943 | 284610M000062907 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP4183 | 284610M000062870 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ8845 | 284610M000062611 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ9759 | 284610M000062314 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR2522 | 284610M000062776 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART6197 | 284610M000062817 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV1796 | 284610M000062432 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX1796 | 284610M000062560 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX5325 | 284610M000062435 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB6144 | 284610M000062341 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD5256 | 284610M000062893 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE1875 | 284610M000062521 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG7848 | 284610M000062472 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI3638 | 284610M000062460 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI8152 | 284610M000062865 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN1984 | 284610M000062662 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000062774 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV3962 | 284610M000062498 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV7032 | 284610M000062480 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8198 | 284610M000062373 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX5089 | 284610M000062871 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX9032 | 284610M000062794 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000062360 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000062357 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000062693 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000062755 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB6972 | 284610M000062895 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG4015 | 284610M000062428 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7094 | 284610M000062913 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH8809 | 284610M000062443 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATM6376 | 284610M000062413 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM7209 | 284610M000062566 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO6171 | 284610M000062366 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS4154 | 284610M000062556 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU4626 | 284610M000062329 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU6970 | 284610M000062530 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV8647 | 284610M000062417 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW3246 | 284610M000062541 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5465 | 284610M000062577 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC7199 | 284610M000062516 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD9148 | 284610M000062802 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF5506 | 284610M000062549 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4427 | 284610M000062464 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH7586 | 284610M000062631 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ1558 | 284610M000062801 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ2592 | 284610M000062826 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL6317 | 284610M000062740 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9912 | 284610M000062835 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM0347 | 284610M000062887 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO5932 | 284610M000062691 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR1679 | 284610M000062672 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000062760 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000062519 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000062626 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR7904 | 284610M000062874 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS0983 | 284610M000062458 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU6614 | 284610M000062323 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU8171 | 284610M000062797 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000062348 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000062586 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000062721 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000062320 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2530 | 284610M000062399 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY2271 | 284610M000062419 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA1782 | 284610M000062669 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA4588 | 284610M000062899 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC3792 | 284610M000062682 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD2D32 | 284610M000062686 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD7I58 | 284610M000062353 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE6940 | 284610M000062371 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF0921 | 284610M000062643 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG2284 | 284610M000062456 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI6075 | 284610M000062507 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI8957 | 284610M000062414 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI9975 | 284610M000062692 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN3730 | 284610M000062368 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN9987 | 284610M000062720 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO8490 | 284610M000062678 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000062573 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP8589 | 284610M000062728 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ5473 | 284610M000062319 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ7911 | 284610M000062746 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ7911 | 284610M000062756 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW2062 | 284610M000062361 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4325 | 284610M000062652 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0487 | 284610M000062614 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0487 | 284610M000062590 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ1480 | 284610M000062710 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ3034 | 284610M000062387 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9891 | 284610M000062318 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB3644 | 284610M000062729 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000062622 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4235 | 284610M000062466 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4235 | 284610M000062478 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4758 | 284610M000062694 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI2056 | 284610M000062427 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000062903 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000062317 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000062344 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000062912 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM7041 | 284610M000062382 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO4579 | 284610M000062733 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ0866 | 284610M000062523 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU6599 | 284610M000062538 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000062648 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX2120 | 284610M000062825 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3746 | 284610M000062664 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ4365 | 284610M000062544 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ5805 | 284610M000062782 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ9275 | 284610M000062609 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA0584 | 284610M000062411 | 08/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXA8812 | 284610M000062540 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXC5414 | 284610M000062915 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF9516 | 284610M000062583 | 09/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXG2787 | 284610M000062850 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ8402 | 284610M000062444 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK0893 | 284610M000062539 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK1108 | 284610M000062496 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2583 | 284610M000062334 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXL1800 | 284610M000062832 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL6595 | 284610M000062827 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN0382 | 284610M000062352 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN2663 | 284610M000062921 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO4714 | 284610M000062687 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO5260 | 284610M000062923 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP5612 | 284610M000062877 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ2927 | 284610M000062597 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ2927 | 284610M000062666 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ7374 | 284610M000062579 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU9005 | 284610M000062690 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV2715 | 284610M000062389 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW0129 | 284610M000062875 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW3984 | 284610M000062734 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX3834 | 284610M000062559 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY7111 | 284610M000062659 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ9840 | 284610M000062771 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG3598 | 284610M000062748 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG8370 | 284610M000062508 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI0010 | 284610M000062552 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM2829 | 284610M000062804 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM3975 | 284610M000062603 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN6549 | 284610M000062784 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO1099 | 284610M000062772 | 10/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYQ1821 | 284610M000062761 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS6787 | 284610M000062504 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT3819 | 284610M000062705 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU1660 | 284610M000062392 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU4042 | 284610M000062779 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW2889 | 284610M000062642 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX8717 | 284610M000062410 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF8936 | 284610M000062447 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG8769 | 284610M000062509 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH6071 | 284610M000062812 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI6366 | 284610M000062494 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO7373 | 284610M000062610 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO7373 | 284610M000062321 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ8530 | 284610M000062670 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS1412 | 284610M000062390 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW6926 | 284610M000062473 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX8378 | 284610M000062338 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA3026 | 284610M000062831 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC2309 | 284610M000062358 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC9771 | 284610M000062351 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD9410 | 284610M000062561 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF7365 | 284610M000062894 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH5628 | 284610M000062446 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI5153 | 284610M000062731 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI5153 | 284610M000062703 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ6714 | 284610M000062558 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO0627 | 284610M000062453 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU5767 | 284610M000062680 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV4279 | 284610M000062889 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV9594 | 284610M000062467 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW1941 | 284610M000062592 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX7134 | 284610M000062465 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY0356 | 284610M000062335 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ8382 | 284610M000062377 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF6413 | 284610M000062649 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG6712 | 284610M000062800 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM6701 | 284610M000062681 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ2363 | 284610M000062581 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT4029 | 284610M000062846 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT7406 | 284610M000062505 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW0060 | 284610M000062471 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY2365 | 284610M000062455 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY8224 | 284610M000062636 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB4348 | 284610M000062750 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC9563 | 284610M000062767 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE6340 | 284610M000062606 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE6340 | 284610M000062743 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM0832 | 284610M000062840 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM6593 | 284610M000062445 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO3210 | 284610M000062328 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP7307 | 284610M000062727 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT0E48 | 284610M000062520 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT4B62 | 284610M000062856 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT6D06 | 284610M000062639 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT6I25 | 284610M000062910 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU8A63 | 284610M000062595 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL2316 | 284610M000062485 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM9222 | 284610M000062403 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGS4977 | 284610M000062495 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGS4977 | 284610M000062677 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGS4977 | 284610M000062384 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIM1188 | 284610M000062641 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BME0214 | 284610M000062858 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPF2763 | 284610M000062462 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRO8318 | 284610M000062475 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BRX4157 | 284610M000062441 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVY1652 | 284610M000062491 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZM1267 | 284610M000062714 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZP3612 | 284610M000062790 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAI7048 | 284610M000062324 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAI7048 | 284610M000062634 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEE3713 | 284610M000062880 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEU6213 | 284610M000062706 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFN1286 | 284610M000062450 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGE6100 | 284610M000062602 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGE6100 | 284610M000062619 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIL0174 | 284610M000062884 | 11/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CJF3652 | 284610M000062605 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN7580 | 284610M000062326 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLW3984 | 284610M000062661 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF0619 | 284610M000062512 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMX3565 | 284610M000062671 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNQ7166 | 284610M000062448 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRU4461 | 284610M000062758 | 10/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CTZ4680 | 284610M000062486 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ3189 | 284610M000062922 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWX9878 | 284610M000062920 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYQ4025 | 284610M000062673 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCY8457 | 284610M000062575 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCZ9472 | 284610M000062742 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDE0235 | 284610M000062739 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFP5488 | 284610M000062814 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGL2280 | 284610M000062904 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJN3598 | 284610M000062483 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPS5926 | 284610M000062529 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPT8611 | 284610M000062342 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQK3561 | 284610M000062745 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRN4835 | 284610M000062632 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRO7427 | 284610M000062747 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTY1090 | 284610M000062688 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUJ1578 | 284610M000062813 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWB0384 | 284610M000062647 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWS4912 | 284610M000062685 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYT1445 | 284610M000062625 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAR9520 | 284610M000062525 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBV8036 | 284610M000062546 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBW0104 | 284610M000062663 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECR5699 | 284610M000062578 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDH1E40 | 284610M000062557 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000062469 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000062762 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF6676 | 284610M000062500 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF7772 | 284610M000062830 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGJ4021 | 284610M000062919 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIO4063 | 284610M000062484 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMT1137 | 284610M000062752 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENF3252 | 284610M000062821 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOO6240 | 284610M000062370 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPM1900 | 284610M000062683 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQZ9688 | 284610M000062726 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERH2888 | 284610M000062409 | 08/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ETE2255 | 284610M000062908 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUM0306 | 284610M000062891 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDV5901 | 284610M000062576 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFJ4365 | 284610M000062325 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFS1081 | 284610M000062866 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLV8804 | 284610M000062890 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMD1166 | 284610M000062536 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOT8030 | 284610M000062735 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXU9879 | 284610M000062868 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GCO2216 | 284610M000062454 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GJG4357 | 284610M000062768 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GLS0828 | 284610M000062701 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GLT9974 | 284610M000062805 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GPD4074 | 284610M000062383 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQZ5187 | 284610M000062543 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYM1900 | 284610M000062653 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HGZ3768 | 284610M000062534 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIX4307 | 284610M000062773 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJA2618 | 284610M000062553 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMY2147 | 284610M000062391 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HNB8465 | 284610M000062855 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRD5791 | 284610M000062393 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRP5382 | 284610M000062527 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRY9596 | 284610M000062316 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSX2306 | 284610M000062407 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000062594 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000062608 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTG8582 | 284610M000062482 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM3665 | 284610M000062449 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTQ0928 | 284610M000062675 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTT7765 | 284610M000062905 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HYF2841 | 284610M000062837 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HZZ7003 | 284610M000062885 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IHV0687 | 284610M000062476 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ILA4240 | 284610M000062883 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRN2306 | 284610M000062490 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFD1925 | 284610M000062792 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JJD1390 | 284610M000062502 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JLY6607 | 284610M000062878 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNO1557 | 284610M000062764 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNO1557 | 284610M000062722 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOR3482 | 284610M000062650 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXL2960 | 284610M000062542 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAS7777 | 284610M000062548 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KPD6950 | 284610M000062777 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KPD6950 | 284610M000062657 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KRE6579 | 284610M000062897 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LOK5980 | 284610M000062582 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSR2900 | 284610M000062340 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000062854 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZL8001 | 284610M000062376 | 07/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAL6765 | 284610M000062749 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAX0142 | 284610M000062656 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCR9116 | 284610M000062474 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEN8851 | 284610M000062901 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFK7341 | 284610M000062815 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHB6223 | 284610M000062501 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHW3765 | 284610M000062461 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIQ6673 | 284610M000062588 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIU6809 | 284610M000062859 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJI2433 | 284610M000062879 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKQ5805 | 284610M000062857 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKS1667 | 284610M000062724 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MPM9493 | 284610M000062451 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVD9046 | 284610M000062725 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCI2098 | 284610M000062468 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHM9835 | 284610M000062655 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJA2871 | 284610M000062406 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJE7680 | 284610M000062712 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMW3858 | 284610M000062860 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPB3699 | 284610M000062623 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OVD4187 | 284610M000062562 | 09/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PPN2510 | 284610M000062820 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUD2172 | 284610M000062902 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYZ6741 | 284610M000062676 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZR3215 | 284610M000062429 | 08/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| PZU3592 | 284610M000062851 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNL2954 | 284610M000062864 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**7CED1FD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5078/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA4385 | 284610M000063403 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAH5600 | 284610M000063330 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO4977 | 284610M000063468 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAR8924 | 284610M000063031 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAU1016 | 284610M000063271 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000063371 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000063354 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7301 | 284610M000063195 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7727 | 284610M000057370 | 31/12/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ABM2859 | 284610M000063152 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABQ3641 | 284610M000063336 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW8077 | 284610M000063487 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABX3165 | 284610M000062980 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACG5058 | 284610M000062952 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN2743 | 284610M000063010 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACP1027 | 284610M000063206 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV6653 | 284610M000061261 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADI5901 | 284610M000063492 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADI5901 | 284610M000063464 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK2565 | 284610M000062956 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ4314 | 284610M000063053 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEL7732 | 284610M000063422 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET7241 | 284610M000063502 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET7241 | 284610M000063484 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW8853 | 284610M000063184 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFE8043 | 284610M000063217 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ0704 | 284610M000063177 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063153 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFJ3623 | 284610M000063248 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063114 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063172 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ4193 | 284610M000062962 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8137 | 284610M000063387 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8137 | 284610M000063379 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE8360 | 284610M000062971 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE8360 | 284610M000063037 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH5511 | 284610M000063385 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN6904 | 284610M000063074 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO0774 | 284610M000063255 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO5954 | 284610M000062955 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW4317 | 284610M000063041 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000063168 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000062942 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000063449 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI8628 | 284610M000063349 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000063496 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW0858 | 284610M000063281 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY0606 | 284610M000063307 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ9277 | 284610M000063508 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB8593 | 284610M000063444 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE7I88 | 284610M000063219 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3721 | 284610M000063389 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000063418 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000063512 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG9183 | 284610M000063272 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ7324 | 284610M000063218 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ7324 | 284610M000063203 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW8418 | 284610M000063229 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6141 | 284610M000063473 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6141 | 284610M000063435 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJC8891 | 284610M000063369 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD7532 | 284610M000063160 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000063193 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000063086 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062963 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063411 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062968 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063105 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063448 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063076 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063200 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063322 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063440 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000063208 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI4236 | 284610M000063196 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK8630 | 284610M000063377 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM4487 | 284610M000063280 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP7408 | 284610M000063419 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000063213 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000063319 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ6985 | 284610M000062457 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU3163 | 284610M000063470 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU7964 | 284610M000062950 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB6927 | 284610M000063360 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC3759 | 284610M000063242 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD2487 | 284610M000063400 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ2656 | 284610M000063235 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ4717 | 284610M000063001 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000063518 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK3447 | 284610M000063085 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL5239 | 284610M000063013 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP0912 | 284610M000063323 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP7741 | 284610M000063100 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000063372 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000063231 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1243 | 284610M000063429 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX5070 | 284610M000062977 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY3921 | 284610M000062947 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA8182 | 284610M000063241 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC5241 | 284610M000063333 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE7600 | 284610M000063150 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL5765 | 284610M000063017 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4352 | 284610M000063191 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO0100 | 284610M000063261 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ7962 | 284610M000063438 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ9680 | 284610M000063331 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS5154 | 284610M000063066 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT7146 | 284610M000063024 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW4096 | 284610M000063511 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX4594 | 284610M000063116 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1437 | 284610M000063318 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB5247 | 284610M000063490 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC2943 | 284610M000063381 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD4916 | 284610M000063362 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD5106 | 284610M000063312 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME4351 | 284610M000063189 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME6351 | 284610M000063269 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMF2317 | 284610M000063083 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG7407 | 284610M000063003 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG7407 | 284610M000062993 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK1788 | 284610M000063267 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000063046 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000062939 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM4056 | 284610M000063178 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM6230 | 284610M000063092 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6561 | 284610M000063350 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0214 | 284610M000063472 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0795 | 284610M000062933 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS7732 | 284610M000062995 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT6814 | 284610M000063240 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU7228 | 284610M000063180 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV1789 | 284610M000063256 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV3046 | 284610M000063233 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV7260 | 284610M000063414 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000063141 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000063133 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC6519 | 284610M000063111 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE6400 | 284610M000063036 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE8799 | 284610M000063359 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4387 | 284610M000063119 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH4547 | 284610M000063194 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9394 | 284610M000062978 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN2143 | 284610M000063501 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000063493 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP8253 | 284610M000063064 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000063443 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000063416 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000063110 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU5951 | 284610M000063021 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU5951 | 284610M000063011 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV8407 | 284610M000063316 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX8618 | 284610M000063298 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX9267 | 284610M000063005 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY3490 | 284610M000063364 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000063365 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000063019 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA7269 | 284610M000063408 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC1699 | 284610M000063058 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7527 | 284610M000063207 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000062931 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF0208 | 284610M000063228 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH1076 | 284610M000063039 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2249 | 284610M000063439 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ3748 | 284610M000063188 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ6976 | 284610M000063234 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000063246 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5747 | 284610M000063258 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON8783 | 284610M000063123 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR5461 | 284610M000063282 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU2494 | 284610M000063026 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV3613 | 284610M000063274 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV9678 | 284610M000063054 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000063467 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX4098 | 284610M000063375 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3485 | 284610M000063500 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC2949 | 284610M000063102 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG0224 | 284610M000063087 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000063165 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7371 | 284610M000063035 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7D63 | 284610M000063485 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ0440 | 284610M000063341 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL0858 | 284610M000063428 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL5312 | 284610M000063478 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000063399 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000063324 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2532 | 284610M000063503 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063104 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063427 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR4636 | 284610M000063144 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4350 | 284610M000063042 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV0I85 | 284610M000063457 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW9502 | 284610M000063212 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX2424 | 284610M000063397 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000063050 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000062948 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000063065 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD8209 | 284610M000062945 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF1582 | 284610M000063276 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF8956 | 284610M000063474 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH7891 | 284610M000063475 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000063405 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK9040 | 284610M000063483 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL4588 | 284610M000063185 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7D64 | 284610M000063239 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM3688 | 284610M000063285 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU6044 | 284610M000063121 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQU7316 | 284610M000063509 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV8960 | 284610M000062982 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW9631 | 284610M000062928 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY5387 | 284610M000063366 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ9861 | 284610M000063424 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA8542 | 284610M000062936 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD4041 | 284610M000062986 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE6290 | 284610M000063301 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH0264 | 284610M000063370 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH7982 | 284610M000063137 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL0315 | 284610M000063084 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP8094 | 284610M000063047 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR3556 | 284610M000063099 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR8328 | 284610M000062994 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART0696 | 284610M000063260 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART6532 | 284610M000063293 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU7151 | 284610M000063513 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7204 | 284610M000063380 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7414 | 284610M000063436 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX1108 | 284610M000063358 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX9D74 | 284610M000063023 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY9248 | 284610M000062996 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA4177 | 284610M000063325 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD3385 | 284610M000063494 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD5739 | 284610M000063145 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD9050 | 284610M000063142 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE5588 | 284610M000062975 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000063238 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH2526 | 284610M000063175 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI7972 | 284610M000063469 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ1794 | 284610M000063143 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8734 | 284610M000063300 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK1894 | 284610M000063226 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK4253 | 284610M000063499 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM3456 | 284610M000063446 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM5863 | 284610M000063334 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN0720 | 284610M000062954 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR0527 | 284610M000063081 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000062944 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR5987 | 284610M000063338 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST3191 | 284610M000063122 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW1066 | 284610M000063431 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW3147 | 284610M000063014 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW3473 | 284610M000063129 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW7076 | 284610M000063147 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000063284 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000063329 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000063069 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000063113 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX9937 | 284610M000063004 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000063454 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ1075 | 284610M000063070 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA5180 | 284610M000063237 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000063221 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH0748 | 284610M000062926 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH1273 | 284610M000063167 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7094 | 284610M000063151 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7740 | 284610M000062992 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ7213 | 284610M000063029 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN3087 | 284610M000063245 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR4886 | 284610M000063395 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR6067 | 284610M000063209 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS4543 | 284610M000063107 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV8720 | 284610M000063451 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW2658 | 284610M000063455 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE5334 | 284610M000063426 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE9513 | 284610M000063073 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4427 | 284610M000062973 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG9221 | 284610M000063056 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK4104 | 284610M000063096 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK4104 | 284610M000063108 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL7306 | 284610M000063117 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL7306 | 284610M000063120 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000063220 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM0347 | 284610M000063045 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR6452 | 284610M000061097 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1004 | 284610M000063460 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000063283 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT2647 | 284610M000063340 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU3165 | 284610M000063181 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV1056 | 284610M000063479 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW1882 | 284610M000063227 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000063348 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000063486 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000063355 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2343 | 284610M000063386 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2984 | 284610M000063450 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW6076 | 284610M000063310 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY4872 | 284610M000063480 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUY5530 | 284610M000063043 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ4B85 | 284610M000063413 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA8988 | 284610M000063210 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD4E49 | 284610M000063505 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF6258 | 284610M000063321 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG0974 | 284610M000062964 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH1033 | 284610M000063257 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI4076 | 284610M000063008 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI4076 | 284610M000062960 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI8756 | 284610M000063183 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ0194 | 284610M000063000 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM8605 | 284610M000063328 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8525 | 284610M000063388 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000063236 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP7B73 | 284610M000063305 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS2239 | 284610M000063345 | 15/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVT9C71 | 284610M000063061 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU2957 | 284610M000063311 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW5607 | 284610M000063396 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW5630 | 284610M000063243 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX3725 | 284610M000063302 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX4670 | 284610M000063154 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5288 | 284610M000063361 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA1081 | 284610M000063251 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3433 | 284610M000063044 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3433 | 284610M000063028 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA5990 | 284610M000063139 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD8960 | 284610M000063337 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH1795 | 284610M000063344 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH3173 | 284610M000062983 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000062998 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000062965 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL5852 | 284610M000063205 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1136 | 284610M000063254 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1147 | 284610M000063225 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM7134 | 284610M000063126 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT1272 | 284610M000060930 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT8234 | 284610M000063304 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000063294 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW8466 | 284610M000063390 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX0975 | 284610M000063250 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX1720 | 284610M000063040 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY1484 | 284610M000063510 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG1663 | 284610M000063471 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH7755 | 284610M000063317 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ7361 | 284610M000063089 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK0905 | 284610M000063136 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM5782 | 284610M000063398 | 15/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXN6335 | 284610M000063278 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ1172 | 284610M000063309 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT5942 | 284610M000063052 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT7372 | 284610M000063266 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV0691 | 284610M000063433 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW3154 | 284610M000063277 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW5034 | 284610M000063262 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW6487 | 284610M000063204 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX2042 | 284610M000063275 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6265 | 284610M000063346 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA1674 | 284610M000063034 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA3175 | 284610M000063498 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF0739 | 284610M000060213 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF1377 | 284610M000063169 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG0055 | 284610M000063027 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4335 | 284610M000063495 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4480 | 284610M000062959 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4480 | 284610M000062969 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610M000063078 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP9298 | 116100E008117666 | 16/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AYQ4175 | 284610M000062946 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT0040 | 284610M000063353 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT5572 | 284610M000063007 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU9895 | 284610M000063197 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV6621 | 284610M000063374 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW2881 | 284610M000063253 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX8717 | 284610M000062970 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG4187 | 284610M000063476 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8087 | 284610M000063132 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI6721 | 284610M000063223 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ7066 | 284610M000063082 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ7066 | 284610M000063060 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK2648 | 284610M000063481 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK5638 | 284610M000063249 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM0025 | 284610M000063308 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM5816 | 284610M000063009 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN8617 | 284610M000063417 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO6476 | 284610M000063103 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5772 | 284610M000063068 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000063174 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000062940 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZQ6614 | 284610M000063148 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR2980 | 284610M000063326 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR9239 | 284610M000063335 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS4303 | 284610M000060356 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS7958 | 284610M000063252 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ7550 | 284610M000063292 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB2195 | 284610M000063368 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG8923 | 284610M000063412 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI9810 | 284610M000063430 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK2467 | 284610M000063286 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK5764 | 284610M000062991 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL5408 | 284610M000062935 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN0593 | 284610M000063115 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO4224 | 284610M000063441 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR7019 | 116100E008117667 | 16/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| BAR8559 | 284610M000063291 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS6914 | 284610M000062943 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT1464 | 284610M000063515 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT5390 | 284610M000063287 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT7958 | 284610M000063351 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU7860 | 284610M000062958 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW7103 | 284610M000063098 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX1648 | 284610M000063367 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY0374 | 284610M000062937 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ1095 | 284610M000063393 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE3952 | 284610M000063140 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF4D25 | 284610M000063339 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI7914 | 284610M000063376 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM9705 | 284610M000063482 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN4898 | 284610M000063279 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO1669 | 284610M000063488 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV5518 | 284610M000062961 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV5693 | 284610M000063394 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV5767 | 284610M000063164 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW3088 | 284610M000063516 | 16/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBW9144 | 284610M000062900 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ6729 | 284610M000063303 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC9563 | 284610M000063391 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF7068 | 284610M000063406 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF9059 | 284610M000063296 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF9059 | 284610M000063244 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG4067 | 116100E008223265 | 17/02/2019 | 60502 | R$ 293,47 |
| BCG4067 | 116100E008223262 | 17/02/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| BCG4568 | 284610M000063131 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5344 | 284610M000063149 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5344 | 284610M000063171 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL9032 | 284610M000063514 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM8761 | 284610M000063214 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3907 | 284610M000061622 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ6D28 | 284610M000063222 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU6I49 | 284610M000063062 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDM2305 | 284610M000063182 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM9222 | 284610M000063313 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM9222 | 284610M000063299 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET0993 | 284610M000063466 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000063199 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHE4345 | 284610M000063332 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000063159 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000063273 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000063373 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPA9397 | 284610M000063392 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTL2215 | 284610M000063201 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWB2749 | 284610M000063138 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZM0803 | 284610M000063163 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZT3898 | 284610M000063520 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAN8152 | 284610M000063407 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBZ8400 | 284610M000063504 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEI3279 | 284610M000063384 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGR9916 | 284610M000063382 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIN9801 | 284610M000063079 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU4278 | 284610M000063198 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIY2631 | 284610M000063434 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKE6715 | 284610M000063134 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLF2728 | 284610M000063166 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLK7821 | 284610M000062938 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN7559 | 284610M000063156 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COK9072 | 284610M000063032 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQF5432 | 284610M000063459 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQN9459 | 284610M000063507 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQN9459 | 284610M000063497 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRF1024 | 284610M000063091 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRG0898 | 284610M000062953 | 11/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CRM5330 | 284610M000063202 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSC8039 | 284610M000062951 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXT6752 | 284610M000063420 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYK1895 | 284610M000063211 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZL0908 | 284610M000063067 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD4506 | 284610M000063356 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCY1160 | 284610M000063453 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DDZ1161 | 284610M000063173 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEL6482 | 284610M000063463 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJN3598 | 284610M000063093 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKP9887 | 284610M000062967 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMT4226 | 284610M000063161 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX3177 | 284610M000063445 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX7826 | 284610M000063295 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOT8725 | 284610M000062925 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPI7792 | 284610M000062927 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000062972 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000063410 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000063075 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQG6179 | 284610M000062941 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSB5077 | 284610M000063421 | 16/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DYF8131 | 284610M000063157 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAI8877 | 284610M000061026 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610M000062957 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFB7340 | 284610M000062929 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000063025 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000063158 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF1260 | 284610M000063259 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGJ1500 | 284610M000063415 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKJ0560 | 284610M000063477 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKJ0560 | 284610M000063465 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKP9190 | 284610M000063401 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMN5478 | 284610M000063462 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPM6575 | 284610M000063057 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERX9339 | 284610M000063265 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVD4068 | 284610M000062976 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDP9201 | 284610M000063088 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDP9201 | 284610M000063124 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEK5004 | 284610M000063347 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEK5004 | 284610M000063020 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHL2535 | 284610M000063112 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKX5534 | 284610M000062989 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNC0673 | 284610M000063489 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOA1826 | 284610M000063170 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPD1800 | 284610M000063125 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUF0582 | 284610M000063006 | 12/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| FVN9708 | 284610M000063327 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZL0424 | 284610M000062700 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZP3333 | 284610M000063186 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOT6705 | 284610M000063343 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSB2827 | 284610M000063080 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GUW1400 | 284610M000063315 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063059 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063002 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063015 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063012 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000063290 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDP9291 | 284610M000063038 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDP9291 | 284610M000063033 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HEV9847 | 284610M000063461 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFD1567 | 284610M000063130 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHT0226 | 284610M000063051 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIK0839 | 284610M000063288 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HKV3212 | 284610M000063072 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HLV7342 | 284610M000063447 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMB5538 | 284610M000063090 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQQ4219 | 284610M000063270 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRM2704 | 284610M000062966 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSQ9975 | 284610M000063215 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000063491 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000063423 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTD7793 | 284610M000063127 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JEX0529 | 284610M000063192 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFX5907 | 284610M000062988 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFY2070 | 284610M000063363 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGI0030 | 284610M000063506 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVT0432 | 284610M000062949 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVX9388 | 284610M000063109 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JWE3924 | 284610M000063097 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXT6933 | 284610M000063306 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYL1706 | 284610M000063383 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZH8252 | 284610M000063055 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KNP9184 | 284610M000063095 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KRV5558 | 284610M000063314 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCW3341 | 284610M000063232 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LIO4592 | 284610M000062987 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LLR7251 | 284610M000063179 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQH0880 | 284610M000063378 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LTM0941 | 284610M000063264 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXC4038 | 284610M000063452 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAU3320 | 284610M000063063 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBG3566 | 284610M000063409 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBI7749 | 284610M000063135 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCK0344 | 284610M000063030 | 12/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| MDD3789 | 284610M000063146 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDL7846 | 284610M000063432 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEN8851 | 284610M000063268 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFA4153 | 284610M000063402 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063352 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063155 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063247 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIH7395 | 284610M000063297 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJI7574 | 284610M000063442 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJI7574 | 284610M000063437 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMW9343 | 284610M000063077 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MOX9066 | 284610M000063519 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MPC0416 | 284610M000062979 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000063357 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000063016 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRS3445 | 284610M000063106 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000063190 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000063263 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUW9944 | 284610M000063458 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAP6715 | 284610M000063216 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCD3082 | 284610M000063224 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCD3082 | 284610M000062981 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCG1948 | 284610M000063049 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDL5593 | 284610M000063342 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUA0962 | 284610M000062997 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUA0962 | 284610M000063187 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NVP6960 | 284610M000063022 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OGO1676 | 284610M000062974 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OGV1381 | 284610M000062932 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPX6019 | 284610M000063071 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZW3972 | 284610M000062999 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZZ8696 | 284610M000063456 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMW2A51 | 284610M000063425 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNN3064 | 284610J000037292 | 24/01/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| QNV2099 | 284610M000061409 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOB7154 | 284610M000063101 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOW8909 | 284610M000060187 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOY0599 | 284610M000060653 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOZ0278 | 284610J000038065 | 14/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| QPP0653 | 284610M000062715 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**C769FED8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5078/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA4385 | 284610M000063403 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAH5600 | 284610M000063330 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO4977 | 284610M000063468 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAR8924 | 284610M000063031 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAU1016 | 284610M000063271 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000063371 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000063354 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7301 | 284610M000063195 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK7727 | 284610M000057370 | 31/12/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ABM2859 | 284610M000063152 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABQ3641 | 284610M000063336 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW8077 | 284610M000063487 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABX3165 | 284610M000062980 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACG5058 | 284610M000062952 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN2743 | 284610M000063010 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACP1027 | 284610M000063206 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV6653 | 284610M000061261 | 30/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADI5901 | 284610M000063492 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADI5901 | 284610M000063464 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK2565 | 284610M000062956 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ4314 | 284610M000063053 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEL7732 | 284610M000063422 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET7241 | 284610M000063502 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET7241 | 284610M000063484 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW8853 | 284610M000063184 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFE8043 | 284610M000063217 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ0704 | 284610M000063177 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063153 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063248 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063114 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063172 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ4193 | 284610M000062962 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8137 | 284610M000063387 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8137 | 284610M000063379 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE8360 | 284610M000062971 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGE8360 | 284610M000063037 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH5511 | 284610M000063385 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN6904 | 284610M000063074 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO0774 | 284610M000063255 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO5954 | 284610M000062955 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW4317 | 284610M000063041 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000063168 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2994 | 284610M000062942 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000063449 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI8628 | 284610M000063349 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000063496 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW0858 | 284610M000063281 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY0606 | 284610M000063307 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ9277 | 284610M000063508 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB8593 | 284610M000063444 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE7I88 | 284610M000063219 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3721 | 284610M000063389 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000063418 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000063512 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG9183 | 284610M000063272 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ7324 | 284610M000063218 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ7324 | 284610M000063203 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW8418 | 284610M000063229 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6141 | 284610M000063473 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6141 | 284610M000063435 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJC8891 | 284610M000063369 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD7532 | 284610M000063160 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000063193 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000063086 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062963 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063411 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000062968 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063105 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063448 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063076 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063200 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063322 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063440 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000063208 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI4236 | 284610M000063196 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK8630 | 284610M000063377 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM4487 | 284610M000063280 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP7408 | 284610M000063419 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000063213 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000063319 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ6985 | 284610M000062457 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU3163 | 284610M000063470 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU7964 | 284610M000062950 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB6927 | 284610M000063360 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC3759 | 284610M000063242 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD2487 | 284610M000063400 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ2656 | 284610M000063235 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ4717 | 284610M000063001 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000063518 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK3447 | 284610M000063085 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL5239 | 284610M000063013 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP0912 | 284610M000063323 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP7741 | 284610M000063100 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000063372 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000063231 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1243 | 284610M000063429 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX5070 | 284610M000062977 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY3921 | 284610M000062947 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA8182 | 284610M000063241 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC5241 | 284610M000063333 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE7600 | 284610M000063150 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL5765 | 284610M000063017 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4352 | 284610M000063191 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO0100 | 284610M000063261 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ7962 | 284610M000063438 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ9680 | 284610M000063331 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS5154 | 284610M000063066 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT7146 | 284610M000063024 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW4096 | 284610M000063511 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX4594 | 284610M000063116 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1437 | 284610M000063318 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB5247 | 284610M000063490 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC2943 | 284610M000063381 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD4916 | 284610M000063362 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD5106 | 284610M000063312 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME4351 | 284610M000063189 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME6351 | 284610M000063269 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF2317 | 284610M000063083 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG7407 | 284610M000063003 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG7407 | 284610M000062993 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK1788 | 284610M000063267 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000063046 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000062939 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM4056 | 284610M000063178 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMM6230 | 284610M000063092 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6561 | 284610M000063350 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0214 | 284610M000063472 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0795 | 284610M000062933 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS7732 | 284610M000062995 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT6814 | 284610M000063240 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU7228 | 284610M000063180 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV1789 | 284610M000063256 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV3046 | 284610M000063233 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV7260 | 284610M000063414 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000063141 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000063133 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC6519 | 284610M000063111 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE6400 | 284610M000063036 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE8799 | 284610M000063359 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4387 | 284610M000063119 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH4547 | 284610M000063194 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9394 | 284610M000062978 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN2143 | 284610M000063501 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000063493 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP8253 | 284610M000063064 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000063443 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000063416 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000063110 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU5951 | 284610M000063021 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU5951 | 284610M000063011 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV8407 | 284610M000063316 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX8618 | 284610M000063298 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX9267 | 284610M000063005 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY3490 | 284610M000063364 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000063365 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000063019 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA7269 | 284610M000063408 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC1699 | 284610M000063058 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7527 | 284610M000063207 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000062931 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF0208 | 284610M000063228 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH1076 | 284610M000063039 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2249 | 284610M000063439 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ3748 | 284610M000063188 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ6976 | 284610M000063234 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000063246 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5747 | 284610M000063258 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON8783 | 284610M000063123 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR5461 | 284610M000063282 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU2494 | 284610M000063026 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV3613 | 284610M000063274 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV9678 | 284610M000063054 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000063467 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX4098 | 284610M000063375 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB3485 | 284610M000063500 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC2949 | 284610M000063102 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG0224 | 284610M000063087 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000063165 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7371 | 284610M000063035 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7D63 | 284610M000063485 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ0440 | 284610M000063341 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL0858 | 284610M000063428 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL5312 | 284610M000063478 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000063399 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000063324 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2532 | 284610M000063503 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063104 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063427 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR4636 | 284610M000063144 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4350 | 284610M000063042 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV0I85 | 284610M000063457 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW9502 | 284610M000063212 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX2424 | 284610M000063397 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000063050 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000062948 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000063065 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD8209 | 284610M000062945 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF1582 | 284610M000063276 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF8956 | 284610M000063474 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH7891 | 284610M000063475 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000063405 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK9040 | 284610M000063483 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL4588 | 284610M000063185 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7D64 | 284610M000063239 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM3688 | 284610M000063285 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU6044 | 284610M000063121 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU7316 | 284610M000063509 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV8960 | 284610M000062982 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW9631 | 284610M000062928 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY5387 | 284610M000063366 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ9861 | 284610M000063424 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA8542 | 284610M000062936 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD4041 | 284610M000062986 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARE6290 | 284610M000063301 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH0264 | 284610M000063370 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH7982 | 284610M000063137 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL0315 | 284610M000063084 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP8094 | 284610M000063047 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR3556 | 284610M000063099 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR8328 | 284610M000062994 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART0696 | 284610M000063260 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART6532 | 284610M000063293 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU7151 | 284610M000063513 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7204 | 284610M000063380 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7414 | 284610M000063436 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX1108 | 284610M000063358 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX9D74 | 284610M000063023 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY9248 | 284610M000062996 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA4177 | 284610M000063325 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD3385 | 284610M000063494 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD5739 | 284610M000063145 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD9050 | 284610M000063142 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE5588 | 284610M000062975 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000063238 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH2526 | 284610M000063175 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI7972 | 284610M000063469 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ1794 | 284610M000063143 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8734 | 284610M000063300 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK1894 | 284610M000063226 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK4253 | 284610M000063499 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM3456 | 284610M000063446 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM5863 | 284610M000063334 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN0720 | 284610M000062954 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR0527 | 284610M000063081 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000062944 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR5987 | 284610M000063338 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST3191 | 284610M000063122 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW1066 | 284610M000063431 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW3147 | 284610M000063014 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW3473 | 284610M000063129 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW7076 | 284610M000063147 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000063284 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000063329 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000063069 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000063113 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX9937 | 284610M000063004 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000063454 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ1075 | 284610M000063070 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA5180 | 284610M000063237 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC5163 | 284610M000063221 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH0748 | 284610M000062926 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH1273 | 284610M000063167 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7094 | 284610M000063151 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7740 | 284610M000062992 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ7213 | 284610M000063029 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN3087 | 284610M000063245 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR4886 | 284610M000063395 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR6067 | 284610M000063209 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS4543 | 284610M000063107 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV8720 | 284610M000063451 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW2658 | 284610M000063455 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE5334 | 284610M000063426 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE9513 | 284610M000063073 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4427 | 284610M000062973 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG9221 | 284610M000063056 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK4104 | 284610M000063096 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK4104 | 284610M000063108 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL7306 | 284610M000063117 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL7306 | 284610M000063120 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000063220 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM0347 | 284610M000063045 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR6452 | 284610M000061097 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1004 | 284610M000063460 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000063283 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT2647 | 284610M000063340 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU3165 | 284610M000063181 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV1056 | 284610M000063479 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW1882 | 284610M000063227 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000063348 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000063486 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000063355 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2343 | 284610M000063386 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2984 | 284610M000063450 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW6076 | 284610M000063310 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY4872 | 284610M000063480 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY5530 | 284610M000063043 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ4B85 | 284610M000063413 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA8988 | 284610M000063210 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD4E49 | 284610M000063505 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF6258 | 284610M000063321 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG0974 | 284610M000062964 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH1033 | 284610M000063257 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVI4076 | 284610M000063008 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI4076 | 284610M000062960 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI8756 | 284610M000063183 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ0194 | 284610M000063000 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM8605 | 284610M000063328 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8525 | 284610M000063388 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000063236 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP7B73 | 284610M000063305 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS2239 | 284610M000063345 | 15/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVT9C71 | 284610M000063061 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU2957 | 284610M000063311 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW5607 | 284610M000063396 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW5630 | 284610M000063243 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX3725 | 284610M000063302 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX4670 | 284610M000063154 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5288 | 284610M000063361 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA1081 | 284610M000063251 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3433 | 284610M000063044 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3433 | 284610M000063028 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA5990 | 284610M000063139 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD8960 | 284610M000063337 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH1795 | 284610M000063344 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH3173 | 284610M000062983 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000062998 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000062965 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL5852 | 284610M000063205 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1136 | 284610M000063254 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1147 | 284610M000063225 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM7134 | 284610M000063126 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT1272 | 284610M000060930 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT8234 | 284610M000063304 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4804 | 284610M000063294 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW8466 | 284610M000063390 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX0975 | 284610M000063250 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX1720 | 284610M000063040 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY1484 | 284610M000063510 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG1663 | 284610M000063471 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH7755 | 284610M000063317 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ7361 | 284610M000063089 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK0905 | 284610M000063136 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM5782 | 284610M000063398 | 15/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXN6335 | 284610M000063278 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ1172 | 284610M000063309 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT5942 | 284610M000063052 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT7372 | 284610M000063266 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV0691 | 284610M000063433 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW3154 | 284610M000063277 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW5034 | 284610M000063262 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW6487 | 284610M000063204 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX2042 | 284610M000063275 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6265 | 284610M000063346 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA1674 | 284610M000063034 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA3175 | 284610M000063498 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF0739 | 284610M000060213 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF1377 | 284610M000063169 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG0055 | 284610M000063027 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4335 | 284610M000063495 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4480 | 284610M000062959 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4480 | 284610M000062969 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610M000063078 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP9298 | 116100E008117666 | 16/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AYQ4175 | 284610M000062946 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT0040 | 284610M000063353 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT5572 | 284610M000063007 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU9895 | 284610M000063197 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV6621 | 284610M000063374 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW2881 | 284610M000063253 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX8717 | 284610M000062970 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG4187 | 284610M000063476 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8087 | 284610M000063132 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI6721 | 284610M000063223 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ7066 | 284610M000063082 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ7066 | 284610M000063060 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK2648 | 284610M000063481 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK5638 | 284610M000063249 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM0025 | 284610M000063308 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM5816 | 284610M000063009 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN8617 | 284610M000063417 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO6476 | 284610M000063103 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5772 | 284610M000063068 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000063174 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000062940 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ6614 | 284610M000063148 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR2980 | 284610M000063326 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR9239 | 284610M000063335 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS4303 | 284610M000060356 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS7958 | 284610M000063252 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ7550 | 284610M000063292 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB2195 | 284610M000063368 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAG8923 | 284610M000063412 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI9810 | 284610M000063430 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK2467 | 284610M000063286 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK5764 | 284610M000062991 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL5408 | 284610M000062935 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN0593 | 284610M000063115 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO4224 | 284610M000063441 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR7019 | 116100E008117667 | 16/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| BAR8559 | 284610M000063291 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS6914 | 284610M000062943 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT1464 | 284610M000063515 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT5390 | 284610M000063287 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT7958 | 284610M000063351 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU7860 | 284610M000062958 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW7103 | 284610M000063098 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX1648 | 284610M000063367 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY0374 | 284610M000062937 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ1095 | 284610M000063393 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE3952 | 284610M000063140 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF4D25 | 284610M000063339 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI7914 | 284610M000063376 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM9705 | 284610M000063482 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN4898 | 284610M000063279 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO1669 | 284610M000063488 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV5518 | 284610M000062961 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV5693 | 284610M000063394 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV5767 | 284610M000063164 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW3088 | 284610M000063516 | 16/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBW9144 | 284610M000062900 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ6729 | 284610M000063303 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC9563 | 284610M000063391 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF7068 | 284610M000063406 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF9059 | 284610M000063296 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF9059 | 284610M000063244 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG4067 | 116100E008223265 | 17/02/2019 | 60502 | R$ 293,47 |
| BCG4067 | 116100E008223262 | 17/02/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| BCG4568 | 284610M000063131 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5344 | 284610M000063149 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5344 | 284610M000063171 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL9032 | 284610M000063514 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM8761 | 284610M000063214 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3907 | 284610M000061622 | 01/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ6D28 | 284610M000063222 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU6I49 | 284610M000063062 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDM2305 | 284610M000063182 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM9222 | 284610M000063313 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM9222 | 284610M000063299 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET0993 | 284610M000063466 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF1141 | 284610M000063199 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHE4345 | 284610M000063332 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000063159 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000063273 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000063373 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPA9397 | 284610M000063392 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTL2215 | 284610M000063201 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWB2749 | 284610M000063138 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZM0803 | 284610M000063163 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZT3898 | 284610M000063520 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAN8152 | 284610M000063407 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBZ8400 | 284610M000063504 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEI3279 | 284610M000063384 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGR9916 | 284610M000063382 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIN9801 | 284610M000063079 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU4278 | 284610M000063198 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIY2631 | 284610M000063434 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKE6715 | 284610M000063134 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLF2728 | 284610M000063166 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLK7821 | 284610M000062938 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN7559 | 284610M000063156 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COK9072 | 284610M000063032 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQF5432 | 284610M000063459 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQN9459 | 284610M000063507 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQN9459 | 284610M000063497 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRF1024 | 284610M000063091 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRG0898 | 284610M000062953 | 11/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CRM5330 | 284610M000063202 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSC8039 | 284610M000062951 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXT6752 | 284610M000063420 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYK1895 | 284610M000063211 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZL0908 | 284610M000063067 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD4506 | 284610M000063356 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCY1160 | 284610M000063453 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDZ1161 | 284610M000063173 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEL6482 | 284610M000063463 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJN3598 | 284610M000063093 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKP9887 | 284610M000062967 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMT4226 | 284610M000063161 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX3177 | 284610M000063445 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX7826 | 284610M000063295 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DOT8725 | 284610M000062925 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPI7792 | 284610M000062927 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000062972 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000063410 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000063075 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQG6179 | 284610M000062941 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSB5077 | 284610M000063421 | 16/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DYF8131 | 284610M000063157 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAI8877 | 284610M000061026 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610M000062957 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFB7340 | 284610M000062929 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000063025 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000063158 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF1260 | 284610M000063259 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGJ1500 | 284610M000063415 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKJ0560 | 284610M000063477 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKJ0560 | 284610M000063465 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKP9190 | 284610M000063401 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMN5478 | 284610M000063462 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPM6575 | 284610M000063057 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERX9339 | 284610M000063265 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVD4068 | 284610M000062976 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDP9201 | 284610M000063088 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDP9201 | 284610M000063124 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEK5004 | 284610M000063347 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEK5004 | 284610M000063020 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHL2535 | 284610M000063112 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKX5534 | 284610M000062989 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNC0673 | 284610M000063489 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOA1826 | 284610M000063170 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPD1800 | 284610M000063125 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUF0582 | 284610M000063006 | 12/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| FVN9708 | 284610M000063327 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZL0424 | 284610M000062700 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZP3333 | 284610M000063186 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOT6705 | 284610M000063343 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSB2827 | 284610M000063080 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GUW1400 | 284610M000063315 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063059 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063002 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063015 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYH9326 | 284610M000063012 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000063290 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDP9291 | 284610M000063038 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDP9291 | 284610M000063033 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HEV9847 | 284610M000063461 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFD1567 | 284610M000063130 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHT0226 | 284610M000063051 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIK0839 | 284610M000063288 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HKV3212 | 284610M000063072 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HLV7342 | 284610M000063447 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMB5538 | 284610M000063090 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQQ4219 | 284610M000063270 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRM2704 | 284610M000062966 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSQ9975 | 284610M000063215 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000063491 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTB8583 | 284610M000063423 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTD7793 | 284610M000063127 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JEX0529 | 284610M000063192 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFX5907 | 284610M000062988 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFY2070 | 284610M000063363 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGI0030 | 284610M000063506 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVT0432 | 284610M000062949 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JVX9388 | 284610M000063109 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JWE3924 | 284610M000063097 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXT6933 | 284610M000063306 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYL1706 | 284610M000063383 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZH8252 | 284610M000063055 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KNP9184 | 284610M000063095 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KRV5558 | 284610M000063314 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCW3341 | 284610M000063232 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LIO4592 | 284610M000062987 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LLR7251 | 284610M000063179 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQH0880 | 284610M000063378 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LTM0941 | 284610M000063264 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXC4038 | 284610M000063452 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAU3320 | 284610M000063063 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBG3566 | 284610M000063409 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBI7749 | 284610M000063135 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCK0344 | 284610M000063030 | 12/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| MDD3789 | 284610M000063146 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDL7846 | 284610M000063432 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEN8851 | 284610M000063268 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFA4153 | 284610M000063402 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063352 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063155 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063247 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIH7395 | 284610M000063297 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJI7574 | 284610M000063442 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJI7574 | 284610M000063437 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMW9343 | 284610M000063077 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MOX9066 | 284610M000063519 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MPC0416 | 284610M000062979 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000063357 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000063016 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRS3445 | 284610M000063106 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000063190 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000063263 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUW9944 | 284610M000063458 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAP6715 | 284610M000063216 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCD3082 | 284610M000063224 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCD3082 | 284610M000062981 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCG1948 | 284610M000063049 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDL5593 | 284610M000063342 | 15/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUA0962 | 284610M000062997 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUA0962 | 284610M000063187 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NVP6960 | 284610M000063022 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OGO1676 | 284610M000062974 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OGV1381 | 284610M000062932 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPX6019 | 284610M000063071 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZW3972 | 284610M000062999 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZZ8696 | 284610M000063456 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMW2A51 | 284610M000063425 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNN3064 | 284610J000037292 | 24/01/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| QNV2099 | 284610M000061409 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOB7154 | 284610M000063101 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOW8909 | 284610M000060187 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOY0599 | 284610M000060653 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOZ0278 | 284610J000038065 | 14/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| QPP0653 | 284610M000062715 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**7C1FA3B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5089/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA6417 | 284610M000063849 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAC6222 | 284610J000035360 | 02/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AAF4662 | 284610M000063757 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAJ7846 | 284610J000038210 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AAY3587 | 284610J000038173 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ABG2947 | 284610M000063666 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABG6286 | 284610J000035381 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ABV9355 | 284610J000035443 | 08/02/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| ABZ6582 | 284610J000035389 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ACC0570 | 284610M000063650 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACH5946 | 284610M000063680 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADG3307 | 284610M000063862 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK1703 | 284610J000037318 | 12/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ADR2199 | 284610J000035476 | 12/02/2019 | 53800 | R$ 130,16 |
| ADX6724 | 284610M000063558 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADZ6487 | 284610M000063891 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC8383 | 284610M000063831 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEE3708 | 284610J000035484 | 13/02/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| AEQ8113 | 284610M000063637 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AES2889 | 284610M000063594 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET4806 | 284610M000063773 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV9115 | 284610J000035431 | 07/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AFJ2485 | 284610J000038181 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AFJ3623 | 284610M000063880 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063747 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063649 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063606 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000063808 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFK0585 | 284610J000035452 | 09/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AFL7719 | 284610M000063591 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL7719 | 284610M000063580 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFO4233 | 284610M000063805 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV9977 | 284610M000063719 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFX5019 | 284610J000035329 | 31/01/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AGN6904 | 284610M000063822 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR7226 | 284610M000063555 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGU2138 | 284610M000063770 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB0045 | 284610J000035364 | 02/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AHB5334 | 284610M000063705 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000063608 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000063603 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK0918 | 284610J000038191 | 06/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHK2493 | 284610M000063759 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK2493 | 284610M000063741 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL1779 | 284610J000038154 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHM1423 | 284610J000035435 | 08/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AHU5919 | 284610J000035434 | 08/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AHY6847 | 284610J000038187 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHZ2048 | 284610M000063629 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID8362 | 284610M000063798 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE1111 | 284610J000038179 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AIE7454 | 284610M000063539 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL6966 | 284610M000063568 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIY4565 | 284610J000035370 | 04/02/2019 | 57463 | R$ 130,16 |
| AJA3200 | 284610M000063640 | 17/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AJC8891 | 284610M000063573 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000063833 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063561 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063820 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063857 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063864 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG9408 | 284610M000063868 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG9969 | 284610J000038170 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJH5885 | 284610M000063784 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000063611 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK5085 | 284610M000063825 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL6982 | 284610M000063549 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM7962 | 284610J000038174 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJN9847 | 284610M000063872 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN9847 | 284610M000063881 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO4617 | 284610J000037333 | 16/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AJP5807 | 284610M000063874 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ4948 | 284610J000035502 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJR8541 | 284610M000063749 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW3023 | 284610M000063740 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW9721 | 284610M000063892 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX0167 | 284610J000038232 | 15/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AJY3041 | 284610J000038172 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJZ8902 | 284610M000063866 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA5203 | 284610J000035454 | 09/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKB1898 | 284610M000063896 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF7030 | 284610J000035417 | 05/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AKG6954 | 284610M000063796 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH5069 | 284610J000035377 | 04/02/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| AKJ6771 | 284610M000063524 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK1468 | 284610J000035392 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKK3240 | 284610M000063871 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK3247 | 284610J000035384 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKL9068 | 284610M000063525 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM4599 | 284610J000035460 | 09/02/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| AKN4563 | 284610M000063656 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN6863 | 284610M000063775 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ1170 | 284610M000063774 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ3629 | 284610M000063743 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS7900 | 284610M000063588 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7206 | 284610M000063540 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV2334 | 284610M000063642 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ0258 | 284610M000063522 | 16/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AKZ5685 | 284610M000063912 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000063846 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA9097 | 284610J000035335 | 31/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ALB4679 | 284610J000035383 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALC4998 | 284610J000035414 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALD3998 | 284610M000063793 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG2047 | 284610M000063720 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ8295 | 284610J000035503 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALL1410 | 284610M000063560 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4347 | 284610M000063736 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4352 | 284610M000063816 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ9351 | 284610M000063630 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS1880 | 284610M000063586 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS7206 | 284610M000063795 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT4124 | 284610M000063916 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU4691 | 284610M000063779 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX6873 | 284610J000038202 | 13/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610J000035366 | 02/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610J000035365 | 02/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AMA2445 | 284610M000063769 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA6713 | 284610M000063889 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB6744 | 284610M000063557 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC3511 | 284610M000063570 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD6809 | 284610M000063679 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME1211 | 284610M000063589 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME5895 | 284610J000038147 | 04/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| AMI8443 | 284610M000063758 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ0947 | 284610J000035455 | 09/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMJ5077 | 284610M000063910 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4918 | 284610M000063604 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000063752 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM5542 | 284610J000035504 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMP3227 | 284610J000038138 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMU8849 | 284610M000063577 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU8849 | 284610M000063590 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX0584 | 284610M000063624 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6503 | 284610J000038137 | 03/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMX6503 | 284610M000063823 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ2518 | 284610M000063538 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1046 | 284610M000063824 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH2685 | 284610M000063875 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI3553 | 284610J000038141 | 04/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| ANJ8338 | 284610M000063914 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM7841 | 284610M000063658 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN4602 | 284610M000063654 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ5354 | 284610M000063661 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ6294 | 284610M000063765 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0608 | 284610M000063618 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU1030 | 284610J000035469 | 12/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANU4931 | 284610M000063688 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV1859 | 284610J000038225 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANW4663 | 284610M000063760 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ9098 | 284610M000063681 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000063855 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA7J83 | 284610M000063813 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB3067 | 284610M000063782 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC2990 | 284610J000038190 | 06/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AOD2582 | 284610J000038165 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AOF1891 | 284610M000063714 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF2900 | 284610M000063564 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK1957 | 284610M000063616 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK1957 | 284610M000063835 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL8375 | 284610M000063576 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL8375 | 284610M000063660 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO7418 | 284610M000063698 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR0261 | 284610J000035411 | 05/02/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| AOR5256 | 284610M000063731 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS5695 | 284610J000038204 | 13/02/2019 | 51852 | R$ 195,23 |
| AOS5695 | 284610J000038203 | 13/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AOS7263 | 284610M000063842 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000063772 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY9400 | 284610J000038200 | 11/02/2019 | 52070 | R$ 88,38 |
| AOZ5534 | 284610J000038139 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| APC7386 | 284610M000063768 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD8502 | 284610M000063917 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF5219 | 284610M000063742 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ0165 | 284610M000063686 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ1446 | 284610M000063556 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK3373 | 284610J000035493 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APL5312 | 284610M000063543 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL5C82 | 284610M000063676 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000063662 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO6494 | 284610M000063748 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000063847 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP0576 | 284610J000035391 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APP0576 | 284610J000038185 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APQ1385 | 284610M000063867 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ1385 | 284610M000063913 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ1385 | 284610M000063890 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063715 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063722 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063832 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR8335 | 284610M000063596 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS0824 | 284610M000063771 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS0824 | 284610M000063745 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS2899 | 284610M000063830 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT2337 | 284610J000035380 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APT9235 | 284610M000063751 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000063839 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW2617 | 284610M000063843 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY0300 | 284610M000063888 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ4151 | 284610J000038164 | 04/02/2019 | 52311 | R$ 130,16 |
| AQA1300 | 284610J000035376 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQC1135 | 284610M000063728 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC1478 | 284610M000063619 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD0453 | 284610M000063834 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI6272 | 284610J000035473 | 12/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AQJ1737 | 284610M000063895 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000063699 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7984 | 284610J000035385 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQM8068 | 284610J000035375 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQM8783 | 284610M000063710 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000063788 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000063612 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4350 | 284610J000038207 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQQ1193 | 284610M000063527 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU2009 | 284610M000063601 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW8236 | 284610J000038236 | 15/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AQY0104 | 284610M000063854 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY0763 | 284610J000035477 | 12/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQY6136 | 284610M000063893 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY7998 | 284610M000063638 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARF5605 | 284610M000063744 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF9117 | 284610M000063723 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG2463 | 284610J000035461 | 09/02/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| ARI7956 | 284610M000063869 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK7032 | 284610J000035347 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARL0299 | 284610M000063645 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM2830 | 284610J000037331 | 16/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARP5442 | 284610J000037320 | 13/02/2019 | 57970 | R$ 2.934,70 |
| ARR6852 | 284610M000063821 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS1466 | 284610M000063708 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS9316 | 284610J000035497 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARU3466 | 284610M000063781 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU9063 | 284610M000063732 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV9233 | 284610M000063627 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1710 | 284610M000063631 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX1022 | 284610M000063597 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX4254 | 284610J000037325 | 16/02/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| ARX5017 | 284610M000063883 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ1632 | 284610J000037321 | 16/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ASA5684 | 284610M000063828 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA6516 | 284610J000035446 | 08/02/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| ASA6516 | 284610J000035444 | 08/02/2019 | 58350 | R$ 195,23 |
| ASA6516 | 284610J000035447 | 08/02/2019 | 52151 | R$ 293,47 |
| ASA6516 | 284610J000035445 | 08/02/2019 | 60760 | R$ 293,47 |
| ASC2059 | 284610M000063562 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC5614 | 284610M000063734 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC8971 | 284610M000063815 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC8971 | 284610M000063838 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD6985 | 284610M000063878 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG5521 | 284610M000063665 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH1042 | 284610J000038146 | 04/02/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| ASH3674 | 284610M000063551 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH5516 | 284610J000038148 | 04/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| ASI1755 | 284610J000035430 | 07/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASI6789 | 284610J000035453 | 09/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASK3054 | 284610J000035436 | 08/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ASL9541 | 284610M000063579 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM1181 | 284610M000063901 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM3526 | 284610M000063592 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN4071 | 284610M000063802 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO9850 | 284610M000063701 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000063664 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR7061 | 284610J000035481 | 13/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AST9035 | 284610J000038189 | 06/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| ASU5393 | 284610M000063755 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000063528 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000063693 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000063647 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000063738 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ8320 | 284610M000063673 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ9234 | 284610M000063541 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB7340 | 284610J000035500 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATC3525 | 284610M000063602 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9584 | 284610J000035508 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATG2131 | 284610J000037328 | 16/02/2019 | 57463 | R$ 130,16 |
| ATG6812 | 284610M000063879 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH2963 | 284610J000035372 | 04/02/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| ATH4919 | 284610M000063644 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH5336 | 284610M000063905 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI7214 | 284610M000063691 | 17/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATI8675 | 284610J000035328 | 31/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ATI9438 | 284610J000038144 | 04/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| ATI9973 | 284610M000063725 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI9973 | 284610M000063886 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN3549 | 284610M000063729 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO0237 | 284610M000063678 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO6171 | 284610M000063672 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO7780 | 284610M000063521 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO9897 | 284610M000063897 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ2475 | 284610J000038186 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATR1426 | 284610M000063574 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS5128 | 284610M000063621 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW4110 | 284610M000063884 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW9713 | 284610M000063776 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ1523 | 284610J000035336 | 31/01/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| ATZ3868 | 284610J000035433 | 07/02/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| ATZ8258 | 284610M000063598 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ8369 | 284610J000035416 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUB0478 | 284610M000063639 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD8253 | 284610M000063785 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE4885 | 284610M000063778 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF5733 | 284610M000063692 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ1089 | 284610M000063569 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK3650 | 284610M000063653 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL6693 | 284610J000035373 | 04/02/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| AUM3969 | 284610M000063885 | 19/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUP2726 | 284610M000063746 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ2049 | 284610M000063797 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000063578 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUR5740 | 284610M000063716 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS3150 | 284610M000063593 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9412 | 284610M000063526 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX2274 | 284610M000063529 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY2992 | 284610J000035462 | 11/02/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| AUY2998 | 284610M000063713 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA5337 | 284610M000063535 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB2130 | 284610M000063623 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB5000 | 284610M000063636 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7032 | 284610J000035363 | 02/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AVE6918 | 284610M000063617 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG2284 | 284610M000063911 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG5080 | 284610M000063877 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ0425 | 284610M000063585 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL0F21 | 284610J000038220 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVM7642 | 284610M000063659 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO9657 | 284610M000063607 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP0424 | 284610M000063811 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP7678 | 284610M000063730 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ0347 | 284610M000063646 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS7541 | 284610J000038201 | 13/02/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| AVS8317 | 284610M000063700 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV6926 | 284610M000063567 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW3097 | 284610M000063850 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW4624 | 284610M000063845 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX8891 | 284610M000063865 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9816 | 284610J000035486 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWB6481 | 284610M000063565 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF9330 | 284610M000063873 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG1344 | 284610M000063887 | 19/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWH4825 | 284610J000038196 | 07/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWJ1671 | 284610M000063909 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000063717 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1246 | 284610J000038226 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWM7136 | 284610J000035419 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWN9120 | 284610J000035470 | 12/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWN9453 | 284610J000038175 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWO1271 | 284610J000037326 | 16/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| AWP5880 | 284610M000063542 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ1005 | 284610J000035382 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWT4753 | 284610M000063703 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA2175 | 284610J000038257 | 15/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AXB2870 | 284610J000035474 | 12/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXK4403 | 284610M000063707 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK9497 | 284610M000063791 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM4136 | 284610J000038159 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXP3319 | 284610M000063674 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU8731 | 284610M000063546 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW0953 | 284610M000063615 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY1898 | 284610M000063812 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY9782 | 284610M000063761 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA2989 | 284610M000063711 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA3175 | 284610M000063554 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9F84 | 284610M000063780 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD5207 | 284610M000063876 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF2568 | 284610M000063628 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI5611 | 284610M000063696 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN8697 | 284610J000037327 | 16/02/2019 | 57463 | R$ 130,16 |
| AYO2721 | 284610M000063735 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ1821 | 284610M000063648 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV5089 | 284610M000063836 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW3669 | 284610M000063799 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW5598 | 284610M000063900 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW7659 | 284610M000063690 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA7694 | 284610M000063683 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC4577 | 284610J000035488 | 14/02/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| AZC4782 | 284610M000063919 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD2777 | 284610M000063682 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF6787 | 284610M000063826 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH4730 | 284610M000063804 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH4730 | 284610M000063727 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ4349 | 284610J000038213 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZL0985 | 284610J000038160 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AZT4112 | 284610M000063767 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT7084 | 284610M000063533 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU0711 | 284610J000035437 | 08/02/2019 | 64910 | R$ 88,38 |
| AZX0860 | 284610J000035412 | 05/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AZX6973 | 284610M000063599 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX7853 | 284610M000063789 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY0020 | 284610M000063622 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC5647 | 284610J000038221 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAF8306 | 284610J000035368 | 04/02/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| BAH8472 | 284610M000063739 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI6704 | 284610M000063753 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ9857 | 284610M000063614 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK5783 | 284610M000063762 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP7386 | 284610M000063783 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR6186 | 284610J000035440 | 08/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BAV7770 | 284610J000038193 | 07/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAV7770 | 284610J000038194 | 07/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAW2900 | 284610M000063610 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW9343 | 284610M000063566 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX4741 | 284610J000035394 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAX7872 | 284610M000063863 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY7038 | 284610J000035442 | 08/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAZ3359 | 284610M000063641 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE8742 | 284610M000063810 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT0297 | 284610M000063552 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU2430 | 284610J000038156 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BBW7574 | 284610M000063704 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB8773 | 284610M000063837 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC3052 | 284610J000037322 | 16/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCC5027 | 284610M000063792 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6638 | 284610J000038145 | 04/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| BCE9984 | 284610M000063794 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ7615 | 284610M000063841 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK3509 | 284610M000063677 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL9746 | 284610M000063545 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO1994 | 284610J000038169 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BCO9346 | 284610J000035441 | 08/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| BCP5541 | 284610J000038198 | 07/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCP9775 | 284610M000063899 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV0F90 | 284610M000063726 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA1503 | 284610J000038177 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BFN2403 | 284610M000063787 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGE8589 | 284610J000035390 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BGF1141 | 284610M000063840 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGF3377 | 284610J000038182 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BJL1549 | 284610M000063668 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLC2050 | 284610J000038233 | 15/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BLN5751 | 284610M000063809 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMH9370 | 284610J000038214 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BON0153 | 284610J000035463 | 11/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BRC8606 | 284610J000035340 | 31/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BRF8331 | 284610J000038195 | 07/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| BSE0336 | 284610J000038166 | 05/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| BTL2215 | 284610J000038223 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CCY9257 | 284610M000063800 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ5944 | 284610J000035420 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CEZ7544 | 284610J000035464 | 11/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CFO6400 | 284610M000063663 | 17/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CGC2361 | 284610M000063733 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIK1320 | 284610J000035415 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CIP6717 | 284610J000037329 | 16/02/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| CIU8222 | 284610J000035471 | 12/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CJF3652 | 284610M000063633 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJM7266 | 284610J000038150 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CKG2946 | 284610M000063908 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLC1819 | 284610J000038234 | 15/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| CLF4410 | 284610J000038124 | 30/01/2019 | 58000 | R$ 195,23 |
| CLL1872 | 284610M000063670 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLV3024 | 284610M000063814 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMQ9206 | 284610J000038217 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| COI4869 | 284610J000035398 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| COK3281 | 284610M000063634 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COK5484 | 284610J000038219 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CPW4393 | 284610J000035421 | 06/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CPW8127 | 284610M000063632 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQA1060 | 284610M000063882 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000063859 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSW2685 | 284610M000063756 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ3189 | 284610M000063544 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVY5444 | 284610J000038153 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| CWA4515 | 284610J000038149 | 04/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| CXP8419 | 284610J000035348 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CYY8709 | 284610M000063667 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZD4923 | 284610J000035371 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CZF1003 | 284610J000035378 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CZF2923 | 284610J000035472 | 12/02/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| CZJ1110 | 284610J000035334 | 31/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| CZL7776 | 284610M000063870 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAS8436 | 284610J000038216 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DAW3521 | 284610J000038143 | 04/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| DCB9448 | 284610M000063613 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCE8711 | 284610J000038125 | 30/01/2019 | 65640 | R$ 293,47 |
| DDN6320 | 284610M000063534 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDP9821 | 284610J000035352 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DDU2982 | 284610M000063532 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDX7893 | 284610J000035423 | 06/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DEF5133 | 284610J000035355 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DGD0056 | 284610M000063548 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGO7785 | 284610J000035418 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DGO7785 | 284610J000038188 | 05/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DIB9407 | 284610J000038136 | 31/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DIH9573 | 284610J000038140 | 04/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| DJD8984 | 284610M000063858 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJH9818 | 284610J000035332 | 31/01/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| DJH9818 | 284610J000035333 | 31/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DJN7980 | 284610M000063856 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMI8009 | 284610M000063685 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMV6363 | 284610M000063920 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPW7024 | 284610M000063904 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRU9311 | 284610J000038235 | 15/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| DSB8554 | 284610J000035397 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DVB1858 | 284610M000063651 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVO3857 | 284610M000063712 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZD4853 | 284610J000035427 | 07/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DZJ5403 | 284610M000063523 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZK4524 | 284610J000035475 | 12/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| EBI9039 | 284610J000035354 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EBR0248 | 284610J000038192 | 06/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| EBT1338 | 284610M000063553 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECV2951 | 284610M000063801 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDG6570 | 284610J000035483 | 13/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EES5687 | 284610M000063724 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000063655 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFW4064 | 284610M000063595 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGC4538 | 284610J000035349 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EHJ1255 | 284610M000063582 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIQ9E54 | 284610M000063806 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJK2695 | 284610M000063803 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPQ7044 | 284610J000037323 | 16/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ERD3356 | 284610J000035357 | 02/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ERU4010 | 284610J000038208 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ESD6980 | 284610M000063763 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETD0619 | 284610J000035507 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EUD0925 | 284610J000035353 | 01/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EUL0J93 | 284610M000063536 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWQ5518 | 284610J000035496 | 15/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EWY4392 | 284610M000063898 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAW7613 | 284610M000063550 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEC4250 | 284610M000063689 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJK8661 | 284610J000038211 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| FKA3948 | 284610M000063695 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOH2031 | 284610M000063559 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTJ6740 | 284610M000063721 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTO8172 | 284610J000035478 | 12/02/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| GVJ8438 | 284610M000063547 | 16/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWV2457 | 284610M000063764 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000063600 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMP5449 | 284610M000063694 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HMQ0659 | 284610J000035379 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| HNA8440 | 284610M000063684 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPN4325 | 284610M000063718 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQS6598 | 284610J000035487 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| HRR4I10 | 284610M000063852 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT9089 | 284610M000063894 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT9089 | 284610M000063918 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU6466 | 284610M000063851 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL6565 | 284610J000035428 | 07/02/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| HSW5494 | 284610M000063537 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTE8705 | 284610J000035458 | 09/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| HTM3665 | 284610M000063625 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HZG5212 | 284610J000038215 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| JEX0529 | 284610M000063817 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGF3405 | 284610M000063687 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JWV6640 | 284610J000035374 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| JZR0953 | 284610M000063907 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZU4121 | 284610J000035369 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| KAM1F12 | 284610M000063643 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIY2688 | 284610J000038224 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| KJC3000 | 284610M000063620 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KTT7365 | 284610M000063903 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KXZ1701 | 284610M000063706 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZS2042 | 284610M000063819 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LOW3306 | 284610J000035439 | 08/02/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| LWV7743 | 284610M000063853 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000063702 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000063581 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXN8247 | 284610J000038205 | 13/02/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| LZL8001 | 284610M000063790 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZX3973 | 284610M000063587 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZX3973 | 284610M000063584 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZX3973 | 284610M000063563 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAK5408 | 284610J000037324 | 16/02/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| MBH2336 | 284610M000063807 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBR2984 | 284610M000063818 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCS8916 | 284610M000063737 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDG2646 | 284610J000038231 | 14/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| MEF3798 | 284610M000063583 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000063915 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGB5532 | 284610M000063754 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGU3042 | 284610J000035331 | 31/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| MHA7065 | 284610J000035358 | 02/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| MHK9169 | 284610M000063697 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIL0499 | 284610J000038152 | 04/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| MKQ5805 | 284610M000063860 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MQA8342 | 284610M000063669 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVD3590 | 284610J000038212 | 14/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| MXR3071 | 284610M000063861 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAP6715 | 284610M000063652 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJJ5353 | 284610J000038157 | 04/02/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| NJJ5353 | 284610J000038155 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| NMB6388 | 284610J000035395 | 04/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| NMN0980 | 284610M000063829 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPC7078 | 284610J000036460 | 01/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| NPH3849 | 284610M000063848 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSA0375 | 284610J000038197 | 07/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| NSM8931 | 284610J000035426 | 07/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| NZX0384 | 284610J000035361 | 02/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| OFM7698 | 284610M000063827 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OIU2038 | 284610M000063777 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOL2169 | 284610M000063750 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OSG0J92 | 284610M000063530 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PJV3083 | 284610M000063844 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUM4510 | 284610M000063671 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUQ6235 | 284610M000063531 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXV6143 | 284610M000063709 | 18/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYI5250 | 284610M000063906 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QFI7916 | 284610J000035359 | 02/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| QPE2974 | 284610M000063657 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**BE06E513

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5091/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA1687 | 284610M000064077 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAF1134 | 284610M000064032 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAH9203 | 284610J000037363 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AAI9333 | 284610M000064308 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAL9720 | 284610NIC0004628 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AAQ2674 | 284610J000037347 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AAY5702 | 284610M000064328 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABG8938 | 284610J000037369 | 20/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ABQ2019 | 284610J000037395 | 21/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ABR6076 | 284610M000064338 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACF1739 | 284610M000064181 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN5556 | 284610M000064089 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ2984 | 284610M000064010 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ7168 | 284610M000064028 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACT0140 | 284610NIC0004655 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ACV2214 | 284610M000064299 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV7613 | 284610M000064213 | 22/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ACY0123 | 284610M000063924 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACY8917 | 284610M000064060 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC1981 | 284610M000064226 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK3917 | 284610M000063973 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADL5416 | 284610M000064219 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT3921 | 284610M000064018 | 20/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ADX9600 | 284610M000063958 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADZ1154 | 284610M000064255 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AED5277 | 284610M000063997 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP5839 | 284610M000064157 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AES3791 | 284610M000064094 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV8064 | 284610M000063927 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFC5242 | 284610M000064151 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFC5958 | 284610M000064329 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFD7300 | 284610M000064185 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG4090 | 284610M000063934 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFX9922 | 284610NIC0004723 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AFY6568 | 284610M000064309 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG7714 | 284610M000064023 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH0999 | 284610M000064346 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ0043 | 284610NIC0004662 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AGW5782 | 284610M000064232 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGW7352 | 284610M000064070 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHA6469 | 284610M000064055 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHA9732 | 284610M000064109 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI5949 | 284610M000064003 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM5082 | 284610M000064035 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM6222 | 284610NIC0004659 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AHM9440 | 284610J000035519 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHU0068 | 284610J000037372 | 20/02/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| AHX1824 | 284610M000064265 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY2801 | 284610M000064293 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIF0977 | 284610NIC0004629 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AIF3721 | 284610M000064054 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG4524 | 284610M000064189 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG4524 | 284610M000064049 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG4524 | 284610M000064310 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000064009 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000064097 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000064027 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIY4411 | 284610NIC0004665 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AJA6313 | 284610M000063999 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD8680 | 284610M000063936 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000063959 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG1693 | 284610M000064269 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000064234 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2894 | 284610M000064371 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ3615 | 284610M000064166 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL5081 | 284610NIC0004642 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000064083 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY6648 | 284610M000064201 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7297 | 284610M000064011 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ8902 | 284610M000063932 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB2545 | 284610M000063995 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB6927 | 284610M000064178 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC4404 | 284610NIC0004721 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AKD3525 | 284610J000037357 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKF2552 | 284610M000064200 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH4571 | 284610J000037359 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKH9250 | 284610M000064337 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ7856 | 284610M000063990 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL3599 | 284610M000064372 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL5156 | 284610M000064022 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL9496 | 284610NIC0004715 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKM2606 | 284610M000064002 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN7849 | 284610M000064076 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR0419 | 284610M000064296 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS4754 | 284610M000064277 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT3142 | 284610M000064290 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV2597 | 284610M000063978 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000064245 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000064051 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW4683 | 284610M000064288 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY9119 | 284610M000064167 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY9119 | 284610M000064170 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064069 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD3781 | 284610M000064040 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD3781 | 284610M000064326 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD4236 | 284610M000064052 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD4236 | 284610M000064014 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE3238 | 284610M000064243 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6438 | 284610J000037334 | 16/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALI0694 | 284610M000064061 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ5581 | 284610M000064123 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL0472 | 284610M000064263 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN5351 | 284610M000063953 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO0629 | 284610M000064084 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO2767 | 284610M000064145 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO8735 | 284610M000064212 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO8735 | 284610M000064146 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX9113 | 284610NIC0004675 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALY2124 | 284610J000037367 | 20/02/2019 | 51930 | R$ 293,47 |
| ALY2124 | 284610J000037366 | 20/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALZ6587 | 284610J000037376 | 20/02/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| AMA0246 | 284610M000064074 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA6916 | 284610M000064045 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB0768 | 284610M000064367 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB3259 | 284610M000064196 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD9702 | 284610M000064113 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME0699 | 284610NIC0004705 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AME6351 | 284610M000063926 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG4130 | 284610M000064119 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH7731 | 284610NIC0004668 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AMI3081 | 284610M000064044 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI9904 | 284610NIC0004673 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AMJ1004 | 284610M000064365 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS5904 | 284610M000064220 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS5904 | 284610M000064211 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000064216 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW4231 | 284610M000064311 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ6490 | 284610M000064300 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA4179 | 284610M000064085 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA7691 | 284610NIC0004678 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000064099 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB8102 | 284610M000064072 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3389 | 284610M000064315 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3389 | 284610M000064313 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3970 | 284610M000064163 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1009 | 284610M000063982 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000064132 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000064158 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANJ7641 | 284610M000063944 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000064175 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO0992 | 284610M000064164 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000064155 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000064190 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000064168 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR0349 | 284610M000064369 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR2601 | 284610M000063985 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS9764 | 284610M000064174 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2228 | 284610M000064031 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000064114 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA6325 | 284610M000064188 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000064283 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000064250 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000064339 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000064266 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF2499 | 284610M000064205 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH2635 | 284610M000064244 | 22/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOJ8827 | 284610M000063998 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK8637 | 284610M000064056 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON2709 | 284610M000064323 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5293 | 284610M000064270 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5559 | 284610M000063939 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ7676 | 284610NIC0004681 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOS7214 | 284610M000064030 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU3700 | 284610M000064262 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB1449 | 284610J000037377 | 20/02/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| APC4348 | 284610M000064082 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD9947 | 284610M000064350 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF3026 | 284610J000037364 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APG2746 | 284610J000037365 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| APH5262 | 284610M000064316 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8302 | 284610M000063974 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8302 | 284610M000063955 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000063930 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN7196 | 284610M000064152 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8951 | 284610M000064312 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8951 | 284610M000064275 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO8813 | 284610M000064261 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000064240 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000063969 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063956 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000064242 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000063971 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000064359 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000064037 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW3112 | 284610M000064001 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9099 | 284610M000064036 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ7362 | 284610J000037353 | 19/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AQA2093 | 284610M000064192 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD1012 | 284610M000064005 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD4485 | 284610NIC0004647 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQD6054 | 284610M000064335 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE3893 | 284610M000064142 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE5A80 | 284610M000064217 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF6B85 | 284610M000064368 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ2726 | 284610M000063940 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000064353 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4409 | 284610M000064194 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4J39 | 284610M000064237 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ7352 | 284610M000064247 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK5392 | 284610M000064124 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7984 | 284610M000064274 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL9F39 | 284610M000064258 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000064038 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4898 | 284610M000064120 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR3296 | 284610NIC0004716 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQS0360 | 284610M000064291 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT1708 | 284610M000064000 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU7316 | 284610M000064227 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV0268 | 284610M000064358 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV8699 | 284610M000064215 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX8890 | 284610NIC0004646 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AQY2797 | 284610M000064161 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE2152 | 284610M000064209 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG9353 | 284610M000063989 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK6795 | 284610J000037385 | 20/02/2019 | 60760 | R$ 293,47 |
| ARK9I49 | 284610M000064199 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL4543 | 284610NIC0004651 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARL8388 | 284610M000064090 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL8474 | 284610M000064187 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM3873 | 284610M000064078 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN5987 | 284610M000064268 | 22/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARN6533 | 284610M000064334 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO5874 | 284610M000064026 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO6329 | 284610J000035511 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARO6329 | 284610J000035512 | 19/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| ARP4183 | 284610M000063941 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP4183 | 284610M000064121 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARP4183 | 284610M000064033 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ6330 | 284610M000064179 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ7212 | 284610M000064007 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ9335 | 284610M000064317 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW4473 | 284610M000064118 | 20/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARX1022 | 284610M000064319 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX8628 | 284610M000064046 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX9D74 | 284610M000064017 | 20/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARY4626 | 284610M000064352 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC5894 | 284610M000064139 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC7641 | 284610NIC0004672 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 4.988,99 |
| ASE4206 | 284610M000064345 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE4871 | 284610M000064136 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF6344 | 284610M000064129 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000064160 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000064150 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI7116 | 284610M000064058 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL6914 | 284610M000064324 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL7162 | 284610M000064006 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM4069 | 284610M000063950 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP0311 | 284610M000064108 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP6770 | 284610M000064096 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000064195 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR6995 | 284610M000064204 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST0902 | 284610M000064050 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV0520 | 284610M000064198 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV2371 | 284610M000063966 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW2442 | 284610M000064107 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000064331 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000063931 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064025 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY4D37 | 284610M000064039 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA1261 | 284610M000064238 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB1I86 | 284610M000064177 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB4134 | 284610M000064088 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC9530 | 284610J000037379 | 20/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATE0739 | 284610NIC0004630 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| ATE5743 | 284610M000064282 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF2573 | 284610J000037354 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATH1273 | 284610M000064183 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI1079 | 284610J000037350 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATI8961 | 284610M000064116 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK9006 | 284610NIC0004683 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATK9401 | 284610NIC0004710 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATM1588 | 284610M000064322 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM9950 | 284610NIC0004719 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| ATN5258 | 284610M000064079 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN5743 | 284610M000064176 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP8545 | 284610M000064110 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR5873 | 284610NIC0004702 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| ATS0966 | 284610M000064184 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT7214 | 284610M000064363 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV3851 | 284610M000064173 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV7264 | 284610NIC0004720 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| ATV7681 | 284610J000035509 | 19/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ATW3623 | 284610M000064332 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX7441 | 284610M000064100 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6603 | 284610M000064115 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA8546 | 284610NIC0004706 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUA9998 | 284610M000064182 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7983 | 284610M000064348 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD3159 | 284610M000063923 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI0140 | 284610M000064278 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN6641 | 284610NIC0004677 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUP0749 | 284610M000063988 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP5117 | 284610M000064321 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR8162 | 284610NIC0004669 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUS5480 | 284610NIC0004641 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AUS5480 | 284610NIC0004718 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AUS7113 | 284610J000035514 | 19/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUS7113 | 284610J000035515 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUT2647 | 284610M000064251 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT4072 | 284610J000035518 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUT4072 | 284610J000035517 | 19/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000064015 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7186 | 284610NIC0004680 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUX7186 | 284610NIC0004682 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AUX8198 | 284610J000037339 | 17/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AUZ2596 | 284610M000064041 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA0576 | 284610M000064034 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA9051 | 284610NIC0004707 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVD5820 | 284610M000064162 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF2341 | 284610M000064214 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF5977 | 284610M000064186 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI9876 | 284610M000064279 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK9429 | 284610J000035513 | 19/02/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| AVL1191 | 284610M000063933 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP1253 | 284610M000063949 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ0498 | 284610M000064294 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVU6860 | 284610NIC0004674 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AVW2153 | 284610J000037396 | 21/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AVZ6792 | 284610M000064111 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF3060 | 284610J000037368 | 20/02/2019 | 57463 | R$ 130,16 |
| AWG7586 | 284610M000064239 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000064013 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000064020 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL3587 | 284610M000064223 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO1070 | 284610J000037375 | 20/02/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AWO4511 | 284610M000064303 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO6479 | 284610M000064340 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO6661 | 284610M000064180 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO8813 | 284610M000064233 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP2237 | 284610M000064206 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP7246 | 284610J000037356 | 19/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWQ8190 | 284610J000037381 | 20/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AWQ8221 | 284610M000064333 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW1145 | 284610M000064357 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ5015 | 284610NIC0004670 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXB7946 | 284610NIC0004717 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AXD5872 | 284610NIC0004698 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXD6786 | 284610M000063954 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE2631 | 284610M000064235 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE5647 | 284610NIC0004667 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXK4754 | 284610M000064012 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK8886 | 284610NIC0004638 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXM3313 | 284610M000064106 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM7030 | 284610M000064305 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN4925 | 284610M000064147 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ4739 | 284610M000063986 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ7374 | 284610M000064210 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR6901 | 284610M000064130 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW5904 | 284610M000064197 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY5006 | 284610M000063922 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6282 | 284610NIC0004714 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXZ7349 | 284610M000064154 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA3909 | 284610NIC0004697 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYB1665 | 284610M000064086 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD3969 | 284610NIC0004699 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYD9359 | 284610M000064249 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE5275 | 284610M000064138 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG1636 | 284610M000064042 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI7J48 | 284610M000064320 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4607 | 284610M000064356 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK2816 | 284610M000063967 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK9512 | 284610M000064281 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL6087 | 284610M000063951 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM8056 | 284610M000064224 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ0203 | 284610M000064307 | 22/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYQ2633 | 284610M000064127 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ6922 | 284610M000064193 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ8073 | 284610M000063993 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR2437 | 284610NIC0004645 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYT9143 | 284610M000063980 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV6323 | 284610M000064004 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY1113 | 284610M000064246 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY2839 | 284610M000064229 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ3342 | 284610NIC0004708 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYZ6035 | 284610M000064053 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ7780 | 284610NIC0004663 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZG6922 | 284610M000064080 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ5626 | 284610M000064259 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM5816 | 284610NIC0004640 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AZO5525 | 284610M000064280 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR3112 | 284610M000064370 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS8238 | 284610NIC0004658 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZZ2689 | 284610NIC0004700 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAB1486 | 284610NIC0004633 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAD0155 | 284610M000064202 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAE6954 | 284610NIC0004687 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAF4755 | 284610M000064140 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF8278 | 284610NIC0004690 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAO4790 | 284610M000064364 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO7113 | 284610NIC0004691 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAR0435 | 284610NIC0004664 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAS0C74 | 284610M000064008 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU6391 | 284610NIC0004635 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAV5626 | 284610M000064117 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV9584 | 284610M000063992 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW2294 | 284610M000064141 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW2294 | 284610M000064125 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX2609 | 284610NIC0004712 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 260,32 |
| BAY0346 | 284610M000064059 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY9978 | 284610M000064131 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA8313 | 284610M000064271 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB7306 | 284610NIC0004657 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBC4508 | 284610NIC0004686 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBD8330 | 284610M000063928 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE6D93 | 284610M000064171 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBI6023 | 284610M000064019 | 20/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBJ8373 | 284610M000064137 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK8146 | 284610NIC0004696 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBL3699 | 284610J000037348 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBO3284 | 284610M000063961 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ5508 | 284610NIC0004666 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBR4396 | 284610M000063957 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8279 | 284610NIC0004634 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBR8279 | 284610NIC0004679 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBS3961 | 284610NIC0004689 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBU1585 | 284610NIC0004660 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| BBU7870 | 284610NIC0004711 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBU9504 | 284610J000037343 | 19/02/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| BBW8993 | 284610M000063968 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9144 | 284610M000064267 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY8472 | 284610NIC0004709 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBZ4969 | 284610M000064222 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ6508 | 284610M000064148 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA4778 | 284610NIC0004652 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCD2885 | 284610NIC0004656 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCE3014 | 284610NIC0004653 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF3668 | 284610M000064257 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG1090 | 284610NIC0004692 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCG1090 | 284610NIC0004688 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCG4067 | 284610M000064126 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7857 | 284610M000064048 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH7421 | 284610M000063965 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ5446 | 284610J000037397 | 21/02/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| BCJ8654 | 284610M000064207 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL2462 | 284610M000064153 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL3396 | 284610M000063935 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL3464 | 284610M000064355 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5344 | 284610M000063984 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM5409 | 284610M000064314 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN5885 | 284610M000064297 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR3H21 | 284610M000064067 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR1A27 | 284610M000063937 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV0919 | 284610NIC0004627 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDZ1331 | 284610NIC0004631 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEL6622 | 284610M000064065 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFA7910 | 284610J000037400 | 21/02/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| BFE7782 | 284610M000064047 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFO1839 | 284610M000064062 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGL8625 | 284610M000064091 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNC4389 | 284610M000064327 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSH6792 | 284610M000063994 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDG2560 | 284610M000063921 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEU6213 | 284610M000064292 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHD0607 | 284610M000064301 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIT5586 | 284610J000037342 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CJB4616 | 284610M000064361 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJI9263 | 284610J000037378 | 20/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CKN0645 | 284610J000037398 | 21/02/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| CLM7244 | 284610M000064231 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLW2634 | 284610M000064024 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COY5100 | 284610M000064252 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRF8297 | 284610M000064289 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSB3123 | 284610M000064330 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSB6960 | 284610M000063996 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVE8511 | 284610NIC0004643 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| CWQ6355 | 284610NIC0004693 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| CXO5467 | 284610M000064081 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZL3784 | 284610M000064362 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZU5161 | 284610M000063947 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAQ5475 | 284610M000063979 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAQ6501 | 284610NIC0004637 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DCE8546 | 284610M000064273 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCP6003 | 284610M000064143 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCQ2418 | 284610M000064063 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDO9192 | 284610M000064253 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDV1378 | 284610NIC0004649 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DFG7478 | 284610M000063948 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFG7478 | 284610M000064071 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFQ5237 | 284610M000064105 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFU1042 | 284610NIC0004694 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DGG2694 | 284610M000064366 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHC8395 | 284610J000037384 | 20/02/2019 | 60760 | R$ 293,47 |
| DJN7910 | 284610M000064360 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJO5323 | 284610M000063977 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMG5389 | 284610M000064102 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMS8724 | 284610M000064228 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTB6106 | 284610M000064230 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVQ6425 | 284610M000064021 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAM4294 | 284610M000064112 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAM4294 | 284610M000064218 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBN2201 | 284610M000064342 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM3142 | 284610M000064306 | 22/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| EEL2688 | 284610J000037360 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EEV6577 | 284610M000063964 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFA5433 | 284610J000035525 | 20/02/2019 | 67930 | R$ 293,47 |
| EFF0600 | 284610M000064341 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGP8961 | 284610M000063942 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMG6956 | 284610NIC0004644 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| EMH3234 | 284610M000064191 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOY0034 | 284610M000064208 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERD3356 | 284610J000037336 | 16/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| ERU0D03 | 284610M000064221 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETD0619 | 284610M000064302 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUH0500 | 284610J000038263 | 20/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| EUN7165 | 284610NIC0004661 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| EUT2988 | 284610M000063975 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWC9827 | 284610J000037382 | 20/02/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| EWQ7461 | 284610J000037344 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| EYN0786 | 284610M000063981 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAG3870 | 284610NIC0004639 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| FCY2760 | 284610M000063983 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDO7947 | 284610NIC0004704 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| FLV9329 | 284610NIC0004685 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| FNE3577 | 284610M000064068 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOA1826 | 284610M000064087 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOX0410 | 284610J000037358 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| FRL9977 | 284610M000064295 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUM8921 | 284610NIC0004676 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| FVN9708 | 284610M000064098 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXU9879 | 284610M000063963 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYB0370 | 284610M000064286 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYP4510 | 284610M000064344 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYZ7641 | 284610NIC0004695 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| GPD9733 | 284610M000064260 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GRZ1363 | 284610J000037335 | 16/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| GZC1136 | 284610M000063976 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000063960 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000064103 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFW0112 | 284610M000064057 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HGS8755 | 284610M000063938 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIM1783 | 284610M000064159 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HOU8435 | 284610M000063991 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQV7661 | 284610M000063925 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004648 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| HRJ9042 | 284610NIC0004650 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| HRT9089 | 284610M000064248 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL7193 | 284610M000064272 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HXW8788 | 284610M000064165 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IDE0909 | 284610J000037380 | 20/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| IFL5839 | 284610M000063972 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064225 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IGK6144 | 284610J000035516 | 19/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| IQD0008 | 284610M000064122 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IWO5206 | 284610NIC0004626 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| IYG5269 | 284610NIC0004671 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JCD1880 | 284610NIC0004654 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JDX9801 | 284610J000037374 | 20/02/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| JFY2070 | 284610J000035510 | 19/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| JGR0341 | 284610M000064325 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JMI2696 | 284610J000037349 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| JPS5839 | 284610M000064104 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JTE1052 | 284610M000063970 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAC8818 | 284610J000037373 | 20/02/2019 | 57463 | R$ 130,16 |
| KLV5827 | 284610M000064073 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLZ4093 | 284610J000037341 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| KQX3196 | 284610M000064236 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KRK6841 | 284610M000064318 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KTT7365 | 284610M000064128 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXB7973 | 284610M000064241 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYM0544 | 284610J000037362 | 19/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| LYV3108 | 284610M000064336 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAB1244 | 284610NIC0004632 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MBH1912 | 284610M000064029 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBW7177 | 284610M000063987 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCA9454 | 284610M000064095 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCX4176 | 284610M000064149 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MED9064 | 284610M000064351 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEL2440 | 284610M000064256 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000064156 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU2310 | 284610M000064135 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGH6418 | 284610M000064203 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHS2542 | 284610M000064349 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHT0489 | 284610NIC0004722 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| MIU6809 | 284610NIC0004625 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| MJI7574 | 284610M000064092 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MNO5002 | 284610M000063952 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MQJ0706 | 284610M000064276 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MTL1376 | 284610M000064343 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUI2338 | 284610M000064075 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NBD7378 | 284610M000064144 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NBD7378 | 284610M000064133 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCD3082 | 284610M000064304 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDD0282 | 284610M000064254 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NJC5278 | 284610J000037370 | 20/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| NLF9021 | 284610M000064016 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRU1066 | 284610M000064172 | 21/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| NTP1604 | 284610M000064287 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMV8862 | 284610J000037383 | 20/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| OQZ8366 | 284610M000064284 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PDG2365 | 284610M000064354 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PKF5078 | 284610NIC0004684 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| PWZ0357 | 284610NIC0004713 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| PYC7649 | 284610NIC0004701 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| PYC7649 | 284610NIC0004703 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNO1570 | 284610M000063929 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOI0620 | 284610M000064169 | 21/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOI0620 | 284610M000063943 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOJ7516 | 284610NIC0004636 | 08/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QPO4958 | 284610M000064043 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPT2876 | 284610M000063946 | 19/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**325BE85D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5102/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAH3973 | 284610M000064657 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8653 | 284610M000064489 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8653 | 284610M000064519 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAL0649 | 284610M000064705 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO7428 | 284610M000064551 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP0900 | 284610M000064666 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAS1703 | 284610M000064717 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000064754 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV8771 | 284610M000064853 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC6750 | 284610M000064616 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABJ1131 | 284610M000064618 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM1794 | 284610M000064867 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM8991 | 284610M000064940 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY4972 | 284610M000064483 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ1227 | 284610M000064606 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN2743 | 284610M000064612 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACP1629 | 284610M000064859 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACR8586 | 284610M000064695 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACY1978 | 284610M000064535 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACY5806 | 284610M000064722 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADB0182 | 284610M000064793 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE8175 | 284610M000064685 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADJ8550 | 284610M000064748 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK3917 | 284610M000064821 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADR5592 | 284610M000064951 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADS0377 | 284610M000064503 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC7J67 | 284610M000064803 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ2755 | 284610M000064710 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEM2399 | 284610M000064671 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP0226 | 284610M000064791 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEU1345 | 284610M000064467 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX0501 | 284610M000064411 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY8067 | 284610M000064513 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG5115 | 284610M000064642 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFH9473 | 284610M000064763 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3051 | 284610M000064828 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000064409 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFK5170 | 284610M000064442 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM4538 | 284610M000064829 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP1288 | 284610M000064868 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP6524 | 284610M000064798 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ9122 | 284610M000064937 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ9286 | 284610M000064694 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFY2133 | 284610M000064499 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD2229 | 284610M000064623 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD2229 | 284610M000064645 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF6457 | 284610M000064498 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF7725 | 284610M000064375 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ4941 | 284610M000064632 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000064770 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV7131 | 284610M000064523 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX7139 | 284610M000064658 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000064885 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000064504 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ6774 | 284610M000064805 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS4050 | 284610M000064713 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHT0489 | 284610M000064435 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT3071 | 284610M000064968 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU5919 | 284610M000064484 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU5919 | 284610M000064486 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW9386 | 284610M000064404 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX2256 | 284610M000064470 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ1954 | 284610M000064852 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ1954 | 284610M000064382 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064597 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064413 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064472 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064599 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064619 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064949 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064592 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2720 | 284610M000064446 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ6763 | 284610M000064734 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ6763 | 284610M000064749 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB8684 | 284610M000064644 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC3277 | 284610M000064789 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000064556 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP9331 | 284610M000064565 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000064958 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA8471 | 284610M000064447 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB5351 | 284610M000064972 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD4466 | 284610M000064458 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD5055 | 284610M000064883 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD8680 | 284610M000064863 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064399 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064687 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064451 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064753 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064773 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064743 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5224 | 284610M000064833 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064703 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064510 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064550 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064801 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064929 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064884 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6272 | 284610M000064877 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG2419 | 284610M000064392 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI4656 | 284610M000064752 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2894 | 284610M000064386 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN7725 | 284610M000064870 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ2937 | 284610M000064869 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR2651 | 284610M000064895 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS2844 | 284610M000064459 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS7737 | 284610M000064673 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW8738 | 284610M000064848 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX9G00 | 284610M000064578 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY4311 | 284610M000064378 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7297 | 284610M000064636 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA0893 | 284610M000064965 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA6715 | 284610M000064679 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD7980 | 284610M000064680 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH3965 | 284610M000064836 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI3522 | 284610M000064767 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000064465 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000064475 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000064978 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000064788 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2755 | 284610M000064959 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6175 | 284610M000064454 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6855 | 284610M000064490 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO4545 | 284610M000064637 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ8168 | 284610M000064547 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5367 | 284610M000064574 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7206 | 284610M000064631 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000064750 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU5054 | 284610M000064942 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW2466 | 284610M000064434 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW4683 | 284610M000064737 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX6965 | 284610M000064720 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY9368 | 284610M000064886 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ3837 | 284610M000064742 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6777 | 284610M000064915 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064920 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064900 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064692 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064898 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC7142 | 284610M000064431 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF3359 | 284610M000064820 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ5506 | 284610M000064429 | 23/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALL0382 | 284610M000064783 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM2400 | 284610M000064971 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM2400 | 284610M000064953 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4352 | 284610M000064899 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALN7104 | 284610M000064423 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ9532 | 284610M000064507 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV9501 | 284610M000064585 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW1811 | 284610M000064440 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB4922 | 284610M000064758 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB5247 | 284610M000064385 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC3511 | 284610M000064778 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI6344 | 284610M000064552 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK2830 | 284610M000064875 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML2421 | 284610M000064660 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000064879 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000064610 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000064896 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM2154 | 284610M000064675 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN4369 | 284610M000064670 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6683 | 284610M000064496 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR9965 | 284610M000064984 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS0617 | 284610M000064482 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU4047 | 284610M000064646 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV3363 | 284610M000064581 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0828 | 284610M000064525 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW3248 | 284610M000064903 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND3792 | 284610M000064871 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND4564 | 284610M000064419 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND4613 | 284610M000064659 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH5630 | 284610M000064480 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ3056 | 284610M000064629 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ6853 | 284610M000064967 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000064664 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000064941 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL5702 | 116100E008117755 | 20/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000064740 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6913 | 284610M000064688 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ4558 | 284610M000064390 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ4558 | 284610M000064432 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ5354 | 284610M000064543 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR4951 | 284610M000064582 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS8608 | 284610M000064609 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT0826 | 284610M000064485 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2228 | 284610M000064595 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000064935 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT9309 | 284610M000064611 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV1397 | 284610M000064738 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX2571 | 284610M000064549 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000064649 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3172 | 284610M000064583 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3686 | 284610M000064725 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000064756 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG5757 | 284610M000064391 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG5806 | 284610M000064410 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH4087 | 284610M000064557 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH4087 | 284610M000064596 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI5167 | 284610M000064622 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ4352 | 284610M000064892 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK3235 | 284610M000064714 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7308 | 284610M000064477 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7539 | 284610M000064747 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL7476 | 284610M000064777 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000064604 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO4770 | 284610M000064501 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP4153 | 284610M000064831 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ1779 | 284610M000064882 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ4619 | 284610M000064893 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ9744 | 284610M000064727 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT6674 | 284610M000064469 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU2494 | 284610M000064977 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV7475 | 284610M000064930 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1365 | 284610M000064388 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1365 | 284610M000064560 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD2338 | 284610M000064726 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE2407 | 284610M000064437 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF5154 | 284610M000064792 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| APF8651 | 284610M000064492 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH9043 | 284610M000064731 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API4911 | 284610M000064715 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API5210 | 284610M000064698 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7191 | 284610M000064975 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API8660 | 284610M000064497 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API8868 | 284610M000064728 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ0165 | 284610M000064426 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ9930 | 284610M000064744 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL0646 | 284610M000064598 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL4645 | 284610M000064983 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM9745 | 284610M000064690 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8403 | 284610M000064876 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8560 | 284610M000064804 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO6589 | 284610M000064487 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9308 | 284610M000064806 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000064922 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APP8141 | 284610M000064776 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8699 | 284610M000064784 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ0138 | 284610M000064628 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000064925 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS2652 | 284610M000064428 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV2295 | 284610M000064712 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV2295 | 284610M000064689 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX1583 | 284610M000064534 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ2929 | 284610M000064923 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9965 | 284610M000064733 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC6402 | 284610M000064707 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG9211 | 284610M000064518 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000064425 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7984 | 284610M000064907 | 27/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQL7984 | 284610M000064970 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM0986 | 284610M000064441 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN6592 | 284610M000064562 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000064491 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4157 | 284610M000064545 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS6696 | 284610M000064960 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU7316 | 116100E008223279 | 22/02/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AQV0268 | 284610M000064450 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV4275 | 284610M000064526 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000064461 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV6344 | 284610M000064911 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW1955 | 284610M000064766 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY2578 | 284610M000064771 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ0335 | 284610M000064383 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA7092 | 284610M000064686 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA9425 | 284610M000064575 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000064851 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000064402 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC8991 | 284610M000064912 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD1625 | 284610M000064601 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD7840 | 284610M000064381 | 23/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARH0376 | 284610M000064800 | 26/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARI6620 | 284610M000064608 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM1135 | 284610M000064567 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN6209 | 284610M000064976 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO2352 | 284610M000064917 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO5874 | 284610M000064693 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP1170 | 284610M000064515 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR0714 | 284610M000064521 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU0759 | 284610M000064973 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU0759 | 284610M000064849 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1037 | 284610M000064424 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1037 | 284610M000064463 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1710 | 284610M000064764 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY1124 | 284610M000064913 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY3640 | 284610M000064656 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY4216 | 284610M000064668 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY4216 | 284610M000064651 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8632 | 284610M000064827 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8632 | 284610M000064919 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB0642 | 284610M000064797 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC9535 | 284610M000064817 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD3385 | 284610M000064603 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF7909 | 284610M000064902 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG9759 | 284610M000064802 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI3536 | 284610M000064420 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM8653 | 284610M000064417 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN2776 | 284610M000064757 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO1864 | 284610M000064812 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO9923 | 284610M000064943 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS5203 | 284610M000064401 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS7359 | 284610M000064633 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW1066 | 284610M000064607 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000064387 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000064393 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000064379 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000064755 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064794 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064845 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064579 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB4454 | 284610M000064400 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB8152 | 284610M000064696 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000064842 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000064837 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC6259 | 284610M000064739 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000064866 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF7242 | 284610M000064948 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG3552 | 284610M000064910 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG7686 | 284610M000064502 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI1046 | 284610M000064924 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN6608 | 284610M000064587 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP6593 | 284610M000064418 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU2089 | 284610M000064516 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5066 | 284610M000064946 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY3956 | 284610M000064830 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATY7719 | 284610M000064891 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ3567 | 284610M000064846 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7983 | 284610M000064661 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC5239 | 284610M000064927 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF4362 | 284610M000064760 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF5506 | 284610M000064559 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG1614 | 284610M000064839 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG4427 | 284610M000064697 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK3546 | 284610M000064881 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM4026 | 284610M000064724 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN2271 | 284610M000064493 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN2975 | 284610M000064527 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN5549 | 284610M000064539 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO5647 | 284610M000064443 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP9876 | 284610M000064736 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR8105 | 284610M000064706 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT8620 | 284610M000064462 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2984 | 284610M000064394 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW4198 | 284610M000064732 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX6487 | 284610M000064436 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX6487 | 284610M000064468 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH0208 | 284610M000064445 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH2249 | 284610M000064795 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1802 | 284610M000064843 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ3273 | 284610M000064476 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK5096 | 284610M000064934 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL6560 | 284610M000064834 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP1253 | 284610M000064969 | 27/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVP1253 | 284610M000064524 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000064414 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ4982 | 284610M000064407 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS6780 | 284610M000064384 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV7486 | 284610M000064815 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX2098 | 284610M000064765 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX6939 | 284610M000064564 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3950 | 284610M000064566 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4303 | 284610M000064577 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ4878 | 284610M000064667 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ6584 | 284610M000064568 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8020 | 284610M000064702 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5328 | 284610M000064824 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5462 | 284610M000064730 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWX7392 | 284610M000064956 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY7053 | 284610M000064395 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ3558 | 284610M000064823 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ9390 | 284610M000064814 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA7080 | 284610M000064979 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH0552 | 284610M000064955 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH0742 | 284610M000064438 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2078 | 284610M000064745 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2368 | 284610M000064647 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK5564 | 284610M000064558 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM9407 | 284610M000064677 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP0275 | 284610M000064889 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP9509 | 284610M000064537 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS7795 | 284610M000064665 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY4462 | 284610M000064517 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3297 | 284610M000064593 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6984 | 284610M000064808 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9F84 | 284610M000064479 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD1655 | 116100E008073041 | 25/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AYF5315 | 284610M000064700 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI1951 | 284610M000064529 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610M000064818 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL2242 | 284610M000064553 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO5584 | 284610M000064963 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP2404 | 284610M000064914 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ0I41 | 284610M000064586 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ7385 | 284610M000064887 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR3780 | 284610M000064452 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW9895 | 284610M000064464 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF6788 | 284610M000064674 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF9304 | 284610M000064430 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF9358 | 284610M000064403 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG6701 | 284610M000064701 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH3660 | 284610M000064761 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH3660 | 284610M000064980 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI9567 | 284610M000064684 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK1910 | 284610M000064716 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK9604 | 284610M000064894 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK9746 | 284610M000064841 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP4971 | 284610M000064957 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5476 | 284610M000064905 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000064982 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT0809 | 284610M000064466 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT9054 | 284610M000064617 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV6205 | 284610M000064663 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX5984 | 284610M000064569 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY3545 | 284610M000064939 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAA2977 | 284610M000064520 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB0979 | 284610M000064449 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB2195 | 284610M000064796 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB6842 | 284610M000064974 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB6D30 | 284610M000064570 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF3072 | 284610M000064522 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF7715 | 284610M000064453 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL8691 | 284610M000064682 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN7914 | 284610M000064772 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY3580 | 284610M000064594 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY7456 | 284610M000064444 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY9978 | 284610M000064721 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ5710 | 284610M000064538 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC3590 | 284610M000064762 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE5109 | 284610M000064590 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI2195 | 284610M000064532 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM6701 | 284610M000064880 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT8479 | 284610M000064614 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV0217 | 284610M000064624 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW8095 | 284610M000064573 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD1158 | 284610M000064589 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD4082 | 284610M000064652 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD9560 | 284610M000064938 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG4480 | 284610M000064415 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7201 | 284610M000064416 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ6746 | 284610M000064944 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ7615 | 284610M000064699 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ9787 | 284610M000064542 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL7469 | 284610M000064932 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM3373 | 284610M000064933 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM5173 | 284610M000064708 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM7973 | 284610M000064514 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN1022 | 284610M000064799 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN4029 | 284610M000064860 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP0E14 | 284610M000064471 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3907 | 284610M000064779 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ4724 | 284610M000064811 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS5G33 | 284610M000064531 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS9B74 | 284610M000064563 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS9H45 | 284610M000064854 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU6H33 | 284610M000064634 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU8I14 | 284610M000064832 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV0F90 | 284610M000064921 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL1200 | 284610M000064704 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR3227 | 284610M000064901 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED1711 | 284610M000064376 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE0148 | 284610M000064508 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE1709 | 284610M000064500 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL2316 | 284610M000064809 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFH8534 | 284610M000064639 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLI7681 | 284610M000064640 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNF7313 | 284610M000064655 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000064396 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000064380 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTH1512 | 284610M000064613 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUI5281 | 284610M000064746 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZP3612 | 284610M000064810 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAI6808 | 284610M000064635 | 24/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CBQ3806 | 284610M000064650 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEM6880 | 284610M000064858 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEV5776 | 284610M000064481 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFT1005 | 284610M000064584 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHL8627 | 284610M000064782 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKG2946 | 284610M000064455 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKQ1583 | 284610M000064546 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMR0586 | 284610M000064904 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMX5545 | 284610M000064602 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNG8899 | 284610M000064926 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNO4F57 | 284610M000064572 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSG7577 | 284610M000064439 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSV9426 | 284610M000064373 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTN3452 | 284610M000064533 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTV0734 | 284610M000064506 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVP1964 | 284610M000064683 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWS4720 | 284610M000064422 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWS4720 | 284610M000064588 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000064591 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000064576 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000064625 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXN1900 | 284610M000064600 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYT8074 | 284610M000064954 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZV3170 | 284610M000064620 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAW1154 | 284610M000064769 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCK1633 | 284610M000064669 | 24/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DCM6313 | 284610M000064615 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGB6935 | 284610M000064374 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGD8432 | 284610M000064580 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHQ4845 | 284610M000064509 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJF1460 | 284610M000064909 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DJP0316 | 284610M000064406 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKD3115 | 284610M000064966 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMF7915 | 284610M000064554 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMV6363 | 284610M000064474 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX3177 | 284610M000064561 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNO5096 | 284610M000064530 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQA2770 | 284610M000064478 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRI9292 | 284610M000064408 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRI9292 | 284610M000064847 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSI7771 | 284610M000064838 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSJ9837 | 284610M000064544 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSU7264 | 284610M000064648 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTY6354 | 284610M000064541 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTZ6657 | 284610M000064816 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYM9921 | 284610M000064962 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAM4294 | 284610M000064786 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECQ5667 | 284610M000064626 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000064947 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF3122 | 284610M000064735 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJT7762 | 284610M000064952 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELM6493 | 284610M000064536 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPW3122 | 284610M000064981 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERU9957 | 284610M000064822 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERV8110 | 284610M000064718 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUG9310 | 284610M000064433 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUV8450 | 284610M000064605 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000064781 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000064711 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZP0077 | 284610M000064653 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHT9270 | 284610M000064495 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIN4085 | 284610M000064856 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLV9423 | 284610M000064654 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTR5110 | 284610M000064398 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVN9708 | 284610M000064709 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWF6674 | 284610M000064857 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYP4510 | 284610M000064571 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBR0999 | 284610M000064511 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGN7830 | 284610M000064427 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMI6400 | 284610M000064638 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMT4001 | 284610M000064723 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQP2057 | 284610M000064678 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWV2457 | 284610M000064456 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000064826 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000064964 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAY4380 | 284610M000064494 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HII9881 | 284610M000064825 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQW2918 | 284610M000064641 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRO0549 | 284610M000064681 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSC3035 | 284610M000064759 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL7193 | 284610M000064421 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTG6322 | 284610M000064807 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTT7765 | 284610M000064751 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IBM3635 | 284610M000064819 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064768 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064780 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064906 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMD8247 | 284610M000064918 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOE5H81 | 284610M000064844 | 26/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| IPG2577 | 284610M000064389 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRW5504 | 284610M000064855 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JHR9457 | 284610M000064627 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JRX5155 | 284610M000064741 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYX9923 | 284610M000064672 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAS7777 | 284610M000064488 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIA8945 | 284610M000064775 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLH4850 | 284610M000064643 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KNQ1007 | 284610M000064630 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KQN0759 | 284610M000064878 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCG4487 | 284610M000064890 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCT9088 | 284610M000064961 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCT9088 | 284610M000064945 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LMP7A27 | 284610M000064719 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LOP3177 | 284610M000064790 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000064548 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYX6285 | 284610M000064448 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAS8749 | 284610M000064512 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBP1978 | 284610M000064397 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCF8888 | 284610M000064412 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCJ6226 | 284610M000064936 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDN3256 | 284610M000064528 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDX3357 | 284610M000064691 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| MGV0031 | 284610M000064840 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGV0031 | 284610M000064897 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIT5788 | 284610M000064662 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLB1D41 | 284610M000064864 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000064457 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCP8552 | 284610M000064850 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDY9561 | 284610M000064377 | 23/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| NJB0363 | 284610M000064473 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NRP6914 | 284610M000064865 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTP1210 | 284610M000064729 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| NUA0962 | 284610M000064555 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NYX0047 | 284610M000064916 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ORC4425 | 284610M000064813 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVF4729 | 284610M000064874 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIZ7440 | 284610M000064621 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMT1739 | 284610M000064862 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNA9275 | 284610M000064676 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNN2582 | 284610M000064505 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**45554F29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5102/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAH3973 | 284610M000064657 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8653 | 284610M000064489 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8653 | 284610M000064519 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAL0649 | 284610M000064705 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO7428 | 284610M000064551 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP0900 | 284610M000064666 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAS1703 | 284610M000064717 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000064754 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV8771 | 284610M000064853 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC6750 | 284610M000064616 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABJ1131 | 284610M000064618 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM1794 | 284610M000064867 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM8991 | 284610M000064940 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY4972 | 284610M000064483 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ1227 | 284610M000064606 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN2743 | 284610M000064612 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACP1629 | 284610M000064859 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACR8586 | 284610M000064695 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACY1978 | 284610M000064535 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACY5806 | 284610M000064722 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADB0182 | 284610M000064793 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE8175 | 284610M000064685 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADJ8550 | 284610M000064748 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK3917 | 284610M000064821 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADR5592 | 284610M000064951 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADS0377 | 284610M000064503 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC7J67 | 284610M000064803 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ2755 | 284610M000064710 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEM2399 | 284610M000064671 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP0226 | 284610M000064791 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEU1345 | 284610M000064467 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX0501 | 284610M000064411 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY8067 | 284610M000064513 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG5115 | 284610M000064642 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFH9473 | 284610M000064763 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3051 | 284610M000064828 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ3623 | 284610M000064409 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFK5170 | 284610M000064442 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM4538 | 284610M000064829 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP1288 | 284610M000064868 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP6524 | 284610M000064798 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ9122 | 284610M000064937 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ9286 | 284610M000064694 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFY2133 | 284610M000064499 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD2229 | 284610M000064623 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD2229 | 284610M000064645 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF6457 | 284610M000064498 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF7725 | 284610M000064375 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ4941 | 284610M000064632 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000064770 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV7131 | 284610M000064523 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX7139 | 284610M000064658 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000064885 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000064504 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ6774 | 284610M000064805 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS4050 | 284610M000064713 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT0489 | 284610M000064435 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT3071 | 284610M000064968 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU5919 | 284610M000064484 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU5919 | 284610M000064486 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW9386 | 284610M000064404 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX2256 | 284610M000064470 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ1954 | 284610M000064852 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHZ1954 | 284610M000064382 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064597 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064413 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064472 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064599 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064619 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064949 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000064592 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2720 | 284610M000064446 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ6763 | 284610M000064734 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ6763 | 284610M000064749 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIB8684 | 284610M000064644 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC3277 | 284610M000064789 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000064556 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP9331 | 284610M000064565 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000064958 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA8471 | 284610M000064447 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB5351 | 284610M000064972 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD4466 | 284610M000064458 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD5055 | 284610M000064883 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD8680 | 284610M000064863 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064399 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064687 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064451 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064753 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064773 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000064743 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5224 | 284610M000064833 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064703 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064510 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064550 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064801 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064929 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000064884 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6272 | 284610M000064877 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG2419 | 284610M000064392 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI4656 | 284610M000064752 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2894 | 284610M000064386 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN7725 | 284610M000064870 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ2937 | 284610M000064869 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR2651 | 284610M000064895 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS2844 | 284610M000064459 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS7737 | 284610M000064673 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW8738 | 284610M000064848 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX9G00 | 284610M000064578 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY4311 | 284610M000064378 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7297 | 284610M000064636 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA0893 | 284610M000064965 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA6715 | 284610M000064679 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD7980 | 284610M000064680 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH3965 | 284610M000064836 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI3522 | 284610M000064767 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000064465 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI4806 | 284610M000064475 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000064978 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000064788 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2755 | 284610M000064959 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6175 | 284610M000064454 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6855 | 284610M000064490 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO4545 | 284610M000064637 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ8168 | 284610M000064547 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5367 | 284610M000064574 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT7206 | 284610M000064631 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000064750 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU5054 | 284610M000064942 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW2466 | 284610M000064434 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW4683 | 284610M000064737 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX6965 | 284610M000064720 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY9368 | 284610M000064886 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ3837 | 284610M000064742 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6777 | 284610M000064915 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064920 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064900 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064692 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000064898 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC7142 | 284610M000064431 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF3359 | 284610M000064820 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ5506 | 284610M000064429 | 23/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALL0382 | 284610M000064783 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM2400 | 284610M000064971 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM2400 | 284610M000064953 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4352 | 284610M000064899 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN7104 | 284610M000064423 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ9532 | 284610M000064507 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV9501 | 284610M000064585 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW1811 | 284610M000064440 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB4922 | 284610M000064758 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB5247 | 284610M000064385 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC3511 | 284610M000064778 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMI6344 | 284610M000064552 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK2830 | 284610M000064875 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML2421 | 284610M000064660 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000064879 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000064610 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9913 | 284610M000064896 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM2154 | 284610M000064675 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN4369 | 284610M000064670 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP6683 | 284610M000064496 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR9965 | 284610M000064984 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS0617 | 284610M000064482 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU4047 | 284610M000064646 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV3363 | 284610M000064581 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0828 | 284610M000064525 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW3248 | 284610M000064903 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND3792 | 284610M000064871 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND4564 | 284610M000064419 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND4613 | 284610M000064659 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH5630 | 284610M000064480 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ3056 | 284610M000064629 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ6853 | 284610M000064967 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ7641 | 284610M000064664 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000064941 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL5702 | 116100E008117755 | 20/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000064740 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6913 | 284610M000064688 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ4558 | 284610M000064390 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ4558 | 284610M000064432 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ5354 | 284610M000064543 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR4951 | 284610M000064582 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS8608 | 284610M000064609 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT0826 | 284610M000064485 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2228 | 284610M000064595 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000064935 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT9309 | 284610M000064611 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV1397 | 284610M000064738 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX2571 | 284610M000064549 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000064649 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3172 | 284610M000064583 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3686 | 284610M000064725 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE4840 | 284610M000064756 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG5757 | 284610M000064391 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG5806 | 284610M000064410 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH4087 | 284610M000064557 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH4087 | 284610M000064596 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI5167 | 284610M000064622 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ4352 | 284610M000064892 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK3235 | 284610M000064714 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7308 | 284610M000064477 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7539 | 284610M000064747 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL7476 | 284610M000064777 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4643 | 284610M000064604 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO4770 | 284610M000064501 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP4153 | 284610M000064831 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ1779 | 284610M000064882 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ4619 | 284610M000064893 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ9744 | 284610M000064727 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT6674 | 284610M000064469 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU2494 | 284610M000064977 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV7475 | 284610M000064930 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1365 | 284610M000064388 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD1365 | 284610M000064560 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD2338 | 284610M000064726 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE2407 | 284610M000064437 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF5154 | 284610M000064792 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| APF8651 | 284610M000064492 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH9043 | 284610M000064731 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API4911 | 284610M000064715 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API5210 | 284610M000064698 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7191 | 284610M000064975 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API8660 | 284610M000064497 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API8868 | 284610M000064728 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ0165 | 284610M000064426 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ9930 | 284610M000064744 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL0646 | 284610M000064598 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL4645 | 284610M000064983 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM9745 | 284610M000064690 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8403 | 284610M000064876 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8560 | 284610M000064804 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO6589 | 284610M000064487 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9308 | 284610M000064806 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO9348 | 284610M000064922 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8141 | 284610M000064776 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8699 | 284610M000064784 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ0138 | 284610M000064628 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000064925 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS2652 | 284610M000064428 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV2295 | 284610M000064712 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV2295 | 284610M000064689 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APX1583 | 284610M000064534 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ2929 | 284610M000064923 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB9965 | 284610M000064733 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC6402 | 284610M000064707 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG9211 | 284610M000064518 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000064425 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7984 | 284610M000064907 | 27/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQL7984 | 284610M000064970 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM0986 | 284610M000064441 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN6592 | 284610M000064562 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000064491 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4157 | 284610M000064545 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS6696 | 284610M000064960 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU7316 | 116100E008223279 | 22/02/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AQV0268 | 284610M000064450 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV4275 | 284610M000064526 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000064461 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV6344 | 284610M000064911 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW1955 | 284610M000064766 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY2578 | 284610M000064771 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ0335 | 284610M000064383 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA7092 | 284610M000064686 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA9425 | 284610M000064575 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000064851 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB9155 | 284610M000064402 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC8991 | 284610M000064912 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD1625 | 284610M000064601 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD7840 | 284610M000064381 | 23/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARH0376 | 284610M000064800 | 26/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARI6620 | 284610M000064608 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM1135 | 284610M000064567 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN6209 | 284610M000064976 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO2352 | 284610M000064917 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO5874 | 284610M000064693 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP1170 | 284610M000064515 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR0714 | 284610M000064521 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU0759 | 284610M000064973 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU0759 | 284610M000064849 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1037 | 284610M000064424 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1037 | 284610M000064463 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1710 | 284610M000064764 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY1124 | 284610M000064913 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY3640 | 284610M000064656 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY4216 | 284610M000064668 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY4216 | 284610M000064651 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8632 | 284610M000064827 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8632 | 284610M000064919 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB0642 | 284610M000064797 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC9535 | 284610M000064817 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD3385 | 284610M000064603 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF7909 | 284610M000064902 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG9759 | 284610M000064802 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI3536 | 284610M000064420 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM8653 | 284610M000064417 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN2776 | 284610M000064757 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO1864 | 284610M000064812 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO9923 | 284610M000064943 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS5203 | 284610M000064401 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS7359 | 284610M000064633 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW1066 | 284610M000064607 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000064387 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000064393 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000064379 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX2218 | 284610M000064755 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064794 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064845 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000064579 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB4454 | 284610M000064400 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB8152 | 284610M000064696 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000064842 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC1276 | 284610M000064837 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC6259 | 284610M000064739 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000064866 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF7242 | 284610M000064948 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG3552 | 284610M000064910 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG7686 | 284610M000064502 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI1046 | 284610M000064924 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN6608 | 284610M000064587 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP6593 | 284610M000064418 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU2089 | 284610M000064516 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW5066 | 284610M000064946 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY3956 | 284610M000064830 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY7719 | 284610M000064891 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ3567 | 284610M000064846 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7983 | 284610M000064661 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC5239 | 284610M000064927 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF4362 | 284610M000064760 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF5506 | 284610M000064559 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG1614 | 284610M000064839 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUG4427 | 284610M000064697 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK3546 | 284610M000064881 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM4026 | 284610M000064724 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN2271 | 284610M000064493 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN2975 | 284610M000064527 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN5549 | 284610M000064539 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO5647 | 284610M000064443 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP9876 | 284610M000064736 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR8105 | 284610M000064706 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT8620 | 284610M000064462 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2984 | 284610M000064394 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW4198 | 284610M000064732 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX6487 | 284610M000064436 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX6487 | 284610M000064468 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH0208 | 284610M000064445 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH2249 | 284610M000064795 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1802 | 284610M000064843 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ3273 | 284610M000064476 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK5096 | 284610M000064934 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL6560 | 284610M000064834 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP1253 | 284610M000064969 | 27/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVP1253 | 284610M000064524 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000064414 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ4982 | 284610M000064407 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS6780 | 284610M000064384 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV7486 | 284610M000064815 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX2098 | 284610M000064765 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX6939 | 284610M000064564 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3950 | 284610M000064566 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4303 | 284610M000064577 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ4878 | 284610M000064667 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ6584 | 284610M000064568 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8020 | 284610M000064702 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5328 | 284610M000064824 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5462 | 284610M000064730 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWX7392 | 284610M000064956 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY7053 | 284610M000064395 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ3558 | 284610M000064823 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ9390 | 284610M000064814 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA7080 | 284610M000064979 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH0552 | 284610M000064955 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH0742 | 284610M000064438 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2078 | 284610M000064745 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2368 | 284610M000064647 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK5564 | 284610M000064558 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM9407 | 284610M000064677 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP0275 | 284610M000064889 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP9509 | 284610M000064537 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS7795 | 284610M000064665 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY4462 | 284610M000064517 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3297 | 284610M000064593 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6984 | 284610M000064808 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB9F84 | 284610M000064479 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD1655 | 116100E008073041 | 25/02/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AYF5315 | 284610M000064700 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI1951 | 284610M000064529 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610M000064818 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL2242 | 284610M000064553 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO5584 | 284610M000064963 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP2404 | 284610M000064914 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ0I41 | 284610M000064586 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ7385 | 284610M000064887 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR3780 | 284610M000064452 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW9895 | 284610M000064464 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF6788 | 284610M000064674 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF9304 | 284610M000064430 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF9358 | 284610M000064403 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG6701 | 284610M000064701 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH3660 | 284610M000064761 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH3660 | 284610M000064980 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI9567 | 284610M000064684 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK1910 | 284610M000064716 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK9604 | 284610M000064894 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK9746 | 284610M000064841 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP4971 | 284610M000064957 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5476 | 284610M000064905 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000064982 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT0809 | 284610M000064466 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT9054 | 284610M000064617 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV6205 | 284610M000064663 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX5984 | 284610M000064569 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY3545 | 284610M000064939 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA2977 | 284610M000064520 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB0979 | 284610M000064449 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB2195 | 284610M000064796 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB6842 | 284610M000064974 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB6D30 | 284610M000064570 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF3072 | 284610M000064522 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF7715 | 284610M000064453 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAL8691 | 284610M000064682 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN7914 | 284610M000064772 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY3580 | 284610M000064594 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY7456 | 284610M000064444 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY9978 | 284610M000064721 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ5710 | 284610M000064538 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC3590 | 284610M000064762 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE5109 | 284610M000064590 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI2195 | 284610M000064532 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM6701 | 284610M000064880 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT8479 | 284610M000064614 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV0217 | 284610M000064624 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW8095 | 284610M000064573 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD1158 | 284610M000064589 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD4082 | 284610M000064652 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD9560 | 284610M000064938 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG4480 | 284610M000064415 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7201 | 284610M000064416 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ6746 | 284610M000064944 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ7615 | 284610M000064699 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ9787 | 284610M000064542 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL7469 | 284610M000064932 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM3373 | 284610M000064933 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM5173 | 284610M000064708 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM7973 | 284610M000064514 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN1022 | 284610M000064799 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN4029 | 284610M000064860 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP0E14 | 284610M000064471 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3907 | 284610M000064779 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ4724 | 284610M000064811 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS5G33 | 284610M000064531 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS9B74 | 284610M000064563 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS9H45 | 284610M000064854 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU6H33 | 284610M000064634 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU8I14 | 284610M000064832 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV0F90 | 284610M000064921 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL1200 | 284610M000064704 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR3227 | 284610M000064901 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED1711 | 284610M000064376 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE0148 | 284610M000064508 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE1709 | 284610M000064500 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL2316 | 284610M000064809 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFH8534 | 284610M000064639 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLI7681 | 284610M000064640 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNF7313 | 284610M000064655 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000064396 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000064380 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTH1512 | 284610M000064613 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUI5281 | 284610M000064746 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZP3612 | 284610M000064810 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAI6808 | 284610M000064635 | 24/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CBQ3806 | 284610M000064650 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEM6880 | 284610M000064858 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEV5776 | 284610M000064481 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFT1005 | 284610M000064584 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHL8627 | 284610M000064782 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKG2946 | 284610M000064455 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKQ1583 | 284610M000064546 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMR0586 | 284610M000064904 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMX5545 | 284610M000064602 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNG8899 | 284610M000064926 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNO4F57 | 284610M000064572 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSG7577 | 284610M000064439 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSV9426 | 284610M000064373 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTN3452 | 284610M000064533 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTV0734 | 284610M000064506 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVP1964 | 284610M000064683 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWS4720 | 284610M000064422 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWS4720 | 284610M000064588 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000064591 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000064576 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM3792 | 284610M000064625 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXN1900 | 284610M000064600 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYT8074 | 284610M000064954 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZV3170 | 284610M000064620 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAW1154 | 284610M000064769 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCK1633 | 284610M000064669 | 24/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DCM6313 | 284610M000064615 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGB6935 | 284610M000064374 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGD8432 | 284610M000064580 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHQ4845 | 284610M000064509 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJF1460 | 284610M000064909 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJP0316 | 284610M000064406 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKD3115 | 284610M000064966 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMF7915 | 284610M000064554 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMV6363 | 284610M000064474 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX3177 | 284610M000064561 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNO5096 | 284610M000064530 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQA2770 | 284610M000064478 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DRI9292 | 284610M000064408 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRI9292 | 284610M000064847 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSI7771 | 284610M000064838 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSJ9837 | 284610M000064544 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSU7264 | 284610M000064648 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTY6354 | 284610M000064541 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTZ6657 | 284610M000064816 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYM9921 | 284610M000064962 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAM4294 | 284610M000064786 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECQ5667 | 284610M000064626 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000064947 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF3122 | 284610M000064735 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJT7762 | 284610M000064952 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELM6493 | 284610M000064536 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPW3122 | 284610M000064981 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERU9957 | 284610M000064822 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERV8110 | 284610M000064718 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUG9310 | 284610M000064433 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUV8450 | 284610M000064605 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000064781 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000064711 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZP0077 | 284610M000064653 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHT9270 | 284610M000064495 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIN4085 | 284610M000064856 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLV9423 | 284610M000064654 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTR5110 | 284610M000064398 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVN9708 | 284610M000064709 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWF6674 | 284610M000064857 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYP4510 | 284610M000064571 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBR0999 | 284610M000064511 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGN7830 | 284610M000064427 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMI6400 | 284610M000064638 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMT4001 | 284610M000064723 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQP2057 | 284610M000064678 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWV2457 | 284610M000064456 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000064826 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZC1136 | 284610M000064964 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAY4380 | 284610M000064494 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HII9881 | 284610M000064825 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQW2918 | 284610M000064641 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRO0549 | 284610M000064681 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSC3035 | 284610M000064759 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL7193 | 284610M000064421 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTG6322 | 284610M000064807 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTT7765 | 284610M000064751 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IBM3635 | 284610M000064819 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064768 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064780 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5839 | 284610M000064906 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMD8247 | 284610M000064918 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOE5H81 | 284610M000064844 | 26/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| IPG2577 | 284610M000064389 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRW5504 | 284610M000064855 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JHR9457 | 284610M000064627 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JRX5155 | 284610M000064741 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYX9923 | 284610M000064672 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAS7777 | 284610M000064488 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIA8945 | 284610M000064775 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLH4850 | 284610M000064643 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KNQ1007 | 284610M000064630 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KQN0759 | 284610M000064878 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCG4487 | 284610M000064890 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCT9088 | 284610M000064961 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCT9088 | 284610M000064945 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LMP7A27 | 284610M000064719 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LOP3177 | 284610M000064790 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000064548 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYX6285 | 284610M000064448 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAS8749 | 284610M000064512 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBP1978 | 284610M000064397 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCF8888 | 284610M000064412 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCJ6226 | 284610M000064936 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDN3256 | 284610M000064528 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDX3357 | 284610M000064691 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| MGV0031 | 284610M000064840 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGV0031 | 284610M000064897 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIT5788 | 284610M000064662 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLB1D41 | 284610M000064864 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000064457 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCP8552 | 284610M000064850 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDY9561 | 284610M000064377 | 23/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| NJB0363 | 284610M000064473 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRP6914 | 284610M000064865 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTP1210 | 284610M000064729 | 25/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| NUA0962 | 284610M000064555 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NYX0047 | 284610M000064916 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ORC4425 | 284610M000064813 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVF4729 | 284610M000064874 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIZ7440 | 284610M000064621 | 24/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QMT1739 | 284610M000064862 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNA9275 | 284610M000064676 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNN2582 | 284610M000064505 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**31ADC9D6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5113/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAW7782 | 284610M000065045 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AES6847 | 284610M000065020 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG2488 | 284610M000065031 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS3382 | 284610M000065026 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW4062 | 284610M000064999 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000065025 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH4600 | 284610M000065017 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV9127 | 284610M000065043 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW2466 | 284610M000065049 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT3849 | 284610M000065046 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI7763 | 284610M000065050 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000064985 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS9764 | 284610M000064994 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT2518 | 284610M000065032 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000065040 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE1370 | 284610M000065005 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3798 | 284610M000065027 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA9815 | 284610M000065023 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000064995 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000065009 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE7295 | 284610M000065041 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA2054 | 284610M000065042 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO9193 | 284610M000065007 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW1710 | 284610M000065048 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH0389 | 284610M000065036 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST0902 | 284610M000064992 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU0692 | 284610M000065011 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8108 | 284610M000064993 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000065013 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ8528 | 284610M000064998 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM1588 | 284610M000064986 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT7669 | 284610M000065044 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX7441 | 284610M000064987 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4630 | 284610M000064988 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR1651 | 284610M000065012 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4126 | 284610M000065051 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000064990 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF8873 | 284610M000065018 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000065034 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM1173 | 284610M000064996 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8221 | 284610M000065008 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS9548 | 284610M000064991 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB0774 | 284610M000065028 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB4001 | 284610M000065022 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ4661 | 284610M000065035 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK3143 | 284610M000065033 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL8691 | 284610M000065024 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ6609 | 284610M000065002 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT3884 | 284610M000065015 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI6396 | 284610M000065003 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA4552 | 284610M000065039 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI2693 | 284610M000065004 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL4779 | 284610M000065001 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL0542 | 284610M000065030 | 28/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BKP3738 | 284610M000065037 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOS1460 | 284610M000065014 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRX4157 | 284610M000065010 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| COI6921 | 284610M000065016 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDC5158 | 284610M000065000 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUL3942 | 284610M000064997 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHI1260 | 284610M000065047 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVN9708 | 284610M000065019 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGR4655 | 284610M000065029 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU3725 | 284610M000064989 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LNP5553 | 284610M000065038 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXW7576 | 284610M000065021 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLZ7317 | 284610M000065006 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**19C9407F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NP Nº 5144/2019**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC7879 | 284610M000065180 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK1401 | 284610M000065473 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK1401 | 284610M000065461 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK1783 | 284610M000065092 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAP7027 | 284610M000065562 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY1727 | 284610M000065470 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAZ1353 | 284610M000065376 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC9094 | 284610M000065227 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI3147 | 284610M000065079 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABP7799 | 284610M000065265 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABQ6391 | 284610M000065303 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABT9286 | 284610M000065581 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABX9624 | 284610M000065336 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACL6899 | 284610M000065513 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACO4328 | 284610M000065147 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACR6262 | 284610M000065538 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV2214 | 284610M000065487 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACY1177 | 284610M000065451 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADL0655 | 284610M000065354 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADV1366 | 284610M000065094 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEM4329 | 284610M000065492 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX4410 | 284610NIC0004740 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFH0503 | 284610M000065340 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA3926 | 284610M000065168 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA4758 | 284610M000065462 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB8034 | 284610M000065232 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB8034 | 284610M000065225 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC8137 | 284610M000065129 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD9264 | 284610M000065308 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE9953 | 284610M000065413 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ6080 | 284610NIC0004743 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AGJ9740 | 284610M000065573 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000065383 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD2000 | 284610M000065105 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE1161 | 284610M000065554 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF3113 | 284610M000065459 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI0619 | 284610M000065257 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000065057 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000065067 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI1698 | 284610M000065446 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK4058 | 284610M000065203 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM3299 | 284610M000065172 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000065409 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000065464 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000065480 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000065054 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU4454 | 284610M000065476 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV2516 | 284610M000065530 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV9523 | 284610M000065321 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000065565 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000065084 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000065424 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2720 | 284610M000065432 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID4956 | 284610M000065545 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000065572 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000065353 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6468 | 284610M000065429 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG8807 | 284610M000065484 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM8170 | 284610M000065329 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM8500 | 284610M000065130 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ4151 | 284610M000065582 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIR4047 | 284610M000065306 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS0034 | 284610M000065392 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV7690 | 284610M000065107 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW3159 | 284610M000065151 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW3159 | 284610M000065134 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ7633 | 284610M000065190 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000065314 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE4274 | 284610M000065077 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE8937 | 284610M000065498 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000065563 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000065541 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000065571 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000065120 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AJH5885 | 284610M000065142 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2894 | 284610M000065453 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL6104 | 284610M000065478 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO2699 | 284610M000065345 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO9021 | 284610M000065226 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP5807 | 284610M000065078 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP5807 | 284610M000065218 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9665 | 284610M000065425 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV7094 | 284610M000065165 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE5294 | 284610M000065196 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF5520 | 284610M000065346 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF9376 | 284610M000065250 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000065181 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000065157 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000065163 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK0863 | 284610M000065291 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6215 | 284610NIC0004742 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKQ8127 | 284610M000065240 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS3194 | 284610M000065559 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX5070 | 284610M000065553 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX5070 | 284610M000065138 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY1335 | 284610M000065113 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY2108 | 284610M000065193 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9788 | 284610M000065528 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA1041 | 284610M000065509 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA5737 | 284610M000065312 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB8848 | 284610M000065224 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD5753 | 284610M000065339 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG0930 | 284610M000065344 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6453 | 284610M000065578 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4347 | 284610M000065307 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4347 | 284610M000065302 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4352 | 284610M000065116 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ3271 | 284610M000065103 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ4075 | 284610M000065231 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU5757 | 284610M000065112 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV0946 | 284610M000065052 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX7449 | 284610M000065378 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX8665 | 284610M000065082 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ7011 | 284610M000065279 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC0604 | 284610M000065486 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9089 | 284610M000065313 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9089 | 284610M000065325 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH1938 | 284610M000065515 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK2396 | 284610M000065311 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK6479 | 284610M000065315 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML5865 | 284610M000065471 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM1789 | 284610M000065222 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN6123 | 284610M000065159 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO3676 | 284610M000065149 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0246 | 284610M000065388 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT3296 | 284610M000065508 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT6835 | 284610M000065286 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU4866 | 284610M000065505 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6503 | 284610M000065357 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX8458 | 284610M000065440 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ7040 | 284610M000065247 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA4524 | 284610M000065544 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB5518 | 284610M000065073 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB6252 | 284610M000065235 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3389 | 284610M000065438 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC4737 | 284610M000065169 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND4937 | 284610M000065106 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3957 | 284610M000065241 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3957 | 284610M000065360 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4134 | 284610M000065264 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4134 | 284610M000065358 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ9648 | 284610M000065204 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK2153 | 284610M000065081 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9394 | 284610M000065289 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9394 | 284610M000065366 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN0134 | 284610M000065542 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN5522 | 284610M000065323 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO3E35 | 284610M000065220 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000065349 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000065327 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR4951 | 284610M000065058 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000065552 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3585 | 284610M000065131 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT8416 | 284610M000065350 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT8416 | 284610M000065328 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU4797 | 284610M000065496 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV6758 | 284610M000065441 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV8036 | 284610M000065584 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ2317 | 284610NIC0004739 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOA1535 | 284610M000065254 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA2434 | 284610M000065430 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB5E16 | 284610M000065490 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3172 | 284610M000065585 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOE2877 | 284610M000065234 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOH1076 | 284610M000065371 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2460 | 284610M000065214 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON0317 | 284610M000065404 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON4601 | 284610M000065053 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5293 | 284610M000065501 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP9377 | 284610M000065551 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP9377 | 284610M000065201 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP9377 | 284610M000065212 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ8257 | 284610M000065088 | 28/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOS4692 | 284610M000065556 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3045 | 284610M000065443 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3045 | 284610M000065418 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX4C67 | 284610M000065422 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000065256 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000065526 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000065458 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ0718 | 284610M000065567 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ0718 | 284610M000065285 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ0718 | 284610M000065294 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3798 | 284610M000065277 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3798 | 284610M000065145 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD8502 | 284610M000065211 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD9542 | 284610M000065248 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH0473 | 284610M000065161 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000065296 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000065091 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API4562 | 284610M000065503 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7804 | 284610M000065072 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM9745 | 284610M000065569 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN0946 | 284610M000065373 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO7498 | 284610M000065324 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP1016 | 284610M000065173 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP5513 | 284610M000065540 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000065188 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR0266 | 284610M000065566 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS6J78 | 284610M000065305 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS7067 | 284610M000065482 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ2983 | 284610M000065495 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ2983 | 284610M000065310 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ8113 | 284610M000065547 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA7132 | 284610M000065121 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC7997 | 284610M000065114 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE3160 | 284610M000065175 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG8897 | 284610M000065200 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI7685 | 284610M000065474 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI9332 | 284610M000065534 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI9742 | 284610M000065195 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000065527 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000065427 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ3386 | 284610M000065457 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4468 | 284610M000065500 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4681 | 284610M000065362 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK0776 | 284610M000065575 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN3314 | 284610M000065273 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000065237 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7414 | 284610M000065368 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7511 | 284610M000065348 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO9905 | 284610M000065364 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT9816 | 284610M000065520 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU8I36 | 284610M000065381 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV4339 | 284610M000065332 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW0596 | 284610M000065460 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW3613 | 284610M000065133 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW8236 | 284610M000065330 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY6136 | 284610M000065199 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY6136 | 284610M000065158 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ6694 | 284610M000065063 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB2252 | 284610M000065334 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB2252 | 284610M000065182 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB6255 | 284610M000065245 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF2015 | 284610M000065153 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL9646 | 284610M000065317 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO0580 | 284610M000065271 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO0580 | 284610M000065156 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO0673 | 284610M000065187 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ9759 | 284610M000065463 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU9063 | 284610M000065529 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU9063 | 284610M000065389 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV7907 | 284610M000065217 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY2483 | 284610M000065080 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY9517 | 284610M000065179 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB5495 | 284610M000065160 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB8418 | 284610M000065233 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC0J52 | 284610M000065146 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC7641 | 284610NIC0004741 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 5.282,46 |
| ASH0389 | 284610M000065075 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH4645 | 284610M000065403 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH5472 | 284610M000065494 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASJ0653 | 284610M000065521 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM0992 | 284610M000065070 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN2189 | 284610M000065428 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN7633 | 284610M000065268 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN9578 | 284610M000065512 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO8813 | 284610M000065370 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP5293 | 284610NIC0004738 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASQ7187 | 284610M000065561 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR6010 | 284610M000065450 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR6152 | 284610M000065417 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST0974 | 284610M000065472 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU0692 | 284610M000065162 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU3969 | 284610M000065185 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU5355 | 284610M000065076 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU6243 | 284610M000065280 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8678 | 284610M000065093 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000065198 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000065208 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY0718 | 284610M000065152 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD3C80 | 284610M000065452 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000065504 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI8175 | 284610M000065415 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM1588 | 284610M000065238 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM1588 | 284610M000065205 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM7209 | 284610M000065284 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ0544 | 284610M000065252 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU4943 | 284610M000065269 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV4661 | 284610NIC0004736 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATW5066 | 284610M000065319 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY7735 | 284610M000065439 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ4731 | 284610M000065531 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB6420 | 284610NIC0004727 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AUB6637 | 284610M000065491 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC3053 | 284610M000065580 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD7847 | 284610M000065543 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE4885 | 284610M000065189 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE6284 | 284610M000065263 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG3378 | 284610M000065564 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG9225 | 284610M000065548 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO0448 | 284610M000065297 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ4479 | 284610M000065507 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT3830 | 284610M000065261 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT8620 | 284610M000065299 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW1400 | 284610M000065124 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX0792 | 284610M000065104 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7302 | 284610M000065249 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY6493 | 284610M000065419 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ9336 | 284610M000065356 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH2249 | 284610M000065099 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH9356 | 284610M000065097 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL9478 | 284610M000065242 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO8354 | 284610M000065139 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP1253 | 284610M000065390 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3097 | 284610M000065574 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP6687 | 284610M000065444 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR1144 | 284610M000065466 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS0444 | 284610M000065396 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS9967 | 284610NIC0004735 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVU4330 | 284610M000065347 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU4580 | 284610M000065136 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV3112 | 284610M000065372 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV5237 | 284610M000065384 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW2568 | 284610M000065300 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX0917 | 284610M000065465 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ2501 | 284610M000065375 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA6791 | 284610M000065132 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA7442 | 284610M000065260 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA7442 | 284610NIC0004732 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWB1463 | 284610M000065215 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC1444 | 284610M000065068 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD0A72 | 284610M000065539 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000065433 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF7711 | 284610M000065170 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG6878 | 284610M000065359 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5431 | 284610M000065385 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000065262 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL1380 | 284610M000065122 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL3587 | 284610M000065288 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9394 | 284610M000065111 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO6661 | 284610M000065239 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6578 | 284610M000065110 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT8377 | 284610M000065298 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU2045 | 284610M000065177 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV7351 | 284610M000065481 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY7696 | 284610M000065243 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ6378 | 284610M000065524 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA9121 | 284610M000065407 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF8805 | 284610NIC0004730 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AXF8805 | 284610NIC0004731 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXM2563 | 284610M000065447 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM2745 | 284610M000065335 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM8206 | 284610M000065246 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN7085 | 284610M000065096 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN8748 | 284610M000065166 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO2866 | 284610M000065154 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ1197 | 284610M000065456 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ8147 | 284610M000065467 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT3871 | 284610M000065318 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX2886 | 284610M000065532 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX7471 | 284610M000065117 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY0860 | 284610M000065055 | 28/02/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXY5006 | 284610M000065219 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF5484 | 284610M000065555 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG9932 | 284610M000065570 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG9932 | 284610M000065550 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG9932 | 284610M000065557 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610M000065221 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610M000065230 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL6G16 | 284610M000065197 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN3904 | 284610M000065178 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO4967 | 284610NIC0004734 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYO7916 | 284610M000065401 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX5937 | 284610M000065483 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD7955 | 284610M000065535 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD8832 | 284610M000065577 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI6016 | 284610M000065479 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI7872 | 284610M000065066 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK8979 | 284610M000065477 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU8556 | 284610M000065213 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC7746 | 284610NIC0004746 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAE6697 | 284610M000065119 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF6402 | 284610M000065525 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF8994 | 284610M000065558 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH0748 | 284610M000065387 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL8691 | 284610M000065184 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM8214 | 284610M000065546 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO7532 | 284610M000065316 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP7054 | 284610M000065223 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP9517 | 284610NIC0004729 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAT5360 | 284610M000065164 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC3590 | 284610M000065155 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG1067 | 284610M000065397 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI5796 | 284610NIC0004737 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ5894 | 284610M000065343 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8279 | 284610M000065516 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS9924 | 284610NIC0004728 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBU9401 | 284610M000065206 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9144 | 284610M000065069 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9144 | 284610M000065338 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ3084 | 284610M000065331 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA5657 | 284610M000065426 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA7032 | 284610M000065309 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6545 | 284610M000065402 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE6574 | 284610NIC0004733 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCF7575 | 284610M000065454 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG8995 | 284610M000065301 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH0455 | 284610M000065089 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI2455 | 284610M000065109 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI8D55 | 284610M000065060 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3907 | 284610M000065098 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR7E52 | 284610M000065123 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA0601 | 284610M000065337 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO3131 | 284610M000065255 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEX0749 | 284610M000065056 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGK1604 | 284610M000065266 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJQ6657 | 284610NIC0004725 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BNB2152 | 284610M000065341 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000065485 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000065355 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOZ9399 | 284610M000065202 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQC2097 | 284610M000065137 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRP9628 | 284610M000065502 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVM8709 | 284610M000065192 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXW1405 | 284610M000065549 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZH3216 | 284610M000065576 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZM2099 | 284610M000065499 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CES1485 | 284610M000065391 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFT2147 | 284610M000065518 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFX8415 | 284610M000065259 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU9090 | 284610M000065365 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMF4448 | 284610M000065304 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPW4393 | 284610M000065488 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRD8782 | 284610M000065118 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSB2334 | 284610M000065100 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSL1765 | 284610M000065533 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSM7779 | 284610M000065143 | 01/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CSW4402 | 284610M000065469 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSY0956 | 284610M000065186 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CTR2384 | 284610M000065176 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVA2718 | 284610M000065560 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVJ3248 | 284610M000065369 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ3189 | 284610M000065489 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYA8943 | 284610M000065216 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZT8994 | 284610M000065074 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCD8474 | 284610M000065101 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCT6649 | 284610M000065141 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDA7390 | 284610M000065272 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFC6193 | 284610M000065290 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGJ1444 | 284610M000065352 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGJ1444 | 284610M000065275 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHO5001 | 284610M000065236 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHS8710 | 284610M000065449 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIB9407 | 284610M000065367 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMI2026 | 284610M000065579 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNO5096 | 284610M000065171 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX4321 | 284610M000065125 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPX5315 | 284610M000065436 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSB0124 | 284610M000065510 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUD4516 | 284610M000065282 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXJ6772 | 284610M000065583 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYP0562 | 284610M000065062 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAC5122 | 284610M000065065 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610M000065420 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEC8138 | 284610M000065506 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000065493 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG1169 | 284610M000065085 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFJ5649 | 284610M000065251 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFW4417 | 284610M000065522 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFX3016 | 284610M000065523 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKD3214 | 284610M000065253 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKD3214 | 284610M000065382 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELQ0684 | 284610M000065095 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPV2006 | 284610M000065434 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESA5061 | 284610NIC0004745 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ESC9400 | 284610M000065322 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUG6298 | 284610M000065437 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWC0960 | 284610M000065207 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000065083 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXE2222 | 284610M000065536 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXI7328 | 284610M000065363 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYO0387 | 284610M000065416 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYO3768 | 284610M000065292 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCW7040 | 284610NIC0004726 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| FDY4335 | 284610M000065144 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGM4237 | 284610M000065228 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGO2359 | 284610M000065475 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIY2606 | 284610M000065537 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLJ0616 | 284610M000065128 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLV9329 | 284610M000065377 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FSM0925 | 284610M000065411 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTP7786 | 284610M000065191 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUD7408 | 284610M000065064 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVN9708 | 284610M000065071 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GAN0097 | 284610M000065421 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOC8030 | 284610M000065194 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOK1239 | 284610M000065399 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZI7025 | 284610M000065127 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HEO1J74 | 284610M000065210 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPP3923 | 284610M000065209 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRH1164 | 284610M000065333 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT8750 | 284610M000065497 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT8750 | 284610M000065410 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSB5490 | 284610M000065412 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSZ2330 | 284610M000065295 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTC1416 | 284610M000065395 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTE4244 | 284610M000065448 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTV0793 | 284610M000065455 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| III5784 | 284610M000065148 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ILC8725 | 284610M000065414 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOJ7992 | 284610M000065135 | 01/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| IQD0008 | 284610M000065361 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IXX1455 | 284610NIC0004747 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| IZF5500 | 284610M000065380 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JIL6172 | 284610NIC0004724 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| JOB1364 | 284610M000065086 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JQK7120 | 284610M000065379 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAR8477 | 284610M000065150 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KFM6865 | 284610M000065511 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KXI6179 | 284610M000065126 | 01/03/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| LND3167 | 284610M000065087 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQV3040 | 284610M000065408 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXF4327 | 284610M000065568 | 04/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXW5845 | 284610M000065423 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZB2271 | 284610M000065517 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZX5610 | 284610M000065351 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBC7476 | 284610M000065519 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCA7741 | 284610M000065229 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCC8768 | 284610M000065393 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCL5087 | 284610M000065374 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MED0458 | 284610M000065514 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFR1385 | 284610M000065405 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHL0478 | 284610M000065244 | 01/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHL8189 | 284610M000065258 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJI7574 | 284610M000065276 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJP2629 | 284610M000065108 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMZ9180 | 284610M000065278 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000065326 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MSP3557 | 284610M000065293 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NER9867 | 284610M000065274 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJD5242 | 284610M000065287 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRI7096 | 284610M000065468 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PAT5J68 | 284610M000065406 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUO5G52 | 284610M000065435 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXK7430 | 284610NIC0004744 | 11/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| PYU4553 | 284610M000065267 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBK6H79 | 284610M000065386 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHL9972 | 284610M000065059 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNB7016 | 284610M000065115 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNO3025 | 284610M000065061 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNW1020 | 284610M000065431 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPB9719 | 284610M000065090 | 28/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPD0193 | 284610M000065320 | 02/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**8DB5F54A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 5155/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAU3008 | 284610J000035330 | 31/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ABL8586 | 284610NIC0004774 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIA1674 | 116100E008073044 | 05/03/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AJS6844 | 116100E008117760 | 05/03/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AKL9329 | 284610NIC0004762 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMC9342 | 284610NIC0004757 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AMC9342 | 284610NIC0004756 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ANF3128 | 284610NIC0004769 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANS5926 | 284610NIC0004754 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOQ6059 | 284610M000062990 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ3898 | 284610NIC0004789 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQF8126 | 284610NIC0004759 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQJ1129 | 284610NIC0004752 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQS9463 | 284610NIC0004761 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQT4275 | 284610NIC0004776 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATH5321 | 116100E008117672 | 27/02/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| ATL1038 | 284610NIC0004791 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUO0222 | 284610NIC0004763 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUY6440 | 284610NIC0004751 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVL6401 | 284610NIC0004773 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVS7657 | 284610NIC0004792 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVV5497 | 284610NIC0004787 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AWD7002 | 284610NIC0004771 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWE6615 | 284610NIC0004779 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AWG3234 | 284610NIC0004783 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| AWK5986 | 116100E008223626 | 05/03/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AWV5474 | 284610NIC0004749 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWV5474 | 284610NIC0004748 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWX8375 | 284610NIC0004777 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXO3366 | 284610NIC0004768 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610NIC0004784 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYO5029 | 284610NIC0004772 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYY1758 | 284610NIC0004780 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZV6058 | 284610NIC0004758 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZW6508 | 284610NIC0004790 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZW6508 | 284610NIC0004788 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAF9058 | 284610NIC0004766 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAR9136 | 284610NIC0004765 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBA3305 | 284610NIC0004781 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBD8487 | 284610NIC0004753 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBG2543 | 284610M000064872 | 26/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR6384 | 284610NIC0004778 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCG5936 | 284610M000064787 | 25/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO5765 | 116100E008117674 | 28/02/2019 | 56650 | R$ 130,16 |
| CPW7272 | 284610NIC0004770 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| EPD7434 | 284610NIC0004782 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| FMH5202 | 284610NIC0004755 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| FOM6236 | 284610NIC0004764 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IYB9485 | 284610NIC0004767 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JGZ8090 | 116100E008117756 | 01/03/2019 | 54283 | R$ 293,47 |
| NWE7579 | 284610NIC0004785 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OBQ4242 | 116100E008117673 | 27/02/2019 | 55411 | R$ 195,23 |
| OQW5660 | 284610NIC0004786 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OTD3268 | 284610NIC0004775 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| PXP9856 | 284610NIC0004750 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QIN3308 | 284610NIC0004760 | 14/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**DD6EABAD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 5217/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AQG4362 | 284610M000073096 | 07/05/2019 | 60503 |
| AWV4449 | 284610M000073246 | 08/05/2019 | 56732 |
| BFP6730 | 284610M000073315 | 09/05/2019 | 60503 |
| BFP6730 | 284610M000073215 | 08/05/2019 | 60503 |
| BMZ3669 | 284610M000073248 | 08/05/2019 | 60503 |
| BUV7696 | 284610M000072595 | 03/05/2019 | 60503 |
| CHX7200 | 284610M000073766 | 12/05/2019 | 60503 |
| CVQ2960 | 284610M000072606 | 03/05/2019 | 60503 |
| CWO7667 | 284610M000073725 | 12/05/2019 | 60503 |
| DHW5280 | 284610M000073767 | 12/05/2019 | 60503 |
| DIU2773 | 284610M000073830 | 13/05/2019 | 60503 |
| DJU2007 | 284610M000073739 | 12/05/2019 | 60503 |
| DQC0246 | 284610M000072807 | 04/05/2019 | 60503 |
| EAO0298 | 284610M000073128 | 07/05/2019 | 60503 |
| EAW8855 | 284610M000073591 | 11/05/2019 | 60503 |
| EAW8855 | 284610M000073494 | 10/05/2019 | 60503 |
| EDJ4857 | 284610M000073032 | 06/05/2019 | 60503 |
| EFS9058 | 284610M000072745 | 04/05/2019 | 56732 |
| ENP3071 | 284610M000073001 | 06/05/2019 | 60503 |
| EOW0277 | 284610M000072739 | 04/05/2019 | 60503 |
| ESN0614 | 284610M000073695 | 12/05/2019 | 60503 |
| EVD4068 | 284610M000073379 | 09/05/2019 | 60503 |
| FFD5555 | 284610M000072938 | 05/05/2019 | 60503 |
| FZB9370 | 284610M000072930 | 05/05/2019 | 60503 |
| HRF8400 | 284610M000073504 | 11/05/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000073164 | 07/05/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000072637 | 03/05/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000073855 | 13/05/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000073794 | 13/05/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000073835 | 13/05/2019 | 60503 |
| HRY1888 | 284610M000073605 | 11/05/2019 | 60503 |
| JGR0341 | 284610M000072803 | 04/05/2019 | 60503 |
| JZH8252 | 284610M000072820 | 05/05/2019 | 60503 |
| JZP8182 | 284610M000073782 | 13/05/2019 | 60503 |
| LSN2I71 | 284610M000073474 | 10/05/2019 | 60503 |
| LSV7123 | 284610M000073764 | 12/05/2019 | 60503 |
| LUV2783 | 284610M000072778 | 04/05/2019 | 60503 |
| LXY3885 | 284610M000073647 | 12/05/2019 | 60503 |
| MFG6258 | 284610M000073713 | 12/05/2019 | 60503 |
| MGE2043 | 284610M000073435 | 10/05/2019 | 60503 |
| MGF2066 | 284610M000072562 | 02/05/2019 | 60503 |
| MGF2066 | 284610M000073029 | 06/05/2019 | 60503 |
| MGF2066 | 284610M000073152 | 07/05/2019 | 60503 |
| MGV7110 | 284610M000073179 | 07/05/2019 | 60503 |
| MIZ0588 | 284610M000073817 | 13/05/2019 | 60503 |
| NCB7546 | 284610M000072630 | 03/05/2019 | 60503 |
| PUD3G24 | 284610M000073681 | 12/05/2019 | 60503 |
| PUW8240 | 284610M000073673 | 12/05/2019 | 60503 |
| QAO0603 | 284610M000073136 | 07/05/2019 | 60503 |
| QBP7951 | 284610M000073079 | 06/05/2019 | 60503 |
| QCY2121 | 284610M000072640 | 03/05/2019 | 56732 |
| QII7049 | 284610M000073436 | 10/05/2019 | 60503 |
| QLV5773 | 284610M000072886 | 05/05/2019 | 60503 |
| QNW5351 | 284610M000073743 | 12/05/2019 | 60503 |
| QOJ0658 | 284610M000072869 | 05/05/2019 | 60503 |
| QOP5886 | 284610M000073058 | 06/05/2019 | 60503 |
| QOS2471 | 284610M000072549 | 02/05/2019 | 60503 |
| QOT2569 | 284610M000073304 | 08/05/2019 | 60503 |
| QPA5337 | 284610M000073745 | 12/05/2019 | 60503 |
| QPC4578 | 284610M000073100 | 07/05/2019 | 60503 |
| QPP8590 | 284610M000073376 | 09/05/2019 | 60503 |
| QPZ8322 | 284610M000072601 | 03/05/2019 | 60503 |
| QQD7033 | 284610M000072883 | 05/05/2019 | 60503 |
| QQH1835 | 284610M000073496 | 10/05/2019 | 60503 |
| QQI6553 | 284610M000073502 | 11/05/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QQI6554 | 284610M000072783 | 04/05/2019 | 60503 |
| QQJ8526 | 284610M000072614 | 03/05/2019 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**11ED2A81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2019

Decreto nº 33/2019 de 04/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 430.154,00 (quatrocentos e trinta mil cento e cinqüenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0201.2.002. | | MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 5 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 03 | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 03.001 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001.04.122.0301.2.008. | | MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| 22 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 25.400,00 |
| 21 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 20 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 44.500,00 |
| 03.004 | | DIVISAO DE FINANCAS | |
| 03.004.04.123.0308.2.014. | | MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS | |
| 44 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.550,00 |
| 04 | | SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO | |
| 04.001 | | DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO | |
| 04.001.15.452.0403.2.019. | | MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS | |
| 64 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DA SAUDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0502.2.024. | | MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA | |
| 320 - 3.3.90.39.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 149.500,00 |
| 101 - 3.3.90.30.00.00 | 495 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.500,00 |
| 331 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.000,00 |
| 109 - 3.3.90.36.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.000,00 |
| 05.001.10.304.0507.2.029. | | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA | |
| 153 - 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 06.001.12.361.0601.2.036. | | MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS | |
| 217 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 215 - 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 35.000,00 |
| 06.001.12.364.0609.2.044. | | MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS | |
| 239 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 06.002 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 06.002.13.392.0607.2.045. | | INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS | |
| 267 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.964,00 |
| Total Suplementação: | | | 413.414,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| Superavit Financeiro nas Fonte(s): | | | |
| 330 | QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 330 | 300,00 |
| 749 | INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V | 749 | 16.440,00 |
| Total: | | | 16.740,00 |
| 05 | | SECRETARIA DA SAUDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0502.2.024. | | MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA | |
| 326 - 3.3.90.14.00.00 | 330 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 300,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0808.2.053. | | MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS | |
| 329 - 3.1.90.11.00.00 | 749 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 330 - 3.1.90.13.00.00 | 749 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.600,00 |
| 329 - 3.1.90.11.00.00 | 749 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 330 - 3.1.90.13.00.00 | 749 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 340,00 |
| Total Suplementação: | | | 16.740,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 03.001 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001.04.122.0304.1.001. | | AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS | |
| 26 - 4.4.90.61.00.00 | 000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DA SAUDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0501.2.023. | | ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO | |
| 86 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 05.001.10.301.0502.2.024. | | MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA | |
| 318 - 3.3.90.32.00.00 | 495 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 170.000,00 |
| 114 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 05.001.10.304.0507.2.029. | | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA | |
| 156 - 3.3.90.36.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 06.001.12.364.0609.2.044. | | MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS | |
| 238 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 06.001.12.365.0603.2.039. | | MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS | |
| 256 - 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 243 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| 06.002 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 06.002.13.392.0607.2.045. | | INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS | |
| 268 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.964,00 |
| 09 | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 09.099 | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 09.099.99.999.9999.9.060. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 317 - 9.9.99.99.00.00 | 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 34.400,00 |
| 317 - 9.9.99.99.00.00 | 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 |
| 317 - 9.9.99.99.00.00 | 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 44.500,00 |
| 317 - 9.9.99.99.00.00 | 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.550,00 |
| Total Redução: | | | 413.414,00 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 04 de junho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**4AB20799

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 034/2019**
**INEXIGIBILIDADE N.º PMA 004/2019**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2019**
**RATIFICAÇÃO: 11/06/2019**

**OBJETO:** Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013, Resolução Nº 4, de 02/04/2015, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

**CONTRATO Nº PMA 033/2019 – ID 2364**
**CONTRATADO: ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** com sede na Estrada do Cedro, s/nº, município de Antonina/PR., CEP: 83.370-000, inscrito no CPF Nº 024.023.159-70.

**Valor total do contrato**: R$ 3.612,90 (Três mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | 30% ORGANICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Kg | 500 | 2,15 | R$ 17.200,00 | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |
| 7 | Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. ORGÂNICO | Kg | 500 | 3,14 | R$ 25.120,00 | R$ 4,08 | R$ 2.040,00 |
| 15 | Couve Manteiga, folha de cor verde, de primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. ORGÂNICO | Maço | 70 | 1,9 | R$ 1.900,00 | R$ 2,47 | R$ 172,90 |
| **TOTAL ESTIMADO** | | | | | | | **R$ 3.612,90** |

**CONTRATO Nº PMA 034/2019 – ID 2365**
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN,** com sede na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Distrito de Cachoeira em Antonina/PR., CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ Nº 03.697.362/0001-71.

**Valor total do contrato**: **R$ 76.012,48 (Setenta e seis mil doze reais e quarenta e oito centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | 30% ORGANICO | TOTAL ORGANICO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abóbora seca descascada e congelada, preparada com aboboras sã, limpa e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação. Proveniente de estabelecimentos com licença sanitária. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 3,65 | R$ 365,0000 | | |
| 2 | Abobrinha. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. CONVENCIONAL | Kg | 166 | 2,97 | R$ 493,0200 | | |
| 3 | Aipim descascado e congelado. Limpo e isento de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionado em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação. Proveniente de estabelecimentos com licença sanitária. CONVENCIONAL | Kg | 70 | 4,6 | R$ 322,0000 | | |
| 3 | Aipim descascado e congelado. Limpo e isento de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionado em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação. ORGÂNICO | Kg | 30 | 4,6 | R$ 138,00 | R$ 5,98 | R$ 179,4000 |
| 5 | Alface lisa ou crespa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Unid. | 666 | 1,74 | R$ 1.158,8400 | | |
| 6 | Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, CONVENCIONAL | Kg | 1.750 | 2,15 | R$ 3.762,5000 | | |
| 6 | Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Kg | 750 | 2,15 | R$ 1.612,50 | R$ 2,80 | R$ 2.100,0000 |
| 7 | Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, CONVENCIONAL. | Kg | 1.750 | 3,14 | R$ 5.495,0000 | | |
| 7 | Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. ORGÂNICO | Kg | 750 | 3,14 | R$ 2.355,00 | R$ 4,08 | R$ 3.060,0000 |
| 8 | Berinjela. Os frutos devem se apresentar com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhante e com polpa macia e firme. Os frutos devem ser classificados e padronizados. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 3,64 | R$ 364,0000 | | |
| 9 | Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 2,97 | R$ 297,0000 | | |
| 10 | Bolacha de leite – Caseiro – Pacote com 01 kg. Biscoito doce tipo caseiro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. Embalagens de 01 ou 02 Kg. Composto por farinha de trigo, farinha de milho, polvilho, açúcar, ovos, gordura vegetal e fermento em pó. | Kg | 500 | 11,9 | R$ 5.950,0000 | | |
| 13 | Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, composto de cebolinhas e salsinha, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. CONVENCIONAL | Maço | 330 | 2,4 | R$ 792,0000 | | |
| 14 | Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Kg | 250 | 2,23 | R$ 557,5000 | | |
| 15 | Couve Manteiga, folha de cor verde, de primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. CONVENCIONAL | Maço | 330 | 1,9 | R$ 627,0000 | | |
| 16 | Escarola. Folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que | Uni | 330 | 2,11 | R$ 696,3000 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | | | | | | |
| 17 | Geleia de fruta de ótima qualidade sabores de banana ou goiaba ou uva. Íntegro produzido de forma artesanal e que se utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de plástico ou vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. CONVENCIONAL | Kg | 467 | 11 | R$ 5.137,00 | | |
| 17 | Geleia de fruta de ótima qualidade sabores de banana ou goiaba ou uva. Íntegro produzido de forma artesanal e que se utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de plástico ou vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. ORGÂNICO | Kg | 199 | 11 | R$ 2.189,00 | R$ 14,30 | R$ 2.845,7000 |
| 18 | Laranja Pera. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estrem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. Tamanho médio padronizado. CONVENCIONAL | Kg | 1.660 | 2,56 | R$ 4.249,6000 | | |
| 19 | Macarrão com ovos caseiro. Pacote com 01 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. Composto por farinha de trigo e ovos. | Kg | 500 | 5,23 | R$ 2.615,0000 | | |
| 21 | Milho verde. Espiga de milho verde “in natura”, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes e parasitas. CONVENCIONAL | Uni | 1.000 | 2,26 | R$ 2.260,0000 | | |
| 22 | Molho de tomate. Deverá ser preparados com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. | Kg | 500 | 8,97 | R$ 4.485,0000 | | |
| 23 | Pão caseiro. Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. | Kg | 250 | 11,68 | R$ 2.920,0000 | | |
| 25 | Pepino. Íntegros, com coloração verde escura, firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. CONVENCIONAL | Kg | 250 | 3,23 | R$ 807,5000 | | |
| 26 | Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, mamão e abacaxi. Proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial. CONVENCIONAL | Kg | 1.000 | 13,93 | R$ 13.930,00 | | |
| 27 | Poncã ou mexerica fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho médio, cor amarela alaranjada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizante. CONVENCIONAL | Kg | 600 | 3,01 | R$ 1.806,0000 | | |
| 28 | Repolho. Tamanho e coloração verde e uniforme, adequado ao consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. CONVENCIONAL | Uni | 166 | 1,82 | R$ 302,1200 | | |
| 29 | Suco de Uva Integral | 500 ml | 1.000 | 7,8 | R$ 7.800,0000 | | |
| 30 | Vagem fresca, tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 6,35 | R$ 635,0000 | | |
| **TOTAL ESTIMADO CONVENCIONAL** | | | | | | | **R$ 67.827,38** |
| **TOTAL ESTIMADO ORGÂNICO** | | | | | | | **R$ 8.185,10** |
| **TOTAL ESTIMADO TOTAL** | | | | | | | **R$ 76.012,48** |

**CONTRATO Nº PMA 035/2019 – ID 2366**
**CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO – COPASOL CACHOEIRA,** com sede na Comunidade de Cachoeira, s/nº, Zona Rural - Distrito de Cachoeira em Antonina/PR., CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ Nº 26.504.099/0001-52.

**Valor total do contrato**: **R$ 91.629,90 (Noventa e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | 30% ORGANICO | TOTAL ORGANICO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Ameixa Preta. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. Tamanho médio padronizado. CONVENCIONAL | Kg | 500 | 8,88 | R$ 4.440,0000 | | |
| 5 | Alface lisa ou crespa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Unid. | 333 | 1,74 | R$ 579,4200 | | |
| 5 | Alface lisa ou crespa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, ORGÂNICO | Unid. | 333 | 1,74 | R$ 579,42 | R$ 2,26 | R$ 752,5800 |
| 6 | Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, CONVENCIONAL | Kg | 1.000 | 2,15 | R$ 2.150,0000 | | |
| 6 | Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Kg | 1.500 | 2,15 | R$ 3.225,00 | R$ 2,80 | R$ 4.200,0000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. ORGÂNICO | Kg | 2.500 | 3,14 | R$ 7.850,00 | R$ 4,08 | R$ 10.200,0000 |
| 8 | Berinjela. Os frutos devem se apresentar com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhante e com polpa macia e firme. Os frutos devem ser classificados e padronizados. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 3,64 | R$ 364,0000 | | |
| 9 | Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 2,97 | R$ 297,0000 | | |
| 12 | Caqui. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estrem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. CONVENCIONAL | | 500 | 4,61 | R$ 2.305,0000 | | |
| 13 | Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, composto de cebolinhas e salsinha, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. CONVENCIONAL | Maço | 100 | 2,4 | R$ 240,0000 | | |
| 13 | Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, composto de cebolinhas e salsinha, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. ORGÂNICO | Maço | 230 | 2,4 | R$ 552,00 | R$ 3,12 | R$ 717,6000 |
| 14 | Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Kg | 250 | 2,23 | R$ 557,5000 | | |
| 16 | Escarola. Folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Uni | 100 | 2,11 | R$ 211,0000 | | |
| 16 | Escarola. Folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Uni | 230 | 2,11 | R$ 485,30 | R$ 2,74 | R$ 630,2000 |
| 17 | Geleia de fruta de ótima qualidade sabores de banana ou goiaba ou uva. Íntegro produzido de forma artesanal e que se utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de plástico ou vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. CONVENCIONAL | Kg | 666 | 11 | R$ 7.326,0000 | | |
| 18 | Laranja Pera. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estrem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. Tamanho médio padronizado. CONVENCIONAL | Kg | 1.660 | 2,56 | R$ 4.249,6000 | | |
| 20 | Maçã. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estrem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. Tamanho médio padronizado. CONVENCIONAL | Kg | 5.000 | 4,72 | R$ 23.600,0000 | | |
| 21 | Milho verde. Espiga de milho verde "in natura", de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes e parasitas. CONVENCIONAL | Uni | 1.000 | 2,26 | R$ 2.260,0000 | | |
| 22 | Molho de tomate. Deverá ser preparados com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. | Kg | 500 | 8,97 | R$ 4.485,0000 | | |
| 23 | Pão caseiro. Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. | Kg | 250 | 11,68 | R$ 2.920,0000 | | |
| 24 | Pêssego. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizante, CONVENCIONAL. | Kg | 500 | 9,16 | R$ 4.580,0000 | | |
| 26 | Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, mamão e abacaxi. Proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial. CONVENCIONAL | Kg | 1.000 | 13,93 | R$ 13.930,0000 | | |
| 30 | Vagem fresca, tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. CONVENCIONAL | Kg | 100 | 6,35 | R$ 635,0000 | | |
| **TOTAL ESTIMADO CONVENCIONAL** | | | | | | | **R$ 75.129,52** |
| **TOTAL ESTIMADO ORGANICO** | | | | | | | **R$ 16.500,38** |

| TOTAL ESTIMADO TOTAL | R$ 91.629,90 |
|---|---|

**CONTRATO Nº PMA 036/2019 – ID 2367**
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLANTICA,** com sede na Estrada do Rio Pequeno, Km 8, s/nº, Distrito de Rio Pequeno em Antonina/PR.,CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ Nº 07.281.369/0001-69.

**Valor total do contrato**: **R$ 66.192,10 (Sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais e dez centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL | 30% ORGANICO | TOTAL ORGANICO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abóbora seca descascada e congelada, preparada com aboboras sã, limpa e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação. Proveniente de estabelecimentos com licença sanitária. ORGÂNICO | Kg | 100 | 3,65 | R$ 365,00 | R$ 4,75 | R$ 475,0000 |
| 2 | Abobrinha. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. ORGÂNICO | Kg | 334 | 2,97 | R$ 991,98 | R$ 3,86 | R$ 1.289,2400 |
| 3 | Aipim descascado e congelado. Limpo e isento de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionado em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação.ORGÂNICO | Kg | 200 | 4,6 | R$ 920,00 | R$ 5,98 | R$ 1.375,4000 |
| 5 | Alface lisa ou crespa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, ORGÂNICO | Unid. | 668 | 1,74 | R$ 1.162,32 | R$ 2,26 | R$ 1.509,6800 |
| 6 | Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Kg | 2500 | 2,15 | R$ 5.375,00 | R$ 2,80 | R$ 7.000,0000 |
| 7 | Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. ORGÂNICO | Kg | 2500 | 3,14 | R$ 7.850,00 | R$ 4,08 | R$ 10.200,0000 |
| 11 | Brócolis. Cabeças firmes e sem áreas amareladas, com maturação uniforme e coloração própria. ORGÂNICO | Uni | 300 | 2,89 | R$ 867,00 | R$ 3,76 | R$ 1.128,0000 |
| 13 | Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, composto de cebolinhas e salsinha, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. ORGÂNICO | Maço | 340 | 2,4 | R$ 816,00 | R$ 3,12 | R$ 1.060,8000 |
| 15 | Couve Manteiga, folha de cor verde, de primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. ORGÂNICO | Maço | 600 | 1,9 | R$ 1.140,00 | R$ 2,47 | R$ 1.482,0000 |
| 16 | Escarola. Folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Uni | 340 | 2,11 | R$ 717,40 | R$ 2,74 | R$ 931,6000 |
| 17 | Geleia de fruta de ótima qualidade sabores de banana ou goiaba ou uva. Íntegro produzido de forma artesanal e que se utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de plástico ou vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. ORGÂNICO | Kg | 668 | 11 | R$ 7.348,00 | R$ 14,30 | R$ 9.552,4000 |
| 18 | Laranja Pera. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estrem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. Tamanho médio padronizado. ORGÂNICO | Kg | 1680 | 2,56 | R$ 4.300,80 | R$ 3,33 | R$ 5.594,4000 |
| 21 | Milho verde. Espiga de milho verde "in natura", de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes e parasitas. ORGÂNICO | Uni | 500 | 2,26 | R$ 1.130,00 | R$ 2,94 | R$ 1.470,0000 |
| 25 | Pepino. Íntegros, com coloração verde escura, firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. ORGÂNICO | Kg | 250 | 3,23 | R$ 807,50 | R$ 4,20 | R$ 1.050,0000 |
| 26 | Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, mamão e abacaxi. ORGÂNICO | Kg | 1000 | 13,93 | R$ 13.930,00 | R$ 18,11 | R$ 18.110,0000 |
| 27 | Poncã ou mexerica fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho médio, cor amarela alaranjada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizante, ORGÂNICO | Kg | 600 | 3,01 | R$ 1.806,00 | R$ 3,91 | R$ 2.346,0000 |
| 28 | Repolho. Tamanho e coloração verde e uniforme, adequado ao consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, ORGÂNICO | Uni | 334 | 1,82 | R$ 607,88 | R$ 2,37 | R$ 791,5800 |
| 30 | Vagem fresca, tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, ORGÂNICO | Kg | 100 | 6,35 | R$ 635,00 | R$ 8,26 | R$ 826,0000 |
| **TOTAL ESTIMADO** | | | | | | | **R$ 66.192,10** |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129/1000
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário, de comum acordo entre as partes.

**BASE LEGAL:** Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**DATA**: 01/07/2019.

**ASSINADO** pelo Prefeito Municipal e Representante Legal dos Contratados.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**E90A4FA8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 003/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar o ensalamento para o Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2019:

**DATA DA PROVA DE REDAÇÃO: 21/07/2019**
**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO**
**ENDEREÇO LOCAL: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, Nº 349**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08hs50min**
**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h**

| Nº | Nome | Rg | Curso | Sala |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ABIGAIL FRANÇA OLIVARTE | 6.277.336-7 | PEDAGOGIA | 1 |
| 02 | AMANDA DE LIMA ALMEIDA | 13.809.814-1 | PEDAGOGIA | 1 |
| 03 | ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI | 9.508.407-9 | PEDAGOGIA | 1 |
| 04 | ANA CARLA ANTONIO ESTEVES | 10.605.536-0 | ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| 05 | ANA CAROLINA PRANDI | 14.258.715-7 | ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| 06 | ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA FABRO | 7.648.041-9 | PEDAGOGIA | 1 |
| 07 | ANNY CAROLINY CANDIDA BARBOSA | 14.446.734-5 | DIREITO | 1 |
| 08 | BRUNO CESAR PEREIRA | 13.026.617-7 | ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| 09 | CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA | 14.037.048-7 | ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| 10 | CINTIA CRISTINA COSTA | 13.278.530-9 | ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| 11 | DANILO AZANHA | 13.022.816-0 | AGRONOMIA | 1 |
| 12 | DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS | 6.166.215-4 | PEDAGOGIA | 1 |
| 13 | ELIEZER RUIVO THOME | 14.188.799-8 | ENFERMAGEM | 1 |
| 14 | EMILY OLIVEIRA SOUZA | 54.230.180-5 | PEDAGOGIA | 1 |
| 15 | FABIANA MARQUES DE JESUS | 9.541.597-0 | PEDAGOGIA | 1 |
| 16 | FLAVIANE GONÇALVES FANELLI | 14.671.735-7 | PEDAGOGIA | 1 |
| 17 | GABRIEL FERNANDO LOPES | 13.808.951-7 | ENFERMAGEM | 1 |
| 18 | GABRIEL PODANOSCHI DE PAULA PEIXOTO | 10.478.240-0 | AGRONOMIA | 1 |
| 19 | GABRIELE LUIZA ALVES | 9.933.308-1 | AGRONOMIA | 1 |
| 20 | GABRIELY LUISA MACEDO | 13.854.512-1 | DIREITO | 1 |
| 21 | GEOVANA PINHEIRO DO NASCIMENTO | 14.538.632-2 | PEDAGOGIA | 1 |
| 22 | HEITOR PAGAN PEREZ RISSATO | 12.962.795-6 | AGRONOMIA | 1 |
| 23 | IGOR PEDRO SANTANA | 8.751.879-5 | DIREITO | 1 |
| 24 | ISAC EMANOEL DE CARVALHO | 12.990.288-4 | PEDAGOGIA | 2 |
| 25 | ISADORA MUZULON BRAGA | 12.868.421-2 | DIREITO | 2 |
| 26 | JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA | 56.226.073-0 | PEDAGOGIA | 2 |
| 27 | JOÃO VICTOR NUNES DOS SANTOS | 13.498.487-2 | AGRONOMIA | 2 |
| 28 | LARISSA ARAÚJO | 12.441.385-0 | ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| 29 | LARISSA FERNANDA DE BRITO APOLONIO | 14.063.692-4 | PEDAGOGIA | 2 |
| 30 | LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL | 8.093.715-6 | PEDAGOGIA | 2 |
| 31 | LÍVIA DE PAULA SOUZA | 14.064.957-0 | ENFERMAGEM | 2 |
| 32 | LUCAS HERRERO ROMANI | 1.078.253.3-9 | AGRONOMIA | 2 |
| 33 | LUIZ ALEXANDRE SOARES | 24.186.630-3 | PEDAGOGIA | 2 |
| 34 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 7.267.056-6 | ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| 35 | MARIA GABRIELA ALVES | 13.136.196-3 | AGRONOMIA | 2 |
| 36 | MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 13.806.344-5 | PEDAGOGIA | 2 |
| 37 | MARIANA LEOCÁDIO CAETANO | 13.239.025-8 | DIREITO | 2 |
| 38 | MARILZA LIMA DE OLIVEIRA GALDINO | 5.224.803-5 | PEDAGOGIA | 2 |
| 39 | MILENA FERREIRA VENDRUSCOLO | 13.473.453-1 | DIREITO | 2 |
| 40 | NATÁLIA DAIANY DOS SANTOS SILVA CUNHA | 13.542.554-0 | PEDAGOGIA | 2 |
| 41 | RITA CÁSSIA LOURENÇO | 7.806.892-2 | ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| 42 | SÔNIA APARECIDA SILVESTRE | 4.395.681-7 | PEDAGOGIA | 2 |
| 43 | STEPHANIE PINAS SCHUINDT DE AZEVEDO | 8.253.981-6 | ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| 44 | STÉPHANY THEREZA DOS SANTOS | 13.618.693-0 | FARMÁCIA | 2 |
| 45 | THAYNÁ DE ALMEIDA CARVALHO | 14.025.527-0 | PEDAGOGIA | 2 |
| 46 | VANESSA VIEIRA ROMANI | 13.187.888-5 | PEDAGOGIA | 2 |

Astorga, 17de julho de 2019

***ANTÔNIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**764BBA48

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE JUN**

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de junho de 2019.

Dúvidas entrar em contato com: **Secretaria Municipal de Assistência Social -** Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
**CRAS BUGRE -** Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

| NIS | NOME |
|---|---|
| **12223705148** | ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ |
| **20008440810** | ADEMIR JOSE ESTEVAO |
| **23767248952** | ADRIANA APARECIDA MARREGA |
| **23770818640** | ADRIANA DE FATIMA GOMES |
| **16133897342** | ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS |
| **16122750493** | ADRIANA DOS SANTOS |
| **20157654472** | ADRIANA GOMES DA SILVA |
| **12896982509** | ADRIANA MIRANDA |
| **16127724237** | ADRIANA PAULA PEREIRA |
| **20028424608** | ADRIANA VALTER |
| **20008584847** | AIRTON BORA DOS SANTOS |
| **16020275087** | ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| **12496913879** | ALCEU GONCALVES SANTANA |
| **13188297490** | ALESSANDRA BORA DOS SANTOS |
| **16020284094** | ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| **20008661477** | ALESSANDRA PIRES CARVALHO |
| **23820172358** | ALEXADRA TOMCZAK |
| **16128409335** | ALICLEIA ALICE KASEKER |
| **20998740785** | ALINE BUENO |
| **16117502754** | ALINE DAIANE RONIK |
| **14067106277** | ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA |
| **20165215709** | ALINE LEITE LIMA DA CUNHA |
| **16006888743** | ALINE LINOS LOPES |
| **20028443270** | ALINE TEIXEIRA |
| **16141746331** | ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ |
| **12294170891** | ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ |
| **16154668776** | ALNECI DO ROCIO ROZA |
| **12655104538** | ALOIZIO SANTOS DA ROZA |
| **12214353404** | AMAURI PAULO DE LARA |
| **20943248374** | ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA |
| **16109171094** | ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA |
| **16011727272** | ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA |
| **21202652567** | ANA LAURA PINHEIRO |
| **20950029461** | ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ |
| **12486541170** | ANA MARIA DO CARMO DA SILVA |
| **20950031695** | ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES |
| **20008965565** | ANA MARIA PINHEIRO |
| **16131787671** | ANA PAULA ALVES FERNANDES |
| **16020340431** | ANA PAULA DA SILVA CAMARGO |
| **16020341934** | ANA PAULA PONTES LEITE |
| **20008996142** | ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO |
| **20009017571** | ANADIR DA PIEDADE MORAES |
| **16125111319** | ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN |
| **20023514986** | ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE |
| **20028843961** | ANDREA CORDEIRO |
| **20721138270** | ANDREA FONTORA DE FARIA |
| **16127757720** | ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA |
| **16144118161** | ANDREA LOPES DE OLIVEIRA |
| **20130879031** | ANDREIA GONCALVES TAVARES |
| **20023569756** | ANDREIA VIEIRA LONGATO |
| **20028850755** | ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA |
| **20950029801** | ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| **23741311592** | ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES |
| **12660761525** | ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ |
| **12451364698** | ANGELA MARIA MOREIRA |
| **23813618923** | ANGELICA APARECIDA ALVES |
| **16069407467** | ANGELICA APARECIDA DA SILVA |
| **16020319173** | ANGELICA DA SILVA |
| **20003811497** | ANGELICA DE SOUZA |
| **20950038916** | ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO |
| **20028472831** | ANGELINA GONCALVES CORDEIRO |
| **16131226319** | ANGELITA DA SILVA |
| **12914099535** | ANGELITA DE JESUS CARVALHO |

| | |
|---|---|
| **20030777466** | ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES |
| **10808166562** | ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA |
| **12304073974** | ANTONIO CORDEIRO |
| **10649446159** | ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO |
| **20028482020** | APARECIDA PAULA DE SOUZA |
| **13061434533** | ARETUZA FABIANA DA SILVA |
| **16031365988** | ARIELE DOS SANTOS DE LARA |
| **10794774277** | ARY DA SILVA |
| **12303383066** | AUDICELIA MIQUELASSO |
| **10803542213** | AUGUSTO STOSKI |
| **NIS** | **NOME** |
| **12094910115** | AUREA MARIA MIQUELASSO |
| **20028898073** | BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES |
| **16014001221** | BEATRIZ HELENA ROBIM |
| **20009465671** | BEATRIZ MARIA DA SILVA |
| **23739235329** | BERENICE APARECIDA CARDOSO |
| **16105534745** | BRUNA BATISTA ROBERTO |
| **20009532794** | BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA |
| **20004019665** | BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS |
| **12928945506** | BRUNO HENRIQUE BUCZENKO |
| **12679722509** | CACILDA FERREIRA BORGES |
| **20468250594** | CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA |
| **14530678276** | CARLA SEMIGNE ERARDT |
| **10621605058** | CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO |
| **16183100332** | CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES |
| **20912947580** | CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO |
| **20627151714** | CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| **20311947209** | CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI |
| **12928378539** | CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ |
| **16621425288** | CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK |
| **16614347358** | CELIA REGINA KRUL VALENGA |
| **16670954558** | CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES |
| **16545368746** | CHARLENE ROCIO DOS REIS |
| **20009850311** | CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS |
| **23644445857** | CINTIA RUBIM PEREIRA |
| **16430226965** | CLARICE PADILHA DE SOUZA |
| **16201351389** | CLARISE DE OLIVEIRA |
| **12639090528** | CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA |
| **20950030788** | CLAUDIA FERREIRA ALVES |
| **20950032926** | CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS |
| **16189571507** | CLAUDINEIA SOARES |
| **20009959674** | CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI |
| **16419786666** | CLEUZA ROSA DA SILVA |
| **20950028945** | CLISS MONE RAMOS DA SILVA |
| **12542677354** | CLODOALDO ALVES DA SILVA |
| **20950035925** | CRISLAINE DE CASSIA KULKA |
| **20010032627** | CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO |
| **12774342491** | CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO |
| **23714086370** | CRISTIANE PEREIRA |
| **16448550691** | CRISTIANE TEXKA MEIRA |
| **16014045679** | DAIANA CAROLINA VILLATORE |
| **12757073518** | DAIANE DOS SANTOS PAUL |
| **16005337115** | DAIANE MANARIN DE SOUZA |
| **16007861172** | DAIANE POTERIKO |
| **16162084176** | DAIANE RODRIGUES TOMAZ |
| **20029005552** | DANIEL CARVALHO |
| **12393263650** | DANIEL RAMOS ROSSI |
| **23783994477** | DANIELE CORDEIRO BENICIO |
| **20010199718** | DANIELE DE FATIMA GUSSI |
| **20324663972** | DANIELI ALVES MESSIAS |
| **12526935263** | DANIELI FREZER DE JESUS |
| **20080052481** | DANIELLE DE LIMA |
| **20028542902** | DARA CAMPANHARO |
| **16099271709** | DARIA MICHELE DOS SANTOS |
| **20028543569** | DARLEI FRANCO DOS ANJOS |
| **20950036700** | DARYELIN DE MOURA |
| **21232030335** | DAYSE ELAUTERIO MACHADO |
| **21028250276** | DEBORA PAOLA RAMOS |
| **20004433798** | DEBORA ROBIM TEIXEIRA |
| **20010291002** | DEISE APARECIDA BORGES |
| **13030397512** | DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI |
| **20010306808** | DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS |
| **20950031008** | DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA |
| **20028550468** | DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA |
| **20030806458** | DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA |
| **20010332809** | DENISE DOS SANTOS |
| **20028551014** | DENIZE ROMPKOVSKI KULKA |
| **16124371538** | DIENE FRANCO SANTOS |
| **20028555370** | DIENIFFER CRISTINA ALVES |
| **12359774176** | DILCEIA CIRINEU |
| **20010429306** | DIONATAS OSEIAS SILVA |
| **20010430088** | DIONE INACIO DOS SANTOS |
| **20934097261** | DIONICEIA CIRILO |
| **12748659505** | DIRCELE ROMPKOVSKI |
| **16127869952** | DIRCELIA APARECIDA DO VALE |
| **20028558582** | DIRLETE FRANCO |
| **16136962323** | DIRMARI APARECIDA RIBEIRO |
| **21235321233** | DIVAIR DE CASTRO FERREIRA |
| **20028559090** | DIVONEI WISKEVOSKI |

| | |
|---|---|
| **20028560897** | DORACI KULKA NOWINSKI |
| **21281775551** | DORALICE DAS NEVES DA CRUZ |
| **20010474301** | DORALICE INGRACIO DE SANTANA |
| **20950037928** | DORLI DOS REIS |
| **12603273525** | DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO |
| **16162125689** | DYENEFFER JALIRES RODRIGUES |
| **12330839423** | EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA |
| **NIS** | **NOME** |
| **12353323008** | EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ |
| **20010570165** | EDINA LINDA ROSA ALVES |
| **12750346500** | EDINA MARIA DE MATOS |
| **20010578077** | EDINEIA MARIA GOMES |
| **21205518837** | EDINEUZA CAMPOS SANTOS |
| **20010583828** | EDIRCE MOCHINSKI |
| **13096554497** | EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA |
| **12521196713** | ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES |
| **20004673276** | ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA |
| **20004676313** | ELAINES DE CAMPOS |
| **23694486298** | ELEN THAYNA DA SILVA |
| **12735082506** | ELEZIANI CHIAPETTI |
| **20024562518** | ELIANDRA PADILHA DE SOUZA |
| **12665846499** | ELIANE BATISTA DE ALMEIDA |
| **23848011480** | ELIANE DO ROCIO FERNANDES |
| **16119041932** | ELIANE LEAL |
| **20305622956** | ELIANE MARIA CARVALHO |
| **20010803925** | ELIANE PINHEIRO |
| **20004714045** | ELICEIA GODOY DELA MURA |
| **20030992596** | ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA |
| **20010855429** | ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA |
| **20004747490** | ELISABETE LEAL GODOY |
| **12516147270** | ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN |
| **20938182050** | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA |
| **12878146532** | ELISANGELA MARIA MATOZO |
| **20010890186** | ELIZA ELIANE SILVA |
| **12948915505** | ELIZANDRA DA SILVA |
| **16020492975** | ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO |
| **20028589216** | ELIZETE PADILHA DA ROZA |
| **20010911108** | ELIZETE SILVA FERREIRA |
| **12428238746** | ELIZEU LUCIANO DA SILVA |
| **23640833976** | ELOINA FERREIRA DE CAMPOS |
| **20356149042** | ELOIZE CRISTINE DE LIMA |
| **12138057641** | ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE |
| **12353323229** | ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA |
| **12739946505** | ELZA TABORDA MACHADO |
| **12722292507** | EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO |
| **20130877217** | EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS |
| **23856798133** | EMMANUELLE CRISTINA FRANCA LOPES DA SILVA |
| **16138897529** | ERICA BATISTA DE ALMEIDA |
| **20472049164** | ERICA BUENO SCHMITZ |
| **21211690166** | ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO |
| **16306447505** | ESTER SILVA |
| **12094711821** | EVA APARECIDA GOMES PINTO |
| **16097389354** | EVA APARECIDA KAVA |
| **16146143600** | EVA DA APARECIDA DOS REIS |
| **16020519229** | EVA DE MELO DELFINO |
| **21246721912** | EVA MARIA SOIK |
| **23768920425** | EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN |
| **20028605343** | EVELIZE FELIPE RUBIM |
| **20311214678** | EVELYN DE CARLLI FERREIRA |
| **20028606129** | EVERSON ANTUNES PINTO |
| **12551014559** | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| **16122242269** | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| **20953750064** | FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS |
| **20011179435** | FABIANE FERREIRA DA CUNHA |
| **20028613338** | FABIOLA PADILHA DE SOUZA |
| **12588611534** | FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA |
| **16189612203** | FERNANDA BACH |
| **23806664796** | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| **16278554918** | FERNANDA MARQUES DE ANDRADE |
| **16292568521** | FERNANDO ROBERTO DA SILVA |
| **12922198512** | FLAVIANE ALVES ROSA |
| **20028622604** | FLAVIANE SOARES GARRET |
| **20011360113** | FRANCIELE APARECIDA PADILHA |
| **20027547005** | FRANCIELLE COLLACO |
| **20011382060** | FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS |
| **20011387097** | FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA |
| **10274765346** | FRANCISCO ADAO MACHADO |
| **23753510110** | FRANCISCO DE ASSIS FAVARO |
| **20343005284** | GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO |
| **10743144713** | GERMANO STEIN |
| **12713155497** | GERSON RIPCA |
| **23789016566** | GILBERTO FERREIRA GONCALVES |
| **13204483524** | GILMAR SIQUEIRA PADILHA |
| **20305770890** | GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE |
| **20011641317** | GISLAINE CORDEIRO |
| **20357784221** | GIVONEIDE REIS DA COSTA |
| **13164598814** | GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA |
| **16247113553** | GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA |
| **13360976931** | GRACIELLE ABDALLA SANTOS |

| | |
|---|---|
| **16298251724** | GRAZIELE DOS SANTOS |
| **20028651922** | HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS |
| **20028653445** | HELIELTON PAZ ROZA |
| **16265621050** | HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO |
| **NIS** | **NOME** |
| **12196748635** | ILDA BRANDT |
| **20011875962** | INDIOARA ARCE BATISTA |
| **20950036115** | INGRID THAMIRES CARVALHO |
| **12331066126** | IRACEMA DE JESUS KINAB |
| **20011923827** | IRENE APARECIDA MARTINS |
| **10761164240** | IRENE DE FATIMA BORGES |
| **12516096439** | IRENE LEAL FELTRIN |
| **12516242249** | IRINEU RIBEIRO BORGES |
| **20005364099** | IRONI PEREIRA MARCONDES |
| **16238289121** | ISABELA LEITE DA ROSA |
| **10551520288** | ISRAEL COELHO |
| **20028669791** | ITAMARA CASTRO PAREDES |
| **23759990084** | IVO LEAL |
| **20012047427** | IVONE APARECIDA DOS SANTOS |
| **12760059490** | IVONE BIAGIO |
| **20028666814** | IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ |
| **16240347044** | IZABEL CRISTINA BARBOZA |
| **12029896952** | JAIR FRANCO |
| **12298981401** | JAIR RAMOS |
| **16188898421** | JAKLINNE APARECIDA OZORIO |
| **16200846899** | JANAINA CHAGAS |
| **12029882625** | JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA |
| **12757072511** | JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM |
| **20950029399** | JANDIRA FERREIRA DE MORAES |
| **20012216237** | JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL |
| **20012222652** | JANETE DIAS MOREIRA |
| **16256172451** | JANETE MARIA BARBOZA |
| **20012224981** | JANETE MARQUES |
| **16180145572** | JANINE GONCALVES DOS SANTOS |
| **20012248341** | JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO |
| **20665519235** | JAQUELINE GONCALVES |
| **12935807253** | JAQUELINE NAZARE RODRIGUES |
| **20028685584** | JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO |
| **16256676352** | JENIFFER VIEIRA FARIAS |
| **16182858681** | JESSICA ALINE PUPO |
| **20005564160** | JESSICA MELO REIS |
| **16289043200** | JESSICA RODRIGUES TOMAZ |
| **13298785341** | JESSICA SUELEN SILVA |
| **12038820297** | JOAO ALVES DE SOUZA |
| **12206743355** | JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA |
| **23799361304** | JOAO BOROSKI |
| **15550289656** | JOAO LUCAS SOARES |
| **20012505352** | JOAQUINA VIEIRA |
| **17063938264** | JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES |
| **12757893493** | JOCIANE APARECIDA VERNEKI |
| **20640478721** | JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS |
| **16230475201** | JOELMA COITINHO |
| **20194024320** | JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA |
| **14529501112** | JOICE DE ARAUJO |
| **13726744206** | JORGE RAMON ARAUJO MELLO |
| **23823068551** | JOSE CARLOS KUPKA |
| **16240414124** | JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA |
| **16231311962** | JOSELAINE DA COSTA VAZ |
| **21000331611** | JOSIANE APARECIDA CABRAL |
| **20305263980** | JOSIANE APARECIDA PARIZ |
| **12581457521** | JOSIANE CAMARGO |
| **16201154540** | JOSIANE CHAGAS |
| **12942425506** | JOSIANE RIBEIRO FERREIRA |
| **20950036336** | JOSIELE DE LARA |
| **16256283202** | JUCELIA DE FATIMA DO VALE |
| **13086550537** | JUCELIA DO CARMO STADLER |
| **20019021423** | JUCELIA DO ROCIO FERMINO |
| **20019021725** | JUCELIA FERNANDA DE SOUZA |
| **20019022047** | JUCELIA GONCALVES |
| **20002334725** | JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ |
| **16180712809** | JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO |
| **22003378110** | JUCIEVA FERNANDES |
| **20305269342** | JUCILAINE LEAL |
| **12886187498** | JUCILEA CRISTINA KRUL |
| **16256793235** | JUCILENE KRUL |
| **12556716527** | JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA |
| **20019073717** | JULIANA DOS SANTOS ROCHA |
| **16182386577** | JULIANA SOUZA |
| **20019087858** | JULIANE BIANCO |
| **13123548537** | JULIANE LIPISKI |
| **23746768671** | JULIANE MAIA BENTO |
| **16180035173** | JULIANE PEREIRA RUBIM |
| **12883688852** | KAREN OIANO KNAUBER |
| **13095724534** | KARINA APARECIDA AGOSTINHO |
| **20311910836** | KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA |
| **20950030427** | KARINA KRUL |
| **20006064552** | KARLA FERREIRA DOS SANTOS |
| **20080342188** | KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS |
| **16419767750** | KAUANY FERREIRA DA SILVA |

| | |
|---|---|
| **20019190616** | KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO |
| **NIS** | **NOME** |
| **23731216252** | KETLEN CORDEIRO DA COSTA |
| **20019209422** | KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS |
| **20341268059** | KEVELIS TIEMIS MORAES |
| **20019213357** | KILMAR MIGUEL ALVES |
| **23759768861** | LAIS DE FATIMA NICOLATI |
| **16375050325** | LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA |
| **20019265233** | LARISSA WALTER DOS SANTOS |
| **16067528232** | LEIA MACHADO DOS SANTOS |
| **12276459052** | LEIDE ADRIANA DA SILVA |
| **12299697758** | LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA |
| **20019382205** | LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO |
| **16355382713** | LETICIA DE OLIVEIRA |
| **12254172192** | LIDIA LICHESKI |
| **12757064519** | LIDIA VALENGA |
| **20019443956** | LILIAN ROSA FARIAS |
| **16369881571** | LILIANE SERVIENSKI |
| **10761161640** | LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS |
| **20305304067** | LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES |
| **16357520137** | LISANDRA CORDEIRO |
| **21276722100** | LORIANE CRISTINE RODRIGUES |
| **20019504599** | LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA |
| **12754729528** | LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO |
| **20019506869** | LOURDES GIACOMIN |
| **10860535751** | LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS |
| **20019533866** | LUANA KARINA CARVALHO |
| **20950030397** | LUANA SUELEN KRUL |
| **20019540714** | LUANA TAINA SILVA |
| **23782986985** | LUANA TAMIRIS VILLATORE |
| **20305313015** | LUCELIA MIQUELASSO |
| **20019609781** | LUCIANA APARECIDA DE FARIAS |
| **16445880437** | LUCIANA DE LARA DE MATOS |
| **16429650066** | LUCIANA DO ROCIO DO VALE |
| **16488791223** | LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO |
| **16465628695** | LUCIANA ZEVARNICKI |
| **17058027437** | LUCIANE APARECIDA FIORI |
| **16354822442** | LUCIANE DE PAULA COELHO |
| **20602039368** | LUCIANE DE SOUZA ALVES |
| **20937139429** | LUCIANE TERESINHA CORDEIRO |
| **13013467516** | LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO |
| **16361445578** | LUCILA ROCHA GUEDES |
| **20950036077** | LUCIMARA DO NASCIMENTO |
| **16429655416** | LUCIMERI DOS SANTOS |
| **16486835436** | LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA |
| **10582555857** | LUIZ ANTONIO RAMOS |
| **10104379178** | LUIZ CARLOS ALVES |
| **20130975103** | LUIZ FERNANDO DE CAMPOS |
| **16369905217** | LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA |
| **20019840238** | MAIARA DA SILVA PINTO |
| **16063978144** | MALENA DE PAULA RIBEIRO |
| **20780698465** | MANUELLA FERNANDA HELLA |
| **16401998602** | MARCELA MOREIRA |
| **12254172303** | MARCIA LUCIANA DOS SANTOS |
| **20019966622** | MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS |
| **20917981213** | MARIA ALVES DOS SANTOS |
| **16058705569** | MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS |
| **10749233718** | MARIA APARECIDA DA SILVA |
| **12778529499** | MARIA APARECIDA LOPES |
| **20950036123** | MARIA APARECIDA MARTINS |
| **12315200662** | MARIA BERNADETE COSTA ROSA |
| **12542598195** | MARIA CECILIA MOCELLIN |
| **20194154267** | MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS |
| **16429827608** | MARIA CLAUDIA GARCIA |
| **16430188346** | MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA |
| **16476536649** | MARIA DA APARECIDA DE PAULA |
| **20077350957** | MARIA DA APARECIDA QUADROS |
| **20020179639** | MARIA DA CONCEICAO DE MATOS |
| **20305359953** | MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO |
| **12285513587** | MARIA DE LOURDES DE SOUZA |
| **10883211804** | MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA |
| **20123597689** | MARIA DIVANILDE FONTANA |
| **16370010201** | MARIA DO ROSARIO DOS REIS |
| **12147298214** | MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS |
| **16430165346** | MARIA GONCALVES DOBKOVSKI |
| **12035857076** | MARIA INES VALTER |
| **10084727958** | MARIA ISABEL NUNES BASTOS |
| **20020378631** | MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA |
| **12120516369** | MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO |
| **12585473521** | MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ |
| **12934118519** | MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA |
| **20600286562** | MARIA MADALENA CUNICO |
| **12451660181** | MARIA NEUSI PEPLOW |
| **12423610787** | MARIA RITA GONCALVES PADILHA |
| **16517119001** | MARIA RODRIGUES BARACHO |
| **20020504238** | MARIA ROSA PEDRO |
| **20950033175** | MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA |
| **NIS** | **NOME** |
| **12782644515** | MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA |

| | |
|---|---|
| **20020508012** | MARIA RUCHINSKI MARQUES |
| **16368372681** | MARIA TEREZINHA DA SILVA |
| **20305389631** | MARILDA APARECIDA BRASILINO |
| **10860541271** | MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO |
| **16352233717** | MARILEI DA LUZ |
| **20950036662** | MARILICE MARA DE MOURA |
| **20020605824** | MARIMAR DA SILVA |
| **20305393353** | MARINES PADILHA DA ROZA |
| **16429744753** | MARIO KINAP |
| **12863951523** | MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI |
| **12859174526** | MARLENE APARECIDA KRUL |
| **20950032519** | MARLENE DOS REIS |
| **20020685925** | MARLENE FERREIRA |
| **16356953188** | MARLENE GARCIA |
| **13096526493** | MARLENE RODRIGUES |
| **20075392601** | MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ |
| **20020698652** | MARLI DO CARMO DE SOUZA |
| **16436347519** | MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE |
| **16370109488** | MARTA ARLADO DE OLIVEIRA |
| **20305399270** | MARTA BOCON FERREIRA |
| **20020722952** | MARTA SANTOS |
| **17049575168** | MARTIM KOGERATSKI |
| **20020728705** | MARY HELEN DE MOURA |
| **20343201865** | MATHEUS DE SOUZA BARBOSA |
| **20702973232** | MAYARA DUARTE CADAVAL |
| **20606087170** | MAYARA LENISE LETNAR |
| **20007064114** | MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA |
| **16067723841** | MICHELE APARECIDA FERREIRA |
| **16575381279** | MICHELE DE OLIVEIRA |
| **10629418419** | MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO |
| **16438226700** | MILENA DA CRUZ BARBOSA |
| **20343192009** | MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA |
| **12862271510** | MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES |
| **20305412633** | MIRIAN MOCHINSKI VAVIER |
| **20020918865** | MONICA DE FATIMA LOPES |
| **16697532522** | MONICA MARIA PINTO ALVES |
| **13004900504** | NADIEGE LIVIA OLCHOVI |
| **17035179419** | NANCY PEREIRA CADENA |
| **21290611191** | NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ |
| **20305419298** | NATALIA DE JESUS FERREIRA |
| **20021015451** | NEDI FERREIRA PENA |
| **12120496562** | NEIDE PAUL |
| **12628221723** | NEIVA PEREIRA |
| **23731212109** | NELI FERREIRA |
| **12096811939** | NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS |
| **20021050966** | NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS |
| **12804418490** | NEUCI PEREIRA DOS SANTOS |
| **12120487113** | NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO |
| **16634391662** | NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ |
| **20021078267** | NILCEIA DE OLIVEIRA |
| **10860545900** | OLANDI DO ROCIO KULKA |
| **20021163957** | OLINDA APARECIDA DE QUADROS |
| **16622831417** | OLINEU LOPES DE MEDEIROS |
| **20021168444** | OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO |
| **16605468652** | OLIVIA KINABE |
| **10581741401** | ONADIR DE OLIVEIRA |
| **12294398698** | ORLI BERNADETE KINAP |
| **10259239531** | OSMAR COLTRO |
| **20021231111** | PAMELA DE FATIMA RODRIGUES |
| **16600733870** | PAMELA DOS SANTOS |
| **16545125045** | PAMELA NUNES DOS SANTOS |
| **16641342477** | PAMELA SUELEN WALTRICH |
| **16530460072** | PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA |
| **20021239260** | PATRICIA AGGIO |
| **16602623991** | PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO |
| **12753327523** | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES |
| **13042977497** | PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA |
| **23603624900** | PATRICIA DAIANE DOS SANTOS |
| **16605479956** | PATRICIA MARTINS DOS SANTOS |
| **12285920514** | PAULO ROBERTO DOS SANTOS |
| **16545137574** | PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN |
| **12279360278** | PEDRO DE LIMA |
| **12060083267** | PEDRO GONCALVES |
| **13800535504** | POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO |
| **20301524372** | PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA |
| **20136638265** | PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS |
| **20021386417** | PRISCILLA DE JESUS MACHADO |
| **20021457667** | RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI |
| **16587054316** | RAFAELA MEIRA BUENO |
| **21011351171** | RAISSA FERREIRA |
| **16563659447** | RANIELY PEREIRA DOS SANTOS |
| **16605512503** | RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS |
| **20305457890** | RAQUEL DE ANDRADE |
| **10841867426** | RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS |
| **NIS** | **NOME** |
| **20305460883** | REGINA MIQUELASSO |
| **20021569112** | REGINA SOIK FILLA |
| **12916535529** | REGINALDO RODRIGUES |
| **10273410846** | REINALDO DE OLIVEIRA |

| | |
|---|---|
| **16673203634** | RENATO BOROSKI |
| **10629592583** | RENATO XAVIER |
| **12285870789** | RENI GARCIA |
| **12634898497** | ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS |
| **20767129045** | ROBSON LUIZ LEVANDOSKI |
| **12839277494** | ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS |
| **12768837492** | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS |
| **16692184321** | ROSA BONATO VERNEKI |
| **12029879349** | ROSA DE OLIVEIRA |
| **23607593252** | ROSA MARIA SOARES DE FARIA |
| **23796653827** | ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS |
| **20021872168** | ROSANA APARECIDA VIEIRA |
| **20075395406** | ROSANA DOBJENSKI SABIM |
| **20950030451** | ROSANA KRUL DA CRUZ |
| **20305481600** | ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO |
| **20130878566** | ROSANE APARECIDA CARDOSO |
| **19008503657** | ROSANE DO ROCIO REGA |
| **20021886924** | ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA |
| **16688897513** | ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA |
| **20040624530** | ROSANGELA DA SILVA SANTOS |
| **12589905507** | ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO |
| **16542755021** | ROSANGELA ESTEFANI MENDES |
| **12338051159** | ROSANGELA EVA DE CASTRO |
| **12223537539** | ROSANI APARECIDA MIQUELASSO |
| **20305484162** | ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO |
| **20021924400** | ROSELI APARECIDA PIOTTO |
| **20931401776** | ROSELI CARDOSO GORTE |
| **20950037693** | ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP |
| **20007681563** | ROSELI DA SILVA FERREIRA |
| **10721448299** | ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO |
| **16545214889** | ROSELIA CARDOSO DA SILVA |
| **20304520106** | ROSEMARA CAVALHEIRO |
| **16631659079** | ROSEMERI APARECIDA BLAU |
| **20305487005** | ROSENIL CORDEIRO DA LUZ |
| **20900141942** | ROSENILDA APARECIDA CARDOSO |
| **20021952234** | ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO |
| **20077351430** | ROSENILDE PEREIRA MARCONDES |
| **20021964631** | ROSICLER DA APARECIDA NUNES |
| **12526593923** | ROSILEI GONCALVES |
| **12998074539** | ROSINEIA DA LUZ |
| **17051648800** | ROSY MARY BARBOSA |
| **17058027208** | ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS |
| **12526753289** | ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA |
| **16674171051** | ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS |
| **12094907041** | RUBENS PAUL |
| **20007738700** | SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE |
| **20950034279** | SALETE NERES DA ROCHA |
| **16606051216** | SAMARA GONCALVES CORDEIRO |
| **12619965529** | SANDRA JOELMA FERREIRA |
| **16575581324** | SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK |
| **16545237692** | SARA DE BRITO |
| **20305499208** | SARA JESSICA RAMOS |
| **12715977508** | SARA SILVERIO PEPPES |
| **20022108658** | SEBASTIANA DE JESUS BIANCO |
| **12619934518** | SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES |
| **20305500427** | SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN |
| **12878493534** | SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA |
| **20022131889** | SENHORINHA DOS SANTOS GOMES |
| **20305503337** | SERGIO LECH |
| **20728994741** | SERGIO ODPES |
| **20305507820** | SHEILA GODOY |
| **12766401522** | SHIRLEY ROSA FERREIRA |
| **20022169398** | SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA |
| **12617227490** | SIDNEI ROGERIO VIEIRA |
| **20950029712** | SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| **12508158765** | SILMARA CRISTINA DE SOUZA |
| **20302000512** | SILMARA DO ROCIO MANEIRA |
| **16605589778** | SILVANA DO ROCIO DO VALE |
| **20022202042** | SILVANA FRANCISCO DE SOUZA |
| **20950032748** | SILVIA APARECIDA CORDEIRO |
| **20080287195** | SILVIA CARVALHO |
| **16573849923** | SILVIA LUZIA ROCKENBACH |
| **20022239108** | SIMONE APARECIDA DA SILVA |
| **19028485123** | SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO |
| **16588985003** | SIMONE MACHADO |
| **20130879554** | SIMONE TABORDA DE SOUZA |
| **20022265281** | SIRLEI CARVALHO GOMES |
| **12331129411** | SIRLEI FELTRIN |
| **12227209110** | SOEL ANTONIO MASSINHA |
| **16605593643** | SOLANGE DO VALE |
| **17049575265** | SONIA CRISTINA CORDEIRO |
| **NIS** | **NOME** |
| **20022331985** | SUELEN XAVIER DOBRZANSKI |
| **20950029003** | SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP |
| **12428352352** | SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA |
| **20780624011** | SUELLEN GONCALVES |
| **20936029441** | SUSANA MARIA DE JESUS |
| **12586146516** | SUZANA CRISTIAN BORGES |
| **16587954031** | SUZANA GONCALVES MORDZIN |

| | |
|---|---|
| **20022366509** | SUZIANE ROSA DA SILVEIRA |
| **20702905164** | TAINE APARECIDA ALVES |
| **23800087797** | TALITA BARBOSA DE LIMA |
| **20022410559** | TALITA FABIENSKI |
| **20305528208** | TATIANE ARLADO DA SILVA |
| **20950033221** | TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS |
| **16591235303** | TATIANE DE JESUS ALVES |
| **20022463032** | TATIANE DE PAULA GOMES |
| **20912948749** | TATIANE MARIA DA SILVA LORENA |
| **21278888243** | TAYNA MATEUS |
| **20305529654** | TAYNARA CAROLINA DA CRUZ |
| **12695192527** | TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA |
| **16577750328** | TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS |
| **20114949098** | THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO |
| **16046387087** | THAIS SOUZA DE OLIVEIRA |
| **20022545888** | THAIS VIEIRAS FARIAS |
| **12998247506** | TIAGO DOS SANTOS |
| **20022608456** | TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS |
| **12344775023** | VALBERTO RIBEIRO DA COSTA |
| **20609582644** | VALDETE APARECIDA PEREIRA |
| **16545338103** | VALDISNEIA SKRZYPIETZ |
| **12739484528** | VALERIA MACHADO DA SILVA |
| **12598681527** | VALMIR RUBIM |
| **20022761807** | VANDERLEA DOS SANTOS |
| **20950029305** | VANESSA DE LIMA |
| **20022787075** | VANESSA DOS SANTOS PAZ |
| **21291968956** | VANESSA MASSAROLI |
| **20022799316** | VANESSA SOARES PIRES |
| **20950029283** | VANIA DE LIMA |
| **20112899417** | VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO |
| **20907099623** | VERA LUCIA INACIA DA SILVA |
| **20022835665** | VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN |
| **20305554748** | VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO |
| **20305555477** | VERONICA RODRIGUES |
| **20305558468** | VITALINA MINEIRO DE ANDRADE |
| **20305559154** | VITORIA MINEIRO DE ANDRADE |
| **12673319494** | VIVIAN CARLA GARCIA PRADO |
| **20022929740** | VIVIANE APARECIDA MACHADO |
| **16612225549** | VIVIANE DE LIMA |
| **20950033191** | WANESSA APARECIDA DA CUNHA |
| **20022993309** | WELLINGTON BIAGIO |
| **16615345529** | WERICA VIEIRA GUIMARAES |
| **12276635543** | WILSON ALVARO FISCHER |
| **12784467521** | WILSON LENARTOVICZ |
| **12793404499** | WILSON RIBEIRO DOS SANTOS |
| **16551179283** | ZENEIDE MARIA DE MORAES |
| **12372295189** | ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5F089DE6

## ADMINISTRAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2019**

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, MARCELO JACOB**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.774.132/0001-97, SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 24/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 24/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1120 | ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS: EM AÇO INOX, COM 9 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE, DURADOURO E FÁCIL DE | NEW | UN | 45,00 | 2,45 | 110,25 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIMPAR. | | | | | | |
| 1 | 2 | 2760 | ASSADEIRA ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 X 24 X 4 CM. | GENIAL | UN. | 40,00 | 33,50 | 1.340,00 |
| 1 | 3 | 2760 | ASSADEIRA ANTIADERENTE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 30 X 5 CM. | GENIAL | UN. | 40,00 | 42,00 | 1.680,00 |
| 1 | 12 | 1125 | BANDEJA PLÁSTICA CARAMELO: EM POLIPROPILENO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE COM ALÇAS, TIPO FAST FOOD. COR CARAMELO. MEDIDA: 44X 38 X 5 CM. | ALVES | UN | 85,00 | 39,00 | 3.315,00 |
| 1 | 14 | 1100 | BULE DE ALUMÍNO: CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. | GENIAL | UN | 28,00 | 45,00 | 1.260,00 |
| 1 | 18 | 1902 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 5 LITROS: MEDIDAS: 21 X 24 X 16,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO. | RAINHA | UN | 125,00 | 10,70 | 1.337,50 |
| 1 | 29 | 3054 | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: IDEAL PARA DESCASCAR BATATAS. MEDIDAS: 17,5 X 5 X 1 CM; FEITO DE PLÁSTICO COM LÂMINAS DE AÇO. | ART HAUSE | UN | 20,00 | 17,50 | 350,00 |
| 1 | 30 | 3054 | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: TIPO LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. | ART HAUSE | UN | 20,00 | 19,70 | 394,00 |
| 1 | 45 | 1113 | JARRA DE ACRÍLICO COM TAMPA: 2 LITROS, COR TRANSPARENTE. | ERCA | UN | 40,00 | 35,00 | 1.400,00 |
| 1 | 53 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 3 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | GENIAL | UN | 64,00 | 42,30 | 2.707,20 |
| 1 | 55 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 6 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | GENIAL | UN | 60,00 | 52,00 | 3.120,00 |
| 1 | 69 | 1143 | RALADOR COM 4 FACES, AÇO 18/0. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 0,8 X 23CM. | CORTEX | UN | 20,00 | 20,50 | 410,00 |
| 1 | 76 | 3680 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS - TIPO ESPETO DESTINADO À MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. DEVE SER A PROVA D´ÁGUA, COM FAIXA DE MEDIÇÃOMÍNIMA DE -40ºC A + 200ºC (MENOS QUARENTA GRAUS CELSIUS A MAIS DUZENTOS GRAUS CELSIUS). | TP101 | UN | 55,00 | 24,50 | 1.347,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **18.771,45** |

**FORNECEDOR:** KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 215 | BACIA COM TAMPA E ALÇA 10 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | MB | UN | 60,00 | 31,15 | 1.869,00 |
| 1 | 6 | 215 | BACIA COM TAMPA E ALÇA 2,6 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | MB | UN | 79,00 | 23,37 | 1.846,23 |
| 1 | 7 | 215 | BACIA COM TAMPA E ALÇA 6 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | MB | UN | 65,00 | 21,13 | 1.373,45 |
| 1 | 16 | 1902 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 15 LITROS: MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO. | PLASUTIL | UN | 75,00 | 32,98 | 2.473,50 |
| 1 | 17 | 1902 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 25 L: MEDIDAS: 53,5 X 32,8 X 18 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) EM POLIETILENO RONDON, COR TRANSPARENTE LEITOSO. | PLASUTIL | UN | 50,00 | 47,99 | 2.399,50 |
| 1 | 19 | 3115 | CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML. | DELUCA | UN | 500,00 | 4,32 | 2.160,00 |
| 1 | 28 | 3835 | CUMBUCA PARA SOPA: NA COR AZUL, DE PLÁSTICO DURO, LEVE PORÉM RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML. ATÓXICO. | ULTRA | UN | 510,00 | 3,19 | 1.626,90 |
| 1 | 33 | 247 | ESCOVA MÉDIA PARA LAVAR MAMADEIRA. | SHAN GRILA | UN | 30,00 | 13,23 | 396,90 |
| 1 | 34 | 247 | ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA TÉRMICA - TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA COM NO MINIMO 38 CM DE COMPRÍMENTO. | SHAN GRILA | UN | 45,00 | 15,50 | 697,50 |
| 1 | 39 | 1091 | FACA PEQUENA COM SERRA E PONTA: COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO COM REVESTIMENTO COLORIDO E RESISTENTES DE POLIPROPILENO. | SIMO NAGIO | UN | 290,00 | 3,42 | 991,80 |
| 1 | 41 | 1095 | GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | SIMO NAGIO | UN | 150,00 | 1,31 | 196,50 |
| 1 | 42 | 1079 | GARRAFA TÉRMICA 1,8LT: COM AMPOLA DE VIDRO, DE PRESSÃO, FUNDO REMOVÍVEL NA COR PRETA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO. SEM DECORAÇÃO. | ALADIN | UN | 99,00 | 48,99 | 4.850,01 |
| 1 | 47 | 6296 | JOGO DE XÍCARAS COM PIRES KIT CONJUNTO COMPOSTO POR 08 XÍCARAS PARA CAFÉ E 08 PIRES COM CAPACIDADE DE 70 ML, TODOS FABRICADOS EM PORCELANA, BRANCA. | GERMER | JG | 20,00 | 89,00 | 1.780,00 |
| 1 | 48 | 5879 | KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX. | PERFECT | EMB | 24,00 | 61,32 | 1.471,68 |
| 1 | 52 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 10 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | DELUCA | UN | 60,00 | 65,09 | 3.905,40 |
| 1 | 56 | 1081 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA. | PANELUX | UN | 55,00 | 40,99 | 2.254,45 |
| 1 | 57 | 1081 | PANELA DE PRESSÃO 9 LITROS: COM VÁLVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, PEGADOR COM CABO REFORÇADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, 1 ANO DE GARANTIA. | EIRILAR | UN | 7,00 | 474,90 | 3.324,30 |
| 1 | 62 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. | JAGUAR | UN | 120,00 | 25,65 | 3.078,00 |
| 1 | 63 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS. | JAGUAR | UN | 115,00 | 9,19 | 1.056,85 |
| 1 | 64 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. | JAGUAR | UN | 115,00 | 24,49 | 2.816,35 |
| 1 | 65 | 1115 | POTE MULTIUSO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A MICROONDAS E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS. | JAGUAR | UN | 95,00 | 22,00 | 2.090,00 |
| 1 | 68 | 2355 | PRATO PLÁSTICO: NA COR AZUL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, ALTURA EXTERNA APROXIMADA DE 36 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 2,40 MM RESISTENTE A TEMPERATURA. ALTURA: 1,7 CM DIÂMETRO: 22,5 CM. | ULTRA | UN | 1.500,00 | 4,22 | 6.330,00 |
| 1 | 70 | 5887 | REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB. | PERFECT | UN | 90,00 | 11,16 | 1.004,40 |
| 1 | 74 | 3784 | SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS: SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300 METROS, CONFECCIONADO EM ABS RESISTENTE, MEDINDO 285 X 115 X 265MM COM TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. | BELL PLUS | UN | 165,00 | 31,99 | 5.278,35 |
| 1 | 75 | 545 | TÁBUA HIGIÊNICA DE VIDRO TEMPERADO: EM VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE PARA CORTE, PARA QUEDAS E CALOR. MEDIDAS: 30 X 40 X 1CM. SEM DECORAÇÃO. | MOR | UN | 40,00 | 50,75 | 2.030,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **57.301,07** |

**FORNECEDOR:** MARCELO JACOB, inscrito no CNPJ/MF nº11.774.132/0001-97, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 140, casa - CEP: 81.070-090 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS EDUARDO PADILHA, inscrito no CPF/MF nº 034.640.859-88.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51 | 5509 | PALETE DE PLÁSTICO 25X50X2,5CM - COR BRANCA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º.C) DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO,2,5CM ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA: 3 TONELADAS POR M2. (CAPACIDADE ESTÁTICA). PESO: 0,400KG POR PEÇA. PODE SER UTILIZADOS EM: CAMARAS FRIAS, ACADEMIAS, PISOS PARA TRANSITO DE PESSOAS, REVESTIMENTO DE BAÚ DE CAMINHÕES, ESTOQUE DE MERCADORÍAS, E ETC. DIMENSÕES: 0.4 KG, 25X 2.5 X 50. | bolivar | UN | 1.220,00 | 14,90 | 18.178,00 |
| 1 | 67 | 2355 | PRATO DE ALUMINIO: MATERIAL LISO E ESCOVADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML. | gp | UN | 600,00 | 7,52 | 4.512,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **22.690,00** |

**FORNECEDOR:** SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 215 | BACIA SEM TAMPA 10 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | arqplast | UN | 55,00 | 17,00 | 935,00 |
| 1 | 9 | 215 | BACIA SEM TAMPA 20 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | arqplast | UN | 55,00 | 26,50 | 1.457,50 |
| 1 | 10 | 215 | BACIA SEM TAMPA 5 L: MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO RESISTENTE. | arqplast | UN | 55,00 | 11,20 | 616,00 |
| 1 | 11 | 216 | BALDE PLÁSTICO: CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA. | plasvale | UN | 10,00 | 17,50 | 175,00 |
| 1 | 13 | 1125 | BANDEJA RETANGULAR 48 CM AÇO INOX - FEITA DE AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE DE (COMPR. X | brinox | UN | 25,00 | 109,50 | 2.737,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LARG. X ALT.): 49,1CM X 33,1CM X 2,2CM. | | | | | |
| 1 | 20 | 1102 | CHALEIRA DE ALUMINIO: RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2 LITROS. | genial | UN | 38,00 | 34,83 | 1.323,54 |
| 1 | 21 | 1103 | COADOR DE PANO PARA CAFÉ COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, MEDINDO 130MM. | martins | UN | 110,00 | 1,98 | 217,80 |
| 1 | 22 | 3884 | COLHER CHÁ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | brinox | UN | 240,00 | 1,63 | 391,20 |
| 1 | 23 | 3884 | COLHER DE ARROZ: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. DIMENSÕES 5 X 31 CM. | brinox | UN | 55,00 | 10,47 | 575,85 |
| 1 | 24 | 3884 | COLHER DE SOBREMESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | brinox | UN | 1.540,00 | 3,64 | 5.605,60 |
| 1 | 25 | 3884 | COLHER MESA: EM AÇO INOX, CABO SEM REVESTIMENTO. | brinox | UN | 232,00 | 2,61 | 605,52 |
| 1 | 26 | 1090 | CONCHA DE FEIJÃO: CORPO E CABO EM INOX. DIMENSÕES: 32X 9 X 7CM. PESO 110G. | brinox | UN | 60,00 | 18,20 | 1.092,00 |
| 1 | 27 | 3641 | CONJUNTO DE COPO AMERICANO COM 24 UNIDADES: DE 190 ML, NA COR TRANSPARENTE. | nadir | CJ | 12,00 | 35,44 | 425,28 |
| 1 | 31 | 3544 | ESCORREDOR DE ARROZ ESCORREDOR PLÁSTICO DE ARROZ: POLIPROPILENORESISTENT E. DIMENSÕES: 24CM DIÂMETRO X 9CM ALTURA. | plasutil | UN | 2,00 | 15,20 | 30,40 |
| 1 | 35 | 1130 | ESCUMADEIRA EM INOX COM CABO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100G. | brinox | UN | 57,00 | 8,31 | 473,67 |
| 1 | 37 | 1091 | FACA DE PÃO LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 7" EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA COM DESBASTE PARCIAL E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO - CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO; - LÂMINA EM AÇO INOX 7", - FIO SERRILHADO. | brinox | UN | 65,00 | 18,60 | 1.209,00 |
| 1 | 38 | 1091 | FACA PARA CARNE: COM APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. | brinox | UN | 65,00 | 22,90 | 1.488,50 |
| 1 | 40 | 1118 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO; REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON COM DIAMETRO APROXIMADO DE 25 CM. | genial | UN | 27,00 | 36,50 | 985,50 |
| 1 | 43 | 1113 | JARRA CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA. | plasutil | UN | 76,00 | 10,89 | 827,64 |
| 1 | 44 | 1113 | JARRA CAPACIDADE DE 4 LITROS COM TAMPA. | plasutil | UN | 20,00 | 17,50 | 350,00 |
| 1 | 49 | 2762 | LEITEIRA EM ALUMINIO: RETA COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3 LITROS. | genial | UN. | 32,00 | 32,00 | 1.024,00 |
| 1 | 50 | 6297 | ORGANIZADOR PARA PIA EM PLÁSTICO; PARA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA. | plasutil | UN | 42,00 | 8,39 | 352,38 |
| 1 | 54 | 1914 | PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS: ALUMÍNIO 100% PURO, COM CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS. MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO. | genial | UN | 60,00 | 50,30 | 3.018,00 |
| 1 | 59 | 3829 | PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - 290X160X80MM. | plasutil | UN | 25,00 | 7,56 | 189,00 |
| 1 | 60 | 3829 | PENEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA - 175X70X35MM. | plasutil | UN | 25,00 | 3,19 | 79,75 |
| 1 | 66 | 1115 | POTE REDONDO - HERMETICAMENTE FECHADO, RESISTENTE A IMPACTOS, 1,4 LITROS. | plasvale | UN | 125,00 | 16,00 | 2.000,00 |
| 1 | 71 | 6298 | RODINHO PARA PIA PARA USO NA COZINHA. | perovinha | UN | 61,00 | 3,79 | 231,19 |
| 1 | 72 | 6299 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER COM RESERVATÓRIO: PODE SER PREENCHIDO COM SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 700ML. NA COR BRANCA. | premisse | UN | 210,00 | 26,00 | 5.460,00 |
| 1 | 73 | 2678 | SACO PARA COLETAR AMOSTRAS: EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 300ML, APROXIMADAMENTE 12X30 CM, ESTÉRIL COM TARJA PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES E FECHAMENTO HERMÉTICO. UNIDADE. | tileno | UN | 35.000,00 | 0,05 | 1.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **35.626,82** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 24/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.***
Contratada

***MARCELO JACOB***
Contratada

***KELLY A D S MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME***
Contratada

***SATELITE COMERCIAL EIRELI – EPP***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**874D3A7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**REQUISIÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 371/2019**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: NELI RIGOTTI MICHAEL**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | "“A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ADVINDA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS” “QUALIDADE LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA” “PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A POSTURA DO ADMINISTRADOR FRENTE AOS PROBLEMAS DE GESTÃO”." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. | **454,50** | **1.363,50** |
| | PERIODO: DE 16/07 A 19/07/2019 | | |
| TOTAL | | | **1.363,50** |

**Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2019.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/07/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 151 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 371/2019 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | NELI RIGOTTI MICHAEL | | MATR. | 35-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/07 | 19/07 | FOZ DE IGUAÇU | PR | SEMINÁRIO | 3,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

| | | |
|---|---|---|
| | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/07/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**5DE492BE

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**REQUISIÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 372/2019**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: VALDEMAR PERICO**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | "“A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ADVINDA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS” “QUALIDADE LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA” “PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A POSTURA DO ADMINISTRADOR FRENTE AOS PROBLEMAS DE GESTÃO”."<br>OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. | **454,50** | **1.363,50** |
| | PERIODO: DE 16/07 A 19/07/2019 | | |
| TOTAL | | | **1.363,50** |

**Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2019.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/07/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 152 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 372/2019 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | VALDEMAR PERICO | | MATR. | 38-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR/PRESIDENTE | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VINCULO | | | | |
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | X | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/07 | 19/07 | FOZ DE IGUAÇU | PR | SEMINÁRIO | 3,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/07/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**15E5340E

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**REQUESIÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 373/2019**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: JILMAR DA CRUZ**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | "“A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ADVINDA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS” “QUALIDADE LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA” “PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A POSTURA DO ADMINISTRADOR FRENTE AOS PROBLEMAS DE GESTÃO”."<br>OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. | **454,50** | **1.363,50** |
| | PERIODO: DE 16/07 A 19/07/2019 | | |
| TOTAL | | | **1.363,50** |

**Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2019.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/07/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 153 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 373/2019 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | JILMAR DA CRUZ | | MATR. | 39-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VINCULO | | | | |
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | X | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/07 | 19/07 | FOZ DE IGUAÇU | PR | SEMINÁRIO | 3,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/07/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**766B9108

---

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**REQUISIÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 374/2019**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: MATEUS DE MARINS**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | "“A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ADVINDA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS” “QUALIDADE LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA” “PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A POSTURA DO ADMINISTRADOR FRENTE AOS PROBLEMAS DE GESTÃO”." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. | **454,50** | **1.363,50** |
| | PERIODO: DE 16/07 A 19/07/2019 | | |
| TOTAL | | | **1.363,50** |

**Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2019.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/07/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 154 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 374/2019 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | MATEUS DE MARINS | | MATR. | 41-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VINCULO | | | | |
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | X | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/07 | 19/07 | FOZ DE IGUAÇU | PR | SEMINÁRIO | 3,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/07/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**695EE381

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**REQUISIÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 375/2019**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | ""A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO ADVINDA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS" "QUALIDADE LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA" "PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A POSTURA DO ADMINISTRADOR FRENTE AOS PROBLEMAS DE GESTÃO"."<br>OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO. | **454,50** | **1.363,50** |
| | PERIODO: DE 16/07 A 19/07/2019 | | |
| TOTAL | | | **1.363,50** |

**Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2019.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/07/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 155 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 375/2019 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | JOSE VALDIR RODRIGUES | | MATR. | 37-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/07 | 19/07 | FOZ DE IGUAÇU | PR | SEMINÁRIO | 3,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/07/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**27EA3DCC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2019**

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2019***

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/10/2019.
Itens:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. | Qtd. | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS. DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS E RECESSOS MUNICIPAIS. | 3 MESES | 2 | 15.000,00 | 90.000,00 |
| TOTAL | | | | | 90.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3750 | 06.001.10.301.0601.2080 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3760 | 06.001.10.301.0601.2080 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ADRIANO VITORIANO*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**68E8FB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019- PMBVSR**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019- PMBVSR**
Objeto: AQUISIÇÃO DO CURSO, COMO REDUZIR O ÍNDICE DE GASTOS COM O PESSOAL.
Empresa: – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 10/2019, com a empresa – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código/serv | Nome do produto/serviço | Qtde | Und | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | 19599 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO, COMO REDUZIR O ÍNDICE DE GASTOS COM O PESSOAL, ESTE CURSO IRÁ | 1 | UNI | 3.380,00 | 3.380,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CAPACITAR A SERVIDORA ANGELA FATIMA STRAPASSON E CLEIDE APARECIDA BARBOSA, ASSESSORA JURIDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, REALIZARA NOS DIAS 16,17,18 E 19 DE JULHO. | | | | |
| | | | | | | 3.380,00 |

**VALOR GLOBAL**: No valor de R$ 3.380.00 (três mil trezentos e oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**7D2D3CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2019.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
**CONTRATADO**: VALDECIR DA SILVA GOMES 04135883940, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MOISES MIRANDA, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 30.100.097/0001-75
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 790 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1260 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1270 | 05.001.12.122.0501.2025 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1350 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1360 | 05.001.12.122.0501.2025 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1370 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1550 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1700 | 05.001.12.361.0502.2036 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 1860 | 05.001.12.361.0515.2039 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2120 | 05.001.12.361.0520.2040 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2130 | 05.001.12.361.0520.2040 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2140 | 05.001.12.361.0520.2040 | 107 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2920 | 05.001.12.365.0521.2055 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2990 | 05.001.12.365.0521.2057 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 3240 | 05.003.13.392.0562.2066 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 3510 | 05.004.27.812.0552.2074 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5110 | 07.002.08.244.0702.2104 | 906 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5230 | 07.002.08.244.0702.2106 | 770 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5560 | 07.002.08.244.0702.2111 | 899 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 5710 | 07.002.08.244.0702.2174 | 922 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 7170 | 09.002.20.606.0907.1153 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 7660 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2019.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/07/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***VALDECI DA SILVA GOMES*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**84087C4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO N° 003/2019 EDITAL N°002/2019**

**PROCESSO Nº 02/2019**
**EDITAL 002/2019**
**DATA: 16/07/2019**
**TESTE SELETIVO PEOCESSO Nº 002/2019, EDITAL Nº 01/2019.**
**DIVULGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, senhor Leonir Antunes dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando que a presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Processo nº 002/19, Edital nº 001/2019, senhora **Andressa Tatiane Bett,** nomeada pelo Decreto nº 163/19 de 26/06/19 estar de férias RESOLVE;

**TORNAR PÚBLICO**

A Relação das inscrições do Processo 02/2019 Edital nº 01/2019, Teste Seletivo, de 02 de julho de 2019, conforme segue:

**Inscrições para Agente de Limpeza Pública**

| N0- | NOME | CARGO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Valmir Lites do Rosário | Agente de Limpeza Pública |
| 02 | Cleiton dos Santos Barbosa | Agente de Limpeza Pública |
| 03 | Valmir da Silva | Agente de Limpeza Pública |
| 04 | Claudemir Valentim Raimondi | Agente de Limpeza Pública |
| 05 | Nilza Bento Chaves | Agente de Limpeza Pública |
| 06 | Valdecir Brette | Agente de Limpeza Pública |
| 07 | Marcos Alves | Agente de Limpeza Pública |
| 08 | Roberto Alves | Agente de Limpeza Pública |
| 09 | Diamy Kerli Mattos da Maia | Agente de Limpeza Pública |
| 10 | Adriana dos Reis Bonisio | Agente de Limpeza Pública |
| 11 | Camila Florinda Vargas | Agente de Limpeza Pública |
| 12 | Sonia Maria Custodio | Agente de Limpeza Pública |
| 13 | Rosangela Machado | Agente de Limpeza Pública |
| 14 | Marieli Debora Roschildt | Agente de Limpeza Pública |
| 15 | Aparecido Lima | Agente de Limpeza Pública |
| 16 | Sebastião Pinto de Meira | Agente de Limpeza Pública |
| 17 | Iduir Martini | Agente de Limpeza Pública |
| 18 | Geneci Medeiros | Agente de Limpeza Pública |
| 19 | Bruna Fortes | Agente de Limpeza Pública |
| 20 | Camila Giovani Portela | Agente de Limpeza Pública |
| 21 | Marines Morais de Mattos | Agente de Limpeza Pública |
| 22 | Juliane Martins Camargo | Agente de Limpeza Pública |
| 23 | Leonel Portilho Ramires | Agente de Limpeza Pública |
| 24 | Gracieli dos Santos Suptil | Agente de Limpeza Pública |
| 25 | Willian Deividi Farrapo | Agente de Limpeza Pública |
| 26 | Eva Maria Sinhorini | Agente de Limpeza Pública |
| 27 | Izac Salema | Agente de Limpeza Pública |
| 28 | Ademar Siqueira | Agente de Limpeza Pública |
| 29 | Cleberson Rodrigues | Agente de Limpeza Pública |
| 30 | Rosiany Maganha Pedroso | Agente de Limpeza Pública |
| 31 | Joziane da Silva | Agente de Limpeza Pública |
| 32 | Gerson Adelar Telocken | Agente de Limpeza Pública |
| 33 | Wellington do Nascimento | Agente de Limpeza Pública |
| 35 | Adair José Siqueira | Agente de Limpeza Pública |
| 36 | Sandra Rodrigues Pereira | Agente de Limpeza Pública |
| 37 | Pedro Fernandes da Silva | Agente de Limpeza Pública |
| 38 | Susa Mara Malaquias | Agente de Limpeza Pública |
| 39 | Patrícia dos Santos Frutuoso | Agente de Limpeza Pública |
| 40 | Isabel Mota Rocha | Agente de Limpeza Pública |
| 41 | Tatiane Aparecida Luiz | Agente de Limpeza Pública |
| 42 | Rosangela Rodrigues | Agente de Limpeza Pública |
| 43 | Jhonatan Henrique Alflen | Agente de Limpeza Pública |
| 44 | Adair de Oliveira Campos | Agente de Limpeza Pública |
| 45 | Robson Rodrigues | Agente de Limpeza Pública |
| 46 | Luiz Fernando da Silva Cunha | Agente de Limpeza Pública |
| 47 | Luiz Carlos da Silva Cunha | Agente de Limpeza Pública |
| 48 | Juliana Michel Delalibera | Agente de Limpeza Pública |
| 49 | Janete Osmilda | Agente de Limpeza Pública |
| 50 | Cesar Augusto Vargas | Agente de Limpeza Pública |
| 51 | Severino Pozzebon | Agente de Limpeza Pública |
| 52 | Clarice Ferreira de Souza | Agente de Limpeza Pública |
| 53 | Marlene Pires | Agente de Limpeza Pública |
| 56 | Vagner Soares Vargas | Agente de Limpeza Pública |
| 58 | Paulo Franco | Agente de Limpeza Pública |
| 59 | Jessica Vanessa de Souza Rosa | Agente de Limpeza Pública |
| 60 | Bruno Ribeiro Liebber | Agente de Limpeza Pública |
| 61 | Adelar de Lima Paz | Agente de Limpeza Pública |
| 62 | Elias Martins | Agente de Limpeza Pública |
| 63 | Patricia Cordeiro de Meira | Agente de Limpeza Pública |
| 64 | Juliano Edison Vinchiguera | Agente de Limpeza Pública |
| 65 | Mateus da Silva Bezerra | Agente de Limpeza Pública |
| 66 | Idite Poltronieri de Miranda | Agente de Limpeza Pública |
| 67 | Nilson dos Santos | Agente de Limpeza Pública |

Fica concedido o prazo de 02(dois) dias a contar da publicação deste Edital, para interpor recurso de impugnação das inscrições.

Boa Vista da Aparecida em 16 de julho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**4990F6C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1767/2019

**2019**
**Programação Financeira**

| | JAN<br>JUL | FEV<br>AGO | MAR<br>SET | ABR<br>OUT | MAI<br>NOV | JUN<br>DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00000 - Recursos Ordinários (Livres)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 4722 - Decreto 1767/2019 - 16/07/2019 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-10.000,00** |
| | **-10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015** | | | | | | | |
| Lei/Ato 4722 - Decreto 1767/2019 - 16/07/2019 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -9.279,71 |
| | -9.279,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-9.279,71** |
| | **-9.279,71** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **TOTAL GERAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-19.279,71** |
| | **-19.279,71** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**76CBC413

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

| Nº Processo | Contrato nº | Nº termo aditivo | Objeto | Contratada | Valor deste aditivo | Data da Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tomada de Preços nº 3/2017 | 88/2017 | 2º | - Prorrogação de vigência por doze meses, iniciando em 23/07/2019 e terminando em 22/07/2020.<br>- Correção pelo IGP-M | FLORIANO KAISS, CPF Nº 056.480.179-87 | R$ 173.097,60 | 19/06/2019 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**FE1F78B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

| | |
|---|---|
| **Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, ocorreu a assembleia para tomada de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR. Realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro - Campo Magro/PR, esteve presente o Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Cláudio César Casagrande, a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Senhora Giovana Mion Casagrande, o Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho, Senhor Roberto Carlos Soares, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Marcelo Aparecido Soares, os Senhores Vereadores José Menegusso, Gilmar José Leonardi e Manoel Pedro Carlo, e os representantes da Secretaria Municipal de Ação Social: a Secretária Márcia Regina Ferreira da Silva, a Diretora do SUAS Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme e o Diretor Administrativo, Senhor Josnei de Jesus Rosa. Em posse da palavra a Secretária Márcia agradeceu a presença de todos e, principalmente, das Conselheiras presentes que, dentre as diversas atividades desempenhadas diariamente, se dispuseram a serem Conselheiras de Direitos da Mulher. Prosseguiu informando que a Lei nº 1027/2018 foi uma iniciativa do Senhor Adeilson Rodrigues de Melo, presidente da Câmara de Vereadores e que representa uma lei de fundamental importância para as mulheres do município, principalmente para aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Frisou que este CMDM atuará em parceria com todas as Secretarias Municipais e, principalmente, com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que desde dois mil e dezessete já trabalha com o Grupo de Mulheres, sendo este direcionado às vítimas de violência doméstica. Considerou que há muito a ser conquistado no âmbito da igualdade e oportunidade para as mulheres e finalizou colocando a Secretaria de Ação Social à disposição do CMDM. Na sequencia, o Prefeito Municipal também parabenizou as Conselheiras, titulares e suplentes, e enfatizou a importância da participação popular nesse processo democrático. Ressaltou ainda que o lugar da mulher deve ser à frente ou ao lado do homem, mas nunca atrás.** | Reunião do CMDM<br>08/07/2019 |
| Adentrando a pauta a servidora Veneza Pedrina Barbieri, indicada para Secretaria Executiva do CMDM, proferiu a leitura da Lei Municipal nº 1027/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. | Lei nº 1027/2018 |
| Na sequência, foi aberta a candidatura e eleição para composição do Conselho, gestão 2019 – 2021, com todos os presentes, conforme lista de presença anexa. Portanto, a composição do Conselho foi composta da seguinte forma: Representantes Não Governamentais - **TITULARES**: Maria Ângela Rosa da Silva (portadora do RG 3.040.681-8 e inscrita no CPF 393.906.089-53), Claudineia Pereira dos Santos (portadora do RG 7.549.425-4 e inscrita no CPF 046.164.559-96), Iraci de Oliveira (portadora do RG 5.668.470-0 e inscrita no CPF 796.943.659-53), Eliane de Almeida Silva Pereira (portadora do RG 10.010.812-7 e inscrita no CPF 061.230.639-95) e, Maria Eloy da Costa Carniel (portadora do RG 1.337.645-0 e inscrita no CPF 332.689.599-20). **SUPLENTES:** Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski (portadora do RG 1.453.603-5 e inscrita no CPF 806.002.509-59), Mariza Milczwski (portadora do RG 5.379.097-6 e inscrita no CPF 939.008.309-59), Ivone Maria de Oliveira (portadora do RG 10.192.947-7 e inscrita no CPF 037.743.228-80), Marta Barboza Alves (portadora do RG 7.045.962-0 e inscrita no CPF 044.894.789-76) e Beatriz Salete Carniel (portadora do RG 3.477.963-5 e inscrita no CPF 368.771.669-49). Representantes Governamentais - **TITULARES** – Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello (portadora do RG 4.319.743-6 e inscrita no CPF 015.049.859-15), Sônia Mara Gonçalves (portadora do RG 6.719.327-0 e inscrita no CPF 026.366.699-90), Jackeline de Fátima Torres (portadora do RG | Composição do CMDM |

| | |
|---|---|
| 9.261.537-5 e inscrita no CPF 010.105.439-46), Simone Ranciaro Rocha Bonat (portadora do RG 4.941.988-0 e inscrita no CPF 872.538.019-20) e, Ana Flávia de Oliveira (portadora do RG 10.521.448-0 e inscrita no CPF 096.291.799-03). **SUPLENTES:** Jordana Rosa de Souza (portadora do RG 856.316-1 e inscrita no CPF 044.624.509-73), Silvana Cordeiro Camargos Barbosa (portadora do RG 9.131.390-1 e inscrita no CPF 074.113.689-97), Gislaine Antônia Bertão (portadora do RG 9.264.335-2 e inscrita no CPF 055.625.429-51), Jéssica Zanetti Serro (portadora do RG 12.975.984-4 e inscrita no CPF 101.320.489-14) e Jeniffer Karolina Alves da Maia (portadora do RG 14.164.674-5 e inscrita no CPF 113.800.759-55). A Conselheira Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello foi a única a se candidatar à presidência do CMDM e recebeu aprovação dos demais membros do CMDM. Para vice-presidência a única candidata foi a Conselheira Iraci de Oliveira, que também teve sua candidatura aprovada por unanimidade. | |
| Para elaboração do Regimento Interno e do Projeto de Lei para criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) foram eleitas seis representantes para compor a Comissão Permanente de análise Documental. Após término dos trabalhos ambos os documentos serão apreciados em plenária para deliberação do CMDM. Para esta Comissão foram eleitas: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello (gov.), Gislaine Antônia Bertão (gov.), Jordana Rosa de Souza (gov), Iraci de Oliveira (não gov), Claudineia Pereira dos Santos (não gov) e Mariza Milczwski (não gov). A secretária executiva senhora Veneza Pedrina Barbieri também comporá esta Comissão, na função de apoio. | Comissão Permanente de Análise Documental |
| A periodicidade das reuniões se dará mensalmente de forma ordinária, e extraordinária quando convocada. Os encontros ocorrerão sempre às quartas-feiras da primeira semana do mês, com início às nove horas, salvo as reuniões extraordinárias que poderão ser realizadas em quaisquer dias e horário, previamente convocadas. Nos meses de dezembro e janeiro serão considerados recesso, portanto as reuniões que ocorrerem nestes meses serão de caráter extraordinário. | Calendário de reuniões ordinárias |
| Após encerramento das deliberações esta assembleia foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo | |

| ***VENEZA PEDRINA BARBIERI*** | ***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO*** |
|---|---|
| Secretária Executiva do CMDM | Presidente do CMDM |
| RG 6.391.314-6 | RG 4.319.743-6 |
| CPF 024.826.969-09 | CPF 015.049.859-15 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5C96ACC5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**
**CONTRATO Nº. 072/2019**

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 072/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14, com sede na Rua Casemiro de Abreu, nº. 347, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, Porto Alegre/RS, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Sra. **SILVANA RIGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 585.810.300-68, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6039815003 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, nº. 2129, Apto. 602, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-041, Porto Alegre/RS, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital da **Tomada de Preços nº. 002/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de quantitativo de cargos à ser ofertados no concurso à ser realizado, objeto do contrato administrativo nº. 072/2019 da Tomada de Preços nº. 002/2019, celebrado em 16 de maio de 2019, que tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 19 do contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - O acréscimo dos cargos de Engenheiro Civil e Fiscal Fazendário, como cadastro de reserva, visa atender o requerimento da Secretaria de Administração, a qual justificou tal necessidade em decorrência de possíveis alterações no quadro de servidores efetivos da administração municipal, não previsto ante a elaboração do edital, sendo a exoneração do servidor ocupante de um dos cargos e o processo de aposentadoria de outro.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**
4.1 - Fica alterado a planilha constante na cláusula 11.1, incluindo os cargos de Engenheiro Civil e Fiscal Fazendário, passando a mesma viger da seguinte maneira:

| Cargo | Escolaridade | Vencimento Básico (R$) | Insalubridade R$ | Remuneração R$ | Carga horária semanal | Vagas | Tipo de Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | Ensino Superior | 16.279,36 | 3.255,87 | 19.535,23 | 40h | 2 | Objetiva e Títulos |
| Médido Pediátra | Ensino Superior | 5.670,34 | 1.134,07 | 6.804,41 | 20h | 1 | Objetiva e Títulos |
| Médido Obstetra | Ensino Superior | 5.670,34 | 1.134,07 | 6.804,41 | 20h | 1 | Objetiva e Títulos |
| Enfermeiro(a) | Ensino Superior | 4.333,59 | 866,72 | 5.200,31 | 40h | 1 | Objetiva e Títulos |
| Cirurgião Dentista | Ensino Superior | 4.358,72 | 871,74 | 5.230,46 | 40h | 1 | Objetiva e Títulos |
| Farmacêutico | Ensino Superior | 3.909,43 | 781,89 | 4.691,32 | 40h | 1 | Objetiva e Títulos |
| Auxiliar de consultório dentário | Ensino Médio completo | 1.168,31 | 233,66 | 1.401,97 | 40h | 4 | Objetiva |
| Nutricionista (**cadastro de reserva**) | Ensino Superior | 3.909,43 | - | 3.909,43 | 40h | CR | Objetiva e Títulos |
| Assistente Social | Ensino Superior | 3.909,43 | - | 3.909,43 | 40h | 1 | Objetiva e Títulos |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil (**cadastro de reserva**) | Ensino Superior | 4.358,72 | - | 4.358,72 | 40h | CR | Objetiva e Títulos |
| Fiscal Fazendário (**cadastro de reserva**) | Ensino Superior | 1.752,45 | - | 1.752,45 | 40h | CR | Objetiva e Títulos |

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
5.1 - Adita-se ao contrato a importância de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), alterando-se seu valor constante na cláusula 4.1 do contrato, de R$ 14.880,00 para **R$ 17.360,00** (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, incluindo-a na planilha constante na cláusula 4.2 do contrato:

| DOTAÇÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | |
| 2019 | 1550 | 04.010.04.122.0002.2024 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | E | 2.480,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 1 de julho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***SILVANA RIGO***
Objetiva Concursos LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**CB8A8993

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 01/2019 À 12/2019 | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 2.195.434,98 | 302.055,34 | 2.020.783,60 | 54.155,40 | 0,00 | 0,00 | (181.559,36) | 91.170,86 | 0,00 | (272.730,22) |
| FIA SCFV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.851,35 | 0,00 | (31.851,35) |
| MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.499,84 | 0,00 | 0,00 | (6.499,84) | 0,00 | 0,00 | (6.499,84) |
| FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.000,00) | 0,00 | 0,00 | (2.000,00) |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 14.109,01 | 15.686,00 | 14.882,00 | 0,00 | 0,00 | (44.677,01) | 0,00 | 0,00 | (44.677,01) |
| SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE | 0,00 | 0,00 | 11.670,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (11.670,28) | 0,00 | 0,00 | (11.670,28) |
| MEC/PAR - | 0,00 | 0,00 | 91.931,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (91.931,34) | 0,00 | 0,00 | (91.931,34) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ | | | | | | | | | | |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 0,00 | 2.568,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.568,39) | 0,00 | 0,00 | (2.568,39) |
| MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA | 0,00 | 10.394,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.394,15) | 0,00 | 0,00 | (10.394,15) |
| AQUISIÇAO DE CAMINHAO FURGAO BAU CONVENIO SEDU 784/2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.250,00 | 0,00 | (147.250,00) |
| TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS | 0,00 | 0,00 | 6.435,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (6.435,84) | 0,00 | 0,00 | (6.435,84) |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 361.321,46 | 557.447,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (918.768,94) | 30.265,68 | 0,00 | (949.034,62) |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB | 0,00 | 0,00 | 10,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10,15) | 0,00 | 0,00 | (10,15) |
| MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.600,81 | 0,00 | 0,00 | (47.600,81) | 0,00 | 0,00 | (47.600,81) |
| PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS | 0,00 | 177,00 | 4.951,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.128,00) | 2.080,00 | 0,00 | (7.208,00) |
| RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016 | 0,00 | 0,00 | 46.651,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (46.651,56) | 0,00 | 0,00 | (46.651,56) |
| MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016 | 0,00 | 528,68 | 110.565,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (111.094,36) | 0,00 | 0,00 | (111.094,36) |
| EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO | 0,00 | 0,00 | 19.015,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (19.015,63) | 0,00 | 0,00 | (19.015,63) |
| EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO | 0,00 | 55.822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (55.822,00) | 0,00 | 0,00 | (55.822,00) |
| FIA CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.148,00 | 0,00 | (10.148,00) |
| Pavimentação Asfaltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca | 0,00 | 4.277,87 | 0,00 | 674.209,32 | 0,00 | 0,00 | (678.487,19) | 0,00 | 0,00 | (678.487,19) |
| Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016 | 0,00 | 46.333,18 | 0,00 | 23.989,80 | 0,00 | 0,00 | (70.322,98) | 0,00 | 0,00 | (70.322,98) |
| AQUISIÇAO DE BOBCAT SEDU PARANACIDADE 2018 | 0,00 | 0,00 | 149.107,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (149.107,14) | 0,00 | 0,00 | (149.107,14) |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 298.417,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (298.417,39) | 88,50 | 0,00 | (298.505,89) |
| ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | 212,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (212,11) | 0,00 | 0,00 | (212,11) |
| ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE | 0,00 | 0,00 | 231,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (231,88) | 0,00 | 0,00 | (231,88) |
| AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET | 0,00 | 10.867,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.867,00) | 0,00 | 0,00 | (10.867,00) |
| AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS | 0,00 | 285,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (285,00) | 0,00 | 0,00 | (285,00) |
| READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.987,62 | 0,00 | 0,00 | (21.987,62) | 0,00 | 0,00 | (21.987,62) |
| FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.420,00 | 0,00 | (9.420,00) |
| Fundeb 60% | 0,00 | 99.163,57 | 328.517,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (427.681,39) | 0,00 | 0,00 | (427.681,39) |
| Fundeb 40% | 0,00 | 36.937,91 | 108.294,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (145.232,06) | 18.209,48 | 0,00 | (163.441,54) |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 72.901,51 | 32.996,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (105.897,57) | 1.077,63 | 0,00 | (106.975,20) |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 7.488,82 | 30.655,04 | 9.199,00 | 0,00 | 0,00 | (47.342,86) | 2.490,00 | 0,00 | (49.832,86) |
| VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE | 0,00 | 32.279,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (32.279,79) | 0,00 | 0,00 | (32.279,79) |
| MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.460,34 | 0,00 | 0,00 | (61.460,34) | 0,00 | 0,00 | (61.460,34) |
| Salário-Educação | 0,00 | 7.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.280,00) | 0,00 | 0,00 | (7.280,00) |
| Atenção Básica | 0,00 | 85.193,68 | 0,00 | 45.136,60 | 0,00 | 0,00 | (130.330,28) | 0,00 | 0,00 | (130.330,28) |
| HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (13.000,00) | 0,00 | 0,00 | (13.000,00) |
| PNATE - Exercicio Corrente | 0,00 | 7.392,72 | 2.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.812,72) | 0,00 | 0,00 | (9.812,72) |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 31,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (31,09) | 0,00 | 0,00 | (31,09) |
| FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente | 0,00 | 0,00 | 22.378,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (22.378,15) | 29.637,25 | 0,00 | (52.015,40) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS | 0,00 | 4.011,15 | 5.067,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.078,15) | 0,00 | 0,00 | (9.078,15) |
| Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 1.057,50 | 0,00 | 1.643,25 | 0,00 | 0,00 | (2.700,75) | 0,00 | 0,00 | (2.700,75) |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.495,00 | 0,00 | 0,00 | (30.495,00) | 0,00 | 0,00 | (30.495,00) |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 7.470,52 | 17.431,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (24.902,06) | 0,00 | 0,00 | (24.902,06) |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 165.479,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (165.479,26) | 20,65 | 0,00 | (165.499,91) |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 0,00 | 5.612,72 | 1.381,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (6.994,44) | 0,00 | 0,00 | (6.994,44) |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 42.039,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (42.039,57) | 0,00 | 0,00 | (42.039,57) |
| MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.949,44 | 0,00 | 0,00 | (31.949,44) | 0,00 | 0,00 | (31.949,44) |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 94.777,60 | 4.455,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (99.233,17) | 0,00 | 0,00 | (99.233,17) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 2.195.434,98 | 1.312.346,14 | 4.067.224,48 | 1.023.208,42 | 0,00 | 0,00 | (4.207.344,06) | 373.709,40 | 0,00 | (4.581.053,46) |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 16.430,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.430,92 | 0,00 | 0,00 | 16.430,92 |
| REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC | 24.868,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.868,77 | 0,00 | 0,00 | 24.868,77 |
| FIA SCFV | 32.190,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.190,58 | 0,00 | 0,00 | 32.190,58 |
| FIA AFAI | 324,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 324,97 | 0,00 | 0,00 | 324,97 |
| FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA | 10.107,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.107,84 | 0,00 | 0,00 | 10.107,84 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 144.102,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.102,10 | 0,00 | 0,00 | 144.102,10 |
| SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE | 87.953,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.953,55 | 0,00 | 0,00 | 87.953,55 |
| EJA - TRANSP EST. MUN. E DF | 54,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54,82 | 0,00 | 0,00 | 54,82 |
| MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ | 297,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297,47 | 0,00 | 0,00 | 297,47 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | (74,50) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (74,50) | 0,00 | 0,00 | (74,50) |
| MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA | 15.193,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.193,65 | 0,00 | 0,00 | 15.193,65 |
| FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO | 1.875,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.875,35 | 0,00 | 0,00 | 1.875,35 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 40.487,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.487,09 | 0,00 | 0,00 | 40.487,09 |
| CUSTEIO - VIGIA SUS | 137.952,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.952,43 | 0,00 | 0,00 | 137.952,43 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO - APAE | 3.402,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402,22 | 0,00 | 0,00 | 3.402,22 |
| AQUISIÇAO VEICULO VAN - CONVENIO SEDU 254/2018 | 65,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,16 | 0,00 | 0,00 | 65,16 |
| SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL | 76.328,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.328,54 | 0,00 | 0,00 | 76.328,54 |
| Transferências Lei 9615/98 | 10.622,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.622,81 | 0,00 | 0,00 | 10.622,81 |
| SEDU 532 CONSTRUÇAO DE PISTA DE SKATE | (409,68) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (409,68) | 0,00 | 0,00 | (409,68) |
| TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS | 11.428,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.428,57 | 0,00 | 0,00 | 11.428,57 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL SEDU 2017 | (76.300,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (76.300,00) | 0,00 | 0,00 | (76.300,00) |
| TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS | 35.411,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.411,32 | 0,00 | 0,00 | 35.411,32 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | (358.556,83) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (358.556,83) | 0,00 | 0,00 | (358.556,83) |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB | 10,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,15 | 0,00 | 0,00 | 10,15 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de | 64,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,62 | 0,00 | 0,00 | 64,62 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sinistros | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016 | 797.008,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 797.008,33 | 0,00 | 0,00 | 797.008,33 |
| PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS | 10.136,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.136,86 | 0,00 | 0,00 | 10.136,86 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600 | 4.093,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.093,51 | 0,00 | 0,00 | 4.093,51 |
| RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016 | 55.134,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.134,97 | 0,00 | 0,00 | 55.134,97 |
| MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016 | 126.822,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.822,19 | 0,00 | 0,00 | 126.822,19 |
| EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO | (8.095,99) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (8.095,99) | 0,00 | 0,00 | (8.095,99) |
| ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 124,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124,44 | 0,00 | 0,00 | 124,44 |
| EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO | 122.326,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.326,10 | 0,00 | 0,00 | 122.326,10 |
| FIA CONSELHO TUTELAR | 16.350,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.350,26 | 0,00 | 0,00 | 16.350,26 |
| Pavimentação Asfaltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca | 61.443,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.443,41 | 0,00 | 0,00 | 61.443,41 |
| Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016 | 77.703,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.703,88 | 0,00 | 0,00 | 77.703,88 |
| UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 202.667,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.667,81 | 0,00 | 0,00 | 202.667,81 |
| Aquisição de Um Veiculo Convênio FIA 2018 | 198,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198,21 | 0,00 | 0,00 | 198,21 |
| PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. | 10.014,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.014,55 | 0,00 | 0,00 | 10.014,55 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | (69.718,61) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (69.718,61) | 0,00 | 0,00 | (69.718,61) |
| Retenções em Caráter Consignatário | 777.582,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 781.911,69 | 0,00 | (4.329,26) | 0,00 | 0,00 | (4.329,26) |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA | 89.636,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.636,92 | 0,00 | 0,00 | 89.636,92 |
| ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO | 212,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212,11 | 0,00 | 0,00 | 212,11 |
| ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE | 231,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231,25 | 0,00 | 0,00 | 231,25 |
| AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET | 83.379,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.379,08 | 0,00 | 0,00 | 83.379,08 |
| AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS | 74.074,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.074,02 | 0,00 | 0,00 | 74.074,02 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER | 39.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.300,00 | 0,00 | 0,00 | 39.300,00 |
| Fundeb 60% | 493.494,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.494,57 | 0,00 | 0,00 | 493.494,57 |
| FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE | 31.346,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.346,01 | 0,00 | 0,00 | 31.346,01 |
| Fundeb 40% | (677.203,80) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (677.203,80) | 0,00 | 0,00 | (677.203,80) |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 139.551,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.551,19 | 0,00 | 0,00 | 139.551,19 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 212.487,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.487,40 | 0,00 | 0,00 | 212.487,40 |
| VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE | 90,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,26 | 0,00 | 0,00 | 90,26 |
| MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO | 2.202,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.202,52 | 0,00 | 0,00 | 2.202,52 |
| Salário-Educação | 57.541,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.541,16 | 0,00 | 0,00 | 57.541,16 |
| ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | 0,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,07 | 0,00 | 0,00 | 0,07 |
| PNATE - Exercício Corrente | 8.546,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.546,37 | 0,00 | 0,00 | 8.546,37 |
| HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL | 19.020,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.020,56 | 0,00 | 0,00 | 19.020,56 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE PEQUENO PORTE | | | | | | | | | | |
| Vigilância em Saúde | 31,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,09 | 0,00 | 0,00 | 31,09 |
| FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente | (19.071,90) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (19.071,90) | 0,00 | 0,00 | (19.071,90) |
| TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS | 50.585,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.585,13 | 0,00 | 0,00 | 50.585,13 |
| Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE | 4.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.670,00 | 0,00 | 0,00 | 4.670,00 |
| FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE | 1.153,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.153,13 | 0,00 | 0,00 | 1.153,13 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE | 103.268,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.268,98 | 0,00 | 0,00 | 103.268,98 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 6.291,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.291,11 | 0,00 | 0,00 | 6.291,11 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 3.995,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.995,29 | 0,00 | 0,00 | 3.995,29 |
| Royalties Tratado de Itaipú Binacional | 2.857,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.857,42 | 0,00 | 0,00 | 2.857,42 |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA | 0,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,98 | 0,00 | 0,00 | 0,98 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 551.356,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551.356,98 | 0,00 | 0,00 | 551.356,98 |
| MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO | 58,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58,59 | 0,00 | 0,00 | 58,59 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria | (14.570,57) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (14.570,57) | 0,00 | 0,00 | (14.570,57) |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 93.231,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.231,29 | 0,00 | 0,00 | 93.231,29 |
| Gerenciamento do Trânsito | 2.703,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.703,21 | 0,00 | 0,00 | 2.703,21 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 291.273,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.273,57 | 0,00 | 0,00 | 291.273,57 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 168.196,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.196,94 | 0,00 | 0,00 | 168.196,94 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 4.367.565,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 781.911,69 | 0,00 | 3.585.653,51 | 0,00 | 0,00 | 3.585.653,51 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 6.563.000,18 | 1.312.346,14 | 4.067.224,48 | 1.023.208,42 | 781.911,69 | 0,00 | (621.690,55) | 373.709,40 | 0,00 | (995.399,95) |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**1EF573ED

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 18.754.133,45 | 12.077.422,42 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 26.395.594,88 | 27.092.560,18 | 3.719.142,35 | 13.241.948,61 | 13.850.611,57 | 3.767.301,12 | 13.050.735,52 | 14.041.824,66 | 11.279.540,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.782.369,45 | 12.828.369,45 | 1.342.378,20 | 5.921.407,54 | 6.906.961,91 | 1.342.378,20 | 5.921.407,54 | 6.906.961,91 | 4.895.218,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.613.225,43 | 14.264.190,73 | 2.376.764,15 | 7.320.541,07 | 6.943.649,66 | 2.424.922,92 | 7.129.327,98 | 7.134.862,75 | 6.384.321,68 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 4.451.347,41 | 5.687.487,57 | 916.583,53 | 1.351.849,19 | 4.335.638,38 | 922.897,53 | 1.135.877,19 | 4.551.610,38 | 797.881,85 |
| INVESTIMENTOS | 3.511.347,41 | 4.597.487,57 | 762.233,51 | 1.110.495,00 | 3.486.992,57 | 768.547,51 | 894.523,00 | 3.702.964,57 | 607.277,61 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 940.000,00 | 1.090.000,00 | 154.350,02 | 241.354,19 | 848.645,81 | 154.350,02 | 241.354,19 | 848.645,81 | 190.604,24 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 160.698,41 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 160.698,41 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 18.754.133,45 | 12.077.422,42 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 18.754.133,45 | 12.077.422,42 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.469.807,82 | (1.469.807,82) | 0,00 | 1.876.992,91 | (1.876.992,91) | 3.986.183,20 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 16.063.605,62 | 16.877.140,54 | 4.690.198,65 | 16.063.605,62 | 16.877.140,54 | 16.063.605,62 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**DD1F5CA3

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## BALANCO ORCAMENTÁRIO RECEITA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.007.640,70 | 32.006.185,09 | 4.294.915,76 | 13,42 | 16.063.605,62 | 50,19 | 15.942.579,47 |
| RECEITAS CORRENTES | 28.859.780,79 | 29.388.150,18 | 4.279.915,76 | 14,56 | 14.958.267,13 | 50,90 | 14.429.883,05 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.327.923,14 | 3.327.923,14 | 461.418,81 | 13,87 | 2.066.260,93 | 62,09 | 1.261.662,21 |
| IMPOSTOS | 2.236.078,29 | 2.236.078,29 | 311.614,19 | 13,94 | 1.298.729,04 | 58,08 | 937.349,25 |
| TAXAS | 1.091.844,85 | 1.091.844,85 | 149.804,62 | 13,72 | 767.531,89 | 70,30 | 324.312,96 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 494.794,65 | 494.794,65 | 87.042,06 | 17,59 | 341.369,57 | 68,99 | 153.425,08 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 494.794,65 | 494.794,65 | 87.042,06 | 17,59 | 341.369,57 | 68,99 | 153.425,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 113.120,28 | 117.706,64 | 9.298,53 | 7,90 | 27.779,70 | 23,60 | 89.926,94 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 13.127,88 | 13.127,88 | 676,66 | 5,15 | 1.691,68 | 12,89 | 11.436,20 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 97.302,08 | 101.888,44 | 8.134,53 | 7,98 | 24.460,42 | 24,01 | 77.428,02 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 2.690,32 | 2.690,32 | 487,34 | 18,11 | 1.627,60 | 60,50 | 1.062,72 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.664,45 | 11.664,45 | 5.699,47 | 48,86 | 48.681,58 | 417,35 | (37.017,13) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 10.614,51 | 10.614,51 | 1.756,35 | 16,55 | 34.611,46 | 326,08 | (23.996,95) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 1.049,94 | 1.049,94 | 3.943,12 | 375,56 | 14.070,12 | 1.340,09 | (13.020,18) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.912.278,27 | 25.436.061,30 | 3.451.852,40 | 13,57 | 12.208.420,20 | 48,00 | 13.227.641,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 13.108.766,13 | 13.468.766,13 | 2.053.024,82 | 15,24 | 6.252.356,22 | 46,42 | 7.216.409,91 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 7.309.721,29 | 7.473.504,32 | 963.160,65 | 12,89 | 3.722.758,98 | 49,81 | 3.750.745,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 4.493.790,85 | 4.493.790,85 | 435.666,93 | 9,69 | 2.233.305,00 | 49,70 | 2.260.485,85 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 264.604,49 | 0,00 | 265.755,15 | 0,00 | (265.755,15) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 362,08 | 0,00 | 808,48 | 0,00 | (808,48) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 264.242,41 | 0,00 | 264.946,67 | 0,00 | (264.946,67) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.147.859,91 | 2.618.034,91 | 15.000,00 | 0,57 | 1.105.338,49 | 42,22 | 1.512.696,42 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 221.859,91 | 221.859,91 | 0,00 | 0,00 | 360,02 | 0,16 | 221.499,89 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 221.859,91 | 221.859,91 | 0,00 | 0,00 | 360,02 | 0,16 | 221.499,89 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 126.000,00 | 596.175,00 | 15.000,00 | 2,52 | 1.104.978,47 | 185,34 | (508.803,47) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 20.000,00 | 142.925,00 | 0,00 | 0,00 | 848.350,85 | 593,56 | (705.425,85) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 106.000,00 | 453.250,00 | 15.000,00 | 3,31 | 256.627,62 | 56,62 | 196.622,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 31.007.640,70 | 32.006.185,09 | 4.294.915,76 | 13,42 | 16.063.605,62 | 50,19 | 15.942.579,47 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 31.007.640,70 | 32.006.185,09 | 4.294.915,76 | 13,42 | 16.063.605,62 | 50,19 | 15.942.579,47 |
| DÉFICIT (VI) | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.690.198,65 | 14,24 | 14.186.612,71 | 43,07 | 18.754.133,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 62.015.281,40 | 64.946.931,25 | 8.985.114,41 | 13,83 | 30.250.218,33 | 46,58 | 34.696.712,92 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**D1F80D06

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DESPESA FUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 100,00 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 100,00 | 18.754.133,45 |
| **LEGISLATIVA** | 1.226.198,05 | 1.226.198,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.198,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.198,05 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.472.001,20 | 5.502.124,76 | 996.414,41 | 2.950.029,07 | 20,21 | 2.552.095,69 | 995.725,19 | 2.918.969,99 | 20,58 | 2.583.154,77 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.280.831,95 | 1.440.581,13 | 178.355,21 | 479.330,19 | 3,28 | 961.250,94 | 187.839,01 | 434.274,39 | 3,06 | 1.006.306,74 |
| **SAÚDE** | 6.983.632,33 | 7.387.632,33 | 1.385.495,77 | 3.980.645,41 | 27,28 | 3.406.986,92 | 1.407.327,91 | 3.949.563,85 | 27,84 | 3.438.068,48 |
| **EDUCAÇÃO** | 8.791.675,95 | 8.811.675,95 | 882.470,87 | 3.654.581,67 | 25,04 | 5.157.094,28 | 875.016,45 | 3.570.438,93 | 25,17 | 5.241.237,02 |
| **CULTURA** | 374.000,00 | 379.000,00 | 44.681,04 | 136.334,61 | 0,93 | 242.665,39 | 75.626,04 | 128.045,64 | 0,90 | 250.954,36 |
| **URBANISMO** | 5.281.390,31 | 6.457.202,82 | 992.345,72 | 2.663.365,35 | 18,25 | 3.793.837,47 | 981.735,33 | 2.627.439,70 | 18,52 | 3.829.763,12 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 105.500,00 | 105.500,00 | 2.224,34 | 4.448,68 | 0,03 | 101.051,32 | 2.224,34 | 4.448,68 | 0,03 | 101.051,32 |
| **AGRICULTURA** | 471.000,00 | 475.418,15 | 51.554,43 | 285.412,99 | 1,96 | 190.005,16 | 51.549,43 | 283.093,95 | 2,00 | 192.324,20 |
| **INDÚSTRIA** | 121.000,00 | 61.000,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 0,01 | 59.830,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 0,01 | 59.830,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 180.750,00 | 338.000,00 | 1.826,04 | 172.322,54 | 1,18 | 165.677,46 | 1.826,04 | 7.322,54 | 0,05 | 330.677,46 |
| **COMUNICAÇÕES** | 8.700,00 | 28.700,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 0,01 | 27.158,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 0,01 | 27.158,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | 550.262,50 | 567.014,56 | 97.646,05 | 264.615,29 | 1,81 | 302.399,27 | 108.616,91 | 260.303,04 | 1,83 | 306.711,52 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 160.698,41 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 100,00 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 100,00 | 18.754.133,45 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**63E45CC6

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 100,00 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 100,00 | 18.754.133,45 |
| **LEGISLATIVA** | 1.226.198,05 | 1.226.198,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.198,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.198,05 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.226.198,05 | 1.226.198,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.198,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226.198,05 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.472.001,20 | 5.502.124,76 | 996.414,41 | 2.950.029,07 | 20,21 | 2.552.095,69 | 995.725,19 | 2.918.969,99 | 20,58 | 2.583.154,77 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 156.500,00 | 265.000,00 | 43.365,34 | 214.782,74 | 1,47 | 50.217,26 | 43.365,34 | 214.782,74 | 1,51 | 50.217,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.817.959,91 | 4.762.583,47 | 835.910,03 | 2.476.711,80 | 16,97 | 2.285.871,67 | 835.220,81 | 2.445.652,72 | 17,24 | 2.316.930,75 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 497.541,29 | 474.541,29 | 117.139,04 | 258.534,53 | 1,77 | 216.006,76 | 117.139,04 | 258.534,53 | 1,82 | 216.006,76 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.280.831,95 | 1.440.581,13 | 178.355,21 | 479.330,19 | 3,28 | 961.250,94 | 187.839,01 | 434.274,39 | 3,06 | 1.006.306,74 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 11.360,00 | 0,08 | 3.640,00 | 0,00 | 11.360,00 | 0,08 | 3.640,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 136.831,95 | 168.985,78 | 17.677,84 | 68.304,48 | 0,47 | 100.681,30 | 15.677,84 | 66.052,47 | 0,47 | 102.933,31 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.129.000,00 | 1.256.595,35 | 160.677,37 | 399.665,71 | 2,74 | 856.929,64 | 172.161,17 | 356.861,92 | 2,52 | 899.733,43 |
| **SAÚDE** | 6.983.632,33 | 7.387.632,33 | 1.385.495,77 | 3.980.645,41 | 27,28 | 3.406.986,92 | 1.407.327,91 | 3.949.563,85 | 27,84 | 3.438.068,48 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 826.657,50 | 1.230.657,50 | 494.533,18 | 609.202,17 | 4,17 | 621.455,33 | 494.447,18 | 607.571,61 | 4,28 | 623.085,89 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.569.255,00 | 3.697.255,00 | 589.565,63 | 2.163.819,59 | 14,83 | 1.533.435,41 | 584.118,20 | 2.154.822,16 | 15,19 | 1.542.432,84 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.036.825,18 | 1.908.825,18 | 263.520,22 | 1.054.011,36 | 7,22 | 854.813,82 | 290.885,79 | 1.033.557,79 | 7,29 | 875.267,39 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 550.894,65 | 550.894,65 | 37.876,74 | 153.612,29 | 1,05 | 397.282,36 | 37.876,74 | 153.612,29 | 1,08 | 397.282,36 |
| **EDUCAÇÃO** | 8.791.675,95 | 8.811.675,95 | 882.470,87 | 3.654.581,67 | 25,04 | 5.157.094,28 | 875.016,45 | 3.570.438,93 | 25,17 | 5.241.237,02 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 199.700,00 | 1.700,00 | 184.175,00 | 1,26 | 15.525,00 | 1.700,00 | 184.175,00 | 1,30 | 15.525,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 879.235,08 | 955.235,08 | 70.494,57 | 490.009,64 | 3,36 | 465.225,44 | 58.559,01 | 443.794,75 | 3,13 | 511.440,33 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.177.023,90 | 4.507.323,90 | 375.258,44 | 1.786.510,98 | 12,24 | 2.720.812,92 | 377.939,58 | 1.762.147,76 | 12,42 | 2.745.176,14 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.566.625,02 | 3.070.625,02 | 415.017,86 | 1.133.886,05 | 7,77 | 1.936.738,97 | 416.817,86 | 1.120.321,42 | 7,90 | 1.950.303,60 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 148.791,95 | 78.791,95 | 20.000,00 | 60.000,00 | 0,41 | 18.791,95 | 20.000,00 | 60.000,00 | 0,42 | 18.791,95 |
| **CULTURA** | 374.000,00 | 379.000,00 | 44.681,04 | 136.334,61 | 0,93 | 242.665,39 | 75.626,04 | 128.045,64 | 0,90 | 250.954,36 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 374.000,00 | 379.000,00 | 44.681,04 | 136.334,61 | 0,93 | 242.665,39 | 75.626,04 | 128.045,64 | 0,90 | 250.954,36 |
| **URBANISMO** | 5.281.390,31 | 6.457.202,82 | 992.345,72 | 2.663.365,35 | 18,25 | 3.793.837,47 | 981.735,33 | 2.627.439,70 | 18,52 | 3.829.763,12 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 4.455,28 | 0,03 | 55.544,72 | 0,00 | 4.455,28 | 0,03 | 55.544,72 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 5.221.390,31 | 6.397.202,82 | 992.345,72 | 2.658.910,07 | 18,22 | 3.738.292,75 | 981.735,33 | 2.622.984,42 | 18,49 | 3.774.218,40 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 105.500,00 | 105.500,00 | 2.224,34 | 4.448,68 | 0,03 | 101.051,32 | 2.224,34 | 4.448,68 | 0,03 | 101.051,32 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 105.500,00 | 105.500,00 | 2.224,34 | 4.448,68 | 0,03 | 101.051,32 | 2.224,34 | 4.448,68 | 0,03 | 101.051,32 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AGRICULTURA** | 471.000,00 | 475.418,15 | 51.554,43 | 285.412,99 | 1,96 | 190.005,16 | 51.549,43 | 283.093,95 | 2,00 | 192.324,20 |
| EXTENSÃO RURAL | 471.000,00 | 475.418,15 | 51.554,43 | 285.412,99 | 1,96 | 190.005,16 | 51.549,43 | 283.093,95 | 2,00 | 192.324,20 |
| **INDÚSTRIA** | 121.000,00 | 61.000,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 0,01 | 59.830,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 0,01 | 59.830,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 121.000,00 | 61.000,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 0,01 | 59.830,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 0,01 | 59.830,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 180.750,00 | 338.000,00 | 1.826,04 | 172.322,54 | 1,18 | 165.677,46 | 1.826,04 | 7.322,54 | 0,05 | 330.677,46 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.750,00 | 278.000,00 | 0,00 | 165.000,00 | 1,13 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.000,00 |
| TURISMO | 60.000,00 | 60.000,00 | 1.826,04 | 7.322,54 | 0,05 | 52.677,46 | 1.826,04 | 7.322,54 | 0,05 | 52.677,46 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **COMUNICAÇÕES** | 8.700,00 | 28.700,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 0,01 | 27.158,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 0,01 | 27.158,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8.700,00 | 28.700,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 0,01 | 27.158,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 0,01 | 27.158,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | 550.262,50 | 567.014,56 | 97.646,05 | 264.615,29 | 1,81 | 302.399,27 | 108.616,91 | 260.303,04 | 1,83 | 306.711,52 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 12.335,78 | 12.335,78 | 12.335,78 | 0,08 | 0,00 | 12.335,78 | 12.335,78 | 0,09 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 550.262,50 | 554.678,78 | 85.310,27 | 252.279,51 | 1,73 | 302.399,27 | 96.281,13 | 247.967,26 | 1,75 | 306.711,52 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 160.698,41 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 160.698,41 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.698,41 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 31.007.640,70 | 32.940.746,16 | 4.635.725,88 | 14.593.797,80 | 100,00 | 18.346.948,36 | 4.690.198,65 | 14.186.612,71 | 100,00 | 18.754.133,45 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**73E61A3C

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL | 221.859,91 | 360,02 | 221.499,89 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 221.859,91 | 360,02 | 221.499,89 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 221.859,91 | 360,02 | 221.499,89 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 500,00 | 53,54 | 446,46 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 221.859,91 | 360,02 | 221.499,89 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 222.359,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.359,91 |
| Investimentos | 222.359,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.359,91 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 222.359,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.359,91 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | 3.241,42 | 360,02 | 3.601,44 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**99243540

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVENSINO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

**RECEITAS DE ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.236.078,29 | 2.236.078,29 | 1.298.729,04 | 58,08 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 565.029,01 | 565.029,01 | 328.979,32 | 58,22 |
| 1.1.1 - IPTU | 442.033,19 | 442.033,19 | 253.948,51 | 57,45 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 122.995,82 | 122.995,82 | 75.030,81 | 61,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 868.354,47 | 868.354,47 | 600.041,11 | 69,10 |
| 1.2.1 - ITBI | 868.354,47 | 868.354,47 | 600.041,11 | 69,10 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 504.976,78 | 504.976,78 | 343.718,12 | 68,07 |
| 1.3.1 - ISS | 487.502,84 | 487.502,84 | 337.701,66 | 69,27 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 17.473,94 | 17.473,94 | 6.016,46 | 34,43 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 297.718,03 | 297.718,03 | 25.990,49 | 8,73 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.962.036,56 | 18.962.036,56 | 10.620.981,82 | 56,01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 - Cota-parte FPM | 11.562.896,64 | 11.562.896,64 | 6.599.925,07 | 57,08 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 10.622.792,34 | 10.622.792,34 | 6.599.925,07 | 62,13 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 940.104,30 | 940.104,30 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 5.983.043,85 | 5.983.043,85 | 3.153.134,34 | 52,70 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 58.979,01 | 58.979,01 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 58.408,93 | 58.408,93 | 41.965,42 | 71,85 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 353.720,45 | 353.720,45 | 13.401,23 | 3,79 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 944.987,68 | 944.987,68 | 812.555,76 | 85,99 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 21.198.114,85 | 21.198.114,85 | 11.919.710,86 | 56,23 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 35,87 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 862.022,58 | 862.022,58 | 245.350,16 | 28,46 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 358.656,03 | 358.656,03 | 133.224,44 | 37,15 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 502.066,55 | 502.066,55 | 112.083,68 | 22,32 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 1.300,00 | 1.300,00 | 42,04 | 3,23 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.500,00 | 2.500,00 | 20.168,51 | 806,74 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 19.948,70 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 2.500,00 | 2.500,00 | 219,81 | 8,79 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 864.522,58 | 864.522,58 | 265.554,54 | 30,72 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.592.620,65 | 3.592.620,65 | 2.124.196,40 | 59,13 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.124.588,47 | 2.124.588,47 | 1.319.984,94 | 62,13 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.196.608,77 | 1.196.608,77 | 630.625,02 | 52,70 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 11.681,79 | 11.681,79 | 8.393,08 | 71,85 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 70.744,08 | 70.744,08 | 2.680,21 | 3,79 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 188.997,54 | 188.997,54 | 162.513,15 | 85,99 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.496.790,85 | 4.496.790,85 | 2.233.547,83 | 49,67 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.493.790,85 | 4.493.790,85 | 2.233.305,00 | 49,70 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 3.000,00 | 3.000,00 | 242,83 | 8,09 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 901.170,20 | 901.170,20 | 109.108,60 | 12,11 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.697.774,51 | 2.697.774,51 | 963.967,78 | 35,73 | 963.967,78 | 35,73 |
| 13.1 - Com educação infantil | 450.000,00 | 450.000,00 | 107.699,39 | 23,93 | 107.699,39 | 23,93 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.247.774,51 | 2.247.774,51 | 856.268,39 | 38,09 | 856.268,39 | 38,09 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.799.016,34 | 1.698.016,34 | 1.433.098,22 | 84,40 | 1.414.888,74 | 83,33 |
| 14.1 - Com educação infantil | 207.000,00 | 706.000,00 | 641.676,62 | 90,89 | 628.111,99 | 88,97 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.592.016,34 | 992.016,34 | 791.421,60 | 79,78 | 786.776,75 | 79,31 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.496.790,85 | 4.395.790,85 | 2.397.066,00 | 54,53 | 2.378.856,52 | 54,12 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 75.052,87 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 75.052,87 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 75.052,87 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.303.803,65 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 43,16 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 59,99 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | (3,15) |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.566.625,02 | 3.070.625,02 | 1.133.886,05 | 36,93 | 1.120.321,42 | 36,49 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 657.000,00 | 1.156.000,00 | 749.376,01 | 64,82 | 735.811,38 | 63,65 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.909.625,02 | 1.914.625,02 | 384.510,04 | 20,08 | 384.510,04 | 20,08 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.875.790,85 | 4.305.790,85 | 1.877.107,23 | 43,59 | 1.862.180,26 | 43,25 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.839.790,85 | 3.239.790,85 | 1.647.689,99 | 50,86 | 1.643.045,14 | 50,71 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.036.000,00 | 1.066.000,00 | 232.381,49 | 21,80 | 222.083,12 | 20,83 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (2.964,25) | 0,00 | (2.948,00) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 484.737,50 | 459.737,50 | 222.826,93 | 48,47 | 216.192,79 | 47,03 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 7.927.153,37 | 7.836.153,37 | 3.233.820,21 | 41,27 | 3.198.694,47 | 40,82 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 109.108,60 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 225.956,28 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 123.959,01 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | 459.023,89 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 2.523.477,79 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 21,17 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até bimestre (e)** | **%(f) = (e/d)x100** | **Até bimestre (g)** | **%(h) = (g/d)x100** |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 165.000,00 | 165.000,00 | 70.886,25 | 42,96 | 70.886,25 | 42,96 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 305.025,00 | 315.025,00 | 79.728,25 | 25,31 | 70.308,25 | 22,32 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 470.025,00 | 480.025,00 | 150.614,50 | 31,38 | 141.194,50 | 29,41 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 8.397.178,37 | 8.316.178,37 | 3.384.434,71 | 40,70 | 3.339.888,97 | 40,16 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | | | **SALDO ATÉ BIMESTRE** | | **CANCELADOS EM 2019 (j)** | |
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | 742.094,46 | | 123.959,01 | |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | | | **FUNDEB** | | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** | |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | | 245,41 | | 21.402,80 | |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | | | 2.233.305,00 | | 133.224,44 | |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | 2.418.298,33 | | 97.128,12 | |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | | | 2.299.322,20 | | 96.788,12 | |
| 47.2 - Restos a Pagar | | | 118.976,13 | | 340,00 | |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | 242,83 | | 42,04 | |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | (184.505,09) | | 57.541,16 | |
| 50 - (+) Ajustes | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 50.1 - (+) Retenções | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | (184.505,09) | | 57.541,16 | |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**BEE378F7

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 1.800.000,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| **DESPESAS** | | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 5.687.487,57 | 1.351.849,19 | 4.335.638,38 |
| Investimentos | | 4.597.487,57 | 1.110.495,00 | 3.486.992,57 |
| Inversões Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | | 1.090.000,00 | 241.354,19 | 848.645,81 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | | 5.687.487,57 | 1.351.849,19 | 4.335.638,38 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | | 3.887.487,57 | 1.351.849,19 | 2.535.638,38 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**6D3A0D60

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 29.388.150,18 | 14.958.267,13 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.327.923,14 | 2.066.260,93 |
| IPTU | 565.029,01 | 328.979,32 |
| ISS | 504.976,78 | 343.718,12 |

| | | |
|---|---|---|
| ITBI | 868.354,47 | 600.041,11 |
| IRRF | 297.718,03 | 25.990,49 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.091.844,85 | 767.531,89 |
| Contribuições | 494.794,65 | 341.369,57 |
| Receita patrimonial | 117.706,64 | 27.779,70 |
| Aplicações Financeiras (II) | 101.888,44 | 24.460,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 15.818,20 | 3.319,28 |
| Transferências correntes | 25.436.061,30 | 12.208.420,20 |
| Cota-Parte do FPM | 9.438.308,17 | 5.279.940,13 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.786.435,08 | 2.522.509,32 |
| Cota-Parte do IPVA | 755.990,14 | 650.042,61 |
| Cota-Parte do ITR | 282.976,37 | 10.721,02 |
| Transferências da LC 87/1996 | 58.979,01 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.493.790,85 | 2.233.305,00 |
| Outras transferências correntes | 5.619.581,68 | 1.511.902,12 |
| Demais receitas correntes | 11.664,45 | 314.436,73 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 11.664,45 | 314.436,73 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 29.286.261,74 | 14.933.806,71 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 2.618.034,91 | 1.105.338,49 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.800.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 221.859,91 | 360,02 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 221.859,91 | 360,02 |
| Transferências de Capital | 596.175,00 | 1.104.978,47 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 596.175,00 | 1.104.978,47 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 818.034,91 | 1.105.338,49 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 30.104.296,65 | 16.039.145,20 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 27.092.560,18 | 13.241.948,61 | 13.050.735,52 | 11.279.540,57 | 786.605,92 | 57.918,52 | 75.076,39 |
| Pessoal e encargos sociais | 12.828.369,45 | 5.921.407,54 | 5.921.407,54 | 4.895.218,89 | 114.073,27 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 14.264.190,73 | 7.320.541,07 | 7.129.327,98 | 6.384.321,68 | 672.532,65 | 57.918,52 | 75.076,39 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 14.264.190,73 | 7.320.541,07 | 7.129.327,98 | 6.384.321,68 | 672.532,65 | 57.918,52 | 75.076,39 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 27.092.560,18 | 13.241.948,61 | 13.050.735,52 | 11.279.540,57 | 786.605,92 | 57.918,52 | 75.076,39 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 5.687.487,57 | 1.351.849,19 | 1.135.877,19 | 797.881,85 | 413.970,11 | 1.130.444,19 | 1.083.567,87 |
| Investimentos | 4.597.487,57 | 1.110.495,00 | 894.523,00 | 607.277,61 | 413.970,11 | 1.130.444,19 | 1.083.567,87 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.090.000,00 | 241.354,19 | 241.354,19 | 190.604,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 4.597.487,57 | 1.110.495,00 | 894.523,00 | 607.277,61 | 413.970,11 | 1.130.444,19 | 1.083.567,87 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 160.698,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 31.850.746,16 | 14.352.443,61 | 13.945.258,52 | 11.886.818,18 | 1.200.576,03 | 1.188.362,71 | 1.158.644,26 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 1.793.106,73 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 24.460,42 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 1.817.567,15 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2018 (a)** | **Até Junho / 2019 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.841.959,76 | 3.874.017,86 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.540.484,41 | 3.096.699,90 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.540.484,41 | 3.096.699,90 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.683.617,58 | 6.823.383,41 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 3.143.133,17 | 3.726.683,51 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.301.475,35 | 777.317,96 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 1.524.157,39 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2019** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (583.550,34) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 3.727.360,09 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 5.835.067,82 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 5.810.607,40 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**7C561542

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **CONSOLIDADO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Previsão Inicial da Receita** | 31.007.640,70 | | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 32.006.185,09 | | | |
| **Receitas Realizadas** | 16.063.605,62 | | | |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 | | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 | | | |
| **Dotação Inicial** | 31.007.640,70 | | | |
| **Créditos Adicionais** | 1.933.105,46 | | | |
| **Dotação Atualizada** | 32.940.746,16 | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 14.593.797,80 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 14.186.612,71 | | | |
| **Despesas Pagas** | 12.077.422,42 | | | |
| **Superávit Orçamentário** | 1.469.807,82 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 14.593.797,80 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 14.186.612,71 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Receita Corrente Líquida** | 33.230.754,63 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 1.817.567,15 | | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 0,00 | 1.793.106,73 | | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 3.143.133,17 | 10.814,58 | 1.200.576,03 | 1.931.742,56 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 3.749.988,79 | 1.518.701,79 | 1.158.644,26 | 1.072.642,74 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 6.893.121,96 | 1.529.516,37 | 2.359.220,29 | 3.004.385,30 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 2.523.477,79 | 25% / 18% | | 21,17 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 963.967,78 | 60% | | 43,16 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | 1.800.000,00 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 1.351.849,19 | | 4.335.638,38 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 360,02 | | 221.499,89 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 222.359,91 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 2.122.151,39 | 15% | | 17,80 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**8FA91B91

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.236.078,29 | 2.236.078,29 | 1.298.729,04 | 58,08 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 442.033,19 | 442.033,19 | 253.948,51 | 57,45 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 868.354,47 | 868.354,47 | 600.041,11 | 69,10 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 487.502,84 | 487.502,84 | 337.701,66 | 69,27 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 297.718,03 | 297.718,03 | 25.990,49 | 8,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 6.410,04 | 6.410,04 | 3.629,07 | 56,62 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 82.381,82 | 82.381,82 | 45.991,67 | 55,83 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 51.677,90 | 51.677,90 | 31.426,53 | 60,81 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.021.932,26 | 18.021.932,26 | 10.620.981,82 | 58,93 |
| Cota-Parte FPM | 10.622.792,34 | 10.622.792,34 | 6.599.925,07 | 62,13 |
| Cota-Parte ITR | 353.720,45 | 353.720,45 | 13.401,23 | 3,79 |
| Cota-Parte IPVA | 944.987,68 | 944.987,68 | 812.555,76 | 85,99 |
| Cota-Parte ICMS | 5.983.043,85 | 5.983.043,85 | 3.153.134,34 | 52,70 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 58.408,93 | 58.408,93 | 41.965,42 | 71,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 58.979,01 | 58.979,01 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 58.979,01 | 58.979,01 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 20.258.010,55 | 20.258.010,55 | 11.919.710,86 | 58,84 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.687.597,98 | 3.057.597,98 | 844.095,26 | 27,61 |
| Provenientes da União | 1.949.389,65 | 2.309.389,65 | 625.909,92 | 27,10 |
| Provenientes dos Estados | 730.208,33 | 740.208,33 | 207.251,59 | 28,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 8.000,00 | 8.000,00 | 10.933,75 | 136,67 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.300,00 | 1.300,00 | 648,20 | 49,86 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 24,01 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.688.897,98 | 3.058.897,98 | 844.767,47 | 27,62 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.549.632,33 | 6.563.632,33 | 3.492.554,75 | 53,21 | 3.470.903,19 | 52,88 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.355.229,35 | 3.239.229,35 | 1.709.821,32 | 52,78 | 1.709.821,32 | 52,78 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 3.194.402,98 | 3.324.402,98 | 1.782.733,43 | 53,63 | 1.761.081,87 | 52,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 434.000,00 | 824.000,00 | 488.090,66 | 59,23 | 478.660,66 | 58,09 |
| Investimentos | 434.000,00 | 824.000,00 | 488.090,66 | 59,23 | 478.660,66 | 58,09 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **6.983.632,33** | **7.387.632,33** | **3.980.645,41** | **53,88** | **3.949.563,85** | **53,46** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.638.897,98 | 2.998.897,98 | 1.386.291,06 | 34,83 | 1.376.686,56 | 34,86 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.205.637,98 | 2.565.637,98 | 1.346.389,77 | 33,82 | 1.336.871,27 | 33,85 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 433.260,00 | 433.260,00 | 39.901,29 | 1,00 | 39.815,29 | 1,01 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 0,00 | 190,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 330.372,51 | 8,30 | 330.372,51 | 8,36 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 120.163,39 | 3,02 | 120.163,39 | 3,02 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.638.897,98** | **2.998.897,98** | **1.837.016,96** | **46,15** | **1.827.412,46** | **46,24** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **2.143.628,45** | **53,85** | **2.122.151,39** | | **53,73** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | 17,80 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | | 334.194,76 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
| | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | | 0,00 | 120.163,39 | | -120.163,39 | |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
| | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 3.569.255,00 | 3.697.255,00 | 2.163.819,59 | 54,36 | 2.154.822,16 | 54,56 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 2.036.825,18 | 1.908.825,18 | 1.054.011,36 | 26,48 | 1.033.557,79 | 26,17 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 550.894,65 | 550.894,65 | 153.612,29 | 3,86 | 153.612,29 | 3,89 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 826.657,50 | 1.230.657,50 | 609.202,17 | 15,30 | 607.571,61 | 15,38 |
| **TOTAL** | **6.983.632,33** | **7.387.632,33** | **3.980.645,41** | **100,00** | **3.949.563,85** | **100,00** |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**F9323C57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO N.º 119/2019

**DECRETO Nº 119/2019.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 264.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 264.000,00 ( duzentos e sessenta e quatro mil reais ), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 20.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 159.000,00 |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 85.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO | | | R$ 244.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 264.000,00 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 99.00 | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| Unidade Orçamentária: | 99.01 | Reserva de contingência | |
| 99.999.9999.9.001 | | Reserva de contingência | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 9.9.99.99.99 | | Reserva de contingência | R$ 105.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 105.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.049 | | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal | R$ 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 10.000,00 |
| 3.1.91.16.00 | | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 8.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | | Serviço de Tecnologia e Informação | R$ 8.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 3.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 49.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.365.0190.1.009 | | Construção, Ampliação e Reforma do Centro Educação Infantil | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 20.000,00 |
| Orgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 20.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.367.0190.2.050 | | Manutenção da Escola Especial | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 40.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.365.0190.1.007 | | Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.365.0190.1.008 | | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.365.0190.2.046 | | Material Escolar Distribuição Gratuita | |
| Fonte: | 103 | Educação 5% | |
| 3.3.90.32.00 | | Material Distribuição Gratuita | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | R$ 264.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de julho 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**BBEF508D

## SECRETARIA GOVERNO
## PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS JULHO 2019

| NIS | NOME | BFA + BSP (R$) |
|---|---|---|
| 20029287116 | ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS | 358,00 |
| 20008393340 | ACLERICE SOUZA MARTINS | 41,00 |
| 20008394363 | ADAIANA SONTAG | 212,00 |
| 20008406345 | ADALGIELE MARCHE | 91,00 |
| 20008408259 | ADALMI PONTES DOS SANTOS | 130,00 |
| 20008408364 | ADALNI BOARD GILLIET | 171,00 |
| 20008419110 | ADELAIDE DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| 20008419595 | ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN | 130,00 |
| 16006639336 | ADELAIDE MARTINS MACHADO | 48,00 |
| 16124645794 | ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA | 260,00 |
| 16124566398 | ADELAIR ALVES MACHADO | 260,00 |
| 20008420887 | ADELAIR FITZ MACHADO | 171,00 |
| 20008422634 | ADELIA GONCALVES DOS SANTOS | 89,00 |
| 21201885398 | ADELIDE DE FATIMA MERI | 358,00 |
| 20008424939 | ADELINA DE SOUZA SILVA | 89,00 |
| 23773599532 | ADEMIR FITZ | 91,00 |
| 16129242922 | ADENIR PAIANO | 219,00 |
| 14845708716 | ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN | 89,00 |
| 20008454625 | ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER | 178,00 |
| 20008460641 | ADILSON DO CARMO DOS SANTOS | 41,00 |
| 20008464299 | ADILSON PAIANO ROSA | 91,00 |
| 20008469959 | ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA | 171,00 |
| 20008470949 | ADIR DE JESUS DOS SANTOS | 130,00 |
| 21253775887 | ADNILCE MARTINS DOS SANTOS | 41,00 |
| 20008483978 | ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS | 89,00 |
| 16169494396 | ADRIANA BARBOSA DE BARROS | 130,00 |
| 21251929801 | ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS | 171,00 |
| 20008492853 | ADRIANA DE MOURA ROCHA | 41,00 |
| 20468030047 | ADRIANA DOS SANTOS PRADO | 212,00 |
| 20008513605 | ADRIANA VIANA MARQUES | 536,00 |
| 12641769532 | ADRIANE BEIRA | 268,00 |
| 20008514695 | ADRIANE BLATNER | 180,00 |
| 20008515209 | ADRIANE DA GUIA ARCANJO | 294,00 |
| 16147473515 | ADRIANE DE MATOS | 171,00 |
| 20008516167 | ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 20008516450 | ADRIANE FONTOURA DA SILVA | 205,00 |
| 20008517112 | ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO | 41,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20008517236 | ADRIANE PAES RAMOS | 130,00 |
| 20008518038 | ADRIANE SOARES DA SILVA | 123,00 |
| 20025759404 | ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA | 130,00 |
| 12851103514 | ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ | 130,00 |
| 13227737727 | ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS | 212,00 |
| 20008593498 | ALAIN DE CASTRO | 212,00 |
| 20008594133 | ALAIR DESPLANCHES | 89,00 |
| 21276174987 | ALAIS DE JESUS FARIAS | 41,00 |
| 16139361541 | ALAIS LEMES DA SILVA | 41,00 |
| 21249823783 | ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS | 91,00 |
| 20008631306 | ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS | 109,00 |
| 16103250243 | ALCINA DOS SANTOS | 137,00 |
| 23654557054 | ALDINEIA DOS SANTOS VAZ | 130,00 |
| 12738800523 | ALENICE DOS SANTOS | 48,00 |
| 20008657542 | ALESANDRA DOS SANTOS | 171,00 |
| 20008651285 | ALESANDRA RUTZ RIBEIRO | 130,00 |
| 20008653075 | ALESSANDRA ANDRADE LEAL | 130,00 |
| 20008653326 | ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| 21074632402 | ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA | 269,00 |
| 20008657534 | ALESSANDRA DOS SANTOS | 171,00 |
| 16113463045 | ALESSANDRA LEME DOS SANTOS | 212,00 |
| 16165754865 | ALESSANDRA ROSNER | 180,00 |
| 20003527829 | ALESSANDRA VENTURA | 41,00 |
| 23844156336 | ALESSANDRO JOSE DA SILVA | 82,00 |
| 16129249986 | ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES | 89,00 |
| 20034569078 | ALEXSANDRA VOGT NEVES | 268,00 |
| 20008741624 | ALICE DA APARECIDA WUCHER | 130,00 |
| 16126198787 | ALINE DA SILVA | 171,00 |
| 23635092157 | ALINE DO CARMO CORDEIRO | 130,00 |
| 20008762494 | ALINE DOS SANTOS | 171,00 |
| 20008762613 | ALINE DOS SANTOS BOARD | 130,00 |
| 20008774468 | ALINE ROSNER | 212,00 |
| 23847980110 | ALINE VAZ GROMMTT | 41,00 |
| 12341823140 | ALIPIO DE OLIVEIRA | 91,00 |
| 16124764807 | ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA | 89,00 |
| 20008828703 | ALZINA CHAMBERLAIN | 41,00 |
| 20008828762 | ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO | 89,00 |
| 20008828819 | ALZINA ROSNER LOURENCO | 130,00 |
| 20008832603 | ALZIRA PONTES | 91,00 |
| 12970987491 | ALZIRA RODRIGUES DA SILVA | 130,00 |
| 12959267518 | AMALIA COUTINHO PAULIN | 82,00 |
| 21207579094 | AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER | 253,00 |
| 20008849174 | AMANDA MICAELI DE SA RIBAS | 41,00 |
| 20008874268 | ANA ALVES DOS SANTOS | 41,00 |
| 21251524836 | ANA ALZIRA MARTINS | 260,00 |
| 21211823131 | ANA APARECIDA DE SOUZA | 123,00 |
| 20008911848 | ANA CORREA | 130,00 |
| 21227411180 | ANA DE FATIMA LINS | 212,00 |
| 16112415799 | ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA | 82,00 |
| 20642177400 | ANA HELENA COSTA | 221,00 |
| 20742030150 | ANA KELI DA APARECIDA ALVES | 41,00 |
| 16129262079 | ANA LOURENCO DOS SANTOS | 157,00 |
| 16126519060 | ANA LUCIA BRAINE | 178,00 |
| 20008945807 | ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES | 82,00 |
| 20008948121 | ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA | 123,00 |
| 20008961160 | ANA MARIA FERNANDES | 260,00 |
| 20008980394 | ANA PAULA DA SILVA | 130,00 |
| 20008984403 | ANA PAULA DE PAULA | 212,00 |
| 15160469927 | ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA | 130,00 |
| 23776766758 | ANA PAULA DE SOUZA | 41,00 |
| 20008986066 | ANA PAULA DOS SANTOS | 180,00 |
| 20008986538 | ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO | 171,00 |
| 20008986716 | ANA PAULA DOS SANTOS COSTA | 41,00 |
| 20008988867 | ANA PAULA FORTUNATTI | 212,00 |
| 20031618450 | ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO | 41,00 |
| 16156718231 | ANA ROSA DA SILVA | 268,00 |
| 20009010534 | ANA ROSA FURQUIM | 41,00 |
| 16116615334 | ANA ROSA PLATNER WUCHER | 89,00 |
| 12895624498 | ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ | 212,00 |
| 20009016494 | ANACIR DE JESUS SCHEFFER | 157,00 |
| 20009016508 | ANACIR DO CARMO FERMINO | 296,00 |
| 20009017458 | ANADIR APARECIDA FERNANDES | 130,00 |
| 20009018071 | ANADIR SALDANHA | 41,00 |
| 20009018217 | ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS | 89,00 |
| 20009021676 | ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA | 179,00 |
| 16147867157 | ANAIR FERREIRA COSTA | 89,00 |
| 16007788130 | ANAIR MARTINS MACHADO | 41,00 |
| 20009033399 | ANAZIR MARTINS | 130,00 |
| 16006670705 | ANDERSON PONTES | 89,00 |
| 12303795437 | ANDRE DOS SANTOS | 219,00 |
| 20009090686 | ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA | 178,00 |
| 20438812195 | ANDREA DO CARMO PINHEIRO | 212,00 |
| 20009116820 | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE | 253,00 |
| 23660384662 | ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE | 41,00 |
| 20009117959 | ANDREIA BLUM | 48,00 |
| 12938990520 | ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS | 123,00 |
| 21251945408 | ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD | 171,00 |
| 12789001504 | ANDREIA DO CARMO DOBLINS | 137,00 |
| 20009125250 | ANDREIA LOURENCO | 82,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20009129035 | ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO | 180,00 |
| 16151787979 | ANDREIA TIBLIER | 41,00 |
| 23855650027 | ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS | 82,00 |
| 20009133601 | ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS | 535,00 |
| 16121465833 | ANDRESSA VAZ | 446,00 |
| 20009147262 | ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO | 41,00 |
| 20009145502 | ANDREZA PEREIRA DE PONTES | 41,00 |
| 20468030160 | ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO | 253,00 |
| 23676330184 | ANDRIELE APARECIDA FERREIRA | 191,00 |
| 20009151014 | ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS | 130,00 |
| 20009151057 | ANDRIELE TIBLIER | 82,00 |
| 20009151162 | ANDRIELI BUENO | 130,00 |
| 20030885587 | ANDRIELY DESPLANCHES | 41,00 |
| 16150193161 | ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS | 171,00 |
| 12545585531 | ANEDINA TAVARES DE SOUZA | 91,00 |
| 12824581524 | ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS | 212,00 |
| 16139767890 | ANGELA DE SA RIBAS | 269,00 |
| 23714178992 | ANGELA MARIA FERMINO | 41,00 |
| 20009168642 | ANGELA MARIA VAZ COUTINHO | 180,00 |
| 20009172178 | ANGELICA ANGELA MACHADO | 130,00 |
| 20009173166 | ANGELICA CRISTINA BOARD | 171,00 |
| 20009174111 | ANGELICA DE PAULA | 123,00 |
| 20026169457 | ANGELICE RUTES RIBEIRO | 41,00 |
| 16147863135 | ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE | 169,00 |
| 20003815808 | ANGELITA DE FRANCA | 89,00 |
| 20009188775 | ANIDA MARIANO | 137,00 |
| 16006724015 | ANITA DA LUZ GUIMARAES | 178,00 |
| 20009193779 | ANITA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20030885803 | ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE | 137,00 |
| 20009196743 | ANNA ROSA DOS SANTOS | 41,00 |
| 12347899483 | ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS | 89,00 |
| 20009300702 | ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO | 82,00 |
| 16108514389 | APARECIDA DIVINA DOS SANTOS | 269,00 |
| 16036117095 | APARECIDA DO CARMO FITZ | 91,00 |
| 16006724872 | APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO | 130,00 |
| 20031623268 | APARECIDA PIRES | 253,00 |
| 21237866911 | APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA | 130,00 |
| 20009343894 | APARECIDA ROSNER | 137,00 |
| 10274628691 | APARICIO VALENTE DOS SANTOS | 91,00 |
| 16122374912 | ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES | 89,00 |
| 20009349329 | ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO | 91,00 |
| 20009349426 | ARACI DELMIRA DE ANDRADE | 130,00 |
| 20009349434 | ARACI DESPLANCHES | 178,00 |
| 20034808870 | ARACY MARIA DE PAULA | 178,00 |
| 12451333725 | ARENICE DE FATIMA MARTINS | 91,00 |
| 16141172637 | ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO | 130,00 |
| 23850927047 | ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE | 171,00 |
| 20009369583 | ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ | 89,00 |
| 20009369672 | ARIETE DOS SANTOS | 269,00 |
| 20009369737 | ARIETE MARIA DA GUIA | 41,00 |
| 14588617849 | ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO | 41,00 |
| 20009370085 | ARILDA DE CASTRO | 130,00 |
| 21215874334 | ARILDA DOS SANTOS | 212,00 |
| 20001626366 | ARLENE BANAK | 219,00 |
| 20009382318 | ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES | 41,00 |
| 23690842545 | ARLETE XAVIER | 171,00 |
| 16009021597 | ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA | 82,00 |
| 10808095967 | ARY FARIAS | 91,00 |
| 12902086506 | ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS | 212,00 |
| 23668887841 | ATAIS APARECIDA CROPOLATO | 130,00 |
| 20009410583 | AUDA DE PONTES | 171,00 |
| 20009420848 | AUREA MARIA DESPLANCHES | 130,00 |
| 20009434245 | AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE | 188,00 |
| 20009434148 | AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA | 130,00 |
| 16007828167 | AVANI DOS SANTOS | 137,00 |
| 20009462931 | BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA | 82,00 |
| 16129268441 | BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS | 130,00 |
| 23861316702 | BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA | 41,00 |
| 12669818503 | BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS | 137,00 |
| 20009495031 | BENZINA PAIANO | 130,00 |
| 13080153501 | BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN | 130,00 |
| 20035389243 | BERENICE CORDEIRO | 137,00 |
| 13072129508 | BERENICE COUTINHO DE JESUS | 41,00 |
| 20009497107 | BERENICE VAZ | 296,00 |
| 20009497115 | BERENICE WUCHER | 171,00 |
| 23637442678 | BRAIANE CRISTINA FARIAS | 171,00 |
| 23643428924 | BRANDINA DO CARMO ALELUIA | 238,00 |
| 12866566205 | BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS | 82,00 |
| 16148828791 | BRUNA BUENO DE JESUS | 357,00 |
| 20009539934 | BRUNA JAQUETTI | 171,00 |
| 23746068378 | BRUNA MONTEIRO | 269,00 |
| 20004045623 | CACILDA DE ALMEIDA | 89,00 |
| 16472875066 | CACILDA WOLCHER FRON BLATNER | 130,00 |
| 20009593866 | CALMIRA DE MOURA E COSTA | 89,00 |
| 23714600392 | CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN | 82,00 |
| 20009603179 | CAMILA DO CARMO LINS | 41,00 |
| 16232124465 | CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS | 171,00 |
| 20009611929 | CAMILA RODRIGUES | 130,00 |
| 23858365579 | CANDIDA ATES DE FREITAS | 48,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 23711257468 | CARINA DA GUIA DE FRANCA | 212,00 |
| 20028502803 | CARLI DA APARECIDA ALELUIA | 296,00 |
| 12294357991 | CARLITO BLATNER | 91,00 |
| 20009678365 | CARLOS CARDOSO | 82,00 |
| 20009718316 | CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO | 171,00 |
| 20009721309 | CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO | 130,00 |
| 20009722275 | CARMEM APARECIDA BUENO | 178,00 |
| 23668337493 | CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO | 130,00 |
| 20312131830 | CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA | 89,00 |
| 20468028905 | CAROLAINE LOURENCO DE PAULA | 212,00 |
| 20004123020 | CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20009732351 | CAROLAYNE LAYS LAGRANGE | 358,00 |
| 20009735482 | CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO | 41,00 |
| 16441104580 | CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS | 193,00 |
| 21287244019 | CAROLINE DE FATIMA BRAINE | 180,00 |
| 20009760029 | CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ | 41,00 |
| 20009767473 | CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA | 171,00 |
| 20009769778 | CATIA APARECIDA LOURENCO | 130,00 |
| 20083343738 | CECILIA BUENO | 396,00 |
| 20009783010 | CECILIA MARA NITSCHE FORTES | 178,00 |
| 16531710927 | CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES | 219,00 |
| 23818441495 | CECILIA TAVARES DOS SANTOS | 91,00 |
| 23602849372 | CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM | 180,00 |
| 20009792680 | CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA | 41,00 |
| 21052723634 | CELIA DA CONCEICAO | 171,00 |
| 16597119038 | CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA | 130,00 |
| 13157995536 | CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA | 130,00 |
| 20009811480 | CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS | 178,00 |
| 20009811553 | CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO | 247,00 |
| 16675356470 | CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES | 171,00 |
| 20009811618 | CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA | 89,00 |
| 20009811626 | CELMIRA DA APARECIDA MARTINS | 48,00 |
| 20009811634 | CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES | 178,00 |
| 20009811677 | CELMIRA DO CARMO HARPS | 447,00 |
| 20009811898 | CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE | 447,00 |
| 16657057750 | CERINA DA SILVA COSTA | 41,00 |
| 16674132307 | CERLI DA APARECIDA BRAINE | 41,00 |
| 20009819368 | CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO | 82,00 |
| 20009830558 | CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO | 41,00 |
| 12960799498 | CIDA RAMOS DE SOUZA | 41,00 |
| 23747484197 | CIDENEIA PONTES | 41,00 |
| 20009843099 | CIDERLI DA APARECIDA PONTES | 171,00 |
| 20009843528 | CIDINEIA ALVES CARDOSO | 130,00 |
| 16606982945 | CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS | 212,00 |
| 20009850923 | CINTIA DA SILVA GODOY | 171,00 |
| 20446046242 | CINTIA RAFAELA MIRANDA | 212,00 |
| 16575217436 | CINTIA VALENTE DOS SANTOS | 82,00 |
| 20009858053 | CIONI DOS SANTOS | 41,00 |
| 16563185186 | CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA | 357,00 |
| 20959515083 | CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ | 170,00 |
| 16453653703 | CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 89,00 |
| 20009880008 | CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO | 48,00 |
| 20009881187 | CLAUDETE DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 20009881314 | CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS | 130,00 |
| 16181845721 | CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ | 41,00 |
| 20009884607 | CLAUDIA BALES | 297,00 |
| 16431071825 | CLAUDIA BONETTE DE SOUZA | 180,00 |
| 16181847341 | CLAUDIANA VIANA | 346,00 |
| 16426815897 | CLAUDIANE DE MATOS | 41,00 |
| 20026624146 | CLAUDILEIA DA SILVA | 171,00 |
| 23839048075 | CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ | 82,00 |
| 20009911353 | CLAUDINEIA DE CASTRO | 178,00 |
| 20009911388 | CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER | 82,00 |
| 20009911787 | CLAUDINEIA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20009913194 | CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 23797889379 | CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO | 89,00 |
| 20009948818 | CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS | 171,00 |
| 20009949148 | CLEIA MIZAEL DOS SANTOS | 130,00 |
| 20004247714 | CLEIDE PEREIRA DE SOUZA | 212,00 |
| 20655369192 | CLEIDELI DRINGOT | 253,00 |
| 20009958635 | CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS | 212,00 |
| 16426732312 | CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL | 41,00 |
| 20009976862 | CLEODETE ARPS FITZ | 89,00 |
| 20009977478 | CLEOMARA DOS SANTOS BOARD | 171,00 |
| 20009977966 | CLEONI DA APARECIDA ORTIZ | 41,00 |
| 20009979640 | CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER | 171,00 |
| 20009979659 | CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN | 164,00 |
| 20009980177 | CLEONICE DE CASTILHO | 199,00 |
| 20009980584 | CLEONICE DE MELO | 253,00 |
| 20009980622 | CLEONICE DE MOURA E COSTA | 209,00 |
| 16510606616 | CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO | 130,00 |
| 20369973482 | CLEONICE DE SOUZA | 253,00 |
| 20009980851 | CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL | 258,00 |
| 23736473873 | CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS | 130,00 |
| 22811430317 | CLEONICE GOMES DOS SANTOS | 123,00 |
| 16439101561 | CLEONICE MARTINS DA SILVA | 137,00 |
| 16431074549 | CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA | 130,00 |
| 20009989824 | CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 23727248870 | CLEUSA DOS SANTOS | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16431074778 | CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA | 130,00 |
| 20655369699 | CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS | 123,00 |
| 23738998396 | CLEUZA APARECIDA CROPOLATO | 89,00 |
| 20009993406 | CLEUZA APARECIDA FITZ | 257,00 |
| 16426817814 | CLEUZA DE ALMEIDA ARPS | 130,00 |
| 20009994119 | CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ | 82,00 |
| 20009995662 | CLEUZA RODRIGUES DE MATOS | 41,00 |
| 20953302916 | CLEUZA ROSSIER | 268,00 |
| 20009996006 | CLEUZELI DA ROSA | 89,00 |
| 20009996014 | CLEUZELI LEAL GODOI | 130,00 |
| 20009995999 | CLEUZELI PAIANO ROSA | 82,00 |
| 20009996073 | CLEUZIANE FOGACA | 212,00 |
| 12812755522 | CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO | 137,00 |
| 20010045842 | CRISTIANA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20010049139 | CRISTIANE APARECIDA MANGUER | 130,00 |
| 20010049325 | CRISTIANE APARECIDA ROSNER | 171,00 |
| 20010053780 | CRISTIANE DA SILVA | 130,00 |
| 13130095526 | CRISTIANE DA SILVA BELEMER | 338,00 |
| 20010055473 | CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA | 212,00 |
| 23817206093 | CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES | 82,00 |
| 13028646497 | CRISTIANE DE SOUZA SANTOS | 171,00 |
| 20010057972 | CRISTIANE DOS SANTOS | 212,00 |
| 20010062046 | CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS | 171,00 |
| 20010068060 | CRISTIANE SALDANHA | 178,00 |
| 20010082799 | CRISTIELE CARDOSO | 212,00 |
| 16431076835 | CRISTINA COUTINHO | 130,00 |
| 16007861156 | DAIANE ALELUIA PORFIRIO | 130,00 |
| 20764918952 | DAIANE CRISTINA ROSNER | 41,00 |
| 23749413432 | DAIANE DA SILVA NICOLAU | 171,00 |
| 20780721300 | DAIANE DOS SANTOS DA LUZ | 82,00 |
| 20010115085 | DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM | 41,00 |
| 20010116693 | DAIANE PEDROSO SANTOS | 171,00 |
| 20010117193 | DAIANE PIRES MACHADO | 205,00 |
| 20010118165 | DAIANE ROSNER | 164,00 |
| 20010121239 | DAIANE SUELEN DE PONTES | 212,00 |
| 16006762529 | DALNI DA LUZ | 212,00 |
| 16138864213 | DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA | 130,00 |
| 20010139332 | DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY | 41,00 |
| 20010139553 | DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT | 82,00 |
| 20010176076 | DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS | 82,00 |
| 20010180375 | DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO | 91,00 |
| 23676203670 | DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI | 82,00 |
| 23711711916 | DANIELE APARECIDA DOS REIS | 41,00 |
| 14413367185 | DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER | 357,00 |
| 15277275278 | DANIELE CORREA | 41,00 |
| 20034956810 | DANIELE CRISTINA DOS SANTOS | 178,00 |
| 21282657587 | DANIELE DA APARECIDA MARTINS | 171,00 |
| 20010200139 | DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO | 41,00 |
| 16007877915 | DANIELE DE SUSS LEANDRO | 130,00 |
| 21201183768 | DANIELE DOS SANTOS | 41,00 |
| 12959441518 | DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ | 294,00 |
| 21288027607 | DANIELE DOS SANTOS VAZ | 130,00 |
| 20080033029 | DANIELE EIDT CAVALHEIRO | 342,00 |
| 16029018664 | DANIELE MACHADO DE SOUZA | 41,00 |
| 23724552625 | DANIELE RAMOS BARBOSA | 253,00 |
| 21277369382 | DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA | 171,00 |
| 20010208490 | DANIELE VIANA MARQUES | 130,00 |
| 20030888578 | DANIELE VIDAL DOS SANTOS | 41,00 |
| 20010209217 | DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS | 171,00 |
| 20010209675 | DANIELI RIBEIRO | 212,00 |
| 20010233304 | DANUBIA CRISTINA BESTEL | 171,00 |
| 13121817506 | DARCI ALVES DOS SANTOS | 91,00 |
| 16139387729 | DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS | 212,00 |
| 16116638040 | DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA | 41,00 |
| 16030691121 | DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS | 205,00 |
| 20010274728 | DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO | 41,00 |
| 21245353456 | DEBORA DE JESUS ARAGAO | 428,00 |
| 20010276704 | DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ | 41,00 |
| 12854035536 | DEBORA DO ROSARIO | 41,00 |
| 16141103988 | DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO | 137,00 |
| 20010309289 | DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT | 337,00 |
| 20010309882 | DELFINO LOURENCO DOS SANTOS | 41,00 |
| 16114434499 | DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA | 41,00 |
| 21272828346 | DENIELE DE PAULA FARIAS | 171,00 |
| 16147496574 | DENILCE DE MOURA E COSTA ARP | 186,00 |
| 21065399156 | DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS | 171,00 |
| 20921096067 | DENISE DA GUIA RAMOS | 212,00 |
| 21219659101 | DENISE DA SILVA | 269,00 |
| 16129277963 | DENIZE DE BONFIM | 212,00 |
| 12836804728 | DERLI PAULUS | 179,00 |
| 12646616521 | DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO | 219,00 |
| 12619848522 | DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20010353881 | DEUSILENE DE FATIMA BRAGA | 130,00 |
| 21251998269 | DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT | 380,00 |
| 16126613229 | DEUSILENE SOUSA | 294,00 |
| 20010354527 | DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA | 158,00 |
| 20010354578 | DEUZI DIAS | 41,00 |
| 20010354616 | DEUZILENE APARECIDA FERMINO | 219,00 |
| 20010354640 | DEUZILENE GOMES | 171,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20010358115 | DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO | 268,00 |
| 23786668899 | DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN | 171,00 |
| 20010398451 | DIERICA FERMINO VAZ | 41,00 |
| 16015088207 | DILAIR APARECIDA PORFIRIO | 130,00 |
| 12898608515 | DILAIR DO CARMO RESTORF | 82,00 |
| 20010400758 | DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES | 82,00 |
| 20010400995 | DILCINEIA DE JESUS BOENO | 171,00 |
| 21025080639 | DINACIR APARECIDA DE MELO | 89,00 |
| 20468030373 | DINAIR BUENO GONCALVES | 171,00 |
| 16129280212 | DINAIR PEREIRA DOS SANTOS | 704,00 |
| 16126223501 | DINAIR TABORDA FRANCO | 170,00 |
| 16114131585 | DINAZIRA BUENO GONCALVES | 171,00 |
| 16125276822 | DINEIA DA GUIA FITS | 446,00 |
| 20010428539 | DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO | 357,00 |
| 20010432366 | DIONICE DO CARMO ROSNER | 130,00 |
| 12766864522 | DIRCE ALVES DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 20010436019 | DIRCE APARECIDA MATIAS | 212,00 |
| 16138872429 | DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS | 130,00 |
| 20010438836 | DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO | 212,00 |
| 20010440938 | DIRCIANA DE CASTRO | 130,00 |
| 20010441365 | DIRLEI ALVES DOS SANTOS | 82,00 |
| 12781385508 | DIRLEI DA GUIA SOLIVAM | 226,00 |
| 20010441705 | DIRLEI GARCIA DE RAMOS | 358,00 |
| 23674855212 | DIRLENE ALVES DOS SANTOS | 171,00 |
| 21226209086 | DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO | 212,00 |
| 20010442396 | DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA | 130,00 |
| 20010443074 | DIRLENE STRAUB | 48,00 |
| 20010443996 | DIUCILENE GONCALVES | 212,00 |
| 12075388778 | DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO | 91,00 |
| 12503574426 | DJALMA CLAUDIO | 96,00 |
| 20010511932 | EDELANGE CORDEIRO | 130,00 |
| 20010518066 | EDENI DOS SANTOS CORDEIRO | 269,00 |
| 20010518481 | EDENILDA DE CASTILHO | 180,00 |
| 20010521008 | EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO | 180,00 |
| 20010535459 | EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS | 41,00 |
| 20010537818 | EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA | 130,00 |
| 20010540878 | EDILA APARECIDA DA PAIXAO | 178,00 |
| 20010541149 | EDILAINE ALVES DA SILVA | 171,00 |
| 20027020392 | EDILAINE APARECIDA CARDOSO | 180,00 |
| 20010541203 | EDILAINE APARECIDA DE SOUZA | 171,00 |
| 20010541599 | EDILAINE DE JESUS CROPOLATO | 130,00 |
| 20010542218 | EDILAINE PINA DE OLIVEIRA | 180,00 |
| 20010550806 | EDILENE TAVARES DE SOUZA | 41,00 |
| 21228598055 | EDILIA DE FATIMA DE BONFIM | 41,00 |
| 20027037961 | EDIMARA ANASTACIO | 123,00 |
| 20010566257 | EDIMARA DE PAULA GALVAO | 130,00 |
| 23830220185 | EDIMARA DE SOUZA GONCALVES | 41,00 |
| 20010566397 | EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 269,00 |
| 12676434537 | EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO | 269,00 |
| 20010569205 | EDINA APARECIDA CROPOLATO | 171,00 |
| 16147876954 | EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES | 171,00 |
| 20030890394 | EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO | 89,00 |
| 23726960402 | EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER | 130,00 |
| 20010577607 | EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES | 82,00 |
| 20028568537 | EDINEIA DE LIMA PONTES | 171,00 |
| 20010577739 | EDINEIA DE SUSS | 130,00 |
| 15887417270 | EDINEIA GONCALVES | 130,00 |
| 16126638027 | EDINEIA MANGGER | 219,00 |
| 16030785312 | EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ | 123,00 |
| 12052013697 | EDIVAL DOS SANTOS | 179,00 |
| 23726874522 | EDNA DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| 20010628538 | EDNA FITZ | 130,00 |
| 20010744996 | ELAINE SUSS LEANDRO | 219,00 |
| 20010752018 | ELCIMARA DO PRADO | 130,00 |
| 16142900741 | ELEDIELI DE PONTES | 130,00 |
| 20010759950 | ELENA APARECIDA BUENO | 219,00 |
| 20010762056 | ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ | 171,00 |
| 20010763400 | ELENICE LOURENCO | 171,00 |
| 16008022271 | ELENITA PAIANO | 171,00 |
| 20010771756 | ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 20010772663 | ELEZANDRA DOS SANTOS | 82,00 |
| 16129290080 | ELEZIANE CERBELO HARPS | 268,00 |
| 16124720672 | ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS | 267,00 |
| 20010774895 | ELIA TEREZA MANGGER | 130,00 |
| 20010792176 | ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO | 82,00 |
| 20010793598 | ELIANE CARDOSO | 41,00 |
| 20010794446 | ELIANE COSTA | 123,00 |
| 16126874499 | ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES | 219,00 |
| 21256228542 | ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO | 130,00 |
| 20010791919 | ELIANE DA APARECIDA DE PAULA | 82,00 |
| 20010795213 | ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO | 219,00 |
| 20010795221 | ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS | 191,00 |
| 20010795647 | ELIANE DA ROSA | 130,00 |
| 20010796694 | ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO | 41,00 |
| 20951010128 | ELIANE DE FATIMA MACHADO | 82,00 |
| 16138887949 | ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA | 205,00 |
| 20010797801 | ELIANE DIAS BUTCHER | 130,00 |
| 12010733268 | ELIANE DO CARMO ROSNER | 41,00 |
| 20010798158 | ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS | 212,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20010798492 | ELIANE DOS SANTOS | 82,00 |
| 16129290463 | ELIANE MACHADO DA LUZ | 171,00 |
| 12960663529 | ELIANE MARIA VALENTE | 123,00 |
| 20010802333 | ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA | 171,00 |
| 20010803755 | ELIANE PEREIRA DOS SANTOS | 89,00 |
| 12892935522 | ELIANE RIBAS DE BOMFIM | 212,00 |
| 20010806568 | ELIANE SONTAG | 178,00 |
| 20010816539 | ELIDA CRISTINA GOMES | 82,00 |
| 15921280279 | ELIDIANE DE PONTES | 130,00 |
| 20010818019 | ELIDIANE PAULA SANTOS | 180,00 |
| 20010835975 | ELIETE DO CARMO BARBIOT | 41,00 |
| 20010851733 | ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO | 82,00 |
| 12740105519 | ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM | 89,00 |
| 20010877694 | ELISETE COSTA ROSA | 137,00 |
| 20010881462 | ELISIANE FERNANDES SANTOS | 337,00 |
| 20010900440 | ELIZAINE DE FATIMA BRAINE | 130,00 |
| 20010901404 | ELIZANDRA DE MATOS | 130,00 |
| 21227727889 | ELIZANDRA ROSNER | 171,00 |
| 21277771067 | ELIZANDRA TIBLIER | 171,00 |
| 20943239790 | ELIZANDRA VANES DOS SANTOS | 171,00 |
| 20010903458 | ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA | 171,00 |
| 20010904098 | ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ | 171,00 |
| 20010905450 | ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS | 318,00 |
| 23653438809 | ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD | 253,00 |
| 20010910772 | ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA | 179,00 |
| 20010914239 | ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA | 171,00 |
| 20010914255 | ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES | 130,00 |
| 21251624938 | ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA | 82,00 |
| 20010914433 | ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI | 185,00 |
| 20010914441 | ELIZIANE DOBLINS PONTES | 130,00 |
| 16147506162 | ELIZIANE DOS SANTOS | 171,00 |
| 20010914751 | ELIZIANE ROSNER | 171,00 |
| 16168318241 | ELOAR MARIA SANTOS COSTA | 130,00 |
| 21235336109 | ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS | 171,00 |
| 16154280263 | ELOIZA GONCALVES LOURENCO | 130,00 |
| 16006824214 | ELUINA MANGER ARPS | 130,00 |
| 20010941473 | ELZA ALVES DE OLIVEIRA | 91,00 |
| 16126238053 | ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM | 269,00 |
| 12146370043 | ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO | 179,00 |
| 16008098693 | ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS | 82,00 |
| 20010943026 | ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO | 158,00 |
| 20030891897 | ELZA DA SILVA SANTOS | 330,00 |
| 20010946068 | ELZA MARIA COSTA | 89,00 |
| 20004795525 | EMILIA ROSA RODRIGUES | 130,00 |
| 23781599465 | ENI DE MATTOS | 269,00 |
| 16124729203 | ENI MACHADO | 130,00 |
| 20010992477 | ENI ODETE DA ROSA WOLKER | 130,00 |
| 20010996855 | ENY DE ALMEIDA SILVA | 137,00 |
| 12896776518 | ERCILIA CROPOLATO | 41,00 |
| 20011001849 | ERCILIA DE MOURA E COSTA | 171,00 |
| 16147881826 | ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS | 123,00 |
| 20011003809 | ERENI DA APARECIDA COUTINHO | 130,00 |
| 16151776888 | ERENICE ROSNER LEAL | 236,00 |
| 21231998980 | ERICA DA PAZ DOS SANTOS | 212,00 |
| 20011014495 | ERICA ESTEFANI DE MATTOS | 130,00 |
| 23858675330 | ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS | 130,00 |
| 20011026620 | ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA | 212,00 |
| 12332506677 | ESTEFANO PLATNER | 91,00 |
| 20011071359 | EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS | 137,00 |
| 16050909254 | EULA PRISCILA MARTINS | 130,00 |
| 20708464372 | EUNICE TIBLIER | 210,00 |
| 20011096203 | EUZILENE ALELUIA | 130,00 |
| 21211969969 | EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA | 130,00 |
| 20011136779 | EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER | 89,00 |
| 20949911687 | EZENIR DE MELO LOPES | 137,00 |
| 20011160157 | EZIDIA VALENTE DOS SANTOS | 41,00 |
| 16182765683 | EZINETE BRAINE | 130,00 |
| 20764920833 | EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO | 130,00 |
| 20438960402 | FABIANA BARBOSA CORREIA | 269,00 |
| 20011168042 | FABIANA DE PONTES | 41,00 |
| 20011168522 | FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS | 219,00 |
| 20778406649 | FABIANA LIGIA DE ARAUJO | 82,00 |
| 16148456428 | FABIANA NUNES CORDEIRO | 301,00 |
| 12960210494 | FABIANA PIRES DE LIMA | 130,00 |
| 23658754105 | FABIANE DE JESUS SANTOS | 171,00 |
| 20011187721 | FABIELE COUTINHO | 123,00 |
| 20011234363 | FATIMA DE OLIVEIRA BRAS | 219,00 |
| 16299668254 | FATIMA FRANCISCA AMORIM | 171,00 |
| 23708860906 | FERNANDA APARECIDA MACHADO | 130,00 |
| 16175614837 | FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO | 171,00 |
| 23785380387 | FERNANDA GARCIAS | 130,00 |
| 20011283534 | FERNANDA MAIANE LOURENCO | 130,00 |
| 20468028980 | FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS | 171,00 |
| 16309021177 | FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA | 294,00 |
| 20011328996 | FLAVIA RIBEIRO BRAS | 41,00 |
| 13094180522 | FLAVIANE COUTINHO | 130,00 |
| 20011357996 | FRANCIANE CAROLINE ALFANIO | 212,00 |
| 16297062391 | FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS | 130,00 |
| 20011359492 | FRANCIELE ALVES DA SILVA | 41,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20011359891 | FRANCIELE APARECIDA DE MATOS | 130,00 |
| 23694558825 | FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS | 268,00 |
| 16181648519 | FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS | 171,00 |
| 22015087701 | FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ | 171,00 |
| 16253310896 | FRANCIELE COSTA DOS SANTOS | 171,00 |
| 20011361152 | FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS | 171,00 |
| 20307690509 | FRANCIELE DA LUZ | 296,00 |
| 20011361691 | FRANCIELE DE FATIMA SONTAG | 171,00 |
| 16254811473 | FRANCIELE DE MATTOS | 41,00 |
| 16257592063 | FRANCIELE DE PONTES PEREIRA | 180,00 |
| 16181648683 | FRANCIELE DO CARMO RAMOS | 41,00 |
| 20011363716 | FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA | 358,00 |
| 20011363805 | FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20494742784 | FRANCIELE URSULINO DIAS | 123,00 |
| 16328195851 | FRANCIELI ARAUJO COSTA | 253,00 |
| 20011366464 | FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR | 178,00 |
| 22023763907 | FRANCIELI DA SILVA | 130,00 |
| 23832991596 | FRANCIELI MANGGER MOTTIM | 130,00 |
| 20011372758 | FRANCINE BLUM | 130,00 |
| 10841791977 | FRANCISCO MANOEL FELICETTI | 89,00 |
| 23710262980 | GABRIELA DOS SANTOS FARIA | 41,00 |
| 16332003570 | GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA | 130,00 |
| 23651735431 | GABRIELE APARECIDA DE FRANCA | 358,00 |
| 13087916519 | GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA | 171,00 |
| 12491511624 | GENEROSA VALENTE DOS SANTOS | 171,00 |
| 20011544214 | GESICLEIDE DOS SANTOS | 41,00 |
| 16275625865 | GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA | 130,00 |
| 20494744280 | GICELE APARECIDA BOENO | 171,00 |
| 20005145656 | GILCIMARA VICENTE | 137,00 |
| 20311442069 | GILMARA DE FATIMA BLATNER | 130,00 |
| 23720688271 | GISELE DOS SANTOS | 171,00 |
| 20011635899 | GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA | 130,00 |
| 20011641384 | GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN | 82,00 |
| 20011642046 | GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO | 171,00 |
| 21281910750 | GISLAINE JAQUETTI | 41,00 |
| 16203821013 | GISLAINE LISBOA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20005190775 | GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS | 357,00 |
| 23747753414 | GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS | 82,00 |
| 20011646580 | GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS | 171,00 |
| 16182687755 | GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20011686744 | GRASIELE APARECIDA BASSETTI | 253,00 |
| 20468030500 | HELOIZA STRAUBE VAZ | 180,00 |
| 16265622758 | HILDA GARMATES BORGES | 268,00 |
| 16253240847 | HILMA ORTIS | 171,00 |
| 23746061764 | IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS | 130,00 |
| 16307428059 | IDAMARIS SCHANAN | 171,00 |
| 20011840743 | IDELECI DE PONTES PEREIRA | 82,00 |
| 20011842460 | IDICLEIA ALVES DA SILVA | 82,00 |
| 20011857727 | ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN | 130,00 |
| 20011857859 | ILAINE CORREA | 130,00 |
| 20938682568 | ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA | 260,00 |
| 20011863107 | ILIANA DOS SANTOS | 456,00 |
| 16257600473 | ILIDIA RESTOFE MACHADO | 89,00 |
| 16254298741 | ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 20311529873 | INDIANARA APARECIDA PEREIRA | 130,00 |
| 16257601275 | INES ARPES BOARD | 267,00 |
| 20011879526 | INES PAIANO ROSA | 178,00 |
| 16245160317 | INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER | 268,00 |
| 20011880737 | INEZ DE JESUS VAZ | 253,00 |
| 23634883363 | INGRID BEIRA CRISSI | 164,00 |
| 23743185187 | INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 12938525496 | INGRIDE SAYURI NISHIKI | 82,00 |
| 20011890376 | INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO | 130,00 |
| 16318174258 | IOLANDA DIAS FERREIRA | 130,00 |
| 20011928047 | IRENE MARCHE | 269,00 |
| 16181701606 | IRIDIANA DOS SANTOS | 337,00 |
| 16181701622 | IRIETE RIBEIRO DE PONTES | 260,00 |
| 20011940268 | IRLENE DE JESUS GELIET | 123,00 |
| 23690742095 | IRONICE DA APARECIDA ROSNER | 130,00 |
| 20011959597 | ISABELA PEREIRA MACHADO | 130,00 |
| 12147178952 | ISAIAS RODRIGUES | 91,00 |
| 16275619288 | ISMEIA CIDALIA DE MELO | 130,00 |
| 16292738133 | IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS | 41,00 |
| 20012025210 | IVANI ANTUNES DE SOUZA | 171,00 |
| 16253323408 | IVANILDA LOURENCO CROPOLATO | 178,00 |
| 16177615202 | IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS | 91,00 |
| 20012039785 | IVETE ALVES DA SILVA | 178,00 |
| 20012040139 | IVETE CARDOSO | 171,00 |
| 20012041860 | IVETE RIBEIRO | 48,00 |
| 20012052137 | IVONE DE MOURA COSTA | 48,00 |
| 16231875793 | IVONE DOS SANTOS | 171,00 |
| 16285982539 | IVONE MARIA VIEIRA | 171,00 |
| 12787380524 | IVONETE ALVES DOS SANTOS | 89,00 |
| 20012056167 | IVONETE ANTUNES DE SOUZA | 337,00 |
| 20012056272 | IVONETE APARECIDA DESPLANCHES | 48,00 |
| 20012057325 | IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 20012057821 | IVONETE DE FRANCA | 130,00 |
| 20012058143 | IVONETE DE MATOS MARTINS | 137,00 |
| 16181712349 | IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO | 89,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20012058445 | IVONETE DO CARMO ANDRADE | 48,00 |
| 20002164226 | IVONETE DO CARMO UEBE LINS | 171,00 |
| 23677929845 | IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA | 171,00 |
| 20005417230 | IVONETE ELIAS | 260,00 |
| 20012059441 | IVONETE GALVAO DOS SANTOS | 440,00 |
| 20012060261 | IVONETE MONTEIRO LINS | 269,00 |
| 12825676510 | IVONETE RIBEIRO | 137,00 |
| 20642175513 | IZABEL COSTA | 89,00 |
| 23811867624 | IZADORA ALVES | 130,00 |
| 23623386150 | IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER | 171,00 |
| 16245171173 | IZALDE FAGUNDES | 625,00 |
| 20655369869 | IZALTINO PAIANO | 91,00 |
| 20012077806 | IZAMARA ANASTACIO | 137,00 |
| 20028006792 | IZAMARA ANASTACIO | 358,00 |
| 20012077873 | IZAMARA DIVINO DOS SANTOS | 130,00 |
| 20012081633 | IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA | 41,00 |
| 20012082400 | IZOLEIDE CORREIA | 130,00 |
| 20012101626 | JACIRA BATISTA DA SILVA | 89,00 |
| 20012102797 | JACIRA DE DEUS GALVAO | 41,00 |
| 20012155300 | JAINE APARECIDA PONTES | 89,00 |
| 20012155599 | JAINE DE MORAES CORDEIRO | 358,00 |
| 23680492533 | JAINE RODRIGUES DA SILVA | 130,00 |
| 20012184300 | JAMILE PLATNER DE CARVALHO | 171,00 |
| 20012195248 | JANAINA DE LIMA MACIEL | 82,00 |
| 20012195299 | JANAINA DE MATOS DOS SANTOS | 171,00 |
| 20002185622 | JANAINA GRACIELLE TRINDADE | 439,00 |
| 20012208544 | JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20012209036 | JANDIRA DE FATIMA SANTANA | 130,00 |
| 20012220951 | JANETE CHAMBERLAIM | 89,00 |
| 20012221192 | JANETE COSTA | 89,00 |
| 20012219848 | JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS | 82,00 |
| 13155846509 | JANETE DA GUIA DE CARVALHO | 130,00 |
| 20012223160 | JANETE DOS SANTOS | 268,00 |
| 20171632944 | JANETE MATIAS | 130,00 |
| 20012225430 | JANETE OBLADEN MONTEIRO | 194,00 |
| 20012219244 | JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT | 130,00 |
| 16230199948 | JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO | 294,00 |
| 20012241584 | JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 23718664743 | JAQUELINE DO CARMO MILA | 130,00 |
| 16269947821 | JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA | 41,00 |
| 20012251253 | JAQUELINE MARIA BOUARD | 130,00 |
| 21275759396 | JAQUELINE PEREIRA DA ROSA | 130,00 |
| 20012257340 | JAQUELINE SILVA FARIA | 130,00 |
| 20012268008 | JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA | 418,00 |
| 23758853733 | JELCINEIA MARCHE | 41,00 |
| 20307691432 | JENNIFER CAROLINE BASSETTI | 260,00 |
| 20312113522 | JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO | 130,00 |
| 20012354397 | JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA | 130,00 |
| 16257617406 | JESSICA DE MATOS LAGRANGE | 41,00 |
| 16255203213 | JESSICA FRANCA ANDRADE | 170,00 |
| 20012361636 | JESSICA GONCALVES DE CASTRO | 171,00 |
| 23772020921 | JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA | 41,00 |
| 23834605901 | JESSICA MAIARA ARCANJO | 41,00 |
| 14014257416 | JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS | 179,00 |
| 16298362895 | JESSICA RAMOS | 180,00 |
| 16239914755 | JESSICA VALENTE DOS SANTOS | 123,00 |
| 20780722323 | JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO | 269,00 |
| 20012385020 | JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES | 447,00 |
| 12869485559 | JHESSICA DE CASTRO SOARES | 130,00 |
| 16349398433 | JOANA D ARK DA SILVA COSTA | 91,00 |
| 20012412060 | JOANA RIBEIRO | 41,00 |
| 12285940019 | JOAO AUGUSTO MULLER | 91,00 |
| 12631884185 | JOAO KIELSE DA LUZ | 91,00 |
| 23808978151 | JOAO OSNI MERI | 91,00 |
| 16305885398 | JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA | 212,00 |
| 20012512774 | JOCEMARA DE JESUS CARDOSO | 205,00 |
| 16283936920 | JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO | 82,00 |
| 20641982776 | JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA | 130,00 |
| 20012513983 | JOCIANE DE FARIA MEDINA | 41,00 |
| 20012515293 | JOCIELI APARECIDA OBLADEN | 130,00 |
| 20012515366 | JOCIELI DE OLIVEIRA | 268,00 |
| 20012519396 | JOCIMEIA DE ANDRADE | 536,00 |
| 20012519876 | JOCINEIA COSTA | 41,00 |
| 16306222546 | JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO | 41,00 |
| 13158746505 | JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM | 171,00 |
| 16182898292 | JOELMA FITZ | 171,00 |
| 20012539427 | JOELMA MARTINS | 89,00 |
| 16235505990 | JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS | 253,00 |
| 20012545613 | JOELTON FITZ | 89,00 |
| 23792845438 | JOICELEIA MARCHE | 130,00 |
| 20012565770 | JOLCIANE RODRIGUES MARTINS | 171,00 |
| 16050940364 | JORACI MARINHO LEITE | 212,00 |
| 10786481770 | JORGE REZENDE SANTOS | 91,00 |
| 20012626761 | JOSANA CORREA | 123,00 |
| 16254964687 | JOSANA DA APARECIDA MATOS | 137,00 |
| 12403412777 | JOSE ALAIR GUIMARAES | 41,00 |
| 10784783907 | JOSE DE JESUS | 123,00 |
| 20012692241 | JOSE DOS SANTOS CARDOSO | 130,00 |
| 20012699289 | JOSE FAGUNDES RIBEIRO | 91,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 12678042490 | JOSE VALDECIR DE MATTOS | 82,00 |
| 13182190503 | JOSEANE DA APARECIDA MANGGER | 41,00 |
| 16319127369 | JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA | 171,00 |
| 10787546825 | JOSEFINA SEVERINO DA SILVA | 89,00 |
| 20012811151 | JOSELAINE SANTANA CLARO | 171,00 |
| 20012812212 | JOSELENI DOS SANTOS | 269,00 |
| 20012812484 | JOSELI DA SILVA | 428,00 |
| 16209707840 | JOSELIA BRAINE | 82,00 |
| 20012813650 | JOSELIA BRITO LOURENCO | 89,00 |
| 21026844020 | JOSELIA COSTA | 171,00 |
| 20949888774 | JOSELIA DE LIMA | 212,00 |
| 20012815114 | JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS | 123,00 |
| 16255216854 | JOSENILDA DE OLIVEIRA | 179,00 |
| 16299004895 | JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS | 246,00 |
| 20012856392 | JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA | 253,00 |
| 20012856708 | JOSIANE APARECIDA DO PRADO | 212,00 |
| 20012856724 | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS | 171,00 |
| 20012856848 | JOSIANE APARECIDA FLORENCIO | 269,00 |
| 16257636508 | JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 20012857798 | JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS | 130,00 |
| 20012857836 | JOSIANE COSTA | 205,00 |
| 20012858298 | JOSIANE DA LUZ FREITAS | 130,00 |
| 20128945731 | JOSIANE DA SILVA | 253,00 |
| 20012859081 | JOSIANE DE JESUS DA SILVA | 82,00 |
| 20012859618 | JOSIANE DE SOUZA | 130,00 |
| 20012859812 | JOSIANE DO CARMO ORTIZ | 130,00 |
| 20012860268 | JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA | 180,00 |
| 20012860136 | JOSIANE DOS SANTOS VAZ | 130,00 |
| 16257636478 | JOSIANE LOURENCO | 130,00 |
| 20012861876 | JOSIANE MARTINS | 294,00 |
| 16265642244 | JOSIANE MARTINS DA SILVA | 212,00 |
| 20957422444 | JOSIANE RIBEIRO FERREIRA | 294,00 |
| 20012863224 | JOSIANE SANTANA CLARO | 253,00 |
| 16343858556 | JOSICLEIDE DA SILVA COSTA | 358,00 |
| 20012868978 | JOSIEL DA SILVA RAMOS | 171,00 |
| 20012870336 | JOSIELE BRITO LOURENCO | 89,00 |
| 20370702713 | JOSIELY MORAIS | 82,00 |
| 20012872517 | JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA | 171,00 |
| 20012875079 | JOSILENE OBLADEN | 89,00 |
| 20012875370 | JOSILENE SANT ANA MARCHE | 89,00 |
| 20012878175 | JOSIMARA MARCOS RODRIGUES | 212,00 |
| 16312518796 | JOSIMERE DO CARMO ORTIZ | 253,00 |
| 20012879074 | JOSIMERE DOS SANTOS | 286,00 |
| 20019007404 | JOYCE RAMOS MACIEL | 180,00 |
| 16298713760 | JOZELI DO CARMO ALELUIA | 268,00 |
| 20012859286 | JOZIANE DE MATTOS | 179,00 |
| 22002797292 | JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA | 41,00 |
| 20019009393 | JOZIELE APARECIDA BONETE | 41,00 |
| 23695430296 | JUCELI PRESTES DE FARIA | 171,00 |
| 20019020532 | JUCELIA COSTA DE PAULA | 358,00 |
| 15424080271 | JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO | 130,00 |
| 20002333982 | JUCELIA DE MEIRA | 171,00 |
| 12489569734 | JUCELIA DO CARMO FARIA | 130,00 |
| 21052610597 | JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO | 41,00 |
| 12892052507 | JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA | 212,00 |
| 13107274509 | JUCIELI SCHENEIDER | 171,00 |
| 20019031046 | JUCILAINE ARPS | 41,00 |
| 20019033812 | JUCILENE BLATNER | 446,00 |
| 23730531847 | JUCIMARA CLARO | 130,00 |
| 16456818371 | JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS | 178,00 |
| 20019041246 | JUCIMARA DOS SANTOS COSTA | 624,00 |
| 20019041858 | JUCIMARA PONTES | 269,00 |
| 20019041882 | JUCIMARA RAMOS PORFIRIO | 41,00 |
| 20019055735 | JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO | 130,00 |
| 20019056324 | JULIA DOS SANTOS | 158,00 |
| 20019062170 | JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA | 247,00 |
| 22011364778 | JULIANA BALES DA SILVA | 212,00 |
| 20019068888 | JULIANA DA APARECIDA ORTIZ | 171,00 |
| 16177286942 | JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA | 171,00 |
| 16268977522 | JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA | 130,00 |
| 20006008989 | JULIANA PEREIRA CORREIA | 253,00 |
| 20302722615 | JULIANA RICCE MOREIRA | 180,00 |
| 20019088374 | JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER | 247,00 |
| 20019089893 | JULIANE MADALENA DE FRANCA | 123,00 |
| 20308248435 | JULIANY THAISA PEREIRA | 123,00 |
| 16255237002 | JULIETE ALVES MARINHO | 170,00 |
| 23645699801 | JULIETE DA SILVA | 269,00 |
| 12096768707 | JULIO MARQUES MEDEIRA | 91,00 |
| 16253986490 | JURACI APARECIDA DA LUZ | 179,00 |
| 20308250499 | JURACI CARMO BOUARD ANDRADE | 89,00 |
| 20019120766 | JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO | 130,00 |
| 20019122017 | JURACI MARTINS | 164,00 |
| 20019128783 | JURCELIA CAVALHEIRO ROSA | 219,00 |
| 20019129461 | JUREMA FERNANDES DE FRANCA | 82,00 |
| 16281783299 | JUVITA DOS SANTOS | 137,00 |
| 13652399721 | KARINA VICENTE ESTEVES KICH | 170,00 |
| 20019164003 | KARINE DE JESUS ASSUNCAO | 41,00 |
| 20019166588 | KARINE VAZ | 130,00 |
| 20702770390 | KAROLAINE DA SILVA SCHMIT | 269,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16471391847 | KAROLAYNE ARCANJO BORGES | 41,00 |
| 16242770823 | KATIANE DA SILVA NICOLAU | 296,00 |
| 23785764967 | KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE | 41,00 |
| 23852527542 | KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO | 180,00 |
| 13178458505 | KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA | 212,00 |
| 23808727078 | KEITIELE DO CARMO PORFIRIO | 130,00 |
| 23788677615 | KELES DA GUIA FITZ | 41,00 |
| 23742451584 | KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS | 171,00 |
| 16405513174 | KELI DE CARVALHO | 130,00 |
| 20019192937 | KELLI APARECIDA LOURENCO | 130,00 |
| 20305283663 | KELLI LOURENCO | 123,00 |
| 20019193488 | KELLI REGINA DO AMARAL | 41,00 |
| 20019194344 | KELLY APARECIDA SANTOS LIMA | 592,00 |
| 20019202983 | KELY LANHOSO DA SILVA | 260,00 |
| 23700244750 | KETLIN OLIVEIRA SILVA | 130,00 |
| 16431070497 | KETLLEN KAROLAINE DE MATOS | 82,00 |
| 16416558972 | KETLYM MAYARA DOS SANTOS | 171,00 |
| 23825269481 | KYSLAINE CORREIA | 41,00 |
| 16357458695 | LADAIR GONCALVES LOURENCO | 89,00 |
| 20019236136 | LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS | 171,00 |
| 23851942503 | LAIS DE CASTRO STHILER | 130,00 |
| 20019234680 | LAIS DO CARMO LEAL | 89,00 |
| 20019240346 | LAIS WALTRICK DA SILVA | 41,00 |
| 16416154464 | LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU | 212,00 |
| 23676391329 | LAUDICIEA FOGACA TRINDADE | 268,00 |
| 20302840723 | LAURA DA SILVA | 130,00 |
| 20019279226 | LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES | 130,00 |
| 12781904173 | LAZARO SILVERIO DE LIMA | 91,00 |
| 20019311359 | LEANDRO LEAL DE MATOS | 212,00 |
| 23773780679 | LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS | 178,00 |
| 20019331937 | LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 16448889125 | LEIDIANE DOS SANTOS | 269,00 |
| 23781002051 | LEIDIANE SOFIA TIBLIER | 130,00 |
| 16449278642 | LEILA DE JESUS WOLKER | 253,00 |
| 23794410447 | LELI DE FRANCA VAZ | 257,00 |
| 16049384690 | LENI APARECIDA STRESSER DONATO | 48,00 |
| 20019346888 | LENI BORBA TIBLIER | 296,00 |
| 20019346934 | LENI CORDEIRO | 268,00 |
| 20006180218 | LENI DE CHAVES OLIVEIRA | 130,00 |
| 20019347043 | LENI DE FATIMA LINS | 89,00 |
| 20019347086 | LENI DE JESUS BRITO | 257,00 |
| 21282336357 | LENI DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| 23837333465 | LENI DESPLANCHES ALELUIA | 41,00 |
| 22823277829 | LENI DO CARMO CHAMBERLAIM | 171,00 |
| 20019347264 | LENI DO CARMO CORDEIRO | 247,00 |
| 20019347345 | LENI DO ROCIO SALDANHA | 130,00 |
| 20006180315 | LENI FELIX CARDOSO | 130,00 |
| 20019347604 | LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA | 137,00 |
| 20602144420 | LENI MARIANA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20019349461 | LENILDA DO ESPIRITO SANTO | 82,00 |
| 23787008779 | LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN | 41,00 |
| 16426742415 | LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS | 41,00 |
| 20019357375 | LEOMARA DOS SANTOS BENTO | 171,00 |
| 20019357863 | LEONA DOS SANTOS | 41,00 |
| 12294480157 | LEONEL BARBIOT | 89,00 |
| 20019381519 | LEONETE BODI | 171,00 |
| 20019382094 | LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS | 171,00 |
| 16471409479 | LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE | 41,00 |
| 20305298121 | LEONICE MAURER | 89,00 |
| 20019387673 | LEONILDA DA APARECIDA PAES | 41,00 |
| 20019349372 | LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD | 257,00 |
| 20019387789 | LEONILDA DA SILVA | 89,00 |
| 20019388688 | LEONILDA MOREIRA DA SILVA | 91,00 |
| 20019388750 | LEONILDA OLIVEIRA | 178,00 |
| 16428056659 | LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA | 164,00 |
| 16431082002 | LEONIRA MARIANO MATIAS | 260,00 |
| 16459423432 | LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA | 130,00 |
| 16471740930 | LETICIA LOURENCO DE ALELUIA | 130,00 |
| 20600430248 | LETICIA PEREIRA DE BRITO | 171,00 |
| 12634376490 | LEVI DE JESUS LEAL | 89,00 |
| 12666152490 | LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS | 185,00 |
| 23855233698 | LILIAN LOBO SANCHEZ | 41,00 |
| 20019449520 | LILIANE DOS SANTOS | 171,00 |
| 20305303036 | LILIANE MAURER MOREIRA | 130,00 |
| 20019452548 | LILIANE RIBAS DE BONFIM | 41,00 |
| 20019457698 | LINDACIR DO CARMO LEAL | 130,00 |
| 16416173671 | LINDAMIL BARBOSA DE LIMA | 171,00 |
| 19019154772 | LINDAMIR DO CARMO RICCE | 41,00 |
| 20019461237 | LINDAMIR VELOZO | 180,00 |
| 20019490644 | LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE | 41,00 |
| 23856131813 | LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO | 82,00 |
| 20019501220 | LORINETE SEVERO | 253,00 |
| 16405605400 | LORZI DE JESUS BUTSCHER | 137,00 |
| 16524786611 | LOURDES DESPLANCHES ALPS | 209,00 |
| 20019506494 | LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA | 89,00 |
| 20019507113 | LOURDES LINS DE MATOS | 89,00 |
| 20019508381 | LOURDES SABINO PIRES MIRANDA | 137,00 |
| 23700774768 | LUANA APARECIDA SANTOS MORALES | 130,00 |
| 23822672013 | LUANA BELO NEVES | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 12692878517 | LUCAS ALVES PEREIRA | 91,00 |
| 20019591106 | LUCELIA DO CARMO | 137,00 |
| 20019596493 | LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO | 178,00 |
| 14065016726 | LUCIANA APARECIDA MACHADO | 212,00 |
| 20019611565 | LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA | 212,00 |
| 12968297513 | LUCIANA COSTA | 41,00 |
| 16416202086 | LUCIANE BUENO GONCALVES | 171,00 |
| 12760609504 | LUCIANE DE LOURDES MACHADO | 82,00 |
| 20303056236 | LUCIANE MARIA WILCHAK | 297,00 |
| 20019636312 | LUCIANI DE JESUS GOVEIA | 212,00 |
| 16494650865 | LUCIELE REGINA BATISTA | 289,00 |
| 16428392179 | LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS | 212,00 |
| 20019673161 | LUCILENE ALVES DA SILVA | 82,00 |
| 16488792432 | LUCIMARA APARECIDA DOBLINS | 237,00 |
| 12728466515 | LUCIMARA DA CARMO LOURENCO | 82,00 |
| 23733014614 | LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA | 41,00 |
| 23630266475 | LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO | 82,00 |
| 23749648200 | LUCIMARA DOS SANTOS BENTO | 171,00 |
| 23698481576 | LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS | 82,00 |
| 20019686611 | LUCIMERE APARECIDA DA LUZ | 358,00 |
| 20019686778 | LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| 17065056072 | LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER | 119,00 |
| 20019686832 | LUCIMERI MACIEL | 386,00 |
| 21280418275 | LUDIANE ALPS | 130,00 |
| 12007678960 | LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA | 91,00 |
| 12303791229 | LUIZ CARLOS MILA | 219,00 |
| 16504489581 | LUZIA DA APARECIDA DE PONTES | 171,00 |
| 20019804177 | LUZIA DESPLANCHES BRAINE | 171,00 |
| 20002507433 | MADALENA COIMBRA | 268,00 |
| 13077562528 | MAELE DE PAULA BASSETI | 130,00 |
| 23823046981 | MAIARA LIMA DE FREITAS | 160,00 |
| 23695420932 | MAIARA ORTIS DE SOUZA | 171,00 |
| 20019843059 | MAIARA RIBEIRO DE MATOS | 269,00 |
| 23714418128 | MAIRA CRISTINE DOS SANTOS | 171,00 |
| 16356582732 | MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER | 294,00 |
| 20606690691 | MARA MACHADO | 212,00 |
| 20019901393 | MARA ORTIZ | 235,00 |
| 20019943509 | MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE | 41,00 |
| 20019943967 | MARCIA APARECIDA DESPLANCHES | 41,00 |
| 20093839558 | MARCIA BESTEL | 171,00 |
| 16431119909 | MARCIA DA LUZ MARTINS | 212,00 |
| 20019951358 | MARCIA DE FATIMA ROSNER | 82,00 |
| 20019951390 | MARCIA DE FRANCA | 219,00 |
| 20019958670 | MARCIA MACHADO | 171,00 |
| 20019961833 | MARCIA MILACK | 171,00 |
| 20019966150 | MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA | 82,00 |
| 16492488734 | MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN | 212,00 |
| 16426812189 | MARCIANE APARECIDA VAZ | 41,00 |
| 23666310164 | MARCIELE VIDAL DOS SANTOS | 171,00 |
| 16431120834 | MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS | 41,00 |
| 20020057622 | MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA | 171,00 |
| 12800338492 | MARGARIDA ATES DE FREITAS | 91,00 |
| 20020063053 | MARGARIDA BUENO DA ROCHA | 91,00 |
| 20020083690 | MARIA ALVES DOS SANTOS | 130,00 |
| 20600518471 | MARIA ANGELICA FAGUNDES | 41,00 |
| 23713142099 | MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO | 130,00 |
| 13207452492 | MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA | 91,00 |
| 10709326081 | MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG | 89,00 |
| 20020110302 | MARIA APARECIDA DIONISIO | 350,00 |
| 20020111422 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 358,00 |
| 20020112585 | MARIA APARECIDA EVANGELISTA | 130,00 |
| 16439123204 | MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO | 130,00 |
| 16425721252 | MARIA ARAUJO COSTA | 91,00 |
| 16372966507 | MARIA CANDIDA SAIS | 171,00 |
| 16431103344 | MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI | 130,00 |
| 16426846954 | MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS | 130,00 |
| 20020193143 | MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES | 330,00 |
| 10860982383 | MARIA DA LUZ DA ROCHA | 179,00 |
| 16369609014 | MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA | 220,00 |
| 16492477538 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 82,00 |
| 20020236527 | MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI | 294,00 |
| 20020245461 | MARIA DE FATIMA SONTAG | 178,00 |
| 16416245133 | MARIA DE JESUS DE LARA | 137,00 |
| 20020248509 | MARIA DE JESUS DOS SANTOS | 178,00 |
| 20020250864 | MARIA DE JESUS TRIZOTI | 41,00 |
| 16504370134 | MARIA DE LOURDES CASTILHO | 137,00 |
| 20020261610 | MARIA DE LOURDES DE MELO | 171,00 |
| 16431103069 | MARIA DE LOURDES LOPES | 147,00 |
| 16469163921 | MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ | 219,00 |
| 20020300810 | MARIA DO CARMO ROSA | 347,00 |
| 20020316040 | MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES | 171,00 |
| 12491360405 | MARIA HELENA CARDOSO | 178,00 |
| 20020357510 | MARIA HELENA DE LIMA | 178,00 |
| 16415696344 | MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA | 91,00 |
| 21011367191 | MARIA JESUS VOLCH | 130,00 |
| 16474325888 | MARIA JOSE CAVALHEIRO | 130,00 |
| 20020407186 | MARIA JOSE MANGGER | 212,00 |
| 20943249397 | MARIA JOSE TELES | 178,00 |
| 20020415936 | MARIA JOSE VAZ DE LIMA | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 22808039645 | MARIA JOSELI DOS SANTOS | 130,00 |
| 20020421413 | MARIA KETLIN ROSA | 82,00 |
| 16431107838 | MARIA LUCIA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20020446874 | MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN | 89,00 |
| 20020448672 | MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS | 164,00 |
| 16427295412 | MARIA MADALENA COSTA | 357,00 |
| 20020461318 | MARIA MARIANO DO NASCIMENTO | 41,00 |
| 20020463523 | MARIA MARTINS | 130,00 |
| 16357742318 | MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO | 130,00 |
| 16428439337 | MARIA NICOLAU DA PAIXAO | 130,00 |
| 16416258545 | MARIA PEREIRA | 179,00 |
| 20020492612 | MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES | 130,00 |
| 20429361674 | MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO | 180,00 |
| 20020499609 | MARIA RITA VAZ | 130,00 |
| 16449288737 | MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ | 137,00 |
| 12645158538 | MARIA ROSA DOS SANTOS | 171,00 |
| 20020503622 | MARIA ROSA FARIA | 219,00 |
| 20020290572 | MARIA ROZARIO DOS SANTOS | 179,00 |
| 23735476720 | MARIA SANDRA SONTAG | 89,00 |
| 16457879455 | MARIA TEIXEIRA GONCALVES | 171,00 |
| 20020531391 | MARIA TIMOTEO | 171,00 |
| 16440759656 | MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA | 170,00 |
| 16409291524 | MARIAZINHA FERNANDES | 130,00 |
| 16428475252 | MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA | 130,00 |
| 20020565857 | MARICLE PEREIRA TIMOTEO | 41,00 |
| 20020567841 | MARIELE DA GUIA ARCANJO | 130,00 |
| 23735542634 | MARIELE DA SILVA | 130,00 |
| 12604020515 | MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO | 82,00 |
| 20020573418 | MARILDA CORDEIRO LAGRANGE | 171,00 |
| 12309222765 | MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO | 91,00 |
| 20020574104 | MARILDA DO CARMO ORTIZ | 41,00 |
| 20020574732 | MARILDA JOSE DA SILVA | 269,00 |
| 20020576158 | MARILDA VALENTE DOS SANTOS | 48,00 |
| 20020576190 | MARILDA WELCHE DESPLANCHES | 137,00 |
| 20020581801 | MARILENE BESTEL | 89,00 |
| 14874463610 | MARILENE DA LUZ ROSNER | 212,00 |
| 23839659848 | MARILENE DA SILVA MANGGER | 170,00 |
| 20020585106 | MARILENE DO CARMO OBLADEM | 178,00 |
| 13092662538 | MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS | 358,00 |
| 12542436942 | MARILENE VOLCHER | 41,00 |
| 20020593575 | MARILI DE FARIA PINTO | 41,00 |
| 22812362684 | MARILI TAVARES | 130,00 |
| 12995620532 | MARILIA SARUVA BATISTA | 357,00 |
| 20020603783 | MARILUZ STRAUBE | 247,00 |
| 20020605182 | MARILZA MARTINS | 130,00 |
| 20020605255 | MARILZA MONTEIRO | 253,00 |
| 20020607428 | MARINA CASTURINA DE MELO | 137,00 |
| 20002669034 | MARINALVA DOS SANTOS MOURA | 130,00 |
| 23770435709 | MARINARA CHAMBERLEIM | 130,00 |
| 16405821057 | MARINEIA MANGGER | 171,00 |
| 12959256532 | MARINI DOS SANTOS POLLI | 269,00 |
| 16379884883 | MARISA DA MAIA | 358,00 |
| 15113527274 | MARISLAINE DE PAULA BASSETTI | 82,00 |
| 16431115806 | MARIZA CAETANO | 130,00 |
| 12918585493 | MARIZE DA APARECIDA LEAL | 269,00 |
| 20020676101 | MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS | 130,00 |
| 20020679577 | MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA | 171,00 |
| 20020683264 | MARLENE DE FRANCA ROSNER | 41,00 |
| 20020684856 | MARLENE DOS ANJOS ANDRADE | 171,00 |
| 20020685763 | MARLENE FAVILE | 526,00 |
| 16431118023 | MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO | 130,00 |
| 20020686050 | MARLENE FERREIRA DE MELO | 171,00 |
| 20020687669 | MARLENE MACHADO | 212,00 |
| 12635019519 | MARLENE RAAB | 91,00 |
| 20020690910 | MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS | 171,00 |
| 16356706210 | MARLENE TIBILIER CARDOSO | 48,00 |
| 20020694924 | MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS | 41,00 |
| 20020694991 | MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO | 82,00 |
| 20020696137 | MARLI CARVALHO BUARD | 466,00 |
| 20602895213 | MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO | 246,00 |
| 20020696749 | MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS | 41,00 |
| 16356709392 | MARLI DE JESUS VAZ | 130,00 |
| 12353760335 | MARLI DE MATTOS | 91,00 |
| 16357956563 | MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ | 137,00 |
| 20020698989 | MARLI DOS SANTOS | 157,00 |
| 16418789246 | MARLI DOS SANTOS SILVA | 178,00 |
| 16356707837 | MARLI FRANCO DE ASSUNCAO | 82,00 |
| 20020700843 | MARLI MACHADO | 130,00 |
| 20020701165 | MARLI MARTINS | 338,00 |
| 12811287525 | MARLI NUNES MARTINS | 268,00 |
| 16449295296 | MARTA ALVES COSTA | 137,00 |
| 20020716944 | MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE | 178,00 |
| 20606117495 | MARY TEREZINHA COSTA | 130,00 |
| 20020769584 | MAURA LETICIA SCHNEIDER | 41,00 |
| 23726820988 | MAYARA DE MELLO LEANDRO | 209,00 |
| 23721055469 | MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS | 269,00 |
| 20020808326 | MELIA DA GUIA PEDROSO | 309,00 |
| 20020814652 | MERI DO CARMO GODOI | 171,00 |
| 20020834327 | MICHELE DO NASCIMENTO | 212,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20020836885 | MICHELE MARIA FARIAS | 180,00 |
| 23646489118 | MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA | 130,00 |
| 16428092752 | MICHELI DE JESUS DOS SANTOS | 41,00 |
| 23761170846 | MILENE CRISTINA ROSNER | 41,00 |
| 20020880086 | MIRAITA DO CARMO BUENO | 269,00 |
| 20020880175 | MIRALCI HOFFEMAN | 41,00 |
| 20020880183 | MIRALCI RODRIGUES | 253,00 |
| 20020893722 | MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS | 246,00 |
| 20020893870 | MIRIAN PRISCILA PORFIRIO | 268,00 |
| 23643098304 | MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS | 171,00 |
| 20780723753 | MITTIELE CRISTINA MARTINS | 171,00 |
| 16532561755 | NACIR DOS SANTOS | 178,00 |
| 20020957798 | NAIARA DA APARECIDA MIRANDA | 41,00 |
| 20020966762 | NAIR ANTONIA VAZ | 357,00 |
| 12967526497 | NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS | 178,00 |
| 20020982253 | NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS | 171,00 |
| 23822332352 | NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO | 41,00 |
| 20021022253 | NEIDE ROSSIER | 130,00 |
| 16606950695 | NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ | 137,00 |
| 13171914491 | NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS | 82,00 |
| 20021026003 | NEILI LEACIR SANTANA | 137,00 |
| 23683655727 | NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS | 130,00 |
| 12961506508 | NEIVA DESPLANCHES | 41,00 |
| 16625012638 | NEIVA HOFFOMAN | 89,00 |
| 20021030329 | NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS | 130,00 |
| 20655369788 | NELCI DE JESUS TRINDADE | 48,00 |
| 16614969561 | NELCI DO ESPIRITO SANTO | 89,00 |
| 21032303095 | NELCILENE TIBLIER CARVALHO | 171,00 |
| 20021031503 | NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES | 89,00 |
| 20021032232 | NELI DE PINA FAVILE | 48,00 |
| 14755353277 | NELI TEREZINHA FERNANDES | 358,00 |
| 20021044257 | NELSON ROSNER | 91,00 |
| 20007199958 | NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN | 41,00 |
| 16653133347 | NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS | 171,00 |
| 20021048058 | NERCINA DE MATOS MARTINS | 130,00 |
| 16426865878 | NERI VIDAL DOS SANTOS | 212,00 |
| 20021049577 | NERIANE DE JESUS SILVA PONTES | 130,00 |
| 20021051318 | NERLI ARPP | 140,00 |
| 16531605309 | NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO | 178,00 |
| 16606951101 | NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO | 130,00 |
| 20021051156 | NERLI DESPLANCHES | 82,00 |
| 16667309043 | NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO | 130,00 |
| 20021062913 | NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS | 157,00 |
| 20002762778 | NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO | 158,00 |
| 20655369079 | NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS | 268,00 |
| 20021062034 | NEUZA DE JESUS CORDEIRO | 179,00 |
| 20740457998 | NEUZA DE SOUZA CROPOLATO | 130,00 |
| 20021062522 | NEUZA DO CARMO SONTAG | 296,00 |
| 20021062530 | NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS | 48,00 |
| 20021062786 | NEUZA DOS SANTOS MACHADO | 130,00 |
| 20021064029 | NEUZA MARIA ALPS | 137,00 |
| 20021067575 | NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA | 225,00 |
| 20021067591 | NEUZELI DOS SANTOS MELO | 235,00 |
| 16531607921 | NEUZELI RIBEIRO DA PAZ | 210,00 |
| 20021067893 | NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO | 130,00 |
| 16606951764 | NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO | 171,00 |
| 23603673332 | NICOLE VENANCIO | 212,00 |
| 23841810035 | NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES | 41,00 |
| 20021077465 | NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ | 171,00 |
| 20021077481 | NILCE DE CASTRO | 130,00 |
| 16628674518 | NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA | 178,00 |
| 20021078321 | NILCEIA DOS SANTOS | 48,00 |
| 20021078690 | NILCELENE VIDAL DOS SANTOS | 82,00 |
| 20021079751 | NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS | 119,00 |
| 16606952558 | NILZA DA APARECIDA PEDROSO | 130,00 |
| 16606952604 | NILZA DA SILVA | 447,00 |
| 20021100491 | NILZA DO ESPIRITO SANTO | 41,00 |
| 23604386566 | NILZA RITA DO CARMO RESTORF | 41,00 |
| 20021103601 | NILZA ROSNER CAVALHEIRO | 146,00 |
| 20021108956 | NIQUETE PEREIRA RIBEIRO | 130,00 |
| 20021109375 | NIRLANDE BUENO | 171,00 |
| 20021121790 | NOELI DE OLIVEIRA | 178,00 |
| 20021122282 | NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA | 137,00 |
| 20021122460 | NOELI PAES | 171,00 |
| 20021122487 | NOELI PEDROSO DE MEIRA | 130,00 |
| 16598906211 | NOELI TIBLIER | 527,00 |
| 16633392266 | NOEMI RODRIGUES | 357,00 |
| 16602704436 | NOEMIA DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| 23818438362 | NOEMIA DOS SANTOS | 91,00 |
| 16531611953 | NOEMIA MARIANO ROSA | 48,00 |
| 20655370182 | NOENI DE SOUZA | 137,00 |
| 20021047361 | NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 16606953406 | NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20304028333 | NORILMA PAULISTA DE URSULANO | 269,00 |
| 16606953163 | NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE | 219,00 |
| 20021133969 | NORLI FARIA MANGGER | 157,00 |
| 20021133985 | NORLI SCHELEIDER | 89,00 |
| 23784410169 | ODAIR DOS SANTOS | 91,00 |
| 12423526611 | ODAIR JOSE DE FRANCA | 48,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20021148125 | ODETE ALVES DOS SANTOS | 130,00 |
| 20304037707 | ODETE CROPOLATO DA SILVA | 266,00 |
| 20021148869 | ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA | 89,00 |
| 20021149156 | ODETE DE CASTRO | 130,00 |
| 16604187226 | ODETE DE JESUS DOS SANTOS | 48,00 |
| 20021149563 | ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS | 212,00 |
| 20021149989 | ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ | 269,00 |
| 20021150278 | ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES | 89,00 |
| 20021151363 | ODETE PEREIRA TIMOTEO | 89,00 |
| 16629159226 | OLAIS GOVEIA | 212,00 |
| 20021160729 | OLGA LOURENCO DE FARIA | 41,00 |
| 23718790862 | OLINDA APARECIDA COSTA | 41,00 |
| 20021170724 | OLIVIO DE CRISTO | 82,00 |
| 12098981106 | OLIVIR BUENO MACHADO | 130,00 |
| 12900196495 | ONEI FAVILE JUNIOR | 171,00 |
| 20021174517 | ORACI ARPS | 171,00 |
| 20021193996 | OSMARI MARTINS | 253,00 |
| 20021194003 | OSMARI SANTANA | 41,00 |
| 12436344460 | OSNI CARDOSO | 212,00 |
| 16602706110 | OSNILDA DOS SANTOS | 178,00 |
| 20021215744 | OZANA DOS SANTOS ROSA | 41,00 |
| 20021216120 | OZANI MACHADO DE LEAL | 130,00 |
| 20021217283 | OZENILDA PEREIRA | 130,00 |
| 20021235575 | PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA | 130,00 |
| 23816203473 | PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA | 171,00 |
| 23761150802 | PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES | 82,00 |
| 20021262319 | PATRICIA PEDROSO DE MEIRA | 130,00 |
| 16653700489 | PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE | 130,00 |
| 23705818933 | PAULA MAIANE LINS DE MELO | 180,00 |
| 12597576517 | PAULO ROGERIO ZATIKEY | 89,00 |
| 16532637492 | PEBOLA DOBLINS ANDRADE | 41,00 |
| 20021392301 | PRISCILA DE JESUS ALMEIDA | 171,00 |
| 20021397753 | PRISCILA MARIA WEIGERT | 41,00 |
| 20780722757 | PRISCILA MAURE ARPS | 41,00 |
| 23674891731 | PRISCYLA SOARES DA SILVA | 130,00 |
| 20021408828 | QUELI SCHELEIDER | 41,00 |
| 20021452800 | RAFAELA APARECIDA AGNER | 123,00 |
| 20021456075 | RAFAELA DE JESUS FRANCA | 171,00 |
| 16602974417 | RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO | 82,00 |
| 21280933102 | RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL | 82,00 |
| 20021526448 | RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB | 123,00 |
| 16606962898 | RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA | 171,00 |
| 20021529250 | RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO | 48,00 |
| 20007475661 | RAQUEL DESPLANCHES | 82,00 |
| 23622797610 | RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD | 82,00 |
| 16621023252 | REGINA XAVIER | 418,00 |
| 20021583565 | REGYELI APARECIDA AGNER | 212,00 |
| 20021583573 | REGYMARA DA GUIA AGNER | 130,00 |
| 23787890943 | REGYSLAINE AGNER | 41,00 |
| 20021618091 | RENATA RIBEIRO DOS SANTOS | 41,00 |
| 20021631942 | RENE DA APARECIDA MANGGER | 783,00 |
| 16616967655 | RENI DA APARECIDA DOS SANTOS | 190,00 |
| 16633406747 | RENI DA LUZ MANGGER | 209,00 |
| 20902877334 | RENI DE SOUZA | 137,00 |
| 20021634011 | RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| 16603948983 | RENILCE FAVILE DOS SANTOS | 130,00 |
| 20021635425 | RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA | 41,00 |
| 20021636278 | RENILDA FAVILE DOS SANTOS | 246,00 |
| 15160386789 | RODRIGO DOS SANTOS PONTES | 130,00 |
| 20021803816 | ROMARA BOARD DE FARIA | 41,00 |
| 20468030225 | ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA | 171,00 |
| 23726377464 | ROSA APARECIDA DA SILVA | 180,00 |
| 16629160593 | ROSA APARECIDA DE FRANCA | 446,00 |
| 20021846132 | ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO | 137,00 |
| 20021845152 | ROSA APARECIDA MARTINS | 137,00 |
| 16602649478 | ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA | 253,00 |
| 20021847805 | ROSA DA APARECIDA RIBEIRO | 48,00 |
| 23614306239 | ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO | 82,00 |
| 23777905158 | ROSA DE FATIMA DOS SANTOS | 82,00 |
| 16606970580 | ROSA DO CARMO COSTA BONFIM | 169,00 |
| 20021846949 | ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO | 41,00 |
| 20021849964 | ROSA EDINEIA HARPS | 269,00 |
| 20021850563 | ROSA FLORENCIO DOS SANTOS | 171,00 |
| 20021850881 | ROSA GOMES PEREIRA | 536,00 |
| 20021850946 | ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO | 295,00 |
| 16602722248 | ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO | 130,00 |
| 13003134514 | ROSA LEONI GONCALVES | 130,00 |
| 20021856537 | ROSA MARTINS MOURA E COSTA | 209,00 |
| 20021856626 | ROSA MATIAS CROPOLATO | 89,00 |
| 20905994315 | ROSA MATIAS TORCATE | 130,00 |
| 20021857290 | ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA | 178,00 |
| 20021858246 | ROSA RODRIGES DE ANDRADE | 130,00 |
| 16637293122 | ROSA SCHELEIDER | 226,00 |
| 20021871676 | ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO | 130,00 |
| 20021871684 | ROSANA APARECIDA DE SOUZA | 257,00 |
| 16641446043 | ROSANA BODI DE ALMEIDA | 171,00 |
| 20021874187 | ROSANA DA APARECIDA CLARO | 82,00 |
| 20021874314 | ROSANA DA GUIA DE FRANCA | 297,00 |
| 20021874330 | ROSANA DA LUZ | 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16587690735 | ROSANA DA SILVA | 212,00 |
| 20021876414 | ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO | 171,00 |
| 20021876716 | ROSANA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20021877690 | ROSANA FITZ | 171,00 |
| 20021879723 | ROSANA MENDES DO NASCIMENTO | 41,00 |
| 20021885111 | ROSANE COSTA | 123,00 |
| 20021888811 | ROSANE DO CARMO TOBIAS | 178,00 |
| 23605662710 | ROSANE GONCALVES DOS SANTOS | 277,00 |
| 20021890670 | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| 16625022307 | ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE | 130,00 |
| 20021901834 | ROSANGELA MACHADO | 41,00 |
| 16548238886 | ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS | 212,00 |
| 20021912690 | ROSE BARBOSA DE LIMA | 219,00 |
| 20021913611 | ROSE LOURENCO | 178,00 |
| 13175462536 | ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA | 130,00 |
| 20021923846 | ROSELI APARECIDA DE MATOS | 130,00 |
| 20021924087 | ROSELI APARECIDA FERMINO | 337,00 |
| 20021925083 | ROSELI CARDOSO | 91,00 |
| 20021925253 | ROSELI CHAVES DOS SANTOS | 294,00 |
| 20021925377 | ROSELI CORDEIRO | 89,00 |
| 20021926586 | ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO | 137,00 |
| 20021926950 | ROSELI DE JESUS FARIA | 178,00 |
| 20021928252 | ROSELI DOS SANTOS GODOY | 89,00 |
| 16616067212 | ROSELI GONCALVES DOS SANTOS | 130,00 |
| 20021931350 | ROSELI RESTORF | 129,00 |
| 16532785254 | ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO | 130,00 |
| 20021932861 | ROSELI TIMOTEO | 171,00 |
| 16550711240 | ROSELI VENANCIO DOS SANTOS | 337,00 |
| 20021933159 | ROSELIA APARECIDA SONTAG | 130,00 |
| 20021933701 | ROSELIANE DE PINA | 253,00 |
| 16604285473 | ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES | 137,00 |
| 12959244518 | ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO | 256,00 |
| 16616067921 | ROSENI CARDOSO DOS SANTOS | 294,00 |
| 16603954673 | ROSENI HARPS DO NASCIMENTO | 130,00 |
| 23668001312 | ROSENI ROSNER MANGGER | 130,00 |
| 20021952153 | ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO | 89,00 |
| 20021957341 | ROSENILDA CORDEIRO | 171,00 |
| 20021952730 | ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS | 82,00 |
| 20021952757 | ROSENILDA DA APARECIDA LEAL | 130,00 |
| 20021953192 | ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO | 41,00 |
| 20021953818 | ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG | 358,00 |
| 20021955748 | ROSENILDA VELOSO DE SUSS | 130,00 |
| 16606972702 | ROSI DA APARECIDA MONTEIRO | 96,00 |
| 20021959751 | ROSI DE FATIMA PRESTES | 41,00 |
| 20021960512 | ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 48,00 |
| 20021962744 | ROSIANE VAZ DOS SANTOS | 171,00 |
| 12766734513 | ROSICLE DE CASTRO | 41,00 |
| 20021962957 | ROSICLE DO CARMO DE JESUS | 89,00 |
| 16687196198 | ROSICLE FITZ MARTINS | 269,00 |
| 20021962973 | ROSICLE ROSNER | 41,00 |
| 20021963104 | ROSICLEI DE MELO | 41,00 |
| 23701019785 | ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO | 212,00 |
| 16662348016 | ROSICLEIA FERNANDES FORTES | 130,00 |
| 20021963880 | ROSICLEIA MARTINS | 219,00 |
| 16624644541 | ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS | 291,00 |
| 20021964127 | ROSICLEIA RODRIGUES BUENO | 82,00 |
| 21277535452 | ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE | 130,00 |
| 20021966057 | ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO | 347,00 |
| 20021966839 | ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS | 48,00 |
| 20021967584 | ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES | 209,00 |
| 16604291902 | ROSILDA DE CRISTO AGNER | 41,00 |
| 16614985060 | ROSILDA DE FATIMA MATOSO | 219,00 |
| 20021968262 | ROSILDA DE SOUZA | 171,00 |
| 20021968327 | ROSILDA DO CARMO GUIMARAES MOTTIM | 48,00 |
| 16673695863 | ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA | 212,00 |
| 12992696503 | ROSILDA LOURENCO | 212,00 |
| 20007704067 | ROSILDA MARIA FITZ | 130,00 |
| 12655108509 | ROSILDO DA GUIA PRESTES | 358,00 |
| 20021971530 | ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20021971549 | ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ | 212,00 |
| 20494742792 | ROSILENE DOS SANTOS LINS | 89,00 |
| 20021976354 | ROSILENE ROSNER GODOY | 178,00 |
| 23629121825 | ROSILENE SANTANA CLARO | 446,00 |
| 23631481760 | ROSILHANE DE MOURA E COSTA | 130,00 |
| 20021977482 | ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO | 219,00 |
| 12491343012 | ROSILIANE MARIA ROSNER | 180,00 |
| 16606973385 | ROSIMAR ASSUNCAO BUARD | 137,00 |
| 16606973415 | ROSIMAR TIMOTEO | 178,00 |
| 20021987445 | ROSIMERI DE SOUZA | 294,00 |
| 16679033935 | ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA | 171,00 |
| 20021987496 | ROSIMERI DOS SANTOS | 82,00 |
| 20021987615 | ROSIMERI GONCALVES DE DEUS | 219,00 |
| 20021987763 | ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS | 41,00 |
| 20021989510 | ROSINEI DE CASTRO SILVA | 130,00 |
| 20094046950 | ROSMERI DA CRUZ | 123,00 |
| 16675227441 | ROZANA APARECIDA LINS | 171,00 |
| 21277771091 | ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE | 130,00 |
| 20021998560 | ROZANA DA APARECIDA COSTA | 41,00 |
| 20048531949 | ROZANA DE JESUS CROPOLATO | 180,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20021998625 | ROZANA DOS SANTOS | 176,00 |
| 20021998781 | ROZANE ALVES CARDOSO | 212,00 |
| 20021998838 | ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO | 89,00 |
| 20022000318 | ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA | 171,00 |
| 23736358683 | ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO | 130,00 |
| 20022001616 | ROZILENE APARECIDA LINS | 82,00 |
| 16606973873 | ROZINEIA DE FATIMA LINS | 130,00 |
| 12714723499 | ROZINETE NEVES CORREA | 82,00 |
| 20022014084 | RUDINEIA TEIXEIRA | 180,00 |
| 16602544846 | RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS | 171,00 |
| 20022034034 | SALETE MACHADO DE JESUS | 446,00 |
| 12720328539 | SALETE MIGUELINA KRAWCZUK | 82,00 |
| 20022034190 | SALETE MOTTA DO NASCIMENTO | 130,00 |
| 16606977542 | SALMA BORBA DA LUZ | 212,00 |
| 16559246354 | SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO | 171,00 |
| 20022042150 | SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES | 205,00 |
| 16580055643 | SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA | 212,00 |
| 12411702932 | SANDRA APARECIDA ALVES MILANI | 178,00 |
| 20003352603 | SANDRA CAMARGO BUAVA | 171,00 |
| 20022060361 | SANDRA CORDEIRO DE FARIA | 130,00 |
| 16527022183 | SANDRA DA APARECIDA CHAVES | 212,00 |
| 12894835517 | SANDRA DA LUZ DE FRANCA | 253,00 |
| 20022062550 | SANDRA DE JESUS ALELUIA | 123,00 |
| 20022067749 | SANDRA MARA ARCANJO | 294,00 |
| 20022068168 | SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES | 246,00 |
| 20022068192 | SANDRA MARA DE MATOS | 171,00 |
| 20022068435 | SANDRA MARA DOS SANTOS | 130,00 |
| 16665742726 | SANDRA MARA JOSE MACHADO | 171,00 |
| 20022074427 | SANDRA PALMIRA MARTINS | 171,00 |
| 16625024474 | SANDRA RODRIGUES | 237,00 |
| 20022079313 | SANDRA ROSSIER | 428,00 |
| 20022086204 | SANDRO MACHADO DE JESUS | 130,00 |
| 23773416004 | SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE | 91,00 |
| 23730074837 | SARA SILVA SANTOS | 130,00 |
| 23646428577 | SARAJANE MARTINS | 212,00 |
| 20022101858 | SARAJANE MATOS DE SOUZA | 82,00 |
| 23767823558 | SCHEILA APARECIDA MARTINS | 82,00 |
| 21284156542 | SCHEILA BUENO RODRIGUES | 171,00 |
| 20022106361 | SCHEILA DE FATIMA CERBELO | 171,00 |
| 20022122510 | SEDERLI APARECIDA TORCATE | 130,00 |
| 16630603258 | SELMA PEREIRA MACHADO | 130,00 |
| 20022130432 | SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES | 130,00 |
| 16644526285 | SELVIRA BOARD BALLES | 171,00 |
| 20022131862 | SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL | 179,00 |
| 20022148900 | SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO | 130,00 |
| 20022157950 | SHEILA DOS SANTOS VAZ | 82,00 |
| 12605693521 | SIDENEY DE SOUZA | 274,00 |
| 20959421038 | SIDERLENE DE PONTES FARIAS | 447,00 |
| 20022171066 | SIDERLI DE FREITAS LOURENCO | 89,00 |
| 16532854973 | SIDERLI DOS SANTOS | 379,00 |
| 23701394446 | SIDILAINE GOMES RIBAS | 171,00 |
| 20022173247 | SIDINEI VAZ | 130,00 |
| 12970989494 | SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA | 171,00 |
| 16606982163 | SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS | 180,00 |
| 20022184575 | SIELEN BRITO LOURENCO | 212,00 |
| 12803590524 | SIELI DA SILVA LOURENCO | 269,00 |
| 12940641503 | SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO | 260,00 |
| 20022193302 | SILMERI DE FATIMA BASSETTI | 130,00 |
| 20022195828 | SILVANA APARECIDA CARDOSO | 130,00 |
| 20022199106 | SILVANA DE CASSIA MARTINS | 130,00 |
| 20022203103 | SILVANA MACIEL DOS SANTOS | 358,00 |
| 20022213591 | SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS | 212,00 |
| 16049531081 | SILVIA DA ROSA | 212,00 |
| 16589962066 | SILVIA MARA OBLADEM | 41,00 |
| 20022223724 | SILVIA MARIANA MANGGER | 82,00 |
| 20022238950 | SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS | 130,00 |
| 20022239272 | SIMONE APARECIDA DE MELO | 91,00 |
| 16531716259 | SIMONE APARECIDA MEDEIROS | 171,00 |
| 21289562441 | SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| 20022245299 | SIMONE DE OLIVEIRA | 41,00 |
| 12503286773 | SINEIA APARECIDA ROSA | 170,00 |
| 12146226775 | SIONI BARBOSA BLUN | 89,00 |
| 20022263629 | SIONI FARIA MARCHE | 91,00 |
| 16617676948 | SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS | 212,00 |
| 16591213350 | SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO | 130,00 |
| 20022265079 | SIRLEI APARECIDA VAZ | 41,00 |
| 16602667271 | SIRLEI ARPP DOS SANTOS | 350,00 |
| 16531719096 | SIRLEI BALLES | 123,00 |
| 20022265400 | SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO | 130,00 |
| 20022265427 | SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA | 219,00 |
| 16642086814 | SIRLEI DA APARECIDA MERI | 330,00 |
| 20022265451 | SIRLEI DA APARECIDA SILVA | 179,00 |
| 20022265532 | SIRLEI DA SILVA | 358,00 |
| 20022265907 | SIRLEI DE JESUS DA SILVA | 171,00 |
| 20022265990 | SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ | 130,00 |
| 20022266016 | SIRLEI DE OLIVEIRA | 294,00 |
| 16604326234 | SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES | 130,00 |
| 16678519451 | SIRLEI DO NASCIMENTO MELO | 41,00 |
| 20022266369 | SIRLEI DOS SANTOS BRAINE | 48,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16616599982 | SIRLEI TAVARES ORTIS | 171,00 |
| 20075440053 | SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER | 171,00 |
| 20022269295 | SIRLENE DA SILVA | 246,00 |
| 16594681533 | SIRLENE DE MATOS | 309,00 |
| 23753645873 | SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN | 89,00 |
| 20022270234 | SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO | 130,00 |
| 12960445491 | SIRLENE RODRIGUES | 180,00 |
| 20022271397 | SIRLENE ROSNER CARDOSO | 41,00 |
| 20060065456 | SIRLENE SANTOS REVENO | 171,00 |
| 20022271850 | SIRLENE STRAUB | 41,00 |
| 12702999532 | SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS | 171,00 |
| 20022275899 | SOELI AICAR ASSAD DE SUSS | 82,00 |
| 20022276127 | SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES | 171,00 |
| 20950993772 | SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES | 253,00 |
| 20022276321 | SOELI DO CARMO CARVALHO | 219,00 |
| 20022276356 | SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE | 130,00 |
| 20022276410 | SOELI DOS SANTOS | 137,00 |
| 20022276453 | SOELI ENES DOS SANTOS | 130,00 |
| 16629161646 | SOELI NICOLAU DOS SANTOS | 226,00 |
| 20022276674 | SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES | 157,00 |
| 20022276844 | SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA | 89,00 |
| 20003028326 | SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA | 269,00 |
| 23713500289 | SOLANGE DA LUZ | 82,00 |
| 20022283123 | SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA | 179,00 |
| 20022286424 | SOLANGE LEBIT | 260,00 |
| 23859391905 | SOLANGE TIBLIER | 171,00 |
| 23601259601 | SONIA DE ANDRADE | 41,00 |
| 16644579060 | SONIA DE CASTRO FERREIRA | 41,00 |
| 20022299976 | SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS | 164,00 |
| 20022302187 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA | 171,00 |
| 16531728613 | SONIA STRAUB | 123,00 |
| 12759030530 | SORAIA DELAIR GONCALVES | 41,00 |
| 23823287261 | SUELEM LOURENCO MARTINS | 41,00 |
| 23738990646 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | 130,00 |
| 20022331721 | SUELEN SOUZA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20022334658 | SUELI CASAGRANDE CLARO | 137,00 |
| 20022276151 | SUELI DA ROSA | 89,00 |
| 16587515313 | SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA | 91,00 |
| 16532904105 | SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS | 130,00 |
| 16606986258 | SUELLEN CLARO DOS SANTOS | 130,00 |
| 23608958939 | SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO | 212,00 |
| 16632355693 | SUZAMARA PALHANO | 171,00 |
| 20022362635 | SUZANA PALHANO | 82,00 |
| 20003048491 | SUZIELI SOARES DOS SANTOS | 171,00 |
| 16575254331 | TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS | 130,00 |
| 20022395657 | TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA | 41,00 |
| 16531742764 | TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO | 123,00 |
| 16531743922 | TATIANE APARECIDA DA ROCHA | 289,00 |
| 20022463555 | TATIANE DO PRADO | 294,00 |
| 16581665925 | TATIANE MENGUE DE SOUZA | 171,00 |
| 20022468530 | TATIANE MULLER | 171,00 |
| 23789950862 | TATIANE MULLER MARQUES | 226,00 |
| 20022472384 | TATIANE SILVA BUENO | 171,00 |
| 16581666417 | TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA | 82,00 |
| 20022475227 | TATIELI DE JESUS DOS SANTOS | 130,00 |
| 16531744511 | TATIELI MONTEIRO | 344,00 |
| 21275759442 | TATYANE DO CARMO LEONARDO | 41,00 |
| 16591977245 | TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA | 246,00 |
| 20022501813 | TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS | 91,00 |
| 20022503816 | TEREZA HONORATO DE CASTILHO | 246,00 |
| 20022504235 | TEREZA LEAL DE MATOS | 221,00 |
| 20022504383 | TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS | 130,00 |
| 12294479159 | TEREZA TABORDA DE AQUINO | 357,00 |
| 20022512858 | TEREZINHA CORREIA | 171,00 |
| 20022515156 | TEREZINHA DE JESUS BUTCHER | 178,00 |
| 20022515326 | TEREZINHA DE JESUS COSTA | 253,00 |
| 20022516543 | TEREZINHA DE JESUS PLATNER | 178,00 |
| 12736983531 | TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER | 447,00 |
| 16653573819 | TEREZINHA DE JESUS SILVA | 171,00 |
| 20022516993 | TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO | 212,00 |
| 20022517736 | TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS | 236,00 |
| 20022518201 | TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER | 41,00 |
| 20022523035 | TEREZINHA MARTINS | 625,00 |
| 16581672735 | TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA | 171,00 |
| 23624513466 | THAIS DA PAIXAO | 123,00 |
| 20022541874 | THAIS MARTINS ROSA | 130,00 |
| 20906255583 | THAIS MARTY ZAP CASTRO | 82,00 |
| 16581653781 | THAISE RODRIGUES DE SOUZA | 130,00 |
| 20022572222 | THIAGO JOSE DA PAZ | 89,00 |
| 20022615363 | TUANY DE FREITAS STIHLER | 41,00 |
| 20022693453 | VALDICLEIA DA SILVA | 178,00 |
| 20022693631 | VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN | 41,00 |
| 16602745027 | VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ | 82,00 |
| 20022693690 | VALDIELI DOS SANTOS | 209,00 |
| 12960656522 | VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA | 212,00 |
| 16653452213 | VALDIELI MACHADO | 178,00 |
| 12761365765 | VALDILENE GOIS DE LIMA | 171,00 |
| 20959428024 | VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES | 89,00 |
| 20022712989 | VALDIRENE CORDEIRO CAMILO | 82,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 20022713055 | VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES | 82,00 |
| 12848100534 | VALDIRENE DOS SANTOS | 130,00 |
| 16529536001 | VALDIRENE NUNES FERREIRA | 48,00 |
| 20022723719 | VALERIA CLEIDI COSTA LINS | 41,00 |
| 20022724200 | VALERIA DA APARECIDA DA COSTA | 326,00 |
| 21281910807 | VALERIA DOS SANTOS | 41,00 |
| 16532979512 | VALERIA PATRINI DOS SANTOS | 171,00 |
| 16547232752 | VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 171,00 |
| 16591250353 | VANDERLEIA DE CASTRO | 130,00 |
| 20022766957 | VANDERLEIA VELOZO | 82,00 |
| 20022767554 | VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS | 171,00 |
| 23759292476 | VANDERLI DE MATOS | 130,00 |
| 20022767651 | VANDERLI DE OLIVEIRA | 48,00 |
| 23634199616 | VANESSA APARECIDA BALLES | 439,00 |
| 20022777363 | VANESSA APARECIDA VEDOR | 171,00 |
| 20642177397 | VANESSA CRISTINA COSTA | 41,00 |
| 16559624642 | VANESSA DA APARECIDA LINS | 212,00 |
| 20022784777 | VANESSA DE OLIVEIRA | 180,00 |
| 20022786346 | VANESSA DOS SANTOS | 82,00 |
| 23608773564 | VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS | 212,00 |
| 23706534084 | VANESSA DOS SANTOS VIEIRA | 41,00 |
| 15424101279 | VANESSA FLORIANO DA SILVA | 149,00 |
| 16675630300 | VANESSA MATIAS LISBOA | 212,00 |
| 20022799847 | VANESSA STIVAL | 82,00 |
| 20022801957 | VANI DOS SANTOS | 268,00 |
| 20780723745 | VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA | 41,00 |
| 20022810107 | VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO | 130,00 |
| 16559640087 | VANIELE DE ARAUJO FARIA | 82,00 |
| 20022811111 | VANILDA FAGUNDES RIBEIRO | 130,00 |
| 20022811340 | VANILDA LOURENCO | 180,00 |
| 20022811359 | VANILDA LOURENCO MARTINS | 289,00 |
| 20003130058 | VANILDA ROSA SOARES | 171,00 |
| 23603520625 | VANIZE DE SOUZA DE DEUS | 171,00 |
| 20022815931 | VANUSA DA GUIA DESPLANCHES | 41,00 |
| 20022821060 | VELAINE DE MOURA E COSTA | 253,00 |
| 20083343789 | VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA | 178,00 |
| 20022831279 | VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS | 41,00 |
| 12868100408 | VERA LUCIA DIAS FREITAS | 130,00 |
| 16653471447 | VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS | 268,00 |
| 20022832852 | VERA LUCIA DONATO CARDOSO | 331,00 |
| 10668981307 | VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA | 179,00 |
| 20022847922 | VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA | 130,00 |
| 20022875306 | VILMA DE FATIMA DOS SANTOS | 212,00 |
| 20305103231 | VILMARA ANASTACIO | 82,00 |
| 12615673523 | VILSON JOSE DA PAIXAO | 41,00 |
| 16551773460 | VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA | 357,00 |
| 16531791625 | VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA | 130,00 |
| 23605644747 | VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES | 171,00 |
| 20022929287 | VIVIANE APARECIDA BASSETTI | 330,00 |
| 20022940833 | VIVIANE PIRES MACHADO | 178,00 |
| 20022941058 | VIVIANE RAZOTO RAMOS | 294,00 |
| 15217804274 | WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO | 171,00 |
| 20023061132 | WILSON PLATNER | 91,00 |
| 20023082334 | ZANETE DO CARMO PLATNER | 130,00 |
| 20023083705 | ZEILA DE FATIMA BALLES | 171,00 |
| 20023083918 | ZEILI DOS SANTOS | 130,00 |
| 16627710715 | ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE | 253,00 |
| 20023083985 | ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS | 178,00 |
| 16531797976 | ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA | 130,00 |
| 20023084957 | ZELIA COLASSO DA ROSA | 89,00 |
| 16543895056 | ZELIA DE JESUS DOS SANTOS | 91,00 |
| 16607007156 | ZELIA DE MATOS MARTINS | 130,00 |
| 16533077210 | ZELIA DOS ANJOS BONFIM | 48,00 |
| 20023085589 | ZELIA DOS SANTOS | 41,00 |
| 20023087379 | ZELIA SOARES FRON PORFIRIO | 82,00 |
| 16594724151 | ZENAIDE MARTINS | 260,00 |
| 16592281740 | ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS | 592,00 |
| 20023093727 | ZENI DO CARMO DOS SANTOS | 137,00 |
| 20023093735 | ZENI DO NASCIMENTO MARTINS | 41,00 |
| 20900629821 | ZENILDA CORDEIRO | 178,00 |
| 23778713767 | ZENILDA CROPOLATO | 89,00 |
| 20023094936 | ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS | 219,00 |
| 20023094944 | ZENILDA DA APARECIDA LINS | 212,00 |
| 20023095150 | ZENILDA DE BRITO | 130,00 |
| 20023095258 | ZENILDA DE JESUS FREITAS | 171,00 |
| 20023095592 | ZENILDA DOS SANTOS | 447,00 |
| 20023095630 | ZENILDA DOS SANTOS | 82,00 |
| 20023096718 | ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS | 89,00 |
| 20902142911 | ZENIR MACHADO | 180,00 |
| 20023099202 | ZENIR TEIXEIRA | 219,00 |
| 16592282569 | ZIELE BUENO GONCALVES | 257,00 |
| 20023101479 | ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER | 171,00 |
| 20023102122 | ZILDA COUTINHO | 210,00 |
| 23656538189 | ZILDINEIA MARCHE | 41,00 |
| 20023108430 | ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA | 89,00 |
| 20023108465 | ZONETE GONCALVES | 130,00 |
| 20023108775 | ZORAIDE DE CASTRO | 178,00 |

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**AD215A63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 164/2019**

**DECRETO 164/2019**

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 166.641,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 166.641,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | ORIGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **05.003** | **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **17.512.0009.2017** | **Manutenção da Coleta de Lixo** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 2030 | 1.00.000 | A | 10.000,00 |
| **18.541.0009.2019** | **Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente** | | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2150 | 3.00.555 | S | 8.250,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2170 | 3.00.555 | S | 1.250,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | | | |
| **12.122.0011.2021** | **Manutenção da Diretoria Educacional** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 2310 | 3.00.000 | S | 835,00 |
| **06.002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| **12.361.0013.2022** | **Assessoria Pedagógica** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 2580 | 1.00.000 | S | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2650 | 1.00.000 | S | 2.000,00 |
| **12.361.0013.2023** | **Setor de Ensino Fundamental** | | | | |
| 3.3.20.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 2851 | 3.00.139 | S | 86,47 |
| 3.3.20.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 2851 | 1.00.139 | E | 0,98 |
| 3.3.20.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 2852 | 3.00.144 | S | 23,60 |
| 3.3.20.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 2852 | 1.00.144 | E | 0,26 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3000 | 1.00.000 | E | 3.900,00 |
| **12.361.0014.2024** | **Manutenção do Transporte Escolar** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3260 | 3.00.000 | S | 15.100,00 |
| **06.005** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | | | |
| **27.812.0018.2038** | **Divisão de Desporto e Lazer** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4970 | 1.00.000 | A | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4971 | 3.00.814 | S | 16.345,82 |
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.301.0019.2041** | **Farmácia Municipal** | | | | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 5350 | 1.00.303 | A | 30.000,00 |
| **10.302.0019.2046** | **Manutenção do Hospital Municipal** | | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias Pessoal Civil | 6600 | 1.00.000 | A | 999,00 |
| **10.304.0019.2047** | **Manutenção da Vigilância Sanitária** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 6950 | 1.00.510 | E | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6990 | 1.00.510 | E | 7.500,00 |
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **08.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **08.244.0021.2061** | **Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 8740 | 3.00.000 | S | 30,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 8750 | 1.00.787 | E | 4.900,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8850 | 3.00.000 | S | 162,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8860 | 1.00.787 | E | 11.250,00 |
| **08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE** | | | | |
| **08.243.0021.6056** | **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8113 | 1.00.818 | E | 8.000,00 |
| **09** | **SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | | |
| **09.003** | **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO** | | | | |
| **26.782.0024.2066** | **Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 9750 | 1.00.000 | E | 24.788,56 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 9770 | 1.00.511 | E | 9.719,97 |
| **TOTAL** | | | | | **166.641,66** |

**Art 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 46.082,89 (quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Livres | 20.127,00 |
| 3.00.555 | SANEPAR Compensação Financeira ao Meio Ambiente | 9.500,00 |
| 3.00.139 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR | 86,47 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.00.144 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR | 23,60 |
| 3.00.814 | Transferências de Outros Programas -Lei Pelé | 16.345,82 |
| **TOTAL** | | **46.082,89** |

II – O valor de R$ 74.559,77 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa Multas e Juros | 1.00.510 | 12.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1.03.00 | PPAS I - Piso Paranaense Assist. Social | 1.00.787 | 16.150,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00 | Taxa de Serviços - Dívida Ativa | 1.00.511 | 6.902,08 |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00 | Taxa de Serviços - Dívida Ativa Multa e Juros | 1.00.511 | 2.817,89 |
| 1.9.2.2.01.1.1.00.00 | Restituição de Convênios - APAE | 1.00.000 | 2.308,56 |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00 | Inscrição em Concursos e processos seletivos | 1.00.000 | 2.480,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00 | Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 1.00.000 | 23.900,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1.02.00 | FIA Crescer em Família | 1.00.818 | 8.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.00.139 | 0,26 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.00.144 | 0,98 |
| **TOTAL** | | | **74.559,77** |

III – O valor de R$ 45.999,00(quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | ORIGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **05.003** | **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **17.512.0009.2017** | **Manutenção da Coleta de Lixo** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2040 | 1.00.000 | A | 10.000,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | | | |
| **06.005** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | | | |
| **27.812.0018.2038** | **Divisão de Desporto e Lazer** | | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4950 | 1.00.000 | A | 5.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.301.0019.2041** | **Farmácia Municipal** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 5270 | 1.00.303 | A | 30.000,00 |
| **10.302.0019.2046** | **Manutenção do Hospital Municipal** | | | | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 6740 | 1.00.000 | A | 999,00 |
| **TOTAL** | | | | | **45.999,00** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de julho de 2019.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cely Cristina Padilha Baumel
**Código Identificador:**BCB16260

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 402.400,57 | 1.387.042,69 | 4.084.957,31 | 425.108,72 | 1.237.595,07 | 4.234.404,93 | 1.237.595,07 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 5.093.118,00 | 5.093.118,00 | 394.911,15 | 1.374.559,27 | 3.718.558,73 | 425.108,72 | 1.232.601,07 | 3.860.516,93 | 1.232.601,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.969.882,00 | 3.969.882,00 | 382.021,73 | 1.121.998,63 | 2.847.883,37 | 382.021,73 | 1.121.998,63 | 2.847.883,37 | 1.121.998,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.123.236,00 | 1.123.236,00 | 12.889,42 | 252.560,64 | 870.675,36 | 43.086,99 | 110.602,44 | 1.012.633,56 | 110.602,44 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 378.882,00 | 378.882,00 | 7.489,42 | 12.483,42 | 366.398,58 | 0,00 | 4.994,00 | 373.888,00 | 4.994,00 |
| INVESTIMENTOS | 378.882,00 | 378.882,00 | 7.489,42 | 12.483,42 | 366.398,58 | 0,00 | 4.994,00 | 373.888,00 | 4.994,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 47.247,42 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 418.182,55 | 1.434.290,11 | 4.265.709,89 | 440.890,70 | 1.284.842,49 | 4.415.157,51 | 1.284.842,49 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 418.182,55 | 1.434.290,11 | 4.265.709,89 | 440.890,70 | 1.284.842,49 | 4.415.157,51 | 1.284.842,49 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 418.182,55 | 1.434.290,11 | 4.265.709,89 | 440.890,70 | 1.284.842,49 | 4.415.157,51 | 1.284.842,49 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**85AF0381

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

| CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 47.247,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 47.247,42 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 47.247,42 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 180.752,58 | 47.247,42 |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**587C4BFA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## DESPESAS POR FUNÇÃO

| CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 402.400,57 | 1.387.042,69 | 96,71 | 4.084.957,31 | 425.108,72 | 1.237.595,07 | 96,32 | 4.234.404,93 |
| **LEGISLATIVA** | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 402.400,57 | 1.387.042,69 | 96,71 | 4.084.957,31 | 425.108,72 | 1.237.595,07 | 96,32 | 4.234.404,93 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 3,29 | (47.247,42) | 15.781,98 | 47.247,42 | 3,68 | (47.247,42) |
| TOTAL III = (I + II) | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 418.182,55 | 1.434.290,11 | 100,00 | 4.037.709,89 | 440.890,70 | 1.284.842,49 | 100,00 | 4.187.157,51 |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**AD11FE6C

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 402.400,57 | 1.387.042,69 | 96,71 | 4.084.957,31 | 425.108,72 | 1.237.595,07 | 96,32 | 4.234.404,93 |
| **LEGISLATIVA** | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 402.400,57 | 1.387.042,69 | 96,71 | 4.084.957,31 | 425.108,72 | 1.237.595,07 | 96,32 | 4.234.404,93 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 5.472.000,00 | 5.472.000,00 | 402.400,57 | 1.387.042,69 | 96,71 | 4.084.957,31 | 425.108,72 | 1.237.595,07 | 96,32 | 4.234.404,93 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 3,29 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 3,68 | 180.752,58 |
| TOTAL III = (I + II) | 5.472.000,00 | 5.700.000,00 | 418.182,55 | 1.434.290,11 | 100,00 | 4.265.709,89 | 440.890,70 | 1.284.842,49 | 100,00 | 4.415.157,51 |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**41C6B202

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

| CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 50,00 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 50,00 | 180.752,58 |
| **LEGISLATIVA** | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 50,00 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 50,00 | 180.752,58 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 50,00 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 50,00 | 180.752,58 |
| TOTAL (I) = | 228.000,00 | 228.000,00 | 15.781,98 | 47.247,42 | 100,00 | 180.752,58 | 15.781,98 | 47.247,42 | 100,00 | 180.752,58 |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**E438A3FE

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 5.093.118,00 | 1.374.559,27 | 1.232.601,07 | 1.232.601,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.969.882,00 | 1.121.998,63 | 1.121.998,63 | 1.121.998,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.123.236,00 | 252.560,64 | 110.602,44 | 110.602,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 1.123.236,00 | 252.560,64 | 110.602,44 | 110.602,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 5.093.118,00 | 1.374.559,27 | 1.232.601,07 | 1.232.601,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 378.882,00 | 12.483,42 | 4.994,00 | 4.994,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 378.882,00 | 12.483,42 | 4.994,00 | 4.994,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 378.882,00 | 12.483,42 | 4.994,00 | 4.994,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 5.472.000,00 | 1.387.042,69 | 1.237.595,07 | 1.237.595,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | (1.237.595,07) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | (1.237.595,07) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | **ABAIXO DA LINHA** | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2018 (a)** | **Até Junho / 2019 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 1.190.157,51 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 1.190.157,51 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 1.190.157,51 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | (1.190.157,51) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 1.190.157,51 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2019** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 1.190.157,51 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 1.190.157,51 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**5C611E90

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** | |
|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 0,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 0,00 |
| **Receitas Realizadas** | 0,00 |
| **Déficit Orçamentário** | 1.284.842,49 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 |
| **Dotação Inicial** | 5.700.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 0,00 |
| **Dotação Atualizada** | 5.700.000,00 |
| **Despesas Empenhadas** | 1.434.290,11 |
| **Despesas Liquidadas** | 1.284.842,49 |
| **Despesas Pagas** | 1.284.842,49 |
| **Superávit Orçamentário** | null |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 1.387.042,69 |
| **Despesas Liquidadas** | 1.237.595,07 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 0,00 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (1.237.595,07) | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | (1.237.595,07) | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 0,00 | 25% / 18% | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 0,00 | 60% | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 12.483,42 | 366.398,58 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 15% | 0,00 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**4C983293

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis do PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2019 com vigência de 15/07/2019 a 13/07/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 533/2019
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 68244 | Saco de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3 Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm. | ponto com brindes | UN | 7.500,00 | 9,54 |
| 02 | 1 | 68244 | Saco de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3 Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm. | ponto com brindes | UN | 2.500,00 | 9,54 |

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019

***NADIA DAL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços – SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**287B41C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 086/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2019**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA**, sediada na Rodovia BR 476, 151, Bairro Jardim D. Herminia, São Mateus do Sul – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14 neste ato representada pelo Senhor **Roberto Gadens Dudziak**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 086/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 047/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM , NA REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, EM UM RAIO DE 30 KM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE PASSEIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E NOS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 25.000 | Litro | Gasolina Comum | 4,36 | 109.000,00 |
| | 02 | 45.000 | Litro | Óleo Diesel | 3,53 | 158.850,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$. 267.850,00 (duzentos sessenta sete mil oitocentos e cinquenta reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços administrativos da Saúde

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 047/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 047/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 047/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2. .** O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços do combustível determinada pelos Ministérios competentes, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RETIRADAS DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos serão retirados/entregues, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias municipais, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, assinada por pessoa expressamente credenciada para tal fim, conforme abaixo descrito:

**5.2** Os produtos descritos no Lote único (Diesel S-10 e gasolina comum) serão retirados diretamente na bomba de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de seus representantes, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, em um raio máximo de 30km de distância da cidade de São Mateus do Sul – PR.

5.3 Os Combustíveis deverão ser fornecidos mediante Autorização de Fornecimento, de forma ininterrupta por 16 horas diárias.

**5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.**

**5.5.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.6.** O prazo de entrega/retirada dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 23/01/2013, com inicio no dia 16/07/2019 e termino no dia 16/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS**

**6.1.** Os combustíveis ofertados terão que ser 1º qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

**6.2.** Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.3.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas decorrentes de qualquer tipo de análise dos combustíveis fornecidos correrão por sua conta.

**6.4.** Serão recusados os combustíveis considerados impróprios ao consumo da frota municipal, devendo estes atenderem às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

**6.5.** As entregas/retiradas dos produtos prepostos da CONTRATADA que eventualmente causem prejuízos ao Município, serão ressarcidos por aquela.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7**.1.** Caberá ao responsável pela Secretaria de Administração do Município de General Carneiro, Srª Gisele Montoski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

7**.2**. A CONTRATADA deverá indicar preposto, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO**

**9.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**10.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 047/2019 - Registro de Preços nº. 028/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 16 de julho de 2019

Município de General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

**NOME:**_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**A654CB3D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ANEXO LEI 1534 - PRIORIDADES E METAS PARA 2020**

**Exercício: 2020**
**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão :** 02 | | | | | |
| **Unidade :** 001 | | | | | |
| **Função:** 04 Administração | | | | | |
| **Sub-Função:** 122 Administração Geral | | | | | |
| **Programa :** 0002 | | | | | |
| **Objetivo :** | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** | | | | | |
| **Justificativa :** | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** | |
| | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2002 | Outras Unidades e Medidas | | | 25 | 551.430,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2002 | Outras Unidades e Medidas | | | 25 | 581.073,80 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Órgão :** 02 | | | | | |
| **Unidade :** | | | | | |
| **Função:** 04 Administração | | | | | |
| **Sub-Função:** 124 Controle Interno | | | | | |
| **Programa :** 0002 | | | | | |
| **Objetivo :** | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** | | | | | |
| **Justificativa :** | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** | |
| | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2004 | Outras Unidades e Medidas | | | 25 | 225.420,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2004 | Outras Unidades e Medidas | | | 25 | 239.593,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Órgão :** 02 | | | | | |
| **Unidade :** | | | | | |
| **Função:** 04 Administração | | | | | |
| **Sub-Função:** 125 Normatização e Fiscalização | | | | | |
| **Programa :** 0002 | | | | | |
| **Objetivo :** | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** | | | | | |
| **Justificativa :** | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** | |
| | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2159 | Outras Unidades e Medidas | | | 0 | 186.872,00 |
| **Descrição:** Manutenção da Procuradoria Jurídica | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2159 | Outras Unidades e Medidas | | | 25 | 199.674,00 |
| **Descrição:** Manutenção da Procuradoria Jurídica | | | | | |

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 004 CONSELHO TUTELAR
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
**Objetivo :** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 6121 | Outras Unidades e Medidas | | 12 | 212.360,40 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Objetivo :** Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2005 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 270.344,80 |

**Descrição:** GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2008 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 11.236,00 |

**Descrição:** APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
**Programa :** 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
**Objetivo :** Melhorar a arrecadação de tributos, o controle e a qualidade dos serviços.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 30.340,00 |

**Descrição:** CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais
**Programa :** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
**Objetivo :** Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** OPERAÇÕES ESPECIAIS

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 102 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 359.775,00 |

**Descrição:** CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 102 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 3.370,80 |

**Descrição:** CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Objetivo :** Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2006 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 2.350.046,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2006 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 48.034,44 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo :** Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2151 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 101.492,00 |

**Descrição:** Manutenção do Departamento de Compras

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

**Unidade :** 005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo :** Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2153 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 99.210,00 |

**Descrição:** Manutenção do Departamento de Administração Regional

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

**Unidade :** 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Função:** 13 Cultura

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**Objetivo :** Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| Renda Per Capta | | 100 Outras Uni | 100 | 12,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 6160 | Pessoas | | 25 | 176.000,00 |

**Descrição:** Manutenção de Oficinas Culturais

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

**Unidade :** 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Função:** 13 Cultura

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**Objetivo :** Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| Renda Per Capta | | 100 Outras Uni | 100 | 12,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2154 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 260.440,00 |

**Descrição:** Manutenção do Departamento de Cultura

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

**Unidade :** 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário

**Programa :** 0023 ESPORTE E LAZER

**Objetivo :** Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| Renda Per Capta | 100 Outras Uni | 100 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2155 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 395.558,00 |

**Descrição:** Manutenção do Departamento de Esportes

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI

**Unidade :** 008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

**Função:** 19 Ciência e Tecnologia

**Sub-Função:** 126 Tecnologia da Informatização

**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo :** Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| | 2164 Outras Unidades e Medidas | | 25 | 129.561,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 001 GABINETE DO SECRETARIO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 84.381,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 451.040,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas

**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as

fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios

gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2010 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 306.146,00 |

**Descrição:** CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 30.000,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 56.180,00 |

**Descrição:** AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2011 | Pessoas | | 25 | 164.513,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

**Produto :** Contribuintes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 800.000,00 |

**Descrição:** PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 107.866,00 |

**Descrição:** ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

**Programa :** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

**Objetivo :** Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** OPERAÇÕES ESPECIAIS

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 104 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 224,00 |

**Descrição:** RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| | | |

| Indicador | | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 103 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 31.123,00 |

**Descrição:** AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Unidade :** 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência

**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 9999 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 113.400,00 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**Objetivo :** Manter e conservar prédios públicos e demais instalações.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 1064 | Metros Quadrados | | 25 | 362.000,00 |

**Descrição:** PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 788.216,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2121 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 177.304,00 |

**Descrição:** Consórcio CINDEPAR

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 1064 | Metros Quadrados | | 25 | 336.758,46 |

**Descrição:** PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 152.641,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0016 VIAS URBANAS

**Objetivo :** Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2095 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 891.340,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2095 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 16.854,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos

**Programa :** 0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

**Objetivo :** Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Outros Indicadores | 1 Unidade | 1 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2072 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 1.314.946,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2072 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 422.974,96 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

**Programa :** 0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

**Objetivo :** Ampliar a área de produção e produtividade, elevar a rentabilidade , capitalizar o agricultura, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural, estimulando a sua permanência no campo.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2162 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 310.373,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2076 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 22.474,00 |
| **Descrição:** INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2077 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.618,00 |
| **Descrição:** DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2110 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 24.720,00 |
| **Descrição:** PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | |
| **Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | |
| **Função:** 22 Indústria | | | | |
| **Sub-Função:** 661 Promoção Industrial | | | | |
| **Programa :** 0019 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | |
| **Objetivo :** Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2157 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 35.670,00 |
| **Descrição:** Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Órgão :** 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | |
| **Unidade :** 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| **Função:** 18 Gestão Ambiental | | | | |
| **Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | | |
| **Programa :** 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | |
| **Objetivo :** Promover a melhoria daqualidade do meio ambiente, através do monitoramente e controle ambiental. Reduzira poluição do solo e da água, causada pela disposição final inadequada do lixo. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2158 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 61.050,00 |
| **Descrição:** Manutenção do Departamento do Meio Ambiente | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2100 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 101.124,00 |
| **Descrição:** CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 25 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| **Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| **Função:** 10 Saúde | | | | |
| **Sub-Função:** 128 Formação de Recursos Humanos | | | | |
| **Programa :** 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| **Objetivo :** Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2016 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 11.243,00 |
| **Descrição:** CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 25 | | | | |
| **Unidade :** | | | | |
| **Função:** 10 Saúde | | | | |
| **Sub-Função:** 301 Atenção Básica | | | | |
| **Programa :** 0012 | | | | |
| **Objetivo :** | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** | | | | |
| **Justificativa :** | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2045 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 3.912.132,65 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2047 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 284.944,96 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2048 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 154.382,64 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2049 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 262.023,52 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2053 | Pessoas | | 25 | 11.347,18 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2090 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 162.261,18 |
| **Descrição:** PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2091 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 116.854,40 |
| **Descrição:** PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2045 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.669.395,20 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2047 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 480.151,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2048 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 180.568,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2049 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 288.555,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2052 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 59.140,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2053 | Pessoas | | 25 | 38.211,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2090 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 178.104,00 |
| **Descrição:** PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2091 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.000,00 |
| **Descrição:** PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2111 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 54.000,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO SAMU | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2120 | Outras Unidades e Medidas | | 12 | 80.000,00 |
| **Descrição:** Manutenção do Cons´rcio Intergestores Paraná Saúde - Paraná Medicamentos. | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Órgão :** 25 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| **Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| **Função:** 10 Saúde | | | | |
| **Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária | | | | |
| **Programa :** 0012 MAIS SAÚDE | | | | |
| **Objetivo :** Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2050 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 134.408,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2170 | Grupo | | 100 | 26.500,00 |
| **Descrição:** CASTRAÇÕES DE ANIMAIS | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2050 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 200.225,52 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Função:** 04 Administração | | | | |
| **Sub-Função:** 128 Formação de Recursos Humanos | | | | |

**Programa :** 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Objetivo :** Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2018 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.625,00 |

**Descrição:** CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo :** Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| Taxa Pelo Atendimentos | ao Programa Saúde da Familia | 100 Outras Uni | 100 | 12,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2029 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 326.775,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2038 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 8.995,00 |

**Descrição:** Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2039 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 23.800,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2051 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 261.794,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2039 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 12.359,60 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2051 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 123.596,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Objetivo :** Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 6022 | Pessoas | | 25 | 5.625,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

**Produto :** Adolescentes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 6023 | Pessoas | | 25 | 39.325,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo :** Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário açõesvoltadas para essas pessoas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia | 100 Outras Uni | 100 | 12,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2031 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 299.721,00 |

**Descrição:** EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2032 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 15.550,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2031 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 210.337,92 |

**Descrição:** EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2032 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 23.325,94 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Objetivo :** Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 6027 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 4.494,00 |

**Descrição:** REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso

**Programa :** 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo :** Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia | Outras Uni | 100 | 12,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2036 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.620,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2037 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.056,00 |

**Descrição:** REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2037 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 1.685,40 |

**Descrição:** REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 001 GABINETE DO SECRETARIO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0013 MAIS EDUCAÇÃO

**Objetivo :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2020 |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2056 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 87.845,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|---|---|---|---|
| 2056 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 108.652,12 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 128 Formação de Recursos Humanos

**Programa :** 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Objetivo :** Desenvolver o quadro de pessoal, através de constante capacitação gerando maior qualidade no serviços, melhorando as informações e atendimento a população.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2017 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 5.620,00 |
| **Descrição:** CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição | | | | |
| **Programa :** 0013 MAIS EDUCAÇÃO | | | | |
| **Objetivo :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2063 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 46.780,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2064 Outras Unidades e Medidas | | | 25 | 21.600,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2065 | Pessoas | | 25 | 270.869,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2066 | Pessoas | | 25 | 4.494,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2063 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 14.382,08 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2064 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 24.719,20 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2065 | Pessoas | | 25 | 39.433,32 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2066 | Pessoas | | 25 | 1.685,40 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental | | | | |
| **Programa :** 0013 MAIS EDUCAÇÃO | | | | |
| **Objetivo :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2057 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 1.349.329,95 |
| **Descrição:** ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2058 | Pessoas | | 25 | 183.091,27 |
| **Descrição:** ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2059 | Pessoas | | 25 | 1.177.473,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2060 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 283.009,00 |
| **Descrição:** ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2061 | Pessoas | | 25 | 263.759,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2057 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 1.390.674,20 |
| **Descrição:** ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2058 | Pessoas | | 25 | 175.022,88 |
| **Descrição:** ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2059 | Pessoas | | 25 | 761.212,24 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2060 | Outras Unidades e Medidas | | 25 | 277.768,00 |
| **Descrição:** ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2061 | Pessoas | | 25 | 247.753,80 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 365 Educação Infantil | | | | |
| **Programa :** 0013 MAIS EDUCAÇÃO | | | | |
| **Objetivo :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População em Geral | | | | |
| **Justificativa :** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2020** |
| | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Meta** | **Tipo** | **2020** |
| 2062 | Pessoas | 25 | | 826.600,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2067 | Pessoas | | 25 | 2.013.840,00 |
| **Descrição:** ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2062 | Pessoas | | 25 | 535.874,24 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2020** |
| 2067 | Pessoas | | 25 | 1.351.350,92 |
| **Descrição:** ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Total Geral :** | | | | **38.746.738,39** |
| **Comentários** | | | | |
| - | | | | |

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**671A8B51

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
2020

| AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 19.499.286,11 | 22.742.742,41 | -14,262 | 26.236.340,00 | -13,316 | 27.669.065,00 | -5,178 | 29.269.239,00 | -5,467 | 31.025.393,00 | -5,660 |
| Receitas Primárias (I) | 19.457.456,11 | 22.742.742,41 | -14,445 | 25.507.455,00 | -10,839 | 26.511.932,00 | -3,789 | 28.613.527,00 | -7,345 | 30.330.338,28 | -5,660 |
| Despesa Total | 17.920.860,67 | 20.235.257,55 | -11,437 | 26.236.340,00 | -22,873 | 27.669.065,00 | -5,178 | 29.269.239,00 | -5,467 | 31.025.393,00 | -5,660 |
| Despesas Primarias (II) | 17.816.826,07 | 20.163.511,91 | -11,638 | 25.967.418,00 | -22,351 | 27.384.007,88 | -5,173 | 28.967.078,25 | -5,465 | 30.708.124,21 | -5,670 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | 1.640.630,04 | 2.579.230,50 | -36,391 | -459.963,00 | -660,747 | -872.075,88 | -47,257 | -353.551,25 | 146,662 | -377.785,93 | -6,415 |
| Resultado Nominal | -1.310.880,48 | -1.973.904,09 | -33,589 | 4.549.115,16 | -143,391 | -200.000,00 | -2.374,558 | -200.000,00 | 0,000 | -150.000,00 | 33,333 |
| Dívida Pública Consolidada | 650.922,86 | 821.316,81 | -20,746 | 1.500.000,00 | -45,246 | 1.300.000,00 | 15,385 | 1.100.000,00 | 18,182 | 1.000.000,00 | 10,000 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -1.175.211,07 | -3.149.115,16 | -62,681 | 1.400.000,00 | -324,937 | 1.200.000,00 | 16,667 | 1.000.000,00 | 20,000 | 850.000,00 | 17,647 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 20.938.333,42 | 23.538.738,39 | -11,047 | 26.236.340,00 | -10,282 | 26.733.396,14 | -1,859 | 27.323.785,47 | -2,161 | 27.983.578,06 | -2,358 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Primárias (I) | 20.893.416,37 | 23.538.738,39 | -11,238 | 25.507.455,00 | -7,718 | 25.615.393,24 | -0,421 | 26.711.657,02 | -4,104 | 27.356.668,42 | -2,358 |
| Despesa Total | 19.243.420,19 | 20.943.491,56 | -8,117 | 26.236.340,00 | -20,17 | 26.733.396,14 | -1,859 | 27.323.785,47 | -2,161 | 27.983.578,07 | -2,358 |
| Despesas Primarias (II) | 19.131.707,83 | 20.869.234,83 | -8,326 | 25.967.418,00 | -19,633 | 26.457.978,63 | -1,854 | 27.041.708,60 | -2,159 | 27.697.415,18 | -2,367 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | 1.761.708,54 | 2.669.503,56 | -34,006 | -459.963,00 | -680,374 | -842.585,39 | -45,411 | -330.051,58 | 155,289 | -340.746,76 | -3,139 |
| Resultado Nominal | -1.407.623,46 | -2.042.990,73 | -31,100 | 4.549.115,16 | -144,910 | -193.236,71 | -2.454,167 | -186.706,50 | 3,498 | -135.293,59 | 38,001 |
| Dívida Pública Consolidada | 698.960,97 | 850.062,90 | -17,775 | 1.500.000,00 | -43,329 | 1.256.038,65 | 19,423 | 1.026.885,74 | 22,315 | 901.957,25 | 13,851 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -1.261.941,65 | -3.259.334,19 | -61,282 | 1.400.000,00 | -332,810 | 1.159.420,29 | 20,750 | 933.532,49 | 24,197 | 766.663,66 | 21,766 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 18m. | | | | | | | | | | | |

| Nota : | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes | | | | | |
| ÍNDICE DE INFLAÇÃO | | | | | |
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| 2,95 | 3,75 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 |
| valor corrente x 1,0738 | valor corrente x 1,0350 | valor corrente | valor corrente / 1,0350 | valor corrente / 1,0712 | valor corrente / 1,1087 |
| * Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE | | | | | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B994D7F7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 COMPARATIVO METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
2020

| AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | I Metas Previstas 2018 (a) | % PIB | % RCL | I Metas Realizadas 2018 (b) | % PIB | % RCL | Variação (II-I) | |
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 23.328.400,00 | 0,01 | 135,88 | 22.742.742,41 | 0,005 | 132,47 | -585.657,59 | -2,51 |
| Receitas Primárias (I) | 23.301.150,00 | 0,006 | 135,72 | 22.742.742,41 | 0,005 | 132,47 | -558.407,59 | -2,40 |
| Despesa Total | 22.324.885,00 | 0,005 | 130,03 | 20.235.257,55 | 0,005 | 117,86 | -2.089.627,45 | -9,36 |
| Despesas Primárias (II) | 22.071.185,00 | 0,005 | 128,56 | 20.163.511,91 | 0,005 | 117,45 | -1.907.673,09 | -8,64 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 1.229.965,00 | 0,000 | 7,16 | 2.579.230,50 | 0,001 | 15,02 | 1.349.265,50 | 109,70 |
| Resultado Nominal | -1.973.904,09 | 0,000 | -11,50 | -1.973.904,09 | 0,000 | -11,50 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 821.316,81 | 0,000 | 4,78 | 650.922,86 | 0,000 | 3,79 | -170.393,95 | -20,75 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -3.149.115,16 | -0,001 | -18,34 | -3.149.115,16 | -0,001 | -18,34 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 18m. | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | |
| PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018 | | | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **Previsão do PIB Etadual para 2018** | **419.000.000.000,00** |
| **Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018** | **438.000.000.000,00** |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DF7A5B6E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020- PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2019 a 2094

| AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2019 | 2.517.991,65 | 2.517.991,65 | 0,00 | 6.536.717,31 |
| 2020 | 2.913.472,64 | 2.573.392,95 | 340.079,69 | 7.036.736,00 |
| 2021 | 3.500.124,33 | 2.655.761,91 | 844.362,42 | 8.385.381,15 |
| 2022 | 4.102.447,64 | 2.696.424,15 | 1.406.023,49 | 10.353.065,71 |
| 2023 | 4.698.089,96 | 2.900.350,90 | 1.797.739,06 | 12.542.520,34 |
| 2024 | 5.324.582,51 | 2.902.488,62 | 2.422.093,89 | 15.588.969,06 |
| 2025 | 5.955.281,51 | 2.981.337,27 | 2.973.944,24 | 19.114.763,64 |
| 2026 | 6.598.096,78 | 3.122.499,86 | 3.475.596,92 | 23.092.013,24 |
| 2027 | 7.250.835,38 | 3.255.647,22 | 3.995.188,16 | 27.606.792,64 |
| 2028 | 7.905.068,52 | 3.426.615,30 | 4.478.453,22 | 32.568.510,93 |
| 2029 | 8.537.672,51 | 3.767.219,89 | 4.770.452,62 | 37.630.962,95 |
| 2030 | 9.216.120,88 | 3.901.850,23 | 5.314.270,65 | 43.489.051,63 |
| 2031 | 9.911.611,33 | 4.014.302,34 | 5.897.308,99 | 49.969.398,97 |
| 2032 | 10.630.697,28 | 4.066.151,23 | 6.564.546,05 | 57.201.182,07 |
| 2033 | 11.350.672,31 | 4.160.597,40 | 7.190.074,91 | 65.016.785,84 |
| 2034 | 12.066.795,86 | 4.353.568,36 | 7.713.227,50 | 73.253.165,94 |
| 2035 | 12.809.683,74 | 4.479.055,72 | 8.330.628,02 | 82.201.194,48 |
| 2036 | 2.848.936,27 | 4.462.692,92 | -1.613.756,65 | 70.643.053,16 |
| 2037 | 2.804.357,33 | 4.450.341,07 | -1.645.983,74 | 68.964.842,32 |
| 2038 | 2.733.341,89 | 4.604.465,23 | -1.871.123,34 | 66.868.579,38 |
| 2039 | 2.670.739,83 | 4.514.544,64 | -1.843.804,81 | 65.052.093,10 |
| 2040 | 2.579.786,19 | 4.646.670,71 | -2.066.884,52 | 62.762.128,87 |
| 2041 | 2.477.030,37 | 4.799.954,97 | -2.322.924,60 | 60.183.164,20 |
| 2042 | 2.406.538,13 | 4.683.540,70 | -2.277.002,57 | 57.952.083,66 |
| 2043 | 2.345.385,41 | 4.632.317,73 | -2.286.932,32 | 55.655.221,59 |
| 2044 | 2.276.824,03 | 4.587.670,40 | -2.310.846,37 | 53.320.461,16 |
| 2045 | 2.220.173,18 | 4.382.775,02 | -2.162.601,84 | 51.306.103,85 |
| 2046 | 2.163.485,54 | 4.264.541,40 | -2.101.055,86 | 49.266.593,97 |
| 2047 | 2.095.512,02 | 4.154.608,52 | -2.059.096,50 | 47.249.456,83 |
| 2048 | 2.027.325,52 | 3.991.109,44 | -1.963.783,92 | 45.380.985,50 |
| 2049 | 1.975.290,56 | 3.863.821,78 | -1.888.531,22 | 43.567.706,98 |
| 2050 | 1.923.757,35 | 3.545.004,62 | -1.621.247,27 | 42.213.743,66 |
| 2051 | 1.883.725,08 | 3.224.172,15 | -1.340.447,07 | 41.154.096,79 |
| 2052 | 1.846.741,52 | 3.057.691,85 | -1.210.950,33 | 40.072.643,20 |
| 2053 | 1.820.117,87 | 2.847.360,34 | -1.027.242,47 | 39.229.108,60 |
| 2054 | 1.793.110,06 | 2.671.464,14 | -878.354,08 | 38.499.642,90 |
| 2055 | 1.764.931,22 | 2.586.842,58 | -821.911,36 | 37.734.174,26 |
| 2056 | 1.741.924,88 | 2.458.882,02 | -716.957,14 | 37.122.171,35 |
| 2057 | 1.716.203,18 | 2.315.490,77 | -599.287,59 | 36.640.553,31 |
| 2058 | 1.696.365,36 | 2.228.431,53 | -532.066,17 | 36.175.708,56 |
| 2059 | 1.671.224,03 | 2.006.608,93 | -335.384,90 | 36.037.004,92 |
| 2060 | 1.671.224,03 | 1.905.911,13 | -234.687,10 | 35.875.241,04 |
| 2061 | 1.616.382,23 | 1.828.399,38 | -212.017,15 | 35.685.893,84 |
| 2062 | 1.581.783,31 | 1.750.325,45 | -168.542,14 | 35.560.826,72 |
| 2063 | 1.552.507,60 | 1.684.077,81 | -131.570,21 | 35.466.228,43 |
| 2064 | 1.546.944,21 | 1.627.798,20 | -80.853,99 | 35.436.090,66 |
| 2065 | 1.508.342,22 | 1.531.491,93 | -23.149,71 | 35.470.645,22 |
| 2066 | 1.489.448,01 | 1.521.027,72 | -31.579,71 | 35.430.635,51 |
| 2067 | 1.462.951,95 | 1.482.611,88 | -19.659,93 | 35.422.895,36 |
| 2068 | 1.431.935,06 | 1.502.987,14 | -71.052,08 | 35.300.451,14 |
| 2069 | 1.383.951,05 | 1.512.036,21 | -128.085,16 | 35.115.332,90 |
| 2070 | 1.369.377,62 | 1.650.928,84 | -281.551,22 | 34.680.315,61 |
| 2071 | 1.334.305,85 | 1.596.694,55 | -262.388,70 | 34.437.089,44 |
| 2072 | 1.282.458,19 | 1.654.205,74 | -371.747,55 | 33.955.983,04 |
| 2073 | 1.248.996,89 | 1.731.042,72 | -482.045,83 | 33.363.638,94 |
| 2074 | 1.220.248,32 | 1.756.631,99 | -536.383,67 | 32.772.917,43 |
| 2075 | 1.180.724,09 | 1.772.846,57 | -592.122,48 | 32.125.056,14 |
| 2076 | 1.135.779,03 | 1.803.799,94 | -668.020,91 | 31.381.136,80 |
| 2077 | 1.088.952,79 | 1.863.143,25 | -774.190,46 | 30.500.776,79 |
| 2078 | 1.052.136,90 | 1.911.824,96 | -859.688,06 | 29.555.591,13 |
| 2079 | 1.017.814,64 | 1.912.732,39 | -894.917,75 | 28.625.443,69 |
| 2080 | 963.355,98 | 1.905.686,39 | -942.330,41 | 27.635.700,61 |
| 2081 | 895.196,74 | 1.961.604,13 | -1.066.407,39 | 26.445.216,23 |
| 2082 | 845.650,65 | 2.051.566,13 | -1.205.915,48 | 25.099.792,66 |
| 2083 | 797.510,61 | 2.024.421,02 | -1.226.910,41 | 23.851.887,32 |
| 2084 | 753.017,75 | 2.011.254,62 | -1.258.236,87 | 22.562.323,99 |
| 2085 | 707.169,60 | 1.911.563,58 | -1.204.393,98 | 21.411.772,90 |
| 2086 | 658.097,27 | 1.910.014,75 | -1.251.917,48 | 20.112.331,92 |
| 2087 | 617.019,50 | 1.873.530,60 | -1.256.511,10 | 18.851.227,20 |
| 2088 | 567.175,10 | 1.795.435,42 | -1.228.260,32 | 17.651.217,66 |
| 2089 | 521.641,23 | 1.781.091,64 | -1.259.450,41 | 16.360.577,16 |
| 2090 | 485.280,71 | 1.712.413,68 | -1.227.132,97 | 15.165.761,64 |
| 2091 | 449.679,61 | 1.598.696,18 | -1.149.016,57 | 14.094.861,46 |
| 2092 | 415.986,44 | 1.511.225,25 | -1.095.238,81 | 13.053.400,41 |
| 2093 | 378.881,11 | 1.422.785,62 | -1.043.904,51 | 12.060.830,20 |
| 2094 | 347.808,75 | 347.808,75 | 0,00 | 13.452.543,46 |
| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2019 | 2.517.991,65 | 2.517.991,65 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 2.913.472,64 | 2.573.395,95 | 340.076,69 | 340.076,69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | 3.500.124,33 | 2.655.761,91 | 844.362,42 | 1.184.439,11 |
| 2022 | 4.102.447,64 | 2.696.424,15 | 1.406.023,49 | 2.590.462,60 |
| 2023 | 4.698.089,96 | 2.900.350,90 | 1.797.739,06 | 4.388.201,66 |
| 2024 | 5.324.582,51 | 2.902.488,62 | 2.422.093,89 | 6.810.295,55 |
| 2025 | 5.955.281,51 | 2.973.944,23 | 2.981.337,28 | 9.791.632,83 |
| 2026 | 6.598.096,78 | 3.122.499,86 | 3.475.596,92 | 13.267.229,75 |
| 2027 | 7.250.835,38 | 3.995.188,16 | 3.255.647,22 | 16.522.876,97 |
| 2028 | 7.905.068,52 | 3.426.615,30 | 4.478.453,22 | 21.001.330,19 |
| 2029 | 8.537.672,51 | 3.767.249,89 | 4.770.422,62 | 25.771.752,81 |
| 2030 | 9.216.120,88 | 3.901.850,23 | 5.314.270,65 | 31.086.023,46 |
| 2031 | 9.911.611,33 | 4.014.302,34 | 5.897.308,99 | 36.983.332,45 |
| 2032 | 10.630.697,28 | 4.066.151,23 | 6.564.546,05 | 43.547.878,50 |
| 2033 | 11.350.672,31 | 4.160.597,40 | 7.190.074,91 | 50.737.953,41 |
| 2034 | 12.066.795,86 | 4.353.568,36 | 7.713.227,50 | 58.451.180,91 |
| 2035 | 12.809.683,74 | 4.479.055,72 | 8.330.628,02 | 66.781.808,93 |
| 2036 | 2.848.936,27 | 4.462.692,92 | -1.613.756,65 | 65.168.052,28 |
| 2037 | 2.804.357,33 | 4.450.341,07 | -1.645.983,74 | 63.522.068,54 |
| 2038 | 2.733.341,89 | 4.604.465,23 | -1.871.123,34 | 61.650.945,20 |
| 2039 | 2.670.739,83 | 4.514.544,64 | -1.843.804,81 | 59.807.140,39 |
| 2040 | 2.579.786,19 | 4.646.670,71 | -2.066.884,52 | 57.740.255,87 |
| 2041 | 2.477.030,37 | 4.799.954,97 | -2.322.924,60 | 55.417.331,27 |
| 2042 | 2.406.538,13 | 4.683.540,70 | -2.277.002,57 | 53.140.328,70 |
| 2043 | 2.345.385,41 | 4.632.317,73 | -2.286.932,32 | 50.853.396,38 |
| 2044 | 2.276.824,03 | 4.587.670,40 | -2.310.846,37 | 48.542.550,01 |
| 2045 | 2.220.173,18 | 4.382.775,02 | -2.162.601,84 | 46.379.948,17 |
| 2046 | 2.163.485,54 | 4.264.541,40 | -2.101.055,86 | 44.278.892,31 |
| 2047 | 2.095.512,02 | 4.154.608,52 | -2.059.096,50 | 42.219.795,81 |
| 2048 | 2.027.325,52 | 3.991.109,44 | -1.963.783,92 | 40.256.011,89 |
| 2049 | 1.975.290,56 | 3.863.821,78 | -1.888.531,22 | 38.367.480,67 |
| 2050 | 1.923.757,35 | 3.545.004,62 | -1.621.247,27 | 36.746.233,40 |
| 2051 | 1.883.725,08 | 3.224.172,15 | -1.340.447,07 | 35.405.786,33 |
| 2052 | 1.846.741,52 | 3.057.691,85 | -1.210.950,33 | 34.194.836,00 |
| 2053 | 1.820.117,87 | 2.847.361,34 | -1.027.243,47 | 33.167.592,53 |
| 2054 | 1.793.110,06 | 2.671.464,14 | -878.354,08 | 32.289.238,45 |
| 2055 | 1.764.931,22 | 2.586.842,58 | -821.911,36 | 31.467.327,09 |
| 2056 | 1.741.924,88 | 2.458.882,02 | -716.957,14 | 30.750.369,95 |
| 2057 | 1.716.203,18 | 2.315.490,77 | -599.287,59 | 30.151.082,36 |
| 2058 | 1.696.365,36 | 2.228.431,53 | -532.066,17 | 29.619.016,19 |
| 2059 | 1.671.224,03 | 2.006.608,93 | -335.384,90 | 29.283.631,29 |
| 2060 | 1.643.449,45 | 1.905.911,13 | -262.461,68 | 29.021.169,61 |
| 2061 | 1.616.382,23 | 18.258.399,38 | -16.642.017,15 | 12.379.152,46 |
| 2062 | 1.581.783,31 | 1.750.325,45 | -168.542,14 | 12.210.610,32 |
| 2063 | 1.552.507,60 | 1.684.077,81 | -131.570,21 | 12.079.040,11 |
| 2064 | 1.546.944,21 | 1.627.798,20 | -80.853,99 | 11.998.186,12 |
| 2065 | 1.508.342,22 | 1.531.491,93 | -23.149,71 | 11.975.036,41 |
| 2066 | 1.489.448,01 | 1.521.027,72 | -31.579,71 | 11.943.456,70 |
| 2067 | 1.462.951,95 | 1.482.611,88 | -19.659,93 | 11.923.796,77 |
| 2068 | 1.431.935,06 | 1.502.987,14 | -71.052,08 | 11.852.744,69 |
| 2069 | 1.383.951,05 | 1.512.036,21 | -128.085,16 | 11.724.659,53 |
| 2070 | 1.369.377,62 | 1.650.928,84 | -281.551,22 | 11.443.108,31 |
| 2071 | 1.334.305,85 | 1.596.694,55 | -262.388,70 | 11.180.719,61 |
| 2072 | 1.282.458,19 | 1.654.205,74 | -371.747,55 | 10.808.972,06 |
| 2073 | 1.248.996,89 | 1.731.042,72 | -482.045,83 | 10.326.926,23 |
| 2074 | 1.220.248,32 | 1.756.631,99 | -536.383,67 | 9.790.542,56 |
| 2075 | 1.180.724,09 | 1.772.846,57 | -592.122,48 | 9.198.420,08 |
| 2076 | 1.135.779,03 | 1.803.799,94 | -668.020,91 | 8.530.399,17 |
| 2077 | 1.088.952,79 | 1.863.143,25 | -774.190,46 | 7.756.208,71 |
| 2078 | 1.052.136,90 | 1.911.824,96 | -859.688,06 | 6.896.520,65 |
| 2079 | 1.017.814,64 | 1.912.732,39 | -894.917,75 | 6.001.602,90 |
| 2080 | 963.355,98 | 1.905.686,39 | -942.330,41 | 5.059.272,49 |
| 2081 | 895.196,74 | 1.961.604,13 | -1.066.407,39 | 3.992.865,10 |
| 2082 | 845.650,65 | 2.051.566,13 | -1.205.915,48 | 2.786.949,62 |
| 2083 | 797.510,61 | 2.024.421,02 | -1.226.910,41 | 1.560.039,21 |
| 2084 | 753.017,75 | 2.011.254,62 | -1.258.236,87 | 301.802,34 |
| 2085 | 707.169,60 | 1.911.563,58 | -1.204.393,98 | -902.591,64 |
| 2086 | 658.097,27 | 1.910.014,75 | -1.251.917,48 | -2.154.509,12 |
| 2087 | 617.019,50 | 1.873.530,60 | -1.256.511,10 | -3.411.020,22 |
| 2088 | 567.175,10 | 1.795.435,42 | -1.228.260,32 | -4.639.280,54 |
| 2089 | 521.641,23 | 1.781.091,64 | -1.259.450,41 | -5.898.730,95 |
| 2090 | 485.280,71 | 1.712.413,68 | -1.227.132,97 | -7.125.863,92 |
| 2091 | 449.679,61 | 1.598.696,18 | -1.149.016,57 | -8.274.880,49 |
| 2092 | 415.986,44 | 1.511.225,25 | -1.095.238,81 | -9.370.119,30 |
| 2093 | 378.881,11 | 1.422.785,62 | -1.043.904,51 | -10.414.023,81 |
| 2094 | 347.808,75 | 0,00 | 347.808,75 | -10.066.215,06 |

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**04E7F3C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - I RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

| Consolidado | | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receitas Correntes | 21.877.092,74 | 23.803.007,88 | 28.766.893,00 | 30.972.479,00 | 33.430.918,00 | 35.436.772,74 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.157.711,81 | 1.665.948,18 | 1.808.420,00 | 1.953.095,00 | 2.109.352,00 | 2.235.913,12 |
| Contribuições | 289.449,21 | 315.502,00 | 371.000,00 | 400.680,00 | 432.736,00 | 458.700,16 |
| Receita Patrimonial | 102.859,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 61.460,00 | 8.737,00 | 9.437,00 | 10.193,00 | 10.804,58 |
| Transferências Correntes | 20.217.536,03 | 21.737.489,26 | 26.566.141,92 | 28.595.665,00 | 30.863.946,00 | 32.715.782,42 |
| Outras Receitas Correntes | 109.536,01 | 22.608,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 681.530,00 | 2.464.306,87 | 1.599.585,00 | 31.196,00 | 33.692,00 | 35.713,52 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 41.830,00 | 0,00 | 28.885,00 | 31.196,00 | 33.692,00 | 35.713,52 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 639.700,00 | 2.464.306,87 | 820.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.125.937,00 | 622.020,00 | 659.341,20 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 504.587,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 621.350,00 | 622.020,00 | 659.341,20 |
| Deduções da Receita | -3.059.336,63 | -3.524.572,34 | -4.130.138,00 | -4.460.547,00 | -4.817.391,00 | -5.106.434,46 |
| Renúncia | 0,00 | -584,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | -36.494,16 | -35.372,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -2.998.515,64 | -3.300.453,65 | -4.130.138,00 | -4.460.547,00 | -4.817.391,00 | -5.106.434,46 |
| Outras Deduções | -24.326,83 | -188.161,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 19.499.286,11 | 22.742.742,41 | 26.236.340,00 | 26.543.128,00 | 28.647.219,00 | 30.366.051,80 |

Comentários
-

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1C479E9C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - METODOLOGIA RECEITA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**
**Ia - RECEITAS**
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**2020**
**Consolidado**

| **Receitas Correntes** | | |
|---|---|---|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 21.877.092,74 | |
| 2018 | 23.803.007,88 | 108,80 |
| 2019 | 28.766.893,00 | 120,85 |
| 2020 | 30.972.479,00 | 107,67 |
| 2021 | 33.430.918,00 | 107,94 |
| 2022 | 35.436.772,74 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 1.157.711,81 | |
| 2018 | 1.665.948,18 | 143,90 |
| 2019 | 1.808.420,00 | 108,55 |
| 2020 | 1.953.095,00 | 108,00 |
| 2021 | 2.109.352,00 | 108,00 |
| 2022 | 2.235.913,12 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Contribuições** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 289.449,21 | |
| 2018 | 315.502,00 | 109,00 |
| 2019 | 371.000,00 | 117,59 |
| 2020 | 400.680,00 | 108,00 |
| 2021 | 432.736,00 | 108,00 |
| 2022 | 458.700,16 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Receita Patrimonial** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 102.859,68 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| **Nota:** | | |
| **Aplicações Financeiras** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 102.859,68 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 12.594,08 | 0,00 |
| 2020 | 13.602,00 | 108,00 |
| 2021 | 14.691,00 | 108,01 |
| 2022 | 15.572,46 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Receita de Serviços** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 61.460,00 | 0,00 |
| 2019 | 8.737,00 | 14,22 |
| 2020 | 9.437,00 | 108,01 |
| 2021 | 10.193,00 | 108,01 |
| 2022 | 10.804,58 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Transferências Correntes** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 20.217.536,03 | |
| 2018 | 21.737.489,26 | 107,52 |
| 2019 | 26.566.141,92 | 122,21 |
| 2020 | 28.595.665,00 | 107,64 |
| 2021 | 30.863.946,00 | 107,93 |
| 2022 | 32.715.782,42 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Outras Receitas Correntes** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 109.536,01 | |
| 2018 | 22.608,44 | 20,64 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| **Nota:** | | |
| **Receitas de Capital** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 681.530,00 | |
| 2018 | 2.464.306,87 | 361,58 |
| 2019 | 1.599.585,00 | 64,91 |
| 2020 | 31.196,00 | 1,95 |
| 2021 | 33.692,00 | 108,00 |
| 2022 | 35.713,52 | 106,00 |
| **Nota:** | | |
| **Operações de Crédito** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 700.000,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

**Nota:**

**Alienação de Bens**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 41.830,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 28.885,00 | 0,00 |
| 2020 | 31.196,00 | 108,00 |
| 2021 | 33.692,00 | 108,00 |
| 2022 | 35.713,52 | 106,00 |

**Nota:**

**Transferências de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 639.700,00 | |
| 2018 | 2.464.306,87 | 385,23 |
| 2019 | 820.700,00 | 33,30 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

**Nota:**

**Outras Receitas de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 50.000,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

**Nota:**

**Receitas de Capital - IntraOrçamentária**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 1.125.937,00 | 0,00 |
| 2021 | 622.020,00 | 55,24 |
| 2022 | 659.341,20 | 106,00 |

**Nota:**

**Transferências de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 504.587,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

**Nota:**

**Outras Receitas de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 621.350,00 | 0,00 |
| 2021 | 622.020,00 | 100,11 |
| 2022 | 659.341,20 | 106,00 |

**Nota:**

**Deduções da Receita**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | -3.059.336,63 | |
| 2018 | -3.524.572,34 | 0,00 |
| 2019 | -4.130.138,00 | 0,00 |
| 2020 | -4.460.547,00 | 0,00 |
| 2021 | -4.817.391,00 | 0,00 |
| 2022 | -5.106.434,46 | 0,00 |

**Nota:**

**Renúncia**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | -584,92 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

**Nota:**

**Descontos Concedidos**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | -36.494,16 | |
| 2018 | -35.372,39 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

**Nota:**

**Dedução da Receita para a formação do FUNDEB**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2017 | -2.998.515,64 | |
| 2018 | -3.300.453,65 | 0,00 |
| 2019 | -4.130.138,00 | 0,00 |
| 2020 | -4.460.547,00 | 0,00 |
| 2021 | -4.817.391,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2022 | -5.106.434,46 | 0,00 |
| **Nota:** | | |
| **Outras Deduções** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2017 | -24.326,83 | |
| 2018 | -188.161,38 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| **Nota:** | | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1D847526

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - III DESPESA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**
**II - DESPESAS**
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**2020**
**Consolidado**

R$

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 17.353.783,70 | 18.542.143,24 | 24.687.153,59 | 26.085.339,12 | 27.514.403,63 | 29.182.815,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.340.636,47 | 10.216.384,77 | 12.495.512,76 | 13.243.930,00 | 14.038.591,30 | 14.740.520,86 |
| Juros e Encargos da Dívida | 31.114,88 | 19.092,25 | 97.202,00 | 103.034,12 | 109.216,16 | 114.676,97 |
| Outras Despesas Correntes | 7.982.032,35 | 8.306.666,22 | 12.094.438,83 | 12.738.375,00 | 13.366.596,17 | 14.327.618,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 567.076,97 | 1.693.114,31 | 1.309.517,90 | 1.387.622,14 | 1.472.082,06 | 1.545.686,16 |
| Investimentos | 494.157,25 | 1.640.460,92 | 1.137.797,90 | 1.205.599,14 | 1.279.137,47 | 1.343.094,34 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 72.919,72 | 52.653,39 | 171.720,00 | 182.023,00 | 192.944,59 | 202.591,82 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 239.668,51 | 196.103,74 | 282.753,31 | 296.890,98 |
| **TOTAL(IV=(I+II+III)** | **17.920.860,67** | **20.235.257,55** | **26.236.340,00** | **27.669.065,00** | **29.269.239,00** | **31.025.393,00** |

GUARACI 15 de julho de 2019

**Comentários**
-

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**BF48A396

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

**III - RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**
2020

R$

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 21.877.092,74 | 23.803.007,88 | 28.766.893,00 | 30.972.479,00 | 33.430.918,00 | 35.436.772,74 |
| Receita Tributária | 1.157.711,81 | 1.665.948,18 | 1.808.420,00 | 1.953.095,00 | 2.109.352,00 | 2.235.913,12 |
| Receita de Contribuições | 289.449,21 | 315.502,00 | 371.000,00 | 400.680,00 | 432.736,00 | 458.700,16 |
| Receita Patrimonial | 102.859,68 | 0,00 | 12.594,08 | 13.602,00 | 14.691,00 | 15.572,46 |
| Aplicações Financeiras (II) | 102.859,68 | 0,00 | 12.594,08 | 13.602,00 | 14.691,00 | 15.572,46 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 61.460,00 | 8.737,00 | 9.437,00 | 10.193,00 | 10.804,58 |
| Transferências Correntes | 20.217.536,03 | 21.737.489,26 | 26.566.141,92 | 28.595.665,00 | 30.863.946,00 | 32.715.782,42 |
| Demais Receitas Correntes | 109.536,01 | 22.608,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II) | 21.774.233,06 | 23.803.007,88 | 28.754.298,92 | 30.958.877,00 | 33.416.227,00 | 35.421.200,28 |
| RECEITAS DE CAPTIAL (IV) | 681.530,00 | 2.464.306,87 | 1.599.585,00 | 31.196,00 | 33.692,00 | 35.713,52 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (VII) | 41.830,00 | 0,00 | 28.885,00 | 31.196,00 | 33.692,00 | 35.713,52 |
| Transferências de Capital | 639.700,00 | 2.464.306,87 | 820.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 639.700,00 | 2.464.306,87 | 870.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (IX) | -3.059.336,63 | -3.524.572,34 | -4.130.138,00 | -4.460.547,00 | -4.817.391,00 | -5.106.434,46 |
| Renúncia | 0,00 | -584,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | -36.494,16 | -35.372,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -2.998.515,64 | -3.300.453,65 | -4.130.138,00 | -4.460.547,00 | -4.817.391,00 | -5.106.434,46 |
| Outras Deduções | -24.326,83 | -188.161,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)** | **19.354.596,43** | **22.742.742,41** | **25.494.860,92** | **26.498.330,00** | **28.598.836,00** | **30.314.765,82** |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 17.353.783,70 | 18.542.143,24 | 24.687.153,59 | 26.085.339,12 | 27.514.403,63 | 29.182.815,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.340.636,47 | 10.216.384,77 | 12.495.512,76 | 13.243.930,00 | 14.038.591,30 | 14.740.520,86 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 31.114,88 | 19.092,25 | 97.202,00 | 103.034,12 | 109.216,16 | 114.676,97 |
| Outras Despesas Correntes | 7.982.032,35 | 8.306.666,22 | 12.094.438,83 | 12.738.375,00 | 13.366.596,17 | 14.327.618,03 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 17.322.668,82 | 18.523.050,99 | 24.589.951,59 | 25.982.305,00 | 27.405.187,47 | 29.068.138,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 567.076,97 | 1.693.114,31 | 1.309.517,90 | 1.387.622,14 | 1.472.082,06 | 1.545.686,16 |
| Investimentos | 494.157,25 | 1.640.460,92 | 1.137.797,90 | 1.205.599,14 | 1.279.137,47 | 1.343.094,34 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 72.919,72 | 52.653,39 | 171.720,00 | 182.023,00 | 192.944,59 | 202.591,82 |
| DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 494.157,25 | 1.640.460,92 | 1.137.797,90 | 1.205.599,14 | 1.279.137,47 | 1.343.094,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 239.668,51 | 196.103,74 | 282.753,31 | 296.890,98 |
| **DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )** | **17.816.826,07** | **20.163.511,91** | **25.967.418,00** | **27.384.007,88** | **28.967.078,25** | **30.708.124,21** |
| **DESPESA TOTAL** | **17.920.860,67** | **20.235.257,55** | **26.236.340,00** | **27.669.065,00** | **29.269.239,00** | **31.025.393,00** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)** | **1.537.770,36** | **2.579.230,50** | **-472.557,08** | **-885.677,88** | **-368.242,25** | **-393.358,39** |
| **RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XVIII + II - XI)** | **1.609.515,16** | **2.560.138,25** | **-557.165,00** | **-975.110,00** | **-462.767,41** | **-492.462,90** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 16m.

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**39B3AFB3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
2020
Consolidado

| AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| PATRIMÔNIO/CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 27.965.995,24 | 100,00 | 23.612.355,65 | 100,00 | 20.903.550,71 | 100,00 |
| **TOTAL** | **27.965.995,24** | **100,00** | **23.612.355,65** | **100,00** | **20.903.550,71** | **100,00** |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| PATRIMÔNIO | -41.036.774,06 | 0,00 | -34.468.582,09 | 0,00 | -29.301.478,90 | 0,00 |
| RESERVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **-41.036.774,06** | **0,00** | **-34.468.582,09** | **0,00** | **-29.301.478,90** | **0,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 18m.

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**40BA53AF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - RESULTALDO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

R$

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017<br>b | 2018<br>c | 2019<br>d | 2020<br>e | 2021<br>f | 2022<br>g |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 650.922,86 | 821.316,81 | 1.500.000,00 | 1.300.000,00 | 1.100.000,00 | 1.000.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.826.133,93 | 3.970.431,97 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 |
| Ativo Disponível | 1.963.314,79 | 4.347.888,85 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |
| Haveres Financeiros | 7.627,30 | 7.627,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 144.808,16 | 385.084,18 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | -1.175.211,07 | -3.149.115,16 | 1.400.000,00 | 1.200.000,00 | 1.000.000,00 | 850.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL | ( b - a* ) | (c-b) | (d-c) | ( d - e) | ( f - e) | ( g - f) |
| | -1.310.880,48 | -1.973.904,09 | 4.549.115,16 | -200.000,00 | -200.000,00 | -150.000,00 |
| Notas | | | | | | |
| - | | | | | | |
| * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 135,669.41) | | | | | | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FEF0A22D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 PROJETOS EM ANDAMENTO

**Demonstrativo dos Projetos em Andamento**

| Projeto Atividade | Descrição | Unid. Medida | Previsão | | Execução | | Saldo a Executar | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| | | | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| **Total:** | | | **0** | **0,00** | **0** | **0,00** | **0** | **0,00** |

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F5370A91

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - MONTANTE DA DÍVIDA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

**V - Montante da Dívida Pública**
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**2020**
**Consolidado**

| | | | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.075.817,09 | 650.922,86 | 821.316,81 | 1.500.000,00 | 1.300.000,00 | 1.100.000,00 | 1.000.000,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 1.075.817,09 | 650.922,86 | 821.316,81 | 1.500.000,00 | 1.300.000,00 | 1.100.000,00 | 1.000.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 940.147,68 | 1.826.133,93 | 3.970.431,97 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 |
| Ativo Disponível | 1.177.752,03 | 1.963.314,79 | 4.347.888,85 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |
| Haveres Financeiros | 7.526,50 | 7.627,30 | 7.627,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 245.130,85 | 144.808,16 | 385.084,18 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| DCL (III) = (I - II) | 135.669,41 | -1.175.211,07 | -3.149.115,16 | 1.400.000,00 | 1.200.000,00 | 1.000.000,00 | 850.000,00 |

GUARACI 15 de julho de 2019

**Comentários**
-

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6156CC83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 COMPENSAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
2020

| AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2020 | 2021 | 2022 | |
| IPTU | Outros Benefícios | Secretaria de Finanças-Desconto IPTU para incentivo ao pagamento de parcela única | 30.000,00 | 31.500,00 | 32.500,00 | Compensação através do aumento do IPTU po expansão de cálculo |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** | **31.500,00** | **32.500,00** | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 20m. | | | | | | |

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**79DCB5D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1319/2019**

REGULAMENTA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve PROPÔR à Colenda Casa de Leis desta municipalidade o seguinte Projeto de Lei:

**Capítulo I**

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1.º -** A presente lei regulamenta os processos e os procedimentos administrativos de dispensação de medicamentos pelo Município de Itambé.

**Art. 2.º -** Essa Lei será aplicada a qualquer forma de dispensação de medicamentos pelo Município de Itambé, seja em razão de ordem judicial ou decisão administrativa, conforme os limites desta lei.

**Art. 3.º -** Para que seja fornecido qualquer tipo de medicamento dentro dos limites desta lei, necessário que seja iniciado um procedimento administrativo com a requisição ao Diretor(a) Municipal de Saúde nos órgãos municipais competentes.

**Art. 4.º -** Para os fins desta lei entende-se por:
I - SUS - Sistema Único de Saúde cuja as três esferas do Poder Executivo possuem a responsabilidade solidária quanto à saúde.
II - Responsabilidade Solidária - Responsabilidade igual dos três entes federativos quanto à saúde.
III - Divisão de Atribuições - Atos administrativos que dividem de forma pactuada entre as esferas de governo as responsabilidades que incubem a cada ente federativo com uma finalidade de organização e eficiência.
IV - Farmácia Básica - medicamentos constantes da listagem do Ministério da Saúde sob o titulo "Farmácia Básica" ou na REMUME.
V - Medicamentos - Quaisquer fármacos ou instrumentos necessários para tratamento e recuperação da saúde.

VI - Medicamento de alta complexidade - Todo medicamento que não constem na RENAME e/ou na REMUME.
VII - REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
VIII - RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
IX - Processo Especial de Medicamentos - Processo de análise de dispensação de medicamentos estranhos à farmácia básica.
X - Medicamentos que devem ser fornecidos pelo SUS - Os medicamentos com certificado da ANVISA.

**Art. 5.º -** Ao Município de Itambé cabe a responsabilidade solidária com o Estado e a União, na entrega dos medicamentos constantes na RENAME.

**Art. 6.º -** A REMUME poderá incluir itens que não constam na RENAME, caso a Comissão de Farmacoterapia julgue necessário pelo perfil epidemiológico municipal.

**Art. 7.º -** Os medicamentos da RENAME que não constam na REMUME são de responsabilidade solidária do Município, Estado e União.

**Art. 8.º -** Os medicamentos excepcionais são de responsabilidade solidária da União e Estado.

**Art. 9.º -** A REMUME de Itambé deverá ser criada por meio de ato administrativo formal, podendo ser alterada, conforme julgamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Art. 10 -** A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por pelo menos um farmacêutico e um médico, e regulamentado por Decreto.

**Capítulo II**
DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

**Art. 11 -** Ao Município de ITAMBÉ compete o fornecimento de qualquer medicamento constante do rol do Ministério da Saúde sob o titulo de "Farmácia Básica" e constante da REMUME, conforme anexo I desta Lei a todo cidadão residente em sua circunscrição.

**Art. 12 -** Qualquer medicamento estranho à listagem do Ministério da Saúde sob o titulo de "Farmácia Básica", não fornecido pelo Estado do Paraná nem pela União, poderá ser analisado pelo Município por meio de procedimento próprio conforme esta Lei.

**Art. 13 -** O fornecimento de medicamentos estranhos à competência administrativa do Município, conforme artigo anterior, desde que com a finalidade de tratamento das doenças constantes na Lei federal 8036/90 e suas alterações, poderá ser analisado por equipe Municipal de profissionais da área da saúde, desde que requerido conforme procedimento próprio especificado nesta lei.

**Art. 14 -** Nenhum medicamento não certificado pela ANVISA é fornecido pelo SUS.

**Art. 15 -** Em qualquer caso de requerimento de fornecimento de medicamentos indeferido pelo Município de Itambé, o documento a ser entregue ao requerente deve conter descrição minuciosa dos motivos do indeferimento, em letra legível e com a finalidade de garantir informação real ao interessado.

**Capítulo III**
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA UTILIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

**Art. 16 -** Todo cidadão residente em Itambé poderá ser beneficiado com os medicamentos constantes da listagem do Ministério da Saúde sob o titulo "Farmácia Básica" desde que apresentada receita médica, Documento de Identidade, comprovante de residência e cartão do SUS ou equivalente, como o comprovante de visita da Agente Comunitária de Saúde e/ou o cartão do ESF do paciente, nos postos de atendimento do Departamento de Saúde e demais locais indicados pelo Município.

**Art. 17 -** Na hipótese de apresentação de receita e requerimento de medicamento da "Farmácia Básica" em falta em Itambé, este providenciará a aquisição para entregar o medicamento ao requerente no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis ou outro prazo mediante comprovada e documentada justificativa.

**Capítulo IV**
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
NÃO PADRONIZADOS NA "FARMÁCIA BÁSICA"

**Art. 18 -** O Município de Itambé manterá um médico responsável pela análise administrativa de pedidos de medicamentos estranhos à "Farmácia Básica" desde que respeitado o estipulado no artigo 13 desta lei.

**Art. 19 -** O requerimento de medicamentos estranhos à "Farmácia Básica" deve ser protocolado no Departamento de Saúde, cuja numeração e processamento dar-se-ão conforme regras internas sob o titulo "Processo Especial de Medicamentos".

**Art. 20 -** O médico responsável pela análise deverá ser nomeado por Portaria do Exmo. Prefeito para acumular a função de que trata o artigo 13 desta Lei e terá as seguintes funções:
I - Analisar pedidos internos de medicamentos não padronizados na Farmácia Básica do município de ITAMBÉ, à RENAME e à REMUME;
II - Analisar pedidos internos de medicamentos estranhos à Farmácia Básica do município de Itambé, à RENAME e à REMUME;
III - Analisar pedidos de medicamentos sem certificado da ANVISA;
IV - Analisar pedidos judiciais de medicamentos como médico assistente do Município;
V - Elaborar laudos técnicos de pedidos internos de medicamentos estranhos à Farmácia Básica do município de ITAMBÉ, à RENAME e à REMUME;
VI - Elaborar laudos técnicos relacionados à judicialização na saúde, solicitados pela Procuradoria jurídica para auxílio na contestação dos processos;
VII - Solicitar auxílio de outro(s) especialista(s) médico(s) do quadro funcional do Município para exame pericial e elaboração de laudo técnico quando necessário; ou requerer especialista não contratado mediante pagamento de honorários à este, conforme tabela do judiciário para casos semelhantes;
VIII - Manter atualizado e divulgar aos interessados, quando necessário, o banco de evidências cientificas de referência para elaboração dos laudos técnicos;
IX - Comunicar, por escrito, as decisões de solicitações de medicamentos ao médico assistente do paciente solicitante;
X - Comunicar-se com o perito assistente oficial do paciente com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da diligência e/ou entrega do laudo;
XI - Levar ao conhecimento dos profissionais médicos do município o modus operandi da análise e elaboração de laudos médicos a respeito dos pedidos de medicamentos, tanto via administrativa quanto judicial;
XII - Fazer parte da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, auxiliando na elaboração da REMUME;
XIII - Elaborar e interpretar periodicamente levantamentos epidemiológicos a respeito da dispensação de medicamentos judiciais, direcionados ao Secretário de Saúde e Procuradoria Jurídica, e publicar os dados quando do interesse do município;
XIV - Acompanhar perícias médicas designadas por juiz de direito;
XV - Acompanhar audiências quando solicitado pela Procuradoria Jurídica;
XVI - Realizar perícias médicas quando necessário;
XVII - Atualizar-se constantemente sobre os temas pertinentes à função;

XVIII - Auxiliar a Procuradoria Jurídica no que tange a legislação do SUS relacionada à dispensação de medicamentos;
XIX - Auxiliar a Procuradoria Jurídica nas atualizações da lei pertinente à dispensação de medicamentos.

**Art. 21 -** Em caso de justificada necessidade, o médico nomeado para a função de análise do processo especial de medicamentos poderá requisitar ao Diretor(a) de Saúde do Município, o auxílio de médico do quadro de servidores e/ou prestadores de serviços do Município, especialista no diagnóstico apresentado para elaboração do relatório médico.

**Art. 22 -** O Processo Especial de Medicamentos consiste na análise dos requisitos legais para a dispensação e na pertinência quanto aos protocolos médicos da indicação de referido medicamento para a finalidade apresentada.

**Art. 23** - Será analisada ainda, a proporção entre a renda familiar e o valor do medicamento por assistente social do quadro do Departamento Municipal de Saúde que deverá apresentar relatório objetivo quanto às condições de aquisição do medicamento sem prejuízo do sustento próprio ou da família, não bastando a declaração do requerente.

**Art. 24 -** O médico nomeado para a análise dos processos especiais de medicamentos deverá acompanhar como assistente todas as periciais judiciais realizadas em razão de entrega de medicamentos pelo Município de Itambé e entregar relatório mensal para a devida alimentação do sistema de dados.

**Capítulo V**

DOS REQUISITOS PARA O REQUERIMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ANÁLISE PELO MUNICÍPIO PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRANHOS À "FARMÁCIA BÁSICA".

**Art. 25 -** Além dos demais requisitos previstos nesta lei, para que seja analisado o pedido de processo especial de medicamentos, necessária a juntada de explicação pelo médico que prescreveu referido medicamento com os seguintes dados:
I - o estado do paciente;
II - o diagnóstico, especificando a doença apresentada e sua gravidade;
III - a finalidade que se almeja;
IV - o prognóstico com o seu uso;
V - o tempo estimado de tratamento;
VI - a evolução do tratamento;

VII - nome do princípio ativo do medicamento;
VIII - medicamentos similares que podem ser usados para o fim desejado;
IX - especificação da certificação pela ANVISA do(s) medicamento(s) receitado(s);
X - CID da doença.

**Art. 26 -** O pedido de dispensação de medicamentos estranhos à farmácia básica deve ser acompanhado de receituário de médico especialista pertinente à doença que a medicação visa tratar.

**Art. 27 -** Em caso de receituário médico fornecido por profissional particular, o paciente deverá passar pelo Sistema de Saúde do Município, devendo ser acompanhado pelo médico nomeado nos moldes do art. 18.

**Art. 28 -** Deve ser juntado ao requerimento de análise de processo especial de medicamentos, sob pena de indeferimento do requerimento:
I - cópia autenticada de documento de identidade oficial e com foto;
II - cópia autenticada do CPF;
III - comprovante de residência do requerente/beneficiário;
IV - comprovante de renda familiar;
V - documento emitido por órgão competente com o valor da medicação requerida, inclusive quando houver na espécie genérico e/ou similar;
VI - Cartão do SUS ou equivalente.

**Capítulo VI**
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO

**Art. 29 -** Recebido o mandado judicial de citação e intimação da tutela antecipada pela Procuradoria Geral do Município ou o pedido administrativo pelo(a) Diretor(a) Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 horas deve ser encaminhado, via Memorando Interno ao servidor responsável para autuação do procedimento, que deverá ser numerado e passar a constar do sistema de dados e controle.

**Art. 30 -** Em sendo o caso, será solicitado a entrega imediata dos medicamentos requeridos, com cópia integral dos autos (petição inicial e decisão judicial) ao médico nomeado para análise dos pedidos administrativos que encaminhará ao servidor responsável pelo fornecimento.

**Art. 31 -** O servidor do Departamento de Saúde responsável receberá o Memorando solicitando o fornecimento dos medicamentos pleiteados, devendo, no prazo máximo de 48 horas efetivar as seguintes providências:

I - verificar a disponibilidade dos medicamentos/produtos solicitados na Farmácia Básica;
II - nas ações onde sejam parte o Município de Itambé e o Estado do Paraná, e não se tratando de medicamentos previstos na lista da Farmácia Básica do Município, deverá entrar em contato com o órgão estadual competente com a finalidade de repassar o encargo da entrega e/ou dividir a entrega dos medicamentos e, após, deverá ser encaminhada correspondência Interna para o Departamento de Administração para que seja realizada a compra exclusiva dos medicamentos que não estejam à disposição na Farmácia, quando for o caso;
III - fazer o desembolso e os trâmites administrativos necessários para a aquisição do medicamento, quando for o caso, e protocolar o processo administrativo, já com todas as assinaturas, no Protocolo Central do Departamento de Administração.

**Art. 32 -** A correspondência Interna emitida pelo Departamento de Saúde, juntamente com as cópias necessárias e o pedido de desembolso será recebido pela Diretoria de Administração, a qual providenciará, no prazo máximo de 24 horas, a compra dos medicamentos quando se tratar de tutela antecipada em ação judicial.

**Art. 33 -** O procedimento seguirá as regras legais de licitação e análise do Diretor do Departamento Responsável.

**Art. 34 –** O Departamento de Saúde deverá providenciar os processos licitatórios nos meses subseqüentes à primeira entrega de medicamentos, a fim de evitar pedidos de dispensa por ineficiência do procedimento interno.

**Art. 35 -** Recebidos os medicamentos no Departamento de Saúde, será iniciada a fase de entrega dos medicamentos aos pacientes:
I - a entrega dos medicamentos será feita por pessoa responsável mediante termo de responsabilidade assinado e entregue ao Departamento de Administração para formalizar o ato;
II - o atendimento aos pacientes e a entrega dos medicamentos realizar-se-á conforme regulamentação por ato próprio do Poder Executivo;
III - o atendimento do setor de dispensa de medicamentos judiciais deve manter horário diferenciado a ser estabelecido por decreto, independente do horário geral dos demais órgãos municipais, diante da natureza do serviço e eficiência dos resultados.
IV - embora o atendimento para dispensa dos medicamentos fique estipulado e restrito a um período diário, o cidadão não pode deixar de ser atendido, devendo a análise da situação ser realizada pelo Diretor da Pasta sob as premissas do bom senso, da razoabilidade e do atendimento eficiente e humano.
V - o paciente deverá apresentar nova receita médica a cada três meses e, no caso de prescrições vitalícias, a casa seis meses;

VI - o paciente deverá assinar um recibo de entrega, com a especificação dos medicamentos recebidos, quantidade, nome do paciente, número do processo judicial e data do recebimento e demais requisitos desta lei.

**Art. 36 -** Os recibos de entrega de medicamentos serão arquivados em local próprio do Departamento de Saúde de forma a servirem de comprovação do cumprimento da ordem judicial ou da decisão administrativa quando for o caso.

**Art. 37 -** Passados 30 (trinta) dias do recebimento da decisão judicial, se o paciente não procurou o Departamento de Saúde para retirar os medicamentos, será encaminhado pela Diretora de Saúde, Memorando Interno à Procuradoria Geral para que informe na respectiva ação judicial a falta de interesse.

**Art. 38 -** Passados 30 (trinta) dias sem que o interessado procure o Departamento Municipal de Saúde, será suspenso qualquer processo de compra do medicamento.

**Art. 39 -** Para que possa ser restabelecido o fornecimento suspenso por falta de interesse, apenas com nova determinação judicial ou processo especial de medicamentos a ser requerido ao Diretor Municipal de Saúde.

**Art. 40 -** No caso de ações judiciais que figurem como réus o Município de Itambé, o Estado do Paraná e/ou a União, deverá ser estabelecido forma de controle de entrega pelos três entes federativos, para evitar prejuízo ao erário ou o descontrole da entrega além do prescrito ao paciente.

**Capítulo VII**
DO CONTROLE DOS MEDICAMENTOS DISPENSADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - FARMÁCIA BÁSICA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL OU ORDEM JUDICIAL.

**Art. 41 -** Todo medicamento deve ser dispensado ao paciente indicado no receituário mediante apresentação de documento oficial e com foto.

**Art. 42 -** Em caso de impossibilidade de comparecimento do beneficiado, o medicamento só será entregue a pessoa estranha quando portador de documentos pessoais e procuração com reconhecimento de firma outorgando poderes específicos de receber os medicamentos entregues pelo Município de Itambé.

**Art. 43 -** O Município apenas dispensará medicamentos na dose exata do tratamento indicado, não podendo ser superior a 90 (noventa dias) dias.

**Art. 44 -** Em caso de tratamento continuado ou que ultrapasse 90 (trinta) dias será obrigatória a apresentação de novo receituário com a nova prescrição pelo médico do requerente, respeitadas todas as demais exigências legais.

**Art. 45 -** A não retirada do medicamento fornecido em razão de determinação judicial deve ser comunicada pelo Diretor da Saúde em até 24 horas à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Administração.

**Art. 46 –** A Diretora de Saúde deve manter arquivo atualizado de todos os pacientes que recebem medicamentos em razão de processo administrativo e/ou judicial, bem como os da farmácia básica de uso continuado, sob pena de responsabilização de seus agentes.

**Art. 47 -** O arquivo a que se refere o artigo anterior deve permitir a identificação:
I - do paciente;
II - do medicamento;
III - do tempo estimado do tratamento;
IV - do tempo de uso do medicamento;
V - das datas de entrega do medicamento pelo órgão da saúde;
VI - das pessoas que retiram o medicamento no órgão da saúde;
VII - o valor unitário da medicação;
VIII - o custo mensal da medicação;
IX - empresas vencedoras dos Pregões Municipais;
X - notificações às empresas fornecedoras de medicamentos ao Município de Itambé;
XI - relatório da Contabilidade responsável quanto aos pagamentos às empresas fornecedoras de medicamentos.
*Parágrafo Único* - O servidor do Departamento Municipal de Saúde que for responsável pela dispensação de medicamentos por ordem judicial deverá manter arquivo com os recibos de entrega para fins de comprovação em juízo, quando por este for requerido.

**Capítulo VIII**
DO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ QUE UTILIZAM DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR QUALQUER ENTE FEDERATIVO EM RAZÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL.

**Art. 48 -** O Acompanhamento dos pacientes residentes no Município de Itambé que utilizam medicamentos em razão de processo administrativo e/ou judicial é obrigatório e deve ser realizado em períodos não superiores a 30 dias pelo Departamento de Saúde do Município.

**Art. 49 -** Os agentes comunitários de saúde devem realizar o acompanhamento de que trata o artigo anterior e entregar relatório ao médico nomeado para a análise do processo especial de medicamentos.

**Art. 50 -** Caso o agente comunitário de saúde identifique qualquer situação extraordinária referente ao paciente, deverá comunicar imediatamente ao médico nomeado para a análise do processo especial de medicamentos.

**Capítulo IX**
DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E ORDEM JUDICIAL

**TÍTULO I**
DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

**Art. 51 -** Os medicamentos constantes na lista da Farmácia Básica do Município de Itambé - REMUME - são definidos, com base na listagem do Ministério da Saúde - RENAME- adequada ao perfil epidemiológico da população local, pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 52 -** Cabe ao Departamento de Saúde, por meio de servidor(es) designado(s) ou pela Comissão de Farmacoterapia, conforme Decreto Regumentador, definir quantidades, especificações e valores de referência dos medicamentos constantes na REMUME, bem como indicação de dotação orçamentária.

**Art. 53 -** Após recebimento do processo de dispensação pelo setor de licitações do Departamento de Administração será confeccionado o Edital Convocatório e publicado seu Edital em observância a Lei 8.666/93, que estabelece normais gerais sobre licitações, e a Lei 10.520/02, a qual rege a modalidade Pregão, bem como demais atos normativos e regulamentos pertinente à matéria.

**Art. 54 -** Assim que o processo de dispensação for homologado, o setor de Licitações deverá informar ao Departamento de Saúde acerca dos resultados do certame e esta, por sua vez, por meio de servidor(es) designado(s), ficará encarregada de realizar formalmente os pedidos de medicamentos, com quantidades e especificações.

**Art. 55 -** Após receber o Documento Interno solicitando a compra dos medicamentos, o Setor de Compras emite as Autorizações de Fornecimento, solicita ao Setor Contábil o Desbloqueio dos valores e a consequente emissão de Nota de Empenho, para então, encaminhá-las aos Fornecedores.

**Art. 56 -** Os medicamentos serão entregues no Departamento de Saúde, no prazo estipulado no instrumento convocatório, e conferidos pelo(s) servidor(es) designado(s), também no prazo previsto no Edital.

**Art. 57 -** Caso algum fornecedor venha descumprir o prazo de entrega, ou qualquer outra exigência prevista no instrumento convocatório, o Departamento de Saúde deverá informar tal(is) violação(ões) à Procuradoria Jurídica para que esta, por sua vez, aplique as penalidades cabíveis, previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**TÍTULO II**
DOS MEDICAMENTOS PARA AÇÕES JUDICIAIS

**Art. 58 -** A dispensação de medicamentos para atendimento às ações judiciais contra o Município de Itambé, seguirá as mesmas normas ora empregadas na dispensação para os medicamentos da Farmácia Básica, todavia, em função do grande número de medicamentos disponíveis no mercado farmacêutico e a antecipação de tutela, é cabível a Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos ditames do art. 24 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Art. 59 -** A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais, seguirá os seguintes procedimentos administrativos internos:
I - Após receber documento interno da Procuradoria Geral do Município solicitando a entrega da medicação, o Departamento de Saúde deverá verificar a disponibilidade para entrega imediata.
II - Caso seja constatada a falta no estoque, deverá ser pesquisado se a medicação requerida consta em alguma Ata de Registro de Preços vigente.
III - Em caso afirmativo, o Departamento de Saúde faz o pedido de compra nos moldes da Farmácia Básica.
IV - Em caso negativo, o Departamento de Saúde fará pedido de Dispensa de Licitação ao setor de Licitações, com indicação dos Autos, nome do Autor, nome da medicação e especificações, quantidades necessárias para o atendimento imediato e desembolso orçamentário.

V - Enquanto o Setor de Licitações providencia a compra emergencial, o Departamento de Saúde deverá tomar as providências para aquisição dos medicamentos ora dispensados por meio de licitação.

**Art. 60 -** Os preços dos medicamentos para atendimento à ações judiciais tanto por meio de Dispensa de Licitação, quanto por processo licitatório deverão estar em conformidade com o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), instituído pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, através da Resolução nº 04, de 18 de dezembro de 2006 (Art. 2º, inciso V), atualizada anualmente.
**Capítulo X**
DA PACTUAÇÃO E DOS CONTRATOS COM OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS

**Art. 61 -** No caso de pactuação formal com os demais entes federativos que compartilham com a competência referente ao Sistema Único de Saúde, este deverá ocorrer por meio de contrato administrativo que constará, imediatamente, como anexo desta lei.

**Art. 62 -** Para que possa haver a pactuação de ressarcimento entre os entes federativos quanto à dispensação de medicamentos atribuídos especificamente a cada ente federativo, necessária a abertura de conta específica para tal finalidade a ser controlada e fiscalizada nos moldes de cada esfera administrativa.

**Art. 63 -** Nos casos em que o interessado deixar de retirar os medicamentos por qualquer motivo, num prazo de até trinta dias para expirar a validade do produto, poderá ser realizada permuta com outro ente federativo de medicamentos utilizados pela farmácia do Município de Itambé ou necessários para atender algum processo administrativo ou judicial, desde que registrado e autorizado pelo Diretor da Pasta.

**Art. 64 -** Quando não for possível realizar a permuta referida no artigo anterior, os medicamentos não retirados poderão ser doados para a Farmácia Solidária do Município.

**Art. 65 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 11 de Julho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**

**REMUME**

Itambé

2019

***SUMÁRIO***

Apresentação .....11
Definições .....13
Critérios de seleção de medicamentos .....15
Relação Municipal de Medicamentos por ordem alfabética .....17
Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica..... 25
1. **Adrenérgicos inalatórios** ..... 26
1.1Agonista seletivos dos receptores beta 2 adrenérgicos ..... 26
**2. Agentes antiadrenérgicos de ação periférica** ..... 26
2.1 Antagonistas dos receptores alfa-adrenérgicos ..... 26
**3. Agentes anticolinérgicos** ..... 26
3.1 Aminas terciárias ..... 26
**4. Agentes antinematoides** ..... 26
4.1 Derivados do benzimidazol ..... 26
4.2 Avermectinas ..... 26
**5. Agentes antirombóticos** ..... 26
5.1 Antagonistas da vitamina K ..... 26
5.2 Inibidores da agregação plaquetária, excluindo heparina ..... 26

5.3 Grupo da heparina .... 26
**6. Agentes beta bloqueadores** ..... 27
6.1 gentes beta bloqueadores não seletivos..... 27
6.2 Agentes beta bloqueadores seletivos... 27
6.3 Agentes alfa e beta bloqueadores..... 27
**7. Agentes contra amebíase e outras doenças protozoárias**..... 27
7.1 Derivados do nitroimidazol... 27
**8. Agentes dopaminérgicos**.... 27
8.1 Dopa e derivados dopa..... 27
**9. Agentes poupadores de potássio**..... 27
9.1 Antagonistas da aldosterona..... 27
**10. Anestésicos locais**..... 27
10.1 Amidas..... 28
**11. Ansiolíticos**..... 28
11.1 Derivados benzodiazepínicos..... 28
**12. Antagonistas da angiotensina II simples**..... 28
12.1 Antagonistas da angiotensina II simples..... 28
**13. Antiadrenérgicos de ação central**.... 28
13.1 Aminas de ação central.... 28
**14. Antiarrítimicos classes II, III e V**..... 28
14.1 Antiarrítimicos classes II... 28
14.2 Antiarrítimicos classes III... 28
14.3 Antiarrítimicos classes V... 28
**15. Antibacterianos beta-lactâmicos, penicilinas**..... 28
15.1 Penicilinas de amplo espectro..... 28
15.2 Penicilinas beta-lactamase sensível ..... 29
15.3 Combinações de penicilinas, incluindo inibidores de beta-lactamase..... 29
16. Antibacterianos quinolônicos ..... 29
16.1 Fluoroquinolonas ..... 29
17. Antidepressivos ..... 29
17.1 Inibidores não seletivos da receptação de monoaminas ..... 29
18. Antiepilépticos ..... 29
18.1 Derivados da hidantoína ..... 29
18.2 Barbitúricos e derivados ..... 30
18.3 Derivados da carboxiamida ..... 30
18.4 Derivados benzodiazepínicos .....30
18.5 Derivados de ácidos graxos ..... 30
19. Antifúngicos para uso tópico ..... 30
19.1 Derivados imidazólicos e triazólicos ..... 30
19.2 Agente Antioxidante .... 30
20. Anti-histamínicos para uso sistêmico ..... 30
20.1 Alquilaminas substituídas ..... 30
20.2 Outros anti-histamínicos para uso sistêmico ..... 31
20.3 Derivados das fenotiazinas ..... 31
21. Anti-infecciosos e antissépticos, excluindo associações com corticoesteróides... 31
21.1 Derivados imidazólicos ..... 31
21.2 Anti-infecciosos intestinais..... 31
**22. Anti-infecciosos intestinais** ..... 31
22.1 Antibióticos .... 31
**23. Antimicóticos para uso sistêmico** ..... 31
23.1 Derivados triazólicos .... 31
**24. Antipisicóticos** ..... 31
24.1 Fenotiazinas com grupodimetila-minopropil ..... 31
24.2 Derivados da butirofenona ..... 31
24.3 Lítio ..... 32
**25. Antivirais de ação direta** ..... 32
25.1 Nucleosídeo e nucleotídeo (excluindo inibidores da Transcriptase reversa) ..... 32
**26. Bloqueadores seletivos dos canais com efeitos Principalmente vasculares** ..... 32
26.1 Derivados da diidropiridina ..... 32
**27. Cálcio** ..... 32
27.1 Cálcio em combinação com vitamina D ou outros Medicamentos ..... 32
**28. Contraceptivos hormonais para uso simples** ..... 32
28.1 Combinações fixas de progestágenos e estrógenos .... 32
28.2 Progestágenos ..... 32
28.3 Contraceptivos de emergência ..... 32
**29. Corticoesteroides para uso sistêmico simples** ..... 32
29.1 Glicocorticódes ..... 33
**30. Corticoesteróides simples** ..... 33
30.1 Corticoesteróides de potência moderada- grupo II ..... 33
**31. Desgongestionantes e outras preparações nasais Para uso tópico** .... 33
31.1 Corticoesteróides ..... 33
31.2 Outras preparações nasais ..... 33
**32. Diuréticos de altas potência** ..... 33
32.1 Sulfonamida simples..... 33

**33. Diuréticos de baixa potência**..... 33
33.1 Tiazidas.....33
**34. Ectoparasiticidas, incluindo escabicidas**..... 33
34.1 Piretrinas, incluindo compostos sintéticos..... 33
**35. Emolientes e protetores**..... 34
35.1 Produtos com zindo..... 34
**36. Estimulantes cardíacos, excluindo glicosídeos cardíacos**..... 34
36.1 Agentes adrenérgicos e dopaminérgicos..... 34
**37. Estrogênios**..... 34
37.1 Estrogênios semi-sintéticos e naturais simples..... 34
**38. Glicosídeos cardíacos**..... 34
38.1 Glicosídeos digitálicos..... 34
**39. Hipolipemiantes simples**.... 34
39.1 Inibidores da hmg coa redutase..... 34
**40. Inibidores da enzima conversora de angiotensina simples** ..... 34
40.1 Inibidores da enzima conversora de angiotensina simples ..... 34
**41. Insulinas e análogos** .....35
41.1 Insulinas e análogos injetáveis, ação intermediária .... 35
41.2 Insulinas e análogos injetáveis, ação rápida ..... 35
**42. Laxativos** ..... 35
42.1 laxativos de ação osmótica ..... 35
**43. Macrolídeos e lincosamidas** ..... 35
43.1 Macrolídeos ..... 35
43.2 Lincosamidas ... 35
**44. Medicamentos hipoglicemiantes, excluindo insulinas** ..... 35
44.1 Biguanidas ..... 35
44.2 Derivados da uréia, sulfonamidas ..... 35
**45. Medicamentos para úlcera péptica e doença do Refluxo gastro esofágico** ..... 35
45.1 Antagonistas de recptor H2 ..... 35
45.2 Inibidores da bomba de prótons .... 36
**46. Medicamentos que afetam a estrutura e a mineralização Óssea**..... 36
46.1 Bifosfonados..... 36
**47. Outros analgésicos e antipiréticos**... 36
47.1 Pirazolonas ..... 36
47.2 Anilidas..... 36
**48. Outros antibacterianos**..... 36
48.1 Derivados do nitrofurano.... 36
**49. Outros Antibacterianos beta-lactâmicos**.... 36
49.1 Cefalosporinas de primeira geração..... 36
49.2 Cefalosporinas de terceira geração... 36
**50. Outros medicamentos inalatórios para doenças Respiratórias obstrutivas**..... 36
50.1 Anticolinérgicos..... 37
**51. Outros nutrientes**..... 37
51.1 Combinações de carboidratos, proteínas, minerais e Vitaminas..... 37
**52. Preparações com ferro**..... 37
52.1 Inibidores da produção de ácido úrico..... 37
**53. Preparações com ferro**..... 37
53.1 Ferro bivalente, preparações orais.... 37
**54. Preparações para tireóide**..... 37
54.1 Hormônios tireoideanos.... 37
**55. Produtos anti-inflamatórios não esteroidais e Antirreumáticos**..... 37
55.1 Derivados do ácido propiônico..... 37
**56. Propulsivos**..... 37
56.1 Propulsivos..... 38
**57. Quimioterápicos para uso tópico**.... 38
57.1 Sulfonamidas..... 38
**58. Sulfonamidas e trimetoprimas**..... 38
58.1 Combinações de sulfonamidas e trimetoprimas e Derivados..... 38
**59. Soluções aditivas intravenosas**..... 38
59.1 Soluções eletrolíticas..... 38
**60. Vasodilatadores usados em doenças cardíacas**..... 38
61.1 Nitratos orgânicos..... 38
**61. Vitamina B1 simples e em associação a vitamina B6 e B12**... 38
**62. Vitamina B12 e ácido fólico**..... 38
62.1 Ácido fólico e derivados.... 39
**63. Fitoterápicos** ..... 39
63.1 Fitoterápicos.... 39
**64. Antiandrógenos**..... 39
64.1 Inibidor da 5-alfarredutase..... 39
**65. Beladona e Derivado simples**..... 39
65.1 Alcalóides de beladona e aminas terciárias... 39
**66. Suplementos Minerais**..... 39
66.1 Cálcio..... 39
**67. Laxativos**..... 39

67.1 Salino hiperosmótico..... 39
67.2 Outros..... 39
**68. Soluções aditivas intravenosas** .... 39
68.1 Soluções eletrolíticas.... 40
**69. Outros medicamentos inalatórios para doenças Respiratórias obstrutivas**... 40
69.1 Glicocorticóides..... 40

**APRESENTAÇÃO**

A relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do SUS.
seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de Saúde do Município de Itambé, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos.
A REMUME está contida na Política da Assistência Farmacêutica no município, que por sua vez está contida na Política de Saúde que norteia todas as ações de cuidados à saúde da população Itambeense.
A Política Nacional de Medicamentos, regulamentada pela Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, primeiro documento norteador para a Assistência Farmacêutica e política de medicamentos publicados pós-criação do Sistema Único de Saúde (SUS), estabeleceu entre suas diretrizes e prioridades a adoção e a revisão permanente da RENAME, considerando-a como ferramenta imprescindível para a promoção do uso racional de medicamentos.
A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), publicada pela resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde em 6 de maio de 2004, em consonância com as deliberações da 12ª Conferência Nacional de Saúde e da 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, amplia conceitualmente o escopo de sua atuação para ações de promoção, proteção e recuperação da saúde desenvolvidas no SUS, tendo o medicamento como insumo essencial que deverá ter acesso assegurado com uso racional. A PNAF ressalta o uso da RENAME em um de seus eixos estratégicos, enfatizando a necessidade de sua atualização periódica, para servir como instrumento racionalizador das ações no âmbito da Assistência Farmacêutica.
A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda revisões periódicas da REMUME, como também a organização de meios para adequação de prescrições e dispensação dos medicamentos, tanto para profissionais, quanto para ciência dos usuários, para pleno conhecimento de seus direitos.
A Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS constitui uma estratégia para aumento e qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais. Ao mesmo tempo em que o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, pode também se constituir em um fator de risco, quando utilizado de maneira inadequado.
A assistência farmacêutica está vinculada a garantia de acesso aos medicamentos, ao seu uso racional e pela necessidade de articulação do conjunto das ações de saúde, sendo o usuário SUS o foco principal de seus serviços.
Para promoção do uso racional de medicamentos devem ser criados mecanismo que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo para garantia da utilização segura e eficaz. Dentre esses mecanismos podemos destacar a utilização Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, criada neste ano, composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeira e odontólogo, que trabalha de maneira permanente na revisão da REMUME e protocolos farmacoterapêuticos.
A REMUME tende a incrementar a qualidade da prescrição e facilitar o processo de escolha do medicamento e da dispensação, além de facilitar o abastecimento dos sistemas, inclusive o armazenamento e distribuição, tornando-os mais regulares e eficientes, com economia e racionalização. A REMUME e a lista complementar de medicamentos são isentas de conflitos de interesse e selecionadas com base nos medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e na medicina baseada em evidências, visando subsidiar os profissionais de saúde para a prescrição, a dispensação e o uso dos medicamentos de doenças ou de agravo no âmbito do SUS.
A seleção dos medicamentos foi baseada em critérios como comprovada eficácia, segurança, conveniência posológica, disponibilidade no mercado e menor custo, que atendem as necessidades epidemiológicas prevalente no município de Itambé. Este instrumento está dividido em V partes: I – capítulos gerais, com algumas definições, critérios para inclusão e exclusão de medicamentos, bem como um formulário destinado a esta finalidade; II – relação municipal de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica; III – relação municipal de medicamentos complementares; IV – relação de medicamentos de uso hospitalar; V – relação municipal de medicamentos essenciais por ordem alfabética.

O objetivo desta ferramenta é garantir ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.

***COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA***
Secretaria de Saúde

Itambé - Paraná

**DEFINIÇÕES**

**Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**
Seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito Federal a partir da RENAME considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

**Relação Nacional de Medicamentos – RENAME**
A RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças o de agravo no âmbito do SUS.

**Medicamentos Essenciais**
Medicamentos essenciais são aqueles definidos pelo SUS para garantir o acesso do usuário ao tratamento medicamentoso.

**Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF**
O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e a aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.

**Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF**
O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destina-se ao financiamento para custeio de ações de assistência farmacêutica nos seguintes programas de saúde estratégicos.

I. controle de endemias, tais como a Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose. Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional e regional. Anti-retrovirais do programa DST/AIDS.
III. Sangue e Hemoderivados.
IV. Imunobiológicos.

São medicamentos destinados a patologias de controle específico do Ministério da Saúde, para atingirem as metas de controle e eliminação exigido pela Organização Mundial de Saúde, ou por serem medicamentos cuja aquisição depende de processo de licitação internacional.

**Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF**
É uma estratégia de acesso a medicamento no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidados estão definida em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS nº 2981/2009 determina que o acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste Componente será garantido mediante pactuação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Programa Hanseníase e Tuberculose**
Os medicamentos destes programas são entregues ao CEMEPAR trimestralmente de acordo com a programação anual feito pelo Ministério da Saúde, CEMEPAR e Coordenações Estaduais de Hanseníase e Tuberculose. A distribuição é feita com base dos mapas de consumo, às Regionais de Saúde, que por sua vez repassam aos seus municípios de abrangências.

**Programa Endemias – Doença de Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Malária e Meningite**
Os medicamentos destes programas são entregues ao CEMEPAR, conforme solicitação feita no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – Sies. O CEMEPAR analisa os pedidos, envia os medicamentos às Regionais de Saúde, que os repassam aos seus municípios de abrangência.

**Programa DST/ AIDS – Anti-retrovirais**

De acordo com a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite – CIT o Ministério da Saúde através do Programa Nacional de DST/AIDS (PN-DST/AIDS) seleciona e compra os medicamentos anti-retrovirais (ARVs) e os distribui aos estados. No Paraná, o CEMEPAR é responsável pelo recebimento desses medicamentos enviados pelo almoxarifado Central de Medicamentos/MS e/ou diretamente pelos laboratórios produtores e os retribui às Unidades Dispensadoras.

**Critérios de Seleção de Medicamentos**

Os seguintes critérios devem ser empregados no processo de seleção de Medicamentos:
- Selecionar medicamentos com níveis elevados de evidência sobre segurança e eficácia clínica;
- Eleger medicamentos de menor toxicidade relativa e maior comodidade posológica;
- Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo da duração idônea do tratamento sejam menores;
- Evitar a inclusão de associações fixas;
- Escolher, sempre que possível, dentre medicamentos de mesma ação farmacológica, de um representante de cada categoria química ou com característica farmacocinética diferente, ou que possua características farmacológicas que representem vantagem no uso terapêutico;
- Priorizar formas farmacêuticas que proporcionem maior possibilidade de fracionamento e adequação à faixa etária;
- Realizar a Seleção de antimicrobianos em conjunto com a Comissão/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo adotando a denominação comum brasileira – DCB;
- Revisão periódica da padronização, de preferência anualmente, com critérios de inclusão e exclusão bem definidos;
- Inclusão da relação de fármacos de uso restrito para emergências, em casos que envolvam risco de vida.

***REMUME***

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, adquiridos com recursos próprios do município, completados por recursos do Estado e do Ministério da Saúde.

**Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Por Ordem alfabética**

| | Denominação Genérica | concentração/composição | Forma farmacêutica/ Descrição | Componente |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Acetato de medroxiprogesterona | 150 mg/ml | Suspensão injetável | CBAF |
| 2 | Aciclovir | 200 mg | comprimido | CBAF |
| 3 | Aciclovir sódico | 250 mg | pó para solução injetável | CBAF |
| 4 | Ácido acetilsalicílico | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 5 | Ácido fólico | 5 mg | comprimido | CBAF |
| 6 | Ácido valpróico | 250 mg | capsula | CBAF |
| 7 | Albendazol | 40 mg/ml | Suspensão oral | CBAF |
| 8 | Albendazol | 400 mg | Comprimido mastigável | CBAF |
| 9 | Alendronato de sódio | 70 mg | comprimido | CBAF |
| 10 | Alopurinol | 300 mg | comprimido | CBAF |
| 11 | Amoxicilina | 500 mg | Comprimido ou cápsula | CBAF |
| 12 | Amoxicilina | 50 mg/ml | pó para suspensão oral | CBAF |
| 13 | Amoxicilina+clavulanato de Potássio | 50 mg/ml+12,5 mg/ml | Suspensão oral | CBAF |
| 14 | Amoxicilina+clavulanato de Potássio | 500mg+125 mg | Comprimido | CBAF |
| 15 | Anlodipino | 5 mg | comprimido | CBAF |
| 16 | Atenolol | 50 mg | comprimido | CBAF |
| 17 | Azitromicina | 500 mg | comprimido | CBAF |
| 18 | Azitromicina | 40 mg/ml | pó para suspensão oral | CBAF |
| 19 | Benzilpenicilina benzatina | 600,000 ui | pó para Susp. injetável | CBAF |
| 20 | Benzilpenicilina benzatina | 1.200.000 ui | pó para suspensão injetável | CBAF |
| 21 | Belzilpenicilina Procaína+benzilpenicilina potassica | 300.000 ui+ 100.000 ui | pó para suspensão injetável | CBAF |
| 22 | Bicarbonato de sódio | 8,4% | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 23 | Bimatoprosta | 0,3mg/ml | Solução oftálmica | CBAF |
| 24 | Brometo de ipratrópio | 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio | Solução inalante | CBAF |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | Budesonida | 32 mcg/dose | Aerossol nasal | CBAF |
| 26 | Captopril | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 27 | Carbamazepina | 200 mg | comprimido | CBAF |
| 28 | Carbamazepina | 20 mg/ml | Suspensão oral | CBAF |
| 29 | Carbonato de cálcio trifásico + Colicalciferol | 500 mg+400 ui | comprimido | CBAF |
| 30 | Carbonato de lítio | 300 mg | comprimido | CBAF |
| 31 | Carvedilol | 3,125 mg | comprimido | CBAF |
| 32 | Carvedilol | 6,25 mg | comprimido | CBAF |
| 33 | Carvedilol | 12,5 mg | comprimido | CBAF |
| 34 | Carvedilol | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 35 | Cefalexina | 500 mg | comprimido | CBAF |
| 36 | Cefalexina | 50 mg/ml | comprimido | CBAF |
| 37 | Clonazepam | 2,5 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 38 | Ceftriaxona | 500 mg | Solução injetável | Uso Hospitalar |
| 39 | Ceftriaxona | 1g | Pó para solução injetável | Uso Hospitalar |
| 40 | Cloreto de potássio | 19,1% | Solução injetável | CBAF |
| 41 | Cloreto de sódio | 0,9% | solução nasal | CBAF |
| 42 | Cloreto de sódio | 20% | Solução injetável | CBAF |
| 43 | Cloridrato de amiodarona | 200 mg | comprimido | CBAF |
| 44 | Cloridrato de amiodarona | 50 mg/ml | Solução Injetável | CBAF |
| 45 | Cloridrato de amitriptilina | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 46 | Cloridrato de biperideno | 2 mg | comprimido | CBAF |
| 47 | Cloridrato de ciprofloxacino | 500 mg | comprimido | CBAF |
| 48 | Cloridrato de clomipramina | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 49 | Cloridrato de dopamina | 5 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 50 | Maleato de timolol | 0,5 % | Solução oftálmica | CBAF |
| 51 | Cloridrato de fluoxetina | 20 mg | cápsula ou comprimido | CBAF |
| 52 | Cloridrato de lidocaína | 2,0% | gel | CBAF |
| 53 | Cloridrato de lidocaína + Hemitartarato de epinefrina | 2,0% + 1,200.000 | solução injetável | CBAF |
| 54 | Cloridrato de lidocaína | 2,0% | Solução injetável | CBAF |
| 55 | Cloridrato de metformina | 500 mg | comprimido | CBAF |
| 56 | Cloridrato de metformina | 850 mg | comprimido | CBAF |
| 57 | Cloridrato de metoclopramida | 5 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 58 | Cloridrato de metoclopramida | 4 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 59 | Cloridrato de metoclopramida | 10 mg | comprimido | CBAF |
| 60 | Cloridrato de Naloxona | 400 mcg/ml | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 61 | Cloridrato de nortriptilina | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 62 | Cloridrato de ondansetrona | 8mg | Comprimido orodispersível | Uso hospitalar |
| 63 | Cloridrato de prometazina | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 64 | Cloridrato de prometazina | 25 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 65 | Cloridrato de propanolol | 40 mg | comprimido | CBAF |
| 66 | Cloridrato de ranitidina | 150 mg | comprimido | CBAF |
| 67 | Cloridrato de ranitidina | 25 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 68 | Cloridrato de tiamina | 300 mg | comprimido | CBAF |
| 69 | Cloridrato ou hemitartarato de Epinefrina | 1 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 70 | Clorpromazina | 40 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 71 | Clorpromazina | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 72 | Clorpromazina | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 73 | Clorpromazina | 5 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 74 | Decanoato de haloperidol | 50 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 75 | Dexametasona | 1mg/g ( 0,1%) | creme | CBAF |
| 76 | Dexametasona | 4 mg | comprimido | CBAF |
| 77 | Diazepam | 5 mg | comprimido | CBAF |
| 78 | Diazepam | 5 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 79 | Diazepam | 10 mg | comprimido | CBAF |
| 80 | Digliconato De Clorexidina | 2% a 4% | Solução para uso tópico | CBAF/uso hospitalar |
| 81 | Digoxina | 0,25 mg | comprimido | CBAF |
| 82 | Dinitrato De Isossorbida | 5 mg | comprimido sublingual | CBAF |
| 83 | Dipirona Sódica | 500 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 84 | Dipirona Sódica | 500 mg | comprimido | CBAF |
| 85 | Dipirona Sódica | 500 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 86 | Dipropionato De Beclometasona | 50 mcg/dose | Spray oral | CBAF |
| 87 | Dipropionato De Beclometasona | 250 mcg/dose | Spray oral | CBAF |
| 88 | Dipropionato De Beclometasona | 400 mcg/ml | Flaconete | Uso hospitalar |
| 89 | Enantato Noretisterona + Valerato De Estradiol | (50mg + 5 mg)/ml | Solução injetável | CBAF |
| 90 | Espirolactona | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 91 | Espirolactona | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 92 | Etinilestradiol + Levonorgestrel | 0,03 mg + 0,15 mg | Comprimido ou drágea | CBAF |
| 93 | Fenitoína Sódica | 50 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 94 | Fenitoína Sódica | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 95 | Fenobarbital | 100 mg/ ml | Solução injetável | CBAF |
| 96 | Fenobarbital | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 97 | Fenobarbital | 40 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 98 | Finasterida | 5 mg | Comprimido | CBAF |
| 99 | Fluconazol | 150 mg | cápsula | CBAF |
| 100 | Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico | (160 mg+ 60 mg)/ml | Solução retal | Uso hospitalar |
| 101 | Fosfato Dissódico De Dexametasona | 4 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 102 | Fosfato Sódico De Prednisolona | 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona) | solução oral | CBAF |
| 103 | Furosemida | 40 mg | comprimido | CBAF |
| 104 | Furosemida | 10 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 105 | Glibenclamida | 5mg | comprimido | CBAF |
| 106 | Glicazida | 30 mg | comprimido de liberação controlada | CBAF |
| 107 | Glicerol | 120 mg/ml | Solução retal | Uso hospitalar |
| 108 | Glicose | 50 mg/ml (5%) | Solução injetável | CBAF/uso hospitalar |
| 109 | Glicose | 500 mg/ml (50%) | Solução injetável | CBAF/uso hospitalar |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 110 | Glicose | 250 mg/ml(25%) | Solução injetável | CBAF/uso hospitalar |
| 111 | Guaco ( Mikania glomerata Spreng.) | apresenta ação expectorante e broncodilatador a | solução oral, xarope | CBAF |
| 112 | Haloperidol | 1 mg | comprimido | CBAF |
| 113 | Haloperidol | 5 mg | comprimido | CBAF |
| 114 | Haloperidol | 2 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 115 | Haloperidol | 5 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 116 | Haloperidol , decanoato de | 70,52 mg/ml | Solução injetável | CBAF |
| 117 | Heparina sódica | 5.000 UI / 5 ml | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 118 | Heparina sódica | 5000 UI/0,25 ml | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 119 | Hidroclorotiazida | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 120 | Hidróxido de aluminio | 61,5 mg/ml% | Suspensão oral | CBAF |
| 121 | Ibuprofeno | 50 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 122 | Ibuprofeno | 300 mg | Comprimido | CBAF |
| 123 | Ibuprofeno | 600 mg | comprimido | CBAF |
| 124 | Insulina humana NPH | 100 UI/ml | Suspensão injetável | CBAF |
| 125 | Insulina humana regular | 100 UI/ml | Suspensão injetável | CBAF |
| 126 | Ivermectina | 6 mg | comprimido | CBAF |
| 127 | Lactulose | 667 mg/ml | xarope | Uso hospitalar |
| 128 | Levodopa + benserazida | 100 mg + 25 mg | comprimido dispersível | CBAF |
| 129 | Levodopa + benserazida | 200 mg + 50 mg | comprimido | CBAF |
| 130 | Levonorgestrel | 0,75 mg | comprimido | CBAF |
| 131 | Levotiroxina sódica | 25 mcg | comprimido | CBAF |
| 132 | Levotiroxina sódica | 50 mcg | comprimido | CBAF |
| 133 | Levotiroxina sódica | 100 mcg | comprimido | CBAF |
| 134 | Loratadina | 10 mg | comprimido | CBAF |
| 135 | Loratadina | 1 mg/ml | xarope | CBAF |
| 136 | Losartana potássica | 50 mg | comprimido | CBAF |
| 137 | Maleato de dexclorfeniramina | 0,4 mg/ml | xarope | CBAF |
| 138 | Maleato de dexclorfeniramina | 2 mg | comprimido | CBAF |
| 139 | Maleato de enalapril | 10 mg | comprimido | CBAF |
| 140 | Maleato de enalapril | 20 mg | comprimido | CBAF |
| 141 | Medroxiprogesterona, acetato | 150 mg/ml | solução injetável | CBAF |
| 142 | Mesilato de doxazosina | 2 mg | comprimido | CBAF |
| 143 | Metildopa | 250 mg | comprimido | CBAF |
| 144 | Metronidazol | 250 mg | comprimido | CBAF |
| 145 | Metronidazol | 40 mg/ml | suspensão oral | CBAF |
| 146 | Metronidazol | 100 mg/g | geleia vaginal | CBAF |
| 147 | Mononitratro de isossorbida | 20 mg | comprimido | CBAF |
| 148 | Mononitratro de isossorbida | 40 mg | comprimido | CBAF |
| 149 | Nistatina | 100.000 UI/ml | Suspensão oral | CBAF |
| 151 | Nitrato de miconazol | 2% | creme vaginal | CBAF |
| 152 | Nitrofurantoína | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 153 | Norepinefrina, hemitartarato | 2 mg/ml | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 154 | Noretisterona | 0,35 mg | comprimido | CBAF |
| 155 | Nortriptilina | 25 mg | comprimido | CBAF |
| 156 | Óleo mineral | | óleo | CBAF |
| 157 | Omeprazol | 20 mg | cápsula | CBAF |
| 158 | Paracetamol | 200 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 159 | Paracetamol | 500 mg | comprimido | CBAF |
| 160 | Pasta d'agua | | pasta | CBAF |
| 161 | Pentoxifilina | 400 mg | comprimido | CBAF |
| 162 | Permanganato de potássio | 100 mg | comprimido | CBAF |
| 163 | Permetrina | 1% | loção | CBAF |
| 164 | Permetrina | 5% | Emulsão | CBAF |
| 165 | Prednisona | 5 mg | comprimido | CBAF |
| 166 | Prednisona | 20 mg | comprimido | CBAF |
| 167 | Sais para reidratação oral | cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-idratado | pó para solução oral | CBAF |
| 168 | Sinvastatina | 20 mg | comprimido | CBAF |
| 169 | Sinvastatina | 40 mg | comprimido | CBAF |
| 170 | Solução ringer + lactato | Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 171 | Succinato de metoprolol | 50 mg | Comprimido de liberação controlada | CBAF |
| 172 | Succinato sódico de hidrocortisona | 100 mg | pó para solução injetável | CBAF |
| 173 | Succinato sódico de hidrocortisona | 500 mg | pó para solução injetável | CBAF |
| 174 | Sulfadiazina de prata | 10 mg/g ( 1% ) | creme | CBAF |
| 175 | Sulfametoxazol + trimetoprima | 40mg/ml + 8 mg/ml | suspensão oral | CBAF |
| 176 | Sulfametoxazol + trimetoprima | 400 mg + 80 mg | comprimido | CBAF |
| 177 | Sulfato de atropina | 0,25 mg/ml | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 178 | Sulfato de magnésio | 10% | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 179 | Sulfato ferroso | 5 mg/ml | xarope | CBAF |
| 180 | Sulfato ferroso | 25 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 181 | Sulfato ferroso | 40 mg | comprimido | CBAF |
| 182 | Sulfato de magnésio | 10% (0,81mEq/ml Mg++) | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 183 | Sulfato de magnésio | 50% (4,05 mEq/ml Mg++) | Solução injetável | Uso hospitalar |
| 184 | Sulfato de salbutamol | 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) | Aerossol oral | CBAF |
| 185 | Valproato de sódio | 50 mg/ml | solução oral | CBAF |
| 186 | Valproato de sódio | 500 mg | cápsula | CBAF |
| 187 | Varfarina sódica | 5 mg | Comprimido | CBAF |

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1. Adrenérgicos Inalatórios
1.1 Agonista seletivos dos Receptores Beta 2 Adrenérgicos
• Sulfato de Salbutamol 100 mcg - aerossol oral
2. Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica
2.1 Antagonista dos Receptores Alfa-Adrenérgicos

• Mesilato de doxazosina 2 mg – comprimido
3. Agentes Anticolinérgicos 3.1 AminasTerciárias
• Cloridrato de biperideno 2 mg – comprimido
4. Agentes Antinematoides
4.1 Derivados do Benzimidazol
• Albendazol 400 mg – comprimido mastigável
• Albendazol 40 mg/ml – suspensão oral
• Ivermectina 6 mg – comprimido
5. Agentes Antitrombóticos
5.1 Antagonistas da Vitamina K
• Varfarina sódica 5 mg – comprimido
5.2 Inibidores da Agregação Plaquetária, excluindo Heparina
• Ácido acetilsalicílico 100 mg – comprimido 5.3 Grupo da Heparina
• Heparina sódica 5000 UI/0,25 ml – solução injetável
• Heparina sódica 5000 UI/5 ml – solução injetável
6. Agentes Beta Bloqueadores
6.1 Agentes Beta Bloqueadores Não Seletivos
• Cloridrato de propranolol 40 mg – comprimido
6.2 Agentes Beta Bloqueadore Seletivos
• Atenolol 50 mg – comprimido
• Metoprolol 50 mg – comprimido
6.3 Agentes Alfa e Beta Bloqueadores
• Carvedilol 3,25 mg – comprimido
• Carvedilol 6,25 mg – comprimido
• Carvedilol 12,5 mg – comprimido
• Carvedilol 25 mg – comprimido
7. Agentes Amebíase e outras Doenças Protozoárias 7.1 Derivados do Nitroimidazol
• Metronidazol 250 mg – comprimido
• Metronidazol 40 mg/ml – suspensão oral
• Metronidazol 100 mg/g – geléia vaginal
8. Agentes Dopaminérgicos 8.1 Dopa e Derivados Dopa
• Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg – comprimido
• Levodopa + benserazida 100mg + 25 mg – comprimido dispersível
9. Agentes Poupadores de Potássio 9.1 Antagonista da Aldosterona
• Espirolactona 25 mg – comprimido
• Espirolactona 100 mg – comprimido
10. Anestésicos Locais 10.1 Amidas
• Cloridrato de lidocaína 2% - solução injetável
• Cloridrato de lidocaína 2% - gel
11. Ansiolíticos
11.1 Derivados Benzodiazepínicos
• Diazepam 5 mg – comprimido
• Diazepam 10 mg – comprimido
• Diazepam 5 mg/ml – solução injetável
• Clonazepam 2,5 mg/ml – solução oral
12. Antagonista da Angiotensina II Simples
12.1 Antagonistas da Angiotensina II Simples
• Losartana potássica 50 mg – comprimido
13 . Antiadrenérgicos de Ação Central
13.1 Aminas de Ação Central
• Metildopa 250 mg – comprimido
14. Antiarrítimicos Classes II, III e V
14.1 Antiarrítimicos Classes II
• Cloridrato de propranolol 40 mg – comprimido
• Succinato de metoprolol 50 mg - comprimido
14.2 Antiarritimicos Classe III
• Cloridrato de amiodarona 200 mg – comprimido
• Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml – solução injetável
14.3 Antiarrítimicos Classe V
• Digoxina 0,25 mg – comprimido
15. Antibacterianos Beta-Lactâmicos, Penicilinas
15.1 Penicilinas de Amplo Espectro
• Amoxilina 500 mg – cápsula
• Amoxilina 50 mg/ml – pó para suspensão oral
15.2 Penicilinas Beta-Lactamase Sensível
• Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável
• Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI – pó para suspensão injetável
• Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI – pó para suspensão injetável
• Benzilpenicililna potássica 5.000.000 UI – pó para solução injetável
15.3 Combinações de Penicilinas, incluindo Inibidores de Beta-Lactamase
• Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg – comprimido
• Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/ml – suspensão oral
16. Antibacterianos Quinolônicos
16.1 Fluoroquinolonas

• Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg – comprimido
17. Antidepressivos
17.1 Inibidores Não Seletivos da Recaptação de Monoaminas
• Cloridrato de clomipramina 25 mg – comprimido
• Cloridrato de amitriptilina 25 mg – comprimido
• Cloridrato de Nortriptilina 25 mg – comprimido
17.2 Inibidores Seletivos da Recaptação de Serotonina
• Cloridrato de fluoxetina 20 mg – cápsula ou comprimido
18. Antiepilépticos
18.1 Derivados da Hidantoína
• Fenitoína sódica 50 mg/ml – solução injetável
• Fenitoína sódica 100 mg – comprimido
18.2 Barbitúricos e Derivados
• Fenobarbital 100 mg/ml – solução injetável
• Fenobarbital 100 mg – comprimido
• Fenobarbital 40 mg/ml – solução oral
18.3 Derivados da Carboxiamida
• Carbamazekpina 200 mg – comprimido
• Carbamazepina 20 mg/ml – suspensão oral
18.4 Derivados Benzodiazepínicos
• Clonazepam 2,5 mg/ml – solução oral 18.5 Derivados de Ácidos Graxos
• Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) – cápsula ou comprimido
• Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) – comprimido
• Valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico)/ml – solução oral
19. Antifúngicos, Antibacteriano e cicatrizante para Uso Tópico
19.1 Derivados Imidazólicos e Triazólicos
• Nitrato de miconazol 2% - creme vaginal
• Nitrato de miconazol 2% - creme dermatológico
19.2 Agente antioxidante
• Permanganato de potássio 100 mg - comprimido
20. Anti-Histamínicos para Uso Sistêmico
20.1 Alquilaminas Substituídas
• Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml – solução oral ou xarope
• Maleato de dexclorfeniramina 2 mg – comprimido
20.2 Outros Anti-Histamínicos para Uso Sistêmico
• Loratadina 10 mg – comprimido
• Loratadina 1 mg/ml – xarope
20.3 Derivados de Fenotiazinas
• Cloridrato de prometazina 25 mg/ml – solução injetável • Cloridrato de prometazina 25 mg – comprimido
21. Anti-Infecciosos e Antisépticos, Excluindo Associações com Corticosteróides
21.1 Derivados Imidazólicos
• Nitrato de miconazol 2% - creme vaginal
• Metronidazol 100 mg/g – gel vaginal
22. Anti-Infecciosos Intestinais 22.1 Antibióticos
• Nistatina 100.000 UI/ml – suspensão oral
23. Antimicóticos para Uso Sistêmico
23.1 Deriados Triazólicos
• Fluconazol 150 mg – cápsula
24. Antipsicóticos
24.1 Fenotiazinas com Grupo Dimetilaminopropil
• Clorpromazina 100 mg – comprimido
• Clorpromazina 25 mg – comprimido
• Clorpromazina 5 mg/ml – solução injetável
24.2 Derivados da Butirofenona
• Haloperidol 1 mg – comprimido
• Haloperidol 5 mg – comprimido
• Haloperidol 2 mg/ml – solução oral
• Decanoato de haloperidol 50 mg/ml – solução injetável
24.3 Lítio
• Carbonato de Lítio 300 mg – comprimido
25. Antivirais de Ação Direta
25.1 Nucleosídeo e Nucleotídeo (Excluindo Inibidores da Trasncriptase Reversa)
• Aciclovir 200 mg – comprimido
26. Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com Efeitos Principalmente Vasculares
26.1 Derivados da Diidropiridina
• Anlodipino 5 mg – comprimido
27. Cálcio
27.1 Cálcio em combinação com vitamina D ou outros medicamentos
• Carbonato de cálcio tribásico + Colecalciferol 500 mg + 400 UI – comprimido
28. Contraceptivos Hormonais para Uso Sistêmico
28.1 Combinações Fixas de progestágenos e Estrógenos
• Enantato noretisterona + Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/ml – solução injetável
• Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg+ 0,15 mg – comprimido ou drágea
28.2 Progestágenos

• Noretisterona 0,35 mg – comprimido
• Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml – solução injetável
28.3 Contraceptivos de Emergência
• Levonorgestrel 0,75 mg - comprimido
29. Corticoesteroides para Uso Sistêmico Simples
29.1 Glicocorticóides
• Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml – solução injetável
• Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona) – solução oral
• Prednisona 5 mg – comprimido
• Prednisona 10 mg – comprimido
• Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg – pó para solução injetável
• Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg – pó para solução injetável
30. Corticosteróides Simples
30.1 Corticosteroides de Potência Moderada – Grupo II
• Dexametasona 0,1% - creme
• Dexametasona 4 mg – comprimido
31. Descongestionantes e Outras Preparações Nasais para Uso Tópico 31.1 Corticosteroides
• Budesonida 32 mcg/dose – aerossol nasal
31.2 Outras Preparações Nasais
• Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal
32. Diuréticos de Alta Potência
32.1 Sulfonamidas Simples
• Furosemida 40 mg – comprimido
• Furosemida 10 mg/ml – solução injetável
33. Diuréticos de Baixa Potência 33.1 Tiazidas
• Hidroclorotiazida 25 mg – comprimido
34. Ectoparasiticidas, Incluindo Escabicidas
34.1 Piretrinas, incluindo Composos Sintéticos
• Permetrina 1% - loção
• Permetrina 5% - loção
35. Emolientes e Protetores 35.1 Produtos com Zinco
• Pasta d'água – (FN) – pasta
36. Estimulantes Cardíacos, Excluindo Glicosídeos Cardíacos
36.1 Agentes Adrenérgicos e Dopaminérgicos
• Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/ml – solução injetável
• Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml – solução injetável
• Cloridrato de dopamina 5 mg/ml – solução injetável
37. Estrogênios
37.1 Estrogênios Semi-Sintéticos e Naturais Simples
• Estriol 1mg/g – creme vaginal
38. Glicosídeos Cardíacos
38.1 Glicosídeos Digitálicos
• Digoxina 0,25 mg – comprimido
39. Hipolipemiantes Simples
39.1 Inimidores da Hmg Coa Redutase
• Sinvastatina 20 mg – comprimido
• Sinvastatina 40 mg – comprimido
40. Inibidores da Enzima Conversora de Angiotensina, Simples
40.1 Inibidores da Enzima Conversora de Angiotensina, Simples
• Captopril 25 mg – comprimido
• Maleato de enalapril 10 mg – comprimido
• Maleato de enalapril 20 mg – comprimido
41. Insulinas e Análogos
41.1 Insulinas e Análogos Injetáveis, Ação Intermediária
• Insulina humana NPH 100 UI/ml – suspensão injetável 41.2 Insulinas e Análogos Injetáveis, Ação Rápida
• Insulina humana regular 100 UI/ml – suspensão injetável
42. Laxativos
42.1 Laxativos de Ação Osmótica
• Lactulose 667 mg/ml – xarope
43. Macrolídeos, Lincosamidas
43.1 Macrolídeos
• Claritromicina 500 mg – cápsula ou comprimido
• Azitromicina 500 mg – comprimido
• Azitromicina 40 mg/ml – pó para suspensão oral
43.2 Linconsamidas
• Fosfato de Clindamicina 150 mg/ml – solução injetável
44. Medicamentos Hipoglicemiantes, Excluindo Insulinas
44.1 Biguamidas
• Cloridrato de metformina 500 mg – comprimido
• Cloridrato de metformina 850 mg – comprimido 44.2 Derivados da uréia, Sulfonamidas
• Glibenclamida 5 mg – comprimido
• Glicazida 30 mg – comprimido
45. Medicamentos para úlcera Péptica e Doença do Refluxo Gastro Esofágico
45.1 Antagonista de Receptor H2

• Cloridrato de ranitidina 150 mg – comprimido
• Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml – solução injetável
45.2 Inibidores da Bomba de Prótons
• Omeprazol 20 mg – cápsula
46. Medicamentos Que Afetam a Estrutura e a mineralização Óssea
46.1 Biforfonados
• Alendronato de sódio 70 mg – comprimido
47. Outros Analgésicos e Antipiréticos 47.1 Pirazolonas
• Dipirona sódica 500 mg/ml – solução oral
• Dipirona sódica 500 mg – comprimido
• Dipirona sódica 500 mg/ml – solução injetável
47.2 Anilidas
• Paracetamol 200 mg/ml – solução oral
• Paracetamol 500 mg – comprimido
48. Outros Antibacterianos
48.1 Derivados do Nitrofurano
• Nitrofurantoína 100 mg – cápsula
49. Outros Antibacterianos Beta-Lactâmicos
49.1 Cefalosporinas de Primeira Geração
• Cefalexina 500 mg – cápsula ou comprimido
• Cefalexina 50 mg/ml – suspensão oral
49.2 Cefalostorinas de Terceira Geração
• Ceftriaxona 1 g – pó para solução injetável
• Ceftriaxona 500 mg – pó para solução injetável
50. Outros medicamentos Inalatórios para Doenças Respiratórias Obstrutivas
50.1 Anticolinérgicos
• Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) – solução inalante
51. Outros Nutrientes
51.1 Combinações de Carboidraos, Proteínas, Minerais e Vitaminas
• Sais para reidratação oral (FN) – pó para solução oral
52. Preparações Antigotosas
52.1 Inibidores da Produção de Ácido Úrico
• Alopurinol 300 mg – comprimido
53. Preparações com Ferro
53.1 Ferro Bivalente, Preparações Orais
• Sulfato ferroso 40 mg – comprimido
• Sulfato ferroso 25 mg/mç – soluçlão oral gotas
54. Preparações para Tireoide
54.1 Hormônios Tireoideanos
• Levotiroxina sódica 25 mcg – comprimido
• Levotiroxina sódica 50 mcg – comprimido
• Levotiroxina sódica 100 mcg – comprimido
55. Produtos Anti-Inflamatórios Não Esteroidais e Antirreumáticos 55.1 Derivados do Ácido Propiônico
• Ibuprofeno 50 mg/ml – solução oral
• Ibuprofeno 300 mg – comprimido
• Ibuprofeno 600 mg – comprimido
56. Propulsivos
56.1 Propulsivos
• Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml – solução injetável
• Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml – solução oral
• Cloridrato de metoclopramida 10 mg – comprimido
• Cloridrato de ondansetrona 8 mg – comprimido orodispersível
57. Quimioterápicos para Uso Tópico 57.1 Sulfonamidas
• Sulfadiazina de prata 1% - creme
58. Sulfonamidas e Trimetoprimas
58.1 Combinações de Sulfonamidas e Trimetoprimas e derivados
• Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg – comprimido
• Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml – suspensão oral
59. Soluções Aditivas Intravenosas
59.1 Soluções Eletrolíticas
• Cloreto de sódio 20% - solução injetável
• Solução ringer + lactato – composição por litro ( cloreto-109 mEq, sódio- 130 mEq, potássio – 4 mEq, cálcio – 2,7 mEq, lactato – 27,7 mEq) – solução injetável
• Glicose 5% - solução injetável
• Glicose 50% - solução njetável
60. Vasodilatadores Usados em Doenças Cardíacas
60.1 Nitratos orgânicos
• Dinitrato de isossorida 5 mg – comprimido
• Mononitrato de isossorbida 20 mg – comprimido
• Mononitrato de isossorbida 40 mg – comprimido
61. Vitamina B1 Simples e em Associação a Vitamina B6 e B12 61.1 Vitamina B1 Simples
• Cloridrato de tiamina 300 mg – comprimido
62. Vitamina B12 e Ácido Fólico 62.1 Ácido Fólico e Derivados
• Ácido Fólico 5 mg – comprimido

63. Fitoterápicos
63.1 Fitoterápicos
• Guaco ( Mikania glomerata Spreng.) Apresenta ação expetorante e broncodilatadora - xarope
64. Antiandrógenos
64.1 Inibidor da 5-alfarredutase
• Finasterida 5 mg – comprimido
65. Beladona e Derivados Simples
65.1 Alcalóides de Beladona e Aminas Terciária
• Sulfato de Atropina 0,5 mg/ml – solução injetável
66. Suplementos Minerais 66.1 Cálcio
• Gluconato de cálcio 10% - solução injetável
67. Laxativos
67.1 Salino Hiperosmótico
• Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/ml – solução retal
67.2 Outros
• Óleo Mineral
68. Soluções Aditivas Intravenosas 68.1 Soluções Eletrolíticas
• Cloreto de potássio 19,1% - solução injetável
• Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável
• Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável
• Sulfato de magnésio 10% - solução injetável
69. Outros Medicamentos Inalatórios para Doenças Respiratórias Obstrutivas
69.1 Glicocorticóides
• Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose – spray oral
• Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose – spray oral
• Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml - flaconete

Ciência e Aprovação da Remume:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

***1. FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA***
Diretora do Departamento Municipal de Saúde,
RG. nº 20.901.441-57

***2. FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO***
Enfermeira
RG nº 7.373.805-9

***3. ÉDERSON MATEUS MOLINARI***
Farmacêutico
RG nº 8.034.575-5 e

Equipe Municipal (Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe Técnica)

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro
RG nº 4.641.380-6

Membros Titulares da Comissão

***FLÁVIA VICENZI***
RG. nº 10.871.600-2

***MARLY MARÇOLA DUARTE***
RG. nº 5.158.344-2

Substitutos Eventuais

***ENI CASTALDELLI DA SILVA***
RG. nº 3.929.630-6

***MAYARA SUELEN CESCO***
RG. nº 10.344.831-0

***REGINA AKEMI SHINODA HONDA***
RG nº 1.644.758

Servidores Municipais

***1. LILIANE INÁCIO DE PAULA***
RG. nº 8.445.976-3
Procuradora Jurídica do Município

***2. MARTA GONÇALVES DE LIMA BENESCIUTTI***
RG. Nº 4.224.634-4/PR.
Controlador Interno

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**6DDF62B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019-PMI

**CONTRATO Nº. 063/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **W. N. AVIAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.836.103/0001-91.**
OBJETO: **Aquisição de material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

| LOTE ÚNICO – MATERIAL ARTESANATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Unidade | Descrição | Marcas | R$ Undd | R$ Total |
| 1.1 | 10 | litros | Álcool Cereais 1 Litro | Salus | 19,40 | 194,00 |
| 1.2 | 20 | unidade | Essência Concentrada P/ Aromatizante Difusor 100ml. | Limne | 16,39 | 327,80 |
| 1.3 | 20 | unidade | Embalagem para difusor, franco plástico 20ml | Limne | 4,22 | 84,40 |
| 1.4 | 2 | unidade | Palitos de churrasco, feito em bamboo 4x250mm pacote com 100 um. | Natural | 3,00 | 6,00 |
| 1.5 | 50 | metro | Tecido estampado para patchwork, divido em metros desenho e cores diversas | Peripan | 23,30 | 1.165,00 |
| 1.6 | 30 | vidro | Vidro com tampa para difusor 100ml, em plástico | Limne | 9,70 | 291,00 |
| 1.7 | 100 | unidade | Saco alvejado para guardanapo, branco. | Prtex | 5,80 | 580,00 |
| 1.8 | 2 | novelo | Barbante nº.6 cor cru. | Cianorte | 14,26 | 28,52 |
| 1.9 | 8 | metro | Tecido Feltro cores diversas, sendo divido em pedaços de 1 metro | Sta Fé | 18,90 | 151,20 |
| 1.10 | 30 | metro | Fita de cetim, medindo 3cm, cores diversas | Najar | 1,16 | 34,80 |
| 1.11 | 20 | metro | Manta acrílica R1 Cola 1 Lado, metros | Pegorari | 101,17 | 2.023,40 |
| 1.12 | 50 | metro | Termocolante para Patchwork, | Circulo | 9,90 | 495,00 |
| 1.13 | 100 | unidade | Tinta Para Tecido Fosca, Apresentada em vários tons de cores foscas, Não tóxica. Muito resistente a lavagens. Cores diversas | Acrilex | 2,45 | 245,00 |
| 1.14 | 5 | unidade | Diluente Para Tinta Para Tecido 60ml | Acrilex | 5,80 | 29,00 |
| 1.15 | 10 | unidade | Tinta para tecido metálica 37ml – cores diversas | Acrilex | 4,60 | 46,00 |
| 1.16 | 10 | unidade | Linha de Costura Core 100% Poliéster, cores diversas com 100 metros | Triche | 4,00 | 40,00 |
| 1.17 | 5 | unidade | Kit contendo 10 agulhas número 22 – cotas cadena milward Tapesty | Lulitex | 3,40 | 17,00 |
| 1.18 | 20 | unidade | Agulha de mão para costura | Singer | 0,95 | 19,00 |
| 1.19 | 8 | unidade | Tinta Para Tecido Clareador 37ML | Acrilex | 5,20 | 41,60 |
| 1.20 | 5 | unidade | Cola Permanente 37g. Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. | Acrilex | 3,90 | 19,50 |
| 1.21 | 30 | unidade | Linha para crochê 125 – círculo (cores variadas) | Circulo | 3,40 | 102,00 |
| 1.22 | 30 | unidade | Linha para crochê 125 circulo (cores mescledas) | Circulo | 4,30 | 129,00 |
| 1.23 | 10 | metro | Tecido Etemine Branco para bordado Vagonite/ ponto cruz | Santa | 23,80 | 238,00 |
| 1.24 | 5 | unidade | Falso passa fitas para bordado com 10 metros x17 mm (cores variadas) | São Jose | 14,50 | 72,50 |
| 1.25 | 30 | unidade | Toalha de boca com Etamine | Dohler | 5,60 | 168,00 |
| 1.26 | 1 | unidade | Fita Métrica de costura com 1,5m - coats | Coats | 8,29 | 8,29 |
| 1.27 | 80 | unidade | Tela para pintura 30x30 cm | S. Francisco | 9,70 | 776,00 |
| 1.28 | 1 | unidade | Pincel para quadro Branco nas cores azul e preto | Máster | 6,21 | 62,10 |
| 1.29 | 1 | unidade | Quadro Branco medindo 1,20x90 metros com borda de alumínio | Souza | 99,89 | 99,89 |
| 1.30 | 20 | unidade | Apontador de Lapis, Composição termoplástico. | Máster | 0,30 | 6,00 |
| Total | | | | | | 7.500,00 |

VALOR: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **15 de janeiro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de julho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**65C5A4F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 001/2019

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – ME, no uso de suas atribuições tornam público a Relação de Inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 001/2019, conforme segue:

**ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRITOS**

**ANEXO II - RECURSOS DE INSCRIÇÕES:**

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Guarapuava, 16 de julho de 2019.

***ROSANGELA PADILHA PEREIRA***
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

***ANA PAULA MOURA MERNICK***
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

***RAFAEL VIEIRA FEDERLE***
Diretor Administrativo
Membro

**ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRITOS**

| CÓD | NOME | DT.NASC | RG | ÁREA |
|---|---|---|---|---|
| 9651 | ADRIANE KATIUCE BARROZO | 17/08/1980 | 79107468 | DIREITO |
| 4845 | ALINE CORDEIRO ANDRADE | 17/03/1992 | 110469454 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 4733 | ALISSON JOSÉ FERNANDES | 28/10/1996 | 135409057 | DIREITO |
| 9718 | AMANDA CAROLINA JAREMA BOZZA | 19/03/1996 | 107235280 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 9686 | ANA JULIA CALDAS | 24/08/1983 | 83705469 | ENFERMAGEM |
| 9699 | ANDRIELI DE FATIMA FRANÇA | 12/03/1994 | 107587225 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 4755 | BIANCA RAMOS SCHOEMBERGER | 24/03/1999 | 143882802 | DIREITO |
| 9748 | BRUNO RAFAEL DOS ANJOS | 14/11/1995 | 131370229 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 9757 | CELSO ADONIS GONÇALVES BLEM | 27/01/1995 | 106622280 | DIREITO |
| 9644 | DÁMARIS DIAS OLAVO | 04/09/1997 | 14.946.210-4 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 6845 | DOUGLAS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | 11/02/2000 | 142039028 | TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS |
| 9675 | DOUGLAS YOHAN RATTES | 23/09/2000 | 14.196.962-5 | TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS |
| 7533 | ELISANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 26/11/1978 | 78590300 | ENFERMAGEM |
| 9676 | ELIZAMARA REIS PEREIRA | 19/11/1991 | 2956403 | ENFERMAGEM |
| 9809 | ÉRIKA THAIS PERICO | 03/11/2001 | 133527532 | ENFERMAGEM |
| 9806 | EVA SCHRAMM | 31/03/1988 | 105517734 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9771 | FLAVIA SZENDELA | 01/06/2000 | 136389009 | DIREITO |
| 9747 | GABRIELA KRIGUER DE ALMEIDA | 11/12/1998 | 135837873 | DIREITO |
| 4866 | GABRIELE SEBRENSKI | 16/08/1996 | 137015196 | ENFERMAGEM |
| 9734 | IVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA | 03/11/1997 | 138070565 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS |
| 9839 | JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS | 21/04/1998 | 13.886.215-1 | DIREITO |
| 9687 | JAINE MARTINS DE SOUZA | 19/06/1997 | 130837794 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 4788 | JANAYNE DELFINO MACHADO | 05/01/1998 | 133396250 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9785 | JÉSSICA DA SILVA TAVARES | 23/12/1991 | 254818099 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 4906 | JOANA DE PAULA | 07/06/1965 | 6.404.780-9 | ENFERMAGEM |
| 9842 | JOAO DA SILVA | 09/11/1995 | 13.710.420-2 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 9655 | JOÃO VICTOR LUCKS PIETROBOM | 05/02/2001 | 12.872.999-2 | ENFERMAGEM |
| 9689 | JULIANO CURI | 01/10/1989 | 107557628 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9711 | KAOANA APARECIDA CHIMANSKE | 07/12/1997 | 134804092 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 6717 | KAREN DE FREITAS FANTE | 27/04/0199 | 129747889 | DIREITO |
| 9795 | KELLEN CRISTIANE SANTOS MEURER | 23/05/1980 | 80063814 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9665 | KELVIN SAMUEL VEIGA | 16/01/2000 | 129450550 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 4929 | LEANDRO PIRES NUNES | 02/01/1999 | 143052109 | TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS |
| 9666 | LUANA SINCOVSKI SCHICHL | 15/06/1989 | 101713989 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9777 | MARCELLE BUCH SCHARAM | 26/06/1985 | 9726464-3 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 9841 | MÁRCIA EDUARDA CRISSI | 29/12/2000 | 144541650 | DIREITO |
| 6743 | MARIA FERNANDA RIBEIRO | 10/11/2000 | 142798395 | DIREITO |
| 9825 | MARIANE AUGUSTA LIMA CASS | 16/04/1999 | 128160930 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 6652 | MATEUS VINICIO DUARTES FERNANDES | 09/07/1998 | 136772970 | TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS |
| 9780 | MAYARA DE LIMA FERREIRA | 30/07/1998 | 139009258 | ENFERMAGEM |
| 9794 | MONICA BELÓ | 28/03/1978 | 66234835 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 4687 | OZIERICA CARRASCO REBUSKI | 09/05/1990 | 106653925 | DIREITO |
| 6820 | PALOMA DO NASCIMENTO | 08/03/1996 | 110161212 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 9684 | PAOLA APARECIDA ALVES GONCALVES | 01/09/1998 | 131873101 | DIREITO |
| 8252 | PRISCILA ZENTIL | 26/04/1999 | 12.882.867-2 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 9784 | RAFAEL FREIRE | 12/04/1996 | 401039572 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9802 | SABRINA FONTOURA VENANCIO | 18/06/1997 | 140311715 | DIREITO |
| 4813 | SUELLEN CARNEIRO | 05/05/1995 | 128830227 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 6769 | TAMARA FRANCIELY DE RÉ | 25/11/1999 | 140186554 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9694 | THIAGO HENRIQUE GONÇALVES | 09/02/2002 | 13889347-2 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 9702 | VITÓRIA GABRIELLE ANDREOTE DOS SANTOS PINTO | 03/03/1999 | 130587356 | ENFERMAGEM |

Guarapuava, 16 de julho de 2019.

***ROSANGELA PADILHA PEREIRA***
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

***ANA PAULA MOURA MERNICK***
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

***RAFAEL VIEIRA FEDERLE***
Diretor Administrativo
Membro

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**7F215151

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP**

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

**OBJETO**: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP** com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85.045-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71, representada pelo Sr CELSO STACHEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 957.216 SSP/PR e CPF sob o n.º 149.877.169-68, à saber:

| SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 4 | 2 | Balde plástico resistente capacidade para 15litros. | INPLAST | | UN | 60,00 | 5,87 | 352,20 |
| 4 | 5 | COPO DESCARTÁVEL capacidade de 180mL. Embalagem com 100 unidades. | COPO SUL | | PCT | 3.000,00 | 2,60 | 7.800,00 |
| 6 | 26 | PANOS DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO 28*38CM | FLABOM | | UN | 300,00 | 2,44 | 732,00 |
| 6 | 40 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15 LITROS COMPOSTO POR MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | COMETA | | PCT | 300,00 | 1,87 | 561,00 |
| 6 | 42 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS COMPOSTO POR MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | COMETA | | PCT | 350,00 | 3,79 | 1.326,50 |
| TOTAL | | | | | | | | **10.771,70** |

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 50 | 01.001.10.301.0001.2001 | 1 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 150 | 01.001.10.301.0003.2003 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 220 | 01.001.10.301.0005.2005 | 322 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 270 | 01.001.10.301.0006.2006 | 323 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 320 | 01.001.10.301.0007.2007 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 370 | 01.001.10.301.0008.2008 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 11 de julho de 2019.

***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

***CELSO STACHEIRA***
Representante Legal Detentor da Ata
Sol Equipamentos de Escritório LTDA EPP
CNPJ nº 75.997.858/0001-71

Testemunhas:

**Ana Paula Mernick**
CPF: 067.329.309-23

**Rafael Vieira Federle**
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**E8078C6E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP**
Aos onze dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
**OBJETO**: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768** com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 870, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, CEP 85.050-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª SHEILA PINTO SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.303.381-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 783.879.307-68, à saber:

| Sheila Pinto Silva | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 7 | BALA MASTIGAVEL SORTIDA pacote com 400 gramas. | FLORESTAL | | PCT | 50,00 | 4,98 | 249,00 |
| 1 | 9 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ; sem recheio; composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal, sal açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em | RENATA | | PCT | 1.300,00 | 2,70 | 3.510,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400gramas. | | | | | | |
| 1 | 13 | CAFÉ TORRADO. Embalagem com 500gramas. , moído, embalagem a vácuo, com , características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprio. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café-ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | ESTRELADO | | UN | 1.000,00 | 7,80 | 7.800,00 |
| 1 | 14 | CALDO DE BACON unidade de 114g com 12 cubos. unidade de 114g com 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, bacon, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico dissódico e aromatizantes, contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | APTI | | CX | 350,00 | 1,79 | 626,50 |
| 1 | 15 | CALDO DE CARNE unidade de 114g com 12 cubos. | APTI | | CX | 350,00 | 1,78 | 623,00 |
| 1 | 16 | CALDO DE GALINHA unidade de 114g com 12 cubos. | APTI | | CX | 350,00 | 1,78 | 623,00 |
| 1 | 18 | CANJIQUINHA DE MILHO amarela e fina isenta de matéria terrosa, fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico contendo 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | SILOTI | | PCT | 50,00 | 1,65 | 82,50 |
| 1 | 21 | COCO RALADO , amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas. | ADEL COCO | | PCT | 60,00 | 1,89 | 113,40 |
| 1 | 24 | DOCE DE FRUTAS: sabores morango, goiaba, uva ; obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades; livre de fermentações e substâncias estranhas e sua composição; em embalagem hermeticamente fechada. Embalagem de 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | LUISALVENSE | | UN | 1.000,00 | 4,28 | 4.280,00 |
| 1 | 31 | FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade, pacotes de 1kg. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | RONDINHA | | PCT | 350,00 | 2,15 | 752,50 |
| 1 | 37 | FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA : Grupo 1, Feijão Anão, Classe Cores, Novo. 1ª Qualidade: embalagem de 1kg. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e | CALDO GOSTOSO | | PCT | 1.500,00 | 4,38 | 6.570,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | produção de última safra. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, parasitas, grãos ou pedaços de grãos (máximo 5% de grãos avariados). O produto e suas condições devem estar de acordo com a Portaria MAA nº 161 de 24/07/87. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | | | | | | |
| 1 | 38 | FERMENTO QUÍMICO BIOLÓGICO SECO ; composto de saccharornyces cerevisial acondicionado em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 125gr | MAURI | | UN | 50,00 | 4,14 | 207,00 |
| 1 | 45 | GELATINA EM PÓ SABOR PÊSSEGO | LA REND | | CX | 350,00 | 0,69 | 241,50 |
| 1 | 47 | LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem de 395g, sem ferrugens e amassadas. Atender as especificações técnica da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | TRIANGULO | | CX | 350,00 | 2,95 | 1.032,50 |
| 1 | 52 | MILHO PARA PIPOCA , embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | RD | | UN | 200,00 | 2,10 | 420,00 |
| 1 | 57 | PREPARADO SÓLIDO SABOR ABACAXI Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de abacaxi, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | NEILAR | | CX | 500,00 | 0,86 | 430,00 |
| 1 | 60 | PREPARADO SÓLIDO SABOR MANGA. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de manga, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | NEILAR | | CX | 500,00 | 0,86 | 430,00 |
| 1 | 61 | PREPARADO SÓLIDO SABOR MARACUJÁ. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de maracujá, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | NEILAR | | CX | 500,00 | 0,86 | 430,00 |
| 1 | 63 | QUIRERA DE MILHO AMARELA fina , de procedência nacional, em pacotes de 1Kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | SILOTI | | UN | 1.000,00 | 1,58 | 1.580,00 |
| 2 | 1 | BANANA CATURRA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE | CEASA | | KG | 1.000,00 | 2,08 | 2.080,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. | | | | | | |
| 2 | 2 | LARANJA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. | CEASA | | KG | 1.000,00 | 1,79 | 1.790,00 |
| 2 | 7 | MELANCIA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRLME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. | CEASA | | KG | 700,00 | 1,66 | 1.162,00 |
| 2 | 8 | MELÃO AMARELO, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. | CEASA | | KG | 300,00 | 3,98 | 1.194,00 |
| 3 | 4 | ALHO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | CEASA | | UN | 500,00 | 7,45 | 3.725,00 |
| 3 | 6 | BATATA INGLESA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | CEASA | | KG | 1.500,00 | 4,50 | 6.750,00 |
| 3 | 7 | BATATA SALSA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | CEASA | | KG | 300,00 | 9,50 | 2.850,00 |
| 3 | 8 | BETERRABA NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DINIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | CEASA | | KG | 700,00 | 3,69 | 2.583,00 |
| 3 | 11 | CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA EDE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | CEASA | | KG | 500,00 | 3,98 | 1.990,00 |
| 3 | 13 | COUVE FLOR SÁDIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, | CEASA | | UN | 300,00 | 4,98 | 1.494,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | | | | | | |
| 3 | 17 | PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. | CEASA | | KG | 300,00 | 12,75 | 3.825,00 |
| 4 | 6 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML. EMBALAGEM COM 100 UNID | TOTALPLAST | | PCT | 700,00 | 1,31 | 917,00 |
| 4 | 15 | TOALHA DE PAPEL, TOALHA DE PAPEL, folha dupla picotada texturizada, rolo com 55 toalhas, 20x22 cm. Pacote com 02 rolos. | TROPICOS | | PCT | 200,00 | 2,59 | 518,00 |
| 5 | 4 | COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES. | SMART | | CX | 200,00 | 1,80 | 360,00 |
| 5 | 10 | GALAO DE SHAMPOO DE 5 LITROS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS | JOSIBEL | | UN | 200,00 | 35,75 | 7.150,00 |
| 6 | 4 | Alvejante sem cloro. Embalagem com 1000mL. Composto de lauril, éter, sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glucólico, água e perfume. | SUPERMAX | | UN | 600,00 | 3,16 | 1.896,00 |
| 6 | 7 | DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSTO DE ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTE E CORANTE. | SUPERMAX | | UN | 700,00 | 3,12 | 2.184,00 |
| 6 | 15 | Escova para limpeza de vasos sanitários com suporte. | IC | | UN | 150,00 | 2,30 | 345,00 |
| 6 | 16 | ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA. NÃO ENFERRUJA E É EXTREMAMENTE MACIA. | ESPONGIL | | PCT | 200,00 | 2,42 | 484,00 |
| 6 | 17 | Esponja de lã de aço, 100% ecológico não acumula bactérias. Pct 8unid; Esponja de lã de aço, 100% ecológico não acumula bactérias. Pacote contendo 60gramas e 08 unidades. | VITORIA | | PCT | 200,00 | 1,00 | 200,00 |
| 6 | 24 | PÁ DE LIXO PLÁSTICA ENTRE 28 E 30 CM DE LARGURA C/ CABO | ARQPLAST | | UN | 100,00 | 3,25 | 325,00 |
| 6 | 31 | REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM DE 1LITRO. COMPOSTO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICO SEQUESTRANTE NEUTRALIZANTE, CONSERVADOR, ÁGUA CORANTE, FRASCO DE 1 LITRO. | SUPERMAX | | UN | 500,00 | 4,85 | 2.425,00 |
| 6 | 34 | RODO DE ESPUMA COM 40 CM. | SUPRA | | UN | 75,00 | 7,55 | 566,25 |
| 6 | 46 | SODA CÁUSTICA EM FLOCOS PACOTE DE 1 KG. | DEZ | | UN | 30,00 | 8,30 | 249,00 |
| 6 | 47 | VASSOURA PARA USO DOMÉSTICO COM CERDAS SINTÉTICAS. | PEROVINHA | | UN | 75,00 | 4,98 | 373,50 |
| TOTAL | | | | | | | | **77.436,65** |

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 50 | 01.001.10.301.0001.2001 | 1 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 150 | 01.001.10.301.0003.2003 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 220 | 01.001.10.301.0005.2005 | 322 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 270 | 01.001.10.301.0006.2006 | 323 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 320 | 01.001.10.301.0007.2007 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 370 | 01.001.10.301.0008.2008 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 11 de julho de 2019.

***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

***SHEILA PINTO SILVA***
Representante Legal Detentor da Ata
Sheila Pinto Silva 78387930768
CNPJ nº 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

**Ana Paula Mernick**
CPF: 067.329.309-23

**Rafael Vieira Federle**
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**48E8C084

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 076/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2019 – PML**

**DOCUMENTO:** Pregão Presencial n° 068/2019-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa 8666 Logistica, Transportes e Serviços Técnicos Ltda Me

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de enfermagem e auxiliar de saúde bucal complementares, para atender as necessidades do Hospital Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 68/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$1.189.000,00(um milhão, cento e oitenta e nove mil reais), para o item 01, em moeda corrente nacional.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, FERIADOS DAS 07:00 AS 19:00 E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, SABADO E DOMINGO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA | PLA | 1000 | 1.189,00 | 1.189.000,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$1.189.000,00** | | | | | |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidades de saúde do municipio de Loanda, imediato após a solicitação do profissional responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinaura

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADRIANO PAZIN LEITE***
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D1AF7F01

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 077/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2019 – PML**

**DOCUMENTO:** Pregão Presencial n° 068/2019-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Clinica de Enfermagem Vip Home Care Ltda Me

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de enfermagem e auxiliar de saúde bucal complementares, para atender as necessidades do Hospital Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 68/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente ao item de nº 05 e o valor de R$400.000,00(quatrocentos mil reais), referente ao item de n° 06, perfazendo o valor global de R$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE ENFERMEIRO PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA | PLANTÃO | 1000 | 210,00 | 210.000,00 |
| 06 | SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE TECNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA | PLANTÃO | 2000 | 200,00 | 400.000,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$610.000,00** | | | | | |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidades de saúde do municipio de Loanda, imediato após a solicitação do profissional responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***TRANCOSO RODRIGUES NOVAES***
Clinica de Enfermagem Vip Home Care LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DCBF275F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2018-PML**

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Aos décimo primeiro (11) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezenove (2019), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1339, Jardim América, Telefone: (44) 3045-2112, CEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.080.324/0001-08, neste por sua representante legal, Senhora Janieli Vassoler, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF

nº 042.191.279-09, RG nº 8.204.345-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Cassoliro, 955, Jardim Simone 3, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 223/2018 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,17 (dezesseis centavos) ao valor do item 01 e 02, da referida Ata de Registro de Preço, desta forma fica alterado o valor de R$ 2,56 (dois reais e cinqüenta e seis centavos) para R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

| Item | Quant Estimada | Unidade | Descrição | Saldo | Valor unit. Registrado | Vlr Unit (atualizado) | Diferença aumento por litro | Valor aumento total ata. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 22500 | LITRO | LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL). | 13.642 | R$ 2,56 | R$ 2,73 | R$ 0,17 | R$ 2.319,14 |
| 02 | 7500 | LITRO | LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO). | 7.500 | R$ 2,56 | R$ 2,73 | R$ 0,17 | R$ 1.275,00 |
| Total | | | | | | | | R$ 3.594,14 |

Com o referido acréscimo no valor de R$ 3.594,14 (três mil quinhentos noventa e quatro reais e quatorze centavos) referente ao item 1 e 2, á Ata de Registro de preço nº 223/2018, passara de R$ 75.754,50 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos centavos), para R$ 79.348,64 (setenta e nove mil trezentos e quarenta oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº223/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de julho de 2019.

Contratante
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
***JANIELI VASSOLER***
Atrieli Transporte Comércio E Distribuição LTDA ME

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**785CF46D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### LEI 1383/2019 REPUBLICADA

**LEI Nº. 1383/2019 - republicada**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.225.624,48 (Dois milhões duzentos vinte e cinco mil seiscentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 197 | 1000 | 02.06.22.122.0022.2.020 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. | 3.1.90.11 | 45.492,80 |
| 208 | 1000 | 02.07.04.122.0003.1.005 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.4.90.61 | 405.000,00 |
| 379 | 1000 | 02.11.27.812.0028.2.039 | MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES | 3.3.90.36 | 10.857,00 |
| 361 | 1000 | 02.10.04.121.0038.2.036 | MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO | 3.3.90.36 | 7.091,00 |
| 75 | 1000 | 02.04.12.361.0017.2.009 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.33 | 500.000,00 |
| 278 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 70.000,00 |
| 288 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.39 | 70.000,00 |
| 470 | 3796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 36.079,89 |
| 471 | 3796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | 4.000,00 |
| 443 | 1000 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 3.3.71.70.39 | 500.000,00 |
| 317 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 50.000,00 |
| 329 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3..90.39 | 50.000,00 |
| 224 | 1000 | 02.07.26.782.0008.2.024 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.30 | 150.000,00 |
| 247 | 1000 | 02.07.15.452.0032.2.026 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO | 3.3.90.30 | 81.524,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 453 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 16.200,00 |
| 323 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 46.525,87 |
| 472 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 80.514,05 |
| 486 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 75.831,89 |
| 324 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 20.831,89 |
| 473 | 3799 | 02.09.08.122.0015.2.035 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL | 3.3.90.14 | 1.675,33 |
| 470 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 4.000,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.939.965,56 (Hum mil novecentos trinta e nove mil novecentos sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 285.658,92 (Duzentos oitenta e cinco mil seiscentos cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) nas fontes assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| **3796** | **R$ 40.079,89** |
| **3798** | **R$ 143.239,92** |
| **3799** | **R$ 102.339,11** |
| **1000** | **R$ 1.939.965,56** |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

**ART. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Maio de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**71814436

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO 120/2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº. 120/2019 - republicado**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1383/2019.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.225.624,48 (Dois milhões duzentos vinte e cinco mil seiscentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 197 | 1000 | 02.06.22.122.0022.2.020 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. | 3.1.90.11 | 45.492,80 |
| 208 | 1000 | 02.07.04.122.0003.1.005 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.4.90.61 | 405.000,00 |
| 379 | 1000 | 02.11.27.812.0028.2.039 | MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES | 3.3.90.36 | 10.857,00 |
| 361 | 1000 | 02.10.04.121.0038.2.036 | MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO | 3.3.90.36 | 7.091,00 |
| 75 | 1000 | 02.04.12.361.0017.2.009 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.33 | 500.000,00 |
| 278 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 70.000,00 |
| 288 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.39 | 70.000,00 |
| 470 | 3796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 36.079,89 |
| 471 | 3796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | 4.000,00 |
| 443 | 1000 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 3.3.71.70.39 | 500.000,00 |
| 317 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 50.000,00 |
| 329 | 1000 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3..90.39 | 50.000,00 |
| 224 | 1000 | 02.07.26.782.0008.2.024 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.30 | 150.000,00 |
| 247 | 1000 | 02.07.15.452.0032.2.026 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO | 3.3.90.30 | 81.524,76 |
| 453 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 16.200,00 |
| 323 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 46.525,87 |
| 472 | 3798 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 80.514,05 |
| 486 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 75.831,89 |
| 324 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 20.831,89 |
| 473 | 3799 | 02.09.08.122.0015.2.035 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL | 3.3.90.14 | 1.675,33 |
| 470 | 3799 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 4.000,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.939.965,56 (Hum mil novecentos trinta e nove mil novecentos sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 285.658,92 (Duzentos oitenta e cinco mil seiscentos cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) nas fontes assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| **3796** | **R$ 40.079,89** |
| **3798** | **R$ 143.239,92** |
| **3799** | **R$ 102.339,11** |
| **1000** | **R$ 1.939.965,56** |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Maio de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**2461A511

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 287

**DECRETO Nº. 287/2019**

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | EXONE RAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96342 | LUCIANA DA SILVA | 10/04/2019 | AUXILIAR EDUCACIONAL | 008.724.449-70 | 8.681.555-5 | 15/07/2019 | A PEDIDO DA SERVIDORA |
| 95261 | SINVAL ARAUJO DE FREITAS | 01/03/2016 | COORDENA- DORIA DE DIVISAO DE ESTRADAS RURAIS | 277.035.509-06 | 1176289-1 | 15/07/2019 | A PEDIDO DO EMPREGADOR |
| 1839 | WILSON BERGAMO | 08/06/1999 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 389.415.709-72 | 1489540 | 16/07/2019 | APOSENTA DORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 96161 | MARCOS CESAR DA SILVA | 04/10/2018 | VIGIA-TEMPORARIO | 024.146.429-39 | 73723825 | 15/07/2019 | A PEDIDO DO EMPREGADOR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15.07.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**119D2ACD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DE DISPENSA DL 31/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FILMAGENS AÉREAS COM DRONE

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | **Nr.: 31/2019** | |
| | Processo | **102/2019** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Data do Processo: | **12/07/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 102/2019 |
| **b) Licitação Nr.:** | 31/2019 - DL |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 16/07/2019 |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DRONE DE FILMAGENS AÉREAS COM |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ALEXANDRE FIGURA DE SOUZA PUBLICIDADE** | | | | | | |
| 1 | Serviço de Filmagem aérea com Drone câmera de 20 mp e qualidade de vídeo 4K total de 25 voos | SER | 1,000 | 0,000 | 4.800,000 | 4.800,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.800,00** |
| **Total Geral:** | | | | | | **4.800,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Coordenação das Ativ. Culturais | 09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00 | R$ 4.800,00 |

Mandirituba, 16 de Julho de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**EE8897C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### LRF BALANCO ORCAMENTARI ORECEITA - 2ºBIM.2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.603.100,00 | 19.929.825,46 | 2.244.584,29 | 11,26 | 4.773.796,09 | 23,95 | 15.156.029,37 |
| RECEITAS CORRENTES | 17.806.800,00 | 17.882.495,89 | 2.244.584,29 | 12,55 | 4.773.796,09 | 26,70 | 13.108.699,80 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 671.000,00 | 671.000,00 | 79.991,47 | 11,92 | 146.783,57 | 21,88 | 524.216,43 |
| IMPOSTOS | 645.150,00 | 645.150,00 | 75.651,25 | 11,73 | 137.888,12 | 21,37 | 507.261,88 |
| TAXAS | 25.850,00 | 25.850,00 | 4.340,22 | 16,79 | 8.895,45 | 34,41 | 16.954,55 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 88.000,00 | 88.000,00 | 4.646,99 | 5,28 | 13.846,37 | 15,73 | 74.153,63 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 88.000,00 | 88.000,00 | 4.646,99 | 5,28 | 13.846,37 | 15,73 | 74.153,63 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 695,89 | 4.096,33 | 588,65 | 8.520,50 | 1.224,40 | (7.824,61) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 630,00 | 0,00 | (630,00) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 695,89 | 4.096,33 | 588,65 | 7.890,50 | 1.133,87 | (7.194,61) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 202.400,00 | 202.400,00 | 1.008,32 | 0,50 | 2.204,65 | 1,09 | 200.195,35 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 202.400,00 | 202.400,00 | 1.008,32 | 0,50 | 2.204,65 | 1,09 | 200.195,35 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.834.400,00 | 16.909.400,00 | 2.151.622,74 | 12,72 | 4.592.785,68 | 27,16 | 12.316.614,32 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 11.157.300,00 | 11.157.300,00 | 1.341.951,15 | 12,03 | 2.982.450,40 | 26,73 | 8.174.849,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 4.247.100,00 | 4.322.100,00 | 624.591,24 | 14,45 | 1.199.104,43 | 27,74 | 3.122.995,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 185.080,35 | 12,94 | 411.230,85 | 28,76 | 1.018.769,15 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 3.218,44 | 0,00 | 9.655,32 | 0,00 | (9.655,32) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 3.218,44 | 0,00 | 9.655,32 | 0,00 | (9.655,32) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.796.300,00 | 2.047.329,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.047.329,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 79.200,00 | 79.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.200,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 79.200,00 | 79.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.200,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.717.100,00 | 1.968.129,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.968.129,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 869.000,00 | 1.120.029,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120.029,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 848.100,00 | 848.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 848.100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 19.603.100,00 | 19.929.825,46 | 2.244.584,29 | 11,26 | 4.773.796,09 | 23,95 | 15.156.029,37 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.868.925,32 | 13,80 | 5.229.339,82 | 25,16 | 15.554.152,70 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.868.925,32 | 13,80 | 5.229.339,82 | 25,16 | 15.554.152,70 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 853.667,06 | 0,00 | 0,00 | 853.667,06 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 853.667,06 | 0,00 | 0,00 | 853.667,06 | 100,00 | 0,00 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**2A83C3EF

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 2º BIM. 2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2019 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**ACD43C2C

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 2º BIM.2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2019 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.859.223,71 | 5.252.040,92 | 15.531.451,60 | 2.868.925,32 | 5.229.339,82 | 15.554.152,70 | 4.512.125,71 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 17.061.297,50 | 17.368.048,72 | 2.482.780,80 | 4.875.534,67 | 12.492.514,05 | 2.492.482,41 | 4.852.833,57 | 12.515.215,15 | 4.217.020,61 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.777.520,00 | 8.774.520,00 | 1.103.769,61 | 2.311.587,54 | 6.462.932,46 | 1.103.769,61 | 2.311.587,54 | 6.462.932,46 | 2.216.863,16 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 11.000,00 | 61.000,00 | 13.429,25 | 20.139,99 | 40.860,01 | 13.429,25 | 20.139,99 | 40.860,01 | 20.139,99 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.272.777,50 | 8.532.528,72 | 1.365.581,94 | 2.543.807,14 | 5.988.721,58 | 1.375.283,55 | 2.521.106,04 | 6.011.422,68 | 1.980.017,46 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 2.478.680,00 | 3.352.321,30 | 376.442,91 | 376.506,25 | 2.975.815,05 | 376.442,91 | 376.506,25 | 2.975.815,05 | 295.105,10 |
| INVESTIMENTOS | 2.390.680,00 | 3.264.321,30 | 376.442,91 | 376.506,25 | 2.887.815,05 | 376.442,91 | 376.506,25 | 2.887.815,05 | 295.105,10 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 63.122,50 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 63.122,50 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.859.223,71 | 5.252.040,92 | 15.531.451,60 | 2.868.925,32 | 5.229.339,82 | 15.554.152,70 | 4.512.125,71 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.859.223,71 | 5.252.040,92 | 15.531.451,60 | 2.868.925,32 | 5.229.339,82 | 15.554.152,70 | 4.512.125,71 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261.670,38 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.859.223,71 | 5.252.040,92 | 15.531.451,60 | 2.868.925,32 | 5.229.339,82 | 15.554.152,70 | 4.773.796,09 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**4761D90B

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 2ºBIM.2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA INTERNO***
Controlador

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**35B2E972

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 2º BIM. 2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.859.223,71 | 5.252.040,92 | 100,00 | 15.531.451,60 | 2.868.925,32 | 5.229.339,82 | 100,00 | 15.554.152,70 |
| **LEGISLATIVA** | 972.000,00 | 972.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 972.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 972.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 972.000,00 | 972.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 972.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 972.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 2.597.980,00 | 2.427.980,00 | 314.956,06 | 682.620,28 | 13,00 | 1.745.359,72 | 314.956,06 | 682.620,28 | 13,05 | 1.745.359,72 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.252.140,00 | 2.082.140,00 | 288.174,94 | 634.322,05 | 12,08 | 1.447.817,95 | 288.174,94 | 634.322,05 | 12,13 | 1.447.817,95 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 218.900,00 | 218.900,00 | 16.633,76 | 27.502,72 | 0,52 | 191.397,28 | 16.633,76 | 27.502,72 | 0,53 | 191.397,28 |
| CONTROLE INTERNO | 53.680,00 | 53.680,00 | 6.518,80 | 13.037,60 | 0,25 | 40.642,40 | 6.518,80 | 13.037,60 | 0,25 | 40.642,40 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 73.260,00 | 73.260,00 | 3.628,56 | 7.757,91 | 0,15 | 65.502,09 | 3.628,56 | 7.757,91 | 0,15 | 65.502,09 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.027.400,00 | 1.327.400,00 | 152.538,95 | 302.219,91 | 5,75 | 1.025.180,09 | 152.538,95 | 302.219,91 | 5,78 | 1.025.180,09 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 590.700,00 | 620.700,00 | 86.506,38 | 173.986,97 | 3,31 | 446.713,03 | 86.506,38 | 173.986,97 | 3,33 | 446.713,03 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 436.700,00 | 706.700,00 | 66.032,57 | 128.232,94 | 2,44 | 578.467,06 | 66.032,57 | 128.232,94 | 2,45 | 578.467,06 |
| **SAÚDE** | 4.236.210,00 | 4.472.443,78 | 658.310,55 | 1.333.993,06 | 25,40 | 3.138.450,72 | 664.809,35 | 1.328.871,96 | 25,41 | 3.143.571,82 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.945.150,00 | 4.110.561,90 | 616.949,77 | 1.214.942,16 | 23,13 | 2.895.619,74 | 616.949,77 | 1.214.942,16 | 23,23 | 2.895.619,74 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 16.929,00 | 0,32 | 38.071,00 | 0,00 | 16.929,00 | 0,32 | 38.071,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 104.060,00 | 174.881,88 | 12.306,04 | 12.306,04 | 0,23 | 162.575,84 | 12.306,04 | 12.306,04 | 0,24 | 162.575,84 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 132.000,00 | 132.000,00 | 29.054,74 | 89.815,86 | 1,71 | 42.184,14 | 35.553,54 | 84.694,76 | 1,62 | 47.305,24 |
| **EDUCAÇÃO** | 3.710.567,50 | 3.710.567,50 | 528.379,87 | 1.006.575,18 | 19,17 | 2.703.992,32 | 530.579,87 | 995.775,18 | 19,04 | 2.714.792,32 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 2.774.887,50 | 2.764.887,50 | 501.712,31 | 924.945,57 | 17,61 | 1.839.941,93 | 501.712,31 | 924.945,57 | 17,69 | 1.839.941,93 |
| ENSINO MÉDIO | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 15.125,76 | 0,29 | 6.874,24 | 0,00 | 15.125,76 | 0,29 | 6.874,24 |
| ENSINO SUPERIOR | 22.000,00 | 22.000,00 | 3.000,00 | 4.365,00 | 0,08 | 17.635,00 | 3.000,00 | 4.365,00 | 0,08 | 17.635,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 867.680,00 | 877.680,00 | 23.667,56 | 47.738,85 | 0,91 | 829.941,15 | 23.667,56 | 47.738,85 | 0,91 | 829.941,15 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,27 | 9.600,00 | 2.200,00 | 3.600,00 | 0,07 | 20.400,00 |
| **CULTURA** | 63.800,00 | 63.800,00 | 3.628,56 | 11.123,07 | 0,21 | 52.676,93 | 3.628,56 | 11.123,07 | 0,21 | 52.676,93 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 63.800,00 | 63.800,00 | 3.628,56 | 11.123,07 | 0,21 | 52.676,93 | 3.628,56 | 11.123,07 | 0,21 | 52.676,93 |
| **URBANISMO** | 1.226.350,00 | 1.324.970,00 | 242.455,35 | 359.815,41 | 6,85 | 965.154,59 | 242.455,35 | 359.815,41 | 6,88 | 965.154,59 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 122.500,00 | 221.120,00 | 105.297,49 | 105.297,49 | 2,00 | 115.822,51 | 105.297,49 | 105.297,49 | 2,01 | 115.822,51 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.103.850,00 | 1.103.850,00 | 137.157,86 | 254.517,92 | 4,85 | 849.332,08 | 137.157,86 | 254.517,92 | 4,87 | 849.332,08 |
| **HABITAÇÃO** | 50.000,00 | 50.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,48 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,48 | 25.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 50.000,00 | 50.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,48 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,48 | 25.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 66.000,00 | 392.508,00 | 136.935,57 | 167.536,01 | 3,19 | 224.971,99 | 136.935,57 | 167.536,01 | 3,20 | 224.971,99 |
| ABASTECIMENTO | 66.000,00 | 392.508,00 | 136.935,57 | 167.536,01 | 3,19 | 224.971,99 | 136.935,57 | 167.536,01 | 3,20 | 224.971,99 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 261.690,00 | 261.690,00 | 20.123,55 | 42.193,08 | 0,80 | 219.496,92 | 20.123,55 | 42.193,08 | 0,81 | 219.496,92 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 261.690,00 | 261.690,00 | 20.123,55 | 42.193,08 | 0,80 | 219.496,92 | 20.123,55 | 42.193,08 | 0,81 | 219.496,92 |
| **AGRICULTURA** | 1.281.500,00 | 1.619.834,85 | 248.144,12 | 346.667,34 | 6,60 | 1.273.167,51 | 248.144,12 | 342.207,34 | 6,54 | 1.277.627,51 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 0,00 | 252.626,02 | 37.980,00 | 37.980,00 | 0,72 | 214.646,02 | 37.980,00 | 37.980,00 | 0,73 | 214.646,02 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.158.300,00 | 1.244.008,83 | 198.623,32 | 284.012,92 | 5,41 | 959.995,91 | 198.623,32 | 279.552,92 | 5,35 | 964.455,91 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 123.200,00 | 123.200,00 | 11.540,80 | 24.674,42 | 0,47 | 98.525,58 | 11.540,80 | 24.674,42 | 0,47 | 98.525,58 |
| **TRANSPORTE** | 3.137.000,00 | 3.137.695,89 | 476.985,54 | 880.457,29 | 16,76 | 2.257.238,60 | 477.988,35 | 878.137,29 | 16,79 | 2.259.558,60 |
| DEFESA CIVIL | 0,00 | 695,89 | 695,89 | 695,89 | 0,01 | 0,00 | 695,89 | 695,89 | 0,01 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.587.000,00 | 2.587.000,00 | 476.289,65 | 879.761,40 | 16,75 | 1.707.238,60 | 477.292,46 | 877.441,40 | 16,78 | 1.709.558,60 |
| **DESPORTO E LAZER** | 810.480,00 | 810.480,00 | 38.336,34 | 73.700,30 | 1,40 | 736.779,70 | 38.336,34 | 73.700,30 | 1,41 | 736.779,70 |
| TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 810.480,00 | 810.480,00 | 38.336,34 | 73.700,30 | 1,40 | 736.779,70 | 38.336,34 | 73.700,30 | 1,41 | 736.779,70 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 99.000,00 | 149.000,00 | 13.429,25 | 20.139,99 | 0,38 | 128.860,01 | 13.429,25 | 20.139,99 | 0,39 | 128.860,01 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 99.000,00 | 149.000,00 | 13.429,25 | 20.139,99 | 0,38 | 128.860,01 | 13.429,25 | 20.139,99 | 0,39 | 128.860,01 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 63.122,50 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 63.122,50 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.122,50 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 19.603.100,00 | 20.783.492,52 | 2.859.223,71 | 5.252.040,92 | 100,00 | 15.531.451,60 | 2.868.925,32 | 5.229.339,82 | 100,00 | 15.554.152,70 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**54E9A8F0

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 2ºBIM.2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2019**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**012D2BF6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 237/2019**

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 237/2019 de 09/07/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 395.070,00 (three hundred ninety-five Thousand seventy and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL - D.A. | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | | Encargos Gerais do Munícipio. | |
| 22 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 6.200,00 |
| 30 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.220,00 |
| 03.001.20.606.0003.2.006. | | Manutenção da Assistencia Rural | |
| 46 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 26.820,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 05.001.26.782.0007.2.012. | | Manut do Serv Rodoviário Municipal | |
| 91 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 5.710,00 |
| 92 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.470,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. DE SERVICOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | |
| 06.001.15.452.0008.2.015. | | Manut da Limpesa Publica | |
| 112 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.560,00 |
| 113 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.340,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0010.2.021. | | PAB - Programa de Atenção Basica | |
| 137 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 44.000,00 |
| 143 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 | MATERIAL DE CONSUMO | 47.000,00 |
| 147 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 137.700,00 |
| 07.001.10.302.0010.2.024. | | Programa Saúde Bucal | |
| 200 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.200,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 08.001.12.361.0013.2.032. | | Manutenção do Ensino Regular | |
| 242 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.850,00 |
| 08.001.12.365.0013.2.037. | | Manutenção de Creches | |
| 271 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0011.2.044. | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 314 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **395.070,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0010.2.021. | | PAB - Programa de Atenção Basica | |
| 136 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 194.220,00 |
| 07.001.10.304.0010.2.029. | | VGS - Programa de Vigilância Sanitária | |
| 216 - 3.3.90.14.00.00 | 3494 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 217 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 218 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.000,00 |
| 219 - 4.4.90.52.00.00 | 3494 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 08.001.12.361.0013.2.032. | | Manutenção do Ensino Regular | |
| 246 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.850,00 |
| 08.001.12.361.0013.2.033. | | Transporte Escolar | |
| 250 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **395.070,00** |

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**10592A43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico/PR, 12 de Julho de 2019.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

Considerando os resultados no presente processo de **Pregão Presencial n° 02/2019**, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.255.212/0001-33**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 598.921.299-20, na importância de **R$ 11.073,52 (onze mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, o resultado do referido processo, em conformidade aos itens abaixo descritos.

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | ITEM | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PÃO FRANCES 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, assado ao ponto, sem amasso, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina. | 100 | KG | R$ 8,38 | R$ 838,00 |
| 4 | PÃO DE FORMA INTEGRAL, fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias. | 50 | UND | R$ 5,08 | R$ 254,00 |
| 6 | PRESUNTO COZIDO, Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). | 40 | KG | R$ 21,99 | R$ 879,60 |
| 12 | SAL REFINADO IODADO, embalagem de 1 KG, sal fino seco iodado para cozinha. | 10 | PCT | R$ 1,45 | R$ 14,50 |
| 13 | AÇUCAR embalagem de 5 KG Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. | 20 | PCT | R$ 9,57 | R$ 191,40 |
| 17 | MAIONESE embalagem de 500 GR contendo Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Sem adição de glúten. | 12 | UND | R$ 5,98 | R$ 71,76 |
| 18 | DOCE DE LEITE, pastoso embalagem de 400g, Doce de Leite em pasta, Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. | 12 | UND | R$ 5,04 | R$ 60,48 |
| 19 | MARGARINA 500 GR Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre). | 12 | UND | R$ 4,98 | R$ 59,76 |
| 22 | FERMENTO EM PÓ 100 GR,Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem adição de glúten. | 12 | UND | R$ 2,59 | R$ 31,08 |
| 23 | CHÁ MATE CAIXA C/ 25 SAQUINHOS. Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio. | 20 | CX | R$ 3,86 | R$ 77,20 |
| 24 | MILHO VERDE EM CONCERVA 200g Produto obtido pelo cozimento de grãos inteiros reidratados de milho verde. Deve apresentar-se em grãos íntegros e de consistência própria. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Características Adicionais: Pode conter: água, açúcar e sal. Não pode conter: conservantes, EMBALAGEM: Tipo Cartonada Asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular. | 30 | UND | R$ 2,14 | R$ 64,20 |
| 27 | CARNE BOVINA moída magra de 1° resfriada, devendo conter no Maximo 15% de gordura, isenta de cartilagem e ossos. | 80 | KG | R$ 17,89 | R$ 1.431,20 |
| 29 | KATCHUP embalagem de 400 g, Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, sem adição de glúten. | 10 | UND | R$ 4,98 | R$ 49,80 |
| 31 | MOLHO PIMENTA embalagem de 150 ML **Polpa De Pimenta Vermelha, Vinagre E Sal.** | 6 | UND | R$ 3,89 | R$ 23,34 |
| 34 | FUBA embalagem de 1 Kg, Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico resistente transparente. | 12 | PCT | R$ 2,74 | R$ 32,88 |
| 35 | POLVILHO AZEDO embalagem de 500 GR, fabricado a partir de matéria prima, coloração branca, isento de sujidades acondicionado em embalagem de polietileno atóxico. | 20 | PCT | R$ 4,36 | R$ 87,20 |
| 36 | POLVILHO DOCE embalagem de 500 gr abricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico. | 20 | PCT | R$ 3,86 | R$ 77,20 |
| 38 | LEITE CONDENSADO embalagem de 395 GR, leite fluido padronizado, açúcar, leite em pó/e ou permeado de leite, lactose sem glúten. | 50 | UND | R$ 4,49 | R$ 224,50 |
| 39 | AMENDOIM embalagem de 500 GR Produto de boa qualidade, grãos inteiros, seco e limpo, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. | 12 | PCT | R$ 6,14 | R$ 73,68 |
| 40 | FERMENTO BIOLOGICO embalagem de 125 GR, seco e instantâneo. | 12 | UND | R$ 5,54 | R$ 66,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | FARINHA DE ROSCA embalagem de 500 GR Tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente. | 10 | PCT | R$ 4,24 | R$ 42,40 |
| 43 | ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 400 Gr, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria. | 12 | PCT | R$ 4,79 | R$ 57,48 |
| 44 | ARROZ embalagem de 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros,secos, embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. | 5 | PCT | R$ 14,19 | R$ 70,95 |
| 45 | BANANA FRUTA SELECIONADA, produto de boa qualidade, tamanho médio em processo de amadurecimento. | 200 | KG | R$ 2,49 | R$ 498,00 |
| 47 | MELÃO FRUTA SELECIONADO em bom estado de maturação. | 100 | KG | R$ 5,39 | R$ 539,00 |
| 48 | MELANCIA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação. | 200 | KG | R$ 1,98 | R$ 396,00 |
| 50 | MANGA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação. | 80 | KG | R$ 4,89 | R$ 391,20 |
| 52 | TOMATE IN NATURA SELECIONADO sem mancha ou ferimento em bom estado de maturação. | 50 | KG | R$ 5,85 | R$ 292,50 |
| 53 | CEBOLA IN NATURA SELECIONADA em bom estado de maturação. | 20 | KG | R$ 4,29 | R$ 85,80 |
| 54 | ALHO IN NATURA SELECIONADO em bom estado de maturação | 8 | KG | R$ 19,64 | R$ 157,12 |
| 56 | AGUA MINERAL sem gás embalagem de 500ml | 700 | UND | R$ 1,48 | R$ 1.036,00 |
| **VALOR TOTAL LOTE 01** | | | | | **R$ 8.174,71** |

**LOTE 02**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AGUA SANITÁRIA embalagem de 1 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. | 15 | UND | R$ 2,69 | R$ 40,35 |
| 3 | LIMPADOR MULTIUSO embalagem de 500 ML de uso domestico, aromas diversos. | 24 | UND | R$ ,99 | R$ 95,76 |
| 5 | SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 2 KG. | 12 | UND | R$ 17,29 | R$ 207,48 |
| 6 | SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 1 KG. | 12 | UND | R$ 8,34 | R$ 100,08 |
| 7 | DESINFETANTE embalagem de 2 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos. | 25 | UND | R$ 5,89 | R$147,25 |
| 8 | DESINFETANTE embalagem de 1 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos. | 25 | UND | R$ 5,59 | R$139,75 |
| 11 | DESENGORDURANTE MULTIUSO PULVERIZADOR 500ml, uso doméstico em superfícies diversas, perfume e aroma diversos. | 6 | UND | R$ 12,89 | R$ 77,34 |
| 12 | LUSTRA MOVEIS embalagem de 200 ML, emulsão aquosa cremosa, perfumada, aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. | 12 | UND | R$ 5,29 | R$ 63,48 |
| 13 | PEDRA SANITARIA embalagem de 35 Gr, redonda, c/suporte, vários perfumes. | 40 | UND | R$ 1,89 | R$ 75,60 |
| 15 | LIMPA VIDROS frasco com 500 ml, tipo líquido. cor incolor, frasco plástico, com gatilho. | 20 | UND | R$ 6,98 | R$ 139,60 |
| 16 | CERA LIQUIDA 750ml Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml | 12 | UND | R$ 7,98 | R$ 95,76 |
| 17 | AMACIANTE DE ROUPAS 2L, aspecto: Líquido viscoso, composição : A base de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, perfume e demais substâncias permitidas, qualidade: Biodegradável, aroma: Com essência, USO: Lavagem de roupas, Frasco plástico opaco. | 12 | UND | R$ 6,38 | R$ 76,56 |
| 19 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/08 UND formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, composição: lã de aço carbono. | 20 | UND | R$ 1,79 | R$ 35,80 |
| 20 | VASSOURA NYLON com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade. | 6 | UND | R$ 9,89 | R$ 59,34 |
| 21 | RODO DE MADEIRA C/BORRACHA, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, com 2 filetes de borracha na base em perfeito estado. | 6 | UND | R$ 10,28 | R$ 61,68 |
| 23 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/4 UND, dupla face, multiuso, à base de fibras sintéticas, sendo uma face para limpeza de superfícies delicadas e outra face para limpeza em superfícies de difícil remoção. | 12 | PCT | R$ 5,98 | R$ 71,76 |
| 27 | COPO DESCARTAVEL translucido 50ML pacote com 100 unidades | 100 | PCT | R$ 2,29 | R$ 229,00 |
| 28 | COPO DESCARTAVEL translucido 180ML pacote com 100 unidades | 100 | PCT | R$ 3,89 | R$ 389,00 |
| 29 | COPO DESCARTAVEL translucido 300ML pacote com 100 unidades | 10 | PCT | R$ 5,89 | R$ 58,90 |
| 30 | PAPEL TOALHA Rolo pacote com 02 unidades | 60 | UND | R$ 4,19 | R$ 251,40 |
| 31 | GUARDANAPO DE PAPEL pct com 50 undidades 30cmx29,5cm | 100 | PCT | R$ 2,89 | R$ 289,00 |
| 33 | SACO PARA LIXO tamanho para 15LTs embalagem c/10 unidades | 24 | UND | R$ 3,39 | R$ 81,36 |
| 35 | SACO PARA LIXO tamanho para 50LTs embalagem c/10 unidades | 24 | UND | R$ 4,69 | R$ 112,56 |
| **VALOR TOTAL LOTE 02** | | | | | **R$ 8.174,71** |

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Pregão Presencial n° 02/2019, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve HOMOLOGAR em favor da empresa GENILTON **PEREIRA DOS SANTOS – ME** no CNPJ sob o n° 08.364.537/0001-42, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.025.763 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 329.265.539-00, na importância de **R$ 10.404,18 (dez mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).** Em conformidade aos itens abaixo descritos.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ 500g à vácuo Tipo: Em pó homogêneo, torrado e moído, Constituídos de grão de café Tradicional, Ingredientes: 100% café, fragrância: excelente, aroma: fraco a moderado, acidez: baixa, amargor: fraco a moderadamente intenso, sabor: razoavelmente característico, sabor estranho: moderado, adstringência: moderada, corpo: pouco encorpado a encorpado, qualidade global: regular a ligeiramente bom, intervalo de notas da qualidade global: na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten, conter selo de pureza da ABIC, EMBALAGEM: Embalagem: pacote aluminizado com fechamento a vácuo, peso líquido: 500g. | PCT | 150 | 09,89 | 1.483,50 |
| 2 | LEITE 1 L Leite, UHT Integral, procedência: vaca, aspecto: líquido , processo fabricação: pasteurizado, composição : leite de vaca e estabilizantes, odor: característico, sabor: característico, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, embalagem: caixa longa vida, peso liquido: 1 litro. | UNID | 200 | 2,98 | 596,00 |
| 5 | QUEIJO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF | KG | 40 | 26,28 | 1.051,20 |
| 7 | MORTADELA BOLOGNA, Tipo: Defumada, Fatiada, SABOR: Característico,COR: Característica, ODOR: Característico, Ingredientes: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas. Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico. | KG | 40 | 19,77 | 790,80 |
| 8 | BISCOITO DOCE 400 GR tipo rosquinha, sabor leite, isento de gorduras trans, embalagem dupla. | UNID | 50 | 4,38 | 219,00 |
| 9 | BISCOITO DOCE tipo RECHEADO diversos sabores 120g. Classificação: Doce, Formato: Redondo ou quadrado, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermento químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, Emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, aromatizantes, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado. | UNID | 50 | 2,59 | 129,50 |
| 10 | BISCOITO SALGADO 400 GR Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. | UNID | 50 | 4,58 | 229,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BISCOITO, TIPO WAFER 140 g. Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio. Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico , PESO LÍQUIDO: 140g. | UNID | 50 | 1,88 | 94,00 |
| 14 | REFRIGERANTE 2 L Bebida, sabor cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, Sabor: Cola, Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Lata de alumínio com lacre de segurança, Embalagem: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança. | UNID | 50 | 5,48 | 274,00 |
| 15 | REFRIGERANTE 2L, sabor, Guaraná, composição : Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança. | UNID | 50 | 4,98 | 249,00 |
| 16 | ÓLEO DE SOJA 900 ML Refinado, de boa qualidade, em embalagem transparente PET. | UNID | 20 | 3,38 | 67,60 |
| 20 | REQUEIJÃO CREMOSO, 200g, SABOR: Tradicional, consistência: Untável com textura cremosa, fina, e lisa, Ingredientes: Leite, creme de leite, água, fermento lático, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido lático, Refrigerado, Características:Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten. Copo de vidro ou plástico. | UNID | 12 | 5,38 | 64,56 |
| 21 | EXTRATO DE TOMATE, 340g Simples concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, aspecto: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten. Embalagem Unitário | UNID | 20 | 3,81 | 76,20 |
| 25 | ERVILHA EM CONSERVA, 200G. ASPECTO: Com líquido de cobertura, INGREDIENTES: Ervilha, água e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada , PESO DRENADO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário | UNID | 20 | 2,22 | 44,40 |
| 26 | FARINHA DE TRIGO especial embalagem de 5 KG, uso domestico, tipo 1 enriquecida com acido fólico e ferro. | UNID | 20 | 11,99 | 239,80 |
| 28 | SALSICHA tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 500 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo. | KG | 80 | 7,98 | 638,40 |
| 30 | MOSTARDA embalagem de 400 GR Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica, sem adição de glúten. | UNID | 10 | 4,98 | 49,80 |
| 32 | LEITE EM PÓ INTEGRAL embalagem de 400 Gr instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. | UNID | 12 | 12,59 | 151,08 |
| 33 | AVEIA EM FLOCOS Médios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa ou Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 170g. | UNID | 12 | 3,19 | 38,28 |
| 37 | CREME DE LEITE embalagem de 200 GR elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada. | UNID | 50 | 2,59 | 129,50 |
| 41 | MILHO P/ PIPOCA embalagem de 500 GR classe amarelo, grupo duro, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico. | UNID | 20 | 2,59 | 51,80 |
| 46 | MAÇA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação. | KG | 80 | 5,84 | 467,20 |
| 49 | MAMÃO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação. | KG | 100 | 3,97 | 397,00 |
| 51 | MORANGO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação. | KG | 30 | 12,29 | 368,70 |
| 55 | FILTRO DESCARTAVEL P/ CAFÉ embalagemC/30 und. Tamanho 103, material 100% celulose, aplicação em suporte para filtro de plástico. | UNID | 30 | 2,98 | 89,40 |
| 57 | AGUA MINERAL com gás embalagem de 500ml | UNID | 300 | 1,49 | 447,00 |
| **VALOR TOTAL LOTTE 01** | | | | | **8.436,72** |

**LOTE: 02**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA SANITÁRIA embalagem de 2 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. | UNID | 20 | 5,84 | 116,80 |
| 4 | SABÃO EM BARRA embalagem C/5 unidades de 200 Gr, embalado em saco plástico, glicerinado, neutro. | UNID | 12 | 6,19 | 74,28 |
| 9 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml uso domestico, tipo: Lava louças, Qualidade: Biodegradável, princípio ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição : Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e aroma diversos, medida de ph: ph 7,0 - 8,0, aplicação: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios. | UNID | 100 | 1,89 | 189,00 |
| 10 | ALCOOL LIQUIDO embalagem de 1 L, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm, aplicação de uso doméstico. | UNID | 24 | 6,29 | 150,96 |
| 14 | DESODORANTE SANITARIO EM GEL com aplicador embalagem mínima de 36g. fragrância diversas uso doméstico. | UNID | 12 | 14,59 | 175,08 |
| 18 | PAPEL HIGIENICO embalagem com 16 UND, folha de celulose virgem, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. | UNID | 30 | 17,88 | 536,40 |
| 22 | RODO DE ESPUMA de alta densidade, ideal para lavar pequenas áreas como pisos e paredes, acompanha de cabo com 1,20 cm e base com 40 cm. | UNID | 6 | 8,68 | 52,08 |
| 24 | ESCOVA PEQUENA DE LAVAR MULTIUSO, com base em madeira resistente e com cerdas duras de polipropileno, resistente e duráveis. | UNID | 6 | 2,98 | 17,88 |
| 25 | BALDE PLASTICO capacidade para 10 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral. | UNID | 6 | 9,28 | 55,68 |
| 26 | BALDE PLASTICO capacidade para 21 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral. | UNID | 6 | 20,59 | 123,54 |
| 32 | SABONETE LIQUIDO embalagem de 1L perfume diversos. | UNID | 24 | 9,79 | 234,96 |
| 34 | SACO PARA LIXO tamanho para 30LTs embalagem c/10 unidades | UNID | 70 | 3,44 | 240,80 |
| **VALOR TOTAL LOTE 02** | | | | | **1.967,46** |

**Valor total do Pregão Presencial 02/2019 R$ 21.477,70 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**01307454

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.255.844,15 | 7.063.388,88 | 10.249.314,05 | 2.450.481,49 | 6.718.376,00 | 10.594.326,93 | 6.591.417,57 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 14.590.470,00 | 14.775.239,65 | 2.084.273,63 | 6.176.117,03 | 8.599.122,62 | 2.069.737,97 | 5.988.804,15 | 8.786.435,50 | 5.861.845,72 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.419.100,00 | 8.455.100,00 | 1.275.977,06 | 3.908.236,87 | 4.546.863,13 | 1.256.054,87 | 3.761.466,08 | 4.693.633,92 | 3.634.507,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.170.370,00 | 6.319.139,65 | 808.296,57 | 2.267.880,16 | 4.051.259,49 | 813.683,10 | 2.227.338,07 | 4.091.801,58 | 2.227.338,07 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 1.508.330,00 | 2.372.263,28 | 171.570,52 | 887.271,85 | 1.484.991,43 | 380.743,52 | 729.571,85 | 1.642.691,43 | 729.571,85 |
| INVESTIMENTOS | 1.408.330,00 | 2.272.263,28 | 160.008,24 | 852.435,12 | 1.419.828,16 | 369.181,24 | 694.735,12 | 1.577.528,16 | 694.735,12 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 100.000,00 | 100.000,00 | 11.562,28 | 34.836,73 | 65.163,27 | 11.562,28 | 34.836,73 | 65.163,27 | 34.836,73 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 165.200,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.200,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.255.844,15 | 7.063.388,88 | 10.249.314,05 | 2.450.481,49 | 6.718.376,00 | 10.594.326,93 | 6.591.417,57 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.255.844,15 | 7.063.388,88 | 10.249.314,05 | 2.450.481,49 | 6.718.376,00 | 10.594.326,93 | 6.591.417,57 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.255.844,15 | 7.063.388,88 | 10.249.314,05 | 2.450.481,49 | 6.718.376,00 | 10.594.326,93 | 6.591.417,57 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**3BE1B0A8

## GABINETE
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.124.229,84 | 12,27 | 7.349.015,23 | 42,45 | 9.963.687,70 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.149.000,00 | 15.149.192,43 | 2.124.229,84 | 14,02 | 6.330.285,44 | 41,79 | 8.818.906,99 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 572.000,00 | 572.000,00 | 70.440,76 | 12,31 | 204.441,50 | 35,74 | 367.558,50 |
| IMPOSTOS | 460.000,00 | 460.000,00 | 61.891,15 | 13,45 | 173.811,22 | 37,79 | 286.188,78 |
| TAXAS | 112.000,00 | 112.000,00 | 8.549,61 | 7,63 | 30.630,28 | 27,35 | 81.369,72 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.961,69 | 21,92 | 23.064,36 | 46,13 | 26.935,64 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.961,69 | 21,92 | 23.064,36 | 46,13 | 26.935,64 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 77.500,00 | 77.692,43 | 72.421,30 | 93,22 | 92.566,59 | 119,14 | (14.874,16) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 77.500,00 | 77.692,43 | 72.421,30 | 93,22 | 92.566,59 | 119,14 | (14.874,16) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 53.000,00 | 53.000,00 | 4.186,21 | 7,90 | 21.374,82 | 40,33 | 31.625,18 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 891,70 | 17,83 | 13.138,96 | 262,78 | (8.138,96) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 18.000,00 | 18.000,00 | 3.294,51 | 18,30 | 8.235,86 | 45,75 | 9.764,14 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.789.500,00 | 13.789.500,00 | 1.966.219,88 | 14,26 | 5.988.407,18 | 43,43 | 7.801.092,82 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 10.330.000,00 | 10.330.000,00 | 1.435.387,86 | 13,90 | 4.273.552,56 | 41,37 | 6.056.447,44 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 2.109.500,00 | 2.109.500,00 | 348.334,08 | 16,51 | 1.112.672,51 | 52,75 | 996.827,49 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 182.497,94 | 13,52 | 602.182,11 | 44,61 | 747.817,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 607.000,00 | 607.000,00 | 0,00 | 0,00 | 430,99 | 0,07 | 606.569,01 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 365,90 | 3,66 | 9.634,10 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 597.000,00 | 597.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65,09 | 0,01 | 596.934,91 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.115.000,00 | 1.369.260,69 | 0,00 | 0,00 | 224.479,98 | 16,39 | 1.144.780,71 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.570,00 | 110,20 | (3.570,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.570,00 | 257,13 | (23.570,00) |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 254.260,69 | 0,00 | 0,00 | 185.909,98 | 73,12 | 68.350,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 185.909,98 | 0,00 | 0,00 | 185.909,98 | 100,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 68.350,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.350,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 16.264.000,00 | 16.518.453,12 | 2.124.229,84 | 12,86 | 6.554.765,42 | 39,68 | 9.963.687,70 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 16.264.000,00 | 16.518.453,12 | 2.124.229,84 | 12,86 | 6.554.765,42 | 39,68 | 9.963.687,70 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 794.249,81 | 326.251,65 | 41,08 | 163.610,58 | 20,60 | 630.639,23 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.450.481,49 | 14,15 | 6.718.376,00 | 38,81 | 10.594.326,93 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 794.249,81 | 0,00 | 0,00 | 794.249,81 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 794.249,81 | 0,00 | 0,00 | 794.249,81 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**8CE69162

## GABINETE
## DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.255.844,15 | 7.063.388,88 | 100,00 | 10.249.314,05 | 2.450.481,49 | 6.718.376,00 | 100,00 | 10.594.326,93 |
| **LEGISLATIVA** | 629.500,00 | 637.100,00 | 87.215,92 | 255.110,14 | 3,61 | 381.989,86 | 83.815,92 | 251.310,14 | 3,74 | 385.789,86 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 629.500,00 | 637.100,00 | 87.215,92 | 255.110,14 | 3,61 | 381.989,86 | 83.815,92 | 251.310,14 | 3,74 | 385.789,86 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 458.000,00 | 458.000,00 | 76.253,43 | 250.184,50 | 3,54 | 207.815,50 | 56.401,00 | 103.692,77 | 1,54 | 354.307,23 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 458.000,00 | 458.000,00 | 76.253,43 | 250.184,50 | 3,54 | 207.815,50 | 56.401,00 | 103.692,77 | 1,54 | 354.307,23 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.855.400,00 | 5.022.649,64 | 570.265,90 | 1.714.791,85 | 24,28 | 3.307.857,79 | 572.651,35 | 1.692.910,74 | 25,20 | 3.329.738,90 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.265.400,00 | 4.432.649,64 | 502.289,84 | 1.508.573,94 | 21,36 | 2.924.075,70 | 504.558,62 | 1.489.226,16 | 22,17 | 2.943.423,48 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 485.000,00 | 485.000,00 | 57.106,14 | 174.445,02 | 2,47 | 310.554,98 | 57.222,81 | 171.911,69 | 2,56 | 313.088,31 |
| CONTROLE INTERNO | 105.000,00 | 105.000,00 | 10.869,92 | 31.772,89 | 0,45 | 73.227,11 | 10.869,92 | 31.772,89 | 0,47 | 73.227,11 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 626.000,00 | 965.318,62 | 145.705,28 | 514.861,13 | 7,29 | 450.457,49 | 163.421,34 | 511.200,09 | 7,61 | 454.118,53 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 16.000,00 | 37.255,00 | 0,00 | 21.255,00 | 0,30 | 16.000,00 | 17.223,00 | 21.255,00 | 0,32 | 16.000,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 610.000,00 | 928.063,62 | 145.705,28 | 493.606,13 | 6,99 | 434.457,49 | 146.198,34 | 489.945,09 | 7,29 | 438.118,53 |
| **SAÚDE** | 4.171.950,00 | 4.401.884,19 | 605.272,45 | 1.898.141,13 | 26,87 | 2.503.743,06 | 602.990,01 | 1.733.425,89 | 25,80 | 2.668.458,30 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 133.000,00 | 133.000,00 | 13.552,43 | 40.679,90 | 0,58 | 92.320,10 | 13.552,43 | 40.679,90 | 0,61 | 92.320,10 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.036.950,00 | 4.250.884,19 | 591.720,02 | 1.845.260,67 | 26,12 | 2.405.623,52 | 589.437,58 | 1.680.545,43 | 25,01 | 2.570.338,76 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 12.200,56 | 0,17 | 5.799,44 | 0,00 | 12.200,56 | 0,18 | 5.799,44 |
| **EDUCAÇÃO** | 3.795.950,00 | 3.908.550,00 | 563.261,79 | 1.614.832,93 | 22,86 | 2.293.717,07 | 568.323,25 | 1.612.589,17 | 24,00 | 2.295.960,83 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 2.920.950,00 | 3.043.550,00 | 353.233,04 | 1.022.183,60 | 14,47 | 2.021.366,40 | 357.174,66 | 1.020.794,51 | 15,19 | 2.022.755,49 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 875.000,00 | 865.000,00 | 210.028,75 | 592.649,33 | 8,39 | 272.350,67 | 211.148,59 | 591.794,66 | 8,81 | 273.205,34 |
| **CULTURA** | 11.000,00 | 11.000,00 | 310,00 | 1.607,13 | 0,02 | 9.392,87 | 310,00 | 1.607,13 | 0,02 | 9.392,87 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 310,00 | 1.607,13 | 0,02 | 9.392,87 | 310,00 | 1.607,13 | 0,02 | 9.392,87 |
| **AGRICULTURA** | 120.000,00 | 327.000,48 | 12.491,86 | 256.210,80 | 3,63 | 70.789,68 | 203.491,86 | 255.260,80 | 3,80 | 71.739,68 |
| ABASTECIMENTO | 10.000,00 | 216.940,48 | 0,00 | 216.840,00 | 3,07 | 100,48 | 191.950,00 | 216.840,00 | 3,23 | 100,48 |
| EXTENSÃO RURAL | 110.000,00 | 110.060,00 | 12.491,86 | 39.370,80 | 0,56 | 70.689,20 | 11.541,86 | 38.420,80 | 0,57 | 71.639,20 |
| **TRANSPORTE** | 1.060.000,00 | 1.045.000,00 | 139.170,78 | 376.981,02 | 5,34 | 668.018,98 | 140.881,22 | 376.131,02 | 5,60 | 668.868,98 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.060.000,00 | 1.045.000,00 | 139.170,78 | 376.981,02 | 5,34 | 668.018,98 | 140.881,22 | 376.131,02 | 5,60 | 668.868,98 |
| **DESPORTO E LAZER** | 144.000,00 | 144.000,00 | 24.227,58 | 84.290,87 | 1,19 | 59.709,13 | 26.526,38 | 83.870,87 | 1,25 | 60.129,13 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 144.000,00 | 144.000,00 | 24.227,58 | 84.290,87 | 1,19 | 59.709,13 | 26.526,38 | 83.870,87 | 1,25 | 60.129,13 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 227.000,00 | 227.000,00 | 31.669,16 | 96.377,38 | 1,36 | 130.622,62 | 31.669,16 | 96.377,38 | 1,43 | 130.622,62 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 227.000,00 | 227.000,00 | 31.669,16 | 96.377,38 | 1,36 | 130.622,62 | 31.669,16 | 96.377,38 | 1,43 | 130.622,62 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 165.200,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.200,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.200,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 16.264.000,00 | 17.312.702,93 | 2.255.844,15 | 7.063.388,88 | 100,00 | 10.249.314,05 | 2.450.481,49 | 6.718.376,00 | 100,00 | 10.594.326,93 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**5127B6CB

## GABINETE
## GARANTIAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **13.529.769,68** | **13.379.914,38** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **2.976.549,33** | **2.943.581,16** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **2.678.894,40** | **2.649.223,05** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**4675E45D

## GABINETE
## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2019 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 13.379.914,38 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.140.786,30 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 1.926.707,67 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 936.594,01 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**2093428A

## GABINETE
## PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2019 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 13.529.769,68 | 6.330.285,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**7973A3B7

## GABINETE
## RECEITA E DESPESAS - EDUCAÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### MAIO A JUNHO DE 2019

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 460.000,00 | 460.000,00 | 173.811,22 | 37,79 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 134.000,00 | 134.000,00 | 57.269,84 | 42,74 |
| 1.1.1 - IPTU | 115.000,00 | 115.000,00 | 53.054,67 | 46,13 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 19.000,00 | 19.000,00 | 4.215,17 | 22,19 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 120.000,00 | 120.000,00 | 39.787,09 | 33,16 |
| 1.2.1 - ITBI | 120.000,00 | 120.000,00 | 39.787,09 | 33,16 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 71.000,00 | 71.000,00 | 17.767,02 | 25,02 |
| 1.3.1 - ISS | 70.000,00 | 70.000,00 | 17.714,34 | 25,31 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 52,68 | 5,27 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 135.000,00 | 135.000,00 | 58.987,27 | 43,69 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.013.000,00 | 13.013.000,00 | 6.023.692,63 | 46,29 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.720.000,00 | 10.720.000,00 | 4.949.943,81 | 46,17 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 4.949.943,81 | 49,50 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 720.000,00 | 720.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 840.685,47 | 42,03 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 13.504,23 | 48,23 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.334,74 | 8,67 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 215.224,38 | 107,61 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 13.473.000,00 | 13.473.000,00 | 6.197.503,85 | 46,00 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 8.000,00 | 8.000,00 | 470,66 | 5,88 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 181.000,00 | 181.000,00 | 72.681,83 | 40,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 130.000,00 | 130.000,00 | 53.339,43 | 41,03 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 19.179,00 | 38,36 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 163,40 | 16,34 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 53.000,00 | 53.000,00 | 103.404,51 | 195,10 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 52.000,00 | 52.000,00 | 38.655,64 | 74,34 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 1.000,00 | 1.000,00 | 64.748,87 | 6.474,89 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 242.000,00 | 242.000,00 | 176.557,00 | 72,96 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.418.600,00 | 2.418.600,00 | 1.204.738,26 | 49,81 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 989.988,62 | 50,51 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 400.000,00 | 400.000,00 | 168.136,98 | 42,03 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 5.600,00 | 5.600,00 | 2.700,87 | 48,23 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 10.000,00 | 10.000,00 | 866,91 | 8,67 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 40.000,00 | 40.000,00 | 43.044,88 | 107,61 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.356.000,00 | 1.356.000,00 | 603.526,07 | 44,51 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 602.182,11 | 44,61 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.343,96 | 22,40 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.068.600,00) | (1.068.600,00) | (602.556,15) | 56,39 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.044.500,00 | 1.044.500,00 | 502.410,34 | 48,10 | 502.410,34 | 48,10 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.044.500,00 | 1.044.500,00 | 502.410,34 | 48,10 | 502.410,34 | 48,10 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 311.500,00 | 311.500,00 | 40.719,37 | 13,07 | 40.719,37 | 13,07 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 311.500,00 | 311.500,00 | 40.719,37 | 13,07 | 40.719,37 | 13,07 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.356.000,00 | 1.356.000,00 | 543.129,71 | 40,05 | 543.129,71 | 40,05 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 54.119,64 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 53.309,62 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 810,02 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 54.119,64 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 489.010,07 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 74,41 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) % | 6,61 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 18,97 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 54.119,64 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 54.119,64 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 875.000,00 | 865.000,00 | 592.649,33 | 68,51 | 591.794,66 | 68,42 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 875.000,00 | 865.000,00 | 592.649,33 | 68,51 | 591.794,66 | 68,42 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.664.450,00 | 2.787.050,00 | 886.769,34 | 31,82 | 886.351,11 | 31,80 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.356.000,00 | 1.356.000,00 | 543.129,71 | 40,05 | 543.129,71 | 40,05 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.308.450,00 | 1.431.050,00 | 405.567,74 | 28,34 | 405.078,65 | 28,31 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (61.928,11) | 0,00 | (61.857,25) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 3.539.450,00 | 3.652.050,00 | 1.479.418,67 | 40,51 | 1.478.145,77 | 40,47 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (602.556,15) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 54.119,64 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 47.777,59 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | (500.658,92) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 1.978.804,69 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 31,93 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 131.000,00 | 131.000,00 | 36.137,54 | 27,59 | 35.237,54 | 26,90 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 125.500,00 | 125.500,00 | 37.348,61 | 29,76 | 37.348,61 | 29,76 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 256.500,00 | 256.500,00 | 73.486,15 | 28,65 | 72.586,15 | 28,30 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 3.795.950,00 | 3.908.550,00 | 1.552.904,82 | 39,73 | 1.550.731,92 | 39,68 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 29.624,60 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 54.119,64 | 1.002,71 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 602.182,11 | 53.339,43 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 524.325,16 | 37.517,54 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 524.325,16 | 35.237,54 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 2.280,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.343,96 | 163,40 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 133.320,55 | 16.988,00 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 133.320,55 | 16.988,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**A2B7C47F

## GABINETE
## RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 460.000,00 | 460.000,00 | 173.811,22 | 37,79 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 115.000,00 | 115.000,00 | 53.054,67 | 46,13 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 120.000,00 | 120.000,00 | 39.787,09 | 33,16 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 70.000,00 | 70.000,00 | 17.714,34 | 25,31 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 135.000,00 | 135.000,00 | 58.987,27 | 43,69 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.000,00 | 2.000,00 | 91,81 | 4,59 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.117,38 | 27,45 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 58,66 | 1,96 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.293.000,00 | 12.293.000,00 | 6.023.692,63 | 49,00 |
| Cota-Parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 4.949.943,81 | 49,50 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.334,74 | 8,67 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 215.224,38 | 107,61 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 840.685,47 | 42,03 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 13.504,23 | 48,23 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 12.753.000,00 | 12.753.000,00 | 6.197.503,85 | 48,60 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.272.500,00 | 1.272.500,00 | 231.657,23 | 18,20 |
| Provenientes da União | 984.000,00 | 984.000,00 | 143.586,18 | 14,59 |
| Provenientes dos Estados | 255.000,00 | 255.000,00 | 74.637,50 | 29,27 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 33.500,00 | 33.500,00 | 13.433,55 | 40,10 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 2.500,00 | 2.500,00 | 158,49 | 6,34 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.290,23 | 25,80 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.280.000,00 | 1.280.000,00 | 233.105,95 | 18,21 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.079.450,00 | 4.116.684,19 | 1.739.724,81 | 42,26 | 1.732.709,57 | 42,09 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.900.300,00 | 1.936.300,00 | 894.688,93 | 46,21 | 894.688,93 | 46,21 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.179.150,00 | 2.180.384,19 | 845.035,88 | 38,76 | 838.020,64 | 38,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 92.500,00 | 285.200,00 | 158.416,32 | 55,55 | 716,32 | 0,25 |
| Investimentos | 92.500,00 | 285.200,00 | 158.416,32 | 55,55 | 716,32 | 0,25 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **4.171.950,00** | **4.401.884,19** | **1.898.141,13** | **43,12** | **1.733.425,89** | **39,38** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.274.500,00 | 1.466.734,19 | 579.318,42 | 30,52 | 419.623,18 | 24,21 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.220.500,00 | 1.412.734,19 | 547.355,00 | 28,84 | 390.703,80 | 22,54 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 54.000,00 | 54.000,00 | 31.963,42 | 1,68 | 28.919,38 | 1,67 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 2.213,00 | 0,12 | 2.213,00 | 0,13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **1.274.500,00** | **1.466.734,19** | **581.531,42** | **30,64** | **421.836,18** | **24,34** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | | | **1.316.609,71** | **69,36** | **1.311.589,71** | **75,66** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | 21,16 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | | | 381.964,13 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 4.036.950,00 | 4.250.884,19 | 1.845.260,67 | 97,21 | 1.680.545,43 | 96,95 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 2.000,00 | 18.000,00 | 12.200,56 | 0,64 | 12.200,56 | 0,70 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 133.000,00 | 133.000,00 | 40.679,90 | 2,14 | 40.679,90 | 2,35 |
| **TOTAL** | **4.171.950,00** | **4.401.884,19** | **1.898.141,13** | **100,00** | **1.733.425,89** | **100,00** |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**4FEB3D4F

## GABINETE
## RELATÓRIO SIMPLIFICADO - RGF

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 13.379.914,38 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 13.229.914,38 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 7.108.555,59 | 53,73 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 7.144.153,77 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 6.786.946,08 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.429.738,39 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -322.168,32 | -2,41 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 16.055.897,26 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 2.943.581,16 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 2.140.786,30 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 936.594,01 | 7,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**A460A49F

## GABINETE
## RELATÓRIO SIMPLIFICADO - RREO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2019** | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 16.264.000,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 16.518.453,12 |
| **Receitas Realizadas** | 6.554.765,42 |
| **Déficit Orçamentário** | 163.610,58 |

| | |
|---|---|
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 794.249,81 |
| **Dotação Inicial** | 16.264.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 1.048.702,93 |
| **Dotação Atualizada** | 17.312.702,93 |
| **Despesas Empenhadas** | 7.063.388,88 |
| **Despesas Liquidadas** | 6.718.376,00 |
| **Despesas Pagas** | 6.591.417,57 |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 7.063.388,88 |
| **Despesas Liquidadas** | 6.718.376,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 13.379.914,38 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO** | **de Resultado apurado até o (a) bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | | 0,00 | (92.362,88) | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | | 0,00 | (184.929,47) | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 72.960,17 | 0,00 | 0,00 | 72.960,17 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 93.509,90 | 0,00 | 90.547,46 | 2.962,44 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 166.470,07 | 0,00 | 90.547,46 | 75.922,61 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **%Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 1.978.804,69 | 25% / 18% | 31,93 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 502.410,34 | 60% | 74,41 % |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 1.080.000,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 887.271,85 | 1.484.991,43 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 38.570,00 | (3.570,00) |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 41.000,00 | 10.000,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **%Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.311.589,71 | 15% | 21,16 % |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**381EBBB7

## GABINETE
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) e = ( a + b) - ( c + d ) | Saldo | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos Cancelados Saldo (i) | (j) k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| Município de Miraselva | 72.960,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.960,17 | 2.962,44 | 90.547,46 | 90.547,46 | 90.547,46 | 0,00 2.962,44 | 75.922,61 |
| | 1.874,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.874,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 1.874,93 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 16.913,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.913,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 16.913,26 |
| SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E | 25.890,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.890,86 | 136,69 | 12.105,92 | 12.105,92 | 12.105,92 | 0,00 136,69 | 26.027,55 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 45,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,32 | 0,00 | 2.280,00 | 2.280,00 | 2.280,00 | 0,00 0,00 | 45,32 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO | 0,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,56 | 50,50 | 27.847,87 | 27.847,87 | 27.847,87 | 0,00 50,50 | 51,06 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMBIENTE | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 14.490,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.490,49 | 2.209,25 | 1.864,89 | 1.864,89 | 1.864,89 | 0,00 2.209,25 | 16.699,74 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.671,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.671,31 | 565,00 | 2.280,00 | 2.280,00 | 2.280,00 | 0,00 565,00 | 3.236,31 |
| SECRETARIA DE ESPORTES | 8.763,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.763,07 | 1,00 | 44.168,78 | 44.168,78 | 44.168,78 | 0,00 1,00 | 8.764,07 |
| Orgão NÃO encontrado: 9 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 320,00 |
| Orgão NÃO encontrado: 10 | 1.990,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 1.990,37 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 72.960,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.960,17 | 2.962,44 | 90.547,46 | 90.547,46 | 90.547,46 | 0,00 2.962,44 | 75.922,61 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**5CE7EFD9

## GABINETE
## RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 15.149.192,43 | 6.330.285,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 572.000,00 | 204.441,50 |
| IPTU | 134.000,00 | 57.269,84 |
| ISS | 71.000,00 | 17.767,02 |
| ITBI | 120.000,00 | 39.787,09 |
| IRRF | 135.000,00 | 58.987,27 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 112.000,00 | 30.630,28 |
| Contribuições | 50.000,00 | 23.064,36 |
| Receita patrimonial | 77.692,43 | 92.566,59 |
| Aplicações Financeiras (II) | 77.692,43 | 92.566,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 13.789.500,00 | 5.988.407,18 |
| Cota-Parte do FPM | 8.760.000,00 | 3.959.955,19 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 672.548,49 |
| Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 172.179,50 |
| Cota-Parte do ITR | 40.000,00 | 3.467,83 |
| Transferências da LC 87/1996 | 12.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 3.217.500,00 | 1.180.256,17 |
| Demais receitas correntes | 660.000,00 | 21.805,81 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 660.000,00 | 21.805,81 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 15.071.500,00 | 6.237.718,85 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 1.369.260,69 | 224.479,98 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.080.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 35.000,00 | 38.570,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 35.000,00 | 38.570,00 |
| Transferências de Capital | 254.260,69 | 185.909,98 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 254.260,69 | 185.909,98 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)** | 289.260,69 | 224.479,98 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 15.360.760,69 | 6.462.198,83 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2019 DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 14.775.239,65 | 6.176.117,03 | 5.988.804,15 | 5.861.845,72 | 0,00 | 18.530,81 | 18.530,81 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.455.100,00 | 3.908.236,87 | 3.761.466,08 | 3.634.507,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.319.139,65 | 2.267.880,16 | 2.227.338,07 | 2.227.338,07 | 0,00 | 18.530,81 | 18.530,81 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 6.319.139,65 | 2.267.880,16 | 2.227.338,07 | 2.227.338,07 | 0,00 | 18.530,81 | 18.530,81 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 14.774.239,65 | 6.176.117,03 | 5.988.804,15 | 5.861.845,72 | 0,00 | 18.530,81 | 18.530,81 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 2.372.263,28 | 887.271,85 | 729.571,85 | 729.571,85 | 0,00 | 72.016,65 | 72.016,65 |
| Investimentos | 2.272.263,28 | 852.435,12 | 694.735,12 | 694.735,12 | 0,00 | 72.016,65 | 72.016,65 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 100.000,00 | 34.836,73 | 34.836,73 | 34.836,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 2.272.263,28 | 852.435,12 | 694.735,12 | 694.735,12 | 0,00 | 72.016,65 | 72.016,65 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 165.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 17.211.702,93 | 7.028.552,15 | 6.683.539,27 | 6.556.580,84 | 0,00 | 90.547,46 | 90.547,46 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | (184.929,47) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 92.566,59 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | (92.362,88) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **ABAIXO DA LINHA** | |

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2018 (a)** | **Até Junho / 2019 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.862.827,13 | 1.725.867,04 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.261.992,61 | 2.048.035,36 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.261.992,61 | 2.048.035,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.334.896,78 | 2.247.888,96 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 72.904,17 | 199.853,60 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (399.165,48) | (322.168,32) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | (76.997,16) |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2019** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (126.949,43) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 1.725.867,04 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 1.775.819,31 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 1.683.252,72 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 794.249,81 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 794.249,81 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**0894DC63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3271/2019

| | |
|---|---|
| Número da Lei: | 1531 |
| Ano da Lei: | 2018 |
| Data da Lei: | 10/12/2018 |

**DECRETO Nº 3271, de 3 de junho de 2019**

DECRETO SUPLEMENTAR 06/2019

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 555.108,11( quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e onze centavos )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.3319016000000000000.00000 | 2.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339039000000000000.00000 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3319011000000000000.00104 | 43.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000.00504 | 20.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000.00504 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000.00504 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3319016000000000000.00104 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339039000000000000.00000 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339039000000000000.00000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339039000000000000.00104 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2021.3339030000000000000.00504 | 20.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2021.3339032000000000000.00504 | 15.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0364.0008.2023.3339033000000000000.00504 | 30.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2034.3319113000000000000.00101 | 21.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE RECEITA | 05.001.0004.0123.0004.2035.3319011000000000000.00000 | 23.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2036.3332093000000000000.00747 | 55.408,11 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.3339030000000000000.00303 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.3339032000000000000.00303 | 15.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.3339014000000000000.00303 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.3339039000000000000.00303 | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00500 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00500 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00500 | 15.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303 | 70.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00497 | 3.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00497 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303 | 14.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303 | 4.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190940000000000000.00303 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303 | 40.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303 | 30.000,00 |
| Suplementar | ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL | 07.004.0008.0244.0006.2052.33190160000000000000.00000 | 500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.2057.33190160000000000000.00000 | 11.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511 | 38.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2069.33190130000000000000.00000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00504 | 1.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000 | 2.000,00 |
| Anulação Dotação | GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0002.2011.33390300000000000000.00504 | 1.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00511 | 2.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00504 | 1.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00511 | 8.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 04.003.0027.0812.0018.1031.34490510000000000000.00504 | 20.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00104 | 44.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00101 | 21.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00504 | 20.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00000 | 38.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00504 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00497 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00497 | 3.500,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00500 | 15.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00504 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 14.200,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 47.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 70.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 40.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303 | 15.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00511 | 15.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.2057.33390390000000000000.00511 | 13.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0016.0482.0012.1062.34490510000000000000.00504 | 20.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.1071.34490510000000000000.00000 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.1070.34490520000000000000.00504 | 15.000,00 |
| Superávit | | - 00747 | 51.936,51 |
| Excesso | | 9132100110201310000 - 00747 | 3.471,60 |
| Superávit | | - 00500 | 10.000,00 |
| Superávit | | - 00500 | 10.000,00 |

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de junho de 2019

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**19442F65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.

**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 215/2018 em sua totalidade e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes, na ordem de classificação em 4º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º COLOCADO | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 18 | R$ 9,60 | R$ 9,88 | R$ 10,09 | R$ 10,03 | R$ 10,00 |
| Fornecedor: | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º Colocado | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 41 | R$ 0,59 | R$ 0,61 | R$ 0,62 | R$ 0,62 | R$ 0,62 |
| Fornecedor: | HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º Colocado | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 132 | R$ 96,29 | R$ 99,08 | R$ 101,25 | R$ 100,61 | R$ 100,31 |
| Fornecedor: | HORTOPLUS | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º Colocado | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 142 | R$ 15,99 | R$ 16,45 | R$ 16,81 | R$ 16,71 | R$ 16,66 |
| Fornecedor: | PONTAMED | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º Colocado | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 143 | R$ 15,49 | R$ 15,94 | R$ 16,29 | R$ 16,18 | R$ 16,14 |
| Fornecedor: | ALTERMED | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º Colocado | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 214 | R$ 10,89 | R$ 11,20 | R$ 11,45 | R$ 11,38 | R$ 11,34 |
| Fornecedor: | METROMED | | | | |
| PREGÃO 80 | 4º Colocado | | | Ano: | 2018 |
| Lotes | Valor | INPC | IGPM | IGPDI | VALOR CORRIGIDO |
| 216 | R$ 2,47 | R$ 2,54 | R$ 2,60 | R$ 2,58 | R$ 2,57 |
| 218 | R$ 2,44 | R$ 2,51 | R$ 2,57 | R$ 2,55 | R$ 2,54 |

Palmeira, 16 de julho de 2019.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**2FEF6899

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### LEI N° 4.755/2019

Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na internet, no Município de Paranavaí.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Paranavaí - PR, o serviço de transporte individual privado de passageiros realizado mediante compartilhamento de veículos a partir de plataforma tecnológica.
Parágrafo único. A prestação de serviço de transporte individual privado mediante compartilhamento de veículos a partir de plataforma tecnológica será estimulada como meio de viabilizar o uso inteligente do sistema viário urbano, reduzir o número de veículos em circulação, incentivar o empreendedorismo e estimular o melhoramento da situação socioeconômica do município com a oferta de um novo serviço e, por consequência, da geração de renda.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:
I - Veículo: meio de transporte motorizado usado pelo motorista parceiro podendo ser próprio, arrendado, ou de alguma maneira autorizado pelo proprietário para ser usado, desde que não seja um táxi ou qualquer outro meio definido por lei como sendo de transporte público;
II - Motorista Parceiro: motorista que se utiliza de plataforma tecnológica para prestar serviço de transporte individual privado de passageiros, de forma autônoma e independente;
III - Plataforma Tecnológica: qualquer plataforma tecnológica consubstanciada em aplicativo online, software, website ou outro sistema que facilita, possibilita, organiza e operacionaliza o contato entre o Motorista Parceiro e o Usuário do serviço de transporte individual privado de passageiros;
IV – Compartilhamento: disponibilização voluntária de Veículo pelo Motorista Parceiro para prestação do serviço de transporte individual privado mediante remuneração pelo passageiro, por meio de Plataforma Tecnológica fornecida pelo Provedor de Rede de Compartilhamento;
V – Provedor de Rede de Compartilhamento ou PRC: empresa, organização ou grupo prestador de serviço de tecnologia que operando através de plataforma tecnológica, fornece conjunto de funcionalidades acessíveis por meio de terminal conectado à internet, que facilita, organiza e operacionaliza o contato entre Motorista Parceiro e Usuário de serviço de transporte individual privado de passageiros mediante Compartilhamento de Veículo.
VI – Usuário ou Passageiro: qualquer pessoa física e/ou jurídica que contrata o serviço de transporte individual privado de passageiros prestado pelo Motorista Parceiro mediante Compartilhamento de Veículos com suporte de Provedor de Rede de Compartilhamento e respectiva Plataforma Tecnológica.

Art. 3° O direito ao uso do Sistema Viário Urbano de Paranavaí para exploração de atividade econômica de transporte individual privado remunerado de passageiros somente será conferido às Provedoras de Redes de Compartilhamento (PRCs), por meio de seus motoristas credenciados.
§ 1º O credenciamento das Provedoras de Redes de Compartilhamento terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da autorização.
§ 2º A prestação do serviço no Sistema Viário Urbano de Paranavaí de que trata esta lei fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas digitais geridas pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento, asseguradas a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, podendo a Provedora de Redes de Compartilhamento que der justa causa ser descredenciada e sofrer as sanções previstas no artigo 9º e seguintes desta Lei.
§ 3º As PRCs deverão fornecer ao Poder Executivo Municipal, no primeiro dia útil de cada mês, relatório contendo todos os nomes dos motoristas parceiros credenciados e aptos a atuarem no Município de Paranavaí, bem como os dados elos veículos utilizados por estes.

Art. 4º Podem se cadastrar nas Provedoras de Redes de Compartilhamento motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos cumulativos:
I - Comprovação de bons antecedentes criminais;
II - Apresentar Foto;
III - Possuir mais de 21 (vinte e um) anos;
IV - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e com autorização para exercer atividade remunerada (EAR);
V - Comprovar contratação de seguro que cubra assistência em caso de acidentes com passageiros (APP) e Seguro Obrigatório - DPVAT;
VI - Comprometer-se a prestar os serviços única e exclusivamente por meio de Provedoras de Redes de Compartilhamento;
VII – Ter o veículo no máximo 06 (seis) anos de fabricação, e que seja identificado com o nome da Provedora de Redes de Compartilhamento a que estiver vinculado em documento de identificação, nos termos estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º O seguro que trata o inciso V poderá ser substituído por seguro da PRCs que abrangem todos os veículos/passageiros.
§ 2° Na plataforma tecnológica deverá constar a data de seu registro inicial na PRCs.

Art. 5º Sobre os motoristas parceiros que prestam serviço de transporte individual privado feito por meio de plataforma de compartilhamento incidirá o imposto sobre serviços, nos termos da legislação municipal, se assim houver previsão.
§ 1° Cabem aos motoristas parceiros credenciados pelas PRCs, anualmente, cadastrarem-se individualmente junto ao Poder Executivo Municipal, bem como realizarem o recolhimento do imposto previsto no caput deste artigo.
§ 2° Para fins de cadastramento das PRCs no município de Paranavaí, será cobrado o valor anual de taxa a ser instituído pelo Poder Executivo Municipal através de lei complementar.

Art. 6º A liberdade tarifária estabelecida no artigo 15 desta Lei não impede que o Município exerça suas competências de fiscalizar e reprimir práticas desleais e abusivas cometidas pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento e seus Motoristas.

Art. 7º A infração pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento e pelos motoristas ao disposto nesta Lei e seus regulamentos, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Lei e na legislação em vigor, sem prejuízo de outras regidas no ato de cadastramento.

Art. 8º Aos motoristas que explorarem o transporte individual privado de passageiros clandestinamente, sem credenciamento, cadastro, autorização ou fora dos ditames desta Lei será aplicada multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 9º Aquele que, de qualquer forma, concorrer para a prática de infrações à regulação dos serviços previstos nesta Lei, incidirá nas mesmas penas cominadas, na medida da sua culpabilidade.
Parágrafo único. O estabelecimento comercial que, de qualquer forma, agir para intermediar, agenciar ou facilitar a prática do transporte irregular individual de passageiros no Município responderá solidariamente com os infratores e ficará sujeito às mesmas penalidades, conforme disposto no artigo 17 desta Lei.

Art. 10. Sem prejuízo da publicação oficial dos atos, os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização das atividades de que trata esta Lei ficam obrigados a dar publicidade às sanções administrativas aplicadas em sua página na internet.
Parágrafo único. A publicidade de que trata o "caput" deste artigo abrange a divulgação de listas atualizadas com a identificação dos operadores e prestadores de serviço penalizados pela ausência de regular credenciamento ou autorização do Município.

Art. 11. Qualquer pessoa, constatando infração aos dispositivos desta Lei, poderá representar às autoridades competentes com vistas ao exercício de seu poder de polícia.

Art. 12. A violação de qualquer dispositivo desta Lei pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento implicará na aplicação, pelo Poder Executivo Municipal das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação em vigor:
I - na primeira infração a qualquer dispositivo desta Lei ou de outras normas aplicáveis à espécie: notificação, por escrito, ao e-mail informado pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento no ato ele cadastramento junto ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atividades cabíveis e decorrentes de outras normas;
II - a partir da segunda infração a qualquer dispositivo desta Lei ou de outras normas aplicáveis à espécie: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III - a partir da terceira infração a qualquer dispositivo desta Lei ou de outras normas aplicáveis à espécie: multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
IV - no caso de reiterada violação aos dispositivos desta Lei e de outras normas aplicáveis a espécie: cancelamento da autorização dada às Provedoras de Redes de Compartilhamento para o uso do Sistema Viário Urbano.

Art. 13. Os valores das multas previstas nesta Lei poderão ser revistos pelo Município conforme o interesse público.

Art. 14. Compete ao Poder Executivo Municipal fiscalizar os serviços previstos nesta Lei.

Art. 15. A atividade profissional de que trata esta Lei terá liberdade tarifária, e somente será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e às condições estabelecidas e seu exercício estará sujeito a fiscalização, sendo as infrações classificadas da seguinte
forma:
I- infrações de natureza primária, previstas no Grupo I, Anexo Único desta Lei;
II - infrações de natureza leve, previstas no Grupo II, Anexo Único desta Lei;

III - infrações de natureza média, previstas no Grupo III, Anexo Único desta Lei;
IV- infrações de natureza grave, previstas no Grupo IV, Anexo Único desta Lei; e
V - infrações de natureza gravíssima, previstas no Grupo V, Anexo Único desta Lei.

Art. 16. Os veículos que estiverem sendo utilizados prestando serviço de transporte individual e remunerado de passageiros, nas hipóteses relacionadas no Grupo VI, Anexo Único desta Lei, serão retirados de circulação.

Art. 17. Às infrações previstas nesta Lei ficam estabelecidas as seguintes formas de penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa leve: R$88,38;
III - multa média: R$130,16;
IV - multa grave: R$195,23;
V- multa gravíssima: R$293,47.

Art. 18. Cometida uma ou mais infrações, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 19. Haverá suspensão temporária da prestação dos serviços a ser imposta aos autorizados pelo prazo de:
I - 15 (quinze) dias, na terceira infração independente do grupo, cometida no período de 02 (dois) anos;
II - 60 (sessenta) dias, na quarta infração independente do grupo, cometida no período de 02 (dois) anos.

Art. 20. Ao autorizado será aplicada a pena de cassação da Autorização para Exploração de Serviços de Transporte Remunerado de Passageiros, quando:
I - for condenado através de sentença penal condenatória transitada em julgado;
II - for flagrado prestando os serviços de que trata esta Lei dentro do período de suspensão;
III - expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie quando estiver prestando os serviços de que trata esta Lei;
IV - dirigir veículo prestando os serviços de que trata esta Lei com Carteira Nacional de Habilitação – CNH, vencida, suspensa ou falsificada;
V - conduzir o veículo prestando os serviços de que trata esta Lei alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica.
VI - for reincidente na suspensão prevista no artigo anterior;
§ 1° Verificar-se-á a reincidência para efeitos desta Lei, quando o autor praticar quaisquer outras penalidades, num prazo de 01 (um) ano.
§ 2° O prazo estipulado no parágrafo anterior terá início depois de esgotadas todas as possibilidades de recursos na esfera administrativa.

Art. 21. A notificação de auto de infração, bem como seu processo administrativo deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, seguindo a praxe dos demais procedimentos administrativos, prezando pela ampla defesa, contraditório, celeridade e economia.

Art. 22. Compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei no que couber; em especial no que se refere à fiscalização, a apuração de denúncias de transporte individual remunerado de passageiros de forma remunerada, à expedição do Auto de Infração, a notificação, a emissão de documento para pagamento da multa, ao recebimento de recurso, entre outras disposições desta Lei.

Art. 23. A imposição das penalidades previstas nesta Lei não exime o Autuado das demais sanções e penalidades específicas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo aplicada cumulativamente com as dispostas na presente Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 25. As demais regulamentações que se fizerem necessárias serão expedidas por meio de Decreto Regulamentador.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

GRUPO I INFRAÇÃO DE NATUREZA PRIMÁRIA - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

| Nº | Infração | Incidência | Reincidência |
|---|---|---|---|
| I.01 | Não comunicar à Poder Executivo Municipal qualquer alteração nos seus dados cadastrais, no prazo estabelecido. | Advertência por escrito | Multa leve |
| I.02 | Fumar ou permitir que se fume dentro do veículo em operação. | Advertência por escrito | Multa leve |
| I.03 | Trajar-se em condições inadequadas de asseio. | Advertência por escrito | Multa leve |
| I.04 | Transportar passageiros além da capacidade permitida no veículo. | Advertência por escrito | Multa leve |
| I.05 | Abastecer o veículo com passageiro embarcado. | Advertência por escrito | Multa leve |
| I.06 | Utilizar na limpeza interna do veículo substância que prejudique o conforto e a saúde do passageiro | Advertência por escrito | Multa leve |

GRUPO II - INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE

| Nº | Infração | Incidência | Reincidência |
|---|---|---|---|
| II.01 | Deixar de comunicar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 24 (vinte c quatro) horas, qualquer objeto esquecido no veículo. | Multa leve | Multa média |
| II.02 | Operar o veículo com derramamento de combustível ou similares, em via pública. | Multa leve | Multa média |
| II.03 | Deixar de acomodar, transportar e retirar a bagagem do passageiro no porta-malas do veículo, exceto em caso de risco para segurança da viagem. | Multa leve | Multa média |
| II.04 | Operar o veículo com qualquer um dos defeitos: banco estofado do passageiro ou motorista rasgado: borracha do pedal de freio gasta: cano de descarga furado: espelho interno faltando, oxidado ou quebrado: iluminação interna com defeito: janela | Multa leve | Multa média |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | sem guarnição ou danificada (ausência de maçanetas ou botão de acionamento): limpador de para-brisa direito inoperante ou faltando: luz do painel inoperante: luz de placa (Detran) inoperante: luz de ré direita ou esquerda inoperante: para-brisa e<br>vidro traseiro sem guarnição ou com a guarnição danificada: porta danificada (sem guarnição, amassada. vidro quebrado ou faltando: suporte do extintor solto: triângulo faltando ou quebrado: lanternas direitas ou esquerdas inoperantes ou lente das lanternas direitas ou esquerdas faltando ou quebrada. | | |
| II.05 | Não manter selo de vistoria veicular afixado em local determinado pelo Poder Executivo. | Multa leve | Multa média |

## GRUPO III – INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA.

| Nº | Infração | Incidência | Reincidência |
|---|---|---|---|
| III.01 | Dificultar a ação da fiscalização do Poder Executivo. | Multa Média | Multa Grave |
| III.02 | Deixar de cumprir normas do Poder Executivo ou determinação do agente fiscal em matéria de serviço. | Multa Média | Multa Grave |
| III.03 | Não responder no prazo determinado pelo Poder Executivo Municipal, as notificações encaminhadas. | Multa Média | Multa Grave |
| III.04 | Não se manter com o decoro. agredindo verbalmente o passageiro, colega de trabalho, agente fiscal, agente administrativo ou público em geral. | Multa Média | Multa Grave |
| III.05 | Escolher corridas ou recusar passageiros salvo nos casos de passageiros embriagados ou sob efeito de substâncias tóxicas que possam causar danos ao veículo e/ou a motorista. | Multa Média | Multa Grave |
| III.06 | Efetuar serviços de lotação. | Multa Média | Multa Grave |
| III.07 | Negar troco ao passageiro. | Multa Média | Multa Grave |
| III.08 | Não informar ou induzir o passageiro a erro sobre as condições de prestação de serviço. | Multa Média | Multa Grave |
| III.09 | Deixar de apresentar o veículo para vistoria/inspeção no prazo estabelecido pelo Poder Executivo. | Multa Média | Multa Grave |
| III.10 | Deixar de cumprir a adequação no veículo de novas tecnologias determinadas pelo Poder Executivo Municipal. | Multa Média | Multa Grave |
| III.11 | Não implementar no prazo previsto o padrão de comunicação visual do veículo. | Multa Média | Multa Grave |
| III.12 | Operar o veículo com qualquer um dos defeitos: banco do passageiro faltando: buzina inoperante: extintor de incêndio vencido ou sem lacre: farol baixo ou alto inoperante: lente de setas direitas ou esquerdas faltando ou quebrada: luz de freio esquerda ou direita inoperante: para-choque amassado ou fibra danificada: pisca alerta inoperante: piso furado, solto ou liso: setas direitas ou esquerdas inoperantes; capô ou porta-malas danificado. | Multa Média | Multa Grave |

## GRUPO IV - INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE.

| Nº | Infração | Incidência | Reincidência |
|---|---|---|---|
| IV.01 | Não renovar a autorização para exploração dos serviços de que trata esta Lei, no prazo estabelecido pela legislação. | Multa grave e cassação | ------- |
| IV.02 | Deixar de portar todos os documentos pessoais e do veículo, necessários à execução do serviço. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.03 | Interromper a viagem contra a vontade do passageiro e exigir pagamento, salvo em caso de vias sem condições de tráfego. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.04 | Operar o veículo com qualquer um dos seguintes defeitos: banco solto ou danificado; espelho retrovisor externo faltando, quebrado ou oxidado; extintor de incêndio faltando, descarregado ou danificado: conjunto de farol baixo c alto inoperante; freio de estacionamento inoperante; limpador de para-brisa esquerdo inoperante ou faltando: luz de freio esquerda c direita inoperante: para-brisa faltando: porta faltando ou inoperante: pneu liso; pneu com defeito (cortado, com hérnias ou bolhas); velocímetro faltando ou inoperante: vidro traseiro faltando, quebrado ou trincado. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.05 | Operar veículo com emissão sonora e/ou poluentes superior aos limites estabelecidos na legislação vigente. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.06 | Realizar percurso prolongado ou desnecessário, sem autorização do passageiro. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.07 | Veículo estiver com a vistoria vencida e/ou vida útil vencida. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.08 | Não comunicar acidente grave nem submeter o veículo à nova vistoria/inspeção após acidente, se assim for determinado pelo Poder Concedente. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.09 | Operar veículo em condições que comprometa a segurança do usuário. | Multa grave | Multa em dobro |
| IV.10 | Transportar passageiros além da capacidade permitida no veículo. | Multa grave | Multa em dobro |

## GRUPO V – INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA

| Nº | Infração | Incidência | Reincidência |
|---|---|---|---|
| V.01 | Deixar de prestar socorro no usuário em caso de acidente. | Multa gravíssima | Multa em dobro |
| V.02 | Desacatar ou ameaçar funcionário do Poder Público, no cumprimento do dever. | Multa grave | Multa em dobro |
| V.03 | Entregar a condução do veículo em operação à pessoa não habilitada para o serviço de que trata esta lei | Multa gravíssima e cassação | Multa em dobro |
| V.04 | Estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob efeito de drogas. | Multa gravíssima e cassação | Multa em dobro |
| V.05 | Dirigir veículo em serviço com Carteira Nacional de Habilitação- CNH, vencida, suspensa ou falsificada. | Multa gravíssima e cassação | Multa em dobro |
| V.06 | For flagrado dirigindo dentro do período de suspensão. | Multa gravíssima e cassação | Multa em dobro |
| V.07 | Expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie, quando em serviço. | Multa gravíssima e cassação | Multa em dobro |
| V.08 | Operar em ponto de táxi. | Multa gravíssima | Multa em dobro |
| V.09 | Efetuar transporte remunerado com veículo não autorizado para esse fim. | Multa gravíssima e cassação quando couber | Multa em dobro |

## GRUPO VI - RETIRADA DO VEÍCULO DE CIRCULAÇÃO.

| Nº | Infração |
|---|---|
| VI.01 | Deixar de portar todos os documentos, pessoais e do veículo, necessários à execução do serviço. |
| VI.02 | Efetuar transporte remunerado com veículo não regularizado para esse fim. |
| VI.03 | Entregar a condução do veículo em operação à pessoa não habilitada para o serviço de que trata esta Lei. |
| VI.04 | Estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica. |
| VI.05 | Operar o veículo com qualquer um dos seguintes defeitos: banco solto ou danificado; espelho retrovisor externo faltando, quebrado ou oxidado; extintor de incêndio faltando, descarregado ou danificado; conjunto de farol baixo c alto inoperante; freio de estacionamento inoperante; limpador de para-brisa esquerdo inoperante ou faltando; luz de freio esquerda e direita inoperante; para-brisa faltando; porta faltando ou inoperante; pneu liso; pneu com defeito (cortado, com hérnias ou bolhas); velocímetro faltando ou inoperante; vidro traseiro faltando, quebrado ou trincado. |
| VI.06 | Operar veículo com emissão sonora e/ou poluentes superior aos limites estabelecidos na legislação vigente. |
| VI.07 | Operar em de ponto de táxi. |
| VI.08 | Veículo estiver com vistoria vencida e/ou a vida útil vencida. |
| VI.09 | Dirigir veículo em serviço com Carteira Nacional de Habilitação - CNH, vencida, suspensa ou falsificada. |
| VI.10 | For flagrado dirigindo dentro do período de suspensão. |
| VI.11 | Expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie, quando em serviço. |
| VI.12 | Operar veículo em condições que comprometam a segurança do usuário. |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**FF8FA2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 20.182/2019**

**DECRETO Nº 20.182/2019**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º** –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$163.890,40(Cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(370) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.122.0002.2.410 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros Benefícios Previdênciários do RPPS | 40.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02(1155) | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros Benefícios Previdênciários do RPPS | 43.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.01 (947) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012.2.150 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros benefícios previdênciários do RPPS | 1.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(1067) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.129.0002.2.070 | Atividades Diretoria de Receitas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros benefícios previdênciários do RPPS | 25.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.01(1139) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros Benefícios Previdênciários do RPPS | 15.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(1574) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.622 | Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| 300941.09.06.06.3941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior | |
| 3190.11 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(1502) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.622 | Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| 300941.09.06.06.3941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 7.890,40 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(692) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.606 | Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 14.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(698) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.612 | Benefícios Eventuais | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 12.000.00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(58) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | **163.890,40** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 03.01(5) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO | |
| 04.122.0002.2.130 | Atividades Administrativas - SEDEC | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3350.43 | Subvenção Social | 10.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 03.04(38) | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 23.695.0016.2.160 | Atividades de Turismo | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 10.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 08.01(873) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO | |
| 04.121.0011.2.091 | Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01 (1037) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.122.0002.2.050 | Atividades de Diretoria de Compras | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 10.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.01(1054) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.060 | Atividades de Diretoria de Finanças | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(1063) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.060 | Atividades de Diretoria de Finanças | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.93 | Indemnização e restituição | 20.000.00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1104) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.032 | Almoxarifado Central | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1105) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.032 | Almoxarifado Central | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.33 | Passagens e despesas com locomoção | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1106) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.032 | Almoxarifado Central | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1108) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.032 | Almoxarifado Central | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.40 | Serviços da tecnologia da informação e comunicação | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1132) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 19.126.0002.2.021 | Atividades de Tecnologia da Informação | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 17 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI | |
| 17.01(1270) | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| 13.392.002.2.880 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 29.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(1576) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.622 | Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| 300941.09.06.06.3941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Ex. Anterior | |
| 3350.43 | Subvenção social | 8.890,40 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.03(817) | FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA | |
| 08.244.0007.2.609 | Mobilização e Realização de Eventos Sociais | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 6.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.03(806) | FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA | |
| 08.243.0007.6.907 | ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.03(807) | FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA | |
| 08.243.0007.6.907 | ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros Serviços de terceiros - PF | 5.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.03(808) | FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA | |
| 08.243.0007.6.907 | ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros- PJ | 5.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.03(809) | FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA | |
| 08.243.0007.6.907 | ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(70) | FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e material Permanente | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | **163.890,40** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16dejulhode 2019

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**C8F368B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/08/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA8213 | 277510A000121125 | 17/06/2019 | 55412 |
| ABQ8887 | 277510A000139455 | 03/07/2019 | 54521 |
| ACZ4939 | 277510A000139279 | 01/07/2019 | 60412 |
| ADK8G54 | 277510A000120986 | 17/06/2019 | 55412 |
| AEQ6073 | 277510A000121429 | 17/06/2019 | 55412 |
| AEY1924 | 277510A000138575 | 05/07/2019 | 76332 |
| AFH7279 | 277510A000139241 | 05/07/2019 | 55411 |
| AFI5142 | 277510A000121518 | 18/06/2019 | 55412 |
| AFO3064 | 277510A000139145 | 08/07/2019 | 54521 |
| AGW4B44 | 277510A000139609 | 08/07/2019 | 76252 |
| AGZ6699 | 277510A000139317 | 01/07/2019 | 76251 |
| AHA7883 | 277510A000139368 | 03/07/2019 | 60412 |
| AHB4213 | 277510A000139365 | 02/07/2019 | 54526 |
| AHB4213 | 277510A000139328 | 01/07/2019 | 54526 |
| AHG5773 | 277510A000139282 | 01/07/2019 | 76251 |
| AHG6011 | 277510A000139292 | 01/07/2019 | 54600 |
| AHG9621 | 277510A000139224 | 05/07/2019 | 55411 |
| AHH1765 | 277510A000139507 | 04/07/2019 | 60412 |
| AHO5726 | 277510A000139460 | 03/07/2019 | 58194 |
| AHV3955 | 277510A000121519 | 18/06/2019 | 55412 |
| AIN2838 | 277510A000139560 | 02/07/2019 | 54600 |
| AIN5184 | 277510A000121440 | 19/06/2019 | 55412 |
| AIV5153 | 277510A000139391 | 04/07/2019 | 54870 |
| AJC9G33 | 277510A000137590 | 02/07/2019 | 55680 |
| AJJ8805 | 277510A000121523 | 24/06/2019 | 55412 |
| AJQ4601 | 277510A000139278 | 01/07/2019 | 60412 |
| AJT0811 | 277510A000120992 | 24/06/2019 | 55412 |
| AJU1695 | 277510A000139375 | 04/07/2019 | 55090 |
| AKQ4023 | 277510A000139300 | 02/07/2019 | 54521 |
| AKQ5100 | 277510A000137841 | 05/07/2019 | 54600 |
| AKS0092 | 277510A000139318 | 01/07/2019 | 54870 |
| ALA1928 | 277510A000139310 | 01/07/2019 | 55411 |
| ALA3709 | 277510A000137840 | 01/07/2019 | 76331 |
| ALA9779 | 277510A000139249 | 05/07/2019 | 54526 |
| ALM8451 | 277510A000139492 | 03/07/2019 | 58194 |
| ALR6270 | 277510A000139281 | 01/07/2019 | 60412 |
| ALX5J89 | 277510A000139316 | 01/07/2019 | 55411 |
| ALY4I75 | 277510A000139232 | 05/07/2019 | 54524 |
| AMA7237 | 277510A000139571 | 03/07/2019 | 54526 |
| AMD6405 | 277510A000121379 | 19/06/2019 | 55412 |
| AMY2587 | 277510A000139563 | 02/07/2019 | 54526 |
| ANA5413 | 277510A000139500 | 03/07/2019 | 54600 |
| ANC6182 | 277510A000121124 | 17/06/2019 | 55412 |
| ANG9792 | 277510A000121126 | 17/06/2019 | 55412 |
| ANI8444 | 277510A000139290 | 01/07/2019 | 64910 |
| ANK8571 | 277510A000121441 | 19/06/2019 | 55412 |
| ANZ1046 | 277510A000139494 | 03/07/2019 | 58194 |
| AOB7484 | 277510A000139298 | 02/07/2019 | 58194 |
| AOB8831 | 277510A000139393 | 04/07/2019 | 55411 |
| AOC6556 | 277510A000139497 | 03/07/2019 | 55680 |
| AOC6556 | 277510A000139551 | 02/07/2019 | 55680 |
| AOI1071 | 277510A000139415 | 03/07/2019 | 76331 |
| AON2H86 | 277510A000139240 | 05/07/2019 | 55411 |
| AOO7532 | 277510A000139456 | 03/07/2019 | 55411 |
| AOT3018 | 277510A000139339 | 01/07/2019 | 55411 |
| AOW9479 | 277510A000137595 | 05/07/2019 | 55500 |
| API4938 | 277510A000139466 | 03/07/2019 | 54526 |
| API9980 | 277510A000139601 | 03/07/2019 | 54600 |
| APO5933 | 277510A000137596 | 05/07/2019 | 54526 |
| APQ5588 | 277510A000139566 | 03/07/2019 | 76331 |
| APV0726 | 277510A000139226 | 05/07/2019 | 54526 |
| APW8899 | 277510A000139454 | 02/07/2019 | 76251 |
| APY0414 | 277510A000139367 | 02/07/2019 | 54526 |
| AQO1821 | 277510A000139289 | 01/07/2019 | 55411 |
| AQP5446 | 277510A000139372 | 03/07/2019 | 60412 |
| AQP5D87 | 277510A000121439 | 19/06/2019 | 55412 |
| ARA0599 | 277510A000121269 | 19/06/2019 | 55412 |
| ARG8860 | 277510A000139458 | 03/07/2019 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARH8629 | 277510A000139246 | 05/07/2019 | 54526 |
| ARP2787 | 277510A000139483 | 03/07/2019 | 54526 |
| ARP5773 | 277510A000139340 | 01/07/2019 | 55411 |
| ARS2322 | 277510A000138249 | 01/07/2019 | 76331 |
| ARS4051 | 277510A000139616 | 08/07/2019 | 76331 |
| ARV9013 | 277510A000139584 | 05/07/2019 | 76331 |
| ARW3349 | 277510A000139478 | 03/07/2019 | 54600 |
| ARW3349 | 277510A000139314 | 01/07/2019 | 54600 |
| ARW3349 | 277510A000139386 | 04/07/2019 | 54600 |
| ASG8F35 | 277510A000139325 | 01/07/2019 | 54600 |
| ASO4108 | 277510A000139491 | 03/07/2019 | 54521 |
| ASU1783 | 277510A000139481 | 03/07/2019 | 54600 |
| ASY5049 | 277510A000139221 | 02/07/2019 | 55417 |
| ATD6508 | 277510A000139380 | 04/07/2019 | 54600 |
| ATF3J24 | 277510A000139371 | 03/07/2019 | 76331 |
| ATF5105 | 277510A000139576 | 04/07/2019 | 60412 |
| ATI1031 | 277510A000139602 | 03/07/2019 | 55411 |
| ATJ5A61 | 277510A000139294 | 01/07/2019 | 55090 |
| ATK9605 | 277510A000139592 | 06/07/2019 | 55500 |
| ATL1D64 | 277510A000139335 | 01/07/2019 | 58194 |
| ATO8698 | 277510A000139552 | 02/07/2019 | 55411 |
| ATR7902 | 277510A000139345 | 01/07/2019 | 55411 |
| ATT6881 | 277510A000139476 | 03/07/2019 | 76251 |
| ATZ8825 | 277510A000139286 | 01/07/2019 | 55411 |
| AUC3684 | 277510A000139245 | 05/07/2019 | 54526 |
| AUC6936 | 277510A000139247 | 05/07/2019 | 54526 |
| AUE6057 | 277510A000139611 | 08/07/2019 | 55411 |
| AUH5401 | 277510A000139139 | 05/07/2019 | 54526 |
| AUN5311 | 277510A000139336 | 01/07/2019 | 55500 |
| AUP8748 | 277510A000139327 | 01/07/2019 | 54526 |
| AUQ0353 | 277510A000139472 | 03/07/2019 | 55500 |
| AUR1481 | 277510A000139382 | 04/07/2019 | 54526 |
| AUR3070 | 277510A000139465 | 03/07/2019 | 54522 |
| AUR4816 | 277510A000139332 | 01/07/2019 | 58194 |
| AUS3998 | 277510A000139324 | 01/07/2019 | 55411 |
| AUU1278 | 277510A000139569 | 03/07/2019 | 54526 |
| AUU1278 | 277510A000139486 | 03/07/2019 | 55680 |
| AUV0449 | 277510A000139366 | 02/07/2019 | 76252 |
| AVE7192 | 277510A000139503 | 02/07/2019 | 54526 |
| AVI5558 | 277510A000121430 | 17/06/2019 | 55412 |
| AVJ1762 | 277510A000137591 | 03/07/2019 | 58191 |
| AVJ1I29 | 277510A000139496 | 03/07/2019 | 55680 |
| AVJ4870 | 277510A000139577 | 04/07/2019 | 60412 |
| AVJ7028 | 277510A000139502 | 02/07/2019 | 60412 |
| AVO6582 | 277510A000139341 | 01/07/2019 | 55411 |
| AVP5664 | 277510A000139593 | 06/07/2019 | 55500 |
| AVQ3184 | 277510A000139347 | 01/07/2019 | 54526 |
| AVU7034 | 277510A000139493 | 03/07/2019 | 58194 |
| AVU9193 | 277510A000139227 | 05/07/2019 | 54526 |
| AVW0359 | 277510A000139564 | 02/07/2019 | 54522 |
| AWB6211 | 277510A000139469 | 03/07/2019 | 54600 |
| AWC8165 | 277510A000139462 | 03/07/2019 | 54526 |
| AWF6031 | 277510A000139235 | 05/07/2019 | 58194 |
| AWJ8280 | 277510A000139487 | 03/07/2019 | 55411 |
| AWK7215 | 277510A000139615 | 08/07/2019 | 60501 |
| AWM0433 | 277510A000139322 | 01/07/2019 | 76251 |
| AWM3268 | 277510A000139331 | 01/07/2019 | 58191 |
| AWW7C35 | 277510A000139394 | 05/07/2019 | 76332 |
| AWX2759 | 277510A000139416 | 05/07/2019 | 54600 |
| AWY9270 | 277510A000139504 | 02/07/2019 | 60412 |
| AXB1796 | 277510A000139590 | 06/07/2019 | 55500 |
| AXE1101 | 277510A000139490 | 03/07/2019 | 58194 |
| AXF3081 | 277510A000139605 | 08/07/2019 | 76331 |
| AXG3432 | 277510A000139400 | 08/07/2019 | 76332 |
| AXM0318 | 277510A000139474 | 03/07/2019 | 54870 |
| AXM1391 | 277510A000139291 | 01/07/2019 | 55411 |
| AXM5621 | 277510A000139363 | 02/07/2019 | 55417 |
| AXN5120 | 277510A000137839 | 01/07/2019 | 60501 |
| AXN7970 | 277510A000120982 | 17/06/2019 | 55412 |
| AYD3734 | 277510A000136113 | 08/07/2019 | 76331 |
| AYE3149 | 277510A000139554 | 02/07/2019 | 54600 |
| AYE4107 | 277510A000139381 | 04/07/2019 | 55411 |
| AYH9878 | 277510A000139229 | 05/07/2019 | 58194 |
| AYL5518 | 277510A000139297 | 02/07/2019 | 54870 |
| AYL8240 | 277510A000139228 | 05/07/2019 | 58194 |
| AYP6A16 | 277510A000120989 | 18/06/2019 | 55412 |
| AYR3798 | 277510A000139383 | 04/07/2019 | 54600 |
| AYR6883 | 277510A000120985 | 17/06/2019 | 55412 |
| AYS6G50 | 277510A000139459 | 03/07/2019 | 58194 |
| AYU5659 | 277510A000139243 | 05/07/2019 | 55411 |
| AYV5180 | 277510A000139276 | 01/07/2019 | 76331 |
| AZA0912 | 277510A000137589 | 02/07/2019 | 55413 |
| AZA4221 | 277510A000137843 | 05/07/2019 | 54600 |
| AZC7573 | 277510A000139561 | 02/07/2019 | 55411 |
| AZD5612 | 277510A000139346 | 01/07/2019 | 54526 |
| AZF0553 | 277510A000139323 | 01/07/2019 | 60501 |
| AZL2936 | 277510A000139146 | 08/07/2019 | 76331 |
| AZM1493 | 277510A000139373 | 04/07/2019 | 55411 |
| AZM2886 | 277510A000120990 | 24/06/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZO3240 | 277510A000139603 | 05/07/2019 | 55411 |
| AZQ7090 | 277510A000139559 | 02/07/2019 | 54526 |
| AZU2I52 | 277510A000139344 | 01/07/2019 | 54870 |
| AZU3758 | 277510A000139237 | 05/07/2019 | 55411 |
| AZU8D26 | 277510A000139604 | 06/07/2019 | 76251 |
| AZU9C59 | 277510A000121607 | 18/06/2019 | 55412 |
| AZV2373 | 277510A000139293 | 01/07/2019 | 54600 |
| BAA3998 | 277510A000121443 | 24/06/2019 | 55412 |
| BAB5084 | 277510A000121605 | 17/06/2019 | 55412 |
| BAB8029 | 277510A000139488 | 03/07/2019 | 54526 |
| BAB8063 | 277510A000139369 | 03/07/2019 | 60412 |
| BAE0331 | 277510A000139287 | 01/07/2019 | 55411 |
| BAE8925 | 277510A000139374 | 04/07/2019 | 55411 |
| BAF9549 | 277510A000139470 | 03/07/2019 | 54526 |
| BAG4824 | 277510A000139378 | 04/07/2019 | 55411 |
| BAG6099 | 277510A000139384 | 04/07/2019 | 55680 |
| BAG9452 | 277510A000139473 | 03/07/2019 | 55414 |
| BAK4391 | 277510A000139614 | 08/07/2019 | 76252 |
| BAM4102 | 277510A000121432 | 18/06/2019 | 55412 |
| BAM4102 | 277510A000120983 | 17/06/2019 | 55412 |
| BAM4103 | 277510A000139468 | 03/07/2019 | 54526 |
| BAM9880 | 277510A000139387 | 04/07/2019 | 54526 |
| BAN6018 | 277510A000139508 | 08/07/2019 | 60502 |
| BAO4127 | 277510A000139557 | 02/07/2019 | 54526 |
| BAP2245 | 277510A000139594 | 06/07/2019 | 55500 |
| BAP5251 | 277510A000139231 | 05/07/2019 | 55500 |
| BAR9586 | 277510A000139277 | 01/07/2019 | 60412 |
| BAS3854 | 277510A000139475 | 03/07/2019 | 55411 |
| BAU8062 | 277510A000121128 | 24/06/2019 | 55412 |
| BAY5725 | 277510A000139313 | 01/07/2019 | 55250 |
| BAY9667 | 277510A000139285 | 01/07/2019 | 55411 |
| BBA6643 | 277510A000139397 | 08/07/2019 | 76331 |
| BBB6430 | 277510A000139575 | 04/07/2019 | 54526 |
| BBD8199 | 277510A000121350 | 17/06/2019 | 55412 |
| BBE2895 | 277510A000139461 | 03/07/2019 | 54521 |
| BBG9983 | 277510A000139586 | 05/07/2019 | 60412 |
| BBH5737 | 277510A000139149 | 08/07/2019 | 76331 |
| BBH7783 | 277510A000139396 | 06/07/2019 | 54521 |
| BBL7E53 | 277510A000121431 | 18/06/2019 | 55412 |
| BBU9073 | 277510A000139225 | 05/07/2019 | 55250 |
| BBX8046 | 277510A000139326 | 01/07/2019 | 55411 |
| BBX8765 | 277510A000120988 | 18/06/2019 | 55412 |
| BCA2835 | 277510A000139556 | 02/07/2019 | 54600 |
| BCB7252 | 277510A000139399 | 08/07/2019 | 76332 |
| BCC8945 | 277510A000139321 | 01/07/2019 | 55411 |
| BCD1610 | 277510A000139608 | 08/07/2019 | 51930 |
| BCD5I74 | 277510A000139482 | 03/07/2019 | 54526 |
| BCD5I74 | 277510A000139148 | 08/07/2019 | 76331 |
| BCE6100 | 277510A000139320 | 01/07/2019 | 55411 |
| BCI3635 | 277510A000121378 | 17/06/2019 | 55412 |
| BCK8273 | 277510A000139578 | 04/07/2019 | 55500 |
| BCL1688 | 277510A000121433 | 18/06/2019 | 55412 |
| BCM3848 | 277510A000139562 | 02/07/2019 | 54600 |
| BCP5597 | 277510A000121381 | 24/06/2019 | 55412 |
| BCQ2781 | 277510A000139143 | 08/07/2019 | 76331 |
| BCY5A54 | 277510A000139234 | 05/07/2019 | 58194 |
| BDA2H40 | 277510A000139308 | 01/07/2019 | 55411 |
| BDD8A98 | 277510A000139558 | 02/07/2019 | 54526 |
| BDW0312 | 277510A000121521 | 19/06/2019 | 55412 |
| BDZ2712 | 277510A000121270 | 24/06/2019 | 55412 |
| BEH1985 | 277510A000139484 | 03/07/2019 | 54526 |
| BEH1985 | 277510A000139570 | 03/07/2019 | 54526 |
| BEL7D04 | 277510A000139288 | 01/07/2019 | 76251 |
| BGU3918 | 277510A000139553 | 02/07/2019 | 76252 |
| BMK2328 | 277510A000139565 | 03/07/2019 | 54600 |
| BXC0A09 | 277510A000139499 | 03/07/2019 | 55414 |
| CBM0910 | 277510A000139338 | 01/07/2019 | 55411 |
| CXX4F47 | 277510A000139233 | 05/07/2019 | 58194 |
| CYH3435 | 277510A000139364 | 02/07/2019 | 55411 |
| DDM8144 | 277510A000120981 | 17/06/2019 | 55412 |
| DIE8268 | 277510A000121376 | 17/06/2019 | 55412 |
| DMC9276 | 277510A000139612 | 08/07/2019 | 76331 |
| DMY9197 | 277510A000137593 | 03/07/2019 | 54600 |
| DQE5166 | 277510A000139587 | 05/07/2019 | 76331 |
| DQG3897 | 277510A000139607 | 08/07/2019 | 54870 |
| DRR7399 | 277510A000139567 | 03/07/2019 | 60412 |
| DUQ5560 | 277510A000139555 | 02/07/2019 | 54600 |
| DWG8005 | 277510A000139580 | 04/07/2019 | 55500 |
| DYH6036 | 277510A000139141 | 06/07/2019 | 54521 |
| DZY9338 | 277510A000139295 | 01/07/2019 | 54600 |
| EDO3563 | 277510A000139388 | 04/07/2019 | 55411 |
| ERG2326 | 277510A000139452 | 02/07/2019 | 76331 |
| ETU8B80 | 277510A000139585 | 05/07/2019 | 60412 |
| ETV0876 | 277510A000121436 | 18/06/2019 | 55412 |
| FLX9549 | 277510A000139467 | 03/07/2019 | 54526 |
| FND1236 | 277510A000139489 | 03/07/2019 | 54870 |
| FVC5553 | 277510A000139299 | 02/07/2019 | 54521 |
| FVD1971 | 277510A000139244 | 05/07/2019 | 55411 |
| FXF3928 | 277510A000139343 | 01/07/2019 | 54870 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FXF3928 | 277510A000139329 | 01/07/2019 | 55411 |
| GAX5G89 | 277510A000139506 | 02/07/2019 | 60412 |
| GBG8718 | 277510A000139337 | 01/07/2019 | 54600 |
| GVL9377 | 277510A000121428 | 17/06/2019 | 55412 |
| GWT1271 | 277510A000121604 | 17/06/2019 | 55412 |
| GWT1271 | 277510A000121442 | 24/06/2019 | 55412 |
| HGF4858 | 277510A000138250 | 01/07/2019 | 76331 |
| HNJ9422 | 277510A000139283 | 01/07/2019 | 54521 |
| HOJ8181 | 277510A000139457 | 03/07/2019 | 55411 |
| IHO1224 | 277510A000139330 | 01/07/2019 | 54521 |
| ILZ4671 | 277510A000121129 | 24/06/2019 | 55412 |
| IMC9920 | 277510A000137842 | 05/07/2019 | 76331 |
| INP7177 | 277510A000139140 | 06/07/2019 | 52070 |
| IOC7431 | 277510A000139379 | 04/07/2019 | 55411 |
| IQN0988 | 277510A000139147 | 08/07/2019 | 76331 |
| ITY4939 | 277510A000139242 | 05/07/2019 | 55411 |
| IUG8997 | 277510A000139572 | 03/07/2019 | 76331 |
| IWM7068 | 277510A000139334 | 01/07/2019 | 58194 |
| JYN0D57 | 277510A000139376 | 04/07/2019 | 54521 |
| KEE0182 | 277510A000121517 | 18/06/2019 | 55412 |
| KFL3885 | 277510A000121437 | 19/06/2019 | 55412 |
| LCS9980 | 277510A000121522 | 24/06/2019 | 55412 |
| LWH7959 | 277510A000139583 | 05/07/2019 | 60412 |
| LXT0650 | 277510A000139390 | 04/07/2019 | 58194 |
| LYO7525 | 277510A000139480 | 03/07/2019 | 54870 |
| LYS7337 | 277510A000139451 | 01/07/2019 | 54526 |
| LZE1142 | 277510A000139138 | 04/07/2019 | 76331 |
| LZS7517 | 277510A000139350 | 01/07/2019 | 54600 |
| LZV2244 | 277510A000139591 | 06/07/2019 | 55500 |
| MAL6470 | 277510A000120987 | 18/06/2019 | 55412 |
| MBH7211 | 277510A000139342 | 01/07/2019 | 55411 |
| MBJ5111 | 277510A000139464 | 03/07/2019 | 54600 |
| MBS4985 | 277510A000139333 | 01/07/2019 | 58194 |
| MCG1248 | 277510A000139477 | 03/07/2019 | 52070 |
| MCG1248 | 277510A000139280 | 01/07/2019 | 60412 |
| MCL3405 | 277510A000139613 | 08/07/2019 | 51930 |
| MCU0724 | 277510A000139485 | 03/07/2019 | 55680 |
| MCU0724 | 277510A000139568 | 03/07/2019 | 54526 |
| MDU8504 | 277510A000138574 | 03/07/2019 | 55411 |
| MDW1479 | 277510A000139315 | 01/07/2019 | 58511 |
| MEC4600 | 277510A000139284 | 01/07/2019 | 76331 |
| MEH8E25 | 277510A000139395 | 05/07/2019 | 55411 |
| MEK2516 | 277510A000139348 | 01/07/2019 | 54526 |
| MEO4861 | 277510A000139385 | 04/07/2019 | 55680 |
| MET1276 | 277510A000121516 | 17/06/2019 | 55412 |
| MEW1827 | 277510A000139377 | 04/07/2019 | 58194 |
| MEW7071 | 277510A000121520 | 18/06/2019 | 55412 |
| MEX3C71 | 277510A000121380 | 24/06/2019 | 55412 |
| MFL3234 | 277510A000139370 | 03/07/2019 | 60501 |
| MFT2219 | 277510A000139498 | 03/07/2019 | 55414 |
| MFU0903 | 277510A000121375 | 17/06/2019 | 55412 |
| MGA2027 | 277510A000139581 | 04/07/2019 | 55500 |
| MGH5042 | 277510A000121515 | 17/06/2019 | 55412 |
| MIJ2472 | 277510A000139505 | 02/07/2019 | 60412 |
| MIS8776 | 277510A000120991 | 24/06/2019 | 55412 |
| MIW9873 | 277510A000139389 | 04/07/2019 | 55411 |
| MJL3824 | 277510A000139239 | 05/07/2019 | 55411 |
| MJL3824 | 277510A000139392 | 04/07/2019 | 55411 |
| MKF5763 | 277510A000139463 | 03/07/2019 | 54521 |
| MKO7552 | 277510A000139453 | 02/07/2019 | 54521 |
| MLF4H09 | 277510A000139501 | 02/07/2019 | 76332 |
| MLS8605 | 277510A000139236 | 05/07/2019 | 54870 |
| MMC7045 | 277510A000139238 | 05/07/2019 | 55411 |
| MMI9750 | 277510A000139588 | 06/07/2019 | 55500 |
| MVZ8900 | 277510A000121435 | 18/06/2019 | 55412 |
| MVZ8900 | 277510A000120984 | 17/06/2019 | 55412 |
| NHJ9494 | 277510A000139250 | 05/07/2019 | 60412 |
| NRJ2247 | 277510A000121438 | 19/06/2019 | 55412 |
| NUC6879 | 277510A000139309 | 01/07/2019 | 55411 |
| OOY5842 | 277510A000121606 | 18/06/2019 | 55412 |
| OXI0113 | 277510A000121377 | 17/06/2019 | 55412 |
| OZT2539 | 277510A000139579 | 04/07/2019 | 55500 |
| PUW5148 | 277510A000139417 | 08/07/2019 | 76331 |
| PVF4611 | 277510A000139349 | 01/07/2019 | 54526 |
| PWI1205 | 277510A000139398 | 08/07/2019 | 76332 |
| PXC2640 | 277510A000139573 | 04/07/2019 | 76331 |
| PZU3J10 | 277510A000139230 | 05/07/2019 | 58194 |
| QHJ5726 | 277510A000139248 | 05/07/2019 | 54526 |
| QIF3997 | 277510A000120980 | 17/06/2019 | 55412 |
| QJM5769 | 277510A000121127 | 24/06/2019 | 55412 |
| QJM7893 | 277510A000139296 | 01/07/2019 | 54870 |
| QJQ0931 | 277510A000139574 | 04/07/2019 | 60412 |
| QPS7156 | 277510A000121434 | 18/06/2019 | 55412 |
| QTL1242 | 277510A000139312 | 01/07/2019 | 54870 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**75F1CBE6

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/08/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAQ7E47 | 277510A000121446 | 25/06/2019 | 55412 |
| AAT6156 | 277510A000121134 | 25/06/2019 | 55412 |
| ABM1059 | 277510A000121654 | 17/06/2019 | 55412 |
| AEQ6073 | 277510A000121705 | 24/06/2019 | 55412 |
| AGB9113 | 277510A000121709 | 24/06/2019 | 55412 |
| AGQ6496 | 277510A000121135 | 25/06/2019 | 55412 |
| AGT2102 | 277510A000121660 | 18/06/2019 | 55412 |
| AGX0H79 | 277510A000121470 | 25/06/2019 | 55412 |
| AHB3815 | 277510A000138894 | 09/07/2019 | 76331 |
| AHC2658 | 277510A000121465 | 24/06/2019 | 55412 |
| AJE3360 | 277510A000121662 | 25/06/2019 | 55412 |
| AJR3125 | 277510A000120993 | 25/06/2019 | 55412 |
| AKC9891 | 277510A000121229 | 24/06/2019 | 55412 |
| AKQ5100 | 277510A000138882 | 05/07/2019 | 55411 |
| ALN4035 | 277510A000121701 | 17/06/2019 | 55412 |
| ALT5882 | 277510A000121525 | 25/06/2019 | 55412 |
| ALU2990 | 277510A000139652 | 05/07/2019 | 54522 |
| ALU5332 | 277510A000121655 | 17/06/2019 | 55412 |
| ALZ0196 | 277510A000121608 | 25/06/2019 | 55412 |
| AMI2200 | 277510A000138885 | 05/07/2019 | 55090 |
| AMM0344 | 277510A000121708 | 24/06/2019 | 55412 |
| AMP5561 | 277510A000138896 | 09/07/2019 | 76332 |
| AMT1997 | 277510A000138576 | 09/07/2019 | 76332 |
| ANM6110 | 277510A000121711 | 25/06/2019 | 55412 |
| ANM6903 | 277510A000121702 | 17/06/2019 | 55412 |
| ANO6I73 | 277510A000137845 | 08/07/2019 | 60501 |
| AOB0323 | 277510A000121136 | 25/06/2019 | 55412 |
| AOT6J78 | 277510A000121656 | 17/06/2019 | 55412 |
| AQF5492 | 277510A000121228 | 24/06/2019 | 55412 |
| AQO1821 | 277510A000121132 | 25/06/2019 | 55412 |
| ARA6096 | 277510A000121707 | 24/06/2019 | 55412 |
| ARX6D91 | 277510A000121466 | 24/06/2019 | 55412 |
| ASG4633 | 277510A000139655 | 09/07/2019 | 76331 |
| ASQ9500 | 277510A000121130 | 25/06/2019 | 55412 |
| ASZ2617 | 277510A000139597 | 09/07/2019 | 76331 |
| ATK0878 | 277510A000121703 | 18/06/2019 | 55412 |
| ATK0878 | 277510A000121658 | 17/06/2019 | 55412 |
| ATT9290 | 277510A000121384 | 25/06/2019 | 55412 |
| ATY5I95 | 277510A000138890 | 09/07/2019 | 76331 |
| AUY9736 | 277510A000138880 | 03/07/2019 | 76331 |
| AVB6239 | 277510A000121383 | 25/06/2019 | 55412 |
| AVK9567 | 277510A000138899 | 09/07/2019 | 76331 |
| AVL1841 | 277510A000139599 | 09/07/2019 | 76331 |
| AVL8476 | 277510A000121137 | 25/06/2019 | 55412 |
| AVT5045 | 277510A000138577 | 09/07/2019 | 76331 |
| AVX1842 | 277510A000121131 | 25/06/2019 | 55412 |
| AVZ4268 | 277510A000121448 | 25/06/2019 | 55412 |
| AWP4528 | 277510A000138889 | 09/07/2019 | 76331 |
| AWT3222 | 277510A000121652 | 17/06/2019 | 55412 |
| AWX7899 | 277510A000121445 | 25/06/2019 | 55412 |
| AXH4138 | 277510A000138580 | 09/07/2019 | 76332 |
| AYH4550 | 277510A000121449 | 25/06/2019 | 55412 |
| AYI0112 | 277510A000139600 | 09/07/2019 | 76331 |
| AYK1655 | 277510A000138888 | 09/07/2019 | 76331 |
| AYS8531 | 277510A000139598 | 09/07/2019 | 76331 |
| AYT1470 | 277510A000121657 | 17/06/2019 | 55412 |
| AYW2C69 | 277510A000138579 | 09/07/2019 | 76332 |
| AYX4H85 | 277510A000121450 | 25/06/2019 | 55412 |
| AYZ5471 | 277510A000138891 | 09/07/2019 | 76331 |
| AZE5144 | 277510A000138578 | 09/07/2019 | 76331 |
| AZH4916 | 277510A000138895 | 09/07/2019 | 76332 |
| AZJ2532 | 277510A000139656 | 09/07/2019 | 76331 |
| AZO5486 | 277510A000139703 | 09/07/2019 | 76331 |
| AZZ4468 | 277510A000121653 | 17/06/2019 | 55412 |
| BAM6792 | 277510A000138892 | 09/07/2019 | 76331 |
| BAR0582 | 277510A000139595 | 08/07/2019 | 51851 |
| BAR0582 | 277510A000139596 | 08/07/2019 | 51930 |
| BAT1043 | 277510A000138893 | 09/07/2019 | 76331 |
| BBD2884 | 277510A000139653 | 08/07/2019 | 76331 |
| BBI0605 | 277510A000121463 | 17/06/2019 | 55412 |
| BBJ0143 | 277510A000138897 | 09/07/2019 | 76331 |
| BBP1918 | 277510A000138898 | 09/07/2019 | 76331 |
| BBT9962 | 277510A000121527 | 25/06/2019 | 55412 |
| BBY0101 | 277510A000121659 | 18/06/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBY6074 | 277510A000121444 | 25/06/2019 | 55412 |
| BCF7888 | 277510A000121461 | 17/06/2019 | 55412 |
| BCJ5880 | 277510A000121524 | 25/06/2019 | 55412 |
| BDB5C08 | 277510A000139654 | 08/07/2019 | 76331 |
| BDB8900 | 277510A000138883 | 05/07/2019 | 76331 |
| BYH0335 | 277510A000121710 | 25/06/2019 | 55412 |
| CAR7540 | 277510A000137847 | 09/07/2019 | 76331 |
| CDL8529 | 277510A000121464 | 17/06/2019 | 55412 |
| CNO7296 | 277510A000137848 | 09/07/2019 | 60501 |
| DKT5732 | 277510A000138881 | 04/07/2019 | 55411 |
| DPR6593 | 277510A000121462 | 17/06/2019 | 55412 |
| DTC2035 | 277510A000121226 | 18/06/2019 | 55412 |
| DZI3A15 | 277510A000137844 | 06/07/2019 | 55411 |
| ENT4621 | 277510A000121382 | 25/06/2019 | 55412 |
| FCQ6636 | 277510A000121704 | 18/06/2019 | 55412 |
| FMI1I51 | 277510A000121661 | 18/06/2019 | 55412 |
| IEQ1719 | 277510A000121468 | 25/06/2019 | 55412 |
| ISG0111 | 277510A000138887 | 06/07/2019 | 55500 |
| ISM7000 | 277510A000121469 | 25/06/2019 | 55412 |
| ISU9340 | 277510A000139701 | 09/07/2019 | 60501 |
| JQA8284 | 277510A000121133 | 25/06/2019 | 55412 |
| LXV4124 | 277510A000121706 | 24/06/2019 | 55412 |
| MCH1F75 | 277510A000138900 | 09/07/2019 | 76331 |
| MDB6789 | 277510A000137846 | 08/07/2019 | 60501 |
| MEW7071 | 277510A000121227 | 19/06/2019 | 55412 |
| MHI7857 | 277510A000139651 | 05/07/2019 | 54600 |
| MKH5702 | 277510A000121526 | 25/06/2019 | 55412 |
| MKK1089 | 277510A000138884 | 05/07/2019 | 60501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**50A27414

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 1213/2019 - LDO 2020 - ANEXO I

**ANEXO I - QUADRO GERAL DE DADOS**

**TOTAL DA RECEITA**

| DISCRIMINAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REALIZADA | | PREV. ATUAL. | PROJETADA | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | | **21.124.302,50** | **24.479.195,61** | **29.687.062,00** | **31.764.946,00** | **32.665.100,00** | **33.971.704,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | 1.105.229,27 | 589.118,31 | 434.096,00 | 464.483,00 | 475.000,00 | 494.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 31.527,82 | 7.398,62 | 173.638,00 | 185.793,00 | 190.000,00 | 197.600,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 300.575,34 | 767.759,51 | 243.906,00 | 260.769,00 | 263.100,00 | 273.624,00 |
| REND. DE APLIC FINANCEIRA | | 300.575,34 | 767.759,51 | 240.906,00 | 257.769,00 | 260.000,00 | 270.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | | - | - | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.100,00 | 3.224,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 206,91 | 1.157,95 | 23.678,00 | 25.335,00 | 27.000,00 | 28.080,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 19.365.231,32 | 22.758.016,18 | 28.435.653,00 | 30.426.149,00 | 31.300.000,00 | 32.552.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 321.531,84 | 355.745,04 | 376.091,00 | 402.417,00 | 410.000,00 | 426.400,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | | - | **2.868.698,00** | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | | - | 977.500,00 | - | - | - | - |
| ALIENACAO DE BENS | | - | - | - | - | - | - |
| BENS MÓVEIS | | - | - | - | - | - | - |
| BENS IMÓVEIS | | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | - | 1.891.198,00 | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA (III)** | | **3.131.147,91** | **3.188.121,51** | **4.236.776,00** | **4.533.350,00** | **4.650.000,00** | **4.836.000,00** |
| DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB | | 3.131.147,91 | 3.188.121,51 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 | 4.836.000,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DEDUÇÕES | | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)** | | **17.993.154,59** | **24.159.772,10** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** | **29.135.704,00** |

**TOTAL DA DESPESA**

| DISCRIMINAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REALIZADA | | FIXADA ATUAL. | PROJETADA | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | | **18.856.326,43** | **17.752.530,05** | **23.004.286,00** | **24.908.496,00** | **26.348.000,00** | **27.402.674,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 11.203.995,22 | 10.855.587,97 | 12.822.599,00 | 13.720.736,00 | 14.600.000,00 | 15.184.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 69.750,84 | 46.068,59 | 42.800,00 | 45.700,00 | 48.000,00 | 49.920,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 7.582.580,37 | 6.850.873,49 | 10.138.887,00 | 11.142.060,00 | 11.700.000,00 | 12.168.754,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | | **970.451,66** | **4.833.329,50** | **2.318.700,00** | **2.186.900,00** | **1.527.000,00** | **1.588.080,00** |
| INVESTIMENTOS | | 312.289,23 | 4.017.129,81 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 | 1.016.080,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | - | - | | - |
| | | | | | | | - |
| | | | | | | | - |
| | | | | | | | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 658.162,43 | 816.199,69 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 572.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)** | | | | **127.300,00** | **136.200,00** | **140.100,00** | **144.950,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)** | | **19.826.778,09** | **22.585.859,55** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** | **29.135.704,00** |

| OUTROS VALORES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DISCRIMINAÇÃO** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| | **REALIZADO** | | | **PREVISTO** | **PROJETADO** | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | | **4.127.821,56** | **5.846.894,42** | **3.972.894,00** | **3.422.894,00** | **2.872.894,00** | **2.300.894,00** |
| Dívida Mobiliária | | - | - | - | - | - | |
| Outras Dívidas | | 4.127.821,56 | 5.846.894,42 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 | 2.300.894,00 |
| **ATIVO DISPONÍVEL** | | **1.185.142,26** | **1.507.697,23** | **500.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** |
| **HAVERES FINANCEIROS** | | **278.208,40** | - | - | - | - | - |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | **1.495.226,09** | **1.721.128,02** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** |
| **RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES** | | - | - | - | - | - | - |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS** | | - | - | - | - | - | - |
| **SALDO PATRIMONIAL - Anexo 14** | **7.642.854,11** | **8.644.836,99** | **9.950.182,04** | - | - | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**AB0984C9

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - ANEXO II

| **ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DA RECEITA E DESPESA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 637 de 18/10/2012 - STN | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| **TOTAL DA RECEITA** | | | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| | **REALIZADA** | | **PREV. ATUAL.** | **PROJETADA** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **21.124.302,50** | **24.479.195,61** | **29.687.062,00** | **31.764.946,00** | **32.665.100,00** | **33.971.704,00** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.105.229,27 | 589.118,31 | 434.096,00 | 464.483,00 | 475.000,00 | 494.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 31.527,82 | 7.398,62 | 173.638,00 | 185.793,00 | 190.000,00 | 197.600,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 300.575,34 | 767.759,51 | 243.906,00 | 260.769,00 | 263.100,00 | 273.624,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 206,91 | 1.157,95 | 23.678,00 | 25.335,00 | 27.000,00 | 28.080,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 19.365.231,32 | 22.758.016,18 | 28.435.653,00 | 30.426.149,00 | 31.300.000,00 | 32.552.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 321.531,84 | 355.745,04 | 376.091,00 | 402.417,00 | 410.000,00 | 426.400,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | - | **2.868.698,00** | - | - | - | - |
| OPERACOES DE CREDITO | - | 977.500,00 | - | - | - | - |
| ALIENACAO DE BENS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | - | 1.891.198,00 | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA (III)** | **3.131.147,91** | **3.188.121,51** | **4.236.776,00** | **4.533.350,00** | **4.650.000,00** | **4.836.000,00** |
| DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB | 3.131.147,91 | 3.188.121,51 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 | 4.836.000,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DEDUÇÕES | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)** | **17.993.154,59** | **24.159.772,10** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** | **29.135.704,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | | | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| | **REALIZADA** | | **FIXADA ATUAL.** | **PROJETADA** | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | **18.856.326,43** | **17.752.530,05** | **23.004.286,00** | **24.908.496,00** | **26.348.000,00** | **27.402.674,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.203.995,22 | 10.855.587,97 | 12.822.599,00 | 13.720.736,00 | 14.600.000,00 | 15.184.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 69.750,84 | 46.068,59 | 42.800,00 | 45.700,00 | 48.000,00 | 49.920,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.582.580,37 | 6.850.873,49 | 10.138.887,00 | 11.142.060,00 | 11.700.000,00 | 12.168.754,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | **970.451,66** | **4.833.329,50** | **2.318.700,00** | **2.186.900,00** | **1.527.000,00** | **1.588.080,00** |
| INVESTIMENTOS | 312.289,23 | 4.017.129,81 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 | 1.016.080,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 658.162,43 | 816.199,69 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 572.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)** | - | - | 127.300,00 | 136.200,00 | 140.100,00 | 144.950,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)** | **19.826.778,09** | **22.585.859,55** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** | **29.135.704,00** |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**A2C5BC02

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - ANEXO III

| **ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO,** |
|---|
| **NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA** |
| Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 637 de 18/10/2012 - STN |

R$ 1,00

| RESUMO DO ANEXO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | PROJETADO | | |
| Receita Total | 17.993.154,59 | 24.159.772,10 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 | 29.135.704,00 |
| Receitas Primárias | 17.692.579,25 | 22.414.512,59 | 25.209.380,00 | 26.973.827,00 | 27.755.100,00 | 28.865.304,00 |
| Despesa Total | 19.826.778,09 | 22.585.859,55 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 | 29.135.704,00 |
| Despesas Primárias | 19.098.864,82 | 21.723.591,27 | 24.857.486,00 | 26.635.896,00 | 27.417.100,00 | 28.513.784,00 |
| Resultado Orçamentário | (1.833.623,50) | 1.573.912,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | (1.406.285,57) | 690.921,32 | 351.894,00 | 337.931,00 | 338.000,00 | 351.520,00 |
| Resultado Nominal | | 1.900.628,22 | (2.287.431,21) | (550.000,00) | (550.000,00) | (572.000,00) |

**RESULTADO PRIMÁRIO**

R$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | PROJETADO | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **17.993.154,59** | **21.291.074,10** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** | **29.135.704,00** |
| Receita Tributária | 1.105.229,27 | 589.118,31 | 434.096,00 | 464.483,00 | 475.000,00 | 494.000,00 |
| Receita de Contribuição | 31.527,82 | 7.398,62 | 173.638,00 | 185.793,00 | 190.000,00 | 197.600,00 |
| Receita Patrimonial | 300.575,34 | 767.759,51 | 243.906,00 | 260.769,00 | 263.100,00 | 273.624,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 300.575,34 | 767.759,51 | 240.906,00 | 257.769,00 | 260.000,00 | 270.400,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.100,00 | 3.224,00 |
| Transferências Correntes | 19.365.231,32 | 22.758.016,18 | 28.435.653,00 | 30.426.149,00 | 31.300.000,00 | 32.552.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 321.738,75 | 356.902,99 | 399.769,00 | 427.752,00 | 437.000,00 | 454.480,00 |
| (-) Deduções das Receitas Correntes | 3.131.147,91 | 3.188.121,51 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 | 4.836.000,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I-II)** | **17.692.579,25** | **20.523.314,59** | **25.209.380,00** | **26.973.827,00** | **27.755.100,00** | **28.865.304,00** |
| **RECEITAS DE CAPITAL (IV)** | **-** | **2.868.698,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Operações de Crédito (V) | - | 977.500,00 | - | - | - | - |
| Alienação de Bens (VI) | - | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - | - | - | - | - |
| Transferência de Capital | - | 1.891.198,00 | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)** | **-** | **1.891.198,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX)=(III+VIII)** | **17.692.579,25** | **22.414.512,59** | **25.209.380,00** | **26.973.827,00** | **27.755.100,00** | **28.865.304,00** |
| **DESPESAS CORRENTES (X)** | **18.856.326,43** | **17.752.530,05** | **23.004.286,00** | **24.908.496,00** | **26.348.000,00** | **27.402.674,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.203.995,22 | 10.855.587,97 | 12.822.599,00 | 13.720.736,00 | 14.600.000,00 | 15.184.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 69.750,84 | 46.068,59 | 42.800,00 | 45.700,00 | 48.000,00 | 49.920,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.582.580,37 | 6.850.873,49 | 10.138.887,00 | 11.142.060,00 | 11.700.000,00 | 12.168.754,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)** | **18.786.575,59** | **17.706.461,46** | **22.961.486,00** | **24.862.796,00** | **26.300.000,00** | **27.352.754,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XIII)** | **970.451,66** | **4.833.329,50** | **2.318.700,00** | **2.186.900,00** | **1.527.000,00** | **1.588.080,00** |
| Investimentos | 312.289,23 | 4.017.129,81 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 | 1.016.080,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 658.162,43 | 816.199,69 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 572.000,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)** | **312.289,23** | **4.017.129,81** | **1.768.700,00** | **1.636.900,00** | **977.000,00** | **1.016.080,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **-** | **-** | **127.300,00** | **136.200,00** | **140.100,00** | **144.950,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(XII+XV+XVI)** | **19.098.864,82** | **21.723.591,27** | **24.857.486,00** | **26.635.896,00** | **27.417.100,00** | **28.513.784,00** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)** | **(1.406.285,57)** | **690.921,32** | **351.894,00** | **337.931,00** | **338.000,00** | **351.520,00** |

| DISCRIMINAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | PROJETADO | | |
| Dívida Consolidada (I) | 4.127.821,56 | 5.846.894,42 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 | 2.300.894,00 |
| Deduções (II) | (31.875,43) | (213.430,79) | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Disponibilidade em Caixa | 1.185.142,26 | 1.507.697,23 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Haveres Financeiros | 278.208,40 | - | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.495.226,09 | 1.721.128,02 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| **Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)** | **4.159.696,99** | **6.060.325,21** | **3.772.894,00** | **3.222.894,00** | **2.672.894,00** | **2.100.894,00** |
| Receita de Privatizações (IV) | - | - | - | - | - | - |
| Passivos Reconhecidos (V) | - | - | - | - | - | - |
| **Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)** | **4.159.696,99** | **6.060.325,21** | **3.772.894,00** | **3.222.894,00** | **2.672.894,00** | **2.100.894,00** |
| **RESULTADO NOMINAL** | | **1.900.628,22** | **(2.287.431,21)** | **(550.000,00)** | **(550.000,00)** | **(572.000,00)** |

**RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | PROJETADO | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (I)** | **4.127.821,56** | **5.846.894,42** | **3.972.894,00** | **3.422.894,00** | **2.872.894,00** | **2.300.894,00** |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | 4.127.821,56 | 5.846.894,42 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 | 2.300.894,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **(31.875,43)** | **(213.430,79)** | **200.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** |
| Disponibilidade em Caixa | 1.185.142,26 | 1.507.697,23 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Haveres Financeiros | 278.208,40 | - | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.495.226,09 | 1.721.128,02 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| **Dívida Consolidada Líquida (III) = (I–II)** | **4.159.696,99** | **6.060.325,21** | **3.772.894,00** | **3.222.894,00** | **2.672.894,00** | **2.100.894,00** |

Fonte: Contabilidade

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**E1F7728F

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO II

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS |
| **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR** |

| 2020 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2018 I | % PIB | Metas Realizadas em 2018 II | % PIB | Variação (II-I) | |
| | | | | | Valor | % |
| Receita Total | 24.785.511,00 | - | 24.159.772,10 | - | (625.738,90) | (2,52) |
| Receitas Primárias (I) | 23.560.365,00 | - | 22.414.512,59 | - | (1.145.852,41) | (4,86) |
| Despesa Total | 24.785.511,00 | - | 22.585.859,55 | - | (2.199.651,45) | (8,87) |
| Despesas Primárias (II) | 24.160.511,00 | - | 21.723.591,27 | - | (2.436.919,73) | (10,09) |
| Resultado Primário (I-II) | (600.146,00) | - | 690.921,32 | - | 1.291.067,32 | (215,13) |
| Resultado Nominal | 1.758.423,10 | - | 1.900.628,22 | - | 142.205,12 | 8,09 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.522.894,00 | - | 5.846.894,42 | - | 1.324.000,42 | 29,27 |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.222.894,00 | - | 6.060.325,21 | - | 1.837.431,21 | 43,51 |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**7B3A77F8

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO III

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
| 2020 | | | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 17.993.154,59 | 24.785.511,00 | 37,75 | 25.450.286,00 | 2,68 | 27.231.596,00 | 7,00 | 28.015.100,00 | 2,88 | 29.135.704,00 | 4,00 |
| Receitas Primárias (I) | 17.692.579,25 | 23.560.365,00 | 33,17 | 25.209.380,00 | 7,00 | 26.973.827,00 | 7,00 | 27.755.100,00 | 2,90 | 28.865.304,00 | 4,00 |
| Despesa Total | 19.826.778,09 | 24.785.511,00 | 25,01 | 25.450.286,00 | 2,68 | 27.231.596,00 | 7,00 | 28.015.100,00 | 2,88 | 29.135.704,00 | 4,00 |
| Despesas Primárias (II) | 19.098.864,82 | 24.160.511,00 | 26,50 | 24.857.486,00 | 2,88 | 26.635.896,00 | 7,15 | 27.417.100,00 | 2,93 | 28.513.784,00 | 4,00 |
| Resultado Primário (I-II) | (1.406.285,57) | (600.146,00) | (57,32) | 351.894,00 | (158,63) | 337.931,00 | (3,97) | 338.000,00 | 0,02 | 351.520,00 | 4,00 |
| Resultado Nominal | - | 1.900.628,22 | 100,00 | (2.287.431,21) | (220,35) | (550.000,00) | (75,96) | (550.000,00) | - | (572.000,00) | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.127.821,56 | 4.522.894,00 | 109,57 | 3.972.894,00 | (12,16) | 3.422.894,00 | (13,84) | 2.872.894,00 | (16,07) | 2.300.894,00 | (19,91) |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.159.696,99 | 4.222.894,00 | 101,52 | 3.772.894,00 | (10,66) | 3.222.894,00 | (14,58) | 2.672.894,00 | (17,07) | 2.100.894,00 | (21,40) |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES – valores correntes subtraídos da Inflação | | | | | | | | | | |
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 16.913.565,31 | 23.050.525,23 | 36,28 | 23.668.765,98 | 2,68 | 25.325.384,28 | 7,00 | 26.054.043,00 | 2,88 | 27.970.275,84 | 7,35 |
| Receitas Primárias (I) | 16.631.024,50 | 21.911.139,45 | 31,75 | 23.444.723,40 | 7,00 | 25.085.659,11 | 7,00 | 25.812.243,00 | 2,90 | 27.710.691,84 | 7,35 |
| Despesa Total | 18.637.171,40 | 23.050.525,23 | 23,68 | 23.668.765,98 | 2,68 | 25.325.384,28 | 7,00 | 26.054.043,00 | 2,88 | 27.970.275,84 | 7,35 |
| Despesas Primárias (II) | 17.952.932,93 | 22.469.275,23 | 25,16 | 23.117.461,98 | 2,88 | 24.771.383,28 | 7,15 | 25.497.903,00 | 2,93 | 27.373.232,64 | 7,35 |
| Resultado Primário (I-II) | (1.321.908,44) | (558.135,78) | (57,78) | 327.261,42 | (158,63) | 314.275,83 | (3,97) | 314.340,00 | 0,02 | 337.459,20 | 7,35 |
| Resultado Nominal | - | 1.767.584,24 | 100,00 | (2.127.311,03) | (220,35) | (511.500,00) | (75,96) | (511.500,00) | - | (549.120,00) | 7,35 |
| Dívida Pública Consolidada | 3.880.152,27 | 4.206.291,42 | 8,41 | 3.694.791,42 | (12,16) | 3.183.291,42 | (13,84) | 2.671.791,42 | (16,07) | 2.208.858,24 | (17,33) |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.910.115,17 | 3.927.291,42 | 0,44 | 3.508.791,42 | (10,66) | 2.997.291,42 | (14,58) | 2.485.791,42 | (17,07) | 2.016.858,24 | (18,86) |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**CEEA85CA

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO IV

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| 2020 | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | 9.950.182,04 | 100,00 | 8.644.836,99 | 100,00 | 7.642.854,11 | 100,00 |
| TOTAL | 9.950.182,04 | 100,00 | 8.644.836,99 | 100,00 | 7.642.854,11 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**5771BD2C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO VII

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** | | | | | | |
| **2020** | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| **TRIBUTO** | **MODALIDADE** | **SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO** | **RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA** | | | **COMPENSAÇÃO** |
| | | | **2020** | **2021** | **2022** | |
| NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA | | | | | | |
| **TOTAL** | | | - | - | - | |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**42750E77

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
**2020**

| ARF (LRF, art 4º, § 3º) | , | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais - Precatórios | 50.000,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | da Reserva de Contingência | 80.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | |
| Assistências Diversas | 0,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | 30.000,00 | | |
| **SUBTOTAL** | **80.000,00** | **SUBTOTAL** | **80.000,00** |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustração de Arrecadação | 0,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir | |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00 | da Reserva de Contingência | 56.200,00 |
| Discrepância de Projeções: | 56.200,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | | |
| **SUBTOTAL** | **56.200,00** | **SUBTOTAL** | **56.200,00** |
| **TOTAL** | **136.200,00** | **TOTAL** | **136.200,00** |
| Fonte: Contabilidade | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**8E491F5E

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº54 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município,** conforme processo de Pregão nº 26/2019.

**CONTRATADO: TOMAZONI & MENIN LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 54.549,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 510 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.002.04.122.0402.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1430 | 05.002.12.306.1203.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1450 | 05.002.12.306.1203.2023 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1460 | 05.002.12.306.1203.2023 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1700 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1910 | 05.003.13.392.1301.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2040 | 05.004.27.812.2701.2034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2100 | 06.002.10.301.1001.2035 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 06.002.10.302.1001.2045 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2460 | 06.002.10.302.1001.2045 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2700 | 07.002.15.451.2601.2048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**4F116368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº55 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município,** conforme processo de Pregão nº 26/2019.

**CONTRATADO: LUIZ SERGIO DOS SANTOS.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 17.998,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 510 | 03.001.04.122.0402.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.002.04.122.0402.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1430 | 05.002.12.306.1203.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1450 | 05.002.12.306.1203.2023 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1460 | 05.002.12.306.1203.2023 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1700 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1910 | 05.003.13.392.1301.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2040 | 05.004.27.812.2701.2034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2100 | 06.002.10.301.1001.2035 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 06.002.10.302.1001.2045 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2460 | 06.002.10.302.1001.2045 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2700 | 07.002.15.451.2601.2048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**0ACE07B9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
**Pregão N° 26/2019**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2019 referente à **Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

| LUIZ SERGIO DOS SANTOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | AÇUCAR CRISTAL embalagem de 2 Kg | CRISTAL | | UN | 60,00 | 3,99 | 239,40 |
| 1 | 3 | Açucar cristal especial peneirado embalagem de 5 kg | CRISTAL | | UN | 20,00 | 9,40 | 188,00 |
| 1 | 4 | AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG | CRISTAL | | UN | 140,00 | 8,99 | 1.258,60 |
| 1 | 5 | Açucar refinado entrega em embalagem de 2 KG. | CRISTAL | | UN | 50,00 | 3,49 | 174,50 |
| 1 | 6 | ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML | ADOCIL | | UN | 40,00 | 1,89 | 75,60 |
| 1 | 7 | ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES | CRISTAL | | UN | 60,00 | 39,70 | 2.382,00 |
| 1 | 9 | ANIS ESTRELADO | CAMILA | | PC | 20,00 | 0,99 | 19,80 |
| 1 | 10 | BANANA tipo caturra de primeira qualidade de maturação mediana, livre de estragos e sujidades. | CATURA | | KG | 1.200,00 | 1,95 | 2.340,00 |
| 1 | 11 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informando na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. | RENATA | | UN | 130,00 | 3,99 | 518,70 |
| 1 | 13 | BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G | IZABELA | | UN | 345,00 | 3,49 | 1.204,05 |
| 1 | 14 | BOLACHA DOCE PACOTES DE 400G | IZABELA | | UN | 315,00 | 3,49 | 1.099,35 |
| 1 | 17 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO ALTO VÁCUO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 G | MELITA | | UN | 190,00 | 8,45 | 1.605,50 |
| 1 | 21 | CHÁ PARA CHIMARRÃO (CAPIM LIMÃO, MELISSA E CAMOMILA) | MATE LEÃO | | PC | 50,00 | 3,49 | 174,50 |
| 1 | 22 | CHÁMATE, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS | MATE LEÃO | | CX | 374,00 | 2,99 | 1.118,26 |
| 1 | 23 | CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG | ARCO | | UN | 20,00 | 17,95 | 359,00 |
| 1 | 24 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG | SEVALE | | KG | 80,00 | 5,49 | 439,20 |
| 1 | 25 | DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900 ML | NOSTRA TERRA | | UN | 125,00 | 6,99 | 873,75 |
| 1 | 26 | DOCE DE LEITE embalagem de 400g | NOSTRA TERRA | | UN | 40,00 | 3,99 | 159,60 |
| 1 | 28 | FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA - COMPOSIÇÃO: GRUPO FARINHA SECA, SUB GRUPO: FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1 COM TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE S/ RUPTURAS, PACOTE COM 1 KG. | PINDICA | | UN | 30,00 | 3,90 | 117,00 |
| 1 | 29 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG | ANDRÉ | | UN | 300,00 | 9,00 | 2.700,00 |
| 2 | 7 | AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto : Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante água. PH = entre 6,0 e 7,5. TNT (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante sem uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Entregar em embalagem com 05 litros. | NOVAL | | UN | 56,00 | 17,00 | 952,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.998,81 |

| SANDRA GARLET BRIEDES - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 8 | ÁGUA MINERAL GARRAFA COM 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES | AGUALIFE | | UN | 126,00 | 17,90 | 2.255,40 |
| 1 | 12 | Biscoito salgado bolacha água e sal, embalagem de 400g, com data de fabricação e validade. | CASAREDO | | UN | 20,00 | 3,95 | 79,00 |
| 1 | 15 | BOMBOM 25G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | LACTA | | UN | 62,00 | 29,70 | 1.841,40 |
| 1 | 16 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. | NESCAFE | | UN | 409,00 | 10,70 | 4.376,30 |
| 1 | 18 | Caixas de chocolate 300g | NESTLE | | UN | 350,00 | 7,98 | 2.793,00 |
| 1 | 19 | CARNE BOVINA INSPECIONADA COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE (PERNIL E PALETA) DESOSSADA, FRESCA, CONSERVADA, REFRIGERADA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: KG. | ABAMPEL | | KG | 120,00 | 14,98 | 1.797,60 |
| 1 | 20 | CARNE MOIDA BOVINA DE 1° QUALIDADE | ABAMPEL | | KG | 100,00 | 12,98 | 1.298,00 |
| 1 | 27 | ERVA MATE 1 KG | ARAÇA | | KG | 700,00 | 8,98 | 6.286,00 |
| 1 | 36 | LEITE INTEGRAL, TIPO C, COM INSPEÇÃO NO SIM OU SIF, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. | TERRA VIVA | | L | 320,00 | 3,20 | 1.024,00 |
| 1 | 45 | QUEIJO MUSSARELA EMBALADO A VÁCUO | TERRA VIVA | | KG | 92,00 | 18,95 | 1.743,40 |
| 1 | 46 | REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS | SARANDI | | UN | 150,00 | 4,45 | 667,50 |
| 1 | 52 | VINAGRE BRANCO 750ml | KOLLER | | UN | 50,00 | 1,45 | 72,50 |
| 1 | 53 | VINAGRE TINTO - FRASCO COM 750 ML | KOLLER | | UN | 92,00 | 2,92 | 268,64 |
| 2 | 2 | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | QBOA | | UN | 1.334,00 | 2,45 | 3.268,30 |
| 2 | 5 | ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS | QBOA | | UN | 238,00 | 16,98 | 4.041,24 |
| 2 | 6 | Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros. | QBOA | | UN | 510,00 | 11,95 | 6.094,50 |
| 2 | 16 | COPO DESCARTAVEL 300ML PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES | COPO SUL | | UN | 122,00 | 4,18 | 509,96 |
| 2 | 17 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 180 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES | COPO SUL | | UN | 650,00 | 3,66 | 2.379,00 |
| 2 | 19 | Copo plástico transparente descartável de 75 ml - embalagem individual com 100 ml. | COPO SUL | | UN | 500,00 | 3,97 | 1.985,00 |
| 2 | 26 | DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO COM ESSÊNCIAS FLORAIS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 LITROS | PINHO BRILL | | UN | 1.320,00 | 5,45 | 7.194,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 27 | DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML | AIRYCQ | | UN | 250,00 | 8,85 | 2.212,50 |
| 2 | 29 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇA, BOM RENDIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TESTADO DERMATOLOCICAMENTE - UNIDADE DE 500 ML | IMPERIAL | | UN | 1.859,00 | 1,39 | 2.584,01 |
| 2 | 32 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 1000 UNIDADES | KLEN | | UN | 50,00 | 18,60 | 930,00 |
| 2 | 49 | INSETICIDA SPRAY MATA INSETO - Caixa com 12 unidades,cada embalagem de 300ML AÇÃO TOTAL, Composição: Praletrina 0,03%,Cipermetrina 0,1%, Imiprotrina 0,03%, Solventes e Propelentes. | SBP | | UN | 87,00 | 82,00 | 7.134,00 |
| 2 | 61 | Luva descartável tam. M, cx c/ 100 und. | KLEN | | CX | 32,00 | 21,90 | 700,80 |
| 2 | 62 | Luva descartável tam. P, cx c/ 100 und. | KLEN | | UN | 30,00 | 21,50 | 645,00 |
| 2 | 63 | Luva descartável tam. XP, cx c/ 100 und. | KLEN | | CX | 12,00 | 21,50 | 258,00 |
| 2 | 67 | PANO DE PRATO | APUCARANA | | UN | 140,00 | 3,95 | 553,00 |
| 2 | 72 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES | KLEN | | PC | 442,00 | 6,95 | 3.071,90 |
| 2 | 74 | PAPEL TOALHA, BRANCA, FARDO COM 24 ROLOS. | KLEN | | FARDO | 215,00 | 39,00 | 8.385,00 |
| 2 | 79 | QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. | PIETRAK | | UN | 210,00 | 8,10 | 1.701,00 |
| 2 | 81 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS E ENCARDIDOS PARA PISOS E AZULEIJOS, LIMPA SEM TIRAR O BRILHO, FRASCO DE 1 LITRO | SUPER CLEN | | UN | 570,00 | 5,28 | 3.009,60 |
| 2 | 91 | SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS | PALMOLIVE | | UN | 540,00 | 2,37 | 1.279,80 |
| 2 | 96 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | NOSSA TERRA | | UN | 450,00 | 7,95 | 3.577,50 |
| 2 | 97 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | NOSSA TERRA | | PC | 390,00 | 7,34 | 2.862,60 |
| 2 | 98 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | NOSSA TERRA | | PC | 530,00 | 7,30 | 3.869,00 |
| 2 | 99 | Sacolas plástica 30x40 embalagem com 1.000 unidades | KLEN | | UN | 25,00 | 41,50 | 1.037,50 |
| 2 | 106 | Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades | KLEN | | PC | 40,00 | 13,95 | 558,00 |
| 2 | 108 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. | COLONIAL | | UN | 272,00 | 14,90 | 4.052,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 98.396,75 |

TOMAZONI & MENIN LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com 2 litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos, corante e agua concentração de 7 a 11%. | limps | | UN | 30,00 | 9,80 | 294,00 |
| 2 | 3 | ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 70 INPM EM GEL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | sol | | UN | 780,00 | 4,35 | 3.393,00 |
| 2 | 4 | ALGODÃO HIDROFILO 25g | cattan | | CX | 50,00 | 1,85 | 92,50 |
| 2 | 8 | AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto : Estado físico/aspecto: líquido viscoso. composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substância para o produto, bem, como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada , com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificulta sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Entrega em embalagem com 2 litros. | assim | | UN | 90,00 | 5,90 | 531,00 |
| 2 | 9 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 60 ML | kin limp | | UN | 150,00 | 4,15 | 622,50 |
| 2 | 10 | BALDE DE ALUMÍNIO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | brilho bom | | UN | 25,00 | 17,40 | 435,00 |
| 2 | 11 | BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | plasew | | UN | 38,00 | 8,95 | 340,10 |
| 2 | 12 | CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES | prafesta | | PC | 20,00 | 3,45 | 69,00 |
| 2 | 13 | CERA LIQUIDA INCOLOR, COM PLASTIFICANTES, ALCOLINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME E COM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 750 ML | inglesa | | UN | 500,00 | 5,65 | 2.825,00 |
| 2 | 14 | Cola instantânea 5g, para borracha, couro, madeira, papel e plástico. | orion | | UN | 20,00 | 5,80 | 116,00 |
| 2 | 15 | Condicionador para cabelos infantil, embalagem com 350ml | palmolive | | UN | 120,00 | 6,95 | 834,00 |
| 2 | 18 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 50 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES | italy | | UN | 210,00 | 1,98 | 415,80 |
| 2 | 20 | Creme dental adulto com flúor | closeup | | UN | 115,00 | 2,48 | 285,20 |
| 2 | 22 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR | closeup | | UN | 200,00 | 3,33 | 666,00 |
| 2 | 23 | DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML | limps | | UN | 560,00 | 4,54 | 2.542,40 |
| 2 | 24 | Desentupidor de pias e ralos, ganulado, embalagem de 300g | diabo verde | | UN | 20,00 | 7,75 | 155,00 |
| 2 | 28 | DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS | lar | | UN | 350,00 | 1,19 | 416,50 |
| 2 | 30 | DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS:1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima, limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros | limps | | UN | 360,00 | 7,65 | 2.754,00 |
| 2 | 31 | EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 1000 UNIDADES | prafesta | | PC | 50,00 | 18,95 | 947,50 |
| 2 | 33 | Embalagem plástica para geladinho tamanho 06x30x0,05, entrega em embalagem com 500 unidades. | havai | | UN | 22,00 | 15,60 | 343,20 |
| 2 | 34 | ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS | bettanin | | UN | 12,00 | 3,95 | 47,40 |
| 2 | 35 | ESCOVA PARA ROUPA OVAL COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS PP COM MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130 X 70 MM | condor | | UN | 37,00 | 2,75 | 101,75 |
| 2 | 36 | ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de compimento. O conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas. | sanilux | | UN | 78,00 | 4,95 | 386,10 |
| 2 | 37 | ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 7 5 X 20 MM. | brilhus | | UN | 1.115,00 | 3,40 | 3.791,00 |
| 2 | 38 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA | relux | | PC | 304,00 | 1,12 | 340,48 |
| 2 | 39 | FILME DE PVC28 CM X 15 MT | billa | | UN | 42,00 | 3,35 | 140,70 |
| 2 | 40 | FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 – UNIDADE COM 40 FILTROS | locattel | | UN | 80,00 | 2,88 | 230,40 |
| 2 | 41 | Filtro para bomba de chimarrão, pacote com 2 unidades. | kamilla | | UN | 270,00 | 1,09 | 294,30 |
| 2 | 42 | FLANELA DE ALGODÃO 28 X 30 CM | maartin | | UN | 170,00 | 2,45 | 416,50 |
| 2 | 43 | FOSFORO - MACO COM 10 CAIXINHAS | que luz | | UN | 55,00 | 2,25 | 123,75 |
| 2 | 45 | FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES TAMANHO M | mili | | UN | 170,00 | 16,90 | 2.873,00 |
| 2 | 46 | FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES TAMANHO GG | mili | | UN | 170,00 | 16,95 | 2.881,50 |
| 2 | 47 | FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO P | mili | | UN | 140,00 | 16,95 | 2.373,00 |
| 2 | 71 | PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS. | alto vale | | FARDO | 422,00 | 53,25 | 22.471,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 54.549,08 |

VALCI ISIDORO BARBIERI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS. | ENERGIA | | UN | 165,00 | 3,70 | 610,50 |
| 1 | 30 | Farinha mix integral, Enrequecida com ferro e ácido fólico, entrega em embalagens de 5kg | DALLA | | UN | 300,00 | 12,90 | 3.870,00 |
| 1 | 31 | FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, EMBALAGEM DE 125 G | SAF - INSTANT | | UN | 68,00 | 5,40 | 367,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 100 GRAMAS | ROYAL | | UN | 60,00 | 1,98 | 118,80 |
| 1 | 33 | LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS | PIRACANJUBA | | UN | 100,00 | 3,45 | 345,00 |
| 1 | 34 | LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML | MENINA | | UN | 20,00 | 3,07 | 61,40 |
| 1 | 35 | LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G | CCGL | | UN | 150,00 | 7,98 | 1.197,00 |
| 1 | 37 | LEITE NAN COMFOR 1 embalagem de 400g | NAN | | UN | 200,00 | 17,98 | 3.596,00 |
| 1 | 38 | LINGUIÇA | BALSA | | KG | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| 1 | 39 | Maça - Fuji ou nacional de priemira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca. | CANTU | | KG | 1.200,00 | 3,99 | 4.788,00 |
| 1 | 40 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. | SOYA | | UN | 105,00 | 4,48 | 470,40 |
| 1 | 41 | MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas | FLOR DO SUL | | UN | 112,00 | 1,95 | 218,40 |
| 1 | 42 | MORTADELA COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEHETAL, GLISOCE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES NITRATO DE NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SBABOIR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ATIOXIDANTE: ERITORBATO E SODIO. | FRIMESA | | KG | 25,00 | 7,89 | 197,25 |
| 1 | 43 | NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g. | TERRA VIVA | | UN | 90,00 | 5,98 | 538,20 |
| 1 | 44 | ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas. | COAMO | | UN | 120,00 | 3,45 | 414,00 |
| 1 | 47 | SAL AMONÍACO EMBALAGEM DE 50G | KAMILLA | | UN | 50,00 | 1,09 | 54,50 |
| 1 | 48 | SAL refinado iodado, de primeira qualidade embalagem plástica, atóxica, transparente, capacidade de 1 kg. Validade de mínima de 9 meses. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas. | GARÇA | | UN | 90,00 | 0,97 | 87,30 |
| 1 | 49 | SALSICHA TIPO HOT-DOG COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADA, GRANEL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM,SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | CVALLE | | KG | 80,00 | 5,90 | 472,00 |
| 1 | 50 | SELECTA DE LEGUMES CAIXA OU SACHE COM 200 GRAMAS | FUGINI | | UN | 70,00 | 2,35 | 164,50 |
| 1 | 51 | SUCO DE SABORES VARIADOS, ENTREGA EM CAIXA COM 60 UNIDADES. | TRINK | | CX | 142,00 | 8,95 | 1.270,90 |
| 2 | 21 | Creme dental infantil com flúor | DENTIL | | UN | 400,00 | 3,60 | 1.440,00 |
| 2 | 25 | DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódico EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros | IMPERIAL | | UN | 238,00 | 6,18 | 1.470,84 |
| 2 | 44 | FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS EMPERMEÁVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES , TAMANHO G | HIPOPO | | UN | 150,00 | 13,00 | 1.950,00 |
| 2 | 48 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES. | NOBRE | | UN | 262,00 | 1,14 | 298,68 |
| 2 | 50 | Isqueiro - Compacto e portátil; Controle de chama; Selo do INMETRO; Acende até 3.000 vezes; | BIC | | UN | 30,00 | 3,65 | 109,50 |
| 2 | 51 | LIMPA ALUMINIO 300 MIL | SUPER | | UN | 630,00 | 2,40 | 1.512,00 |
| 2 | 52 | LIMPA VIDROS - 500 ML | MR MUSCULO | | UN | 850,00 | 3,25 | 2.762,50 |
| 2 | 53 | Limpador instantaneo Multiuso limpeza geral 500ml | MR MUSCULO | | UN | 500,00 | 3,48 | 1.740,00 |
| 2 | 54 | LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML | IMPLAST | | UN | 740,00 | 4,68 | 3.463,20 |
| 2 | 55 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | IMPLAST | | UN | 14,00 | 54,25 | 759,50 |
| 2 | 56 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO , AJUDA A CONTES OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR USAR AS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | IMPLAST | | UN | 12,00 | 22,10 | 265,20 |
| 2 | 57 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | IMPLAST | | UN | 6,00 | 35,99 | 215,94 |
| 2 | 58 | LIXEIRA DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE EPRFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | IMPLAST | | UN | 15,00 | 19,99 | 299,85 |
| 2 | 59 | LUSTRA MÓVEIS UNIDADE DE 200ML | UAU | | UN | 115,00 | 3,95 | 454,25 |
| 2 | 60 | LUVA DE BORRACHA - TAM. P/M/G | SOFT | | UN | 444,00 | 3,99 | 1.771,56 |
| 2 | 64 | PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM | IMPLAST | | UN | 28,00 | 2,75 | 77,00 |
| 2 | 65 | PALITO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES | GINA | | CX | 70,00 | 0,45 | 31,50 |
| 2 | 66 | PALITO PARA ESPETINHO 30cm COM 50 UNIDADES | PARANA | | PC | 30,00 | 1,98 | 59,40 |
| 2 | 68 | PANO PARA LIMPAR CHÃO | MULTICOR | | UN | 50,00 | 7,25 | 362,50 |
| 2 | 69 | PAPEL ALUMINIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM | TERMICA | | UN | 10,00 | 4,80 | 48,00 |
| 2 | 70 | PAPEL ALUMÍNIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM | TERMICA | | UN | 50,00 | 4,95 | 247,50 |
| 2 | 73 | Papel toalha multiuso, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada rolo, cada folha deve possuir 22cm de altura x 20 cm de largura. | CLARYS | | UN | 106,00 | 3,50 | 371,00 |
| 2 | 75 | Pasta para limpeza saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas. | UAU | | UN | 100,00 | 5,38 | 538,00 |
| 2 | 76 | PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DE 15 CM. | COPOBRAS | | UN | 100,00 | 1,75 | 175,00 |
| 2 | 77 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA pacote com 12 unidades | KEEPREND | | PC | 98,00 | 0,99 | 97,02 |
| 2 | 78 | QUEROSENE 1 LITRO | PETRUS | | UN | 10,00 | 7,90 | 79,00 |
| 2 | 80 | REMOVEDOR DE MANCHAS PARA ROUPAS BRANCAS, EMBALAGEM DE 450ML, | QBOA | | UN | 60,00 | 12,75 | 765,00 |
| 2 | 82 | RODO DE ALUMÍNIO | | | UN | 85,00 | 9,95 | 845,75 |
| 2 | 83 | RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. | PLAST | | UN | 192,00 | 8,95 | 1.718,40 |
| 2 | 84 | RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (industrial) de 65 cm base metal, com cabo. | DESAFIO | | UN | 50,00 | 14,85 | 742,50 |
| 2 | 85 | RODO PLASTICO PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA 55 CM | DESAFIO | | UN | 182,00 | 8,45 | 1.537,90 |
| 2 | 86 | SABÃO EM BARRA UNIDADE DE 400g | FANTANA | | UN | 240,00 | 2,15 | 516,00 |
| 2 | 87 | SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG. | BRILHANTE | | KG | 620,00 | 7,50 | 4.650,00 |
| 2 | 88 | SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE | YPE | | UN | 211,00 | 6,90 | 1.455,90 |
| 2 | 89 | SABÃO LIQUIDO 1 LITRO | IMPERIAL | | UN | 165,00 | 6,48 | 1.069,20 |
| 2 | 90 | SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90gr | LUX | | UN | 120,00 | 2,10 | 252,00 |
| 2 | 92 | SACO DE ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm. | | | UN | 112,00 | 2,95 | 330,40 |
| 2 | 93 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO de 5kg | ITALY | | UN | 65,00 | 3,90 | 253,50 |
| 2 | 94 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO DE 7KG. | ITALY | | UN | 135,00 | 4,55 | 614,25 |
| 2 | 95 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES | ECO | | PC | 310,00 | 7,45 | 2.309,50 |
| 2 | 100 | Sacolas plásticas 25x35 embalagem com 1.000 unidades | PLASZOM | | UN | 25,00 | 34,40 | 860,00 |
| 2 | 101 | SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. PH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquibenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso. | CIF | | UN | 430,00 | 5,25 | 2.257,50 |
| 2 | 102 | SAPONACEO LIQUIDO COM 300 GRAMAS CADA. | CIF | | UN | 150,00 | 4,90 | 735,00 |
| 2 | 103 | Shampoo para cabelos infantil, embalagem com 350ml | ISA BABY | | UN | 120,00 | 7,95 | 954,00 |
| 2 | 104 | SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar. | SODABEL | | UN | 20,00 | 14,50 | 290,00 |
| 2 | 105 | TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM. | FLESCHAN | | UN | 100,00 | 6,90 | 690,00 |
| 2 | 107 | VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. | NOVIÇA | | UN | 157,00 | 8,00 | 1.256,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 64.082,49 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 26/2019 datado de 03/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**588DE555

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Pregão N° 27/2019**
**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 27/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de beneficio eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, sendo que, a comprovação das necessidades para a concessão do beneficio eventual auxilio alimentação será assegurada por profissional assistente social, que integre as equipes de referência do CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante parecer social.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

| SANDRA GARLET BRIEDES - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | AÇUCAR CRISTAL embalagem de 2 Kg | CEDRO | | UN | 150,00 | 3,82 | 573,00 |
| 1 | 2 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. | RANPINELI | | UN | 150,00 | 10,52 | 1.578,00 |
| 1 | 3 | Café em pó embalagem de 250 gramas; | DE CASA | | UN | 150,00 | 4,20 | 630,00 |
| 1 | 4 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG | DALLA | | UN | 150,00 | 8,55 | 1.282,50 |
| 1 | 5 | FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas | FEMILA | | UN | 150,00 | 3,22 | 483,00 |
| 1 | 6 | Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade. | SAFT | | UN | 150,00 | 5,71 | 856,50 |
| 1 | 7 | Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 1kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem; | FEMILA | | UN | 150,00 | 2,14 | 321,00 |
| 1 | 8 | Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. | CASAREDO | | UN | 150,00 | 2,62 | 393,00 |
| 1 | 9 | OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML | COAMO | | UN | 150,00 | 3,32 | 498,00 |
| 1 | 10 | Sabão em barra, de 200 gramas; | GUAIRA | | UN | 150,00 | 1,92 | 288,00 |
| 1 | 11 | SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS | PALMOLIVE | | UN | 150,00 | 1,71 | 256,50 |
| 1 | 12 | Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | GARÇA | | KG | 150,00 | 1,27 | 190,50 |
| 2 | 1 | Açucar cristal entrega em embalagem de 5 kg; | CEDRO | | UN | 150,00 | 9,36 | 1.404,00 |
| 2 | 2 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. | RAMPINELI | | UN | 150,00 | 10,30 | 1.545,00 |
| 2 | 3 | Café em pó embalagem de 250 gramas; | DE CASA | | UN | 150,00 | 4,10 | 615,00 |
| 2 | 4 | CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA. | ABAMPEL | | KG | 150,00 | 13,14 | 1.971,00 |
| 2 | 5 | Creme dental, com 90 gramas | SORISO | | UN | 150,00 | 2,60 | 390,00 |
| 2 | 6 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG | DALA | | UN | 150,00 | 8,39 | 1.258,50 |
| 2 | 7 | FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas | FEMILA | | UN | 300,00 | 3,13 | 939,00 |
| 2 | 8 | Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade. | SAF | | UN | 150,00 | 5,61 | 841,50 |
| 2 | 9 | Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade; | ROYAL | | UN | 150,00 | 2,28 | 342,00 |
| 2 | 10 | Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem. | DALLA | | KG | 150,00 | 7,47 | 1.120,50 |
| 2 | 11 | Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. | CASAREDO | | UN | 450,00 | 2,57 | 1.156,50 |
| 2 | 12 | OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML | COAMO | | UN | 150,00 | 3,26 | 489,00 |
| 2 | 13 | Papel higiênico neutro, folha simples, de 30mx10cm, pacote com 4 rolos | CLASSY | | UN | 150,00 | 2,30 | 345,00 |
| 2 | 14 | Sabão em barra, de 200 gramas; | GUAIRA | | UN | 300,00 | 1,84 | 552,00 |
| 2 | 15 | SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS | PALMOLIVE | | UN | 150,00 | 1,66 | 249,00 |
| 2 | 16 | Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | GARÇA | | KG | 150,00 | 1,20 | 180,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 20.748,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 27/2019 datada de 05/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**9CD7792F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**PIRAQUARAPREV**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 39.160.000,00 | 39.160.000,00 | 17.951.116,91 | 13.462.945,03 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 9.430.000,00 | 9.430.000,00 | 3.433.961,15 | 7.713.281,80 |
| Civil | 9.430.000,00 | 9.430.000,00 | 3.433.961,15 | 7.713.281,80 |
| Ativo | 9.360.000,00 | 9.360.000,00 | 3.368.916,03 | 7.676.123,00 |
| Inativo | 65.000,00 | 65.000,00 | 64.276,95 | 36.392,71 |
| Pensionista | 5.000,00 | 5.000,00 | 768,17 | 766,09 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 4.889.480,64 | 0,00 |
| Civil | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 4.889.480,64 | 0,00 |
| Ativo | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 4.889.480,64 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 16.530.000,00 | 16.530.000,00 | 9.585.921,31 | 5.579.461,80 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 16.530.000,00 | 16.530.000,00 | 9.585.921,31 | 5.579.461,80 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 41.753,81 | 170.201,43 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,00 | 100.000,00 | 41.753,81 | 33.690,88 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 136.510,55 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | **36.760.000,00** | **36.760.000,00** | **17.951.116,91** | **13.326.434,48** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 586.000,00 | 426.000,00 | 45.913,29 | 124.454,71 | 33.660,45 | 79.733,43 |
| Despesas Correntes | 558.500,00 | 398.500,00 | 45.913,29 | 124.454,71 | 33.660,45 | 79.733,43 |
| Despesas de Capital | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 10.492.000,00 | 10.492.000,00 | 5.136.019,39 | 3.943.561,88 | 5.136.019,39 | 3.943.561,88 |
| Benefícios - Civil | 10.492.000,00 | 10.492.000,00 | 5.136.019,39 | 3.943.561,88 | 5.136.019,39 | 3.943.561,88 |
| Aposentadorias | 9.292.000,00 | 9.292.000,00 | 4.651.613,73 | 3.509.484,41 | 4.651.613,73 | 3.509.484,41 |
| Pensões | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 484.405,66 | 434.077,47 | 484.405,66 | 434.077,47 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)** | **11.078.000,00** | **10.918.000,00** | **5.181.932,68** | **4.068.016,59** | **5.169.679,84** | **4.023.295,31** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²** | **25.682.000,00** | **25.842.000,00** | **12.769.184,23** | **9.258.417,89** | **12.781.437,07** | **9.303.139,17** |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 28.469.000,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |

| | | |
|---|---|---|
| Investimentos e Aplicações | 181.521.560,69 | 154.299.701,13 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**20300882

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.002/2019 - GABARITO PRELIMINAR

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: A | 03: B | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: C | 09: C | 10: D |
| 11: D | 12: C | 13: D | 14: B | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: B | 22: D | 23: A | 24: C | 25: C | 26: A | 27: B | 28: D | 29: D | 30: A |
| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: A | 03: B | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: C | 09: C | 10: D |
| 11: D | 12: C | 13: D | 14: B | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: A | 23: A | 24: D | 25: B | 26: C | 27: D | 28: B | 29: A | 30: C |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**9E4D207A

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADVOGADO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: A | 17: B | 18: C | 19: D | 20: A |
| 21: B | 22: C | 23: D | 24: A | 25: B | 26: C | 27: D | 28: A | 29: B | 30: C |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: A | 03: B | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: C | 09: C | 10: D |
| 11: D | 12: C | 13: D | 14: B | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: D | 23: C | 24: A | 25: B | 26: C | 27: C | 28: D | 29: C | 30: B |
| ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: C | 17: B | 18: D | 19: B | 20: D |
| 21: B | 22: D | 23: A | 24: B | 25: B | 26: A | 27: A | 28: C | 29: B | 30: C |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: A | 03: B | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: C | 09: C | 10: D |
| 11: D | 12: C | 13: D | 14: B | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: B | 22: B | 23: C | 24: C | 25: A | 26: A | 27: D | 28: D | 29: A | 30: B |
| CONTADOR | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: D | 17: C | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: C | 22: D | 23: D | 24: B | 25: A | 26: C | 27: D | 28: B | 29: C | 30: A |
| ENFERMEIRO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: A | 17: B | 18: C | 19: D | 20: A |
| 21: B | 22: C | 23: D | 24: A | 25: B | 26: C | 27: D | 28: A | 29: B | 30: C |
| ENGENHEIRO CIVIL | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: D | 17: A | 18: B | 19: C | 20: B |
| 21: D | 22: C | 23: A | 24: A | 25: B | 26: C | 27: D | 28: C | 29: A | 30: B |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: A | 18: D | 19: C | 20: B |
| 21: A | 22: D | 23: A | 24: C | 25: D | 26: D | 27: B | 28: A | 29: B | 30: C |
| FISCAL TRIBUTÁRIO | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: A | 03: B | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: C | 09: C | 10: D |
| 11: D | 12: C | 13: D | 14: B | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: B | 22: A | 23: C | 24: B | 25: D | 26: C | 27: A | 28: D | 29: C | 30: D |
| FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: D | 17: D | 18: A | 19: A | 20: D |
| 21: C | 22: D | 23: A | 24: C | 25: B | 26: B | 27: A | 28: A | 29: B | 30: C |
| GEÓLOGO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: D | 05: C | 06: D | 07: A | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: C | 17: B | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: B | 22: D | 23: A | 24: B | 25: A | 26: D | 27: C | 28: B | 29: A | 30: C |
| MECÂNICO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: D | 04: D | 05: B | 06: D | 07: A | 08: C | 09: D | 10: C |
| 11: D | 12: C | 13: B | 14: C | 15: B | 16: C | 17: B | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: C | 22: A | 23: B | 24: D | 25: B | 26: D | 27: A | 28: B | 29: C | 30: C |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**2C3FB684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019**

| RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO: MÉDICOS DIRETOR CLÍNICO | | | | | | |
| **Ordem** | **Nomes** | **RG** | **CPF** | **CRM** | **NOTA** | **CRITÉRIOS DE DESEMPATE** |
| **1** | Williams Ofori Adjei | 14.824.153-8 | 060.125.957-29 | 32167 | **73** | Não Há |
| ***ELENA MARCHIORO*** | | ***MELISSA DAIANE ALVES DA*** | | | ***ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS*** | |
| Presidente | | Membro | | | Membro | |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**42996323

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.445/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Req | Nome | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 550/2019 | Aline Fernanda Pereira | 29/04/2019 | 03/05/2019 | 5 | Saúde |
| 662/2019 | Aline Fernanda Pereira | 20/05/2019 | 24/05/2019 | 5 | Saúde |
| 7383/2019 | Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia | 27/05/2019 | 31/05/2019 | 5 | Educação |
| 7102/2019 | Bruna Caparelli Silverio | 04/05/2019 | 01/08/2019 | 90 | Educação |
| 500/2019 | Carla Roberta Souza Carvali | 18/04/2019 | 10/06/2019 | 54 | Saúde |
| 679/2019 | Claudemira Lisboa dos | 23/05/2019 | 29/05/2019 | 7 | Saúde |
| 7264/2019 | Claudia Graciano de Brito | 20/05/2019 | 24/05/2019 | 5 | Educação |
| 6991/2019 | Claudinei Gomes | 22/04/2019 | 11/05/2019 | 20 | Educação |
| 7310/2019 | Daniela Maringonda Amaral dos Santos | 23/05/2019 | 01/06/2019 | 10 | Educação |
| 7340/2019 | Daniele Gomedi de Moraes | 14/05/2019 | 18/05/2019 | 5 | Educação |
| 8828/2019 | Edcyr Iankoski Betanim | 06/05/2019 | 03/08/2019 | 90 | Administração |
| 668/2019 | Edson Shigueaki Nogiri | 21/05/2019 | 31/05/2019 | 11 | Saúde |
| 7403/2019 | Fabia Solange Floriane Costa Campaner | 29/05/2019 | 11/06/2019 | 14 | Educação |
| 6683/2019 | Ines Aparecida Bello | 11/03/2019 | 09/05/2019 | 60 | Educação |
| 675/2019 | Josiane Monte Araujo | 21/05/2019 | 25/05/2019 | 5 | Saúde |
| 338/2019 | Joziane Rodrigues da Silva | 20/03/2019 | 18/05/2019 | 60 | Saúde |
| 7411/2019 | Juliana Bernardi Frederico | 27/05/2019 | 31/05/2019 | 5 | Educação |
| 552/2019 | Karise Christiny Huss Schmidt | 01/05/2019 | 30/05/2019 | 30 | Saúde |
| 651/2019 | Lais Fernanda de Lima | 17/05/2019 | 30/05/2019 | 14 | Saúde |
| 489/2019 | Luciana Alves Amaro | 17/04/2019 | 16/05/2019 | 30 | Saúde |
| 7147/2019 | Lucilene Mara Anselmo | 06/05/2019 | 04/06/2019 | 30 | Educação |
| 9451/2019 | Manoel Leonel da Silva | 17/05/2019 | 30/05/2019 | 14 | Serviços Públicos |
| 696/2019 | Mario Augusto Gomes | 27/05/2019 | 31/05/2019 | 5 | Saúde |
| 7128/2019 | Michel Guebara Gulzow | 07/05/2019 | 05/06/2019 | 30 | Educação |
| 6970/2019 | Mirian Isabel Kolarovic | 18/04/2019 | 17/05/2019 | 30 | Educação |
| 8727/2019 | Nair de Gouveia | 25/04/2019 | 24/05/2019 | 30 | Meio Ambiente |
| 9137/2019 | Paula Cristina Pereira Fernandes Negrão | 09/05/2019 | 07/06/2019 | 30 | Esportes |
| 670/2019 | Rosana Maria Genaro | 22/05/2019 | 31/05/2019 | 10 | Saúde |
| 686/2019 | Sandra Cristina Joaquim | 17/05/2019 | 24/05/2019 | 8 | Saúde |
| 597/2019 | Sergio Mauricio Bento | 08/05/2019 | 14/05/2019 | 7 | Sáude |
| 7192/2019 | Silvana Mary Bueno Grota Train | 13/05/2019 | 27/05/2019 | 15 | Educação |
| 7251/2019 | Solange Rodrigues Ortega | 07/05/2019 | 15/05/2019 | 9 | Educação |
| 7005/2019 | Thalita Vinhote Carvalho | 22/04/2019 | 21/05/2019 | 30 | Educação |
| 7273/2019 | Vera Lucia de Souza | 21/05/2019 | 28/05/2019 | 8 | Educação |
| 7422/2019 | Vera Lucia de Souza | 29/05/2019 | 04/06/2019 | 7 | Educação |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**237A5E84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.459/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Nº Req. | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 7243/2019 | Alessandra Pereira do Prado | 12/05/2019 | 10/06/2019 | 30 | Educação |
| 715/2019 | Aline da Silva Machado | 29/05/2019 | 02/06/2019 | 05 | Saúde |
| 7518/2019 | Aluizio Antoneli de Souza Lima | 08/06/2019 | 05/09/2019 | 90 | Educação |
| 825/2019 | Andreia Moreira da Silva | 12/06/2019 | 19/06/2019 | 08 | Saúde |
| 635/2019 | Bruna Vicente Martins dos Reis | 15/05/2019 | 13/06/2019 | 30 | Saúde |
| 9335/2019 | Carolina Maranha Scafuro | 15/05/2019 | Indeterminado | | Assist. Social |
| 831/2019 | Cicero Venerando Braz | 15/06/2019 | 24/06/2019 | 10 | Saúde |
| 735/2019 | Claudemira Lisboa dos Santos | 31/05/2019 | 06/06/2019 | 07 | Saúde |
| 7553/2019 | Cristina Marques Bueno | 10/06/2013 | 14/06/2013 | 05 | Educação |
| 7453/2019 | Daniela Marigonda A. dos Santos | 03/06/2019 | 14/06/2019 | 12 | Educação |
| 7495/2019 | Daniele Gomedi de Moraes | 21/05/2019 | 25/05/2019 | 05 | Educação |
| 665/2019 | Dayramis Hernandes M. Romeiro | 20/05/2019 | 26/05/2019 | 07 | Saúde |
| 738/2019 | Elaine Buchala G. Silveira | 02/06/2019 | 06/06/2019 | 05 | Saúde |
| 711/2019 | Elaine Buchala Gaces | 28/05/2019 | 01/06/2019 | 05 | Saúde |
| 7420/2019 | Elaine Fernandes Possani | 23/05/2019 | 21/06/2019 | 30 | Educação |
| 7538/2019 | Eliane da Cunha | 11/06/2019 | 17/06/2019 | 07 | Educação |
| 7539/2019 | Eliane da Cunha | 04/06/2019 | 10/06/2019 | 07 | Educação |
| 7452/2019 | Eliane da Cunha | 30/05/2019 | 03/06/2019 | 05 | Educação |
| 798/2019 | Elisangela de Souza | 06/06/2019 | 10/06/2019 | 05 | Saúde |
| 740/2019 | Eva Barbosa da Silva Dare | 03/06/2019 | 08/06/2019 | 06 | Saúde |
| 794/2019 | Eva Barbosa da Silva Dare | 10/06/2019 | 14/06/2019 | 05 | Saúde |
| 799/2019 | Fabiana P. Miyama | 09/06/2019 | 13/06/2019 | 05 | Saúde |
| 747/2019 | Fernando Tizzo | 03/06/2019 | 08/06/2019 | 06 | Saúde |
| 9098/2019 | Flaviana Anhezini | 13/05/2019 | 27/05/2019 | 15 | Finanças |
| 7521/2019 | Gabriele Paula Gonçalves | 07/06/2019 | 20/06/2019 | 14 | Educação |
| 7346/2019 | Giselia Muniz Lima dos Santos | 23/05/2019 | 21/06/2019 | 30 | Educação |
| 7546/2019 | Helio Mendonça | 07/06/2019 | 13/06/2019 | 07 | Educação |
| 7269/2019 | Ines Gomes Hartmann | 21/05/2019 | 19/06/2019 | 30 | Educação |
| 7442/2019 | Ivonete de S. Cruz Cazoni | 31/05/2019 | 05/06/2019 | 06 | Educação |
| 619/2019 | Joziane Rodrigues da Silva | 14/05/2019 | 12/07/2019 | 60 | Saúde |
| 10662/2019 | Leonildo Macini | 27/05/2019 | 05/06/2019 | 10 | Finanças |
| 622/2019 | Luciana Alves Amaro | 14/05/2019 | 12/06/2019 | 30 | Saúde |
| 7109/2019 | Luciana Ferreira da Rosa | 03/05/2019 | 01/06/2019 | 30 | Educação |
| 7598/2019 | Maria de Lourdes Andrade | 16/06/2019 | 22/06/2019 | 07 | Educação |
| 7443/2019 | Maria Neusa da Costa | 27/05/2019 | 31/05/2019 | 05 | Educação |
| 765/2019 | Maria Tomaz dos Santos | 06/06/2019 | 15/06/2019 | 10 | Saúde |
| 812/2019 | Marilia Tomaz dos Santos | 13/06/2019 | 17/06/2019 | 05 | Saúde |
| 732/2019 | Mario Augusto Gomes | 31/05/2019 | 04/06/2019 | 05 | Saúde |
| 7412/2019 | Marisa Pereira Bocatti | 29/05/2019 | 12/06/2019 | 15 | Educação |
| 7588/2019 | Matilde Franchini | 15/06/2019 | 19/06/2019 | 05 | Educação |
| 9666/2019 | Meire Back Campos da Silva | 15/05/2019 | Indeterminado | | Assist. Social |
| 7585/2019 | Mercedes Conceição Francisco | 14/06/2019 | 18/06/2019 | 05 | Educação |
| 7250/2019 | Mirian Isabel Kolarovic Ferraz | 19/05/2019 | 02/06/2019 | 15 | Educação |
| 746/2019 | Nivea Regina Bondesan Braggion | 03/06/2019 | 07/06/2019 | 05 | Saúde |
| 745/2019 | Nivea Regina Bondesan Braggion | 25/05/2019 | 01/06/2019 | 08 | Saúde |
| 10687/2019 | Rinalda Aparecida Canonico | 01/06/2019 | 07/06/2019 | 07 | Saúde |
| 325/2019 | Rosa Maria Mayer Rodrigues | 18/03/2019 | 18/06/2019 | 93 | Saúde |
| 7451/2019 | Rosangela Aparecida Dutra | 30/05/2019 | 28/06/2019 | 30 | Educação |
| 7466/2019 | Silvana de Souza | 03/06/2019 | 05/06/2019 | 03 | Educação |
| 7577/2019 | Tania Cristina Esteves de Oliveira | 14/06/2019 | 20/06/2019 | 07 | Educação |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**99BA719C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.489/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 15607/2018 | Ana Maria Liasch da Silva | 2017/2018 | 03/06/2019 | 17/06/2019 | 15 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**BFD1839A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.490/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 8980/2019 | Luciana Aparecida Brunosi Batista | 2018/2019 | 11/06/2019 | 10/07/2019 | 30 |
| 13331/2018 | Luciana Aparecida Brunosi Batista | 2017/2018 | 27/05/2019 | 10/06/2019 | 15 |
| 14364/2018 | Mateus Inacio Pereira | 2017/2018 | 13/05/2019 | 11/06/2019 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**E9A94AF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.491/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| Of. 057/2019 | Claudio Roberto Pimentel | 2018/2019 | 20/05/2019 | 18/06/2019 | 30 |
| 9235/2019 | Helio Aparecido Galindo | 2016/2017 | 03/06/2019 | 02/07/2019 | 30 |
| Of. 055/2019 | Luiz Antonio Rebonato | 2018/2019 | 13/05/2019 | 11/06/2019 | 30 |
| 9096/2019 | Maria Sueli Lopes da Silva | 2017/2018 | 20/05/2019 | 18/06/2019 | 30 |
| 9030/2019 | Mario Ademir de A. Salgueiro | 2018/2019 | 29/05/2019 | 07/06/2019 | 10 |
| Of. 056/2019 | Rosimara Novais da Silva | 2017/2018 | 13/05/2019 | 11/06/2019 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**A2AB6FCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.494/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme oficio 247/2019 saúde, e conforme segue:

| Nome | Período | Data Inicio | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|
| Adilson Dal Bo | 2017/2018 | 03/06/2019 | 17/06/2019 | 15 |
| Alécio Quinhone Junior | 2017/2018 | 03/06/2019 | 17/06/2019 | 15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Alexandra de Souza Neuba | 2018/2019 | 24/06/2019 | 08/07/2019 | 15 |
| Anderson Moreira Bernini | 2017/2018 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| Angela Batista Weiser | 2018/2019 | 10/06/2019 | 19/06/2019 | 10 |
| Arilda Aparecida Francisco | 2018/2019 | 20/05/2019 | 18/06/2019 | 30 |
| Bruno Tsubouch Yporti | 2017/2018 | 02/01/2019 | 31/01/2019 | 30 |
| Carlos Antonio de Assis | 2018/2019 | 01/06/2019 | 10/06/2019 | 10 |
| Charles Jean Rissato | 2017/2018 | 04/06/2019 | 18/06/2019 | 15 |
| Charles Jean Rissato | 2017/2018 | 16/07/2019 | 30/07/2019 | 15 |
| Claudia Kely Medeiros | 2018/2019 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| Claudio Teodoro da Silva | 2018/2019 | 03/06/2019 | 02/07/2019 | 30 |
| Danieli Rigobeli | 2018/2019 | 03/06/2019 | 12/06/2019 | 10 |
| Ederson Fabio da Silva | 2017/2018 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| Fabio de Andrade Aires Ferreira | 2017/2018 | 03/06/2019 | 17/06/2019 | 15 |
| Fabio de Andrade Aires Ferreira | 2017/2018 | 06/05/2019 | 20/05/2019 | 15 |
| Fadhia Karina Antunes | 2018/2019 | 10/06/2019 | 19/06/2019 | 10 |
| Felipe Eduardo Jordão Cogo | 2018/2019 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| Gracielli Brogiato | 2017/2018 | 29/04/2019 | 09/05/2019 | 11 |
| Janete Rando Munhoz | 2017/2018 | 03/06/2019 | 17/06/2019 | 15 |
| Karla da Silva Pereira | 2018/2019 | 10/06/2019 | 19/06/2019 | 10 |
| Katia G. Marques | 2017/2018 | 27/06/2019 | 11/07/2019 | 15 |
| Leticia Frances Kubiak | 2017/2018 | 17/07/2019 | 26/07/2019 | 10 |
| Marcela Correa Barbosa | 2017/2018 | 05/11/2018 | 14/11/2018 | 10 |
| Marcela Correa Barbosa | 2017/2018 | 31/05/2019 | 19/06/2019 | 20 |
| Maria da Costa Ferreira Rossaneis | 2017/2018 | 29/04/2019 | 18/05/2019 | 20 |
| Mariana Francisco Recco | 2018/2019 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| Marlene Hernandez Leonardo | 2018/2019 | 10/06/2019 | 19/06/2019 | 10 |
| Marlene Vavra | 2018/2019 | 06/05/2019 | 15/05/2019 | 10 |
| Michele Spimpolo Ferreira | 2017/2018 | 05/06/2019 | 19/06/2019 | 15 |
| Nedis Lima Barbosa | 2018/2019 | 06/05/2019 | 15/05/2019 | 10 |
| Raquel Tiemi Takata | 2018/2019 | 20/05/2019 | 29/05/2019 | 10 |
| Reginaldo Maschie | 2017/2018 | 24/04/2019 | 04/05/2019 | 11 |
| Ricardo Alexandre Polvani | 2018/2019 | 24/06/2019 | 12/07/2019 | 19 |
| Roberto K. Kawai (1° Padrão) | 2017/2018 | 04/04/2019 | 03/05/2019 | 30 |
| Roberto K. Kawai (2° Padrão) | 2017/2018 | 05/03/2019 | 03/04/2019 | 30 |
| Roberto Ortiz | 2018/2019 | 24/06/2019 | 03/07/2019 | 10 |
| Rosana Maria Genaro | 2018/2019 | 03/06/2019 | 12/06/2019 | 10 |
| Sandra Cristina Joaquim | 2017/2018 | 24/06/2019 | 23/07/2019 | 30 |
| Sandra Regina Oliveira do Carmo | 2017/2018 | 29/04/2019 | 08/05/2019 | 10 |
| Saturnino Carlos de Moraes | 2017/2018 | 03/06/2019 | 02/07/2019 | 30 |
| Sergio Mauricio Bento | 2018/2019 | 03/06/2019 | 02/07/2019 | 30 |
| Simone Leonardi | 2018/2019 | 10/06/2019 | 19/06/2019 | 10 |
| Sonia Pereira da Silva | 2017/2018 | 24/06/2019 | 23/07/2019 | 30 |
| Suzana da Silva Faria | 2017/2018 | 28/06/2019 | 12/07/2019 | 15 |
| Vagner Pereira da Silva | 2017/2018 | 13/05/2019 | 01/06/2019 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Julho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**85F2929E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 58/2019**
**REGISTRO DE PREÇO**
**LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP e MEI**

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.**

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 44/2019 ante a Lei 13.639/2019, para fim de retificar o seguinte:

**Onde se Lê:**

**3 – TIPO DO PREGÃO:**
3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

(...)

**31 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**
31.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

31.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

31.3. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

(...)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.
Os itens devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| 1 | 8436 - GASOLINA COMUM | LT | 54.000 | 4,50 | 243.000,00 |
| 3 | 12115 - ÓLEO DIESEL S-10 | LT | 50.000 | 3,70 | 185.000,00 |
| 4 | 12116 - Óleo Diesel S-500 | LT | 130.000 | 3,50 | 455.000,00 |
| **ITEM EXCLUSIVO ME/EPP** | | | | | |
| 2 | 7219 - ETANOL | LT | 5.000 | 3,20 | 16.000,00 |
| **Total Geral** | | | | | **899.000,00** |

ANEXO X MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

2. PROPOSTA DE PREÇOS

**Leia-se:**

**3 – TIPO DO PREGÃO:**
**3.1.** Este PREGÃO é do tipo **maior percentual de desconto por item**.

3.1.1. Será utilizado como base para o percentual de desconto o valor constante no **Levantamento Semanal do Município de Francisco Beltrão – Preço Médio ao Consumidor**, informado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, obtido no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br/preco/.

**3.1.2.** Não constando o município acima citado na tabela da ANP, será considerado o município mais próximo existente na tabela.

(...)

**31 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**
31.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados de acordo com a variação da tabela adotada pela administração, ou seja pela ANP.

(...)

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

**3.QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS**
**3.1.** As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.
3.2. Os itens devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| 1 | 8436 - GASOLINA COMUM | LT | 54.000 | 4,50 | 243.000,00 |
| 3 | 12115 - ÓLEO DIESEL S-10 | LT | 50.000 | 3,70 | 185.000,00 |
| 4 | 12116 - Óleo Diesel S-500 | LT | 130.000 | 3,50 | 455.000,00 |
| **ITEM EXCLUSIVO ME/EPP** | | | | | |
| 2 | 7219 - ETANOL | LT | 5.000 | 3,20 | 16.000,00 |
| **Total Geral** | | | | | **899.000,00** |

**** Valor obtido no Levantamento semanal do Município de Francisco Beltrão – Preço Médio ao Consumidor, informado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, pelo período de 26/05/2019 a 01/06/2019.***

***Forma de Julgamento***

| Item | Especificação | Qtd estimada | Unid. | Valor máximo estimado | Percentual mínimo de Desconto pela ANP |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | 54.000 | LT | 243.000,00 | 2,88 % |
| 02 | ETANOL. | 5.000 | LT | 16.000,00 | 0,85% |
| 03 | ÓLEO DIESEL S10 | 60.000 | LT | 185.000,00 | 2,33% |
| 04 | ÓLEO DIESEL COMUM S500 | 130.000 | LT | 455.000,00 | 2,50 % |

**Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento dos produtos, como: tributos e demais despesas intrínsecas à realização do serviço prestado.**

ANEXO X MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

2. PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Especificação | Qtd estimada | Unid. | Marca | Valor máximo estimado | Percentual mínimo de Desconto pela ANP | Percentual de Desconto pela ANP Proposto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | 54.000 | LT | | 243.000,00 | 2,88 % | |
| 02 | ETANOL. | 5.000 | LT | | 16.000,00 | 0,85% | |
| 03 | ÓLEO DIESEL S10 | 60.000 | LT | | 185.000,00 | 2,33% | |
| 04 | ÓLEO DIESEL COMUM S500 | 130.000 | LT | | 455.000,00 | 2,50 % | |

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, SENDO REDESIGNADO O PREGÃO PARA ABERTURA NO DIA 26/07/2019.

Salgado Filho, 15 de julho de 2019.

***JESSIKA LUFT***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**17935323

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 33/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/07/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados às festividades e lembranças da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e do Centro Municipal de Educação Infantil, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte do município de Salgado Filho, PR, com duração de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5093 - COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, ao Leite, fracionado. Deve con<br>COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, ao Leite, fracionado. Deve conter os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó desnatado, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar na porção de 25 gramas quantidade máxima de 7,5 g de gorduras totais e 7,1g de gordura saturada. Embalagem contendo 1,05 kg. | UN | CLASSC | 150 | 17,50 | 2.625,00 |
| 2 | 5090 - COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, fracionado. Deve conter os se<br>COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, fracionado. Deve conter os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar na porção de 25 gramas quantidade máxima de 8 g de gorduras totais e 7 g de gordura saturada. Embalagem contendo 1,05 kg. | UN | CLASSC | 40 | 20,50 | 820,00 |
| 3 | 3493 - Caixa de bombom, sortidos. Unidade com 300 gramas.<br>Caixa de bombons sortidos, embalagem contendo 300 gramas. A embalagem deverá estar em condições íntegras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias. | UN | garoto | 800 | 8,60 | 6.880,00 |
| 4 | 8096 - FLOCOS DE ARROZ CROCANTE. Deve apresentar os seguintes ingre<br>FLOCOS DE ARROZ CROCANTE. Deve apresentar os seguintes ingredientes: farinha de arroz, farinha de trigo/milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte e sal. Embalagem com 500 gramas. | UN | VITAO | 20 | 8,30 | 166,00 |
| 5 | 653 - Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade,<br>Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 30 | 10,40 | 312,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 2598 - BOMBOM DE CHOCOLATE, preto ou branco, de 1ª qualidade, compo BOMBOM DE CHOCOLATE, preto ou branco, de 1ª qualidade, composto por recheio, wafer e cobertura. Podendo conter no seu recheio flocos de arroz, amendoim, castanha de caju e avelã. Deve apresentar em 1 unidade quantidade máxima de 14g de carboidrato, 6g de gordura total e 3,2g de gordura saturada. Pacote com 1kg | PCT | NEWGUEBAUER | 150 | 23,00 | 3.450,00 |
| 7 | 19416 - WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, podendo ser<br>WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, podendo ser preto ou branco. Embalagem com peso mínimo de 115 gramas. | UN | yupi | 100 | 3,30 | 330,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 14.583,00 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,16/07/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**0EADC024

## PROCURADORIA
## LEI Nº 20 DE 16 DE JULHO DE 2019

**LEI Nº 20 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso XII, Art. 10, Art. 32, inciso IX, Art. 46, inciso I, alínea "a" e Art. 86, todos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

§1º. Quando, ainda, não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pela Comissão responsável.

Art. 3º. Os veículos, equipamentos e as sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 4º. O valor arrecadado pelo Município com a venda dos bens em leilão poderá ser utilizado para a compra de novos veículos automotores, máquinas, equipamentos, ou investido em infraestrutura, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, 16 de julho de 2019.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**BENS E VALORES AVALIADOS**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 (um) | AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL, MOTORIZAÇÃO 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, 71 CV, COR BRANCA, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACAS AUS-5753, RENAVAM Nº 00393313212, CHASSI 9BWAA05W6CP070750. | **R$ 10.000,00** |
| 02 | 01 (um) | AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO PALIO WEEK ATTRACTIVE, ÁLCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 86CV, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, PLACAS BAG-5605, RENAVAM Nº 01075969660, CHASSI 9BD37412UG5085951. | **R$ 23.000,00** |
| 03 | 01 (um) | AUTOMÓVEL, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8L AT LTZ, ÁLCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 108 CV, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, PLACAS AYO-1163, RENAVAM Nº 01025058086, CHASSI 9BGJC75ZOEB270849. | **R$ 25.000,00** |
| 04 | 01 (um) | 01(UMA) CAÇAMBA BASCULANTE USADA, CAPACIDADE PARA 6M3(SEIS METROS CÚBICOS EQUIPADA COM SOBRE-CHASSI E PISTÃO. | **R$ 2.500,00** |
| 05 | 01 (um) | AUTOMÓVEL MARCA FIAT/SIENA EL FLEX, ÁLCOOL/GASOLINA,86 CV, COR CINZA, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, MODELO 2011, PLACAS ATI-2869, RENAVAM Nº 00264030150,CHASSI9BD372111B4000764. | **R$ 10.000,00** |
| 06 | 30 (trinta) | LOTE 01 )30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS | **R$ 150,00** |
| 07 | 30 (trinta) | LOTE 02) 30 FOLHAS BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS | **R$ 150,00** |
| 08 | 30 (trinta) | LOTE 03) 30 FOLHAS BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS | **R$ 150,00** |
| 09 | 30 (trinta) | LOTE 04 )30 FOLHAS BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS | **R$ 150,00** |
| 10 | 30 (trinta) | LOTE 05) 30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS | **R$ 150,00** |
| 11 | 30 (trinta) | LOTE 06 )30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS | **R$ 150,00** |
| 12 | 01 (UN) | SUCATAS DE BRINQUEDOS (FERRO) | **R$ 100,00** |

**Publicado por:**
Edy Carlos Chiele
**Código Identificador:**B7F14281

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.062.250,85 | 1.062.250,85 | 84.882,13 | 7,99 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 488.362,20 | 488.362,20 | 12.209,42 | 2,50 |
| 1.1.1-IPTU | 133.939,00 | 133.939,00 | 3.208,20 | 2,40 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 354.423,20 | 354.423,20 | 9.001,22 | 2,54 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 61.818,00 | 61.818,00 | 5.880,00 | 9,51 |
| 1.2.1-ITBI | 61.818,00 | 61.818,00 | 5.880,00 | 9,51 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 313.909,05 | 313.909,05 | 55.657,16 | 17,73 |
| 1.3.1-ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 54.892,20 | 18,30 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 13.909,05 | 13.909,05 | 764,96 | 5,50 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 198.161,60 | 198.161,60 | 11.135,55 | 5,62 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.968.897,44 | 14.968.897,44 | 2.853.101,12 | 19,06 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 10.162.247,42 | 10.162.247,42 | 1.866.810,55 | 18,37 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.392.247,42 | 9.392.247,42 | 1.866.810,55 | 19,88 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 656.811,11 | 15,27 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 30.909,00 | 30.909,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 56.666,50 | 56.666,50 | 11.150,36 | 19,68 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 6.954,52 | 6.954,52 | 26,56 | 0,38 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 412.120,00 | 412.120,00 | 318.302,54 | 77,24 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)** | 16.031.148,29 | 16.031.148,29 | 2.937.983,25 | 18,33 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 66,77 | 0,00 |
| 5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 284.362,80 | 284.362,80 | 45.672,00 | 16,06 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 164.848,00 | 164.848,00 | 35.124,75 | 21,31 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 67.999,80 | 67.999,80 | 6.176,60 | 9,08 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 51.515,00 | 51.515,00 | 4.326,86 | 8,40 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 43,79 | 0,00 |
| 6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)** | 284.362,80 | 284.362,80 | 45.738,77 | 16,08 |

| **FUNDEB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.819.364,43 | 2.819.364,43 | 570.620,16 | 20,24 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.893.794,43 | 1.893.794,43 | 373.362,08 | 19,72 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 824.240,00 | 824.240,00 | 131.362,19 | 15,94 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.181,80 | 6.181,80 | 0,00 | 0,00 |

| Continuação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 11.333,30 | 11.333,30 | 2.230,08 | 19,68 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 1.390,90 | 1.390,90 | 5,30 | 0,38 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 82.424,00 | 82.424,00 | 63.660,51 | 77,24 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 382.436,80 | 20,67 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 382.137,10 | 20,66 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 299,70 | 0,00 |
| **12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO** | -969.364,43 | -969.364,43 | -188.483,06 | 19,44 |

### FUNDEB (11.1 – 10)

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| **DESPESAS DO FUNDEB** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (e)** | **% f=(e/d)x100** | **Até o Bimestre (g)** | **% h=(g/d)x100** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)** |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 1.572.500,00 | 1.572.500,00 | 295.312,06 | 18,78 | 295.312,06 | 18,78 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.572.500,00 | 1.572.500,00 | 295.312,06 | 18,78 | 295.312,06 | 18,78 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 277.500,00 | 277.500,00 | 38.926,27 | 14,03 | 38.926,27 | 14,03 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 277.500,00 | 277.500,00 | 38.926,27 | 14,03 | 38.926,27 | 14,03 | 0,00 |
| **15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)** | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 334.238,33 | 18,07 | 334.238,33 | 18,07 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 334.238,33 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 77,22 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 10,18 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) % | 12,60 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2] | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)** |
| | | | **Até o Bimestre (e)** | **% f= (e/d)x100** | **Até o Bimestre (g)** | **% h= (g/d)x100** | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 974.881,68 | 974.881,68 | 159.338,22 | 16,34 | 159.338,22 | 16,34 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 487.440,84 | 487.440,84 | 79.669,11 | 16,34 | 79.669,11 | 16,34 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 487.440,84 | 487.440,84 | 79.669,11 | 16,34 | 79.669,11 | 16,34 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 487.440,84 | 487.440,84 | 79.669,11 | 16,34 | 79.669,11 | 16,34 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 487.440,84 | 487.440,84 | 79.669,11 | 16,34 | 79.669,11 | 16,34 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 2.897.605,43 | 2.897.605,43 | 500.258,23 | 17,26 | 500.258,23 | 17,26 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.792.818,35 | 1.792.818,35 | 330.392,16 | 18,43 | 330.392,16 | 18,43 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 1.104.787,08 | 1.104.787,08 | 169.866,07 | 15,38 | 169.866,07 | 15,38 | 0,00 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Continuação | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | | | | **R$ 1,00** |
| **28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)** | 3.872.487,11 | 3.872.487,11 | 659.596,45 | 17,03 | 659.596,45 | 17,03 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -188.483,06 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | 0,00 |
| **35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6** | -188.483,06 |
| **36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6** | 848.079,51 |
| **37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5** | 28,87 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| | | | **Até o Bimestre (e)** | **% f= (e/d)x100** | **Até o Bimestre (g)** | **% h= (g/d)x100** | |
| 38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 164.848,00 | 164.848,00 | 16.190,06 | 9,82 | 16.190,06 | 9,82 | 0,00 |
| 40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO | 3.985.205,88 | 4.082.067,88 | 671.820,90 | 16,46 | 671.820,90 | 16,46 | 0,00 |
| **42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)** | 4.150.053,88 | 4.246.915,88 | 688.010,96 | 16,20 | 688.010,96 | 16,20 | 0,00 |
| **43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)** | 8.022.540,99 | 8.119.402,99 | 1.347.607,41 | 16,60 | 1.347.607,41 | 16,60 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **VALOR** | |
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 382.137,10 | 35.124,75 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 177.613,06 | 16.190,06 |

| | | |
|---|---|---|
| 47.1- (-) Orçamento do Exercício | 177.613,06 | 16.190,06 |
| 47.2- (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 299,70 | 43,79 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 204.823,74 | 18.978,48 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1- (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2- ( - ) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3- (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4- (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 204.823,74 | 18.978,48 |

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
Caput do art. 212 da CF/1988
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**37B9C90A

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.323.875,92 | 3.127.564,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.238.615,31 | 85.825,83 |
| IPTU | 488.362,20 | 12.209,42 |
| ISS | 313.909,05 | 55.657,16 |
| ITBI | 61.818,00 | 5.880,00 |
| IRRF | 198.161,60 | 11.135,55 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 176.364,46 | 943,70 |
| Contribuições | 61.818,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 25.000,00 | 14.094,63 |
| Aplicações Financeiras (II) | 25.000,00 | 12.974,63 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 1.120,00 |
| Tranferências Correntes | 15.885.942,61 | 3.011.080,98 |
| Cota-Parte do FPM | 8.268.452,99 | 1.493.448,47 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.475.760,00 | 525.448,92 |
| Cota-Parte do IPVA | 329.696,00 | 254.642,03 |
| Cota-Parte do ITR | 5.563,62 | 21,26 |
| Transferências da LC 87/1996 | 24.727,20 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 45.333,20 | 8.920,28 |
| Transferências do FUNDEB | 1.850.000,00 | 382.137,10 |
| Outras Transferências Correntes | 1.886.409,60 | 346.462,92 |
| Demais Receitas Correntes | 112.500,00 | 16.563,34 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 112.500,00 | 16.563,34 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 17.298.875,92 | 3.114.590,15 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 354.500,00 | 324.270,88 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 354.500,00 | 324.270,88 |
| Convênios | 352.500,00 | 78.270,88 |
| Outras Transferências de Capital | 2.000,00 | 246.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 354.500,00 | 324.270,88 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 17.653.375,92 | 3.438.861,03 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 16.428.804,51 | 2.661.575,65 | 2.661.575,64 | 1.953.373,41 | 3.894,60 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.292.726,95 | 1.281.403,81 | 1.281.403,81 | 755.175,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.135.577,56 | 1.380.171,84 | 1.380.171,83 | 1.198.197,58 | 3.894,60 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 8.135.577,56 | 1.380.171,84 | 1.380.171,83 | 1.198.197,58 | 3.894,60 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 16.428.304,51 | 2.661.575,65 | 2.661.575,64 | 1.953.373,41 | 3.894,60 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.530.381,46 | 511.350,40 | 511.350,40 | 282.054,40 | 78.270,88 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.272.306,46 | 474.373,88 | 474.373,88 | 245.077,88 | 78.270,88 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 258.075,00 | 36.976,52 | 36.976,52 | 36.976,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.272.306,46 | 474.373,88 | 474.373,88 | 245.077,88 | 78.270,88 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 19.870.610,97 | 3.135.949,53 | 3.135.949,52 | 2.198.451,29 | 82.165,48 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 1.158.244,26 |

Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))** | 1.158.244,26 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2018 (a) | Até o Bimestre/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.018.385,93 | 4.216.887,39 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.014.217,39 | 4.212.718,85 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.107.907,25 | 4.224.243,23 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX) | 93.689,86 | 11.524,38 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.168,54 | 4.168,54 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -3.018.385,93 | -4.216.887,39 |
| **RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)** | | 1.198.501,46 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 82.165,48 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 1.116.335,98 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 1.116.335,98 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.100.781,69 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.100.781,69 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1772-7200-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/07/2019 e hora de emissão: 16:23. | |

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**F6489701

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**B2062618

## SECRETARIA DA FAZENDA
## PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**F48AB5A2

## SECRETARIA DA FAZENDA
## SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.062.250,85 | 1.062.250,85 | 84.882,13 | 7,99 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 133.939,00 | 133.939,00 | 3.208,20 | 2,40 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 61.818,00 | 61.818,00 | 5.880,00 | 9,51 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 54.892,20 | 18,30 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 198.161,60 | 198.161,60 | 11.135,55 | 5,62 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.090,90 | 3.090,90 | 2.345,51 | 75,88 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 206.060,00 | 206.060,00 | 7.420,67 | 3,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 159.181,35 | 159.181,35 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.198.897,44 | 14.198.897,44 | 2.853.101,12 | 20,09 |
| Cota-parte FPM | 9.392.247,42 | 9.392.247,42 | 1.866.810,55 | 19,88 |
| Cota-parte ITR | 6.954,52 | 6.954,52 | 26,56 | 0,38 |
| Cota-parte IPVA | 412.120,00 | 412.120,00 | 318.302,54 | 77,24 |
| Cota-parte ICMS | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 656.811,11 | 15,27 |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 56.666,50 | 56.666,50 | 11.150,36 | 19,68 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 30.909,00 | 30.909,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 30.909,00 | 30.909,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | 15.261.148,29 | 15.261.148,29 | 2.937.983,25 | 19,25 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c)x100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 937.959,80 | 937.959,80 | 214.866,76 | 22,91 |
| Provenientes da União | 864.959,80 | 864.959,80 | 90.889,40 | 10,51 |
| Provenientes dos Estados | 73.000,00 | 73.000,00 | 120.000,00 | 164,38 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 3.977,36 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | 937.959,80 | 937.959,80 | 214.866,76 | 22,91 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.668.158,86 | 4.391.104,18 | 646.352,33 | 14,72 | 646.352,33 | 14,72 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.501.698,45 | 1.501.698,45 | 245.326,71 | 16,34 | 245.326,71 | 16,34 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.166.460,41 | 2.889.405,73 | 401.025,62 | 13,88 | 401.025,62 | 13,88 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.696,95 | 893.198,72 | 90.654,64 | 10,15 | 90.654,64 | 10,15 | 0,00 |
| Investimentos | 11.696,95 | 893.198,72 | 90.654,64 | 10,15 | 90.654,64 | 10,15 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.679.855,81 | 5.284.302,90 | 737.006,97 | 13,95 | 737.006,97 | 13,95 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.067.843,76 | 2.262.569,04 | 207.516,35 | 28,16 | 207.516,35 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.046.959,80 | 2.084.893,69 | 207.516,35 | 28,16 | 207.516,35 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 20.883,96 | 177.675,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 1.067.843,76 | 2.262.569,04 | 207.516,35 | 28,16 | 207.516,35 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)** | 2.612.012,05 | 3.021.733,86 | 529.490,62 | 71,84 | 529.490,62 | 71,84 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL** | **18,02** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6** | **88.793,13** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (VIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x100 | |
| Atenção Básica | 3.288.088,05 | 4.795.628,51 | 701.011,31 | 95,12 | 701.011,31 | 95,12 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 200.171,70 | 295.620,96 | 28.479,52 | 3,86 | 28.479,52 | 3,86 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 183.383,96 | 183.383,96 | 7.032,62 | 0,95 | 7.032,62 | 0,95 | 0,00 |

| Continuação | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | **R$ 1,00** |
| Vigilância Epidemiológica | 8.212,10 | 9.669,47 | 483,52 | 0,07 | 483,52 | 0,07 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 3.679.855,81 | 5.284.302,90 | 737.006,97 | 100,00 | 737.006,97 | 100,00 | 0,00 |

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**DB84D603

## SECRETARIA DA FAZENDA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃOINICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO(a-c) |
| | | | No Bimestre(b) | %(b/a) | Até o Bimestre(c) | %(c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **17.678.375,92** | **17.678.375,92** | **3.451.835,66** | **19,53** | **3.451.835,66** | **19,53** | **14.226.540,26** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **17.323.875,92** | **17.323.875,92** | **3.127.564,78** | **18,05** | **3.127.564,78** | **18,05** | **14.196.311,14** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.238.615,31 | 1.238.615,31 | 85.825,83 | 6,93 | 85.825,83 | 6,93 | 1.152.789,48 |
| Impostos | 1.062.250,85 | 1.062.250,85 | 84.882,13 | 7,99 | 84.882,13 | 7,99 | 977.368,72 |
| Taxas | 168.564,46 | 168.564,46 | 943,70 | 0,56 | 943,70 | 0,56 | 167.620,76 |
| Contribuição de Melhoria | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 61.818,00 | 61.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.818,00 |
| Contribuições Sociais | 36.060,50 | 36.060,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.060,50 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 25.757,50 | 25.757,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.757,50 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 14.094,63 | 56,38 | 14.094,63 | 56,38 | 10.905,37 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 | 0,00 | -1.120,00 |
| Valores Mobiliários | 25.000,00 | 25.000,00 | 12.974,63 | 51,90 | 12.974,63 | 51,90 | 12.025,37 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.500,00 | 100.500,00 | 14.963,89 | 14,89 | 14.963,89 | 14,89 | 85.536,11 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 100.500,00 | 100.500,00 | 14.963,89 | 14,89 | 14.963,89 | 14,89 | 85.536,11 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.885.942,61 | 15.885.942,61 | 3.011.080,98 | 18,95 | 3.011.080,98 | 18,95 | 12.874.861,63 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 9.796.017,96 | 9.796.017,96 | 1.667.180,70 | 17,02 | 1.667.180,70 | 17,02 | 8.128.837,26 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.234.424,65 | 4.234.424,65 | 951.966,28 | 22,48 | 951.966,28 | 22,48 | 3.282.458,37 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 5.500,00 | 5.500,00 | 9.796,90 | 178,13 | 9.796,90 | 178,13 | -4.296,90 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 382.137,10 | 20,66 | 382.137,10 | 20,66 | 1.467.862,90 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | | | | |
| Continuação | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.599,45 | 13,33 | 1.599,45 | 13,33 | 10.400,55 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.599,45 | 13,33 | 1.599,45 | 13,33 | 10.400,55 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **354.500,00** | **354.500,00** | **324.270,88** | **91,47** | **324.270,88** | **91,47** | **30.229,12** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 354.500,00 | 354.500,00 | 324.270,88 | 91,47 | 324.270,88 | 91,47 | 30.229,12 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 300,00 | 6.000,00 | 300,00 | -4.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 352.500,00 | 352.500,00 | 318.270,88 | 90,29 | 318.270,88 | 90,29 | 34.229,12 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **17.678.375,92** | **17.678.375,92** | **3.451.835,66** | **19,53** | **3.451.835,66** | **19,53** | **14.226.540,26** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **17.678.375,92** | **17.678.375,92** | **3.451.835,66** | **19,53** | **3.451.835,66** | **19,53** | **14.226.540,26** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **17.678.375,92** | **17.678.375,92** | **3.451.835,66** | **19,53** | **3.451.835,66** | **19,53** | **14.226.540,26** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | 3.100.781,69 | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ------- | 3.100.781,69 | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |

| DESPESAS | DOTAÇÃOINICIAL(d) | DOTAÇÃOATUALIZADA(e) | DESPESASEMPENHADAS | | SALDO(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESASPAGAS ATÉ OBIMESTRE(j) | SALDO(i) = (e-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(f) | | No Bimestre | Até o Bimestre(h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **17.028.375,92** | **20.129.185,97** | **3.172.926,05** | **3.172.926,05** | **16.956.259,92** | **3.172.926,04** | **3.172.926,04** | **2.235.427,81** | **16.956.259,93** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **15.455.831,32** | **16.428.804,51** | **2.661.575,65** | **2.661.575,65** | **13.767.228,86** | **2.661.575,64** | **2.661.575,64** | **1.953.373,41** | **13.767.228,87** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.278.272,05 | 8.292.726,95 | 1.281.403,81 | 1.281.403,81 | 7.011.323,14 | 1.281.403,81 | 1.281.403,81 | 755.175,83 | 7.011.323,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.177.059,27 | 8.135.577,56 | 1.380.171,84 | 1.380.171,84 | 6.755.405,72 | 1.380.171,83 | 1.380.171,83 | 1.198.197,58 | 6.755.405,73 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.402.544,60** | **3.530.381,46** | **511.350,40** | **511.350,40** | **3.019.031,06** | **511.350,40** | **511.350,40** | **282.054,40** | **3.019.031,06** |
| INVESTIMENTOS | 1.144.469,60 | 3.272.306,46 | 474.373,88 | 474.373,88 | 2.797.932,58 | 474.373,88 | 474.373,88 | 245.077,88 | 2.797.932,58 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 258.075,00 | 258.075,00 | 36.976,52 | 36.976,52 | 221.098,48 | 36.976,52 | 36.976,52 | 36.976,52 | 221.098,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **17.028.375,92** | **20.129.185,97** | **3.172.926,05** | **3.172.926,05** | **16.956.259,92** | **3.172.926,04** | **3.172.926,04** | **2.235.427,81** | **16.956.259,93** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **17.028.375,92** | **20.129.185,97** | **3.172.926,05** | **3.172.926,05** | **16.956.259,92** | **3.172.926,04** | **3.172.926,04** | **2.235.427,81** | **16.956.259,93** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | **278.909,61** | ------- | ------- | **278.909,62** | **1.216.407,85** | ------- |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **17.028.375,92** | **20.129.185,97** | **3.172.926,05** | **3.451.835,66** | **16.677.350,31** | **3.172.926,04** | **3.451.835,66** | **3.451.835,66** | **16.956.259,93** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**48D7BA01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019 – 1/5 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019 – 1/5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: **aquisição de materiais esportivos.**
**COMERCIO AGATA DE ARTESANATO LTDA**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/07/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Rede oficial de futsal confeccionado em nylon 3 mm, com medidas 3,20 x 2,10 x 1,00; 100% em polietileno, com proteção UV suportar as variações climáticas. Malha feita por meio de nós cerrados que oferecem maior poder de retenção e não se desfaz. | 4 | R$ 136,70 | R$ 546,80 |
| 2 | Rede oficial de futebol confeccionada em nylon 3mm de alta resistência; malha 15, medindo 7,50 x 2,50 x 2,00; 100% em polietileno, com proteção UV suportar as variações climáticas. Malha feita por meio de nós cerrados que oferecem maior poder de retenção e não se desfaz. | 4 | R$ 234,90 | R$ 939,60 |
| 3 | Troféu de 1º Lugar medindo 1,73 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 355,00 | R$ 1.775,00 |
| 4 | Troféu de 2º Lugar medindo 1,62 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 343,00 | R$ 1.715,00 |
| 5 | Medalhas de ouro, prata e bronze de metal 60 mm, com fita largura 60 mm; com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitante. | 1.000 | R$ 5,30 | R$ 5.300,00 |
| 6 | Bola oficial de handebol, 32 gomos, material: PVC, Composição: PVC, Peso do Produto: 450g, Circunferência: 5 56 cm e aprovada pela CBHB. | 15 | R$ 180,00 | R$ 2.790,00 |

**VALOR TOTAL R$ 13.066,40 (Treze mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019 – 2/5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: **aquisição de materiais esportivos.**
**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/07/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub 13) construída através da tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado em P.U medindo 55-59 cm, peso 350-380g, câmera airbility miolo slip system removível e lubrificado, com selo da confederação brasileira de futsal. | 20 | R$ 150,00 | R$ 3.000,00 |
| 2 | Bola oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB, peso 260-280g, câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado. | 15 | R$ 237,00 | R$ 3.555,00 |
| 3 | Bola oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB, peso 260-280g, câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado. | 5 | R$ 32,00 | R$ 160,00 |
| 4 | Troféu de 3º Lugar medindo 1,38 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 319,00 | R$ 1.595,00 |
| 5 | Troféu de 1º Lugar medindo 1,58 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 260,00 | R$ 1.300,00 |
| 6 | Troféu de 2º Lugar medindo 1,48 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 255,00 | R$ 1.275,00 |
| 7 | Troféu de 1º Lugar medindo 1,20 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 190,00 | R$ 950,00 |
| 8 | Troféu de 2º Lugar medindo 1,11 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 175,00 | R$ 875,00 |
| 9 | Troféu de 3º Lugar medindo 1,06 MT com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado. | 5 | R$ 165,00 | R$ 825,00 |
| 10 | Trampolim cama elástica 91cm, diâmetro de 90 cm, composição superfície polietileno (pe) revestimento protetor das molas: PVC quantidade de molas 30. | 3 | R$ 250,00 | R$ 750,00 |
| 11 | · Bola de Iniciação Nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Peso do Produto: 180-200g, Sem CosturaCircunferência: 48-50 cm | 20 | R$ 37,00 | R$ 740,00 |

**VALOR TOTAL R$ 13.066,40 (Treze mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019 – 3/5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: **aquisição de materiais esportivos.**
**BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/07/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bola oficial de futsal, construída através da tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado em P.U medindo 61-64 cm, peso 410-440g, câmera airbility miolo slip system removível e lubrificado, com selo da confederação brasileira de futsal. | 30 | R$ 169,80 | R$ 5.094,00 |
| 2 | Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 11) construída através da tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado em P.U medindo 50-55 cm, peso 300-350g, câmera airbility miolo slip system removível e lubrificado, com selo da confederação brasileira de futsal. | 20 | R$ 20,00 | R$ 2.680,00 |

**VALOR TOTAL R$ 7.774,00 (Sete mil setecentos e setenta e quatro reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019 – 4/5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: **aquisição de materiais esportivos.**
**JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP**
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 15/07/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Rede oficial de vôlei confeccionada em polipropileno 2mm, com 4 faixas em algodão em alta resistência, malha 10, medindo 9,50 x 1,0m | 4 | R$ 119,00 | R$ 476,00 |
| 2 | Cronometro com memória vl s10 contagem regressiva relógio e alarme. | 1 | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 3 | Uniforme esportivo em dry-fit com camisetas, calções e meião de cano longo, com camisetas e calções iguais e numerado com logo e brasão da prefeitura, contendo cada uniforme 16 camisetas, 16 calções e 16 meião de cano longo. | 8 | R$ 850,00 | R$ 6.800,00 |
| 4 | Camisetas dry-fit com serigrafia na frente e escritas nas costas, tamanhos diversos. | 200 | R$ 27,90 | R$ 5.580,00 |
| 5 | Bola oficial de futsal, tamanho infantil ( sub 09), construída através da tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado em p.u Medindo 52-54cm, peso 250-270g, câmara arbility, miolo slip system removível e lubrificado, com selo da confederação Brasileira de Futsal. | 20 | R$ 162,00 | R$ 3.240,00 |
| 6 | Jogo de malha ( 4 malhas de ferro com 9 cmm/ 500g (cada), 2 pinos de madeira que medem 20 com de altura com 35 mm de diâmetro e pesam 150 gr em média. | 5 | R$ 187,00 | R$ 935,00 |
| 7 | Par Rede Gol SocietySuiço5mts Fio 6mm Nylon, Confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada; **Material:**Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); **Espessura do Fio:**6mm; **Dimensões:**5,2m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior;**Cor:**Branca. | 4 | R$ 427,00 | R$ 1.708,00 |
| 8 | Troféu de goleiro com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado | 10 | R$ 57,00 | R$ 570,00 |
| 9 | Troféu de artilheiro com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado | 10 | R$ 57,00 | R$ 570,00 |
| 10 | Calibrador de bola digital | 5 | R$ 119,00 | R$ 595,00 |
| 11 | Estacas para treinamento em PVC 1,6 de altura | 10 | R$ 56,90 | R$ 569,00 |
| 12 | Apito de plástico e ótima qualidade | 6 | R$ 17,00 | R$ 102,00 |
| 13 | Cartão oficial de arbitro vermelho e amarelo | 4 | R$ 21,00 | R$ 84,00 |
| 14 | Prancheta tática magnética futsal | 1 | R$ 165,00 | R$ 165,00 |

**VALOR TOTAL R$ 21.484,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019 – 5/5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: **aquisição de materiais esportivos.**
**ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/07/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bola oficial de futebol de campo, costurada em mao, possui 32 gomos e é confeccionada em microfibra, medindo 68-70 cm, peso 410-450 g, câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado, com o selo da Confederação Brasileira de Futebol. | 30 | R$ 178,00 | R$ 5.340,00 |
| 2 | Troféu para premiação individual sendo seu tamanho de 60cm, de acordo com evento, com etiqueta adesiva com layout e escrita a definir pelo departamento solicitado | 200 | R$ 67,50 | R$ 13.500,00 |

**VALOR TOTAL R$ 18.840,00 (Dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**EE768B96

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 |
| | | Até 1º Sem. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.642.604,07 | 7.171.719,73 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.846.581,81 | 6.619.069,99 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 6.846.581,81 | 6.619.069,99 |
| De Tributos | 634.245,86 | 601.648,87 |
| De Contribuições Previdenciárias | 6.212.335,95 | 6.017.421,12 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 796.022,26 | 552.649,74 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 15.658.975,29 | 17.369.906,71 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.658.975,29 | 17.369.906,71 |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.753.642,74 | 18.129.394,71 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.094.667,45 | 759.488,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -8.016.371,22 | -10.198.186,98 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 57.523.625,19 | 57.360.335,40 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 13,29 | 12,50 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | -13,94 | -17,78 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 69.028.350,23 | 68.832.402,48 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 62.125.515,21 | 61.949.162,23 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** |
| | | **Até 1º Sem.** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 42.563,24 | 188.550,67 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.875.644,04 | 1.607.517,11 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2019 as 16h e 34m. | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**874F5D5D

## ASSESSORIA GERAL
## MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JAN

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Semestre2019** | **até o Semestre2018** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO** | **APORTES REALIZADOS** |
| **PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal | |
| Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores | |
| Predefini | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2.019,00 | 2018 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)** | | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 | até o Semestre 2019 | até o Semestre 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| **FINANCEIRO DO RPPS** | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**15C3098D

## ASSESSORIA GERAL

## CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-J

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Semestre / 2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 71.198.407,00 | 30.303.593,28 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.430.200,00 | 5.937.068,89 |
| IPTU | 4.762.800,00 | 2.915.351,38 |
| ISS | 4.362.750,00 | 1.129.078,14 |
| ITBI | 2.105.250,00 | 607.483,31 |
| IRRF | 1.470.000,00 | 813.834,84 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 729.400,00 | 471.321,22 |
| Contribuições | 2.311.000,00 | 1.283.987,85 |
| Receita Patrimonial | 836.957,00 | 216.553,88 |
| Aplicações Financeiras (II) | 780.907,00 | 194.820,35 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 56.050,00 | 21.733,53 |
| Transferências Correntes | 47.688.500,00 | 20.374.011,87 |
| Cota-Parte do FPM | 15.120.000,00 | 6.599.925,20 |
| Cota-Parte do ICMS | 14.280.000,00 | 6.305.766,08 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.940.000,00 | 1.787.607,62 |
| Cota-Parte do ITR | 420.000,00 | 13.909,40 |
| Transferências da LC 87/1996 | 126.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 168.000,00 | 102.630,88 |
| Transferências do FUNDEB | 7.465.500,00 | 3.455.731,79 |
| Outras Transferências Correntes | 7.169.000,00 | 2.108.440,90 |
| Demais Receitas Correntes | 6.931.750,00 | 2.491.970,79 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 6.931.750,00 | 2.491.970,79 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 70.417.500,00 | 30.108.772,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.694.377,00 | 399.495,57 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.694.377,00 | 399.495,57 |

| | | |
|---|---|---|
| Convênios | 1.140.678,00 | 88.062,62 |
| Outras Transferências de Capital | 553.699,00 | 311.432,95 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.694.377,00 | 399.495,57 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 72.111.877,00 | 30.508.268,50 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Semestre / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 65.753.700,00 | 26.336.916,09 | 23.303.394,92 | 22.795.623,14 | 494.649,88 | 1.819.272,62 | 1.811.061,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 33.374.298,00 | 14.931.085,32 | 14.889.102,62 | 14.623.990,26 | 23.113,66 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 32.379.402,00 | 11.405.830,77 | 8.414.292,30 | 8.171.632,88 | 471.536,22 | 1.819.272,62 | 1.811.061,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 3.676.520,00 | 1.439.943,42 | 1.259.236,50 | 1.259.236,50 | 0,00 | 2.310,58 | 2.310,58 |
| Demais Despesas Correntes | 28.702.882,00 | 9.965.887,35 | 7.155.055,80 | 6.912.396,38 | 471.536,22 | 1.816.962,04 | 1.808.750,42 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 65.753.700,00 | 26.336.916,09 | 23.303.394,92 | 22.795.623,14 | 494.649,88 | 1.819.272,62 | 1.811.061,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 11.277.678,00 | 3.979.043,44 | 1.975.892,29 | 1.825.284,10 | 518.803,49 | 2.034.953,10 | 2.014.213,18 |
| Investimentos | 9.739.678,00 | 3.502.700,32 | 1.499.549,17 | 1.348.940,98 | 518.803,49 | 2.034.953,10 | 2.014.213,18 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.538.000,00 | 476.343,12 | 476.343,12 | 476.343,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 9.739.678,00 | 3.502.700,32 | 1.499.549,17 | 1.348.940,98 | 518.803,49 | 2.034.953,10 | 2.014.213,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 105.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 75.598.378,00 | 29.839.616,41 | 24.802.944,09 | 24.144.564,12 | 1.013.453,37 | 3.854.225,72 | 3.825.274,18 |
| RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.524.976,83 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Semestre / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 194.820,35 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 1.719.797,18 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Até o Semestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.642.604,07 | 7.171.719,73 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 15.658.975,29 | 17.547.090,85 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.658.975,29 | 17.369.906,71 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.753.642,74 | 18.129.394,71 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.094.667,45 | 759.488,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 177.184,14 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -8.016.371,22 | -10.375.371,12 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 2.358.999,90 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Semestre / 2019 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 335.179,45 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 6.619.069,99 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 552.649,74 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | -6.370.443,52 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 1.719.797,18 | |
| RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 1.524.976,83 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 16h e 07m. | | |

***JOSE ROGERIO DOS SANTOS***
Presidente

***ALDIVINO DAS GRACAS SILVA***
Controle Interno

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

***ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA***
Secretario

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D7726350

**ASSESSORIA GERAL**
**MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A**

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Período (b)** | **% (c)=(b/a)*100** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 12.700.800,00 | 12.700.800,00 | 5.465.747,67 | 43,03 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.762.800,00 | 4.762.800,00 | 2.915.351,38 | 61,21 |
| 1.1.1- IPTU | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 2.406.409,37 | 65,48 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.087.800,00 | 1.087.800,00 | 508.942,01 | 46,79 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.105.250,00 | 2.105.250,00 | 607.483,31 | 28,86 |
| 1.2.1- ITBI | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 603.205,21 | 28,72 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 5.250,00 | 5.250,00 | 4.278,10 | 81,49 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 4.362.750,00 | 4.362.750,00 | 1.129.078,14 | 25,88 |
| 1.3.1- ISS | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.107.345,09 | 26,37 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 162.750,00 | 162.750,00 | 21.733,05 | 13,35 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 813.834,84 | 55,36 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 42.787.500,00 | 42.787.500,00 | 18.512.298,69 | 43,27 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.370.000,00 | 20.370.000,00 | 8.249.906,36 | 40,50 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 8.249.906,36 | 43,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 17.850.000,00 | 17.850.000,00 | 7.882.207,50 | 44,16 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 157.500,00 | 157.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 128.288,60 | 61,09 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 525.000,00 | 525.000,00 | 17.386,67 | 3,31 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 2.234.509,56 | 60,80 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 55.488.300,00 | 55.488.300,00 | 23.978.046,36 | 43,21 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Período (b)** | **% (c)=(b/a)*100** |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 1.956,17 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 458.038,51 | 36,64 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 800.000,00 | 800.000,00 | 228.517,36 | 28,56 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 250.000,00 | 250.000,00 | 113.877,00 | 45,55 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.372,04 | 31,24 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 170.000,00 | 170.000,00 | 98.250,00 | 57,79 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 8.022,11 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 320.000,00 | 320.000,00 | 65.575,61 | 20,49 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 525.570,29 | 33,48 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Período (b)** | **% (c)=(b/a)*100** |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.263.500,00 | 8.263.500,00 | 3.702.459,51 | 44,80 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 | 1.649.981,16 | 43,65 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 3.570.000,00 | 3.570.000,00 | 1.576.441,42 | 44,16 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 42.000,00 | 42.000,00 | 25.657,72 | 61,09 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 105.000,00 | 105.000,00 | 3.477,27 | 3,31 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 735.000,00 | 735.000,00 | 446.901,94 | 60,80 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.465.500,00 | 7.465.500,00 | 3.467.374,16 | 46,45 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.465.500,00 | 7.465.500,00 | 3.455.731,79 | 46,29 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 11.642,37 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -798.000,00 | -798.000,00 | -246.727,72 | 30,92 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| **DESPESAS DO FUNDEB** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Período (e)** | **% (f) = (e/d)x100** | **Até o Período (g)** | **% (h) = (g/d)x100** | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.537.000,00 | 5.537.000,00 | 2.452.080,56 | 44,29 | 2.452.080,56 | 44,29 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.208.000,00 | 1.208.000,00 | 598.720,67 | 49,56 | 598.720,67 | 49,56 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.329.000,00 | 4.329.000,00 | 1.853.359,89 | 42,81 | 1.853.359,89 | 42,81 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.928.500,00 | 2.010.500,00 | 1.400.065,90 | 69,64 | 1.189.495,98 | 59,16 | 210.569,92 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.1- Com Educação Infantil | 400.000,00 | 400.000,00 | 349.800,00 | 87,45 | 349.800,00 | 87,45 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.528.500,00 | 1.610.500,00 | 1.050.265,90 | 65,21 | 839.695,98 | 52,14 | 210.569,92 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 7.465.500,00 | 7.547.500,00 | 3.852.146,46 | 51,04 | 3.641.576,54 | 48,25 | 210.569,92 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 82.552,48 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 82.552,48 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 82.552,48 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.559.024,06 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 70,72 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 31,92 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -2,64 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **VALOR** |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 82.552,48 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 82.552,48 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.114.000,00 | 3.184.000,00 | 1.492.898,01 | 46,89 | 1.444.916,81 | 45,38 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 3.114.000,00 | 3.184.000,00 | 1.492.898,01 | 46,89 | 1.444.916,81 | 45,38 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.608.000,00 | 1.608.000,00 | 948.520,67 | 58,99 | 948.520,67 | 58,99 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.506.000,00 | 1.576.000,00 | 544.377,34 | 34,54 | 496.396,14 | 31,50 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.577.250,00 | 10.639.250,00 | 4.350.027,38 | 40,89 | 3.792.081,15 | 35,64 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 5.857.500,00 | 5.939.500,00 | 2.903.625,79 | 48,89 | 2.693.055,87 | 45,34 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.719.750,00 | 4.699.750,00 | 1.454.836,19 | 30,96 | 1.105.589,88 | 23,52 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -8.434,60 | 0,00 | -6.564,60 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 200.000,00 | 200.000,00 | 80.500,00 | 40,25 | 80.500,00 | 40,25 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 400.000,00 | 400.000,00 | 186.531,51 | 46,63 | 45.610,47 | 11,40 | 140.921,04 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 14.291.250,00 | 14.423.250,00 | 6.109.956,90 | 42,36 | 5.363.108,43 | 37,18 | 140.921,04 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -246.727,72 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 82.552,48 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 247.097,32 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 162.460,26 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 245.382,34 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35) | 4.991.615,62 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 20,82 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 800.000,00 | 1.206.000,00 | 340.028,85 | 28,19 | 117.464,41 | 9,74 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 520.000,00 | 520.000,00 | 240.512,60 | 46,25 | 210.268,16 | 40,44 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 1.320.000,00 | 1.726.000,00 | 580.541,45 | 33,64 | 327.732,57 | 18,99 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42) | 15.611.250,00 | 16.149.250,00 | 6.690.498,35 | 41,43 | 5.690.841,00 | 35,24 | 140.921,04 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.244.067,64 | 162.460,26 |
| 44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 162.460,26 |
| 44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 1.244.067,64 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 1.148.151,47 | 536.153,02 |
| 46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 3.455.731,79 | 228.517,36 |
| 47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 4.024.029,27 | 175.335,61 |
| 47.1 Orçamento do Exercício | 3.566.369,87 | 117.464,41 |
| 47.2 Restos a Pagar | 457.659,40 | 57.871,20 |
| 48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 11.642,37 | 6.429,22 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 591.496,36 | 595.763,99 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+)Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-)Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+)Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+)Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 591.496,36 | 595.763,99 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 16h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**113DED5B

## ASSESSORIA GERAL
## MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2

## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre(b)** | **%(b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 12.700.800,00 | 12.700.800,00 | 5.465.747,67 | 43,03 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 2.406.409,37 | 65,48 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 603.205,21 | 28,72 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 1.107.345,09 | 26,37 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 813.834,84 | 55,36 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 60.900,00 | 60.900,00 | 10.218,80 | 16,78 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 1.156.050,00 | 1.156.050,00 | 507.448,33 | 43,90 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 38.850,00 | 38.850,00 | 17.286,03 | 44,49 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 41.317.500,00 | 41.317.500,00 | 18.512.298,69 | 44,80 |
| Cota-Parte FPM | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 8.249.906,36 | 43,65 |
| Cota-Parte ITR | 525.000,00 | 525.000,00 | 17.386,67 | 3,31 |
| Cota-Parte IPVA | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 2.234.509,56 | 60,80 |
| Cota-Parte ICMS | 17.850.000,00 | 17.850.000,00 | 7.882.207,50 | 44,16 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 128.288,60 | 61,09 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 157.500,00 | 157.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 157.500,00 | 157.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **54.018.300,00** | **54.018.300,00** | **23.978.046,36** | **44,39** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre(d)** | **%(d/c)*100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.526.000,00 | 2.946.000,00 | 887.771,26 | 30,13 |
| Provenientes da União | 1.893.000,00 | 1.893.000,00 | 684.222,81 | 36,14 |
| Provenientes do Estado | 633.000,00 | 1.053.000,00 | 176.011,28 | 16,72 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 27.537,17 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 3.000,00 | 7.291,35 | 243,05 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **2.526.000,00** | **2.949.000,00** | **895.062,61** | **30,35** |

| **DESPESAS COM SAÚDE**(Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre(f)** | **%(f/e)*100** | **Até o Bimestre(g)** | **%(g/e)*100** |
| DESPESAS CORRENTES | 15.032.956,40 | 15.308.956,40 | 7.981.415,04 | 52,14 | 7.173.561,25 | 46,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.799.954,40 | 9.799.954,40 | 4.951.359,33 | 50,52 | 4.909.376,63 | 50,10 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.233.002,00 | 5.509.002,00 | 3.030.055,71 | 55,00 | 2.264.184,62 | 41,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.180.200,00 | 1.640.200,00 | 1.445.053,64 | 88,10 | 466.353,04 | 28,43 |
| Investimentos | 1.172.200,00 | 1.632.200,00 | 1.445.053,64 | 88,53 | 466.353,04 | 28,57 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **16.213.156,40** | **16.949.156,40** | **9.426.468,68** | **55,62** | **7.639.914,29** | **45,08** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre(h)** | **%(h/IVf) *100** | **Até o Bimestre(i)** | **%(i/IVg) *100** |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.079.000,00 | 3.499.000,00 | 1.786.235,18 | 18,95 | 1.375.052,54 | 18,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.079.000,00 | 3.499.000,00 | 1.786.235,18 | 18,95 | 1.375.052,54 | 18,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 29.269,68 | 0,31 | 4.234,68 | 0,06 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0.00 | 0.00 | 948.529,61 | 10,06 | 948.529,61 | 12,41 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 14.120,62 | 0,15 | 14.120,62 | 0,18 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **3.079.000,00** | **3.499.000,00** | **2.778.155,09** | **29,47** | **2.341.937,45** | **30,65** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **13.134.156,40** | **13.450.156,40** | **6.648.313,59** | **70,53** | **5.297.976,84** | **69,35** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | | | | | | **22,10** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]** | | | | | | **1.701.269,89** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 11.073,41 | -11.073,41 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 3.047,21 | -3.047,21 |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | **14.120,62** | -14.120,62 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência(k)** | **Saldo Final(Não Aplicado)** |
| **TOTAL (IX)** | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(l) | %(l/total l) *100 | Até o Bimestre(m) | %(m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 7.556.731,04 | 9.082.731,04 | 3.799.468,73 | 39,43 | 3.042.948,09 | 39,22 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.039.139,43 | 5.931.139,43 | 4.559.329,99 | 47,31 | 3.657.887,84 | 47,15 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 389.000,00 | 389.000,00 | 99.076,73 | 1,03 | 72.618,81 | 0,94 |
| Vigilância Epidemiológica | 691.524,21 | 691.524,21 | 200.829,25 | 2,08 | 192.913,21 | 2,49 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.774.605,32 | 1.724.605,32 | 977.889,32 | 10,15 | 791.412,09 | 10,20 |
| **TOTAL** | **16.451.000,00** | **17.819.000,00** | **9.636.594,02** | **100,00** | **7.757.780,04** | **100,00** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 15h e 41m. | | | | | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4D17E4F1

## ASSESSORIA GERAL
## MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 71.194.000,00 |
| Previsão Atualizada | 72.892.784,00 |
| Receitas Realizadas | 30.703.088,85 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 3.927.594,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 71.194.000,00 |
| Créditos Adicionais | 5.942.378,00 |
| Dotação Atualizada | 77.136.378,00 |
| Despesas Empenhadas | 30.315.959,53 |
| Despesas Liquidadas | 25.279.287,21 |

| | |
|---|---|
| Despesas Pagas | 24.620.907,24 |
| Superávit Orçamentário | 5.423.801,64 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 30.468.048,29 |
| Despesas Liquidadas | 25.339.890,65 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 57.360.335,40 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.719.797,18 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.524.976,83 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.094.667,45 | 266,05 | 1.013.453,37 | 80.948,03 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.875.644,04 | 413.901,21 | 3.825.274,18 | 1.636.468,65 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.970.311,49 | 414.167,26 | 4.838.727,55 | 1.717.416,68 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 4.991.615,62 | <18% / 25%> | 20,82 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.452.080,56 | 60% | 70,72 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo Não Realizado** | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 3.979.043,44 | | 7.298.634,56 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 66,73 | | -66,73 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.297.976,84 | 15,00 | 22,10 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 16h e 26m. | | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**BC57BB69

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA-N.º 081, 16 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe Sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2032/2012.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Art. 1º ) -:** Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032/2012 e Artigo n.º 56-B. **Art. 2º ) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO,** concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012, **Art. 3º ) -:** As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento. **Art. 4º ) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.
ILTO DE SOUZA FABIANA TREVIZAN ZULIAN DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA Decreto Municipal n.º 117/2.018 Decreto n.º 016/2019 Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

**ANEXO – I / Portaria n.º 081/2019 de 16 de Julho de 2019**

**– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019 – Artigo n.º 56.º, Parágrafo de I a III da Lei Municipal n.º 2.032**
**Cargo: Dentista.**

| | | | Mês: Julho | Elevação por Título: | Mês: Agosto |
|---|---|---|---|---|---|
| **Qt** | **CPF/MF n.º:** | **Nome Servidor** | **Nível:** | **Níveis** | **Nível:** |
| 01 | 925.904.621-15 | Lúcio Disconzi | **N01** | **03** | **N04** |

**Cargo: Lavadora de Roupas.**

| | | | Mês: Julho | Elevação por Título: | Mês: Agosto |
|---|---|---|---|---|---|
| **Qt** | **CPF/MF n.º:** | **Nome Servidor** | **Nível:** | **Níveis** | **Nível:** |
| 01 | 009.289.129-22 | Cleuza Refundini | **A18** | **04** | **A22** |

***DURVAL ROBERTO GONÇALVES DAIANY MARTINS KOZAN***
Presidente Comissão de Gestão Servidora Indicada Pela Diretora

***WILSON CORREIA DOS SANTOS***
Nível Superior

***FLÁVIA REGINA GOUVEA***
Nível Médio

***CLEUZA REFUNDINI***
Nível Fundamental

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**A8D1686D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 049/2019

**DECRETO Nº 049/2019**
16/07/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 166.290,90 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0300** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS** | | |
| 0301 | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0004.2.005000 | Manutenção das Atividades da Administração | | |
| 3.3.90.39.00.00 (37) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 26.024,89 |
| **0400** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0401 | Departamento de Educação | | |
| 12.361.0007.2.010000 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.39.00.00 (93) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 104 | 20.000,00 |
| 0402 | Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0009.2.015000 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.39.00.00 (134) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 50.000,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 (1660) | Material de Consumo | 830 | 117,46 |
| 3.3.90.93.00.00 (259) | Indenizações e Restituições | 303 | 20.000,00 |
| 0603 | Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.305.0019.2.036000 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.3.90.30.00.00 (1661) | Material de Consumo | 821 | 148,55 |
| **0800** | **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| 0801 | Departamento de Agricultura | | |
| 20.608.0023.2.041000 | Manutenção das Atividades da Produção Vegetal | | |
| 3.3.90.30.00.00 (352) | Material de Consumo | 000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (353) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 20.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **166.290,90** |

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0400** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0401 | Departamento de Educação | | |
| 12.361.0007.2.010000 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00.00 (78) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 104 | 10.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 (97) | Auxílio Alimentação | 104 | 10.000,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.34.00.00 (252) | Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceiriza | 303 | 20.000,00 |
| **0700** | **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | |
| 0702 | Departamento De Obras e Serviços Urbanos | | |
| 15.452.0022.1.003000 | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | | |
| 4.4.90.51.00.00 (332) | Obras e Instalações | 000 | 40.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **80.000,00** |

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00 (34) | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal | 000 | 86.024,89 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00 (152) | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 821 | 148,55 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00 (167) | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 830 | 117,46 |
| **TOTAL.....** | | | **86.290,90** |

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de julho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**E63D938F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL N.º 04/2019

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**
**Edital n.º 04/2019**

O Prefeito de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 502/2019, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Serviços, Agente de Serviços de Limpeza, Assistente Social II, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista de Veículo Pesado, Odontólogo, Operador de Máquinas e Psicólogo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **28 de julho de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

**PERÍODO DA MANHÃ**

**COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JUNIOR**
Rua XV de Novembro, nº 413, Centro, Teixeira Soares, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| ADVOGADO | FARMACÊUTICO |
| ASSISTENTE SOCIAL II | FISIOTERAPEUTA |
| CONTADOR | FONOAUDIÓLOGO |
| ENFERMEIRO | ODONTÓLOGO |
| ENGENHEIRO CIVIL | PSICÓLOGO |

**ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT**
Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| AGENTE DE SERVIÇOS | MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO |
| MECÂNICO | |

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK**
Rua Teófilo Dessanoski, 151, Vila Nova, Teixeira Soares, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | OPERADOR DE MÁQUINAS |

4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Professor, Professor de Educação Infantil, Recepcionista, Técnico Administrativo, Técnico em Higiene Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **28 de julho de 2019 – DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, **às 13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

**PERÍODO DA TARDE**

**COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JUNIOR**
Rua XV de Novembro, nº 413, Centro, Teixeira Soares, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | PROFESSOR |
| MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |

**ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT**
Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL |

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK**
Rua Teófilo Dessanoski, 151, Vila Nova, Teixeira Soares, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| RECEPCIONISTA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

6º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

| ADVOGADO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14460 | ADRIANA KRIEGER FREITAS | 12/07/1972 |
| 29461 | ADRIANE CRISTINA RIBEIRO | 05/02/1995 |
| 30525 | ALESSANDRA CRISTINA DE LARA | 20/01/1979 |
| 13849 | ALEXANDRE OTANI | 23/04/1979 |
| 16635 | AMANDA CAROLINE PAULUK | 28/10/1988 |
| 14038 | AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES | 01/02/1989 |
| 20915 | AMANDA GUBERT WARDZYNSKI | 26/03/1992 |
| 14950 | BEATRIZ CAROLINA DE OLIVEIRA KLOSTER | 29/07/1985 |
| 13895 | BRUNA BALSANO | 08/08/1994 |
| 24826 | CHRISTIELY BOBATO M. MARTENDAL | 08/02/1989 |
| 14948 | DAIANE WROBEL STELLA | 18/03/1989 |
| 15896 | DANILO BASTOS ANTUNES | 12/04/1994 |
| 14108 | DARCISIO URNAU | 03/02/1976 |
| 14781 | DÉBORA KUSPIOSZ | 22/05/1993 |
| 14454 | DEISI TCHMOLA | 18/03/1997 |
| 13884 | EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO | 10/07/1982 |
| 15545 | ESTELA CHIMALESKI PEREIRA | 24/02/1996 |
| 29848 | ÉVELIN DA SILVA KROL | 11/07/1987 |
| 24947 | FELIPE MOLENDA ARAUJO | 16/02/1991 |

| | | |
|---|---|---|
| 30755 | FELIPE PAGANO | 09/06/1984 |
| 15031 | FERNANDO RESENDE CAVALCANTE JUNIOR | 12/09/1990 |
| 30310 | GABRIELA ALARCON MADY BARBOSA | 18/01/1995 |
| 27491 | GABRIELLA VESCOVI | 26/04/1991 |
| 17959 | GUILHERME MACEDO PEREIRA | 28/05/1987 |
| 13948 | INGRID CHRISTINE RODRIGUES | 19/11/1989 |
| 30043 | IVANA SANTOS DE LARA | 13/06/1996 |
| 30643 | JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES | 27/03/1991 |
| 14808 | JOSÉ AUGUSTO STOSKI | 31/05/1992 |
| 14475 | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | 01/08/1982 |
| 13975 | LETÍCIA COSTA | 19/05/1996 |
| 29976 | LUANA PIETROBON DO NASCIMENTO | 14/08/1995 |
| 21389 | LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO | 13/01/1995 |
| 25717 | MARIANA JORGE | 05/02/1996 |
| 29753 | MARIANE GUBERT SANTOS | 14/05/1994 |
| 15004 | POLIANA TAVARES DE MORAIS CASTANHA | 04/07/1995 |
| 26782 | RAISSA ZANETTI LAIDANE PIANARO | 19/02/1991 |
| 24798 | RÉGIS ELYSSON JAGHER | 02/07/1984 |
| 23991 | SAMMIDY MONTEIRO M. ESTEVÃO DAVID | 09/03/1992 |
| 13728 | SCHEILA CRISTIANE GREFIN | 22/07/1994 |
| 23330 | VICTÓRIA GOMES NADAL | 30/07/1996 |
| 28379 | VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH | 15/01/1996 |
| 27999 | VINICIUS JOSE BESCIAK | 28/10/1990 |
| 27118 | WANDREY VINICIUS CARVALHO | 16/01/1988 |

| **AGENTE DE SERVIÇOS** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 31013 | ADRIANO JÚNIOR DOS SANTOS | 10/06/1998 |
| 14115 | AFONSO DAMBROSKI | 23/10/1973 |
| 26148 | ALISSON GONÇALVES DA SILVA | 18/09/1997 |
| 29809 | ANA CAROLINA POCH PAZ | 02/06/2000 |
| 14425 | CINTIA NILCEIA VANDOSKI | 01/04/1994 |
| 26224 | DENIZE APARECIDA R. DE OLIVEIRA | 05/10/1982 |
| 14827 | EDENILSON OTT VIANA | 01/02/1984 |
| 14719 | EDIMARA TILL | 21/04/1993 |
| 15047 | EDNA LUCIANA GOLOIUH | 03/06/1976 |
| 14508 | ELIANE OLIVEIRA | 19/07/1995 |
| 15137 | ELIÉDER DE MELLO | 23/08/1991 |
| 14993 | ELIELTON VARLAM | 08/08/2000 |
| 15697 | ELITON JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES | 19/05/1995 |
| 14426 | EMERSON CARLOS DE FREITAS | 04/06/1987 |
| 29503 | EMERSON JOSÉ DOMINGUES | 27/09/1986 |
| 14992 | FRANCINI BETIM DA ROSA | 04/01/1988 |
| 13751 | FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS | 19/01/1992 |
| 13950 | GENIVALDO DE BRITO | 26/12/1989 |
| 15598 | GLADSON SAYMON SOARES | 06/05/1998 |
| 15275 | GLAUCO AURÉLIO COSTA | 03/01/1996 |
| 14022 | HEMERSON CLEITON STELLE | 17/04/1985 |
| 13828 | JEAN RODRIGO KISTEMACHER DE LIMA | 14/10/1993 |
| 14804 | JOÃO RENILSON MARTINS | 28/01/1982 |
| 14937 | JOEL VIEIRA DE ANDRADE | 22/04/1984 |
| 14747 | JOICE APARECIDA LAU | 09/10/1998 |
| 28731 | JOSÉ ANTÔNIO BLANC DE ANDRADE | 17/12/1966 |
| 14685 | JOSE MARCOS DE MELLO | 24/03/1973 |
| 24924 | JOSE SNIEZKO | 09/05/1970 |
| 13851 | JOSIANE DA SILVA BONFIM | 03/05/1992 |
| 15059 | JUCIELI APARECIDA PAVOSKI | 16/06/1992 |
| 15099 | KIMBERLY TAÍS BORGES MARTINS | 18/01/2001 |
| 14871 | LUAN MARCELO WEISS | 07/04/1998 |
| 14170 | LUIS FERNANDO DE LIMA | 01/12/1984 |
| 28674 | LUIS HENRIQUE PETROSKI | 28/04/1995 |
| 14799 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES | 01/01/1969 |
| 24879 | MARCELO MATTE | 25/03/2000 |
| 14704 | MARCIO ANTONIO BORCATHE | 21/02/1973 |
| 25481 | MARIA ANA RODRIGUES STEFFEN | 23/07/1979 |
| 14933 | MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM | 14/02/1986 |
| 15722 | MAURO ANTONIO SOVINSKI | 27/10/1994 |
| 28150 | MYLENA DE OLIVEIRA MARTINS | 21/02/1998 |
| 15281 | PAULO MOREIRA | 30/06/1994 |
| 30650 | PEDRO LISNIOWSKI | 10/04/1961 |
| 14142 | RAILSON JUNIOR FERREIRA | 15/10/2000 |
| 14757 | RAILSON ROBERTO PADILHA KLEIN | 10/12/2000 |
| 14818 | RAINON ERIC MATEUS | 21/08/2001 |
| 14767 | RENI PEREIRA | 28/01/1999 |
| 14810 | ROSANE ALVES PAZ | 10/02/1971 |
| 15420 | RUBIA CARNEIRO | 06/01/1985 |
| 29837 | SAMUEL RODRIGUES | 27/07/1976 |
| 15006 | SANDIMAR FERNANDES | 29/04/1995 |
| 14466 | SANDRO HENRIQUE CANTERI | 22/03/1993 |
| 22091 | THAIS BUENO ESPERANÇA | 06/12/2000 |
| 14424 | VALDETE FERREIRA LIANDRO | 01/11/1990 |
| 14735 | VALMIRA FERREIRA LIANDRO | 22/07/1989 |
| 15625 | VILSON JOSE PIRES | 23/05/1985 |

| **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26991 | ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA | 09/12/1983 |
| 14026 | ADRIANA PCHIBCHERSKI | 17/12/1991 |

| | | |
|---|---|---|
| 30761 | ADRIANO DE ALMEIDA DRANKA | 29/12/1998 |
| 14524 | AGAIR FOGAÇA RIBEIRO | 28/09/1966 |
| 27930 | ALDAIR JOSÉ FERREIRA | 04/03/1982 |
| 15696 | ALESSANDRA DE FATIMA BURAKE | 12/05/1999 |
| 15255 | ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS | 03/08/1996 |
| 13743 | ALINE CRISTINA PADILHA VIEIRA | 06/07/1996 |
| 28383 | ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA | 15/05/1974 |
| 30402 | ANA MARIA DE LIMA TABOSA | 15/04/1991 |
| 15705 | ANA PATRICIA GONCALVES | 26/07/1994 |
| 29621 | ANA TELMA PODGURSKI | 14/09/1978 |
| 14717 | ANDREIA DE FATIMA BATISTA | 27/09/1990 |
| 15198 | ANDRÉIA FERREIRA | 06/06/1989 |
| 20307 | ANDREIA RIBAS | 30/05/1998 |
| 14420 | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES | 22/10/2000 |
| 13961 | ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES | 20/07/1992 |
| 14660 | ANGELA MARCIA ALVES | 25/03/1981 |
| 15293 | ANGÉLICA DE FÁTIMA MENDES ROGOSKI | 15/05/1994 |
| 14955 | ANGELICA ROHDE | 10/08/1992 |
| 26120 | BEATRIZ BURAK | 24/04/1995 |
| 15419 | BEATRIZ LOPES DE CARVALHO | 26/10/1998 |
| 14416 | BRUNA DE ALMEIDA | 12/02/1996 |
| 19000 | CASSIA REGINA MARTINS | 29/12/1984 |
| 14242 | CLAUDIA ROSANA CASTILHO | 06/11/1975 |
| 25635 | CLAUDINEIA DE SOUZA | 16/12/1984 |
| 15028 | CRISLAINE DE ALMEIDA | 09/12/1990 |
| 14536 | CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA | 14/08/1983 |
| 14376 | DANDARA BORGES | 16/02/1998 |
| 28573 | DANIELE DAS GRAÇAS DE GÓES OLIVEIRA | 27/11/1975 |
| 14472 | DANIELE DOS SANTOS | 11/04/1993 |
| 14303 | DANIELE JACOMEL | 25/04/1986 |
| 15348 | DANIELE SOVINSKI | 10/06/1991 |
| 21201 | DAYANE MARIA MENDES COSTA | 11/06/1987 |
| 22716 | DEBORA PIRES PAMOCENO | 02/11/1987 |
| 14669 | DELMAIR DE FATIMA CHAVES | 08/12/1971 |
| 14362 | DIORENE APARECIDA FERREIRA | 03/09/1962 |
| 16845 | DIRCELIA DO ROCIO DE ALMEIDA | 30/10/1970 |
| 20587 | DIRLENE CASTILHO DA CUNHA | 08/04/1995 |
| 15091 | DORALICE DE RAMOS POMMER | 17/09/1971 |
| 14681 | ELIANE DA APARECIDA DE LIMA | 15/02/1979 |
| 14769 | ELISABETH TILL | 20/09/1981 |
| 15248 | ELISANGELA FERNANDES R. PEREIRA | 19/10/1981 |
| 20877 | ELISANGELA MARIA PORGUSKI TASIOR | 10/07/1990 |
| 14251 | ÉLITON ANTÔNIO RIBEIRO | 19/11/1985 |
| 21052 | ELIZABETE RIBEIRO BUENO | 03/04/1997 |
| 27683 | ELIZEA MACHADO DOS SANTOS | 09/01/1972 |
| 30378 | ELIZIANE MANCE SIDOSKI | 28/12/1986 |
| 14399 | FABIANA FERREIRA DE LIMA | 05/05/2000 |
| 21864 | FABIO FERREIRA DA LUZ | 23/08/1981 |
| 30699 | FELIPE JUNKERFEUERBORN | 25/04/1996 |
| 14782 | FERNANDA COSTA | 21/10/1977 |
| 14328 | FRANCIELE CAMILA HENTGES DOS SANTOS | 06/10/1994 |
| 14926 | FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO | 29/10/1995 |
| 15041 | FRANCISCA ANDREA DE OLIVEIRA | 14/12/1981 |
| 29458 | GERSON LEANDRO DE ASSIS | 06/06/1991 |
| 13960 | GESSICA ADRIANA DE MELLO FAGUNDES | 03/09/1994 |
| 14727 | GISELE RIBAS | 31/08/1981 |
| 14709 | GISLAINE APARECIDA FERRAZ | 07/07/1988 |
| 27752 | HALISON GUILAI DE ALMEIDA | 27/10/1995 |
| 30000 | HELIO JOSE PADILHA | 20/03/1984 |
| 13723 | HELOISA MAGALHÃES BARRETO | 03/11/1999 |
| 14196 | ILDA APARECIDA DE LIMA | 27/08/1990 |
| 27366 | ITAMARA ARIELE MENDES | 01/01/1998 |
| 13682 | IVONETE DA LUZ DE MELLO DE RAMOS | 29/11/1977 |
| 14211 | IVONETE FERNANDES MUNIZ | 09/12/1987 |
| 14689 | JANAINA DE MELLO ALMEIDA | 06/03/1987 |
| 13747 | JANAINA DE OLIVEIRA | 16/06/1984 |
| 13974 | JANETE MARIA BUENO | 25/12/1975 |
| 14807 | JANINE APARECIDA KINGERSKI | 05/09/1986 |
| 14725 | JAYNE CALIXTRO | 07/05/1997 |
| 14122 | JENNYFER DE MATOS BUENO | 27/05/1999 |
| 18183 | JESSICA DAIANE PIRES | 06/10/1995 |
| 15023 | JOÃO JOSE RODRIGUES | 19/12/1976 |
| 13940 | JOÃO VITOR RIBEIRO | 05/07/1994 |
| 14790 | JOCELMA DE FATIMA MATIAS DE ARAUJO | 29/12/1978 |
| 14773 | JOCEMARA FERREIRA DOS SANTOS CUNHA | 13/04/1994 |
| 23802 | JOELMA APARECIDA PIONTEK | 14/11/1981 |
| 15693 | JOSE VALDECI TRINDADE | 06/04/1986 |
| 13963 | JOSEMERI MENDES VASCO | 12/09/1989 |
| 14675 | JOSIANE APARECIDA GARCEZ | 27/12/1988 |
| 24733 | JOSIANE APARECIDA RAMOS | 20/10/1977 |
| 30419 | JOSIANE DE OLIVEIRA JONER | 30/09/1991 |
| 14485 | JOSIELE LEMES DE ANDRADE | 02/08/1998 |
| 14292 | JOSILENE SOVINSKI | 29/04/1990 |
| 14959 | JOSNEI DE JESUS RAMOS | 06/08/1980 |
| 15486 | JOSNIR EDUMAR MARQUES DOS SANTOS | 16/08/1976 |
| 14364 | JUCILAINE DA SILVA | 05/05/1992 |
| 18996 | JUCILENE DE ALMEIDA | 25/05/1985 |
| 14305 | JULIANA DAS GRAÇAS FERRAZ | 26/12/1989 |
| 26269 | JUSCIMARA DA CONCEIÇÃO MANCE MIKA | 26/04/1983 |

| | | |
|---|---|---|
| 15468 | JUSSARA DO ROCIO DE FREITAS | 05/02/1981 |
| 15095 | KARINA DE FREITAS | 13/09/1999 |
| 13729 | KATIA DE SOUZA MACHADO | 02/02/1989 |
| 14638 | KELLY VANESSA EGEWARTH | 13/12/1996 |
| 14369 | LAIZA MUCHINSKI | 18/09/1991 |
| 13795 | LAUREN CARINE ANTUNES | 13/05/1992 |
| 29657 | LEANDRO TASIOR | 08/03/1986 |
| 15005 | LEANDRO WALTER ASSIS | 12/09/1996 |
| 30751 | LEDIANE APARECIDA CIRILO | 02/04/1984 |
| 22455 | LEONISE VASLAWICK DALLASTRA | 24/10/1969 |
| 30569 | LIDIANE APARECIDA CORDEIRO | 24/03/1988 |
| 15201 | LIDIANE APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI | 16/02/2000 |
| 15014 | LIGIANE APARECIDA DE ANDRADE | 21/08/1987 |
| 15050 | LOIANE GORETE MANCE ZAKRZEWSKI | 13/07/1999 |
| 25738 | LORENA DE OLIVEIRA SANTOS | 17/05/2001 |
| 13991 | LUANA AP DE ASSIS | 05/09/1982 |
| 14422 | LUCAS ANTONIO DE FREITAS | 06/07/1994 |
| 15191 | LUCÉLIA CUSTODIO | 20/07/1979 |
| 15183 | LUCIA APARECIDA BATISTA SANTOS | 20/01/1976 |
| 13722 | LUCIANA MARIA DE ALMEIDA | 30/10/1982 |
| 14036 | LUCIANE DE FATIMA EIDAM | 24/09/1991 |
| 15417 | LUCIENE LOPES COELHO | 11/06/1999 |
| 14429 | LUCIMARA APARECIDA VIEIRA DE ANDRADE | 30/08/1974 |
| 15742 | LUIS CARLOS RIBEIRO | 16/01/1974 |
| 22818 | LUIZ ALBERTO BASSANI | 07/05/1996 |
| 14698 | LURDES APARECIDA MANCE | 03/12/1971 |
| 28880 | LUZIA APARECIDA FERREIRA SCHVAIDAK | 07/11/1984 |
| 30914 | MARCELI RAMOS PADILHA | 12/09/1986 |
| 14946 | MARCIA ANDREIA RICHTER | 01/11/1986 |
| 16884 | MARCIA ANDRIELE DE RAMOS | 08/11/1992 |
| 18196 | MARCIO KRUCOSKI | 21/09/1986 |
| 14377 | MARIA APARECIDA DE MORAIS AMORIN | 22/11/1968 |
| 14817 | MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS | 12/09/1994 |
| 14749 | MARIA FRANCIELI CARDOSO | 20/08/1990 |
| 15072 | MARIANGELA PEREIRA SOARES | 08/01/1985 |
| 15037 | MARIELE RIBAS | 24/10/1988 |
| 13679 | MARIELI DE JESUS RODRIGUES EVANGELISTA | 23/12/1992 |
| 16119 | MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS | 13/08/1972 |
| 14778 | MARILISY KRAIESKI | 24/11/1982 |
| 15311 | MARLENA DIVINA DE LIMA | 06/06/1976 |
| 28737 | MARLI DE FÁTIMA BELO DE ANDRADE | 28/04/1975 |
| 15029 | MARTA APARECIDA ALVES PEREIRA | 29/12/1982 |
| 14415 | MAYRON JHON L. DA SILVA | 05/03/2001 |
| 15318 | MONIQUE BELZ MUMBACH | 22/10/1993 |
| 13922 | MURILO SCHWINGEL ACORDI | 16/09/1999 |
| 14402 | NATASHA ALINE VIEIRA | 19/11/1998 |
| 14130 | NILDA DA APARECIDA DOS SANTOS | 10/01/1983 |
| 14346 | RAFAELI APARECIDA DOS SANTOS LEMES | 12/07/1990 |
| 27513 | REGEANE JOANA PAIXÃO BOLEK | 23/06/1987 |
| 27461 | REJANE LEILA GIOLLO DE ARAUJO | 06/03/1974 |
| 14366 | ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS | 21/05/1982 |
| 14216 | RONALDO DE JESUS DE PAULA | 06/07/1980 |
| 27127 | ROQUE ASSIS JUSTIMIANO DE JESUS DIAS | 02/06/1982 |
| 24197 | ROSANA TASIOR PADILHA | 09/08/1996 |
| 14891 | ROSELI DA APARECIDA ROSA BORGES | 15/01/1976 |
| 16709 | ROSELIA DA SILVA | 11/03/1981 |
| 14881 | ROSEMARI DA SILVA | 06/01/1976 |
| 22233 | ROSILENE MARIA FRANÇA | 05/05/1978 |
| 15202 | ROZANE DA APARECIDA P. MENDRZYCKI | 27/11/1976 |
| 14355 | ROZANGELA SIQUEIRA | 24/01/1985 |
| 27926 | ROZILDA DE FATIMA PIRES DE MELLO | 20/09/1973 |
| 30442 | SAMARA DOS SANTOS | 10/12/1997 |
| 29815 | SHEILA MAROCHI | 29/04/2000 |
| 15626 | SILMARA DA CONCEIÇÃO CHAVES | 18/02/1983 |
| 14271 | SILVANA DA APARECIDA DOS REIS | 16/04/1977 |
| 14441 | SILVESTRE DO CARMO LOPES | 31/12/1984 |
| 15672 | SIMONE MEIRA DOS SANTOS | 31/10/1990 |
| 14695 | SOELI APARECIDA DOS SANTOS | 08/10/1978 |
| 21902 | SOELI TEREZINHA VEIGA | 17/02/1973 |
| 14800 | SOLANGE DA SILVA TOMAZ | 17/07/1984 |
| 14177 | SONIA MARA DE LIMA | 23/06/1990 |
| 26353 | SUELEN APARECIDA DE ALMEIDA | 21/08/1994 |
| 14906 | SUELLEN BATISTA SOARES DE ANDRADE | 18/09/1988 |
| 13926 | SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS | 08/09/1988 |
| 14388 | TADEU DOS SANTOS | 04/10/1978 |
| 30669 | TALIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES | 06/12/1997 |
| 29105 | TALITA FRANÇA DE JESUS | 23/08/1999 |
| 15287 | TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES | 06/08/1970 |
| 26000 | TEREZINHA RODRIGUES STEFFEN | 30/04/1997 |
| 25602 | VALDERESA CHAVES SOARES | 25/01/1976 |
| 15097 | VALDINEIA RIBEIRO DE FRANÇA LIMA | 18/02/1981 |
| 15393 | VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FERREIRA | 28/06/1979 |
| 28122 | VALDIRENE MOREIRA DA SILVA | 23/05/1977 |
| 14702 | VALERIA BORGES DE LIMA | 01/09/1999 |
| 13749 | VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS | 12/07/1986 |
| 14433 | VERA SNIEZKO BORCATHE | 11/08/1969 |
| 18377 | VIVIANE APARECIDA FRAGOZO MENDES. | 08/05/1977 |
| 15192 | VIVIANE DE SOUZA PINTO | 17/02/2000 |
| 29005 | VIVIANE GUIMARÃES | 08/05/1993 |

| | | |
|---|---|---|
| 30410 | WILLIAM FILIPAK | 31/08/1984 |
| 26105 | ZÉLIA SUREK | 29/06/1996 |

| ASSISTENTE SOCIAL II | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 17355 | ALINE BUENO MAROCHI | 13/10/1996 |
| 31071 | AMANDA FERNANDES | 27/12/1990 |
| 14065 | ANA CAROLINA MENON | 15/10/1997 |
| 15101 | ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA | 18/01/1999 |
| 14066 | BEATRIZ MARCONDES DE OLIVEIRA | 04/06/1998 |
| 15635 | BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES | 04/12/1995 |
| 31148 | CAMILA SOPKO | 12/02/1993 |
| 14617 | CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | 08/11/1983 |
| 26036 | CINTIA CARMONA CABRERA | 09/01/1985 |
| 15670 | CLAIR KERKHOFF | 24/03/1985 |
| 29612 | CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA | 18/11/1992 |
| 29726 | DANIELE MORAIS DE ARRUDA | 14/08/1996 |
| 24020 | DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO | 03/01/1970 |
| 15114 | FLAVIANE VALNICE TOMAL | 27/04/1997 |
| 14494 | FRANCIANE DE SANTANA | 02/12/1986 |
| 14686 | FRANCIELE PAZ BRUN | 18/01/1989 |
| 14784 | FRANCIELLA DA ROCHA MENDES | 27/12/1985 |
| 14072 | GABRIELE THALIA SANTOS SILVA | 05/03/1998 |
| 15582 | JACKELYNE CHEMIN BERALDO | 11/11/1977 |
| 14596 | JEAN DILON GATO | 18/04/1983 |
| 14452 | JESSICA DAYANNE BETTES | 15/12/1990 |
| 27278 | JOANA KOCHINSKI | 19/08/1984 |
| 14678 | KELLIN MARINA FARAGO | 06/02/1981 |
| 13678 | KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA | 20/02/1987 |
| 30495 | KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI | 04/08/1985 |
| 14838 | LAVINIA LACERDA B. SILVA MARAVIESKI | 25/11/1975 |
| 28768 | LOURDES DE FATIMA DOS S. DOS PASSOS | 14/06/1984 |
| 30647 | LUCIMARI DE SOUZA | 15/11/1982 |
| 27147 | MARCELO BACH | 27/10/1977 |
| 14450 | MARIA EDUARDA HANREJSZKOW | 26/12/1997 |
| 14123 | MARIA RENATA MENON | 25/08/1989 |
| 21654 | MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL | 15/11/1988 |
| 14843 | NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA ** | 24/03/1967 |
| 14723 | PAMELA KRUSKEWISKI | 20/01/1989 |
| 27956 | PATRÍCIA IZAURA BONATO P. DOS SANTOS | 15/08/1975 |
| 19736 | PATRICIA PAULUK DE JESUS | 05/02/1978 |
| 28935 | PHABIULA NOVACKI GARSTKA | 09/03/1992 |
| 29599 | PRICILLA MARIANI DIAS | 20/01/1983 |
| 31052 | ROSANGELA APARECIDA COSTA | 23/01/1973 |
| 28766 | SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO | 15/01/1975 |
| 23544 | SILVANA DE FÁTIMA AMARAL | 13/11/1971 |
| 13909 | SIMONE APARECIDA KUBILINSKI BELLODI | 03/12/1989 |
| 14394 | TANIA MARA DA SILVA | 22/10/1980 |

| CONTADOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15127 | ADRIANA DUNAISKI | 19/08/1974 |
| 15576 | ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI | 13/11/1990 |
| 20375 | ALISSON RENAN SCHEIDT | 06/06/1988 |
| 28798 | ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | 02/05/1990 |
| 14500 | BRUNO HENRIQUE DE BOMFIM | 22/07/1991 |
| 13781 | CASSIANO TADEU DE PAULA MAYER | 03/01/1979 |
| 14281 | DIRNEY CRUZ DE SOUZA | 07/03/1969 |
| 30926 | ELIELCIO VAZ DE OLIVEIRA | 13/08/1986 |
| 14613 | ELISSON DANIEL MARCINIAKI | 04/12/1998 |
| 13891 | FATIMA LUANA ZIELINSKI | 04/06/1997 |
| 30492 | FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA | 03/11/1996 |
| 15370 | FERNANDO GONÇALVES DE LARA | 30/07/1985 |
| 29464 | GABRIEL BORGES | 25/09/1992 |
| 15015 | GABRIEL LEMES DE ANDRADE | 19/03/1997 |
| 14106 | JADISON WILLIAM VITCOSKI | 25/03/1993 |
| 25736 | JOAO JEIVES PINHEIRO | 11/11/1993 |
| 14393 | JOÃO RICARDO TEIXEIRA | 16/02/1994 |
| 30133 | JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ | 05/02/1989 |
| 24715 | LILIANE HEUERT | 24/03/1990 |
| 31096 | MARIELLY GAWRONSKI MORDHOST | 22/02/1997 |
| 26473 | MARINA REGA DAVID | 25/12/1992 |
| 15284 | MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES | 31/10/1993 |
| 14149 | RADAMÉS RANGEL | 18/04/1988 |
| 15080 | RHAYANE TORRENS | 21/07/1994 |
| 14646 | ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO | 14/04/1974 |
| 13783 | TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI | 16/02/1971 |
| 14301 | VANESSA SANTANA JOHN RADMANN | 10/07/1989 |

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26827 | ALINE ISABELLE FREITAS | 08/10/1996 |
| 14901 | AMAURI KLOSSOWSKI | 03/01/1976 |
| 15227 | ANDRÉ ROBERTO DA SILVA | 03/10/1989 |
| 14896 | ARIANE SIBELSKI NEVES | 31/05/1991 |
| 14197 | BRUNA FRANÇA GLINSKI | 10/09/1996 |
| 24706 | CAMILLA CARVALHO | 17/05/1991 |

| | | |
|---|---|---|
| 22902 | CAROLINA RIBEIRO DUARTE | 30/08/1997 |
| 15025 | CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER | 13/10/1982 |
| 15156 | DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA | 22/06/1995 |
| 14387 | ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES | 27/12/1989 |
| 15531 | FABIANA PAIZANY PAZ | 27/09/1969 |
| 14775 | FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE | 27/07/1992 |
| 30951 | GIDALMO RIBEIRO | 30/07/1985 |
| 14134 | GRACIELE BASTOS PLAVAK | 05/10/1991 |
| 30260 | ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO | 21/02/1995 |
| 15636 | JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS | 01/02/1991 |
| 25871 | JAQUELINE AP. DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA | 19/07/1984 |
| 15429 | JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA | 22/10/1988 |
| 25922 | JOELMA GEOVANA DOS SANTOS NEVES | 14/05/1988 |
| 13941 | JULIO CESAR VERISSIMO | 07/09/1975 |
| 18431 | KAMILA MAYARA MENDES | 13/04/1997 |
| 25708 | KASLINE MAYARA TYSKI MANHABOSCO | 16/12/1988 |
| 30296 | KATIA AMANDA DOMINGOS | 16/01/1990 |
| 29926 | LARISSA STEFANI | 19/12/1996 |
| 30960 | LEANDRO JOSÉ DE FREITAS | 27/06/1986 |
| 15763 | MILENA MARINSKI DOS SANTOS | 10/11/1995 |
| 13796 | NERLI DOMINGUES | 06/05/1974 |
| 20342 | RAFAEL DA ROSA MACIEL | 23/10/1996 |
| 30638 | RAFAEL DE MELLO | 20/01/1987 |
| 13788 | RAFAELA PIOLI CAETANO OKONOSKI | 01/11/1979 |
| 29944 | ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR | 20/04/1989 |
| 14928 | TALISSON BOAVENTURA | 09/03/1996 |
| 14391 | VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL | 10/05/1987 |
| 14213 | VANESSA VIEIRA FERNANDES | 01/12/1988 |

| **ENGENHEIRO CIVIL** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13712 | BÁRBARA GRIEBEL | 12/01/1990 |
| 30590 | BÁRBARA LOUISE KALINOWSKI | 19/09/1994 |
| 29346 | BENITO OPUCHKEVICH | 04/03/1992 |
| 31053 | CINDILY DE ALMEIDA FIANCOSKI | 11/04/1996 |
| 31009 | DIEGO HIURKI SIEIRO | 29/05/1996 |
| 30612 | EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO | 21/06/1996 |
| 14916 | FERNANDO SOUZA DAVIES | 23/10/1992 |
| 16637 | FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO | 04/11/1994 |
| 30810 | GEOVANA BEATRIZ OJCZENASZ | 08/10/1996 |
| 25489 | GUILHERME DE JESUS NEIVERTH | 12/11/1996 |
| 15609 | LEANDRO HUMBERTO FILUS | 22/10/1993 |
| 30614 | LUANA DE FÁTIMA CARDOSO | 13/08/1998 |
| 29435 | LUCAS EDUARDO DE ANDRADE | 27/11/1995 |
| 29855 | LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA | 25/05/1993 |
| 18347 | LUIS FELIPE CARRARO | 25/11/1996 |
| 30583 | MARIO BARBOSA JÚNIOR | 21/01/1986 |
| 20488 | MATHEUS SANTANA CARRER | 23/06/1996 |
| 15747 | OSNESSA FATIMA DE SOUZA | 04/11/1995 |
| 13780 | RENAN ROYER SCHNEIDER | 03/09/1993 |
| 21381 | SAMUEL RICARDO GAIOSKI | 12/12/1981 |
| 13943 | SUELEN ROCHA | 26/02/1991 |
| 15532 | VICTOR EDUARDO KRAESKI | 29/03/1996 |
| 14258 | WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA | 27/08/1993 |
| 26372 | WILLIAM UCZAK KONOFAL | 02/07/1990 |

| **FARMACÊUTICO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26953 | ANDRE LUIS FRANCO DE GODOY | 11/05/1987 |
| 15498 | ARISLAINE APARECIDA DE LIMA LETCHACOSKI | 23/04/1984 |
| 28835 | BIANCA DREWNOWSKI | 11/12/1995 |
| 30837 | FRANCIELE CRISTIANE MATTE | 16/09/1995 |
| 13882 | JULIA LORENA JACOMEL | 15/04/1996 |
| 15503 | KELLYM TATIANE PEPE | 14/07/1988 |
| 27338 | RAFAELA RODRIGUES | 08/08/1995 |
| 15553 | TAYNARA BARBOSA DE SOUSA SZYMKO | 15/02/1994 |
| 26949 | TAYSA CRISTIANE DA SILVA | 09/02/1989 |

| **FISIOTERAPEUTA** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 22341 | ELIANA TABUTI AOKI COUTO GESTAL | 01/09/1978 |
| 30772 | JULIANE MARTENOVETKO | 08/09/1986 |
| 14699 | MARINA ALEIXO CORDEIRO | 30/09/1995 |
| 14344 | MARINA JOICE KEIL | 11/03/1996 |
| 22224 | MAYARA RENATA MARQUES BELO | 27/06/1996 |
| 18724 | NICOLLE COLESEL SCHAEDLER | 19/11/1998 |
| 14463 | PATRINI LASCOSKI GONÇALVES | 04/02/1995 |
| 31191 | RAFAEL LAROCA DE LIMA | 19/07/1993 |
| 30694 | RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA | 01/06/1982 |
| 15243 | SORAYA GUBERT THOMAZ | 31/10/1979 |
| 25601 | TALITA MIRELE DE CAMPOS | 09/06/1991 |
| 30597 | TATIANA TKATCHUK REDEL | 03/06/1986 |

| **FONOAUDIÓLOGO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14236 | ANA PAULA DA SILVA | 01/04/1993 |
| 14619 | ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI | 08/10/1991 |

| | | |
|---|---|---|
| 25765 | CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA | 19/11/1989 |
| 14340 | CARLA RAFAELA CORREIA SOARES | 11/09/1998 |
| 15686 | FERNANDA VERES | 01/11/1992 |
| 26287 | FIAMA APARECIDA DAL SANTO | 13/10/1996 |
| 15034 | GABRIELA GIOLLO DE ARAUJO | 16/04/1995 |
| 13681 | JOYCE FABIELI DE ANDRADE | 13/07/1995 |
| 15360 | LAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA GOLINSKI | 20/06/1987 |
| 20175 | MAÍRA DE OLIVEIRA | 07/01/1996 |
| 13689 | PAULA ANDRESSA GNATKOWSKI | 10/06/1993 |
| 16449 | PAULA APARECIDA MENON | 31/12/1991 |
| 14905 | POLLYANA NASCIMENTO DIEDIO | 16/11/1998 |
| 14113 | TAIS ANDRESSA LASCOSKI | 05/06/1991 |
| 15727 | TAMARA BOROX GUIMARÃES | 26/04/1995 |
| 14217 | THAÍS ALINE MOREIRA DOS SANTOS | 20/01/1988 |

| **MECÂNICO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13883 | ALISSON BATISTA DOS ANJOS | 08/09/1993 |
| 25711 | ARNON FERNANDO KULLER DA SILVA | 20/06/1990 |
| 30313 | EDSON AFONSO MACIEL | 31/05/1967 |
| 14343 | EMERSON PADILHA PINTO | 13/02/1984 |
| 15088 | FERNANDO RODRIGUES | 01/12/1988 |
| 24489 | IURIK LEMISCHKA | 28/04/1988 |
| 19917 | JOÃO CERILO TORRENS | 29/07/1992 |
| 29453 | JOAO PAULO RODRIGUES PEDROSO | 04/03/1983 |
| 14610 | JOSNEI BORGES DE LIMA | 21/09/1988 |
| 27736 | JOSUEL FELIPE WELTER | 22/02/1997 |
| 20278 | LUIZ ALBERTO DENCK PONTAROLLO | 09/08/2000 |
| 15150 | MARCIO SCHOLL | 19/01/1976 |
| 14341 | MARLON GABRIEL PEREIRA | 24/08/1996 |
| 14657 | REINALDO ALVES DOS SANTOS | 25/01/1989 |
| 14253 | VAGNER MOREIRA DE ANDRADE | 15/01/1983 |

| **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 19371 | ADECLEISON LOPES | 19/09/1993 |
| 29195 | ADEMIR MATTOZO MACHADO | 30/11/1981 |
| 28329 | ALEISSANDRO KROMP | 15/12/1994 |
| 15003 | ALEXANDRE DE PAULA BORA | 12/06/1997 |
| 15144 | ANDERSON CARLOS DE JESUS | 19/10/1978 |
| 22024 | ANDERSON JORGE DA SILVA | 08/08/1986 |
| 13942 | ANTONIO CARLOS DINO | 04/03/1968 |
| 14133 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA | 04/02/1966 |
| 24714 | CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO | 01/10/1982 |
| 24310 | CLAUDECIR ANTONIO CASSARIN | 26/02/1983 |
| 14957 | CLAUDEMIR ALVES PAZ | 11/08/1976 |
| 25826 | CLAUDIO SKRZEPIEC | 21/09/1995 |
| 17969 | CLEISON JOSE COLAÇO | 18/04/1983 |
| 13827 | CLEVERSON DOS SANTOS KOBINSKI | 06/11/1988 |
| 27390 | CRISTIANO WOLSKI | 03/09/1975 |
| 14490 | EDEVALDO FERRAZ FERREIRA | 08/07/1990 |
| 15300 | EDSON FILUS | 27/09/1983 |
| 15083 | EDSON LUIS BATISTA | 07/11/1983 |
| 14451 | EVANDER LINDEBECK | 31/10/1989 |
| 26388 | EVERTON DE OLIVEIRA | 17/03/1990 |
| 26385 | FABIANO MOREIRA BUENO | 26/01/1991 |
| 17984 | FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA | 19/03/1990 |
| 15214 | FRANCISCO CARLOS CAPPELLETTI CARDOSO | 08/03/1983 |
| 22230 | GENZIEL JOSE CHAPLA | 29/10/1992 |
| 14541 | GERSON DE LIMA | 09/03/1972 |
| 25162 | GERSON JOACIR MAXIMOWICZ | 29/04/1980 |
| 18018 | GERSON OTONI VASCO | 01/11/1969 |
| 26936 | GESIEL LUIS BONFIM | 27/05/1983 |
| 14756 | GILCINEI FERREIRA NUNES | 23/12/1993 |
| 30676 | GILMAR PRINCIVAL ROCHA | 27/09/1993 |
| 26431 | GUSTAVO HENRIQUE BACIL | 05/08/1992 |
| 29090 | IGOR MARTINHO ALIBOSEK | 07/02/1988 |
| 29959 | IVAN BABIUK | 21/05/1984 |
| 25049 | JACKSON FERNANDO BATISTA | 03/04/1993 |
| 14588 | JARBAS KRONBAUER BELARMINO | 16/08/1976 |
| 22828 | JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA | 21/11/1982 |
| 30672 | JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS | 09/02/1983 |
| 13672 | JOAO MARCOS MONTEIRO | 08/12/1977 |
| 29584 | JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA | 23/05/1985 |
| 25497 | JOELCIO ANTONIO FERREIRA | 02/04/1982 |
| 14927 | JORDANI LEMOS ANDRADE FILHO | 02/05/1977 |
| 14434 | JOSÉ ALBERTO TESSARI JÚNIOR | 14/07/1971 |
| 14708 | JOSE ORLEI DE LIMA | 09/06/1986 |
| 24936 | JOSE VILMAR STANSKI | 14/06/1970 |
| 23805 | JOSNEI AGOSTINHO GUERRA | 27/12/1978 |
| 14077 | JULIO GOMES DO VALLE NETTO | 09/03/1989 |
| 30426 | LUIS FERNANDO KADANUS | 05/11/1977 |
| 13936 | LUIS VITOR PEPE | 03/04/1996 |
| 14821 | LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA | 23/09/1981 |
| 26998 | LUIZ EZEQUIEL CORDEIRO | 07/06/1991 |
| 13967 | LUIZ RICARDO DAMASCENO | 01/01/1993 |
| 14498 | LUZIANO NOGUEIRA | 13/12/1984 |
| 24792 | MARCOS VINICIUS DA SILVA | 12/02/1976 |

| | | |
|---|---|---|
| 29106 | MARIO CEZAR DA SILVA | 09/12/1972 |
| 25128 | MAURICIO IURK | 01/10/1979 |
| 30518 | MAYCON CESAR DE SOUZA NOGUEIRA | 09/10/1992 |
| 29389 | MURILO ÁLVARO VIEZZER | 22/01/1986 |
| 14158 | NELMAR DA SILVA SANTOS | 09/10/1987 |
| 20431 | NICODE FIANCOSKI FILHO | 04/08/1979 |
| 14534 | PEDRO FERNANDES | 08/09/1987 |
| 15792 | PEDRO SCHNAIDER | 01/08/1988 |
| 20302 | RAFAEL RIBA CORREIA | 29/12/1992 |
| 26895 | REGINALDO CEZAR NOVACZEK | 28/09/1981 |
| 15406 | REGINALDO RAMOS | 19/05/1983 |
| 21136 | RENATO TROCIK | 12/08/1974 |
| 24196 | ROBSON ELAN DE LIMA | 26/03/1990 |
| 29595 | RODRIGO WAGNER DE ASSIS | 01/06/1979 |
| 26366 | RONALDO CORDEIRO DA ROCHA | 15/07/1987 |
| 15197 | RONI PETERSON DOS SANTOS | 05/08/1977 |
| 28990 | RONILTON JOSÉ CORDEIRO | 13/03/1995 |
| 15098 | SELMO VALDENEZ DE OLIVEIRA | 25/07/1977 |
| 14894 | SERGIO GRUBER | 20/11/1972 |
| 21041 | SIVAL MELO DA SILVA | 17/01/1969 |
| 27670 | VICTOR ANTONIO CORDEIRO DA SIVA | 07/10/1987 |
| 30291 | VINICIUS PEDROSO EMILIANO DE MORAES | 23/02/1993 |
| 26959 | WILLIAM MARCOS | 27/04/1992 |
| 24919 | ZAIDNER DIOGO DE OLIVEIRA | 09/04/1987 |

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| INSC. | NOME | NASC. |
|---|---|---|
| 15427 | ADÃO ADEMIR BORGES | 15/05/1968 |
| 28665 | ADRIANO MARCELO CARDOSO | 26/06/1979 |
| 14207 | ALESSANDRO LOHMANN | 29/11/1988 |
| 30570 | ANDRÉ VIANTE LINHARES | 03/07/1993 |
| 19626 | ANGELO VANDERLEI MARTINS | 10/08/1978 |
| 26693 | ANTONIO TRINDADE MARTINS | 06/11/1964 |
| 14478 | CLEVERSON LUIS PADILHA | 07/09/1980 |
| 14814 | DIMAS PEDRO SCHVAIDAK | 26/08/1988 |
| 14107 | EVERSON CRISTÓVÃO MOREIRA | 12/05/1973 |
| 29856 | FREDERICO CARVALHO RANGEL AFFONSO | 18/07/1981 |
| 24813 | GELSON KLEIN | 10/05/1981 |
| 15270 | GEOVANE SCHVAIDAK | 24/03/1984 |
| 22240 | GILMAR JOSE VAZ | 14/10/1980 |
| 14962 | GLEISON IZOTON | 10/09/1976 |
| 14417 | JOÃO CARLOS FERREIRA | 07/12/1966 |
| 14923 | JOELCIO ANTONIO DE CASTRO | 25/10/1988 |
| 15325 | JOSE ANTONIO DE LIMA | 14/05/1960 |
| 29301 | JOSÉ JACIEL DE MOURA | 19/05/1964 |
| 15046 | JOSE RODRIGUES | 21/03/1978 |
| 30561 | JOSÉ VILMAR DE LIMA | 10/04/1980 |
| 21110 | JOSUÉ VINICIUS MARTINS | 01/02/1995 |
| 13736 | JULIANO DE PAULA PINTO | 26/06/1987 |
| 15573 | JULIO CESAR NUNES | 30/09/1988 |
| 13992 | LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA | 05/02/1986 |
| 27674 | LUIS CARLOS DERUBA | 20/01/1989 |
| 15759 | MARCIEL TABORDA | 14/12/1991 |
| 14600 | MARCIO LUCAS PIRES | 27/02/1976 |
| 14559 | MAURICIO JUSCINSKI | 11/05/1979 |
| 14250 | NEUSA DOS SANTOS | 31/10/1982 |
| 14378 | OTONIEL DOS SANTOS PEPE | 27/06/1981 |
| 27097 | REGINALDO DA SILVA | 10/07/1993 |
| 15102 | REGINALDO JANIAK CARLOS | 06/01/1989 |
| 25752 | ROBERSON RICARDO SCHEFFEL | 31/07/1982 |
| 26814 | RODRIGO POPOVICZ | 24/04/1989 |
| 15301 | RONALDO DA SILVA RIBEIRO | 30/07/1983 |
| 14412 | RONALDO JOSÉ ZUARETCH | 27/03/1977 |
| 29254 | ROQUE JORGE BRAGANHOL | 16/08/1966 |
| 14499 | SERGIO OZIRES DE LIMA | 25/04/1976 |
| 13893 | UELSOM VIEIRA MAGALHAES | 23/03/1980 |
| 14392 | VALDECI HILGEMBERG | 07/04/1964 |
| 14198 | VANDERLEI RAMOS DA CRUZ | 20/04/1983 |
| 14318 | VINICIUS PAULO DRAGHETTI | 24/02/1999 |
| 13768 | WILLIAM HENRIQUE P. MACHADO MARCANTE | 02/11/1987 |

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

| INSC. | NOME | NASC. |
|---|---|---|
| 24898 | ADAN FERNANDO FERREIRA | 14/07/1996 |
| 15410 | ALBARI MATOZO | 27/05/1989 |
| 24769 | ALGENIR JOSÉ BUENO | 02/08/1978 |
| 23819 | ALISSON DOMINGOS ANDRADE | 10/09/1993 |
| 15315 | ANTONIO FERREIRA | 02/03/1980 |
| 29452 | CÉLIO AUGUSTO DO CARMO SILVA | 07/11/1987 |
| 21186 | CLAUDIO CHELSKI | 15/10/1976 |
| 17972 | CLEISON JOSE COLAÇO | 18/04/1983 |
| 15794 | DAVID ELIAS FOGAÇA | 12/07/1965 |
| 13812 | DIONEI DE PAULA PINTO | 30/07/1985 |
| 15147 | EDSON PADILHA | 16/02/1976 |
| 16542 | ELISEU BARBOZA | 05/03/1988 |
| 30659 | FABIANO DINO RIBEIRO | 14/03/1987 |
| 30825 | FABRICIO JOSE SIMA | 24/01/1979 |
| 30605 | FABRICIO SALGADO DE SOUZA | 16/08/1972 |

| | | |
|---|---|---|
| 29872 | FERNANDO RICARDO DE LIMA GUBERT | 29/04/1997 |
| 14772 | GELSON KLEIN | 10/05/1981 |
| 13949 | GERALDO JOSE PEREIRA | 22/11/1970 |
| 14016 | HENRIQUE JOSÉ PADILHA | 06/06/1994 |
| 29369 | JENIVALDO DE PAULA PIRES | 30/08/1982 |
| 14143 | JORGE DE ANDRADE | 25/01/1975 |
| 15007 | JOSÉ AUGUSTO MENDES | 06/06/1991 |
| 14203 | JOSE ENGELMANN | 05/05/1965 |
| 27539 | JOSÉ EZEQUIEL FARAGO | 16/03/1993 |
| 16981 | JOSE MARIO PORGUSKI | 18/09/1992 |
| 15426 | JOSE VALDERI DOS SANTOS | 08/06/1980 |
| 14989 | JYOVANNI JOSE KMITA | 19/05/1994 |
| 14051 | KELERSON MARIO PIRES NOBLE | 24/02/1989 |
| 14878 | KELISSON TIALIS BORGES VIEIRA | 11/09/1989 |
| 14240 | LEANDRO DA ROCHA | 13/11/1994 |
| 14979 | LUIS CARLOS CASTILHO | 24/12/1978 |
| 27561 | LUIS GUSTAVO COLOSSI POTT | 01/05/1994 |
| 14436 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 01/01/1986 |
| 15644 | LUIZ HENRIQUE PEREIRA | 28/09/1994 |
| 14679 | MAICON LUIS DE ALMEIDA | 21/11/1991 |
| 26772 | MARCIA APARECIDA DE GÓES | 08/04/1987 |
| 13920 | MESSIAS DE RAMOS | 13/07/1989 |
| 14965 | MOISES ALECIO DE LIMA | 09/08/1995 |
| 26906 | PAULO MARCELO VALENTIM | 30/04/1980 |
| 15312 | PEDRO TADEU PADILHA | 28/06/1976 |
| 24914 | REGINALDO DE FREITAS | 04/02/1980 |
| 28001 | RENATO SCHUSKI | 31/05/1974 |
| 27542 | RICARDO LUIZ POTT | 28/01/1971 |
| 14710 | ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI | 20/06/1986 |
| 14132 | ROSALDO ANTONIO BELO | 06/07/1984 |
| 13745 | ROSANGELO CARLOS MENDES | 12/06/1981 |
| 14136 | ROSNALDO BELO | 18/08/1975 |
| 24728 | SIDMAR FERREIRA | 22/08/1985 |
| 30032 | SILVERIO DA SILVA FALARZ | 29/04/1978 |
| 14325 | VALDIR DOS SANTOS | 09/09/1993 |
| 26522 | VANDERLEI DOS SANTOS | 06/02/1981 |
| 29289 | WILLIAM CARMO DA SILVA | 02/01/1994 |

| **ODONTÓLOGO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 28670 | ALANNA CRISTINA TEIXEIRA | 20/12/1992 |
| 30389 | AMANDA CRISTINA PABIS | 05/07/1996 |
| 21071 | ANA CAROLINA DLUGOSZ | 13/02/1994 |
| 15385 | ANA ELISA RIBEIRO | 03/05/1993 |
| 15574 | ARIEL BARBATO HEIL | 01/07/1996 |
| 14375 | AURO JESUÍNO DE ALMEIDA | 27/06/1988 |
| 26640 | HERYK KAUE DE ALMEIDA NAZARENO | 05/03/1992 |
| 29479 | ISABELLE SANTOS | 08/10/1993 |
| 30497 | KAIO HENRIQUE ALMEIDA REATTO | 15/09/1994 |
| 14801 | KAROLINE DE SOUZA SZYMANSKI | 12/05/1997 |
| 26354 | LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS | 17/03/1992 |
| 15333 | LETICIA CAROLINE CONDOLO | 03/01/1997 |
| 30727 | LUCAS DANIEL ALEIXO | 22/05/1995 |
| 21879 | MARINA DO ROCIO ANDRADE | 03/07/1998 |
| 15539 | MAYARA RAGUGNETTI PONTAROLO | 14/07/1992 |
| 30665 | MILLENA LENIZE RIBEIRO CABRAL | 16/04/1994 |
| 27341 | MURILO TEIXEIRA | 28/11/1996 |
| 27018 | RODRIGO CÉZAR DA SILVA | 27/12/1994 |
| 28470 | TAINARA APARECIDA JULINHAQUE | 02/05/1996 |
| 14640 | TUANE LUCHINSKI SAAD | 12/08/1993 |
| 28941 | VALERIA MAROCHI FILLUS GEMELLI | 17/12/1992 |
| 15164 | VERONICA CASCALES | 01/11/1988 |
| 15533 | VIVIAN CARLA VASCOSKI | 25/06/1996 |

| **OPERADOR DE MÁQUINAS** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15250 | ADILSON PEREIRA | 08/07/1975 |
| 21908 | ARCINDO JOSE GIEHL | 08/10/1964 |
| 14359 | CESAR DE ANDRADE | 19/11/1992 |
| 22751 | CHARLES POTMA | 08/01/1994 |
| 14360 | EDSON LUIS PADILHA PINTO | 05/09/1980 |
| 29507 | ERNALDO ADILSOM RAIFUR | 08/04/1979 |
| 14512 | IRINEU ROESSLER MAIBUK GACH | 14/06/1993 |
| 21407 | IVAN LUIS ORTIZ | 12/01/1995 |
| 14553 | JAIRO BORGES DE LIMA | 28/12/1989 |
| 28270 | JEAN CLODOALDO FERNANDES | 11/09/1995 |
| 15622 | LUCAS JUCOSKI | 14/10/1995 |
| 14939 | LUCAS TASIOR | 23/11/1995 |
| 30861 | LUIS GUSTAVO GOMES | 04/09/1991 |
| 22873 | MAURICIO DE RAMOS PADILHA | 24/04/1989 |
| 27881 | OSNEI RECOFKA | 01/07/1978 |
| 30644 | PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS | 18/06/1978 |
| 15450 | RAFAEL SCHNEIDER | 30/07/1991 |
| 14961 | REGINALDO DOS REIS | 13/11/1981 |
| 28569 | ROBSON ANTUNES DOS SANTOS | 29/10/1983 |
| 13684 | SILDIONEI PAMOCENO | 20/02/1977 |
| 14578 | TIAGO BORGES DE LIMA | 15/09/1995 |

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26443 | ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS | 17/08/1989 |
| 23538 | ADRIANA DUDA | 17/09/1983 |
| 13929 | ADRIANE DE LIMA OLIVEIRA | 21/07/1997 |
| 14998 | ALESSANDRA CHASCO | 08/07/1993 |
| 13854 | ALEXANDRA LACHOUSKI | 17/11/1987 |
| 26697 | ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA | 17/03/1975 |
| 23696 | AMANDA SLUZALA | 31/10/1997 |
| 14032 | ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES | 14/02/1987 |
| 21557 | ANA PAULA TEIXEIRA | 21/11/1990 |
| 15074 | ANDERSON DOS SANTOS | 24/10/1991 |
| 30719 | ANDRÉIA LUIZ ROBES | 08/09/1990 |
| 28221 | ANDRÉIA SUREK TRIBEK | 24/12/1993 |
| 14794 | ANDRESSA CRISTINA BAITAL | 05/02/1996 |
| 28806 | ÂNGELA MARIA FURTADO DE SOUZA | 12/04/1979 |
| 13715 | ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO | 30/07/1995 |
| 15206 | ANILDA MUZEKA | 07/07/1993 |
| 15641 | ARETUSA RUPPEL SKLARSKI | 03/04/1981 |
| 14585 | ARLETE MENEZES LOURENÇO BAKOVICZ | 13/09/1982 |
| 13699 | BEIBI BOGO GROCHOVSKI DE LIMA | 11/05/1989 |
| 13966 | BRUNA LINDEBECK | 14/07/1997 |
| 15189 | CAMILA CARNEIRO | 19/12/1996 |
| 14117 | CAMILA SANTOS CORNELO | 05/01/1994 |
| 28571 | CAROLINA GÓIS FERREIRA | 10/04/1988 |
| 28438 | CAROLINE BIERNASKI | 08/03/2000 |
| 14985 | CÍNTIA LUZIA SANT ANA LISBOA | 17/02/1980 |
| 27722 | CIONI FIANCOSKI MODROW | 21/11/1967 |
| 14155 | CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS | 05/05/1989 |
| 29653 | CLEUCI VIEIRA GUIMARÃES | 12/06/1981 |
| 21207 | CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES | 07/03/1994 |
| 29508 | DALTIVA APARECIDA DE OLIVEIRA | 09/11/1977 |
| 24672 | DANIELE DE FATIMA DIAS SCHREINER | 27/02/1980 |
| 14701 | DANIELE DE FATIMA OCHINSKI DE ANDRADE | 13/10/1982 |
| 15788 | DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA | 16/12/1997 |
| 29909 | DEBORA PAULUK SELEBOGE | 09/10/1989 |
| 30550 | ÉDINA PADILHA DE LIMA | 15/12/1987 |
| 29906 | EDINEI SELEBOGE | 01/06/1991 |
| 28024 | EDISON LUIZ DE JESUS ** | 17/06/1986 |
| 29708 | ELCIMARI STRESSER PEREIRA MENON | 19/09/1987 |
| 30227 | ELEANDRO DE CARVALHO | 04/01/1985 |
| 15514 | ELI DE JESUS VALENTIM | 25/05/1966 |
| 14908 | ELIAS CHAGAS ANDRADE | 11/05/1986 |
| 14056 | ELIS DAIANE MACHADO | 08/03/1992 |
| 30036 | ELIS MICHELI SANSON FALARZ | 23/07/1981 |
| 30140 | ELISANDREIA GONÇALVES DE CASTRO | 26/07/1975 |
| 13887 | ELISIANA FREITAS TRIBEK | 09/10/1991 |
| 23381 | ELISMARA VASCO BLANC | 18/01/1983 |
| 15602 | EMERSON PIRES ** | 16/11/1991 |
| 14517 | ÉRICA PAULA BURAKI | 03/01/1998 |
| 24669 | ESTELA VIRGÍNIA BARBATO MENDES | 04/05/1973 |
| 18147 | EVERSON PIRES | 12/11/1994 |
| 21592 | ÉVILEN TRIS DOS SANTOS | 26/12/1991 |
| 13727 | FLÁVIA TRIBEK | 21/05/1996 |
| 23801 | FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES | 16/08/1990 |
| 15654 | GESSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA WEIZENMANN | 16/01/1985 |
| 29625 | GILMAR PODGURSKI | 27/11/1987 |
| 28986 | GISLAINE DO CARMO DE LIMA | 26/01/1985 |
| 14551 | HOALACE GILBERTO DE PAULA | 09/10/1994 |
| 28360 | IRACELIA ROIK | 06/12/1971 |
| 24673 | ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL | 20/02/1971 |
| 29493 | ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS | 12/06/1973 |
| 14224 | IVANIZE GOLOIUH | 07/09/1994 |
| 14129 | IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN | 17/10/1979 |
| 25460 | IZANA TEREZINHA BIGOLIN FEMININO | 02/04/1980 |
| 14653 | JACIARA ARAUJO VIEIRA | 20/10/1994 |
| 25198 | JAINE IAREK | 21/03/1998 |
| 14105 | JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET | 23/04/1992 |
| 14068 | JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA | 26/04/1975 |
| 14743 | JOANICE DE ALMEIDA CARDOSO | 25/01/1981 |
| 13957 | JOCELMA FERREIRA FILUS | 29/07/1986 |
| 25547 | JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA | 17/06/1974 |
| 19867 | JOSIANE GONÇALVES GERÔNIMO | 24/10/1989 |
| 15537 | JOSMAR DE GRAAUW | 31/10/1987 |
| 14368 | JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO | 25/02/1983 |
| 27979 | JUSSARA DE CASTRO | 29/03/1976 |
| 15718 | KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI | 17/05/1997 |
| 15157 | KATHUSIE LAYSLA SOUZA | 05/06/1990 |
| 30141 | KELLY REGINA CAMARGO | 17/09/1977 |
| 29282 | KELLYN BRENDA CHRIEZANOSKI CARNEIRO | 08/11/1994 |
| 14592 | LAISA MACHADO DE JESUS | 29/04/1994 |
| 27989 | LIVEN DE CASTRO BIÉLIK | 13/04/1995 |
| 14493 | LUANA DE LIMA | 24/05/1997 |
| 14779 | LUCÉLIA OTT MATEUS | 03/03/1987 |
| 14764 | LUCIANA DE LIMA FRANÇA | 16/09/1980 |
| 30312 | LUCIANA FERREIRA DE SOUZA | 13/10/1972 |
| 30234 | LUCIANE CHIMEL | 18/11/1995 |
| 30031 | LUCIANE SPIVACKOWSKI | 05/04/1995 |
| 26246 | LUCILAINE GONÇALVES PEREIRA | 28/11/1971 |

| | | |
|---|---|---|
| 29471 | LUCILENE MENDES PEREIRA | 23/12/1983 |
| 14285 | LUCIMARE APARECIDA RIBEIRO | 26/08/1983 |
| 23631 | MARCIA APARECIDA RIBEIRO | 04/08/1991 |
| 25272 | MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW | 02/05/1983 |
| 15179 | MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA | 27/12/1975 |
| 30314 | MARIA DENISE DOS SANTOS FELCHAK | 18/01/1980 |
| 15211 | MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT | 19/12/1974 |
| 15285 | MARIA LURDES HUL | 21/12/1987 |
| 28103 | MARIELLY DOS SANTOS | 26/09/1987 |
| 14528 | MARILIANE PACHECO MOLETA | 16/09/1984 |
| 14141 | MARINES STANSKI VELOZO | 05/08/1993 |
| 26912 | MERI LUIZ E CHVAIDAK DA LUZ | 20/05/1989 |
| 30399 | MIRIAN RIBAS GORTE DE MATTOS | 11/07/1984 |
| 14999 | MÔNICA LUZIA GALVÃO | 05/06/1995 |
| 15226 | MYCAELLE ALBUQUERQUE SALES | 24/10/1995 |
| 30430 | NARA CRISTINE CUNHA | 20/01/1999 |
| 13838 | NATALIA GUEMBARSKI | 20/10/1988 |
| 31141 | PAOLA JULIANA LASCOSKI | 09/01/1985 |
| 29063 | PATRÍCIA DOTES | 06/12/1984 |
| 30019 | PAULA MICHELE MARCHINSKI | 27/05/1979 |
| 13766 | PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI | 24/12/1987 |
| 25646 | RENATA PEREIRA SCHVAIDAK | 05/03/1997 |
| 13777 | ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA | 26/12/1988 |
| 15493 | ROSANE DE FATIMA DE AVILLA | 25/07/1970 |
| 19902 | ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA | 24/02/1979 |
| 14618 | SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI | 21/11/1990 |
| 14435 | SILVANA DOS SANTOS PADILHA | 31/12/1983 |
| 26731 | SILVIA MARIA PAVELSKI | 22/09/1983 |
| 14495 | SIMONE DA ROCHA | 20/01/1996 |
| 31164 | SIMONE DE OLIVEIRA BARBATO | 06/09/1980 |
| 17846 | SIMONE WAGNER | 12/03/1992 |
| 22258 | SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS | 18/04/1983 |
| 16662 | SONIA REGINA ALVES RIBEIRO | 22/06/1975 |
| 14522 | SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES | 20/09/1992 |
| 26118 | TAICIA KRUCHAKI | 19/07/1992 |
| 24696 | TAÍS DOS SANTOS TELLES | 16/11/1996 |
| 14750 | TAIS REGINA FARAGO | 05/10/1975 |
| 14187 | TALITA ELEUTERIO MULINARI | 16/02/1997 |
| 13907 | TATIANE MARIA HORST CARDOSO | 19/07/1984 |
| 15358 | TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 23/05/1997 |
| 15629 | THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL | 01/04/1995 |
| 26375 | VALDINÉIA AP MENDES PIRES | 08/01/1982 |
| 29175 | VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA | 04/12/1996 |
| 21133 | VANESSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 20/10/1986 |
| 30463 | VANESSA CARLA WIECHETECK | 23/03/1976 |
| 15096 | VERA LUCIA MACHADO SCHEFFEL | 19/02/1975 |

| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 29961 | ADRIANA IANISCH | 27/07/1990 |
| 13982 | ADRIELI PIRES CARDOSO | 25/10/1993 |
| 26221 | ANA PAULA JANKOWSKI | 27/07/1989 |
| 15120 | ANA VALÉRIA ZANLORENSE | 13/06/1996 |
| 15106 | ANDRÉIA ELOISA FRANÇA | 16/04/1995 |
| 13708 | ANDREIA VANESSA LINHARES | 20/01/1996 |
| 14597 | ANDREILA MARCHINSKI | 05/09/2000 |
| 14643 | ANE CAROLINE PEREIRA DE JESUS | 16/07/1992 |
| 13692 | ANGELA MARIA COLESEL | 23/03/1970 |
| 14125 | ANGELA MARIA FERREIRA | 04/05/1984 |
| 14199 | CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK | 02/07/1997 |
| 13782 | CAROLINE CUPOZAK VIANA | 12/06/1997 |
| 26445 | CIBELI GROCHOSKI | 29/07/1996 |
| 28111 | CLÁUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI | 28/06/1971 |
| 29973 | CLISMERI MUNHOZ IENCKE | 09/09/1968 |
| 27774 | CRISLAINE LETICIA VERETA | 05/07/1999 |
| 14648 | CRISSIELE PATRÍCIA MACHADO ROMÃO | 06/03/1986 |
| 30925 | CRISTIANE DE PAULA | 28/03/1990 |
| 13704 | DAIANA MARIA KASPZACK | 01/11/1997 |
| 25710 | DAIANE DANIELESKI | 08/09/1990 |
| 28507 | DAIANE STRUJAK | 23/05/1992 |
| 14163 | DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO | 11/05/1977 |
| 26824 | DAMARIS NEIVERTH | 03/06/1994 |
| 14073 | DANIELE CRISTINA SOARES DA CRUZ | 30/03/1987 |
| 26812 | DANIELE LIBEL NIJO DA SILVA | 27/08/1987 |
| 31026 | DANIELLE KULLER | 18/08/1993 |
| 15232 | DARLANI JACOBY STELLE | 05/07/1986 |
| 14673 | DÉBORA DAIANA SKUBISZ | 16/11/1985 |
| 27639 | DEIZE CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA | 01/01/1981 |
| 29971 | DEYSE CAROLINE MUNHOZ IENKE | 24/09/1994 |
| 29901 | DIULLIANY NATALLY MEHRET ANDRADE | 14/07/1993 |
| 30238 | EDILAINE VASCO | 06/06/1985 |
| 26972 | EDNA REGINA DE PAULA | 22/06/1987 |
| 26457 | ELAINE DOS SANTOS VIEIRA | 26/05/1994 |
| 30953 | ELIANE APARECIDA MARQUES BELO | 10/11/1964 |
| 15526 | ELIS CRISTINA MITZ | 23/09/1983 |
| 14978 | ELIZANDRA MARCHINSKI | 08/02/1992 |
| 30058 | EMILIA DE FATIMA CARVALHO | 18/08/1981 |
| 14201 | ERIKA ANDREZA DA LUZ | 24/08/1995 |

| | | |
|---|---|---|
| 28538 | FERNANDA PIRES | 18/07/1987 |
| 29086 | FRANCIELE CRISTINA DE LARA | 10/07/1986 |
| 18597 | FRANCIELE DE MELLO PADILHA | 11/10/2000 |
| 20793 | GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA | 16/09/1991 |
| 15298 | GRASIELLE DE SANTA CLARA | 31/07/1988 |
| 15355 | INGRID GRAZIELE BORGES MENDES | 21/04/2000 |
| 24721 | ISABELE ELIS DIAS GIOLLO | 03/02/1986 |
| 14970 | JAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA S. SALANTE | 10/10/1993 |
| 15342 | JOSANA FERREIRA ROSSA | 19/01/1987 |
| 21393 | JOYCE ZAGRE DE MELLO | 16/06/1998 |
| 24959 | JÚLIA BEATRIZ PANASSOLO | 13/02/1999 |
| 30235 | JULIANA DE PAULA | 11/06/1988 |
| 27157 | JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES | 16/02/1988 |
| 30129 | JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA | 19/10/1988 |
| 14960 | KARINA FOGAÇA MENDES | 14/10/1993 |
| 26854 | KARINA TEREZINHA KOCHANSKI | 12/11/1998 |
| 14124 | LAISE FARAGO | 08/07/1991 |
| 28157 | LARISSA FERNANDA COLESEL | 01/05/1991 |
| 13902 | LARISSA GALVÃO | 29/02/1996 |
| 19601 | LARISSA LOYANE SAMILA | 20/12/1997 |
| 15756 | LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI | 11/09/1986 |
| 30640 | LILIAN MARCELINO | 27/05/1988 |
| 14759 | LUANA MARIA DESPLANCHES RIBEIRO | 16/03/1986 |
| 23305 | LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS | 20/05/1998 |
| 27440 | LUCIANE DAMBROSKI ANTUNES | 10/02/1988 |
| 24126 | LUCIELE FERNANDA STOKS | 20/12/1996 |
| 15209 | LUCIMARE SPRADA | 27/12/1988 |
| 15134 | MARCIA APARECIDA MIRANDA | 25/04/1986 |
| 20441 | MARCIELE HILGEMBERG | 28/12/1990 |
| 19177 | MARIA LUCIA MULLER SANTOS | 07/05/1973 |
| 29100 | MARINA HRYCYNA | 06/01/1990 |
| 29718 | MARINA KOSIESKI | 18/08/1988 |
| 24833 | MARINA SANTOS | 19/08/1992 |
| 14085 | MARLISE KISTEMACHER | 09/06/1976 |
| 29860 | MELITA PADILHA | 01/09/1967 |
| 30823 | MERIÉLE MEHRET | 27/08/1982 |
| 15787 | MICHELE LONGATO | 15/05/1996 |
| 30011 | NATÁLIA CRISTINA STANSKI TUCHOLKA | 27/07/1988 |
| 15675 | PALOMA MILENA WAGNER | 11/09/1993 |
| 14247 | PÂMELA THAINE CABRAL | 18/01/1995 |
| 14949 | PATRÍCIA ALICE DA SILVA | 18/05/1988 |
| 25069 | PATRICIA PINTO | 28/06/1994 |
| 27666 | REGIANE CRISTINA IACEKI MALKUT | 26/06/1985 |
| 29006 | REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS | 11/05/1986 |
| 14753 | RENATA SURYAN RIBEIRO | 13/12/1992 |
| 15407 | RITA APARECIDA CZEKALSKI LUPIS | 16/07/1985 |
| 13820 | ROSMARI DE LARA DOS SANTOS | 28/12/1981 |
| 24373 | ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER | 09/07/1996 |
| 14635 | SCHEILA FERREIRA CHICORA | 06/09/1992 |
| 14823 | SELMA APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA | 31/01/1988 |
| 30173 | SERLENE KOLENECZ | 31/01/1990 |
| 27780 | SILIANE DA APARECIDA DE GOIS | 20/03/1982 |
| 14400 | SILVIA MARIA ALESSI | 05/02/1997 |
| 16032 | SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ | 10/07/1988 |
| 27977 | SIMONE HILGEMBERG | 19/04/1984 |
| 14237 | SIMONE PADILHA | 14/03/1990 |
| 15268 | SIMONE SKUBISZ LOPES | 16/10/1972 |
| 14884 | SIMONE SOUTO FLORIANO | 27/11/1986 |
| 27199 | SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA | 06/04/1988 |
| 15662 | SUELEN ULLMANN BERNARDES | 15/01/1985 |
| 25012 | SULAMITA DE PAULA | 15/01/2000 |
| 17229 | TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 23/05/1997 |
| 30656 | TELMA REGINA CORREIA | 29/04/1965 |
| 30211 | TIAGO LYCZAKOUVSKI | 28/10/1993 |
| 15340 | VALDINÉIA LINHARES | 31/07/1991 |
| 14294 | VALQUIRIA FERREIRA | 04/06/1996 |
| 14665 | VÂNIA LEMES | 17/07/1993 |
| 25102 | VANUZA DYBACH | 16/10/1995 |

| **PSICÓLOGO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 25806 | AGNES JAGHER ALMEIDA | 16/07/1995 |
| 14278 | ARIELY PASSOS GERALDO | 24/11/1995 |
| 14003 | CLAUDINE HENTGES | 14/09/1993 |
| 14367 | CRISTINA LUNKES LANG | 19/07/1987 |
| 19001 | ELAINE APARECIDA PABIS | 31/10/1991 |
| 30434 | ELENICE APARECIDA PEDROZO LOPES | 27/01/1973 |
| 29171 | ERICA APARECIDA CHAGAS | 26/04/1996 |
| 13732 | EVELYN MURIEL VIEIRA | 18/10/1990 |
| 27136 | FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA | 09/01/1990 |
| 15369 | GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA | 05/02/1997 |
| 27550 | JÉSSICA FERREIRA | 15/08/1995 |
| 14991 | KELEN NAHIRNE | 24/01/1997 |
| 15256 | LARISSA APARECIDA RODRIGUES | 13/10/1997 |
| 15205 | LAURA MARIA TULIO | 05/12/1998 |
| 13897 | LEANDRO DERINGER DE SOUZA | 01/10/1991 |
| 13917 | MARIANE ZARPELON | 11/11/1991 |
| 15621 | MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA | 28/09/1995 |

| | | |
|---|---|---|
| 15521 | MIRIAM CHICALSKI | 19/04/1994 |
| 15266 | PATRICIA LUCIELI NEVES | 22/09/1987 |
| 27699 | RENAN TULLIO SGUARIO | 03/05/1991 |
| 30446 | RENATA DE ANDRADE | 02/10/1991 |
| 15579 | ROGER ALLOIR ALBERTI | 14/01/1995 |
| 14732 | TAYNARA PRAISNER | 27/03/1993 |
| 14945 | TEREZA AUGUSTA BINDER | 22/06/1981 |
| 13719 | VANESSA SIDOSKI | 04/05/1998 |

| **RECEPCIONISTA** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14227 | ALINE HEITKOETTER WALTRICK | 25/02/1996 |
| 30144 | AMANDA SIMONE Z. JACOMEL GONCALVES | 20/07/1989 |
| 13833 | ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE | 03/08/1997 |
| 14332 | ANA PATRICIA DE OLIVEIRA | 23/04/1997 |
| 17895 | BRUNA CRISTINA WAGNER | 12/09/1990 |
| 26908 | CÉLIA APARECIDA GOMES DO VALLE | 15/07/1967 |
| 18390 | FABIULA SOARES | 30/09/1999 |
| 29591 | FERNANDA JACOMEL | 22/06/1982 |
| 30645 | FLÁVIA EDUARDA POLICENO | 03/08/2001 |
| 14527 | FLAVIA MARILAINE PAES | 18/02/1996 |
| 15366 | FRANCIELE ENGELMANN GUIMARAES | 19/11/1986 |
| 29717 | GHERUSKA PAOLA JACOMEL | 14/12/1980 |
| 14491 | GRAZIELE TEREZINHA FRANCO | 31/03/1995 |
| 13809 | IZABEL CAROLINA KISTEMACHER DA SILVA | 29/08/2000 |
| 14195 | IZABELA MARIA COSTA | 30/05/1999 |
| 13925 | JAQUELINE APARECIDA COSTA | 20/08/1983 |
| 14622 | JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA | 13/06/1997 |
| 14397 | JAQUELINE BORGES DE VASCONCELLO | 28/10/1998 |
| 26060 | JOCIELE SANTINA MANCE | 01/11/1987 |
| 14361 | KARLEN CAROLINE ANTUNES | 20/02/1995 |
| 13726 | LETICIA FERNANDA SOARES | 31/08/1991 |
| 28088 | LETÍCIA KAROLINE CORREIA DE ASSIS | 23/04/1996 |
| 14870 | LETICIA MUDREI MARCHINSKI | 13/01/2001 |
| 14031 | MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA LOSS | 04/05/1987 |
| 14770 | MARIA IZABEL GOMES DO VALLE | 15/04/1965 |
| 30244 | MARIA JOSIANE SANTANA HUBNER | 04/05/1992 |
| 13952 | MARILEI APARECIDA DARTICO DOS ANJOS | 28/08/1982 |
| 14497 | MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA | 13/06/1980 |
| 14160 | MATEUS GABRIEL DOS REIS CZAPLARSKI | 28/09/1999 |
| 27356 | MILENA KOSINSKI KLEMS | 21/01/2000 |
| 18004 | MILENE JACI VASCO | 15/09/2000 |
| 15303 | NATALIA CARNEIRO | 01/02/2001 |
| 13954 | RAFAELI SANTOS | 19/12/1988 |
| 28578 | REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH | 23/04/1982 |
| 30137 | RENAN OTAVIO BUENO | 18/06/1990 |
| 30280 | RODRIGO ANTUNES DA SILVA | 19/07/1983 |
| 28048 | ROSANE VIEIRA DOS SANTOS | 22/04/1999 |
| 13910 | ROSELI CECILIA PANASSOLO | 06/06/1974 |
| 15739 | SAMARA FATIMA BELO | 15/01/1995 |
| 14922 | SUELEN DOS SANTOS GLINSKI | 03/09/1994 |
| 14631 | TAILAINE MELLO DE RAMOS | 10/09/1999 |
| 14398 | TEREZA ASADCZUK | 01/10/1992 |
| 15745 | THAIS DANIELA MARCHINSKI | 26/06/1991 |
| 14423 | VANESSA DE FATIMA RAMOS | 23/07/1994 |
| 26634 | VANESSA DE PAULA DEA | 30/09/1997 |
| 24937 | VANESSA MIRANDA STANSKI | 12/02/2001 |
| 14035 | VANESSA RAMOS VANIZ | 30/07/1995 |

| **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 30785 | ADRIANE PAULA BARBIERI | 25/01/1981 |
| 14409 | ADRIEL GUILHERME PEDROSO | 15/03/1993 |
| 17472 | ADRIELE LUZIA DA SILVA | 22/02/1994 |
| 14544 | ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA | 17/06/1997 |
| 15572 | AMANDA APARECIDA ROBES | 18/07/1987 |
| 30663 | AMANDA BORGES | 12/05/1989 |
| 14181 | AMANDA BRAGA MORO CONQUE | 01/11/1990 |
| 15320 | AMANDA RODRIGUES | 24/09/1998 |
| 21588 | ANA KAROLINY VOITECHEN MOREIRA | 05/11/1997 |
| 14584 | ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS | 15/10/1997 |
| 15292 | ANDRE LENNON CURUPANA | 02/10/1994 |
| 30980 | ANDRÉ STANSKI | 18/10/1999 |
| 28114 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI | 06/10/1984 |
| 14740 | ANDRESSA DEOCLECIO DOS SANTOS | 06/05/1986 |
| 14446 | ANDREY MEHRET | 13/11/1993 |
| 15109 | ARIANE RENATA RODRIGUES | 16/09/1999 |
| 14151 | BRENDA CAROLINE DE CAMPOS | 02/12/2001 |
| 25298 | BRUNA MUCHAU | 05/09/1993 |
| 18949 | BRUNA VITÓRIA GUIMARÃES TOZETTO | 15/05/2000 |
| 15773 | BRUNO EDUARDO DE AZEVEDO | 15/10/1985 |
| 27344 | BRUNO PEDRO BITENCOURT | 04/09/1984 |
| 15517 | BRUNO VINÍCIUS DE LARA JUSTUS CHEMIN | 19/08/1996 |
| 28199 | CAMILA BUSATTO PUTTKAMMER | 09/04/1987 |
| 23053 | CAMILA LEMES DOS SANTOS | 09/09/1994 |
| 30253 | CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES | 19/02/1999 |
| 25486 | CHRISLAINE SOARES BOMFIM | 24/04/1999 |
| 14437 | CLAUDINEIA ANGELICA GORTECAMARGO | 17/07/1989 |

| | | |
|---|---|---|
| 21135 | CLEBER WILLIAM FERREIRA CECCON | 06/03/1985 |
| 15648 | CLÉIA KERKHOFF | 28/01/1994 |
| 14487 | CLEICIANE DAMBROSKI | 01/07/1999 |
| 14380 | CRISLAINE FERREIRA ROBES | 29/06/1998 |
| 20024 | CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 27/03/1983 |
| 14513 | DAIANA DA ROCHA | 05/03/1992 |
| 15086 | DAIANE LETICIA DE RAMOS GUIMARÃES | 07/01/1998 |
| 28051 | DANIEL DE ANDRADE | 19/02/1995 |
| 14019 | DANIELI APARECIDA KLEIN | 28/09/1996 |
| 19348 | DAVID AYLTON MANGRICH SILVA | 13/02/2002 |
| 13676 | DECLERES DE FÁTIMA DO NASCIMENTO | 11/02/1989 |
| 28381 | DIOGO DE LIMA BLANC | 01/12/2001 |
| 14002 | DOUGLAS RODRIGO POSSIDONIO | 15/04/1997 |
| 15448 | EDINAMAR NOGUEIRA | 29/11/1970 |
| 14094 | EDSON LUIS MENDES | 28/05/1999 |
| 18788 | ELAINE CRISTINA RIZIKI RICHTER | 17/06/1992 |
| 30992 | ELIANE SZYCHTA RIBEIRO | 04/10/1975 |
| 14555 | ELISANGELA BILAS JUSCINSKI | 11/06/1976 |
| 13724 | ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA | 14/05/1992 |
| 26220 | ELISSON JOSÉ PADILHA | 31/10/1998 |
| 27133 | EMANUELE CAROLINE LEVANDOSKI | 18/11/1999 |
| 14982 | EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA | 19/04/1994 |
| 14192 | EMILY TAINARA DA LUZ | 13/03/1999 |
| 13710 | ERICA KOBINSKI DOS SANTOS | 02/03/1990 |
| 30107 | ESTEFANY LEITE DOS SANTOS | 31/07/1994 |
| 13899 | EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI | 15/12/1985 |
| 14738 | EVERTON LEANDRO RIBEIRO | 14/02/2000 |
| 27571 | FABIO RODRIGUES | 18/08/1975 |
| 14455 | FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS | 14/10/1999 |
| 13836 | FELIPE DE LARA KREVELIM | 28/07/2000 |
| 14439 | FELIPPE PRAISLER LASKOSKI | 12/08/1989 |
| 15064 | FERNANDA CELINA DOS SANTOS R. MOLINOVSKI | 25/01/1992 |
| 15132 | FERNANDA MARTINS | 13/10/1992 |
| 15618 | FLÁVIA CAROLINE BAUMELL ALEIXO | 10/08/1993 |
| 15188 | FRANCIEL IGNACHEWSKI | 05/12/1990 |
| 14093 | GABRIEL BAUMEL TULLIO | 11/03/1998 |
| 15124 | GABRIEL RENATO RODRIGUES | 10/03/1998 |
| 30477 | HAROLDO JOSÉ ANDRADE MATHIAS | 10/02/1981 |
| 30508 | HELEN CRISTINA PADILHA | 13/01/1995 |
| 20953 | HIGOR GUSTAVO BECKER ** | 07/05/2000 |
| 14421 | HIVES MICHEL RYGIELSKI | 22/12/1989 |
| 31050 | IGOR GOLINSKI | 04/04/1997 |
| 14839 | ISABEL CRISTINA GOMES | 30/06/1982 |
| 14560 | ISABELE BILAS JUSCINSKI | 05/06/2001 |
| 14628 | JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS | 27/03/2002 |
| 14410 | JANE APARECIDA HRECIUK | 12/01/1996 |
| 15453 | JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA | 28/08/1999 |
| 19364 | JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES | 09/03/1992 |
| 30882 | JAQUELINE KULLER | 13/02/1985 |
| 27466 | JAQUELINE SERBER | 15/12/1987 |
| 14755 | JEFERSON MARCINIAK JÚNIOR | 28/04/1999 |
| 15786 | JEOVANA CRISTINA CHICORA | 17/04/2001 |
| 21903 | JESSICA DIA SANTOS PALUSKI | 12/10/1995 |
| 14966 | JESSICA MARIA SLOTA FILUS | 19/07/2000 |
| 22207 | JOAO VINICIUS CARDOSO | 12/09/2000 |
| 15679 | JODELE MARTINS | 25/02/1993 |
| 25479 | JOEL MARCOS DOS SANTOS | 02/04/1986 |
| 25445 | JONATH CARACH | 27/03/1989 |
| 23688 | JOSÉ LEANDRO ZARPELON | 21/09/1999 |
| 26170 | KAREN ELISA DOMINGOS | 24/01/1991 |
| 14552 | KAUANA KLASSMANN | 29/08/1999 |
| 14470 | KEVINI MENON | 21/02/1991 |
| 14692 | LARISSA ANDREZA MANCE ZAKRZEWSKI | 18/03/2001 |
| 13763 | LEONARDO CAMILO MENDES | 20/09/2000 |
| 30317 | LIRIANE DE RAMOS DE SOUZA | 15/09/1991 |
| 25237 | LUAN FELIPE MARTINS | 24/08/1998 |
| 30134 | LUANA DE CASTRO BIÉLIK | 16/08/1996 |
| 14616 | LUCAS BATISTA DA LUZ | 02/07/1998 |
| 14963 | LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA | 01/07/1990 |
| 14637 | LUCIANO FERREIRA CAMARGO | 24/10/1985 |
| 20274 | LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS | 13/04/1976 |
| 30295 | LUIS HENRIQUE GOEBEL | 21/02/1995 |
| 15741 | LUIZ CLAUDIO PACHECO GUIMARÃES FILHO | 22/09/1986 |
| 30478 | MARCELA ROCHA | 22/01/1999 |
| 15604 | MARCIO JOSE RIBEIRO GOMES | 23/08/1979 |
| 15193 | MARCOS ADRIANO PETROSKI | 27/12/1996 |
| 13888 | MARCOS GABRIEL RODRIGUES WEISS | 25/03/1993 |
| 15513 | MARCOS VINICIUS CARDOSO | 25/02/1995 |
| 30169 | MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA | 20/05/1986 |
| 15485 | MARIA DO ROCIO DE SOUZA DOS SANTOS | 22/09/1974 |
| 24068 | MARIELE HILGEMBERG | 04/12/1999 |
| 27773 | MARIVALDA FÁTIMA KNOPIK | 25/04/1992 |
| 27494 | MARIZE MARIA HOFFMANN | 11/02/1975 |
| 28180 | MATEUS DANIEL BASILIO | 08/01/1997 |
| 14930 | MATEUS HENRIQUE SCHEFER | 09/05/1998 |
| 27880 | MATEUS RODRIGUES DA SILVA | 08/07/2002 |
| 14786 | MATHEUS SLUZALA | 18/09/2001 |
| 19634 | MAURO AUGUSTO MUSIAT | 12/01/1991 |
| 29853 | MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO | 23/10/1987 |

| | | |
|---|---|---|
| 15085 | MAYHARA CRISTINE DIAS ALVES DE OLIVEIRA | 10/05/2000 |
| 26377 | MICHEL CRISTIANO RIBAS | 02/10/1987 |
| 14913 | MILAINE CHARLA DE SOUZA SANTOS | 27/11/2000 |
| 13896 | MOACIR RANGEL DOS SANTOS | 24/08/1995 |
| 26929 | NELSON REGINALDO BILAK | 21/09/1990 |
| 26136 | PAMELA BARBOSA DOS SANTOS | 19/09/1996 |
| 15038 | PAOLLA JACOMEL VIEIRA | 19/01/2001 |
| 15674 | PAULO FELIPE WAGNER | 03/09/1989 |
| 18028 | PAULO FIDELIS JUNIOR | 27/05/1999 |
| 27122 | RAFAEL SANTOS | 23/07/1993 |
| 30208 | RAFAELA DE FATIMA MAYER | 07/06/1994 |
| 30303 | REGIANE APARECIDA ALVES | 08/08/1995 |
| 15043 | REGIANE TELEGINSKI | 26/11/1992 |
| 28765 | RICARDO BACHTA | 25/08/1997 |
| 14943 | ROBERTA BARBATO | 31/03/2000 |
| 30717 | RODRIGO AUGUSTO GOMES SALANTE | 24/07/1983 |
| 27258 | RODRIGO CHAVES DE LIMA | 08/06/1983 |
| 14687 | RODRIGO PIRES DE MELLO | 23/09/2000 |
| 14836 | RONILDO JOSE GALVAO | 12/09/1995 |
| 15187 | ROSANA DA SILVA | 26/02/1990 |
| 22639 | ROSANE APARECIDA GRENCHESKI DINO | 07/08/1969 |
| 14655 | ROSEMERI DA SILVA | 14/05/1992 |
| 21159 | SANDRA KNOPIK | 14/07/1998 |
| 24153 | SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA | 07/07/1978 |
| 15331 | SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE | 15/03/1996 |
| 14825 | SHEILA MOSTEFAGA | 19/08/1994 |
| 14221 | SILMARA TERESINHA LAU | 10/11/1980 |
| 15411 | SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO | 16/08/1979 |
| 30334 | TAILINE ISABELA SCHWANKE | 29/04/1996 |
| 14791 | TALITA DE ANDRADE GIRARDI | 06/11/2000 |
| 24745 | TALITA PATRICIA DOS SANTOS TELLES | 18/02/1992 |
| 15190 | TANIA VIEIRA DE MELLO | 15/08/1991 |
| 30956 | TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE | 10/11/1996 |
| 14185 | TATIANE GROCHOVSKI | 16/04/1996 |
| 18045 | THAÍS ALESSANDRA STEFFEN | 07/09/1998 |
| 26292 | THAIS DE ALMEIDA MATOS CORREIA | 05/11/1994 |
| 14758 | THAIS LETICIA RUTINA | 14/07/1999 |
| 14976 | TIAGO DOS SANTOS MELO | 23/02/1993 |
| 28121 | VALDICLEIA DE OLIVEIRA PADILHA | 07/06/2001 |
| 14444 | VANDERLÉIA KOZAR | 25/02/1995 |
| 30424 | VANDERLEIA SAWCZUK | 29/12/1992 |
| 14882 | VANESSA APARECIDA BATISTA | 23/01/1991 |
| 13976 | VANESSA SERGIO | 11/11/1990 |
| 15472 | VILMA DE ALMEIDA BASTOS | 25/09/1957 |
| 14542 | VIVIANE APARECIDA GASPAR | 01/07/1998 |
| 15021 | VIVIANE DOS SANTOS | 03/09/2002 |
| 14215 | WALACE EDUARDO BELZ | 11/06/1996 |
| 26132 | WILLIAN SILVESTRE SPRADA | 16/02/1997 |

| **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13824 | ANDRISE FOLLMANN | 03/06/1991 |
| 15208 | ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS | 14/04/1980 |

| **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 27741 | ALISSON DE CASTRO | 19/07/1998 |
| 14606 | JESSANA KELTE | 26/06/1993 |
| 16732 | JOSLAINE REGINA BECKER | 22/09/1989 |
| 15125 | LEIDY MERY BORGES | 31/08/1993 |
| 21758 | LUCAS EMANUEL PIOLI CAETANO | 31/07/1997 |
| 22223 | LUCAS MATEUS DE JESUS | 17/04/2000 |
| 14489 | LUIS FERNANDO RIBAS | 28/05/1984 |
| 26174 | RHAUAN ELKYEN DE OLIVEIRA LEITE | 23/01/1992 |
| 19781 | SUZANE PARTEKA | 11/11/1987 |
| 24697 | TATIANA MARA SALALAPATA | 21/01/1993 |

** candidato portador de deficiência.

7º - - A relação dos pedidos de provas especiais:

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS**
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

| INSC | NOME | CARGO | RESERVA DE VAGA | NECESSIDADE ESPECIAL | SALA ESPECIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14843 | NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA** | ASSISTENTE SOCIAL II | NÃO | 1. LOCAL DE FÁCIL ACESSO<br>2. PROVA AMPLIADA FONTE 18.<br>3. TEMPO ADICIONAL<br>4. TRANSCRITOR | SIM |
| 15602 | EMERSON PIRES** | PROFESSOR | SIM | INTÉRPRETE DE LIBRAS | SIM |
| 20953 | HIGOR GUSTAVO BECKER ** | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | SIM | NÃO | NÃO |
| 28024 | EDISON LUIZ DE JESUS ** | PROFESSOR | SIM | NÃO | NÃO |

**** Candidata enviou somente o requerimento, não enviou o laudo médico para concorrer com reserva de vaga, conforme determina o item 5.4.1 e seguintes do edital 01/2019.**

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS**
**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

| INSC | NOME | CARGO | MOTIVO DO INDEFERIMENTO |
|---|---|---|---|
| 0015641 | ARETUSA RUPPEL SKLARSKI | PROFESSOR | Solicitação em desacordo com o item 5.4.1. do edital de abertura. |
| 0024800 | KATIA APARECIDA HANYCZ | PROFESSOR | Inscrição não homologada. |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 17 de julho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito de Teixeira Soares - PR

***DENIZE MOREIRA BASTOS***
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Teixeira Soares - PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C67ACA49

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - DIA DA PROVA: 28/07/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Dia da prova: 28/07/2019**
ENSALAMENTO - MANHÃ

**COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JUNIOR**
Rua XV de Novembro, nº 413, Centro, Teixeira Soares, PR

Abertura dos portões: 08 horas Fechamento dos portões: 08h30min

**SALA 01**

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| INSC. | NOME | NASC. |
| 26827 | ALINE ISABELLE FREITAS | 08/10/1996 |
| 14901 | AMAURI KLOSSOWSKI | 03/01/1976 |
| 15227 | ANDRÉ ROBERTO DA SILVA | 03/10/1989 |
| 14896 | ARIANE SIBELSKI NEVES | 31/05/1991 |
| 14197 | BRUNA FRANÇA GLINSKI | 10/09/1996 |
| 24706 | CAMILLA CARVALHO | 17/05/1991 |
| 22902 | CAROLINA RIBEIRO DUARTE | 30/08/1997 |
| 15025 | CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER | 13/10/1982 |
| 15156 | DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA | 22/06/1995 |
| 14387 | ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES | 27/12/1989 |
| 15531 | FABIANA PAIZANY PAZ | 27/09/1969 |
| 14775 | FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE | 27/07/1992 |
| 30951 | GIDALMO RIBEIRO | 30/07/1985 |
| 14134 | GRACIELE BASTOS PLAVAK | 05/10/1991 |
| 30260 | ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO | 21/02/1995 |
| 15636 | JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS | 01/02/1991 |
| 25871 | JAQUELINE AP. DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA | 19/07/1984 |
| 15429 | JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA | 22/10/1988 |
| 25922 | JOELMA GEOVANA DOS SANTOS NEVES | 14/05/1988 |
| 13941 | JULIO CESAR VERISSIMO | 07/09/1975 |
| 18431 | KAMILA MAYARA MENDES | 13/04/1997 |
| 25708 | KASLINE MAYARA TYSKI MANHABOSCO | 16/12/1988 |
| 30296 | KATIA AMANDA DOMINGOS | 16/01/1990 |
| 29926 | LARISSA STEFANI | 19/12/1996 |
| 30960 | LEANDRO JOSÉ DE FREITAS | 27/06/1986 |
| 15763 | MILENA MARINSKI DOS SANTOS | 10/11/1995 |
| 13796 | NERLI DOMINGUES | 06/05/1974 |
| 20342 | RAFAEL DA ROSA MACIEL | 23/10/1996 |
| 30638 | RAFAEL DE MELLO | 20/01/1987 |
| 13788 | RAFAELA PIOLI CAETANO OKONOSKI | 01/11/1979 |

**SALA 02**

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| INSC. | NOME | NASC. |
| 29944 | ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR | 20/04/1989 |
| 14928 | TALISSON BOAVENTURA | 09/03/1996 |
| 14391 | VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL | 10/05/1987 |
| 14213 | VANESSA VIEIRA FERNANDES | 01/12/1988 |

| ENGENHEIRO CIVIL | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13712 | BÁRBARA GRIEBEL | 12/01/1990 |
| 30590 | BÁRBARA LOUISE KALINOWSKI | 19/09/1994 |
| 29346 | BENITO OPUCHKEVICH | 04/03/1992 |
| 31053 | CINDILY DE ALMEIDA FIANCOSKI | 11/04/1996 |
| 31009 | DIEGO HIURKI SIEIRO | 29/05/1996 |
| 30612 | EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO | 21/06/1996 |
| 14916 | FERNANDO SOUZA DAVIES | 23/10/1992 |
| 16637 | FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO | 04/11/1994 |
| 30810 | GEOVANA BEATRIZ OJCZENASZ | 08/10/1996 |
| 25489 | GUILHERME DE JESUS NEIVERTH | 12/11/1996 |
| 15609 | LEANDRO HUMBERTO FILUS | 22/10/1993 |
| 30614 | LUANA DE FÁTIMA CARDOSO | 13/08/1998 |
| 29435 | LUCAS EDUARDO DE ANDRADE | 27/11/1995 |
| 29855 | LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA | 25/05/1993 |
| 18347 | LUIS FELIPE CARRARO | 25/11/1996 |
| 30583 | MARIO BARBOSA JÚNIOR | 21/01/1986 |
| 20488 | MATHEUS SANTANA CARRER | 23/06/1996 |
| 15747 | OSNESSA FATIMA DE SOUZA | 04/11/1995 |
| 13780 | RENAN ROYER SCHNEIDER | 03/09/1993 |
| 21381 | SAMUEL RICARDO GAIOSKI | 12/12/1981 |
| 13943 | SUELEN ROCHA | 26/02/1991 |
| 15532 | VICTOR EDUARDO KRAESKI | 29/03/1996 |
| 14258 | WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA | 27/08/1993 |
| 26372 | WILLIAM UCZAK KONOFAL | 02/07/1990 |

## SALA 03

| ASSISTENTE SOCIAL II | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 17355 | ALINE BUENO MAROCHI | 13/10/1996 |
| 31071 | AMANDA FERNANDES | 27/12/1990 |
| 14065 | ANA CAROLINA MENON | 15/10/1997 |
| 15101 | ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA | 18/01/1999 |
| 14066 | BEATRIZ MARCONDES DE OLIVEIRA | 04/06/1998 |
| 15635 | BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES | 04/12/1995 |
| 31148 | CAMILA SOPKO | 12/02/1993 |
| 14617 | CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | 08/11/1983 |
| 26036 | CINTIA CARMONA CABRERA | 09/01/1985 |
| 15670 | CLAIR KERKHOFF | 24/03/1985 |
| 29612 | CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA | 18/11/1992 |
| 29726 | DANIELE MORAIS DE ARRUDA | 14/08/1996 |
| 24020 | DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO | 03/01/1970 |
| 15114 | FLAVIANE VALNICE TOMAL | 27/04/1997 |
| 14494 | FRANCIANE DE SANTANA | 02/12/1986 |
| 14686 | FRANCIELE PAZ BRUN | 18/01/1989 |
| 14784 | FRANCIELLA DA ROCHA MENDES | 27/12/1985 |
| 14072 | GABRIELE THALIA SANTOS SILVA | 05/03/1998 |
| 15582 | JACKELYNE CHEMIN BERALDO | 11/11/1977 |
| 14596 | JEAN DILON GATO | 18/04/1983 |
| 14452 | JESSICA DAYANNE BETTES | 15/12/1990 |
| 27278 | JOANA KOCHINSKI | 19/08/1984 |
| 14678 | KELLIN MARINA FARAGO | 06/02/1981 |
| 13678 | KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA | 20/02/1987 |
| 30495 | KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI | 04/08/1985 |
| 14838 | LAVINIA LACERDA B. SILVA MARAVIESKI | 25/11/1975 |
| 28768 | LOURDES DE FATIMA DOS S. DOS PASSOS | 14/06/1984 |
| 30647 | LUCIMARI DE SOUZA | 15/11/1982 |
| 27147 | MARCELO BACH | 27/10/1977 |
| 14450 | MARIA EDUARDA HANREJSZKOW | 26/12/1997 |
| 14123 | MARIA RENATA MENON | 25/08/1989 |

## SALA 04

| ASSISTENTE SOCIAL II | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 21654 | MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL | 15/11/1988 |
| 14843 | NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA ** | 24/03/1967 |
| 14723 | PAMELA KRUSKEWISKI | 20/01/1989 |
| 27956 | PATRÍCIA IZAURA BONATO P. DOS SANTOS | 15/08/1975 |
| 19736 | PATRICIA PAULUK DE JESUS | 05/02/1978 |
| 28935 | PHABIULA NOVACKI GARSTKA | 09/03/1992 |
| 29599 | PRICILLA MARIANI DIAS | 20/01/1983 |
| 31052 | ROSANGELA APARECIDA COSTA | 23/01/1973 |
| 28766 | SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO | 15/01/1975 |
| 23544 | SILVANA DE FÁTIMA AMARAL | 13/11/1971 |
| 13909 | SIMONE APARECIDA KUBILINSKI BELLODI | 03/12/1989 |
| 14394 | TANIA MARA DA SILVA | 22/10/1980 |

| FONOAUDIÓLOGO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14236 | ANA PAULA DA SILVA | 01/04/1993 |
| 14619 | ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI | 08/10/1991 |
| 25765 | CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA | 19/11/1989 |
| 14340 | CARLA RAFAELA CORREIA SOARES | 11/09/1998 |
| 15686 | FERNANDA VERES | 01/11/1992 |

| | | |
|---|---|---|
| 26287 | FIAMA APARECIDA DAL SANTO | 13/10/1996 |
| 15034 | GABRIELA GIOLLO DE ARAUJO | 16/04/1995 |
| 13681 | JOYCE FABIELI DE ANDRADE | 13/07/1995 |
| 15360 | LAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA GOLINSKI | 20/06/1987 |
| 20175 | MAÍRA DE OLIVEIRA | 07/01/1996 |
| 13689 | PAULA ANDRESSA GNATKOWSKI | 10/06/1993 |
| 16449 | PAULA APARECIDA MENON | 31/12/1991 |
| 14905 | POLLYANA NASCIMENTO DIEDIO | 16/11/1998 |
| 14113 | TAIS ANDRESSA LASCOSKI | 05/06/1991 |
| 15727 | TAMARA BOROX GUIMARÃES | 26/04/1995 |
| 14217 | THAÍS ALINE MOREIRA DOS SANTOS | 20/01/1988 |

## SALA 05

| CONTADOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15127 | ADRIANA DUNAISKI | 19/08/1974 |
| 15576 | ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI | 13/11/1990 |
| 20375 | ALISSON RENAN SCHEIDT | 06/06/1988 |
| 28798 | ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | 02/05/1990 |
| 14500 | BRUNO HENRIQUE DE BOMFIM | 22/07/1991 |
| 13781 | CASSIANO TADEU DE PAULA MAYER | 03/01/1979 |
| 14281 | DIRNEY CRUZ DE SOUZA | 07/03/1969 |
| 30926 | ELIELCIO VAZ DE OLIVEIRA | 13/08/1986 |
| 14613 | ELISSON DANIEL MARCINIAKI | 04/12/1998 |
| 13891 | FATIMA LUANA ZIELINSKI | 04/06/1997 |
| 30492 | FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA | 03/11/1996 |
| 15370 | FERNANDO GONÇALVES DE LARA | 30/07/1985 |
| 29464 | GABRIEL BORGES | 25/09/1992 |
| 15015 | GABRIEL LEMES DE ANDRADE | 19/03/1997 |
| 14106 | JADISON WILLIAM VITCOSKI | 25/03/1993 |
| 25736 | JOAO JEIVES PINHEIRO | 11/11/1993 |
| 14393 | JOÃO RICARDO TEIXEIRA | 16/02/1994 |
| 30133 | JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ | 05/02/1989 |
| 24715 | LILIANE HEUERT | 24/03/1990 |
| 31096 | MARIELLY GAWRONSKI MORDHOST | 22/02/1997 |
| 26473 | MARINA REGA DAVID | 25/12/1992 |
| 15284 | MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES | 31/10/1993 |
| 14149 | RADAMÉS RANGEL | 18/04/1988 |
| 15080 | RHAYANE TORRENS | 21/07/1994 |
| 14646 | ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO | 14/04/1974 |
| 13783 | TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI | 16/02/1971 |
| 14301 | VANESSA SANTANA JOHN RADMANN | 10/07/1989 |

## SALA 06

| ODONTÓLOGO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 28670 | ALANNA CRISTINA TEIXEIRA | 20/12/1992 |
| 30389 | AMANDA CRISTINA PABIS | 05/07/1996 |
| 21071 | ANA CAROLINA DLUGOSZ | 13/02/1994 |
| 15385 | ANA ELISA RIBEIRO | 03/05/1993 |
| 15574 | ARIEL BARBATO HEIL | 01/07/1996 |
| 14375 | AURO JESUÍNO DE ALMEIDA | 27/06/1988 |
| 26640 | HERYK KAUE DE ALMEIDA NAZARENO | 05/03/1992 |
| 29479 | ISABELLE SANTOS | 08/10/1993 |
| 30497 | KAIO HENRIQUE ALMEIDA REATTO | 15/09/1994 |
| 14801 | KAROLINE DE SOUZA SZYMANSKI | 12/05/1997 |
| 26354 | LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS | 17/03/1992 |
| 15333 | LETICIA CAROLINE CONDOLO | 03/01/1997 |
| 30727 | LUCAS DANIEL ALEIXO | 22/05/1995 |
| 21879 | MARINA DO ROCIO ANDRADE | 03/07/1998 |
| 15539 | MAYARA RAGUGNETTI PONTAROLO | 14/07/1992 |
| 30665 | MILLENA LENIZE RIBEIRO CABRAL | 16/04/1994 |
| 27341 | MURILO TEIXEIRA | 28/11/1996 |
| 27018 | RODRIGO CÉZAR DA SILVA | 27/12/1994 |
| 28470 | TAINARA APARECIDA JULINHAQUE | 02/05/1996 |
| 14640 | TUANE LUCHINSKI SAAD | 12/08/1993 |
| 28941 | VALERIA MAROCHI FILLUS GEMELLI | 17/12/1992 |
| 15164 | VERONICA CASCALES | 01/11/1988 |
| 15533 | VIVIAN CARLA VASCOSKI | 25/06/1996 |

| FARMACÊUTICO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26953 | ANDRE LUIS FRANCO DE GODOY | 11/05/1987 |
| 15498 | ARISLAINE APARECIDA DE LIMA LETCHACOSKI | 23/04/1984 |
| 28835 | BIANCA DREWNOWSKI | 11/12/1995 |
| 30837 | FRANCIELE CRISTIANE MATTE | 16/09/1995 |
| 13882 | JULIA LORENA JACOMEL | 15/04/1996 |
| 15503 | KELLYM TATIANE PEPE | 14/07/1988 |
| 27338 | RAFAELA RODRIGUES | 08/08/1995 |
| 15553 | TAYNARA BARBOSA DE SOUSA SZYMKO | 15/02/1994 |
| 26949 | TAYSA CRISTIANE DA SILVA | 09/02/1989 |

## SALA 07

| PSICÓLOGO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 25806 | AGNES JAGHER ALMEIDA | 16/07/1995 |
| 14278 | ARIELY PASSOS GERALDO | 24/11/1995 |
| 14003 | CLAUDINE HENTGES | 14/09/1993 |
| 14367 | CRISTINA LUNKES LANG | 19/07/1987 |
| 19001 | ELAINE APARECIDA PABIS | 31/10/1991 |
| 30434 | ELENICE APARECIDA PEDROZO LOPES | 27/01/1973 |
| 29171 | ERICA APARECIDA CHAGAS | 26/04/1996 |
| 13732 | EVELYN MURIEL VIEIRA | 18/10/1990 |
| 27136 | FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA | 09/01/1990 |
| 15369 | GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA | 05/02/1997 |
| 27550 | JÉSSICA FERREIRA | 15/08/1995 |
| 14991 | KELEN NAHIRNE | 24/01/1997 |
| 15256 | LARISSA APARECIDA RODRIGUES | 13/10/1997 |
| 15205 | LAURA MARIA TULIO | 05/12/1998 |
| 13897 | LEANDRO DERINGER DE SOUZA | 01/10/1991 |
| 13917 | MARIANE ZARPELON | 11/11/1991 |
| 15621 | MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA | 28/09/1995 |
| 15521 | MIRIAM CHICALSKI | 19/04/1994 |
| 15266 | PATRICIA LUCIELI NEVES | 22/09/1987 |
| 27699 | RENAN TULLIO SGUARIO | 03/05/1991 |
| 30446 | RENATA DE ANDRADE | 02/10/1991 |
| 15579 | ROGER ALLOIR ALBERTI | 14/01/1995 |
| 14732 | TAYNARA PRAISNER | 27/03/1993 |
| 14945 | TEREZA AUGUSTA BINDER | 22/06/1981 |
| 13719 | VANESSA SIDOSKI | 04/05/1998 |

## SALA 08

| FISIOTERAPEUTA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 22341 | ELIANA TABUTI AOKI COUTO GESTAL | 01/09/1978 |
| 30772 | JULIANE MARTENOVETKO | 08/09/1986 |
| 14699 | MARINA ALEIXO CORDEIRO | 30/09/1995 |
| 14344 | MARINA JOICE KEIL | 11/03/1996 |
| 22224 | MAYARA RENATA MARQUES BELO | 27/06/1996 |
| 18724 | NICOLLE COLESEL SCHAEDLER | 19/11/1998 |
| 14463 | PATRINI LASCOSKI GONÇALVES | 04/02/1995 |
| 31191 | RAFAEL LAROCA DE LIMA | 19/07/1993 |
| 30694 | RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA | 01/06/1982 |
| 15243 | SORAYA GUBERT THOMAZ | 31/10/1979 |
| 25601 | TALITA MIRELE DE CAMPOS | 09/06/1991 |
| 30597 | TATIANA TKATCHUK REDEL | 03/06/1986 |

| ADVOGADO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14460 | ADRIANA KRIEGER FREITAS | 12/07/1972 |
| 29461 | ADRIANE CRISTINA RIBEIRO | 05/02/1995 |
| 30525 | ALESSANDRA CRISTINA DE LARA | 20/01/1979 |
| 13849 | ALEXANDRE OTANI | 23/04/1979 |
| 16635 | AMANDA CAROLINE PAULUK | 28/10/1988 |
| 14038 | AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES | 01/02/1989 |
| 20915 | AMANDA GUBERT WARDZYNSKI | 26/03/1992 |
| 14950 | BEATRIZ CAROLINA DE OLIVEIRA KLOSTER | 29/07/1985 |
| 13895 | BRUNA BALSANO | 08/08/1994 |
| 24826 | CHRISTIELY BOBATO M. MARTENDAL | 08/02/1989 |
| 14948 | DAIANE WROBEL STELLA | 18/03/1989 |
| 15896 | DANILO BASTOS ANTUNES | 12/04/1994 |
| 14108 | DARCISIO URNAU | 03/02/1976 |
| 14781 | DÉBORA KUSPIOSZ | 22/05/1993 |

## SALA 09

| ADVOGADO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14454 | DEISI TCHMOLA | 18/03/1997 |
| 13884 | EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO | 10/07/1982 |
| 15545 | ESTELA CHIMALESKI PEREIRA | 24/02/1996 |
| 29848 | ÉVELIN DA SILVA KROL | 11/07/1987 |
| 24947 | FELIPE MOLENDA ARAUJO | 16/02/1991 |
| 30755 | FELIPE PAGANO | 09/06/1984 |
| 15031 | FERNANDO RESENDE CAVALCANTE JUNIOR | 12/09/1990 |
| 30310 | GABRIELA ALARCON MADY BARBOSA | 18/01/1995 |
| 27491 | GABRIELLA VESCOVI | 26/04/1991 |
| 17959 | GUILHERME MACEDO PEREIRA | 28/05/1987 |
| 13948 | INGRID CHRISTINE RODRIGUES | 19/11/1989 |
| 30043 | IVANA SANTOS DE LARA | 13/06/1996 |
| 30643 | JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES | 27/03/1991 |
| 14808 | JOSÉ AUGUSTO STOSKI | 31/05/1992 |
| 14475 | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | 01/08/1982 |
| 13975 | LETÍCIA COSTA | 19/05/1996 |
| 29976 | LUANA PIETROBON DO NASCIMENTO | 14/08/1995 |
| 21389 | LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO | 13/01/1995 |
| 25717 | MARIANA JORGE | 05/02/1996 |
| 29753 | MARIANE GUBERT SANTOS | 14/05/1994 |
| 15004 | POLIANA TAVARES DE MORAIS CASTANHA | 04/07/1995 |

| | | |
|---|---|---|
| 26782 | RAISSA ZANETTI LAIDANE PIANARO | 19/02/1991 |
| 24798 | RÉGIS ELYSSON JAGHER | 02/07/1984 |
| 23991 | SAMMIDY MONTEIRO M. ESTEVÃO DAVID | 09/03/1992 |
| 13728 | SCHEILA CRISTIANE GREFIN | 22/07/1994 |
| 23330 | VICTÓRIA GOMES NADAL | 30/07/1996 |
| 28379 | VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH | 15/01/1996 |
| 27999 | VINICIUS JOSE BESCIAK | 28/10/1990 |
| 27118 | WANDREY VINICIUS CARVALHO | 16/01/1988 |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C45C86FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - DIA DA PROVA: 28/07/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Dia da prova: 28/07/2019**
ENSALAMENTO - MANHÃ

**ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA DE LOURDES G. MARQUARDT**
Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, PR

Abertura dos portões: 08 horas Fechamento dos portões: 08h30min

**SALA 01**

| **AGENTE DE SERVIÇOS** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 31013 | ADRIANO JÚNIOR DOS SANTOS | 10/06/1998 |
| 14115 | AFONSO DAMBROSKI | 23/10/1973 |
| 26148 | ALISSON GONÇALVES DA SILVA | 18/09/1997 |
| 29809 | ANA CAROLINA POCH PAZ | 02/06/2000 |
| 14425 | CINTIA NILCEIA VANDOSKI | 01/04/1994 |
| 26224 | DENIZE APARECIDA R. DE OLIVEIRA | 05/10/1982 |
| 14827 | EDENILSON OTT VIANA | 01/02/1984 |
| 14719 | EDIMARA TILL | 21/04/1993 |
| 15047 | EDNA LUCIANA GOLOIUH | 03/06/1976 |
| 14508 | ELIANE OLIVEIRA | 19/07/1995 |
| 15137 | ELIÉDER DE MELLO | 23/08/1991 |
| 14993 | ELIELTON VARLAM | 08/08/2000 |
| 15697 | ELITON JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES | 19/05/1995 |
| 14426 | EMERSON CARLOS DE FREITAS | 04/06/1987 |
| 29503 | EMERSON JOSÉ DOMINGUES | 27/09/1986 |
| 14992 | FRANCINI BETIM DA ROSA | 04/01/1988 |
| 13751 | FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS | 19/01/1992 |
| 13950 | GENIVALDO DE BRITO | 26/12/1989 |
| 15598 | GLADSON SAYMON SOARES | 06/05/1998 |
| 15275 | GLAUCO AURÉLIO COSTA | 03/01/1996 |
| 14022 | HEMERSON CLEITON STELLE | 17/04/1985 |
| 13828 | JEAN RODRIGO KISTEMACHER DE LIMA | 14/10/1993 |
| 14804 | JOÃO RENILSON MARTINS | 28/01/1982 |
| 14937 | JOEL VIEIRA DE ANDRADE | 22/04/1984 |
| 14747 | JOICE APARECIDA LAU | 09/10/1998 |
| 28731 | JOSÉ ANTÔNIO BLANC DE ANDRADE | 17/12/1966 |
| 14685 | JOSE MARCOS DE MELLO | 24/03/1973 |
| 24924 | JOSE SNIEZKO | 09/05/1970 |
| 13851 | JOSIANE DA SILVA BONFIM | 03/05/1992 |
| 15059 | JUCIELI APARECIDA PAVOSKI | 16/06/1992 |
| 15099 | KIMBERLY TAÍS BORGES MARTINS | 18/01/2001 |
| 14871 | LUAN MARCELO WEISS | 07/04/1998 |

**SALA 02**

| **AGENTE DE SERVIÇOS** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14170 | LUIS FERNANDO DE LIMA | 01/12/1984 |
| 28674 | LUIS HENRIQUE PETROSKI | 28/04/1995 |
| 14799 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES | 01/01/1969 |
| 24879 | MARCELO MATTE | 25/03/2000 |
| 14704 | MARCIO ANTONIO BORCATHE | 21/02/1973 |
| 25481 | MARIA ANA RODRIGUES STEFFEN | 23/07/1979 |
| 14933 | MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM | 14/02/1986 |
| 15722 | MAURO ANTONIO SOVINSKI | 27/10/1994 |
| 28150 | MYLENA DE OLIVEIRA MARTINS | 21/02/1998 |
| 15281 | PAULO MOREIRA | 30/06/1994 |
| 30650 | PEDRO LISNIOWSKI | 10/04/1961 |
| 14142 | RAILSON JUNIOR FERREIRA | 15/10/2000 |
| 14757 | RAILSON ROBERTO PADILHA KLEIN | 10/12/2000 |
| 14818 | RAINON ERIC MATEUS | 21/08/2001 |
| 14767 | RENI PEREIRA | 28/01/1999 |
| 14810 | ROSANE ALVES PAZ | 10/02/1971 |
| 15420 | RUBIA CARNEIRO | 06/01/1985 |
| 29837 | SAMUEL RODRIGUES | 27/07/1976 |
| 15006 | SANDIMAR FERNANDES | 29/04/1995 |

| | | |
|---|---|---|
| 14466 | SANDRO HENRIQUE CANTERI | 22/03/1993 |
| 22091 | THAIS BUENO ESPERANÇA | 06/12/2000 |
| 14424 | VALDETE FERREIRA LIANDRO | 01/11/1990 |
| 14735 | VALMIRA FERREIRA LIANDRO | 22/07/1989 |
| 15625 | VILSON JOSE PIRES | 23/05/1985 |

| MECÂNICO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13883 | ALISSON BATISTA DOS ANJOS | 08/09/1993 |
| 25711 | ARNON FERNANDO KULLER DA SILVA | 20/06/1990 |
| 30313 | EDSON AFONSO MACIEL | 31/05/1967 |
| 14343 | EMERSON PADILHA PINTO | 13/02/1984 |
| 15088 | FERNANDO RODRIGUES | 01/12/1988 |
| 24489 | IURIK LEMISCHKA | 28/04/1988 |
| 19917 | JOÃO CERILO TORRENS | 29/07/1992 |

## SALA 03

| MECÂNICO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 29453 | JOAO PAULO RODRIGUES PEDROSO | 04/03/1983 |
| 14610 | JOSNEI BORGES DE LIMA | 21/09/1988 |
| 27736 | JOSUEL FELIPE WELTER | 22/02/1997 |
| 20278 | LUIZ ALBERTO DENCK PONTAROLLO | 09/08/2000 |
| 15150 | MARCIO SCHOLL | 19/01/1976 |
| 14341 | MARLON GABRIEL PEREIRA | 24/08/1996 |
| 14657 | REINALDO ALVES DOS SANTOS | 25/01/1989 |
| 14253 | VAGNER MOREIRA DE ANDRADE | 15/01/1983 |

| MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 24898 | ADAN FERNANDO FERREIRA | 14/07/1996 |
| 15410 | ALBARI MATOZO | 27/05/1989 |
| 24769 | ALGENIR JOSÉ BUENO | 02/08/1978 |
| 23819 | ALISSON DOMINGOS ANDRADE | 10/09/1993 |
| 15315 | ANTONIO FERREIRA | 02/03/1980 |
| 29452 | CÉLIO AUGUSTO DO CARMO SILVA | 07/11/1987 |
| 21186 | CLAUDIO CHELSKI | 15/10/1976 |
| 17972 | CLEISON JOSE COLAÇO | 18/04/1983 |
| 15794 | DAVID ELIAS FOGAÇA | 12/07/1965 |
| 13812 | DIONEI DE PAULA PINTO | 30/07/1985 |
| 15147 | EDSON PADILHA | 16/02/1976 |
| 16542 | ELISEU BARBOZA | 05/03/1988 |
| 30659 | FABIANO DINO RIBEIRO | 14/03/1987 |
| 30825 | FABRICIO JOSE SIMA | 24/01/1979 |
| 30605 | FABRICIO SALGADO DE SOUZA | 16/08/1972 |
| 29872 | FERNANDO RICARDO DE LIMA GUBERT | 29/04/1997 |
| 14772 | GELSON KLEIN | 10/05/1981 |
| 13949 | GERALDO JOSE PEREIRA | 22/11/1970 |
| 14016 | HENRIQUE JOSÉ PADILHA | 06/06/1994 |
| 29369 | JENIVALDO DE PAULA PIRES | 30/08/1982 |
| 14143 | JORGE DE ANDRADE | 25/01/1975 |

## SALA 04

| MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15007 | JOSÉ AUGUSTO MENDES | 06/06/1991 |
| 14203 | JOSE ENGELMANN | 05/05/1965 |
| 27539 | JOSÉ EZEQUIEL FARAGO | 16/03/1993 |
| 16981 | JOSE MARIO PORGUSKI | 18/09/1992 |
| 15426 | JOSE VALDERI DOS SANTOS | 08/06/1980 |
| 14989 | JYOVANNI JOSE KMITA | 19/05/1994 |
| 14051 | KELERSON MARIO PIRES NOBLE | 24/02/1989 |
| 14878 | KELISSON TIALIS BORGES VIEIRA | 11/09/1989 |
| 14240 | LEANDRO DA ROCHA | 13/11/1994 |
| 14979 | LUIS CARLOS CASTILHO | 24/12/1978 |
| 27561 | LUIS GUSTAVO COLOSSI POTT | 01/05/1994 |
| 14436 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 01/01/1986 |
| 15644 | LUIZ HENRIQUE PEREIRA | 28/09/1994 |
| 14679 | MAICON LUIS DE ALMEIDA | 21/11/1991 |
| 26772 | MARCIA APARECIDA DE GÓES | 08/04/1987 |
| 13920 | MESSIAS DE RAMOS | 13/07/1989 |
| 14965 | MOISES ALECIO DE LIMA | 09/08/1995 |
| 26906 | PAULO MARCELO VALENTIM | 30/04/1980 |
| 15312 | PEDRO TADEU PADILHA | 28/06/1976 |
| 24914 | REGINALDO DE FREITAS | 04/02/1980 |
| 28001 | RENATO SCHUSKI | 31/05/1974 |
| 27542 | RICARDO LUIZ POTT | 28/01/1971 |
| 14710 | ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI | 20/06/1986 |
| 14132 | ROSALDO ANTONIO BELO | 06/07/1984 |
| 13745 | ROSANGELO CARLOS MENDES | 12/06/1981 |
| 14136 | ROSNALDO BELO | 18/08/1975 |
| 24728 | SIDMAR FERREIRA | 22/08/1985 |
| 30032 | SILVERIO DA SILVA FALARZ | 29/04/1978 |
| 14325 | VALDIR DOS SANTOS | 09/09/1993 |

| | | |
|---|---|---|
| 26522 | VANDERLEI DOS SANTOS | 06/02/1981 |
| 29289 | WILLIAM CARMO DA SILVA | 02/01/1994 |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**D3CC0CF4

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - DIA DA PROVA: 28/07/2019

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Dia da prova: 28/07/2019**
ENSALAMENTO - MANHÃ

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK**
Rua Teófilo Dessanoski, 151, Vila Nova, Teixeira Soares, PR

Abertura dos portões: 08 horas Fechamento dos portões: 08h30min

**SALA 01**

| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26991 | ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA | 09/12/1983 |
| 14026 | ADRIANA PCHIBCHERSKI | 17/12/1991 |
| 30761 | ADRIANO DE ALMEIDA DRANKA | 29/12/1998 |
| 14524 | AGAIR FOGAÇA RIBEIRO | 28/09/1966 |
| 27930 | ALDAIR JOSÉ FERREIRA | 04/03/1982 |
| 15696 | ALESSANDRA DE FATIMA BURAKE | 12/05/1999 |
| 15255 | ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS | 03/08/1996 |
| 13743 | ALINE CRISTINA PADILHA VIEIRA | 06/07/1996 |
| 28383 | ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA | 15/05/1974 |
| 30402 | ANA MARIA DE LIMA TABOSA | 15/04/1991 |
| 15705 | ANA PATRICIA GONCALVES | 26/07/1994 |
| 29621 | ANA TELMA PODGURSKI | 14/09/1978 |
| 14717 | ANDREIA DE FATIMA BATISTA | 27/09/1990 |
| 15198 | ANDRÉIA FERREIRA | 06/06/1989 |
| 20307 | ANDREIA RIBAS | 30/05/1998 |
| 14420 | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES | 22/10/2000 |
| 13961 | ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES | 20/07/1992 |
| 14660 | ANGELA MARCIA ALVES | 25/03/1981 |
| 15293 | ANGÉLICA DE FÁTIMA MENDES ROGOSKI | 15/05/1994 |
| 14955 | ANGELICA ROHDE | 10/08/1992 |
| 26120 | BEATRIZ BURAK | 24/04/1995 |
| 15419 | BEATRIZ LOPES DE CARVALHO | 26/10/1998 |
| 14416 | BRUNA DE ALMEIDA | 12/02/1996 |
| 19000 | CASSIA REGINA MARTINS | 29/12/1984 |
| 14242 | CLAUDIA ROSANA CASTILHO | 06/11/1975 |
| 25635 | CLAUDINEIA DE SOUZA | 16/12/1984 |
| 15028 | CRISLAINE DE ALMEIDA | 09/12/1990 |
| 14536 | CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA | 14/08/1983 |
| 14376 | DANDARA BORGES | 16/02/1998 |
| 28573 | DANIELE DAS GRAÇAS DE GÕES OLIVEIRA | 27/11/1975 |
| 14472 | DANIELE DOS SANTOS | 11/04/1993 |

**SALA 02**

| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14303 | DANIELE JACOMEL | 25/04/1986 |
| 15348 | DANIELE SOVINSKI | 10/06/1991 |
| 21201 | DAYANE MARIA MENDES COSTA | 11/06/1987 |
| 22716 | DEBORA PIRES PAMOCENO | 02/11/1987 |
| 14669 | DELMAIR DE FATIMA CHAVES | 08/12/1971 |
| 14362 | DIORENE APARECIDA FERREIRA | 03/09/1962 |
| 16845 | DIRCELIA DO ROCIO DE ALMEIDA | 30/10/1970 |
| 20587 | DIRLENE CASTILHO DA CUNHA | 08/04/1995 |
| 15091 | DORALICE DE RAMOS POMMER | 17/09/1971 |
| 14681 | ELIANE DA APARECIDA DE LIMA | 15/02/1979 |
| 14769 | ELISABETH TILL | 20/09/1981 |
| 15248 | ELISANGELA FERNANDES R. PEREIRA | 19/10/1981 |
| 20877 | ELISANGELA MARIA PORGUSKI TASIOR | 10/07/1990 |
| 14251 | ÉLITON ANTÔNIO RIBEIRO | 19/11/1985 |
| 21052 | ELIZABETE RIBEIRO BUENO | 03/04/1997 |
| 27683 | ELIZEA MACHADO DOS SANTOS | 09/01/1972 |
| 30378 | ELIZIANE MANCE SIDOSKI | 28/12/1986 |
| 14399 | FABIANA FERREIRA DE LIMA | 05/05/2000 |
| 21864 | FABIO FERREIRA DA LUZ | 23/08/1981 |
| 30699 | FELIPE JUNKERFEUERBORN | 25/04/1996 |
| 14782 | FERNANDA COSTA | 21/10/1977 |
| 14328 | FRANCIELE CAMILA HENTGES DOS SANTOS | 06/10/1994 |
| 14926 | FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO | 29/10/1995 |
| 15041 | FRANCISCA ANDREA DE OLIVEIRA | 14/12/1981 |
| 29458 | GERSON LEANDRO DE ASSIS | 06/06/1991 |
| 13960 | GESSICA ADRIANA DE MELLO FAGUNDES | 03/09/1994 |

| | | |
|---|---|---|
| 14727 | GISELE RIBAS | 31/08/1981 |
| 14709 | GISLAINE APARECIDA FERRAZ | 07/07/1988 |
| 27752 | HALISON GUILAI DE ALMEIDA | 27/10/1995 |
| 30000 | HELIO JOSE PADILHA | 20/03/1984 |
| 13723 | HELOÍSA MAGALHÃES BARRETO | 03/11/1999 |

## SALA 03

| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14196 | ILDA APARECIDA DE LIMA | 27/08/1990 |
| 27366 | ITAMARA ARIELE MENDES | 01/01/1998 |
| 13682 | IVONETE DA LUZ DE MELLO DE RAMOS | 29/11/1977 |
| 14211 | IVONETE FERNANDES MUNIZ | 09/12/1987 |
| 14689 | JANAINA DE MELLO ALMEIDA | 06/03/1987 |
| 13747 | JANAINA DE OLIVEIRA | 16/06/1984 |
| 13974 | JANETE MARIA BUENO | 25/12/1975 |
| 14807 | JANINE APARECIDA KINGERSKI | 05/09/1986 |
| 14725 | JAYNE CALIXTRO | 07/05/1997 |
| 14122 | JENNYFER DE MATOS BUENO | 27/05/1999 |
| 18183 | JESSICA DAIANE PIRES | 06/10/1995 |
| 15023 | JOÃO JOSE RODRIGUES | 19/12/1976 |
| 13940 | JOÃO VITOR RIBEIRO | 05/07/1994 |
| 14790 | JOCELMA DE FATIMA MATIAS DE ARAUJO | 29/12/1978 |
| 14773 | JOCEMARA FERREIRA DOS SANTOS CUNHA | 13/04/1994 |
| 23802 | JOELMA APARECIDA PIONTEK | 14/11/1981 |
| 15693 | JOSE VALDECI TRINDADE | 06/04/1986 |
| 13963 | JOSEMERI MENDES VASCO | 12/09/1989 |
| 14675 | JOSIANE APARECIDA GARCEZ | 27/12/1988 |
| 24733 | JOSIANE APARECIDA RAMOS | 20/10/1977 |
| 30419 | JOSIANE DE OLIVEIRA JONER | 30/09/1991 |
| 14485 | JOSIELE LEMES DE ANDRADE | 02/08/1998 |
| 14292 | JOSILENE SOVINSKI | 29/04/1990 |
| 14959 | JOSNEI DE JESUS RAMOS | 06/08/1980 |
| 15486 | JOSNIR EDUMAR MARQUES DOS SANTOS | 16/08/1976 |
| 14364 | JUCILAINE DA SILVA | 05/05/1992 |
| 18996 | JUCILENE DE ALMEIDA | 25/05/1985 |
| 14305 | JULIANA DAS GRAÇAS FERRAZ | 26/12/1989 |
| 26269 | JUSCIMARA DA CONCEIÇÃO MANCE MIKA | 26/04/1983 |
| 15468 | JUSSARA DO ROCIO DE FREITAS | 05/02/1981 |

## SALA 04

| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15095 | KARINA DE FREITAS | 13/09/1999 |
| 13729 | KATIA DE SOUZA MACHADO | 02/02/1989 |
| 14638 | KELLY VANESSA EGEWARTH | 13/12/1996 |
| 14369 | LAIZA MUCHINSKI | 18/09/1991 |
| 13795 | LAUREN CARINE ANTUNES | 13/05/1992 |
| 29657 | LEANDRO TASIOR | 08/03/1986 |
| 15005 | LEANDRO WALTER ASSIS | 12/09/1996 |
| 30751 | LEDIANE APARECIDA CIRILO | 02/04/1984 |
| 22455 | LEONISE VASLAWICK DALLASTRA | 24/10/1969 |
| 30569 | LIDIANE APARECIDA CORDEIRO | 24/03/1988 |
| 15201 | LIDIANE APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI | 16/02/2000 |
| 15014 | LIGIANE APARECIDA DE ANDRADE | 21/08/1987 |
| 15050 | LOIANE GORETE MANCE ZAKRZEWSKI | 13/07/1999 |
| 25738 | LORENA DE OLIVEIRA SANTOS | 17/05/2001 |
| 13991 | LUANA AP DE ASSIS | 05/09/1982 |
| 14422 | LUCAS ANTONIO DE FREITAS | 06/07/1994 |
| 15191 | LUCÉLIA CUSTODIO | 20/07/1979 |
| 15183 | LUCIA APARECIDA BATISTA SANTOS | 20/01/1976 |
| 13722 | LUCIANA MARIA DE ALMEIDA | 30/10/1982 |
| 14036 | LUCIANE DE FATIMA EIDAM | 24/09/1991 |
| 15417 | LUCIENE LOPES COELHO | 11/06/1999 |
| 14429 | LUCIMARA APARECIDA VIEIRA DE ANDRADE | 30/08/1974 |
| 15742 | LUIS CARLOS RIBEIRO | 16/01/1974 |
| 22818 | LUIZ ALBERTO BASSANI | 07/05/1996 |
| 14698 | LURDES APARECIDA MANCE | 03/12/1971 |
| 28880 | LUZIA APARECIDA FERREIRA SCHVAIDAK | 07/11/1984 |
| 30914 | MARCELI RAMOS PADILHA | 12/09/1986 |
| 14946 | MARCIA ANDREIA RICHTER | 01/11/1986 |
| 16884 | MARCIA ANDRIELE DE RAMOS | 08/11/1992 |
| 18196 | MÁRCIO KRUCOSKI | 21/09/1986 |

## SALA 05

| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14377 | MARIA APARECIDA DE MORAIS AMORIN | 22/11/1968 |
| 14817 | MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS | 12/09/1994 |
| 14749 | MARIA FRANCIELI CARDOSO | 20/08/1990 |
| 15072 | MARIANGELA PEREIRA SOARES | 08/01/1985 |
| 15037 | MARIELE RIBAS | 24/10/1988 |
| 13679 | MARIELI DE JESUS RODRIGUES EVANGELISTA | 23/12/1992 |
| 16119 | MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS | 13/08/1972 |

| | | |
|---|---|---|
| 14778 | MARILISY KRAIESKI | 24/11/1982 |
| 15311 | MARLENA DIVINA DE LIMA | 06/06/1976 |
| 28737 | MARLI DE FÁTIMA BELO DE ANDRADE | 28/04/1975 |
| 15029 | MARTA APARECIDA ALVES PEREIRA | 29/12/1982 |
| 14415 | MAYRON JHON L. DA SILVA | 05/03/2001 |
| 15318 | MONIQUE BELZ MUMBACH | 22/10/1993 |
| 13922 | MURILO SCHWINGEL ACORDI | 16/09/1999 |
| 14402 | NATASHA ALINE VIEIRA | 19/11/1998 |
| 14130 | NILDA DA APARECIDA DOS SANTOS | 10/01/1983 |
| 14346 | RAFAELI APARECIDA DOS SANTOS LEMES | 12/07/1990 |
| 27513 | REGEANE JOANA PAIXÃO BOLEK | 23/06/1987 |
| 27461 | REJANE LEILA GIOLLO DE ARAUJO | 06/03/1974 |
| 14366 | ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS | 21/05/1982 |
| 14216 | RONALDO DE JESUS DE PAULA | 06/07/1980 |
| 27127 | ROQUE ASSIS JUSTIMIANO DE JESUS DIAS | 02/06/1982 |
| 24197 | ROSANA TASIOR PADILHA | 09/08/1996 |
| 14891 | ROSELI DA APARECIDA ROSA BORGES | 15/01/1976 |
| 16709 | ROSELIA DA SILVA | 11/03/1981 |
| 14881 | ROSEMARI DA SILVA | 06/01/1976 |
| 22233 | ROSILENE MARIA FRANÇA | 05/05/1978 |
| 15202 | ROZANE DA APARECIDA P. MENDRZYCKI | 27/11/1976 |
| 14355 | ROZANGELA SIQUEIRA | 24/01/1985 |
| 27926 | ROZILDA DE FATIMA PIRES DE MELLO | 20/09/1973 |

## SALA 06

| **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 30442 | SAMARA DOS SANTOS | 10/12/1997 |
| 29815 | SHEILA MAROCHI | 29/04/2000 |
| 15626 | SILMARA DA CONCEIÇÃO CHAVES | 18/02/1983 |
| 14271 | SILVANA DA APARECIDA DOS REIS | 16/04/1977 |
| 14441 | SILVESTRE DO CARMO LOPES | 31/12/1984 |
| 15672 | SIMONE MEIRA DOS SANTOS | 31/10/1990 |
| 14695 | SOELI APARECIDA DOS SANTOS | 08/10/1978 |
| 21902 | SOELI TEREZINHA VEIGA | 17/02/1973 |
| 14800 | SOLANGE DA SILVA TOMAZ | 17/07/1984 |
| 14177 | SONIA MARA DE LIMA | 23/06/1990 |
| 26353 | SUELEN APARECIDA DE ALMEIDA | 21/08/1994 |
| 14906 | SUELLEN BATISTA SOARES DE ANDRADE | 18/09/1988 |
| 13926 | SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS | 08/09/1988 |
| 14388 | TADEU DOS SANTOS | 04/10/1978 |
| 30669 | TALIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES | 06/12/1997 |
| 29105 | TALITA FRANÇA DE JESUS | 23/08/1999 |
| 15287 | TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES | 06/08/1970 |
| 26000 | TEREZINHA RODRIGUES STEFFEN | 30/04/1997 |
| 25602 | VALDERESA CHAVES SOARES | 25/01/1976 |
| 15097 | VALDINEIA RIBEIRO DE FRANÇA LIMA | 18/02/1981 |
| 15393 | VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FERREIRA | 28/06/1979 |
| 28122 | VALDIRENE MOREIRA DA SILVA | 23/05/1977 |
| 14702 | VALERIA BORGES DE LIMA | 01/09/1999 |
| 13749 | VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS | 12/07/1986 |
| 14433 | VERA SNIEZKO BORCATHE | 11/08/1969 |
| 18377 | VIVIANE APARECIDA FRAGOZO MENDES. | 08/05/1977 |
| 15192 | VIVIANE DE SOUZA PINTO | 17/02/2000 |
| 29005 | VIVIANE GUIMARÃES | 08/05/1993 |
| 30410 | WILLIAM FILIPAK | 31/08/1984 |
| 26105 | ZÉLIA SUREK | 29/06/1996 |

## SALA 07

| **OPERADOR DE MÁQUINAS** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15250 | ADILSON PEREIRA | 08/07/1975 |
| 21908 | ARCINDO JOSE GIEHL | 08/10/1964 |
| 14359 | CESAR DE ANDRADE | 19/11/1992 |
| 22751 | CHARLES POTMA | 08/01/1994 |
| 14360 | EDSON LUIS PADILHA PINTO | 05/09/1980 |
| 29507 | ERNALDO ADILSOM RAIFUR | 08/04/1979 |
| 14512 | IRINEU ROESSLER MAIBUK GACH | 14/06/1993 |
| 21407 | IVAN LUIS ORTIZ | 12/01/1995 |
| 14553 | JAIRO BORGES DE LIMA | 28/12/1989 |
| 28270 | JEAN CLODOALDO FERNANDES | 11/09/1995 |
| 15622 | LUCAS JUCOSKI | 14/10/1995 |
| 14939 | LUCAS TASIOR | 23/11/1995 |
| 30861 | LUIS GUSTAVO GOMES | 04/09/1991 |
| 22873 | MAURICIO DE RAMOS PADILHA | 24/04/1989 |
| 27881 | OSNEI RECOFKA | 01/07/1978 |
| 30644 | PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS | 18/06/1978 |
| 15450 | RAFAEL SCHNEIDER | 30/07/1991 |
| 14961 | REGINALDO DOS REIS | 13/11/1981 |
| 28569 | ROBSON ANTUNES DOS SANTOS | 29/10/1983 |
| 13684 | SILDIONEI PAMOCENO | 20/02/1977 |
| 14578 | TIAGO BORGES DE LIMA | 15/09/1995 |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**D28C394C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - DIA DA PROVA: 28/07/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Dia da prova: 28/07/2019**
ENSALAMENTO - TARDE

**COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JUNIOR**
Rua XV de Novembro, nº 413, Centro, Teixeira Soares, PR

Abertura dos portões: 13h30min Fechamento dos portões: 14 horas

**SALA 01**

| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 19371 | ADECLEISON LOPES | 19/09/1993 |
| 29195 | ADEMIR MATTOZO MACHADO | 30/11/1981 |
| 28329 | ALEISSANDRO KROMP | 15/12/1994 |
| 15003 | ALEXANDRE DE PAULA BORA | 12/06/1997 |
| 15144 | ANDERSON CARLOS DE JESUS | 19/10/1978 |
| 22024 | ANDERSON JORGE DA SILVA | 08/08/1986 |
| 13942 | ANTONIO CARLOS DINO | 04/03/1968 |
| 14133 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA | 04/02/1966 |
| 24714 | CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO | 01/10/1982 |
| 24310 | CLAUDECIR ANTONIO CASSARIN | 26/02/1983 |
| 14957 | CLAUDEMIR ALVES PAZ | 11/08/1976 |
| 25826 | CLAUDIO SKRZEPIEC | 21/09/1995 |
| 17969 | CLEISON JOSE COLAÇO | 18/04/1983 |
| 13827 | CLEVERSON DOS SANTOS KOBINSKI | 06/11/1988 |
| 27390 | CRISTIANO WOLSKI | 03/09/1975 |
| 14490 | EDEVALDO FERRAZ FERREIRA | 08/07/1990 |
| 15300 | EDSON FILUS | 27/09/1983 |
| 15083 | EDSON LUIS BATISTA | 07/11/1983 |
| 14451 | EVANDER LINDEBECK | 31/10/1989 |
| 26388 | EVERTON DE OLIVEIRA | 17/03/1990 |
| 26385 | FABIANO MOREIRA BUENO | 26/01/1991 |
| 17984 | FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA | 19/03/1990 |
| 15214 | FRANCISCO CARLOS CAPPELLETTI CARDOSO | 08/03/1983 |
| 22230 | GENZIEL JOSE CHAPLA | 29/10/1992 |
| 14541 | GERSON DE LIMA | 09/03/1972 |
| 25162 | GERSON JOACIR MAXIMOWICZ | 29/04/1980 |
| 18018 | GERSON OTONI VASCO | 01/11/1969 |
| 26936 | GESIEL LUIS BONFIM | 27/05/1983 |
| 14756 | GILCINEI FERREIRA NUNES | 23/12/1993 |
| 30676 | GILMAR PRINCIVAL ROCHA | 27/09/1993 |
| 26431 | GUSTAVO HENRIQUE BACIL | 05/08/1992 |

**SALA 02**

| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 29090 | IGOR MARTINHO ALIBOSEK | 07/02/1988 |
| 29959 | IVAN BABIUK | 21/05/1984 |
| 25049 | JACKSON FERNANDO BATISTA | 03/04/1993 |
| 14588 | JARBAS KRONBAUER BELARMINO | 16/08/1976 |
| 22828 | JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA | 21/11/1982 |
| 30672 | JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS | 09/02/1983 |
| 13672 | JOAO MARCOS MONTEIRO | 08/12/1977 |
| 29584 | JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA | 23/05/1985 |
| 25497 | JOELCIO ANTONIO FERREIRA | 02/04/1982 |
| 14927 | JORDANI LEMOS ANDRADE FILHO | 02/05/1977 |
| 14434 | JOSÉ ALBERTO TESSARI JÚNIOR | 14/07/1971 |
| 14708 | JOSE ORLEI DE LIMA | 09/06/1986 |
| 24936 | JOSE VILMAR STANSKI | 14/06/1970 |
| 23805 | JOSNEI AGOSTINHO GUERRA | 27/12/1978 |
| 14077 | JULIO GOMES DO VALLE NETTO | 09/03/1989 |
| 30426 | LUIS FERNANDO KADANUS | 05/11/1977 |
| 13936 | LUIS VITOR PEPE | 03/04/1996 |
| 14821 | LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA | 23/09/1981 |
| 26998 | LUIZ EZEQUIEL CORDEIRO | 07/06/1991 |
| 13967 | LUIZ RICARDO DAMASCENO | 01/01/1993 |
| 14498 | LUZIANO NOGUEIRA | 13/12/1984 |
| 24792 | MARCOS VINICIUS DA SILVA | 12/02/1976 |
| 29106 | MARIO CEZAR DA SILVA | 09/12/1972 |
| 25128 | MAURICIO IURK | 01/10/1979 |
| 30518 | MAYCON CESAR DE SOUZA NOGUEIRA | 09/10/1992 |
| 29389 | MURILO ÁLVARO VIEZZER | 22/01/1986 |
| 14158 | NELMAR DA SILVA SANTOS | 09/10/1987 |
| 20431 | NICODE FIANCOSKI FILHO | 04/08/1979 |
| 14534 | PEDRO FERNANDES | 08/09/1987 |

| | | |
|---|---|---|
| 15792 | PEDRO SCHNAIDER | 01/08/1988 |
| 20302 | RAFAEL RIBA CORREIA | 29/12/1992 |

## SALA 03

| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26895 | REGINALDO CEZAR NOVACZEK | 28/09/1981 |
| 15406 | REGINALDO RAMOS | 19/05/1983 |
| 21136 | RENATO TROCIK | 12/08/1974 |
| 24196 | ROBSON ELAN DE LIMA | 26/03/1990 |
| 29595 | RODRIGO WAGNER DE ASSIS | 01/06/1979 |
| 26366 | RONALDO CORDEIRO DA ROCHA | 15/07/1987 |
| 15197 | RONI PETERSON DOS SANTOS | 05/08/1977 |
| 28990 | RONILTON JOSÉ CORDEIRO | 13/03/1995 |
| 15098 | SELMO VALDENEZ DE OLIVEIRA | 25/07/1977 |
| 14894 | SERGIO GRUBER | 20/11/1972 |
| 21041 | SIVAL MELO DA SILVA | 17/01/1969 |
| 27670 | VICTOR ANTONIO CORDEIRO DA SIVA | 07/10/1987 |
| 30291 | VINICIUS PEDROSO EMILIANO DE MORAES | 23/02/1993 |
| 26959 | WILLIAM MARCOS | 27/04/1992 |
| 24919 | ZAIDNER DIOGO DE OLIVEIRA | 09/04/1987 |

| MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15427 | ADÃO ADEMIR BORGES | 15/05/1968 |
| 28665 | ADRIANO MARCELO CARDOSO | 26/06/1979 |
| 14207 | ALESSANDRO LOHMANN | 29/11/1988 |
| 30570 | ANDRÉ VIANTE LINHARES | 03/07/1993 |
| 19626 | ANGELO VANDERLEI MARTINS | 10/08/1978 |
| 26693 | ANTONIO TRINDADE MARTINS | 06/11/1964 |
| 14478 | CLEVERSON LUIS PADILHA | 07/09/1980 |
| 14814 | DIMAS PEDRO SCHVAIDAK | 26/08/1988 |
| 14107 | EVERSON CRISTÓVÃO MOREIRA | 12/05/1973 |
| 29856 | FREDERICO CARVALHO RANGEL AFFONSO | 18/07/1981 |
| 24813 | GELSON KLEIN | 10/05/1981 |
| 15270 | GEOVANE SCHVAIDAK | 24/03/1984 |
| 22240 | GILMAR JOSE VAZ | 14/10/1980 |
| 14962 | GLEISON IZOTON | 10/09/1976 |
| 14417 | JOÃO CARLOS FERREIRA | 07/12/1966 |

## SALA 04

| MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14923 | JOELCIO ANTONIO DE CASTRO | 25/10/1988 |
| 15325 | JOSE ANTONIO DE LIMA | 14/05/1960 |
| 29301 | JOSÉ JACIEL DE MOURA | 19/05/1964 |
| 15046 | JOSE RODRIGUES | 21/03/1978 |
| 30561 | JOSÉ VILMAR DE LIMA | 10/04/1980 |
| 21110 | JOSUÉ VINICIUS MARTINS | 01/02/1995 |
| 13736 | JULIANO DE PAULA PINTO | 26/06/1987 |
| 15573 | JULIO CESAR NUNES | 30/09/1988 |
| 13992 | LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA | 05/02/1986 |
| 27674 | LUIS CARLOS DERUBA | 20/01/1989 |
| 15759 | MARCIEL TABORDA | 14/12/1991 |
| 14600 | MARCIO LUCAS PIRES | 27/02/1976 |
| 14559 | MAURICIO JUSCINSKI | 11/05/1979 |
| 14250 | NEUSA DOS SANTOS | 31/10/1982 |
| 14378 | OTONIEL DOS SANTOS PEPE | 27/06/1981 |
| 27097 | REGINALDO DA SILVA | 10/07/1993 |
| 15102 | REGINALDO JANIAK CARLOS | 06/01/1989 |
| 25752 | ROBERSON RICARDO SCHEFFEL | 31/07/1982 |
| 26814 | RODRIGO POPOVICZ | 24/04/1989 |
| 15301 | RONALDO DA SILVA RIBEIRO | 30/07/1983 |
| 14412 | RONALDO JOSÉ ZUARETCH | 27/03/1977 |
| 29254 | ROQUE JORGE BRAGANHOL | 16/08/1966 |
| 14499 | SERGIO OZIRES DE LIMA | 25/04/1976 |
| 13893 | UELSOM VIEIRA MAGALHAES | 23/03/1980 |
| 14392 | VALDECI HILGEMBERG | 07/04/1964 |
| 14198 | VANDERLEI RAMOS DA CRUZ | 20/04/1983 |
| 14318 | VINICIUS PAULO DRAGHETTI | 24/02/1999 |
| 13768 | WILLIAM HENRIQUE P. MACHADO MARCANTE | 02/11/1987 |

## SALA 05

| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 27741 | ALISSON DE CASTRO | 19/07/1998 |
| 14606 | JESSANA KELTE | 26/06/1993 |
| 16732 | JOSLAINE REGINA BECKER | 22/09/1989 |
| 15125 | LEIDY MERY BORGES | 31/08/1993 |
| 21758 | LUCAS EMANUEL PIOLI CAETANO | 31/07/1997 |
| 22223 | LUCAS MATEUS DE JESUS | 17/04/2000 |
| 14489 | LUIS FERNANDO RIBAS | 28/05/1984 |
| 26174 | RHAUAN ELKYEN DE OLIVEIRA LEITE | 23/01/1992 |

| | | |
|---|---|---|
| 19781 | SUZANE PARTEKA | 11/11/1987 |
| 24697 | TATIANA MARA SALALAPATA | 21/01/1993 |

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26443 | ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS | 17/08/1989 |
| 23538 | ADRIANA DUDA | 17/09/1983 |
| 13929 | ADRIANE DE LIMA OLIVEIRA | 21/07/1997 |
| 14998 | ALESSANDRA CHASCO | 08/07/1993 |
| 13854 | ALEXANDRA LACHOUSKI | 17/11/1987 |
| 26697 | ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA | 17/03/1975 |
| 23696 | AMANDA SLUZALA | 31/10/1997 |
| 14032 | ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES | 14/02/1987 |
| 21557 | ANA PAULA TEIXEIRA | 21/11/1990 |
| 15074 | ANDERSON DOS SANTOS | 24/10/1991 |
| 30719 | ANDRÉIA LUIZ ROBES | 08/09/1990 |
| 28221 | ANDRÉIA SUREK TRIBEK | 24/12/1993 |
| 14794 | ANDRESSA CRISTINA BAITAL | 05/02/1996 |
| 28806 | ÂNGELA MARIA FURTADO DE SOUZA | 12/04/1979 |
| 13715 | ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO | 30/07/1995 |
| 15206 | ANILDA MUZEKA | 07/07/1993 |
| 15641 | ARETUSA RUPPEL SKLARSKI | 03/04/1981 |
| 14585 | ARLETE MENEZES LOURENÇO BAKOVICZ | 13/09/1982 |
| 13699 | BEIBI BOGO GROCHOVSKI DE LIMA | 11/05/1989 |
| 13966 | BRUNA LINDEBECK | 14/07/1997 |

## SALA 06

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15189 | CAMILA CARNEIRO | 19/12/1996 |
| 14117 | CAMILA SANTOS CORNELO | 05/01/1994 |
| 28571 | CAROLINA GÓIS FERREIRA | 10/04/1988 |
| 28438 | CAROLINE BIERNASKI | 08/03/2000 |
| 14985 | CÍNTIA LUZIA SANT ANA LISBOA | 17/02/1980 |
| 27722 | CIONI FIANCOSKI MODROW | 21/11/1967 |
| 14155 | CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS | 05/05/1989 |
| 29653 | CLEUCI VIEIRA GUIMARÃES | 12/06/1981 |
| 21207 | CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES | 07/03/1994 |
| 29508 | DALTIVA APARECIDA DE OLIVEIRA | 09/11/1977 |
| 24672 | DANIELE DE FATIMA DIAS SCHREINER | 27/02/1980 |
| 14701 | DANIELE DE FATIMA OCHINSKI DE ANDRADE | 13/10/1982 |
| 15788 | DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA | 16/12/1997 |
| 29909 | DEBORA PAULUK SELEBOGE | 09/10/1989 |
| 30550 | ÉDINA PADILHA DE LIMA | 15/12/1987 |
| 29906 | EDINEI SELEBOGE | 01/06/1991 |
| 28024 | EDISON LUIZ DE JESUS ** | 17/06/1986 |
| 29708 | ELCIMARI STRESSER PEREIRA MENON | 19/09/1987 |
| 30227 | ELEANDRO DE CARVALHO | 04/01/1985 |
| 15514 | ELI DE JESUS VALENTIM | 25/05/1966 |
| 14908 | ELIAS CHAGAS ANDRADE | 11/05/1986 |
| 14056 | ELIS DAIANE MACHADO | 08/03/1992 |
| 30036 | ELIS MICHELI SANSON FALARZ | 23/07/1981 |
| 30140 | ELISANDREIA GONÇALVES DE CASTRO | 26/07/1975 |
| 13887 | ELISIANA FREITAS TRIBEK | 09/10/1991 |
| 23381 | ELISMARA VASCO BLANC | 18/01/1983 |
| 15602 | EMERSON PIRES ** | 16/11/1991 |
| 14517 | ÉRICA PAULA BURAKI | 03/01/1998 |
| 24669 | ESTELA VIRGÍNIA BARBATO MENDES | 04/05/1973 |

## SALA 07

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 18147 | EVERSON PIRES | 12/11/1994 |
| 21592 | ÉVILEN TRIS DOS SANTOS | 26/12/1991 |
| 13727 | FLÁVIA TRIBEK | 21/05/1996 |
| 23801 | FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES | 16/08/1990 |
| 15654 | GESSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA WEIZENMANN | 16/01/1985 |
| 29625 | GILMAR PODGURSKI | 27/11/1987 |
| 28986 | GISLAINE DO CARMO DE LIMA | 26/01/1985 |
| 14551 | HOALACE GILBERTO DE PAULA | 09/10/1994 |
| 28360 | IRACELIA ROIK | 06/12/1971 |
| 24673 | ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL | 20/02/1971 |
| 29493 | ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS | 12/06/1973 |
| 14224 | IVANIZE GOLOIUH | 07/09/1994 |
| 14129 | IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN | 17/10/1979 |
| 25460 | IZANA TEREZINHA BIGOLIN FEMININO | 02/04/1980 |
| 14653 | JACIARA ARAUJO VIEIRA | 20/10/1994 |
| 25198 | JAINE IAREK | 21/03/1998 |
| 14105 | JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET | 23/04/1992 |
| 14068 | JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA | 26/04/1975 |
| 14743 | JOANICE DE ALMEIDA CARDOSO | 25/01/1981 |
| 13957 | JOCELMA FERREIRA FILUS | 29/07/1986 |
| 25547 | JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA | 17/06/1974 |
| 19867 | JOSIANE GONÇALVES GERÔNIMO | 24/10/1989 |
| 15537 | JOSMAR DE GRAAUW | 31/10/1987 |
| 14368 | JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO | 25/02/1983 |

| | | |
|---|---|---|
| 27979 | JUSSARA DE CASTRO | 29/03/1976 |
| 15718 | KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI | 17/05/1997 |
| 15157 | KATHUSIE LAYSLA SOUZA | 05/06/1990 |
| 30141 | KELLY REGINA CAMARGO | 17/09/1977 |
| 29282 | KELLYN BRENDA CHRIEZANOSKI CARNEIRO | 08/11/1994 |

**SALA 08**

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14592 | LAISA MACHADO DE JESUS | 29/04/1994 |
| 27989 | LIVEN DE CASTRO BIÉLIK | 13/04/1995 |
| 14493 | LUANA DE LIMA | 24/05/1997 |
| 14779 | LUCÉLIA OTT MATEUS | 03/03/1987 |
| 14764 | LUCIANA DE LIMA FRANÇA | 16/09/1980 |
| 30312 | LUCIANA FERREIRA DE SOUZA | 13/10/1972 |
| 30234 | LUCIANE CHIMEL | 18/11/1995 |
| 30031 | LUCIANE SPIVACKOWSKI | 05/04/1995 |
| 26246 | LUCILAINE GONÇALVES PEREIRA | 28/11/1971 |
| 29471 | LUCILENE MENDES PEREIRA | 23/12/1983 |
| 14285 | LUCIMARE APARECIDA RIBEIRO | 26/08/1983 |
| 23631 | MARCIA APARECIDA RIBEIRO | 04/08/1991 |
| 25272 | MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW | 02/05/1983 |
| 15179 | MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA | 27/12/1975 |
| 30314 | MARIA DENISE DOS SANTOS FELCHAK | 18/01/1980 |
| 15211 | MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT | 19/12/1974 |
| 15285 | MARIA LURDES HUL | 21/12/1987 |
| 28103 | MARIELLY DOS SANTOS | 26/09/1987 |
| 14528 | MARILIANE PACHECO MOLETA | 16/09/1984 |
| 14141 | MARINES STANSKI VELOZO | 05/08/1993 |
| 26912 | MERI LUIZ E CHVAIDAK DA LUZ | 20/05/1989 |
| 30399 | MIRIAN RIBAS GORTE DE MATTOS | 11/07/1984 |
| 14999 | MÔNICA LUZIA GALVÃO | 05/06/1995 |
| 15226 | MYCAELLE ALBUQUERQUE SALES | 24/10/1995 |
| 30430 | NARA CRISTINE CUNHA | 20/01/1999 |
| 13838 | NATALIA GUEMBARSKI | 20/10/1988 |
| 31141 | PAOLA JULIANA LASCOSKI | 09/01/1985 |
| 29063 | PATRÍCIA DOTES | 06/12/1984 |

**SALA 09**

| PROFESSOR | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 30019 | PAULA MICHELE MARCHINSKI | 27/05/1979 |
| 13766 | PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI | 24/12/1987 |
| 25646 | RENATA PEREIRA SCHVAIDAK | 05/03/1997 |
| 13777 | ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA | 26/12/1988 |
| 15493 | ROSANE DE FATIMA DE AVILLA | 25/07/1970 |
| 19902 | ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA | 24/02/1979 |
| 14618 | SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI | 21/11/1990 |
| 14435 | SILVANA DOS SANTOS PADILHA | 31/12/1983 |
| 26731 | SILVIA MARIA PAVELSKI | 22/09/1983 |
| 14495 | SIMONE DA ROCHA | 20/01/1996 |
| 31164 | SIMONE DE OLIVEIRA BARBATO | 06/09/1980 |
| 17846 | SIMONE WAGNER | 12/03/1992 |
| 22258 | SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS | 18/04/1983 |
| 16662 | SONIA REGINA ALVES RIBEIRO | 22/06/1975 |
| 14522 | SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES | 20/09/1992 |
| 26118 | TAICIA KRUCHAKI | 19/07/1992 |
| 24696 | TAÍS DOS SANTOS TELLES | 16/11/1996 |
| 14750 | TAIS REGINA FARAGO | 05/10/1975 |
| 14187 | TALITA ELEUTERIO MULINARI | 16/02/1997 |
| 13907 | TATIANE MARIA HORST CARDOSO | 19/07/1984 |
| 15358 | TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 23/05/1997 |
| 15629 | THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL | 01/04/1995 |
| 26375 | VALDINÉIA AP MENDES PIRES | 08/01/1982 |
| 29175 | VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA | 04/12/1996 |
| 21133 | VANESSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 20/10/1986 |
| 30463 | VANESSA CARLA WIECHETECK | 23/03/1976 |
| 15096 | VERA LUCIA MACHADO SCHEFFEL | 19/02/1975 |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**FCB42B5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - DIA DA PROVA: 28/07/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Dia da prova: 28/07/2019**
ENSALAMENTO - TARDE

**ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA DE LOURDES G. MARQUARDT**
Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, PR

Abertura dos portões: 13h30min Fechamento dos portões: 14 horas

## SALA 01

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 29961 | ADRIANA IANISCH | 27/07/1990 |
| 13982 | ADRIELI PIRES CARDOSO | 25/10/1993 |
| 26221 | ANA PAULA JANKOWSKI | 27/07/1989 |
| 15120 | ANA VALÉRIA ZANLORENSE | 13/06/1996 |
| 15106 | ANDRÉIA ELOISA FRANÇA | 16/04/1995 |
| 13708 | ANDREIA VANESSA LINHARES | 20/01/1996 |
| 14597 | ANDREILA MARCHINSKI | 05/09/2000 |
| 14643 | ANE CAROLINE PEREIRA DE JESUS | 16/07/1992 |
| 13692 | ANGELA MARIA COLESEL | 23/03/1970 |
| 14125 | ANGELA MARIA FERREIRA | 04/05/1984 |
| 14199 | CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK | 02/07/1997 |
| 13782 | CAROLINE CUPOZAK VIANA | 12/06/1997 |
| 26445 | CIBELI GROCHOSKI | 29/07/1996 |
| 28111 | CLÁUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI | 28/06/1971 |
| 29973 | CLISMERI MUNHOZ IENCKE | 09/09/1968 |
| 27774 | CRISLAINE LETICIA VERETA | 05/07/1999 |
| 14648 | CRISSIELE PATRÍCIA MACHADO ROMÃO | 06/03/1986 |
| 30925 | CRISTIANE DE PAULA | 28/03/1990 |
| 13704 | DAIANA MARIA KASPZACK | 01/11/1997 |
| 25710 | DAIANE DANIELESKI | 08/09/1990 |
| 28507 | DAIANE STRUJAK | 23/05/1992 |
| 14163 | DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO | 11/05/1977 |
| 26824 | DAMARIS NEIVERTH | 03/06/1994 |
| 14073 | DANIELE CRISTINA SOARES DA CRUZ | 30/03/1987 |
| 26812 | DANIELE LIBEL NIJO DA SILVA | 27/08/1987 |
| 31026 | DANIELLE KULLER | 18/08/1993 |
| 15232 | DARLANI JACOBY STELLE | 05/07/1986 |
| 14673 | DÉBORA DAIANA SKUBISZ | 16/11/1985 |

## SALA 02

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 27639 | DEIZE CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA | 01/01/1981 |
| 29971 | DEYSE CAROLINE MUNHOZ IENKE | 24/09/1994 |
| 29901 | DIULLIANY NATALLY MEHRET ANDRADE | 14/07/1993 |
| 30238 | EDILAINE VASCO | 06/06/1985 |
| 26972 | EDNA REGINA DE PAULA | 22/06/1987 |
| 26457 | ELAINE DOS SANTOS VIEIRA | 26/05/1994 |
| 30953 | ELIANE APARECIDA MARQUES BELO | 10/11/1964 |
| 15526 | ELIS CRISTINA MITZ | 23/09/1983 |
| 14978 | ELIZANDRA MARCHINSKI | 08/02/1992 |
| 30058 | EMILIA DE FATIMA CARVALHO | 18/08/1981 |
| 14201 | ERIKA ANDREZA DA LUZ | 24/08/1995 |
| 28538 | FERNANDA PIRES | 18/07/1987 |
| 29086 | FRANCIELE CRISTINA DE LARA | 10/07/1986 |
| 18597 | FRANCIELE DE MELLO PADILHA | 11/10/2000 |
| 20793 | GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA | 16/09/1991 |
| 15298 | GRASIELLE DE SANTA CLARA | 31/07/1988 |
| 15355 | INGRID GRAZIELE BORGES MENDES | 21/04/2000 |
| 24721 | ISABELE ELIS DIAS GIOLLO | 03/02/1986 |
| 14970 | JAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA S. SALANTE | 10/10/1993 |
| 15342 | JOSANA FERREIRA ROSSA | 19/01/1987 |
| 21393 | JOYCE ZAGRE DE MELLO | 16/06/1998 |
| 24959 | JÚLIA BEATRIZ PANASSOLO | 13/02/1999 |
| 30235 | JULIANA DE PAULA | 11/06/1988 |
| 27157 | JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES | 16/02/1988 |
| 30129 | JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA | 19/10/1988 |
| 14960 | KARINA FOGAÇA MENDES | 14/10/1993 |
| 26854 | KARINA TEREZINHA KOCHANSKI | 12/11/1998 |
| 14124 | LAISE FARAGO | 08/07/1991 |

## SALA 03

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 28157 | LARISSA FERNANDA COLESEL | 01/05/1991 |
| 13902 | LARISSA GALVÃO | 29/02/1996 |
| 19601 | LARISSA LOYANE SAMILA | 20/12/1997 |
| 15756 | LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI | 11/09/1986 |
| 30640 | LILIAN MARCELINO | 27/05/1988 |
| 14759 | LUANA MARIA DESPLANCHES RIBEIRO | 16/03/1986 |
| 23305 | LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS | 20/05/1998 |
| 27440 | LUCIANE DAMBROSKI ANTUNES | 10/02/1988 |
| 24126 | LUCIELE FERNANDA STOKS | 20/12/1996 |
| 15209 | LUCIMARE SPRADA | 27/12/1988 |
| 15134 | MARCIA APARECIDA MIRANDA | 25/04/1986 |
| 20441 | MARCIELE HILGEMBERG | 28/12/1990 |
| 19177 | MARIA LUCIA MULLER SANTOS | 07/05/1973 |
| 29100 | MARINA HRYCYNA | 06/01/1990 |

| | | |
|---|---|---|
| 29718 | MARINA KOSIESKI | 18/08/1988 |
| 24833 | MARINA SANTOS | 19/08/1992 |
| 14085 | MARLISE KISTEMACHER | 09/06/1976 |
| 29860 | MELITA PADILHA | 01/09/1967 |
| 30823 | MERIÉLE MEHRET | 27/08/1982 |
| 15787 | MICHELE LONGATO | 15/05/1996 |
| 30011 | NATÁLIA CRISTINA STANSKI TUCHOLKA | 27/07/1988 |
| 15675 | PALOMA MILENA WAGNER | 11/09/1993 |
| 14247 | PÂMELA THAINE CABRAL | 18/01/1995 |
| 14949 | PATRÍCIA ALICE DA SILVA | 18/05/1988 |
| 25069 | PATRICIA PINTO | 28/06/1994 |
| 27666 | REGIANE CRISTINA IACEKI MALKUT | 26/06/1985 |
| 29006 | REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS | 11/05/1986 |
| 14753 | RENATA SURYAN RIBEIRO | 13/12/1992 |

**SALA 04**

| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15407 | RITA APARECIDA CZEKALSKI LUPIS | 16/07/1985 |
| 13820 | ROSMARI DE LARA DOS SANTOS | 28/12/1981 |
| 24373 | ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER | 09/07/1996 |
| 14635 | SCHEILA FERREIRA CHICORA | 06/09/1992 |
| 14823 | SELMA APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA | 31/01/1988 |
| 30173 | SERLENE KOLENECZ | 31/01/1990 |
| 27780 | SILIANE DA APARECIDA DE GOIS | 20/03/1982 |
| 14400 | SILVIA MARIA ALESSI | 05/02/1997 |
| 16032 | SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ | 10/07/1988 |
| 27977 | SIMONE HILGEMBERG | 19/04/1984 |
| 14237 | SIMONE PADILHA | 14/03/1990 |
| 15268 | SIMONE SKUBISZ LOPES | 16/10/1972 |
| 14884 | SIMONE SOUTO FLORIANO | 27/11/1986 |
| 27199 | SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA | 06/04/1988 |
| 15662 | SUELEN ULLMANN BERNARDES | 15/01/1985 |
| 25012 | SULAMITA DE PAULA | 15/01/2000 |
| 17229 | TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 23/05/1997 |
| 30656 | TELMA REGINA CORREIA | 29/04/1965 |
| 30211 | TIAGO LYCZAKOUVSKI | 28/10/1993 |
| 15340 | VALDINÉIA LINHARES | 31/07/1991 |
| 14294 | VALQUIRIA FERREIRA | 04/06/1996 |
| 14665 | VÂNIA LEMES | 17/07/1993 |
| 25102 | VANUZA DYBACH | 16/10/1995 |

| **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13824 | ANDRISE FOLLMANN | 03/06/1991 |
| 15208 | ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS | 14/04/1980 |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**2E748847

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - DIA DA PROVA: 28/07/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Dia da prova: 28/07/2019**
ENSALAMENTO - TARDE

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK**
Rua Teófilo Dessanoski, 151, Vila Nova, Teixeira Soares, PR

Abertura dos portões: 13h30min Fechamento dos portões: 14 horas

**SALA 01**

| **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 30785 | ADRIANE PAULA BARBIERI | 25/01/1981 |
| 14409 | ADRIEL GUILHERME PEDROSO | 15/03/1993 |
| 17472 | ADRIELE LUZIA DA SILVA | 22/02/1994 |
| 14544 | ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA | 17/06/1997 |
| 15572 | AMANDA APARECIDA ROBES | 18/07/1987 |
| 30663 | AMANDA BORGES | 12/05/1989 |
| 14181 | AMANDA BRAGA MORO CONQUE | 01/11/1990 |
| 15320 | AMANDA RODRIGUES | 24/09/1998 |
| 21588 | ANA KAROLINY VOITECHEN MOREIRA | 05/11/1997 |
| 14584 | ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS | 15/10/1997 |
| 15292 | ANDRE LENNON CURUPANA | 02/10/1994 |
| 30980 | ANDRÉ STANSKI | 18/10/1999 |
| 28114 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI | 06/10/1984 |
| 14740 | ANDRESSA DEOCLECIO DOS SANTOS | 06/05/1986 |
| 14446 | ANDREY MEHRET | 13/11/1993 |
| 15109 | ARIANE RENATA RODRIGUES | 16/09/1999 |
| 14151 | BRENDA CAROLINE DE CAMPOS | 02/12/2001 |

| | | |
|---|---|---|
| 25298 | BRUNA MUCHAU | 05/09/1993 |
| 18949 | BRUNA VITÓRIA GUIMARÃES TOZETTO | 15/05/2000 |
| 15773 | BRUNO EDUARDO DE AZEVEDO | 15/10/1985 |
| 27344 | BRUNO PEDRO BITENCOURT | 04/09/1984 |
| 15517 | BRUNO VINÍCIUS DE LARA JUSTUS CHEMIN | 19/08/1996 |
| 28199 | CAMILA BUSATTO PUTTKAMMER | 09/04/1987 |
| 23053 | CAMILA LEMES DOS SANTOS | 09/09/1994 |
| 30253 | CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES | 19/02/1999 |
| 25486 | CHRISLAINE SOARES BOMFIM | 24/04/1999 |
| 14437 | CLAUDINEIA ANGELICA GORTECAMARGO | 17/07/1989 |
| 21135 | CLEBER WILLIAM FERREIRA CECCON | 06/03/1985 |
| 15648 | CLÉIA KERKHOFF | 28/01/1994 |
| 14487 | CLEICIANE DAMBROSKI | 01/07/1999 |

## SALA 02

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14380 | CRISLAINE FERREIRA ROBES | 29/06/1998 |
| 20024 | CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 27/03/1983 |
| 14513 | DAIANA DA ROCHA | 05/03/1992 |
| 15086 | DAIANE LETICIA DE RAMOS GUIMARÃES | 07/01/1998 |
| 28051 | DANIEL DE ANDRADE | 19/02/1995 |
| 14019 | DANIELI APARECIDA KLEIN | 28/09/1996 |
| 19348 | DAVID AYLTON MANGRICH SILVA | 13/02/2002 |
| 13676 | DECLERES DE FÁTIMA DO NASCIMENTO | 11/02/1989 |
| 28381 | DIOGO DE LIMA BLANC | 01/12/2001 |
| 14002 | DOUGLAS RODRIGO POSSIDONIO | 15/04/1997 |
| 15448 | EDINAMAR NOGUEIRA | 29/11/1970 |
| 14094 | EDSON LUIS MENDES | 28/05/1999 |
| 18788 | ELAINE CRISTINA RIZIKI RICHTER | 17/06/1992 |
| 30992 | ELIANE SZYCHTA RIBEIRO | 04/10/1975 |
| 14555 | ELISANGELA BILAS JUSCINSKI | 11/06/1976 |
| 13724 | ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA | 14/05/1992 |
| 26220 | ELISSON JOSÉ PADILHA | 31/10/1998 |
| 27133 | EMANUELE CAROLINE LEVANDOSKI | 18/11/1999 |
| 14982 | EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA | 19/04/1994 |
| 14192 | EMILY TAINARA DA LUZ | 13/03/1999 |
| 13710 | ERICA KOBINSKI DOS SANTOS | 02/03/1990 |
| 30107 | ESTEFANY LEITE DOS SANTOS | 31/07/1994 |
| 13899 | EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI | 15/12/1985 |
| 14738 | EVERTON LEANDRO RIBEIRO | 14/02/2000 |
| 27571 | FABIO RODRIGUES | 18/08/1975 |
| 14455 | FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS | 14/10/1999 |
| 13836 | FELIPE DE LARA KREVELIM | 28/07/2000 |
| 14439 | FELIPPE PRAISLER LASKOSKI | 12/08/1989 |
| 15064 | FERNANDA CELINA DOS SANTOS R. MOLINOVSKI | 25/01/1992 |
| 15132 | FERNANDA MARTINS | 13/10/1992 |

## SALA 03

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 15618 | FLÁVIA CAROLINE BAUMELL ALEIXO | 10/08/1993 |
| 15188 | FRANCIEL IGNACHEWSKI | 05/12/1990 |
| 14093 | GABRIEL BAUMEL TULLIO | 11/03/1998 |
| 15124 | GABRIEL RENATO RODRIGUES | 10/03/1998 |
| 30477 | HAROLDO JOSÉ ANDRADE MATHIAS | 10/02/1981 |
| 30508 | HELEN CRISTINA PADILHA | 13/01/1995 |
| 20953 | HIGOR GUSTAVO BECKER ** | 07/05/2000 |
| 14421 | HIVES MICHEL RYGIELSKI | 22/12/1989 |
| 31050 | IGOR GOLINSKI | 04/04/1997 |
| 14839 | ISABEL CRISTINA GOMES | 30/06/1982 |
| 14560 | ISABELE BILAS JUSCINSKI | 05/06/2001 |
| 14628 | JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS | 27/03/2002 |
| 14410 | JANE APARECIDA HRECIUK | 12/01/1996 |
| 15453 | JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA | 28/08/1999 |
| 19364 | JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES | 09/03/1992 |
| 30882 | JAQUELINE KULLER | 13/02/1985 |
| 27466 | JAQUELINE SERBER | 15/12/1987 |
| 14755 | JEFERSON MARCINIAK JÚNIOR | 28/04/1999 |
| 15786 | JEOVANA CRISTINA CHICORA | 17/04/2001 |
| 21903 | JESSICA DIA SANTOS PALUSKI | 12/10/1995 |
| 14966 | JESSICA MARIA SLOTA FILUS | 19/07/2000 |
| 22207 | JOAO VINICIUS CARDOSO | 12/09/2000 |
| 15679 | JODELE MARTINS | 25/02/1993 |
| 25479 | JOEL MARCOS DOS SANTOS | 02/04/1986 |
| 25445 | JONATH CARACH | 27/03/1989 |
| 23688 | JOSÉ LEANDRO ZARPELON | 21/09/1999 |
| 26170 | KAREN ELISA DOMINGOS | 24/01/1991 |
| 14552 | KAUANA KLASSMANN | 29/08/1999 |
| 14470 | KEVINI MENON | 21/02/1991 |
| 14692 | LARISSA ANDREZA MANCE ZAKRZEWSKI | 18/03/2001 |

## SALA 04

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13763 | LEONARDO CAMILO MENDES | 20/09/2000 |
| 30317 | LIRIANE DE RAMOS DE SOUZA | 15/09/1991 |
| 25237 | LUAN FELIPE MARTINS | 24/08/1998 |
| 30134 | LUANA DE CASTRO BIÉLIK | 16/08/1996 |
| 14616 | LUCAS BATISTA DA LUZ | 02/07/1998 |
| 14963 | LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA | 01/07/1990 |
| 14637 | LUCIANO FERREIRA CAMARGO | 24/10/1985 |
| 20274 | LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS | 13/04/1976 |
| 30295 | LUIS HENRIQUE GOEBEL | 21/02/1995 |
| 15741 | LUIZ CLAUDIO PACHECO GUIMARÃES FILHO | 22/09/1986 |
| 30478 | MARCELA ROCHA | 22/01/1999 |
| 15604 | MARCIO JOSE RIBEIRO GOMES | 23/08/1979 |
| 15193 | MARCOS ADRIANO PETROSKI | 27/12/1996 |
| 13888 | MARCOS GABRIEL RODRIGUES WEISS | 25/03/1993 |
| 15513 | MARCOS VINICIUS CARDOSO | 25/02/1995 |
| 30169 | MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA | 20/05/1986 |
| 15485 | MARIA DO ROCIO DE SOUZA DOS SANTOS | 22/09/1974 |
| 24068 | MARIELE HILGEMBERG | 04/12/1999 |
| 27773 | MARIVALDA FATIMA KNOPIK | 25/04/1992 |
| 27494 | MARIZE MARIA HOFFMANN | 11/02/1975 |
| 28180 | MATEUS DANIEL BASILIO | 08/01/1997 |
| 14930 | MATEUS HENRIQUE SCHEFER | 09/05/1998 |
| 27880 | MATEUS RODRIGUES DA SILVA | 08/07/2002 |
| 14786 | MATHEUS SLUZALA | 18/09/2001 |
| 19634 | MAURO AUGUSTO MUSIAT | 12/01/1991 |
| 29853 | MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO | 23/10/1987 |
| 15085 | MAYHARA CRISTINE DIAS ALVES DE OLIVEIRA | 10/05/2000 |
| 26377 | MICHEL CRISTIANO RIBAS | 02/10/1987 |
| 14913 | MILAINE CHARLA DE SOUZA SANTOS | 27/11/2000 |
| 13896 | MOACIR RANGEL DOS SANTOS | 24/08/1995 |

## SALA 05

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 26929 | NELSON REGINALDO BILAK | 21/09/1990 |
| 26136 | PAMELA BARBOSA DOS SANTOS | 19/09/1996 |
| 15038 | PAOLLA JACOMEL VIEIRA | 19/01/2001 |
| 15674 | PAULO FELIPE WAGNER | 03/09/1989 |
| 18028 | PAULO FIDELIS JUNIOR | 27/05/1999 |
| 27122 | RAFAEL SANTOS | 23/07/1993 |
| 30208 | RAFAELA DE FATIMA MAYER | 07/06/1994 |
| 30303 | REGIANE APARECIDA ALVES | 08/08/1995 |
| 15043 | REGIANE TELEGINSKI | 26/11/1992 |
| 28765 | RICARDO BACHTA | 25/08/1997 |
| 14943 | ROBERTA BARBATO | 31/03/2000 |
| 30717 | RODRIGO AUGUSTO GOMES SALANTE | 24/07/1983 |
| 27258 | RODRIGO CHAVES DE LIMA | 08/06/1983 |
| 14687 | RODRIGO PIRES DE MELLO | 23/09/2000 |
| 14836 | RONILDO JOSE GALVAO | 12/09/1995 |
| 15187 | ROSANA DA SILVA | 26/02/1990 |
| 22639 | ROSANE APARECIDA GRENCHESKI DINO | 07/08/1969 |
| 14655 | ROSEMERI DA SILVA | 14/05/1992 |
| 21159 | SANDRA KNOPIK | 14/07/1998 |
| 24153 | SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA | 07/07/1978 |
| 15331 | SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE | 15/03/1996 |
| 14825 | SHEILA MOSTEFAGA | 19/08/1994 |
| 14221 | SILMARA TERESINHA LAU | 10/11/1980 |
| 15411 | SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO | 16/08/1979 |
| 30334 | TAILINE ISABELA SCHWANKE | 29/04/1996 |
| 14791 | TALITA DE ANDRADE GIRARDI | 06/11/2000 |
| 24745 | TALITA PATRICIA DOS SANTOS TELLES | 18/02/1992 |
| 15190 | TANIA VIEIRA DE MELLO | 15/08/1991 |
| 30956 | TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE | 10/11/1996 |
| 14185 | TATIANE GROCHOVSKI | 16/04/1996 |

## SALA 06

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 18045 | THAÍS ALESSANDRA STEFFEN | 07/09/1998 |
| 26292 | THAIS DE ALMEIDA MATOS CORREIA | 05/11/1994 |
| 14758 | THAIS LETICIA RUTINA | 14/07/1999 |
| 14976 | TIAGO DOS SANTOS MELO | 23/02/1993 |
| 28121 | VALDICLEIA DE OLIVEIRA PADILHA | 07/06/2001 |
| 14444 | VANDERLÉIA KOZAR | 25/02/1995 |
| 30424 | VANDERLEIA SAWCZUK | 29/12/1992 |
| 14882 | VANESSA APARECIDA BATISTA | 23/01/1991 |
| 13976 | VANESSA SERGIO | 11/11/1990 |
| 15472 | VILMA DE ALMEIDA BASTOS | 25/09/1957 |
| 14542 | VIVIANE APARECIDA GASPAR | 01/07/1998 |
| 15021 | VIVIANE DOS SANTOS | 03/09/2002 |
| 14215 | WALACE EDUARDO BELZ | 11/06/1996 |
| 26132 | WILLIAN SILVESTRE SPRADA | 16/02/1997 |

| RECEPCIONISTA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 14227 | ALINE HEITKOETTER WALTRICK | 25/02/1996 |
| 30144 | AMANDA SIMONE Z. JACOMEL GONCALVES | 20/07/1989 |
| 13833 | ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE | 03/08/1997 |
| 14332 | ANA PATRICIA DE OLIVEIRA | 23/04/1997 |
| 17895 | BRUNA CRISTINA WAGNER | 12/09/1990 |
| 26908 | CÉLIA APARECIDA GOMES DO VALLE | 15/07/1967 |
| 18390 | FABIULA SOARES | 30/09/1999 |
| 29591 | FERNANDA JACOMEL | 22/06/1982 |
| 30645 | FLÁVIA EDUARDA POLICENO | 03/08/2001 |
| 14527 | FLAVIA MARILAINE PAES | 18/02/1996 |
| 15366 | FRANCIELE ENGELMANN GUIMARAES | 19/11/1986 |
| 29717 | GHERUSKA PAOLA JACOMEL | 14/12/1980 |
| 14491 | GRAZIELE TEREZINHA FRANCO | 31/03/1995 |
| 13809 | IZABEL CAROLINA KISTEMACHER DA SILVA | 29/08/2000 |
| 14195 | IZABELA MARIA COSTA | 30/05/1999 |

**SALA 07**

| RECEPCIONISTA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** |
| 13925 | JAQUELINE APARECIDA COSTA | 20/08/1983 |
| 14622 | JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA | 13/06/1997 |
| 14397 | JAQUELINE BORGES DE VASCONCELLO | 28/10/1998 |
| 26060 | JOCIELE SANTINA MANCE | 01/11/1987 |
| 14361 | KARLEN CAROLINE ANTUNES | 20/02/1995 |
| 13726 | LETICIA FERNANDA SOARES | 31/08/1991 |
| 28088 | LETÍCIA KAROLINE CORREIA DE ASSIS | 23/04/1996 |
| 14870 | LETÍCIA MUDREI MARCHINSKI | 13/01/2001 |
| 14031 | MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA LOSS | 04/05/1987 |
| 14770 | MARIA IZABEL GOMES DO VALLE | 15/04/1965 |
| 30244 | MARIA JOSIANE SANTANA HUBNER | 04/05/1992 |
| 13952 | MARILEI APARECIDA DARTICO DOS ANJOS | 28/08/1982 |
| 14497 | MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA | 13/06/1980 |
| 14160 | MATEUS GABRIEL DOS REIS CZAPLARSKI | 28/09/1999 |
| 27356 | MILENA KOSINSKI KLEMS | 21/01/2000 |
| 18004 | MILENE JACI VASCO | 15/09/2000 |
| 15303 | NATALIA CARNEIRO | 01/02/2001 |
| 13954 | RAFAELI SANTOS | 19/12/1988 |
| 28578 | REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH | 23/04/1982 |
| 30137 | RENAN OTAVIO BUENO | 18/06/1990 |
| 30280 | RODRIGO ANTUNES DA SILVA | 19/07/1983 |
| 28048 | ROSANE VIEIRA DOS SANTOS | 22/04/1999 |
| 13910 | ROSELI CECILIA PANASSOLO | 06/06/1974 |
| 15739 | SAMARA FATIMA BELO | 15/01/1995 |
| 14922 | SUELEN DOS SANTOS GLINSKI | 03/09/1994 |
| 14631 | TAILAINE MELLO DE RAMOS | 10/09/1999 |
| 14398 | TEREZA ASADCZUK | 01/10/1992 |
| 15745 | THAIS DANIELA MARCHINSKI | 26/06/1991 |
| 14423 | VANESSA DE FATIMA RAMOS | 23/07/1994 |
| 26634 | VANESSA DE PAULA DEA | 30/09/1997 |
| 24937 | VANESSA MIRANDA STANSKI | 12/02/2001 |
| 14035 | VANESSA RAMOS VANIZ | 30/07/1995 |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**2A15D79D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.976.532,50 | 20.976.532,50 | 3.594.800,56 | 17,14 | 11.643.390,44 | 55,51 | 9.333.142,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.976.532,50 | 20.976.532,50 | 3.481.500,56 | 16,60 | 11.478.590,44 | 54,72 | 9.497.942,06 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.273.440,00 | 1.273.440,00 | 448.322,80 | 35,21 | 1.042.699,77 | 81,88 | 230.740,23 |
| IMPOSTOS | 1.137.885,00 | 1.137.885,00 | 418.125,97 | 36,75 | 900.221,21 | 79,11 | 237.663,79 |
| TAXAS | 135.555,00 | 135.555,00 | 30.196,83 | 22,28 | 142.478,56 | 105,11 | -6.923,56 |
| CONTRIBUIÇÕES | 86.625,00 | 86.625,00 | 26.973,87 | 31,14 | 105.726,56 | 122,05 | -19.101,56 |
| CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 86.625,00 | 86.625,00 | 26.973,87 | 31,14 | 105.726,56 | 122,05 | -19.101,56 |
| RECEITAPATRIMONIAL | 29.977,50 | 29.977,50 | 3.731,61 | 12,45 | 20.733,53 | 69,16 | 9.243,97 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESADO | 13.965,00 | 13.965,00 | 1.243,31 | 8,90 | 5.517,38 | 39,51 | 8.447,62 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 16.012,50 | 16.012,50 | 2.488,30 | 15,54 | 15.216,15 | 95,03 | 796,35 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITADE SERVIÇOS | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.571.055,00 | 19.571.055,00 | 3.002.360,61 | 15,34 | 10.307.695,57 | 52,67 | 9.263.359,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 11.545.905,00 | 11.545.905,00 | 1.667.789,14 | 14,44 | 5.184.328,43 | 44,90 | 6.361.576,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS | 5.400.150,00 | 5.400.150,00 | 962.844,64 | 17,83 | 3.864.299,25 | 71,56 | 1.535.850,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 2.625.000,00 | 2.625.000,00 | 371.726,83 | 14,16 | 1.259.067,89 | 47,96 | 1.365.932,11 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.185,00 | 10.185,00 | 111,67 | 1,10 | 1.735,01 | 17,03 | 8.449,99 |
| MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 4.830,00 | 4.830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.830,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 5.355,00 | 5.355,00 | 111,67 | 2,09 | 1.735,01 | 32,40 | 3.619,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 113.300,00 | 0,00 | 164.800,00 | | -164.800,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 113.300,00 | 0,00 | 164.800,00 | | -164.800,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 113.300,00 | 0,00 | 164.800,00 | | -164.800,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.976.532,50 | 20.976.532,50 | 3.594.800,56 | 17,14 | 11.643.390,44 | 55,51 | 9.333.142,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito – Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito – Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO AREALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 20.976.532,50 | 20.976.532,50 | 3.594.800,56 | 17,14 | 11.643.390,44 | 55,51 | 9.333.142,06 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 1.271.309,23 | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 20.976.532,50 | 20.976.532,50 | 3.594.800,56 | 17,14 | 12.914.699,67 | 61,57 | 8.061.832,83 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 463.191,70 | — | — | 278.677,0 | — | — |
| RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais | — | 463.191,70 | — | — | 278.677,70 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h) | DESPESAS BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | 8.789.174,97 | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | 8.789.174,97 | 12.333.382,72 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.183.171,35 | 20.219.014,08 | 4.372.963,79 | 11.860.530,16 | 8.358.483,92 | 4.373.232,79 | 11.860.530,16 | 8.358.483,92 | 11.328.393,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.115.565,55 | 10.349.655,55 | 1.961.683,08 | 5.727.034,89 | 4.622.620,66 | 1.961.683,08 | 5.727.034,89 | 4.622.620,66 | 5.719.549,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 105,00 | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.067.500,80 | 9.869.253,53 | 2.411.280,71 | 6.133.495,27 | 3.735.758,26 | 2.411.549,71 | 6.133.495,27 | 3.735.758,26 | 5.608.843,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 245.700,00 | 1.316.860,56 | 254.982,96 | 1.054.169,51 | 262.691,05 | 254.982,96 | 1.054.169,51 | 262.691,05 | 1.004.989,51 |
| INVESTIMENTOS | 77.700,00 | 1.148.860,56 | 244.569,92 | 997.853,06 | 151.007,50 | 244.569,92 | 997.853,06 | 151.007,50 | 948.673,06 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 168.000,00 | 168.000,00 | 10.413,04 | 56.316,45 | 111.683,55 | 10.413,04 | 56.316,45 | 111.683,55 | 56.316,45 |
| DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | 8.789.174,97 | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | 8.789.174,97 | 12.333.382,72 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | 8.789.174,97 | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | 8.789.174,97 | 12.333.382,72 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | — | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | — | 12.333.382,72 |
| RESERVADO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — | 0,0 | — |
| FONTE: | | | | | | | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELAAPARECIDARAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**CBA1AA49

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | 100,00 | 8.789.174,97 | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | 100,00 | 8.789.174,97 |
| Judiciária | 2.625,00 | 2.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.625,00 |
| Ação Judiciária | 2.520,00 | 2.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.520,00 |
| Desporto Comunitário | 105,00 | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 |
| Administração | 6.592.215,00 | 6.466.310,62 | 1.264.863,29 | 3.827.137,47 | 29,63 | 2.639.173,15 | 1.264.863,29 | 3.827.137,47 | 29,63 | 2.639.173,15 |
| Administração Geral | 6.371.610,00 | 6.245.705,62 | 1.254.450,25 | 3.770.821,02 | 29,20 | 2.474.884,60 | 1.254.450,25 | 3.770.821,02 | 29,20 | 2.474.884,60 |
| Administração Financeira | 168.105,00 | 168.105,00 | 10.413,04 | 56.316,45 | 0,44 | 111.788,55 | 10.413,04 | 56.316,45 | 0,44 | 111.788,55 |
| Infra-Estrutura Urbana | 52.500,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 |
| Assistência Social | 692.055,00 | 951.901,72 | 240.044,89 | 580.171,70 | 4,49 | 371.730,02 | 240.044,89 | 580.171,70 | 4,49 | 371.730,02 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| Assistência Comunitária | 685.650,00 | 945.496,72 | 240.044,89 | 580.171,70 | 4,49 | 365.325,02 | 240.044,89 | 580.171,70 | 4,49 | 365.325,02 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 5.355,00 | 5.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.355,00 |
| Saúde | 4.052.217,75 | 5.160.647,63 | 1.565.693,43 | 3.641.067,42 | 28,19 | 1.519.580,21 | 1.565.962,43 | 3.641.067,42 | 28,19 | 1.519.580,21 |
| Atenção Básica | 4.052.217,75 | 5.160.647,63 | 1.565.693,43 | 3.641.067,42 | 28,19 | 1.519.580,21 | 1.565.962,43 | 3.641.067,42 | 28,19 | 1.519.580,21 |
| Educação | 4.582.383,75 | 5.737.747,61 | 1.186.505,68 | 3.552.748,15 | 27,51 | 2.184.999,46 | 1.186.505,68 | 3.552.748,15 | 27,51 | 2.184.999,46 |
| Ensino Fundamental | 4.249.376,25 | 5.465.789,11 | 1.183.205,58 | 3.549.448,05 | 27,48 | 1.916.341,06 | 1.183.205,58 | 3.549.448,05 | 27,48 | 1.916.341,06 |
| Ensino Superior | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Educação Infantil | 322.507,50 | 261.458,50 | 3.300,10 | 3.300,10 | 0,03 | 258.158,40 | 3.300,10 | 3.300,10 | 0,03 | 258.158,40 |
| Cultura | 65.205,00 | 65.205,00 | 10.044,22 | 30.302,45 | 0,23 | 34.902,55 | 10.044,22 | 30.302,45 | 0,23 | 34.902,55 |
| Difusão Cultural | 65.205,00 | 65.205,00 | 10.044,22 | 30.302,45 | 0,23 | 34.902,55 | 10.044,22 | 30.302,45 | 0,23 | 34.902,55 |
| Urbanismo | 1.496.083,05 | 1.557.555,95 | 243.058,84 | 805.473,82 | 6,24 | 752.082,13 | 243.058,84 | 805.473,82 | 6,24 | 752.082,13 |
| Infra-Estrutura Urbana | 34.755,00 | 34.755,00 | 33,38 | 6.889,79 | 0,05 | 27.865,21 | 33,38 | 6.889,79 | 0,05 | 27.865,21 |
| Serviços Urbanos | 1.461.328,05 | 1.522.800,95 | 243.025,46 | 798.584,03 | 6,18 | 724.216,92 | 243.025,46 | 798.584,03 | 6,18 | 724.216,92 |
| Gestão Ambiental | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| Controle Ambiental | 12.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 |
| Agricultura | 254.100,00 | 234.100,00 | 26.498,00 | 98.042,90 | 0,76 | 136.057,10 | 26.498,00 | 98.042,90 | 0,76 | 136.057,10 |
| Administração Geral | 199.500,00 | 179.500,00 | 26.498,00 | 98.042,90 | 0,76 | 81.457,10 | 26.498,00 | 98.042,90 | 0,76 | 81.457,10 |
| Extensão Rural | 53.550,00 | 53.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.550,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| Indústria | 36.750,00 | 37.149,98 | 0,00 | 23.918,20 | 0,19 | 13.231,78 | 0,00 | 23.918,20 | 0,19 | 13.231,78 |
| Produção Industrial | 36.750,00 | 37.149,98 | 0,00 | 23.918,20 | 0,19 | 13.231,78 | 0,00 | 23.918,20 | 0,19 | 13.231,78 |
| Comércio e Serviços | 84.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| Promoção Comercial | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| Turismo | 78.750,00 | 17.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.750,00 |
| Transporte | 1.449.286,65 | 1.177.680,98 | 91.238,40 | 354.772,58 | 2,75 | 822.908,40 | 91.238,40 | 354.772,58 | 2,75 | 822.908,40 |
| Transporte Rodoviário | 1.449.286,65 | 1.177.680,98 | 91.238,40 | 354.772,58 | 2,75 | 822.908,40 | 91.238,40 | 354.772,58 | 2,75 | 822.908,40 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | 100,00 | 8.789.174,97 | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | 100,00 | 8.789.174,97 |
| Desporto e Lazer | 109.350,15 | 109.350,15 | 0,00 | 1.064,98 | 0,01 | 108.285,17 | 0,00 | 1.064,98 | 0,01 | 108.285,17 |
| Desporto Comunitário | 109.350,15 | 109.350,15 | 0,00 | 1.064,98 | 0,01 | 108.285,17 | 0,00 | 1.064,98 | 0,01 | 108.285,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 19.596.871,35 | 21.703.874,64 | 4.627.946,75 | 12.914.699,67 | 100,00 | 8.789.174,97 | 4.628.215,75 | 12.914.699,67 | 100,00 | 8.789.174,97 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELA APARECIDA RAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**504BC71E

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Consolidação Administração Direta

| RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre/2019 / Até o Bimestre/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos eAtivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA(VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| OutrosAportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Investimentos eAplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS***
Prefeito

***ROSANGELA APARECIDA RAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**92765FD6

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| ACIMA DALINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.976.532,50 | 11.478.590,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.273.440,00 | 1.042.699,77 |
| I.P.T.U. | 228.375,00 | 273.107,28 |
| I.S.S. | 266.700,00 | 236.481,33 |
| I.T.B.I. | 459.375,00 | 246.579,79 |
| I.R.R.F. | 183.435,00 | 144.052,81 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 135.555,00 | 142.478,56 |
| Contribuições | 86.625,00 | 105.726,56 |
| Receita Patrimonial | 29.977,50 | 20.733,53 |
| Aplicações Financeiras(II) | 16.012,50 | 15.216,15 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 13.965,00 | 5.517,38 |
| Transferências Correntes | 19.571.055,00 | 10.307.695,57 |
| Cota-Parte do FPM | 9.429.000,00 | 3.959.955,06 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.620.000,00 | 2.847.528,74 |
| Cota-Parte do IPVA | 546.000,00 | 468.615,80 |
| Cota-Parte do ITR | 226.800,00 | 19.097,37 |
| Transferências da LC 87/1996 | 35.280,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 63.000,00 | 45.755,04 |
| Transferências do FUNDEB | 2.625.000,00 | 1.259.067,89 |
| Outras Transferências Correntes | 2.025.975,00 | 1.707.675,67 |
| Demais Receitas Correntes | 15.435,00 | 1.735,01 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 15.435,00 | 1.735,01 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 20.960.520,00 | 11.463.374,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 164.800,00 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 164.800,00 |
| Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DALINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| OutrasAlienações de Bens | 0,00 | 164.800,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 164.800,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 20.960.520,00 | 11.628.174,29 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 20.219.014,08 | 11.860.530,16 | 11.860.530,16 | 11.328.393,21 | 578.666,65 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.349.655,55 | 5.727.034,89 | 5.727.034,89 | 5.719.549,89 | 569.686,87 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.869.253,53 | 6.133.495,27 | 6.133.495,27 | 5.608.843,32 | 8.979,78 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.869.253,53 | 6.133.495,27 | 6.133.495,27 | 5.608.843,32 | 8.979,78 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 20.218.909,08 | 11.860.530,16 | 11.860.530,16 | 11.328.393,21 | 578.666,65 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.316.860,56 | 1.054.169,51 | 1.054.169,51 | 1.004.989,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.148.860,56 | 997.853,06 | 997.853,06 | 948.673,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 168.000,00 | 56.316,45 | 56.316,45 | 56.316,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.148.860,56 | 997.853,06 | 997.853,06 | 948.673,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII) | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 21.535.769,64 | 12.858.383,22 | 12.858.383,22 | 12.277.066,27 | 578.666,65 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | -1.227.558,63 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | -1.227.558,63 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2018(a) | Até o Bimestre/2019(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 923.318,80 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 923.318,80 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.863.550,98 | 307.474,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 940.232,18 | 942.882,48 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -923.318,80 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -923.318,80 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -2.650,30 |
| RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROSAJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | -920.668,50 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -920.668,50 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES | 463.191,70 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 463.191,70 |
| RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**57C831BA

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.137.885,00 | 1.137.885,00 | 418.125,97 | 900.221,21 | 79,11 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 228.375,00 | 228.375,00 | 162.569,42 | 273.107,28 | 119,59 |
| 1.1.1- IPTU | 187.950,00 | 187.950,00 | 154.094,60 | 214.157,17 | 113,94 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 40.425,00 | 40.425,00 | 8.474,82 | 58.950,11 | 145,83 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 459.375,00 | 459.375,00 | 115.733,56 | 246.579,79 | 53,68 |
| 1.2.1- ITBI | 378.000,00 | 378.000,00 | 71.190,87 | 201.282,98 | 53,25 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 81.375,00 | 81.375,00 | 44.542,69 | 45.296,81 | 55,66 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 266.700,00 | 266.700,00 | 68.529,55 | 236.481,33 | 88,67 |
| 1.3.1- ISS | 262.500,00 | 262.500,00 | 66.247,99 | 232.289,64 | 88,49 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.200,00 | 4.200,00 | 2.281,56 | 4.191,69 | 99,80 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 183.435,00 | 183.435,00 | 71.293,44 | 144.052,81 | 78,53 |
| 1.4.1- IRRF | 183.435,00 | 183.435,00 | 71.293,44 | 144.052,81 | 78,53 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.430.650,00 | 18.430.650,00 | 2.805.880,05 | 9.176.189,82 | 49,79 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.566.800,00 | 11.566.800,00 | 1.637.646,53 | 4.949.943,81 | 42,79 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.041.800,00 | 11.041.800,00 | 1.637.646,53 | 4.949.943,81 | 44,83 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 525.000,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.775.000,00 | 5.775.000,00 | 1.105.100,35 | 3.559.410,81 | 61,63 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 44.100,00 | 44.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 78.750,00 | 78.750,00 | 19.190,97 | 57.193,79 | 72,63 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 283.500,00 | 283.500,00 | 4.083,53 | 23.871,64 | 8,42 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 682.500,00 | 682.500,00 | 39.858,67 | 585.769,77 | 85,83 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.568.535,00 | 19.568.535,00 | 3.224.006,02 | 10.076.411,03 | 51,49 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 3.150,00 | 3.150,00 | 17,22 | 439,59 | 13,96 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 391.650,00 | 391.650,00 | 58.733,47 | 240.937,73 | 61,52 |
| 5.1- Transferências do Salário - Educação | 178.500,00 | 178.500,00 | 21.114,60 | 122.114,24 | 68,41 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 212.100,00 | 212.100,00 | 37.612,87 | 118.765,60 | 56,00 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 1.050,00 | 1.050,00 | 6,00 | 57,89 | 5,51 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 149.835,00 | 149.835,00 | 28.387,37 | 81.831,25 | 54,61 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 149.100,00 | 149.100,00 | 28.362,07 | 81.762,40 | 54,84 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 735,00 | 735,00 | 25,30 | 68,85 | 9,37 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8) | 544.635,00 | 544.635,00 | 87.138,06 | 323.208,57 | 59,34 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.510.570,00 | 3.510.570,00 | 561.175,98 | 1.835.237,81 | 52,28 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.137.800,00 | 2.137.800,00 | 327.529,30 | 989.988,75 | 46,31 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.155.000,00 | 1.155.000,00 | 221.020,06 | 711.882,07 | 61,63 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 8.820,00 | 8.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 15.750,00 | 15.750,00 | 3.838,19 | 11.438,75 | 72,63 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 56.700,00 | 56.700,00 | 816,69 | 4.774,27 | 8,42 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 136.500,00 | 136.500,00 | 7.971,74 | 117.153,97 | 85,83 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.628.360,00 | 2.628.360,00 | 371.940,24 | 1.262.255,48 | 48,02 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.995.000,00 | 1.995.000,00 | 371.726,83 | 1.259.067,89 | 63,11 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 630.000,00 | 630.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 3.360,00 | 3.360,00 | 213,41 | 3.187,59 | 94,87 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.515.570,00 | -1.515.570,00 | -189.449,15 | -576.169,92 | 38,02 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.515.570,00 | 1.515.570,00 | 189.449,15 | 576.169,92 | 38,02 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % (e) (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.998.150,00 | 1.998.150,00 | 1.313.640,43 | 65,74 | 1.313.640,43 | 65,74 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.998.150,00 | 1.998.150,00 | 1.313.640,43 | 65,74 | 1.313.640,43 | 65,74 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 630.210,00 | 630.210,00 | 247.784,40 | 39,32 | 247.784,40 | 39,32 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 630.210,00 | 630.210,00 | 247.784,40 | 39,32 | 247.784,40 | 39,32 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % (e) (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.628.360,00 | 2.628.360,00 | 1.561.424,83 | 59,41 | 1.561.424,83 | 59,41 |

| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 1.561.424,83 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 104,07 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 19,63 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -23,70 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ² | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % (e) (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 322.507,50 | 261.458,50 | 3.300,10 | 1,26 | 3.300,10 | 1,26 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 322.507,50 | 261.458,50 | 3.300,10 | 1,26 | 3.300,10 | 1,26 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.943.091,25 | 5.152.000,25 | 3.204.367,27 | 62,20 | 3.204.367,27 | 62,20 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.628.360,00 | 2.628.360,00 | 1.561.424,83 | 59,41 | 1.561.424,83 | 59,41 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.314.731,25 | 2.523.640,25 | 1.750.960,14 | 69,38 | 1.750.960,14 | 69,38 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -108.017,70 | 0,00 | -108.017,70 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.276.098,75 | 5.423.958,75 | 3.207.667,37 | 59,14 | 3.207.667,37 | 59,14 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -576.169,92 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 3.187,59 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -572.982,33 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 3.780.649,70 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 37,52 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre(g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 179.550,00 | 179.550,00 | 147.212,48 | 81,99 | 147.212,48 | 81,99 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 126.735,00 | 134.238,86 | 89.850,60 | 66,93 | 89.850,60 | 66,93 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 306.285,00 | 313.788,86 | 237.063,08 | 75,55 | 237.063,08 | 75,55 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 4.582.383,75 | 5.737.747,61 | 3.444.730,45 | 60,04 | 3.444.730,45 | 60,04 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 8.000,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 34.227,52 | 453,83 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.259.067,89 | 122.114,24 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.561.424,83 | 147.212,48 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 1.561.424,83 | 147.212,48 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.187,59 | 57,89 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -264.941,83 | -24.586,52 |
| 51- (+)AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -264.941,83 | -24.586,52 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**9B252FA4

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

| RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Projeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELA APARECIDA RAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**7D8AF1CB

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I) | 0,00 | | | | 164.800,00 | | -164.800,00 |
| Receita deAlienação De Bens Móveis | 0,00 | | | | 164.800,00 | | -164.800,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 8.264,14 | 8.160,00 | 8.160,00 | 8.160,00 | 0,00 | 0,00 | 104,14 |
| Despesas de Capital | 8.264,14 | 8.160,00 | 8.160,00 | 8.160,00 | 0,00 | 0,00 | 104,14 |
| Investimentos | 8.264,14 | 8.160,00 | 8.160,00 | 8.160,00 | 0,00 | 0,00 | 104,14 |
| SALDO FINANCEIROA APLICAR | Em 2018 (i) | Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | | | | 156.640,00 | | 156.640,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELAAPARECIDARAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**279708F3

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I) | 1.137.885,00 | 1.137.885,00 | 900.221,21 | 79,11 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 187.950,00 | 187.950,00 | 214.157,17 | 113,94 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 378.000,00 | 378.000,00 | 201.282,98 | 53,25 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 262.500,00 | 262.500,00 | 232.289,64 | 88,49 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 183.435,00 | 183.435,00 | 144.052,81 | 78,53 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.775,00 | 5.775,00 | 152,36 | 2,64 |
| DívidaAtiva dos Impostos | 78.750,00 | 78.750,00 | 78.573,93 | 99,78 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva | 41.475,00 | 41.475,00 | 29.712,32 | 71,64 |
| RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.905.650,00 | 17.905.650,00 | 9.176.189,82 | 51,25 |
| Cota-Parte FPM | 11.041.800,00 | 11.041.800,00 | 4.949.943,81 | 44,83 |
| Cota-Parte ITR | 283.500,00 | 283.500,00 | 23.871,64 | 8,42 |
| Cota-Parte IPVA | 682.500,00 | 682.500,00 | 585.769,77 | 85,83 |
| Cota-Parte ICMS | 5.775.000,00 | 5.775.000,00 | 3.559.410,81 | 61,63 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 78.750,00 | 78.750,00 | 57.193,79 | 72,63 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 44.100,00 | 44.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 44.100,00 | 44.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 19.043.535,00 | 19.043.535,00 | 10.076.411,03 | 52,91 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.189.912,50 | 1.189.912,50 | 459.155,69 | 38,59 |
| Provenientes da União | 1.173.900,00 | 1.173.900,00 | 443.939,54 | 37,82 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 16.012,50 | 16.012,50 | 15.216,15 | 95,03 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE | 0,00 | 0,00 | 164.800,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.189.912,50 | 1.189.912,50 | 623.955,69 | 52,44 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.045.392,75 | 5.001.123,24 | 3.487.029,03 | 69,72 | 3.487.029,03 | 69,72 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.566.600,00 | 1.876.200,00 | 1.131.563,21 | 60,31 | 1.131.563,21 | 60,31 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.478.792,75 | 3.124.923,24 | 2.355.465,82 | 75,38 | 2.355.465,82 | 75,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.825,00 | 159.524,39 | 154.038,39 | 96,56 | 154.038,39 | 96,56 |
| Investimentos | 6.825,00 | 159.524,39 | 154.038,39 | 96,56 | 154.038,39 | 96,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.825,00 | 159.524,39 | 154.038,39 | 96,56 | 154.038,39 | 96,56 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.052.217,75 | 5.160.647,63 | 3.641.067,42 | 70,55 | 3.641.067,42 | 70,55 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.129.117,50 | 1.927.946,38 | 1.656.433,75 | 45,49 | 1.656.433,75 | 45,49 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.034.040,00 | 1.832.868,88 | 1.627.886,15 | 44,71 | 1.627.886,15 | 44,71 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 95.077,50 | 95.077,50 | 28.547,60 | 0,78 | 28.547,60 | 0,78 |
| OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 5.773,17 | 0,16 | 5.773,17 | 0,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.129.117,50 | 1.927.946,38 | 1.662.206,92 | 45,65 | 1.662.206,92 | 45,65 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.923.100,25 | 3.232.701,25 | 1.978.860,50 | 54,35 | 1.978.860,50 | 54,35 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 19,64 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -467.398,85 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | APAGAR | PARCELACONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | | |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 4.052.217,75 | 5.160.647,63 | 3.641.067,42 | 100,00 | 3.641.067,42 | 100,00 |
| Assistência Hospitalar eAmbulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.052.217,75 | 5.160.647,63 | 3.641.067,42 | 100,00 | 3.641.067,42 | 100,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**F2D85BF3

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| | NADA A DECLARAR | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELA APARECIDA RAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**23797D5A

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 20.976.532,50 |
| Previsão Atualizada | 20.976.532,50 |
| Receitas Realizadas | 11.643.390,44 |
| Déficit Orçamentário | 1.271.309,23 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 278.677,70 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 19.596.871,35 |
| Créditos Adicionais | 2.107.003,29 |
| Dotação Atualizada | 21.703.874,64 |
| Despesas Empenhadas | 12.914.699,67 |
| Despesas Liquidadas | 12.914.699,67 |
| Despesas pagas | 12.333.382,72 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 12.914.699,67 |
| Despesas Liquidadas | 12.914.699,67 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 26.977.432,76 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -1.227.558,63 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -1.227.558,63 | 0,00 |
| RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOSAPAGAR PROCESSADOS | 940.232,18 | 0,00 | 578.666,65 | 361.565,53 |
| EXECUTIVO | 940.232,18 | 0,00 | 578.666,65 | 361.565,53 |
| TOTAL: | 940.232,18 | 0,00 | 578.666,65 | 361.565,53 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 3.260.021,30 | 25% | 326.002.130,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 1.313.640,43 | 60% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | | 1.054.169,51 | 262.691,05 |

| PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2019 | 2029 | 2039 | 2054 |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃODOS RECURSOS | | | Valor apurado até oBimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos | | | 164.800,00 | -164.800,00 |
| Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos | | | 8.160,00 | 104,14 |
| DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até oBimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo aAplicarno Exercício | %Aplicado até oBimestre |
| Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 3.641.067,42 | 15,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento doexercício, as despesas não liquidadas inscritasem restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estãosegregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELAAPARECIDARAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**F201CD21

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.**

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 28/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ nº 79.705.406/0001-20**

| LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA DA BORRACHA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 17 | 30 | UN. | RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | RUZI | 2.200,00 | 66.000,00 |
| 29 | 20 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25 | VIPAL | 480,00 | 9.600,00 |

Valor total do fornecedor: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ nº 58.619.644/0001-42**

| LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA DA BORRACHA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 30 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM. | VIPAL | 334,00 | 10.020,00 |
| 5 | 12 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. | VIPAL | 560,00 | 6.720,00 |
| 6 | 40 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. | VIPAL | 568,40 | 22.736,00 |
| 7 | 20 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. | VIPAL | 570,00 | 11.400,00 |
| 8 | 20 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. | VIPAL | 595,00 | 11.900,00 |
| 10 | 6 | UN. | RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | VIPAL | 1.035,00 | 6.210,00 |
| 12 | 20 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUD) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM. | VIPAL | 579,00 | 11.580,00 |
| 16 | 12 | UN. | RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | VIPAL | 2.100,00 | 25.200,00 |
| 21 | 30 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22 | VIPAL | 190,00 | 5.700,00 |
| 22 | 20 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22 | VIPAL | 190,00 | 3.800,00 |
| 24 | 10 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5 | VIPAL | 169,00 | 1.690,00 |
| 25 | 10 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18 | VIPAL | 289,00 | 2.890,00 |
| 28 | 10 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24 | VIPAL | 500,00 | 5.000,00 |
| 31 | 20 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5 | VIPAL | 200,00 | 4.000,00 |

Valor total do fornecedor: R$ 128.846,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais).

**RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.689.415/0001-38**

| LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA DA BORRACHA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 50 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM. | BOREX | 370,00 | 18.500,00 |
| 3 | 40 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. | BOREX | 555,66 | 22.226,40 |
| 13 | 4 | UN. | RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | BOREX | 1.430,00 | 5.720,00 |
| 14 | 4 | UN. | RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | BOREX | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 19 | 30 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5 | RAYTAK | 150,00 | 4.500,00 |
| 23 | 20 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5 | RAYTAK | 170,00 | 3.400,00 |
| 30 | 4 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30 | RAUTAK | 450,00 | 1.800,00 |

Valor total do fornecedor: R$ 64.146,40 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ nº 00.736.846/0001-94**

| LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA DA BORRACHA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | 120 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. | TIPLER TM1 | 576,24 | 69.148,80 |
| 9 | 4 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | TIPLER TM2 | 735,00 | 2.940,00 |
| 11 | 12 | UN. | RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. | TIPLER RT54 | 544,88 | 6.538,56 |
| 15 | 30 | UN. | RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM | TIPLER L2 | 1.400,00 | 42.000,00 |
| 18 | 20 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16 | TIPLER | 140,00 | 2.800,00 |
| 20 | 30 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20 | TIPLER | 180,00 | 5.400,00 |
| 26 | 10 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28 | TIPLER | 400,00 | 4.000,00 |
| 27 | 20 | UN. | VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24 | TIPLER | 420,00 | 8.400,00 |

Valor total do fornecedor: R$ 141.227,36 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

**Desclassificações**

**NÃO HOUVE**

**Inabilitações**

**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - EPP**

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de julho de 2019.

***MÁRCIO JOSÉ CARLOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**3457A495

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019**

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA:** ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15**,** com sede localizada na Rua Jacob Bettega, S/N, Loteamento Bettega, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial, em atendimento aos termos do Memorando nº 31/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 98/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

**LOTE N° 01 - SERVIÇOS ELÉTRICOS**

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AJUDANTE DE ELETRICISTA (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS:<br>Secretaria de Educação Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Saúde:<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento Social:<br>- Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | ELETROLUZ | HR | 500,00 | 26,71 | 13.355,00 |
| 2 | AJUDANTE DE ELETRICISTA (SEDE) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>Observação: Prédio públicos municipais na Sede a serem realizados os serviços:<br>Secretaria de Administração:<br>- Paço Municipal, localizado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>- Terminal Rodoviário Municipal, localizado na esquina entre Av. 12 de Maio, e Rua Eucalina Nunes, Centro, Turvo/PR;<br>- Capela Morturária, localizada na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado do Pátio de Obras e Cemitério, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>- Junta de Serviço Militar, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Elias Abrão, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Bairro Jardim Alegre, Turvo/PR;<br>- CMEI Padre João Adolfo Barendse, localizado na Rua Elias Rickli, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- CMEI Luiza S. Pilati, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, Centro, Turvo/PR;<br>- UBS Iracy de Campos (UBS Sede), localizada na Av. 12 de Maio, nº 795, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento:<br>- Centro de Qualificação Profissional, localizado na esquina entre Rua Paraná e Rua Elias Rickli, Centro, Turvo/PR.<br>Secretaria de Infraestrutura e Obras:<br>- Pátio de Máquinas, localizado na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado da Capela Mortuária, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento:<br>- CRAS e Sec. da Família e Desenvolvimento, localizados na Rua Agenor Almeida Camargo, nº 299, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Maria Bettega, nº 231 Centro, Turvo/PR;<br>- Conselho Tutelar, localizado na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, Turvo/PR;<br>- CREAS, localizado na Av. Nossa Senhora Ap., SN, Centro, Turvo/PR, (Antigo colégio das irmãs);<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | ELETROLUZ | HR | 500,00 | 28,61 | 14.305,00 |
| 3 | SERVIÇOS ELETRICISTA (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. | ELETROLUZ | HR | 500,00 | 48,64 | 24.320,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS:<br>Secretaria de Educação Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Saúde:<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento Social:<br>- Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | | | | | |
| 4 | SERVIÇOS ELETRICISTA (SEDE) CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>Observação: Prédio públicos municipais na Sede a serem realizados os serviços:<br>Secretaria de Administração:<br>- Paço Municipal, localizado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>- Terminal Rodoviário Municipal, localizado na esquina entre Av. 12 de Maio, e Rua Eucalina Nunes, Centro, Turvo/PR;<br>- Capela Morturária, localizada na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado do Pátio de Obras e Cemitério, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>- Junta de Serviço Militar, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Elias Abrahão, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Bairro Jardim Alegre, Turvo/PR;<br>- CMEI Padre João Adolfo Barendse, localizado na Rua Elias Rickli, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- CMEI Luiza S. Pilati, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, Centro, Turvo/PR;<br>- UBS Iracy de Campos (UBS Sede), localizada na Av. 12 de Maio, nº 795, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento:<br>- Centro de Qualificação Profissional, localizado na esquina entre Rua Paraná e Rua Elias Rickli, Centro, Turvo/PR.<br>Secretaria de Infraestrutura e Obras:<br>- Pátio de Máquinas, localizado na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado da Capela Mortuária, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento:<br>- CRAS e Sec. da Família e Desenvolvimento, localizados na Rua Agenor Almeida Camargo, nº 299, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Maria Bettega, nº 231 Centro, Turvo/PR;<br>- Conselho Tutelar, localizado na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, Turvo/PR;<br>- CREAS, localizado na Av. Nossa Senhora Ap., SN, Centro, Turvo/PR, (Antigo colégio das irmãs);<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | ELETROLUZ | HR | 500,00 | 42,92 | 21.460,00 |
| **Valor total do Lote N° 01: R$ 73.440.00** | | | | | | |
| **LOTE N° 02 - SERVIÇOS TELEFONICOS** | | | | | | |
| 1 | AJUDANTE PARA SERVIÇOS TELEFONICOS (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS:<br>Secretaria de Educação Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Saúde:<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento Social:<br>- Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | ELETROLUZ | HR | 100,00 | 28,43 | 2.843,00 |
| 2 | AJUDANTE PARA SERVIÇOS TELEFONICOS (SEDE) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>Observação: Prédio públicos municipais na Sede a serem realizados os serviços:<br>Secretaria de Administração:<br>- Paço Municipal, localizado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>- Terminal Rodoviário Municipal, localizado na esquina entre Av. 12 de Maio, e Rua Eucalina Nunes, Centro, Turvo/PR;<br>- Capela Morturária, localizada na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado do Pátio de Obras e Cemitério, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>- Junta de Serviço Militar, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Elias Abrahão, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Bairro Jardim Alegre, Turvo/PR;<br>- CMEI Padre João Adolfo Barendse, localizado na Rua Elias Rickli, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- CMEI Luiza S. Pilati, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, Centro, Turvo/PR;<br>- UBS Iracy de Campos (UBS Sede), localizada na Av. 12 de Maio, nº 795, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento:<br>- Centro de Qualificação Profissional, localizado na esquina entre Rua Paraná e Rua Elias Rickli, Centro, Turvo/PR.<br>Secretaria de Infraestrutura e Obras:<br>- Pátio de Máquinas, localizado na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado da Capela Mortuária, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR; | ELETROLUZ | HR | 200,00 | 25,86 | 5.172,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria de Família e Desenvolvimento:<br>- CRAS e Sec. da Família e Desenvolvimento, localizados na Rua Agenor Almeida Camargo, nº 299, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Maria Bettega, nº 231 Centro, Turvo/PR;<br>- Conselho Tutelar, localizado na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, Turvo/PR;<br>- CREAS, localizado na Av. Nossa Senhora Ap., SN, Centro, Turvo/PR, (Antigo colégio das irmãs);<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | | | | | |
| 3 | SERVIÇOS TELEFÔNICOS (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, MUDANÇA E INSTALAÇÃO DE TAMAIS NO MESMO PRÉDIO DA CAIXA DE DGR$ REPATORES - TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS:<br>Secretaria de Educação Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Saúde:<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento Social:<br>- Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>- CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | ELETROLUZ | HR | 100,00 | 38,79 | 3.879,00 |
| 4 | SERVIÇOS TELEFÔNICOS (SEDE) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.<br>Observação: Prédio públicos municipais na Sede a serem realizados os serviços:<br>Secretaria de Administração:<br>- Paço Municipal, localizado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>- Terminal Rodoviário Municipal, localizado na esquina entre Av. 12 de Maio, e Rua Eucalina Nunes, Centro, Turvo/PR;<br>- Capela Morturária, localizada na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado do Pátio de Obras e Cemitério, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>- Junta de Serviço Militar, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:<br>- Escola Municipal Elias Abraão, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Bairro Jardim Alegre, Turvo/PR;<br>- CMEI Padre João Adolfo Barendse, localizado na Rua Elias Rickli, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- CMEI Luiza S. Pilati, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, Centro, Turvo/PR;<br>- UBS Iracy de Campos (UBS Sede), localizada na Av. 12 de Maio, nº 795, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento:<br>- Centro de Qualificação Profissional, localizado na esquina entre Rua Paraná e Rua Elias Rickli, Centro, Turvo/PR.<br>Secretaria de Infraestrutura e Obras:<br>- Pátio de Máquinas, localizado na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado da Capela Mortuária, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR;<br>Secretaria de Família e Desenvolvimento:<br>- CRAS e Sec. da Família e Desenvolvimento, localizados na Rua Agenor Almeida Camargo, nº 299, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR;<br>- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Maria Bettega, nº 231 Centro, Turvo/PR;<br>- Conselho Tutelar, localizado na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, Turvo/PR;<br>- CREAS, localizado na Av. Nossa Senhora Ap., SN, Centro, Turvo/PR, (Antigo colégio das irmãs);<br>Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. | ELETROLUZ | HR | 200,00 | 34,48 | 6.896,00 |
| **Valor total do Lote N° 02: R$ 18.790,00** | | | | | | |
| **Valor total da Ata de registro de Preço R$ 92.230,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta reais)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 99/2019
**VIGÊNCIA:** 16/07/2019 a 15/07/2020
**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2019
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**457BC9D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: R DO ROCIO RIBEIRO SERVIÇOS ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.123.009/0001-83**,** com sede localizada na Rua Manoel Moreira de Campos,344, Distrito Palmeirinha, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.118-000, neste ato representada por Regiane do Rocio Ribeiro, portador da cédula de identidade Nº 10.412.545-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 080.135.639-36.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pranchas de eucalipto em atendimento aos termos do Memorando nº 21/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 325/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| LOTE: 01 - PRANCHAS DE EUCALIPTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do produto/serviço** | **Marca do produto** | **Und** | **Qtd** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | PRANCHA DE EUCALIPTO 5 m x 2,5" x 9" | R DO ROCIO RIBEIRO PRANCHA | UND | 700,00 | 38,544 | 26.980,80 |
| 2 | PRANCHA DE EUCALIPTO DE 3,5 M X 30 CM X 6,5 CM | R RO ROCIO RIBEIRO PRANCHA | UND | 600,00 | 27,532 | 16.519,20 |
| Valor total do Lote N° 01: R$ 43.500,00 | | | | | | |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 103/2019
**VIGÊNCIA:** 16/07/2019 a 15/07/2020
**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2019
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**82063E6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 1330/2019

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei Municipal nº 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos nº 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

**RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU – UNIGUAÇU, REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2019**

| NOME | CPF | CURSO | PORC |
|---|---|---|---|
| ADRIANO ISMAEL PEDROLO | 094.158.699-50 | ENG. DE PRODUÇÃO | 50% |
| ALDRI GRAZIELE DA COSTA | 095.702.909-86 | ED. FISICA | 50% |
| ALINE MAURA DE OLIVEIRA SCHUERSOVSKI | 056.746.069-00 | ED. FISICA | 50% |
| ALINE ROCHA DE SOUZA | 125.057.749-78 | PSICOLOGIA | 50% |
| AMANDA COMERLATO | 084.188.079-46 | BIOMEDICINA | 50% |
| AMANDA GOYA | 113.031.179-16 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| AMAURI ADÃO SOARES DOS SANTOS | 061.377.969-06 | AGRONOMIA | 50% |
| ANA CRISTINE WEBER FALCÃO | 089.778.779-03 | DIREITO | 50% |
| ANA JULIA SCHEID | 106.841.019-12 | BIOMEDICINA | 50% |
| ANA LUIZA J. PALMIRO | 076.052.779-82 | ED. FISICA | 50% |
| ANA LUIZA KOCHARI DOS SANTOS | 009.617.989-98 | ENFERMAGEM | 50% |
| ANA PAULA CORREA | 076.088.399-88 | PSICOLOGIA | 50% |
| ANA PAULA DE FÁTIMA VERÍSSIMO | 056.121.719-00 | BIOMEDICINA | 50% |
| ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS | 012.980.909-89 | NUTRIÇÃO | 50% |
| ANDRÉ EMANUEL DE BRITO SHUSTER | 096.042.699-09 | AGRONOMIA | 50% |
| ANDRIESA DEMBINSKI | 087.101.289-80 | DIREITO | 50% |
| BIANCA BRAUN CALDAS | 084.715.049-60 | BIOMEDICINA | 50% |
| BIANCA CAROLINA MARUNHAK | 060.820.439-01 | ENFERMAGEM | 50% |
| BIANCA RAMOS DA SILVA | 107.863.449-11 | PSICOLOGIA | 50% |
| BRAYAN FERNANDO S. SANTNA | 067.398.409-54 | ARQUITETURA E UR | 50% |
| BRENDA CARNEIRO SUSKO | 113.974.199-38 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| BRUNA EMANUELLY BOESING | 111.329.929-07 | DIREITO | 50% |
| BRUNO MICHEL PADILHA | 081.117.329-10 | ED. FISICA | 50% |
| CAMILLE GUTOVSKI | 096.376.269-99 | BIOMEDICINA | 50% |
| CARLA VANESSA DE MOURA | 070.603.719-74 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| CAROLINE CECHIN | 098.001.039-02 | ED. FISICA | 50% |
| CAROLINE DOMINGUES CARDOSO | 103.805.839-25 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| CINDY ALESSANDRA DE CAMPOS | 125.550.839-60 | ARQUIT. URBANISMO | 50% |
| CRISLEY DAUBERMANN | 089.227.259-74 | ARQ. E URBANISMO | 50% |
| DANIEL ANDRE DE SOUZA | 104.424.429-12 | ARQ. E URBANISMO | 50% |
| DANIELA DE OLIVEIRA | 072.820.579-31 | PSICOLOGIA | 50% |
| DANIELA MARIZA SANDERS | 093.161.909-24 | FARMACIA | 50% |
| DAVID VALDECIR DE ANDRADE | 095.952.169-09 | ED. FISICA | 50% |
| EDILMARA CASEMIRSKI BUENO | 066.716.469-37 | DIREITO | 50% |
| EDUARDO FELIPE WOWCZUK | 106.601.069-22 | ARQUIT. URBANISMO | 50% |
| EDUARDO GUSTAVO GHIDINI FERREIRA | 078.231.999-80 | ENG. CIVIL | 50% |
| EDUARDO LEÃO BARBOSA | 047.365.639-66 | ENG.MECANICA | 50% |
| ELIDA RIBEIRO | 044.730.749-51 | ENFERMAGEM | 50% |
| ELISANE VARGAS MACHADO | 126.159.509-24 | PSICOLOGIA | 50% |
| ELIZIA LIPKA | 059.742.349-01 | FISIOTERAPIA | 50% |
| ELLEN SABRINA FERREIRA | 109.018.349-63 | PSICOLOGIA | 50% |
| EMANOELA VAZ | 108.535.419-90 | DIREITO | 50% |
| EMANUELI BUENO DA ROCHA | 123.439.539-88 | DIREITO | 50% |
| EMERSON KUVALLUK | 130.735.899-37 | BIOMEDICINA | 50% |
| EMILIANE APARECIDA FIDELIS | 043.628.899-06 | ENFERMAGEM | 50% |
| ERIK FERNANDO VISENTIN | 054.621.529-00 | BIOMEDICINA | 50% |
| EVELYN COLLITA | 098.738.579-82 | BIOMEDICINA | 50% |
| FABIANA CAROLINE ABILHOA | 115.495.559-10 | PSICOLOGIA | 50% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FELIPE ALVES DE MORAIS | 097.109.729-10 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| GABRIEL LIMA PEREIRA | 112.070.719-60 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| GABRIELE TEREZINHA TEIXEIRA | 071.994.009-50 | DIREITO | 50% |
| GABRIELI TREUK | 108.710.059-30 | ARQUIT. URBANISMO | 50% |
| GABRIELLI SOFIA ALMEIDA CORRÊA | 107.127.749-98 | FARMACIA | 50% |
| GEORGIA TREML | 081.879.099-78 | FISIOTERAPIA | 50% |
| GILVAN MATEUS DE MORAES | 010.736.192-8 | ENG. CIVIL | 50% |
| GISLAINE CORDEIRO | 091.499.389-59 | AGRONOMIA | 50% |
| GRAZIELE DE CAMPOS | 069.081.429-14 | ENFERMAGEM | 50% |
| GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA | 100.954.429-28 | AGRONOMIA | 50% |
| GUILHERME LINDOLFO SCHEID | 064.217.739-23 | ENG. CIVIL | 50% |
| GUILHERME OLIVEIRA DE LIMA | 123.343.529-93 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| IGOR LEANDRO DA SILVA | 117.317.819-89 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| ISABELLY SUENEM FELTZ | 124.343.939-42 | DIREITO | 50% |
| JADIE VICTORIS ABRÃO BRAGA MIKULSKI | 115.012.109-20 | DIREITO | 50% |
| JAQUELINE GRACIANO WENGEZYN | 103.496.979-06 | ARQUIT. URBANISMO | 50% |
| JAQUELINE MEDEIROS MATTOS | 125.082.599-77 | PSICOLOGIA | 50% |
| JAQUELINE WENNINGKAMP | 108.429.659-31 | PSICOLOGIA | 50% |
| JÉSSICA PFLEGER | 085.204.359-71 | BIOMEDICINA | 50% |
| JOÃO LUCAS TREUK | 119.792.929-06 | SIST.DE INFORMA | 50% |
| JOÃO LUIS DE PAULA NETO | 076.339.029-14 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| JONAS MOTTA TRIZOTE | 105.636.739-31 | ENG.ELETRICA | 50% |
| JONATHAN FUHR GOMES DE SOUZA | 110.267.789-21 | ENG. CIVIL | 50% |
| JONATHAN LUCAS DE PAULA | 120.684.809-05 | ENG. CIVIL | 50% |
| JOSÉ DENILSON AZEVEDO GUIMARÃES | 096.260.679-00 | DIREITO | 50% |
| JOVANA CRISTINA CAMILO | 036.214.879-13 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| JULIA CAROLINA FERNANDES CHELEPA | 121.455.989-10 | ENGENHARIA CIVIL | 50% |
| JULIANA NEVES DE ALMEIDA | 100.182.279-02 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| KARINA PRISCILA PORTES | 064.098.379-09 | AGRONOMIA | 50% |
| KATHLEEN RAÍSSA DE ALMEIDA | 115.272.559-99 | DIREITO | 50% |
| KETLYN BEATRIZ ADACHESKI | 090.794.029-31 | DIREITO | 50% |
| LAIZA ANGELICA KOGUTA | 114.162.969-05 | PSICOLOGIA | 50% |
| LARISSA SANTOS ROSA | 106.592.709-60 | DIREITO | 50% |
| LARISSA SETEMBRINO DA LUZ | 087.136.219-80 | FISIOTERAPIA | 50% |
| LEANDRO AUGUSTO GODOY | 061.493.589-09 | AGRONOMIA | 50% |
| LEONARDO FIGUEIRA SOUZA | 086.463.549-46 | ENG. DE PRODUÇÃO | 50% |
| LETICIA COMERLATTO WOSKI | 096.090.439-50 | BIOMEDICINA | 50% |
| LETICIA GABRIELA WIECZORKOSKI BATISTA | 109.049.879-90 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| LETICIA VOLANICK ALVES | 107.924.279-12 | FARMACIA | 50% |
| LUAN KAUE NASCIMENTO MAYER | 119.174.249-06 | ENG. DE PRODUÇÃO | 50% |
| LUANA TALITA RODRIGUES | 111.465.029-31 | ARQUIT. URBANISMO | 50% |
| LUCAS GABRIEL NEREZ DE SOUZA | 103.863.189-05 | DIREITO | 50% |
| LUCIANE BRACIAK | 055.960.499-80 | ENFERMAGEM | 50% |
| LUIS HENRIQUE DA SILVA | 046.337.991-85 | ENFERMAGEM | 50% |
| MARCELA ALEIXA DA COSTA | 009.366.559-84 | MED. VETERINARIA | 50% |
| MARIA EDUARDA PINTRO | 117.431.699-30 | DIREITO | 50% |
| MARIA GABRIELA DELLA JACOMA | 084.825.319-13 | PSICOLOGIA | 50% |
| MARIA ILIONE CHECHELAK LEHER ARAUJO | 054.618.939-37 | ARQ. E URBANISMO | 50% |
| MARINA DONATO WISNIEWSKI | 085.999.379-52 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| MARINALVA DONATO DOS SANTOS | 647.546.505-49 | ENFERMAGEM | 50% |
| MATEUS CARDOSO | 105.423.729-83 | SIST. INFORMAÇÕES | 50% |
| MICHELLY HERRERA PEDREIRA | 110.303.549-52 | PSICOLOGIA | 50% |
| MILENA BORILLE PIRES | 111.573.339-74 | FISIOTERAPIA | 50% |
| NATALIA DOS SANTOS SILVA | 453.250698-02 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| NATALIA MORITZ ALFONSO | 114.161.899-09 | DIREITO | 50% |
| NATHALY RAMOS STEFANES | 123.038.639-45 | FISIOTERAPIA | 50% |
| OTÁVIO CICERO MACEDO KRULJAC | 048.511.569-79 | ED. FISICA | 50% |
| PAMELA CAROL SETEMBRINO DA LUZ | 091.088.969-41 | NUTRIÇÃO | 50% |
| PAMELA FERNANDA NOGUEIRA | 113.115.109-74 | PSICOLOGIA | 50% |
| PAOLA ALESSANDRA NOGUEIRA | 098.351.669-35 | PSICOLOGIA | 50% |
| PATRICIA DAIANA BARBOSA | 101.537.479-61 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| PATRICIA STEIGENBERGER | 047.255.949-46 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| PATRIK RIBEIRO ALVES | 085.390.869-99 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| PEDRO FRANCISCO MAKIOLKE | 069.714.729-00 | FARMACIA | 50% |
| RAFAEL STREGE SIMOES | 053.470.959-11 | ENG. DE PRODUÇÃO | 50% |
| RAFAELA LUIZA SANDERS | 093.161.899-18 | FARMÁCIA | 50% |
| RAYANE DA SILVA PAZ | 105.622.279-46 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| RAYANE DE MATOS | 079.359.309-37 | ADMINISTRAÇÃO | 50% |
| REGIANE MARA KASIUK | 113.515.219-50 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| RENAN MORAES ZIELKE DOS SANTOS | 102.596.329-61 | SISTEMA DE INF. | 50% |
| RICARDO GARCIA CAMARGO JUNIOR | 073.067.669-29 | AGRONOMIA | 50% |
| ROGÉRIO PORTELA DA LUZ | 094.696.939-65 | SIST. INFORMAÇÕES | 50% |
| STHEFANY MAIESKI GONÇALVES | 105.497.089-01 | ENG. CIVIL | 50% |
| TALITA PASKO | 103.982.519-24 | ED. FISICA | 50% |
| TAMARIS APARECIDA BUCH | 109.402.709.00 | DIREITO | 50% |
| TAMIRES CASTILHO | 124.543.509-47 | ARQUIT. URBANISMO | 50% |
| THAIRINE FERREIRA | 123.473.139-83 | BIOMEDICINA | 50% |
| THATIELLE FÁTIMA DULZ | 088.535.619-55 | DIREITO | 50% |
| TIAGO WILKOS LEMOS | 060.964.439-40 | ENG. CIVIL | 50% |
| VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA | 101.981.189-70 | PSICOLOGIA | 80% |
| VANESSA CAROLINA BOESING | 058.694.999-25 | FISIOTERAPIA | 50% |
| VANESSA CRISTINA CASTILHO | 122.422.279-20 | ENG.CIVIL | 50% |
| VANESSA CRISTINA CAVALHEIRO | 079.873.009-93 | DIREITO | 50% |
| VANESSA KIT | 098.686.919-82 | PSICOLOGIA | 50% |
| VANESSA LUIZE GULANOVSKI | 109.672699-89 | MED. VETERINÁRIA | 50% |
| VINICIUS A. SILVA | 083.585.139-76 | SIST. INFORMAÇÕES | 50% |
| VINICIUS BIELLA | 069.312.539-05 | DIREITO | 50% |
| WAUDETE DAS GRAÇAS WOLLINGER POLSIN | 032.713.479-80 | ENFERMAGEM | 50% |

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F7A3BDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1327/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
**RESOLVE:**
Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:
**RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2019**

| NOME | CPF | CURSO | PORC |
|---|---|---|---|
| ADRIANA REGINA GUBERT | 101.983.919-86 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| AGATHA PRZYBYSZ | 095.309.799-40 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 50% |
| ALESSANDRA AINDA FERREIRA | 119.912.669-10 | ARQ. E URBANISMO | 50% |
| ALINE FRANCYELLI DE CAMPOS | 085.802.529-97 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| AMANDA SANTOS ROSA | 106.592.539-50 | ODONTOLOGIA | 50% |
| BRENDA VARGAS MACHADO | 108.612.698-60 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| CHAIANE ZELLA | 122.352.429-95 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| DANIELA FERNANDA ADACHESKI | 106.695.269-83 | ODONTOLOGIA | 50% |
| DEBORA TALITA DE SOUZA | 107.541.229-30 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| EDNILSON DE GODOY | 856.889.329-53 | ED. FISICA | 60% |
| ELLEN AMANDA MACHADO | 109.867.849-40 | ARQ. E URBANISMO | 50% |
| FELIPE DE FREITAS DA SILVA | 087.414.759-09 | ODONTOLOGIA | 50% |
| GIOVANNA ALZIRA RACHAKOSKI | 105.826.289-03 | ED. FISICA | 80% |
| HAYLA MORANDI | 109.310.469-47 | ODONTOLOGIA | 50% |
| JANAINA GABRIELE MELO | 076.616.249-40 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| JHOELEN CAMILI VIER | 111.067.319-13 | ENGENHARIA AMBIEN | 50% |
| JOÃO FELIPE FERREIRA | 118.367.919-09 | ED. FISICA | 50% |
| JOICE CARLA ROCHA | 109.306.339-46 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| JULIA CRISTINA KOSLOWSKI | 070.337.249-18 | ODONTOLOGIA | 50% |
| JULIA GABRIELI SPAK | 098.516.639-80 | PUBLICIDADE | 60% |
| KAMILLA MARIA LOPES DE LIMA | 108.441.189-07 | JORNALISMO | 50% |
| KAOANA QUIRINO | 013.554.039-95 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| KARINE CECCHIN | 073.436.339-70 | CIENCIAS CONT. | 50% |
| LARISSA VIVIAN KACZOROSKI | 083.540.119-76 | ENG. AMBIENTAL | 50% |
| MARCOS JOSÉ DA LUZ | 106.424.299-52 | SIST. INF. | 50% |
| RAFAEL FRANCISCO KAMINSKI | 084.369.059-38 | ENGENHARIA CIVIL | 50% |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6E257D31



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DESPESA COM PESSOAL

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2018 A JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.101.391,18 | 1.058.768,33 | 1.078.728,90 | 1.084.402,95 | 421.577,60 | 3.064.620,39 | 1.229.041,13 | 1.082.009,18 | 1.159.169,81 | 1.124.600,44 | 1.314.525,26 | 33.183,53 | 13.752.018,70 | 0,10 |
| Pessoal Ativo | 1.065.962,66 | 1.023.339,81 | 1.043.300,38 | 1.048.974,43 | 421.577,60 | 2.993.763,35 | 1.188.443,26 | 1.038.276,16 | 1.116.991,87 | 1.087.694,57 | 1.272.288,80 | 33.183,53 | 13.333.796,42 | 0,10 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 823.460,62 | 782.356,02 | 797.073,98 | 805.296,71 | 381.795,98 | 2.286.274,40 | 929.916,85 | 793.784,13 | 860.696,77 | 834.200,27 | 1.002.501,41 | 26.779,94 | 10.324.137,08 | 0,10 |
| Obrigações Patronais | 242.502,04 | 240.983,79 | 246.226,40 | 243.677,72 | 39.781,62 | 707.488,95 | 258.526,41 | 244.492,03 | 256.295,10 | 253.494,30 | 269.787,39 | 6.403,59 | 3.009.659,34 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 35.428,52 | 35.428,52 | 35.428,52 | 35.428,52 | 0,00 | 70.857,04 | 35.490,20 | 38.321,54 | 36.905,87 | 36.905,87 | 36.905,87 | 0,00 | 397.100,47 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 35.428,52 | 35.428,52 | 35.428,52 | 35.428,52 | 0,00 | 70.857,04 | 35.490,20 | 38.321,54 | 36.905,87 | 36.905,87 | 36.905,87 | 0,00 | 397.100,47 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.107,67 | 5.411,48 | 5.272,07 | 0,00 | 5.330,59 | 0,00 | 21.121,81 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.200,00 | 9.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192,67 | 0,00 | 0,00 | 98,28 | 13.860,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 4.200,00 | 9.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192,67 | 0,00 | 0,00 | 98,28 | 13.860,95 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.097.191,18 | 1.049.398,33 | 1.078.728,90 | 1.084.402,95 | 421.577,60 | 3.064.620,39 | 1.229.041,13 | 1.082.009,18 | 1.158.977,14 | 1.124.600,44 | 1.314.525,26 | 33.085,25 | 13.738.157,75 | 0,10 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.230.754,63 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 626.470,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 32.604.284,63 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 13.738.157,85 | 42,14% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.606.313,70 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 16.725.998,02 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 15.845.682,33 | 48,6% |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**09D249AD

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RECEITA CORRENTE LIQUIDA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.165.604,34 | 2.534.982,68 | 1.976.281,59 | 3.117.231,90 | 2.960.299,39 | 6.557.550,46 | 3.059.841,35 | 3.129.994,36 | 3.246.112,13 | 2.719.191,22 | 2.865.011,21 | 2.062.313,26 | 37.394.413,89 | 32.456.987,80 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 204.209,51 | 223.492,05 | 241.284,12 | 237.126,10 | 542.754,30 | 1.085.118,27 | 115.219,44 | 574.499,08 | 661.499,48 | 253.624,12 | 248.849,92 | 212.568,89 | 4.600.245,28 | 3.327.923,14 |
| IPTU | 25.529,51 | 24.551,23 | 20.524,43 | 41.475,23 | 21.660,96 | 50.999,60 | 9.718,48 | 39.406,47 | 188.940,74 | 34.163,79 | 34.384,86 | 22.364,98 | 513.720,28 | 565.029,01 |
| ISS | 56.598,84 | 71.896,34 | 114.986,54 | 49.850,41 | 58.203,70 | 71.098,34 | 32.074,64 | 62.084,84 | 48.609,61 | 67.793,42 | 61.030,73 | 72.124,88 | 766.352,29 | 504.976,78 |
| ITBI | 48.571,37 | 51.440,11 | 46.052,30 | 42.737,42 | 404.515,94 | 632.723,62 | 37.370,10 | 377.975,04 | 23.840,01 | 49.422,40 | 55.028,60 | 56.404,96 | 1.826.081,87 | 868.354,47 |
| IRRF | 4.567,98 | 9.135,96 | 0,00 | 4.567,98 | 4.567,98 | 218.999,85 | 301,65 | 5.138,48 | 10.275,18 | 0,00 | 10.275,18 | 0,00 | 267.830,24 | 297.718,03 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 68.941,81 | 66.468,41 | 59.720,85 | 98.495,06 | 53.805,72 | 111.296,86 | 35.754,57 | 89.894,25 | 389.833,94 | 102.244,51 | 88.130,55 | 61.674,07 | 1.226.260,60 | 1.091.844,85 |
| Contribuições | 70.499,25 | 66.791,94 | 62.923,59 | 68.260,88 | 68.462,57 | 79.157,84 | 77.807,05 | 2.476,39 | 88.300,12 | 85.743,95 | 85.556,29 | 1.485,77 | 757.465,64 | 494.794,65 |
| Receita patrimonial | 9.265,12 | 8.042,18 | 7.311,21 | 5.015,37 | 3.861,17 | 23.773,35 | 5.752,84 | 4.508,64 | 4.500,07 | 3.719,62 | 4.366,32 | 4.932,21 | 85.048,10 | 117.706,64 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.102,98 | 7.260,85 | 4.135,87 | 4.256,98 | 3.429,52 | 22.396,02 | 5.066,21 | 4.192,47 | 3.502,26 | 3.564,95 | 3.540,65 | 4.593,88 | 74.042,64 | 101.888,44 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.162,14 | 781,33 | 3.175,34 | 758,39 | 431,65 | 1.377,33 | 686,63 | 316,17 | 997,81 | 154,67 | 825,67 | 338,33 | 11.005,46 | 15.818,20 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 4.392,33 | 2.387,48 | 2.746,18 | 11.357,73 | 15.979,71 | 1.852,49 | 28.382,23 | 7.313,37 | 3.485,88 | 3.800,63 | 2.759,96 | 2.939,51 | 87.397,50 | 11.664,45 |
| Transferências correntes | 2.876.647,56 | 2.234.269,03 | 1.661.993,15 | 2.795.471,82 | 2.327.097,39 | 5.366.580,67 | 2.831.825,64 | 2.541.106,36 | 2.488.326,58 | 2.372.096,91 | 2.523.388,20 | 1.575.872,91 | 31.594.676,22 | 28.504.898,92 |
| Cota parte do FPM | 1.619.597,30 | 890.642,35 | 296.267,59 | 1.138.528,68 | 958.510,64 | 1.678.101,14 | 1.186.157,59 | 1.302.923,14 | 975.554,68 | 951.760,99 | 1.221.419,32 | 962.109,35 | 13.181.572,77 | 11.562.896,64 |
| Cota parte do ICMS | 520.174,72 | 534.027,89 | 454.253,74 | 644.467,48 | 561.383,02 | 1.361.249,04 | 556.053,25 | 435.825,53 | 527.867,30 | 654.367,75 | 522.977,66 | 456.042,85 | 7.228.690,23 | 5.983.043,85 |
| Cota parte do IPVA | 31.742,34 | 29.985,53 | 26.129,04 | 19.693,91 | 21.921,75 | 15.288,59 | 403.607,00 | 140.080,18 | 146.171,81 | 60.857,67 | 40.594,41 | 21.244,69 | 957.316,92 | 944.987,68 |
| Cota parte do ITR | 1.863,78 | 307,79 | 35.333,63 | 192.782,48 | 32.795,05 | 32.139,00 | 6.586,92 | 666,72 | 1.597,26 | 184,32 | 4.366,01 | 0,00 | 308.622,96 | 353.720,45 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.463,63 | 3.463,63 | 3.463,63 | 3.463,63 | 3.463,63 | 3.463,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.781,87 | 58.979,01 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.230,87 | 7.545,74 | 9.194,69 | 9.332,03 | 8.959,30 | 23.740,04 | 8.176,81 | 8.655,66 | 8.359,49 | 8.474,93 | 8.298,53 | 0,00 | 115.968,09 | 58.408,93 |
| Transferências do FUNDEB | 336.130,16 | 406.254,32 | 326.432,02 | 410.428,67 | 388.532,22 | 844.029,23 | 534.966,63 | 453.581,05 | 423.648,33 | 385.442,06 | 435.666,93 | 0,00 | 4.945.111,62 | 4.493.790,85 |
| Outras transferências correntes | 348.444,76 | 362.041,78 | 510.918,81 | 376.774,94 | 351.531,78 | 1.408.569,91 | 136.277,44 | 199.374,08 | 405.127,71 | 311.009,19 | 290.065,34 | 136.476,02 | 4.836.611,76 | 5.049.071,51 |
| Outras receitas correntes | 590,57 | 0,00 | 23,34 | 0,00 | 2.144,25 | 1.067,84 | 854,15 | 90,52 | 0,00 | 205,99 | 90,52 | 264.513,97 | 269.581,15 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 354.958,71 | 293.204,50 | 164.928,37 | 401.653,59 | 317.409,64 | 507.308,05 | 432.116,28 | 377.632,21 | 331.910,04 | 335.129,16 | 359.531,16 | 287.877,55 | 4.163.659,26 | 3.592.620,65 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 354.958,71 | 293.204,50 | 164.928,37 | 401.653,59 | 317.409,64 | 507.308,05 | 432.116,28 | 377.632,21 | 331.910,04 | 335.129,16 | 359.531,16 | 287.877,55 | 4.163.659,26 | 3.592.620,65 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.810.645,63 | 2.241.778,18 | 1.811.353,22 | 2.715.578,31 | 2.642.889,75 | 6.050.242,41 | 2.627.725,07 | 2.752.362,15 | 2.914.202,09 | 2.384.062,06 | 2.505.480,05 | 1.774.435,71 | 33.230.754,63 | 28.864.367,15 |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**B342FEE8

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## RESTOS PAGAR

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) e | Saldo = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) k | Saldo = (f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Prefeitura de Centenário do Sul** | **574.386,23** | **2.568.746,94** | **1.200.576,03** | **10.814,58** | **1.931.742,56** | **1.141.139,29** | **2.608.849,50** | **1.188.362,71** | **1.158.644,26** | **1.518.701,79** | **1.072.642,74** | **3.004.385,30** |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 5.490,89 | 5.490,89 | 0,00 | 0,00 | 3.208,19 | 3.422,31 | 3.422,31 | 3.422,31 | 3.208,19 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 62.878,09 | 208.228,72 | 88.625,02 | 0,00 | 182.481,79 | 107.816,67 | 492.840,04 | 8.847,65 | 8.847,65 | 540.587,56 | 51.221,50 | 233.703,29 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE FAZENDA | 838,95 | 18.180,69 | 5.859,69 | 0,00 | 13.159,95 | 23,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,90 | 0,00 | 13.159,95 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. | 20,00 | 229.590,06 | 160.350,89 | 200,00 | 69.059,17 | 0,00 | 97.529,07 | 14.916,83 | 14.916,83 | 82.612,24 | 0,00 | 69.059,17 |
| SECRETARIA DE SAUDE | 288.084,73 | 647.648,83 | 256.296,28 | 5.299,08 | 674.138,20 | 421.841,67 | 136.187,28 | 5.976,16 | 28.422,03 | 355.645,36 | 173.961,56 | 848.099,76 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.395,43 | 130.003,40 | 109.791,03 | 5.315,50 | 29.292,30 | 27.568,64 | 10.965,13 | 7.873,98 | 7.873,98 | 30.659,79 | 0,00 | 29.292,30 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | 121.536,31 | 1.042.935,67 | 464.783,14 | 0,00 | 699.688,84 | 123.716,29 | 447.388,73 | 318.039,58 | 271.706,40 | 219.672,74 | 79.725,88 | 779.414,72 |
| SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS | 1.225,00 | 271.857,17 | 105.215,59 | 0,00 | 167.866,58 | 3.529,80 | 1.420.516,94 | 661.161,99 | 655.330,85 | 88.675,43 | 680.040,46 | 847.907,04 |
| Orgão NÃO encontrado: 10 | 2.285,00 | 4.088,50 | 4.088,50 | 0,00 | 2.285,00 | 179.438,99 | 0,00 | 168.124,21 | 168.124,21 | 11.314,78 | 0,00 | 2.285,00 |
| Orgão NÃO encontrado: 11 | 77.482,89 | 10.723,01 | 75,00 | 0,00 | 88.130,90 | 265.251,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.058,45 | 81.193,50 | 169.324,40 |
| Orgão NÃO encontrado: 12 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 2.243,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.243,35 | 0,00 | 1.250,00 |
| Orgão NÃO encontrado: 13 | 4.389,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.389,83 | 6.499,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.499,84 | 10.889,67 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **574.386,23** | **2.568.746,94** | **1.200.576,03** | **10.814,58** | **1.931.742,56** | **1.141.139,29** | **2.608.849,50** | **1.188.362,71** | **1.158.644,26** | **1.518.701,79** | **1.072.642,74** | **3.004.385,30** |

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**E2FE509C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
### RESTOS A PAGAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2019**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e +k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-( i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**BAA44F1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ANEXO A LEI 1534/2019 LDO 2020 - I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS ANUAIS**
2020

| AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | | 2021 | | | | 2022 | | | |
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL |
| Receita Total | 27.669.065,00 | 26.733.396,14 | 0,006 | 127,65 | 29.269.239,00 | 27.323.785,47 | 0,006 | 133,36 | 31.025.393,00 | 27.983.578,06 | 0,007 | 119,76 |
| Receitas Primárias (I) | 26.498.330,00 | 25.602.251,21 | 0,006 | 122,25 | 28.598.836,00 | 26.697.942,49 | 0,006 | 130,30 | 30.314.765,82 | 27.342.622,73 | 0,007 | 117,02 |
| Despesa Total | 27.669.065,00 | 26.733.396,14 | 0,006 | 127,65 | 29.269.239,00 | 27.323.785,47 | 0,006 | 133,36 | 31.025.393,00 | 27.983.578,07 | 0,007 | 119,76 |
| Despesa Primárias (II) | 27.384.007,88 | 26.457.978,63 | 0,006 | 126,33 | 28.967.078,25 | 27.041.708,60 | 0,006 | 131,98 | 30.708.124,21 | 27.697.415,18 | 0,007 | 118,54 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -885.677,88 | -855.727,42 | 0,000 | -4,09 | -368.242,25 | -343.766,10 | 0,000 | -1,68 | -393.358,39 | -354.792,45 | 0,000 | -1,52 |
| Resultado Nominal | -200.000,00 | -193.236,71 | 0,000 | -0,92 | -200.000,00 | -186.706,50 | 0,000 | -0,91 | -150.000,00 | -135.293,59 | 0,000 | -0,58 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.300.000,00 | 1.256.038,65 | 0,000 | 6,00 | 1.100.000,00 | 1.026.885,74 | 0,000 | 5,01 | 1.000.000,00 | 901.957,25 | 0,000 | 3,86 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.200.000,00 | 1.159.420,29 | 0,000 | 5,54 | 1.000.000,00 | 933.532,49 | 0,000 | 4,56 | 850.000,00 | 766.663,66 | 0,000 | 3,28 |
| Receitas Primárias adv. PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 15/jul/2019 as 14h e 17m. | | | | | | | | | | | | |
| Nota : | | | | | | | | | | | | |
| O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|
| PIB real ( crescimento % anual) | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual) | 11,70 | 11,70 | 11,70 |
| Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano) | 3,80 | 3,80 | 3,80 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 3,50 | 3,50 | 3,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 451.238.000.000,00 | 458.007.000.000,00 | 464.877.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|
| 1,0350 | 1,0712 | 1,1087 |

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

GUARACI 15 de julho de 2019

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0606AA6F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2ºBIM.2019 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.415.631,92 | 1.395.574,60 | 2.196.569,90 | 583.790,44 | 1.012.155,84 | 1.222.489,67 | 1.289.052,80 | 2.096.741,84 | 1.531.596,97 | 1.514.431,26 | 1.317.452,45 | 1.362.865,08 | 16.938.352,77 | 21.007.395,89 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.711,16 | 24.602,23 | 38.238,71 | 40.926,53 | 20.073,86 | 62.384,79 | 39.153,56 | 63.679,90 | 20.872,94 | 45.919,16 | 46.710,00 | 33.281,47 | 461.554,31 | 671.000,00 |
| IPTU | 1.995,06 | 907,07 | 3.966,23 | 2.408,22 | 2.814,98 | 30.317,02 | 8.883,10 | 6.786,82 | 1.540,66 | 2.435,80 | 15.200,21 | 993,52 | 78.248,69 | 258.500,00 |
| ISS | 14.125,27 | 11.679,53 | 20.671,40 | 17.815,71 | 14.578,61 | 18.150,55 | 14.946,76 | 20.840,62 | 10.436,46 | 11.144,07 | 13.995,52 | 16.144,95 | 184.529,45 | 143.000,00 |
| ITBI | 1.380,00 | 1.595,04 | 3.743,84 | 8.184,68 | 1.077,68 | 3.570,37 | 2.300,00 | 11.691,34 | 5.601,50 | 7.453,59 | 3.700,00 | 4.257,34 | 54.555,38 | 132.000,00 |
| IRRF | 8.183,83 | 9.582,09 | 9.830,24 | 9.674,26 | 1.320,84 | 10.017,85 | 11.762,34 | 23.662,26 | 1.522,46 | 22.102,33 | 10.405,92 | 10.953,79 | 129.018,21 | 111.650,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 27,00 | 838,50 | 27,00 | 2.843,66 | 281,75 | 329,00 | 1.261,36 | 698,86 | 1.771,86 | 2.783,37 | 3.408,35 | 931,87 | 15.202,58 | 25.850,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 3.906,54 | 2.415,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.219,87 | 4.436,03 | 4.763,35 | 4.646,99 | 0,00 | 23.388,72 | 88.000,00 |
| Receita patrimonial | 2.631,95 | 2.665,23 | 5.326,32 | 8.331,40 | 2.121,90 | 12.428,04 | 6.566,68 | (19.520,92) | 2.426,79 | 1.997,38 | 1.930,54 | 2.165,79 | 29.071,10 | 695,89 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.631,95 | 2.665,23 | 4.066,32 | 8.331,40 | 1.491,90 | 12.428,04 | 6.566,68 | (19.520,92) | 1.796,79 | 1.997,38 | 1.930,54 | 2.165,79 | 26.551,10 | 695,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 | 0,00 | 630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.520,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 716.768,00 | (716.768,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 102,00 | 733,75 | 185,50 | 0,00 | 3.990,00 | 2.446,00 | 4.462,50 | 3.518,50 | 704,67 | 491,66 | 324,99 | 683,33 | 17.642,90 | 202.400,00 |
| Transferências correntes | 1.387.186,81 | 1.367.573,39 | 1.431.580,53 | 1.248.884,57 | 982.751,64 | 1.142.012,40 | 1.235.651,62 | 2.042.626,05 | 1.499.938,10 | 1.458.041,27 | 1.260.621,49 | 1.326.734,49 | 16.383.602,36 | 20.034.300,00 |
| Cota parte do FPM | 832.510,93 | 779.606,90 | 898.073,66 | 667.981,77 | 503.792,36 | 572.304,86 | 718.882,96 | 1.258.050,05 | 889.618,21 | 977.192,34 | 731.666,01 | 713.820,72 | 9.543.500,77 | 11.990.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 301.416,75 | 214.639,74 | 344.239,84 | 297.054,88 | 252.680,26 | 358.487,30 | 312.271,27 | 332.349,02 | 324.698,89 | 254.777,68 | 308.584,06 | 382.534,61 | 3.683.734,30 | 4.620.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 5.013,20 | 2.934,60 | 2.148,50 | 1.875,46 | 1.785,21 | 4.268,36 | 2.048,70 | 2.874,18 | 96.884,47 | 28.660,07 | 23.559,83 | 8.558,28 | 180.610,86 | 275.000,00 |
| Cota parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,05 | 1.907,75 | 12.799,51 | 2.461,11 | 1.342,78 | 1.348,02 | 1.062,72 | 57,47 | 44,59 | 21.088,00 | 16.500,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.926,66 | 1.926,66 | 1.926,66 | 1.926,66 | 1.926,66 | 1.926,66 | 1.926,66 | 1.926,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.413,28 | 33.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.117,84 | 5.620,09 | 4.729,49 | 5.115,02 | 5.114,29 | 5.190,97 | 4.983,64 | 6.005,12 | 4.780,05 | 5.059,98 | 4.886,82 | 4.954,32 | 61.557,63 | 55.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 95.808,02 | 76.509,88 | 77.347,33 | 93.483,71 | 75.115,70 | 94.444,29 | 89.405,65 | 97.790,90 | 122.393,35 | 103.757,15 | 96.910,05 | 88.170,30 | 1.111.136,33 | 1.430.000,00 |
| Outras transferências correntes | 145.393,41 | 286.335,52 | 103.115,05 | 181.383,02 | 140.429,41 | 92.590,45 | 103.671,63 | 342.287,34 | 60.215,11 | 87.531,33 | 94.957,25 | 128.651,67 | 1.766.561,19 | 1.614.800,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 564,30 | 0,00 | 3.218,44 | 3.218,44 | 3.218,44 | 3.218,44 | 3.218,44 | 3.218,44 | 3.218,44 | 0,00 | 23.093,38 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 229.197,04 | 200.945,54 | 176.506,67 | 194.803,54 | 153.441,26 | 190.995,46 | 208.514,83 | 244.953,02 | 263.465,90 | 253.350,53 | 213.750,79 | 221.982,45 | 2.551.907,03 | 3.199.900,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 229.197,04 | 200.945,54 | 176.506,67 | 194.803,54 | 153.441,26 | 190.995,46 | 208.514,83 | 244.953,02 | 263.465,90 | 253.350,53 | 213.750,79 | 221.982,45 | 2.551.907,03 | 3.199.900,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.186.434,88 | 1.194.629,06 | 2.020.063,23 | 388.986,90 | 858.714,58 | 1.031.494,21 | 1.080.537,97 | 1.851.788,82 | 1.268.131,07 | 1.261.080,73 | 1.103.701,66 | 1.140.882,63 | 14.386.445,74 | 17.807.495,89 |

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito

***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***
Contador

***ADRIEL CARBONERA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**C3B3A2C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

## GABINETE
## DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2018 A JUNHO/2019**

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00 |
|---|---|

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 540.103,10 | 523.875,17 | 528.831,87 | 525.851,87 | 642.519,14 | 879.197,90 | 592.527,36 | 600.140,10 | 592.548,34 | 576.438,47 | 598.315,54 | 585.952,75 | 7.186.301,61 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 540.103,10 | 523.875,17 | 528.831,87 | 525.851,87 | 642.519,14 | 879.197,90 | 592.527,36 | 600.140,10 | 592.548,34 | 576.438,47 | 598.315,54 | 585.952,75 | 7.186.301,61 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 423.802,98 | 407.751,03 | 412.597,57 | 409.741,43 | 519.953,37 | 666.634,61 | 472.711,02 | 478.328,94 | 472.837,46 | 456.781,77 | 477.469,39 | 465.448,04 | 5.664.057,61 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 116.300,12 | 116.124,14 | 116.234,30 | 116.110,44 | 122.565,77 | 212.563,29 | 119.816,34 | 121.811,16 | 119.710,88 | 119.656,70 | 120.846,15 | 120.504,71 | 1.522.244,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 12.273,43 | 477,00 | 2.819,61 | 2.497,63 | 477,00 | 1.995,71 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 14.570,02 | 20.569,31 | 20.569,31 | 77.746,02 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 12.273,43 | 477,00 | 2.819,61 | 2.497,63 | 477,00 | 1.995,71 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 14.570,02 | 20.569,31 | 20.569,31 | 77.746,02 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 527.829,67 | 523.398,17 | 526.012,26 | 523.354,24 | 642.042,14 | 877.202,19 | 592.028,36 | 599.641,10 | 592.049,34 | 561.868,45 | 577.746,23 | 565.383,44 | 7.108.555,59 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.379.914,38 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 150.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.229.914,38 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 7.108.555,59 | 53,73% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.144.153,77 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.786.946,08 | 51,3% |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.429.738,39 | 48,6% |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**F85B43FD

## GABINETE
## DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO

| CÂMARA MUNICÍPAL DE MIRASELVA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO - 2018 A JUNHO - 2019** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a" | | | | | | | | | | | | | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | jul/18 | ago/18 | set/18 | out/18 | nov/18 | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mar/19 | abr/19 | Total 12 meses | Restos a Pagar |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 36.077,07 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 386.162,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 36.077,07 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 386.162,88 | 0,00 |
| - Pessoal Ativo **(Legislativo)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| **(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Instrução Normativa TCE/PR 56/2011** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 28.436,56 | 36.077,07 | 35.893,29 | 35.893,29 | 35.893,29 | 386.162,88 | 0,00 |

| APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III) | **13.557.200,40** | |
| (-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF) | 150.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA | **13.407.200,40** | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL** | **386.162,88** | **2,88%** |
| LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 7.239.888,22 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3% | 6.877.893,81 | 51% |
| LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6% | 6.515.899,39 | 49% |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**FA2A9812

## GABINETE
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.593.469,28 | 1.163.599,95 | 875.946,85 | 1.149.081,00 | 1.159.330,13 | 2.102.382,49 | 1.358.731,46 | 1.360.341,49 | 1.159.180,98 | 1.148.296,23 | 1.328.207,93 | 1.180.265,61 | 15.578.833,40 | 17.567.792,43 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.433,71 | 16.912,02 | 18.387,50 | 145.782,20 | 24.605,73 | 35.624,71 | 39.556,06 | 25.661,24 | 32.591,44 | 36.192,00 | 60.230,31 | 10.210,45 | 465.187,37 | 572.000,00 |
| IPTU | 4.087,14 | 2.284,97 | 1.504,27 | 2.386,03 | 902,87 | 3.363,56 | 700,76 | 809,36 | 207,85 | 16.087,07 | 35.326,59 | 4.138,21 | 71.798,68 | 134.000,00 |
| ISS | 1.660,46 | 2.633,98 | 2.428,02 | 3.276,03 | 3.045,30 | 2.218,74 | 2.130,48 | 3.521,93 | 4.068,23 | 2.982,58 | 2.125,43 | 2.938,37 | 33.029,55 | 71.000,00 |
| ITBI | 2.200,00 | 1.561,23 | 2.900,00 | 129.946,00 | 9.000,00 | 0,00 | 20.400,00 | 7.700,00 | 3.559,09 | 2.320,00 | 3.808,00 | 2.000,00 | 185.394,32 | 120.000,00 |
| IRRF | 10.347,66 | 9.434,38 | 9.494,90 | 9.536,37 | 10.052,29 | 26.527,68 | 13.138,69 | 11.409,27 | 11.391,97 | 11.492,79 | 11.477,15 | 77,40 | 134.380,55 | 135.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.138,45 | 997,46 | 2.060,31 | 637,77 | 1.605,27 | 3.514,73 | 3.186,13 | 2.220,68 | 13.364,30 | 3.309,56 | 7.493,14 | 1.056,47 | 40.584,27 | 112.000,00 |
| Contribuições | 2.607,54 | 397,87 | 265,52 | 0,00 | 9,47 | 7,87 | 1.471,62 | 2.260,66 | 3.690,20 | 4.680,19 | 4.886,63 | 6.075,06 | 26.352,63 | 50.000,00 |
| Receita patrimonial | 4.383,98 | 5.058,56 | 3.642,52 | 3.614,99 | 2.915,61 | 1.937,85 | 4.588,03 | 4.897,15 | 4.586,43 | 6.073,68 | 5.140,67 | 67.280,63 | 114.120,10 | 77.692,43 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.383,98 | 5.058,56 | 3.642,52 | 3.614,99 | 2.915,61 | 1.937,85 | 4.588,03 | 4.897,15 | 4.586,43 | 6.073,68 | 5.140,67 | 67.280,63 | 114.120,10 | 77.692,43 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 1.817,42 | 1.745,25 | 61,59 | 4.099,83 | 33.318,12 | 5.534,47 | 66,97 | 13.321,91 | 1.842,86 | 1.956,87 | 2.416,59 | 1.769,62 | 67.951,50 | 53.000,00 |
| Transferências correntes | 1.565.226,63 | 1.136.168,69 | 853.488,02 | 995.583,98 | 1.097.421,20 | 1.890.105,00 | 1.313.048,78 | 1.313.997,91 | 1.116.306,77 | 1.099.328,40 | 1.255.533,73 | 1.094.929,85 | 14.731.138,96 | 16.208.100,00 |
| Cota parte do FPM | 898.073,66 | 667.981,77 | 503.792,36 | 572.304,86 | 718.882,96 | 1.258.050,05 | 889.618,21 | 977.192,34 | 731.666,01 | 713.820,72 | 916.064,51 | 721.582,02 | 9.569.029,47 | 10.720.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 179.828,21 | 155.179,15 | 131.998,19 | 187.270,97 | 163.128,08 | 173.616,52 | 148.508,16 | 116.157,16 | 140.688,35 | 174.403,55 | 139.385,12 | 121.543,13 | 1.831.706,59 | 2.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 6.732,99 | 5.431,96 | 5.300,18 | 9.912,56 | 6.530,20 | 9.850,90 | 113.522,24 | 33.399,34 | 35.549,46 | 16.110,41 | 11.877,73 | 4.765,20 | 258.983,17 | 200.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.381,41 | 2.554,40 | 3.167,01 | 26.004,68 | 3.719,68 | 4.274,14 | 1.359,94 | 791,44 | 407,14 | 306,22 | 1.056,69 | 413,31 | 45.436,06 | 50.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.006,47 | 1.006,47 | 1.006,47 | 1.006,47 | 1.006,47 | 1.006,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.038,82 | 15.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.470,65 | 2.672,06 | 2.671,67 | 2.711,73 | 2.603,41 | 3.137,01 | 2.179,32 | 2.306,93 | 2.227,98 | 2.258,77 | 2.211,74 | 2.319,49 | 29.770,76 | 28.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 81.553,04 | 98.566,82 | 79.200,04 | 99.579,60 | 94.267,02 | 103.108,22 | 124.986,77 | 105.862,18 | 98.876,14 | 89.959,08 | 101.681,17 | 80.816,77 | 1.158.456,85 | 1.350.000,00 |
| Outras transferências correntes | 394.180,20 | 202.776,06 | 126.352,10 | 96.793,11 | 107.283,38 | 337.061,69 | 32.874,14 | 78.288,52 | 106.891,69 | 102.469,65 | 83.256,77 | 163.489,93 | 1.831.717,24 | 1.845.100,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 3.317,56 | 101,70 | 0,00 | 1.060,00 | 169.172,59 | 0,00 | 202,62 | 163,28 | 65,09 | 0,00 | 0,00 | 174.082,84 | 607.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 144.181,72 | 166.965,15 | 129.587,12 | 159.842,19 | 179.174,12 | 214.430,46 | 231.037,55 | 225.969,39 | 182.107,73 | 181.379,89 | 214.119,11 | 170.124,59 | 2.198.919,02 | 2.418.600,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 144.181,72 | 166.965,15 | 129.587,12 | 159.842,19 | 179.174,12 | 214.430,46 | 231.037,55 | 225.969,39 | 182.107,73 | 181.379,89 | 214.119,11 | 170.124,59 | 2.198.919,02 | 2.418.600,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.449.287,56 | 996.634,80 | 746.359,73 | 989.238,81 | 980.156,01 | 1.887.952,03 | 1.127.693,91 | 1.134.372,10 | 977.073,25 | 966.916,34 | 1.114.088,82 | 1.010.141,02 | 13.379.914,38 | 15.149.192,43 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**28A6E946

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 1213/2019 - LDO 2020 - DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS ANUAIS**
**2020**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | | 2021 | | | | 2022 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) |
| Receita Total | 27.231.596,00 | 25.450.089,72 | - | - | 28.015.100,00 | 26.182.336,45 | - | - | 29.135.704,00 | 28.015.100,00 | - | - |
| Receitas Primárias (I) | 26.973.827,00 | 25.209.184,11 | - | - | 27.755.100,00 | 25.939.345,79 | - | - | 28.865.304,00 | 27.755.100,00 | - | - |
| Despesa Total | 27.231.596,00 | 25.450.089,72 | - | - | 28.015.100,00 | 26.182.336,45 | - | - | 29.135.704,00 | 28.015.100,00 | - | - |
| Despesas Primárias ( II ) | 26.635.896,00 | 24.893.360,75 | - | - | 27.417.100,00 | 25.623.457,94 | - | - | 28.513.784,00 | 27.417.100,00 | - | - |
| Resultado Primário ( I - II ) | 337.931,00 | 315.823,36 | - | - | 338.000,00 | 315.887,85 | - | - | 351.520,00 | 338.000,00 | - | - |
| Resultado Nominal | (550.000,00) | (514.018,69) | - | - | (550.000,00) | (514.018,69) | - | - | (572.000,00) | (550.000,00) | - | - |
| Dívida Pública Consolidada | 3.422.894,00 | 3.198.966,36 | - | - | 2.872.894,00 | 2.684.947,66 | - | - | 2.300.894,00 | 2.212.398,08 | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.222.894,00 | 3.012.050,47 | - | - | 2.672.894,00 | 2.498.031,78 | - | - | 2.100.894,00 | 2.020.090,38 | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**39C5CFE5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 93.689,86 | 82.165,48 | 0,00 | 11.524,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.524,38 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 0,00 | 93.689,86 | 82.165,48 | 0,00 | 11.524,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.524,38 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 0,00 | 93.689,86 | 82.165,48 | 0,00 | 11.524,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.524,38 |

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**2ADA9400

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### RGF

| CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019 | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | em Reais |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | |
| | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 | Fevereiro/2019 | Março/2019 | Abril/2019 | Maio/2019 | Junho/2019 | Total dos Últimos 12 Meses | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 48.561,18 | 52.925,04 | 45.597,00 | 48.371,32 | 48.561,18 | 71.283,70 | 50.576,42 | 55.013,00 | 51.787,10 | 55.994,85 | 53.153,84 | 52.229,16 | 634.053,79 | |
| Pessoal Ativo | 44.799,01 | 49.162,87 | 41.834,83 | 44.609,15 | 44.799,01 | 63.759,36 | 46.814,25 | 51.250,83 | 48.024,93 | 51.668,36 | 49.250,59 | 48.325,91 | 584.299,10 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 36.823,13 | 40.972,98 | 33.858,95 | 36.631,89 | 36.823,13 | 52.407,84 | 38.516,11 | 42.126,29 | 39.474,71 | 42.469,48 | 40.555,17 | 39.649,10 | 480.308,78 | |
| Obrigações Patronais | 7.975,88 | 8.189,89 | 7.975,88 | 7.977,26 | 7.975,88 | 11.351,52 | 8.298,14 | 9.124,54 | 8.550,22 | 9.198,88 | 8.695,42 | 8.676,81 | 103.990,32 | |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 7.524,34 | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 4.326,49 | 3.903,25 | 3.903,25 | 49.754,69 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 7.524,34 | 3.762,17 | 3.762,17 | 3.762,17 | 4.326,49 | 3.903,25 | 3.903,25 | 49.754,69 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | |
| I.R.R.F. | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 48.561,18 | 52.925,04 | 45.597,00 | 48.371,32 | 48.561,18 | 71.283,70 | 50.576,42 | 55.013,00 | 51.787,10 | 55.994,85 | 53.153,84 | 52.229,16 | 634.053,79 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | | | | | | | | | | | | | 634.053,79 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | | | | | | | | | | | 14.427.045,83 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 14.427.045,83 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 634.053,79 | 4,39 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 865.622,75 | 6,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 822.341,61 | 5,70 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | | | | | | | | | | | | | 779.060,48 | 5,40 % |
| FONTE: CAMARA DE SANTA AMELIA | | | | | | | | | | | | | | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |
|---|
| 2º Quadrimestre de 2019 |

| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) |
|---|---|---|
| 6,00 % | 4,40 % | -1,60 % |

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**F6FEBB3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 7 / 2.018 | 8 / 2.018 | 9 / 2.018 | 10 / 2.018 | 11 / 2.018 | 12 / 2.018 | 1 / 2.019 | 2 / 2.019 | 3 / 2.019 | 4 / 2.019 | 5 / 2.019 | 6 / 2.019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.964.757,09 | 2.192.922,62 | 2.197.338,43 | 2.239.790,25 | 2.319.270,63 | 3.722.112,30 | 2.362.545,62 | 2.385.787,32 | 2.387.575,17 | 2.409.129,49 | 2.421.216,52 | 2.405.219,65 | 30.007.665,09 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.845.679,20 | 2.113.294,36 | 2.117.710,17 | 2.161.539,89 | 2.241.020,27 | 3.605.101,35 | 2.281.591,05 | 2.304.832,75 | 2.306.620,60 | 2.328.174,92 | 2.340.261,95 | 2.324.265,08 | 28.970.091,59 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.446.756,67 | 1.704.851,21 | 1.705.102,61 | 1.741.827,79 | 1.806.637,97 | 2.754.412,49 | 1.846.235,29 | 1.857.574,67 | 1.855.061,67 | 1.873.375,59 | 1.888.145,52 | 1.870.654,86 | 23.350.636,34 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 398.922,53 | 408.443,15 | 412.607,56 | 419.712,10 | 434.382,30 | 850.688,86 | 435.355,76 | 447.258,08 | 451.558,93 | 454.799,33 | 452.116,43 | 453.610,22 | 5.619.455,25 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 119.077,89 | 79.628,26 | 79.628,26 | 78.250,36 | 78.250,36 | 117.010,95 | 80.954,57 | 80.954,57 | 80.954,57 | 80.954,57 | 80.954,57 | 80.954,57 | 1.037.573,50 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 86.053,76 | 57.369,15 | 57.369,15 | 57.369,15 | 57.369,15 | 86.053,69 | 59.359,58 | 59.359,58 | 59.359,58 | 59.359,58 | 59.359,58 | 59.359,58 | 757.741,53 | 0,00 |
| Pensões | 33.024,13 | 22.259,11 | 22.259,11 | 20.881,21 | 20.881,21 | 30.957,26 | 21.594,99 | 21.594,99 | 21.594,99 | 21.594,99 | 21.594,99 | 21.594,99 | 279.831,97 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.349,12 | 77.320,05 | 73.193,48 | 85.309,66 | 85.249,67 | 79.057,04 | 460.479,02 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.832,11 | 0,00 | 5.832,11 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.349,12 | 77.320,05 | 73.193,48 | 85.309,66 | 79.417,56 | 79.057,04 | 454.646,91 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.797,50 | 10.797,50 | 10.797,50 | 10.797,50 | 10.797,50 | 10.797,50 | 64.785,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.551,62 | 66.522,55 | 62.395,98 | 74.512,16 | 68.620,06 | 68.259,54 | 389.861,91 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.964.757,09 | 2.192.922,62 | 2.197.338,43 | 2.239.790,25 | 2.319.270,63 | 3.722.112,30 | 2.302.196,50 | 2.308.467,27 | 2.314.381,69 | 2.323.819,83 | 2.335.966,85 | 2.326.162,61 | 29.547.186,07 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 57.360.335,40 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 200.000,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI) | 57.160.335,40 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 29.547.186,07 | 51,69 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 30.866.581,12 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 29.323.252,06 | 51,30 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 27.779.923,00 | 48,60 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2019 as 15h e 42m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5269D44A

## ASSESSORIA GERAL
## MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.018 A 6/2.019

**PODER EXECUTIVO**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**7/2.018 A 6/2.019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7 / 2.018 | 8 / 2.018 | 9 / 2.018 | 10 / 2.018 | 11 / 2.018 | 12 / 2.018 | 1 / 2.019 | 2 / 2.019 | 3 / 2.019 | 4 / 2.019 | 5 / 2.019 | 6 / 2.019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.123.052,41 | 5.017.218,97 | 3.933.507,44 | 4.999.042,73 | 5.097.320,69 | 5.976.933,79 | 6.202.579,49 | 5.436.571,08 | 5.057.751,72 | 5.306.419,32 | 7.628.603,87 | 4.374.127,31 | 64.153.128,82 | 79.461.907,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 707.169,72 | 682.664,15 | 558.621,10 | 754.941,94 | 1.087.214,91 | 648.053,46 | 585.788,02 | 605.706,83 | 575.176,74 | 767.051,02 | 2.821.282,49 | 582.063,79 | 10.375.734,17 | 13.430.200,00 |
| IPTU | 185.374,46 | 146.254,68 | 136.215,72 | 74.885,02 | 70.005,77 | 48.380,32 | 149.415,17 | 66.168,29 | 70.614,35 | 265.027,69 | 2.180.900,29 | 183.225,59 | 3.576.467,35 | 4.762.800,00 |
| ISS | 232.909,49 | 216.248,21 | 264.033,66 | 237.523,59 | 262.798,51 | 206.503,24 | 202.341,16 | 177.914,26 | 178.652,50 | 185.026,80 | 193.141,24 | 192.002,18 | 2.549.094,84 | 4.362.750,00 |
| ITBI | 107.577,15 | 210.202,97 | 23.370,50 | 307.976,43 | 610.236,36 | 116.553,41 | 117.824,98 | 164.448,92 | 95.862,38 | 112.135,36 | 81.270,89 | 35.940,78 | 1.983.400,13 | 2.105.250,00 |
| IRRF | 148.965,77 | 88.478,10 | 115.743,14 | 120.693,63 | 127.785,56 | 269.823,23 | 99.103,23 | 146.605,01 | 124.791,95 | 155.925,01 | 143.989,86 | 143.419,78 | 1.685.324,27 | 1.470.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.342,85 | 21.480,19 | 19.258,08 | 13.863,27 | 16.388,71 | 6.793,26 | 17.103,48 | 50.570,35 | 105.255,56 | 48.936,16 | 221.980,21 | 27.475,46 | 581.447,58 | 729.400,00 |
| Contribuições | 156.353,12 | 153.661,01 | 148.520,29 | 128.661,64 | 134.788,70 | 140.972,21 | 155.671,17 | 163.972,81 | 161.057,75 | 181.677,55 | 447.211,14 | 174.397,43 | 2.146.944,82 | 2.311.000,00 |
| Receita Patrimonial | 34.611,43 | 34.447,87 | 29.025,41 | 32.283,81 | 28.485,21 | 69.665,95 | 27.243,21 | 31.952,83 | 40.413,19 | 40.736,25 | 42.851,80 | 33.356,60 | 445.073,56 | 836.957,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 28.371,43 | 28.750,67 | 25.425,41 | 27.013,81 | 24.393,21 | 67.091,55 | 24.019,72 | 29.696,59 | 36.842,94 | 35.454,64 | 37.999,86 | 30.806,60 | 395.866,43 | 780.907,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.240,00 | 5.697,20 | 3.600,00 | 5.270,00 | 4.092,00 | 2.574,40 | 3.223,49 | 2.256,24 | 3.570,25 | 5.281,61 | 4.851,94 | 2.550,00 | 49.207,13 | 56.050,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 403.750,19 | 385.563,85 | 357.671,54 | 399.639,07 | 367.919,30 | 386.888,15 | 384.932,92 | 419.359,64 | 432.900,44 | 431.955,60 | 422.765,73 | 361.307,16 | 4.754.653,59 | 6.917.500,00 |
| Transferências Correntes | 3.818.804,85 | 3.742.461,53 | 2.838.477,14 | 3.680.987,29 | 3.475.231,14 | 4.719.344,92 | 5.041.565,10 | 4.213.626,07 | 3.833.952,50 | 3.880.223,25 | 3.886.866,51 | 3.220.237,95 | 46.351.778,25 | 55.952.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.496.789,43 | 1.113.302,94 | 839.653,92 | 953.841,42 | 1.198.138,27 | 2.096.750,09 | 1.482.697,02 | 1.628.653,90 | 1.219.443,33 | 1.189.701,21 | 1.526.774,21 | 1.202.636,69 | 15.948.382,43 | 20.370.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.467.000,24 | 1.265.918,49 | 1.076.813,17 | 1.527.716,68 | 1.330.764,14 | 1.416.326,69 | 1.388.658,94 | 1.089.709,46 | 1.319.844,68 | 1.636.138,54 | 1.307.618,86 | 1.140.237,02 | 15.966.746,91 | 17.850.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 58.065,25 | 65.237,28 | 46.291,84 | 47.994,81 | 30.386,42 | 61.314,56 | 1.144.616,07 | 390.867,43 | 404.487,31 | 140.097,59 | 94.337,14 | 60.104,02 | 2.543.799,72 | 3.675.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 4.400,07 | 6.292,55 | 42.799,52 | 317.451,18 | 32.380,05 | 16.345,07 | 6.614,89 | 5.870,12 | 527,22 | 1.933,60 | 969,93 | 1.470,91 | 437.055,11 | 525.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 8.210,57 | 8.210,57 | 8.210,57 | 8.210,57 | 8.210,57 | 8.210,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.263,42 | 157.500,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 20.410,14 | 22.073,93 | 22.070,79 | 22.401,66 | 21.506,93 | 25.915,11 | 20.703,57 | 21.913,58 | 21.166,01 | 21.458,35 | 21.011,73 | 22.035,36 | 262.667,16 | 210.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 432.271,35 | 522.452,66 | 419.799,33 | 527.821,03 | 499.661,67 | 546.524,43 | 716.067,67 | 607.773,82 | 567.665,65 | 516.471,31 | 583.769,88 | 463.983,46 | 6.404.262,26 | 7.465.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 331.657,80 | 738.973,11 | 382.838,00 | 275.549,94 | 354.183,09 | 547.958,40 | 282.206,94 | 468.837,76 | 300.818,30 | 374.422,65 | 352.384,76 | 329.770,49 | 4.739.601,24 | 5.699.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.363,10 | 18.420,56 | 1.191,96 | 2.528,98 | 3.681,43 | 12.009,10 | 7.379,07 | 1.952,90 | 14.251,10 | 4.775,65 | 7.626,20 | 2.764,38 | 78.944,43 | 14.250,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 488.113,59 | 496.207,13 | 407.167,91 | 575.523,21 | 524.277,22 | 599.044,85 | 808.658,07 | 627.402,84 | 593.093,67 | 597.865,85 | 590.142,33 | 485.296,75 | 6.792.793,42 | 8.263.500,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 488.113,59 | 496.207,13 | 407.167,91 | 575.523,21 | 524.277,22 | 599.044,85 | 808.658,07 | 627.402,84 | 593.093,67 | 597.865,85 | 590.142,33 | 485.296,75 | 6.792.793,42 | 8.263.500,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **4.634.938,82** | **4.521.011,84** | **3.526.339,53** | **4.423.519,52** | **4.573.043,47** | **5.377.888,94** | **5.393.921,42** | **4.809.168,24** | **4.464.658,05** | **4.708.553,47** | **7.038.461,54** | **3.888.830,56** | **57.360.335,40** | **71.198.407,00** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2019 as 15h e 50m. | | | | | | | | | | | | | | |

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

***DENILSON BONFAIN***
Diretor de Fazenda

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**713505C3

---

## ASSESSORIA GERAL

## CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIR

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 11.200,92 | 1.083.466,53 | 1.013.453,37 | 266,05 | 80.948,03 | 532.456,35 | 5.343.187,69 | 3.854.225,72 | 3.825.274,18 | 413.901,21 | 1.636.468,65 | 1.717.416,68 |
| PODER EXECUTIVO | 11.200,92 | 1.083.466,53 | 1.013.453,37 | 266,05 | 80.948,03 | 532.456,35 | 5.343.187,69 | 3.854.225,72 | 3.825.274,18 | 413.901,21 | 1.636.468,65 | 1.717.416,68 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **11.200,92** | **1.083.466,53** | **1.013.453,37** | **266,05** | **80.948,03** | **532.456,35** | **5.343.187,69** | **3.854.225,72** | **3.825.274,18** | **413.901,21** | **1.636.468,65** | **1.717.416,68** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 11/jul/2019 as 16h e 11m. | | | | | | | | | | | | |

***JOSE ROGERIO DOS SANTOS***
Presidente

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tecnico em Contabilidade

***ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA***
Secretario

***ALDIVINO DAS GRACAS SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A4C29DAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.308.647,55 | 2.186.573,56 | 1.728.441,83 | 2.188.006,40 | 2.561.387,08 | 3.439.226,91 | 2.498.950,04 | 2.206.214,95 | 2.372.688,63 | 2.193.298,09 | 2.499.595,62 | 1.543.080,92 | 27.726.111,58 |
| Receita Tributária | 227.563,10 | 209.426,80 | 120.239,54 | 173.069,03 | 192.004,27 | 202.322,64 | 159.602,10 | 140.469,59 | 93.367,95 | 200.937,33 | 400.491,75 | 47.831,05 | 2.167.325,15 |
| I.P.T.U. | 121.318,93 | 56.031,41 | 27.267,10 | 24.506,13 | 25.913,69 | 29.031,49 | 28.249,74 | 7.683,74 | 9.096,35 | 65.508,03 | 161.190,64 | 1.378,78 | 557.176,03 |
| I.S.S | 42.317,25 | 46.490,75 | 36.850,12 | 35.015,77 | 55.471,79 | 34.370,32 | 49.462,85 | 39.771,62 | 38.837,99 | 39.879,32 | 44.947,30 | 23.582,25 | 486.997,33 |
| I.T.B.I | 22.765,79 | 64.585,26 | 11.548,00 | 70.265,72 | 62.580,95 | 70.671,54 | 45.655,37 | 27.534,15 | 22.648,93 | 35.007,78 | 115.473,56 | 260,00 | 548.997,05 |
| I.R.R.F | 25.634,98 | 26.054,67 | 27.250,02 | 26.743,68 | 28.261,37 | 51.495,12 | 17.673,50 | 21.728,53 | 4.918,34 | 28.439,00 | 48.991,46 | 22.301,98 | 329.492,65 |
| Outras Receitas Tributárias | 15.526,15 | 16.264,71 | 17.324,30 | 16.537,73 | 19.776,47 | 16.754,17 | 18.560,64 | 43.751,55 | 17.866,34 | 32.103,20 | 29.888,79 | 308,04 | 244.662,09 |
| Receita de Contribuições | 18.770,87 | 17.107,04 | 14.561,76 | 12.023,58 | 13.219,86 | 12.327,73 | 12.327,74 | 19.491,03 | 19.600,22 | 27.333,70 | 26.879,46 | 94,41 | 193.737,40 |
| Receita Patrimonial | 5.470,21 | 5.011,69 | 4.520,49 | 7.572,42 | 6.276,72 | 6.288,26 | 5.294,72 | 4.642,53 | 3.468,12 | 3.596,55 | 3.731,61 | 0,00 | 55.873,32 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.056.393,37 | 1.828.348,34 | 1.588.130,90 | 1.994.741,37 | 2.349.686,23 | 3.218.208,28 | 2.321.725,48 | 2.040.211,80 | 2.256.140,67 | 1.961.318,84 | 2.068.381,13 | 1.495.155,46 | 25.178.441,87 |
| Cota Parte do FPM | 529.489,17 | 667.981,77 | 503.792,36 | 572.304,86 | 718.882,96 | 880.267,53 | 889.618,21 | 977.192,34 | 731.666,01 | 713.820,72 | 916.064,51 | 721.582,02 | 8.822.662,46 |
| Cota Parte do ICMS | 707.649,79 | 610.652,22 | 519.431,82 | 736.938,11 | 641.932,39 | 683.205,94 | 627.856,34 | 491.956,39 | 595.852,41 | 738.645,32 | 590.332,98 | 514.767,37 | 7.459.221,08 |
| Cota Parte do IPVA | 18.106,86 | 17.814,06 | 13.306,19 | 14.676,57 | 13.788,47 | 15.140,77 | 272.859,25 | 121.255,29 | 109.298,28 | 42.498,28 | 26.249,69 | 13.608,98 | 678.602,69 |
| Cota-Parte do ITR | 6.137,37 | 10.540,88 | 18.947,89 | 217.684,38 | 21.124,41 | 23.268,78 | 17.969,01 | 751,74 | 677,90 | 389,46 | 1.424,99 | 2.658,54 | 321.575,35 |
| Transferências LC 87/1996 | 3.960,60 | 3.960,60 | 3.960,60 | 3.960,60 | 3.960,60 | 3.960,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.763,60 |
| Transferências LC 61/1989 | 9.722,35 | 10.514,89 | 10.513,38 | 10.671,01 | 10.244,80 | 12.344,63 | 9.229,93 | 9.770,41 | 9.436,08 | 9.566,40 | 9.367,32 | 9.823,65 | 121.204,85 |
| Transferências do FUNDEB | 224.321,12 | 271.119,42 | 179.848,90 | 273.905,23 | 194.920,42 | 229.403,77 | 280.684,82 | 226.417,51 | 201.399,06 | 178.839,67 | 207.112,61 | 164.614,22 | 2.632.586,75 |
| Outras Transferências Correntes | 557.006,11 | 235.764,50 | 338.329,76 | 164.600,61 | 744.832,18 | 1.370.616,26 | 223.507,92 | 212.868,12 | 607.810,93 | 277.558,99 | 317.829,03 | 68.100,68 | 5.118.825,09 |
| Outras Receitas Correntes | 450,00 | 126.679,69 | 989,14 | 600,00 | 200,00 | 80,00 | 0,00 | 1.400,00 | 111,67 | 111,67 | 111,67 | 0,00 | 130.733,84 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 255.013,19 | 264.292,86 | 213.990,41 | 311.247,07 | 281.986,68 | 323.637,62 | 363.506,51 | 320.185,20 | 289.386,11 | 300.984,01 | 308.687,88 | 252.488,10 | 3.485.405,64 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 255.013,19 | 264.292,86 | 213.990,41 | 311.247,07 | 281.986,68 | 323.637,62 | 363.506,51 | 320.185,20 | 289.386,11 | 300.984,01 | 308.687,88 | 252.488,10 | 3.485.405,64 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 2.053.634,36 | 1.922.280,70 | 1.514.451,42 | 1.876.759,33 | 2.279.400,40 | 3.115.589,29 | 2.135.443,53 | 1.886.029,75 | 2.083.302,52 | 1.892.314,08 | 2.190.907,74 | 1.290.592,82 | 24.240.705,94 |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELAAPARECIDARAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**F54ED341

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 940.232,18 | 578.666,65 | - | 361.565,53 | - | - | - | - | - | - | 361.565,53 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 940.232,18 | 578.666,65 | 0,00 | 361.565,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.565,53 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 940.232,18 | 578.666,65 | 0,00 | 361.565,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.565,53 |
| Administração e Finanças | 0,00 | 246.766,76 | 70.851,29 | 0,00 | 175.915,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.915,47 |
| Agropecuária | 0,00 | 13.295,49 | 8.780,51 | 0,00 | 4.514,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.514,98 |
| Assistencia Social | 0,00 | 16.661,77 | 11.489,67 | 0,00 | 5.172,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.172,10 |
| Cultura | 0,00 | 4.180,45 | 2.508,27 | 0,00 | 1.672,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.672,18 |
| Educação | 0,00 | 380.954,90 | 250.019,78 | 0,00 | 130.935,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.935,12 |
| Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 150.105,29 | 118.729,49 | 0,00 | 31.375,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.375,80 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 22.211,90 | 16.952,62 | 0,00 | 5.259,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.259,28 |
| Viação e Obras Públicas | 0,00 | 106.055,62 | 99.335,02 | 0,00 | 6.720,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.720,60 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 0,00 | 940.232,18 | 578.666,65 | 0,00 | 361.565,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.565,53 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

TOMAZINA, 15/07/2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***ROSANGELA APARECIDA RAMOS***
Controle Interno

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**6A7A6A4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

## CAMARA MUNICIPAL DE VERE
## RGF 1º SEMESTRE 2019

| CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2018 A JUNHO/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2018** | **08/2018** | **09/2018** | **10/2018** | **11/2018** | **12/2018** | **01/2019** | **02/2019** | **03/2019** | **04/2019** | **05/2019** | **06/2019** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 63.058,07 | 65.349,86 | 66.174,73 | 62.772,41 | 62.772,41 | 78.254,93 | 69.625,56 | 69.625,56 | 73.200,68 | 74.491,59 | 75.860,72 | 79.824,68 | 841.011,20 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 63.058,07 | 65.349,86 | 66.174,73 | 62.772,41 | 62.772,41 | 78.254,93 | 69.625,56 | 69.625,56 | 73.200,68 | 74.491,59 | 75.860,72 | 79.824,68 | 841.011,20 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 51.686,95 | 53.685,99 | 54.241,59 | 51.452,80 | 51.452,80 | 65.699,51 | 57.070,14 | 57.070,14 | 60.000,56 | 61.058,69 | 62.180,93 | 65.430,07 | 691.030,17 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 11.371,12 | 11.663,87 | 11.933,14 | 11.319,61 | 11.319,61 | 12.555,42 | 12.555,42 | 12.555,42 | 13.200,12 | 13.432,90 | 13.679,79 | 14.394,61 | 149.981,03 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 63.058,07 | 65.349,86 | 66.174,73 | 62.772,41 | 62.772,41 | 78.254,93 | 69.625,56 | 69.625,56 | 73.200,68 | 74.491,59 | 75.860,72 | 79.824,68 | 841.011,20 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | | | | | | | | | | | | | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 26.702.543,75 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 26.702.543,75 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 841.011,20 | 3,15% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.602.152,62 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.522.044,99 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.441.937,36 | 5,4% |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2018** | **08/2018** | **09/2018** | **10/2018** | **11/2018** | **12/2018** | **01/2019** | **02/2019** | **03/2019** | **04/2019** | **05/2019** | **06/2019** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jose Carlos de Souza Pacheco
**Código Identificador:**843F5866